

SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO - CPA

INSTITUTO GEOGRÁFICO E CARTOGRÁFICO - IGC



MUNICÍPIOS

DO ESTADO DE SÃO PAULO

Criação e Divisas

APRESENTAÇÃO

O presente trabalho surgiu como um esforço conjunto realizado pela Assembleia Legislativa e a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo, na tentativa de atualização do livro publicado, em 1964, pela Imprensa Oficial do Estado, contendo o texto da Lei nº 8.092, de 28 de fevereiro de 1964, que, na época, consolidou o Quadro Territorial, Administrativo e Judiciário do Estado.

Atualmente, com a profusão de leis que revogaram ou alteraram, em parte o texto original da norma, criando novos Municípios e alterando divisas de antigos Municípios, tornou-se difícil para os próprios municípios (suas prefeituras e demais órgãos públicos), conhecerem as divisas municipais. O Instituto Geográfico e Cartográfico, ligado à Secretaria de Economia e Planejamento do Estado, por esse motivo, tem se desdobrado para atender a todos os seus usuários, que constantemente solicitam informações necessárias.

Este Livro surge, assim, com o intuito de tornar mais clara a informação aos usuários das informações, no que tange às definições legais das divisas municipais, e para ser colocando à disposição de seus usuários, para fácil pesquisa.

É preciso esclarecer ainda que a definição de divisas intermunicipais é competência estadual, isto é, são definidas por Lei Estadual, conforme artigo 18, parágrafo 4º da Constituição Federal:

Art. 18, § 4º: "A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por Lei Complementar Federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei."

E, sendo assim, todas as leis citadas neste livro, salvo menção em contrário, são Leis Estaduais, podendo ser consultadas no site da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, no endereço eletrônico: www.al.sp.gov.br¹.

¹ Legislação no seguinte endereço:
<http://www.al.sp.gov.br/portal/site/Internet/LegislacaoSP?vgnextoid=2ddd0b9198067110VgnVCM100000590014acRCRD>

INTRODUÇÃO

O livro foi organizado na tentativa de consolidar toda a Legislação a respeito das divisas Municipais. O trabalho, que foi iniciado na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, no Departamento de Documentação e Informação, onde foi digitado e exaustivamente conferido, passou pela Secretaria de Economia e Planejamento, no Instituto Geográfico e Cartográfico (órgão diretamente ligado à mencionada Secretaria) e pela Assessoria da Coordenadoria de Planejamento e Avaliação, onde foi revisado e editado. Não teria sido possível a realização desse projeto de outro modo, já que um trabalho de vulto só pode ser realizado com a participação de uma equipe grande de pessoas.

Baseado na atualização da Lei Estadual nº 8.092, de 28 de fevereiro de 1964, o Quadro Administrativo e Territorial do Estado de São Paulo foi, depois, alterado pelas Leis Estaduais nº 6.645, de 09 de janeiro de 1990, nº 7.664, de 30 de dezembro de 1991, nº 8.550, de 30 de dezembro de 1993, nº 9.330, de 27 de dezembro de 1995, e nº 9.821, de 24 de outubro de 1997, seja criando novos Municípios, seja alterando antigas divisas.

Para tornar o texto mais claro, oferecemos a clareza que o usuário comum não encontraria caso lesse diretamente o texto legal, cheio de emendas e referências a outras leis. No entanto, buscamos manter, o quanto possível, a redação original. Dessa forma, procuramos consolidar a legislação e apresentar o texto já com revogações e alterações posteriores, e notas de rodapé, quando necessário. Mantivemos ainda, os topônimos (nomes de municípios, rios, divisores, espigões) originais, só modificando a grafia dos nomes que sofreram alterações de acento, em razão das reformas ortográficas. Em casos em que a grafia de um topônimo oscila ou é alterada por outra lei, preferimos alterar para a forma usada na lei mais recente, já que apenas lei tem força para alterar a grafia usada originalmente.

ÍNDICE DOS MUNICÍPIOS

Adamantina	001
Adolfo	002
Aguai	003
Águas de Prata	004
Águas de Lindoia	005
Águas de Santa Bárbara	006
Águas de São Pedro	007
Agudos	008
Alambari	010
Alfredo Marcondes	011
Altair	012
Altinópolis	013
Alto Alegre	014
Alumínio	016
Álvares Florence	017
Álvares Machado	018
Álvaro de Carvalho	019
Alvinlândia	020
Americana	021
Américo Brasiliense	023
Américo de Campos	024
Amparo	025
Analândia	027
Andradina	028
Angatuba	030
Anhembí	031
Anhumas	033
Aparecida	034
Aparecida d'Oeste	035
Apiai	036
Araçariguama	038
Araçatuba	039
Araçoiaba da Serra	041
Aramina	042
Arandu	043

Arapeí	044
Araraquara	045
Araras	048
Arco-Íris	049
Arealva	050
Areias	051
Areiópolis	053
Ariranha	053
Artur Nogueira	055
Arujá	056
Aspásia	057
Assis	058
Atibaia	059
Auriflama	060
Avaí	061
Avanhandava	063
Avaré	064
Bady Bassit	066
Balbinos	067
Bálsamo	067
Bananal	068
Barão de Antonina	069
Barbosa	070
Bariri	071
Barra Bonita	072
Barra do Chapéu	073
Barra do Turvo	074
Barretos	075
Barrinha	077
Barueri	078
Bastos	080
Batatais	081
Bauru	083
Bebedouro	084
Bento de Abreu	086
Bernardino de Campos	087
Bertioga	088
Bilac	089
Birigui	090
Biritiba-Mirim	091
Boa Esperança do Sul	092

Bocaina	094
Bofete	095
Boituva	096
Bom Jesus dos Perdões	097
Bom Sucesso do Itararé	098
Borá	099
Boraceia	100
Borborema	100
Borebí	101
Botucatu	102
Bragança Paulista	105
Braúna	107
Brejo Alegre	108
Brodowski	109
Brotas	110
Buri	111
Buritama	113
Buritizal	114
Cabrália Paulista	116
Cabreúva	117
Caçapava	118
Cachoeira Paulista	119
Caconde	121
Cafelândia	122
Caiabu	124
Caieiras	125
Caiuá	126
Cajamar	127
Cajati	129
Cajobi	130
Cajuru	131
Campina do Monte Alegre	133
Campinas	134
Campo Limpo Paulista	137
Campos do Jordão	139
Campos Novos Paulista	140
Cananeia	141
Canas	142
Cândido Mota	143
Cândido Rodrigues	145
Canitar	146

VI

Capão Bonito	146
Capela do Alto	148
Capivari	149
Caraguatatuba	150
Carapicuíba	152
Cardoso	153
Casa Branca	154
Cássia dos Coqueiros	156
Castilho	157
Catanduva	158
Catiguá	159
Cedral	160
Cerqueira César	162
Cerquillo	163
Cesário Lange	164
Charqueada	165
Chavantes	167
Clementina	168
Colina	169
Colômbia	170
Conchal	171
Conchas	172
Cordeirópolis	173
Coroados	174
Coronel Macedo	176
Corumbataí	177
Cosmópolis	178
Cosmorama	179
Cotia	180
Cravinhos	182
Cristais Paulista	183
Cruzália	184
Cruzeiro	185
Cubatão	187
Cunha	188
Descalvado	190
Diadema	191
Dirce Reis	192
Divinolândia	193
Dobrada	194
Dois Córregos	195

VII

Dolcinópolis	197
Dourado	198
Dracena	199
Duartina	200
Dumont	201
Echaporã	202
Eldorado	203
Elias Fausto	205
Elisiário	207
Embaúba	208
Embu	209
Embu-Guaçu	210
Emilianópolis	211
Engenheiro Coelho	212
Espírito Santo do Pinhal	213
Espírito Santo do Turvo	215
Estiva Gerbi	216
Estrela do Norte	216
Estrela d'Oeste	217
Euclides da Cunha Paulista	218
Fartura	219
Fernando Prestes	220
Fernandópolis	221
Fernão	223
Ferraz de Vasconcelos	224
Flora Rica	225
Floreal	226
Flórida Paulista	227
Florínia	229
Franca	230
Francisco Morato	231
Franco da Rocha	232
Gabriel Monteiro	233
Gália	234
Garça	236
Gastão Vidigal	237
Gavião Peixoto	238
General Salgado	239
Getulina	241
Glicério	242
Guaiçara	243

VIII

Guaimbê	244
Guaira	245
Guapiaçu	246
Guapiara	247
Guará	248
Guaraçai	249
Guaraci	250
Guarani d'Oeste	252
Guarantã	253
Guararapes	254
Guararema	256
Guraringuetá	257
Guareí	259
Guariba	260
Guarujá	261
Guarulhos	262
Guatapará	263
Guzolândia	264
Herculândia	265
Holambra	267
Hortolândia	268
Jacanga	270
Jacri	270
Jaras	272
Jbaté	273
Jbirá	274
Jbirarema	275
Jbitinga	276
Jbiúna	278
Jcém	280
Jepê	281
Jgaraçu do Tietê	282
Jgarapava	282
Jgaratá	283
Jguape	285
Jlha Comprida	286
Jlha Solteira	287
Jlhabela	288
Jndaíatuba	289
Jndiana	290
Jndiaporã	291

Inúbia Paulista	292
Ipauçu	293
Iperó	294
Ipeúna	295
Ipiguá	296
Iporanga	297
Ipuã	298
Iracemópolis	299
Irapuã	300
Irapuru	301
Itaberá	302
Itaí	304
Itajobi	305
Itaju	307
Itanhaém	308
Itaóca	309
Itapecerica da Serra	310
Itapetininga	311
Itapeva	314
Itapeví	316
Itapíra	318
Itapirapuã Paulista	320
Itápolis	321
Itaporanga	323
Itapuí	325
Itapura	325
Itaquaquetuba	325
Itararé	327
Itariri	328
Itatiba	330
Itatinga	331
Itirapina	332
Itirapuã	334
Itobi	335
Itu	336
Itupeva	338
Ituverava	339
Jaborandi	341
Jaboticabal	342
Jacareí	344
Jaci	345

Jacupiranga	346
Jaguariúna	348
Jales	349
Jambeiro	350
Jandira	351
Jardinópolis	352
Jarinu	534
Jaú	355
Jeriquara	357
Joanópolis	358
João Ramalho	359
José Bonifácio	360
Júlio Mesquita	362
Jumirim	363
Jundiaí	363
Junqueirópolis	366
Juquiá	367
Juquitiba	368
Lagoinha	369
Laranjal Paulista	371
Lavínia	373
Lavrinhas	374
Leme	375
Lençóis Paulista	376
Limeira	378
Lindoia	380
Lins	381
Lorena	382
Lourdes	384
Louveira	385
Lucélia	386
Lucianópolis	387
Luis Antônio	388
Luiziânia	389
Lupércio	391
Lutécia	392
Macatuba	393
Macaubal	394
Macedônia	395
Magda	396
Mairinque	397

Mairiporã	399
Manduri	400
Marabá Paulista	402
Maracá	403
Marapoama	404
Mariápolis	405
Marília	407
Marinópolis	410
Martinópolis	410
Matão	413
Mauá	414
Mendonça	415
Meridiano	417
Mesópolis	418
Miguelópolis	419
Mineiros do Tietê	420
Mira Estrela	421
Miracatu	421
Mirandópolis	423
Mirante do Paranapanema	425
Mirassol	426
Mirassolândia	428
Mococa	429
Mogi das Cruzes	430
Mogi-Guaçu	434
Mogi-Mirim	436
Mombuca	437
Monções	439
Mongaguá	439
Monte Alegre do Sul	440
Monte Alto	441
Monte Aprazível	443
Monte Azul Paulista	446
Monte Castelo	447
Monteiro Lobato	448
Monte Mor	450
Morro Agudo	451
Morungaba	453
Motuca	454
Murutinga do Sul	455
Nantes	456

Narandiba	457
Natividade da Serra	457
Nazaré Paulista	459
Neves Paulista	460
Nhandeara	462
Nipoã	463
Nova Aliança	464
Nova Campina	466
Nova Canaã Paulista	467
Nova Castilho	468
Nova Europa	469
Nova Granada	470
Nova Guataporanga	471
Nova Independência	473
Novais	474
Nova Luzitânia	474
Nova Odessa	475
Novo Horizonte	476
Nuporanga	478
Ocaçu	480
Óleo	481
Olímpia	482
Onda Verde	484
Oriente	485
Orindiúva	486
Orlândia	487
Osasco	488
Oscar Bressane	489
Oswaldo Cruz	489
Ourinhos	491
Ouroeste	492
Ouro Verde	493
Pacaembu	494
Palestina	495
Palmares Paulista	496
Palmeira d'Oeste	497
Palmital	499
Panorama	500
Paraguaçu Paulista	501
Paraibuna	503
Paraíso	504

Paranapanema	505
Paranapuã	506
Parapuã	507
Pardinho	508
Pariquera-Açu	509
Parisi	510
Patrocínio Paulista	511
Paulicéia	512
Paulínea	513
Paulistânia	514
Paulo de Faria	515
Pederneiras	516
Pedra Bela	518
Pedranópolis	519
Pedregulho	520
Pedreira	522
Pedrinhas Paulista	523
Pedro de Toledo	524
Penápolis	525
Pereira Barreto	526
Pereiras	528
Peruíbe	529
Piacatu	531
Piedade	531
Pilar do Sul	533
Pindamonhangaba	534
Pindorama	536
Pinhalzinho	538
Piquerobi	538
Piquete	539
Piracaia	540
Piracicaba	542
Piraçununga	546
Piraju	548
Pirajuí	550
Pirangi	553
Pirapora do Bom Jesus	554
Pirapózinho	555
Piratininga	557
Pitangueiras	558
Planalto	559

Platina	561
Poá	562
Poloni	563
Pompeia	564
Pongai	566
Pontal	566
Pontalinda	568
Pontes Gestal	569
Populina	569
Porangaba	570
Porto Feliz	571
Porto Ferreira	573
Potim	574
Potirendaba	575
Pracinha	576
Pradópolis	576
Praia Grande	577
Pratânia	578
Presidente Alves	579
Presidente Bernardes	580
Presidente Epitácio	583
Presidente Prudente	584
Presidente Venceslau	586
Promissão	587
Quadra	588
Quatá	589
Queiroz	590
Queluz	591
Quintana	592
Rafard	594
Rancharia	595
Redenção da Serra	596
Regente Feijó	598
Reginópolis	599
Registro	600
Restinga	601
Ribeira	602
Ribeirão Bonito	603
Ribeirão Branco	604
Ribeirão Corrente	606
Ribeirão do Sul	607

Ribeirão dos Índios	608
Ribeirão Grande	609
Ribeirão Pires	610
Ribeirão Preto	611
Rifaina	613
Rincão	614
Rinópolis	615
Rio Claro	615
Rio das Pedras	617
Rio Grande da Serra	619
Riolândia	619
Riversul	620
Rosana	621
Roseira	622
Rubiácea	623
Rubineia	624
Sabino	625
Sagres	626
Sales	627
Sales Oliveira	628
Salesópolis	629
Salmourão	631
Saltinho	632
Salto	633
Salto de Pirapora	634
Salto Grande	635
Sandovalina	636
Santa Adélia	637
Santa Albertina	638
Santa Bárbara d'Oeste	639
Santa Branca	641
Santa Clara d'Oeste	642
Santa Cruz da Conceição	643
Santa Cruz da Esperança	644
Santa Cruz das Palmeiras	645
Santa Cruz do Rio Pardo	646
Santa Ernestina	649
Santa Fé do Sul	650
Santa Gertrudes	651
Santa Isabel	652
Santa Lúcia	654

Santa Maria da Serra	655
Santa Mercedes	656
Santa Rita d'Oeste	657
Santa Rita do Passa Quatro	658
Santa Rosa de Viterbo	660
Santa Salete	661
Santana da Ponte Pensa	662
Santana de Parnaíba	663
Santo Anastácio	665
Santo André	666
Santo Antônio da Alegria	669
Santa Antônio da Posse	670
Santo Antônio do Aracanguá	671
Santo Antônio do Jardim	673
Santo Antônio do Pinhal	674
Santo Expedito	675
Santópolis do Aguapeí	675
Santos	676
São Bento do Sapucaí	678
São Bernardo do Campo	678
São Caetano do Sul	680
São Carlos	681
São Francisco	684
São João da Boa Vista	685
São João das Duas Pontes	687
São João do Iracema	687
São João do Pau d'Alho	688
São Joaquim da Barra	689
São José da Bela Vista	690
São José do Barreiro	691
São José do Rio Pardo	693
São José do Rio Preto	694
São José dos Campos	696
São Lourenço da Serra	698
São Luís do Paraitinga	699
São Manuel	700
São Miguel Arcanjo	702
São Paulo	704
São Pedro	711
São Pedro do Turvo	712
São Roque	714

São Sebastião	717
São Sebastião da Gramma	718
São Simão	719
São Vicente	721
Sarapuí	722
Sarutaíá	723
Sebastiãoópolis do Sul	724
Serra Azul	725
Serrana	726
Serra Negra	727
Sertãozinho	728
Sete Barras	730
Severínia	731
Silveiras	732
Socorro	733
Sorocaba	735
Sud Mennucci	737
Sumaré	739
Suzanápolis	741
Suzano	742
Tabapuã	743
Tabatinga	744
Taboão da Serra	746
Taciba	746
Taguaí	747
Taiáçu	748
Taiúva	749
Tambaú	750
Tanabi	751
Tapiraí	753
Tapiratiba	754
Taquaral	755
Taquaritinga	756
Taquarituba	758
Taquarivaí	759
Tarabaí	760
Tarumã	761
Tatuí	762
Taubaté	763
Tejupá	765
Teodoro Sampaio	766

XVIII

Terra Roxa	767
Tietê	768
Timburi	770
Torre de Pedra	771
Torrinha	771
Trabiju	772
Tremembé	773
Três Fronteiras	774
Tuiuti	775
Tupã	776
Tupi Paulista	778
Turiúba	779
Turmalina	781
Ubarana	782
Ubatuba	783
Ubirajara	784
Uchoa	785
União Paulista	786
Urânia	787
Uru	788
Urupês	789
Valentim Gentil	791
Valinhos	791
Valparaíso	792
Vargem	793
Vargem Grande do Sul	795
Vargem Grande Paulista	796
Várzea Paulista	797
Vera Cruz	798
Vinhedo	798
Viradouro	799
Vista Alegre do Alto	800
Vitória Brasil	801
Votorantim	802
Votuporanga	803
Zacarias	805

MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

. Distrito e município criados com territórios desmembrados do distrito sede do município de Lucélia e do distrito de Aguapeí do Alto (atual município de Flórida Paulista) pela Lei nº 233, de 24/12/1948.

. Aniversário em 13 de junho.

a) Divisas Municipais ²

1 - Com o Município de Flórida Paulista

Começa no ribeirão Emboscada, na foz do córrego Bauru; sobe pelo ribeirão Emboscada até a cabeceira setentrional da água Miguel Lopes; daí, vai em reta à junção dos galhos sudoriental e oriental do ribeirão Jacutinga; sobe pelo galho oriental até sua cabeceira no divisor Jacutinga - Tucuruvi; alcança na contravertente a cabeceira da água do Kentaro, pela qual desce até o ribeirão Tucuruvi; desce por este até sua foz no rio Feio ou Aguapeí.

2 - Com o Município de Valparaíso

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do ribeirão Tucuruvi; sobe por aquele até a foz do ribeirão Sapé.

3 - Com o Município de Bento de Abreu

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do ribeirão Sapé; sobe por aquele até a foz do ribeirão Lajeado.

4 - Com o Município de Lucélia

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do ribeirão Lajeado, pelo qual sobe até a foz do córrego Boa Esperança; sobe por este até a foz do córrego Lambari; daí, segue pelo contraforte entre as águas do córrego Boa Esperança, à esquerda, e as do córrego Lambari, à direita, até cruzar com o espigão mestre Feio ou Aguapeí - Peixe; segue por este espigão mestre até entroncar com o divisor entre as águas do ribeirão dos Ranchos, à direita, e as do ribeirão da Fazenda, à esquerda; prossegue por este divisor até a cabeceira mais oriental do córrego Timbó.

5 - Com o Município de Mariápolis

Começa no divisor entre os ribeirões da Fazenda e dos Ranchos, na cabeceira mais oriental do córrego Timbó, pelo qual desce até a foz do córrego São José; sobe por este até sua cabeceira; segue pelo contraforte Timbó - Ranchos até a cabeceira do córrego Paca, pelo qual desce até sua foz no ribeirão dos Ranchos; daí, segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Ranchos - Emboscada; daí, prossegue por esse divisor até a cabeceira do galho sudoriental do córrego Bauru, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Emboscada, onde tiveram início estas divisas.

² Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/ 1964.

MUNICÍPIO DE ADOLFO

- . Distrito criado no município de Nova Aliança pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Município criado pela Lei nº 5.285, de 18/02/1959.
- . Aniversário em 30 de novembro.

a) Divisas Municipais ³

1 - Com o Município de Ubarana

Começa no reservatório de Promissão, no ponto em que seu eixo principal cruza com o eixo do braço correspondente ao ribeirão Fartura; segue por este eixo até o ponto de cruzamento com o eixo do braço correspondente ao córrego Bonito.

2 - Com o Município de Mendonça

Começa no reservatório de Promissão, no ponto de cruzamento dos eixos dos braços correspondentes ao ribeirão Fartura e ao córrego Bonito; segue pelo eixo deste último e sobe pelo córrego Bonito até sua cabeceira sudoriental, no divisor Fartura - Sobrado; vai, daí, em reta, à foz do córrego de José Rodrigues, no córrego Ipê ou do Cerrado; sobe pelo córrego de José Rodrigues até sua cabeceira nororiental, no divisor Bagres - Sobrado; transpõe este divisor em demanda da cabeceira norocidental do córrego do Moinho, pelo qual desce até sua foz no ribeirão dos Bagres; segue pelo contraforte da margem esquerda do ribeirão dos Bagres até entroncar com o divisor Bagres - Cubatão ou Barra Mansa; segue por este divisor em demanda da cabeceira do córrego Ladislau Lovico da Silva; desce por este, seguindo pelo eixo do braço do reservatório de Promissão, correspondente ao mesmo córrego até cruzar com o eixo do braço correspondente ao rio Cubatão ou Barra Mansa.

3 - Com o Município de Sales

Começa no reservatório de Promissão, no ponto de cruzamento do eixo do braço correspondente ao rio Cubatão ou Barra Mansa com o eixo do braço correspondente ao córrego Ladislau Lovico da Silva; segue pelo eixo do braço correspondente ao rio Cubatão ou Barra Mansa até o ponto de cruzamento com o eixo principal do reservatório de Promissão.

4 - Com o Município de Sabino

Começa no reservatório de Promissão, no ponto em que seu eixo principal cruza com o eixo do braço correspondente ao rio Cubatão ou Barra Mansa; segue pelo eixo principal do reservatório, até o ponto de cruzamento com o eixo do braço correspondente ao rio Dourado.

5 - Com o Município de Promissão

Começa no reservatório de Promissão, no ponto em que seu eixo principal cruza com o eixo do braço correspondente ao rio Dourado; segue pelo eixo principal do reservatório, até o ponto de

³ Redação dada pelo Anexo I da Lei Estadual nº 8.550, de 30/12/1993.

cruzamento com o eixo do braço correspondente ao ribeirão Fartura, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE AGUAÍ

. Antigo povoado de Cascavel.
 . Distrito de Cascavel, no município de São João da Boa Vista, criado pela Lei nº 548, de 04/08/1898.
 . Município criado com a denominação de Aguaí, com territórios desmembrados dos municípios de São João da Boa Vista e Mogi-Guaçu, pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
 . Aniversário em 6 de agosto.

a) Divisas Municipais ⁴

1 - Com o Município de Santa Cruz das Palmeiras

Começa no rio Jaguari-Mirim, na foz do córrego do Cascalho; sobe pelo rio Jaguari-Mirim, até a foz do córrego Brejo Limpo.

2 - Com o Município de Casa Branca

Começa no rio Jaguari-Mirim, na foz do córrego Brejo Limpo; sobe pelo rio Jaguari-Mirim, até a foz do córrego do Guirra.

3 - Com o Município de Vargem Grande do Sul

Começa no rio Jaguari-Mirim, na foz do córrego do Guirra; sobe pelo rio Jaguari-Mirim, até a foz do córrego Embiruçu.

4 - Com o Município de São João da Boa Vista

Começa no rio Jaguari-Mirim, na foz do córrego Embiruçu; sobe por este até a foz do córrego Barreira; sobe, ainda, por este até a foz do córrego Municipal; continua pelo contraforte fronteiro entre os dois cursos de água, até o divisor entre as águas dos córregos Embiruçu e do Campo Triste, segue por este divisor, até a cabeceira do córrego de João Pereira; desce por este córrego até sua foz no córrego do Campo Triste; vai, daí, em reta à foz do córrego de Aquilino Vaz, no córrego da Cachoeira; desce por este até sua foz no córrego Itupeva.

5 - Com o Município de Pinhal

Começa no córrego Itupeva, na foz do córrego da Cachoeira; daí, prossegue pelo contraforte da margem esquerda do córrego Itupeva, até o espigão mestre entre as águas do rio Itupeva, de um lado, e as do ribeirão Orissanga, do outro lado.

6 - Com o Município de Mogi-Guaçu

⁴ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Começa no espigão mestre entre as águas do rio Itupeva, de um lado, e as do ribeirão Orissanga, do outro lado, no cruzamento com o contraforte da margem esquerda do córrego Itupeva; prossegue por este espigão mestre até a cabeceira sudocidental do ribeirão Taquarantã, cerca de 600 metros ao Norte da estação de Mato Seco; desce pelo ribeirão Taquarantã, até a foz do córrego Lajeado; sobe por este até sua cabeceira, que contraverte com a Lagoa do Bebedouro; vai daí, em reta à lagoa, atravessa a lagoa e desce pelo córrego do Bebedouro até sua foz no rio Capetinga.

7 - Com o Município de Piraçununga

Começa no rio Capetinga, na foz do córrego Bebedouro; desce pelo rio Capetinga até sua foz no rio Itupeva; desce por este até o córrego Palmeiras; sobe por este e por seu galho da direita até sua cabeceira; vai, daí, em reta, à cabeceira mais meridional do córrego do Cascelho, e por este abaixo até o rio Jaguari-Mirim, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

. Distrito criado com a denominação de Águas da Prata, com sede no povoado de Prata, município de São João da Boa Vista, pela Lei nº 2.093, de 23/12/1925.
 . Prefeitura Sanitária criada pela Lei nº 2.184, de 30/12/1926.
 . Município criado pelo Decreto nº 7.277, de 03/07/1935, com a denominação de Estância Hidromineral da Prata.
 . Denominação alterada para Águas da Prata, pelo Decreto nº 9.073, de 31/03/1938.
 . Aniversário em 3 de julho.

a) Divisas Municipais ⁵

1 - Com o Município de Vargem Grande do Sul

Começa na Serra da Fartura, no ponto de cruzamento com o contraforte que deixa à esquerda, a cabeceira sudoriental do ribeirão de Manuel Andrade, que deságua no rio Fartura, junto à sede da fazenda do mesmo nome; segue por este contraforte, contornando as cabeceiras do citado ribeirão, em demanda da cachoeira existente no rio Fartura, sita cerca de dois quilômetros a sudeste da sede da fazenda de Afonso Osório.

2 - Com o Município de São Sebastião da Gramma

Começa na cachoeira do rio Fartura, situada cerca de dois quilômetros a sudeste da sede da fazenda de Afonso Osório; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor que deixa, à direita as águas do rio Fartura, e, à esquerda, as do rio São Domingos, e por este divisor segue até cruzar com a serra de Poços de Caldas, cuja crista acompanha até o entroncamento com o contraforte que separa as águas do ribeirão do Quartel das do ribeirão das Antas.

3 - Com o Estado de Minas Gerais

⁵ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/ 1964.

Começa na Serra de Poços de Caldas, no ponto em que ela cruza com o espigão que deixa, à esquerda, as águas dos rios Lambari e Antas, e, à direita, as do ribeirão do Quartel; prossegue pela divisa com o Estado de Minas Gerais, até o ponto onde o espigão que deixa, à direita, as águas dos ribeirões da Prata e Cachoeira, e à esquerda as do ribeirão Cocaís e córrego do Óleo, cruza com a serra da Cachoeira, divisora das águas do rio Jaguari-Mirim e ribeirão da Prata.

4 - Com o Município de São João da Boa Vista

Começa na serra da Cachoeira, no ponto de cruzamento com o espigão que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão Cocaís e córrego do Óleo, e, à direita, as dos ribeirões da Prata e Cachoeira; segue pela cumeada da Serra até a cabeceira do córrego dos Anselmos ou Figueira, e por este desce até o ribeirão da Prata, e por este abaixo até a foz do córrego do Mirante ou São Bento; sobe por este até a serra do Mirante, e pela crista desta até a serra da Fartura, e por esta até o contraforte que deixa à esquerda, a cabeceira sudoriental do ribeirão de Manuel Andrade, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Águas da Prata e São Roque da Fartura

Começa no mirante da Lagoinha, ponto de cruzamento da serra da Fartura ou Mirante com a serra do Quartel; segue por esta serra, que é o divisor entre o rio da Fartura e o ribeirão do Quartel até a cabeceira mais meridional do rio da Fartura; daí, vai, em reta, de rumo Leste até o ribeirão do Quartel, pelo qual sobe até sua cabeceira junto ao obelisco, na divisa com o Estado de Minas Gerais.

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDOIA

. Sede do município transferida de Lindoia para o povoado de Termas de Lindoia, criando o distrito com a denominação de Águas de Lindoia, e elevando-o à categoria de município pela Lei nº 2.456, de 30/12/1953.

. Aniversário em 16 de novembro.

a) Divisas Municipais ⁶

1 - Com o Município de Itapira

Começa no divisor entre as águas do ribeirão dos Coutos, à esquerda, e as do ribeirão Águas Quentes, à direita, no ponto de cruzamento com o contraforte da margem direita do córrego do Irineu Suman; segue pelo divisor Coutos - Águas Quentes até a serra dos Coutos.

2 - Com o Estado de Minas Gerais

⁶ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/ 1964.

Começa na serra dos Coutos, no ponto de cruzamento com o divisor Coutos - Águas Quentes; segue pela divisa com o Estado de Minas Gerais até o ponto onde o divisor Freitas - Batinga cruza com o divisor que deixa à direita as águas dos ribeirões dos Freitas e de Monte Sião, e à esquerda, as do ribeirão Jabuticabal.

3 - Com o Município de Socorro

Começa no ponto onde o divisor Freitas - Batinga cruza com o divisor que deixa à direita as águas dos ribeirões dos Freitas e de Monte Sião, e à esquerda as do ribeirão Jabuticabal; segue por este divisor até a cabeceira do afluente do ribeirão Jabuticabal, que acompanha a estrada Águas de Lindoia - Socorro; desce por esse afluente até sua foz no ribeirão Jabuticabal, pelo qual continua descendo até a foz do córrego de Sétimo Formágio; prossegue pelo contraforte da margem direita deste córrego até o divisor que separa as águas do ribeirão Jabuticabal das do córrego dos Barbosas; segue por este divisor, até cruzar com o contraforte que finda no córrego dos Barbosas na foz do córrego José Raimundo.

4 - Com o Município de Lindoia

Começa no divisor Barbosas - Jabuticabal, no ponto de cruzamento com o contraforte que finda no córrego dos Barbosas, na foz do córrego de José Raimundo; segue por este contraforte em demanda da referida foz; sobe pelo córrego de José Raimundo até sua cabeceira sudocidental, no divisor Barbosas - Barreiro; segue por este divisor até a cabeceira do galho nororiental do córrego de Adelino Raimundo de Souza, pelo qual desce até sua foz no córrego do Barreiro; desce por este córrego até a cascata; continua pelo contraforte fronteiro até o contraforte da margem direita do córrego do Engenho; prossegue por este contraforte até cruzar com o divisor Barreiro - Sertãozinho; segue por este divisor até a cabeceira do córrego da Curva, pelo qual desce até sua foz no córrego Sertãozinho; segue pelo contraforte fronteiro, até cruzar com o divisor Sertãozinho - Barroirão; prossegue por este divisor até o divisor Barroirão - Águas Quentes; daí segue por este divisor em demanda da foz do córrego de Irineu Suman, no ribeirão Águas Quentes; prossegue pelo contraforte fronteiro da margem direita do córrego de Irineu Suman até cruzar com o divisor Águas Quentes - Coutos, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA

- . Antigo povoado de São Domingos.
- . Freguesia criada no município de Botucatu pela Lei nº 27, de 20/04/1858.
- . Sede da Freguesia transferida para as margens do Rio Pardo pela Lei nº 967, de 18/07/1867.
- . Freguesia transferida para o município de Lençóis Paulista pela lei nº 56, de 17/04/1868.
- . Freguesia transferida para a capela de Santa Bárbara do Rio Pardo, assumindo a freguesia esta denominação, pela Lei nº 41 de 16/04/1874.
- . Vila criada pela Lei nº 82, de 03/04/1876.
- . Denominação alterada para Águas de Santa Bárbara pela lei nº 1.671, de 01/06/1978.
- . Aniversário em 20 de abril.

a) Divisas Municipais⁷

1 - Com o Município de Santa Cruz do Rio Pardo

Começa no rio Pardo, na foz do ribeirão do Guacho; sobe por este até a foz da água da Divisa, pelo qual sobe, até sua cabeceira mais setentrional, no espigão Pardo - Turvo.

2 - Com o Município de Agudos

Começa no espigão Pardo - Turvo, na cabeceira mais setentrional da água da Divisa; segue pelo espigão, até a cabeceira mais setentrional do ribeirão Capão Rico.

3 - Com o Município de Jaras

Começa no espigão Pardo - Turvo, na cabeceira mais setentrional do ribeirão Capão Rico; desce por este, até sua foz no rio Pardo; desce por este até a foz do rio Novo; sobe por este até a foz do ribeirão Três Ranchos; sobe por este até a foz da água dos Catetos.

4 - Com o Município de Cerqueira César

Começa na foz da água dos Catetos, no ribeirão Três Ranchos; sobe por este até a foz da água Barra Grande do Pinhal; sobe por esta e pela água das Marrequinhas, até sua cabeceira no divisor Três Ranchos - Espiraído; daí, vai, em reta, à cabeceira sudoriental da água Grande, no espigão Pardo - Paranapanema.

5 - Com o Município de Manduri

Começa no espigão Pardo - Paranapanema, na cabeceira sudoriental da água Grande, pela qual desce até sua foz, no ribeirão Espiraído; desce por este até a foz da água do Padilha.

6 - Com o Município de Óleo

Começa na foz da água do Padilha, no ribeirão Espiraído; vai, daí em reta, à cabeceira sudoriental da água do Meio; desce por esta até sua foz, no rio Pardo; desce por este até a foz do ribeirão do Guacho, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO

. Distrito e município criados com sede no povoado de Termas de São Pedro, e território desmembrado do município de São Pedro, pela Lei nº 233, de 24/12/1948.

. Aniversário em 25 de julho.

a) Divisas Municipais⁸

⁷ Redação dada pelo inciso XXV do artigo 2º da Lei nº 6.645, de 09/01/1990.

⁸ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

1 - Com o Município de São Pedro

Começa no marco 0 (zero), à margem do rio Araquá, e distante cerca de 4800 metros de sua foz no rio Piracicaba; daí, segue na extensão de 1290 metros e no rumo 69° 30' NO (Noroeste) até o marco 1 (um); daí segue, à direita, na extensão de 762 metros e no rumo de 54° 17' NO (Noroeste), até o marco 2 (dois); daí segue, à esquerda, na extensão de 660 metros e no rumo de 68° 12' SO (Sudoeste), até o marco 3 (três); daí segue, à direita, na extensão de 990 metros e no rumo de 0° 30' NO (Noroeste), até o marco 4 (quatro); daí, segue, à direita, numa extensão de 665 metros e no rumo de 8° O 0' NE (Noroeste), até o marco 5 (cinco); daí segue, à direita, numa extensão de 460 metros e no rumo de 70° 50' NE (Nordeste) até o marco 6 (seis); daí segue, à direita, numa extensão de 1329 metros e no rumo 55° 0' SE (Sudeste), até o marco 7 (sete); daí segue, à direita, numa extensão de 1314 metros e no rumo de 47° 18' SE (Sudeste), até o marco 8 (oito), à margem direita do rio Araquá; daí desce pela margem direita do rio Araquá, numa extensão de 1295 metros, até o marco 0 (zero), onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE AGUDOS

- . Povoado de São Paulo dos Agudos, fundado pelo Ato de 14/11/1895.
- . Distrito criado no município de Lençóis Paulista pela Lei nº 514, de 02/08/1897.
- . Município criado pela Lei nº 543, de 27/07/1898.
- . Denominação alterada para Agudos pela Lei nº 975, de 20/12/1905.
- . Aniversário em 27 de julho.

a) Divisas Municipais ⁹

1 - Com o Município de Bauru

Começa no rio Batalha, na foz da água do Guilherme; sobe por essa água até sua cabeceira nororiental, no divisor que deixa, à direita, as águas do rio Batalha; segue por este divisor até a cabeceira sudocidental do córrego Capim Fino; desce por este até sua foz no ribeirão Campo Novo, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Grande.

2 - Com o Município de Pederneiras

Começa no ribeirão Grande, na foz do ribeirão Campo Novo; segue pelo contraforte fronteiro até alcançar o divisor entre o ribeirão Grande, à direita, e o ribeirão Barra Seca, à esquerda; continua por este divisor até entroncar com o divisor Grande - Pederneiras; prossegue por este divisor até entroncar com o contraforte que deixa, à direita, o córrego da Estiva; segue por este contraforte em Areia Branca, até a foz do córrego da Limeira, pelo qual sobe até sua cabeceira meridional no divisor Pederneiras - Patos; transpõe este divisor em demanda do contraforte que finda na foz do córrego do Bugre, no ribeirão dos Patos; segue por este contraforte até a referida foz.

3 - Com o Município de Lençóis Paulista

⁹ Redação dada pelo Anexo I da Lei nº 9.821, de 24/10/1997.

Começa no ribeirão dos Patos, na foz do córrego do Bugre; sobe por este até sua cabeceira no divisor Patos - Lençóis; segue por este divisor até entroncar com o contraforte da margem esquerda do córrego dos Cochos; segue por este contraforte até a foz do córrego dos Cochos, no rio Lençóis.

4 - Com o Município de Borebi

Começa no rio Lençóis, na foz do córrego dos Cochos; sobe pelo rio Lençóis até a foz do córrego das Antas; segue pelo contraforte fronteiro, deixando, à direita, as águas do rio Lençóis e córrego Serrinha, até alcançar o divisor entre as Águas do Turvo e as do córrego das Antas; segue por este divisor até alcançar o espigão Turvo - Claro; segue por este espigão até o ponto de entroncamento com o divisor entre os ribeirões Caçador e Capivara.

5 - Com Município de Jaras

Começa no espigão Turvo - Claro, no ponto de entroncamento com o divisor entre as águas do ribeirão Caçador e as do ribeirão Capivara; segue pelo espigão Turvo - Claro e Pardo, até a cabeceira mais setentrional do ribeirão Capão Rico.

6 - Com o Município de Águas de Santa Bárbara

Começa no espigão Turvo - Claro e Pardo, na cabeceira mais setentrional do Ribeirão Capão Rico; segue pelo espigão Turvo - Pardo até a cabeceira mais setentrional da água da Divisa.

7 - Com o Município de Santa Cruz do Rio Pardo

Começa no espigão Turvo - Pardo, na cabeceira mais setentrional da água da Divisa; segue por este espigão em demanda da cabeceira sudoriental da água do Meio; desce por esta até a foz da água da Forquilha.

8 - Com o Município de Espírito Santo do Turvo

Começa na água do Meio, na foz da água da Forquilha; desce por aquela até sua foz no ribeirão Santa Bárbara, pelo qual desce até a foz da água da Boa Vista; sobe por esta até sua cabeceira nororiental, no divisor Santa Bárbara - Boa Vista; transpõe este divisor em demanda da cabeceira do córrego do Quirino, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Boa Vista; desce por este até a foz do córrego Palmasso, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Boa Vista - Onça; transpõe este divisor em demanda da cabeceira mais ocidental do córrego do Bernardino; desce por este até sua foz no ribeirão da Onça, pelo qual desce até sua foz no rio Turvo; sobe pelo rio Turvo até a foz do córrego da Corredeira.

9 - Com o Município de Paulistânia

Começa no rio Turvo, na foz do córrego da Corredeira; sobe pelo rio Turvo até a Foz da água da Geada, pela qual sobe até sua cabeceira mais setentrional, no divisor Turvo - Barreiro.

10 - Com o Município de Piratininga

Começa no divisor Turvo - Barreiro, na cabeceira mais setentrional da água da Geada; segue por este divisor até alcançar o espigão Turvo - Batalha; prossegue pelo espigão Turvo - Batalha até entroncar com o divisor entre as águas do córrego do Pântano, à esquerda, e as da água Santa Rita, à direita; segue por este divisor em demanda da cabeceira mais meridional do córrego Rancharia; desce por este até sua foz no rio Batalha, pelo qual desce até a foz do córrego do Guilherme, onde tiveram início estas divisas.

a) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Agudos e Domélia

Começa no espigão Turvo - Claro, na cabeceira sudoriental do ribeirão do Boi Pintado; desce por este até sua foz no rio Turvo.

MUNICÍPIO DE ALAMBARÍ

- . Capela do Senhor do Alambari, erigida no município de Itapetininga, pela Provisão de 09/09/1846.
- . Capela do Senhor Bom Jesus do Alambari elevada à Curada em 13/07/1848.
- . Freguesia criada no município de Itapetininga pela Lei nº 7, de 12/04/1861.
- . Município criado pela Lei nº 7.664, de 30/12/1991, mantendo a denominação de Alambari.
- Obs.: a legislação que altera a denominação anterior para a atual não foi localizada.
- . Aniversário em 19 de maio.

a) Divisas Municipais ¹⁰

1 - Com o Município de Itapetininga

Começa no divisor que deixa, à esquerda, as águas do Rio Itapetininga e, à direita, as do Rio Alambari, na cabeceira nororiental no córrego da várzea; segue por este divisor até o entroncamento com o divisor que deixa, à direita, as águas do Rio Alambari e, à esquerda, as águas do córrego do Fundão; segue por este divisor e pelo contraforte que vai à foz do córrego Capuavinha, no ribeirão Itaporanga; sobe por este córrego, até sua cabeceira nororiental, no divisor que deixa, à direita, as águas do Rio Alambari e do córrego da fazenda Monte Alto, e, à esquerda, as águas do ribeirão de Aguada; segue por este divisor até o ponto de entroncamento com o divisor que deixa, à esquerda, as águas do Rio Tatuí, e, à direita, as águas do Rio Alambari, na cabeceira norocidental do galho da esquerda do córrego da fazenda Monte Alto; desce por este e pelo córrego da fazenda Monte Alto, até sua foz no córrego do Delfino, pelo qual desce até sua foz, no Rio Alambari e por este ainda, até sua foz no Rio Sarapuí.

2 - Com o Município de Capela do Alto

Começa no Rio Sarapuí, na foz do Rio Alambari; sobe por aquele Rio, até a foz do córrego da Divisa ou Dúvida.

¹⁰ Redação dada pelo inciso XXIV do artigo 2º da Lei nº 7.664, de 30/12/1991.

3 - Com o Município de Sarapuí

Começa no Rio Sarapuí, na foz do córrego da Divisa ou Dúvida; sobe por este córrego, até sua cabeceira sudocidental, no divisor, que deixa, à direita, as águas do Rio Alambari, e, à esquerda, as águas do Rio Itapetininga; segue por este divisor até a cabeceira nororiental do córrego da Várzea, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE ALFREDO MARCONDES

- . Distrito criado no município de Presidente Prudente pelo Decreto nº 9.775, de 30/11/1938.
- . Distrito transferido para o município de Álvares Machado pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Município criado pela Lei nº 233, de 24/12/1948.
- . Aniversário em 4 de abril.

a) Divisas Municipais ¹¹

1 - Com o Município de Presidente Bernardes

Começa no córrego São Geraldo, no ponto onde é cortado pela reta chamada Lins de Vasconcelos - Álvares Machado; desce por este córrego até a foz do córrego Jaracatiá; continua pelo contraforte fronteiro que deixa à direita, as águas do córrego Jaracatiá até encontrar com o divisor que separa as águas no ribeirão Taquaruçu, à esquerda, das do ribeirão Montalvão, à direita; segue por este divisor até a cabeceira do córrego São Francisco.

2 - Com o Município de Santo Expedito

Começa no divisor entre os ribeirões Taquaruçu e Montalvão, na cabeceira do córrego São Francisco, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Montalvão; desce por este até a foz do córrego dos Machados, pelo qual sobe até a foz do córrego Mirim; segue pelo contraforte da margem direita do córrego Mirim, até o divisor Caldeirão - Mirim; continua por este divisor em demanda da foz do córrego Bocaína, no córrego Caldeirão, sobe pelo córrego Bocaína até sua cabeceira, no divisor Montalvão - Sul; alcança na contravertente a cabeceira do córrego Pedra, pelo qual desce até sua foz no córrego do Sul.

3 - Com o Município de Presidente Prudente

Começa na foz do córrego Pedra, no córrego do Sul, pelo qual sobe até a sua cabeceira no divisor entre as águas dos ribeirões Montalvão e Taquaruçu, à direita, e as do ribeirão Mandaguari, à esquerda; segue por este divisor até a cabeceira oriental do córrego São Geraldo.

4 - Com o Município de Álvares Machado

¹¹ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Começa no divisor entre as águas dos ribeirões Mandaguari e Taquaruçu, na cabeceira mais oriental do córrego São Geraldo, pelo qual desce até o ponto onde é cortado pela reta chamada Lins de Vasconcelos - Álvares Machado, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE ALTAIR ¹²

. Distrito criado no município de Olímpia pelo Decreto nº 9.775, de 30/11/1938.
 . Município criado pela Lei nº 5.285, de 18/02/1959.
 . Aniversário em 31 de dezembro.

a) Divisas Municipais

1 - Com o Município de Icém

Começa no rio Turvo, na foz do córrego do Português; sobe por este até a foz do córrego da Mexerica, pelo qual sobe até a foz do córrego Quati; sobe por este até sua cabeceira no divisor Turvo - Grande; segue por este divisor até a cabeceira sudocidental do córrego Boa Vista, pelo qual desce até sua foz no córrego Rico; desce por este até a foz do córrego de Antônio Bianco; vai, pelo contraforte fronteiro da margem direita do córrego de Antônio Bianco, até o divisor entre as águas do ribeirão Santana, à esquerda, e as do córrego Rico, à direita.

2 - Com o Município de Guaraci

Começa no divisor entre o córrego Rico e o ribeirão Santana, no ponto de cruzamento com o contraforte da margem direita do córrego de Antônio Bianco; segue por este divisor até o contraforte que deixa, à direita, as águas do córrego Lindeiro; continua por este contraforte até a foz do córrego Lindeiro, no ribeirão Santana; segue pelo contraforte fronteiro entre o ribeirão Santana e o córrego do Meio até o espigão entre as águas do ribeirão Santana e as do córrego Crescíuma; continua por este divisor até o contraforte que deixa, à esquerda, as águas do córrego do Retiro, e, à direita, as do córrego Crescíuma; segue por este contraforte até a foz do córrego de Francisco Guerra, no córrego Crescíuma; sobe pelo córrego de Francisco Guerra até sua cabeceira no contraforte da margem direita do córrego Crescíuma; prossegue por este contraforte até cruzar com o espigão Turvo - Grande; caminha por este espigão até a cabeceira mais setentrional do galho de Oeste do córrego Boa Vista.

3 - Com o Município de Olímpia

Começa no espigão mestre Turvo - Grande, na cabeceira mais setentrional do galho de Oeste do córrego Boa Vista; desce por este galho e pelo córrego Boa Vista, até sua foz no rio Cachoeirinha, pelo qual desce até sua foz no rio Turvo.

4 - Com o Município de Guapiaçu

¹² Redação dada pela Lei nº 8.092, de 28 de fevereiro de 1964

Começa no rio Turvo, na foz do rio Cachoeirinha; desce pelo rio Turvo até a foz do córrego das Casinhas.

5 - Com o Município de Onda Verde

Começa no rio Turvo, na foz do córrego das Casinhas; desce pelo rio Turvo até a foz do ribeirão São João.

6 - Com o Município de Nova Granada

Começa na foz do ribeirão São João no rio Turvo, pelo qual desce até a foz do córrego do Português, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

- . Antigo povoado de Nossa Senhora da Piedade de Mato Grosso.
- . Freguesia criada no município de Batatais pela Lei nº 5, de 08/03/1875.
- . Município criado pela Lei nº 1.610, de 03/12/1918, com a denominação de Altinópolis.
- . Aniversário em 9 de março.

a) Divisas Municipais ¹³

1 - Com o Município de Patrocínio Paulista

Começa no rio Sapucaí, na foz do ribeirão da Paciência; sobe pelo rio Sapucaí até a foz do rio Esmeril, pelo qual sobe até encontrar a reta que do morro das Araras vai ao morro do Jaborandi, na divisa com o Estado de Minas Gerais.

2 - Com o Estado de Minas Gerais

Começa no rio Esmeril, no ponto em que este é cortado pela reta que do morro das Araras vai ao morro Jaborandi; segue pela divisa com o Estado de Minas Gerais, até a Serra da Cobiça.

3 - Com o Município de Santo Antônio da Alegria

Começa na serra da Cobiça, na divisa com o Estado de Minas Gerais, no ponto de entroncamento com o contraforte que leva ao morro do Baú; segue pelo alto da serra da Cobiça, até entroncar com o contraforte da margem esquerda do córrego que corre paralelamente à estrada de ferro Fepasa; segue por este contraforte em demanda da ponte da estrada de ferro, sobre o rio Sapucaí-Mirim; sobe por este até a foz do córrego de Antônio Francisco Mafra, pelo qual sobe até sua cabeceira mais meridional na serra da Matinha; caminha pela cumeeira desta serra até a cabeceira mais oriental do córrego Beluti; desce por este até o córrego Laranjal, pelo qual desce até sua foz no rio Araraquara.

¹³ - Redação dada pelo Anexo I da Lei nº 9.330, de 27/12/1995.

4 - Com o Município de Cajuru

Começa no rio Araraquara, na foz do córrego Laranja; desce pelo rio Araraquara até a foz do ribeirão do Cervo; segue pelo contraforte fronteiro, deixando, à direita, as águas do ribeirão do Cervo, até alcançar o divisor entre o rio Araraquara, à esquerda, e o ribeirão do Adão, à direita; segue por este divisor até a cabeceira mais oriental do córrego da Prata; desce por este até sua foz do rio Araraquara.

5 - Com o Município de Santa Cruz da Esperança

Começa no rio Araraquara, na foz do córrego da Prata; desce pelo rio Araraquara até sua foz no rio Pardo.

6 - Com o Município de Serra Azul

Começa no rio Pardo, na foz do rio Araraquara; desce pelo rio Pardo até a ponte da estrada de ferro Fepasa.

7 - Com o Município de Serrana

Começa no rio Pardo, na ponte da estrada de ferro Fepasa; desce pelo rio Pardo até a foz do ribeirão da Prata.

8 - Com o Município de Brodowski

Começa no rio Pardo, na foz do ribeirão da Prata; sobe por este e pelo ribeirão do Adão até a foz do córrego Pratinha.

9 - Com o Município de Batatais

Começa no ribeirão do Adão, na foz do córrego Pratinha; vai, daí, em reta, à ponta mais meridional do maciço entre as águas do ribeirão do Adão, à esquerda e as do córrego da Fazenda Boa Vista do Selado, à direita; caminha por este maciço até entroncar com o contraforte que leva à foz do córrego da Fazenda Guaraciaba, no ribeirão do Adão; segue por este contraforte até a referida foz; sobe pelo córrego da Fazenda Guaraciaba até sua cabeceira mais setentrional; vai, daí, em reta, à cabeceira do córrego de Manuel de Campos, pelo qual desce até sua foz no ribeirão do Engenho da Serra; vai, daí, por nova reta à cabeceira sudoriental do córrego Arraial Velho; segue pelo divisor Batatais - Paciência até o contraforte que deixa, à direita, as águas do córrego Monjolinho e, à esquerda, as do ribeirão da Paciência; segue por este contraforte até a foz do córrego Monjolinho, no ribeirão da Paciência; desce por este até sua foz do rio Sapucaí, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE

- . Distrito criado no município de Penápolis pelo Decreto nº 6.713, de 29/09/1934.
- . Município criado pela Lei nº 2.456, de 30/12/1953.
- . Aniversário em 24 de junho.

a) Divisas Municipais ¹⁴

1 - Com o Município de Penápolis

Começa no espigão mestre Aguapeí - Tietê na cabeceira mais setentrional do ribeirão Grande; segue pelo espigão mestre até cruzar com o contraforte entre as águas do ribeirão Bonito, à esquerda, e as do córrego Coroados, à direita; continua por este contraforte até a cabeceira do córrego Cotia, pelo qual desce até sua foz, no córrego Barra Bonita; desce por este córrego até sua foz no córrego Coroados, de onde vai, em reta de rumo Leste, até cortar o córrego Paraguai; sobe pelo córrego Paraguai até a foz do córrego Bagagem; daí, vai, em reta, à cabeceira do ribeirão do Lajeado, pelo qual desce até a foz do córrego Dois Córregos; sobe por este até sua cabeceira; segue pelo espigão mestre entre as águas do rio Aguapeí, à direita, e as do rio Tietê, à esquerda, até a cabeceira mais oriental do córrego do Matão.

2 - Com o Município de Promissão

Começa no espigão mestre Feio ou Aguapeí - Tietê na cabeceira mais oriental do córrego do Matão, pelo qual desce até sua foz no rio Feio ou Aguapeí.

3 - Com o Município de Getulina

Começa na foz do córrego do Matão, no rio Feio ou Aguapeí, pelo qual desce até a foz do ribeirão Grande.

4 - Com o Município de Luiziânia

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do ribeirão Grande, pelo qual sobe até o ponto onde é cortado pela reta de rumo Leste, que vem da cabeceira da água de E. Menção.

5 - Com o Município de Braúna

Começa no ribeirão Grande, no ponto onde é cortado pela reta de rumo Leste, que vem da cabeceira da água de E. Menção; sobe pelo ribeirão Grande até sua cabeceira mais setentrional, no espigão mestre Feio ou Aguapeí - Tietê, onde tiveram início estas divisas

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Alto Alegre e Jatobá

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do córrego Padre Claro, pelo qual sobe até a foz do córrego do Barão.

2 - Entre os Distritos de Alto Alegre e São Martinho d'Oeste

Começa na foz do córrego do Barão, no córrego Padre Claro, pelo qual sobe até sua cabeceira, no espigão mestre Feio - Bonito; prossegue por este espigão mestre até a cabeceira do córrego Cotia.

¹⁴ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/ 1964.

3 - Entre os Distritos de Jatobá e São Martinho d' Oeste

Começa no rio Grande na foz do córrego Dois Bracinhos, pelo qual sobe até sua cabeceira; segue pelo divisor Grande - Padre Claro até a cabeceira do córrego do Barão, pelo qual desce até sua foz no córrego Padre Claro.

MUNICÍPIO DE ALUMÍNIO

- . Distrito Policial criado pelo Decreto-lei nº 13.013, de 26/10/1942.
- . Distrito criado no município de Mairinque pela Lei nº 2.343, de 14/05/1980.
- . Município criado pela Lei nº 7.664, de 30/12/1991.
- . Aniversário em 2 de abril.

a) Divisas Municipais ¹⁵

1 - Com o Município de Mairinque

Começa no Rio Pirajibu, na foz do ribeirão do Varjão; sobe por este até a foz do córrego dos Pintos, pelo qual sobe até a foz do córrego Nossa Senhora da Conceição; segue pelo contraforte da margem direita deste córrego, até o divisor Pintos - Santa Rita; transpõe este divisor, em demanda da cabeceira do córrego Briquituba, pelo qual desce até sua foz no ribeirão do Varjão; prossegue pelo divisor que deixa, à esquerda, os ribeirões do Varjão e Setúbal, e à direita, a água do Bugre, em demanda da confluência dos principais formadores do córrego da Areia Branca, próximo à linha de alta tensão; desce por este córrego, seguindo pelo eixo do braço da represa de Itupararanga, correspondente ao córrego da Areia Branca, até cruzar com o eixo principal da represa de Itupararanga.

2 - Com o Município de Ibiúna

Começa na represa de Itupararanga, no ponto em que seu eixo principal cruza com o eixo do braço correspondente ao córrego da Areia Branca; segue pelo eixo principal da represa até o ponto de cruzamento com o eixo do braço correspondente ao córrego Carafá.

3 - Com o Município de Votorantim

Começa na represa de Itupararanga, no ponto em que seu eixo principal cruza com o eixo do braço correspondente ao córrego Carafá; segue por este último eixo, subindo pelo córrego Carafá até sua cabeceira, no divisor entre as águas do Rio Pirajibu e as do córrego Carafá, cabeceira esta que contraverte com a cabeceira mais meridional do Rio Pirajibu.

4 - Com o Município de Sorocaba

¹⁵ Redação dada pelo inciso II do artigo 2º da Lei nº 7.664, de 30/12/1991.

Começa no divisor entre as águas do Rio Pirajibu e as do córrego Carafá, na cabeceira do córrego Carafá; alcança na contravertente a cabeceira mais meridional do Rio Pirajibu, pelo qual desce até a foz do ribeirão do Varjão, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE ÁLVARES FLORENCE

- . Antigo povoado de Vila Monteiro.
- . Distrito criado com a denominação de Vila Monteiro, no município de Tanabi, pela Lei nº 2.179, de 29/12/1926.
- . Alterada a denominação de Igapira pelo Decreto nº 11.069, de 04/05/1940.
- . Distrito transferido para o município de Votuporanga, com a denominação de Monteiro, pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Município criado com a denominação de Álvares Florence pela Lei nº 233, de 24/12/1948.
- . Aniversário em 10 de abril.

a) Divisas Municipais ¹⁶

1 - Com o Município de Cardoso

Começa no ribeirão Marinheiro, na foz do ribeirão Bonito ou Barra das Pedras; sobe por este até a foz do córrego da Égua, pelo qual sobe até sua cabeceira nororiental, no espigão Marinheiro - Tomases; segue por este espigão, deixando, à esquerda, o ribeirão dos Tomases e, à direita, o ribeirão Bonito ou Barra das Pedras, até a cabeceira mais ocidental do córrego de Joaquim José desce; por este até sua foz no ribeirão Tomases; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Tomases - Guariroba; prossegue por este divisor até entroncar com o contraforte que finda na foz do córrego do Cateto, no ribeirão Guariroba segue por este contraforte até a referida foz.

2 - Com o Município de Américo de Campos

Começa no ribeirão Guariroba, na foz do córrego do Cateto; sobe pelo ribeirão Guariroba até sua cabeceira sudoriental, no espigão entre as águas do ribeirão Marinheiro, à direita, e as do ribeirão da Piedade, à esquerda caminha por este espigão até entroncar com o divisor entre os córregos do Mangue e do Limão ou da Cachoeira; segue por este divisor, em demanda do contraforte que finda na foz do córrego do Mangue, no ribeirão da Piedade; segue por este contraforte até a referida foz.

3 - Com o Município de Cosmorama

Começa no ribeirão da Piedade, na foz do córrego do Mangue; sobe por aquele até a foz do córrego Manguinho.

4 - Com o Município de Votuporanga

Começa no ribeirão da Piedade, na foz do córrego Manguinho; sobe pelo ribeirão da Piedade até a foz do córrego Tapera, pelo qual sobe até sua cabeceira mais setentrional, no divisor Piedade -

¹⁶ Redação dada pelo Anexo II da Lei nº 8.550, de 30/12/1993.

Bonito ou Barra das Pedras; vai, daí, em reta, à cabeceira do córrego Barro Preto; segue pelo divisor Marinho - Bonito ou Barra das Pedras, até entroncar com o divisor Marinho - Jacu.

5 - Com o Município de Parisi

Começa no divisor Marinho - Bonito ou Barra das Pedras, no ponto de entroncamento com o divisor Marinho - Jacu, segue por aquele divisor em demanda do contraforte que leva à foz do ribeirão Bonito ou Barra das Pedras, no ribeirão Marinho; segue por este contraforte até a referida foz, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Álvares Florence e Boa Vista dos Andradas

Começa no córrego Guariroba, na foz do córrego Lúcio; sobe por este até sua cabeceira mais ocidental, no divisor Guariroba - Tomases; alcança na contravertente a cabeceira mais oriental do córrego da Fazenda Votuporanga, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Tomases; segue pelo contraforte fronteiro até alcançar o divisor Tomases - Bonito ou Barra das Pedras; segue por este divisor em demanda da cabeceira sudoriental do córrego Terra Preta, pelo qual desce até a foz da água do Jacu; sobe por esta até sua cabeceira nororiental, no divisor Bonito ou Barra das Pedras - Três Lagoas; alcança na contravertente, a cabeceira mais meridional do córrego Três Lagoas, pelo qual desce até a foz da água da Venda; sobe por esta até sua cabeceira nororiental, no espigão Marinho - Tomases.

MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

. Distrito criado no município de Presidente Prudente pela Lei nº 2.242, de 26/12/1927.
 . Município criado com território desmembrado dos municípios de Presidente Prudente e Presidente Bernardes pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
 . Aniversário em 30 de novembro.

a) Divisas Municipais ¹⁷

1 - Com o Município de Presidente Bernardes

Começa no rio Pirapozinho, na foz do córrego da Lontra; vai daí, em reta ao espigão mestre Paranapanema - Santo Anastácio, na cabeceira do córrego das Pedras, desce por este até o rio Santo Anastácio; segue pelo contraforte fronteiro entre as águas do ribeirão Guaiçara, à esquerda, e as do córrego Brejão ou Jangada, à direita, até cruzar com a reta chamada Lins de Vasconcelos - Álvares Machado; segue por esta reta até o córrego São Geraldo.

2 - Com o Município de Alfredo Marcondes

¹⁷ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Começa no córrego São Geraldo, no ponto onde é cortado pela reta chamada Lins de Vasconcelos - Álvares Machado; sobe pelo córrego São Geraldo até sua cabeceira mais oriental no divisor Mandaguari - Taquaruçu.

3 - Com o Município de Presidente Prudente

Começa no divisor entre as águas do ribeirão Taquaruçu, à direita, e as do ribeirão Mandaguari, à esquerda, na cabeceira mais oriental do córrego São Geraldo; segue por este divisor até o espigão mestre Peixe - Santo Anastácio; segue por este espigão mestre até a cabeceira mais setentrional do córrego Limoeiro, conhecido como córrego da Bomba; desce por este córrego até o córrego Limoeiro e por este, ainda, até o ponto onde é cortado pela reta de rumo norte que vem da foz do córrego do Cedro, no ribeirão Santo Anastácio; segue por esta reta até a referida foz; daí, sobe pelo ribeirão Santo Anastácio até a foz do córrego Lajeadinho.

4 - Com o Município de Pirapozinho

Começa no ribeirão Santo Anastácio, na foz do córrego Lajeadinho; sobe por este até sua cabeceira no espigão mestre Santo Anastácio - Paranapanema; alcança, na contravertente, a cabeceira no ribeirão Pirapozinho; desce pelo ribeirão Pirapozinho, até a foz do córrego São Jorge.

5 - Com o Município de Tarabai

Começa na foz do córrego São Jorge, no ribeirão Pirapozinho, pelo qual desce até a foz do córrego da Lontra, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Álvares Machado e Coronel Goulart

Começa no rio Santo Anastácio, na foz do córrego do Cedro; desce pelo rio Santo Anastácio até a foz do córrego das Pedras.

MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

- . Antigo povoado de Santa Cecília.
- . Distrito criado no município de Garça pela Lei nº 2.645, de 16/01/1936.
- . Denominação alterada para Álvaro de Carvalho pela Lei nº 2.950, de 25/04/1937.
- . Município criado pela Lei nº 233, de 24/12/1948.
- . Aniversário em 22 de novembro.

a) Divisas Municipais ¹⁸

1 - Com o Município de Marília

¹⁸ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Começa no ribeirão Tibiriçá, na foz do córrego Bataos; desce pelo rio Tibiriçá até a foz do córrego Forquilha, pelo qual sobe até sua cabeceira oriental no divisor Feio - Tibiriçá.

2 - Com o Município de Júlio Mesquita

Começa no divisor Feio - Tibiriçá, na cabeceira oriental, do córrego Forquilha; segue pelo divisor até a cabeceira do córrego Eliseo de Castro; desce por este até a foz do córrego João Ramiro.

3 - Com o Município de Guarantã

Começa no córrego Eliseo de Castro, na foz do córrego João Ramiro; sobe por este até a foz do primeiro córrego na sua margem direita; sobe por este córrego até sua cabeceira; vai, daí, em reta, à foz do córrego da Fazenda Nova Alpes no córrego São João; sobe pelo córrego da Fazenda Nova Alpes até sua cabeceira no divisor São João - Barra Grande; segue pelo divisor até alcançar a cabeceira que contraverte com o córrego da fazenda Santa Ismália.

4 - Com o Município de Pirajui

Começa no divisor São João - Barra Grande na cabeceira do córrego da Fazenda Santa Ismália, cabeceira do galho que contraverte com o córrego da Fazenda Nova Alpes; desce pelo córrego da fazenda Santa Ismália até o córrego Paquerê; desce por este até sua foz no córrego Santo Antônio do Morro Redondo, formadores do córrego Barra Grande; vai pelo contraforte fronteiro até o divisor entre o córrego Barra Grande e o ribeirão Corredeira; segue por este divisor até encontrar com o contraforte que morre no ribeirão Corredeira, na foz do córrego Corredeira; segue por este contraforte até a referida foz.

5 - Com o Município de Garça

Começa no ribeirão corredeira na foz do córrego Corredeira; sobe por aquele até a foz da Água Limpa; sobe por esta até sua cabeceira ocidental no divisor Corredeira - Tibiriçá; segue pelo divisor em demanda da cabeceira do córrego Irandê pelo qual desce até o ribeirão Tibiriçá e por este abaixo até a foz do ribeirão Ipiranga.

6 - Com o Município de Vera Cruz

Começa no ribeirão Tibiriçá, na foz do ribeirão Ipiranga; desce por aquele até a foz do córrego Bataos, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA

- . Antigo povoado de Vila Couto.
- . Distrito criado com a denominação de Alvinlândia, no município de Garça, pela Lei nº 233, de 24/12/1948.
- . Município criado pela Lei nº 5.285, de 18/02/1959.
- . Aniversário em 8 de agosto.

a) Divisas Municipais ¹⁹

1 - Com o Município de Lupércio

Começa no ribeirão Santo Inácio, na foz do córrego Mombuca; sobe pelo ribeirão Santo Inácio até a foz do ribeirão Barra Grande; sobe por este ribeirão até a foz do córrego Macaquinho; sobe, ainda, por este córrego, até sua cabeceira setentrional; continua pelo contraforte fronteiro até o divisor Barra Grande - São João; prossegue por este divisor até a cabeceira do córrego Santa Tereza, pelo qual desce até sua foz no rio São João; sobe pelo rio São João até a foz do córrego Benedito Baiano, primeira água da margem esquerda, à montante da foz do córrego São Luís; sobe por essa água até sua cabeceira, no espigão mestre São João - Alegre.

2 - Com o Município de Garça

Começa no espigão mestre São João - Alegre, na cabeceira do córrego Benedito Baiano, primeira água da margem esquerda do rio São João a montante da foz do córrego São Luís; segue pelo espigão mestre entre as águas do rio São João, à direita, e as do ribeirão do Alegre à esquerda, até a cabeceira do córrego da Água ou Comprido.

3 - Com o Município de Gália

Começa no espigão mestre São João - Alegre, na cabeceira do córrego da Água ou Comprido, pelo qual desce até sua foz no rio São João.

4 - Com o Município de Ubirajara

Começa no rio São João, na foz do córrego da Água ou Comprido; segue pelo contraforte fronteiro até o contraforte que separa as águas do córrego Jaú das da água do Barbosa; segue por este contraforte até o divisor entre o rio São João, à direita, e ribeirão Anhumas, à esquerda; prossegue por este divisor até a cabeceira oriental do córrego do Dirígio, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Anhumas; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Anhumas - Santo Inácio.

5 - Com o Município de São Pedro do Turvo

Começa no divisor Anhumas - Santo Inácio, no ponto de cruzamento com o contraforte que finda no córrego Anhumas, na foz do córrego do Dirígio; segue pelo divisor Anhumas - Santo Inácio até cruzar com o contraforte que deixa, à esquerda, as águas do córrego Barra Nova e, à direita, as do córrego Estiva; segue por este contraforte até a cabeceira do córrego Mombuca, pelo qual desce até sua foz no rio Santo Inácio, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE AMERICANA

. Antigo povoado de Santo Antônio de Vila Americana.

¹⁹ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/ 1964.

- . Distrito criado com a denominação de Vila Americana, no município de Campinas, pela Lei nº 916, de 30/07/1904.
- . Município criado pela Lei nº 1.983, de 12/11/1924.
- . Alterada a denominação para Americana pelo Decreto nº 9.775, de 30/11/1938.
- . Aniversário em 27 de agosto.

a) Divisas Municipais ²⁰

1 - Com o Município de Limeira

Começa na foz do córrego Socegã, no rio Piracicaba; sobe por este até a confluência dos rios Atibaia e Jaguari, e continua por este último acima até a foz do ribeirão do Pinhal.

2 - Com o Município de Cosmópolis

Começa na foz do ribeirão do Pinhal, no rio Jaguari; sobe por este até a foz do córrego Jacutinga, pelo qual sobe até a cabeceira do galho da esquerda, no espigão Atibaia - Jaguari; caminha por este espigão até alcançar o contraforte que morre no rio Atibaia, na foz do córrego da Fazenda Foguete.

3 - Com o Município de Paulínia

Começa no espigão Jaguari - Atibaia, no ponto de cruzamento com o contraforte que morre no rio Atibaia, na foz do córrego da Fazenda Foguete; segue por este contraforte até a foz do córrego da Fazenda Foguete no rio Atibaia.

4 - Com o Município de Nova Odessa ²¹

Começa na foz do córrego da Fazenda Foguete, no rio Atibaia, pelo qual desce até a foz do córrego da Fazenda Santo Ângelo; sobe por este até sua cabeceira, no ponto onde é cortada pela Rodovia Anhanguera; segue pelo eixo desta, numa distância de 320m (trezentos e vinte metros), no sentido Capital - Interior, até encontrar a reta, de rumo norte, que tem origem no ponto em que a estrada que dá acesso ao viaduto da Rodovia Anhanguera; deflete à esquerda, junto à Rodovia Anhanguera; segue por esta reta até a referida estrada; segue por esta estrada até a via de acesso Nova Odessa - Rodovia Anhanguera, pela qual segue até o ponto em que tem origem a estrada da Fazenda Vale Rico; daí, segue pelo contraforte que deixa, à esquerda, os ribeirões do Lopes e Quilombo e, à direita, o córrego da Fazenda Santa Angélica, até encontrar o prolongamento da divisa do Loteamento Jardim Alvorada; segue por este prolongamento até à referida divisa; segue por esta divisa e por seu novo prolongamento até o ribeirão Quilombo, pelo qual desce até a foz do córrego do Recanto; sobe pelo córrego do Recanto até a foz do córrego que corre ao sul da linha da FEPASA - Ferrovia Paulista S.A (antiga Companhia Paulista de Estradas de Ferro); sobe por este córrego até o ponto onde é cortado pela reta que vai da extremidade setentrional da lagoa do Roberto Mack Fadden do km 83 (quilômetro oitenta e três) da FEPASA - Ferrovia Paulista S.A. (antiga Companhia Paulista de Estradas de Ferro).

²⁰ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

²¹ Descrição de divisas retificadas pelo artigo 12, inciso I, da Lei nº 3.198, de 23/12/1981.

5 - Com o Município de Santa Bárbara d'Oeste

Começa no córrego que corre ao Sul da linha da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, no ponto onde é cortado pela reta que vai da extremidade setentrional da lagoa do Roberto Mack Fadden ao quilômetro 83 da Companhia Paulista de Estradas de Ferro; segue pela referida reta até o marco do quilômetro 83 da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, no seu ramal de Piracicaba; dirige-se deste ponto em reta, à cabeceira do córrego Americana, que vai desaguar no ribeirão do Quilombo, dentro da cidade de Americana; segue pelo divisor que deixa, à direita, o ribeirão do Quilombo e, à esquerda, o ribeirão dos Toledos, até o eixo da rua C, do loteamento Mollon; prossegue pelo eixo da rua C até a rua E; continua pelo eixo da rua E, até a avenida A, antiga estrada para Cilos; segue pelo eixo da avenida A até a estrada estadual Americana - Santa Bárbara; prossegue pelo eixo desta estrada até encontrar, novamente, o divisor entre o ribeirão do Quilombo, à direita, e os córregos Ponte Funda e Barracão, à esquerda; continua por este divisor até a cabeceira mais oriental do córrego Socegã, pelo qual desce até o rio Piracicaba, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

. Distrito criado no município de Araraquara pela Lei nº 1.878, de 20/11/1922.

. Município criado pela Lei nº 8.092, de 28/02/1964.

. Aniversário em 21 de março.

a) Divisas Municipais ²²

1 - Com o Município de Santa Lúcia

Começa no córrego da Fazenda Santa Isabel, num ponto situado a 1 Km abaixo de sua cabeceira; daí vai em reta a cabeceira do galho Sul do córrego da Fazenda Contendas; segue pelo contraforte da margem direita do córrego da Ponte Alta até cruzar com o divisor Rancho Queimado - Anhumas; prossegue por este divisor até o contraforte entre os córregos do Xavier e da Fazenda Santa Maria, à direita, e as dos córregos da Fazenda Monte Verde e do Monjolinho, à esquerda; continua por este contraforte em demanda da foz do córrego do Monjolinho no ribeirão do Cruzeiro, pelo qual desce até sua foz no ribeirão das Anhumas; deste ponto vai em reta à foz do córrego do Engenho, no ribeirão das Cabaceiras; sobe pelo córrego do Engenho até a cabeceira de seu galho setentrional de onde vai, em reta, de rumo leste, até o ribeirão Guabiobas.

2 - Com o Município de São Carlos

Começa no ribeirão Guabiobas no ponto onde é cortado pela reta de rumo Leste que vem da cabeceira do galho setentrional do córrego do Engenho; sobe pelo ribeirão Guabiobas até sua cabeceira mais meridional no divisor Guabiobas - Cabaceiras; segue por este divisor até a cabeceira

²² Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

mais setentrional do córrego de J. Brizolara e por este até o ribeirão das Cabaceiras; sobe por este até a foz do córrego dos Portugueses.

3 - Com o Município de Araraquara

Começa no ribeirão das Cabaceiras na foz do córrego dos Portugueses; segue em reta à foz do córrego do Espirado, no ribeirão das Anhumas, pelo qual sobe até encontrar a reta de rumo Leste que vem da junção dos córregos do Bom Retiro e do Paulino; daí segue por esta reta à foz do córrego do Bom Retiro no córrego do Paulino; continua pelo contraforte intermediário a esses dois cursos até cruzar com o espigão que deixa, à direita, as águas dos ribeirões Cruzeiro e Rancho Queimado e, à esquerda, as dos ribeirões do Ouro e das Cruzes; caminha por este último divisor indo até a cabeceira do córrego da Fazenda Santa Isabel, pelo qual desce 1 Km até o ponto onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

- . Antigo distrito policial de Vila Américo de Campos.
- . Distrito criado com a denominação de Américo de Campos, no município de Tanabi, pela Lei nº 2.180, de 29/12/1926.
- . Município criado pela Lei nº 233, de 24/12/1948.
- . Aniversário em 24 de junho.

a) Divisas Municipais ²³

1 - Com o Município de Pontes Gestal

Começa no ribeirão Guariroba, na foz do córrego do Cateto; segue pelo contraforte da margem esquerda deste córrego até cruzar com o divisor Guariroba - Preto; prossegue por este divisor até cruzar com o divisor entre as águas do córrego do Botelho, à esquerda, e as do ribeirão Águas Paradas, à direita; continua por este divisor até a cabeceira mais ocidental do córrego do Veado, pelo qual desce até a ponte da estrada Américo de Campos - Pontes Gestal; daí, vai, em reta de rumo Leste até o rio Turvo.

2 - Com o Município de Palestina

Começa no rio Turvo, no ponto onde é cortado pela reta de rumo Leste que vem da ponte da estrada Américo de Campos - Pontes Gestal, sobre o córrego do Veado; sobe pelo rio Turvo até a foz do ribeirão Piedade.

3 - Com o Município da Cosmorama

Começa no rio Preto, na foz do ribeirão Piedade, pelo qual sobe até a foz do córrego do Mangue, afluente da margem esquerda.

²³ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

4 - Com o Município de Álvares Florence

Começa no ribeirão da Piedade, na foz do córrego do mangue, afluente da margem esquerda; continua pelo contraforte entre as águas deste córrego, à esquerda, e as do córrego do Limão, à direita, até o espigão Piedade - Marinheiro; segue por este espigão até a cabeceira do ribeirão Guariroba, pelo qual desce até a foz do córrego do Catete, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE AMPARO

- . Antigo povoado de Nossa Senhora do Amparo.
- . Capela criada pela Provisão de 16/07/1824.
- . Freguesia criada no município de Bragança Paulista pela Lei nº 6, de 02/03/1839.
- . Vila criada com a denominação de Amparo pela Lei nº 5, de 14/03/1857.
- . Recebe foros de cidade pela Lei nº 24, de 28/03/1865.
- . Aniversário em 8 de abril.

a) Divisas Municipais ²⁴

1 - Com o Município de Santo Antônio de Posse

Começa no rio Camanducaia, na foz do córrego da Fazenda Saint Cloud, pelo qual sobe até sua cabeceira mais setentrional, no divisor Camanducaia - Camanducaia Mirim; alcança na contravertente a cabeceira mais meridional do córrego da Fazenda Santa Bárbara; desce por este até sua foz no rio Camanducaia Mirim, pelo qual sobe até a foz do córrego que desemboca na margem direita acima do córrego da Fazenda Santa Cruz; sobe por aquele córrego até sua cabeceira; segue pelo contraforte entre as águas dos córregos da Fazenda Santo Antônio e Fazenda Sesmária, à direita, e as do córrego da Fazenda Santa Cruz, à esquerda, até entroncar com o espigão Peixe - Camanducaia.

2 - Com o Município de Itapira

Começa no espigão Peixe - Camanducaia, no ponto de entroncamento com o contraforte entre as águas dos córregos Fazenda Sesmária e Fazenda Santa Cruz; segue pelo espigão até entroncar com o divisor Campineiro - Morro Agudo ou São José; segue por este divisor até entroncar com o contraforte que leva à junção dos ribeirões Morro Agudo ou São José e Serra Negra, formadores do ribeirão da Penha; segue pelo contraforte, até a referida junção.

3 - Com o Município de Serra Negra

Começa na junção dos ribeirões Morro Agudo ou São José e Serra Negra, formadores do ribeirão da Penha; sobe pelo ribeirão Serra Negra até a foz do córrego Raso; sobe por este até sua cabeceira sudoriental no divisor entre as águas dos córregos das Fazendas Campineiro e Demétrio Silveira, de um lado, e São Francisco, antiga Paiol, de outro lado; prossegue por este divisor até seu pontal, cerca de 600 metros a Noroeste da Fazenda São Francisco; desta ponta vai, em reta, à

²⁴ Redação dada pelo Anexo III da Lei nº 8.550, de 30/12/1993.

extremidade do contraforte entre as águas dos córregos das Fazendas São Francisco e Vinte Palmos; caminha por este contraforte intermediário, contornando as águas do córrego da Fazenda Vinte Palmos, até o divisor Cascata ou do Macaco - Vinte Palmos; segue por este divisor até o lugar denominado Capão das Jabuticabeiras; vai, em reta, à cabeceira do córrego da Fazenda São Bento ou J. F. de Camargo, na rodovia estadual Serra Negra - Amparo; continua pelo espigão que deixa, à direita, o rio Camanducaia e, à esquerda, o ribeirão da Prata, até cruzar com o contraforte Três Pontes - Fazenda São Bento ou J. F. de Camargo.

4 - Com o Município de Monte Alegre do Sul

Começa no espigão mestre entre as águas do rio Camanducaia, ao Sul, e as do rio do Peixe, ao Norte, no ponto de entroncamento com o contraforte que deixa, à esquerda, as águas do córrego Três Pontes, e, à direita, as do córrego da Fazenda São Bento ou J. F. de Camargo; segue por este contraforte até a cabeceira da primeira água que deságua na margem direita do córrego Três Pontes, à montante da foz do córrego da Fazenda do Salto; desce até sua foz no rio Camanducaia; sobe por este até a foz do rio do Pinhal, pelo qual sobe até a foz do ribeirão dos Limas; sobe por este até sua cabeceira sudoriental na serra do Pântano.

5 - Com o Município de Tuiuti

Começa na serra do Pântano, na cabeceira sudoriental do ribeirão dos Limas; segue pela serra do Pântano, até entroncar com o contraforte da margem direita do córrego de J. Marinho; segue por este contraforte em demanda da foz do córrego de J. Marinho no rio Jaguari.

6 - Com o Município de Morungaba

Começa no rio Jaguari, na foz do córrego de J. Marinho; desce pelo rio Jaguari até a foz do córrego da Divisa.

7 - Com o Município de Pedreira

Começa no rio Jaguari, na foz do córrego da Divisa; sobe por este até sua cabeceira, no divisor entre as águas dos córregos da Fazenda de José Pedro e Areia Branca; segue por este divisor até o Alto da Areia Branca; vai deste ponto em reta de rumo Norte, ao alto do espigão Jaguari - Camanducaia; segue pelo espigão em demanda da cabeceira mais oriental do córrego da Fazenda Boa Vista; desce por este até sua foz no rio Camanducaia, pelo qual desce até a foz do córrego da Fazenda Saint Cloud, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Amparo e Arcadas

Começa no rio Camanducaia, na foz do córrego da Fazenda Boa Vista; sobe pelo rio Camanducaia até a foz do córrego do Campo de Aviação, pelo qual sobe até sua cabeceira; vai, em reta, à foz do córrego da Cruz Descoberta, no córrego do Mosquito ou da Fazenda Fortaleza; sobe por este até

sua cabeceira mais meridional, no espigão Jaguari - Camanducaia; segue pelo espigão até encontrar a reta de rumo Norte, que vem do Alto da Areia Branca.

2 - Entre os Distritos de Amparo e Três Pontes

Começa no rio Camanducaia, na foz do córrego do Sítio São João; sobe por este até sua cabeceira norocidental, no divisor que deixa, à direita, as águas do rio Camanducaia e, à esquerda, as do córrego dos Pereiras; segue por este divisor até a cabeceira sudoriental do córrego do Sítio Taquari, pelo qual desce até sua foz no rio Camanducaia; desce por este até a foz da água da Colônia de Férias; sobe por esta até sua cabeceira mais setentrional, no contraforte Três Pontes - Fazenda São Bento ou J. F. de Camargo.

MUNICÍPIO DE ANALÂNDIA

- . Antigo povoado de Anápolis.
- . Capela criada sob invocação de Santa Ana em 23/11/1887.
- . Distrito criado no município de Rio Claro pelo Decreto nº 105, de 17/12/1890.
- . Município criado pela Lei nº 505, de 21/06/1897.
- . Denominação alterada para Analândia pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Aniversário em 21 de junho.

a) Divisas Municipais ²⁵

1 - Com o Município de São Carlos

Começa no divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão do Feijão, e, à esquerda, as dos córregos da Invernada e do Macaco, no ponto de cruzamento com o contraforte que morre na foz do córrego Visconde do Rio Claro, no ribeirão do Feijão; segue por aquele divisor até a cabeceira mais ocidental do ribeirão do Pântano; desce por este até a foz do córrego da Fazenda Montes Claros.

2 - Com o Município de Descalvado

Começa na foz do córrego da Fazenda Montes Claros, no ribeirão do Pântano; desce por este até a foz do córrego Pinheirinho, pelo qual sobe até sua cabeceira, já no morro do Quadrão; continua pelo alto do morro até a cabeceira mais ocidental do córrego da Fazenda Capão Alto.

3 - Com o Município de Piraçununga

Começa no alto do morro do Quadrão, na cabeceira mais ocidental do córrego da Fazenda Capão Alto, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Descaroador; daí, vai, em reta, ao tanque do córrego da Graminha e prossegue por nova reta ao divisor entre as águas dos ribeirões Descaroador e Arouca, no ponto de cruzamento com o contraforte da margem esquerda do córrego Capim Fino.

4 - Com o Município de Santa Cruz da Conceição

²⁵ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Começa no divisor entre os ribeirões Descaroador e Arouca, no ponto de cruzamento com o contraforte da margem esquerda do córrego Capim Fino; segue por este contraforte em demanda do ribeirão Serrinha; continua pelo contraforte fronteiro, deixando, à direita, as águas do córrego da Colônia da fazenda do Dr. Cândido, até o espigão entre as águas dos ribeirões Arouca e Moquém.

5 - Com o Município de Corumbataí

Começa no espigão entre as águas dos ribeirões do Arouca e Moquém, no ponto de cruzamento com o contraforte da margem direita do córrego da Colônia da Fazenda Dr. Cândido; continua pelo espigão até o morro Grande; continua pelo maciço do mesmo nome até a sua ponta mais ocidental; prossegue pelo contraforte que deixa, à direita, as águas do córrego das Taipas, e, à esquerda, as do córrego dos Emboabas, até a foz do ribeirão da Barra, no rio Corumbataí; sobe pelo ribeirão da Barra, até sua cabeceira mais meridional.

6 - Com o Município de Itirapina

Começa na cabeceira mais meridional do ribeirão da Barra; vai, daí, em reta, à foz do córrego da Fazenda Santa Rita, no ribeirão do Retiro; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor entre as águas do ribeirão do Retiro e as do rio Corumbataí; continua por este divisor até o espigão entre as águas do rio Corumbataí e ribeirão do Feijão; prossegue por este espigão até a cabeceira do córrego Visconde do Rio Claro; desce por este até sua foz no ribeirão do Feijão; continua pelo contraforte fronteiro até o divisor entre as águas do ribeirão do Feijão, de um lado, e as do ribeirão Laranja Azeda e córrego do Macaco do outro, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE ANDRADINA

. Distrito criado no município de Valparaíso pela Lei nº 3.126, de 10/11/1937.
 . Município criado com território desmembrado dos municípios de Valparaíso e Araçatuba pelo Decreto nº 9.775 de 30/11/1938.
 . Aniversário em 11 de julho.

a) Divisas Municipais ²⁶

1 - Com o Município de Itapura

Começa no Reservatório de Jupia, no ponto de cruzamento do eixo do braço correspondente ao rio Tietê, com o prolongamento do eixo do ribeirão Anhumas; segue pelo eixo do reservatório até cruzar com o prolongamento do eixo do córrego Três Irmãos.

2 - Com o Município de Ilha Solteira

²⁶ Redação dada pelo Anexo IV da Lei nº 8.550, de 30/12/1993.

Começa no Reservatório de Jupιά, no ponto em que o prolongamento do eixo do córrego Três Irmãos cruza com o eixo do braço correspondente ao rio Tietê; segue por este até cruzar com o prolongamento do eixo do córrego Ponte Alta ou Paraíso.

3 - Com o Município de Pereira Barreto

Começa no Reservatório de Jupιά, no ponto em que o prolongamento do eixo do córrego Ponte Alta ou Paraíso cruza com o eixo do braço correspondente ao rio Tietê; segue por este e pelo eixo principal do Reservatório de Três Irmãos até cruzar com o eixo do braço correspondente ao ribeirão Travessa Grande; segue por este e sobe pelo ribeirão Travessa Grande até a foz do córrego da Fazenda União.

4 - Com o Município de Guaraçai

Começa no ribeirão Travessa Grande, na foz do córrego da Fazenda União; sobe por este até sua cabeceira no divisor Travessa Grande - Três Irmãos ou Aguatemi; segue por este divisor até entroncar com o contraforte da margem esquerda do córrego Fundo; segue por este contraforte, deixando, à esquerda, o córrego do Macaco, em demanda da foz deste último, no ribeirão Três Irmãos ou Aguatemi; sobe por este até a foz do córrego do Burro.

5 - Com o Município de Murutinga do Sul

Começa no ribeirão Três Irmãos ou Aguatemi, na foz do córrego do Burro; sobe por este até sua cabeceira mais ocidental, no divisor São Pedro - Três Irmãos ou Aguatemi; segue por este divisor até entroncar com o espigão Tietê - Abrigo ou Moínho; segue por este espigão até o divisor Campestre - Antônio Francisco; caminha por este divisor em demanda da cabeceira nororiental do córrego Ana Maria, pelo qual desce até sua foz no ribeirão do Abrigo ou Moínho; desce por este até a foz do córrego da Fazenda Progresso, pelo qual sobe até sua cabeceira mais meridional, no espigão Abrigo ou Moínho - Feio ou Aguapeí; segue por este espigão até a cabeceira mais setentrional do ribeirão Volta Grande.

6 - Com o Município de Nova Independência

Começa no espigão Abrigo ou Moínho Feio ou Aguapeí, na cabeceira mais setentrional do ribeirão Volta Grande; segue por este espigão até cruzar com o divisor da margem esquerda do córrego Azul ou Arandaí.

7 - Com o Município de Castilho

Começa no espigão Abrigo ou Moínho - Feio ou Aguapeí, no ponto de entroncamento com o divisor da margem esquerda do córrego Azul ou Arandaí; segue por este divisor em demanda do contraforte que finda no ribeirão do Abrigo ou Moínho, na foz do córrego 5 de Maio; segue por este contraforte até a referida foz; sobe pelo córrego 5 de Maio até sua cabeceira mais setentrional, no espigão Abrigo ou Moínho - Tietê; deste ponto segue, em reta, à cabeceira meridional do ribeirão Anhumas; desce por este até sua foz no Reservatório de Jupιά; segue pelo prolongamento do eixo

do ribeirão Anhumas até cruzar com o eixo do braço do reservatório, correspondente ao rio Tietê, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE ANGATUBA

. Antigo povoado de Ribeirão Grande do Bairro do Palmital.
 . Freguesia criada com a denominação de Divino Espírito Santo da Boa Vista, no município de Itapetininga, pela Lei nº 7, de 11/03/1872.
 . Vila criada pela Lei nº 27, de 10/03/1885.
 . Denominação alterada para Angatuba pela Lei nº 1.150, de 07/12/1908.
 . Aniversário em 11 de março.

a) Divisas Municipais ²⁷

1 - Com o Município de Itatinga

Começa no Reservatório de Jurumirim, no ponto de cruzamento dos eixos dos braços correspondentes ao rio Jacu ou Jacuzinho e rio Santo Inácio; segue pelo eixo deste último, e sobe pelo rio Santo Inácio até a foz do córrego da Estiva ou Potreiro do Lima.

2 - Com o Município de Bofete

Começa no rio Santo Inácio, na foz do córrego da Estiva ou Potreiro do Lima; sobe por este até a cabeceira mais oriental do seu galho da esquerda, no divisor Santo Inácio - Jacu ou Jacuzinho; segue por este divisor até a cabeceira norocidental do córrego Capão Rico, pelo qual desce até sua foz no rio Jacu ou Jacuzinho; sobe por este até a foz do córrego da Divisa, pelo qual sobe até sua cabeceira sudoriental no divisor Jacu ou Jacuzinho - Capivari.

3 - Com o Município de Guareí

Começa no divisor Jacu ou Jacuzinho - Capivari, na cabeceira sudoriental do córrego da Divisa; segue pelo divisor até entroncar com o contraforte que leva à foz do ribeirão da Restinga Comprida, no rio Capivari; segue por este contraforte até a referida foz; sobe pelo rio Capivari até a foz do ribeirão do Sargento, pelo qual sobe até a forquilha de suas principais cabeceiras; segue pelo contraforte intermediário até o morro da Conquista; segue pelo morro em demanda da cabeceira mais ocidental do córrego da Conquista, pelo qual desce até sua foz no rio Guareí; sobe por este até a foz do ribeirão Grande, pelo qual sobe até sua cabeceira mais oriental, no divisor Grande - Macacos.

4 - Com o Município de Itapetininga

Começa no divisor Grande - Macacos, na cabeceira mais oriental do ribeirão Grande; segue por este divisor em demanda da cabeceira mais setentrional do ribeirão da Corrupção; desce por este até sua foz no rio Itapetininga, pelo qual desce até a foz do córrego do Japão; sobe por este até sua cabeceira, no contraforte entre os córregos do Pinhalzinho e Japãozinho, à esquerda, e o córrego do

²⁷ Redação dada pelo Anexo V da Lei nº 8.550, de 30/12/1993.

Monjolinho, à direita; segue por este contraforte até alcançar o espigão Paranapanema - Itapetininga.

5 - Com o Município de Campina do Monte Alegre

Começa no espigão Paranapanema - Itapetininga, no ponto de entroncamento com o contraforte entre o córrego do Monjolinho e os córregos do Japãozinho e Pinhalzinho; segue pelo espigão até a cabeceira sudoriental do córrego do Monjolinho; desce por este até sua foz no rio Itapetininga, pelo qual desce até a foz do córrego Corvo Branco; sobe por este até sua cabeceira norocidental; segue pelo contraforte que deixa, à direita, o córrego Machadinho ou Lagoa Seca, até alcançar o divisor Itapetininga - Guareí, que tem o nome local de serra de Angatuba; continua por este divisor entre os rios Itapetininga e Paranapanema, à esquerda, e o rio Guareí, à direita, em demanda da cabeceira norocidental do córrego da Grama; desce por este até sua foz no rio Paranapanema.

6 - Com o Município de Buri

Começa no rio Paranapanema, na foz do córrego da Grama; desce pelo rio Paranapanema até a foz do rio Apiaí-Guaçu.

7 - Com o Município de Paranapanema

Começa no rio Paranapanema, na foz do rio Apiaí-Guaçu; desce pelo rio Paranapanema, e segue pelo eixo principal do Reservatório de Jurumirim, correspondente ao mesmo rio, até cruzar com o eixo do braço correspondente ao córrego do Brejo; segue por este eixo e sobe pelo córrego do Brejo até sua cabeceira norocidental; segue pelo contraforte fronteiro em demanda da cabeceira mais ocidental do galho da esquerda da água das Pedras; desce por esta água e segue pelo eixo do braço do Reservatório de Jurumirim, correspondente à água das Pedras, até cruzar com o eixo do braço correspondente ao rio Jacu ou Jacuzinho; segue por este último até cruzar com o eixo do braço correspondente ao rio Santo Inácio, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Angatuba e Bom Retiro da Esperança

Começa no rio Itapetininga, na foz do ribeirão Palmítal; sobe por este até sua cabeceira mais setentrional, no divisor entre as águas do rio Itapetininga e as do ribeirão Grande; segue por este divisor em demanda da cabeceira mais meridional do córrego do Monte Cristo, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Grande.

MUNICÍPIO DE ANHEMBI

. Capela de Nossa Senhora dos Remédios da Ponte do Tietê criada em 02/02/1862.

. Freguesia criada no município de Botucatu pela Lei nº 3, de 20/02/1866.

. Freguesia transferida para o município de Constituição (atual município de Piracicaba) pela Lei nº 11, de 08/07/1867.

- . Freguesia transferida para o município de Botucatu pela Lei nº 38, de 09/07/1869.
- . Vila criada pelo Decreto nº 158, de 15/04/1891.
- . Denominação alterada para Anhembi pela Lei nº 1.021, de 06/11/1906.
- . Retorna à condição de distrito, sendo a sede do município transferida para Piramboia, pelo Decreto nº 6.494, de 12/06/1934.
- . Sede do município de Piramboia transferida para Anhembi, assumindo o município esta denominação, pela Lei nº 233, de 24/12/1948.
- . Aniversário em 15 de abril.

a) Divisas Municipais ²⁸

1 - Com o Município de Botucatu

Começa no córrego dos Dezesete Ramos, na foz do córrego da Extrema; desce por aquele até o rio Alambari, e por este até a foz do córrego J. Luís, na margem esquerda; daí, vai pelo contraforte que deixa este córrego, à esquerda, até o contraforte da margem direita, do córrego dos Sete Garantãs, prosseguindo por este contraforte até a foz do córrego dos Sete Garantãs, no rio Tietê; desce por este até a foz da água da Fazenda Dois Córregos; subindo por esta até sua cabeceira mais setentrional, transpõe o espigão entre os rios Tietê e Piracicaba, em demanda da cabeceira mais oriental do córrego da Fazenda das Ondas Grandes, pelo qual desce até o rio Piracicaba.

2 - Com o Município de Santa Maria da Serra

Começa no rio Piracicaba, na foz do córrego da Fazenda Ondas Grandes; sobe por aquele até a foz do córrego Ronca.

3 - Com o Município de Piracicaba

Começa no rio Piracicaba, na foz do córrego Ronca; sobe por este até sua cabeceira mais oriental; transpõe o espigão entre os rios Piracicaba e Tietê, em demanda da cabeceira mais oriental do ribeirão dos Pintos; desce por este até o ribeirão dos patos, e por este até o rio Tietê.

4 - Com o Município de Conchas

Começa no rio Tietê, na foz do ribeirão dos Patos; desce por aquele até a foz do rio do Peixe; sobe por este até a foz da água do Vicentinho, primeiro afluente da margem esquerda abaixo da foz do córrego Armazém, córrego que desce da rodovia estadual.

5 - Com o Município de Bofete

Começa no rio do Peixe, na foz da água do Vicentinho, primeiro afluente abaixo da foz do córrego do Armazém, que desce da rodovia estadual; sobe pela água do Vicentinho até sua cabeceira; vai em reta, à cabeceira mais meridional do córrego Buracão, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Água Fria, foz esta que ocorre cerca de um quilômetro abaixo da ponte sobre o ribeirão Água Fria, na rodovia estadual; sobe pelo ribeirão Água Fria, até a foz do ribeirão dos Patos, e, ainda por este,

²⁸ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

até sua cabeceira mais ocidental; segue em reta, à contrafluência do córrego da Extrema com o córrego Dezesete Ramos, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Municípios de Anhembi e Piramboia

Começa na ponte do Quinzote, sobre o rio Alambari, na estrada que vai a estação do mesmo nome; segue pelo contraforte fronteiro até o espigão que deixa, à direita, o córrego da Fazenda Santa Cruz; segue por este espigão até a cabeceira mais ocidental do córrego Tomazinho; desce por este até o ribeirão dos Remédios; desce por este até a primeira ponte da antiga estrada que vai à cidade de Anhembi, marginando aquele ribeirão, e vai daí pelo contraforte fronteiro, em demanda da cabeceira mais ocidental do córrego da Divisa pelo qual desce até o rio do Peixe.

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

. Distrito criado no município de Presidente Prudente pela Lei nº 2.309, de 14/12/1928.
 . Município criado pela Lei nº 2.456, de 30/12/1953.
 . Aniversário em 6 de agosto.

a) Divisas Municipais ²⁹

1 - Com o Município de Nanduba

Começa no ribeirão Anhumas, na foz do ribeirão Boa Vista; sobe pelo ribeirão Anhumas até a foz do córrego da Onça, pelo qual sobe até a foz de um córrego da margem direita, que contraverte com o contraforte que morre no ribeirão do Tombo do Meio ou Laranjeiras na foz da água da Fazenda Santa Teresinha.

2 - Com o Município de Pirapozinho

Começa no ribeirão da Onça, na foz de um córrego da margem direita que contraverte com o contraforte que morre no ribeirão do Meio ou Laranjeiras na foz da água da fazenda Santa Teresinha; sobe pelo ribeirão da Onça até sua cabeceira no espigão mestre Paranapanema - Santo Anastácio; segue pelo espigão mestre Paranapanema - Santo Anastácio até a cabeceira sudocidental do córrego Cai, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Santo Anastácio.

3 - Com o Município de Presidente Prudente

Começa na foz do córrego Cai, no ribeirão Santo Anastácio, pelo qual sobe até a foz do córrego Embiri.

4 - Com o Município de Regente Feijó.

²⁹ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Começa no ribeirão Santo Anastácio, na foz do córrego Embiri; sobe pelo ribeirão Santo Anastácio, até sua cabeceira; segue pelo divisor entre as águas do ribeirão Anhumas, à direita, e as do ribeirão Laranja Doce, à esquerda, até a cabeceira do galho mais ocidental do córrego da Paca ou Azul.

5 - Com o Município de Taciba

Começa na cabeceira do galho mais ocidental do córrego da Paca ou Azul; segue pelo divisor entre as águas do ribeirão Anhumas, à direita, e as do ribeirão Laranja Doce, à esquerda, até cruzar com o divisor Anhumas - Perdizes; prossegue por este divisor em demanda da cabeceira setentrional do córrego Invernada, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Boa Vista; desce ainda, pelo ribeirão Boa Vista, até sua foz no ribeirão Anhumas, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE APARECIDA

- . Antigo povoado de Nossa Senhora Aparecida.
- . Freguesia criada no município de Guaratinguetá pela Lei nº 19, de 04/03/1842.
- . Freguesia extinta pela Lei nº 38, de 15/03/1844.
- . Freguesia novamente criada no município de Guaratinguetá, pela Lei nº 131, de 25/04/1880.
- . Freguesia novamente extinta pela Lei nº 3, de 15/02/1882.
- . Distrito criado com a denominação de Capela de Aparecida, no município de Guaratinguetá, pelo Decreto nº 147, de 04/04/1891.
- . Município criado com a denominação de Aparecida pela Lei nº 2.312, de 17/12/1928.
- . Aniversário em 17 de dezembro.

a) Divisas Municipais ³⁰

1 - Com o Município de Potim

Começa no rio Paraíba, num ponto situado a 600 m, à montante, da foz do ribeirão dos Buenos ou Moreiras; desce pelo rio Paraíba até a foz do ribeirão do Putim; daí, vai, em reta, à foz da água do Neves.

2 - Com o Município de Guaratinguetá

Começa no rio Paraíba, na foz da água do Neves; desce pelo rio Paraíba, até o ponto distante cerca de 2000m acima da foz do ribeirão Guaratinguetá; vai, desse ponto, em reta, ao marco do km 296 da R.F.F.S.A.; segue, por nova reta, até a foz do córrego dos Lemes, no ribeirão dos Motas, pelo qual sobe até a foz do córrego dos Bicudos; continua pelo divisor entre esses dois cursos de água, até o divisor que deixa, à esquerda, o ribeirão São Gonçalo ou Morro Frio e, à direita, o ribeirão dos Motas; caminha por este divisor até a serra do Quebra Cangalha, por cuja cumeada segue até entroncar com a serra da Embira; segue por esta até o pico da Embira.

³⁰ - Redação dada pelo Anexo VI da Lei nº 8.550, de 30/12/1993.

3 - Com o Município da Lagoíinha

Começa no alto da serra do Quebra Cangalha, que aí tem a denominação local de serra da Embira, no pico de mesmo nome; segue pela cumeada da serra do Quebra Cangalha, onde tem o nome de serra da Usina ou dos Forros, até entroncar com o divisor entre as águas do ribeirão dos Motas e as do ribeirão Pirapitingui.

4 - Com o Município de Roseira

Começa na serra do Quebra Cangalha, que aí tem a denominação local de serra da Usina ou dos Forros, no ponto de entroncamento com o divisor Motas - Pirapitingui; segue por este divisor até o contraforte da margem esquerda do ribeirão do Veloso; prossegue por este contraforte até encontrar o meandro abandonado do rio Paraíba, antigo local da foz do ribeirão do Veloso; segue por este meandro até o rio Paraíba, num ponto situado a 600 m, à montante, da foz do ribeirão dos Buenos ou Moreiras, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE APARECIDA D'OESTE

. Distrito criado no município de Pereira Barreto pela Lei nº 5.285, de 18/02/1959.

. Município criado pela Lei nº 8.092, de 28/02/1964.

. Aniversário em 22 de março.

a) Divisas Municipais ³¹

1 - Com o Município de Suzanápolis

Começa no Reservatório de Ilha Solteira, no braço correspondente ao rio São José dos Dourados, no ponto em que seu eixo, cruza com o eixo do braço correspondente ao córrego Baixada Alegre ou São Jorge; segue pelo eixo deste braço e subindo pelo referido córrego alcança sua cabeceira, no divisor Cariri ou Jaú ou Alegria - Cervo ou Epitácio e Itaguaba ou Jacutinga; segue por este divisor até seu entroncamento com o espigão Paraná - São José dos Dourados.

2 - Com o Município de Rubineia

Começa no espigão Paraná - São José dos Dourados no entroncamento com o divisor Cariri ou Jaú ou Alegria - Cervo ou Epitácio e Itaguaba ou Jacutinga; segue por aquele espigão até seu entroncamento com o divisor Taiaçu - Terceiro Peba.

3 - Com o Município de Santa Fé do Sul

Começa no espigão Paraná - São José dos Dourados no entroncamento com o divisor Taiaçu - Terceiro Peba; segue por aquele espigão até a cabeceira sudoriental do córrego Terceiro Peba.

4 - Com o Município de Nova Canaã Paulista

³¹ Redação dada pelo Anexo VII da Lei nº 8.550, de 30/12/1993.

Começa no espigão Paraná - São José dos Dourados, na cabeceira sudoriental do córrego Terceiro Peba; segue por aquele espigão até a cabeceira sudoriental do córrego da Velha.

5 - Com o Município de Palmeira D'Oeste

Começa no espigão Paraná - São José dos Dourados, na cabeceira sudoriental do córrego da Velha; segue por aquele espigão até a cabeceira setentrional do córrego do Boi.

6 - Com o Município de Marinópolis

Começa no espigão Paraná - São José dos Dourados, na cabeceira setentrional do córrego do Boi; desce por este até sua foz no Reservatório de Ilha Solteira, braço correspondente ao mesmo córrego; segue pelo eixo desse braço até cruzar com o eixo do braço correspondente ao rio São José dos Dourados.

7 - Com o Município de Sud Menucci

Começa no Reservatório de Ilha Solteira, no cruzamento dos eixos dos braços correspondentes ao rio São José dos Dourados e córrego do Boi; segue pelo eixo do primeiro até cruzar com o eixo do braço correspondente ao córrego Baixada Alegre ou São Jorge, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE APIÁI

- . Fundado o povoado de Minas de Apiái, Vila de Sorocaba, em 23/03/1771.
- . Vila criada por Portaria de 14/08/1771.
- . Aniversário em 14 de agosto.

a) Divisas Municipais ³²

1 - Com o Município de Nova Campina

Começa no rio Pirituba, na foz da água do Palmito Mole; segue pelo contraforte da margem direita do rio Pirituba até o alto da serra do Balduino Antunes ou Campo da Cruz; segue pelo alto da referida serra, deixando, à direita, as águas dos córregos do Chupim e Gengival, até cruzar com o divisor Guedes - Pirituba; segue por este divisor até o pião divisor Guedes - Preto-Pirituba.

2 - Com o Município de Ribeirão Branco

Começa no pião divisor Guedes - Preto - Pirituba; segue pelo divisor Preto - Pirituba até o ponto de entroncamento com a serra do Paranapiacaba; segue pela crista desta serra até entroncar com o divisor Preto - Monjolada, pelo qual segue até o ponto onde é cortado pela reta de rumo Oeste que vem da foz do córrego das Facas, no rio Taquari; segue por esta reta até a referida foz; sobe pelo rio Taquari até a foz do córrego do Saival, pelo qual sobe até sua cabeceira sudoriental no divisor entre as águas do córrego do Saival e as do ribeirão do Areado; segue por este divisor até a cabeceira

³² Redação dada pelo Anexo VIII da Lei nº 8.550, de 30/12/1993.

mais ocidental do galho da direita do ribeirão do Areado; desce por este galho e pelo ribeirão do Areado, até sua foz no rio Apiaí-Guaçu, pelo qual desce até a foz do ribeirão das Areias; sobe por este até a foz do córrego Santa Rita, pelo qual sobe até sua cabeceira sudoriental, no contraforte da margem direita do ribeirão das Areias; segue por este contraforte até alcançar o espigão Apiaí-Guaçu - São José do Guapiara; segue por este espigão até entroncar com o contraforte que finda na foz do córrego do Terreiro, no rio São José do Guapiara.

3 - Com o Município de Guapiara

Começa no espigão Apiaí-Guaçu - São José do Guapiara, no ponto de entroncamento com o contraforte que finda na foz do córrego do Terreiro, no rio São José do Guapiara; segue por este contraforte até a referida foz; sobe pelo córrego do Terreiro até sua cabeceira nororiental, na serra do Paranapiacaba, que é o espigão mestre Paranapanema - Ribeira de Iguape.

4 - Com o Município de Iporanga

Começa na serra do Paranapiacaba, espigão mestre Paranapanema - Ribeira de Iguape, na cabeceira nororiental do córrego do Terreiro; segue pela crista da serra do Paranapiacaba até entroncar com o divisor Temimina - Figueira; segue por este divisor até a cabeceira do córrego da Campina, pelo qual desce até sua foz no rio Pilões; desce por este até a foz do ribeirão Farto, pelo qual sobe até sua cabeceira ocidental, no divisor Espírito Santo - Farto; segue por este divisor até a cabeceira oriental do córrego do Chapéu; desce por este até o córrego Sumidouro, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Espírito Santo; segue pelo contraforte da margem direita do córrego das Minas e pelo contraforte Iporanga - Espírito Santo, até a cabeceira mais setentrional do córrego da Fazenda da Cachimba; desce por este até sua foz no rio Iporanga, pelo qual sobe até o córrego Paciência; sobe por este até sua cabeceira sudocidental, no divisor Iporanga - Betari; segue por este divisor até o alto da serra da Vargem Grande, que é o divisor da margem esquerda do rio Betarizinho; segue por este divisor até o rio Betari; atravessa o rio e continua pelo alto da serra da Boa Vista, que é o divisor da margem direita do ribeirão Passa Vinte, até entroncar com o divisor entre as águas dos rios Betari e Palmital.

5 - Com o Município de Itaóca

Começa na serra da Boa Vista, no entroncamento com o divisor entre as águas dos rios Betari e Palmital; segue pela serra da Boa Vista, continuando pelo contraforte da margem esquerda do ribeirão do Funil, em demanda da foz deste ribeirão, no rio Palmital; segue pelo contraforte fronteiro e pelo divisor da margem direita do ribeirão das Pedras, até entroncar com o divisor que deixa, à esquerda, o rio Palmital e, à direita, o ribeirão do Tijucu; segue por este divisor até o ponto de entroncamento com o contraforte que finda no ribeirão do Tijucu, junto à ponte da rodovia Apiaí - Ribeira.

6 - Com o Município de Ribeira

Começa no divisor entre as águas do ribeirão do Tijucu e as do rio Palmital, no ponto de entroncamento com o contraforte que finda no ribeirão do Tijucu, junto à ponte da rodovia Apiaí -

Ribeira; segue por este contraforte até a referida ponte; vai, em reta, à foz do córrego Limeira, no ribeirão do Areado; segue pelo contraforte fronteiro e pelo divisor Lavras - Limeira, até entroncar com o divisor Limeira - Catas Altas.

7 - Com o Município de Barra do Chapéu

Começa no divisor Limeira - Catas Altas, no ponto de entroncamento com o divisor Lavras-Limeira; segue pelo divisor entre as águas dos córregos Limeira e Estiva, à direita, e as do rio Catas Altas, à esquerda, até entroncar com o contraforte que deixa, à direita, as águas do ribeirão do Empossado; segue por este contraforte em demanda da junção dos ribeirões do Empossado e Areias; segue pelo contraforte da margem direita do córrego Gramado; segue por este divisor até o divisor Barra - Chapéu, pelo qual segue até entroncar com o contraforte da margem esquerda do córrego Chapeuzinho; segue por este contraforte em demanda da foz deste córrego, no ribeirão do Chapéu; sobe por este até a foz do córrego Chuxeva, pelo qual sobe até sua cabeceira norocidental, na serra do Paranapiacaba; segue pelos altos desta serra até entroncar com a serra do Bom Sucesso.

8 - Com o Município de Bom Sucesso de Itararé

Começa na serra do Paranapiacaba, no ponto de entroncamento com a serra do Bom Sucesso; segue pela crista da serra do Bom Sucesso até entroncar com o contraforte entre o rio Pirituba, à direita, e o córrego Bom Sucesso ou da Água da Terra Boa, à esquerda; segue por este contraforte até a foz deste último córrego, no rio Pirituba; desce pelo rio Pirituba até a foz da água do Palmito Mole, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Araçaíba e Apiaí

Começa no rio Apiaí-Guaçu, na foz do ribeirão do Areado; sobe por aquele rio até o ribeirão do Pião; sobe por este até o ribeirão do Fria ou da Usina, pelo qual sobe até sua cabeceira norocidental, na serra do Paranapiacaba; transpõe esta serra em demanda da cabeceira nororiental do ribeirão do Empossado, pelo qual desce até a junção com o ribeirão Areias.

MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA

- . Antiga capela de Nossa Senhora do Araçariguama.
- . Freguesia criada com a denominação de Araçariguama, no município de Parnaíba (atual Santana de Parnaíba), em 1653.
- . Freguesia transferida para o município de São Roque pela Lei nº 10, de 12/02/1844.
- . Vila criada pela Lei nº 43, de 16/04/1874.
- . Município reconduzido à condição de distrito, reincorporado ao município de São Roque, pelo Decreto nº 6.448, de 21/05/1934.
- . Município novamente criado pela Lei nº 7.664, de 30/12/1991.
- . Aniversário em 19 de maio.

a) Divisas Municipais ³³

1 - Com o Município de Itu

Começa no ribeirão Putribu de Cima, na foz do ribeirão Putribu de Baixo; desce por aquele até sua foz no Rio Tietê.

2 - Com o município de Cabreúva

Começa no Rio Tietê, na foz do ribeirão Putribu de Cima; sobe por aquele até a foz do Rio Jundiuvira.

3 - Com o Município de Pirapora do Bom Jesus

Começa no Rio Tietê, na foz do Rio Jundiuvira; sobe pelo Rio Tietê até a foz do ribeirão Cavetá; sobe por este até o ponto onde finda o maciço do morro do Voturuna.

4 - Com o Município de Santana de Paranaíba

Começa no ribeirão Cavetá, no ponto onde finda o maciço do morro do Voturuna; sobe pelo ribeirão Cavetá até o ribeirão do Paiol, pelo qual sobe até sua confluência com o Ribeirão Coruquara; segue pelo contraforte entre estas duas águas, até encontrar com o espigão entre os Rios Tietê e São João ou Barueri, na cabeceira mais setentrional do córrego do Sabiá.

5 - Com o Município de São Roque

Começa no espigão entre os Rios Tietê e São João ou Barueri, na cabeceira mais setentrional do córrego do Sabiá; vai, daí, em reta, ao alto do morro Itapoçu e, por nova reta de rumo Oeste, vai até o ribeirão do Colégio, pelo qual desce até a foz do ribeirão Santo Antônio; sobe por este até a foz do córrego Ibaté; segue pelo contraforte da margem esquerda do córrego Ibaté até o divisor entre as águas dos ribeirões Putribu de Baixo e do Colégio; segue por este divisor em demanda da cabeceira sudoriental do córrego da Grama; desce por este até sua foz no ribeirão Putribu de Baixo, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Putribu de Cima, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE ARACATUBA

. Distrito criado no município de Penápolis pela Lei nº 1.580, de 20/12/1917.

. Município criado pela Lei nº 1.812, de 08/12/1921.

. Aniversário em 2 de dezembro.

a) Divisas Municipais ³⁴

1 - Com o Município de Pereira Barreto

³³ Redação dada pelo inciso IV do artigo 2º da Lei nº 7.664, de 30/12/1991.

³⁴ Redação dada pelo Anexo IX da Lei nº 8.550, de 30/12/1993.

Começa no reservatório de Três Irmãos, no ponto de cruzamento dos eixos dos braços correspondentes ao córrego Centenário e ribeirão Água Fria; segue pelo eixo deste último e por seu prolongamento até cruzar com o eixo principal do reservatório.

2 - Com o Município de Santo Antônio do Aracanguá

Começa no reservatório de Três Irmãos, no ponto em que seu eixo principal cruza com o prolongamento do eixo do braço correspondente ao ribeirão Água Fria; segue pelo eixo principal do reservatório, até o ponto de cruzamento com o prolongamento do eixo do braço correspondente ao ribeirão Mato Grosso.

3 - Com o Município de Buritama

Começa no reservatório de Três Irmãos, no ponto de cruzamento de seu eixo principal com o prolongamento do eixo do braço correspondente ao ribeirão Mato Grosso segue pelo eixo principal até cruzar com o prolongamento do eixo do braço correspondente ao ribeirão Baguaçu ou das Ondinhas.

4 - Com o Município de Birigui.

Começa no reservatório de Três Irmãos, no ponto em que seu eixo principal cruza com o prolongamento do eixo do braço correspondente ao ribeirão Baguaçu ou das Ondinhas; segue por este prolongamento, pelo referido eixo e sobe pelo ribeirão Baguaçu ou das Ondinhas, até a foz do córrego Água Branca; sobe por este até a foz do córrego Barro Preto, pelo qual sobe até sua cabeceira sudoriental, no divisor da margem esquerda do córrego Água Branca daí, vai, em reta, à foz do córrego Tupi, no ribeirão Baguaçu; sobe por este até a foz do córrego Eliseo ou Liso.

5 - Com o Município de Bilac

Começa no ribeirão Baguaçu, na foz do córrego Eliseo ou Liso; sobe por este até a foz do córrego de Ângelo Panerari, pelo qual sobe até sua cabeceira mais meridional, no espigão mestre Tietê - Aguapeí; segue pelo espigão mestre até a cabeceira nororiental do córrego Água Boa, pelo qual desce até a foz do córrego Terceiro Afluente.

6 - Com o Município de Gabriel Monteiro

Começa no córrego Água Boa, na foz do córrego Terceiro Afluente; desce por aquele até sua confluência com o córrego da Boa Esperança ou do Perímetro.

7 - Com o Município de Guararapes

Começa na confluência dos córregos da Boa Esperança ou do Perímetro e Água Boa; sobe pelo córrego da Boa Esperança ou do Perímetro até sua cabeceira mais setentrional no espigão mestre Feio ou Aguapeí - Tietê; segue pelo espigão mestre em demanda da cabeceira mais meridional do córrego Jacutinga ou Santa Bárbara, pelo qual desce até o córrego da Divisa; desce por este, seguindo pelo eixo do braço do reservatório de Três Irmãos, correspondente ao mesmo córrego, até cruzar com o eixo do braço correspondente ao ribeirão Azul; segue por este até cruzar com o eixo do

braço correspondente ao córrego da Fazenda de Vicente Roque; segue por este, subindo pelo córrego até sua cabeceira norocidental no divisor Azul - Aracanguá; transpõe este divisor em demanda da cabeceira do córrego Corredeira, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Aracanguã; desce por este até a foz do córrego Areia Branca, pelo qual sobe até a foz do córrego Uru; sobe por este até sua cabeceira norocidental; vai, em reta, ao reservatório de Três Irmãos, no ponto de cruzamento dos eixos dos braços correspondentes ao córrego Contravertente ou Vazante e ribeirão Jacaré-Catinga.

8 - Com o Município de Valparaíso

Começa no reservatório de Três Irmãos, no ponto de cruzamento dos eixos dos braços correspondentes ao córrego Contravertente ou Vazante e ribeirão Jacaré-Catinga; segue pelo eixo deste último até o local da antiga ponte da estrada que vem do povoado de Silvânia; daí, vai, em reta, em direção do cruzamento dos eixos dos braços correspondentes ao ribeirão Água Fria e córrego Centenário; segue por esta reta até o ponto onde corta o espigão Água Fria - Jacaré-Catinga.

9 - Com o Município de Lavínia

Começa no espigão Água Fria - Jacaré-Catinga, no ponto onde é cortado pela reta que do eixo do braço do reservatório de Três Irmãos, correspondente ao ribeirão Jacaré-Catinga, no local da antiga ponte da estrada que vem do povoado de Silvânia, vai ao ponto de cruzamento dos eixos dos braços correspondentes ao ribeirão Água Fria e córrego Centenário; segue por esta reta até o referido cruzamento, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA

- . Capela de Campo Largo criada pelo Alvará de 19/08/1817.
- . Freguesia criada no município de Sorocaba pelo Alvará de 20/02/1821.
- . Vila criada com a denominação de Campo Largo de Sorocaba pela Lei nº 23, de 07/04/1857.
- . Município reconduzido à categoria de distrito, incorporado ao município de Sorocaba, pelo Decreto nº 6.530, de 03/07/1934.
- . Município criado pela Lei nº 2.695, de 05/11/1936.
- . Denominação alterada para Campo Largo pelo Decreto nº 9.775, de 30/11/1938.
- . Denominação alterada para Araçoiaba da Serra pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Aniversário em 7 de abril.

a) Divisas Municipais ³⁵

1 - Com o Município de Capela do Alto

Começa no rio Sarapuí, na foz do córrego da Passagem ou Restinga, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Sarapuí - Iperó; alcança, na contravertente, a cabeceira do ribeirão Capanema, pelo qual desce até o rio Iperó; desce pelo rio Iperó, até a foz do córrego Araçatuba; segue pelo

³⁵ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

contraforte fronteiro que deixa, à direita, as águas do córrego Araçatuba, até cruzar com o divisor Iperó-Sorocaba, na serra de Araçoiaba.

2 - Com o Município de Iperó

Começa na serra de Araçoiaba, no ponto de cruzamento com o divisor Iperó - Sorocaba; segue por esta serra que é o divisor Ferro - Verde até a cabeceira do córrego Distrital, pelo qual desce até o ribeirão Inácio; desce por este até sua foz no ribeirão Verde; continua pelo contraforte fronteiro até o divisor Verde - Ipanema; prossegue por este divisor até a cabeceira do córrego Araçoiaba, pelo qual desce até sua foz no rio Ipanema.

3 - Com o Município de Sorocaba

Começa no rio Ipanema, na foz do córrego Araçoiaba; sobe pelo rio Ipanema até a confluência do ribeirão do Lajeado; prossegue pelo contraforte entre o rio Ipanema, à esquerda, e o ribeirão do Lajeado à direita, até cruzar com o divisor Lajeado - Pirapora.

4 - Com o Município de Salto de Pirapora

Começa no divisor Lajeado - Pirapora, no ponto de cruzamento com o contraforte que separa as águas do ribeirão do Lajeado das do rio Ipanema; continua pelo divisor entre as águas do ribeirão do Lajeado e as do rio Pirapora, até o contraforte que deixa, à direita, o córrego do Barulho; prossegue por este contraforte em demanda da foz do córrego do Barulho, no rio Pirapora, e por este abaixo até sua foz no rio Sarapuí.

5 - Com o Município de Sarapuí

Começa na foz do rio Sarapuí, no rio Pirapora, e vai por aquele abaixo até a foz do córrego da Divisa ou Dúvida, onde tiveram início estas divisas.

6 - Com o Município de Itapetininga

Começa na foz do córrego da Divisa ou Dúvida, no rio Sarapuí, e vai por este até a foz do córrego da Passagem ou Restinga, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE ARAMINA

. Distrito criado no município de Igarapava pelo Decreto nº 6.761, de 10/10/1934.
 . Município criado pela Lei nº 8.092, de 28/02/1964.
 . Aniversário em 4 de abril.

a) Divisas Municipais ³⁶

1 - Com o Estado de Minas Gerais

³⁶ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Começa na foz do rio do Carmo no rio Grande; segue pela divisa com o Estado de Minas Gerais, até a foz do ribeirão Tabocas.

2 - Com o Município de Igarapava

Começa no rio Grande na foz do ribeirão Tabocas; sobe por este até a foz do córrego da Limeira, pelo qual sobe até a foz do seu galho nororiental; deste ponto segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Limeira - Pedra Branca; continua por este divisor até a cabeceira do galho nororiental do córrego Paraíso, desce por este galho até sua foz no córrego Paraíso; segue pelo contraforte fronteiro, até cruzar com o divisor entre os córregos Paraíso e Pedra Branca.

3 - Com o Município de Buritizal

Começa no divisor entre os córregos Paraíso e Pedra Branca no ponto em que cruza com o contraforte fronteiro à foz do galho nororiental do córrego Paraíso; prossegue por aquele divisor até a cabeceira do córrego dos Menezes, pelo qual desce até a sua foz no córrego Pedra Branca, sobe por este até a foz do córrego dos Camilos, pelo qual sobe até a foz do seu galho mais meridional; sobe por este galho até sua cabeceira no divisor entre as águas do córrego Pedra Branca e as do ribeirão Bandeira; continua por este divisor até o contraforte entre o córrego Estívinha, à direita, e o ribeirão Bandeira, à esquerda; prossegue por este contraforte em demanda da foz do ribeirão Bandeira, no rio do Carmo.

4 - Com o Município de Ituverava

Começa na foz do ribeirão Bandeira, no rio do Carmo; desce por este até a foz do córrego do Limão.

5 - Com o Município de Miguelópolis

Começa no rio do Carmo, na foz do córrego do Limão; desce pelo rio do Carmo, até a sua foz no rio Grande, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE ARANDU

. Antigo povoado de Barreiro.

. Distrito criado com a denominação de Arandu, no município de Avaré, pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.

. Município criado com território desmembrado dos municípios de Avaré e Cerqueira César, pela Lei nº 8.092, de 28/02/1964.

. Aniversário em 19 de março.

a) Divisas Municipais ³⁷

1 - Com o Município de Cerqueira César

³⁷ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Começa na represa do rio Paranapanema, na foz do ribeirão Bonito; sobe por este ribeirão até a foz do córrego Monjolinho, pelo qual sobe até a foz do córrego Timburí; sobe por este córrego até sua cabeceira; segue pelo divisor entre as águas do ribeirão Bonito, à direita, e as do ribeirão do Macuco, à esquerda, até o ponto onde é cortado pela reta do rumo Oeste que vem da foz do córrego de Vicente Oliveira no córrego Jamaica; segue por esta reta até a referida foz; desce pelo córrego Jamaica, até a foz do córrego Taquara-Branca, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor entre o ribeirão Jamaica, à esquerda, e o ribeirão Bonito, à direita; alcança na contravertente a cabeceira do córrego da Divisa, pelo qual desce até o ribeirão Bonito.

2 - Com o Município de Avaré

Começa no ribeirão Bonito, na foz do córrego da Divisa; segue em reta, à foz do córrego de Gabriel Dorta, no ribeirão dos Bugres; sobe pelo córrego de Gabriel Dorta e pelo seu braço oriental até sua cabeceira no contraforte Bugres - Saltinho; deste ponto vai em reta de rumo Leste até o espigão Bonito - Lajeado; segue por este espigão até cruzar com o divisor entre as águas dos ribeirões Bonito e Santa Bárbara; continua por este divisor até a cabeceira do córrego do Pomar, pelo qual desce até sua foz no córrego São Simão; desce por este córrego até sua foz no ribeirão Santa Bárbara, pelo qual desce até sua foz na represa do rio Paranapanema.

3 - Com o Município de Itai

Começa na represa do rio Paranapanema, na foz do ribeirão Santa Bárbara; segue pela represa até a foz do ribeirão Bonito, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE ARAPEÍ

- . Distrito de Alambari, criado com sede no povoado de mesmo nome, no município de Bananal, pelo Decreto nº 169, de 15/05/1891.
- . Distrito extinto pela Lei nº 112, de 01/10/1892.
- . Distrito novamente criado com a denominação de Arapeí, no município de Bananal, e território desmembrado deste município, pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Município criado pela Lei nº 7.664, de 30/12/1991.
- . Aniversário em 19 de maio.

a) Divisas Municipais ³⁸

1 - Com o Estado do Rio de Janeiro

Começa no divisor Formoso - Ipiranga, no ponto de cruzamento com o divisor entre os córregos Santo Antônio da Cachoeira e do Açude; continua pela divisa com o Estado do Rio de Janeiro até o ponto de cruzamento com o divisor entre as águas do Rio Barreiro e as do Rio Turvo.

2 - Com o Município de Bananal

³⁸ Redação dada pelo inciso XXVII do artigo 2º da Lei nº 7.664, de 30/12/1991.

Começa no divisor entre as águas do Rio Barreiro e as do Rio Turvo, no ponto de cruzamento com o contraforte da margem esquerda da água do Piranchim; segue pelo divisor Barreiro - Turvo, até a cabeceira do córrego da Fazenda Santa Terezinha, pelo qual desce até sua foz no Rio Doce; segue pelo contraforte fronteiro até o entroncamento com o divisor entre as águas do ribeirão Vargem Grande ou Rialto, à esquerda, e as águas do Rio Doce, à direita; segue por este divisor e pelo divisor entre as águas do Rio São Pedro e do córrego Campo Comprido, à esquerda, e as águas do Rio do Capitão-Mor, à direita, até o ponto de entroncamento com a serra das Perobeiras, que é o espigão mestre entre as águas do Rio Paca Grande e as do Rio Mambucaba.

3 - Com o Município de São José do Barreiro

Começa na serra das Perobeiras, que é o espigão mestre entre as águas do Rio Paca Grande e as do Rio Mambucaba, no ponto de cruzamento com o divisor entre as águas do Rio São Pedro e do córrego do Campo Comprido, à esquerda, e as águas do Rio do Capitão-Mor, à direita; segue por aquele espigão mestre até o entroncamento com o divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão do Alambari, e à esquerda, as do ribeirão do Máximo ou Timburiba e que tem aí o nome local de serra do Cazambu; segue por este divisor até entroncar com o contraforte que finda na foz do córrego dos Coelhos, no ribeirão do Máximo ou Timburiba; segue por este contraforte até a referida foz; continua pelo contraforte fronteiro e pelo divisor da margem esquerda do córrego do Claudino, até o divisor Barreiro - Formoso; segue por este divisor até o entroncamento com o divisor entre as águas do córrego Santo Antônio da Cachoeira, à esquerda, e as águas do córrego do Açude, à direita; segue por este divisor até o entroncamento com o divisor Formoso - Ipiranga, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- . Antigo povoado de São Bento de Araraquara.
 - . Freguesia criada no município de Itu pelo Alvará de 22/08/1817.
 - . Freguesia transferida para o município de Piracicaba em 31/10/1821.
 - . Vila criada pelo Decreto de 10/07/1832.
 - . Recebe os foros de cidade pela Lei nº 7, de 06/02/1889.
- Obs.: o diploma legal que altera a denominação anterior para a atual não foi localizado.
- . Aniversário em 22 de agosto.

a) Divisas Municipais ³⁹

1 - Com o Município de Motuca

Começa no córrego da Ponte, na foz da primeira água da margem direita, situada a 850m a montante da confluência dos córregos da Ponte e Passa Cinco; deste ponto segue, em reta, à foz do córrego da Fazenda Capão Bonito, no ribeirão Monte Alegre; continua pelo contraforte entre as águas

³⁹ Redação dada pelo Anexo II da Lei nº 9.821, de 24/10/1997.

dos córregos Boqueirão e do Lagarto até encontrar o divisor Monte Alegre - Rincão; segue por este divisor e pelo divisor Almas - Rincão até a cabeceira mais meridional do ribeirão das Almas.

2 - Com o Município de Rincão

Começa no divisor Almas - Rincão, na cabeceira mais meridional do Ribeirão das Almas; vai daí, em reta, à cabeceira mais ocidental do córrego Desbarrancado, no divisor Rincão - Rancho Queimado.

3 - Com o Município de Santa Lúcia

Começa no divisor Rancho Queimado - Rincão, na cabeceira mais ocidental do córrego Desbarrancado; segue pelo contraforte Desbarrancado - Rancho Queimado em demanda do contraforte que leva à foz do córrego do Boi, no ribeirão Rancho Queimado; segue por este contraforte até a referida foz; sobe pelo córrego do Boi até a foz do córrego da Trela ou do Anil; daí, vai em reta, ao córrego Cabreúva, num ponto situado a 1 km à jusante de sua cabeceira; deste ponto vai, por nova reta, ao córrego da Fazenda Santa Isabel, num ponto situado a 1 km, à jusante de sua cabeceira.

4 - Com o Município de Américo Brasiliense

Começa no córrego da Fazenda Santa Isabel, num ponto situado a 1 km à jusante de sua cabeceira; sobe pelo córrego da Fazenda Santa Isabel, até sua jusante de sua cabeceira; sobe pelo córrego da Fazenda Santa Isabel, até de sua cabeceira mais meridional no divisor entre as águas dos ribeirões Rancho Queimado e Cruzeiro, à esquerda, e as dos ribeirões das Cruzes e do Ouro, à direita; segue por este divisor até entroncar com o contraforte entre o córrego do Paulino, à esquerda, e o córrego Bom Retiro, à direita; segue por este contraforte em demanda da confluência destes dois cursos d'água; daí, vai em reta de rumo leste, até o ribeirão das Anhumas, pelo qual desce até a foz do córrego Espreado; segue, em reta, à foz do córrego dos Portugueses no ribeirão das Cabeceiras.

5 - Com o Município de São Carlos

Começa no ribeirão das Cabeceiras, na foz do córrego dos Portugueses; sobe por este até a foz do córrego José Ribeiro; vai desta foz, em reta, à foz do córrego Salvador Martins, no ribeirão das Cabeceiras; sobe por este até a foz do córrego dos Olhos d'Água.

6 - Com o Município de Ibaté

Começa no ribeirão das Cabeceiras, na foz do córrego dos Olhos d'Água; sobe por este até sua cabeceira sudocidental, no divisor Cabeceiras - Anhumas; segue por este divisor até o divisor Anhumas - Chibarro; prossegue por este divisor até entroncar com o contraforte que finda na foz do córrego da Várzea, no rio Chibarro; segue por este contraforte até a referida foz; sobe pelo córrego da Várzea até o ponto onde é cortado por uma reta de rumo leste que vem do marco do quilômetro 228 da FEPASA (Antiga Companhia de Estrada de Ferro), cerca de 2 km a NW da Estação de Tamoio; segue por esta reta até o referido marco; vai, por nova reta, à cabeceira do córrego Dobrada, no divisor Chibarro - Corrente; desce pelo córrego Dobrada até sua foz no ribeirão Corrente; segue pelo contraforte fronteiro até alcançar o divisor entre as águas do ribeirão

Corrente, à direita, e as do rio Jacaré-Guaçu, à esquerda; segue por este divisor até a cabeceira nororiental do ribeirão do Laranjal, pelo qual desce até sua foz no rio Jacaré-Guaçu.

7 - Com o Município de Ribeirão Bonito

Começa no rio Jacaré-Guaçu, na foz do ribeirão do Laranjal; desce por aquele rio até a foz do córrego do Ipê.

8 - Com o Município de Boa Esperança do Sul

Começa no rio Jacaré-Guaçu, na foz do córrego do Ipê; desce pelo rio Jacaré-Guaçu até a foz do córrego do Tanque.

9 - Com o Município de Gavião Peixoto

Começa no rio Jacaré-Guaçu, na foz do córrego do Tanque; segue pelo contraforte fronteiro deixando, à direita, o córrego do Tanque e, à esquerda, o córrego da Mulada, até alcançar o espigão Jacaré-Guaçu - Itaquerê; transpõe este espigão em demanda do contraforte que deixa, à direita, as águas do córrego do Periquito; segue por este contraforte até a foz deste córrego no rio Itaquerê.

10 - Com o Município de Matão

Começa no rio Itaquerê, na foz do córrego do Periquito; sobe por aquele até a foz do córrego da Fazenda Santa Antonieta; segue pelo contraforte da margem esquerda deste córrego até alcançar o divisor Itaquerê - Monte Alegre e Capão Bonito; transpõe este divisor em demanda do contraforte Monte Alegre - Capão Bonito; segue por este contraforte até a cabeceira do córrego da Colônia da Fazenda São Joaquim; desce por este até sua foz no ribeirão Monte Alegre; vai, em reta, a cabeceira mais meridional do córrego da Colônia da Fazenda do Guarantã; desce por este córrego e pelo córrego da Ponte até a foz da primeira água da margem direita, situada a 850m à montante da confluência do córrego da Ponte com o córrego Passa Cinco, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Araraquara e Bueno de Andrada.

Começa no espigão Jacaré-Guaçu - Itaquerê, no ponto de entroncamento com o contraforte entre as águas dos córregos da Mulada e do Tanque; prossegue pelo espigão até alcançar a ponta dos trilhos do Ramal dos Lenheiros; segue pelo eixo da linha férrea até a guarita; daí, vai, em reta, à cabeceira do córrego da Trela ou do Anil; desce por este até sua foz no córrego do Boi.

2 - Entre os Distritos de Vila Xavier e Araraquara

Começa no eixo da Fepasa (antiga Estrada de Ferro Araraquara), no ponto de cruzamento com o leito do antigo Ramal dos Lenheiros; segue pelo leito da Fepasa (antiga Estrada de Ferro Araraquara), até o eixo do leito da Fepasa (antiga Companhia Paulista de Estradas de Ferro); daí

segue pelo eixo desta via férrea até o marco do quilômetro 228, situado a aproximadamente, 2 km a NW da Estação de Tamoio.

MUNICÍPIO DE ARARAS

- . Antigo povoado de Nossa Senhora do Patrocínio das Araras.
- . Freguesia criada no município de Limeira pela Lei nº 42, de 12/07/1869.
- . Vila criada pela Lei nº 29, de 24/03/1871.
- . Recebe os foros de cidade, com a denominação de Araras, pela Lei nº 27, de 02/04/1879.
- . Aniversário em 24 de março.

a) Divisas Municipais ⁴⁰

1 - Com o Município de Leme

Começa na confluência do córrego Monte Alegre com o córrego do Jacu, formadores do ribeirão do Moquém; sobe pelo córrego do Jacu até sua cabeceira mais oriental, no contraforte que deixa, à esquerda, as águas do córrego da Invernada; segue por este contraforte, em demanda da cabeceira sudocidental do córrego da Fazenda São Bento; desce por este até a foz do córrego da Colônia Sesmária, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor entre as águas do ribeirão do Meio, à esquerda, e as do córrego Santa Cruz, à direita; segue por este divisor em demanda da cabeceira sudocidental do córrego das Pedras ou da Cascatinha; desce por este até sua foz no rio Moji-Guaçu, pelo qual sobe até a foz do córrego do Retiro da Cascata.

2 - Com o Município de Mogi-Guaçu

Começa no rio Moji-Guaçu, na foz do córrego do Retiro da Cascata; sobe pelo rio Moji-Guaçu até a foz do córrego Corta Rabicho ou Serra Velha.

3 - Com o Município de Conchal

Começa no rio Moji-Guaçu, na foz do córrego Corta Rabicho ou Serra Velha; sobe por este até sua cabeceira sudocidental; segue em reta, à foz do ribeirão do Pântano, no ribeirão do Cerrado e daí, por nova reta, vai à foz do córrego do Barbosa, no ribeirão do Ferraz; sobe por este até a confluência do ribeirão do Pinhal com o córrego da Guaiquica.

4 - Com o Município de Engenheiro Coelho

Começa na confluência do ribeirão do Pinhal com o córrego da Guaiquica, formadores do ribeirão do Ferraz; sobe pelo ribeirão do Pinhal até a foz do córrego Bom Jesus, pelo qual sobe até sua cabeceira sudocidental no espigão mestre Piracicaba - Moji-Guaçu.

5 - Com o Município de Limeira

⁴⁰ Redação dada pelo Anexo X da Lei nº 8.550, de 30/12/1993.

Começa no espigão mestre Moji-Guaçu - Piracicaba, na cabeceira sudocidental do córrego Bom Jesus; segue pelo espigão mestre até a cabeceira no nororiental do córrego da Fazenda São Jerônimo.

6 - Com o Município de Cordeirópolis

Começa no espigão mestre Moji-Guaçu - Piracicaba, na cabeceira nororiental do córrego da Fazenda São Jerônimo; segue pelo espigão mestre até entroncar com o divisor entre as águas dos ribeirões Santa Gertrudes e Tatu.

7- Com o Município de Santa Gertrudes

Começa no espigão mestre Moji-Guaçu - Piracicaba, no ponto de entroncamento com o divisor entre os ribeirões Santa Gertrudes e Tatu; segue pelo espigão mestre até entroncar com o divisor entre o ribeirão Santa Gertrudes e o córrego Ibitinga.

8 - Com o Município de Rio Claro

Começa no espigão mestre Moji-Guaçu - Piracicaba, no ponto de entroncamento com o divisor entre as águas do ribeirão Santa Gertrudes e as do córrego Ibitinga; segue pelo espigão mestre até entroncar com o contraforte Jacu - Monte Alegre; segue por este contraforte em demanda da confluência destes dois córregos, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE ARCO-ÍRIS

. Distrito criado com a denominação de Arco-Íris, com sede no povoado de Santa Helena, município de Tupã, e território desmembrado do distrito sede deste município pela Lei nº 233, de 24/12/1948.
 . Município criado pela Lei nº 8.550, de 30/12/1993.
 . Aniversário em 22 de agosto.

a) Divisas Municipais ⁴¹

1 - Com o município de Santópolis do Aguapeí

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do ribeirão Sete de Setembro; sobe por aquele até a foz do ribeirão Promissão.

2 - Com o Município de Luiziânia

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do ribeirão Promissão; sobe pelo rio Feio ou Aguapeí até a foz do ribeirão Caingang ou Guaporanga.

3 - Com o Município de Queiroz

⁴¹ Redação dada pelo inciso I do artigo 2º Lei nº 8.550, de 30/12/1993.

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do ribeirão Caingang ou Guaporanga; segue pelo contraforte fronteiro, que deixa, à esquerda, as águas deste último ribeirão, em demanda do divisor Caingang ou Guaporanga - Coioí; segue por este divisor até entroncar com o contraforte da margem direita do córrego do Afonso Magalhães.

4 - Com o Município de Herculândia

Começa no divisor Caingang ou Guaporanga - Coioí, no ponto de entroncamento com o contraforte da margem direita do córrego do Afonso Magalhães; segue pelo divisor que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão Caingang ou Guaporanga, e à direita, às águas dos ribeirões Coioí e Jacrí, até entroncar com o divisor da margem esquerda do córrego Pirá.

5 - Com o Município de Tupã

Começa no divisor que deixa, à esquerda as águas do ribeirão Caingang ou Guaporanga, e à direita, as águas dos ribeirões Coioí e Jacrí, no ponto de entroncamento com o divisor da margem esquerda do córrego Pirá; segue por este divisor em demanda do contraforte que finda na foz do córrego Ciervo no ribeirão Jacrí; segue por este contraforte até a referida foz; sobe pelo córrego Ciervo até sua cabeceira sudocidental, no divisor Toledo - Afonso XIII; segue por este divisor até entroncar com o divisor entre as águas do córrego Toledo e as do Ribeirão Sete de Setembro; segue por este divisor em demanda da cabeceira mais oriental do córrego São Gabriel, pelo qual desce até sua foz no Ribeirão Sete de Setembro; desce por este até a foz do córrego Dom Quixote.

6 - Com o Município de Jacrí

Começa no ribeirão Sete de Setembro, na foz do córrego Dom Quixote; desce por aquele até sua foz no rio Feio ou Aguapeí, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE AREALVA

- . Antigo povoado de Soturna.
- . Distrito criado no município de Pedemeiras pela Lei nº 1.284, de 20/12/1911.
- . Distrito transferido para o município de Jacanga pela Lei nº 2.026, de 27/12/1924.
- . Município criado com a denominação de Arealva pela Lei nº 233, de 24/12/1948.
- . Aniversário em 1º de abril.

a) Divisas Municipais ⁴²

1 - Com o Município de Reginópolis

Começa no pião divisor entre o córrego Boa Vista, ribeirão Clavinote e rio Claro; segue pelo espigão entre as águas dos rio Claro, à direita, e as do ribeirão Clavinote, à esquerda, até a cabeceira mais ocidental da água do Meio.

⁴² Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

2 - Com o Município de Jacanga

Começa no espigão entre as águas dos rios Batalha de um lado e Claro do outro, na cabeceira mais ocidental da água do Meio, pela qual desce até sua foz no rio Claro; desce pelo rio Claro até a foz do córrego Jacuba; segue pelo contraforte fronteiro que deixa, à direita, as águas do córrego Jacuba até o divisor Claro - Tietê; prossegue por este divisor até a cabeceira mais ocidental do córrego Santa Clara, pelo qual desce até sua foz no rio Tietê.

3 - Com o Município de Itaju

Começa no rio Tietê, na foz do córrego Santa Clara; sobe pelo rio até a foz do ribeirão Boa Vista de Cima.

4 - Com o Município de Bariri

Começa no rio Tietê, na foz do ribeirão Boa Vista de Cima; sobe pelo rio Tietê até a foz do ribeirão do Veado.

5 - Com o Município de Pederneiras

Começa no rio Tietê, na foz do ribeirão do Veado, sobe por este até sua cabeceira mais ocidental, no divisor da margem esquerda do córrego Faxinal; segue por este divisor até o espigão Água Parada - Tietê.

6 - Com o Município de Bauru

Começa no espigão entre as águas do rio Batalha e Tietê, no ponto de cruzamento com o divisor da margem esquerda do córrego Faxinal; segue pelo espigão Tietê - Água Parada até o pião divisor entre o córrego Boa Vista, ribeirão Clavinote e rio Claro, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Arealva e Jacuba

Começa no espigão Água Parada - Tietê, no ponto de cruzamento com o divisor entre o ribeirão Bonito, à esquerda, e os ribeirões do Veado e Pirapitinga à direita; segue por este divisor até cruzar com o contraforte que deixa, à esquerda, a água Ângico; continua por este contraforte em demanda da foz do córrego Estiva, no ribeirão Bonito; prossegue pelo contraforte fronteiro, que deixa, à esquerda, o córrego Estiva até o divisor Claro - Tietê; continua por este divisor até cruzar com o contraforte da margem direita do córrego Jacuba.

MUNICÍPIO DE AREIAS

- . Antigo povoado de Santana da Paraíba Nova.
- . Freguesia criada com a denominação de Areias, no município de Lorena, pelo Ato de 26/01/1784.
- . Vila criada com a denominação de São Miguel das Areias pelo Alvará de 28/11/1816.
- . Recebe os foros de cidade, com a denominação de Areias, pela Lei nº 11, de 24/03/1857.

a) Divisas Municipais⁴³

1 - Com o Município de Queluz

Começa no rio Itagaçaba, na foz do córrego São Brás, pelo qual sobe até sua cabeceira mais oriental; prossegue pelo divisor entre as águas do rio Paraíba, à esquerda, e as do rio Itagaçaba, à direita, até atingir o divisor entre os rios Paraíba e Vermelho, que tem o nome local de Serrote e Morro da Fortaleza; continua por este divisor até a cabeceira do primeiro córrego que deságua abaixo da povoação do Salto, e por esse córrego abaixo até o rio Paraíba.

2 - Com o estado do Rio de Janeiro

Começa no rio Paraíba, na foz do primeiro córrego que deságua abaixo da povoação do Salto; segue pela divisa com o Estado do Rio de Janeiro, até a cabeceira mais ao Norte do córrego da Estrada.

3 - Com o Município de São José do Barreiro

Começa no divisor que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão de Santana e, à direita, as do ribeirão Vermelho, na cabeceira mais ao Norte do córrego da Estrada; segue por este divisor até o divisor do Morro Frio; continua por este divisor até entroncar com o contraforte que morre no ribeirão de Santana, na foz do córrego da Pedra Branca; segue por este contraforte até a citada foz; sobe pelo ribeirão Santana até sua cabeceira na serra da Bocaina, cabeceira que contraverte com a do córrego da Vargem do Inácio; segue pela Serra da Bocaina, passando pelos altos do Campestre e da Vaca Branca, até cruzar com o espigão entre as águas dos rios Mambucaba e do Veado, à esquerda, e as do rio Paraítinga, à direita; continua por este espigão, passando pelo morro da Boa Vista, morro do Encantado e Alto do Segredo, até a cabeceira mais oriental do ribeirão da Estiva; desce por este ribeirão até sua foz no rio Paraítinga.

4 - Com o Município de Cunha

Começa no rio Paraítinga, na foz do ribeirão da Estiva; sobe por aquele até a foz do córrego das Pedras, pelo qual sobe até sua cabeceira; continua pelo espigão que deixa, à direita, as águas dos córregos do Cansa Cavallo e do Saci, até a cabeceira do córrego Curral Velho.

5 - Com o Município de Silveiras

Começa no alto do espigão chamado dos Macaquinhos, na cabeceira do córrego Curral Velho; desce por este até o ribeirão dos Cochos; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Cochos - Paraítinga; prossegue por este divisor até o espigão mestre Paraíba - Paraítinga; prossegue por este espigão mestre até frontear a cabeceira mais meridional do ribeirão Tameirão e por este abaixo até o rio Itagaçaba, e por este ainda até a foz do córrego São Brás, onde tiveram início estas divisas.

⁴³ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

MUNICÍPIO DE AREIÓPOLIS

- . Distrito criado no município de São Manuel pela Lei nº 1.569, de 03/12/1917.
- . Município criado pela Lei nº 5.285, de 18/02/1959.
- . Aniversário em 3 de maio.

a) **Divisas Municipais** ⁴⁴

1 - Com o Município de Lençóis Paulista

Começa no divisor Areia Branca - Fartura, no ponto de cruzamento com o contraforte que finda no ribeirão Areia Branca, na foz do ribeirão Bonsucesso; segue pelo divisor areia Branca - Fartura até o contraforte entre o córrego Bocaina, à esquerda, e a Agüinha, à direita; prossegue por este contraforte até a cabeceira do córrego São Vicente, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Areia Branca; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Areia Branca - Paraíso; continua por este divisor, entre o ribeirão Areia Branca, à esquerda, e o ribeirão Paraíso, à direita, até cruzar com o contraforte entre o córrego do Coqueiro, à esquerda, e córrego da Grama, à direita; prossegue por esse contraforte em demanda da foz do córrego da Grama, no rio Lençóis, pelo qual desce até a foz do córrego da Jara.

2 - Com o Município de Macatuba

Começa na foz do córrego da Jara, no rio Lençóis, pelo qual desce até a foz do ribeirão Santo Antônio.

3 - Com o Município de Igarapu do Tietê

Começa no rio Lençóis, na foz do ribeirão Paraíso, pelo qual sobe até a foz do ribeirão Santo Antônio.

4 - Com o Município de São Manuel

Começa na foz do ribeirão Santo Antônio, no ribeirão Paraíso, pelo qual sobe até a foz do córrego Figueira; segue pelo contraforte entre o córrego Figueira, à direita, e o ribeirão Paraíso e córregos do Doca e do Maleiteiro, à esquerda, até cruzar com o divisor Paraíso - Areia Branca; segue por este divisor até a cabeceira do córrego da fazenda São Joaquim, pelo qual desce até sua foz, no ribeirão Areia Branca; desce pelo ribeirão Areia Branca até a foz do ribeirão Bom Sucesso; continua pelo contraforte da margem esquerda do ribeirão Bom Sucesso até cruzar com o divisor Areia Branca - Fartura, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE ARIRANHA

- . Distrito criado no município de Monte Alto pela Lei nº 1.104, de 30/11/1907.

⁴⁴ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

. Município criado pela Lei nº 1.623, de 20/12/1918.
 . Aniversário em 10 de abril.

a) Divisas Municipais ⁴⁵

1 - Com o Município de Palmares Paulista

Começa no córrego do Veado na foz do córrego Fazendinha; desce por aquele até a foz do córrego Jandaia ou Jandira, pelo qual sobe até a foz do córrego do Ferraz; sobe por este até a foz do córrego da Fazenda Santa Brígida, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Boa Vista do Generoso ou Jacaré - Ariranha; segue por este divisor até a cabeceira do córrego Palmítal, pelo qual desce até a sua foz no ribeirão da Onça.

2 - Com o Município de Pirangi

Começa no ribeirão da Onça, na foz do córrego Palmítal; sobe por aquele até a foz do córrego Queiroz.

3 - Com o Município de Vista Alegre do Alto

Começa no ribeirão da Onça, na foz do córrego Queiroz; sobe pelo ribeirão da Onça até a foz do córrego Boa Vista.

4 - Com o Município de Monte Alto

Começa na foz do córrego Boa Vista, no ribeirão da Onça, pelo qual sobe até a foz do ribeirão do Mendes.

5 - Com o Município de Fernando Prestes

Começa no ribeirão da Onça, na foz do ribeirão do Mendes, pelo qual sobe até a foz do córrego Congonhas e por este acima até sua cabeceira no espigão entre as águas dos córregos Cunha e Cocalis.

6 - Com o Município de Santa Adélia

Começa na cabeceira do córrego Congonhas, no espigão entre as águas do córrego Cunha, ao Sul, e o córrego Cocalis ao Norte; segue pelo espigão até a cabeceira do córrego do Cedro, pelo qual desce até o córrego Cocalis, e por este até o córrego do Leite; sobe pelo córrego do Leite até a foz do córrego da Fazenda São Luís, pelo qual sobe até a sua cabeceira norocidental; alcança na contravertente a cabeceira nororiental do córrego dos Limas, pelo qual desce até a foz do córrego Boa Esperança.

7 - Com o Município de Pindorama

Começa na foz do córrego Boa Esperança, no córrego dos Limas; desce por este até a foz do córrego da Figueira, continua pelo contraforte que deixa, à direita as águas desde último, e à

⁴⁵ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

esquerda, as do córrego das Araras, até encontrar o espigão São Domingos - Onça, pelo qual avança até a cabeceira do córrego do Veado, pelo qual desce até a foz do córrego Fazendinha, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA

- . Distrito criado no município de Moji-Mirim pela Lei nº 1.542, de 30/12/1916.
- . Município criado pela Lei nº 233, de 24/12/1948.
- . Aniversário em 10 de abril.

a) Divisas Municipais ⁴⁶

1 - Com o Município de Engenheiro Coelho

Começa no córrego Espraiado ou Barreiro, na foz do córrego da Fazenda de J. Sampaio; sobe por aquele até sua cabeceira mais oriental, no divisor Boa Vista - Pinhal; segue por este divisor até a cabeceira mais ocidental do córrego da Cachoeira, desce por este até sua foz no ribeirão Boa Vista; vai, em reta, à foz do córrego do Mato Dentro, no ribeirão Mato Dentro; sobe por este até sua cabeceira mais setentrional, no divisor entre as águas dos ribeirões Vatinga e Pederneiras e as do ribeirão Mato Dentro.

2 - Com o Município de Moji-Mirim

Começa no divisor entre as águas dos ribeirões Vatinga e Pederneiras as do ribeirão Mato Dentro, na cabeceira mais setentrional deste último; segue pelo divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão Mato Dentro, até a cabeceira norocidental do córrego de Manuel Dias ou do Passo; desce por este até sua foz no ribeirão Pirapitingui.

3 - Com o Município de Holambra

Começa no ribeirão Pirapitingui, na foz do córrego de Manuel Dias ou do Passo; desce por aquele até a foz do córrego Pedra Grande, pelo qual sobe até sua cabeceira mais meridional, no divisor Pedra Grande - Laranjal; segue por este divisor até a cabeceira nororiental do primeiro afluente da margem direita do córrego do Laranjal; desce por este afluente até o córrego do Laranjal, pelo qual sobe até a confluência dos seus galhos meridional e sudocidental; vai em reta, à cabeceira mais setentrional da água da Divisa, no divisor Laranjal - Socegã ou Jacinto; desce pela água da Divisa até sua foz no córrego Socegã ou Jacinto.

4 - Com o Município de Cosmópolis

Começa no córrego Socegã ou Jacinto, na foz da água da Divisa; desce por aquele até sua foz no ribeirão Pirapitingui; sobe por este até a foz da grotta de Manuel Guimarães, pela qual sobe até sua cabeceira norocidental; segue, em reta, à foz do córrego do Quilômetro 41, no ribeirão Três Barras;

⁴⁶ Redação dada pelo Anexo XI da Lei nº 8.550, de 30/12/1993.

segue ainda, por nova reta, à foz do córrego Sítio Novo ou dos Pires, no ribeirão Monjolo Grande; sobe por este até a foz do córrego Pinheirinho, pelo qual sobe até sua cabeceira norocidental, no divisor Três Barras - Pinhal.

5 - Com o Município de Limeira

Começa no divisor Três Barras - Pinhal, na cabeceira norocidental do córrego Pinheirinho; segue por este divisor até o contraforte da margem esquerda do córrego Espraiado ou Barreiro; segue por este contraforte, em demanda da foz do córrego da Fazenda de J. Sampaio, no córrego Espraiado ou Barreiro, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE ARUJÁ

- . Capela de Senhor Bom Jesus de Arujá elevada à Curada em 03/07/1839.
- . Freguesia criada no município de Mogi das Cruzes pela Lei nº 4, de 08/06/1852.
- . Distrito transferido para o município de Santa Isabel, com a denominação de Arujá, pelo Decreto nº 9.775, de 30/11/1938.
- . Município criado pela Lei nº 5.285, de 18/02/1959.
- . Aniversário em 8 de junho.

a) Divisas Municipais ⁴⁷

1 - Com o Município de Guarulhos

Começa no espigão entre as águas dos rios Tietê e Baquirivu-Guaçu na cabeceira do córrego do Taboão, desce por este córrego até sua foz no rio Baquirivu-Guaçu; alcança o divisor fronteiro, pelo qual prossegue até o Morro Grande, vai deste ponto, à cabeceira do córrego do Morro Grande pelo qual desce até o rio Jaguari, e por este ainda até a foz do ribeirão Itaberaba do Jaguari.

2 - Com o Município de Santa Isabel

Começa na foz do ribeirão Itaberaba do Jaguari, no rio Jaguari, pelo qual desce até a foz do córrego do Morro do Retiro; sobe por este córrego até sua cabeceira mais meridional; ganha, em reta, a foz do córrego da Cachoeira, no córrego dos Índios; segue pelo divisor fronteiro até a cabeceira do galho de Leste do córrego São Bento, pelo qual desce até o rio Parateí.

3 - Com o Município de Mogi das Cruzes

Começa no rio Parateí, na foz do córrego São Bento; sobe pelo rio Parateí até a foz do ribeirão Taboãozinho.

4 - Com o Município de Itaquaquecetuba

⁴⁷ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Começa no rio Parateí, na foz do ribeirão Taboãozinho, pelo qual sobe até o córrego de J. Félix; sobe por este córrego até sua cabeceira mais ocidental no divisor Taboãozinho - Una; segue por este divisor até cruzar com o divisor Una - Caputera; continua por este divisor em demanda da foz do córrego Perová, no ribeirão Caputera; sobe pelo córrego Perová, até sua cabeceira mais ocidental; continua pelo espigão entre as águas dos rios Baquirivu-Guaçu e Perová até a cabeceira do córrego do Taboão, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE ASPÁSIA

. Distrito criado com sede na Vila de mesmo nome, no município de Urânia, com território desmembrado deste município e dos distritos de Santa Rita D'Oeste e Santana da Ponte Pensa, município de Santa Fé do Sul, pela Lei nº 8.092, de 28/02/1964.

. Município criado pela Lei nº 7.664, de 30/12/1991.

. Aniversário em 19 de março.

a) Divisas Municipais ⁴⁸

1 - Com o Município de Santa Rita d'Oeste

Começa no divisor Cascavel - Escondido, no ponto de entroncamento com o contraforte que finda na foz do córrego Catingueiro, no córrego do Escondido; segue pelo divisor Cascavel - Escondido até entroncar com o contraforte da margem esquerda do córrego Escarpim.

2 - Com o Município de Santa Albertina

Começa no divisor Cascavel - Escondido, no ponto de entroncamento com o contraforte da margem esquerda do córrego Escarpim; segue por este contraforte em demanda da foz deste córrego, no córrego Cascavel; desce por este até a foz do córrego Três Poços.

3 - Com o Município de Urânia

Começa no córrego Cascavel, na foz do córrego Três Poços; sobe por este até sua cabeceira mais meridional no divisor Cascavel - Comprido; segue por este divisor até a cabeceira nororiental do córrego do Zé Carreiro.

4 - Com o Município de Santa Salete

Começa no divisor Cascavel - Comprido, na cabeceira nororiental do córrego do Zé Carreiro; desce por este até sua foz no córrego da Antinha; segue pelo contraforte fronteiro e pelo divisor Antinha - Anta até alcançar o espigão mestre Grande - Ponte Pensa; segue pelo espigão mestre até o ponto de entroncamento com o divisor Bacuri - Poção.

5 - Com o Município de Santana da Ponte Pensa

⁴⁸ Redação dada pelo Anexo II da Lei nº 9.330, de 27/12/1995.

Começa no espigão mestre Grande - Ponte Pensa, no ponto de entroncamento com o divisor Bacuri - Poção; segue pelo espigão mestre até entroncar com o divisor Cascavel - Escondido; segue por este divisor até seu entroncamento com o contraforte fronteiro à foz do córrego Catingueiro, no córrego do Escondido, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE ASSIS

- . Distrito criado no município de Platina pela Lei nº 1.496, de 30/12/1915.
- . Município criado pela Lei nº 1.581, de 20/12/1917.
- . Aniversário em 1º de julho.

a) Divisas Municipais ⁴⁹

1 - Com o Município de Maracá.

Começa no divisor Cervo - Dourado na cabeceira mais meridional do córrego do Cateto, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Cervo; sobe por este até a foz do córrego da Figueira.

2 - Com o Município de Paraguaçu Paulista

Começa na foz do córrego da Figueira, no ribeirão do Cervo, pelo qual sobe até a foz do córrego Tempestade; sobe por este até sua cabeceira, no divisor Cervo - Antas; alcança na contravertente a cabeceira do córrego do Ajoro, pelo qual desce até o ribeirão das Antas, e por este ainda até a foz da Água Bonita; continua pelo contraforte fronteiro entre as águas Bonita e do Retiro até o divisor Antas - Capivara; continua por este divisor até a cabeceira mais meridional da água da Mombuca, pela qual desce até o ribeirão Capivara.

3 - Com o Município de Lutécia

Começa no ribeirão Capivara, na foz do córrego Mombuca; sobe pelo ribeirão Capivara, até a foz do ribeirão São Bartolomeu; sobe por este até a sua foz do primeiro córrego da margem direita, a jusante da foz do córrego do Espreado.

4 - Com o Município de Echaporã

Começa no ribeirão São Bartolomeu, na foz do primeiro córrego da margem direita, a jusante da foz do córrego do Espreado; sobe pelo ribeirão São Bartolomeu até sua cabeceira mais oriental, conhecida como água do Tanquinho, no divisor Pirapitinga - São Bartolomeu.

5 - Com o Município de Platina

Começa no divisor Pirapitinga - São Bartolomeu, na cabeceira mais oriental do ribeirão São Bartolomeu, conhecida como água do Tanquinho; segue pelo divisor até a cabeceira da água do

⁴⁹ Redação dada pelo inciso V do artigo 3º da Lei nº 6.645, de 09/01/1990.

Café desce por esta e pelo ribeirão Pirapitinga até a antiga ponte da estrada de rodagem que ligava a cidade de Platina à de Assís.

6 - Com o Município de Cândido Mota

Começa na ponte do ribeirão Pirapitinga, na estrada de rodagem que de Assís vai à Platina; vai daí, em reta, à foz do córrego Matão, no córrego do Pavão, e desta foz segue, em reta, à foz da água da Figueira, no córrego do Jacu; sobe por aquela até sua cabeceira e continua pelo espigão que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão da Queixada, e, à direita, as do ribeirão da Fortuna, até o divisor Aldeia, de um lado, e Queixada e Taquaruçu, do outro.

7 - Com o Município de Tarumã

Começa no divisor Fortuna - Dourado no ponto de entroncamento com o divisor Queixada - Aldeia; segue por aquele divisor e pelo divisor Cervo - Dourado, até a cabeceira mais meridional do córrego do Cateto.

MUNICÍPIO DE ATIBAIA

- . Freguesia de São João Batista de Atibaia, no município de São Paulo, criada pelo Alvará de 13/08/1747.
- . Vila criada por Portaria de 27/06/1769.
- . Recebe foros de cidade pela Lei nº 26, de 22/04/1864.
- . Denominação alterada para Atibaia pela Lei nº 975, de 20/12/1905.
- . Aniversário em 24 de junho.

a) Divisas Municipais ⁵⁰

1 - Com o Município de Jarínú

Começa na foz do ribeirão das Taipas, no rio Jundiá; sobe por este até a foz do córrego de Rio Acima; segue pelo contraforte da margem direita deste córrego e pelo divisor entre o rio Atibaia e ribeirão Maracanã, até a foz do ribeirão do Morro de Antônio Alves, no ribeirão Campo Largo, pelo qual desce até o rio Atibaia; desce por este até a foz do ribeirão do Mato Dentro.

2 - Com o Município de Bragança Paulista

Começa no rio Atibaia, na foz do ribeirão do Mato Dentro; sobe por este até sua cabeceira mais meridional; continua pelo divisor em demanda da confluência do córrego da Bocaina, que passa na sede da Fazenda do Trigo, no rio das Pedras; sobe por este até a ponte da Estrada de ferro Sorocabana, ramal de Bragança; prossegue pelo espigão dos Cubas até a confluência do córrego do Areal, no ribeirão da Ressaca, que vem do bairro do Morro Grande; continua pelo espigão que deixa, à direita, as águas do ribeirão dos Peçanhas, até o Morro Grande dos Cunhas, na cabeceira mais setentrional do córrego Padre Abel.

⁵⁰ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

3 - Com o Município de Piracaia

Começa no Morro Grande dos Cunhas, na cabeceira mais setentrional do córrego Padre Abel; desce por este até o rio Cachoeira, e, por este, ainda até o rio Atibaia ou Atibaíinha.

4 - Com o Município de Bom Jesus dos Perdões

Começa no rio Atibaia ou Atibaíinha, na foz do rio Cachoeira; desce pelo rio Atibaia, até a foz do ribeirão da Laranja Azeda, pelo qual sobe até sua cabeceira mais ocidental, já no pico da serra de Itapetinga; continua por esta em demanda da foz do córrego da Pedra Vermelha, no ribeirão Itapetinga; transpõe o ribeirão, seguindo pela cumeada da serra da Pedra Vermelha, deixando à esquerda, as águas do ribeirão Itapetinga ou dos Pintos, e contornando as cabeceiras do córrego da Pedra Vermelha, até o pião divisor entre as águas dos rios Jundiá, Onofre e Cachoeirinha.

5 - Com o Município de Mairiporã

Começa no pião divisor entre as águas dos rios Jundiá, Onofre e Cachoeirinha; prossegue pelo divisor que deixa, ao Norte, as águas do rio Atibaia e ao Sul, as do rio Jundiá, em demanda da foz do córrego Canjica⁵¹, no rio Jundiá; segue pelo contraforte fronteiro que deixa, à esquerda, as águas deste córrego até alcançar a serra do Botujuru, divisor entre as águas dos rios Jundiá e Juqueri; segue pela serra até cruzar com o divisor entre o córrego da Estiva, à esquerda, e as do ribeirão do Eusébio, à direita na cabeceira mais oriental do ribeirão do Eusébio.

6 - Com o Município de Francisco Morato

Começa na serra do Botujuru, no divisor entre as águas do rio Jundiá, ao Norte, e as do rio Juqueri, ao Sul, no ponto de cruzamento com o divisor entre as águas do córrego da Estiva, à esquerda, e as do ribeirão do Eusébio, à direita, na cabeceira mais oriental do ribeirão do Eusébio; segue pela crista da serra, até cruzar o contraforte entre as águas do ribeirão das Taipas, à direita, e as do ribeirão das Águas ou da Fazenda Velha, à esquerda.

7 - Com o Município de Campo Limpo

Começa na serra do Botujuru, onde esta cruza com o contraforte que deixa, à direita, as águas do ribeirão das Taipas, e, à esquerda, o ribeirão das Águas ou da Fazenda Velha; segue pelo contraforte até a foz do ribeirão das Taipas no rio Jundiá, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE AURIFLAMA

- . Antigo povoado de Vila Áurea.
- . Distrito criado com a denominação de Aurifloma, no município de General Salgado, pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Município criado pela Lei nº 2.456, de 30/12/1953.
- . Aniversário em 20 de novembro.

⁵¹ A mesma lei oscila entre as grafias córrego Canjica e Cangica. Optamos pela primeira grafia, por ser a mais correta, gramaticalmente (palavra de origem indígena).

a) **Divisas Municipais** ⁵²

1 - Com o Município de Guzolândia

Começa no ribeirão do Barreiro, na foz do córrego das Taboas; sobe pelo ribeirão do Barreiro até a foz do primeiro afluyente da margem direita acima da foz do córrego do Bagre; sobe por este afluyente até sua cabeceira norocidental no espigão mestre Tietê - São José dos Dourados; segue pelo espigão mestre até a cabeceira sudoriental do córrego do Sucuri, pelo qual desce até sua foz no rio São José dos Dourados.

2 - Com o Município de Palmeira d'Oeste

Começa no rio São José dos Dourados, na foz do córrego do Sucuri; sobe por aquele até a foz do ribeirão Coqueiro.

3 - Com o Município de Dirce Reis

Começa no rio São José dos Dourados, na foz do ribeirão Coqueiro; sobe por aquele até a foz do ribeirão do Marimbondo.

4 - Com o Município de Pontalinda

Começa no rio São José dos Dourados, na foz do ribeirão do Marimbondo sobe por aquele até a foz do ribeirão Buritis.

5 - Com o Município de General Salgado

Começa no rio São José dos Dourados, na foz do ribeirão Buritis; sobe por este até a foz do córrego da Barraca, pelo qual sobe até a foz do córrego do Acampamento; sobe por este até sua cabeceira mais oriental no espigão mestre São José dos Dourados - Tietê; transpõe o espigão mestre em demanda da cabeceira norocidental do galho da esquerda da água Limpa ou Serraria, pela qual desce até sua foz no ribeirão Lambari; desce pelo ribeirão Lambari até a foz do córrego do Cateto.

6 - Com o município de Santo Antônio do Aracanguá

Começa no ribeirão Lambari, na foz do córrego do Cateto; vai, em reta, ao divisor Lambari - Cruzes, na cabeceira sudoriental do córrego da Barraca, pelo qual desce até sua foz no ribeirão das Cruzes; desce por este até a foz do córrego da Morada, pelo qual segue até sua cabeceira norocidental, no divisor Cruzes - Barreiro; sobe por este divisor até a cabeceira sudoriental do córrego das Táboas, pelo qual desce até sua foz no ribeirão do Barreiro, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE AVAÍ

⁵² Redação dada pelo Anexo XII da Lei nº 8.550, de 30/12/1993.

- . Antigo povoado de Jacutinga.
- . Distrito criado no município de Bauru pela Lei nº 1.246, de 30/12/1910.
- . Município criado com a denominação de Avaí pela Lei nº 1.672, de 02/12/1919.
- . Aniversário em 2 de dezembro.

a) Divisas Municipais ⁵³

1 - Começa no rio Batalhinha, na foz da água São Sebastião; desce pelo rio Batalhinha até a foz do ribeirão Presidente Alves, pelo qual sobe até a foz da água Arrebenta Rabicho; sobe por esta água até sua cabeceira; continua pelo divisor Batalhinha-Jacutinga, até a cabeceira do galho ocidental do córrego José dos Santos, pelo qual desce até a sua foz no ribeirão Jacutinga; sobe pelo ribeirão Jacutinga até a foz do córrego Tamanduá; continua pelo contraforte que deixa, à esquerda, os córregos Tamanduá e do Cateto, até cruzar com o divisor Jacutinga - Guaricanga; segue por este divisor até a cabeceira do ribeirão do Carneiro, pelo qual desce até o ribeirão Guaricanga; desce por este ribeirão até sua foz no rio Batalha.

2 - Com o município de Reginópolis

Começa no rio Batalha, na foz do ribeirão Guaricanga; segue pelo divisor entre as águas do ribeirão Clavinote, à esquerda, e as do ribeirão Água Parada, à direita, até cruzar com o contraforte entre os córregos Boa Vista e da Estiva.

3 - Com o Município de Bauru

Começa no contraforte entre as águas dos ribeirões Clavinote e Água Parada, no ponto de cruzamento com o contraforte entre os córregos Boa Vista e da Estiva; segue por este contraforte em demanda da foz do córrego dos Patos, no ribeirão Água Parada; sobe pelo córrego dos Patos até a cabeceira do seu galho meridional, no divisor entre as águas do ribeirão Água Parada e as da Água Parada de baixo, à esquerda e as do rio Batalha, à direita; segue por este divisor até o divisor entre o ribeirão do Pântano, à direita, e o córrego Barra Grande, à esquerda; segue por este divisor até a cabeceira do galho da esquerda da água Grande, pela qual desce até sua foz no rio Batalha; desce por este até a foz do ribeirão dos Macacos; sobe por este até sua cabeceira no pião divisor entre a água do Paiol, ribeirão dos Macacos e ribeirão do Barreiro.

4 - Com o Município de Duartina

Começa no pião divisor entre a água do Paiol e ribeirões dos Macacos e do Barreiro, na cabeceira da água da Laranjinha, pela qual desce até o ribeirão do Rancho; desce por este até a foz da água do Veado, formadores do ribeirão do Barreiro; vai, daí, em reta, à foz do córrego dos Gomes, no córrego da Antinha; segue por nova reta à cabeceira do córrego Araribá no divisor entre o córrego da Antinha e da Água da Barra Grande; segue por este divisor até a cabeceira do córrego Guarnetti, de onde vai, em reta, ao contraforte Barra Grande - Meio, na cabeceira do galho oriental do córrego Santa Eugênia, pelo qual desce até sua foz, na água do Meio.

⁵³ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

5 - Com o Município de Gália

Começa na água do Meio, na foz do córrego Santa Eugênia; segue pelo contraforte fronteiro até o contraforte entre a água do Meio e o córrego Anhumas; continua por este contraforte até a cabeceira da água do Noronha, pela qual desce até a sua foz no córrego Anhumas; desce por este até a foz da água do Gabriel, pela qual sobe até sua cabeceira, no divisor Anhumas - Batalinha; alcança na contravertente, a cabeceira da água São Sebastião, pela qual desce até o rio Batalhinha, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Avaí e Nogueira

Começa no divisor entre as águas do córrego Antinha, à direita, e as do córrego Araribá, à esquerda, na cabeceira do córrego Araribá; segue pelo divisor Araribá - Antinha, até a cabeceira da água da Serraria, pela qual desce até o rio Batalha; desce por este até a foz da água dos Seis Alqueires, pela qual sobe até sua cabeceira; alcança na contravertente a cabeceira mais próxima da água Santa Maria, pela qual desce até sua foz na água da Cobra; sobe pela água da Cobra até a cabeceira do primeiro galho da margem direita, no contraforte entre as águas do rio Batalha, à esquerda, e as do córrego Fundo, à direita; segue por este contraforte em demanda da foz do córrego do Pântano, no ribeirão Fundo; desce por este até o rio Batalha, pelo qual desce até a foz do ribeirão Guaricanga.

MUNICÍPIO DE AVANHANDAVA

- . Antigo povoado de Miguel Calmon.
- . Distrito criado no município de São José do Rio Preto pela Lei nº 1.171, de 21/10/1909.
- . Distrito transferido para o município de Bauru pela Lei nº 1.225, de 16/12/1910.
- . Distrito transferido para o município de Penápolis pela Lei nº 1.397, de 22/12/1913.
- . Município criado com a denominação de Avanhandava pela Lei nº 2.102, de 29/12/1925.
- . Aniversário em 29 de dezembro.

a) Divisas Municipais ⁵⁴

1 - Com o Município de Penápolis

Começa no espigão mestre entre os rios Tietê e Feio, na cabeceira mais oriental do córrego do Matão; segue pelo espigão mestre até o divisor que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão Lajeado, e, à direita, as dos ribeirões Barra Mansa e Farelo; segue por este divisor até a cabeceira meridional do córrego do Banhado.

2 - Com o Município de Barbosa

⁵⁴ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Começa no espigão entre os ribeirões Lajeado e Farelo, na cabeceira meridional do córrego do Banhado; segue por este espigão até a cabeceira do córrego Bagaçu, pelo qual desce até sua foz no córrego da Morada, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Farelo; sobe por este até a confluência do ribeirão da Rancharia com o córrego da Quaresma; continua pelo contraforte Rancharia - Formiga até o espigão entre o ribeirão Farelo, de um lado, o córrego dos Patinhos e ribeirão dos Patos, do outro lado; prossegue por este espigão até o espigão Patinhos - Patos; segue por este espigão até a cabeceira do córrego do Brejão, pelo qual desce até sua foz no ribeirão dos Patos.

3 - Com o Município de Promissão

Começa no ribeirão dos Patos, na foz do córrego do Brejão; sobe pelo ribeirão dos Patos até a foz do ribeirão Barra Mansa; sobe por este até a foz do córrego do Barreiro; sobe por este e pelo córrego Antinha até a sua cabeceira no espigão mestre Feio - Tietê; segue pelo espigão mestre até a cabeceira mais oriental do córrego do Matão, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE AVARÉ

- . Antigo povoado de Nossa Senhora do Rio Novo.
- . Freguesia criada no município de Botucatu pela Lei nº 63, de 07/04/1870.
- . Vila criada pela Lei nº 15, de 07/07/1875.
- . Recebe os foros de cidade, com a denominação de Avaré, pelo Decreto nº 180, de 29/05/1891.
- . Aniversário em 15 de setembro.

a) Divisas Municipais ⁵⁵

1 - Com o Município de Arandu

Começa no Reservatório de Jurumirim, no ponto em que seu eixo principal cruza o eixo do braço correspondente ao ribeirão Santa Bárbara; segue por este eixo e sobe pelo ribeirão Santa Bárbara até a foz do córrego São Simão; sobe por este córrego até a foz do córrego do Pomar, pelo qual sobe até a sua cabeceira no divisor entre as águas dos ribeirões Santa Bárbara e Bonito; segue por este divisor até cruzar com o espigão Bonito - Lajeado; continua por este espigão até o ponto onde é cortado pela reta de rumo Leste que vem da cabeceira do braço oriental do córrego de Gabriel Dorta, no contraforte Saltinho - Bugres; daí, segue por esta reta até a referida cabeceira, desce pelo córrego de Gabriel Dorta até sua foz no ribeirão dos Bugres, de onde vai em reta à foz do córrego da Divisa no ribeirão Bonito.

2 - Com o Município de Cerqueira César

Começa na foz do córrego da Divisa, no ribeirão Bonito; sobe por este até sua cabeceira mais setentrional, no espigão Paranapanema - Novo; segue por este espigão em demanda da cabeceira sudocidental do córrego Cachoeirinha; desce por este até sua foz no ribeirão Boa Vista, pelo qual

⁵⁵ Redação dada pelo inciso XXIII do artigo 2º da Lei nº 6.645, de 09/01/1990.

desce até o rio Novo; sobe por este até a foz do córrego do Jacu; sobe por este até a sua cabeceira mais setentrional, no divisor entre as águas do rio Novo e as do Rio Pardo; transpõe este divisor em demanda da cabeceira sudocidental do córrego do Lajeado; desce por este até o rio Pardo, pelo qual desce até o rio Palmital.

3 - Com o Município de Jaras

Começa no rio Pardo, na foz do rio Palmital; sobe por este até a foz da água do Alambari.

4 - Com o Município de Borebi

Começa na foz da água do Alambari, no rio Palmital; sobe por este até a foz de uma pequena água a 200 metros à jusante do córrego da Água Branca.

5 - Com o Município de Lençóis Paulista

Começa na foz de uma pequena água, no rio Palmital, a 200 metros à jusante do córrego da Água Branca; sobe pelo rio Palmital até a foz do córrego da Fazenda São José Palmital.

6 - Com o Município de Botucatu

Começa no rio Palmital, na foz da água da fazenda São José do Palmital; sobe por esta água até sua cabeceira mais meridional; continua pelo contraforte fronteiro até seu entroncamento com o divisor Palmital - Pardo; segue por este divisor em demanda da cabeceira norocidental da água do Saltinho; desce por essa água até sua foz no córrego do Saltinho; desce, ainda, por este até sua foz no ribeirão da Divisa e por este, até o rio Pardo; sobe por este até a foz do ribeirão de Restinga.

7 - Com o Município de Itatinga

Começa no rio Pardo, na foz do ribeirão da Restinga; sobe por este até a foz do córrego do Tijucu Preto; sobe por este e pelo córrego da fazenda Macedônia até a cabeceira do seu galho sudocidental; segue, em reta, à cabeceira do córrego de José Paixão; desce por este até o rio Novo; sobe pelo rio Novo até a foz do ribeirão Bonito; sobe por este até sua cabeceira sudocidental, no espigão Bonito - Paranapanema; segue por este espigão até o divisor Correntes - Pedra Preta; prossegue pelo divisor que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão Correntes e, à direita, as do ribeirão Pedra Preta, até alcançar o Reservatório de Jurumirim por sua extremidade mais meridional; daí segue pelo Reservatório em demanda do cruzamento de seu eixo principal com o eixo do braço correspondente ao ribeirão Correntes.

8 - Com o Município de Paranapanema

Começa no Reservatório de Jurumirim, no ponto de cruzamento de seu eixo principal com o eixo do braço correspondente ao ribeirão Correntes; segue pelo eixo principal do Reservatório de Jurumirim, até o cruzamento com o eixo do braço correspondente ao ribeirão das Posses.

9 - Com o Município de Itai

Começa no Reservatório de Jurumirim, no ponto de cruzamento de seu eixo principal com o eixo do braço correspondente ao ribeirão das Posses; segue pelo eixo principal do Reservatório de Jurumirim até o cruzamento com o eixo do braço correspondente ao ribeirão Santa Bárbara, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE Bady BASSIT (ex-Borboleta)

- . Distrito de Borboleta, criado no município de São José do Rio Preto, pela Lei nº 2.171-A, de 28/12/1926.
- . Município criado pela Lei nº 5.285, de 18/02/1959.
- . Denominação alterada para Bady Bassit pela Lei nº 8.092, de 28/02/1964.
- . Aniversário em 18 de fevereiro.

a) Divisas Municipais ⁵⁶

1 - Com o Município de Mirassol

Começa na foz do córrego do Maximiano, no ribeirão Fartura, pelo qual sobe até a foz do córrego Jacutinga; sobe pelo córrego Jacutinga até sua cabeceira mais setentrional, no espigão mestre Tietê - Preto; continua por este espigão mestre até encontrar com o divisor entre os córregos Morais e do Macaco.

2 - Com o Município de São José do Rio Preto

Começa no espigão mestre Tietê - Preto, no ponto de cruzamento com o divisor entre os córregos Morais e do Macaco; segue por este espigão mestre até cruzar com o contraforte entre o córrego Cachoeirinha e o ribeirão Borá.

3 - Com o Município de Cedral

Começa no espigão mestre Tietê - Preto, no ponto de cruzamento com o contraforte entre o córrego Cachoeirinha, à direita, e o ribeirão Borá, à esquerda; segue por esse contraforte em demanda da foz do córrego do Reverendo, no ribeirão Borá.

4 - Com o Município de Potirendaba

Começa na foz do córrego Reverendo, no ribeirão Borá, pelo qual desce até a foz do primeiro córrego da margem direita, à jusante da foz do córrego da Gordura.

5 - Com o Município de Nova Aliança

Começa no ribeirão Borá, na foz do primeiro córrego da margem direita, à jusante da foz do córrego da Gordura; sobe pelo referido córrego até sua cabeceira, no divisor Borá - Borboleta; continua por este divisor até cruzar com o contraforte que finda no ribeirão Borboleta, na foz do córrego Brandeli; segue por esse contraforte em demanda da referida foz; sobe pelo córrego Brandeli; até

⁵⁶ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

sua cabeceira, no divisor Borboleta - Fartura; alcança na contravertente a cabeceira do córrego do Maximiano, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Fartura, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE BALBINOS

- . Distrito criado no município de Pirajuí pelo Decreto nº 6.913, de 21/01/1935.
- . Município criado pela Lei nº 2.456, de 30/12/1953.
- . Aniversário em 24 de junho.

a) Divisas Municipais⁵⁷

1 - Com o Município de Uru

Começa na foz do ribeirão do Veado, no ribeirão dos Balbinos, desce pelo ribeirão dos Balbinos até a foz do córrego Grande.

2 - Com o Município de Pirajuí

Começa na foz do córrego Grande, no ribeirão dos Balbinos, pelo qual desce até a foz do córrego do Pagé; sobe pelo córrego do Pagé até sua cabeceira sudocidental; continua pelo divisor entre as águas do ribeirão dos Balbinos e córrego Grande, à direita, e as do córrego São Joaquim e ribeirão Boa Vista, à esquerda, até cruzar com o espigão Batalha - Dourado; segue por este espigão até cruzar com o divisor Grande - Balbinos; continua por este divisor até a cabeceira sudocidental do ribeirão dos Balbinos, pelo qual desce até a foz do ribeirão do Veado, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE BALSAMO

- . Distrito criado no município de Mirassol pela Lei nº 2.086, de 18/12/1925.
- . Município criado pela Lei nº 2.456, de 30/12/1953.
- . Aniversário em 17 de novembro.

a) Divisas Municipais

1 - Com o Município de Monte Aprazível

Começa no córrego Tatu na foz do córrego Sapé, pelo qual sobe até o córrego Barreiro; sobe por este até sua cabeceira mais setentrional, no pião divisor entre as águas dos ribeirões Jataí, Balsamo e as do rio São José dos Dourados, no espigão mestre Preto - São José dos Dourados.

2 - Com o Município de Tanabi

⁵⁷ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Começa no espigão mestre entre os rios Preto e São José dos Dourados, no pião divisor entre as águas dos ribeirões Jataí, Bálamo e as águas do rio São José dos Dourados; segue pelo divisor entre as águas do ribeirão Bálamo, à direita, e as do ribeirão Jataí, à esquerda até o ponto onde cruza com o contraforte que finda no córrego Invernada na foz do córrego Capela da Invernada.

3 - Com o Município de Mirassolândia

Começa no divisor Jataí - Bálamo, no ponto de cruzamento com o contraforte que finda no córrego da Invernada na foz do córrego Capela da Invernada; segue por este contraforte em demanda da referida foz; sobe pelo córrego Capela da Invernada até sua cabeceira; continua pelo divisor Bálamo - Invernada em demanda da foz do córrego Coqueiro, no ribeirão do Bálamo; prossegue pelo contraforte fronteiro até o divisor Bálamo - Barra Grande; continua por este divisor até a cabeceira do córrego Olaria, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Barra Grande.

4 - Com o Município de Mirassol

Começa na foz do córrego Olaria, no ribeirão Barra Grande, pelo qual sobe até a foz do córrego da Lima; sobe pelo córrego da Lima até sua cabeceira; segue pelo espigão mestre entre as águas dos rios Preto e São José dos Dourados, até o divisor Tatu - São José dos Dourados; prossegue por este divisor até a cabeceira do córrego de José Parreira.

5 - Com o Município de Neves Paulista

Começa na cabeceira do córrego de José Parreira, no divisor Tatu - São José dos Dourados; alcança na contravertente da cabeceira do córrego Tatu, pelo qual desce até a foz do córrego Sapé, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE BANANAL

- . Povoado de Senhor Bom Jesus do Livramento do Bananal fundado em 1783.
- . Freguesia criada com a denominação de Bananal, no município de Lorena, pelo Alvará de 26/01/1811.
- . Freguesia transferida para o município de Areias pelo Alvará de 28/11/1816.
- . Vila criada pelo Decreto de 10/07/1832.
- . Recebe os foros de cidade pela lei nº 17, de 03/04/1849.
- . Aniversário em 10 de julho.

a) Divisas Municipais ⁵⁸

1 - Com o Estado do Rio de Janeiro

Começa no divisor entre as águas do rio Barreiro de Baixo e as do rio Turvo, no ponto de cruzamento com o contraforte da margem esquerda da água do Piranchim; segue pela divisa com o Estado do Rio de Janeiro até onde a serra do Mar ou Geral cruza com a serra das Perobeiras.

⁵⁸ Redação dada pelo Anexo XIII da Lei nº 8.550, de 30/12/1993.

2 - Com o Município de São José do Barreiro

Começa na serra do Mar ou Geral, onde ela cruza com a serra das Perobeiras, que é o espigão mestre Paca Grande - Mambucaba; segue por este espigão mestre até o ponto de entroncamento com o divisor entre as águas do rio do Capitão-Mor, à esquerda, e as do rio São Pedro e córrego Campo Comprido, à direita.

3 - Com o Município de Arapeí

Começa na serra das Perobeiras, no ponto de entroncamento com o divisor entre as águas do rio do Capitão-Mor, à esquerda, e as do rio São Pedro e córrego Campo Comprido, à direita; segue por este divisor e pelo divisor que deixa, à esquerda, as águas do rio Doce, e, à direita, as do ribeirão Vargem Grande ou Rialto, até entroncar com o contraforte que leva à foz do córrego da Fazenda Santa Terezinha, no rio Doce; segue por este contraforte até a referida foz; sobe pelo córrego da Fazenda Santa Terezinha, até sua cabeceira no divisor Barreiro de Baixo - Turvo; segue por este divisor até entroncar com o contraforte da margem esquerda da água do Piranchim, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA

- . Distrito criado no município de Itaporanga pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Município criado pela Lei nº 8.092, de 28/02/1964.
- . Aniversário em 21 de março.

a) Divisas Municipais ⁵⁹

1 - Com o Município de Fartura

Começa no rio Itararé na foz do rio Verde, pelo qual sobe até a foz do ribeirão da Aldeia ou Barra Grande.

2 - Com o Município de Itaporanga

Começa no rio Verde, na foz do ribeirão da Aldeia ou Barra Grande; sobe pelo rio Verde até onde é cortado pela reta do rumo Leste, que vem da cabeceira nororiental do córrego Samambaial no divisor Verde - Itararé; segue pela reta até a referida cabeceira; desce pelo córrego Samambaial até sua foz no rio Itararé.

3 - Com o Estado do Paraná

Começa no rio Itararé na foz do córrego Samambaial; segue pela divisa com o Estado do Paraná até a foz do rio Verde, onde tiveram início estas divisas.

⁵⁹ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

MUNICÍPIO DE BARBOSA

- . Distrito criado no município de Avanhandava pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Município criado com território desmembrado dos municípios de Avanhandava e Penápolis pela Lei nº 5.285, de 18/02/1959.
- . Aniversário em 31 de janeiro.

a) Divisas Municipais ⁶⁰

1 - Com o Município de José Bonifácio

Começa no reservatório de Nova Avanhandava, no ponto em que seu eixo principal cruza com o eixo do braço correspondente ao ribeirão dos Ferreiros ou das Oficinas; segue pelo eixo principal do reservatório até o ponto de cruzamento com o eixo do braço correspondente ao córrego dos Cardosos.

2 - Com o Município de Ubarana

Começa no reservatório de Nova Avanhandava, no ponto em que seu eixo principal cruza com o eixo do braço correspondente ao córrego dos Cardosos; segue pelo eixo principal do reservatório até o ponto de cruzamento com o eixo do braço correspondente ao ribeirão dos Patos.

3 - Com o Município de Promissão

Começa no reservatório de Nova Avanhandava, no ponto em que seu eixo principal cruza com o eixo do braço correspondente ao ribeirão dos Patos; segue por este eixo até o ribeirão dos Patos, pelo qual sobe até a foz do córrego do Brejão.

4 - Com o Município de Avanhandava

Começa no ribeirão dos Patos, na foz do córrego do Brejão; sobe por este até sua cabeceira mais ocidental, no divisor Patos - Patinhos; prossegue por este divisor até entroncar com o espigão entre o ribeirão dos Patos e córrego dos Patinhos, de um lado, e ribeirão do Farelo, do outro lado; transpõe este espigão em demanda do contraforte da margem direita do ribeirão Rancharia; segue por este contraforte em demanda da confluência do córrego da Quaresma com o ribeirão Rancharia; desce pelo ribeirão do Farelo até a foz do córrego da Morada; desce por este até a foz do córrego Bagaçu, pelo qual sobe até sua cabeceira mais ocidental, no espigão Farelo - Lajeado; segue por este espigão até a cabeceira mais meridional do córrego do Banhado.

5 - Com o Município de Penápolis

Começa no espigão Farelo - Lajeado, na cabeceira mais meridional do córrego do Banhado; desce por este e segue pelo eixo do braço do reservatório de Nova Avanhandava, correspondente ao mesmo córrego até o cruzamento com o eixo do braço correspondente ao ribeirão Lajeado; segue por este eixo até o cruzamento com o eixo do braço correspondente ao córrego Degredo; segue pelo

⁶⁰ Redação dada pelo Anexo XIV da Lei nº 8.550, de 30/12/1993.

contraforte fronteiro até entroncar com o divisor Lajeado - Tietê; transpõe este divisor em demanda da cabeceira sudocidental no córrego da Divisa; desce por este até o braço do reservatório de Nova Avanhandava correspondente ao mesmo córrego; segue pelo eixo deste braço até cruzar com o eixo principal do reservatório de Nova Avanhandava.

6 - Com o Município de Zacarias

Começa o reservatório de Nova Avanhandava, no ponto em que seu eixo principal cruza com o eixo do braço correspondente ao córrego da Divisa; segue pelo eixo principal do reservatório até o ponto de cruzamento com o eixo do braço correspondente ao ribeirão dos Ferreiros ou das Oficinas, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE BARIRI

- . Povoado de Nossa Senhora das Dores do Sapé fundado em 05/07/1858.
- . Freguesia criada no município de Jaú pela Lei nº 30, de 07/05/1877.
- . Vila criada com a denominação de Bariri pelo Decreto nº 60-A, de 16/06/1890.
- . Aniversário em 16 de junho.

a) Divisas Municipais ⁶¹

1 - Com o Município de Itaju

Começa no rio Tietê, na foz do ribeirão Boa Vista de Cima, pelo qual sobe até a cabeceira do seu galho mais oriental; segue pelo divisor entre as águas do ribeirão Boa Vista de Cima e córregos Boa Vista de Baixo e Barra Mansa, à esquerda, e ribeirão Viuval, à direita, até cruzar com o contraforte da margem esquerda do córrego Santo Antônio; continua por este contraforte em demanda da foz do córrego Perdizes, no rio Jacaré - Pepira.

2 - Com o Município de Boa Esperança do Sul

Começa na foz do córrego Perdizes, no rio Jacaré - Pepira, e vai por este acima até a foz do ribeirão Três Barras.

3 - Com o Município de Bocaina

Começa no rio Jacaré-Pepira, na foz do ribeirão Três Barras; vai por este acima até a foz do córrego da Fazenda Morro Alto; continua pelo contraforte entre as águas deste córrego, à direita, e as do ribeirão Três Barras, à esquerda, até entroncar com o espigão que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão Três Barras e córrego da Taboca, e, à direita, as do ribeirão da Queixada, em demanda da cabeceira oriental do córrego do Picini.

4 - Com o Município de Jaú

⁶¹ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Começa na cabeceira oriental do córrego do Picini; segue pelo divisor entre as águas do ribeirão da Queixada, à direita, e as do ribeirão da Prata, à esquerda, até a cabeceira do córrego da Fazenda São José, pelo qual desce até o ribeirão da Prata; desce por este até sua foz no rio Jaú.

5 - Com o Município de Itapuí

Começa no rio Jaú, na foz do ribeirão da Prata; desce por aquele até sua foz no rio Tietê.

6 - Com o Município de Boraceia

Começa na foz do rio Jaú, no rio Tietê, pelo qual desce até a foz do ribeirão Água Limpa.

7 - Com o Município de Pederneras

Começa no rio Tietê, na foz do ribeirão Água Limpa; desce por aquele até a foz do ribeirão do Veado.

8 - Com o Município de Arealva

Começa no rio Tietê, na foz do ribeirão do Veado; desce por aquele até a foz do ribeirão Boa Vista de Cima, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE BARRA BONITA

. Distrito criado no município de Jaú pela Lei nº 459, de 26/11/1896.

. Município criado pela Lei nº 1.338, de 14/12/1912.

. Aniversário em 19 de março.

a) Divisas Municipais ⁶²

1 - Com o Município de Jaú

Começa no rio Tietê, na foz do córrego Itaípu; sobe por este até a foz do córrego Corumbatá, pelo qual sobe até sua cabeceira, no divisor Itaípu - Iguatemi; segue por este divisor até a cabeceira do córrego da Fazenda Amaral; desce por este córrego até sua foz no ribeirão Iguatemi, pelo qual desce até a foz do primeiro afluente da margem direita; sobe pelo afluente até sua cabeceira no divisor Iguatemi - Ave Maria; segue por este divisor até o divisor Tietê - Ave Maria; continua por este divisor até o ponto de cruzamento com o contraforte Ave Maria - Jacutinga.

2 - Com o Município de Mineiros do Tietê

Começa no divisor Tietê - Ave Maria, no ponto de cruzamento com o contraforte Ave Maria - Jacutinga; continua pelo divisor até cruzar com o contraforte da margem esquerda do córrego Pau D'Alho; segue por este contraforte até a cabeceira da água do Cintra, de onde vai, em reta, à foz do córrego Saltinho, no ribeirão Três Barras; atravessa este último e prossegue pelo contraforte

⁶² Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

fronteiro até o divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão Três Barras, e, à esquerda, as do ribeirão Água Vermelha, até encontrar a cabeceira mais setentrional do córrego dos Macacos, da Fazenda do Dr. Wernneck, pelo qual desce até o ribeirão Água Vermelha e por este abaixo até o rio Tietê.

3 - Com o Município de São Manuel

Começa no rio Tietê, na foz do ribeirão Água Vermelha; desce pelo rio Tietê até a foz do córrego Saltinho.

4 - Com o Município de Igarçu do Tietê

Começa no rio Tietê, na foz do córrego Saltinho; desce pelo rio Tietê até a foz do rio Lençóis.

5 - Com o Município de Macatuba

Começa na foz do rio Lençóis, no rio Tietê; desce por este rio até a foz do córrego Itaipu, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE BARRADO CHAPÉU

. Distrito criado com sede no povoado de mesmo nome, no município de Apiaí e território desmembrado do distrito sede deste município, pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.

. Município criado pela Lei nº 7.664, de 30/12/1991.

. Aniversário em 19 de maio.

a) Divisas Municipais ⁶³

1 - Com o Município de Bom Sucesso de Itararé

Começa na serra do Paranapiacaba, que tem aí o nome local de serra do Itapirapuã, na cabeceira do Rio Itapirapuã, que contraverte com o ribeirão Água Morta; segue pela crista da serra do Paranapiacaba até o entroncamento com a serra do Bom Sucesso.

2 - Com o município de Apiaí

Começa na serra do Paranapiacaba, no entrocamento com a serra do Bom Sucesso; segue pelo alto da serra do Paranapiacaba até a cabeceira norocidental do córrego Chuxeva, pelo qual desce até sua foz no Ribeirão do Chapéu; desce por este até a foz do córrego do Chapeuzinho; segue pelo contraforte que deixa, à esquerda, as águas do córrego do Chapeuzinho, até o divisor Chapéu - Barra; segue por este divisor até entroncar com o divisor Barra - Gramado, pelo qual segue até o contraforte da margem direita do córrego Gramado; segue por este contraforte em demanda da junção dos ribeirões Areias e do Empossado; segue pelo contraforte fronteiro, deixando, à

⁶³ Redação dada pelo inciso X do artigo 2º da Lei nº 7.664, de 30/12/1991.

esquerda, o ribeirão do Empossado até entroncar com o divisor Catas Altas - Estiva; segue por este e pelo divisor Catas Altas - Limeira, até entroncar com o divisor Lavras - Limeira.

3 - Com o Município de Ribeira

Começa no ponto de entroncamento do divisor Catas Altas - Limeira com o divisor Lavras-Limeira; segue por aquele divisor e pelo que deixa, à direita, as águas do Rio Catas Altas e do ribeirão Palmeiras, até o contraforte da margem direita do ribeirão Palmeirinhas; segue por este contraforte até a foz do ribeirão Palmeirinhas, no ribeirão Palmeiras; vai, em reta, à foz do ribeirão Iguatemi, no Rio Catas Altas.

4 - (Vetado)⁶⁴

5 - Com o Estado do Paraná

Começa no Rio Itapirapuã, na foz do córrego Imbuía; segue pela divisa com o Estado do Paraná, até a cabeceira do Rio Itapirapuã, que contraverte com o ribeirão Égua Morta, na serra do Paranapiacaba, que aí tem o nome local de serra do Itapirapuã, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE BARRADO TURVO

- . Distrito criado no município de Iporanga pelo Decreto nº 9.775, de 30/11/1938.
- . Município criado pela Lei nº 8.092, de 28/02/1964.
- . Aniversário em 21 de março.

a) Divisas Municipais⁶⁵

1 - Com o Município de Iporanga

Começa no rio Pardo, na foz do ribeirão Frio; sobe por este até sua cabeceira nororiental no divisor da margem esquerda do ribeirão das Andorinhas; segue por este divisor até entroncar com o espigão Pardo - Ribeira de Iguape; segue por este espigão até a cabeceira sudocidental do córrego Morcego.

2 - Com o Município de Eldorado

Começa no espigão Pardo - Ribeira de Iguape, na cabeceira sudocidental do córrego Morcego; segue pelo espigão entre as águas dos rios Pardo e Turvo, à direita, e as dos rios Ribeira de Iguape e Batatal, à esquerda, até o pião divisor entre os rios Turvo, Batatal e Jacupiranguinha.

⁶⁴ Alínea “d” do artigo 2º, Inciso X, da Lei nº 7.664, de 30 de dezembro de 1991, vetada. A redação do projeto dispunha:

“Com o Município de Itapirapuã Paulista

Começa no Rio Catas Altas, na foz do ribeirão Iguatemi, sobe por aquele até a foz do ribeirão dos Veados; sobe por este até a foz do córrego do Barreirinho ou da Barrinha; pela qual sobe até sua cabeceira norocidental, no divisor entre as águas dos ribeirões dos Veados e Azevedo, à esquerda; e as do ribeirão das Pedras, à direita; segue por este divisor em demanda da cabeceira nororiental do córrego Imbuía, pelo qual desce até sua foz do rio Itapirapuã.”

⁶⁵ Redação dada pelo Anexo XV da Lei nº 8.550, de 30/12/1993.

3 - Com o Município de Cajati

Começa no pião divisor entre os rios Turvo, Batatal e Jacupiranguinha; segue pelo divisor entre o rio Jacupiranguinha, à esquerda, e o rio Turvo, à direita, até o pião divisor entre os rios Turvo, Guaraú e Jacupiranguinha.

4 - Com o Município de Jacupiranga

Começa no pião divisor entre os rios Turvo, Guaraú e Jacupiranguinha; segue pelo divisor entre o rio Guaraú, à esquerda, e rio Turvo, à direita, até o pião divisor entre os rios Turvo, Guaraú e Assunguí.

5 - Com o Município de Cananeia

Começa no pião divisor entre os rios Turvo, Guaraú e Assunguí; segue pelo divisor entre as águas do rio Turvo, à direita, e as do rio Assunguí, à esquerda, até o pião divisor entre os rios Turvo, Assunguí e Serra Negra.

6 - Com o Estado do Paraná

Começa no pião divisor entre os rios Turvo, Assunguí e Serra Negra; segue pela divisa com o Estado do Paraná, até a foz do ribeirão Freio no rio Pardo, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE BARRETOS

- . Antigo povoado de Espírito Santo de Barretos.
- . Freguesia criada no município de Jaboticabal pela Lei nº 42, de 16/04/1874.
- . Vila criada pela Lei nº 22, de 10/03/1885.
- . Denominação alterada para Barretos pela Lei nº 1.021, de 06/11/1906.
- . Aniversário em 25 de agosto.

a) Divisas Municipais ⁶⁶

1 - Com o Estado de Minas Gerais

Começa no rio Grande, na foz do ribeirão Passa-Tempo; segue pela divisa com o Estado de Minas Gerais até a foz do ribeirão da Onça.

2 - Com o Município de Colômbia

Começa no rio Grande, na foz do ribeirão da Onça, pelo qual sobe até sua cabeceira meridional; segue pelo divisor entre o ribeirão da Onça e o rio Velho até a cabeceira do córrego Açoita Cavallo, pelo qual desce até sua foz no rio Velho; sobe pelo rio Velho até a foz do córrego Barreira, pelo qual sobe até sua cabeceira; continua pelo contraforte entre o córrego Barreira, à direita, e o córrego da Mata, à esquerda, até o espigão Velho - Pardo; prossegue por este espigão até o contraforte da

⁶⁶ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

margem esquerda do córrego do Mandi; daí, segue por este contraforte até a cabeceira do córrego da Divisa, pelo qual desce até sua foz no rio Pardo.

3 - Com o Município de Guaira

Começa na foz do córrego da Divisa, no rio Pardo, pelo qual sobe até a foz do ribeirão do Rosário.

4 - Com o Município de Morro Agudo

Começa no rio Pardo, na foz do ribeirão do Rosário; sobe por aquele até a foz do ribeirão do Turvo.

5 - Com o Município de Jaborandi

Começa no rio Pardo, na foz do ribeirão do Turvo; segue pelo espigão divisor entre as águas dos ribeirões Pitangueiras e Turvo até alcançar o contraforte entre os córregos da Estiva e Quebra-Cuía.

6 - Com o Município de Colina

Começa no espigão que deixa, à direita, as águas do ribeirão Pitangueiras e, à esquerda, as do ribeirão do Turvo, no cruzamento com o contraforte entre as águas dos córregos da estiva e Quebra-Cuía; segue por este espigão até alcançar o espigão mestre Pardo - Cachoeirinha; caminha pelo espigão mestre em demanda da cabeceira mais oriental do córrego da Bagagem, e por este desce até sua foz no rio Cachoeira.

7 - Com o Município de Severinia

Começa no rio Cachoeirinha, na foz do córrego da Bagagem; desce por aquele até a foz do córrego do Baixão.

8 - Com o Município de Olímpia

Começa no rio Cachoeirinha, na foz do córrego do Baixão; desce pelo rio Cachoeirinha até a foz do córrego da Mata e por este acima até o córrego da Boa Sorte, pelo qual sobe até sua cabeceira mais setentrional no espigão entre as águas do rio Cachoeirinha, de um lado e o córrego das Três Barras e ribeirão Passa-Tempo, do outro lado; segue por este espigão até atingir a cabeceira mais meridional do córrego Cafundó; desce por este até sua foz no ribeirão Passa-Tempo; desce por este até onde é cortado pela reta de rumo Leste que vem da cabeceira do córrego da Fazenda de João Coletto.

9 - Com o Município de Guaraci

Começa no ribeirão Passa-Tempo, onde o ribeirão é cortado pela reta de rumo Leste que vem da cabeceira do córrego da Fazenda de João Coletto; desce pelo ribeirão Passa-Tempo até sua foz no rio Grande, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Alberto Moreira e Barretos

Começa no rio Pardo, na foz do ribeirão Cachoeirinha, pelo qual sobe até a foz do córrego Sim Senhor; segue, em reta, à cabeceira da água Distrital; desce por esta até sua confluência com o córrego do Meio, pelo qual sobe até onde é cortado pela reta de rumo Oeste - Leste que vem da cabeceira do córrego Lindeiro; segue pela citada reta até a cabeceira do córrego Lindeiro pelo qual desce até sua foz no córrego das Pedras pelo qual desce até o córrego Água Vermelha; segue em reta de rumo 45° NO, até o rio Velho; desce por este até a foz do córrego Barreira.

2 - Entre os Distritos de Barretos e Ibitu

Começa no córrego da Bagagem, na foz do córrego Timburi; segue pelo contraforte da margem esquerda do córrego Timburi até entroncar com o espigão Pardo - Cachoeirinha, ribeirões Passa-Tempo e Anhumas; prossegue pelo espigão até o divisor entre as águas dos ribeirões Anhumas e Onça; continua por este divisor até a cabeceira do córrego do Pavão, pelo qual desce até sua foz no ribeirão da Onça.

MUNICÍPIO DE BARRINHA

- . Distrito criado no município de Sertãozinho pela Lei nº 2.626, de 14/01/1936.
- . Município criado pela Lei nº 2.456, de 30/12/1953.
- . Aniversário em 30 de novembro.

a) **Divisas Municipais** ⁶⁷

1 - Com o Município de Sertãozinho

Começa no rio Moji-Guaçu, na foz do ribeirão da Onça, pelo qual sobe até a foz do córrego Cascavel.

2 - Com o Município de Dumont

Começa no ribeirão da Onça, na foz do córrego Cascavel; sobe por aquele até a foz do córrego da Fazenda Caçununga.

3 - Com o Município de Ribeirão Preto

Começa na foz do córrego da Fazenda Caçununga no ribeirão da Onça, pelo qual sobe até a foz do córrego do Moínho.

4 - Com o Município de Pradópolis

Começa no ribeirão da Onça, na foz do córrego do Moínho; segue pelo contraforte que deixa, à esquerda, as águas do córrego do Moínho, até cruzar com o divisor entre as águas do ribeirão da Onça, à direita, e as do rio Moji-Guaçu, à esquerda; prossegue por este divisor até o contraforte

⁶⁷ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

que deixa, à esquerda, as águas do córrego Monte Sereno; continua por este contraforte em demanda da cabeceira do córrego da Lagoa, pelo qual desce até sua foz no rio Moji-Guaçu.

5 - Com o Município de Jaboticabal

Começa no rio Moji-Guaçu, na foz do córrego da Lagoa, desce por aquele até a foz do ribeirão da Onça, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE BARUERI

- . Distrito criado no município de Santana de Parnaíba pela Lei nº 1.624, de 20/12/1918.
- . Município criado pela Lei nº 233, de 24/12/1948.
- . Aniversário em 26 de março.

a) Divisas Municipais ⁶⁸

1 - Com o Município de Santana de Parnaíba

Começa na serra do Itaqui, no ponto de cruzamento com o contraforte entre os ribeirões Gupê e Itaqui; segue pela crista da serra até encontrar o eixo da Estrada do Inghai; deflete à direita, seguindo pelo eixo da Estrada do Inghai até cruzar com o eixo da Avenida dos Pássaros, pelo qual segue até o eixo da Avenida Hidra; segue pelo eixo da Avenida Hidra até encontrar o eixo da Avenida dos Pinheiros, pelo qual segue até encontrar o prolongamento da divisa do loteamento Morada das Flores; segue pelo referido prolongamento e pela divisa do loteamento Morada das Flores até encontrar o eixo da Estrada do Agricultor, no prolongamento da linha de divisa da Quadra 26, do referido loteamento; daí, deflete à direita, seguindo pelo eixo da Estrada do Agricultor até sua interseção com o eixo da Estrada Municipal; deflete novamente à direita, seguindo pelo eixo da Estrada Municipal até encontrar o eixo da Estrada Dr. Cícero Borges de Moraes, pelo qual segue até o início da Estrada dos Altos, na Serra do Itaqui; segue pela crista da Serra do Itaqui até encontrar o eixo da Rua Atenas; segue pelo referido eixo até encontrar o prolongamento da divisa do loteamento Vila Engenho Novo; deflete à esquerda, seguindo pela divisa do referido loteamento até encontrar o eixo da Rua Otaviano; deflete à direita, seguindo pelo referido eixo até encontrar o eixo da Avenida Constan, pela qual segue até a divisa entre os loteamentos Vila Engenho Novo e Jardim Isaura; deflete à direita, seguindo por essa divisa até o contraforte da margem esquerda do córrego da Cachoeira ou Nito da Barra; segue por este contraforte até encontrar o eixo da Estrada dos Romeiros; deflete à esquerda, seguindo pelo referido eixo até o eixo da Estrada da Balsa; segue pelo eixo da Estrada da Balsa até cruzar com o eixo da Rua Pirituba; deflete à direita, seguindo por este eixo e pelo seu prolongamento até encontrar o eixo da Avenida Marginal Esquerda; deflete à direita, seguindo pelo eixo da Avenida Marginal Esquerda até o córrego da Cachoeira ou Nito da Barra, pelo qual desce até sua foz no

⁶⁸ Redação dada pelo Anexo III da Lei nº 9.821, de 24/10/1997.

rio Tietê; sobe pelo rio Tietê até a foz do córrego dos Garcias, pelo qual sobe até sua cabeceira nororiental, no espigão Tietê - Juqueri.

2 - Com o Município de São Paulo

Começa no espigão Tietê - Juqueri, na cabeceira nororiental do córrego dos Garcias; segue por este espigão até entroncar com o divisor Garcias - Mutinga.

3 - Com o Município de Osasco

Começa no espigão Tietê - Juqueri, no ponto de entroncamento com o divisor Garcias - Mutinga, segue por este divisor em demanda da cabeceira mais setentrional do córrego Vermelho; desce por este até sua foz no rio Tietê, pelo qual desce até a foz do ribeirão Carapicuíba.

4 - Com o Município de Carapicuíba

Começa no rio Tietê, na foz do ribeirão Carapicuíba; desce pelo rio Tietê até a foz do rio Cotia, pelo qual sobe até a foz do córrego Fronteiriço.

5 - Com o Município de Jandira

Começa no rio Cotia, na foz do córrego Fronteiriço; segue pelo contraforte fronteiro deixando, à direita, as águas do córrego do Lajeado, até alcançar o divisor Cotia - São João ou Barueri; transpõe este divisor em demanda da cabeceira sudoriental do córrego Mateus; desce por este até sua foz no rio São João ou Barueri; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor São João ou Barueri - Itaquí; prossegue por este divisor até entroncar com o contraforte que finda na confluência dos ribeirões Itaquí e Gupê; segue por este contraforte até a referida confluência; prossegue pelo contraforte intermediário a estas duas últimas águas, até o ponto onde é cortado pela reta de rumo norte que vem da foz do primeiro afluente da margem esquerda do ribeirão Itaquí, à jusante da confluência de seus principais formadores.

6 - Com o Município de Itapevi

Começa no contraforte entre os ribeirões Itaquí e Gupê, no ponto onde é cortado pela reta de rumo norte que vem da foz do primeiro afluente da margem esquerda do ribeirão Itaquí, à jusante da confluência de seus principais formadores; segue por esse contraforte até alcançar a serra do Itaquí, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Aldeia e Barueri

Começa no eixo da Avenida Capitólio, no ponto de cruzamento com o eixo da estrada de ferro FEPASA; segue pelo eixo desta estrada de ferro até o bueiro por onde cruza a água do km 25; desce pela referida água até sua foz no rio Cotia, que aí corre no antigo leito do rio Tietê; desce pelo rio Cotia, até sua foz no rio Tietê, retificado; sobe por este até cruzar com o prolongamento do

eixo da rua, sem nome, que dista 100 metros da vala que separa o loteamento Vila Gustavo Corrêa das instalações da SABESP.

2 - Entre os Distritos de Aldeia e Jardim Silveira

Começa no divisor entre as águas do rio São João ou Barueri, à esquerda, e as do rio Cotia, à direita, na cabeceira sudoriental do córrego Mateus; segue pelo referido divisor em demanda da cabeceira mais oriental do córrego Paíol da Pólvora, pelo qual desce até cruzar com o eixo da estrada de ferro FEPASA.

3 - Entre os Distritos de Aldeia e Jardim Belval

Começa no eixo da estrada de ferro FEPASA, no ponto de cruzamento com o córrego Paíol da Pólvora; deflete à direita, e pelo eixo da referida estrada de ferro segue, até cruzar com o eixo da Avenida Capitólio.

4 - Entre os Distritos de Barueri e Jardim Belval

Começa no eixo da Avenida do Capitólio, no ponto de cruzamento com o eixo da estrada de ferro FEPASA; segue pelo eixo daquela avenida, até cruzar com o rio São João ou Barueri, pelo qual desce até a foz do primeiro córrego da margem esquerda, a jusante da foz do ribeirão Gupê; sobe por esse córrego até sua cabeceira, no divisor entre as águas do ribeirão Gupê, à esquerda, e as do córrego da Cachoeira ou Nito da Barra, à direita; segue por este divisor até a serra do Itaqui.

5 - Entre os Distritos de Jardim Silveira e Jardim Belval

Começa no eixo da estrada de ferro FEPASA, no ponto de cruzamento com o córrego Paíol da Pólvora, pelo qual desce até sua foz no rio São João ou Barueri; sobe por este até a foz do córrego Mateus.

MUNICÍPIO DE BASTOS

- . Distrito criado no município de Marília pela Lei nº 2.620, de 14/01/1936.
- . Distrito transferido para o município de Tupã pelo Decreto nº 9.775, de 30/11/1938.
- . Município criado pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Aniversário em 18 de junho.

a) Divisas Municipais ⁶⁹

1 - Com O Município de Parapuã

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão da Onça, segue pelo contraforte entre as duas águas até o divisor entre o ribeirão da Onça e o ribeirão da Sede; caminha por este divisor até onde cruza com o contraforte que finda na foz da água de Mateshutara Okawa, no ribeirão da Sede.

⁶⁹ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

2 - Com o Município de Jacri

Começa no contraforte que finda na foz da água de Mateshutara Okawa, no ribeirão da Sede, no ponto de cruzamento com o divisor entre as águas do ribeirão da Sede, de um lado, e as do ribeirão da Onça do outro lado; segue pelo contraforte até a referida foz; sobe pela água de Mateshutara Okawa até sua cabeceira no divisor Sede - Copaíba; segue por este divisor até cruzar com o contraforte entre as águas do ribeirão Copaíba de um lado, e as da água da Cascata, do outro lado; prossegue por este contraforte até a cabeceira da que passa na propriedade do Dr. Irineu Buller de Almeida; desce por esta até sua confluência com o galho Leste que vem da vila de Universo.

3 - Com o Município de Tupã

Começa na confluência dos galhos de Leste e Oeste do ribeirão Copaíba, que vem da vila de Universo, pelo qual desce até sua foz no rio do Peixe.

4 - Com o Município de Rancharia

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão Copaíba, desce pelo rio do Peixe até a foz do ribeirão da Onça, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE BATATAIS

- . Antigo povoado de Senhor Bom Jesus de Batatais.
- . Freguesia criada no município de Moji-Mirim pela Resolução de 15/03/1814 e Alvará de 15/02/1815.
- . Freguesia transferida para o município de Franca pela Portaria de 21/10/1821.
- . Vila criada com a denominação de Batatais pela Lei nº 7, de 14/03/1839.
- . Recebe foros de cidade pela Lei nº 20, de 08/04/1875.
- . Aniversário em 14 de março.

a) Divisas Municipais⁷⁰

1 - Com o Município de Sales Oliveira

Começa no ribeirão Santana, na foz do córrego da Lagoinha; sobe por este até sua cabeceira mais oriental, no divisor Santana - Santa Bárbara; segue por este divisor até seu cruzamento com o espigão entre as águas do ribeirão São José ao Norte, e as dos ribeirões Santana e Santa Bárbara, ao Sul.

2 - Com o Município de Nuporanga

Começa no cruzamento do divisor entre as águas dos ribeirões Santana e Santa Bárbara com o espigão entre as águas do ribeirão São José ao Norte, e ribeirões Santana e Santa Bárbara, ao Sul; prossegue por este espigão até o espigão mestre Pardo - Sapucaí; continua por este espigão mestre em demanda da cabeceira mais ocidental do córrego A, pelo qual desce até o ribeirão

⁷⁰ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Pimenta; segue pelo contraforte Pimenta - Cachoeira, em demanda da cabeceira do córrego Rancho Queimado pelo qual desce até o ribeirão Pimenta e por este, ainda, ao ribeirão da Cachoeira; desce por este até sua foz no rio Sapucaí.

3 - Com o Município de São José da Bela Vista

Começa na foz do ribeirão da cachoeira no rio Sapucaí; sobe por este até a foz do córrego do Domiciano.

4 - Com o Município de Restinga

Começa na foz do córrego Domiciano, no rio Sapucaí; sobe por este até a foz do córrego Espraiado.

5 - Com o Município de Franca

Começa na foz do córrego Espraiado no rio Sapucaí, pelo qual sobe até a foz do rio Santa Bárbara.

6 - Com o Município de Patrocínio Paulista

Começa na confluência dos rios Sapucaí e Santa Bárbara; sobe por aquele até a foz do ribeirão da Paciência.

7 - Com o Município de Altinópolis

Começa no rio Sapucaí, na foz do ribeirão da Paciência; sobe por este até a foz do córrego Monjolinho; continua pelo espigão intermediário entre essas duas águas até o alto do espigão divisor dos ribeirões Batatais, ao Sul, e Paciência, ao Norte; vai, daí, à cabeceira mais oriental do córrego do Arraial Velho e, daí, vai em reta à foz do córrego Manuel de Campos, no ribeirão do Engenho da Serra; sobe pelo córrego de Manuel de Campos até sua cabeceira mais meridional; transpõe o espigão, em reta, à cabeceira mais setentrional do córrego que nasce a cerca de dois quilômetros a Leste da fazenda de Higinio Noronha; desce por este até o ribeirão do Adão, e, vai daí, pelo contraforte fronteiro, ao maciço entre as águas do ribeirão do Adão, à direita, e as do córrego da Fazenda Boa Vista do Selado, à esquerda; e pelo maciço caminha até sua ponta mais meridional, de onde vai em reta à foz do córrego Pratinha, que deságua logo abaixo da fazenda Alcídio, na margem direita do ribeirão do Adão.

8 - Com o Município de Brodowski

Começa no ribeirão do Adão, na foz do córrego Pratinha, que deságua logo abaixo da fazenda Alcídio; sobe pelo referido córrego até sua cabeceira mais ocidental; segue em reta de rumo Oeste até o ribeirão Claro, pelo qual sobe até a foz do córrego Olhos d'Água; caminha pelo contraforte que separa as águas do córrego Olhos d'Água, à esquerda das do ribeirão Claro, à direita, até cruzar com o divisor Claro - Silva; segue por este divisor até o espigão mestre entre as águas do rio Sapucaí, e as do rio Pardo; por este espigão mestre caminha em demanda da cabeceira do córrego da Fazenda do M. Caetano; desce por este córrego até sua foz no ribeirão da Mata, foz esta que

ocorre abaixo da sede da referida fazenda; desce pelo ribeirão da mata até a foz do córrego da Fazenda Morro Grande.

9 - Com o Município de Jardinópolis

Começa no ribeirão da Mata, na foz do córrego da Fazenda Morro Grande; desce pelo ribeirão da mata até sua foz no ribeirão São Pedro, pelo qual sobe até a foz do ribeirão Santana; sobe por este até a foz do córrego da Lagoinha, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE BAURU

. Distrito criado no município de Espírito Santo da Fortaleza (extinto) pela Lei nº 209, de 30/08/1893.
 . Transferida a sede do município de Espírito Santo da Fortaleza para o povoado de Bauru, assumindo o município esta denominação, pela Lei nº 428, de 01/08/1896.
 . Aniversário em 1º de agosto.

a) Divisas Municipais⁷¹

1 - Com o Município de Avaí

Começa no pião divisor entre a água do Paíol, ribeirão Barreiro e ribeirão dos Macacos; alcança a cabeceira do ribeirão dos Macacos pelo qual desce até sua foz no rio Batalha; sobe por este até a foz da água Grande, pela qual sobe até a cabeceira de seu galho da direita, no divisor Água Grande - ribeirão do Pântano; segue por este divisor entre as águas do ribeirão do Pântano, à esquerda, e as do ribeirão Água Parada de Baixo, à direita; segue por este divisor até a cabeceira do galho meridional do córrego dos Patos; desce por este até sua foz no ribeirão Água Parada; prossegue pelo contraforte fronteiro que deixa, à direita, as águas do córrego Boa Vista, até entroncar com o contraforte entre as águas do ribeirão Água Parada e as do ribeirão Clavinote.

2 - Com o Município de Reginópolis

Começa no divisor entre as águas dos ribeões Água Parada e Clavinote, no ponto de cruzamento com o contraforte da margem direita do córrego Boa Vista; segue pelo contraforte Água Parada - Clavinote até o pião divisor entre o córrego Boa Vista, ribeirão Clavinote e rio Claro.

3 - Com o Município de Arealva

Começa no pião divisor entre o córrego Boa Vista, ribeirão Clavinote e rio Claro; segue pelo espigão entre as águas do rio Tietê, à esquerda, e as do ribeirão Água Parada, à direita, até cruzar com o divisor da margem esquerda do córrego Faxinal.

4 - Com o Município de Pederneras

⁷¹ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Começa no espigão entre as águas do rio Tietê e as do ribeirão Batalha, no ponto de cruzamento com o contraforte da margem esquerda do córrego Faxinal; segue pelo espigão Tietê - Batalha, até o contraforte da margem esquerda do córrego Vargem Limpa; segue por este contraforte em demanda da foz do córrego Aimorés ou água do Arroz, no rio Bauru; sobe pela água do Arroz ou córrego Aimorés até sua cabeceira; segue pelo divisor entre as águas do rio Bauru e ribeirão Grande até o contraforte que leva à foz do ribeirão do Campo Novo no ribeirão Grande; segue por este contraforte até a citada foz.

5 - Com o Município de Agudos

Começa no ribeirão Grande, onde deságua o ribeirão do Campo Novo; sobe por este ribeirão até a foz do córrego Capim Fino, pelo qual sobe até sua cabeceira sudocidental; segue pelo espigão entre os ribeirões Campo Novo e Bauru, à direita, e rio Batalha, à esquerda, até a cabeceira mais oriental da água do Guilherme, pela qual desce até o rio Batalha.

6 - Com o Município de Piratininga

Começa no rio Batalha, na foz da água do Guilherme, desce pelo rio batalha até a foz da água do Paiol; sobe por esta até a foz da água da Pedra Branca; vai daí, pelo contraforte fronteiro, até o pião divisor entre os ribeirões do Barreiro e Macacos e Água do Paiol, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Bauru e Tibiriçá

Começa no rio Batalha na foz da água Grande; sobe pelo rio Batalha até a foz da água do Cocho, pela qual sobe até a foz do córrego dos Camargos; sobe por este até a cabeceira do seu galho nororiental, no espigão Batalha - Água Parada; alcança, na contravertente a cabeceira meridional da Água Parada de Cima, pela qual desce até sua foz na Água Parada de baixo, e desce por esta até o ribeirão Água Parada; desce por este até a foz do córrego dos Patos.

MUNICÍPIO DE BEBEDOURO

. Distrito criado no município de Jaboticabal pela Lei nº 87, de 06/09/1892.

. Município criado pela Lei nº 293, de 19/07/1894.

. Aniversário em 3 de maio.

a) Divisas Municipais ⁷²

1 - Com o Município de Colina

Começa no divisor Cachoeirinha - Palmeiras, na cabeceira norocidental do córrego da Onça ou Palmital; desce por este até sua foz no ribeirão das Palmeiras, pelo qual desce até a foz do córrego Cachoeira ou Bebedouro.

⁷² Redação dada pelo Anexo III da Lei nº 9.330, de 27/12/1995.

2 - Com o Município de Terra Roxa

Começa no ribeirão das Palmeiras, na foz do córrego Cachoeira ou Bebedouro; sobe por este até a foz do córrego Fundo, pelo qual sobe até sua cabeceira meridional, no divisor cachoeira ou Bebedouro - Banharão; segue por este divisor até a cabeceira mais ocidental do córrego do Jardim.

3 - Com o Município de Viradouro

Começa no divisor Cachoeira ou Bebedouro - Banharão, na cabeceira mais ocidental do córrego do Jardim; segue pelo divisor até a cabeceira do córrego Boa Vista ou Novo; desce por este até sua foz no ribeirão Banharão, pelo qual desce até a foz do córrego do Etelvino ou Grotão; sobe por este até sua cabeceira, no divisor Banharão - Sucuri; alcança na contravertente a cabeceira mais setentrional do córrego de Dona Josefina ou Antônio Ângelo; desce por este até sua foz no córrego do Sucuri ou do Laranjal.

4 - Com o Município de Pitangueiras

Começa no córrego do Sucuri ou do Laranjal, na foz do córrego de Dona Josefina ou Antônio Ângelo; sobe por aquele até a foz do córrego de Manuel Fernandes, pelo qual sobe até sua cabeceira sudocidental, no divisor que deixa, à direita, as águas dos córregos do Sucuri ou do Laranjal e do Sucuri e das Três Barras e, à esquerda, as do córrego do Cedro; segue por este divisor até a cabeceira do córrego do Belarmino, pelo qual desce até sua foz no córrego do Sucuri ou das Três Barras; sobe por este até a foz do córrego de Abílio Marques.

5 - Com o Município de Taquaral⁷³

Começa no córrego do Sucuri ou das Três Barras, na foz do córrego de Abílio Marques; sobe por aquele até sua cabeceira mais meridional, no espigão mestre Pardo - Turvo; segue por este espigão mestre até a cabeceira mais oriental do córrego da Água Limpa.

6 - Com o Município de Taiúva

Começa no espigão mestre Pardo - Turvo, na cabeceira mais oriental do córrego da Água Limpa; desce por este até a foz do córrego da Fazenda Santa Tecla.

7 - Com o Município de Taiaçu

Começa no córrego da Água Limpa, na foz do córrego da Fazenda Santa Tecla; desce por aquele até sua foz no rio Turvo, pelo qual desce até a foz do córrego do Burro.

8 - Com o Município de Pirangi

Começa no rio Turvo, na foz do córrego do Burro; desce pelo rio Turvo até a foz do córrego do Barreirinho.

9 - Com o Município de Monte Azul Paulista

⁷³ Item 5 retificado pelo inciso I do artigo 4º da Lei nº 9.821, de 24/10/1997.

Começa no rio Turvo, na foz do córrego do Barrerinho; sobe por este até sua cabeceira mais setentrional, no divisor entre o rio Turvo e o ribeirão Avanhandava; segue por este divisor até a cabeceira do córrego da Floresta; desce por este até sua foz no ribeirão Avanhandava, pelo qual sobe até a foz do córrego Novo; sobe por este até a foz do córrego do Sinal Geodésico, pelo qual sobe até sua cabeceira; vai, daí, em reta, à cabeceira mais meridional do córrego dos Medeiros ou do Rosário; desce por este até sua foz no córrego do Cocal, pelo qual sobe até sua cabeceira norocidental, no divisor Cachoeirinha - Palmeiras; segue por este divisor até a cabeceira norocidental do córrego da Onça ou Palmital, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Bebedouro e Botafogo

Começa no córrego da Água Limpa, na foz do córrego Boa Vista; sobe por este até a foz do córrego do Álvaro, pelo qual sobe até sua cabeceira mais setentrional, no espigão Turvo - Pardo; segue por este espigão até a cabeceira do córrego da Fazenda Santa Cruz desce por este até sua foz no córrego da Consulta, pelo qual desce até a foz do córrego Barra Preta; segue, em reta, à cabeceira do córrego Mansueto; desce por este até sua foz no córrego dos Limas; deste ponto, segue em reta, à foz do córrego do Firmino no córrego Mandembo, donde vai, em reta, à cabeceira meridional do córrego de Miguel Cunha; desce por este até sua foz no córrego dos Bois, pelo qual sobe até sua cabeceira mais ocidental no espigão Pardo - Turvo; segue por este espigão até a cabeceira do córrego do Sinal Geodésico.

2 - Entre os Distritos de Botafogo e Turvinia

Começa no rio Turvo, na foz do córrego Botafogo; segue pelo contraforte da margem direita do córrego Botafogo até o divisor Botafogo - Lambari; segue por este divisor até alcançar o divisor Turvo - Avanhandava; continua por este divisor até entroncar com o contraforte que finda na foz do córrego Novo no ribeirão Avanhandava; segue por este contraforte até a referida foz.

MUNICÍPIO DE BENTO DE ABREU

- . Antigo povoado de Diabase.
- . Distrito criado no município de Araçatuba pelo Decreto nº 5.888, de 25/04/1933.
- . Distrito transferido para o município de Valparaíso, com a denominação de Alto Pimenta, pelo Decreto nº 9.775, de 30/11/1938.
- . Município criado com a denominação de Bento de Abreu pela Lei nº 233, de 24/12/1948.
- . Aniversário em 27 de março.

a) Divisas Municipais ⁷⁴

1 - Com o Município de Valparaíso

⁷⁴ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do ribeirão Sapé, pelo qual sobe até o córrego Veado; sobe por este até sua cabeceira; vai, daí, em reta, ao espigão mestre Tietê - Feio ou Aguapeí, na cabeceira do córrego Jequitaia; desce por este até a foz da primeira água da margem esquerda à montante da ponte da estrada que vai a Bento de Abreu; sobe por esta água até sua cabeceira no espigão que deixa, à direita, o córrego Azul e, à esquerda, o ribeirão Jacaré - Catinga; segue por este espigão até a cabeceira do córrego das Águas Claras.

2 - Com o Município de Guararapes

Começa no espigão entre as águas do ribeirão Jacaré - Catinga, de um lado, e as do ribeirão Azul, do outro, na cabeceira do córrego das Águas Claras, pelo qual desce até o ribeirão Azul.

3 - Com o Município de Rubiácea

Começa na foz do córrego das Águas Claras, no ribeirão Azul; sobe por este e, ainda, pelo córrego Santa Antonieta, até sua cabeceira no espigão mestre Tietê - Feio ou Aguapeí; segue pelo espigão mestre até a cabeceira do córrego Rico, pelo qual desce até o ribeirão Pimenta e por este, ainda, até sua foz no rio Feio ou Aguapeí.

4 - Com o Município de Lucélia

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do ribeirão Pimenta; desce por aquele até a foz do ribeirão Lajeado.

5 - Com o Município de Adamantina

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do ribeirão Lajeado; desce por aquele até a foz do ribeirão Sapé, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE BERNARDINO DE CAMPOS

- . Distrito criado no município de Santa Cruz do Rio Pardo pela Lei nº 1.570, de 06/12/1917.
- . Município criado pela Lei nº 1.929, de 09/10/1923.
- . Aniversário em 9 de outubro.

a) Divisas Municipais⁷⁵

1 - Com o Município de Santa Cruz do Rio Pardo

Começa no contraforte entre as águas do ribeirão Palmeiras e as do ribeirão da Figueira, na cabeceira do córrego Santa Cecília; segue pelo divisor em demanda da foz do córrego Cabiúna, no ribeirão da Figueira; sobe pelo córrego Cabiúna até o córrego do Macuco; sobe por este até sua cabeceira no divisor Figueira - Mandaguai; segue por este divisor até a cabeceira ocidental do

⁷⁵ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

ribeirão Mandaguaí; desce por este até o rio Pardo, pelo qual sobe até a foz do córrego Douradinho.

2 - Com o Município de Óleo

Começa no rio Pardo, na foz do córrego Douradinho, sobe por este até sua cabeceira no divisor entre as águas do ribeirão do Dourado e as do ribeirão do Lajeado; segue por este divisor até o espigão Pardo - Paranapanema, pelo qual continua até entroncar com o divisor entre as águas do córrego da Cachoeira e as do córrego da Serrinha do Caracol; caminha por este divisor até a cabeceira do córrego Sobrado ou Matinha.

3 - Com o Município de Piraju

Começa no divisor entre as águas do córrego da Cachoeira e as do córrego da Serrinha do Caracol, na cabeceira do córrego Sobrado ou Matinha; desce por este até o córrego da Cachoeira e por este abaixo até o rio Paranapanema, pelo qual desce até a foz do ribeirão Douradão.

4 - Com o Município de Ipaucu

Começa no rio Paranapanema, na foz do ribeirão Douradão; sobe por este até a foz do córrego da Virtuosa; sobe por este até a foz do córrego de Luís Pinto; continua pelo contraforte entre as águas deste córrego e as do córrego da Virtuosa, até o espigão Pardo - Paranapanema; prossegue pelo espigão até o contraforte entre as águas do ribeirão da Figueira e as do ribeirão das Palmeiras; caminha por este contraforte até a cabeceira do córrego de Santa Cecília, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE BERTIOGA

. Distrito criado com sede no povoado de mesmo nome, município de Santos e território desmembrado do distrito sede deste município, pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.

. Município criado pela Lei nº 7.664, de 30/12/1991.

. Aniversário em 19 de maio.

a) Divisas Municipais ⁷⁶

1 - Com o Município de Santos

Começa no canal de Bertioiga, na foz do ribeirão Iriri, pelo qual sobe até sua cabeceira norocidental, no divisor da margem direita do Rio Jaguareguava; segue por este divisor até cruzar com o espigão que deixa, a Oeste, as águas dos Rios Jurubatuba e Anhangabaú e, a Leste, as dos Rios Itapanhaú e Itatinga; segue por este espigão passando pelo rio Jaguareguava, até cruzar com o divisor entre as águas do ribeirão da Vargem Grande e as do Rio Claro, ao norte, e as do Rio Itatinga, ao Sul.

⁷⁶ Redação dada pelo inciso VI do artigo 2º da Lei nº 7.664, de 30/12/1991.

2 - Com o Município de Mogi das Cruzes

Começa no divisor que deixa ao Norte, as águas do ribeirão Vargem Grande e as do Rio Claro, e ao Sul, as do Rio Itatinga, no ponto de cruzamento com o espigão entre as águas dos Rios Anhangabaú e Jurubatuba, a Oeste, e, as dos Rios Itapanhaú e Itatinga, a Leste, segue por aquele divisor, até o contraforte da margem esquerda do córrego do Costa; segue por este contraforte em demanda da foz do Rio Claro no Rio Itatinga, pelo qual desce até a foz do Rio Grande; segue pelo contraforte entre as águas dos Rios Grande e Itatinga e, pelo divisor entre as águas do Rio Grande e ribeirão São Simão até o pião divisor entre os Rios Itatinga, Itapanhaú e ribeirão Biritiba-Mirim.

3 - Com o Município de Biritiba-Mirim

Começa no pião divisor entre os Rios Itatinga, Itapanhaú e ribeirão Biritiba-Mirim; daí continua pelo divisor da margem direita do Rio das Pedras; caminha por este divisor até a foz do ribeirão Guacá, no Rio Itapanhaú; alcança, pelo contraforte fronteiro, a Serra do Mar; segue pela Serra do Mar, que tem os nomes locais de serra Itaquerê e de Guaratuba, até a cabeceira sudoriental do córrego do Capinzal.

4 - Com o Município de Salesópolis

Começa na Serra do mar, na cabeceira sudoriental do córrego do Capinzal; segue pela Serra do Mar até cruzar com o espigão que deixa à esquerda, as águas do Rio Una, e à direita, as do Rio Guaratuba.

5 - Com o Município de São Sebastião

Começa na Serra do Mar, onde esta cruza com o espigão entre as águas do Rio Una, e as do Rio Guaratuba; segue por este espigão até o morro do Cedro; vai daí, em reta, à foz do córrego Parateus, no Oceano Atlântico.

ILHAS

Fará parte integrante do Município de Bertoga, a ilha de Monte Pascoal.

MUNICÍPIO DE BILAC

- . Distrito de Nipolândia criado no município de Birigui pelo Decreto nº 6.043, de 18/08/1933.
- . Denominação alterada para Bilac pelo Decreto nº 9.775, de 30/11/1938.
- . Município criado pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Aniversário em 18 de abril.

a) Divisas Municipais⁷⁷

⁷⁷ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

1 - Com o Município de Araçatuba

Começa no córrego Água Boa, na foz do terceiro afluente da margem esquerda à montante da foz do córrego Três Nações; sobe pelo córrego Água Boa até sua cabeceira mais setentrional no espigão mestre entre os rios Tietê e Aguapeí; caminha pelo espigão mestre até a cabeceira mais ocidental do córrego do Ângelo Panerari, pelo qual desce até sua foz no córrego Elíseo; desce pelo córrego Elíseo até sua foz no ribeirão Baguaçu.

2 - Com o Município de Birigui

Começa no ribeirão Baguaçu, na foz do córrego Elíseo; sobe pelo ribeirão Baguaçu até a foz do córrego Imbé, pelo qual sobe até a foz do galho que vem da Fazenda Alto Alegre.

3 - Com o Município de Coroados

Começa no córrego Imbé, na foz do galho que vem da fazenda Alto Alegre; sobe pelo córrego Imbé, que passa na fazenda de igual nome até sua cabeceira no espigão mestre Tietê - Aguapeí.

4 - Com o Município de Clementina

Começa no espigão mestre Aguapeí - Tietê, na cabeceira do córrego Imbé; segue pelo espigão mestre, até a cabeceira do córrego da Laje; desce por este e pelo ribeirão da Lontra até a foz do córrego Rico.

5 - Com o Município de Gabriel Monteiro

Começa no ribeirão da Lontra, na foz do córrego Rico, pelo qual sobe até a foz do córrego Olaria; sobe pelo córrego Olaria até sua cabeceira; daí, vai, em reta, ao divisor Barreiro - Água Boa, na cabeceira do terceiro afluente da margem esquerda do córrego Água Boa, à montante da foz do córrego Três Nações, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

- . Distrito criado no município de Penápolis pela Lei nº 1.426, de 10/11/1914.
- . Município criado pela Lei nº 1.811, de 08/12/1921.
- . Aniversário em 8 de dezembro.

a) Divisas Municipais⁷⁸

1 - Com o Município de Buritama

Começa no reservatório de Três Irmãos, no ponto em que seu eixo principal cruza com o eixo do braço correspondente ao ribeirão Baguaçu ou das Ondinhas; segue pelo eixo principal até cruzar com o eixo do braço correspondente ao ribeirão Baixotes.

⁷⁸ Redação dada pelo Anexo IV da Lei nº 9.330, de 27/12/1995.

2 - Com o Município de Brejo Alegre

Começa no reservatório de Três Irmãos, no ponto em que seu eixo principal cruza com o eixo do braço correspondente ao ribeirão Baixotes; segue por este último, subindo pelo ribeirão Baixotes, até a foz do córrego do Revólver.

3 - Com o Município de Coroados

Começa no ribeirão Baixotes, na foz do córrego do Revólver, sobe por aquele até a foz do córrego Grande, pelo qual sobe até sua cabeceira mais meridional, no divisor da margem direita do ribeirão Baguaçu; segue por este divisor até a cabeceira mais oriental do córrego Tabapuã; desce por este até sua foz no ribeirão Baguaçu, pelo qual desce até a foz do córrego Gangré; sobe por este até sua cabeceira sudocidental no divisor Baguaçu - Imbé; alcança na contravertente a cabeceira do córrego da Colônia da Fazenda Mundo Novo; desce por este até sua foz no galho do ribeirão Imbé, galho que vem da Fazenda Alto Alegre; desce por este galho até sua foz no ribeirão Imbé.

4 - Com o Município de Bilac

Começa no ribeirão Imbé; na foz do galho que vem da Fazenda Alto Alegre; desce pelo ribeirão Imbé até sua foz no ribeirão Baguaçu, pelo qual desce até a foz do córrego Eliseo ou Liso.

5 - Com o Município de Araçatuba

Começa no ribeirão Baguaçu, na foz do córrego Eliseo ou Liso; desce por aquele até a foz do córrego Tupi; daí vai, em reta, à cabeceira sudoriental do córrego Barro Preto; desce por este até sua foz no córrego Água Branca, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Baguaçu ou das Ondinhas; desce pelo ribeirão Baguaçu ou das Ondinhas e segue pelo eixo do braço do reservatório de Três Irmãos, correspondente ao mesmo ribeirão, até cruzar com o eixo principal do reservatório, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE BIRITIBA-MIRIM

- . Distrito criado no município de Mogi das Cruzes pela Lei nº 1.985, de 13/11/1924.
- . Município criado pela Lei nº 8.092, de 28/02/1964.
- . Aniversário em 5 de maio.

a) Divisas Municipais⁷⁹

1 - Com o Município de Mogi das Cruzes

Começa no pião divisor entre os rios Itatinga, Itapanhaú e o ribeirão Biritiba-Mirim, na cabeceira deste último ribeirão, pelo qual desce até sua foz no rio Tietê; desce pelo rio Tietê até a foz do córrego Lindeiro, pelo qual sobe até sua cabeceira norocidental, no espigão mestre Tietê - Paraíba;

⁷⁹ Redação dada pelo Anexo XVI da Lei nº 8.550, de 30/12/1993.

segue pelo espigão mestre até cruzar com o divisor entre as águas do córrego da Fazendinha e as do ribeirão Putim.

2 - Com o Município de Guararema

Começa no espigão mestre Tietê - Paraíba, no ponto de cruzamento com o divisor entre as águas do córrego da Fazendinha e as do ribeirão Putim; segue pelo espigão mestre até o ponto de entroncamento com o contraforte que leva à foz do córrego de João de Melo, no rio Paraitinga.

3 - Com o Município de Salesópolis

Começa no espigão mestre Tietê - Paraíba, no ponto de entroncamento com o contraforte que leva à foz do córrego de João de Melo, no rio Paraitinga; segue por este contraforte em demanda da cabeceira do córrego de João de Melo, pelo qual desce até sua foz no rio Paraitinga; desce pelo rio Paraitinga até a foz do córrego da Fazenda ou do Léo; sobe por este até sua cabeceira mais oriental, no divisor entre as águas do rio Paraitinga e as do ribeirão Alegre ou Peroba; transpõe este divisor em demanda da cabeceira mais setentrional do córrego da Fazenda São José, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Alegre ou Peroba; daí, segue em reta de rumo Sul, até encontrar o eixo principal do Reservatório Ponte Nova; segue por este eixo até cruzar com o prolongamento do eixo do braço correspondente ao rio Claro; segue por este prolongamento e pelo referido eixo até o rio Claro, pelo qual sobe até a foz do córrego do Capinzal; sobe por este até sua cabeceira sudoriental na serra do Mar.

4 - Com o Município de Bertióga

Começa na serra do Mar, na cabeceira sudoriental do córrego do Capinzal; segue pela serra do Mar, que tem os nomes locais de serra de Guaratuba e de Itaquerê, até o ponto de entroncamento com o divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão Guacá, e à esquerda, as do rio Itapanhaú; segue por este divisor em demanda da foz do ribeirão Guacá, no rio Itapanhaú; continua pelo divisor fronteiro, que deixa, à direita, o ribeirão das Pedras, até a cabeceira do ribeirão Biritiba-Mirim, no pião divisor entre os rios Itapanhaú e Itatinga e o ribeirão Biritiba-Mirim, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO SUL

- . Antigo povoado de São Sebastião da Boa Esperança.
- . Freguesia criada com a denominação de Boa Esperança, no município de Araraquara, pela Lei nº 9, de 16/03/1880.
- . Distrito criado no município de Araraquara pela Lei nº 336, de 23/07/1895.
- . Município criado pela Lei nº 542, de 21/07/1898.
- . Denominação alterada para Boa Esperança do Sul pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Aniversário em 21 de julho.

a) Divisas Municipais ⁸⁰

1 - Com o Município de Nova Europa

Começa no rio Jacaré-Guaçu, na ponte da estrada de rodagem que vai da Usina Itaquê ao retiro da fazenda do mesmo nome, à margem esquerda do rio Jacaré-Guaçu; sobe pelo rio Jacaré-Guaçu, até a foz do córrego Meia Léguas.

2 - Com o Município de Gavião Peixoto

Começa no rio Jacaré-Guaçu, na foz do córrego Meia Léguas; sobe por aquele até a foz do córrego do Tanque.

3 - Com o Município de Araraquara

Começa no rio Jacaré-Guaçu, na foz do córrego do Tanque; sobe pelo rio Jacaré-Guaçu até a foz do córrego do Ipê.

4 - Com o Município de Ribeirão Bonito

Começa no rio Jacaré-Guaçu, na foz do Ipê; sobe por este até a foz do córrego Água Sumida; segue pelo contraforte da margem direita do córrego Água Sumida, até alcançar o divisor que deixa, à esquerda, as águas dos córregos do Ipê e São João e, à direita, as do ribeirão do Saltinho; segue por este divisor até entroncar com o contraforte entre as águas do córrego da Fazenda Figueira, à direita, e as do ribeirão do Saltinho, à esquerda; caminha por este contraforte até a foz do córrego da Fazenda Figueira, no ribeirão do Saltinho.

5 - Com o Município de Trabiju

Começa no ribeirão do Saltinho, na foz do córrego da Fazenda Figueira; desce pelo ribeirão do Saltinho até sua foz no rio Boa Esperança; segue pelo contraforte fronteiro até alcançar o espigão que deixa, à direita, as águas do rio Boa Esperança e, à esquerda, as do rio Jacaré-Pepira; segue por este espigão até entroncar com o contraforte que deixa, à direita, as águas do córrego das Barracas; segue por este contraforte até a foz do córrego das Barracas, no ribeirão do Potreiro.

6 - Com o Município de Dourado

Começa no ribeirão do Potreiro, na foz do córrego das Barracas; desce pelo ribeirão do Potreiro até a foz do córrego Barraca.

7 - Com o Município de Bocaina

Começa no ribeirão do Potreiro, na foz do córrego Barraca; sobe por este até sua cabeceira noroccidental, vai daí, em reta, à cabeceira do córrego da Estiva; desce por este até sua foz no rio Jacaré-Pepira, pelo qual desce até a foz do ribeirão Três Barras.

8 - Com o Município de Bariri

⁸⁰ Redação dada pelo Anexo IV da Lei nº 9.821, de 24/12/1997.

Começa no rio Jacaré-Pepira, na foz do ribeirão Três Barras; desce por aquele até a foz do córrego das Perdizes.

9 - Com o Município de Ibitinga

Começa no rio Jacaré-Pepira, na foz do córrego das Perdizes; sobe por este até a junção de seus galhos mais setentrionais, daí vai, em reta, à ponte sobre o rio Jacaré-Guaçu, na estrada de rodagem que vai da Usina Itaquerê ao retiro da fazenda do mesmo nome, à margem esquerda do rio Jacaré-Guaçu, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE BOCAINA

- . Distrito policial de São João da Bocaina criado pelo Ato de 08/07/1890.
- . Distrito criado no município de Jaú pelo Decreto nº 131, de 28/02/1891.
- . Município criado pelo Decreto nº 175, de 23/05/1891.
- . Denominação alterada para Bocaina pelo Decreto nº 9.775, de 30/11/1938.
- . Aniversário em 23 de maio.

a) Divisas Municipais ⁸¹

1 - Com o Município de Bariri

Começa na cabeceira oriental do córrego do Picini; segue pelo divisor Prata - Queixada até o espigão que deixa, as águas do córrego da taboca e ribeirão Três Barras e, à esquerda, as do ribeirão da Queixada; prossegue por este espigão até entroncar com o contraforte entre as águas do córrego da Fazenda Morro Alto, à esquerda, e as do ribeirão Três Barras, à direita; continua por este contraforte em demanda da foz do córrego da Fazenda Morro Alto, no ribeirão Três Barras, pelo qual desce até sua foz no rio Jacaré-Pepira.

2 - Com o Município de Boa Esperança do Sul

Começa no rio Jacaré-Pepira, na foz do ribeirão Três Barras, sobe pelo rio Jacaré-Pepira, até a foz do córrego Estiva, pelo qual sobe até sua cabeceira; daí, vai em reta à cabeceira norocidental do córrego Barraca, pelo qual desce até sua foz no ribeirão do Potreiro.

3 - Com o Município de Dourado

Começa no ribeirão do Potreiro, na foz do córrego Barraca; desce pelo ribeirão do Potreiro, até o rio Jacaré-Pepira, pelo qual sobe até a foz do ribeirão da Figueira.

4 - Com o Município de Jaú

Começa no rio Jacaré-Pepira, na foz do ribeirão da Figueira; sobe por este e pelo córrego Macaco, até sua cabeceira; vai em reta, à ponte sobre o ribeirão Boa Vista, na estrada da rodagem, que leva à cidade de Bocaina e daí segue em demanda do divisor que deixa, à esquerda, o ribeirão Pouso

⁸¹ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Alegre, e à direita, os ribeirões Bocaína e da Prata; caminha por este divisor até onde é cortado pela reta de rumo Norte, que vem da foz da água do Ferraz no córrego da Onça, no divisor Pouso Alegre - Prata; segue por esta reta até o ribeirão da Prata, pelo qual desce até a foz do córrego do Picini; sobe por este até sua cabeceira oriental, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE BOFETE

- . Antigo povoado de Samambaia.
- . Freguesia criada com a denominação de Rio Bonito no município de Botucatu pela Lei nº 6, de 28/02/1866.
- . Freguesia transferida para o município de Tatuí pela Lei nº 32, de 24/03/1871.
- . Vila criada pela Lei nº 75, de 21/04/1880.
- . Denominação alterada para Bofete pela Lei nº 1.828, de 21/12/1921.
- . Aniversário em 21 de abril.

a) Divisas Municipais ⁸²

1 - Com o Município de Botucatu

Começa nos aparados da serra Comprida, no ponto onde corta a água Clara; segue pelos aparados da serra Comprida e pelos da serra de Botucatu, até frontear a cabeceira sudocidental do córrego dos Dezesete Ramos, pelo qual desce até a foz do córrego da Extrema.

2 - Com o Município de Anhembi

Começa no córrego dos Dezesete Ramos, na foz do córrego da Extrema; vai, em reta, à cabeceira mais ocidental do ribeirão dos Patos, pelo qual desce até sua foz no ribeirão da Água Fria; desce por este até a foz do córrego do Buracão, pelo qual sobe até sua cabeceira, no divisor Água Fria - Peixe; vai, em reta, à cabeceira mais ocidental da água do Vicentinho, pelo qual desce até sua foz no rio do Peixe.

3 - Com o Município de Conchas

Começa no rio do Peixe, na foz da água do Vicentinho; sobe por aquele até a foz do rio Feio.

4 - Com o Município de Porangaba

Começa no rio do Peixe, na foz do rio Feio; sobe pelo rio do Peixe até a foz do rio Bonito ou da Mina, pelo qual sobe até a ponte da rodovia presidente Castelo Branco (SP-280).

5 - Com o Município de Torre de Pedra

Começa no rio Bonito ou da Mina, na ponte da rodovia Presidente Castelo Branco (SP-280); sobe pelo rio Bonito ou da Mina até a foz do ribeirão Palmeiras; segue pelo contraforte fronteiro e pelo divisor que deixa, à direita, as águas do rio Bonito ou da Mina e, à esquerda, as do ribeirão Palmeiras, até entroncar com o espigão Capivari - Peixe.

⁸² Redação dada pelo Anexo XVII da Lei nº 8.550, de 30/12/1993.

6 - Com o Município de Guareí

Começa no espigão Capivari - Peixe, no ponto de entroncamento com o divisor entre o rio Bonito ou da Mina e o ribeirão Palmeiras; segue pelo espigão Capivari - Peixe, continuando pelo espigão Santo Inácio - Capivari, até entroncar com o divisor Capivari - Jacu ou Jacuzinho; segue por este divisor, passando pelo morro da Fortaleza, até a cabeceira sudoriental do córrego da Divisa.

7 - Com o Município de Angatuba

Começa no divisor entre os rios Capivari e Jacu ou Jacuzinho, na cabeceira sudoriental do córrego da Divisa; desce por este até sua foz no rio Jacu ou Jacuzinho, pelo qual desce até a foz do córrego Capão Rico; sobe por este e por seu galho mais ocidental até sua cabeceira no divisor Santo Inácio - Jacu ou Jacuzinho; segue por este divisor até a cabeceira mais oriental do córrego da Estiva ou do Potreiro do Lima, pelo qual desce até sua foz no rio Santo Inácio.

8 - Com o Município de Itatinga

Começa no rio Santo Inácio, na foz do córrego da Estiva ou do Potreiro do Lima; sobe por aquele até a foz do ribeirão da Posse.

9 - Com o Município de Pardinho

Começa no rio Santo Inácio, na foz do ribeirão da Posse; sobe por aquele até a foz do ribeirão Limoeiro; segue pelo contraforte fronteiro e pelo divisor da margem esquerda do ribeirão Limoeiro, até os aparados da serra da Barra Mansa; prossegue por esses aparados e pelos da serra do Limoeiro, até os aparados da serra Comprida, pelos quais continua até o ponto onde corta a água Clara, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE BOITUVA

- . Distrito criado no município de Porto Feliz pela Lei nº 1.014, de 16/10/1906.
- . Município criado pela Lei nº 3.045, de 06/09/1937.
- . Aniversário em 6 de setembro.

a) Divisas Municipais ⁸³

1 - Com o Município de Cerquilha

Começa no rio Sorocaba, na foz do córrego Palmital ou Sete Ranchos, pelo qual sobe até sua cabeceira mais setentrional no espigão Tietê - Sorocaba; segue por este espigão até cruzar com o divisor entre o ribeirão Mandiçununga, à direita, e o ribeirão Indalécio de Camargo à esquerda; prossegue por este divisor até encontrar o contraforte que finda na foz do córrego da Fazenda Paineiras no ribeirão Mandiçununga.

⁸³ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

2 - Com o Município de Tietê

Começa no divisor Indalécio de Camargo - Mandiçununga, no ponto de cruzamento com o contraforte que finda na foz do córrego da Fazenda Paineiras, no ribeirão Mandiçununga; segue por este contraforte até a referida foz; prossegue pelo divisor fronteiro entre as águas dos ribeirões Mandiçununga e Quilombo, em demanda da cabeceira mais ocidental do córrego Cruz das Almas.

3 - Com o Município de Porto Feliz

Começa na cabeceira mais ocidental do córrego Cruz das Almas, e vai, pelo divisor, à cabeceira do córrego de Benedito João; desce pelo córrego de Benedito João e pelo córrego Água Branca até o ribeirão Quilombo; daí, vai em reta, à foz do ribeirão Pinhal, no ribeirão Pau d'Alho; sobe por este até a foz do córrego Avelino Corrêa e por este acima até sua cabeceira, ganha o divisor que deixa à direita, o córrego Maria Alves e à esquerda o ribeirão Pilões, segue por este divisor até o espigão mestre Tietê - Sorocaba, segue pelo espigão mestre até cruzar com o contraforte, que leva à bifurcação das águas do córrego Anhanguera; segue por este contraforte até a referida bifurcação; desce pelo córrego Anhanguera até sua foz no rio Sorocaba.

4 - Com o Município de Iperó

Começa na foz do córrego Anhanguera no rio Sorocaba, pelo qual desce até a foz do rio Sarapuí.

5 - Com o Município de Tatuí

Começa no rio Sorocaba, na foz do rio Sarapuí; desce por aquele até a foz do ribeirão Palmital ou Sete Ranchos, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

- . Freguesia do Senhor Bom Jesus dos Perdões, no município de Nazaré Paulista, criada pela Lei nº 85, de 25/04/1873.
 - . Distrito criado com a denominação de Perdões, com sede no povoado de Bom Jesus dos Perdões, município de Nazaré Paulista, pela Lei nº 1.543, de 30/12/1916.
 - . Denominação alterada para Ajuritiba pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
 - . Denominação alterada para Bom Jesus dos Perdões pela Lei nº 233, de 24/12/1948.
 - . Município criado com a denominação de Bom Jesus dos Perdões pela Lei nº 5.285, de 18/02/1959.
- Obs.: o diploma que reconduz a Freguesia do Senhor do Bom Jesus dos Perdões à condição de Povoado não foi localizado.
- . Aniversário em 22 de maio.

a) Divisas Municipais ⁸⁴

1 - Com o Município de Atibaia

⁸⁴ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Começa no pião divisor entre os ribeirões Itapetinga, Cachoeirinha e rio Jundiá na serra da Pedra Vermelha; continua por esta serra até o contraforte que deixa, à esquerda, as águas do córrego Pedra Vermelha, e à direita, as do ribeirão Itapetinga ou dos Pintos; segue por este contraforte até a junção destes dois cursos d'água; vai desta confluência pelo contraforte fronteiro até a extremidade meridional da serra de Itapetinga; segue pela serra até a cabeceira mais ocidental do ribeirão Laranja Azeda, pelo qual desce até sua foz no rio Atibaia; sobe por este até a foz do rio Cachoeira.

2 - Com o Município de Piracaia

Começa no rio Atibaia na foz do rio cachoeira; segue pelo divisor entre o rio Atibaia, à direita, e o rio Cachoeira, à esquerda, até a cabeceira do córrego Municipal.

3 - Com o Município de Nazaré Paulista

Começa no divisor Atibaia - Cachoeira, na cabeceira do córrego Municipal; segue por este divisor até o contraforte entre o córrego da Água Comprida, de um lado, e o rio Atibaína, do outro lado; segue por este contraforte em demanda da foz do ribeirão do Taboão ou Vargem Grande, no rio Atibaína; sobe pelo ribeirão do Taboão ou vargem Grande até a foz do córrego do Mascate, pelo qual sobe até a sua cabeceira do braço esquerdo; segue pelo contraforte Cachoeirinha - Mato Dentro e rio Juqueri.

4 - Com o Município de Mairiporã

Começa no espigão Atibaia - Juqueri, no divisor entre o córrego Mato Dentro e rio Jundiá; segue pelo espigão Atibaia - Juqueri, até atingir o pião divisor dos ribeirões Itapetinga, Cachoeirinha e rio Jundiá, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ

- . Distrito criado com sede no povoado de Bom Sucesso, município de Itararé e território desmembrado deste município, pela Lei nº 4.954, de 27/12/1985.
- . Município criado pela Lei nº 7.664, de 30/12/1991.
- . Aniversário em 27 de outubro.

a) Divisas Municipais ⁸⁵

1 - Com o município de Itararé

Começa no Rio Itararé, na foz do córrego do Forno de Cal; sobe por este até sua cabeceira nororiental, no divisor da margem direita do ribeirão da Capoeira Grande ou das Almas; segue por este divisor até alcançar os aparados da serra da Paranapiacaba; segue pelos aparados da serra até o ponto onde é cortado pela água do Palmito Mole.

⁸⁵ Redação dada pelo inciso XXXVII do artigo 2º da Lei nº 7.664, de 30/12/1991.

2 - (Vetado)⁸⁶

3 - Com o município de Apiaí

Começa no Rio Pirituba, na foz da água do Palmito Mole; sobe por aquele até a foz do córrego Bom Sucesso ou da Água da Boa Terra; segue pelo contraforte fronteiro, que deixa, à direita, as águas deste córrego, até alcançar a serra do Bom Sucesso; segue pela crista desta serra até entroncar com a Serra do Paranapiacaba.

4 - Com o município de Barra do Chapéu

Começa na Serra do Paranapiacaba, no ponto de entroncamento com a Serra do Bom Sucesso; segue pela crista da Serra do Paranapiacaba, que tem a denominação local de Serra do Itapirapuã, até a cabeceira do Rio Itapirapuã que contraverte com o ribeirão da Água Morta.

5 - Com o Estado do Paraná

Começa na Serra do Itapirapuã, denominação local da serra do Paranapiacaba, na cabeceira do Rio Itapirapuã, que contraverte com o ribeirão da Água Morta; segue pela divisa com o Estado do Paraná, até a foz do córrego do Forno de Cal, no Rio Itararé, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE BORÁ

. Distrito criado no município de Paraguaçu Paulista pelo Decreto nº 6.638, de 31/08/1934.

. Município criado pela Lei nº 8.092, de 28/02/1964.

. Aniversário em 31 de março.

a) Divisas Municipais⁸⁷

1 - Com o Município de Quatá

Começa no espigão mestre Peixe - Paranapanema, no ponto de cruzamento com o contraforte que separa as águas do córrego Borá das do ribeirão Bela Vista ou Cristal; segue por este contraforte em demanda da confluência dessas duas águas; desce pelo ribeirão Bela Vista ou Cristal até sua foz no rio do Peixe.

2 - Com o Município de Quintana

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão Cristal ou Bela Vista; sobe por aquele até a foz do ribeirão do Hospital ou Barreiro.

⁸⁶ Alínea "b" do artigo 2º, inciso XXXVII, da Lei nº 7.664, de 30 de dezembro de 1991, vetada. Conforme redação original:

"Com o município de Nova Campina

Começa nos aparados da Serra do Paranapiacaba, no ponto onde é cortado pela água do Palmito Mole; desce por esta água até sua foz no Rio Pirituba."

⁸⁷ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

3 - Com o Município de Lutécia

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão do Hospital ou Barreiro; sobe por este até a foz do córrego da Paz, pela qual continua até sua cabeceira mais meridional no espigão mestre Peixe - Paranapanema.

4 - Com o Município de Paraguaçu Paulista

Começa no espigão mestre Peixe - Paranapanema, na cabeceira mais meridional do córrego da Paz; segue pelo espigão mestre até cruzar com o contraforte que separa as águas do córrego Borá, das do ribeirão Bela Vista ou Cristal, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE BORACEIA

- . Distrito de Floresta criado no município de Pedemeiras pelo Decreto nº 6.459, de 25/05/1934.
- . Distrito transferido para o município de Itapuí pelo Decreto nº 9.775, de 30/11/1938.
- . Denominação alterada para Boraceia pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Município criado pela Lei nº 5.285, de 18/02/1959.
- . Aniversário em 7 de maio.

a) Divisas Municipais ⁸⁸

1 - Com o Município de Bariri

Começa na foz do ribeirão Água Limpa, no rio Tietê, pelo qual sobe até a foz do rio Jaú.

2 - Com o Município de Itapuí

Começa na foz do rio Jaú no rio Tietê, pelo qual sobe até a foz do rio Bauru.

3 - Com o Município de Pederneiras

Começa no rio Tietê na foz do rio Bauru, pelo qual sobe até a foz do córrego Anhumas; daí, segue pelo contraforte entre o córrego Anhumas, à direita, e o rio Bauru e córrego da Limeira, à esquerda, até cruzar com o divisor entre as águas do rio Bauru, de um lado, e ribeirão Água Limpa, do outro; prossegue por este divisor em demanda da cabeceira do córrego Pedras, pelo qual desce até o ribeirão Água Limpa; desce pelo ribeirão Água Limpa até sua foz no rio Tietê, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

- . Distrito criado no município de Itápolis pela Lei nº 1.196, de 29/12/1909.
- . Município criado pela Lei nº 2.089, de 19/12/1925.
- . Aniversário em 21 de março.

⁸⁸ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

a) Divisas Municipais ⁸⁹

1 - Com o Município de Novo Horizonte

Começa no rio Tietê, na foz do rio Batalha; segue pelo contraforte fronteiro até cruzar com o divisor entre o córrego Anhumas, ribeirão Espírito Santo e córrego Fugidinho, à direita e o córrego Aparecida ribeirão Três Pontes e córregos da Mata e Inferninho, à esquerda; segue por esse divisor até o pião divisor entre os córregos Fugidinho, Inferninho e ribeirão Fugido.

2 - Com o Município de Itajobi

Começa no pião divisor entre os córregos do Fugidinho, Inferninho e ribeirão Fugido; segue pelo contraforte entre as águas do córrego Fugidinho, à direita, e as do ribeirão Fugido, à esquerda, até a cabeceira do córrego D. Mariana; desce por este córrego até o ribeirão Fugido; sobe por este até a foz do córrego dos Macacos e por este acima até sua cabeceira no espigão Fugido - Porcos; segue pelo espigão em demanda da cabeceira mais setentrional do córrego da Queimada.

3 - Com o Município de Itápolis

Começa na cabeceira mais setentrional do córrego da queimada, desce por este até sua foz no ribeirão dos Porcos; desce por este até a ponte do Coronel Cristiano Franco; daí, vai, pelo contraforte fronteiro, até o divisor Porcos - São Lourenço; segue por este contraforte em demanda da foz do córrego Roseira, no rio São Lourenço.

4 - Com o Município de Ibitinga

Começa no rio São Lourenço, na foz do córrego Roseira; desce por aquele até o ribeirão dos Porcos e por este até o rio Tietê.

5 - Com o Município de Jacanga

Começa no rio Tietê, na foz do ribeirão dos Porcos; desce por aquele até a foz do ribeirão Doce.

6 - Com o Município de Reginópolis

Começa no rio Tietê, na foz do ribeirão Doce; desce pelo rio Tietê até a foz do rio Batalha, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE BOREBI

- . Distrito criado no município de Lençóis Paulista pela Lei nº 1.897, de 22/12/1922.
- . Município criado pela Lei nº 6.645, de 09/01/1990.
- . Aniversário em 9 de janeiro.

⁸⁹ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

a) Divisas Municipais⁹⁰

1 - Com o Município de Lençóis Paulista

Começa no rio Lençóis na foz do córrego dos Cochos, desce por aquele até a foz do córrego Monjolinho; continua pelo contraforte fronteiro que deixa, à direita, as águas do ribeirão São Matheus ou da Fazenda Mamedina, até o divisor entre as águas do córrego Graminha e as do ribeirão São Mateus ou da Fazenda Mamedina; segue por este divisor até seu entroncamento com o divisor Lençóis - Turvinho; segue por este divisor em demanda da cabeceira mais setentrional do ribeirão do Pulador, pelo qual desce até sua foz no rio Claro; continua pelo contraforte fronteiro, deixando, à esquerda, a água Palmeirinha, até o divisor Claro - Palmítal; segue por este divisor em demanda do contraforte que vai à foz de uma pequena água que fica a 200m à jusante da foz do córrego da Água Branca, no rio Palmítal; segue por este contraforte em demanda da referida foz.

2 - Com o Município de Avaré

Começa no rio Palmítal, na foz de uma pequena água que fica a 200m à jusante da foz do córrego da Água Branca; desce por aquele até a foz da água do Alambari.

3 - Com o Município de Iaras

Começa no rio Palmítal, na foz da água do Alambari, pela qual sobe até sua cabeceira mais setentrional, no divisor Pardo - Claro; continua pelo divisor Pardo - Claro, até a cabeceira mais meridional do ribeirão da Laranja - Azeda, pelo qual desce até sua foz no rio Claro; desce pelo rio Claro, até a foz do rio Turvinho; segue pelo contraforte fronteiro, deixando, à esquerda, as águas do córrego da Rondinha, até cruzar com o divisor entre o ribeirão do Caçador, à direita, e o ribeirão Capivara, à esquerda; prossegue por este divisor até encontrar com o espigão Claro - Turvo.

4 - Com o Município de Agudos

Começa no espigão Claro - Turvo, no ponto de cruzamento com o divisor entre os ribeirões do Caçador e Capivara; segue por aquele espigão e pelo divisor entre as águas do rio Turvo e córrego das Antas, até entroncar com o contraforte que deixa, à esquerda, o córrego Serrinha; segue por este contraforte em demanda da foz do córrego das Antas no rio Lençóis; desce por este, até a foz do córrego dos Cochos, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE BOTUCATU

- . Antigo povoado de Nossa Senhora das Dores da Serra de Botucatu.
- . Freguesia criada com a denominação de Botucatu, município de Itapetininga pela Lei nº 7, de 19/02/1846.
- . Vila criada pela Lei nº 17, de 14/04/1855.
- . Recebe foros de cidade pela Lei nº 18, de 16/03/1876.
- . Aniversário em 14 de abril.

⁹⁰ Redação dada pelo inciso II do artigo 2º da Lei nº 6.645, de 09/01/1990.

a) **Divisas Municipais**⁹¹

1 - Com o Município de Pratânia

Começa no rio Palmital, na foz da água da Fazenda São José do Palmital; sobe pelo rio Palmital até sua cabeceira sudoriental, no divisor Claro - Pardo; segue por este divisor até entroncar com o divisor Cochos Prata; prossegue por este divisor até a cabeceira do galho mais ocidental do córrego do Jacu; desce por este até sua foz no rio da Prata, pelo qual sobe até sua cabeceira mais oriental, no divisor Claro - Pardo, junto à cabeceira do córrego Guarantã.

2 - Com o Município de São Manuel

Começa no divisor Claro - Pardo, na cabeceira do córrego Guarantã; segue pelo divisor Claro - Pardo até entroncar com o divisor entre o rio Claro, à esquerda, e o rio Araquá, à direita; segue por este divisor até a cabeceira meridional do córrego da Divisa; desce por este até sua foz no rio Araquá; desce pelo rio Araquá até a foz do córrego Ferraz ou Santa Margarida; segue pelo contraforte fronteiro até alcançar o divisor entre as águas do rio Araquá, à esquerda, e as dos rios Capivara e Tietê, à direita; segue por este divisor até a cabeceira do córrego da Pedra do Cerrito; desce por este até sua foz na represa de Barra Bonita; segue pelo prolongamento do eixo do córrego da Pedra do Cerrito até cruzar com o eixo principal da represa de Barra Bonita.

3 - Com o Município de Dois Córregos

Começa na represa de Barra Bonita, no ponto em que seu eixo principal cruza com o prolongamento do eixo do córrego da Pedra do Cerrito; segue pelo eixo principal da represa, continuando pelo eixo do braço correspondente ao rio Piracicaba até cruzar com o eixo do braço correspondente ao córrego da Pedra de Amolar.

4 - Com o Município de Santa Maria da Serra

Começa na represa de Barra Bonita, no ponto de cruzamento dos eixos dos braços correspondentes ao córrego da Pedra de Amolar e ao rio Piracicaba; segue por este último até o ponto de cruzamento com o eixo do braço correspondente ao córrego da Fazenda Ondas Grandes.

5 - Com o Município de Anhembi

Começa na represa de Barra Bonita, no ponto de cruzamento dos eixos dos braços correspondentes ao rio Piracicaba e ao córrego da Fazenda Ondas Grandes; segue por este, subindo pelo córrego da Fazenda Ondas Grandes até sua cabeceira sudoriental, no espigão Piracicaba - Tietê; transpõe este espigão em demanda da cabeceira mais setentrional da água da Fazenda Dois Córregos; desce por esta, seguindo pelo eixo do braço da represa de Barra Bonita, correspondente à mesma água até cruzar com o eixo principal da represa; segue pelo eixo principal da represa até o ponto de cruzamento com o eixo do braço correspondente ao córrego dos Sete Guarantãs; deste ponto alcança o contraforte da margem direita do córrego dos Sete Guarantãs; segue por este contraforte até alcançar o divisor Tietê - Alambari; prossegue por este divisor até

⁹¹ Redação dada pelo Anexo V da Lei nº 9.330, de 27/12/1995.

entroncar com o contraforte que finda no foz do córrego de J. Luís, no rio Alambari; segue por este contraforte até a referida foz; sobe pelo rio Alambari até a foz do córrego Dezesete Ramos, pelo qual sobe até a foz do córrego da Extrema.

6 - Com o Município de Bofete

Começa no córrego Dezesete Ramos, na foz do córrego da Extrema; sobe pelo córrego Dezesete Ramos até sua cabeceira sudocidental, na serra de Botucatu; segue pelos aparados desta serra e da Comprida, até o ponto onde são cortados pela Água Clara.

7 - Com o Município de Pardinho

Começa nos aparados da serra Comprida, no ponto onde são cortados pela Água Clara; sobe por esta água até sua cabeceira; alcança na contravertente a cabeceira do córrego de Pânfilo Dantas, pelo qual desce até sua foz no rio Pardo; desce por este até a foz do ribeirão Pardinho, pelo qual sobe até sua cabeceira meridional; alcança na contravertente a cabeceira do córrego do Retiro de Brasília Machado, pelo qual desce até sua foz no ribeirão do Atalho.

8 - Com o Município de Itatinga

Começa no ribeirão do Atalho, na foz do córrego do Retiro de Brasília Machado; desce pelo ribeirão do Atalho até sua foz no ribeirão das Pedras, pelo qual desce até a foz do córrego da Divisa; daí vai, em reta, à cabeceira sudoriental do córrego das Pedrinhas; desce por este até sua foz no rio Pardo, pelo qual desce até a foz do ribeirão da Restinga.

9 - Com o Município de Avaré

Começa no rio Pardo, na foz do ribeirão da Restinga; desce por aquele até a foz do ribeirão da Divisa, pelo qual sobe até a foz do córrego do Saltinho; sobe pelo córrego do Saltinho até a foz da água do Saltinho, pela qual sobe até sua cabeceira nororiental, no divisor Pardo - Palmítal; segue por este divisor até entroncar com o contraforte da margem direita do ribeirão do Barreirinho; segue por este contraforte em demanda da cabeceira mais meridional da água da Fazenda São José do Palmítal; desce por esta até sua foz no rio Palmítal, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Botucatu e Vitoriana

Começa no rio Araquá, na foz do ribeirão Fundo; vai em reta de rumo Leste aos aparados da serra de Botucatu; segue pelos aparados até o ponto em que são cortados pela reta de rumo Oeste, que vem do ponto onde a estrada Botucatu - Vitoriana corta os aparados da serra; segue por esta reta até o referido ponto; prossegue pelos aparados até a cabeceira mais ocidental do córrego da Fazenda Cardoso; desce por este até sua foz no rio Capivara, pelo qual sobe até a foz do ribeirão Capivari; segue pelo contraforte fronteiro e pelo divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão Capivari até alcançar o divisor Capivari - Alambari; segue por este divisor até entroncar com o

contraforte da margem direita do córrego do Rodrigues; segue por este contraforte em demanda da foz do primeiro córrego que deságua no rio Alambari, a montante da foz do córrego do Rodrigues.

2 - Entre os Distritos de Botucatu e Rubião Júnior

Começa no ribeirão do Atalho, na foz do córrego do Morro do Ouro; sobe por este até sua cabeceira nororiental; segue pelo divisor Atalho - Pardo até entroncar com o contraforte da margem esquerda do córrego dos Cochos; segue por este contraforte até a cabeceira do galho da esquerda do córrego dos Cochos; desce pelo córrego dos Cochos até sua foz no rio Pardo, pelo qual sobe até a foz do ribeirão das Bicas; sobe por este até sua cabeceira nororiental, no divisor Pardo - Lavapés; alcança na contravertente a cabeceira do galho meridional do córrego Groto Funda ou Cascatinha, pelo qual desce até a confluência com o galho ocidental; daí vai, em reta, ao km 273 da estrada de ferro (FEPASA); deste ponto segue em demanda do divisor entre as águas dos ribeirões Fundo e das Agulhas, à direita, e as do córrego do Rubião, à esquerda; prossegue por este divisor até o ponto em que cortado por uma reta de rumo Leste, que vem da foz do córrego das Palmeiras, no córrego Araquá; segue por esta reta até a referida foz; sobe pelo córrego das Palmeiras até sua cabeceira ocidental, no divisor Araquá - Claro.

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

- . Antigo povoado de Nossa Senhora da Conceição do Jaguarí.
- . Freguesia criada no município de São Paulo em 13/02/1765.
- . Freguesia transferida para o município de Atibaia em 27/06/1769.
- . Vila criada com a denominação de Vila Nova de Bragança pela Ordem de 17/10/1797.
- . Recebe os foros de cidade mantendo a denominação de Bragança pela Lei nº 21, de 24/04/1856.
- . Denominação alterada para Bragança Paulista pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- Obs.: o diploma legal que altera a denominação para Bragança não foi localizado.
- . Aniversário em 15 de dezembro.

a) Divisas Municipais ⁹²

1 - Com o Município de Tuiuti

Começa no rio Jaguarí, na foz do córrego do Lajeado ou da Fazenda do Manuel Ferraz; sobe pelo rio Jaguarí até a foz do córrego dos Caetanos; sobe pelo contraforte da margem esquerda do córrego dos Caetanos, e pelo divisor Caetanos - Pombas, até entroncar com a serra do Arraial; segue por esta serra até alcançar o divisor Jaguarí - Pinhal.

2 - Com o Município de Pinhalzinho

Começa no divisor Jaguarí - Pinhal, no ponto de entroncamento com a serra do Arraial; segue por aquele divisor até entroncar com o contraforte da margem direita do córrego de Delfim Franco; segue por este contraforte em demanda da foz deste córrego no ribeirão das Pombas; daí, vai, em

⁹² Redação dada pelo inciso XVIII da Lei nº 8.550, de 30/12/1993.

reta, à foz do córrego de Teófilo Leme, no ribeirão das Araras, pelo qual sobe até a foz do córrego Distrital ou dos Vieiras.

3 - Com o Município de Pedra Bela

Começa no ribeirão das Araras, na foz do córrego Distrital ou dos Vieiras; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor entre os ribeirões das Araras e dos Curitibaños ou do Morro Agudo; segue por este divisor até a serra das Araras, no ponto de entroncamento com o divisor entre os ribeirões dos Curitibaños ou do Morro Agudo e das Anhumas.

4 - Com o Município de Vargem

Começa na serra das Araras, no ponto de entroncamento com o divisor entre o ribeirão dos Curitibaños ou Morro Agudo, à direita, e o ribeirão das Anhumas, à esquerda; segue por este divisor até entroncar com o contraforte da margem direita do córrego Ponte Alta; segue por este contraforte em demanda do reservatório de Jaguari, no ponto fronteiro ao ponto de cruzamento dos eixos dos braços correspondentes aos rios Jaguari e Jacareí; deste ponto, alcança o referido cruzamento; segue pelo eixo principal do reservatório até o ponto de cruzamento com o eixo do braço correspondente ao ribeirão das Sete Pontes.

5 - Com o Município de Piracaia

Começa no Reservatório de Jaguari, no ponto em que seu eixo principal cruza com o eixo do braço correspondente ao ribeirão das Sete Pontes; segue por este eixo, até cruzar com o eixo do braço correspondente ao córrego dos Cubas, até sua cabeceira mais meridional, no morro Grande dos Cunhas ou do Pião; prossegue por este morro, até a cabeceira mais setentrional do córrego Padre Abel.

6 - Com o Município de Atibaia

Começa no morro Grande dos Cunhas ou do Pião, na cabeceira mais setentrional do córrego Padre Abel; segue pelo alto do morro e pelo divisor Peçanhas - Ressaca, até entroncar com o contraforte que leva à foz do córrego do Areal, no ribeirão da Ressaca; segue por este contraforte até a referida foz; segue pelo contraforte que deixa, à direita, o córrego do Areal, até o divisor Amaraís - Pedras; segue por este divisor em demanda da ponte da estrada de rodagem, que corre paralelamente à rodovia Fernão Dias, sobre o rio das Pedras; desce por este até a foz do córrego da Bocaína ou do Trío; segue pelo contraforte fronteiro e pelo divisor que deixa, à esquerda, as águas do rio das Pedras, em demanda da cabeceira sudoriental do ribeirão do Mato Dentro: desce por este até sua foz no rio Atibaia.

7 - Com o Município de Jarinu

Começa no rio Atibaia, na foz do ribeirão do Mato Dentro; desce pelo Rio Atibaia, até a foz do ribeirão Fazenda Velha.

8 - Com o Município de Itatiba.

Começa no rio Atibaia, na foz do ribeirão Fazenda Velha; sobe por este até a foz do galho da sua margem direita, que contraverte com o galho sudoriental do córrego do Lajeado ou da Fazenda do Manuel Ferraz; sobe por este galho até sua cabeceira mais ao Norte, no espigão Jaguarí - Atibaia; segue por este espigão até a cabeceira mais meridional do galho sudoriental do córrego do Lajeado ou da Fazenda do Manuel Ferraz.

9 - Com o Município de Morungaba

Começa o espigão Jaguarí - Atibaia, na cabeceira mais meridional do galho sudoriental do córrego Lajeado ou da Fazenda do Manuel Ferraz; desce por este galho e pelo referido córrego, até sua foz no rio Jaguarí, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE BRAÚNA

- . Distrito criado no município de Glicério pela Lei nº 2.283, de 17/09/1928.
- . Município criado pela Lei nº 2.456, de 30/12/1953.
- . Aniversário em 20 de janeiro.

a) Divisas Municipais⁹³

1 - Com o Município de Clementina

Começa na foz do córrego Água Branca, no rio Promissão; sobe por este até a foz do córrego 14 de Dezembro ou Salomão, pelo qual sobe até sua cabeceira, no espigão mestre Feio ou Aguapeí - Tietê.

2 - Com o Município de Coroados

Começa no espigão mestre Feio ou Aguapeí - Tietê, na cabeceira do córrego 14 de Dezembro ou Salomão; segue pelo espigão mestre até cruzar com o divisor que deixa, à direita, às águas do córrego Água Limpa; prossegue por este divisor e pelo que separa as águas deste córrego das do Congonhas, até o ponto onde é cortado por uma reta de rumo 45° NW que vem da foz do córrego do Veado no rio Bonito.

3 - Com o Município de Glicério

Começa no divisor Congonhas - Água Limpa, no ponto onde é cortado por uma reta de rumo 45° NW que vem da foz do córrego do Veado no rio Bonito; segue por essa reta até a referida foz.

4 - Com o município de Penápolis

Começa no ribeirão Bonito, na foz do córrego do Veado; sobe pelo Ribeirão Bonito até sua cabeceira no espigão mestre Tietê - Feio ou Aguapeí; segue por este espigão mestre até a cabeceira mais setentrional do ribeirão Grande.

⁹³ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

5 - Com o Município de Alto Alegre

Começa no espigão mestre Tietê - Feio ou Aguapeí, na cabeceira mais setentrional do ribeirão Grande, pelo qual desce até o ponto onde é cortado pela reta de rumo Leste, que vem da cabeceira da água do E. Menção.

6 - Com o Município de Luiziânia

Começa no ribeirão Grande, no ponto em que é cortado pela reta de rumo Leste, que vem da cabeceira da água do E. Menção; daí vai, em reta, à referida cabeceira; desce por essa água até sua foz no ribeirão Luiziânia; sobe por este ribeirão até a foz da primeira água da margem direita; sobe por esta água até sua cabeceira no divisor Luiziânia - Promissão; alcança, na contravertente, a cabeceira do córrego Água Branca, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Promissão, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE

. Distrito criado com sede no povoado de mesmo nome, município de Coroados, e território desmembrado do distrito sede deste município, pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
 . Município criado pela Lei nº 8.550, de 30/12/1993.
 . Aniversário em 30 de dezembro.

a) Divisas Municipais ⁹⁴

1 - Com o Município de Buritama

Começa no Reservatório de Três Irmãos, no ponto em que seu eixo principal cruza com o eixo do braço correspondente ao Ribeirão Baixotes; segue por aquele eixo, continuando pelo eixo principal do Reservatório de Nova Avanhandava, até cruzar com o eixo do braço correspondente ao córrego do Macuco ou das Congonhas.

2 - Com o Município de Glicério

Começa no Reservatório de Nova Avanhandava, no cruzamento do seu eixo principal com o eixo do braço correspondente ao córrego do Macuco ou das Congonhas; segue por este último eixo, subindo pelo córrego do Macuco ou das Congonhas, até sua cabeceira mais meridional no divisor entre as águas dos ribeirões Lajeado e Bonito, à esquerda, e as do ribeirão Baixotes, à direita; segue por este divisor, até a cabeceira sudoriental do córrego do Revólver.

3 - Com o Município de Coroados

Começa no divisor entre as águas do ribeirão Bonito, e as do ribeirão Baixotes, na cabeceira sudoriental do córrego do Revólver; desce por este, até sua foz no ribeirão Baixotes.

⁹⁴ Redação dada pelo inciso II do artigo 2º da Lei nº 8.550, de 30/12/1993.

4 - Com o Município de Birigui

Começa no ribeirão Baixotes, na foz do córrego do Revólver; desce pelo ribeirão Baixotes, e segue pelo eixo do braço do Reservatório de Três Irmãos, correspondente ao mesmo ribeirão, até cruzar com o eixo principal do Reservatório de Três Irmãos, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

- . Povoado fundado em 1894.
- . Distrito criado no município de Batatais pela Lei nº 830, de 02/09/1902.
- . Município criado pela Lei nº 1.381, de 22/08/1913.
- . Denominação alterada de Brodosqui para Brodowski pela Lei Municipal nº 579, de 16/09/1980.
- . Aniversário em 22 de agosto.

a) Divisas Municipais ⁹⁵

1 - Com o Município de Batatais

Começa no ribeirão da Mata, na foz do córrego da fazenda Morro Grande; sobe pelo ribeirão da Mata até a foz do córrego da margem esquerda, que deságua logo abaixo da sede da fazenda de M. Caetano; sobe por este córrego da Fazenda de M. Caetano até sua cabeceira no espigão mestre Pardo - Sapucaí; segue por este espigão mestre até o divisor entre o ribeirão do Silva, à direita, e o ribeirão Claro, à esquerda; prossegue por este divisor até cruzar com o contraforte entre o córrego Olhos d'Água, à direita, e ribeirão Claro, à esquerda; prossegue por este contraforte em demanda da junção destes cursos de água; desce pelo ribeirão Claro até o ponto onde é cortado pela reta de rumo Oeste, que vem da cabeceira mais ocidental do córrego Pratinha, pelo qual desce até sua foz no ribeirão do Adão, logo abaixo da fazenda Alcídio.

2 - Com o Município de Altinópolis

Começa no ribeirão do Adão, na foz do córrego Pratinha, que deságua logo abaixo da Fazenda Alcídio, na margem direita do ribeirão do Adão; desce por este e continua pelo ribeirão da Prata até sua foz no rio Pardo.

3 - Com o Município de Serrana

Começa no rio Pardo, na foz do ribeirão da Prata; desce por aquele até a foz do ribeirão da Figueira.

4 - Com o Município de Ribeirão Preto

Começa na foz do ribeirão da Figueira, no rio Pardo e por este desce até a foz do ribeirão da Fazenda Jacutinga.

5 - Com o Município de Jardinópolis

⁹⁵ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Começa no rio Pardo, na foz do ribeirão da Fazenda Jacutinga; prossegue pelo contraforte da margem esquerda do ribeirão da Fazenda Jacutinga até o espigão que deixa, à direita, as águas do ribeirão do Silva e, à esquerda, as do ribeirão da Fazenda Jacutinga; continua por este espigão até o contraforte da margem esquerda do ribeirão das Posses; segue por este contraforte em demanda da foz do córrego da Divisa, no ribeirão das Posses; daqui segue em reta até a foz do córrego do Claudinho, no córrego São Felipe; sobe pelo córrego do Claudinho até sua cabeceira no divisor entre as águas do córrego São Felipe e as do ribeirão da Mata; segue por este divisor e pelo contraforte fronteiro em demanda da foz do córrego da Fazenda Morro Grande, no ribeirão da Mata, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE BROTAS

- . Antigo povoado das Brotas, também conhecido com Fazenda Velha.
- . Freguesia criada com a denominação de Brotas, município de Araraquara, pela Lei nº 20, de 06/03/1846.
- . Freguesia transferida para o município de Rio Claro pela Lei nº 2, de 09/03/1853.
- . Vila criada pela Lei nº 1 de 14/02/1859.
- . Aniversário em 3 de maio.

a) Divisas Municipais ⁹⁶

1 - Com o Município de Dourado

Começa no rio Jacaré-Pepira, na foz do ribeirão do Barreiro; alcança pelo contraforte fronteiro o divisor Jacaré-Pepira - Bebedouro; segue por este divisor em demanda da foz do ribeirão da Água Virtuosa, no ribeirão Bebedouro.

2 - Com o Município de Ribeirão Bonito

Começa na foz do ribeirão de Água Virtuosa, no ribeirão Bebedouro; sobe por este até a foz do córrego da Extrema, pelo qual sobe até sua cabeceira; continua pelo espigão que deixa, ao Norte, as águas do ribeirão Bebedouro e, ao Sul, as dos ribeirões Bonito e Rasteira até a cabeceira mais ocidental do ribeirão de Santa Joana pelo qual desce até o rio Jacaré-Guaçu.

3 - Com o Município de São Carlos

Começa no rio Jacaré-Guaçu, na foz do ribeirão Santa Joana e sobe por aquele até a foz do ribeirão do Lobo.

4 - Com o Município de Itirapina

Começa no rio Jacaré-Guaçu, na foz do ribeirão do Lobo; sobe por este até sua cabeceira mais meridional; vai em reta, à cabeceira do córrego Minúsculo pelo qual desce até sua foz no córrego Morro Grande das Posses; vai em reta, à cabeceira nororiental do córrego das Aranhas; desce por este até sua foz; continua em reta à cabeceira do córrego que deixa, à esquerda, a sede da Fazenda

⁹⁶ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Santa Clara; desce por este córrego até sua foz no ribeirão Tamanduá; segue por este até a foz do córrego Municipal; sobe por este até sua cabeceira oriental; vai em reta à cabeceira do córrego Lindeiro, pelo qual desce até o ribeirão do Jardim ou Pinheirinhos; sobe por este até a foz do córrego da Divisa, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor entre as águas dos ribeirões Jardim e Pinheirinhos e dos Pintos; segue por este divisor até a cabeceira mais oriental do ribeirão dos Pintos.

5 - Com o Município de São Pedro

Começa no divisor entre as águas do ribeirão Jardim ou Pinheirinhos, de um lado, e as do ribeirão dos Pintos do outro lado, na cabeceira mais oriental do ribeirão dos Pintos, pelo qual desce até a foz do córrego Gerivá; vai, em reta, à cabeceira mais oriental do córrego Recreio; desce por este até o ribeirão Grande e por este, ainda, até a foz do córrego da Tapera, no bairro dos Gomes; segue pelo contraforte fronteiro da margem esquerda do córrego da Tapera que leva ao espigão da margem direita do ribeirão dos Bicudos; segue por este espigão até a cabeceira mais oriental do córrego da Fazenda Boa Esperança.

6 - Com o Município de Torrinha

Começa na cabeceira mais oriental do córrego da Fazenda Boa Esperança, afluente do ribeirão Laranja Azeda, no espigão mestre Piracicaba - Jacaré-Guaçu; continua pelo espigão mestre e pelo contraforte da margem esquerda do ribeirão Grande até o divisor entre as águas do ribeirão Grande e as do ribeirão Claro; segue por este divisor até a foz do córrego Clarinho, no ribeirão Claro; sobe por aquele até sua cabeceira mais ocidental; atravessa o espigão em demanda da cabeceira mais oriental do ribeirão da Pedra de Amolar e por este abaixo até o ribeirão Pinheirinhos ou Cachoeira; segue em reta à foz do córrego do Sul, no rio do Peixe.

7 - Com o Município de Dois Córregos

Começa no rio do Peixe, na foz do córrego do Sul; desce por aquele até a foz do córrego da Fazenda da Boa Vista do Paredão, pelo qual sobe até os aparados da serra de Brotas, e continua pelos aparados até alcançar o córrego do Mamão, pelo qual desce até o ribeirão do Barreiro, e por este até o rio Jacaré-Pepira, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Brotas e São Sebastião da Serra

Começa no ribeirão Bom Jardim, na foz do córrego Lindeiro; desce por aquele ribeirão até a foz do ribeirão dos Pintos; daí, vai, em reta, à foz do córrego Tijucu Preto, no ribeirão Grande; continua pelo contraforte da margem esquerda deste córrego até cruzar com o divisor Grande - Claro.

MUNICÍPIO DE BURI

. Povoado de Porto do Apiaí, fundado em 1887.

. Distrito criado com a denominação de Buri, município de Itapeva, pela Lei nº 1.101, de 20/11/1907.

. Município criado pela Lei nº 1.805, de 01/12/1921.

. Aniversário em 25 de janeiro.

a) Divisas Municipais⁹⁷

1 - Com o Município de Paranapanema

Começa no ribeirão Indaiatuba, na foz do córrego Barreirão; desce pelo ribeirão Indaiatuba até sua foz no ribeirão da Enxovia, pelo qual desce até sua foz no rio Apiaí-Guaçu; desce por este até sua foz no rio Paranapanema.

2 - Com o Município de Angatuba

Começa no rio Paranapanema, na foz do rio Apiaí-Guaçu; sobe por aquele até a foz do córrego da Grama.

3 - Com o Município de Campina do Monte Alegre

Começa no rio Paranapanema, na foz do rio da Grama; sobe pelo rio Paranapanema até a foz do ribeirão da Pescaria.

4 - Com o Município de Itapetininga

Começa no rio Paranapanema, na foz do ribeirão da Pescaria; sobe por aquele até a foz do ribeirão Lajeado de Santa Isabel.

5 - Com o Município de Capão Bonito

Começa no rio Paranapanema, na foz do ribeirão Lajeado de Santa Isabel; sobe por este até a foz do córrego Lajeado da Pedra Chata, pelo qual sobe até sua cabeceira mais ocidental no divisor Lajeado da Pedra Chata - Lajeado do Pinheiro Seco; segue por este divisor até entroncar com o contraforte que leva à foz do córrego da Sanga, no ribeirão Lajeado do Pinheiro Seco; segue por este contraforte até a referida foz; sobe pelo córrego da Sanga até sua cabeceira; vai, em reta, à cabeceira do córrego da Divisa, no contraforte da margem esquerda do córrego Fundão; desce pelo córrego da Divisa até sua foz no rio Paranapitanga; segue, em reta, à ponte de Marcolino Nunes, sobre o rio Apiaí-Mirim.

6 - Com o Município de Taquarivaí

Começa no Rio Apiaí-Mirim, na ponte de Marcolino Nunes, segue pelo contraforte fronteiro e pelo divisor que deixa, à direita, as águas do córrego do Lajeado, até entroncar com o divisor Apiaí-Guaçu - Apiaí-Mirim; transpõe este divisor em demanda da cabeceira mais oriental do córrego do Pirizal, pelo qual desce até sua foz no rio Apiaí-Guaçu; desce por este até a foz do córrego do Rincão Comprido ou de Firmino Fonseca, pelo qual sobe até sua cabeceira norocidental, no espigão Enxovia - Apiaí-Guaçu; segue por este espigão até a cabeceira sudoriental do córrego da Roseira.

⁹⁷ Redação dada pelo Anexo XIX da Lei nº 8.550, de 30/12/1993.

7 - Com o Município de Itapeva

Começa no espigão Enxovia - Apiaí-Guaçu, na cabeceira sudoriental do córrego da Roseira, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Enxovia; desce por este até a foz do córrego do Tijucu Preto, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Enxovia - Morro Cavado; alcança na contravertente a cabeceira do córrego dos Ribeiros, pelo qual desce até sua foz no ribeirão do morro Cavado; desce por este até a foz do córrego do Jacu, pelo qual sobe até sua cabeceira mais setentrional, no divisor Enxovia - Indaiatuba; daí, alcança a cabeceira do córrego Barreirão, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Indaiatuba, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Aracaçu e Buri

Começa no rio Apiaí-Guaçu, na foz do ribeirão Enxovia; sobe por aquele até a foz do córrego do Retiro do Apiaí, pelo qual sobe até sua cabeceira nororiental, no divisor Apiaí-Guaçu - Paranapitanga; transpõe este divisor, seguindo pelo contraforte entre os córregos Fracalanza e do Crispiano, em demanda do contraforte que leva à foz do córrego da Viúva, no rio Paranapitanga; segue por este contraforte até a referida foz; segue pelo contraforte da margem direita do córrego da Viúva até o divisor Paranapitanga - Paranapanema; transpõe este divisor, seguindo pelo contraforte fronteiro em demanda da ponte do Delfino, sobre o rio Paranapanema.

MUNICÍPIO DE BURITAMA

- . Antigo povoado de Buriti.
- . Distrito criado com a denominação de Buritama, no município de Monte Aprazível, pela Lei nº 2.212, de 28/11/1927.
- . Município criado pela Lei nº 233, de 24/12/1948.
- . Aniversário em 24 de agosto.

a) Divisas Municipais ⁹⁸

1 - Com o Município de Santo Antônio de Aracanguá

Começa no reservatório de Três Irmãos, no ponto de cruzamento de seu eixo principal com o eixo do braço correspondente ao ribeirão Mato Grosso; segue pelo eixo deste último, até cruzar com o eixo do braço correspondente ao córrego da Pedra.

2 - Com o Município de Lourdes

Começa no reservatório de Três Irmãos, no ponto de cruzamento dos eixos dos braços correspondentes ao ribeirão Mato Grosso e ao córrego da Pedra; segue pelo eixo deste último e sobe pelo córrego da Pedra até a foz do córrego Bacuri; sobe por este até sua cabeceira mais oriental no divisor Pedra - Palmeiras.

⁹⁸ Redação dada pelo Anexo VI da Lei nº 9.330, de 27/12/1995.

3 - Com o Município de Turiúba

Começa no divisor Pedra-Palmeiras, na cabeceira mais oriental do córrego Bacuri; segue por este divisor em demanda da cabeceira sudocidental do córrego de José Cecate, pelo qual desce até sua foz no córrego do Campo; desce por este até sua confluência com o córrego da Mata, formadores do ribeirão Palmeiras; segue pelo contraforte fronteiro até alcançar o divisor Palmeiras - Capivara; prossegue por este divisor até a cabeceira norocidental do córrego Capivara; desce por este, seguindo pelo eixo do braço do reservatório de Nova Avanhandava, correspondente ao mesmo córrego, até cruzar com o eixo do braço correspondente ao córrego Coqueiro; alcança o contraforte fronteiro, pelo qual segue até entroncar com o divisor Capivara - Ponte Nova; continua por este divisor até a cabeceira do córrego Chatão; desce por este e segue pelo eixo do braço do reservatório de Nova Avanhandava, correspondente ao mesmo córrego, até cruzar com o eixo do braço correspondente ao ribeirão Ponte Nova; segue pelo eixo deste até o ponto de cruzamento com o eixo do braço correspondente ao ribeirão Santa Bárbara.

4 - Com o Município de Zacarias

Começa no reservatório de Nova Avanhandava, no ponto de cruzamento dos eixos dos braços correspondentes aos ribeirões Ponte Nova e Santa Bárbara; segue pelo eixo deste último até o ponto de cruzamento com o eixo principal do reservatório.

5 - Com o Município de Brejo Alegre

Começa no reservatório de Nova Avanhandava, no ponto em que seu eixo principal cruza com os eixos dos braços correspondentes ao ribeirão Santa Bárbara e ao córrego do Macuco ou das Congonhas; segue pelo eixo principal do reservatório de Nova Avanhandava e pelo eixo principal do reservatório de Três Irmãos, até o cruzamento com o eixo do braço correspondente ao ribeirão Baixotes.

6 - Com o Município de Birigui

Começa no reservatório de Três Irmãos, no ponto em que seu eixo principal cruza com o eixo do braço correspondente ao ribeirão Baixotes; segue pelo eixo principal até cruzar com o eixo do braço correspondente ao ribeirão Baguaçu ou das Ondinhas.

7 - Com o Município de Araçatuba

Começa no reservatório de Três Irmãos, no ponto em que seu eixo principal cruza com o eixo do braço correspondente ao ribeirão Baguaçu ou das Ondinhas; segue pelo eixo principal do reservatório até cruzar com o eixo do braço correspondente ao ribeirão Mato Grosso, onde tiveram início estas divisas.

- . Antigo povoado de Buritis.
- . Distrito criado no município de Igarapava pela Lei nº 515, de 02/08/1897.
- . Denominação alterada para Buritzal pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Município criado pela Lei nº 2.456, de 30/12/1953.
- . Aniversário em 8 de setembro.

a) Divisas Municipais⁹⁹

1 - Com o Município de Aramina

Começa no rio do Carmo na foz do ribeirão da bandeira; continua pelo contraforte fronteiro até o contraforte entre as águas do ribeirão da Bandeira, à direita, e o córrego da Estívinha, à esquerda; segue por este contraforte até o divisor entre as águas do ribeirão da bandeira e o córrego Pedra Branca; continua por este divisor até a cabeceira mais meridional do córrego dos Camilos, pelo qual desce até a sua foz no córrego Pedra Branca; desce pelo córrego Pedra Branca, até a foz do córrego dos Menezes, pelo qual sobe até sua cabeceira, no divisor entre as águas do córrego Pedra Branca, à direita, e as do córrego Paraíso à esquerda; continua por este divisor até cruzar com o contraforte que morre no córrego Paraíso e na foz do seu galho nororiental.

2 - Com o Município de Igarapava

Começa no divisor Pedra Branca - Paraíso no ponto de cruzamento com o contraforte que finda no córrego Paraíso na foz de seu galho nororiental; segue pelo divisor Pedra Branca - Paraíso até o espigão que separa as águas do córrego Pedra Branca das do córrego da Matinha; prossegue por este espigão até a cabeceira do galho mais ocidental do córrego da Matinha, pelo qual desce até sua foz no córrego da Cachoeirinha; desce pelo córrego da Cachoeirinha até sua foz no ribeirão do Fundão; desce por este ribeirão até a foz do ribeirão do Pari, pelo qual sobe até a foz do córrego do Campo Mimoso.

3 - Com o Município de Pedregulho

Começa no ribeirão do Pari, na foz do córrego do Campo Mimoso; sobe por este até a foz do córrego da Paixão, e por este acima até sua cabeceira no bairro do Moleque; vai daí, em linha reta, à foz do córrego José Pinheiro no ribeirão da Bandeira; sobe pelo córrego José Pinheiro até sua cabeceira; vai, daí, em reta, à cabeceira mais setentrional do galho de Oeste do córrego do Inhame pelo qual desce até o rio Ponte Nova.

4 - Com o Município de Jeriquara

Começa no rio Ponte Nova, na foz do córrego do Inhame; desce por aquele até a foz do córrego Jeriquara.

5 - Com o Município de Ituverava

⁹⁹ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Começa no rio Ponte Nova, na foz do córrego Jeriquara, desce pelo rio Ponte Nova, até sua foz no rio do Carmo, pelo qual desce até a foz do ribeirão da Bandeira, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

- . Antigo povoado de Mirante.
- . Distrito criado no município de Piratininga pela Lei nº 1.893, de 16/12/1922.
- . Denominação alterada para Cabralia pelo Decreto nº 9.775, de 30/11/1938.
- . Denominação alterada para Pirajai pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Município criado com a denominação de Cabralia Paulista pela Lei nº 233, de 24/12/1948.
- . Aniversário em 14 de dezembro.

a) Divisas Municipais ¹⁰⁰

1 - Com o Município de Duartina

Começa no rio Alambari, na foz do ribeirão das Antas; sobe pelo rio Alambari até a foz do ribeirão do Serrote; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor entre as águas do ribeirão Preto, à direita, e as do córrego do Brás e água da Capoeira, à esquerda; prossegue por este divisor até alcançar o espigão Alambari - Batalha.

2 - Com o Município de Piratininga

Começa no espigão Alambari - Batalha, no ponto de entroncamento com o divisor entre o ribeirão Preto e a água da Capoeira; segue pelo espigão até entroncar com o contraforte entre a água da Areia Branca, à direita, e a água do Barro Preto e ribeirão Três Barras, à esquerda; segue por este contraforte em demanda da foz da água do Poço, no rio Alambari; sobe pela água do Poço, até sua cabeceira sudoriental, no divisor Alambari - Turvo.

3 - Com o Município de Paulistânia

Começa no divisor Alambari - Turvo, na cabeceira sudoriental da água do Poço; segue por este divisor até a cabeceira mais meridional da água da Boa Vista.

4 - Com o Município de Santa Cruz do Rio Pardo

Começa no divisor Alambari - Turvo, na cabeceira mais meridional da água da Boa Vista; desce por esta até sua foz no rio Alambari.

5 - Com o Município de Lucianópolis

Começa no rio Alambari, na foz da água da Boa Vista; sobe pelo rio Alambari até a foz do ribeirão das Antas, onde tiveram início estas divisas.

¹⁰⁰ Redação dada pelo Anexo V da Lei nº 9.821, de 24/10/1997.

MUNICÍPIO DE CABREÚVA

- . Antigo povoado de Nossa Senhora da Piedade.
- . Freguesia criada com a denominação de Cabreúva, município de Itu, pelo Decreto de 09/12/1830.
- . Vila criada pela Lei nº 12, de 24/03/1859.
- . Aniversário em 24 de março.

a) Divisas Municipais ¹⁰¹

1 - Com o Município de Indaiatuba

Começa no espigão Pirai - Jundiáí, no ponto de entroncamento com o divisor Concórdia - Pinhal ou Jacaré; segue pelo espigão até a cabeceira mais meridional do ribeirão Santa Rita.

2 - Com o Município de Itupeva

Começa no espigão Pirai - Jundiáí, na cabeceira mais meridional do ribeirão Santa Rita; segue pelo espigão, deixando, à direita, as águas do ribeirão do Pinhal ou Jacaré, até entroncar com o contraforte da margem esquerda do córrego Caracol; continua por este contraforte em demanda da foz deste córrego, no ribeirão da Cachoeira.

3 - Com o Município de Jundiáí

Começa no ribeirão da Cachoeira, na foz do córrego Caracol; sobe pelo ribeirão da Cachoeira até sua cabeceira mais oriental; ganha o alto da serra do Japi e pela cumeada desta prossegue, contornando as cabeceiras do ribeirão Guaxinduva, até o alto do seu contraforte denominado de São Bento, que é o contraforte que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão do Caaguaçu ou Ronco; segue por este contraforte até a confluência deste com o ribeirão da Cachoeira, formadores do rio Jundiuvira.

4 - Com o Município de Pirapora do Bom Jesus

Começa na confluência dos ribeirões do Caaguaçu ou Ronco e da Cachoeira, formadores do rio Jundiuvira; desce por este rio até sua foz no rio Tietê.

5 - Com o Município de Araçariguama

Começa no rio Tietê, na foz do rio Jundiuvira; desce pelo rio Tietê até a foz do ribeirão Putribu de Cima.

6 - Com o Município de Itu

Começa no rio Tietê, na foz do ribeirão Putribu de Cima; desce pelo rio Tietê até a foz do ribeirão Itaguá, pelo qual sobe até a foz do córrego da Fazenda Morro Grande; vai, em reta de rumo Norte, até o rio Pirai, pelo qual sobe até a foz do córrego Municipal; sobe por este até sua cabeceira mais

¹⁰¹ Redação dada pelo Anexo XXI da Lei nº 8.550, de 30/12/1993.

setentrional; continua pelo divisor Concórdia - Pinhal ou Jacaré, até entroncar com o espigão Pirai - Jundiá, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Jacaré e Cabreúva

Começa no ribeirão Itaguá, na foz do córrego da Fazenda Morro Grande, pelo qual sobe até sua cabeceira mais oriental, no divisor da margem esquerda do rio Pirai; segue por este divisor e pelo divisor entre as águas do rio Pirai e as do ribeirão Cabreúva, até a cabeceira sudocidental da água da Estrada; desce por esta até sua foz do ribeirão do Cai, pelo qual sobe até a foz do córrego da Fazenda São José; daí, segue pelo contraforte fronteiro e pelo divisor Cai - Cabreúva até a cabeceira mais setentrional do córrego da Fazenda Corcovado.

2 - Entre os Distritos de Jacaré e Bonfim do Bom Jesus

Começa no divisor Cai - Cabreúva, na cabeceira mais setentrional do córrego da fazenda Corcovado; daí, segue, em reta de rumo Leste, até alcançar o ribeirão do Cai; desce por este até a ponte da estrada municipal Cai - Bonfim; deflete à direita, e pelo eixo desta estrada continua, até alcançar o galho sudoeste do córrego do Bonfim, pelo qual desce até sua foz no córrego do Bonfim; desce por este até alcançar a rede de alta tensão; deflete à direita e, acompanhando o alinhamento dessa rede, continua até alcançar o ribeirão Guaxinduva, pelo qual desce até a foz do córrego do Japi; segue pelo contraforte fronteiro, deixando esse córrego, à direita, e transpondo o divisor Chácara Veraneio - Japi, continua pelo contraforte fronteiro em demanda da ponte, sobre o córrego da Chácara Veraneio, da estrada que deixa, ao Norte, as águas do córrego Caracol e, ao Sul, as do ribeirão Guaxinduva; segue pelo eixo dessa estrada até alcançar o córrego Pequeno, pelo qual desce até sua foz no ribeirão da Cachoeira.

3 - Entre os Distritos de Bonfim do Bom Jesus e Cabreúva

Começa no divisor Cai - Cabreúva, na cabeceira mais setentrional do córrego da Fazenda Corcovado; desce por este até sua foz no ribeirão Cabreúva; daí, segue, em reta, até a ponte de um caminho que passa pela sede da Fazenda São Caetano, sobre o córrego do Ribeirão; sobe pelo córrego do Ribeirão até sua cabeceira mais oriental, na serra do Japi; segue pela crista dessa serra e, pela serra do Guaxinduva até entroncar com o divisor entre as águas do ribeirão Guaxinduva e as do ribeirão Caaguaçu ou Ronco.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

- . Freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, no município de Taubaté, criada pelo Alvará de 18/03/1813.
- . Denominação alterada para Nossa Senhora da Ajuda de Caçapava pela Lei nº 1, de 03/05/1850.
- . Vila criada com a denominação de Caçapava pela Lei nº 20, de 14/04/1855.
- . Recebe foros de cidade pela lei nº 20, de 08/04/1875.
- . Aniversário em 14 de abril.

a) Divisas Municipais ¹⁰²

1 - Com o Município de Monteiro Lobato

Começa na serra do Palmital na cabeceira mais setentrional do ribeirão Tuvu; segue por esta serra até cruzar com o divisor entre as águas dos ribeirões da Serra e da Santa Cruz.

2 - Com o Município de Taubaté

Começa na Serra do Palmital, onde ela cruza o divisor entre as águas dos ribeirões da Serra e Santa Cruz; caminha por este divisor até a junção das águas do ribeirão Santa Cruz com as do córrego que vem da fazenda de José Benedito de Alcântara; desce pelo ribeirão Santa Cruz até a foz do rio Paraíba, e por este ainda até a foz do córrego Pichoá ou Ponte Alta, subindo por este até sua cabeceira mais meridional; prossegue pelo espigão da margem direita das águas do ribeirão Caçapava Velha, até cruzar com o divisor entre as águas deste último ribeirão, à direita, e as do ribeirão Taperão ou Piraí, à esquerda.

3 - Com o Município de Redenção da Serra

Começa no espigão da margem direita do ribeirão Caçapava Velha, onde cruza com o divisor entre as águas deste ribeirão, à direita, e dos ribeirões Itaim e Itaperão ou Piraí, à esquerda; continua pelo último divisor até a cabeceira do córrego Fonseca.

4 - Com o Município de Jambeiro

Começa na serra do Jambeiro, na cabeceira do córrego da Fonseca, e pela serra prossegue até a cabeceira mais meridional do ribeirão Nossa Senhora da Ajuda do Bom Retiro.

5 - Com o Município de São José dos Campos

Começa na serra do Jambeiro, na cabeceira mais meridional do ribeirão Nossa Senhora da Ajuda do Bom Retiro; desce por este até o rio da Divisa, pelo qual desce até sua foz no rio Paraíba; sobe por este até a foz do ribeirão Butá, e sobe por este até a forquilha de seus maiores formadores; daí vai, em reta, à cabeceira setentrional do ribeirão do Tuvu, na serra do Palmital, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA PAULISTA

- . Antigo povoado de Santo Antônio do Porto de Cachoeira.
- . Freguesia criada com a denominação de Santo Antônio da Cachoeira, no município de Lorena, pela Lei nº 37, de 29/03/1876.
- . Vila criada com a denominação de Santo Antônio da Bocaina pela Lei nº 5, de 09/03/1880.
- . Denominação alterada para Cachoeira pela Lei nº 1.470, de 29/10/1915.
- . Denominação alterada para Valparaíba pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.

¹⁰² Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

. Denominação alterada para Cachoeira Paulista pela Lei nº 233, de 24/12/1948.
 . Aniversário em 9 de março.

a) Divisas Municipais ¹⁰³

1 - Com o Município de Cruzeiro

Começa do divisor entre as águas dos ribeirões Embaú e Passa Quatro, na cabeceira nororiental do córrego Mendanha; segue por esse divisor até o contraforte entre o ribeirão Piquete, à direita, e o córrego Caxambu, à esquerda; prossegue por este contraforte em demanda da foz do córrego Caxambu, no ribeirão Piquete, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Passa Vinte; desce por este até sua foz no rio Paraíba, pelo qual sobe até a foz do ribeirão das Pedras; sobe por este até o ribeirão do Alegre, pelo qual sobe até a foz do córrego da Doroteia ou Santa Cabeça; sobe por este até sua cabeceira no divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão do Alegre e, à esquerda, as do ribeirão do Paiol.

2 - Com o Município de Silveiras

Começa no divisor entre as águas dos ribeirões do Alegre e do Paiol, na cabeceira do córrego da Doroteia ou Santa Cabeça; segue por esse divisor até entroncar com o divisor entre as águas do ribeirão do Alegre e as do córrego Cantagalo; prossegue por este divisor até a cabeceira do córrego da Divisa; desce por este até sua foz no córrego Cantagalo, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Palmital; segue por pelo contraforte da margem esquerda do ribeirão Palmital até o divisor Palmital - Bocaína; segue este divisor até entroncar com o contraforte que leva à foz do córrego Nossa Senhora da Conceição, no rio Bocaína; segue por esse contraforte até a referida foz; sobe pelo rio Bocaína até a foz do rio Bravo, pelo qual sobe até a foz do ribeirão São Miguel; sobe por este até a foz do córrego Urutaguá, pelo qual sobe até a foz do córrego de Ramilo Imboava; sobe por este até sua cabeceira mais meridional no espigão Paraíba-Paraitinga, que a serra do Quebra Cangalha; segue por esta serra até a cabeceira mais setentrional do córrego da Cachoeira.

3 - Com o Município de Lorena

Começa na serra do Quebra Cangalha, que o espigão entre os rios Paraíba e Paraitinga, na cabeceira mais setentrional do córrego da Cachoeira; segue pela crista da serra até a cabeceira mais meridional do ribeirão Caninhas.

4 - Com o Município de Canas

Começa na serra do Quebra Cangalha, que o espigão Paraíba - Paraitinga, na cabeceira mais meridional do ribeirão Caninhas; desce por este até sua foz no rio Paraíba, pelo qual sobe até a foz do córrego Limoeiro.

5 - Com o Município de Lorena

¹⁰³ Redação dada pelo Anexo VII da Lei nº 9.330, de 27/12/1995.

Começa no rio Paraíba, na foz do córrego Limoeiro; sobe por este até sua cabeceira norocidental; daí vai, em reta, ao divisor Branco - Piquete, na cabeceira sudoriental do ribeirão do Areão.

6 - Com o Município de Piquete.

Começa no divisor Branco - Piquete, na cabeceira sudoriental do ribeirão do Areão, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Piquete; sobe por este até a foz do ribeirão Passa Quatro, pelo qual sobe até a foz do ribeirão Jaracatiá; sobe por este até a foz do córrego Mendanha, pelo qual sobe até sua cabeceira nororiental, no divisor entre as águas dos ribeirões Passa Quatro e Embaú, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE CACONDE

- . Antigo povoado de Nossa Senhora da Conceição de Caconde.
- . Freguesia criada com a denominação de Caconde, no município de Moji-Mirim, em 1775.
- . Freguesia transferida para o município de Casa Branca pela Lei nº 15, de 25/02/1841.
- . Vila criada pela Lei nº 6, de 05/04/1864.
- . Recebe foros de cidade pela Lei nº 10, de 09/03/1883.
- . Aniversário em 8 de dezembro.

a) Divisas Municipais ¹⁰⁴

1 - Com o Município de Tapiratiba

Começa no rio Pardo, na foz do ribeirão Areias; sobe por este até a foz do córrego do Retiro; segue por este até sua cabeceira mais setentrional e vai em reta à cabeceira do córrego da Fazenda Rosa Branca, que fica na contravertente; desce por este córrego até o córrego Faisqueira; continua por este até sua foz no ribeirão Cã-Cã; sobe por este até a foz do ribeirão Conceição e por este ainda até a foz do córrego do Cedro, pelo qual sobe até sua cabeceira mais oriental no espigão mestre entre os rios Pardo e Sapucaí-Guaçu, já na divisa com o Estado de Minas Gerais.

2 - Com o Estado de Minas Gerais

Começa no espigão mestre entre os rios Pardo e Sapucaí-Guaçu, na cabeceira mais oriental do córrego do Cedro; segue pela divisa com o estado de Minas Gerais até o ponto de cruzamento da serra da Fumaça, com o contraforte entre as águas do ribeirão Santo Antônio à esquerda, e as do córrego Cubatão, à direita.

3 - Com o Município de Divinolândia

Começa na serra da Fumaça, no ponto de cruzamento com o contraforte entre as águas do ribeirão Santo Antônio, à esquerda, e as do córrego Cubatão, à direita; segue pelo contraforte até o ribeirão Santo Antônio, na foz do seu afluente da margem esquerda que deságua cerca de 1,5 km abaixo da fazenda Dona Ana; desce pelo ribeirão Santo Antônio até a foz do pequeno córrego da

¹⁰⁴ Redação dada pelo Anexo VII da Lei nº 9.330, de 27/12/1995.

sua margem esquerda que deságua cerca de 3 km abaixo do afluyente supracitado; sobe por este córrego até sua cabeceira mais ocidental e segue em reta ao espigão da margem esquerda do ribeirão Quebra-Machado, no ponto em que termina a reta de rumo Leste que vem da confluência do córrego da Divisa ou Cascalho com seu afluyente mais meridional do córrego do Engano; segue pela referida reta até a citada confluência; prossegue dessa confluência pelo espigão da margem direita do córrego da Divisa ou cascalho e continua pelo divisor que deixa, à esquerda, as águas do córrego do Sinal Geodésico ou Água Fria, indo até a foz deste córrego, no ribeirão Vargem Grande; segue pelo contraforte fronteiro em demanda da cabeceira mais meridional do córrego do Cruzeiro, pelo qual desce até sua foz no rio Pardo e por este até a foz do córrego da fazenda Fortaleza.

4 - Com o Município de São José do Rio Pardo

Começa no rio Pardo, na foz do córrego da Fazenda Fortaleza; desce pelo rio Pardo até a foz do ribeirão Areias, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Barrânia e Caconde

Começa no espigão mestre entre as águas do rio Pardo e as do rio Sapucaí-Guaçu, no ponto de cruzamento com o espigão que deixa, à direita o ribeirão da Conceição e à esquerda as do ribeirão São Mateus; prossegue por esse espigão até alcançar a cabeceira mais setentrional do ribeirão Bom Sucesso, e por este abaixo até o ribeirão Bom Jesus, pelo qual desce até a foz do córrego de São Gonçalo; sobe por este até sua cabeceira sudoriental, no divisor entre as águas do rio Pardo, à direita, e as do ribeirão Santa Bárbara, à esquerda, já nas divisas de Minas Gerais.

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

. Distrito criado no município de Pirajuí pela Lei nº 1.663, de 27/11/1919.

. Município criado pela Lei nº 2.113, de 30/12/1925.

. Aniversário em 11 de abril.

a) Divisas Municipais ¹⁰⁵

1 - Com o Município de Guaimbê

Começa no córrego Cambará, na foz da água que passa ao Norte da sede da fazenda Cambará; desce pelo córrego Cambará até a foz da segunda água da margem esquerda; segue pelo contraforte que deixa, à esquerda, essa água e à direita a água da Colônia até cruzar com o divisor da margem esquerda do córrego Água Preta ou Sete Ranchos; continua por este divisor até a cabeceira da água Santa Maria; desce pelas águas Santa Maria e Santa Elza até sua foz no rio Feio.

¹⁰⁵ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

2 - Com o Município de Lins

Começa no rio Feio, na foz da água Santa Elza; segue pelo contraforte fronteiro até o contraforte entre as águas do córrego Lagoa ou Lidiana, à esquerda, e as das Duas Fontes ou Valônia, à direita; continua por este contraforte até o divisor Feio - Dourado; prossegue por este divisor até a cabeceira da água Azul; desce por esta água até sua foz no ribeirão Grande, pelo qual desce até sua foz no rio Dourado; desce ainda, pelo rio Dourado até a foz do córrego Anhumas; sobe pelo córrego Anhumas até sua cabeceira mais setentrional no divisor Dourado - Tietê.

3 - Com o Município de Sabino

Começa na cabeceira mais setentrional do córrego Anhumas; segue pelo divisor entre as águas do rio Dourado, à direita, e as do rio Tietê, à esquerda, até a cabeceira do córrego Macuquinho, pelo qual desce até sua foz no córrego Macuco; desce pelo córrego Macuco até sua foz no rio Tietê.

4 - Com o Município de Novo Horizonte

Começa no rio Tietê, na foz do córrego Macuco; sobe pelo rio Tietê até a foz do córrego da Onça.

5 - Com o Município de Pongai

Começa no rio Tietê, na foz do córrego da Onça; sobe por este até a sua cabeceira mais meridional; procura o divisor que deixa o ribeirão do Cervão, à direita, e o ribeirão Sucuri, à esquerda; prossegue por este divisor até o divisor Tietê - Dourado, pelo qual caminha à procura da cabeceira mais setentrional do córrego São João.

6 - Com o Município de Guarantã

Começa no divisor Tietê - Dourado na cabeceira mais setentrional do córrego São João, pelo qual desce até o córrego Ponte Funda, pelo qual desce até sua foz no rio Dourado; continua pelo contraforte fronteiro até o contraforte que deixa, à esquerda, o córrego da Despedida, e, à direita o córrego Araci; continua por este contraforte até o divisor Dourado - Lagoa; segue por este divisor até cruzar com o contraforte que deixa, à esquerda, as águas dos córregos do Uru; continua por este contraforte em demanda da foz do córrego do Uru no córrego da lagoa; sobe pelo córrego da Lagoa até a foz da água do Ricci, pela qual sobe até sua cabeceira ocidental no divisor Lagoa - Boa Vista; alcança na contravertente a cabeceira mais próxima do galho oriental do córrego Boa Vista pelo qual desce até sua foz no córrego Saltinho; sobe pelo córrego Saltinho até sua cabeceira no divisor Dourado - Feio; segue por este divisor até a cabeceira do córrego das Pacas, pelo qual desce até sua foz no rio Feio; sobe pelo rio Feio até a foz do ribeirão Inhema, pelo qual sobe até a foz da água do Progresso.

7 - Com o Município de Júlio de Mesquita

Começa no ribeirão Inhema, na foz da água do Progresso, pela qual sobe até a cabeceira de seu galho norocidental, no divisor Inhema - Chantbled; segue por este divisor até cruzar com o contraforte que deixa, à esquerda, as águas do córrego Chantbled, águas que passam pela colônia da fazenda Chantbled; prossegue por este contraforte em demanda da foz do córrego da Invernada

no córrego Chantebled; daí, vai, em reta, à foz da água que passa ao Norte da sede da fazenda Cambará, no córrego Cambará, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Municípios de Bacuriti e Simões

Começa no rio Tietê, na foz do córrego Relógio Queimado, pelo qual sobe e por seu galho da esquerda até sua cabeceira; segue pelo contraforte entre as águas do córrego do Meio, à direita, e as do ribeirão do Cervão, à esquerda até entroncar com o divisor entre os rios Tietê - Dourado.

2 - Entre os Distritos de Bacuriti e Cafelândia

Começa no divisor entre as águas do rio Tietê, à direita, e as do rio Dourado, à esquerda no ponto de cruzamento com o contraforte entre as águas do ribeirão do Cervão e as do córrego do Meio; segue pelo divisor Tietê - Dourado até a cabeceira do córrego Macuquinho.

3 - Entre os Distritos de Cafelândia e Simões

Começa no divisor entre as águas do rio Tietê, à esquerda, e do rio Dourado, à direita, no ponto de entroncamento com o contraforte entre as águas do córrego do Meio e as do ribeirão do Cervão; segue pelo divisor Tietê - Dourado, até cruzar com o divisor Cervão - Sucuri.

4 - Entre os Distritos de Cafelândia e Cafesópolis

Começa no rio Feio, na foz do córrego das Pacas; desce pelo rio Feio até a foz do córrego Santa Elza.

MUNICÍPIO DE CAIABU

- . Antigo povoado de Santo Antônio.
- . Distrito criado com a denominação de Caiabu, no município de Regente Feijó pelo Decreto-lei nº 14.334, 30/11/1944.
- . Município criado pela Lei nº 2.456, de 30/12/1953.
- . Aniversário em 30 de dezembro.

a) Divisas Municipais ¹⁰⁶

1 - Com o Município de Presidente Prudente

Começa no ribeirão Mandaguari, na foz do córrego do Acampamento; desce pelo ribeirão Mandaguari até sua foz no rio do Peixe.

2 - Com o Município de Mariápolis

¹⁰⁶ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão Mandaguari; sobe pelo rio do Peixe até o ribeirão São José ou Cristal.

3 - Com o Município de Martinópolis

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão São José ou Cristal; sobe por este até sua cabeceira no divisor entre os ribeirões São José ou Cristal e Santa Tereza; segue daí pelo divisor até cruzar com o contraforte entre o córrego São Francisco, à direita, e o córrego Lindeiro, à esquerda; segue por este contraforte em demanda da foz do córrego Lindeiro, no ribeirão Santa Tereza; continua pelo contraforte fronteiro entre as águas do córrego Saltinho, à direita, e as do córrego Encantado, à esquerda, até o divisor entre as águas do ribeirão Santa Tereza, de um lado, e córrego Jacaré, do outro lado; prossegue por este divisor até a cabeceira oriental do córrego Saracura.

4 - Com o Município de Indiana

Começa no divisor entre as águas do ribeirão Santa Tereza, à direita, e as do córrego Jacaré, à esquerda, na cabeceira oriental do córrego Saracura, pelo qual desce até sua foz no córrego do Acampamento; desce pelo córrego do Acampamento até um ponto situado a duzentos metros à montante de sua foz no ribeirão Mandaguari.

5 - Com o Município de Regente Feijó

Começa no córrego do Acampamento, num ponto situado a duzentos metros à montante de sua foz no ribeirão Mandaguari; desce pelo córrego do Acampamento até sua foz no ribeirão Mandaguari, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Boa Esperança d'Oeste e Jubatinga

Começa na foz da água Junqueira ou da Fazenda Floresta, no ribeirão São José ou Cristal; daí, vai, em reta, à estrada Esperança d'Oeste - Jubatinga, num ponto equidistante do centro das referidas vilas; deste ponto continua pelo contraforte da margem direita do córrego Patrimônio até a cabeceira do córrego do Bispo, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Mandaguari.

2 - Entre os Distritos de Caiabu e Jubatinga

Começa no ribeirão Mandaguari, na foz do ribeirão Santa Tereza, pelo qual sobe até a foz do córrego Siegfried ou Saudade; sobe por este córrego até sua cabeceira mais oriental, no divisor Mandaguari - São José ou Cristal; daí, continua por este divisor em demanda da cabeceira do córrego Bananinha, pelo qual desce até sua foz no ribeirão São José ou Cristal.

MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

. Distrito criado no município de Mairiporã pelo Decreto nº 9.775, de 30/11/1938.

. Distrito transferido para o município de Franco da Rocha pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.

. Município criado pela Lei nº 5.285, de 18/02/1959.
 . Aniversário em 14 de dezembro.

a) Divisas Municipais ¹⁰⁷

1 - Com o Município de Cajamar

Começa no rio Juquerí, na foz do córrego Itaim; daí segue em reta de rumo Norte até cortar o divisor entre as águas do córrego do Itaim, afluente do ribeirão Juquerí-Mirim ou Tabuões, e as do córrego Olhos D'Água; daí vai, por nova reta, à foz do córrego do Félix, no ribeirão dos Tabuões.

2 - Com o Município de Franco da Rocha

Começa na foz do córrego do Félix, no ribeirão Tabuões; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor entre as águas do córrego do Félix, à esquerda, e do córrego Olhos D'Água, à direita; segue por este divisor até alcançar a cabeceira mais ocidental do córrego do Tanque Velho; desce por este até sua foz no córrego dos Abreus; desce por este córrego até onde é cortado por uma reta de rumo Oeste que vem da foz do córrego da Colônia, no rio Juquerí; segue por esta reta até a citada foz; sobe pelo córrego da Colônia até sua cabeceira; segue pelo divisor entre o córrego Crescíuma, à direita, e o rio Juquerí, à esquerda, até o divisor Crescíuma - Santa Inês; prossegue por este divisor até a cabeceira do córrego do Engenho, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Santa Inês.

3 - Com o Município de Mairiporã

Começa no ribeirão Santa Inês, na foz do córrego do Engenho; sobe pelo ribeirão Santa Inês, até a foz do córrego Claro; daí, continua pelo contraforte fronteiro entre o ribeirão Santa Inês, à direita, e o córrego Claro, à esquerda, até cruzar a serra da Cantareira.

4 - Com o Município de São Paulo

Começa na serra da Cantareira, no ponto de cruzamento com o contraforte entre o ribeirão Santa Inês e o córrego Claro; segue pela serra da Cantareira até a serra do Ajuá, pela qual continua até a cabeceira mais meridional do ribeirão dos Pinheirinhos, pelo qual desce até sua foz no rio Juquerí; desce pelo rio Juquerí até a foz do córrego do Itaim, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE CAIUÁ

. Distrito criado no município de Presidente Venceslau pela Lei nº 2.310, de 14/12/1928.
 . Município criado com território desmembrado dos municípios de Presidente Epitácio e Presidente Venceslau pela Lei nº 2.456, de 30/12/1953.
 . Aniversário em 19 de março.

a) Divisas Municipais ¹⁰⁸

¹⁰⁷ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

¹⁰⁸ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

1 - Com o Município de Presidente Epitácio

Começa no ribeirão dos Guachos ou Santa Cruz, na foz do córrego São João ou Prata; daí, vai, em reta, à foz do córrego Santa Cruzinha no ribeirão Santo Anastácio; sobe pelo córrego Santa Cruzinha até sua cabeceira no divisor Santo Anastácio - Caiuá; deste ponto vai em reta ao quilômetro 880 da Estrada de Ferro Sorocabana, donde vai por nova reta ao ribeirão do Veado, no ponto onde é cortado pela reta Caiuá; segue pela reta Caiuá até cortar o rio do Peixe.

2 - Com o Município de Panorama

Começa no rio do Peixe, no ponto onde é cortado pela reta Caiuá; sobe pelo rio do Peixe até a foz do ribeirão Pederneiras.

3 - Com o Município de Presidente Wenceslau

Começa no rio do Peixe na foz do ribeirão Pederneiras, pelo qual sobe até a foz do córrego Água Sumida; sobe por este córrego até sua cabeceira; continua pelo divisor que separa as águas do rio do Peixe das do ribeirão do Veado, até cruzar com o contraforte que finda neste ribeirão, na foz da água da Colônia; segue por este contraforte em demanda da citada foz; continua pelo contraforte fronteiro que deixa, à esquerda, as águas da Colônia até o divisor Veado - Caiuá; segue por este divisor até a cabeceira setentrional da água Andorinha, pela qual desce até sua foz no ribeirão Caiuá; daí, vai em reta ao divisor Caiuá - Santo Anastácio, na cabeceira do córrego Santa Maria, pelo qual desce até sua foz no rio Santo Anastácio.

4 - Com o Município de Marabá Paulista

Começa no rio Santo Anastácio, na foz do córrego Santa Maria; desce pelo rio Santo Anastácio até a foz do córrego Jagatirica, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Santo Anastácio - Guachos ou Santa Cruz; segue por este divisor que separa as águas do rio Santo Anastácio, à direita e as do córrego São João ou Prata, à esquerda em demanda da foz deste córrego no ribeirão das Guachos ou Santa Cruz, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

- . Distrito de Água Fria criado no município de Santana de Parnaíba pelo Decreto nº 9.775, de 30/11/1938.
- . Denominação alterada para Cajamar pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Município criado pela Lei nº 5.285, de 18/02/1959.
- . Aniversário em 18 de fevereiro.

a) Divisas Municipais ¹⁰⁹

1 - Com o Município de Jundiá

¹⁰⁹ Redação dada pelo Anexo VI da Lei nº 9.821, de 24/10/1997.

Começa no ribeirão Cachoeira, no ponto onde é cortado pela reta de rumo norte, que vem da foz do córrego do Tanquinho, no ribeirão Panunduva; sobe pelo ribeirão Cachoeira até a foz do córrego da Fazenda, pelo qual sobe até sua cabeceira sudoriental; segue pelo divisor fronteiro em demanda da serra dos Cristais, que o espigão entre as águas dos rios Tietê e Jundiá; prossegue pela serra dos Cristais até a cabeceira mais setentrional do ribeirão Tabuões.

2 - Com o Município de Franco da Rocha

Começa na serra dos Cristais, na cabeceira mais setentrional do ribeirão Tabuões; desce por este até a foz do córrego do Félix.

3 - Com o Município de Caieiras

Começa no ribeirão Tabuões, na foz do córrego do Félix; daí vai, em reta, ao divisor entre as águas dos córregos Olhos D'Água e Itaim ou Bom Sucesso, afluente do ribeirão Juqueri - Mirim ou Tabuões, na extremidade da reta de rumo norte que vem da foz do córrego Itaim, no rio Juqueri; segue pela referida reta até a foz do córrego Itaim, no rio Juqueri.

4 - Com o Município de São Paulo

Começa no rio Juqueri, na foz do córrego Itaim; sobe por este até a foz do córrego Paiol Velho.

5 - Com o Município de Santana de Parnaíba ¹¹⁰

Começa no Córrego Itaim, na foz do Córrego Paiol Velho, pelo qual sobe até a foz do córrego que nasce a sudoeste do Morro do Polvilho; sobe por este córrego até sua cabeceira na extremidade ocidental do Morro do Polvilho; daí, alcança na contravertente a cabeceira de uma pequena água que corre paralelamente à Rua General Salgado; desce por esta água até sua foz no Córrego das Furnas, pelo qual desce até sua foz no Córrego Jaguari; desce por este, até sua foz no rio Juqueri; desce por este, seguindo pelo eixo do braço da represa de Pirapora, correspondente ao mesmo rio, até o ponto de cruzamento com o eixo do braço correspondente ao córrego do Morro do Mateus.

6 - Com o Município de Pirapora do Bom Jesus

Começa na represa de Pirapora, no ponto de cruzamento dos eixos dos braços correspondentes ao rio Juqueri e córrego do Morro do Mateus; alcança a extremidade do contraforte da margem direita do córrego do Morro do Mateus; segue por este contraforte até alcançar o divisor que deixa, à esquerda, as águas do córrego do Vinagre ou Água Comprida; prossegue por este divisor até entroncar com o contraforte da margem esquerda do córrego Tanquinho; segue por este contraforte em demanda da foz deste córrego no ribeirão Panunduva; daí, vai em reta de rumo norte, até alcançar o ribeirão Cachoeira, onde tiveram início estas divisas.

¹¹⁰ Redação dada pela Lei nº 9.821, de 24 de outubro de 1997. A redação anterior, dada pela Lei nº 9.330, de 1995: “Com o Município de Santana de Parnaíba

Começa no Córrego Itaim, na foz do Córrego Paiol Velho, pelo qual sobe até a foz do córrego que nasce a sudoeste do Morro do Polvilho; sobe por este córrego até sua cabeceira na extremidade ocidental do Morro do Polvilho; daí, alcança na contravertente a cabeceira de uma pequena água que corre paralelamente à Rua General Salgado; desce por esta água até sua foz no Córrego das Furnas, pelo qual desce até sua foz no Córrego Jaguari; desce por este, até sua foz no rio Juqueri, pelo qual desce, até a foz do Córrego do Morro do Mateus”.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Cajamar e Jordanésia

Começa no divisor entre as águas dos ribeirões Tabuões e Cachoeira, na cabeceira sudoriental do córrego da Fazenda, segue por este divisor até entroncar com o divisor Tabuões - Pires; continua por este divisor até a cabeceira norocidental do córrego Casa de Pedra; desce por este até sua foz no ribeirão Juquerí - Mirim ou Tabuões; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor da margem esquerda do córrego Olhos d'Água; continua por este divisor até alcançar o divisor Olhos d'Água Itaim ou Bom Sucesso, afluente da margem esquerda do ribeirão Juquerí - Mirim ou Tabuões; segue por este divisor até o ponto em que é cortado pela reta de rumo norte que vem da foz do córrego Itaim, no rio Juquerí.

2 - Entre os Distritos de Cajamar e Polvilho

Começa no rio Juquerí, na foz do córrego Jaguarí; sobe pelo rio Juquerí até o ponto em que cortado pela reta de rumo norte, que tem sua origem na foz do córrego Itaim, no rio Juquerí.

MUNICÍPIO DE CAJATI

. Distrito criado com a denominação de Cajati, com sede no povoado de Corrente, município de Jacupiranga e território desmembrado do distrito sede deste município pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.

. Município criado pela Lei nº 7.664, de 30/12/1991.

. Aniversário em 19 de maio.

a) Divisas Municipais ¹¹¹

1 - Com o Município de Eldorado

Começa no pião divisor entre os Rios Braço do Queimado, Barreiros e ribeirão do Assentado; segue pelo divisor entre o Rio Batatal, à esquerda, e o Rio Jacupiranguinha, à direita, até entroncar com o divisor da margem direita do córrego Boa Vista, segue por este divisor em demanda da cabeceira mais meridional do córrego Boa Vista; desce por este até sua foz no ribeirão do Pito; vai, daí, em reta, à cabeceira sudocidental, do galho da direita, do ribeirão Alegre ou do Hilário; desce por este até sua foz no ribeirão Taquaral ou Grande, pelo qual desce até sua confluência com o ribeirão da Lagoa ou da Poça; formadores do Rio Turvo.

2 - Com o Município de Jacupiranga

Começa na confluência dos ribeirões do Taquaral ou Grande e da Lagoa ou da Poça, formadores do Rio Turvo; desce pelo Rio Turvo até a foz do córrego dos Lemos; sobe por este até a foz do córrego da Divisa, e por este acima até a foz da grota do contraverte com a cabeceira norocidental

¹¹¹ Redação dada pelo inciso XVII do artigo 2º da Lei nº 7.664, de 30/12/1991.

do ribeirão Barro Branco ou das Pedrinhas; sobe por aquela grota até sua cabeceira no divisor Turvo - Jacupiranguinha; transpõe esse divisor alcançando na contravertente a referida cabeceira do ribeirão Barro Branco ou das Pedrinhas; desce por este até sua foz no Rio Jacupiranguinha, pelo qual desce até o Rio Guaraú; sobe por este até a foz do córrego do Nhunguvira; segue pelo contraforte da margem esquerda do córrego do Nhunguvira até entroncar com o espigão Guaraú - Jacupiranguinha; prossegue por este espigão até atingir o pião divisor entre os Rios Turvo, Guaraú e Jacupiranguinha.

3 - Com o Município de Barro do Turvo

Começa no pião divisor entre os Rios Turvo, Guaraú e Jacupiranguinha; segue pelo espigão Turvo - Jacupiranguinha até o pião divisor entre os Rios Turvo, Batatal e Jacupiranguinha, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE CAJOBÍ

- . Antigo povoado de São Sebastião da Boa Vista.
- . Distrito criado com a denominação de Monte Verde, no município de Barretos, pela Lei nº 1.139, de 31/10/1908.
- . Denominação alterada para Cajobí pela Lei nº 1.404, de 23/12/1913.
- . Distrito transferido para o município de Olímpia pela Lei nº 1.571, de 07/12/1917.
- . Município criado pela Lei nº 2.189, de 30/12/1926.
- . Aniversário em 13 de maio.

a) Divisas Municipais ¹¹²

1 - Com o Município de Olímpia

Começa no rio Turvo, na foz do córrego Capituvinha; sobe por este até sua cabeceira mais setentrional; continua pelo contraforte fronteiro até atingir o espigão que deixa, à direita, as águas do córrego Bebedouro do Turvo, e, à esquerda, as do córrego Olhos d'Água, caminha por este espigão até alcançar a cabeceira do córrego da Fazenda Santana.

2 - Com o Município de Severínia

Começa na cabeceira do córrego da Fazenda Santana, no espigão que deixa, à esquerda, as águas do córrego Olhos d'Água e, à direita, as do córrego Bebedouro do Turvo e Ribeirãozinho; segue por este espigão, até o contraforte da margem direita do córrego Barrinha, continua por este contraforte em demanda da foz do córrego do Bambu, no córrego Barrinha; sobe por aquele até sua cabeceira mais oriental no contraforte da margem direita do córrego do Bule; daí, segue em reta à cabeceira nororiental do córrego do Bule, no divisor Turvo - Cachoeirinha, e daí continua por outra reta à cabeceira sudocidental do córrego de Abílio de Almeida.

3 - Com o Município de Monte Azul Paulista

¹¹² Redação dada pelo inciso XXVII do artigo 3º da Lei nº 6.645, de 09/01/1990.

Começa na cabeceira sudocidental do córrego de Abílio de Almeida; segue pelo contraforte que deixa, à esquerda, o córrego Barro Preto ou Domiciano e, à direita, as águas do córrego das Palmeiras ou Aurora, até cruzar com o espigão entre as águas do córrego Barro Preto ou Domiciano e as do córrego Coqueiros; prossegue por este espigão até entroncar com o contraforte que deixa, à esquerda, o córrego do Matadouro; continua por este contraforte em demanda da foz do córrego da Fazenda Santa Rosa, no córrego do Matadouro; sobe pelo córrego da Fazenda Santa Rosa até sua cabeceira sudocidental no divisor Matadouro - Turvo, pelo qual segue até a cabeceira mais setentrional do córrego da Fazenda São João; desce por este abaixo até o córrego de Souza pelo qual desce até sua foz no rio Turvo.

4 - Com o Município de Paraíso

Começa no rio Turvo, na foz do córrego do Souza; desce por aquele até a foz do córrego da Baixa.

5 - Com o Município de Embaúba

Começa no rio Turvo, na foz do córrego da Baixa; desce por aquele até a foz do ribeirão da Onça.

6 - Com o Município de Tabapuã

Começa no rio Turvo, na foz do ribeirão da Onça; desce por aquele até a foz do córrego Capítuvinha, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Cajobi e Monte Verde Paulista

Começa no divisor entre os córregos Barrinha e do Bule, na cabeceira do primeiro córrego que deságua no córrego do Bule, à jusante da foz do córrego Matias; desce por este córrego até sua foz no córrego do Bule; continua pelo contraforte que deixa, à esquerda, o córrego do Matias até o divisor Bule - Parra; prossegue por este divisor até a cabeceira norocidental do córrego Parra, pelo qual desce até a confluência com o galho setentrional; daí, vai em reta, à junção dos dois galhos mais altos do córrego São Geraldo, de onde vai por nova reta à cabeceira ocidental do córrego de Larco; desce por este córrego até sua foz no córrego Antônio Belo; sobe por este córrego até a foz do córrego da Fazenda Santa Rita, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Belo - Matadouro.

MUNICÍPIO DE CAJURU

- . Capela curada de São Bento do Cajuru, no município de Batatais, criada pela Provisão de 16/03/1835.
- . Freguesia criada com a denominação de Cajuru, no município de Casa Branca, pela Lei nº 10, de 19/02/1846.
- . Freguesia transferida para o município de Batatais pela Lei nº 19, de 10/06/1850.
- . Vila criada pela Lei nº 15, de 18/03/1865.
- . Aniversário em 18 de agosto.

a) Divisas Municipais ¹¹³

1 - Com o Município de Altinópolis

Começa no rio Araraquara, na foz do córrego da Prata; sobe por este até sua cabeceira mais oriental, no divisor entre as águas do ribeirão do Adão, à esquerda, e as do rio Araraquara, à direita; segue por este divisor até entroncar com o contraforte que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão do Cervo; segue por este contraforte até a foz deste ribeirão, no rio Araraquara, sobe pelo rio Araraquara; até a foz do córrego Laranjal.

2 - Com o Município de Santo Antônio da Alegria ¹¹⁴

Começa no rio Araraquara, na foz do córrego Laranjal; sobe por aquele até a foz do córrego Barreiro das Antas, pelo qual sobe até sua cabeceira sudocidental, na serra da Laje; segue pela cumeada desta serra e pela do Frei Custódio, até entroncar com o divisor entre o ribeirão Vermelho e o rio Cubatão.

3 - Com o Município de Cássia dos Coqueiros

Começa na serra do Frei Custódio, no ponto de entroncamento com o divisor entre o ribeirão Vermelho e o rio Cubatão; segue por este divisor deixando, à direita, as águas do ribeirão Vermelho e, à esquerda, as do rio Cubatão, até a cabeceira mais setentrional do córrego do Furtado, pelo qual desce até a foz do córrego das Palmeiras; sobe por este até sua cabeceira mais meridional, no divisor Monjolinho - São João ou Mocoquinha; segue por este divisor, continuando pelo divisor que deixa, à direita, as águas do córrego São João ou Mocoquinha e, à esquerda, as do rio Cubatão, até a cabeceira mais setentrional do córrego do Barreiro; desce por este até sua foz no rio Cubatão; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor entre as águas do rio Cubatão, à esquerda, e as do ribeirão da Boiada, à direita; segue por este divisor até a cabeceira mais ocidental do córrego Contendas, pelo qual desce até os aparados da serra de mesmo nome.

4 - Com o Município de Mococa

Começa nos aparados da serra das Contendas, no ponto em que são cortados pelo córrego Contendas; segue pelos aparados da serra até o contraforte da margem esquerda do córrego da Fazenda da Serra; segue por este contraforte até a foz do córrego da Fazenda da Serra, no ribeirão da Boiada; desce por este até sua foz no rio Pardo.

5 - Com o Município de Tambaú

Começa no rio Pardo, na foz do ribeirão da Boiada; desce pelo rio Pardo até a foz do ribeirão Quebra-Cuí.

6 - Com o Município de Santa Rosa de Viterbo

¹¹³ Redação dada pelo anexo VIII da Lei nº 9.330, de 27/12/1995.

¹¹⁴ Item 2 retificado pelo inciso II do artigo 4º da Lei nº 9.821, de 24/10/1997.

Começa no rio Pardo, na foz do ribeirão Quebra-Cuía; desce por aquele até a foz do ribeirão das Águas Claras.

7 - Com o Município de São Simão

Começa no rio Pardo, na foz ribeirão das Águas Claras; desce pelo rio Pardo até a foz do córrego Sertãozinho.

8 - Com o Município de Santa Cruz da Esperança

Começa no rio Pardo, na foz do córrego Sertãozinho; sobe por este até sua cabeceira mais setentrional, no divisor Lambari - Bosque; segue por este divisor até entroncar com o contraforte entre o ribeirão do Bosque e o córrego da Esperança; segue por este contraforte até a foz do córrego da Esperança, no ribeirão do Bosque; segue pelo contraforte fronteiro e pelo divisor Esperança - Posses até alcançar o divisor entre as águas do ribeirão do bosque, à direita, e as do rio Araraquara, à esquerda; segue por este divisor até a cabeceira mais meridional do córrego do Cacho; desce por este até sua foz no rio Araraquara, pelo qual desce até a foz do córrego da Prata, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE

- . Distrito criado com sede no povoado de mesmo nome, município de Angatuba, e território desmembrado deste município, pela Lei nº 5.285, de 18/02/1959.
- . Município criado pela Lei nº 7.664, de 30/12/1991.
- . Aniversário em 19 de maio.

a) Divisas Municipais ¹¹⁵

1 - Com o Município de Angatuba

Começa no Rio Paranapanema, na foz do córrego da Grama; sobe por este até sua cabeceira norocidental no divisor Paranapanema - Guareí; continua por este divisor até onde recebe nome local de serra de Angatuba, no ponto de cruzamento com o divisor da margem direita do córrego Machadinho ou Lagoa Seca; segue por este divisor, em demanda da cabeceira norocidental do córrego Corvo Branco, pelo qual desce até sua foz no Rio Itapetininga; sobe por este até a foz do córrego do Monjolinho, pelo qual sobe até sua cabeceira sudoriental, no espigão Itapetininga - Paranapanema; segue por este espigão até a cabeceira mais setentrional do córrego Mata do Pereira ou do Veado Pardo.

2 - Com o Município de Itapetininga

¹¹⁵ Redação dada pelo inciso XVIII do artigo 2º da Lei nº 7.664, de 30/12/1991.

Começa no espigão Itapetininga - Paranapanema, na cabeceira mais setentrional do córrego Mata do Pereira ou do Veado Pardo; desce por esta até sua foz no ribeirão da pescaria, pelo qual desce até sua foz no Rio Paranapanema.

3 - Com o Município de Buri

Começa no Rio Paranapanema na foz do ribeirão da Pescaria; desce por aquele até a foz do córrego da Gramma, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE CAMPINAS

- . Antigo povoado de Nossa Senhora da Conceição de Campinas.
- . Freguesia criada no município de Jundiá pela Portaria de 27/05/1775 ou 27/05/1774.
- . Vila criada com denominação de São Carlos pela Portaria de 04/11/1797 e Ordem Régia de 16/11/1797.
- . Recebe foros de cidade, com a denominação de Campinas, pela Lei nº 5 de 05/02/1842.
- . Aniversário em 14 de julho.

a) Divisas Municipais ¹¹⁶

1 - Com o Município de Paulínia

Começa no ribeirão do Quilombo, na foz do córrego da Fazenda Deserto; segue pelo contraforte da margem esquerda deste córrego até o ponto onde é cortado por uma reta de rumo Oeste, que vem dos trilhos da Fepasa, num ponto situado a quatrocentos metros ao norte do córrego do Sítio Campinho; segue por esta reta até o referido ponto; deflete à direita, seguindo pelos trilhos da Fepasa, no sentido Jaguariúna - Campinas, até encontrar o córrego do Sítio Campinho; sobe por este até a foz da água da Mata, pelo qual sobe até encontrar a divisa da Reserva Florestal Mata de Santa Genebra; deflete, à esquerda, seguindo pela divisa da referida Reserva até alcançar o divisor Quilombo - Anhumas; segue por este divisor em demanda da cabeceira mais meridional do córrego da Fazenda do Quilombo; desce por este até sua foz no ribeirão das Anhumas, pelo qual desce até sua foz no rio Atibaia; sobe pelo rio Atibaia até a foz do córrego São Francisco.

2 - Com o Município de Jaguariúna

Começa no rio Atibaia, na foz do córrego São Francisco; sobe pelo rio Atibaia até a foz do córrego da Fazenda Mato Dentro; sobe por este até a cabeceira nororiental de seu galho mais oriental, no divisor Atibaia - Jaguari; segue por este divisor em demanda do contraforte que finda na foz do córrego da Fazenda Carlos Aranha, no rio Jaguari; segue por este contraforte até a referida foz.

3 - Com o Município de Pedreira

¹¹⁶ Redação dada pelo anexo IX da Lei nº 9.330, de 27/12/1995.

Começa no rio Jaguari, na foz do córrego da Fazenda Carlos Aranha; sobe pelo rio Jaguari até a foz do córrego da Fazenda Recreio ou Bom Retiro; vai, daí, em reta, à foz do córrego da Linde, no rio Jaguari, pelo qual sobe até a foz do córrego da Vendinha do Jaguari.

4 - Com o Município de Morungaba

Começa no rio Jaguari, na foz do córrego da Vendinha do Jaguari; segue pelo contraforte da margem direita deste córrego, em demanda do divisor entre as águas do ribeirão das Cabras, à direita, e as do rio Jaguari, à esquerda; segue por este divisor, contornando as cabeceiras do ribeirão das Cabras, até alcançar a serra das Cabras, por cuja cumeeira segue, em demanda do contraforte da margem direita do córrego da Fazenda Espírito Santo do Morro Agudo; segue por este contraforte, passando pelo Morro Agudo do Franco, até a foz do córrego da Fazenda Espírito Santo do Morro Agudo, no rio Atibaia.

5 - Com o Município de Valinhos

Começa no rio Atibaia, na foz do córrego da Fazenda Espírito Santo do Morro Agudo; desce pelo rio Atibaia, até a foz do córrego da Fazenda Baronesa de Atibaia; pelo qual sobe até a cabeceira mais meridional do seu galho da esquerda; transpõe o divisor fronteiro, em demanda do contraforte que finda na foz do córrego Buriti, no ribeirão Samambaia; segue por este contraforte até a citada foz; sobe pelo córrego Buriti até sua cabeceira sudocidental; continua pelo contraforte fronteiro até o divisor Capivari - Pinheiro; segue por este divisor até entroncar com o divisor que deixa, à esquerda, as águas do córrego da Fazenda São Pedro; continua por este divisor em demanda da foz do córrego da Fazenda São Pedro, no rio Capivari; sobe por este até a foz do córrego da Fazenda Rio da Prata.

6 - Com o Município de Itupeva

Começa no rio Capivari, na foz do córrego da Fazenda Rio da Prata; segue, em reta, à cabeceira mais setentrional do córrego Bonfim; desce por este até sua confluência com o córrego da Fazenda Quilombo ou do Monte Serrat, no tanque da fazenda Bonfim.

7 - Com o Município de Indaiatuba

Começa no tanque da fazenda Bonfim, na confluência dos córregos Bonfim e da Fazenda Quilombo ou do Monte Serrat, formadores do rio Capivari - Mirim; desce pelo rio Capivari-Mirim, até a foz do córrego da Brita.

8 - Com o Município de Monte Mor

Começa no rio Capivari - Mirim, na foz do córrego da Brita, pelo qual sobe até sua cabeceira mais oriental, no divisor entre os rios Capivari - Mirim e Capivari; transpõe este divisor em demanda da cabeceira sudoriental do córrego da Ponte dos Gonçalves, pelo qual desce até sua foz no rio Capivari; desce por este até a foz do córrego Campo Grande ou da Terra Preta, pelo qual sobe até sua cabeceira mais ocidental; vai, em reta, à junção dos dois galhos mais alto do córrego Comprido; sobe pelo galho da esquerda, até sua cabeceira norocidental, no divisor Quilombo - Capivari.

9 - Com o Município de Hortolândia

Começa no divisor Quilombo - Capivari, na cabeceira norocidental do córrego Comprido; segue pelo divisor Quilombo - Capivari, deixando à direita, as águas do rio do Castelo, até alcançar o divisor Quilombo - Jacuba ou Hortolândia; segue por este divisor até encontrar os trilhos da FEPASA, terminal da Cobrasma e do Granelheiro FEPASA; segue pelos referidos trilhos até o ponto de cruzamento com o galho nororiental do ribeirão Jacuba ou Hortolândia.

10 - Com o Município de Sumaré

Começa no galho nororiental do ribeirão Jacuba ou Hortolândia, no ponto de cruzamento com os trilhos da FEPASA, terminal da Cobrasma e do Granelheiro FEPASA; sobe pelo referido galho do ribeirão Jacuba ou Hortolândia, até sua cabeceira no divisor entre as águas deste ribeirão e as do córrego Boa Vista ou Vermelho; segue por este divisor até alcançar o prolongamento do eixo da rua 4, do Loteamento Aparecida; segue por este prolongamento e pelo eixo da rua 4, até cruzar com o eixo da rua 11; deflete à direita, seguindo pelo eixo da rua 11 e por seu prolongamento, até cruzar com a rodovia estadual Anhanguera; segue pelo divisor Tijucu Preto - Quilombo até entroncar com o contraforte da margem direita do córrego do Pari; continua por este contraforte até a foz deste córrego no ribeirão do Quilombo, pelo qual desce até a foz do córrego da Fazenda Deserto, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Barão Geraldo e Campinas

Começa no rio Atibaia, na foz do córrego São Francisco; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Atibaia-Anhumas; prossegue por este divisor em demanda da foz do córrego da Fazenda Ponte Alta, no ribeirão das Anhumas; continua pelo contraforte fronteiro deixando, à esquerda, o ribeirão das Anhumas, em demanda da confluência dos galhos sudoriental e sudocidental do córrego da Fazenda Santo Antônio; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor da margem direita do córrego da Lagoa; segue por este divisor e pelo contraforte entre os dois principais galhos formadores do córrego da Lagoa, em demanda do tanque do Meio; atravessa o citado tanque e desce pelo córrego da Lagoa até sua foz no ribeirão do Quilombo; desce por este até a foz do córrego Boa Vista ou Vermelho.

2 - Entre os Distritos de Barão Geraldo e Nova Aparecida

Começa no ribeirão do Quilombo, na foz do córrego Boa Vista ou Vermelho; desce pelo ribeirão do Quilombo até a foz do córrego do Pari.

3 - Entre os Distritos de Nova Aparecida e Campinas

Começa no galho nororiental do ribeirão Jacuba ou Hortolândia, no ponto de cruzamento com os trilhos da FEPASA; vai, daí, em reta, ao divisor Jacuba ou Hortolândia Quilombo, na cabeceira

norocidental do córrego da Lebre; desce por este até sua foz no córrego Boa Vista ou Vermelho, pelo qual desce até sua foz no ribeirão do Quilombo.

4 - Entre os Distritos de Campinas e Souza

Começa no rio Jaguari, na foz do córrego da Fazenda Roseira; sobe por este até sua cabeceira, ganha o contraforte intermediário aos dois galhos do córrego da Fazenda Angélica, indo à confluência dessas duas águas; desce pelo córrego da Fazenda Angélica até sua foz no rio Atibaia; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor que deixa, à esquerda, as águas do rio Atibaia; segue por este divisor até a cabeceira do córrego da Lapa, pelo qual desce até sua foz no córrego da Fazenda Baronesa de Atibaia.

5 - Entre os distritos de Joaquim Egidio e Souza

Começa no Rio Atibaia, na foz do ribeirão dos Pinheiros ou do Jardim; segue pelo contraforte fronteiro entre as águas do córrego da Fazenda Riquem, à direita, e as do rio Atibaia, à esquerda, até o divisor entre as águas do rio Atibaia e as do ribeirão das Cabras; prossegue por este divisor em demanda da foz do córrego da Chácara Belmonte, no ribeirão das Cabras; sobe pelo córrego da Chácara Belmonte até sua cabeceira; segue pelo divisor entre as águas do ribeirão das Cabras, à direita, e as do rio Atibaia, à esquerda, em demanda da cabeceira do primeiro afluente da margem esquerda do córrego da Fazenda Ribeirão, à jusante da sede da Fazenda Santo Antônio do Braga; desce por este afluente até sua foz no córrego da Fazenda Ribeirão, pelo qual desce até a foz do segundo afluente da margem direita; sobe por este até sua cabeceira no divisor da margem esquerda do rio Jaguari; prossegue por este divisor até a cabeceira mais meridional do córrego que passa pela Fazenda Santa Maria; desce por este até sua foz no rio Jaguari.

MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA

- . Distrito de Campo Limpo criado no município de Jundiá pela Lei nº 2.456, de 30/12/1953.
- . Município criado pela Lei nº 8.092, de 28/02/1964.
- . Denominação alterada para Campo Limpo Paulista pelo Decreto-lei s/nº, de 22/08/1969.
- . Aniversário em 21 de março.

a) Divisas Municipais ^{117 118}

¹¹⁷ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

¹¹⁸ O inciso XII do artigo 2º da Lei nº 4.954, de 27/12/1985, criou o distrito de Botujuru no município de Campo Limpo Paulista:

“XII - O Distrito de Botujuru, com sede no bairro de Botujuru e com território pertencente ao Município de Campo Limpo Paulista, tendo as seguintes divisas;

Divisas Interdistritais

Entre os distritos de Campo Limpo Paulista e Botujuru.

Começa no espigão Jundiá-Juqueri no ponto de cruzamento com o divisor entre as águas dos córregos do Moinho e, as do córrego da Mãe Rosa; segue por este divisor em demanda da cabeceira mais meridional do córrego Jardim Fritz, pelo qual deste até sua foz no córrego da Mãe Rosa; sobe por este até a foz do córrego do sítio Morro Verde; sobe por este até sua cabeceira no divisor da margem direita do córrego da Mãe Rosa; segue por este divisor em demanda da cabeceira norocidental do córrego Alfa, pela qual desce até sua foz no córrego da Fazenda Loja da China; sobe por este até a foz do córrego Beta, pelo qual sobe até sua cabeceira mais meridional no espigão Jundiá-Juqueri.”

1 - Com o Município de Jundiaí

Começa na serra dos Cristais, no ponto de cruzamento com o divisor entre as águas do ribeirão Guapeva, à esquerda, e as do córrego do Moínho, à direita; segue por este divisor, até cruzar com o divisor entre as águas do ribeirão Guapeva e as do córrego do Mursa.

2 - Com o Município de Várzea Paulista

Começa no divisor Guapeva - Moínho, no ponto de cruzamento com o divisor Guapeva - Mursa; daí segue pelo divisor entre as águas do córrego do Mursa, à esquerda, e as do córrego do Moínho, à direita, em demanda da cabeceira do córrego do Tavares, pelo qual desce até sua foz no rio Jundiaí; continua pelo contraforte fronteiro até o divisor entre os rios Jundiaí e Jundiaí-Mirim.

3 - Com o Município de Jundiaí

Começa no divisor entre os rios Jundiaí e Jundiaí-Mirim, no ponto de cruzamento com o contraforte que finda no rio Jundiaí na foz do córrego do Tavares; segue pelo divisor Jundiaí-Mirim até cruzar com o contraforte entre as águas do ribeirão da Ponte Alta e córrego de Albino, à esquerda, e as do ribeirão do Perdão, à direita; segue por este contraforte em demanda da foz do ribeirão do Soares, no ribeirão do Perdão.

4 - Com o Município de Jarinu

Começa na foz do ribeirão do Soares no ribeirão do Perdão, pelo qual sobe até sua cabeceira mais oriental; prossegue pelo contraforte que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão Maracanã em demanda da foz do ribeirão das Taipas, no rio Jundiaí.

5 - Com o Município de Atibaia

Começa no rio Jundiaí, na foz do ribeirão das Taipas; segue pelo contraforte entre o ribeirão das Taipas à esquerda e o ribeirão da Fazenda Velha ou das Éguas, à direita, até seu cruzamento com a serra do Botujuru.

6 - Com o Município de Francisco Morato

Começa na serra do Botujuru onde esta cruza com o contraforte que separa as águas do ribeirão das Taipas, à esquerda e as do ribeirão das Éguas ou da Fazenda Velha, à direita; segue pela crista da serra do Botujuru, que é o "divortium aquarum" entre águas do rio Jundiaí, ao Norte e as do rio Juquerí, ao Sul, até a serra dos Cristais; caminha pela cumeada desta serra até a cabeceira mais setentrional do ribeirão Botucaia.

7 - Com o Município de Franco da Rocha

Começa na serra dos Cristais, na cabeceira mais setentrional do ribeirão Botucaia; segue pela serra dos Cristais até cruzar com o divisor entre as águas do ribeirão Guapeva e as do córrego do Moínho, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO

- . Antigo povoado de Vila Jaguaribe.
- . Distrito criado com a denominação de Campos do Jordão, no município de São Bento do Sapucaí, pela Lei nº 1.471, de 29/10/1915.
- . Prefeitura Sanitária criada pela Lei nº 2.140, de 01/10/1926.
- . Prefeitura Sanitária mantida pelo Decreto nº 4.844, de 21/01/1931.
- . Município criado pelo Decreto nº 6.501, de 19/06/1934.
- . Aniversário em 29 de abril.

a) Divisas Municipais ¹¹⁹

1 - Com o Município de São Bento do Sapucaí

Começa no ribeirão do Lajeado, na foz do ribeirão dos Melos; deste ponto vai em reta a confluência formadores do ribeirão do Paiol Velho; daí, vai em reta de rumo Norte até o ribeirão Barradas, pelo qual sobe até sua cabeceira mais oriental no divisor da margem esquerda do rio Sapucaí; segue por este divisor até a cabeceira mais ocidental do ribeirão dos Marmelos, pelo qual desce até a foz do córrego Campista; sobe por este até sua cabeceira setentrional no espigão que contorna as cabeceiras do ribeirão do Jacu, já na divisa de Minas Gerais.

2 - Com o Estado de Minas Gerais

Começa no espigão divisor entre as águas o ribeirão do Jacu, à esquerda, e a do ribeirão dos Marmelos, à direita na cabeceira setentrional do córrego Campista; segue pela divisa com o Estado de Minas Gerais até o ponto onde o contraforte Sapucaí-Guaçu - Bicas cruza com a serra da Mantiqueira.

3 - Com o Município de Guaratinguetá

Começa no alto da serra da Mantiqueira, no pião divisor entre as águas dos rios Sapucaí-Guaçu, Piaguí e Bicas; segue pela cumeada da serra até cruzar com o divisor que deixa, à esquerda, as águas do rio Guaratinguetá e, à direita, as do ribeirão dos Buenos ou dos Moreiras.

4 - Com o Município de Pindamonhangaba

Começa no alto da serra Da Mantiqueira, onde ela cruza com o divisor que deixa à direita, as águas do ribeirão dos Buenos ou dos Moreiras, e à esquerda, as do rio Guaratinguetá; segue pela crista da serra até o contraforte entre os ribeirões dos Barreiros e do Lajeado.

5 - Com o Município Santo Antônio do Pinhal

Começa na serra da Mantiqueira, no ponto de cruzamento com o contraforte entre as águas dos ribeirões dos Barreiros e do Lajeado, segue por este contraforte até a foz do córrego dos

¹¹⁹ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Sanatórios, no ribeirão do Lajeado, pelo qual desce até a foz do ribeirão dos Melos, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

- . Freguesia de São José do Rio Novo criada no município de Santa Cruz do Rio Pardo pela Lei nº 62, de 13/04/1880.
 - . Vila com denominação de Campos Novos do Paranapanema criada pela Lei nº 25, de 10/03/1885.
 - . Denominação alterada para Campos Novos pela Lei nº 1.828, de 21/12/1921.
 - . Município reconduzido à categoria de distrito, incorporado ao município de Bela Vista (atual município de Echaporã), pelo Decreto nº 9.775, de 30/11/1938.
 - . Distrito transferido para o município de Ibirarema, com a denominação de Nuretama, pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
 - . Município com a denominação de Campos Novos Paulista criado pela Lei nº 233, de 24/12/1948.
 - . Aniversário em 10 de março.
- Obs.: segundo Eugênio Egas, o distrito policial que deu origem à Freguesia de São José do Rio Novo, foi criado por Ato de 24/06/1878.

a) Divisas Municipais ¹²⁰

1 - Com o Município de Echaporã

Começa na água da Lagoa, na foz da água do Monjolo Velho ou da Colônia, pela qual sobe até sua cabeceira no divisor Veado - São José, segue por este divisor até a cabeceira da primeira água da margem direita da água do Cateto, à montante de sua foz no córrego São José; desce por aquela água até a água do Cateto, pelo qual desce até sua foz no ribeirão São José.

2 - Com o Município de Marília

Começa na foz da água do Cateto, no ribeirão São José, pelo qual desce até a foz do córrego Água Boa.

3 - Com o Município de Ocaçu

Começa na foz o córrego Água Boa, no ribeirão São José; segue pelo contraforte entre as águas destes córrego, à esquerda, e as das águas Viúva, Vita e Pavão, à direita, até cruzar com o divisor entre as águas do ribeirão São José e as do córrego Palmital; caminha por este divisor até encontrar o contraforte que finda no córrego Palmital, na foz do córrego Fundo; segue por este contraforte até a citada foz; desce pelo córrego Palmital até desembocar no rio Novo, pelo qual sobe até a foz do córrego da Lídia; sobe, ainda, por este até o córrego São Francisco e, por este ainda, até sua cabeceira no divisor rio Novo - ribeirão Borda do Campo; segue por este divisor até o espigão entre as águas do rio Novo e as do ribeirão Santo Inácio.

4 - Com o Município de São Pedro do Turvo

¹²⁰ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Começa no espigão que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão Santo Inácio e, à direita, as do rio Novo, no ponto de cruzamento com o divisor entre o ribeirão Borda do Campo e rio Novo; segue pelo espigão rio Novo - ribeirão Santo Inácio, até cruzar com o divisor entre as águas do ribeirão Jacutinga e as do córrego do Capim.

5 - Com o Município de Ribeirão do Sul (ex-Ribeirão dos Pintos)

Começa onde o espigão entre as águas do ribeirão Santo Inácio e rio Novo cruza com o divisor entre as águas do ribeirão Jacutinga à direita, e as do córrego do Capim, à esquerda; segue por este divisor até a cabeceira do córrego Palmitalzinho; desce por este até o córrego Pântano, pelo qual desce até sua foz no rio Novo.

6 - Com o Município de Ibirarema

Começa no rio Novo, na foz do córrego do Pântano; sobe por aquele até a foz do ribeirão Santa Rosa, pelo qual sobe até a foz da água da Onça.

7 - Com o Município de Platina

Começa na foz da água da Onça, no ribeirão Santa Rosa; sobe por este até sua cabeceira do divisor entre as águas do rio Novo, à direita, e ribeirão do Veado à esquerda; segue por este divisor até a cabeceira da água da Lagoa pela qual desce até sua confluência com a água do Monjolo Velho ou Colônia onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE CANANEIA

- . Antigo povoado de São João Batista de Cananeia.
- . Vila criada pela Provisão de 13/07/1600.
- . Denominação alterada para Cananeia pela Lei nº 975, de 20/12/1905.
- . Aniversário em 12 de agosto.

a) Divisas Municipais ¹²¹

1 - Com o Estado do Paraná

Começa no oceano Atlântico, na barra do mar do Arapapira; segue pela divisa Com o Estado do Paraná até o pião divisor entre os rios Turvo, Assunguí e Serra Negra, na serra Negra.

2 - Com o Município de Barra do Turvo

Começa no pião divisor entre os rios Turvo, Assunguí e Serra Negra, na serra Negra; segue pelo divisor entre as águas do rio Assunguí, à direita, e as do rio Turvo, à esquerda, até o pião divisor entre os rios Assunguí, Turvo e Guaraú.

¹²¹ Redação dada pelo anexo XXIII da Lei nº 8.550, de 30/12/1993.

3 - Com o Município de Jacupiranga

Começa no pião divisor entre os rios Assunguí, Turvo e Guaraú; segue pela serra da Mandira, que é o divisor das águas dos rios Assunguí, ao Sul, e Guaraú, ao Norte; prossegue pelo espigão que deixa, à esquerda, as águas do rio Guaraú, ribeirão do Quilombo, ribeirão do Canha, rio do Miguel e ribeirão Grande e, à direita, as dos rios Itapitangui, Iriríiaia-Açu e Iriríiaia-Mirim, passando pelas serras do Rio Branco, Sapateiro, do Quilombo e do Miguel, até entroncar com o divisor entre o rio Iriríiaia-Mirim e o ribeirão Braço Magro.

4 - Com o Município de Pariquera-Açu

Começa no espigão Iriríiaia-Mirim - Canha, no ponto de entroncamento com o divisor entre o ribeirão Braço Magro e o rio Iriríiaia-Mirim; segue pelo espigão entre as águas dos rios Iriríiaia-Mirim e Cordeiro, à direita, e ribeirões Braço Magro, do Braço Grande e Pariquera-Mirim, à esquerda, passando pela serra do Cordeirinho, até a cabeceira mais setentrional do ribeirão Paranazinho.

5 - Com o Município de Iguape

Começa no espigão entre as águas do ribeirão Pariquera-Mirim e rio Cordeiro, na cabeceira mais setentrional do ribeirão Paranazinho; desce por este até sua foz no rio Cordeiro, pelo qual desce até sua foz no mar Pequeno ou de Iguape.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Ariri e Cananeia

Começa na ilha do Cardoso, na praia dos Foles Grandes, onde morre o espigão que deixa, à direita, as águas do rio Cambriú, e à esquerda, as dos rios que vertem para o canal do Ararapira; segue por esse espigão até o canal, no ponto fronteira à foz do córrego das Pedras; atravessa o canal do Ararapira, subindo pelo córrego das Pedras até sua cabeceira mais ocidental, na serra do Itapanhoapina; segue por esta serra, que é o divisor Itapanhoapina - Vermelho, até entroncar com o divisor que deixa, à esquerda, as águas dos rios Vermelho e Araçáuba e, à direita, as dos rios Tabatinguera e Taquari; segue por este divisor até alcançar a serra Gigante, já na divisa com o Estado do Paraná.

Ilhas

Fazem parte integrante do município as ilhas do Bom Abrigo, do Cambriú, do Castilho, da Figueira e dos Rodrigues, que pertencem ao distrito sede do município. Parte da ilha do Cardoso pertence ao distrito sede do município e parte ao distrito de Ariri.

MUNICÍPIO DE CANAS

. Distrito criado com sede no povoado de mesmo nome, município de Lorena, e território desmembrado deste município pela Lei nº 8.092, de 28/02/1964.

- . Município criado pela Lei nº 8.550, de 30/12/1993.
- . Aniversário em 30 de dezembro.

a) Divisas Municipais ¹²²

1 - Com o Município de Cachoeira Paulista

Começa no rio Paraíba do Sul, na foz do córrego Limoeiro; desce por aquele, até a foz do ribeirão Caninhas; sobe por este, até sua cabeceira mais meridional, na serra do Quebra Cangalha.

2 - Com o Município de Lorena ¹²³

Começa na serra do Quebra Cangalha, na cabeceira mais meridional do ribeirão Caninhas; segue pelo divisor Caninhas - Canas, em Demanda da cabeceira mais oriental do córrego do Bosque, pelo qual desce, até sua foz no ribeirão Vassoural; desce por este até sua foz no ribeirão das Canas; segue pelo contraforte fronteiro, deixando, à esquerda, o córrego da Vargem, até entroncar com o divisor Canas - Passos ou Taboa, pelo qual segue em demanda da cabeceira sudoriental do córrego Tijuco Preto; desce por este, até o ponto da rodovia Presidente Dutra: vai, daí, em reta de rumo Norte, até o rio Paraíba do Sul, pelo qual desce até a foz do córrego Limoeiro, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

- . Distrito criado no município de Assis pela Lei nº 1.831, de 24/12/1921.
- . Município criado pela Lei nº 1.956, de 28/12/1923.
- . Aniversário em 26 de outubro.

a) Divisas Municipais ¹²⁴

1 - Com o Município de Florínia

Começa no Reservatório de Capivara, no ponto de cruzamento do seu eixo principal com o eixo do braço represado do córrego Barreirinho; segue por este último eixo pelo córrego Barreirinho até sua cabeceira; segue pelo divisor que deixa à esquerda, às águas do córrego da Paca até o pião divisor entre os córregos da Paca, do Prato e Taquaruçu.

2 - Com o Município de Taramã

Começa no pião divisor entre os córregos do Prato, da Paca e Taquaruçu; segue pelo divisor entre as águas do córrego Taquaruçu e ribeirão Queixada, à direita, e as do córrego da Aldeia, à esquerda, até cruzar com o espigão Fortuna - Queixada.

¹²² Redação dada pelo inciso III do artigo 2º da Lei nº 8.550, de 30/12/1993.

¹²³ Item 2 com redação retificada pelo artigo 9º da Lei nº 9.330, de 27/12/1995.

¹²⁴ Redação dada pelo inciso VI do artigo 3º da Lei nº 6.645, de 09/01/1990.

3 - Com o Município de Assis

Começa no espigão Fortuna - Queixada no ponto de cruzamento com o divisor entre as águas do córrego Taquaruçu e ribeirão Queixada, à direita, e as do córrego da Aldeia, à esquerda; segue por aquele espigão em demanda da cabeceira da água da Figueira, pela qual desce até sua foz no córrego do Jacu; e vai daí, em reta, à foz do córrego do Matão no córrego do Pavão; deste ponto segue por nova reta à antiga ponte sobre o ribeirão Pirapitinga, na estrada de rodagem que da cidade de Assis ia à Platina.

4 - Com o Município de Platina

Começa na Antiga Ponte sobre o ribeirão Pirapitinga, na estrada que ia de Assis à Platina; segue pelo eixo da antiga estrada e pelo seu prolongamento até cortar o córrego Faxina e por este abaixo até sua foz no rio do Pari.

5 - Com o Município de Palmital

Começa na foz do córrego Faxina, no rio do Pari; desce por este até a foz do ribeirão Pirapitinga; vai, em reta, à ponte da estrada de automóvel que vai de Cândido Mota a Palmital sobre o córrego da Laje; segue em reta à cabeceira do córrego Jacutinga, pelo qual desce até a represa de José Jorge, no rio do Pari e por este abaixo até sua foz no rio Paranapanema.

6 - Com o Estado do Paraná

Começa no rio Paranapanema, na foz do rio do Pari; segue pela divisa com o Estado do Paraná até o ponto de cruzamento do eixo principal da Represa de Capivara com o eixo do braço represado do córrego Barreirinho onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Cândido Mota e Frutal do Campo

Começa no divisor Aldeia - Queixada, na cabeceira do córrego do Sapo, pelo qual desce até sua foz no ribeirão da Queixada; desce pelo ribeirão da Queixada até a foz do córrego Barreirinho.

2 - Entre os Distritos de Cândido Mota e Santo Antônio do Paranapanema

Começa no ribeirão da Queixada, na foz do córrego Barreirinho; sobe por este até sua cabeceira no divisor Queixada - Barranco Vermelho; segue por este divisor até a cabeceira do córrego Barranquinho, pelo qual desce até sua foz no córrego do Barranco Vermelho; daí, vai em reta, à cabeceira da água do Bacião, no divisor Macuco - Barranco Vermelho; desce pela água do Bacião até sua foz no ribeirão do Macuco e por este até sua foz no rio Paranapanema.

3 - Entre os Distritos de Cândido Mota e Nova Alexandria.

Começa na foz do córrego do Matão, no córrego do Pavão, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Pirapitinga; desce por este até sua foz no rio do Pari.

4 - Entre os Distritos de Santo Antônio do Paranapanema e Frutal do Campo.

Começa no rio Paranapanema, na foz do ribeirão da Queixada, pelo qual sobe até a foz do córrego Barreirinho.

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO RODRIGUES

. Distrito criado no município de Taquaritinga pela Lei nº 1.602, de 10/10/1918.

. Município criado pela Lei nº 5.285, de 18/02/1959.

. Aniversário em 18 de fevereiro.

a) Divisas Municipais ¹²⁵

1 - Com o Município de Fernando Prestes

Começa na ponte da estrada Agulha - Jurupema sobre o córrego Areias, pelo qual sobe até sua cabeceira mais ocidental no contraforte entre o córrego Areias, à direita, e o córrego Onça ou Retiro, à esquerda; segue por este contraforte até o espigão mestre Porcos - Onça; prossegue pelo espigão mestre até a cabeceira sudocidental do ribeirão do Mendes, pelo qual desce até a foz do córrego Olho d'Água; continua pelo contraforte fronteiro até o divisor Mendes - Lagoa; prossegue por este divisor entre as águas do ribeirão do Mendes, à direita, e as do córrego da Lagoa, à esquerda, até a cabeceira do córrego do Borghi, pelo qual desce até sua foz no córrego da Lagoa.

2 - Com o Município de Monte Alto

Começa na foz do córrego do Borghi, no córrego da lagoa, pelo qual sobe até a foz do córrego Boa Vista dos Olhos d'Água; sobe por este córrego até a foz da água que corre ao Sul da sede da Fazenda Santo Antônio; sobe por esta água até sua cabeceira; daí, continua pelo divisor entre as águas dos córregos Boa Vista dos Olhos d'Água, à direita, e córrego das Anhumas, à esquerda, até cruzar o espigão mestre Onça - Porcos; prossegue pelo espigão mestre até o contraforte Água Suja - Jurema.

3 - Com o Município de Taquaritinga

Começa no espigão mestre Onça - Porcos, no ponto de cruzamento com o contraforte Água Suja - Jurema; segue por este contraforte entre as águas do córrego Água Suja, à direita, e as do córrego Jurema, à esquerda, em demanda da foz do córrego Taquari, no córrego Jurema; sobe pelo córrego Taquari até a foz do córrego Santa Catarina; continua pelo contraforte que deixa, à esquerda, o córrego Santa Catarina até o divisor entre o córrego Taquari, à direita, e os córregos do André e Capivara, à esquerda; prossegue por este divisor até cruzar com o contraforte Capivara - Areias; daí, segue pelo contraforte Capivara - Areias em demanda da ponte da estrada Agulhas - Jurupema, sobre o córrego Areias, onde tiveram início estas divisas.

¹²⁵ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

MUNICÍPIO DE CANITAR

- . Distrito criado com sede no povoado de Fortuna, município de Chavantes e território desmembrado do distrito sede deste município pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Município criado pela Lei nº 7.664, de 30/12/1991.
- . Aniversário em 19 de maio.

a) Divisas Municipais ¹²⁶

1 - Com o Município de Ourinhos

Começa no rio Paranapanema, na foz do córrego Lajeadinho; sobe por este até sua cabeceira nororiental no espigão mestre Pardo - Paranapanema; transpõe este espigão mestre em demanda da cabeceira sudocidental do córrego Barreirinho ou Sant'Ana, pelo qual desce até sua foz no Rio Pardo; sobe por este até a foz do córrego Jaguaretê.

2 - Com o Município de Santa Cruz do Rio Pardo

Começa no rio Pardo, na foz do córrego Jaguaretê; sobe por aquele até a foz do córrego da Água Morna.

3 - Com o Município de Chavantes

Começa no Rio Pardo, na foz do córrego da Água Morna; sobe por este até a foz do córrego dos Coqueiros; continua pelo contraforte fronteiro, deixando à esquerda, as águas do córrego dos Coqueiros, até o divisor entre as águas do córrego dos Coqueiros, à esquerda, e as do córrego Poção, à direita; segue por este divisor até entroncar com o espigão mestre Pardo - Paranapanema; prossegue por este espigão mestre até a cabeceira mais oriental do córrego Brumado, pelo qual desce até sua foz no córrego Santo Antônio; desce por este até sua foz no Rio Paranapanema.

4 - Com o Estado do Paraná

Começa no Rio Paranapanema, na foz do córrego Santo Antônio; segue pela divisa com o Estado do Paraná, até a foz do córrego Lajeadinho, onde tiverem início estas divisas.

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

- . Freguesia de Paranapanema transferida para novo local pela Lei nº 3, de 24/01/1843.
- . Vila criada com a denominação de Capão Bonito de Paranapanema pela Lei nº 17 de 02/04/1857.
- . Vila reconduzida à categoria de Freguesia, incorporada ao município de Itapetininga pela Lei nº 21 de 26/03/1866.
- . Vila novamente criada pela Lei nº 19, de 14/03/1868.
- . Denominação alterada para Capão Bonito pela Lei nº 20, de 21/02/1889.

¹²⁶ Redação dada pelo inciso IX do artigo 2º da Lei nº 7.664, de 30/12/1991.

. Denominação alterada para Capão Bonito pela Lei nº 1.840, de 27/12/1921.

Obs.: o diploma legal que eventualmente tenha alterado a denominação para Capão Bonito entre 1889 e 1921, não foi localizado.

. Aniversário em 2 de abril.

a) Divisas Municipais ¹²⁷

1 - Com o Município de Buri

Começa no rio Apiaí-Mirim, na ponte de Marcolino Nunes; segue em reta à foz do córrego da Divisa, no rio Paranapitanga, sobe pelo córrego da Divisa até sua cabeceira; vai, em reta, à cabeceira do córrego da Sanga, no divisor entre o rio Paranapitanga e o ribeirão Lajeado do Pinheiro Seco; desce pelo córrego da Sanga até sua foz no ribeirão Lajeado do Pinheiro Seco; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor entre o ribeirão Lajeado do Pinheiro Seco e o córrego Lajeado da Pedra Chata; prossegue por este divisor até a cabeceira mais ocidental do córrego Lajeado da Pedra Chata, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Lajeado de Santa Isabel; desce por este até sua foz no rio Paranapanema.

2 - Com o Município de Itapetininga

Começa no rio Paranapanema, na foz do ribeirão Lajeado de Santa Isabel; sobe por aquele até a foz do rio Turvo, pelo qual sobe até a foz do córrego da Cachaça.

3 - Com o Município de São Miguel Arcanjo.

Começa no rio Turvo, na foz do córrego da Cachaça; sobe pelo rio Turvo até a foz do córrego da Fazenda Antiga; sobe por este até sua cabeceira sudoriental, no espigão entre as águas do rio Turvo, à esquerda, e as dos rios Paranapanema e Taquaral, à direita; segue por este espigão até a cabeceira mais setentrional do córrego Brejaúva, pelo qual desce até sua foz no rio Taquaral; sobe por este até sua cabeceira mais meridional, na serra do Paranapiacaba.

4 - Com o Município de Sete Barras

Começa na serra do Paranapiacaba, onde tem o nome local de serra dos Agudos Grandes, na cabeceira mais meridional do rio Taquaral; prossegue pela crista da serra até a cabeceira mais setentrional do ribeirão dos Dois Irmãos.

5 - Com o Município de Eldorado

Começa na serra do Paranapiacaba, na cabeceira mais setentrional do ribeirão dos Dois Irmãos; segue pela crista da serra do Paranapiacaba que é o espigão mestre entre as águas dos rios Paranapanema e Ribeira de Iguaçu até o ponto de entroncamento com o divisor entre as águas do rio das Almas e as do rio Paranapanema, localmente denominado serra do Jabaquara.

6 - Com o Município de Ribeirão Grande

¹²⁷ Redação dada pelo anexo XXIV da Lei nº 8.550, de 30/12/1993.

Começa na serra do Paranapiacaba, no ponto de entroncamento com o divisor entre as águas do rio das Almas e as do rio Paranapanema, localmente denominado serra do Jabaquara; segue pelo alto desta serra até a cabeceira sudoriental do ribeirão das Conchas; desce por este até sua foz no rio das Almas, pelo qual desce até a foz do ribeirão Grande; sobe por este até a foz do córrego Ferreira ou Taboa, pelo qual sobe até sua cabeceira mais ocidental no divisor Paranapitanga-Grande; segue por este divisor e pelo espigão que deixa, à direita, as águas do rio São José do Guapiara e, à esquerda, as do rio das Almas, até a cabeceira mais oriental do ribeirão do Alegre ou Grande.

7 - Com o Município de Guapiara

Começa no espigão Almas - São José do Guapiara, na cabeceira mais oriental, do ribeirão do Alegre ou Grande; desce por este até sua foz no rio São José do Guapiara, pelo qual desce até a confluência com o córrego da Invernada.

8 - Com o Município de Itapeva

Começa na confluência do rio São José do Guapiara com o córrego da Invernada; desce pelo rio Apiaí-Mirim até a foz do córrego da Areia.

9 - Com o Município de Taquarivaí

Começa no rio Apiaí-Mirim, na foz do córrego da Areia; desce pelo rio Apiaí-Mirim até a ponte de Marcolino Nunes, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE CAPELADO ALTO

- . Distrito criado no município de Araçoiaba da Serra pela Lei nº 2.456, de 30/12/1953.
- . Município criado pela Lei nº 8.092, de 28/02/1964.
- . Aniversário em 26 de março.

a) Divisas Municipais ¹²⁸

1 - Com o Município de Tatuí

Começa no rio Sarapuí, na foz do rio Alambari; desce pelo rio Sarapuí até a foz do rio Iperó.

2 - Com o Município de Iperó

Começa no rio Sarapuí, na foz do rio Iperó; sobe por este até a foz do córrego Lindeiro, pelo qual sobe até sua cabeceira sudoriental no divisor Iperó - Capuava ou Capuavinha; alcança na contravertente a cabeceira sudocidental do córrego Municipal, pelo qual desce até sua foz no córrego Capuava ou Capuavinha; sobe por este até sua cabeceira sudoriental, no divisor Iperó-Sorocaba; segue por este divisor até a serra de Araçoiaba.

¹²⁸ Redação dada pelo anexo XXV da Lei nº 8.550, de 30/12/1993.

3 - Com o Município de Araçoiaba da Serra

Começa na serra de Araçoiaba, no ponto de entroncamento com o divisor Iperó-Sorocaba; segue pelo contraforte da margem direita do córrego Araçatuba, em demanda da foz deste, no rio Iperó; sobe pelo rio Iperó até a foz do ribeirão Iperó-Mirim, pelo qual sobe até a foz do ribeirão Capanema; sobe por este até sua cabeceira mais meridional, no divisor Iperó - Sarapuí; transpõe este divisor em demanda da cabeceira nororiental do córrego da Passagem ou Restinga; desce por este até sua foz no rio Sarapuí.

4 - Com o Município de Sarapuí

Começa no rio Sarapuí, na foz do córrego da passagem ou Restinga; desce por aquele até a foz do córrego da Divisa ou Dúvida.

5 - Com o Município de Alambari

Começa no rio Sarapuí, na foz do córrego da Divisa ou Dúvida; desce pelo rio Sarapuí até a foz do rio Alambari, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE CAPIVARI

- . Capela de São João Batista de Capivari criada pela Provisão de 05/06/1820.
- . Freguesia com a denominação de São João Batista de Capivari de Baixo, no município de Porto Feliz, criada pelo Alvará de 11/10/1826.
- . Vila criada pelo Decreto de 10/07/1832.
- . Denominação alterada para Capivari pela Lei nº 975, de 20/12/1905.
- . Aniversário em 10 de julho.

a) Divisas Municipais ¹²⁹

1 - Com o Município de Mombuca

Começa no rio Capivari, na foz do córrego Bom Fim; sobe por este e pelo seu galho de Leste até sua cabeceira; continua pelo divisor que contorna as cabeceiras do córrego do Bairro Frio até alcançar o marco do quilômetro 201 do ramal de Piracicaba, da estrada de Ferro Sorocabana, marco que fica a 5.190 m da estação de Mombuca; continua por uma reta de rumo Leste até o ribeirão da Água Parada ou Mombuca; procura o divisor que deixa, à esquerda, as águas deste curso, e à direita, as vertentes do ribeirão Água Choca e por este divisor caminha até o espigão mestre Capivari - Piracicaba.

2 - Com o Município de Rio das Pedras

Começa no espigão mestre Capivari - Piracicaba, no ponto de cruzamento com o divisor que separa as águas do ribeirão Água Parada ou Mombuca das do ribeirão Água Choca; segue pelo espigão

¹²⁹ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

mestre Capivari - Piracicaba até cruzar com o divisor Lambari - Posses; segue por este divisor até a cabeceira do córrego Lambari de Cima.

3 - Com o Município de Santa Bárbara d'Oeste

Começa no divisor Lambari - Posses, na cabeceira do córrego Lambari de Cima; segue pelo divisor até o contraforte que deixa, à direita, as águas do córrego da Posse e, à esquerda, as do córrego Zambero; segue pelo contraforte até a ponta sudocidental da lagoa da Posse, no córrego da Posse; desce pelo córrego da Posse até sua foz no ribeirão São Luís, pelo qual sobe até a cabeceira mais meridional de seu braço da esquerda; segue pelo espigão mestre Capivari - Piracicaba até a cabeceira do córrego Joaquim Grande.

4 - Com o Município de Monte Mor

Começa no espigão mestre entre os rios Piracicaba e Capivari, na cabeceira do córrego Joaquim Grande; prossegue pelo espigão mestre até onde cruza com o divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão Água Choca e, à esquerda, as da fazenda Monte Belo; segue por este divisor até entroncar com o contraforte que separa as águas do córrego da Fazenda Monte de Ouro das do córrego do Fonseca; prossegue por este contraforte até a confluência dessas duas águas e pelo córrego do Fonseca abaixo até o rio Capivari.

5 - Com o Município de Elias Fausto

Começa no rio Capivari, na foz do córrego do Fonseca; desce pelo rio Capivari até o ribeirão dos Agostinhos ou Samambaia; sobe por este ribeirão até sua cabeceira sudoriental, no espigão Tietê - Capivari; segue por este até cruzar com o divisor entre as águas do córrego Morro Velho e as do ribeirão Eleutério.

6 - Com o Município de Porto Feliz

Começa no espigão entre as águas do rio Tietê, ao Sul, e as do rio Capivari, ao Norte, onde ele cruza com divisor que deixa, de um lado, as vertentes do córrego Morro Vermelho e do outro, as do ribeirão Eleutério; segue pelo espigão Capivari - Tietê até o espigão chamado André Dias.

7 - Com o Município de Rafard

Começa no espigão entre as águas do rio Tietê, ao Sul, e as do rio Capivari, ao Norte, onde ele cruza com o espigão chamado André Dias, que deixa, à direita, as águas do ribeirão Palmeiras, e, à esquerda, as do ribeirão dos Marins ou Itapeva; segue por esse espigão até alcançar a cabeceira do córrego São Francisco, pelo qual desce até o rio Capivari; desce por este até a foz do córrego Bom Fim, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA

. Povoado de Santo Antônio de Caraguatatuba fundado em 27/10/1770.

. Freguesia criada no município de São Sebastião pela Lei nº 18 de 16/03/1847.

. Vila criada com a denominação de Caraguatatuba pela Lei nº 30 de 20/04/1857.
Aniversário em 20 de abril.

a) Divisas Municipais ¹³⁰

1 - Com o Município de Paraibuna

Começa na serra do Mar, na pedra da Onça, pião divisor entre as águas os rios Claro, Couros e ribeirão dos Pilões; segue pela crista da serra do Mar até a cabeceira do rio Negro, cabeceira que contraverte com o ribeirão do Ouro.

2 - Com o Município de Natividade da Serra

Começa na serra do Mar, na cabeceira do rio Negro, cabeceira que contraverte com o ribeirão do Ouro, segue pela crista da serra até cruzar com o espigão que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão Maranduba e, à direita, as do ribeirão Mococa.

3 - Com o Município de Ubatuba

Começa na Serra do Mar, onde esta cruza com o espigão que deixa, à direita, as águas do ribeirão Mococa e, à esquerda, as do ribeirão Maranduba; segue pelo alto deste espigão em demanda da cabeceira mais setentrional do galho do centro do ribeirão Tabatinga; desce por este até o oceano Atlântico.

4 - Com o Município de São Sebastião

Começa no oceano Atlântico, na barra do ribeirão Perequê - Mirim; sobe por este até sua mais alta cabeceira; segue pelo contraforte da margem direita do rio da Limeira, em demanda da foz do ribeirão São Rafael ou Caçadinha, no rio Claro; sobe pelo ribeirão São Rafael ou Caçadinha até sua cabeceira; continua pela serra o Juqueriquerê, até encontrar a serra do Mar.

ILHAS

Faz parte integrante do município a ilha do Tamanduá

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Caraguatatuba e Porto Novo

Começa no Oceano Atlântico na foz do ribeirão Lagoa, pelo qual sobe até sua cabeceira, continua pelo contraforte fronteiro em demanda da foz do ribeirão Pau d'Alho, no rio Camburu ou Tinga; sobe por este até a foz do rio Pardo, pelo qual sobe até a foz do rio Novo; sobe por este até sua cabeceira na serra do Juqueriquerê.

¹³⁰ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

- . Distrito criado no município de Barueri pela Lei nº 233, de 24/12/1948.
- . Município criado com território desmembrado dos municípios de Cotia e Osasco pela Lei nº 8.092, de 28/02/1964.
- . Aniversário em 26 de março.

a) Divisas Municipais ^{131 132}

1 - Com o Município de Jandira

Começa na foz do ribeirão das Pombas no rio Cotia, pelo qual desce até a foz do córrego Fronteiriço.

2 - Com o Município de Barueri

Começa na foz do córrego Fronteiriço no rio Cotia, pelo qual desce até sua foz no rio Tietê; sobe pelo rio Tietê até a foz do ribeirão Carapicuíba.

3 - Com o Município de Osasco

Começa no rio Tietê na foz do ribeirão Carapicuíba, pelo qual sobe até a foz do córrego Taquaralzinho.

4 - Com o Município de Cotia

Começa no ribeirão Carapicuíba na foz do córrego Taquaralzinho, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor ribeirão Carapicuíba - córrego da Fazenda Velha; prossegue por este divisor em demanda da cabeceira do córrego Bernhardt Weitbrech pelo qual desce até sua foz no córrego da Fazenda Velha; desce por este até a confluência do córrego do Orlando Dias, pelo qual sobe até sua

¹³¹ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

¹³² O inciso XI do artigo 2º da Lei nº 4.954, de 27/12/1985 criou os distritos de Aldeia de Carapicuíba e Vila Dirce no município de Carapicuíba:

“XI - Os Distritos de Vila Dirce e de Aldeia de Carapicuíba, com sede, respectivamente nos bairro de Vila Dirce e de Aldeia de Carapicuíba e com território pertencente ao Município de Carapicuíba, tendo as seguintes divisas:

a) Vila Dirce

Divisas Interdistritais

Entre os Distritos de Carapicuíba e Vila Dirce.

Começa no ribeirão Carapicuíba, na foz do Córrego da Vila Veloso; pelo qual sobe até seu cruzamento com o prolongamento do eixo da Rua Jatobá; segue por este prolongamento, e pelo eixo da referida rua até seu entroncamento com a Avenida Inocêncio Seráfico; deflete à esquerda, e pelo eixo desta avenida continua até seu entroncamento com a estrada do Ataúba; segue pelo eixo desta estrada até alcançar o eixo da rua “10”, pelo qual continua até seu cruzamento com o prolongamento do eixo da Rua Caraguatatuba; segue por este prolongamento até seu cruzamento com a Estrada Pequiá; deflete à esquerda, e, pelo eixo desta estrada, segue até seu entroncamento com a Estrada do Jacarandá; deflete à direita, e, pelo eixo desta estrada, segue continuando por seu prolongamento até o ponto de cruzamento com o rio Cotia.

b) Aldeia de Carapicuíba

Divisas Interdistritais

Entre os Distritos de Vila Dirce e Aldeia de Carapicuíba.

Começa no ribeirão Carapicuíba, na foz do córrego da Fazenda Velha, pelo qual sobe até a foz do córrego da Aldeia; sobe por este até sua cabeceira mais ocidental, na Avenida Ouidor; deflete, à esquerda, e pelo eixo desta avenida continua até alcançar a Avenida São Camilo; segue pelo eixo desta avenida até alcançar a cabeceira nororiental da água da Divisa, pela qual desce até sua foz no ribeirão do Moinho Velho.

cabeceira no divisor ribeirão Moínho Velho - córrego da Aldeia; segue por este divisor em demanda da cabeceira do córrego do Sebastião Paulo, pelo qual desce até sua foz no córrego o Manoel Góes Serrano; desce por este até a sua confluência no ribeirão Moínho Velho, pelo qual desce até sua foz no rio Cotia; desce por este até a foz do ribeirão das Pombas, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE CARDOSO

- . Distrito criado no município de Tanabi pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Município criado pela Lei nº 233, de 24/12/1948.
- . Aniversário em 30 de janeiro.

a) Divisas Municipais ¹³³

1 - Com o Município de Mira Estrela

Começa no córrego Capituva, na foz do córrego Sabina pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Capituva - Taquari; segue por este divisor até cruzar com o divisor entre as águas do ribeirão Marinho, à direita, e as do córrego Taquari, à esquerda; prossegue por este divisor até a cabeceira do córrego Novo, pelo qual desce até sua foz no rio Grande.

2 - Com o Estado de Minas Gerais

Começa no rio Grande, na foz do córrego Novo; segue pela divisa com o estado de Minas Gerais, até a foz do rio Turvo.

3 - Com o Município de Riolândia

Começa no rio Grande, na foz do rio Turvo; sobe por este até a foz do ribeirão Guariroba.

4 - Com o Município de Pontes Gestal

Começa no rio Turvo, na foz do ribeirão Guariroba; sobe por este até a foz o córrego do Cateto.

5 - Com o Município de Álvares Florence

Começa no ribeirão Guariroba, na foz do córrego do Cateto; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Guariroba - Tomasão; continua por este divisor em demanda da foz do córrego de Joaquim José, no ribeirão Tomasão; sobe pelo córrego de Joaquim José até sua cabeceira ocidental; daí, vai, pelo espigão entre o ribeirão Tomasão à direita, e o ribeirão Bonito, à esquerda, até a cabeceira do córrego da Égua, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Bonito; desce por este ribeirão até sua foz no ribeirão do Marinho.

6 - Com o Município de Pedranópolis

¹³³ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Começa na foz do ribeirão Bonito no ribeirão Marinheiro, pelo qual desce até a foz do córrego Barra Seca.

7 - Com o Município de Macedônia

Começa no ribeirão Marinheiro na foz do córrego Barra Seca; desce pelo ribeirão Marinheiro até a foz do córrego Anhumas, pelo qual sobe até a foz do córrego Capituva; sobe por este até a foz do córrego Sabina, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Cardoso e São João do Marinheiro

Começa no ribeirão Marinheiro, na foz do córrego Anhumas; desce pelo ribeirão Marinheiro até sua foz no rio Grande.

MUNICÍPIO DE CASABRANCA

- . Freguesia criada no município de Moji-Mirim pelo Alvará de 25/10/1814.
- . Vila criada pela lei nº 15, de 25/02/1841.
- . Recebe foros de cidade pela Lei nº 22, de 27/03/1872.
- . Aniversário em 25 de outubro.

a) Divisas Municipais ¹³⁴

1 - Com o Município de Santa Cruz das Palmeiras.

Começa no rio Jaguarí Mirim, na foz do córrego Brejo Limpo, e que tem sua foz logo acima da foz do córrego Cascalho; sobe pelo córrego Brejo Limpo até sua cabeceira mais setentrional; daí, vai, em reta, à cabeceira do córrego dos Ortizes, pelo qual desce até o córrego Lourenção; desce por este até sua foz no ribeirão dos Cocais; desce por este até a foz do ribeirão da Prata; sobe pelo ribeirão da Prata, até a foz do córrego Lavrinhas e por este até sua cabeceira mais setentrional; daí prossegue em linha reta à foz do córrego Tabaraninha, também denominado córrego do Paiol, no ribeirão das Tabaranas; sobe pelo córrego Tabaraninha, que passa a Leste da fazenda Tabaranas até sua cabeceira meridional que fica acerca de 1 km ao Norte da sede da citada fazenda; daí prossegue pelo divisor entre as águas dos ribeirões Tabaranas, à esquerda, e Cachoeira, à direita, até o espigão mestre entre os rios Pardo e Moji-Guaçu; caminha pelo espigão mestre até o alto do morro da Laje, junto ao sinal geodésico.

2 - Com o Município de Tambau

¹³⁴ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Começa no alto do morro da Laje, junto ao sinal geodésico; continua pelo contraforte que deixa, à direita, as águas do ribeirão Taquaruçu e, à esquerda, as do rio Tambaú, em demanda da foz do córrego do Tijucu Preto, no rio Tambaú e por este abaixo até o rio Pardo.

3 - Com o Município de Mococa

Começa no rio Pardo, na foz do rio Tambaú; sobe por aquele até a foz do rio Verde.

4 - Com o Município de São José do Rio Pardo

Começa no rio Pardo, na foz do rio Verde; sobe por este até a foz do primeiro córrego da margem direita, acima da foz o ribeirão Água Fria.

5 - Com o Município de Itobi

Começa no rio Verde, na foz do primeiro córrego da margem direita acima da foz do ribeirão Água Fria; sobe pelo rio Verde até a foz do ribeirão dos Macacos; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor que deixa, à esquerda, as águas do rio Verde, e, à direita, as águas do ribeirão Lambari; prossegue por este divisor até a cabeceira da água do quilômetro 14 do ramal de Mococa, água que é cortada pelos trilhos da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro a acerca de três quilômetros a sudoeste da estação de Itobi; desce por essa água até o rio Verde; sobe por este até a foz do córrego da Estiva.

6 - Com o Município de Vargem Grande do Sul

Começa no rio Verde, na foz do córrego da Estiva; sobe pelo córrego da Estiva, até a cabeceira mais ocidental; daí, vai, pelo espigão do alto da Boa Vista, passando pelo marco B, da linha geodésica da base de Vargem Grande, à procura da cabeceira do galho mais setentrional do córrego de Guirra, pelo qual desce até sua foz no rio Jaguari-Mirim.

7 - Com o Município de Aguai

Começa no rio Jaguari-Mirim, na foz do córrego do Guirra; desce pelo rio Jaguari-Mirim até a foz do córrego Brejo Limpo, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais ¹³⁵

¹³⁵ O inciso XXVI do artigo 2º da Lei nº 3.198, de 13/12/1981 criou o Distrito de Venda Branca no município de Casa Branca:

“XXVI - o Distrito de Venda Branca, com sede no bairro de igual nome e com território pertencente ao Município de Casa Branca, tendo as seguintes divisas:

a) com o Distrito de Lagoa Branca:

começa no rio Jaguari-Mirim, na foz do córrego do Sítio da Cachoeirinha; sobe por este até sua cabeceira setentrional, no divisor entre as águas dos córregos do Sítio da Cachoeirinha e as do córrego da Cachoeirinha; transpõe este divisor e alcança na contravertente, a cabeceira meridional do córrego da Cachoeirinha, pelo qual desce até sua foz, no ribeirão da Cachoeirinha; sobe por este até a foz do córrego da Fazenda da Cachoeirinha; sobe por este até sua cabeceira norocidental, no espigão Cachoeira - Cocais; segue por este espigão e pelo contraforte que finda na foz do córrego da Fazenda do Campo do Meio, no ribeirão dos Cocais, até a referida foz;

b) com o Distrito de Casa Branca:

começa na foz do córrego da Fazenda do Campo do Meio no ribeirão dos Cocais; desce por este até sua foz, no córrego do Lourenção;

c) com os Municípios de Santa Cruz das Palmeiras e de Aguai:

1 - Entre os Distritos de Casa Branca e Lagoa Branca

Começa no alto da Boa Vista, na cabeceira mais ocidental do córrego Estiva; vai, daí, pelo contraforte da margem direita do córrego Boa Vista, à foz deste córrego no rio Veadinho; segue dessa foz, por uma reta em demanda do marco do km 156 da linha-tronco da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, marco que fica a 1.350 metros a sudoeste da estação de Cocaís; deste ponto segue, em reta, à cabeceira do ribeirão do Cocaís e por este desce até a foz do córrego Lourenção.

MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

- . Distrito de Santa Rita de Cássia dos Coqueiros, no município de Cajuru, criado pela Lei nº 680, de 14/09/1899.
- . Denominação alterada para Cássia dos Coqueiros pelo Decreto nº 9.775, de 30/11/1938.
- . Município criado pela Lei nº 5.285, de 18/02/1959.
- . Aniversário em 18 de fevereiro.

a) Divisas Municipais ¹³⁶

1 - Com o Município de Santo Antônio da Alegria

Começa no espigão entre as águas do córrego da Mata de um lado, e as do rio Cubatão, do outro lado, no ponto de cruzamento com o divisor entre o ribeirão Vermelho e o rio Cubatão; segue pelo espigão entre as águas dos córregos do Monte Alto e da Antinha, à esquerda, e as do rio Cubatão, à direita, até cruzar com o contraforte da margem esquerda do córrego da Barreira; prossegue por este contraforte em demanda da foz do córrego da Barreira no córrego do Bauzinho.

2 - Com o Estado de Minas Gerais

Começa no córrego do Bauzinho, na foz do córrego da Barreira; segue pela divisa com o Estado de Minas Gerais até a foz do córrego Comprido ou Marimbondo, no ribeirão das Areias.

3 - Com o Município de Mococa

Começa no ribeirão das Areias, na foz do córrego Comprido ou Marimbondo, pelo qual sobe até seu galho sudocidental; sobe por este galho até os aparados da serra da Borda da Mata; segue por estes aparados até encontrar os aparados da serra das Contendas; continua pelos aparados da serra das Contendas até alcançar o córrego Contendas.

4 - Com o Município de Cajuru

Começa no córrego Contendas no ponto onde é cortado pelos aparados da serra do mesmo nome; sobe pelo córrego Contendas até sua cabeceira mais setentrional; continua pelo divisor entre as

prevalecem as divisas descritas pela Lei nº 8.092, de 28 de fevereiro de 1964, no tocante ao Município de Casa Branca com os outros Municípios referidos nesta alínea;"

¹³⁶ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

águas do ribeirão da Boiada, à esquerda, e as do rio Cubatão, à direita, até o contraforte que finda na foz do córrego do Barreiro, no rio Cubatão; segue por este contraforte até a foz do córrego do Barreiro, no rio Cubatão; sobe pelo córrego do Barreiro até sua cabeceira; prossegue pelo divisor entre o rio Cubatão e córrego Diamantino, à direita, e córrego São João, à esquerda, até o contraforte São João - Palmeiras; alcança na contravertente a cabeceira do galho meridional do córrego das Palmeiras, pelo qual desce até sua foz no córrego do Furtado; sobe por este até sua cabeceira no divisor entre o rio Cubatão e o ribeirão Vermelho; segue pelo divisor Cubatão - Vermelho até cruzar com o espigão entre as águas do rio Cubatão e córrego da Mata, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE CASTILHO

- . Antigo povoado de Alfredo Castilho.
- . Distrito criado com a denominação de Castilho, no município de Andradina, pelo Decreto-ei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Município criado pela Lei nº 2.456, de 30/12/1953.
- . Aniversário em 10 de agosto.

a) Divisas Municipais ¹³⁷

1 - Com o Estado de Mato Grosso

Começa no rio Paraná, na foz do rio Feio ou Aguapeí; segue pela divisa com o Estado de Mato Grosso até a foz do rio Tietê.

2 - Com o Município de Itapura

Começa no rio Paraná, na foz do rio Tietê, pelo qual sobe até a foz do ribeirão Anhumas.

3 - Com o Município de Andradina

Começa no rio Tietê, na foz do ribeirão Anhumas pelo qual sobe até sua cabeceira meridional; vai, daí, em reta, ao divisor Abrigo - Moinho, na cabeceira oriental do córrego 5 de Maio pelo qual desce até sua foz no ribeirão do Moinho; segue pelo contraforte fronteiro em demanda do espigão mestre Moinho ou Abrigo - Feio ou Aguapeí.

4 - Com o Município de Nova Independência

Começa no espigão mestre Moinho ou Abrigo-Feio ou Aguapeí no ponto de cruzamento com o divisor que finda no ribeirão do Moinho ou Abrigo na foz do córrego 5 de Maio; daí, segue pelo espigão mestre em demanda da foz do córrego Pau D'Alho, no rio Feio ou Aguapeí.

5 - Com o Município de São João de Pau D'Alho

¹³⁷ Redação dada pelo Anexo II da Lei nº 8.092, de 28/02/1964.

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do córrego Pau D'Alho; desce por aquele rio até a foz do córrego 1º de Julho.

6 - Com o Município de Pauliceia

Começa na foz do córrego 1º de Julho, no rio Feio ou Aguapeí, pelo qual desce até sua foz no rio Paraná, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA

- . Distrito de Vila Adolfo, no município de São José do Rio Preto, criado pela Lei nº 1.188, de 16/12/1909.
- . Município criado com a denominação de Catanduva pela Lei nº 1.564, de 14/11/1917.
- . Aniversário em 14 de abril.

a) Divisas Municipais ¹³⁸

1 - Com o Município de Catiguá

Começa no córrego José Dias, na foz do seu primeiro afluente da margem esquerda; desce pelo córrego José Dias até sua foz no rio São Domingos; segue pelo contraforte fronteiro até alcançar o divisor Catiguá-Tenentes; segue por este divisor até entroncar com o espigão São Domingos - Onça.

2 - Com o Município de Tabapuã

Começa no espigão São Domingos - Onça, no ponto de entroncamento com o divisor Catiguá-Tenentes; segue pelo espigão São Domingos - Onça até o ponto de entroncamento com o divisor entre as águas do córrego Grande e as do ribeirão da Onça; segue por este divisor até a cabeceira sudoriental do córrego Grande.

3 - Com o Município de Novais

Começa no divisor entre as águas do córrego Grande e as do ribeirão da Onça, na cabeceira sudoriental do córrego Grande; segue por este divisor até seu entroncamento com o divisor Angola - Águas Claras; segue por este divisor em demanda do contraforte que leva à foz do córrego da Angola, no córrego Águas Claras; segue por este contraforte até a referida foz; desce pelo córrego Águas Claras até sua foz no ribeirão da Onça.

4 - Com o Município de Embaúba

Começa no ribeirão da Onça, na foz do córrego Águas Claras; sobe por aquele até a foz do córrego dos Porcos.

5 - Com o Município de Paraíso

¹³⁸ Redação dada pelo Anexo XXVI da Lei nº 8.550, de 30/12/1993.

Começa no ribeirão da Onça, na foz do córrego dos Porcos; sobe por aquele até a foz do córrego do Laranjal.

6 - Com o Município de Palmares Paulista

Começa no ribeirão da Onça, na foz do córrego do Laranjal; sobe por este até sua cabeceira sudocidental, no espigão Onça - São Domingos.

7 - Com o Município de Pindorama Começa no espigão Onça - São Domingos, na cabeceira sudocidental do córrego do Laranjal; segue pelo espigão até entroncar com o divisor que deixa, à esquerda, as águas do córrego Bebedouro; segue por este divisor em demanda do contraforte que leva a foz do córrego Bebedouro, no rio São Domingos; segue por este contraforte até a referida foz; desce pelo rio São Domingos até a foz do córrego Amizade; daí, segue, em reta, à foz do córrego Jacuba, no córrego Barra Grande; sobe por este até sua cabeceira mais meridional, no espigão mestre São Domingos - Cubatão ou Barra Mansa; transpõe este espigão mestre em demanda da cabeceira mais setentrional do ribeirão Cubatão; desce por este e pelo rio Cubatão ou Barra Mansa, até a foz do córrego Vintém.

8 - Com o Município de Itajobi

Começa no rio Cubatão ou Barra Mansa, na foz do córrego Vintém; desce por aquele até a foz do córrego São José.

9 - Com o Município de Marapoama

Começa no rio Cubatão ou Barra Mansa, na foz do córrego São José; desce por aquele até a foz do córrego Cachoeira.

10 - Com o Município de Elisiário

Começa no rio Cubatão ou Barra Mansa, na foz do córrego Cachoeira; segue pelo contraforte fronteiro e pelo divisor entre as águas do córrego do Bom Retiro ou Pouso Alegre e as do córrego do Gengibre, até entroncar com o espigão mestre Cubatão ou Barra Mansa - São Domingos; segue pelo espigão mestre até a cabeceira do córrego José Dias, cabeceira esta situada mais próxima do núcleo do povoado de Caputira; desce pelo córrego José Dias, até a foz do seu primeiro afluente da margem esquerda, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE CATIGUÁ

- . Distrito criado no município de Catanduva pelo Decreto nº 9.775, de 30/11/1938.
- . Município criado pela Lei nº 5.285, de 18/02/1959.
- . Aniversário em 3 de maio.

a) Divisas Municipais ¹³⁹

1 - Com o Município de Uchoa

Começa no espigão mestre Cubatão ou Barra Mansa - São Domingos, no ponto de entroncamento com o divisor que deixa, à direita, as águas do córrego do Matão ou de José Inácio; segue por este divisor até entroncar com o contraforte que finda na foz deste córrego, no rio São Domingos; segue por este contraforte até a referida foz.

2 - Com o Município de Tabapuã

Começa no rio São Domingos, na foz do córrego do Matão ou de José Inácio; sobe por aquele até a foz do córrego do Ipê, pelo qual sobe até sua cabeceira nororiental, no contraforte Ipê - Baixada Preta; segue por este contraforte até alcançar o espigão São Domingos - Limeira e Onça; segue por este espigão até entroncar com o divisor Catiguá - Tenentes.

3 - Com o Município de Catanduva

Começa no espigão São Domingos - Onça, no ponto de entroncamento com o divisor Catiguá - Tenentes; segue por este divisor em demanda do contraforte que leva à foz do córrego José Dias no rio São Domingos; segue por este contraforte até a referida foz; sobe pelo córrego José Dias até a foz do seu primeiro afluyente da margem esquerda.

4 - Com o Município de Elisiário

Começa no córrego José Dias, na foz de seu primeiro afluyente da margem esquerda; sobe por este afluyente até sua cabeceira mais ocidental, no espigão mestre Cubatão ou Barra Mansa - São Domingos; segue por este espigão mestre até a cabeceira mais setentrional do córrego Limeira ou Santa Emília.

5 - Com o Município de Ibirá

Começa no espigão mestre Cubatão ou Barra Mansa - São Domingos, na cabeceira mais setentrional do córrego Limeira ou Santa Emília; segue pelo espigão mestre até entroncar com o divisor que deixa, à direita, as águas do córrego do Matão ou José Inácio, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE CEDRAL

- . Distrito criado no município de São José do Rio Preto pela Lei nº 1.664, de 27/11/1919.
- . Município criado pela Lei nº 2.399, de 27/12/1929.
- . Aniversário em 21 de junho.

a) Divisas Municipais ¹⁴⁰

¹³⁹ Redação dada pelo Anexo XXVII da Lei nº 8550, de 30/12/1993.

¹⁴⁰ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

1 - Com o Município de Bady Bassitt (ex-Borboleta)

Começa no ribeirão do Borá, na foz do córrego do Reverendo; prossegue pelo contraforte que deixa, à direita, as águas do ribeirão do Borá, e, à esquerda, as do córrego da Cachoeirinha, até cruzar com espigão mestre Borá - Preto.

2 - Com o Município de São José do Rio Preto

Começa no espigão mestre Borá - Preto, no ponto de cruzamento com o contraforte entre o ribeirão do Borá e o córrego Cachoeirinha; prossegue pelo espigão mestre até o divisor entre o córrego do Macaco, à esquerda, e o rio Preto, à direita; continua por este divisor até o contraforte da margem esquerda do córrego Sossego; segue por esse divisor em demanda da foz do córrego das Damas no rio Preto; continua pelo contraforte fronteiro entre as águas do córrego do Cedro, à esquerda, e, à direita, as do córrego das Damas, até o espigão entre o rio Preto e o rio Turvo; prossegue por este espigão até cruzar com o divisor Palmeiras - Claro.

3 - Com o Município de Guapiaçu

Começa no espigão Preto - Turvo, no ponto de cruzamento com o divisor entre o ribeirão Palmeira, à direita, e o ribeirão Claro, à esquerda; segue por este divisor até cruzar com o contraforte que deixa, à direita as águas do córrego Belo, e, à esquerda, as do córrego Espingarda; prossegue por este contraforte até a cabeceira do córrego da Lagoa, pelo qual desce até sua foz no córrego Espingarda; desce pelo córrego Espingarda até sua foz no ribeirão Palmeira.

4 - Com o Município de Uchoa

Começa no ribeirão Palmeira, na foz do córrego Espingarda; sobe pelo ribeirão Palmeira até a foz do córrego Dona Chiquinha, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Palmeira - Alegria; caminha por este divisor até o ponto onde é cortado pela reta de rumo Norte, que vem da cabeceira do córrego da Fazenda Guidolim, no divisor Alegria - Grande; segue por esta reta até a cabeceira do córrego da Fazenda Guidolim, pelo qual desce até sua foz no córrego Grande; sobe pelo córrego Grande, até sua cabeceira sudocidental no espigão mestre entre as águas dos rios Cubatão e São Domingos; segue por este espigão mestre até o cruzamento com o contraforte que deixa, à direita, as águas do córrego da Limeira e, à esquerda, as do córrego Taperão.

5 - Com o Município de Ibirá

Começa no espigão mestre Cubatão - São Domingos, no ponto de cruzamento com o contraforte que deixa, à direita, as águas do córrego da Limeira e, à esquerda, as do córrego Taperão; prossegue pelo contraforte até a foz do córrego da Limeira, no córrego Paula Vieira; sobe por este até a foz do córrego Cana do Reino.

6 - Com o Município de Potirendaba

Começa no córrego Paula Vieira, na foz do córrego Cana do Reino; sobe pelo córrego Paula Vieira até a foz do córrego Bacuri, e por este acima até sua cabeceira no divisor Paula Vieira - Borá;

alcança na contravertente a cabeceira mais oriental do córrego do Reverendo, pelo qual desce até sua foz no ribeirão do Borá, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE CERQUEIRACÉSAR

- . Distrito criado no município de Avaré pela Lei nº 615, de 06/06/1899.
- . Município criado pela Lei nº 1.556, de 10/10/1917.
- . Aniversário em 10 de outubro.

a) Divisas Municipais ¹⁴¹

1 - Com o Município de Piraju

Começa no Reservatório de Jurumirim, no ponto onde seu eixo principal cruza com o eixo do braço correspondente ao rio Taquari; segue pelo eixo principal do Reservatório, em demanda da comporta da Usina Hidrelétrica Armando Laydner, deixando à esquerda a ilha de Jurumirim; desce pelo rio Paranapanema, até a foz do ribeirão do Virado, sobe por este ribeirão, até a foz do córrego São Luís, por onde sobe até a foz da água Branca.

2 - Com o Município de Manduri

Começa no córrego São Luís, na foz da água Branca, sobe pelo córrego São Luís, até sua cabeceira mais setentrional, no divisor entre as águas do ribeirão São Bartolomeu, à esquerda, e as do ribeirão do Virado, à direita; caminha por este divisor até seu entroncamento com o espigão Pardo - Paranapanema; segue por este espigão até a cabeceira sudoriental de água Grande.

3 - Com o Município Águas de Santa Bárbara

Começa no espigão Pardo - Paranapanema, na cabeceira sudoriental da água Grande, de onde vai em reta à cabeceira mais meridional da água das Marrequinhas no divisor entre os ribeirões Espreado e Três Ranchos; desce pela água das Marrequinhas até sua foz na água Barra Grande do Pinhal, por onde desce até sua foz no ribeirão Três Ranchos; desce por este ribeirão até a foz da água dos Catetos.

4 - Com o Município de Jaras

Começa no ribeirão Três Ranchos, na foz da água dos Catetos, por onde sobe até sua cabeceira mais meridional; segue em reta até a cabeceira mais meridional da água Taquara do Reino, depois de atravessar o córrego Vareta; desce pela água Taquara do Reino, até a sua foz no rio Novo; sobe por este até a foz da água do Geraldo, por onde sobe até sua cabeceira mais setentrional, no divisor Pardo - Novo; segue por este divisor em demanda da cabeceira sudocidental da água Santa Margarida; desce por esta água até sua foz, no rio Pardo, por onde sobe até a foz do rio Palmital.

¹⁴¹ Redação dada pelo inciso XXIV do artigo 3º da Lei 6.645, de 09/01/1990.

5 - Com o Município de Avaré

Começa na foz do rio Palmital no rio Pardo; sobe pelo rio Pardo até a foz do córrego do Lajeado; sobe por este até a sua cabeceira sudocidental, no divisor Pardo - Novo; transpõe este divisor em demanda da cabeceira mais setentrional do córrego do Jacu; desce por este até sua foz no rio Novo; desce ainda por este até a foz do ribeirão Boa Vista; sobe por este e pelo córrego Cachoeirinha até sua cabeceira sudocidental, no espigão entre os rios Novo e Paranapanema; segue por este espigão em demanda da cabeceira mais setentrional do ribeirão Bonito; desce por este, até a foz do córrego da Divisa.

6 - Com o Município de Arandu

Começa no ribeirão Bonito, na foz do córrego da Divisa, pelo qual sobe até a sua cabeceira mais ocidental, no divisor Bonito - Jamaica; alcança na contravertente a cabeceira mais oriental do córrego Taquara Branca, pelo qual desce até sua foz no córrego Jamaica; sobe por este até a foz do córrego de Vicente Oliveira; daí, segue em reta de rumo oeste até o divisor entre as águas do ribeirão Jamaica, à esquerda, e as ribeirão do Macuco, à direita; segue por este divisor em demanda da cabeceira mais setentrional do córrego Timburi, pelo qual desce até sua foz no córrego do Monjolinho; desce por este e segue pelo eixo do braço correspondente ao córrego do Monjolinho até seu cruzamento com o eixo do braço correspondente ao ribeirão Bonito; segue por este eixo até seu cruzamento com o eixo principal do Reservatório de Jurumirim.

7 - Com o Município de Itaí

Começa no Reservatório de Jurumirim, no ponto em que seu eixo principal cruza com o eixo do braço correspondente ao ribeirão Bonito; segue pelo eixo principal do reservatório, até seu cruzamento com o eixo do braço correspondente ao rio Taquari, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE CERQUILHO

- . Distrito criado no município de Tietê pela Lei nº 1.440, de 19/12/1914.
- . Município criado pela Lei nº 233, de 24/12/1948.
- . Aniversário em 3 de abril.

a) Divisas Municipais ¹⁴²

1 - Com o Município de Jurumirim

Começa no salto do rio Sorocaba, situado cerca de 3 quilômetros à jusante da usina do Guedes; sobe pelo rio Sorocaba até a foz do córrego do Vereda, pelo qual sobe até sua cabeceira no espigão Sorocaba - Tietê; alcança na contravertente a cabeceira mais meridional do córrego Distrital; desce por este até sua foz no córrego da Estiva ou do Taquaral.

¹⁴² Redação dada pelo Anexo VII da Lei 9.821, de 24/10/1997.

2 - Com o Município de Tietê

Começa no córrego da Estiva ou do Taquaral, na foz do córrego Distrital; sobe por aquele até sua cabeceira nororiental, no divisor Estiva ou do Taquaral - Pimenta; transpõe este divisor em demanda da cabeceira da água da Capuava; desce por esta até sua foz no ribeirão Pimenta; segue pelo contraforte fronteiro, transpondo o divisor Pimenta - Indalécio de Camargo em demanda do contraforte que finda na foz do córrego da Fazenda Sabaúna, no ribeirão Indalécio de Camargo; segue por este contraforte até a referida foz; segue pelo contraforte fronteiro até alcançar o divisor Indalécio de Camargo - Mandiçununga; segue por este divisor até entroncar com o contraforte que finda na foz do córrego da Fazenda Paíneiras, no ribeirão Mandiçununga.

3 - Com o Município de Boituva

Começa no divisor Indalécio de Camargo - Mandiçununga, no ponto de entroncamento com o contraforte que finda na foz do córrego da Fazenda Paíneiras, no ribeirão Mandiçununga; segue pelo divisor até alcançar o espigão Tietê - Sorocaba; segue por este espigão até entroncar com o contraforte da margem esquerda do córrego dos Tavares; segue por este contraforte em demanda da cabeceira mais setentrional do ribeirão Sete Ranchos ou Palmital, pelo qual desce até sua foz no rio Sorocaba.

4 - Com o Município de Tatuí

Começa no rio Sorocaba, na foz do ribeirão Sete Ranchos ou Palmital; desce pelo rio Sorocaba até a foz do ribeirão Guarapó.

5 - Com o Município de Cesário Lange

Começa no rio Sorocaba, na foz do ribeirão Guarapó; desce por aquele até a foz do ribeirão da Onça.

6 - Com o Município de Laranjal Paulista

Começa no rio Sorocaba, na foz do ribeirão da Onça, segue, em reta, até o salto do rio Sorocaba, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE CESÁRIO LANGE

- . Antigo povoado de Passa Três.
- . Distrito criado com a denominação de Cesário Lange, no município de Tatuí, pela Lei nº 1.137, de 24/10/1908.
- . Município criado pela Lei nº 5.285, de 18/02/1959.
- . Aniversário em 3 de maio.

a) Divisas Municipais ¹⁴³

¹⁴³ Redação dada pelo Anexo X da Lei 9.330, de 27/12/1995.

1 - Com o Município de Pereiras

Começa no divisor entre as águas do rio de Conchas e as do ribeirão Aleluia, na cabeceira da água do Adolfo Rosa; segue por este divisor deixando, à esquerda, as águas do rio de Conchas e, à direita, as dos ribeirões Aleluia e da Onça até entroncar com o divisor Onça - Dentro; segue por este divisor até a cabeceira mais ocidental do córrego da Divisa; desce por este até sua foz no córrego das Perobas, pelo qual desce até sua foz no ribeirão de Dentro.

2 - Com o Município de Laranjal Paulista

Começa no ribeirão de Dentro, na foz do córrego das Perobas; desce pelo ribeirão de Dentro até sua foz no ribeirão da Onça, pelo qual desce até sua foz no rio Sorocaba.

3 - Com o Município de Cerquilha

Começa no rio Sorocaba, na foz do ribeirão da Onça; sobe pelo rio Sorocaba até a foz do ribeirão Guarapó.

4 - Com o Município de Tatuí

Começa no rio Sorocaba, na foz do ribeirão Guarapó; sobe por este até a foz do ribeirão Turvinho, pelo qual sobe até a foz do córrego Limeira.

5 - Com o Município de Quadra

Começa no ribeirão Turvinho, na foz do córrego Limeira; sobe por este até sua cabeceira sudocidental no divisor Turvinho - Palmeiras; segue por este divisor até entroncar com o contraforte que finda na foz do ribeirão Palmeiras, no ribeirão Aleluia; segue por este contraforte até a referida foz; sobe pelo ribeirão Aleluia até a foz do ribeirão do Adolfo Rosa; sobe por este e pela água do Adolfo Rosa até sua cabeceira no divisor Aleluia - Conchas, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos da Fazenda Velha e Cesário Lange

Começa no ribeirão de Dentro, na foz do córrego Fazendinha; sobe por este até a junção de seus galhos sudoriental e sudocidental; daí, segue sua reta até a foz do córrego Torninos no ribeirão da Onça; sobe pelo córrego Torninos e pelo seu braço oriental até sua cabeceira no divisor Aleluia - Onça; segue por esse divisor, deixando, à esquerda, o ribeirão da Onça, até entroncar com o contraforte da margem esquerda da água do Sítio Aleluia; segue por esse contraforte em demanda da foz da água da Barroquinha no ribeirão Aleluia, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Guarapó.

MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

- . Distrito criado no município de Piracicaba pela Lei nº 1.251, de 18/08/1911.
- . Município criado pela Lei nº 2.456, de 30/12/1953.
- . Aniversário em 30 de dezembro.

a) Divisas Municipais ¹⁴⁴

1 - Com o Município de São Pedro

Começa no divisor Lomoeiro - Monjolinho, na cabeceira mais setentrional do galho da esquerda do ribeirão Limoeiro; alcança na contravertente a cabeceira do córrego Monjolinho; desce pelo córrego Monjolinho até a sua foz no ribeirão Água Parada; deste ponto vai em reta à foz do ribeirão Boa Vista no rio Araquá; sobe pelo ribeirão Boa Vista até a foz do córrego Água Branca; continua pelo contraforte fronteiro entre o ribeirão Boa Vista, à direita, e o córrego Água Branca, à esquerda, até o divisor entre este córrego e o ribeirão Água Vermelha, à direita; prossegue por este divisor até alcançar os aparados da serra de Itaqueri.

2 - Com o Município de Itirapina

Começa nos aparados da serra de Itaqueri; onde cruza com o divisor entre as águas do ribeirão Água Vermelha e Água Branca; segue pelos aparados da serra até encontrar a cabeceira do ribeirão Vermelho que passa junto à sede da fazenda Itaíba.

3 - Com o Município de Ipeúna

Começa nos aparados, na serra de Itaqueri, onde são cortados pela cabeceira do ribeirão Vermelho; desce por este ribeirão até a foz do córrego da Fazenda Dobrada; vai, daí em reta, à cabeceira setentrional da água que passa ao Norte da sede da Fazenda Covitinga; desce por esta água até sua foz no córrego da Fazenda Covitinga; desce por este até o ribeirão Água Vermelha, desce pelo ribeirão Água Vermelha até o rio Passa Cinco.

4 - Com o Município de Rio Claro

Começa na foz do ribeirão Água Vermelha no rio Passa Cinco, pelo qual desce até sua foz no rio Corumbataí.

5 - Com o Município de Piracicaba

Começa na confluência dos rios Passa Cinco e Corumbataí; desce por este até a foz do ribeirão do Matão; sobe por este até a foz do córrego Caiapiá, pelo qual sobe até a cabeceira de seu galho da direita; continua pelo divisor que deixa, à direita, o córrego Santa Rita, e ribeirões Jacutinga, do Meio e Água Parada e, à esquerda, o ribeirão do Limoeiro até a cabeceira mais setentrional do galho da esquerda do ribeirão Limoeiro onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Charqueada e ParaísoLândia

Começa no córrego da Fazenda Covitinga, no ponto onde é cortado pela reta de rumo Norte, que vem da cabeceira oriental do galho setentrional do córrego do Mato, no divisor Covitinga - Mato;

¹⁴⁴ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

daí, segue pela referida reta até a citada cabeceira; desce pelo córrego do Mato até sua foz no ribeirão Vermelho; desce pelo ribeirão Vermelho até sua foz no ribeirão Paraíso; desce pelo ribeirão Paraíso até a foz do córrego Rocinha, pelo qual sobe até sua cabeceira, no divisor entre o ribeirão Paraíso, de um lado e a água do Sapo e córrego Fortuna, do outro lado; daí, segue por este divisor até cruzar com o divisor entre as águas do ribeirão Água Parada, à direita e as do rio Corumbataí, à esquerda; prossegue por este divisor até cruzar com o divisor entre as águas do ribeirão Água Parada e as do ribeirão Limoeiro.

MUNICÍPIO DE CHAVANTES

- . Distrito de Irapé, no município de Santa Cruz do Rio Pardo, criado pela Lei nº 1.172, de 22/10/1909.
- . Denominação alterada para Xavantes pela Lei nº 1.554, de 08/10/1917.
- . Município criado pela Lei nº 1.885, de 04/12/1922.
- . Alterada a grafia de Xavantes para Chavantes pela Lei nº 3.223, de 05/01/1982.
- . Aniversário em 4 de dezembro.

a) Divisas Municipais ¹⁴⁵

1 - Com o município de Santa Cruz do Rio Pardo

Começa no rio Pardo, na foz do córrego da Água Morna; sobe pelo rio Pardo até a foz do ribeirão Grande, pelo qual sobe até a foz do córrego Piranhas.

2 - Com o Município de Ipaucu

Começa no ribeirão Grande, na foz do córrego Piranhas; sobe por aquele até a foz do córrego Boa Vista, pelo qual sobe até sua cabeceira sudocidental, no espigão mestre Pardo - Paranapanema; segue por este espigão mestre até entroncar com o contraforte Barranco Vermelho - Triunfo; segue por este contraforte até a cabeceira mais oriental do córrego do Barranco Vermelho; desce por este até o reservatório Chavantes; segue pelo eixo do braço correspondente ao córrego Barranco Vermelho, até cruzar com o eixo do braço correspondente à água do Triunfo, pelo eixo do qual segue até cruzar com o eixo do braço correspondente ao córrego da Tapera; segue por este último eixo até o ponto de cruzamento com o eixo do braço correspondente ao Paranapanema.

3 - Com o Município de Timburi

Começa no reservatório de Chavantes, no ponto de cruzamento dos eixos dos braços correspondentes ao córrego da Tapera e rio Paranapanema; segue pelo eixo deste último até o ponto de cruzamento com o eixo principal do reservatório de Chavantes.

4 - Com o Estado do Paraná

¹⁴⁵ Redação dada pelo Anexo XXVIII da Lei nº 8.550, de 30/12/1993.

Começa no reservatório de Chavantes, no ponto em que seu eixo principal cruza com o eixo do braço correspondente ao rio Paranapanema; segue pela divisa com o estado do Paraná até a foz do córrego Santo Antônio, no rio Paranapanema.

5 - Com o Município de Canitar

Começa no rio Paranapanema, na foz do córrego Santo Antônio, sobe por este até a foz do córrego do Brumado, pelo qual sobe até sua cabeceira mais oriental, no espigão mestre Pardo - Paranapanema; segue por este espigão mestre, até entroncar com o divisor entre as águas do córrego Poção, à esquerda, e as do córrego dos Coqueiros, à direita; segue por este divisor até entroncar com o contraforte que finda na foz do córrego dos Coqueiros, no córrego da Água Morna; segue por este contraforte até a referida foz; desce pelo córrego da Água Morna até sua foz no rio Pardo, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os distritos de Chavantes e Irapé

Começa no rio Paranapanema, na foz do ribeirão Bonito; segue pelo contraforte entre o córrego Monjolinho e ribeirão Bonito, à direita, e o córrego Harmonia e ribeirão do Irapé ou Colossindo, à esquerda, em demanda da foz do córrego Santa Maria, no ribeirão do Irapé ou Colossindo; daí, vai em reta à cabeceira do córrego Santaneza, no espigão mestre Pardo - Paranapanema; segue por este espigão mestre até a cabeceira mais oriental do córrego Brumado.

MUNICÍPIO DE CLEMENTINA

- . Distrito criado no município de Coroados pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Município criado pela Lei nº 2.456, de 30/12/1953.
- . Aniversário em 24 de junho.

a) Divisas Municipais ¹⁴⁶

1 - Com o Município de Piacatu

Começa na foz do córrego Volta Grande, no ribeirão da Lontra; sobe pelo ribeirão da Lontra até a foz do córrego Saltinho.

2 - Com o Município de Gabriel Monteiro

Começa no ribeirão da Lontra na foz do córrego Saltinho, sobe pelo ribeirão da Lontra até a foz do córrego Rico.

3 - Com o Município de Bilac

¹⁴⁶ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Começa na foz do córrego Rico, no ribeirão da Lontra, pelo qual sobe até a foz do córrego Laje; sobe por este até sua cabeceira no espigão mestre Feio ou Aguapeí - Tietê; segue pelo espigão mestre até a cabeceira do córrego Imbé.

4 - Com o Município de Coroados

Começa no espigão mestre Feio ou Aguapeí - Tietê, na cabeceira do córrego Imbé, que passa pela Fazenda do mesmo nome; segue pelo espigão mestre até a cabeceira do córrego 14 de Dezembro ou Salomão.

5 - Com o Município de Braúna

Começa no espigão mestre Tietê - Feio ou Aguapeí, na cabeceira do córrego, 14 de Dezembro ou Salomão; desce por este até o ribeirão Promissão, pelo qual desce até a foz do córrego Água Branca.

6 - Com o Município de Luiziânia

Começa na foz do córrego Água Branca, no ribeirão Promissão pelo qual desce até a foz do córrego Maná.

7 - Com o Município de Santópolis do Aguapeí

Começa no ribeirão Promissão, na foz do córrego Maná, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Promissão - Lontra; alcança na contravertente, a cabeceira do córrego Agrião; desce por este até sua foz no córrego Mimoso, pelo qual desce até o córrego Volta Grande; desce por este até sua foz no ribeirão da Lontra, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Clementina e Lauro Penteados

Começa no ribeirão da Lontra, na foz do córrego B, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Lontra - Promissão; segue por este divisor até a cabeceira ocidental o córrego Recrial pelo qual desce até sua foz no córrego 14 de Dezembro ou Salomão, desce por este córrego até sua foz no ribeirão Promissão.

MUNICÍPIO DE COLINA

- . Distrito criado no município de Barretos pela Lei nº 1.572, de 07/12/1917.
- . Município criado pela Lei nº 2.096, de 24/12/1925.
- . Aniversário em 21 de abril.

a) Divisas Municipais ¹⁴⁷

¹⁴⁷ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

1 - Com o Município de Barretos

Começa na foz do córrego da Bagagem, no rio Cachoeirinha; sobe por aquele até sua cabeceira mais oriental; transpõe o espigão mestre Pardo - Cachoeirinha e continua pelo divisor entre as águas do ribeirão Pitangueiras, à esquerda e as do ribeirão do Turvo, à direita, até o contraforte entre os córregos da Estiva e Quebra Cuia.

2 - Com o Município de Jaborandi

Começa no divisor entre os ribeirões Pitangueiras e Turvo, no ponto de cruzamento com o contraforte entre os córregos da Estiva e Quebra Cuia; segue por este contraforte em demanda da foz do córrego da Estiva no ribeirão do Turvo, de onde vai em reta à cabeceira do córrego da fazenda Mandaguari; continua pelo divisor entre o córrego Jaborandi e o ribeirão Retirinho, em demanda da foz do córrego da Fazenda Recreio no ribeirão Retirinho, pelo qual desce até sua foz no ribeirão das Palmeiras.

3 - Com o Município de Terra Roxa

Começa no ribeirão das Palmeiras, na foz ribeirão Retirinho; sobe por aquele até a foz do córrego Cachoeira.

4 - Com o Município de Bebedouro

Começa no ribeirão das Palmeiras na foz do córrego Cachoeira; sobe por aquele até a foz do córrego da Onça ou Palmital, pelo qual sobe até sua cabeceira mais ocidental, no espigão entre as águas do rio Pardo, à direita e as do rio Cachoeirinha, à esquerda.

5 - Com o Município de Monte Azul Paulista

Começa no espigão entre os rios Pardo, à direita, e Cachoeirinha, à esquerda, na cabeceira mais ocidental do córrego da Onça ou Palmital; alcança a cabeceira mais setentrional do córrego Grande, pelo qual desce até o rio Cachoeirinha, e por este abaixo até a foz do córrego de Abílio de Almeida.

6 - Com o Município de Severínia

Começa no rio Cachoeirinha, na foz do córrego de Abílio de Almeida; desce por aquele até a foz do córrego da Bagagem, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE COLÔMBIA

- . Distrito criado no município de Barretos pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Município criado pela Lei nº 5.285, de 18/12/1959.
- . Aniversário em 18 de fevereiro.

a) Divisas Municipais ¹⁴⁸

1 - Com o Estado de Minas Gerais

Começa no rio Grande, na foz do ribeirão da Onça; segue pela divisa com o Estado de Minas Gerais até a foz do rio Pardo.

2 - Com o Município de Guairá

Começa no rio Grande, na foz do rio Pardo, pela qual sobe até a foz do córrego da Divisa.

3 - Com o Município de Barretos

Começa no rio Pardo, na foz do córrego da Divisa, pelo qual sobe até sua cabeceira; segue pelo contraforte da margem esquerda do córrego do Mandi até o espigão Pardo - Velho; prossegue por este espigão até o contraforte entre o córrego Barreira, à esquerda e o córrego da Mata, à direita; continua por este contraforte até a cabeceira do córrego Barreira, pelo qual desce até sua foz no rio Velho; desce pelo rio Velho até a foz do córrego Açoita Cavallo, pelo qual sobe até sua cabeceira; segue pelo espigão entre o rio Velho e o ribeirão da Onça até a cabeceira meridional do ribeirão da Onça, pelo qual desce até sua foz no rio Grande, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE CONCHAL

- . Antigo povoado de Engenheiro Coelho.
- . Distrito criado com a denominação de Conchal, município de Moji-Mirim, pela Lei nº 1.725, de 30/12/1919.
- . Município criado pela Lei nº 233, de 24/12/1948.
- . Aniversário em 9 de abril.

a) Divisas Municipais ¹⁴⁹

1 - Com o Município de Mogi-Guaçu

Começa no rio Moji-Guaçu, na foz do córrego Corta Rabicho ou Serra Velha; sobe por aquele até a cachoeira Itupava-Mirim.

2 - Com o Município de Mogi-Mirim

Começa no rio Moji-Guaçu, na cachoeira Itupava-Mirim; vai, daí, em reta, à foz do córrego do Aterrado, no ribeirão do Conchal, pelo qual sobe até o ribeirão Ponte Alta; sobe por este até o ribeirão da Ponte Baixa ou do Capão da Fenda; sobe por este até sua cabeceira mais meridional; alcança na contravertente a cabeceira mais setentrional do córrego do Coxim, pelo qual desce até o local da antiga ponte da estrada velha Moji-Mirim - Limeira.

3 - Com o Município de Engenheiro Coelho

¹⁴⁸ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

¹⁴⁹ Redação dada pelo Anexo XXIX da Lei 8.550, de 30/12/1993.

Começa no córrego do Coxim, no local da antiga ponte da estrada velha Moji-Mirim - Limeira; desce pelo córrego do Coxim até sua foz no córrego da Barra ou da Tapera; segue pelo contraforte fronteiro e pelo divisor que deixa, à direita, as águas do córrego da Barra ou da Tapera, em demanda da confluência do ribeirão do Pinhal com o córrego da Guaiquica, formadores do ribeirão do Ferraz.

4 - Com o Município de Araras

Começa na confluência do ribeirão do Pinhal com o córrego da Guaiquica, formadores do ribeirão do Ferraz; desce por este até a foz do córrego do Barbosa; segue, em reta, à foz do ribeirão do Pântano, no ribeirão do Cerrado; segue, ainda, em reta, até a cabeceira sudocidental do córrego Corta Rabicho ou Serra Velha; desce por este até sua foz no rio Moji-Guaçu, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Conchal e Tujuguaba começa no ribeirão do Cerrado, na foz do ribeirão do Pântano; desce por aquele até sua foz no ribeirão do Ferraz, pelo qual sobe até a foz do ribeirão do Leme ou da Água Branca; segue pelo contraforte da margem esquerda deste ribeirão, até entroncar com o divisor Ferraz Ponte Alta; segue por este divisor e, pelo contraforte da margem esquerda do córrego Capãozinho, até a foz deste córrego, no ribeirão da Ponte Baixa ou do Capão da Fenda.

MUNICÍPIO DE CONCHAS

- . Distrito criado no município de Tietê pela Lei nº 466, de 05/12/1896.
- . Distrito transferido para o município de Pereiras pela Lei nº 681, de 14/09/1899.
- . Distrito transferido para o município de Tietê pela Lei nº 819, de 12/07/1902.
- . Município criado pela Lei nº 1.513, de 04/12/1916.
- . Aniversário em 4 de dezembro.

a) Divisas Municipais ¹⁵⁰

1 - Com o Município de Bofete

Começa na confluência do rio Feio, com o rio do Peixe; desce por este até a foz da água do Vicentinho.

2 - Com o Município de Anhembi

Começa no rio do Peixe, na foz da água do Vicentinho; desce pelo rio do Peixe, até o rio Tietê; sobe por este até a foz do ribeirão dos Patos.

3 - Com o Município de Piracicaba

¹⁵⁰ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Começa no rio Tietê, na foz do ribeirão dos Patos; sobe pelo rio Tietê até a foz do córrego das Flores.

4 - Com o Município de Laranjal Paulista

Começa no rio Tietê, na foz do córrego das Flores; sobe por aquele até o ribeirão do Pará e por este acima até sua cabeceira mais meridional, chamada córrego de Luís Ribeiro, no espigão dos Morais.

5 - Com o Município de Pereiras

Começa no espigão dos Morais, na cabeceira mais meridional do córrego de Luís Ribeiro; segue pelo espigão do Morais até a cabeceira mais oriental do córrego da Estrada de Ferro; desce por este até sua foz na água Espanhola, foz que ocorre junto ao leito da Estrada de Ferro Sorocabana; desce por esta água até o rio de Conchas; sobe por este até a foz do córrego do Anselmo; sobe por este até sua cabeceira mais ocidental; segue pelo contraforte que deixa, à direita, as águas do córrego do Baltazar até o alto do Padilha e continua pelo espigão entre as águas do rio de Conchas, à esquerda, e, à direita as do ribeirão do Moquém, até a cabeceira do córrego de Salvador Vieira.

6 - Com o Município de Porangaba

Começa na cabeceira do córrego de Salvador Vieira; desce por este até o ribeirão do Moquém; desce por este até a foz do primeiro córrego da margem esquerda e continua pelo contraforte fronteiro até o divisor que deixa, à direita, às águas do ribeirão do Moquém, e, à esquerda, as do rio Feio; segue por este divisor até o contraforte que deixa, à direita, o córrego de São João; segue por este contraforte até a foz do rio Feio, no rio do Peixe, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Municípios de Conchas e Juquiratiba

Começa no rio Tietê, na foz do rio de Conchas, pelo qual sobe até a foz do córrego da Divisa; sobe por este até sua cabeceira; daí, vai em reta à cabeceira do córrego Boa Vista, pelo qual desce até o ribeirão Salgado; daí, vai em reta, ao rio do Peixe, na foz do córrego dos Aflitos foz que ocorre a jusante da ponte da rodovia estadual Conchas - Bofete.

MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS

- . Distrito de Cordeiros, no município de Limeira, criado pela Lei nº 645, de 07/08/1899.
- . Denominação alterada para Cordeirópolis pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Município criado pela Lei nº 233, de 24/12/1948.
- . Aniversário em 13 de junho.

a) Divisas Municipais ¹⁵¹

1 - Com o Município de Santa Gertrudes

Começa no espigão entre o ribeirão Cachoeirinha, de um lado, e ribeirão Santa Gertrudes e Tatu, do outro lado, no ponto de cruzamento com o contraforte Santa Gertrudes - Tatu; segue por este contraforte até a sua extremidade setentrional, vai, em reta a lagoa do Catíngueiro; daí, segue por nova reta, à ponta meridional do divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão Tatu, e, à esquerda, as do ribeirão Santa Gertrudes; segue por este divisor até o espigão mestre Moji-Guaçu - Piracicaba.

2 - Com o Município de Araras

Começa no espigão mestre Moji-Guaçu - Piracicaba, no ponto de cruzamento com o divisor entre as águas dos ribeirões Santa Gertrudes e Tatu; continua pelo espigão mestre entre as águas dos ribeirões das Araras e Pinhal, à esquerda, e as do ribeirão Tatu e Tabajara, à direita, até a cabeceira do córrego da Fazenda São Jerônimo.

3 - Com o Município de Limeira

Começa no espigão entre os ribeirões Pinhal e Tabajara, que é o espigão mestre Moji-Guaçu - Piracicaba, na cabeceira do córrego da Fazenda São Jerônimo; desce por este córrego até o ribeirão Tabajara; sobe por este até sua cabeceira mais ocidental, vai em reta, a foz do córrego da Fazenda Barreiros no ribeirão do Pinhal; sobe por aquele, até sua cabeceira; continua pelo divisor Pinhal - Tatu até o contraforte que deixa, à direita, as águas do córrego São Francisco; continua pelo contraforte até a foz do córrego São Francisco, no ribeirão Tatu; sobe por este passando pelo tanque junto a estação de Ibicaba até a foz do córrego Saltinho; sobe por este até sua cabeceira; segue pelo espigão que deixa, à esquerda as águas dos ribeirões Água da Serra e Cachoeirinha e, à direita, as do ribeirão Tatu até encontrar com o espigão Santa Gertrudes Tatu.

4 - Com o Município de Itacemápolis

Começa no divisor Tatu - Cachoeirinha, no ponto de cruzamento com o divisor que separa as águas dos ribeirões Água da Serra e Cachoeirinha; segue pelo divisor Tatu - Cachoeirinha até o contraforte entre as águas do ribeirão Tatu e as do córrego Santa Gertrudes, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE COROADOS

- . Distrito criado no município de Birigui pela Lei nº 2.118, de 30/12/1925.
- . Município criado pela Lei nº 2.339, de 28/12/1928.
- . Aniversário em 13 de junho.

¹⁵¹ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

a) Divisas Municipais ¹⁵²

1 - Com o Município de Brejo Alegre

Começa no ribeirão Baixotes, na foz do córrego do Revólver; sobe por este até sua cabeceira sudoriental no divisor entre as águas do ribeirão Baixotes e as do ribeirão Bonito.

2 - Com o Município de Glicério

Começa no divisor entre as águas do ribeirão Baixotes e as do ribeirão Bonito, na cabeceira sudoriental do córrego do Revólver; segue pelo divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão Baixotes e córrego das Congonhas e, à esquerda, as do ribeirão Bonito e córrego Água Limpa, até o ponto onde é cortado por uma reta de rumo 45º NO, que vem da foz do córrego do Veado, no ribeirão Bonito.

3 - Com o Município de Braúna

Começa no divisor Água Limpa - Congonhas, no ponto onde é cortado por uma reta de rumo 45º NO, que vem da foz do córrego do Veado, no ribeirão Bonito; segue pelo divisor que deixa, à esquerda, as águas do córrego Água Limpa até alcançar o espigão mestre Tietê - Feio ou Aguapeí; prossegue por este espigão mestre até a cabeceira mais setentrional do córrego 14 de Dezembro ou Salomão.

4 - Com o Município de Clementina

Começa no espigão mestre Tietê - Feio ou Aguapeí, na cabeceira mais setentrional do córrego 14 de Dezembro ou Salomão; segue pelo espigão mestre até a cabeceira mais meridional do ribeirão Imbé.

5 - Com o Município de Bilac

Começa no espigão mestre Feio ou Aguapeí - Tietê, na cabeceira mais meridional do ribeirão Imbé; desce por este até a foz do galho que vem da Fazenda Alto Alegre.

6 - Com o Município de Birigui

Começa no ribeirão Imbé, na foz do galho que vem da Fazenda Alto Alegre; sobe por este galho até a foz do córrego da Colônia da Fazenda Mundo Novo, pelo qual sobe até sua cabeceira nororiental no divisor Imbé - Bagaçu; daí, alcança na contravertente a cabeceira do córrego Gangré; desce por este até sua foz no ribeirão Bagaçu, pelo qual sobe até a foz do córrego Tabapuã; sobe por este até sua cabeceira mais oriental no divisor da margem direita do ribeirão Bagaçu; segue por este divisor até a cabeceira mais meridional do córrego Grande, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Baixotes; desce por este até a foz do córrego do Revólver, onde tiveram início estas divisas.

¹⁵² Redação dada pelo Anexo II da Lei nº 9.330, de 27/12/1995.

MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO

- . Antigo povoado de Itapeva.
- . Distrito criado com a denominação de Coronel Macedo, no município de Itaporanga, pela Lei nº 1.239, de 23/12/1910.
- . Município criado com território desmembrado dos municípios de Itaporanga e Taquarituba pela Lei nº 8.092, de 28/02/1964.
- . Aniversário em 21 de março.

a) Divisas Municipais ¹⁵³

1 - Com o Município de Taquari

Começa no ribeirão da Aldeia ou Barra Grande, na foz do ribeirão da Aririnha, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Aldeia ou Barra Grande - Fartura; segue por este divisor até o pião divisor entre os ribeirões da Aldeia ou Barra Grande, Fartura e Taquari.

2 - Com o Município de Taquarituba

Começa no pião divisor entre os ribeirões da Aldeia ou Barra Grande, Fartura e Taquari; segue pelo espigão entre as águas do ribeirão da Aldeia ou Barra Grande, à direita, e as do rio Taquari, à esquerda, até a cabeceira da água do Cavalão, pelo qual desce até sua foz no ribeirão do Muniz; continua pelo contraforte fronteiro até o divisor Muniz - Quati ou Vaquejador; prossegue por este divisor até cruzar com o contraforte entre as águas dos córregos do Acácio e do Osório Gomes; segue por este contraforte em demanda foz da água do Sítio no ribeirão Quati ou Vaquejador, pelo qual desce até sua foz no rio Taquari.

3 - Com o Município de Itai

Começa no rio Taquari, na foz do ribeirão do Vaquejador ou Quati; sobe por aquele até a foz do córrego Nhá-Cândida.

4 - Com o Município de Itaberá

Começa no rio Taquari, na foz do córrego Nhá-Cândida; sobe por este até sua cabeceira norocidental no divisor Ponte Alta - Muniz; segue por este divisor até o espigão entre o rio Verde e o rio Taquari; continua pelo espigão até o divisor Branco - Forquilha; prossegue por este divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão Branco, e, à esquerda, as do ribeirão da Forquilha até a cabeceira da água José Lourenço.

5 - Com o Município de Itaporanga

Começa no divisor Branco-Forquilha na cabeceira da água José Lourenço, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Branco; sobe por este ribeirão até a foz da água de José Maia, pelo qual sobe até o divisor Branco - Lajeado; alcança na contravertente a cabeceira do córrego da Serra, pelo qual desce até sua foz no ribeirão do Lajeado, pelo qual sobe até a foz da água do Nogueira; sobe por esta

¹⁵³ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

água até sua cabeceira no divisor Lajeado - Aldeia ou Barra Grande; segue por este divisor até a cabeceira do galho sudoriental da água da Gabiroba, pelo qual desce até sua foz no ribeirão da Aldeia ou Barra Grande; desce por este ribeirão até a foz do ribeirão da Ariranha, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ

- . Distrito criado no município de Rio Claro pela Lei nº 1.669, de 27/11/1919.
- . Município criado pela Lei nº 233, de 24/12/1948.
- . Aniversário em 19 de março.

a) Divisas Municipais ¹⁵⁴

1 - Com o Município de Analândia

Começa na cabeceira mais meridional do ribeirão da Barra, pelo qual desce até sua foz no rio Corumbataí; prossegue pelo divisor que deixa, à direita as águas do córrego Emboabas e à esquerda, as do córrego das Taipas, até atingir a ponta mais ocidental do morro Grande; continua pelo cumeada deste maciço até o ponto de cruzamento com o contraforte da margem direita do córrego da Colônia da fazenda do Dr. Cândido.

2 - Com o Município de Santa Cruz da Conceição

Começa no divisor entre as águas do ribeirão do Arouca e do ribeirão do Moquém, no ponto de cruzamento com contraforte da margem direita do córrego da Colônia da Fazenda do Dr. Cândido; segue pelo divisor Arouca - Moquém até a cabeceira mais ocidental do córrego Pedra Vermelha, pelo qual desce até sua foz no ribeirão do Moquém; desce ainda, por este até a foz de seu galho da direita, e por este acima até a foz do córrego do Monjolo.

3 - Com o Município de Leme

Começa no ribeirão do Moquém, na foz do córrego do Monjolo, sobe por aquele até a foz do córrego Monte Alegre.

4 - Com o Município de Rio Claro

Começa no ribeirão do Moquém, na foz do córrego Monte Alegre segue em reta de rumo Oeste até o ribeirão Claro; segue em reta até encontrar a reta de rumo Norte que parte da foz do segundo afluente da margem direita do córrego do Batista Ferraz, à montante de sua foz no rio Corumbataí num ponto desta reta situado a um quilômetro ao Norte do seu cruzamento em a linha da Companhia de Estradas de Ferro; segue pela última reta até a referida foz; sobe pelo citado afluente até sua cabeceira mais ocidental, de onde vai, em reta, no ribeirão Jacutinga, no ponto em que é cortado pela

¹⁵⁴ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

reta de rumo Leste que parte da foz do córrego Boa Vista, no rio da Cabeça; segue por esta reta até a referida foz, sobe pelo rio da Cabeça até a foz do córrego da Serra.

5 - Com o Município de Itirapina

Começa na foz do córrego da Serra, no rio da Cabeça; sobe por aquele até a sua cabeceira mais setentrional; segue em reta à cabeceira mais meridional do ribeirão da Barra, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS

. Distrito criado no município de Campinas pela Lei nº 1.024, de 27/11/1906.

. Município criado com território desmembrado dos municípios de Campinas, Moji-Mirim e Limeira, pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.

. Aniversário em 30 de novembro.

a) Divisas Municipais ¹⁵⁵

1 - Com o Município de Limeira

Começa no rio Jaguari, na foz do ribeirão do Pinhal; sobe por este até a foz do córrego Canguçu, pela qual sobe até a cabeceira do seu galho setentrional, no divisor entre o ribeirão do Pinhal e do córrego Paredão; segue por este divisor até entroncar com o divisor Pinhal - Três Barras; segue por este divisor até a cabeceira norocidental do córrego Pinheirinho.

2 - Com o Município de Artur Nogueira

Começa no divisor Pinhal - Três Barras, na cabeceira norocidental do córrego Pinheirinho; desce por este até sua foz no ribeirão Monjolo Grande, pelo qual desce até a foz do córrego Sítio Novo ou dos Pires; segue, em reta, à foz do córrego do Quilômetro 41, no ribeirão Três Barras; segue ainda, por nova reta, à cabeceira norocidental da grota de Manuel Guimaro; desce por esta até sua foz no ribeirão Pirapitingui, pelo qual desce até a foz do córrego Socegã ou Jacinto; sobe por este até a foz da água da Divisa.

3 - Com o Município de Holambra

Começa no córrego Socegã ou Jacinto, na foz da água da Divisa; sobe por aquele até sua cabeceira sudoriental; segue, em reta, à foz da água da Mata, no córrego Santa Maria; sobe pela água da Mata até sua cabeceira sudocidental, no contraforte da margem esquerda do córrego Santa Maria; segue por este contraforte até entroncar com o divisor entre as águas do ribeirão Pirapitingui e as do rio Jaguari; caminha por este divisor em demanda da cabeceira norocidental do córrego dos Coqueiros; desce por este até sua foz no rio Jaguari.

¹⁵⁵ Redação dada pelo Anexo XXX da Lei nº 8.550, de 30/12/1993.

4 - Com o Município de Paulínia

Começa no rio Jaguari, na foz do córrego dos Coqueiros; desce por aquele até a foz do córrego do Jacaré, pelo qual sobe até sua cabeceira, no divisor Jaguari - Atibaia; segue por este divisor até entroncar com o contraforte que leva à represa do Salto Grande, no ponto fronteiro ao cruzamento de seu eixo principal com o eixo do braço correspondente ao córrego da Fazenda Foguete.

5 - Com o Município de Americana

Começa no divisor Jaguari - Atibaia, no ponto de entroncamento com o contraforte que leva à represa do Salto Grande, no ponto fronteiro ao cruzamento de seu eixo principal com o eixo do braço correspondente ao córrego da Fazenda Foguete; segue pelo divisor Jaguari - Atibaia até a cabeceira sudoriental do córrego da Jacutinga; desce por este até sua foz no rio Jaguari, pelo qual desce até a foz do ribeirão do Pinhal, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

- . Distrito criado no município de Tanabi pela Lei nº 2.659, de 09/09/1936.
- . Município criado pela Lei nº 233, de 24/12/1948.
- . Aniversário em 10 de outubro.

a) Divisas Municipais ¹⁵⁶

1 - Com o Município de Votuporanga

Começa no rio São José dos Dourados, na foz do córrego da Prata; sobe por este até a foz do córrego da Capoeira, pelo qual sobe até sua cabeceira no espigão mestre São José dos Dourados - Turvo; segue pelo espigão mestre até o contraforte Piedade - Sumidouro; continua por este contraforte em demanda da cabeceira do córrego Manguinho desce por este até sua foz no ribeirão Piedade.

2 - Com o Município de Álvares Florence

Começa no ribeirão Piedade, na foz do córrego Manguinho; desce pelo ribeirão Piedade até a foz do córrego do Mangue.

3 - Com o Município de Américo de Campos

Começa no ribeirão Piedade, na foz do córrego do Mangue; desce pelo ribeirão Piedade até sua foz no rio Preto.

4 - Com o Município de Palestina

Começa na foz do ribeirão Piedade, no rio Preto; sobe por este até a foz do ribeirão Bonito.

¹⁵⁶ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

5 - Com o Município de Tanabi

Começa no rio Preto, na foz do ribeirão Bonito, pelo qual sobe até a foz do córrego do Meio; sobe por este até sua cabeceira no espigão mestre Preto - São José dos Dourados; segue pelo espigão mestre até cruzar com o contraforte entre os córregos da Estiva e do Carrilho; segue por este contraforte até a cabeceira do galho Leste do córrego do Carrilho, pelo qual desce até sua foz no rio São José dos Dourados.

6 - Com o Município de Sebastianópolis do Sul

Começa no rio São José dos Dourados, na foz do córrego do Carrilho; desce por aquele até a foz do córrego da Prata, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE COTIA

. Freguesia criada com a denominação de Nossa Senhora de Monte Serrat de Cotia, no município de São Paulo, em 1723.

. Vila criada com a denominação de Cotia pela Lei nº 7, de 02/04/1856.

. Aniversário em 2 de abril.

a) Divisas Municipais ¹⁵⁷

1 - Com o Município de São Roque

Começa no rio Sorocá - Mirim, na foz do ribeirão da Vargem Grande; sobe por este até a foz do ribeirão dos Pereiras.

2 - Com o Município de Vargem Grande Paulista

Começa no ribeirão da Vargem Grande, na foz do ribeirão dos Pereiras; sobe por este até a foz do primeiro afluyente da margem direita, a montante da estrada de rodagem que liga Caucaia do Alto a Cotia; sobe por este afluyente até a sua cabeceira mais oriental no divisor Pereiras - Laje; segue por este divisor até entroncar com o divisor entre as águas do rio Cotia, à direita, e as do ribeirão da Vargem Grande, à esquerda; segue por este divisor em demanda da cabeceira mais meridional do córrego Tijuco Preto; desce por este até sua confluência com o córrego Aterrado, pelo qual sobe até sua cabeceira norocidental no divisor Sapiatá - Pires; segue por este divisor até a cabeceira nororiental do córrego Quatro Encruzilhadas.

3 - Com o Município de Itapevi

Começa no divisor Sapiatá - Pires, na cabeceira nororiental do córrego Quatro Encruzilhadas; segue pelo divisor até a cabeceira sudocidental do córrego da Estiva; desce por este até sua foz no ribeirão Itapevi, pelo qual sobe até a foz da primeira água da margem direita; segue pelo contraforte que deixa esta água, à esquerda, até o divisor entre o ribeirão Itapevi e o rio São João ou Barueri;

¹⁵⁷ Redação dada pelo Anexo VIII da Lei nº 9.821, de 24/10/1997.

segue por este divisor até o pião divisor entre o ribeirão Itapeví e os rios São João ou Barueri e Cotia, na cabeceira norocidental do ribeirão das Pombas.

4 - Com o Município de Jandira

Começa no pião divisor entre o ribeirão Itapeví e os rios São João ou Barueri e Cotia, na cabeceira norocidental do ribeirão das Pombas; desce por este até sua foz no rio Cotia.

5 - Com o Município de Carapicuíba

Começa no rio Cotia, na foz do ribeirão das Pombas; sobe por aquele até a foz do ribeirão Moínho Velho, pelo qual sobe até a foz do córrego Manoel Góes Serrano; sobe por este até a foz do córrego Sebastião Paula, pelo qual sobe até sua cabeceira mais setentrional, no divisor Moínho Velho Aldeia; transpõe este divisor em demanda da cabeceira mais ocidental do córrego Orlando Dias, pelo qual desce até sua foz no córrego da Fazenda Velha; desce por este até a foz do córrego de Benhardt Weitbrech, pelo qual sobe até sua cabeceira sudoriental no divisor Fazenda Velha - Carapicuíba; segue por este divisor até a cabeceira do córrego Taquaralzinho, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Carapicuíba.

6 - Com o Município de Osasco

Começa no ribeirão Carapicuíba, na foz do córrego Taquaralzinho; sobe por aquele até sua cabeceira sudoriental, no espigão Pirajussara - Tietê.

7 - Com o Município de Taboão da Serra

Começa no espigão Pirajussara - Tietê, na cabeceira sudoriental do ribeirão Carapicuíba; segue pelo espigão até a cabeceira nororiental do córrego de M. Costa.

8 - Com o Município de Embu

Começa no espigão Pirajussara - Tietê, na cabeceira nororiental do córrego de M. Costa; segue pelo espigão que deixa, à direita, as águas do rio Tietê e, à esquerda, as do ribeirão Poá e rio Embu-Mirim até a cabeceira sudoriental do córrego Retiro das Pedras, pelo qual desce até sua foz no córrego Potium; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Potium - Moínho Velho; prossegue por este divisor até o contraforte que leva à foz do córrego Munck, no ribeirão do Moínho Velho; segue por este contraforte até a referida foz; sobe pelo córrego Munck até a sua cabeceira mais meridional, no divisor Moínho Velho - km 30; segue pelo contraforte da margem direita do córrego Invernada, em demanda da foz deste córrego no córrego do km 30; segue pelo contraforte fronteiro e pelo divisor entre o rio Cotia e o córrego do km 30, até entroncar com o divisor Cotia - Ressaca; segue por esse divisor até o contraforte da margem direita do córrego dos Britos; segue por este contraforte em demanda da foz do córrego dos Britos, no ribeirão da Ressaca.

9 - Com o Município de Itapeçerica da Serra

Começa no ribeirão da Ressaca, na foz do córrego dos Britos; sobe pelo ribeirão da Ressaca até a foz do ribeirão Mato Dentro; sobe por este até sua cabeceira sudocidental, no espigão Cotia - Embu-Mirim; segue por este espigão até entroncar com a serra do Chiqueiro.

10 - Com o Município de São Lourenço da Serra

Começa na serra do Chiqueiro, no ponto de entroncamento com o espigão Cotia - Embu-Mirim; segue pela serra do Chiqueiro e pela serra de Itatuba, divisor entre as águas dos rios Capivari e Cotia, à direita, e São Lourenço, à esquerda, até a cabeceira mais setentrional do rio Laranjeiras.

11 - Com o Município de Ibiúna

Começa na serra de Itatuba, na cabeceira mais setentrional do rio Laranjeiras; segue pelo espigão entre os rios Capivari e Cotia, à direita, e o rio Laranjeiras, à esquerda, em demanda da cabeceira mais meridional do rio Sorocá-Mirim; desce por este até a foz do ribeirão da Vargem Grande, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Caucaia do Alto e Cotia

Começa no divisor entre as águas do rio Cotia, à direita, e as do ribeirão Vargem Grande, à esquerda, no ponto de entroncamento com o contraforte da margem esquerda do ribeirão da Graça; segue por este contraforte em demanda da foz do ribeirão da Graça, no rio Cotia; sobe por este até a represa de Pedro Beichet, segue pelo eixo desta represa, em demanda da foz da água do Gregório Grande; sobe por esta água até sua cabeceira sudoriental, no espigão entre as águas do rio Cotia, à direita, e as do rio Embu-Mirim, à esquerda.

MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

- . Distrito criado no município de Ribeirão Preto pela Lei nº 125, de 27/04/1893.
- . Município criado pela Lei nº 511, de 22/07/1897.
- . Aniversário em 19 de março.

a) Divisas Municipais ¹⁵⁸

1 - Com o Município de Guataparã

Começa na foz do córrego do Lajeadozinho, no ribeirão da Onça; desce pelo último até o córrego São Francisco.

2 - Com o Município de Ribeirão Preto

¹⁵⁸ Redação dada pelo inciso XI do artigo 3º da Lei nº 6.645, de 09/01/1990.

Começa no ribeirão da Onça, na foz do córrego São Francisco, pelo qual sobe até sua cabeceira mais setentrional, no espigão Preto - Onça; segue por este espigão até a cabeceira mais meridional do córrego da fazenda Cantagalo, pelo qual desce até sua foz no Ribeirão Preto; desce por este até a foz do córrego da Fazenda Santa Maria ou Santa Rita; segue pelo contraforte fronteiro, deixando, à direita o córrego da Fazenda Santa Maria ou Santa Rita, até o divisor Preto - Tamanduá; segue por este divisor em demanda da cabeceira do córrego da Fazenda Venâncio ou Figueira, pelo qual desce até sua foz no ribeirão da Figueira ou do Tamanduá.

3 - Com o Município de Serrana

Começa na foz do córrego do Espraiado, no ribeirão da Figueira ou do Tamanduá; segue pelo contraforte fronteiro, deixando, à direita, o córrego do Espraiado, até alcançar o contraforte que finda na foz do córrego da Fazenda Cruzeiro, no ribeirão da Figueira ou do Tamanduá; segue por este contraforte até a referida foz; sobe pelo ribeirão da Figueira ou do Tamanduá até a foz do ribeirão Tamanduazinho.

4 - Com o Município de Serra Azul

Começa no ribeirão da Figueira ou do Tamanduá na foz do ribeirão Tamanduazinho; sobe por aquele até a foz da água da Cruz.

5 - Com o Município de São Simão

Começa no ribeirão Figueira ou do Tamanduá, na foz da água da Cruz, pela qual sobe até a cabeceira norocidental do galho mais ocidental, no divisor Cachoeira - Água da Cruz; segue por este divisor até o espigão Tamanduá - Pântano pelo qual continua até o divisor da margem esquerda do córrego da Água Branca ou da Esperança; segue por este divisor continuando pelo contraforte que vai à foz desse último córrego no ribeirão do Pântano, alcança a referida foz; desce pelo ribeirão do Pântano até a foz do córrego Cortado ou dos Veados.

6 - Com o Município de Luís Antônio

Começa no ribeirão do Pântano, na foz do ribeirão da Onça; desce por aquele até a foz do córrego do Lajeadozinho, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA

- . Distrito de Cristais, no município de Franca, criado pela Lei 1.202, de 28/07/1910.
- . Denominação alterada para Guapuã pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Município criado pela Lei nº 5.285, de 18/02/1959.
- . Denominação alterada para Cristais Paulista pela Lei nº 8.092, de 28/02/1964.
- . Aniversário em 28 de julho.

a) Divisas Municipais ¹⁵⁹

¹⁵⁹ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

1 - Com o Município de Pedregulho

Começa na confluência dos córregos do Indaiá e da Cachoeira do Salto, formadores do ribeirão Água Limpa; segue pelo contraforte entre córrego do Indaiá, à esquerda, e o córrego da Cachoeira do Salto, à direita, até cruzar com o espigão mestre entre os rios Ponte Nova e Canoas; daí, vai, em reta, à serra do Indaiá, no ponto onde é cortada pela estrada que, da estação de Indaiá, vai ao bairro da Boa Vista; desse ponto segue pelas serras do Indaiá e da Faquinha até a cabeceira mais ocidental do córrego do Bálamo, pelo qual desce até sua foz no rio Canoas.

2 - Com o Estado de Minas Gerais

Começa no rio Canoas, na foz do córrego do Bálamo; segue pela divisa com o Estado de Minas Gerais até a foz do ribeirão Pouso Alegre, no rio Canoas.

3 - Com o Município de Franca

Começa no rio Canoas, na foz do ribeirão Pouso Alegre, pelo qual sobe até a foz do córrego Pouso Alto; segue pelo contraforte entre o ribeirão Pouso Alegre, à direita, e o córrego Pouso Alto, à esquerda, até cruzar com o espigão mestre entre o rio Canoas de um lado e os ribeirões do Salgado e Corrente do outro lado; prossegue pelo espigão mestre até encontrar com o divisor entre os ribeirões do Salgado e Corrente; continua por este divisor entre o ribeirão Corrente, à direita, e o ribeirão do Salgado, à esquerda, até a cabeceira do córrego Fundo.

4 - Com o Município de Ribeirão Corrente

Começa no divisor entre as águas dos ribeirões do Salgado e Corrente, na cabeceira do córrego Fundo; segue pelo divisor até cruzar com o contraforte que deixa, à esquerda, o córrego das Almas; daí, segue por esse contraforte até a foz do córrego Boa Vista, no córrego Santana; sobe pelo córrego Boa Vista até sua cabeceira mais setentrional, no divisor Santana - Japão; daí alcança, na contravertente, a cabeceira mais meridional do córrego do Quirino, pelo qual desce até sua foz no ribeirão do Japão; desce pelo ribeirão do Japão até a foz do córrego Barro Preto.

5 - Com o Município de Jeriquara

Começa no ribeirão do Japão, na foz do córrego Barro Preto, pelo qual sobe até sua cabeceira setentrional; daí, segue pelo divisor Japão - Água Limpa até cruzar com o contraforte da margem esquerda do córrego da Cachoeira do Salto; prossegue por esse contraforte em demanda da confluência dos córregos da Cachoeira do Salto e do Indaiá, formadores do ribeirão Água Limpa, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA

- . Distrito de Cruz Alta, no município de Maracá, criado pelo Decreto nº 7.351, de 05/07/1935.
- . Denominação alterada para Cruzália pelo Decreto-Lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Município criado pela Lei nº 8.092, de 28/02/1964.

. Aniversário em 4 de abril.

a) Divisas Municipais ¹⁶⁰

1 - Com o Município de Maracá

Começa no Reservatório de Capivara, no ponto de cruzamento dos eixos dos braços correspondentes ao ribeirão das Anhumas e córrego da Pintada; segue por este último até encontrar o eixo do braço correspondente ao córrego da Estiva, pelo qual segue até o córrego do Brejo; sobe pelo córrego do Brejo até sua cabeceira no divisor Paranapanema - Capivara; segue por este divisor até a cabeceira do córrego do Caçador, pelo qual desce até sua foz no ribeirão das Anhumas; desce por este até a foz do córrego Grota Seca, pelo qual sobe até sua cabeceira, no divisor Anhumas - Bugio; segue por este divisor até o pião divisor entre os ribeirões das Anhumas, do Bugio, do Dourado e do Cervo.

2 - Com o Município de Tarumã

Começa no pião divisor entre os ribeirões das Anhumas, do Bugio, do Dourado e do Cervo; alcança a cabeceira do ribeirão do Bugio, pelo qual desce até a foz do córrego do Bugiozinho.

3 - Com o Município de Florínia

Começa no ribeirão do Bugio, na foz do córrego do Bugiozinho; desce por aquele, até a foz do córrego da Divisa.

4 - Com o Município de Pedrinhas Paulista

Começa no ribeirão do Bugio, na foz do córrego da Divisa; sobe por este até sua cabeceira norocidental, no divisor Lajeadozinho - Bugio; vai aí, em reta, à foz do córrego Lajeadozinho, no ribeirão das Anhumas; desce por este, seguindo pelo eixo do braço do Reservatório de Capivara, correspondente ao mesmo ribeirão, até o ponto de cruzamento com o eixo do braço correspondente ao córrego da Pintada, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO

- . Freguesia de Nossa Senhora da Conceição do Embaú criada pela Lei nº 5, de 19/02/1846.
- . Vila criada com a denominação de Conceição do Cruzeiro pela Lei nº 8, de 06/03/1871.
- . Distrito de Estação de Cruzeiro, no município de Conceição do Cruzeiro, criado pelo Decreto nº 143, de 30/03/1891.
- . Distrito de Estação de Cruzeiro elevado à categoria de Vila, com a denominação de Vila Novais, pelo Decreto nº 190, de 03/06/1891.
- . Município de Vila Novais reconduzido à categoria de distrito, com a denominação de Estação de Cruzeiro, incorporado ao município de Conceição do Cruzeiro (município extinto), pela Lei nº 45, de 18/06/1892.

¹⁶⁰ Redação dada pelo Anexo XXXII da Lei nº 8.550, de 30/12/1993.

- . Sede do município de Cruzeiro (antigo Conceição do Cruzeiro) transferido para o distrito de Estação do Cruzeiro, elevado à categoria de município, com a mesma denominação, retomando o antigo município de Cruzeiro (antigo Conceição do Cruzeiro) à condição de distrito incorporado ao município de Estação do Cruzeiro.
- . Município criado pela Lei nº 789, de 02/10/1901.
- Obs.: o diploma legal que altera a denominação anterior para a atual não foi localizado.
- . Aniversário em 2 de outubro.

a) Divisas Municipais ^{161 162}

1 - Com o Estado de Minas Gerais

Começa na serra da Mantiqueira, onde esta cruza o espigão entre as águas dos ribeirões Passa Vinte e Embaú; prossegue pela divisa com o Estado de Minas Gerais até cruzar com o divisor entre as águas do ribeirão Água Limpa, de um lado, e ribeirão Jacu, do outro lado.

2 - Com o Município de Lavrinhas

Começa na serra da Mantiqueira, no ponto onde a serra cruza com o divisor entre as águas do ribeirão Água Limpa, de um lado, e as do rio Jacu do outro lado; segue por este divisor até a cabeceira do galho ocidental do córrego Lindeiro, pelo qual desce até o rio Paraíba; segue por este até a foz do córrego Municipal, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor entre as águas dos córregos do Sertão e Pitangueiras; prossegue por este divisor até entroncar com o contraforte que separa as águas do córrego Pitangueiras das do córrego da Igrejinha.

3 - Com o Município de Silveiras

Começa onde o divisor entre as águas dos córregos do Sertão e Pitangueiras entronca com o contraforte que separa as águas do córrego Pitangueiras, à esquerda das do córrego da Igrejinha, à direita; segue por este contraforte que deixa à direita, as águas do córrego do Barro de Telha, em demanda da foz do córrego da Igrejinha no rio Itaguaçaba, pelo qual sobe até a foz do córrego da Fazendinha; continua pelo contraforte entre as águas do córrego da Fazendinha, à direita, e as do ribeirão do Paiol, à esquerda, até o divisor entre as águas do ribeirão do Paiol, à esquerda e as do ribeirão do Alegre, à direita; prossegue por este divisor até a cabeceira do córrego da Dorotéia ou Santa Cabeça.

4 - Com o Município de Cachoeira Paulista

Começa no divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão do Alegre, e à esquerda, as do ribeirão Paiol, na cabeceira do córrego da Dorotéia ou Santa Cabeça; desce por este até o ribeirão do Alegre; continua por este abaixo e pelo ribeirão das Pedras até o rio Paraíba, pelo qual desce até a

¹⁶¹ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

¹⁶² O artigo 1º da Lei nº 8.347, de 09/10/1964, dispunha sobre modificação de divisas intersubdistritais no município de Cruzeiro, antes de ser revogada pela Lei nº 12.498/2006.

Lei nº 8.347, de 09/10/1964: Artigo 1º - A divisa entre o 1º e o 2º subdistritos do distrito da sede do município de Cruzeiro passa a ser a seguinte: "Começa no Rio Passa Vinte onde cruza a linha da Estrada de Trem Central do Brasil, vindo pelo eixo até a estação da referida Estrada de Ferro, começando na estação da Estrada de Ferro da Rede Mineira de Viação, subindo pelo eixo da linha até a entrada do túnel, no quilômetro 24; subindo em linha reta até o alto da serra até encontrar a divisa do Estado de Minas Gerais".

foz do ribeirão Passa Vinte; sobe por este até a foz do ribeirão Piquete, pelo qual sobe até a foz do córrego Caxambu; continua pelo contraforte entre o córrego Caxambu, à direita, e o ribeirão Piquete, à esquerda, até o divisor Embaú - Piquete; prossegue pelo divisor entre estas duas águas até a cabeceira do córrego Mendanha.

5 - Com o Município de Piquete

Começa no divisor entre as águas dos ribeirões Piquete e Embaú na cabeceira do córrego Mendanha; continua pelo divisor até cruzar com o divisor Embaú - Passa Vinte; prossegue por este divisor até cruzar com a Serra da Mantiqueira, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE CUBATÃO

- . Distrito criado no município de Santos pela Lei nº 1.871, de 26/10/1922.
- . Município criado pela Lei nº 233, de 24/12/1948.
- . Aniversário em 9 de abril.

a) Divisas Municipais ¹⁶³

1 - Com o Município de São Bernardo do Campo

Começa no rio dos Pilões na foz do ribeirão Paçareúva; segue pelo contraforte fronteiro até os aparados da serra do Mar ou Paranapiacaba; segue pelos aparados da serra, que aí tem o nome local de serra do Cubatão, até cruzar com o divisor entre as águas do rio Perequê, à esquerda, e as do rio Pequeno, à direita.

2 - Com o Município de Santo André

Começa nos aparados da serra do Mar, onde teve o nome local de serra do Cubatão, no ponto de cruzamento com o divisor entre as águas do rio Perequê, e as do rio Pequeno; segue pelos aparados da serra, que recebe os nomes locais de serra do Poço do Meio e de Moji até encontrar a reta de rumo Norte, que vem da foz do córrego da terceira Máquina, que vai desaguar no rio Moji, próximo à Terceira Máquina da Linha Velha, para Santos, da Estrada de Ferro Santos a Jundiá; segue por esta reta até a serra do Morrão.

3 - Com o Município de Santos

Começa no alto da serra do Morrão, onde esta é atingida pela reta de rumo Sul, quem vem da foz do córrego da terceira Máquina; segue pela crista da serra até o contraforte da margem esquerda do córrego do Cortume da Tapera, em demanda da foz deste córrego no largo do Canéu; continua pelo eixo do largo do Canéu, passando a Leste do morro do Casqueiro até atingir o braço chamado rio Casqueiro, pelo qual desce até o lago da Pompeba e por este ainda até a foz do rio dos Bugres.

¹⁶³ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

4 - Com o Município de São Vicente

Começa na foz do rio dos Bugres, no largo da Pompeba; continua pelo leito deste, passando ao Norte da ilha do mesmo nome e pelo rio Branco até a foz do rio Santana; sobe por este até a foz do ribeirão dos Queirozes e por este até a foz do córrego da Mãe Maria; sobe por este até sua cabeceira mais setentrional; segue, em reta, até a foz do ribeirão dos Pilões, no rio Cubatão; sobe por aquele até a foz do ribeirão Paçareúva, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE CUNHA

- . Antigo povoado de Nossa Senhora da Conceição.
- . Freguesia criada com a denominação de Facão, município de Guaratinguetá, em 1736.
- . Vila criada com a denominação de Nossa Senhora da Conceição de Cunha pela Ordem de 15/09/1785.
- . Recebe foros de cidade, mantendo a denominação de Cunha, pela Lei nº 30, de 20/04/1858.
- Obs.: o diploma legal que altera a denominação anterior para a atual não foi localizado.
- . Aniversário em 20 de abril.

a) Divisas Municipais ¹⁶⁴

1 - Com o Município de Guaratinguetá

Começa no rio do Peixe na foz do ribeirão do Sertãozinho; desce pelo rio do Peixe até a foz do ribeirão do Cordeiro, pelo qual sobe até o ribeirão Palmital; sobe por este até o córrego Corisco, pelo qual sobe até sua cabeceira nororiental no divisor Corisco - Campo Alegre; segue por este divisor até o contraforte entre o ribeirão Campo Alegre, à esquerda, e o ribeirão Mato Dentro à direita; caminha por este contraforte em demanda da confluência dos ribeirões Campo Alegre e Cachoeira, formadores do ribeirão Mato Dentro, prossegue pelo contraforte entre o ribeirão Cachoeira, à esquerda, e o ribeirão Vauvu, à direita em demanda da foz do córrego Paiolinho, no ribeirão Vauvu; continua pelo contraforte fronteiro até entroncar com o contraforte da margem direita do córrego do Pessegueiro; caminha por este contraforte até cruzar com o divisor entre as águas dos ribeirões Vauvu e Carimbamba.

2 - Com o Município de Lorena

Começa onde o contraforte da margem direita do córrego do Pessegueiro cruza com o divisor entre as águas do ribeirão Vauvu, à direita, e as do ribeirão Carimbamba à esquerda; segue por este divisor até o divisor Carimbamba - Vassouras; prossegue por este divisor até entroncar com o contraforte entre as águas do ribeirão Taboão, à esquerda, e as do rio Paraitinga, à direita; continua por este contraforte em demanda da foz do ribeirão Taboão no rio Paraitinga, pelo qual sobe até a foz do ribeirão dos Macacos.

3 - Com o Município de Silveiras

¹⁶⁴ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Começa no rio Paraitinga, na foz do ribeirão dos Macacos; sobe pelo rio Paraitinga até a foz do ribeirão Capetinga; sobe pelo ribeirão Capetinga até a foz do córrego Gíngao, e por este acima até sua cabeceira no divisor entre as águas do ribeirão dos Macacos e o rio Paraitinga; segue por este divisor até a cabeceira do córrego Curral Velho.

4 - Com o Município de Areias

Começa no divisor da margem direita do rio Paraitinga, na cabeceira do córrego Curral Velho; continua pelo espigão que deixa, à esquerda, às águas dos córregos do Saci e Cansa Cavalos e, à direita, as do rio Paraitinga, até encontrar a cabeceira do córrego das Pedras, pelo qual desce até o rio Paraitinga e, por este, até o córrego da Estiva.

5 - Com o Município de São José do Barreiro

Começa no rio Paraitinga, na foz do córrego da Estiva; segue pelo contraforte Estiva - Varjão até o divisor que separa as águas do rio do Veado das dos rios Guaripu e Paraitinga; continua por este divisor até a foz do rio do Veado, no rio Mambucaba, pelo qual desce até a foz do córrego da Memória.

6 - Com o Estado do Rio de Janeiro

Começa no rio Mambucaba, na foz do córrego da Memória; segue pela divisa com o Estado do Rio de Janeiro até a serra do Mar, onde ela cruza com o espigão que deixa as águas dos ribeirões Picinguaba, Cambuí e córrego da Escada, de um lado, e as dos rios Patatiba e Carapitanga, do outro lado, espigão que é a serra do Parati.

7 - Com o Município de Ubatuba

Começa na serra do Mar, onde ela cruza com a serra do Parati; segue pela crista da serra do Mar, até cruzar com o contraforte que finda na foz do ribeirão Grande, no rio Paraibuna.

8 - Com o Município de São Luís de Paraitinga

Começa na serra do Mar, onde esta cruza com o contraforte que finda na foz do ribeirão Grande, no rio Paraibuna; segue por este contraforte até a foz do ribeirão Grande, no rio Paraibuna; sobe pelo ribeirão Grande até sua cabeceira, no espigão entre as águas do ribeirão Catioca e o córrego Mato Dentro, à direita, e as dos ribeirões Pinga e do Chapéu, à esquerda, segue por esse divisor até o cruzamento com o contraforte entre as águas do córrego Mato Dentro de um lado e as do rio Paraitinga e córrego Marmeleiro, do outro lado.

9 - Com o Município de Lagoinha

Começa no divisor entre o ribeirão do Chapéu e o rio Paraitinga, no ponto de cruzamento com o contraforte entre as águas do rio Paraitinga e córrego Marmeleiro, à esquerda, e as do córrego Mato Dentro e rio Itaim, à direita; segue por este contraforte em demanda da foz do rio Itaim, no rio Paraitinga; sobe pelo rio Paraitinga até a foz do córrego Limoeiro; sobe pelo córrego Limoeiro até a foz do córrego de Nenê Tereza, e, ainda, por este até sua cabeceira noroccidental, no divisor Peixe -

Limoeiro; transpõe o divisor em demanda da cabeceira mais oriental do córrego de João Emílio; desce por este até sua foz no rio do Peixe; desce pelo rio do Peixe até a foz do ribeirão do Sertãozinho, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Campos de Cunha e Cunha

Começa na serra do Mar, na cabeceira do córrego das Tamancas; desce por este até sua foz no córrego da Pedra Branca; desce pelo córrego Pedra Branca até a foz do córrego das Cem Braças; sobe por este até sua cabeceira; vai, daí em reta, à cabeceira do córrego das Casinhas; desce pelo córrego das Casinhas até sua foz no córrego Campista; desce por este até sua foz no ribeirão Solapão; desce, ainda, pelo ribeirão Solapão até a foz do córrego Ponte Alta ou Várzea do Tanque, pelo qual sobe até a foz do córrego do Fogo e por este acima até sua cabeceira; daí vai, pelo espigão, em demanda da cabeceira do córrego Capetinga; desce por este córrego até o córrego da Onça e ainda por este até sua foz no rio Paraitinga, no bairro Mineiro; sobe pelo rio Paraitinga até a foz do ribeirão Taboão.

MUNICÍPIO DE DESCALVADO

- . Criada a Capela Curada de Nossa Senhora do Belém do Descalvado em 1832.
- . Freguesia criada no município de Moji-Mirim pela Lei nº 21, de 28/02/1844.
- . Freguesia transferida para o Município de Rio Claro pela Lei nº 13, de 17/03/1845.
- . Vila criada pela Lei nº 72, de 22/04/1865.
- . Denominação alterada para Descalvado pela Lei nº 1.157, de 26/12/1908.
- . Aniversário em 8 de setembro.

a) Divisas Municipais ¹⁶⁵

1 - Com o Município de Luís Antônio

Começa no rio Moji-Guaçu, na foz do rio do Quilombo; sobe por aquele até a foz do ribeirão Vaçununga.

2 - Com o Município de Santa Rita do Passa Quatro

Começa na foz do ribeirão Vaçununga, no rio Moji-Guaçu; sobe por este até a foz do córrego da Barra Grande ou Água Vermelha.

3 - Com o Município de Porto Ferreira

Começa no rio Moji-Guaçu, na foz do córrego Barra Grande ou Água Vermelha; sobe por este até a foz do córrego João Bías, pelo qual sobe até sua cabeceira mais meridional; segue, em reta, até a cabeceira do galho mais setentrional do córrego Capetinga, e por este desce até sua foz no rio

¹⁶⁵ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Bonito; desce, ainda, por este até a foz do córrego do Paíolinho; segue, em reta, até a foz do córrego do Sapé, no ribeirão Areia Branca; sobe pelo córrego do Sapé até sua cabeceira; vai, em reta, até a foz do córrego Bebedouro, no ribeirão Santa Rosa.

4 - Com o Município de Piraçununga

Começa na foz do córrego Bebedouro, no ribeirão Santa Rosa; segue pelo divisor entre estas duas águas até o espigão que deixa, à direita, as águas do rio Bonito e, à esquerda as do ribeirão do Roque e córrego Bebedouro; segue por este espigão até a ponta mais oriental do morro do Quadrão, e pela cumeada deste segue até a cabeceira mais ocidental do córrego da Fazenda Capão Alto, afluente do ribeirão Descaroador.

5 - Com o Município de Analândia

Começa no alto do Morro do Quadrão, na cabeceira mais ocidental do córrego da Fazenda Capão Alto; prossegue pela cumeada do morro à procura da cabeceira do córrego Pinheirinho, e por este desce até o ribeirão do Pântano, pelo qual sobe até a foz do córrego da Fazenda Montes Claros.

6 - Com o Município de São Carlos

Começa na confluência do ribeirão do Pântano, com o córrego da Fazenda Montes Claros; vai pelo contraforte que entronca com o espigão divisor das águas do ribeirão do Pântano e rio do Quilombo; segue por este espigão até a cabeceira mais meridional do rio do Quilombo; por este desce até a foz do córrego Jacutinga, pelo qual sobe até sua cabeceira mais setentrional; segue pelo contraforte Anhumas - Quilombo em demanda da cabeceira mais meridional do córrego da Fazenda Paraíso, pelo qual desce até sua foz no rio do Quilombo; desce por este até o rio Moji-Guaçu, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE DIADEMA

- . Antigo povoado de Vila Conceição.
- . Distrito criado com a denominação de Diadema, no município de São Bernardo do Campo, pela Lei nº 233, de 24/12/1948.
- . Município criado pela Lei nº 5.285, de 18/02/1959.
- . Aniversário em 8 de dezembro.

a) Divisas Municipais ¹⁶⁶

1 - Com o Município de São Paulo

Começa na represa do rio Grande ou Jurubatuba, na foz do ribeirão Grota Funda, pelo qual sobe até sua cabeceira do galho da esquerda; continua pelo espigão entre as águas do ribeirão dos Couros, à direita, e as da represa do rio Grande e Jurubatuba, à esquerda até o pião divisor entre

¹⁶⁶ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

os rios Grande ou Jurubatuba, Ipiranga e ribeirão dos Couros; segue pelo espigão entre o ribeirão dos Couros, à direita, e o rio Ipiranga, à esquerda, até o eixo da estrada da Água Funda.

2 - Com o Município de São Bernardo do Campo

Começa no espigão entre as águas do ribeirão dos Couros, de um lado, e as do rio Ipiranga, do outro lado, no ponto de cruzamento com o eixo da estrada da Água Funda; segue pelo eixo desta estrada e por seu prolongamento até o córrego do Taboão pelo qual desce até a foz do córrego Canhema; sobe por este córrego até o eixo da rua G. do Sítio Pauliceia; continua pelo eixo desta rua até cortar o ribeirão Curral Grande, pelo qual desce até sua foz, no ribeirão dos Couros; sobe pelo ribeirão dos Couros até sua cabeceira sudocidental; segue pelo divisor entre as águas do ribeirão Grota Funda, à direita, e as do ribeirão dos Alvarengas, à esquerda, em demanda da foz do ribeirão Grota Funda, na represa do rio Grande ou Jurubatuba, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

. Distrito criado com sede no povoado de mesmo nome e território desmembrado do município de São Francisco pela Lei nº 8.092, de 28/02/1964.
 . Município criado pela Lei nº 6.645, de 09/11/1990.
 . Aniversário em 6 de janeiro.

a) Divisas Municipais ¹⁶⁷

1 - Com o Município de São Francisco

Começa no ribeirão Coqueiro, na foz do córrego Itapirema, pelo qual sobe até a cabeceira do seu galho nororiental, no divisor Coqueiro - Marimbondo.

2 - Com o Município de Jales

Começa no divisor Coqueiro - Marimbondo, na cabeceira do galho nororiental do córrego Itapirema; segue este divisor até entroncar com o contraforte que finda na foz do córrego Pimenta, no ribeirão Marimbondo; prossegue por este contraforte até a referida foz.

3 - Com o Município de Pontalinda

Começa no ribeirão Marimbondo, na foz do córrego Pimenta; desce por aquele até sua foz no rio São José dos Dourados.

4 - Com o Município de Auriflama

Começa no rio São José dos Dourados, na foz do ribeirão Marimbondo; desce pelo rio São José dos Dourados até a foz do ribeirão Coqueiro.

¹⁶⁷ Redação dada pelo Anexo XXXIII da Lei nº 8.550, de 30/12/1993.

5 - Com o Município de Palmeira D'Oeste

Começa no rio São José dos Dourados, na foz do ribeirão Coqueiro; sobe por este até a foz do córrego Itapirema, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA

- . Antigo povoado de Espírito Santo do Rio do Peixe.
- . Freguesia criada no município de Caconde pela Lei nº 25, de 28/03/1865.
- . Distrito transferido para o município de São José do Rio Pardo pela Lei nº 558, de 20/02/1898.
- . Denominação alterada para Sapecado pelo Decreto nº 9.775, de 30/11/1938.
- . Município criado com a denominação de Divinolândia pela Lei nº 2.456, de 30/12/1953.
- . Aniversário em 30 de dezembro.

a) Divisas Municipais ¹⁶⁸

1 - Com o Município de São José do Rio Pardo

Começa na foz do córrego Angolinha, no córrego Pouso Frio continua pelo contraforte fronteiro até o contraforte que deixa à direita as águas do córrego Pouso Frio, e à esquerda as do rio do Peixe, segue por este contraforte em demanda da foz do córrego Boa Vista, no rio do Peixe; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor que deixa, à direita, as águas do córrego Boa Vista e, à esquerda, as do córrego Caracol até o divisor entre os rios do Peixe e Pardo; continua por este divisor até o contraforte da margem direita do córrego da Fazenda Fortaleza; segue por este contraforte em demanda da foz do córrego da fazenda Fortaleza, no rio Pardo.

2 - Com o Município de Caconde

Começa no rio Pardo na foz do córrego da fazenda Fortaleza; sobe pelo rio Pardo até a foz do córrego do Cruzeiro, pelo qual sobe até sua cabeceira mais meridional; segue pelo contraforte fronteiro em demanda da foz do córrego Sinal Geodésico, ou Água Fria, no ribeirão Vargem Grande; continua pelo contraforte que deixa à direita, as águas daquele córrego e segue pelo espigão da margem direita do córrego da Divisa ou Cascalho até a foz de seu afluyente mais meridional no córrego do Engano; segue em reta de rumo Leste, até o espigão da margem esquerda do ribeirão Quebra Machado, segue desse ponto em reta à cabeceira do córrego da deságua cerca de 3 quilômetros abaixo da sede da fazenda D. Ana; desce pelo córrego até sua foz no ribeirão Santo Antônio, e por este sobe até a foz de seu afluyente da margem esquerda, que deságua cerca de um e meio quilômetro abaixo da sede da Fazenda D. Ana, segue dessa foz pelo contraforte entre as águas do ribeirão Santo Antônio, à direita e as do córrego Cubatão, à esquerda, até entroncar com a serra da Fumaça.

3 - Com o Estado de Minas Gerais

¹⁶⁸ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Começa na serra da Fumaça no entroncamento com o contraforte que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão Santo Antônio e, à direita, as do córrego Cubatão; segue pela divisa com o Estado de Minas Gerais até o cruzamento da serra de Poços de Caldas com a serra do Boqueirão.

4 - Com o Município de São Sebastião da Grama

Começa na serra de Poços de Caldas, no seu cruzamento com a serra do Boqueirão, vai pela crista desta até o espigão da margem direita do rio São Domingos e pelo espigão caminha em demanda da ponte da estrada de rodagem que da cidade de São Sebastião da Grama vai à cidade de Divinolândia; sobre o rio São Domingos; desce por este rio até a foz do córrego das Almas; prossegue pelo contraforte fronteiro até o divisor entre os córregos das Almas e Pouso Frio; continua por este contraforte e pelo da margem direita do córrego Angolinha em demanda da foz deste córrego, no córrego Pouso Frio, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Campestrinho e Divinolândia

Começa na serra do Boqueirão que é o divisor entre o rio São Domingos e o córrego Santo Ambrósio na cabeceira do córrego do Açude, pelo qual desce até sua foz no córrego Santo Ambrósio; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Santo Ambrósio - Três Barras; prossegue por este divisor até a cabeceira do córrego Laranjeira, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Três Barras; sobe pelo ribeirão Três Barras até a foz do córrego dos Martins, pelo qual sobe até sua cabeceira; segue pelo divisor entre o ribeirão Três Barras, à direita e os ribeirões Quebra Machado e Santo Antônio, à esquerda, até a serra de Poços de Caldas, na divisa com o Estado de Minas Gerais.

MUNICÍPIO DE DOBRADA

- . Distrito criado no município de Matão pela Lei nº 1.295, de 27/12/1911.
- . Município criado pela Lei nº 8.092, de 28/02/1964.
- . Aniversário em 28 de março.

a) Divisas Municipais ¹⁶⁹

1 - Com o Município de Taquaritinga

Começa no divisor entre as águas do ribeirão Dobrada, ao Norte, e as do ribeirão Marimbondo, ao Sul, no ponto de cruzamento com o contraforte que morre no ribeirão Dobrada, na foz do córrego da Fazenda São Luís; segue por este contraforte em demanda da referida foz.

2 - Com o Município de Santa Ernestina

¹⁶⁹ Redação dada pelo inciso XIX do artigo 3º da Lei nº 6.645, de 09/01/1990.

Começa na foz do córrego da Fazenda São Luís, no ribeirão Dobrada, pelo qual sobe até a foz do córrego da fazenda Santa Elisa; prossegue pelo contraforte que deixa, à esquerda, as águas deste córrego e ganha o divisor entre as águas do ribeirão Dobrada, ao Sul, e as do ribeirão dos Porcos, ao Norte; caminha por este divisor até o espigão mestre Porcos - Moji-Guaçu; segue pelo espigão mestre até a cabeceira mais ocidental do córrego do Luciano, desce por este até a foz do córrego Boa Vista.

3 - Com o Município de Guariba

Começa na foz do córrego Boa Vista, no córrego do Luciano; vai, daí, em reta, à foz do córrego da Fazenda Santo Antônio do Lajeado, no ribeirão do Lajeado.

4 - Com o Município de Motuca

Começa no ribeirão do Lajeado, na foz do córrego da Fazenda Santo Antônio do Lajeado; sobe por aquele, até a foz do córrego da Ponte.

5 - Com o Município de Matão

Começa no ribeirão do Lajeado, na foz do córrego da Ponte; sobe por este até sua cabeceira ocidental, junto à sede da Fazenda São Sebastião; continua pelo espigão entre as águas do ribeirão Dobrada, ao Norte, e as do ribeirão São Lourenço, ao Sul, até atingir a cabeceira mais oriental do ribeirão Marimbondo; desce por este até a foz do córrego da Fazenda Santa Matilde; sobe por este até sua cabeceira no espigão entre as águas do ribeirão Dobrada, ao Norte, e as do ribeirão Marimbondo, ao Sul; segue por este divisor até cruzar com o contraforte que morre no ribeirão Dobrada, na foz do córrego da Fazenda São Luís, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

- . Povoado de Espírito Santo de Dois Córregos em 04/02/1856.
- . Freguesia criada com a denominação de Dois Córregos, no município de Brotas, pela Lei nº 28, de 28/03/1865.
- . Vila criada pela Lei nº 43, de 16/04/1874.
- . Aniversário em 4 de fevereiro.

a) Divisas Municipais ¹⁷⁰

1 - Com o Município de Jaú

Começa no ribeirão São João, na foz do córrego Gavião; desce por aquele até o rio Jacu; sobe por este até a foz do ribeirão Matão e por este ainda até sua cabeceira; ganha, na contravertente, a cabeceira do galho do centro do córrego Areia Branca, pelo qual desce até o ribeirão Figueira Vermelha; vai, em reta, à foz do pequeno córrego da Fazenda Figueira, no ribeirão Figueira; sobe pelo córrego até sua cabeceira; segue em reta, até a ponta setentrional do esporão da Serra de

¹⁷⁰ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Brotas, que fica cerca de três km ao norte da sede da Fazenda da Serra; continua pelos aparados deste até encontrar o córrego do Mosquito, pelo qual desce até o rio Jacaré-Pepira.

2 - Com o Município de Dourado

Começa na foz do córrego do Mosquito, no rio Jacaré-Pepira; sobe por este até a foz do ribeirão do Barreiro.

3 - Com o Município de Brotas

Começa no rio Jacaré-Pepira, na foz do ribeirão do Barreiro; sobe por este até o córrego do Mamão e por este até os aparados da Serra de Brotas; continua pelos aparados da serra até encontrar o córrego da Fazenda Boa Vista do Paredão; desce por este até o rio do Peixe; subindo pelo rio do Peixe até a foz do córrego do Sul.

4 - Com o Município de Torrinha

Começa do rio do Peixe, na foz do córrego do Sul; sobe por este até sua cabeceira; transpõe o espigão Peixe - Bugio, em demanda da cabeceira do córrego da Fazenda Nhô-Cruz; desce por este córrego até o ribeirão do Bugio; segue em reta, à cabeceira mais setentrional do córrego do Firmínio; desce por este até sua foz do ribeirão Turvo, pelo qual desce até a foz do córrego do Morro Chato, que corre ao Sul do maciço do mesmo nome; sobe por este córrego até a cabeceira mais oriental do galho da direita, na contraforte da serra de São Pedro, que separa as águas do ribeirão Serelepe, de um lado, das do ribeirão do Turvo, do outro.

5 - Com o Município de Santa Maria da Serra

Começa do alto do contraforte da serra de São Pedro, que separa as águas do ribeirão Serelepe, à esquerda, das do ribeirão Turvo, à direita, em frente à cabeceira mais oriental do galho da esquerda do córrego Morro Chato, segue pelo contraforte em demanda da cabeceira mais setentrional do córrego da Pedra de Amolar, e por este desce até o rio Piracicaba.

6 - Com o Município de Botucatu

Começa no rio Piracicaba, na foz do córrego da Pedra de Amolar; desce por aquele até o rio Tietê e por este até a foz do córrego da Pedra do Cerrito.

7 - Com o Município de São Manuel

Começa no rio Tietê, na foz do córrego da Pedra do Cerrito; desce por aquele até a foz do ribeirão de Maurício Machado.

8 - Com o Município de Mineiros do Tietê

Começa no rio Tietê, na foz do ribeirão de Maurício Machado; sobe por este até sua cabeceira mais setentrional; segue pelo contraforte que deixa à direita, as águas do ribeirão da Prata, afluente do ribeirão do Turvo, e, à esquerda, as do ribeirão Água Vermelho, até cruzar com o divisor entre o ribeirão da Prata, à direita e o ribeirão São João, à esquerda; continua por este divisor até alcançar

a cabeceira mais meridional do córrego do Borralho; vai em reta, à cabeceira mais meridional do córrego Gavião; desce por este até o ribeirão São João, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Dois Córregos e Guarapuã

Começa no espigão mestre entre as águas do rio Tietê ao Sul, e as do rio Jacará-Pepira, ao Norte, na cabeceira do córrego Matão; segue pelo espigão mestre em demanda da cabeceira do córrego do Peixe, e por este abaixo até os aparados da serra de Brotas.

MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

- . Distrito criado no município de Jales pela Lei nº 233, de 24/12/1948.
- . Município criado pela Lei nº 5.285, de 18/02/1959.
- . Aniversário em 19 de outubro.

a) Divisas Municipais ¹⁷¹

1 - Com o Município de Paranapuã

Começa no ribeirão Lagoa Seca ou Araras, na foz do córrego do Júlio; sobrepor este até sua cabeceira nororiental, no divisor entre as águas do ribeirão Lagoa Seca ou Araras e as do ribeirão do Arrancado; segue por este divisor até a cabeceira mais meridional do córrego do Cedro, pelo qual desce até sua foz no ribeirão do Arrancado.

2 - Com o Município de Turmalina

Começa no ribeirão do Arrancado, na foz do córrego do Cedro; sobe pelo ribeirão do Arrancado até sua cabeceira mais meridional, no espigão Lagoa Seca ou Araras - Santa Rita.

3 - Com o Município de Vitória Brasil

Começa no espigão Lagoa Seca ou Araras - Santa Rita, na cabeceira mais meridional do ribeirão do Arrancado; segue por este espigão até a cabeceira mais oriental do córrego da Helena; desce por este até a foz do córrego da Roça.

4 - Com o Município de Jales

Começa no córrego da Helena, na foz do córrego da Roça; desce por aquele até sua foz no ribeirão Lagoa Seca ou Araras, pelo qual desce até a foz do córrego do Júlio, onde tiveram início estas divisas.

¹⁷¹ Redação dada pelo Anexo XII da Lei nº 9.330, de 27/12/1995.

MUNICÍPIO DE DOURADO

- . Antigo povoado de São João Batista de Dourados.
- . Distrito criado com a denominação de Dourado, no município de Brotas, pelo Decreto nº 122, de 19/01/1891.
- . Município criado pela Lei nº 502, de 19/05/1897.
- . Aniversário em 19 de maio.

a) Divisas Municipais ¹⁷²

1 - Com o Município de Trabiçu

Começa no ribeirão do Potreiro, na foz do córrego das Barracas; sobe por aquele até a foz do córrego da Fazenda São José; segue pela reta, que desta foz vai à foz do córrego da Fazenda Nova Cintra, no córrego da Vargem, até cortar o córrego das Três Barras.

2 - Com o Município de Ribeirão Bonito

Começa no córrego das Três Barras, onde este cortado pela reta que vai da foz do córrego da Fazenda São José, no ribeirão do Potreiro, à foz do córrego da Fazenda Nova Cintra, no córrego da Vargem; segue por esta reta até a referida foz; sobe pelo córrego da Vargem até sua cabeceira mais meridional; alcança na contravertente a cabeceira norocidental do córrego São Pedro, pelo qual desce até sua foz no córrego Silvestre; sobe por este até a foz do córrego da Divisa, pelo qual sobe até sua cabeceira; segue pelo divisor que deixa, à direita, as águas do córrego Silvestre e, à esquerda, as do ribeirão da Água Virtuosa, até alcançar a cabeceira mais setentrional do galho de oeste do córrego Tamanduá; desce por este até sua foz no ribeirão da Água Virtuosa, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Bebedouro.

3 - Com o Município de Brotas

Começa no ribeirão Bebedouro, na foz do ribeirão da Água Virtuosa; segue pelo contraforte fronteiro até alcançar o divisor entre o ribeirão Bebedouro, à direita, e o córrego Boa Vista, à esquerda; segue por este divisor em demanda do contraforte que finda na foz do ribeirão do Barreiro, no rio Jacaré-Pepira; segue por este contraforte até a referida foz.

4 - Com o Município de Dois Córregos

Começa no rio Jacaré-Pepira, na foz do ribeirão do Barreiro; desce por aquele até a foz do córrego do Mosquito.

5 - Com o Município de Jaú

Começa no rio Jacaré-Pepira, na foz do córrego do Mosquito; desce por aquele até a foz do ribeirão da Figueira.

6 - Com o Município de Bocaina

¹⁷² Redação dada pelo Anexo IX da Lei nº 9.821, de 24/10/1997.

Começa no rio Jacaré-Pepira, na foz do ribeirão da Figueira; desce por aquele até a foz do ribeirão do Potreiro, pelo qual sobe até a foz do córrego Barraca.

7 - Com o Município de Boa Esperança do Sul

Começa no ribeirão do Potreiro, na foz do córrego Barraca; sobe por aquele até a foz do córrego das Barracas, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE DRACENA

. Distrito e município criados com território desmembrado do município de Gracianópolis (atual Tupi Paulista) criado pela Lei nº 233, de 24/12/1948.

. Aniversário em 8 de dezembro.

a) Divisas Municipais ¹⁷³

1 - Com o Município de Tupi Paulista

Começa no ribeirão das Marrecas, na foz da Água Branca; sobe pelo ribeirão das Marrecas e por seu galho que passa a oeste da sede da Fazenda Santa Maria, até sua cabeceira nororiental, no divisor Marrecas - Nova Palmeira; alcança na contravertente a cabeceira ocidental do galho norocidental do córrego Água Sumida; desce por este até sua foz no ribeirão Nova Palmeira.

2 - Com o Município de Junqueirópolis

Começa no ribeirão Nova Palmeira, na foz do córrego Água Sumida; sobe por aquele até sua cabeceira mais meridional no espigão mestre Feio ou Aguapeí-Peixe; transpõe este espigão mestre em demanda do divisor Santa Eufrásia - Caingang ou Bonito; segue por este divisor até a cabeceira mais setentrional do córrego da Lagoa; desce por este até sua foz no ribeirão Santa Eufrásia, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Caingang ou Bonito; desce por este até sua foz no rio do Peixe.

3 - Com o Município de Ribeirão dos Índios

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão Caingang ou Bonito; desce pelo rio do Peixe até a foz do ribeirão dos Índios.

4 - Com o Município de Piqueroibi

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão dos Índios; desce pelo rio do Peixe até a foz do ribeirão Claro.

5 - Com o Município de Presidente Venceslau

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão Claro; desce por aquele até a foz do córrego Apiaí.

¹⁷³ Redação dada pelo Anexo X da Lei nº 9.821, de 24/10/1997.

6 - Com o Município de Ouro Verde

Começa no rio do Peixe, na foz do córrego Apiaí; sobe pelo córrego Apiaí até a cabeceira norocidental de seu galho nororiental, no divisor entre as Águas do rio do Peixe e as do ribeirão das Marrecas; segue por este divisor até entroncar com o contraforte da margem direita da água Branca; segue por este contraforte em demanda da foz da Água Branca, no ribeirão das Marrecas, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Dracena e Jamaica

Começa no ribeirão do Prado, na foz do córrego São Luís; sobe por este até sua cabeceira norocidental, no divisor entre as águas do rio do Peixe e as do ribeirão das Marrecas; alcança na contravertente a água da Jamaica, pela qual desce até sua foz no ribeirão das Marrequinhas; desce por este até sua foz no ribeirão das Marrecas.

2 - Entre os Distritos de Dracena e Jaciporã

Começa no ribeirão Santa Eufrásia, na foz do córrego das Três Coroas; sobe por este até sua cabeceira mais ocidental, no divisor Santa Eufrásia - Prado; transpõe este divisor em demanda do contraforte da margem esquerda do córrego do Manoel Monoriro; segue por este contraforte em demanda da foz deste córrego no ribeirão do Prado; desce por este até a foz do córrego São Luís.

3 - Entre os Distritos de Jaciporã e Jamaica

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão do Prado; sobe por este até a foz do córrego São Luís.

MUNICÍPIO DE DUARTINA

- . Antigo povoado de Santa Luzia.
- . Distrito criado no município de Piratininga pela Lei nº 1.893, de 16/12/1922.
- . Município criado com a denominação de Duartina pela Lei nº 2.151, de 11/12/1926.
- . Aniversário em 11 de dezembro.

a) Divisas Municipais ¹⁷⁴

1 - Com o Município de Gália

Começa no espigão mestre Alambari - Batalha, no ponto de entroncamento com o divisor entre a Água Branca e o córrego Eduardo Porto; segue pelo espigão mestre até a cabeceira sudocidental da água do Meio; desce por esta até a foz do córrego Santa Eugênia.

¹⁷⁴ Redação dada pelo Anexo XI da Lei nº 9.821, de 24/10/1997.

2 - Com o Município de Avaí

Começa na água do Meio, na foz do córrego Santa Eugênia; sobe por este até a cabeceira de seu galho oriental, no contraforte Meio - Barra Grande; daí, vai em reta à cabeceira sudoriental do córrego Guarnetti, no divisor Barra Grande - Antinha; segue por este divisor até a cabeceira do córrego Arariba; segue, em reta, à foz do córrego dos Gomes, no córrego da Antinha; segue, por nova reta, à confluência da água do Veado com o ribeirão do Rancho, formadores do ribeirão do Barreiro; sobe pelo ribeirão do Rancho até a foz da água da Laranjinha ou de Santa Luzia; sobe por esta até sua cabeceira no pião divisor entre os ribeirões do Barreiro, dos Macacos e água do Paiol.

3 - Com o Município de Piratininga

Começa no pião divisor entre os ribeirões do Barreiro, dos Macacos e água do Paiol; segue pelo divisor entre as águas do ribeirão do Barreiro, à direita, e as da água do Paiol, à esquerda, até alcançar o espigão mestre Batalha - Alambari; continua por este espigão mestre até entroncar com o contraforte entre a água da Capoeira e o ribeirão Preto.

4 - Com o Município de Cabrália Paulista

Começa no espigão mestre Batalha - Alambari, no ponto em que entronca com o contraforte que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão Preto e, à direita, as da água da Capoeira e córrego do Brás; segue por este contraforte em demanda da foz do ribeirão do Serrote, no rio Alambari; desce por este até a foz do ribeirão das Antas.

5 - Com o Município de Lucianópolis

Começa no rio Alambari, na foz do ribeirão das Antas; sobe por este até a foz da água das Congonhas; segue pelo contraforte entre as águas da água das Congonhas, à direita e as do ribeirão das Antas e água do Borá, à esquerda, em demanda da confluência dos principais formadores da água do Borá; segue pelo contraforte fronteiro até o contraforte entre as águas da água do Borá e as do córrego Barra Bonita; continua por este contraforte em demanda da foz do córrego Barra Bonita, no ribeirão das Antas.

6 - Com o Município de Fernão

Começa no ribeirão das Antas, na foz do córrego Barra Bonita; sobe por este até a cabeceira nororiental do seu galho setentrional, no divisor entre as águas da água Branca e as do córrego Eduardo Porto; segue por este divisor até alcançar o espigão mestre Alambari - Batalha, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE DUMONT

- . Distrito criado no município de Ribeirão Preto pela Lei nº 233, de 24/12/1948.
- . Município criado pela Lei nº 8.092, de 28/02/1964.
- . Aniversário em 21 de março.

a) **Divisas Municipais** ¹⁷⁵

1 - Com o Município de Sertãozinho

Começa no ribeirão da Onça, na foz do córrego Cascavel; pelo qual sobe até a foz do córrego da Formiga; sobe por este até sua cabeceira no contraforte Formiga - Pati; daí, segue em reta até a cabeceira sudocidental do córrego da Colônia Guerra, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Sertãozinho; sobe por este até a foz do córrego da Colônia Fundão.

2 - Com o Município de Ribeirão Preto

Começa no ribeirão Sertãozinho na foz do córrego da Colônia Fundão; sobe por aquele até sua cabeceira sudoriental no divisor Sertãozinho - Labareda; segue por este divisor em demanda da cabeceira nororiental do galho da direita do córrego da Fazenda Caçununga, pelo qual desce até sua foz no ribeirão da Onça.

3 - Com o Município de Guataparã

Começa no ribeirão da Onça na foz do córrego da Fazenda Caçununga; desce por aquele até a foz do córrego do Moinho ou da Lagoa.

4 - Com o Município de Barrinha

Começa no ribeirão da Onça na foz do córrego do Moinho ou da Lagoa; desce por aquele até a foz do córrego Cascavel, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ

- . Sede do município de Campos Novos (atual município de Campos Novos Paulista) transferida para o povoado de Bela Vista, criando o distrito e o município com a mesma denominação Decreto nº 9.775, de 30/11/1938.
- . Denominação alterada para Echaporã pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Aniversário em 30 de novembro.

a) **Divisas Municipais** ¹⁷⁶

1 - Com o Município de Lutécia

Começa no ribeirão São Bartolomeu, na foz do primeiro córrego, a jusante da foz do córrego do Espreado; sobe por aquele córrego até sua cabeceira no divisor São Bartolomeu - Capivara; alcança, na contravertente, a cabeceira do córrego Cateto; desce pelo córrego Cateto até sua foz no ribeirão Capivara, pelo qual sobe até sua cabeceira no espigão mestre Paranapanema - Peixe.

2 - Com o Município de Oscar Bressane

¹⁷⁵ Redação dada pelo inciso X do artigo 3º da Lei 6.645, de 09/01/1990.

¹⁷⁶ Redação dada pela Lei nº 8.092, de 28/02/1964.

Começa no espigão mestre Peixe - Paranapanema, na cabeceira do ribeirão Capivara; segue por este espigão mestre até cruzar com o divisor entre os ribeirões da Panela e Mombuca, à esquerda, e o ribeirão do Barreiro, córrego Anhumas e água do Óleo, à direita; segue por este divisor em demanda da foz do córrego do Sapo, no rio do Peixe.

3 - Com o Município de Oriente

Começa no rio do Peixe, na foz do córrego do Sapo; sobe pelo rio do Peixe até a foz do ribeirão do Pombo ou Barra Grande.

4 - Com o Município de Marília

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão do Pombo ou Barra Grande; sobe pelo rio do Peixe até a foz do ribeirão do Barreiro, pelo qual sobe até a água Bonita; sobe por esta até sua cabeceira; vai, daí, pelo divisor entre os ribeirões Barreiro e Três Lagoas, até cruzar com o espigão mestre; Peixe - Paranapanema; segue pelo espigão mestre até a cabeceira norocidental do córrego do Meio; desce por este até o ribeirão São José, pelo qual desce até a foz da água do Cateto.

5 - Com o Município de Campos Novos Paulista

Começa no ribeirão São José, na foz da água do Cateto; sobe por esta até a primeira água da margem direita, pela qual sobe até sua cabeceira no divisor entre as águas dos ribeirões de São José e do Veado; segue por este divisor até a cabeceira da água Monjolo Velho ou da Colônia; desce por esta até a foz da água da Lagoa.

6 - Com o Município de Platina

Começa na água da Lagoa, na foz da água Monjolo Velho ou da Colônia, pela qual desce até sua foz no ribeirão do Veado; desce pelo ribeirão do Veado até a foz da água da cerimônia, pela qual sobe até a água da Lagoa; sobe por esta até sua cabeceira no divisor Veado - Taquaral; alcança a cabeceira do córrego Lindolfo e por este abaixo até o ribeirão Taquaral; segue pelo contraforte da margem esquerda da água do Tição até o espigão Pirapitinga - São Bartolomeu; segue por este espigão em demanda da cabeceira da água do Tanquinho.

7 - Com o Município de Assis

Começa no espigão entre os ribeirões Pirapitinga e São Bartolomeu na cabeceira mais oriental do ribeirão São Bartolomeu, conhecido como água do Tanquinho; desce por este até a foz do primeiro córrego da margem direita à jusante da foz do córrego do Espraiado, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE ELDORADO

- . Capela construída sob invocação de Nossa Senhora da Guia em 1757.
- . Freguesia criada com a denominação Xiririca, no município de Iguape, pela Ordem de 19/01/1763.
- . Vila criada pela Lei nº 28, de 10/03/1842.

. Denominação alterada para Eldorado pela Lei nº 233, de 24/12/1948.
 . Aniversário em 10 de março.

a) Divisas Municipais ¹⁷⁷

1 - Com o Município de Iporanga

Começa no espigão Pardo - Ribeira de Iguape, na cabeceira sudocidental do carrego Morcego desce por este até sua foz no ribeirão Nhunguara, pelo qual desce até sua foz no rio Ribeira de Iguape; sobe por este rio até a foz do rio dos Pilões; sobe por este até o rio Preto, pelo qual sobe até sua cabeceira norocidental, no divisor da margem esquerda do córrego Santana; segue por este divisor até o espigão entre as águas dos rios Pedro Cubas e Taquari, à direita, e as do rio dos Pilões, à esquerda; segue por este espigão até entroncar com a serra do Paranapiacaba, que é o espigão mestre entre as águas do rio Paranapanema e as do rio Ribeira de Iguape.

2 - Com o Município de Ribeirão Grande

Começa na serra do Paranapiacaba, espigão mestre entre as águas dos rios Paranapanema e Ribeira de Iguape, no ponto de entroncamento com o divisor entre os rios Taquari e Pilões; segue pela crista da serra, também chamada de Agudos Grandes, até entroncar com o divisor entre as águas do rio das Almas e as do rio Paranapanema, localmente denominado serra do Jabaquara.

3 - Com o Município de Capão Bonito

Começa na serra do Paranapiacaba, no ponto de entroncamento com o divisor entre as águas do rio das Almas e as do rio Paranapanema, localmente denominado serra do Jabaquara; segue pela serra do Paranapiacaba, até a cabeceira mais setentrional do ribeirão dos Dois Irmãos.

4 - Com o Município de Sete Barras

Começa na serra do Paranapiacaba, na cabeceira mais setentrional do ribeirão dos Dois Irmãos; desce por este até o rio Etá, pelo qual desce até a foz do ribeirão Turvo; vai em reta, à foz do ribeirão do Salto ou da Primeira Ilha, no rio Ribeira de Iguape; continua pelo contraforte da margem direita do rio Ribeira de Iguape até o espigão Carapiranga - Ribeira de Iguape.

5 - Com o Município de Registro

Começa no espigão Ribeira de Iguape - Carapiranga, no ponto de entroncamento com o contraforte que finda no rio Ribeira de Iguape, na foz do ribeirão do Salto ou da Primeira Ilha; segue pelo espigão entre o rio Ribeira de Iguape, à direita, e o ribeirão Carapiranga e rio Jacupiranga, à esquerda, até o divisor que separa as águas dos ribeirões Capinzal e Padre André.

6 - Com o Município de Jacupiranga

Começa na serra de Votupoca, que é o divisor entre as águas do rio Ribeira de Iguape e as do ribeirão Carapiranga e rio Jacupiranga, no ponto de entroncamento como divisor que separa as

¹⁷⁷ Redação dada pelo Anexo XXXIV da Lei nº 8.550, de 30/12/1993.

águas dos ribeirões Capinzal e Padre André; segue pelo espigão entre o rio Ribeira de Iguape, à direita, e o rio Jacupiranga, à esquerda, até a cabeceira norocidental do ribeirão da Poça ou da Lagoa; desce por este até a confluência com o ribeirão Taquaral ou Grande.

7 - Com o Município de Cajati

Começa na confluência do ribeirão da Poça ou da Lagoa com o ribeirão Taquaral ou Grande; sobe por este até a foz do ribeirão Alegre ou do Hilário; sobe por este e por seu galho da esquerda, até sua cabeceira sudocidental, no divisor Alegre ou do Hilário - Pito; vai, em reta, à foz do córrego Boa Vista, no ribeirão do Pito; sobe pelo córrego Boa Vista até sua cabeceira mais meridional; segue pelo contraforte da margem direita do córrego Boa Vista, até entroncar com o divisor que deixa, à direita, as águas do rio Batatal e, à esquerda, as do rio Jacupiranguinha; segue por este divisor até o pião divisor entre os rios Turvo, Batatal e Jacupiranguinha.

8 - Com o Município de Barra do Turvo

Começa no pião divisor entre os rios Turvo, Batatal e Jacupiranguinha; segue pelo divisor Batatal - Turvo, até entroncar com o espigão Pardo - Ribeira de Iguape; segue por este espigão até a cabeceira sudocidental do córrego Morcego, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Braço e Itapeúna

Começa no divisor entre as águas dos rios Jacupiranguinha e Batatal, no ponto de entroncamento com o contraforte da margem direita do córrego Boa Vista; segue pelo divisor, deixando, à direita, as águas do córrego Boa Vista e as do ribeirão Alegre ou do Hilário, até entroncar com a serra da Boa Vista; segue por esta serra e pelo divisor da margem esquerda do córrego Sujo, em demanda do contraforte que leva à foz do córrego Cabeçudo, no rio Batatal; segue por este contraforte até a referida foz; sobe pelo córrego Cabeçudo até sua cabeceira no divisor entre as águas dos rios Batatal e Ribeira de Iguape; caminha por este divisor até entroncar com o divisor Batatal - Pardo.

2 - Entre os Distritos de Itapeúna e Eldorado

Começa na serra do Paranapiacaba, na cabeceira do galho mais setentrional do rio Taquari; desce por este até sua foz no rio Ribeira de Iguape, pelo qual desce até a foz do córrego do Macuco; continua pelo contraforte fronteiro, que deixa, à esquerda, as águas do córrego do Macuco, até o espigão Ribeira de Iguape - Jacupiranga; segue por este espigão até a cabeceira norocidental do ribeirão da Poça ou da Lagoa.

MUNICÍPIO DE ELIAS FAUSTO

. Distrito criado no município de Monte Mor pela Lei nº 2.071, de 03/11/1925.

. Município criado com território desmembrado dos municípios de Monte Mor, Capivari e Salto, pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.

a) Divisas Municipais¹⁷⁸

1 - Com o Município de Monte Mor

Começa no rio Capivari, na foz do córrego do Fonseca; segue pelo contraforte fronteiro entre o ribeirão Mandacaru e córrego Azul, até o divisor entre as águas do ribeirão Mandacaru e o córrego Santa Idalina, à direita, e as do córrego Azul e ribeirão Caninana à esquerda; continua por este divisor até o entroncamento com o divisor entre as águas do ribeirão Caninana e as do ribeirão Campo Grande ou Monjolo Grande.

2 - Com o Município de Indaiatuba

Começa no divisor entre as águas do ribeirão Mandacaru e córrego Santa Idalina, à direita, e as do córrego Azul e ribeirão Caninana, à esquerda no ponto de entroncamento com o divisor entre as águas do ribeirão Caninana e as do ribeirão Campo Grande ou Monjolo Grande; segue pelo divisor entre as águas do ribeirão Campo Grande ou Monjo Grande, à esquerda, e as do córrego Santa Idalina, à direita, até o espigão entre as águas dos rios Capivari-Mirim e Tietê; segue pelo espigão até encontrar o contraforte entre o rio Buru e o córrego Campo Bonito; segue por este contraforte até a confluência destes dois cursos; desce pelo rio Buru, até a foz do segundo córrego abaixo da foz do córrego do Rosa.

3 - Com o Município de Salto

Começa no rio Buru, na foz do segundo córrego da margem esquerda, abaixo do córrego do Rosa; vai em reta, à foz da água de Anselmo Arvani, no córrego Comprido; sobe pela água do Anselmo Arvani, até sua cabeceira ocidental, no divisor entre as águas do córrego Comprido e as do ribeirão do Atuaú; segue por este divisor até o contraforte que morre na foz do córrego que vem da fazenda de H. Ferrari, no ribeirão Atuaú; segue por este contraforte até a referida foz; desce pelo ribeirão Atuaú, até sua foz no rio Tietê.

4 - Com o Município de Itu

Começa no rio Tietê, na foz do ribeirão Atuaú; desce pelo rio Tietê até a foz do córrego Itapocu.

5 - Com o Município de Porto Feliz

Começa no rio Tietê, na foz do córrego Itapocu; sobe por este córrego até sua cabeceira mais setentrional, no divisor entre as águas do rio Tietê e córrego Morro Vermelho, à direita, e as do ribeirão Eleutério, à esquerda; continua por este divisor até o espigão Tietê - Capivari.

6 - Com o Município de Capivari

Começa no espigão Tietê - Capivari, no entroncamento com o divisor entre as águas do córrego Morro Vermelho e as do ribeirão Eleutério; segue pelo espigão até a cabeceira sudoriental do

¹⁷⁸ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

ribeirão dos Agostinhos ou Samambaia; desce por este até sua foz no rio Capivari; sobe por este até a foz do córrego do Fonseca, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Cardeal e Elias Fausto

Começa na cabeceira da água de Anselmo Arvani, no divisor Atuaú - Comprido; segue por este divisor até entroncar com o divisor que deixa, à esquerda, o córrego Água Quente, e, à direita, o ribeirão Buru; segue por este divisor até a cabeceira meridional do córrego Stein; daí, desce pelo córrego Stein até a foz do córrego Mandacaru; deste ponto vai em reta de rumo Norte, até o contraforte entre as águas do córrego Mandacaru, ao Sul e córrego Azul, ao Norte.

MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

- . Distrito criado no município de Catanduva pela Lei nº 1.935, de 29/11/1923.
- . Município criado pela Lei nº 7.664, de 30/12/1991.
- . Aniversário em 9 de agosto.

a) Divisas Municipais ¹⁷⁹

1 - Com o município de Catiguá

Começa no espigão mestre Cubatão ou Barra Mansa - São Domingos, na cabeceira mais setentrional do córrego Limeira ou Santa Emília; segue pelo espigão mestre até a cabeceira mais ocidental do primeiro afluente da margem esquerda do córrego José Dias; desce por aquele até sua foz no referido córrego.

2 - Com o município de Catanduva

Começa no córrego José Dias, na foz do seu primeiro afluente da margem esquerda; sobe pelo córrego José Dias até sua cabeceira no espigão mestre Cubatão ou Barra Mansa - São Domingos, cabeceira esta situada mais próxima do núcleo do povoado de Caputira; segue pelo espigão mestre até seu entroncamento com o divisor entre as águas dos córregos do Bom Retiro ou Pouso Alegre e as do córrego do Gengibre; segue por este divisor e pelo contraforte que finda na foz do córrego Cachoeira no Rio Cubatão ou Barra Mansa, até a referida foz.

3 - Com o município de Marapoama

Começa no Rio Cubatão ou Barra Mansa, na foz do córrego Cachoeira; desce por aquele até a foz do córrego do Boi.

4 - Com o município de Urupês

¹⁷⁹ Redação dada pelo inciso XXXVI do artigo 2º da Lei nº 7.664, de 30/12/1991.

Começa no Rio Cubatão ou Barra Mansa, na foz do córrego do Boi; desce por aquele até a foz do córrego São Berto.

5 - Com o município de Ibirá

Começa no Rio Cubatão ou Barra Mansa, na foz do córrego São Berto; sobe por este até sua cabeceira nororiental no contraforte da margem direita do córrego do Burro; segue por este contraforte, até alcançar o divisor entre as águas do Rio Cubatão ou Barra Mansa e as do Ribeirão das Bicas; transpõe este divisor em demanda da cabeceira mais meridional do córrego Sobradinho, pelo qual desce até sua foz no ribeirão das Bicas; sobe por este até a foz do córrego Limeira ou Santa Emília, pelo qual sobe até sua cabeceira mais setentrional no espigão mestre Cubatão ou Barra Mansa - São Domingos, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

- . Distrito de Vila Albuquerque, no município de Jaboticabal, criado pelo Decreto nº 6.607, de 16/08/1934.
- . Distrito transferido para o município de Pirangi pelo Decreto nº 6.997, de 07/03/1935.
- . Denominação alterada para Albuquerque e distrito transferido para o município de Cajobi pelo Decreto nº 9.775, de 30/11/1938.
- . Denominação alterada para Embaúba pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Município criado pela Lei nº 6.645, de 09/01/1990.
- . Aniversário em 9 de janeiro.

a) Divisas Municipais ¹⁸⁰

1 - Com o Município de Cajobi

Começa no rio Turvo, na foz do ribeirão da Onça; sobe por aquele até a foz do córrego da Baixa.

2 - Com o Município de Paraíso

Começa no rio Turvo na foz do córrego da Baixa; sobe por este até sua cabeceira, no espigão Turvo - Onça; transpõe este espigão, continuando pelo divisor entre as águas dos córregos Maria Alves ou Coelhos e Pedras, em demanda da cabeceira setentrional do córrego dos Porcos, pelo qual desce até sua foz no ribeirão da Onça.

3 - Com o Município de Catanduva

Começa no ribeirão da Onça, na foz do córrego dos Porcos; desce por aquele até a foz do córrego Águas Claras.

4 - Com o Município de Novais

Começa no ribeirão da Onça, na foz do córrego Águas Claras; desce por aquele, até a foz do córrego Grande.

¹⁸⁰ Redação dada pelo Anexo XXXV da Lei nº 8.550, de 30/12/1993.

5 - Com o Município de Tabapuã

Começa no ribeirão da Onça, na foz do córrego Grande; desce pelo ribeirão da Onça, até sua foz no rio Turvo, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE EMBU

- . Freguesia de Nossa Senhora do Rosário de M'Boi, no município de São Paulo, criada pela Lei nº 55, de 19/07/1869.
- . Freguesia reconduzida à categoria de povoado, incorporada ao município de São Paulo, pela Lei nº 8, de 10/03/1870.
- . Freguesia criada com a denominação de M'Boi, no município de Itapecerica da Serra, pela Lei nº 93, de 21/04/1880.
- . Denominação alterada para Embu pelo Decreto nº 9.775, de 30/11/1938.
- . Município criado com território desmembrado dos municípios de Cotia e Itapecerica da Serra pela Lei nº 5.285, de 18/02/1959.
- . Aniversário em 18 de fevereiro.

a) Divisas Municipais ¹⁸¹

1 - Com o Município de Cotia

Começa no ribeirão da Ressaca, na foz do córrego dos Britos; segue pelo contraforte fronteiro da margem direita deste córrego até o espigão entre os ribeirões da Ressaca e Cotia; segue pelo espigão Ressaca - Cotia até o contraforte da margem esquerda do córrego do Km 30; segue por este contraforte em demanda da foz do córrego Invernada no córrego do Km 30; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Cotia - Moínho Velho, alcança na contravertente a cabeceira do ganho sudocidental do ribeirão do Moínho Velho, pelo qual desce até sua confluência com o galho meridional; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Moínho Velho - Potíum; continua por este divisor em demanda da foz do córrego Retiro das Pedras, no córrego Potíum; sobe pelo córrego Retiro das Pedras até o espigão Cotia - Ressaca; continua por este espigão até a cabeceira sudoriental do ribeirão Carapicuíba.

2 - Com o Município de Taboão da Serra

Começa no espigão Tietê - Pirajuçara, na cabeceira sudoriental do ribeirão Carapicuíba; alcança na contravertente a cabeceira do córrego M. Costa, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Poá; segue pelo contraforte fronteiro até o pião divisor entre os ribeirões Poá e Pirajuçara e córrego Ponte Alta; daí, vai em reta, à junção dos galhos oriental e meridional do ribeirão Pirajuçara.

3 - Com o Município de São Paulo

¹⁸¹ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Começa na junção dos galhos ocidental e meridional do ribeirão Pirajuçara; sobe pelo galho meridional até sua cabeceira mais meridional, no espigão entre o ribeirão Pirajuçara e o rio Embu-Mirim.

4 - Com o Município de Itapeçerica da Serra

Começa no espigão entre as águas do ribeirão Pirajuçara e as do rio Embu-Mirim, na cabeceira mais meridional do ribeirão Pirajuçara; segue por este espigão até a cabeceira do córrego Valo Velho, pelo qual desce até sua foz no rio Embu-Mirim, desce pelo rio Embu-Mirim até a foz do córrego da Tapera do Américo pelo qual sobe até sua cabeceira, no divisor Embu-Mirim - Ponte Alta; alcança na contravertente, a cabeceira do córrego do Sítio do Palhaço pelo qual desce até sua foz, no ribeirão Ponte Alta; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Ponte Alta - Ressaca; continua por este divisor até o contraforte da margem direita do córrego Ressaquinha; segue por este contraforte em demanda da foz do córrego Ressaquinha, no ribeirão da Ressaca, pelo qual sobe até a foz do córrego dos Britos, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE EMBU-GUAÇU

- . Distrito criado no município de Itapeçerica da Serra pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Município criado pela Lei nº 8.092, de 28/02/1964.
- . Aniversário em 28 de março.

a) Divisas Municipais ¹⁸²

1 - Com o Município de Itapeçerica da Serra

Começa no divisor entre o rio São Lourenço e o ribeirão das Lavras, na cabeceira sudoriental do rio São Lourenço segue por este divisor e pelo que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão Taquaxiara, até a cabeceira mais ocidental do córrego Itararé; desce por este, seguindo pelo eixo do braço do Reservatório de Guarapiranga, correspondente ao mesmo córrego, até cruzar com o eixo principal do reservatório.

2 - Com o Município de São Paulo

Começa no Reservatório de Guarapiranga, no ponto de cruzamento do seu eixo principal com o eixo do braço correspondente ao córrego Itararé; segue pelo eixo principal do reservatório, subindo pelo rio Embu-Guaçu até a foz do córrego dos Fornos; sobe por este até sua cabeceira mais meridional, no divisor entre as águas do ribeirão Parelheiros, à esquerda, e as do rio Embu-Guaçu, à direita; segue por este divisor até entroncar com o contraforte da margem direita do ribeirão Grande; segue por este contraforte em demanda da confluência dos galhos oriental e sudoriental do ribeirão Grande; sobe pelo galho sudoriental até o ponto onde é cortado pela reta de rumo Norte, que vem da ponte da estrada de ferro da FEPASA, sobre o ribeirão Vermelho; segue por esta reta até a

¹⁸² Redação dada pelo Anexo XXXVI da Lei nº 8.550, de 30/12/1993.

citada ponte; desce pelo ribeirão Vermelho até sua foz no rio Embu-Guaçu, pelo qual sobe até a foz do córrego do Campo.

3 - Com o Município de Juquitiba

Começa no rio Embu-Guaçu, na foz do córrego do Campo; segue pelo contraforte da margem esquerda do córrego do Campo até o espigão que deixa, à direita, as águas do ribeirão Santa Rita e, à esquerda, as do ribeirão da Cachoeira e as do rio Juquiá-Guaçu; segue por este espigão até entroncar com o divisor Santa Rita - Lavras.

4 - Com o Município de São Lourenço da Serra

Começa no espigão entre as águas do ribeirão Santa Rita e as do rio Juquiá-Guaçu, no ponto de entroncamento com o divisor Santa Rita - Lavras; segue por este divisor em demanda da foz do ribeirão Santa Rita, no ribeirão das Lavras, pelo qual desce até a foz do córrego da Batêa; sobe por este até sua cabeceira norocidental, no divisor entre as águas do rio São Lourenço e as do ribeirão das Lavras; segue por este divisor até a cabeceira sudoriental do rio São Lourenço, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE EMILIANÓPOLIS

. Distrito criado com sede no povoado de Vila Emilia, município de Presidente Bernardes e território desmembrado do distrito de Araxás, deste município, pela Lei nº 233, de 24/12/1948.

. Município criado pela Lei nº 7.664, de 30/12/1991.

. Aniversário em 19 de maio.

a) Divisas Municipais ¹⁸³

1 - Com o Município de Junqueirópolis

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão Taquaruçu ou Santo Antônio; sobe pelo rio do Peixe até a foz do ribeirão do Fogo.

2 - Com o Município de Flora Rica

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão do Fogo; sobe por aquele até a foz do ribeirão Expedito.

3 - Com o Município de Santo Expedito

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão Expedito; sobe por este até sua cabeceira mais meridional, no divisor entre as águas do ribeirão Taquaruçu ou Santo Antônio, à direita, e as do ribeirão Montalvão, à esquerda; segue por este divisor até a cabeceira mais oriental do córrego Valete.

¹⁸³ Redação dada pelo Anexo XII da Lei nº 9.821, de 24/10/1997.

4 - Com o Município de Presidente Bernardes

Começa no divisor entre as águas do ribeirão Taquaruçu ou Santo Antônio e as do ribeirão Montalvão, na cabeceira mais oriental do córrego Valete; desce por este até a foz do córrego Alegre; daí, vai, em reta, à foz do córrego Águas Claras, no ribeirão Guaruaia; desce por este até a foz do córrego Tucunduva, pelo qual sobe até sua cabeceira mais ocidental, no divisor entre as águas dos ribeirões Taquaruçu ou Santo Antônio e dos Índios.

5 - Com o Município de Ribeirão dos Índios

Começa no divisor entre as águas dos ribeirões Taquaruçu ou Santo Antônio e dos Índios, na cabeceira mais ocidental do córrego Tucunduva; segue por este divisor em demanda da cabeceira sudocidental do córrego da Cachoeira; desce por este até sua foz no ribeirão Taquaruçu ou Santo Antônio, pelo qual desce até sua foz no rio do Peixe, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO COELHO

. Distrito, com sede no bairro de mesmo nome, município de Artur Nogueira, e território desmembrado deste município, criado pela Lei nº 2.343, de 14/05/1980.

. Município criado pela Lei nº 7.664, de 30/12/1991.

. Aniversário em 19 de maio.

a) Divisas Municipais ¹⁸⁴

1 - Com o Município de Araras

Começa no espigão mestre Piracicaba - Moji-Guaçu, na cabeceira sudocidental do córrego Bom Jesus; desce por este até sua foz no ribeirão do Pinhal pelo qual desce até a confluência com o córrego da Guaiquica, formadores do ribeirão do Ferraz.

2 - Com o Município de Conchal

Começa na confluência do ribeirão do Pinhal com o córrego da Guaiquica, formadores do ribeirão do Ferraz; segue pelo espigão que deixa, à esquerda, as águas do córrego da Barra ou da Tapera, até entroncar com o contraforte que finda na foz do córrego do Coxim, no córrego da Barra ou da Tapera; segue por este contraforte até a referida foz; sobe pelo córrego do Coxim, até o local da antiga ponte da estrada velha Moji-Mirim - Limeira.

3 - Com o Município de Moji-Mirim

Começa no córrego do Coxim, no local da antiga ponte da estrada velha Moji-Mirim - Limeira; continua pelo contraforte da margem esquerda do córrego do Coxim, até encontrar com o divisor entre as águas do ribeirão do Vatinga e Pederneiras, ao norte, e as do ribeirão Boa Vista, ao sul; segue por este divisor em demanda da cabeceira mais setentrional do ribeirão Mato Dentro.

¹⁸⁴ Redação dada pelo inciso XXIX do artigo 2º da Lei nº 7.664, de 30/12/1991.

4 - Com o Município de Artur Nogueira

Começa no divisor entre as águas do ribeirão Vatinga e Pederneiras, ao norte, e as do ribeirão Boa Vista, ao sul, na cabeceira mais setentrional do ribeirão Mato Dentro; desce por este até a foz do córrego do Mato Dentro, de onde vai em reta, à foz de córrego da Cachoeira, no ribeirão Boa Vista; sobe pelo córrego da Cachoeira, até sua cabeceira mais ocidental, no divisor entre as águas do ribeirão Boa Vista e as do ribeirão do Pinhal; segue por este divisor, em demanda da cabeceira mais oriental do córrego Espraiado ou Barreiro, pelo qual desce até a foz do córrego da Fazenda de J. Sampaio.

5 - Com o Município de Limeira

Começa no córrego Espraiado ou Barreiro, na foz do córrego da Fazenda de J. Sampaio; sobe por este até sua cabeceira norocidental no espigão mestre Piracicaba - Moji-Guaçu; segue pelo espigão mestre até a cabeceira sudocidental do córrego Bom Jesus, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

- . Capela de Espírito Santo do Pinhal erigida em 13/02/1850.
- . Freguesia criada no município de Moji-Mirim pela Lei nº 3, de 24/03/1860.
- . Vila criada pela Lei nº 17, de 09/04/1877.
- . Recebe foros de cidade pela Lei nº 14, de 10/03/1883.
- . Denominação alterada para Pinhal pelo Decreto nº 9.775, de 30/11/1938.
- . Denominação alterada para Espírito Santo do Pinhal pela Lei nº 609, de 17/12/1974.
- . Aniversário em 27 de dezembro.

a) Divisas Municipais ¹⁸⁵

1 - Com o Município de São João da Boa Vista

Começa na confluência dos córregos da Cachoeira e Itupeva; segue pelo contraforte entre estes dois córregos até o espigão mestre entre os rios Moji-Guaçu e Jaguari-Mirim; transpõe este espigão mestre, em demanda da cabeceira do córrego Boa Vista; desce por este até sua foz no ribeirão dos Porcos, pelo qual desce até a foz do ribeirão Anilal; sobe pelo ribeirão Anilal, até a foz do córrego Chico Ribeiro ou da Forquilha; sobe por este córrego até a foz da água Lino Galí; sobe por esta água até sua cabeceira nororiental no contraforte da margem esquerda do ribeirão Anilal; transpõe este contraforte em demanda da junção dos córregos Gironda e J. Cândido de Oliveira; sobe por este até sua cabeceira mais oriental, no espigão que separa as águas do rio Jaguari-Mirim e as do ribeirão dos Porcos.

2 - Com o Município de Santo Antônio do Jardim

¹⁸⁵ Redação dada pelo Anexo XXXVII da Lei nº 8.550, de 30/12/1993.

Começa na cabeceira mais oriental do córrego de J. Cândido de Oliveira, no espigão que separa as águas do rio Jaguari-Mirim, à esquerda, e as do ribeirão dos Porcos, afluente do rio Jaguari-Mirim, à direita; segue por este espigão até entroncar com o espigão entre o rio Jaguari-Mirim, ainda, à esquerda, e o ribeirão dos Porcos, afluente do rio Moji-Guaçu, e ribeirão da Cachoeira, à direita; segue por este espigão até seu cruzamento com a serra do Bebedouro; continua pela serra do Bebedouro até a cabeceira norocidental do córrego Baena ou Bebedouro.

3 - Com o Estado de Minas Gerais

Começa na serra do Bebedouro, na cabeceira norocidental do córrego Baena ou Bebedouro; segue pela divisa com o Estado de Minas Gerais, até a foz do ribeirão Cavour dos Machados, no rio Eleutério.

4 - Com o Município de Itapira

Começa no rio Eleutério, na foz do ribeirão Cavour dos Machados; desce pelo rio Eleutério até sua foz no rio Moji-Guaçu, pelo qual desce até a foz do ribeirão dos Porcos ou do Mota Paes.

5 - Com o Município de Moji-Guaçu

Começa no rio Moji-Guaçu, na foz do ribeirão dos Porcos ou do Mota Paes; sobe por este até a foz do córrego da Divisa, pelo qual sobe até sua cabeceira mais ocidental, no divisor entre as águas do córrego Barro Preto e as do ribeirão dos Porcos ou do Mota Paes; segue por este divisor até a cabeceira do primeiro afluente da margem direita do córrego Santa Clara, à montante da sede da Fazenda Santa Clara; vai, daí, em reta, à cabeceira mais oriental do córrego José Luís Diego, no divisor Jangada - Barro Preto; desce pelo córrego José Luís Diego até sua foz no córrego Jangada, pelo qual desce até sua confluência com o córrego Campo Redondo ou São João.

6 - Com o Município de Estiva Gerbi

Começa na confluência dos córregos Campo Redondo ou São João e Jangada; daí, segue pela reta que desta confluência, vai à confluência dos ribeirões Orissanga e Orissanguinha ou dos Domingues, até o ponto onde esta reta corta o rio Orissanga, cerca de 500 metros, à jusante, da confluência dos ribeirões Orissanga e Orissanguinha ou dos Domingues.

7 - Com o Município de Mogi-Guaçu

Começa no rio Orissanga, no ponto onde é cortado pela reta que da confluência dos córregos Campo Redondo ou São João e Jangada, vai à confluência dos ribeirões Orissanga e Orissanguinha ou dos Domingues, cerca de 500 metros, à jusante desta confluência; segue pela referida reta até a confluência dos ribeirões Orissanga e Orissanguinha ou dos Domingues; sobe pelo ribeirão Orissanga até a foz do córrego de José Braulino dos Santos; sobe por este até sua cabeceira norocidental no espigão mestre entre as águas do rio Itupeva, ao Norte, e as do rio Orissanga, ao Sul; segue pelo espigão mestre, até o ponto de entroncamento com o contraforte da margem esquerda do córrego Itupeva.

8 - Com o Município de Aguai

Começa no espigão mestre entre os rios Orissanga e Itupeva, no ponto de entroncamento com o contraforte da margem esquerda do córrego Itupeva; segue pelo contraforte em demanda da confluência dos córregos da Cachoeira e Itupeva, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

- . Freguesia de Espírito Santo do Turvo criada no município de Lençóis Paulista pela Lei nº 8, de 23/03/1878.
- . Vila criada pela Lei nº 20, de 10/03/1885.
- . Município reconduzido à condição de distrito, incorporado ao município de Santa Cruz do Rio Pardo, pelo Decreto nº 6.448, de 21/05/1934.
- . Denominação alterada para Rio Turvo pelo Decreto nº 9.775, de 30/11/1938.
- . Denominação novamente alterada para Espírito Santo do Turvo pela Lei nº 2.456, de 30/12/1953.
- . Município criado pela Lei nº 6.645, de 09/01/1990.
- . Aniversário em 5 de novembro.

a) Divisas Municipais ¹⁸⁶

1 - Com o Município de Paulistânia

Começa no divisor Alambari - Turvo, no ponto de entroncamento com o contraforte entre a água Carreiro das Antas, à esquerda, e a água do Macaco e córrego Jararaca, à direita; caminha por este contraforte em demanda da foz da água dos Macacos, no ribeirão dos Macacos; sobe pela água dos Macacos até sua cabeceira sudoriental, no divisor Macacos - Turvo; segue por este divisor até entroncar com o contraforte da margem direita do córrego Corredeira; segue por este contraforte em demanda da foz do córrego Corredeira, no rio Turvo.

2 - Com o Município de Agudos

Começa no rio Turvo, na foz do córrego Corredeira; desce pelo rio Turvo até a foz do ribeirão da Onça; sobe por a foz do córrego do Bernardino, pelo qual sobe até sua cabeceira mais ocidental, no divisor Onça - Boa Vista; transpõe este divisor em demanda da cabeceira do córrego Palmasso; desce por este até sua foz no ribeirão Boa Vista, pelo qual sobe até a foz do córrego do Quirino; sobe por este até sua cabeceira no divisor Boa Vista - Santa Bárbara; transpõe este divisor em demanda da cabeceira da água da Boa Vista; desce por esta até sua foz no ribeirão Santa Bárbara, pelo qual sobe até a foz da água do Meio; sobe por esta até a foz da água da Forquilha.

3 - Com o Município de Santa Cruz do Rio Pardo

Começa na água do Meio, na foz da água da Forquilha; sobe por esta até sua cabeceira norocidental, no divisor Santa Bárbara - Rangel; daí, segue, em reta, à foz da água da Figueira no córrego do Rangel; daí, vai, por nova reta, à cabeceira do córrego do Rolador, no divisor Santa Clara-Zeferino; desce pelo córrego do Rolador até sua foz no ribeirão Santa Clara, pelo qual

¹⁸⁶ Redação dada pelo Anexo XIII da Lei nº 9.821, de 24/10/1997.

desce até sua foz no rio Turvo; segue pelo contraforte fronteiro entre as águas da água da Barra Bonita e córrego do Leme, à direita, e as do córrego Cachoeira, à esquerda, até alcançar o divisor Turvo - Alambari; segue por este divisor até o ponto de entroncamento com o contraforte entre a água Carreiro das Antas, à esquerda, e a água do Macaco e córrego Jararaca, à direita, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE ESTIVAGERBI

- . Distrito com sede no bairro de Estiva, município de Mogi-Guaçu, e território desmembrado do distrito sede deste município, criado pela Lei nº 3.198, de 23/12/1981.
- . Município criado pela Lei nº 7.664, de 30/12/1991.
- . Aniversário em 19 de maio.

a) Divisas Municipais ¹⁸⁷

1 - Com o Município de Mogi-Guaçu

Começa na confluência do córrego Campo Redondo ou São João com o Jangada, formadores do ribeirão das Anhumas; desce por este até a foz do córrego Sítio Santa Terezinha; daí, vai, em reta, à foz do córrego do Pantanal ou do Engenho Velho, no córrego da Onça ou do Ipê; daí, segue, por nova reta, de rumo Oeste, até cruzar com o eixo da rodovia SP-340; deflete à direita, seguindo pelo eixo desta rodovia, até seu cruzamento com o córrego do Itaquí, pelo qual sobe até sua cabeceira nororiental, no divisor Pedras - Orissanga; segue por este divisor em demanda da cabeceira sudocidental do córrego do Pilão d'Água, pelo qual desce até sua foz no Rio Orissanga; sobe por este até o ponto onde é cortado pela reta que da confluência do córrego Campo Redondo ou São João com o Jangada, vai à confluência dos ribeirões Orissanga e Orissanguinha ou dos Domingues, formadores do Rio Orissanga.

2 - Com o Município de Espírito Santo do Pinhal

Começa no Rio Orissanga, no ponto onde é cortado pela reta da confluência do córrego Campo Redondo ou São João com o Jangada, vai à confluência dos ribeirões Orissanga e Orissanguinha ou dos Domingues, cerca de 500 metros à jusante desta confluência; segue pela referida reta até a confluência do córrego Campo Redondo ou São João com o Jangada, formadores do ribeirão das Anhumas, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE ESTRELADO NORTE

- . Distrito criado no município de Pirapozinho pela Lei nº 2.456, de 30/12/1953.
- . Município criado pela Lei nº 8.092, de 28/02/1964.
- . Aniversário em 21 de março.

¹⁸⁷ Redação dada pelo inciso XXVIII do artigo 2º da Lei nº 7.664, de 30/12/1991.

a) Divisas Municipais ¹⁸⁸

1 - Com o Município de Sandovalina

Começa no divisor entre as águas do ribeirão Taquaruçu, à esquerda, e as do ribeirão do Rebojo, à direita, na cabeceira da água Grande; segue por este divisor até cruzar com o contraforte da margem direita da água do Veado.

2 - Com o Município de Tarabá

Começa no divisor entre as águas do ribeirão Taquaruçu e as do ribeirão do Rebojo, no ponto de cruzamento com o contraforte da margem direita da água do Veado; segue por este contraforte em demanda da foz desta água no ribeirão do Rebojo; continua pelo contraforte fronteiro até cruzar com o divisor Rebojo - Tombo do Meio ou Laranjeiras; daí segue por este divisor em demanda da foz da água da Taquarínha no ribeirão Tombo do Meio ou Laranjeiras, pelo qual sobe até a foz da água da Fazenda Concórdia.

3 - Com o Município de Pirapozinho

Começa no ribeirão Tombo do Meio ou Laranjeiras, na foz da água da Fazenda Concórdia, de onde vai em reta a confluência dos galhos nororiental e sudoriental no ribeirão Laranjeirinha, pelo qual desce até a foz do segundo afluente da margem direita, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Laranjeirinha - Tombo do Meio ou Laranjeiras; continua por este divisor a cabeceira da água Lagoa Seca, pela qual desce até sua foz no ribeirão Tombo do Meio ou Laranjeiras; desce por este ribeirão até a foz da água Lagoa ou do Tombo, pela qual sobe até sua cabeceira; continua pelo divisor Tombo do Meio ou Laranjeiras - Rebojo, até a cabeceira da água do Felinto; desce por esta água até sua foz no ribeirão do Rebojo; segue pelo ribeirão do Rebojo até a foz da água Grande, pela qual sobe até sua cabeceira, no divisor Rebojo - Taquaruçu, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE ESTRELA D'OESTE

. Distrito e município criados com território desmembrado do município de Fernandópolis pela Lei nº 233, de 24/12/1948.

. Aniversário em 25 de janeiro.

a) Divisas Municipais ¹⁸⁹

1 - Com o Município de Turmalina

Começa no córrego de Desengano, na foz do córrego Curto; desce pelo córrego do Desengano até sua foz no ribeirão Santa Rita.

2 - Com o Município de Guarani D'Oeste

Começa no ribeirão Santa Rita, na foz do córrego do Desengano; sobe por aquele até a foz do córrego da Estiva.

¹⁸⁸ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

¹⁸⁹ Redação dada pelo Anexo XIII da Lei nº 9.330, de 27/12/1995.

3 - Com o Município de Fernandópolis

Começa no ribeirão Santa Rita, na foz do córrego da Estiva; sobe pelo ribeirão Santa Rita até a foz do córrego Macaco, pelo qual sobe até sua cabeceira sudoriental, no espigão mestre Grande - São José dos Dourados; alcança na contravertente a cabeceira do córrego Barreirinho, pelo qual desce até o córrego do Lajeado; desce por este até a foz do córrego das Cabritas.

4 - Com o Município de São João das Duas Pontes

Começa no córrego do Lajeado, na foz do córrego das Cabritas; sobe por este até sua cabeceira sudocidental, no divisor Lajeado - Ranchão; alcança na contravertente a cabeceira nororiental do córrego Capãozinho, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Ranchão; desce por este até a foz do córrego Açoita Cavallo.

5 - Com o Município de Pontalinda

Começa no ribeirão Ranchão, na foz do córrego Açoita Cavallo; sobe por este até a foz do córrego do Inglês.

6 - Com o Município de Jales

Começa no córrego Açoita Cavallo, na foz do córrego do Inglês; sobe por aquele até sua cabeceira nororiental, no espigão mestre São José dos Dourados - Grande; alcança na contravertente a cabeceira sudocidental do córrego dos Irmãos Pupim, pelo qual desce até sua foz no córrego do Veadão.

7 - Com o Município de Vitória Brasil

Começa no córrego do Veadão, na foz do córrego dos Irmãos Pupim; desce por aquele até a foz do córrego 3º Afluente; segue pelo contraforte da margem esquerda deste córrego até entroncar com o divisor Veadão - Desengano; continua por este divisor até a cabeceira mais meridional do córrego do Desengano, pelo qual desce até a foz do córrego Curto, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

- . Distrito criado com sede no povoado de mesmo nome, e território desmembrado do município de Teodoro Sampaio, pela Lei nº 3.198, de 23/12/1981.
- . Município criado pela Lei nº 6.645, de 09/01/1990.
- . Aniversário em 15 de setembro.

a) Divisas Municipais ¹⁹⁰

1 - Com o Município de Rosana

¹⁹⁰ Redação dada pelo inciso I do artigo 2º da Lei nº 6.645, de 9/1/1990.

Começa no Reservatório de Rosana, no ponto em que seu eixo principal cruza o eixo do braço represado do ribeirão Grande ou Jacu; segue por este último eixo e pelo ribeirão Grande ou Jacu até sua cabeceira norocidental no espigão mestre Paraná - Paranapanema; segue por este espigão mestre até a cabeceira do córrego Guaná.

2 - Com Município de Teodoro Sampaio

Começa no espigão mestre Paraná - Paranapanema, na cabeceira do córrego Guaná; segue pelo espigão mestre até cruzar com o divisor entre as águas do ribeirão Ponte Branca e as do ribeirão do Engano; segue por este divisor em demanda da cabeceira norocidental do ribeirão do Engano; desce pelo ribeirão do Engano e pelo eixo do braço represado do mesmo, até cruzar o eixo principal do Reservatório de Rosana.

3 - Com o Estado do Paraná

Começa no Reservatório de Rosana, no ponto em que seu eixo principal cruza com o eixo do braço represado do ribeirão do Engano; segue pela divisa com o Estado do Paraná, até cruzar com o eixo do braço represado do ribeirão Grande ou Jacu, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE FARTURA

- . Antigo povoado de Nossa Senhora das Dores da Fartura.
- . Freguesia criada com a denominação de Fartura, no município de Itaporanga, pela Lei nº 5, de 07/02/1884.
- . Município criado pelo Decreto nº 145, de 31/03/1891.
- . Aniversário em 31 de março.

a) Divisas Municipais ¹⁹¹

1 - Com o Estado do Paraná

Começa na foz do rio Verde, no rio Itararé; segue pela divisa com o Estado do Paraná até a foz do córrego Monjolinho.

2 - Com o Município de Timburi

Começa no rio Itararé, na foz do córrego Monjolinho; sobe pelo córrego até sua cabeceira; continua pelo contraforte entre as águas do córrego do Saltinho, à esquerda, e as do córrego das Areias, à direita, até cruzar com a serra da Fartura, segue pela cumeada desta que é o divisor entre as águas dos rios Paranapanema e Itararé, até a cabeceira sudocidental do córrego Paulistas.

3 - Com o Município de Sarutaia

Começa na serra da Fartura, na cabeceira sudocidental do córrego Paulistas; segue pela serra até a cabeceira mais meridional do córrego Barra Grande.

¹⁹¹ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

4 - Com o Município de Piraju

Começa na serra da Fartura, na cabeceira mais meridional do córrego Aldeia ou Barra Grande; segue pela serra da fartura até cruzar com o divisor Neblina - Corredeira.

5 - Com o Município de Tejuapá

Começa na serra da Fartura, no ponto de cruzamento com o divisor Neblina - Corredeira; segue pela serra da fartura, até cruzar com o contraforte Jacutinga - Lajeado.

6 - Com o Município de Taguai

Começa na serra da Fartura, no ponto de cruzamento com o contraforte Jacutinga - Lajeado; segue por este contraforte entre o córrego Jacutinga, à direita, e os córregos do Lajeado e do Caeté, à esquerda, em demanda da foz do córrego Jacutinga, no ribeirão Fartura; prossegue pelo contraforte fronteiro entre o córrego dos Corrêas à direita, e o córrego do Palmital à esquerda, até o espigão Fartura - Cirilo; continua por este espigão até cruzar com o divisor entre as águas do ribeirão Ariranha à esquerda, e as do ribeirão do Cirilo e córregos da Taquara Branca e do Bagaceiro, à direita; segue por este divisor em demanda da foz do ribeirão da Ariranha, no ribeirão da Aldeia ou Barra Grande.

7 - Com o Município de Itaporanga

Começa no ribeirão da Aldeia ou Barra Grande na foz do ribeirão da Ariranha; desce pelo ribeirão da Aldeia ou Barra Grande até sua foz no rio Verde.

8 - Com o Município de Barão de Antonina

Começa na foz do ribeirão da Aldeia ou Barra Grande, no rio Vermelho, pelo qual desce até sua foz no rio Itararé, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

- . Distrito criado no município de Monte Alto pela Lei nº 1.450, de 29/12/1914.
- . Município criado pelo Decreto nº 7.354, de 05/07/1935.
- . Aniversário em 5 de julho.

a) Divisas Municipais ¹⁹²

1 - Com o Município de Ariranha

Começa no divisor Cocaís - Mendes, na cabeceira do córrego Congonhas, pelo qual desce até sua foz do ribeirão do Mendes e, ainda, por este até o ribeirão da Onça.

¹⁹² Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

2 - Com o Município de Monte Alto

Começa no ribeirão da Onça, na foz do ribeirão do Mendes; sobe por aquele até a foz do córrego da Lagoa; sobe por este até a foz do córrego do Borghi.

3 - Com o Município de Cândido Rodrigues

Começa no córrego da Lagoa, na foz do córrego do Borghi; sobe por este até sua cabeceira, no divisor entre as águas do córrego da Lagoa e ribeirão do Mendes; segue por este divisor até o contraforte da margem direita do córrego Olho d'Água; segue por este contraforte até a foz do córrego Olho d'Água no ribeirão do Mendes; sobe por este até sua cabeceira sudocidental, no espigão mestre Onça - Porcos; segue por este espigão mestre até o contraforte Onça ou Retiro - Areias; segue por este contraforte até a cabeceira mais ocidental do córrego Areias; desce pelo córrego Areias até a ponte da estrada Agulha - Jurupema.

4 - Com o Município de Taquaritinga

Começa na ponte da estrada Agulha - Jurupema sobre o córrego Areias, pelo qual desce até sua foz no córrego do Tanque; desce por este até sua foz no ribeirão dos Porcos.

5 - Com o Município de Itápolis

Começa no ribeirão dos Porcos, na foz do córrego do Tanque; desce pelo ribeirão dos Porcos até a foz do córrego da Agulha.

6 - Com o Município de Santa Adélia

Começa no ribeirão dos Porcos, na foz do córrego da Agulha; sobe por este até sua cabeceira mais setentrional; continua pelo espigão que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão dos Porcos e rio São Domingos, e, à direita, as águas do ribeirão do Mendes, até alcançar a cabeceira meridional do córrego do Cunha, pelo qual desce até a foz do córrego do Lunardelli; segue pelo contraforte que deixa este córrego à esquerda até o divisor Mendes - Cocais; prossegue por este divisor até a cabeceira do córrego Congonhas, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Agulha e Fernando Prestes

Começa no espigão mestre Tietê - Turvo, na cabeceira mais setentrional do córrego da Agulha; segue pelo espigão mestre até a cabeceira sudocidental do ribeirão do Mendes.

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS

. Distrito e município criados com a denominação de Fernandópolis e território desmembrado dos municípios de Tanabi e Pereira Barreto, pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
 . Aniversário em 22 de maio.

a) Divisas Municipais ¹⁹³

1 - Com o Município de Guarani d'Oeste

Começa no ribeirão Santa Rita, na foz do córrego da Estiva, pelo qual sobe até sua cabeceira nororiental, no divisor Santa Rita - Pádua Diniz.

2 - Com o Município de Macedônia

Começa no divisor Santa Rita - Pádua Diniz, na cabeceira nororiental córrego da Estiva; segue por este divisor em demanda da cabeceira norocidental do córrego Capadinho ou da Lagoa, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Pádua Diniz; sobe por este até a foz do córrego capão Alto, pelo qual sobe até sua cabeceira mais meridional, no divisor Pádua Diniz - Marinheiro.

3 - Com o Município de Pedranópolis

Começa no divisor Pádua Diniz - Marinheiro, na cabeceira mais meridional do córrego Capão Alto; segue por este divisor até entroncar com o divisor Barreiro ou da Ilha - Guabirobas ou da Lontra; segue por este divisor em demanda do contraforte que finda na foz do córrego da Aldeia, no córrego das Pedras; segue por este contraforte até a referida foz sobe pelo córrego das Pedras até a foz do primeiro córrego, da margem direita, ao Sul da sede da Fazenda São Jorge; sobe por este córrego até sua cabeceira mais oriental no divisor Pedras - Cateto; transpõe este divisor em demanda da confluência dos galhos sudoriental e sudocidental do córrego Cateto; sobe pelo galho sudoriental até sua cabeceira no divisor Cateto - Pedra; alcança na contravertente a cabeceira do córrego da Abelha, pelo qual desce até sua foz no córrego da Pedra.

4 - Com o Município de Meridiano

Começa no córrego da Pedra, na foz do córrego da Abelha; sobe por aquele até sua cabeceira sudocidental, no espigão Marinheiro - São José dos Dourados; segue pelo espigão em demanda da cabeceira mais setentrional do ribeirão São Pedro, pelo qual desce até a foz do córrego Coqueiral; segue pelo contraforte fronteiro até alcançar o divisor São Pedro - São João; continua por este divisor em demanda do contraforte que finda na foz do ribeirão São Pedro, no rio São José dos Dourados; segue por este contraforte até a referida foz.

5 - Com o Município de São João de Itacema

Começa no rio São José dos Dourados, na foz do ribeirão São Pedro; desce por aquele até a foz do ribeirão Jagora.

6 - Com o Município de São João das Duas Pontes

Começa no rio São José dos Dourados, na foz do ribeirão Jagora; sobe por este até a foz do córrego do Lajeado, pelo qual sobe até a foz do córrego das Cabritas.

7 - Com o Município de Estrela d'Oeste

¹⁹³ Redação dada pelo Anexo XXXIX da Lei nº 8.550, de 30/12/1993

Começa no córrego do Lajeado, na foz do córrego das Cabritas; sobe por aquele até o córrego Barreirinho, pelo qual sobe até sua cabeceira no espigão mestre São José dos Dourados - Grande; alcança na contravertente a cabeceira sudoriental do córrego Macaco; desce por este até sua foz no ribeirão Santa Rita, pelo qual desce até a foz do córrego da Estiva, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Brasitânia e Fernandópolis

Começa no ribeirão Pádua Diniz, na foz do córrego Água Limpa ou do Rodeio; sobe por este até sua cabeceira mais ocidental, no divisor Pádua Diniz - Santa Rita; transpõe este divisor em demanda da cabeceira mais setentrional do córrego do Gato ou Gralha; desce por este até sua foz no córrego da Capivara, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Santa Rita.

MUNICÍPIO DE FERNÃO

. Município criado pela Lei nº 9.330, de 27/12/1995.

. Aniversário em 27 de dezembro.

a) Divisas Municipais ¹⁹⁴

1 - Com o Município de Duartina

Começa no espigão mestre Alambari - Batalha no ponto de cruzamento com o divisor entre as águas da Água Branca e as do Córrego Eduardo Porto; segue por este divisor em demanda da cabeceira nororiental do galho setentrional do Córrego Barra Bonita; desce por aquele galho e pelo referido córrego até sua foz no Ribeirão das Antas.

2 - Com o Município de Lucianópolis

Começa no ribeirão das Antas na foz do Córrego Barra Bonita; sobe por aquele até a foz da Água São Pedro, pela qual sobe até sua cabeceira mais ocidental, no divisor entre as Águas do Arroz e as dos Rosas; segue por este divisor até entroncar com o divisor Antas - Vermelho; segue por este divisor em demanda da cabeceira mais setentrional da Água do Barreirinho, pela qual desce até sua foz no Ribeirão Vermelho.

3 - Com o Município de Gália

Começa no Ribeirão Vermelho na foz da Água do Barreirinho; sobe por aquele até a foz da Água dos Macacos; continua pelo contraforte fronteiro até seu entroncamento com o divisor Vermelho - Antas; segue por este divisor até seu entroncamento com o divisor da margem esquerda da Água do Chatão; segue por este divisor em demanda do contraforte que vai à foz do córrego da Usina, no

¹⁹⁴ Redação dada pelo inciso I do artigo 2º da Lei nº 9.330, de 27/12/1995.

Ribeirão das Antas; segue por este contraforte em demanda da referida foz; segue pelo contraforte fronteiro, deixando, à esquerda, as Águas do Córrego da Usina até seu entroncamento com o espigão mestre Alambari - Batalha; segue por este espigão mestre até o seu entroncamento com o divisor entre as águas da Água Branca e as do Eduardo Porto, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS

. Distrito criado no município de Poá pela Lei nº 233, de 24/12/1948.

. Município criado pela Lei nº 2.456, de 30/12/1953.

. Aniversário em 14 de outubro.

a) Divisas Municipais ^{195 196}

1 - Com o Município de São Paulo

Começa no morro do Correia; segue pelo espigão que deixa, à direita, as águas do rio Guaió e ribeirão Itaim, e, à esquerda, as águas dos rios Aricanduva e Itaquera e ribeirão Lajeado e córrego Itaim, até alcançar a cabeceira do córrego Itaquera-Mirim, pelo qual desce até o eixo da estrada municipal Ferraz de Vasconcelos - Guaianazes e que passa pela Vila Santo Antônio; daí, vai em reta de rumo Norte até o córrego Santo Antônio, pelo qual sobe até sua cabeceira setentrional, no divisor Itaquera - Lajeado; alcança na contravertente a cabeceira do córrego Água Limpa, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Lajeado; desce por este ribeirão até a foz do córrego Artur Freire, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Lajeado - Itaim; continua por este divisor até a cabeceira do córrego Paulo Erfut ou São João, pelo qual desce até sua foz no córrego Itaim; daí, vai pelo contraforte fronteiro até o divisor Itaim - Três Pontes, segue por este divisor até a cabeceira

¹⁹⁵ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

¹⁹⁶ Os incisos XX e XXIII do artigo 2º da Lei nº 3.198, de 13/12/1981, criaram respectivamente os Distritos de Santa Margarida Paulista e Santo Antônio Paulista no município de Ferraz de Vasconcelos:

“XX - o Distrito de Santa Margarida Paulista, com sede no Bairro Santa Margarida e com território pertencente ao Município de Ferraz de Vasconcelos, tendo as seguintes divisas:

a) com o Distrito de Ferraz de Vasconcelos:

começa no eixo da Rua Belvedere, onde esta é cortada pela divisa intermunicipal Ferraz de Vasconcelos - Poá; segue pelo eixo desta rua até seu entroncamento com o eixo da Rua Manoel de Abreu, pelo qual continua até seu entroncamento com o eixo da Rua Dezenove; segue pelo eixo desta até seu entroncamento com o eixo da ex - Rua 21, atual Rua Raul Guerra; segue pelo eixo desta até encontrar o galho sudoriental do córrego Itaim, pelo qual desce até a foz do córrego do Paulo Erfut ou São João;

b) com os Municípios de São Paulo e Poá:

prevalecem as divisas descritas pela Lei nº 8.092, de 28 de fevereiro de 1964, no tocante ao Município de Ferraz de Vasconcelos com os outros Municípios referidos nesta alínea;”

“XXIII - o Distrito de Santo Antônio Paulista, com sede no Bairro de Santo Antônio e com território pertencente ao Município de Ferraz de Vasconcelos, tendo as seguintes divisas:

a) com o Distrito de Ferraz de Vasconcelos:

começa no ponto onde o prolongamento do eixo da Rua 3, da Vila Yolanda, corta a divisa Ferraz de Vasconcelos - São Paulo; segue pelo eixo da Rua 3 até entroncar com o eixo da Estrada Municipal, pelo qual segue até o eixo da Rua Caramuru; segue pelo eixo desta até a confluência do eixo da Avenida Santos Dumont com o eixo da Rua Caetano Rubio; segue pelo eixo desta rua até encontrar a linha da Rede Ferroviária Federal S. A. (antiga Estrada de Ferro Central do Brasil), pela qual segue até encontrar a divisa Ferraz de Vasconcelos - São Paulo;

b) com o Município de São Paulo:

prevalece a divisa descrita pela Lei nº 8.092, de 28 de fevereiro de 1964, no tocante ao Município de Ferraz de Vasconcelos com o de São Paulo”

sudocidental do córrego A. Soares; desce pelo córrego A. Soares até sua foz no ribeirão Três Pontes.

2 - Com o Município de Poá

Começa na foz do córrego A. Soares no ribeirão Três Pontes, pelo qual sobe até a junção de seus galhos ocidental e oriental; sobe pelo galho oriental até sua cabeceira no espigão Três Pontes - Itaim; alcança, na contravertente, a cabeceira do córrego Martinelli, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Itaim; sobe pelo ribeirão Itaim até a foz do córrego Paredão, pelo qual sobe até sua cabeceira ocidental; prossegue pelo divisor entre as águas do ribeirão Itaim, à direita, e as do córrego Cambirí, à esquerda, até cruzar com o contraforte que morre no córrego Cambirí, na foz do córrego da Escola; continua por esse contraforte em demanda da referida foz; sobe pelo córrego da Escola até sua cabeceira meridional; daí, segue pelo divisor entre o córrego Cambirí, à esquerda até o contraforte que finda no ribeirão Guaió na foz do córrego Guaiózinho; continua por esse contraforte em demanda da referida foz.

3 - Com o Município de Susano

Começa na foz do córrego Guaiózinho, no rio Guaió, pelo qual sobe até a foz do córrego da Estiva ou Tecelão.

4 - Com o Município de Mauá

Começa no rio Guaió, na foz do córrego da Estiva ou Tecelão; daí segue pelo contraforte fronteiro até o morro do Correia, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE FLORARICA

- . Distrito criado com sede no povoado de Vila Rica, município de Pacaembu, pela Lei nº 233, de 24/12/1948.
- . Município criado pela Lei nº 2.456, de 30/12/1953.
- . Aniversário em 19 de março.

a) **Divisas Municipais** ¹⁹⁷

1 - Com o Município de Junqueirópolis

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão do Fogo; sobe por até a foz do córrego Ouro Verde ou Mirim.

2 - Com o Município de Irapuru

Começa no ribeirão do Fogo, na foz do córrego Ouro Verde ou Mirim; sobe por aquele até o ponto onde é cortado pela reta de rumo Oeste, que vem da cabeceira setentrional do córrego 11 de Junho,

¹⁹⁷ Redação dada pelo Anexo XL da Lei nº 8.550, de 30/12/1993.

no divisor Fogo - Ilha ou do Perobal; segue pela reta até a referida cabeceira; segue pelo contraforte que leva à foz da água da Ponte Alta no ribeirão da Ilha ou do Perobal, até a citada foz.

3 - Com o Município de Pacaembu

Começa no ribeirão da Ilha ou do Perobal, na foz da água da Ponte Alta; sobe por este até sua cabeceira mais oriental, no divisor Ilha ou do Perobal - Santa Maria; segue por este divisor até a cabeceira mais ocidental do córrego dos Bagres; desce por este até sua foz no ribeirão Santa Maria.

4 - Com o Município de Flórida Paulista

Começa no ribeirão Santa Maria, na foz do córrego dos Bagres; desce por aquele até sua foz no rio do Peixe.

5 - Com o Município de Presidente Prudente

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão Santa Maria; desce pelo rio do Peixe até a foz do ribeirão Montalvão.

6 - Com o Município de Santo Expedito

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão Montalvão; desce por aquele até a foz do ribeirão Expedito.

7 - Com o Município de Emilianópolis

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão Expedito; desce pelo rio do Peixe até a foz do ribeirão do Fogo, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE FLOREAL

. Distrito criado no município de Nhandeara pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.

. Município criado pela Lei nº 5.285, de 18/02/1959.

. Aniversário em 6 de agosto.

a) Divisas Municipais ¹⁹⁸

1 - Com o Município de Magda

Começa na foz do córrego Paragem, no córrego Macaubinhas ou Celestino, pelo qual sobe até a foz do córrego Canguçu; sobe por este até sua cabeceira; segue pelo divisor entre as águas dos córregos Celestino, à esquerda, e as do ribeirão Guabirobas, à direita até cruzar com o espigão mestre Tietê - São José dos Dourados; continua pelo espigão mestre até entroncar com o divisor

¹⁹⁸ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

que deixa, à direita, as águas do córrego Comprido; prossegue por este divisor em demanda da cabeceira do córrego Comissão, pelo qual desce até sua foz no rio São José dos Dourados.

2 - Com o Município de Votuporanga

Começa na foz do córrego Comissão no rio São José dos Dourados, pelo qual sobe até a foz do córrego Comprido.

3 - Com o Município de Nhandeara

Começa no rio São José dos Dourados, na foz do córrego Comprido sobe por este e pelo córrego do Braço Comprido até sua cabeceira meridional no espigão mestre São José dos Dourados - Tietê; segue pelo espigão mestre até cruzar com o contraforte entre as águas do ribeirão Mato Grosso, à esquerda, e as do córrego da Paz, à direita; continua por este contraforte até a cabeceira do córrego Perdizes, pelo qual desce até sua foz no córrego da Paz; desce pelo córrego da Paz, até sua foz no ribeirão Mato Grosso.

4 - Com o Município de Gastão Vidigal

Começa no ribeirão Mato Grosso, na foz do córrego da Paz, segue pelo contraforte que deixa, à direita, o córrego da Paz até o divisor Mato Grosso - Matogrossinho; continua por este divisor até o contraforte que finda no córrego Matogrossinho, na foz do córrego Sapé; prossegue por este contraforte até a referida foz; continua pelo contraforte fronteiro que deixa, à direita, as águas do córrego Sapé até o divisor Matogrossinho - Guabiobas; continua por este divisor em demanda da cabeceira do córrego do Meio, pelo qual desce até sua foz, no ribeirão Guabiobas; desce pelo ribeirão Guabiobas, até a foz do córrego Pingadouro, pelo qual sobe até sua cabeceira; prossegue pelo divisor Guabiobas - Macaúbas até a cabeceira do córrego Paragem, pelo qual desce até sua foz no córrego Macaúbas ou Celestino, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA PAULISTA

- . Distrito de Aguapeí do Alto, com sede no povoado de Flórida, município de Lucélia, criado pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Município criado com a denominação de Flórida Paulista pela Lei nº 233, de 24/12/1948.
- . Aniversário em 25 de outubro.

a) Divisas Municipais ¹⁹⁹

1 - Com o Município de Flora Rica

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão Santa Maria, pelo qual sobe até a foz do córrego dos Bagres.

¹⁹⁹ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

2 - Com o Município de Pacaembu

Começa no ribeirão Santa Maria, na foz do córrego dos Bagres; sobe pelo ribeirão Santa Maria até a foz do córrego do Destino; sobe por este e pelo córrego Primeiro de Janeiro até sua cabeceira, entre Atlântida e Marajoara, no espigão mestre Aguapeí - Peixe; alcança na contravertente a cabeceira mais meridional do ribeirão Iracema, a Leste do povoado de Marajoara; desce pelo ribeirão Iracema até sua foz no rio Feio.

3 - Com o Município de Lavínia

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do ribeirão Iracema; sobe por aquele até a foz do ribeirão 15 de Janeiro.

4 - Com o Município de Valparaíso

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do ribeirão 15 de Janeiro; sobe por aquele até a foz do ribeirão Tucuruví.

5 - Com o Município de Adamantina

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do ribeirão Tucuruví, pelo qual sobe até a água do Kentaro, pela qual sobe até sua cabeceira no divisor Tucuruví - Jacutinga; alcança na contravertente a cabeceira do galho oriental do ribeirão Jacutinga, pelo qual desce até sua junção com o galho sudoriental; deste ponto vai em reta à cabeceira setentrional da água Miguel Lopes; desce por esta água até sua foz no ribeirão Emboscada, pelo qual desce até a foz do córrego Bauru.

6 - Com o Município de Mariápolis

Começa no ribeirão Emboscada, na foz do córrego Bauru; desce por aquele até sua foz no rio do Peixe.

7 - Com o Município de Presidente Prudente

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão Emboscada; desce por aquele até a foz do ribeirão Santa Maria, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Atlântida e Indaiá do Aguapeí

Começa no ribeirão Iracema, na foz do córrego Mandaguari, pelo qual sobe até a foz do córrego Barracas.

2 - Entre os Distritos de Atlântida e Flórida Paulista

Começa no córrego Mandaguari, na foz do córrego Barracas; sobe pelo córrego Mandaguari até sua cabeceira mais meridional; segue pelo divisor entre as águas do córrego São Simão, à direita, e as do córrego Tamanduá, à esquerda, até cruzar com o espigão mestre Feio ou Aguapeí - Peixe; prossegue por este espigão mestre até a cabeceira do córrego Atlântida, cabeceira que contraverte

com a água da Fazenda Saudades; desce pelo córrego Atlântida até sua foz no córrego do Destino.

3 - Entre os Distritos de Flórida Paulista e Indaiá do Aguapeí.

Começa no córrego Mandaguari, na foz do córrego Barracas, pelo qual sobe até sua cabeceira; segue pelo divisor Mandaguari - Indaiá até o pião divisor entre os córregos Mandaguari, Indaiá e Santo André; daí segue pelo contraforte da margem esquerda do córrego Santo André em demanda da foz deste córrego no ribeirão Tucuruvi.

MUNICÍPIO DE FLORÍNIA

. Antigo povoado de Pântano.

. Distrito criado com a denominação de Florínea, no município de Assis, pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.

. Município criado com território desmembrado dos distritos de Cruzália, no município de Maracá, e Taramã, no município de Assis, pela Lei nº 2.456, de 30/12/1953.

. Aniversário em 30 de dezembro.

a) Divisas Municipais²⁰⁰

1 - Com o Município de Pedrinhas Paulista

Começa no Reservatório de Capivara, no ponto de cruzamento de seu eixo principal com o eixo do braço correspondente ao ribeirão do Bugio; segue por este último eixo, e sobe pelo ribeirão do Bugio, até a foz do córrego da Divisa.

2 - Com o Município de Cruzália

Começa no ribeirão do Bugio, na foz do córrego da Divisa; sobe por aquele, até a foz do córrego do Bugiozinho.

3 - Com o Município de Taramã

Começa no ribeirão do Bugio, na foz do córrego do Bugiozinho; segue pelo contraforte que deixa, à esquerda, as águas deste córrego, até entroncar com o divisor Bugio - Santo Antônio; continua por este divisor até entroncar com o contraforte entre o córrego Santo Antônio e o ribeirão do Dourado, à esquerda, e o córrego do Barbado, à direita; prossegue por este contraforte em demanda da foz do córrego da Paca no ribeirão do Dourado; sobe pelo córrego da Paca até sua cabeceira do pião divisor entre os córregos do Prato, da Paca e Taquaruçu.

4 - Com o Município de Cândido Mota

Começa no pião divisor entre os córregos do Prato, da Paca e Taquaruçu; segue pelo divisor que deixa, à direita, as águas do córrego da Paca, até a cabeceira do córrego do Barreirinho; desce por

²⁰⁰ Redação dada pelo Anexo XLI da Lei nº 8.550, de 30/12/1993.

este e segue pelo eixo do braço do Reservatório de Capivara, correspondente ao mesmo córrego, até o ponto de cruzamento com o eixo principal de reservatório.

5 - Com o Estado do Paraná

Começa no Reservatório de Capivara, no ponto em que seu eixo principal cruza com o eixo do braço correspondente ao córrego Barreirinho; segue pela divisa com o Estado do Paraná, até o ponto de cruzamento do eixo principal do Reservatório de Capivara, com o eixo do braço correspondente ao ribeirão do Bugio, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE FRANCA

- . Freguesia criada no município de Moji-Mirim em 1804.
- . Vila criada com a denominação de Vila Franca D'el Rey pela Portaria de 31/10/1821.
- . Denominação alterada para Vila Franca do Imperador pela Portaria de 28/11/1824.
- . Recebe os foros de cidade, com a denominação de Franca, pela Lei nº 21, de 24/04/1856.
- . Aniversário em 28 de novembro.

a) Divisas Municipais ²⁰¹

1 - Com o Município de Ribeirão Corrente

Começa no rio do Salgado, na foz do ribeirão do Bom Jardim; sobe por aquele até a foz do córrego Fundo; sobe por este até sua cabeceira no espigão entre as águas do ribeirão Corrente, à esquerda, e as do rio do Salgado, à direita.

2 - Com o Município de Cristais Paulista (ex-Guapuã)

Começa no espigão entre as águas dos ribeirões Salgado e Corrente, na cabeceira do córrego Fundo; segue pelo espigão Salgado - Corrente até cruzar com o espigão mestre entre os ribeirões Salgado e Corrente, de um lado e rio das Canoas, do outro lado; continua por este espigão mestre até cruzar com o contraforte entre o ribeirão Pouso Alegre, à esquerda, e o córrego do Pouso Alto, à direita; daí, segue por este contraforte até a junção desses dois cursos d'água; desce pelo ribeirão Pouso Alegre até sua foz no rio Canoas.

3 - Com o Estado de Minas Gerais

Começa na foz do córrego Pouso Alegre, no rio Canoas; segue pela divisa com o Estado de Minas Gerais até o córrego do Boi, nos aparados da serra de Franca.

4 - Com o Município de Patrocínio Paulista

Começa no córrego do Boi, nos aparados da serra de Franca, pelo quais segue até o contraforte que leva à foz do córrego do Taveira, no ribeirão Cubatão; segue por este contraforte até aquela confluência; sobe pelo córrego da Taveira até sua cabeceira mais meridional; continua pelo espigão

²⁰¹ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

divisor que separa as águas do ribeirão Macaúbas das do córrego do Dominginhos; segue por este divisor até a confluência desses dois cursos; desce pelo ribeirão Macaúbas até sua foz no rio Santa Bárbara, pelo qual desce até sua confluência com o rio Sapucaí.

5 - Com o Município de Batatais

Começa na foz do rio Santa Bárbara no rio Sapucaí; desce por este até a foz do córrego Espriado.

6 - Com o Município de Restinga

Começa no rio Sapucaí, na foz do córrego do Espriado, pelo qual sobe até a foz do córrego Valinho; sobe por este córrego até sua cabeceira; daí, continua pelo divisor entre o rio Santa Bárbara e ribeirão Macaúbas, à direita, o ribeirão dos Bagres à esquerda, até cruzar com o contraforte entre o córrego Água Comprida, à esquerda, e o córrego dos Olhos d'Água, à direita; segue por este contraforte até a cabeceira do córrego do Dr. Gastão, pelo qual desce até sua foz no córrego dos Olhos d'Água; desce por este até sua foz no ribeirão dos Bagres; continua pelo contraforte fronteiro até o divisor Bagres - Santo Antônio; prossegue por este divisor até a cabeceira sudocidental do córrego da fazenda Niagara, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Santo Antônio; desce pelo ribeirão Santo Antônio, até a foz do córrego da fazenda Nova Gersei, pelo qual sobe até sua cabeceira, no espigão Santo Antônio - Salgado; segue por este espigão até cruzar com o divisor Santo Antônio - Buriti.

7 - Com o Município de São José da Bela Vista

Começa no espigão Santo Antônio - Salgado, no ponto de cruzamento com o divisor Santo Antônio - Buriti; segue pelo espigão que deixa, à esquerda, as águas do córrego Buriti, e, à direita, as do ribeirão Bom Jardim, até a cabeceira do córrego de A. Bernardes ou Serraria, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Bom Jardim; desce por este até sua foz no rio Salgado, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

. Antigo povoado de Belém.

. Distrito criado com a denominação de Francisco Morato, no município de Franco da Rocha, pela Lei nº 233, de 24/12/1948.

. Município criado pela Lei nº 8.092, de 28/02/1964.

. Aniversário em 21 de março.

a) Divisas Municipais ²⁰²

1 - Com o Município de Campo Limpo

²⁰² Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Começa na serra dos Cristais, na cabeceira mais setentrional do córrego Botucaia; segue pelas serras dos Cristais e do Botujuru, até cruzar com o contraforte que separa as águas dos ribeirões das Taipas e das Éguas ou da Fazenda Velha.

2 - Com o Município de Atibaia

Começa na serra do Botujuru, no ponto de cruzamento com o contraforte que separa as águas dos ribeirões das Taipas e das Éguas ou da Fazenda Velha; segue pela serra do Botujuru até a cabeceira mais oriental do ribeirão do Euzébio, no divisor entre as águas deste córrego e as do córrego da Estiva.

3- Com o Município de Franco da Rocha

Começa na serra do Botujuru na cabeceira mais oriental do ribeirão do Euzébio, pelo qual desce até a foz do afluente da margem direita que deságua cerca de 1 km. A montante da foz do córrego que vem da cidade de Francisco Morato; vai, daí, por uma reta de rumo Oeste, até o córrego Botucaia, pelo qual sobe até sua cabeceira mais setentrional na serra dos Cristais, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA

- . Antigo povoado de Juqueri.
- . Distrito criado com a denominação de Franco da Rocha, no município de Mairiporã, pelo Decreto nº 6.693, de 21/09/1934.
- . Município criado pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Aniversário em 30 de novembro.

a) Divisas Municipais ²⁰³

1 - Com o Município de Jundiaí

Começa na serra dos Cristais, na cabeceira mais setentrional do ribeirão Tabuões; segue pela serra até cruzar com o divisor entre o ribeirão Guapeva e córrego do Moínho.

2 - Com o Município de Campo Limpo

Começa na serra dos Cristais, no ponto de cruzamento entre o ribeirão Guapeva e o córrego do Moínho; segue pela serra dos Cristais até a cabeceira mais setentrional do córrego Botucaia.

3 - Com o Município de Francisco Morato

Começa na serra dos Cristais na cabeceira mais setentrional do córrego Botucaia, pelo qual desce até o ponto onde é cortado pela reta de rumo Oeste que vem do ribeirão do Euzébio de um ponto situado a 1 km a montante da foz do córrego que vem da cidade de Francisco Morato; daí segue por

²⁰³ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

essa reta até o ribeirão do Euzébio, pelo qual sobe até sua cabeceira mais oriental no ponto em que a serra de Botujuru cruza com o divisor entre o ribeirão do Euzébio e o córrego da Estiva.

4 - Com o Município de Mairiporã

Começa na serra do Botujuru, onde ela entronca com o divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão do Euzébio e, à esquerda, as do córrego da Estiva; vai por este divisor em demanda da foz do córrego da Estiva no ribeirão do Itaim, segue pelo contraforte fronteiro em demanda da foz do ribeirão Santa Inês, no rio Juqueri; sobe pelo ribeirão Santa Inês, até a foz do córrego do Engenho.

5 - Com o Município de Caieiras

Começa no ribeirão Santa Inês, na foz do córrego do Engenho, pelo qual sobe até sua cabeceira; segue pelo divisor Santa Inês - Crescíuma até cruzar com o divisor entre o córrego Crescíuma, à esquerda e o rio Juqueri, à direita; prossegue por este divisor até a cabeceira do córrego da Colônia, pelo qual desce até sua foz no rio Juqueri; daí, vai, em reta de rumo Oeste, até o córrego dos Abreus, pelo qual sobe até a foz do córrego do Tanque Velho; sobe por este córrego até sua cabeceira mais ocidental; continua pelo divisor entre o córrego do Félix, à direita, e o córrego Olhos d'Água à esquerda, em demanda da foz do córrego do Félix, no ribeirão Tabuões.

6 - Com o Município de Cajamar

Começa na foz do córrego do Félix, no ribeirão Tabuões; sobe por este ribeirão até sua cabeceira mais setentrional, na serra dos Cristais, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

- . Antigo povoado de Nova Olímpia.
- . Distrito criado com a denominação de Gabriel Monteiro, no município de Bilac, pela Lei nº 233, de 24/12/1948.
- . Município criado pela Lei nº 5.285, de 18/02/1959.
- . Aniversário em 3 de novembro.

a) **Divisas Municipais** ²⁰⁴

1 - Com o Município de Guararapes

Começa no ribeirão Jangada, na foz do córrego do Pacití; sobe pelo ribeirão Jangada até a confluência dos córregos da Boa Esperança ou do Perímetro e Água Boa.

2 - Com o Município de Araçatuba

Começa na confluência dos córregos da Boa Esperança ou do Perímetro e Água Boa; sobe pelo córrego Água Boa até a foz do terceiro afluente da margem esquerda à montante da foz do córrego Três Nações.

²⁰⁴ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

3 - Com o Município de Bilac

Começa no córrego da Água Boa, na foz do terceiro afluyente da margem esquerda, à montante do faz do córrego Três Nações; sobe por esse afluyente até a sua cabeceira, no divisor Água Boa - Barreiro; daí, vai, em reta, à cabeceira do córrego Olaria pelo qual desce até sua foz, no córrego Rico, desce pelo córrego Rico até sua foz no ribeirão da Lontra.

4 - Com o Município de Clementina

Começa na foz do córrego Rico, no ribeirão da Lontra, pelo qual desce até a foz do córrego Saltinho.

5 - Com o Município de Piacatu

Começa no ribeirão da Lontra, na foz do córrego do Saltinho, pelo qual sobe até sua cabeceira de seu primeiro galho à montante do córrego Faturinha; segue pelo divisor Lontra - Barreiro, até a cabeceira do córrego M. Bueno, pelo qual desce até sua foz, no ribeirão Barreiro; sobe pelo ribeirão Barreiro até a foz do córrego Alegre, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Barreiro - Janagada, segue por este divisor até a cabeceira do córrego Pacití, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Jangada, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE GÁLIA

- . Antigo povoado de São José das Antas.
- . Distrito criado com a denominação de Antas, no município de Duartina, pela Lei nº 2.176, de 28/12/1926.
- . Município criado com a denominação de Gália pela Lei nº 2.229, de 20/12/1927.
- . Aniversário em 14 de abril.

a) Divisas Municipais ²⁰⁵

1 - Com o Município de Garça

Começa no espigão São João - Alegre, na cabeceira norocidental do córrego da Água ou Comprido; segue pelo espigão entre as águas do rio São João e ribeirões Vermelho e Antas, à direita, e as do ribeirão do Alegre e rio do Peixe, à esquerda, até a cabeceira mais ocidental do córrego Saltinho; vai, daí, em reta, ao km 507 da FEPASA; desse ponto segue por nova reta à cabeceira ocidental do córrego Acarape ou São João; desce por este córrego até sua foz no rio Feio, pelo qual desce até a foz do córrego Santa Estela.

2 - Com o Município de Presidente Alves

Começa no rio Feio, na foz do córrego Santa Estela; sobe por este até sua cabeceira, no contraforte da margem direita do rio Feio; segue por este contraforte até o divisor Feio - Avaí ou

²⁰⁵ Redação dada pelo Anexo XIV da Lei nº 9.821, de 24/10/1997.

Batalhinha; continua por este divisor até a cabeceira mais setentrional do córrego Antinhas; desce por este até sua foz no rio Avaí ou Batalhinha, pelo qual desce até a foz da água São Sebastião.

3 - Com o Município de Avaí

Começa no rio Avaí ou Batalhinha, na foz da água São Sebastião; sobe por esta até sua cabeceira, no divisor Avaí ou Batalhinha - Anhumas; segue por este divisor até a cabeceira norocidental da água do Gabriel; desce por esta até sua foz no ribeirão Anhumas, pelo qual sobe até a foz da água do Noronha; sobe por esta até sua cabeceira mais meridional, no contraforte entre o ribeirão Anhumas e a água do Meio; segue por este contraforte e pelo contraforte que finda na foz do córrego Santa Eugênia, na água do Meio, até a referida foz.

4 - Com o Município de Duartina

Começa na água do Meio, na foz do córrego Santa Eugênia; sobe pela água do Meio até sua cabeceira sudocidental, no espigão mestre Batalha - Alambari; segue por este espigão mestre até o ponto de entroncamento com o divisor entre as águas da Água Branca e as do córrego Eduardo Porto.

5 - Com o Município de Fernão

Começa no espigão mestre Batalha - Alambari, no ponto de entroncamento com o divisor entre as águas da Água Branca e as do córrego Eduardo Porto; segue pelo referido espigão mestre até entroncar com o contraforte da margem esquerda do córrego da Usina; segue por este contraforte em demanda da foz deste córrego, no ribeirão das Antas; segue pelo contraforte fronteiro, prosseguindo pelo contraforte da margem esquerda da água do Chatão, até alcançar o divisor Antas - Vermelho; segue por este divisor até entroncar com o contraforte da margem direita da água dos Macacos; segue por este contraforte até a foz desta água, no ribeirão Vermelho; desce pelo ribeirão Vermelho até a foz da água do Barreirinho.

6 - Com o Município de Lucianópolis

Começa no ribeirão Vermelho, na foz da água do Barreirinho; desce pelo ribeirão Vermelho até a foz do córrego Água Branca, pelo qual sobe até sua cabeceira mais ocidental, no divisor Vermelho - São João.

7 - Com o Município de Ubirajara

Começa no divisor Vermelho - São João, na cabeceira mais ocidental do córrego Água Branca; segue pelo divisor, deixando, à direita, as águas do ribeirão Vermelho, até a cabeceira setentrional do galho noroidental do córrego do Veado; desce por este até sua foz no rio São João, pelo qual sobe até a foz do córrego da Água ou Comprido.

8 - Com o Município de Alvinlândia

Começa no rio São João, na foz do córrego da Água ou Comprido; sobe por este até sua cabeceira norocidental, no espigão São João - Alegre, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE GARÇA

- . Distrito criado no município de Campos Novos Paulista pela Lei nº 2.100, de 29/12/1925.
- . Município criado pela Lei nº 2.330, de 27/12/1928.
- . Aniversário em 5 de maio.

a) Divisas Municipais ²⁰⁶

1 - Com o Município de Álvaro de Carvalho

Começa no ribeirão Tibiriçá, na foz do ribeirão Ipiranga; sobe por aquele até a foz do córrego Irondê; sobe por este até sua cabeceira; vai, daí, pelo divisor Tibiriçá - Corredeira, em demanda da cabeceira ocidental da água Limpa; desce por esta até sua foz no ribeirão Corredeira, pelo qual desce até a foz do córrego Corredeira.

2 - Com o Município de Pirajuí

Começa no ribeirão Corredeira, na foz do córrego Corredeira; sobe pelo córrego Corredeira até sua cabeceira no divisor Corredeira - Barreiro; segue pelo divisor e alcança a cabeceira do córrego da fazenda Santo André, desce por este córrego até sua foz no ribeirão do Barreiro; sobe por este até a foz da água Seca; sobe por esta até sua cabeceira no divisor Barreiro - Feio, em frente à cabeceira do córrego da Fazenda Belmonte.

3 - Com o Município de Presidente Alves

Começa na cabeceira da água Seca, no divisor Barreiro - Feio, em frente à cabeceira do córrego da Fazenda Belmonte; segue por este divisor até a cabeceira do córrego Santa Adelina; desce por este até sua foz no rio Feio; sobe pelo rio Feio até a foz do córrego Santa Estela.

4 - Com o Município de Gália

Começa no rio Feio, na foz do córrego Santa Estela, sobe pelo rio Feio até a foz do córrego Acarape ou São João, pelo qual sobe até sua cabeceira ocidental; vai, daí, em reta ao km 507 da Companhia Paulista de Estradas de Ferro; desse ponto vai, por nova reta, à cabeceira ocidental do córrego Saltinho, afluente do ribeirão das Antas, no espigão mestre Peixe - Antas; segue pelo espigão mestre que separa as águas dos ribeirões das Antas, Vermelho e rio São João, à esquerda, e as do rio do Peixe e ribeirão do Alegre, à direita, em demanda da cabeceira do córrego da Água ou Comprido.

5 - Com o Município de Alvinlândia

Começa na cabeceira do córrego da Água ou Comprido; segue pelo espigão mestre entre o ribeirão do Alegre, à direita, e o rio São João, à esquerda, até a cabeceira do córrego Benedito Baiano, primeira água da margem esquerda do rio São João, a montante da foz do córrego São Luís.

²⁰⁶ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

6 - Com o Município de Lupércio

Começa no espigão mestre Alegre-São João na cabeceira do córrego Benedito Baiano, primeira água da margem esquerda do rio São João, à montante da foz do córrego São Luís; segue pelo espigão mestre até a cabeceira do córrego São Jorge, pelo qual desce até sua foz no córrego Membé; desce pelo córrego Membé, até sua foz no ribeirão do Alegre; desce, ainda, por este ribeirão, até a foz do córrego Brumado.

7- Com o Município de Vera Cruz

Começa no ribeirão do Alegre, na foz do córrego Brumado, segue pelo contraforte fronteiro que deixa, à direita, a água Tinga, até cruzar com o divisor entre as águas do ribeirão do Alegre, à direita, e as do rio do Peixe, à esquerda; continua por este divisor até a cabeceira da água B, pelo qual desce até sua foz no rio do Peixe; sobe pelo rio do Peixe até a foz do córrego Barretí, pelo qual sobe até sua cabeceira mais setentrional; alcança, em reta, a cabeceira mais meridional do córrego Araquá, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Ipiranga; desce ainda, pelo ribeirão Ipiranga, até sua foz no ribeirão Tibiriçá, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Garça e Jafa

Começa no divisor Peixe - Alegre, na cabeceira da água B; segue pelo divisor Peixe - Alegre, até cruzar com o contraforte entre a água A, à esquerda, e a água Santa Maria, à direita; continua por este contraforte em demanda da foz do córrego de Isaías Jacinto, no rio do Peixe; sobe por este córrego até sua cabeceira no divisor Peixe - Tibiriçá; alcança, na contravertente, à cabeceira mais próxima do córrego Cachoeira, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Tibiriçá; desce pelo ribeirão Tibiriçá, até a foz do córrego Irodê.

MUNICÍPIO DE GASTÃO VIDIGAL

- . Antigo povoado de Brioso.
- . Distrito criado no município de Nhandeara pela Lei nº 233, de 24/12/1948.
- . Município criado com a denominação de Gastão Vidigal pela Lei nº 2.456, de 30/12/1953.
- . Aniversário em 24 de junho.

a) Divisas Municipais ²⁰⁷

1 - Com o Município de Magda

Começa no ribeirão Macaúbas, na foz do córrego Macaubinhas ou Celestino; sobe por este até a foz do córrego Paragem.

²⁰⁷ Redação dada pelo Anexo XV da Lei nº 9.821, de 24/10/1997.

2 - Com o Município de Floreal

Começa no córrego Macaubinhas ou Celestino, na foz do córrego Paragem; sobe por este até sua cabeceira sudoriental; continua pelo divisor Macaubas - Guabiobas, até a cabeceira do córrego Pingadouro, pelo qual desce até sua foz, no ribeirão Guabiobas; sobe pelo ribeirão Guabiobas até a foz do córrego do Meio, pelo qual sobe até sua cabeceira mais oriental, no contraforte da margem direita do córrego Quebra Dente; segue por este contraforte até alcançar o divisor Guabiobas - Matogrossinho ou Barra Grande; segue por este divisor até o contraforte Brioso - Matogrossinho ou Barra Grande; continua por este contraforte deixando, à esquerda, o córrego do Sapé, em demanda da foz deste córrego, no córrego Matogrossinho ou Barra Grande; segue pelo contraforte fronteiro até alcançar o divisor Matogrossinho ou Barra Grande - Mato Grosso; continua por este divisor até entroncar com contraforte que finda na foz do córrego da Paz, no ribeirão Mato Grosso; segue por este contraforte até a referida foz.

3 - Com o Município de Nhandeara

Começa no ribeirão Mato Grosso, na foz do córrego da Paz; desce pelo ribeirão Mato Grosso, até a foz do córrego do Cachorro.

4 - Com o Município de Monções

Começa no ribeirão Mato Grosso, na foz do córrego do Cachorro; desce por aquele ribeirão até a foz do córrego Retiro.

5 - Com o Município de Nova Luzitânia

Começa no ribeirão Mato Grosso, na foz do córrego Retiro; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor da margem direita do ribeirão Mato Grosso; segue por este divisor até alcançar o divisor Mato Grosso - Matogrossinho ou Barra Grande; prossegue por este divisor até entroncar com o contraforte que finda na foz do córrego Corredeira, no córrego Matogrossinho ou Barra Grande; segue por este contraforte até a referida foz; sobe pelo córrego Corredeira até a cabeceira do seu galho de Oeste, no divisor Matogrossinho ou Barra Grande - Guabiobas; alcança na contravertente, a cabeceira mais oriental do córrego Tapera, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Guabiobas; desce pelo ribeirão Guabiobas até sua foz no ribeirão Macaubas.

6 - Com o Município de Nova Castilho

Começa no ribeirão Macaubas, na foz do ribeirão Guabiobas; sobe pelo ribeirão Macaubas até a foz do córrego Macaubinhas ou Celestino, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE GAVIÃO PEIXOTO

. Município criado pela Lei nº 9.330, de 27/12/1995.

. Aniversário em 27 de dezembro.

a) Divisas Municipais ²⁰⁸

1 - Com o Município de Nova Europa

Começa no Rio Jacaré-Guaçu, na foz do Córrego Meia-Légua, segue pelo contraforte fronteiro que deixa, à direita, o córrego Meia-Légua, até o espigão entre os Rios Jacaré-Guaçu e Itaquerê, pelo qual segue até entroncar com o contraforte que finda no Rio Itaquerê, na foz do Córrego Bonito; segue por este contraforte em demanda da referida foz; sobe pelo Rio Itaquerê, até a foz do córrego da Fazenda Água Sumida.

2 - Com o Município de Matão

Começa no Rio Itaquerê, na foz do Córrego da Fazenda Água Sumida; sobe pelo Rio Itaquerê até a foz do Córrego do Periquito.

3 - Com o Município de Araraquara

Começa no Rio Itaquerê, na foz do Córrego do Periquito; segue pelo contraforte fronteiro que deixa, à esquerda, as águas do Córrego do Periquito, até o espigão Itaquerê - Jacaré-Guaçu; transpõe o espigão em demanda do contraforte entre os Córregos do Tanque e da Mulada; segue por este contraforte em demanda da foz do Córrego do Tanque, no Rio Jacaré-Guaçu.

4 - Com o Município de Boa Esperança do Sul

Começa no Rio Jacaré-Guaçu, na foz do Córrego do Tanque; desce por aquele até a foz do Córrego Meia Légua; onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE GENERAL SALGADO

. Antigo povoado de Sebastianópolis.

. Distrito criado no município de Monte Aprazível pela Lei nº 2.301, de 05/12/1928.

. Denominação alterada para General Salgado pela Lei nº 2.841, de 07/01/1937.

. Município criado com território desmembrado dos municípios de Monte Aprazível e Araçatuba pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.

. Aniversário em 15 de setembro.

a) Divisas Municipais ²⁰⁹

1 - Com o Município de Pontalinda

Começa no rio São José dos Dourados, na foz do ribeirão Buritis; sobe pelo rio São José dos Dourados até a foz do córrego do Jacu.

2 - Com o Município de São João de Iracema

²⁰⁸ Redação dada pelo inciso II do artigo 2º da Lei nº 9.330, de 27/12/1995.

²⁰⁹ Redação dada pelo Anexo XVII da Lei nº 9.821, de 24/10/1997.

Começa no rio São José dos Dourados, na foz do córrego do Jacu; segue pelo contraforte da margem esquerda deste córrego até alcançar o divisor São José dos Dourados - Talhado; transpõe este divisor em demanda da cabeceira mais setentrional do córrego Borboleta; desce por este até sua foz no ribeirão Talhado, pelo qual sobe até a foz do córrego Colt.

3 - Com o Município de Magda

Começa no ribeirão Talhado, na foz do córrego Colt; sobe por aquele até a foz do córrego Grande; sobe por este até sua cabeceira mais meridional, no espigão mestre São José dos Dourados - Tietê, continua por este espigão mestre até entroncar com o divisor entre as águas do ribeirão Açoita Cavallo, à direita, e as do ribeirão Macaúbas, à esquerda; segue por este divisor até a cabeceira mais oriental do córrego Alto.

4 - Com o Município de Nova Castilho

Começa no divisor Macaúbas - Açoita Cavallo, na cabeceira mais oriental do córrego Alto; desce por este até sua foz no ribeirão Açoita Cavallo; daí vai, em reta, à foz do primeiro córrego da margem esquerda do córrego Bebedouro à jusante da foz do córrego Cocho; sobe pelo córrego Bebedouro até a foz do córrego Cocho, pelo qual sobe até sua cabeceira noroidental no divisor Açoita Cavallo - Lambari; segue por este divisor, deixando, à direita, as águas dos córregos Segundo Afluente ou do Meio e Lajeado, até a cabeceira sudocidental do córrego Tapera Queimada.

5 - Com o Município de Santo Antônio do Aracanguá

Começa no divisor Açoita Cavallo - Lambari, na cabeceira sudocidental do córrego Tapera Queimada; daí, vai em reta, à cabeceira mais oriental do córrego da Divisa, pelo qual desce até sua foz no córrego Lajeado; daí, vai em reta, à foz do córrego do Cateto, no ribeirão Lambari.

6 - Com o Município de Auriflora

Começa no ribeirão Lambari, na foz do córrego do Cateto; sobe por aquele até a foz do córrego Água Limpa ou Serraria, pela qual sobe até a cabeceira noroidental do seu galho da direita, no espigão mestre Tietê - São José dos Dourados; transpõe este espigão mestre em demanda da cabeceira mais oriental do córrego do Acampamento; desce por este até sua foz no córrego da Barraca, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Buritis; desce por este até sua foz, no rio São José dos Dourados, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Prudêncio de Moraes e General Salgado

Começa no ribeirão Talhado, na foz do córrego da Fazenda Santo Antônio; sob por este até sua cabeceira mais meridional, no divisor Talhado - Buritis; segue por este divisor em demanda da cabeceira noroidental do córrego da Divisa; desce por este até sua foz, no ribeirão Buritis; desce por este até a foz do córrego Distrital, pelo qual sobe até a cabeceira sudocidental do seu galho da

direita, no divisor entre as águas do ribeirão Buritis e as do córrego da Barraca; segue por este divisor até seu entroncamento com o contraforte que leva à foz do córrego do Acampamento, no córrego da Barraca; segue por este contraforte em demanda da referida foz.

MUNICÍPIO DE GETULINA

- . Distrito criado no município de Lins pela Lei nº 2.153, de 14/12/1926.
- . Município criado pelo Decreto nº 7.028, de 25/03/1935.
- . Aniversário em 25 de março.

a) Divisas Municipais ²¹⁰

1 - Com o Município de Luiziânia

Começa na foz do rio Tibiriçá, no rio Feio ou Aguapeí; sobe por este até a foz do ribeirão Grande.

2 - Com o Município de Alto Alegre

Começa na foz do ribeirão Grande, no rio Feio ou Aguapeí, sobe por este até a foz do córrego Matão.

3 - Com o Município de Promissão

Começa na foz do córrego Matão, no rio Feio ou Aguapeí; sobe por este até a foz do córrego Tabocal.

4 - Com o Município de Guaiçara

Começa no rio Feio, na foz do córrego Tabocal; sobe pelo rio Feio até a foz do córrego do Sapo, ou Santa Maria.

5 - Com o Município de Lins

Começa no rio Feio, na foz do córrego do sapo ou Santa Maria; sobe pelo rio Feio até a foz do ribeirão Aliança.

6 - Com o Município de Guaimbê

Começa no rio Feio, na foz do ribeirão Aliança; sobe por este até sua cabeceira mais ocidental; segue pelo divisor Feio - Tibiriçá até cruzar com o contraforte entre as águas do córrego Jurema, à direita, e as do córrego Guaimbê à esquerda; continua por este contraforte à procura da cabeceira do córrego Panai, pelo qual desce até sua foz no rio Tibiriçá.

7 - Com o Município de Marília

²¹⁰ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Começa no rio Tibiriçá, na foz do córrego Panai; desce pelo rio até Tibiriçá, até a foz do córrego Ariri.

8 - Com o Município de Pompeia

Começa na foz do córrego Ariri, no rio Tibiriçá; desce por este até a foz do córrego Caparito.

9 - Com o Município de Queiroz

Começa na foz do córrego Caparito no rio Tibiriçá, pelo qual desce até sua foz no rio Feio, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Getulina e Santa América

Começa no rio Tibiriçá, na foz do córrego das Antas; sobe por este até sua cabeceira mais setentrional; segue pelo divisor Tibiriçá - Feio em demanda da cabeceira mais meridional do córrego Baguaçu, e por este desce até o rio Feio.

2 - Entre os Distritos de Macucos e Santa América

Começa no rio Feio na foz do córrego Pau D'Alho; segue pelo contraforte fronteiro em demanda do divisor entre o córrego da Campina, à direita, e o córrego Baguaçu, à esquerda; continua por este divisor até o divisor Feio - Tibiriçá; segue por este divisor até a cabeceira mais oriental do córrego Timbó, pelo qual desce até sua foz no rio Tibiriçá.

MUNICÍPIO DE GLICÉRIO

. Distrito criado no município de Penápolis pela Lei nº 1.747, de 19/11/1920.

. Município criado pela Lei nº 2.114, de 30/12/1925.

. Aniversário em 30 de dezembro.

a) Divisas Municipais ²¹¹

1 - Com o Município de Zacarias

Começa no reservatório de Nova Avanhandava, no ponto em que o seu eixo do braço correspondente ao córrego do Macuco ou das Congonhas cruza com o eixo principal; segue por este último eixo até o ponto de cruzamento com o eixo do braço correspondente ao ribeirão Lajeado.

2 - Com o Município de Penápolis

Começa no reservatório de Nova Avanhandava, no ponto de cruzamento do seu eixo principal, com o eixo do braço correspondente ao ribeirão Lajeado; segue por este último eixo e pelo eixo do braço

²¹¹ Redação dada pelo Anexo XIV da Lei nº 9.330, de 27/12/1995.

correspondente ao ribeirão Bonito, subindo pelo córrego do mesmo nome, até a foz do ribeirão do Veado.

3 - Com o Município de Braúna

Começa no ribeirão Bonito, na foz do córrego do Veado; daí, segue em reta de rumo 45° NO até o divisor Água Limpa - Congonhas.

4 - Com o Município de Coroados

Começa no divisor Água Limpa - Congonhas, no ponto onde é cortado pela reta de rumo 45° NO que vem da foz do córrego do Veado, no ribeirão Bonito; segue pelo divisor entre as águas do córrego Água Limpa e ribeirão Bonito, à direita, e as do córrego das Congonhas e ribeirão Baixotes, à esquerda, até a cabeceira sudoriental do córrego do Revólver.

5 - Com o Município de Brejo Alegre

Começa no divisor entre as águas do ribeirão Bonito e as do ribeirão Baixotes, na cabeceira sudoriental do córrego do Revólver; segue pelo divisor Bonito - Baixotes até a cabeceira mais meridional do córrego do Macuco ou das Congonhas; desce por este, seguindo pelo eixo do braço do reservatório de Nova Avanhandava, correspondente ao mesmo córrego, até o ponto de cruzamento com o eixo principal do reservatório, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Glicério e Juritis

Começa no divisor entre as águas dos ribeirões dos Baixotes e Lajeado, na cabeceira do córrego do Galho; desce por este até sua foz no córrego Caximba; desce por este córrego e segue pelo eixo do braço do reservatório de Nova Avanhandava, correspondente ao mesmo córrego, até o ponto de cruzamento com o eixo do braço correspondente ao ribeirão Bonito.

MUNICÍPIO DE GUAICARA

. Distrito criado no município de Lins pela Lei nº 1.891, de 13/12/1922.

. Município criado pela Lei nº 2.456, de 30/12/1953.

. Aniversário em 13 de dezembro.

a) Divisas Municipais ²¹²

1 - Com o Município de Promissão

Começa no rio Feio, na foz do córrego Tabocal; sobe por este até sua cabeceira no espigão mestre Feio - Tietê; segue por este espigão mestre até entroncar com o divisor que deixa, à esquerda, as

²¹² Redação dada pela Lei nº 8.092, de 28/02/1964.

águas do ribeirão dos Patos e, à direita, as do córrego do Fim; segue por este divisor até o contraforte da margem esquerda do córrego do Sabiá; continua por este contraforte em demanda da foz do córrego do Fim, no ribeirão Campestre, pelo qual desce até sua foz no rio Dourado; desce por este até sua foz no rio Tietê.

2 - Com o Município de Sabino

Começa no rio Tietê, na foz do rio Dourado; segue pelo contraforte fronteiro até o espigão entre as águas do rio Tietê, à esquerda e as do rio Dourado à direita; prossegue por este divisor até cruzar com o contraforte que separa as águas dos córregos da Figueira e do Paraíso.

3 - Com o Município de Lins

Começa no espigão Tietê - Dourado, no ponto de cruzamento com o contraforte entre as águas do córrego da Figueira, à direita, e as do córrego do Paraíso, à esquerda; segue por este contraforte em demanda da foz do córrego São João, no rio Dourado; sobe pelo córrego São João até sua cabeceira; segue pelo divisor entre as águas do ribeirão Campestre, à direita, e as do córrego Jacutinga, à esquerda, até o contraforte da margem direita do córrego Boa Esperança; continua por este contraforte até a foz deste córrego no ribeirão Campestre; continua pelo contraforte fronteiro até o divisor entre as águas do córrego do Fim, à direita, e as do ribeirão Campestre, à esquerda; prossegue por este divisor em demanda da confluência dos galhos mais meridionais do córrego do Fim; segue pelo contraforte fronteiro até o espigão mestre Tietê - Feio; continua pelo espigão mestre até a cabeceira do galho oriental do córrego do Sapo ou Santa Maria, pelo qual desce até sua foz no rio Feio.

4 - Com o Município de Getulina

Começa no rio Feio, na foz do córrego do Sapo ou Santa Maria; desce pelo rio Feio até a foz do córrego Tabocal, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

- . Distrito criado no município de Lins pelo Decreto nº 6.499, de 12/06/1934.
- . Distrito transferido para o município de Getulina pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Município criado pela Lei nº 2.456, de 30/12/1953.
- . Aniversário em 8 de novembro.

a) Divisas Municipais ²¹³

1 - Com o Município de Getulina

Começa no rio Tibiriçá, na foz do córrego Panai, pelo qual sobe até sua cabeceira; segue pelo contraforte entre as águas do córrego Guaimbê, à direita, e as do córrego Jurema, à esquerda, até o

²¹³ Redação dada pela Lei nº 8.092, de 28/02/1964.

espigão Tibiriçá - Feio; continua por este espigão até a cabeceira mais ocidental do ribeirão Aliança; desce pelo ribeirão Aliança até sua foz no rio Feio.

2 - Com o Município de Lins

Começa no rio Feio, na foz do ribeirão Aliança; sobe pelo rio Feio, até a foz da água Santa Elza.

3 - Com o Município de Cafelândia

Começa no rio Feio, na foz da água Santa Elza, sobe pela água Santa Elza, até a água Santa Maria; sobe por este até sua cabeceira no divisor da margem esquerda do córrego Água Preta ou Sete Ranchos; segue por este divisor até o contraforte que deixa, à esquerda, a água da Colônia e, à direita, as águas da segunda água que deságua no córrego Cambará, à jusante da foz da água que passa ao Norte da sede da fazenda Cambará; segue pelo contraforte até a foz da referida água, no córrego Cambará, pelo qual sobe até a foz da água que passa ao Norte da sede da fazenda Cambará.

4 - Com o Município Júlio Mesquita

Começa no córrego Cambará, na foz da água que passa ao Norte da sede da Fazenda Cambará; sobe pelo córrego Cambará até sua cabeceira; continua pelo divisor Feio - Pádua Sales, até a cabeceira ocidental do córrego da Figueira, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Pádua Sales.

5 - Com o Município de Marília

Começa na foz do córrego da Figueira, no ribeirão Pádua Sales, pelo qual desce até sua foz no rio Tibiriçá; desce por este, até a foz do córrego Panai, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Fátima e Guaibê

Começa no divisor rio Feio - Água Preta ou Sete Ranchos, no ponto de cruzamento com o contraforte que deixa, à direita, as águas do segundo curso de água que deságua na margem esquerda do córrego Cambará, a jusante da foz da água que passa ao Norte da sede da Fazenda Cambará; daí, segue pelo divisor Água Preta ou Sete Ranchos - Guamirim até cruzar com o divisor entre os córregos Guamirim e Santa América; segue por este divisor em demanda da cabeceira do curso de água que corta a estrada Guaibê - Lins cerca de 1,5 km ao Norte da água Santa Vera; desce por aquele curso de água até sua foz no córrego Santa América, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Aliança.

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

- . Antigo povoado de Corredeira
- . Distrito criado com a denominação de Guaira, no município de Nuporanga, pela Lei nº 1.144, de 25/11/1908.
- . Distrito transferido para o município de Orândia pela Lei nº 1.181, de 25/11/1909.

- . Município criado pela Lei nº 2.328, de 27/12/1928.
- . Aniversário em 18 de maio.

a) Divisas Municipais ²¹⁴

1 - Com o estado de Minas Gerais

Começa na foz do rio Pardo, no rio Grande; segue pelas divisas com o Estado de Minas Gerais até a foz do rio Sapucaí.

2 - Com o Município de Miguelópolis

Começa no rio Grande, na foz do rio Sapucaí; sobe por este até a foz do córrego do Sucuri.

3 - Com o Município de Ipuã

Começa no rio Sapucaí, na foz do córrego do Sucuri; sobe por este até a sua cabeceira mais oriental; vai, daí, em reta, à cabeceira mais setentrional do ribeirão do Jardim e, daí, ainda, em reta, até a cabeceira do córrego Esgoto do Brejão, pelo qual desce até o ribeirão do Rosário.

4 - Com o Município de Morro Agudo

Começa no ribeirão do Rosário, na foz do córrego Esgoto do Brejão; desce por aquele até sua foz no rio Pardo.

5 - Com o Município de Barretos

Começa no rio Pardo, na foz do ribeirão do Rosário; desce por aquele até a foz do córrego da Divisa.

6 - Com o Município de Colômbia

Começa na foz do córrego da Divisa, no rio Pardo, pelo qual desce até sua foz no rio Grande, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

- . Antigo povoado de Ribeirão Claro.
- . Distrito criado no município de São José do Rio Preto pela Lei nº 2.215, de 28/11/1927.
- . Denominação alterada para Guapiaçu pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Município criado pela Lei nº 2.456, de 30/12/1953.
- . Aniversário em 30 de novembro.

a) Divisas Municipais ²¹⁵

²¹⁴ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

²¹⁵ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

1 - Com o Município de São José do Rio Preto

Começa no espigão Preto - Turvo, no ponto de cruzamento com o divisor entre os ribeirões Palmeiras e Claro; segue pelo espigão entre as águas do rio Preto, à esquerda e as do rio Turvo, à direita, até a cabeceira mais ocidental do córrego das Casinhas.

2 - Com o Município de Onda Verde

Começa no espigão Preto - Turvo, na cabeceira mais ocidental do córrego das Casinhas, pelo qual desce até sua foz, no rio Turvo.

3 - Com o Município de Altair

Começa no rio Turvo, na foz do córrego das Casinhas, sobe pelo rio Turvo até a foz do rio Cachoeirinha.

4 - Com o Município de Olímpia

Começa na foz do rio Cachoeirinha, no rio Turvo, pelo qual sobe até a foz do ribeirão Palmeira.

5 - Com o Município de Uchoa

Começa no rio Turvo, na foz do ribeirão Palmeira, pelo qual sobe até a foz do córrego Espingarda.

6 - Com o Município de Cedral

Começa no ribeirão Palmeira, na foz do córrego Espingarda, pelo qual sobe até a foz do córrego da Lagoa; sobe pelo córrego da Lagoa até sua cabeceira, no contraforte Espingarda - Belo; segue por este contraforte até cruzar com o divisor entre os ribeirões Palmeira e Claro; segue por este divisor até cruzar com o espigão Turvo - Preto, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE GUAPIARA

- . Freguesia de São José criada no município de Capão Bonito pela Lei nº 15, de 06/04/1878.
- . Distrito com denominação de São José do Guapiara, criado no município de Capão Bonito pela Lei nº 848, de 20/10/1902.
- . Denominação alterada para Guapiara pela Lei nº 975, de 20/12/1905.
- . Município criado pela Lei nº 233, de 24/12/1948.
- . Aniversário em 2 de maio.

a) Divisas Municipais ²¹⁶

1 - Com o Município de Itapeva

Começa no espigão entre as águas dos rios Apiaí-Guaçu e São José do Guapiara, no ponto de entroncamento com o divisor entre o rio Apiaí - Guaçu e o ribeirão da Pacova ou dos Pintos, junto à cabeceira nororiental do ribeirão do Macuco; segue por aquele espigão até a cabeceira mais

²¹⁶ Redação dada pelo Anexo XLIV da Lei nº 8.550, de 30/12/1993.

meridional do córrego da Invernada, pelo qual desce até a confluência com o rio São José do Guapiara.

2 - Com o Município de Capão Bonito

Começa na confluência do córrego da Invernada com o rio São José do Guapiara; sobe por este até a foz do ribeirão do Alegre ou Grande, pelo qual sobe até sua cabeceira mais oriental, no espigão Almas - São José do Guapiara.

3 - Com o Município de Ribeirão Grande

Começa no espigão Almas - São José do Guapiara, na cabeceira mais oriental do ribeirão do Alegre ou Grande; segue por este espigão até entroncar com a serra do Paranapiacaba.

4 - Com o Município de Iporanga

Começa na serra do Paranapiacaba, no ponto de entroncamento com o espigão Almas - São José do Guapiara; segue pela crista da serra que é o espigão mestre Paranapanema - Ribeira de Iguape, até a cabeceira nororiental do rego do Terreiro.

5 - Com o Município de Apiaí

Começa na serra do Paranapiacaba, na cabeceira nororiental do córrego do Terreiro; desce por este até sua foz no rio São José do Guapiara; prossegue pelo contraforte fronteiro até o espigão Apiaí-Guaçu - São José do Guapiara.

6 - Com o Município de Ribeirão Branco

Começa no espigão Apiaí-Guaçu - São José do Guapiara, no ponto de entroncamento com o contraforte que leva à foz do córrego do Terreiro, no rio São José do Guapiara; segue pelo espigão até entroncar com o divisor entre o rio Apiaí-Guaçu e o ribeirão da Pacova ou dos Pintos, junto à cabeceira nororiental do ribeirão do Macuco, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE GUARÁ

- . Distrito criado no município de Ituverava pela Lei nº 1.431, de 07/12/1914.
- . Município criado pela Lei nº 2.088, de 19/12/1925.
- . Aniversário em 15 de setembro.

a) Divisas Municipais ²¹⁷

1 - Com o Município de Ituverava

Começa no rio Sapucaí, na foz do córrego do Retiro; sobe por este até a foz do córrego da Mata; sobe por este até sua cabeceira mais oriental conhecida pelo nome de córrego da Baixada; continua

²¹⁷ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

pelo espigão que deixa, ao Norte, as águas do rio do Carmo, e ao Sul, as do rio Sapucaí, até cruzar com o divisor Bocaina - Salgado.

2 - Com o Município de São José da Bela Vista

Começa no entroncamento do espigão das águas dos rios do Carmo e Sapucaí, com o divisor entre os ribeirões Bocaina e Salgado; segue por este divisor em demanda da cabeceira do córrego Santa Rita, pelo qual desce até sua foz no rio Sapucaí.

3 - Com o Município de Nuporanga

Começa no rio Sapucaí, na foz do córrego Santa Rita; desce por aquele até a foz do ribeirão Santo Antônio.

4 - Com o Município de São Joaquim da Barra

Começa no rio Sapucaí, na foz do ribeirão Santo Antônio; desce por aquele até a foz do córrego da Barra.

5 - Com o Município de Ipuã

Começa no rio Sapucaí, na foz do córrego da Barra; desce por aquele até a foz do córrego do Retiro, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Guará e Pioneiros

Começa no rio Sapucaí, no local denominado Cachoeirinha à jusante da ilha ali existente; deste ponto vai, em reta, à confluência dos ribeirões do Cortado e Verde, formadores do ribeirão Água Fria; daí, vai, por nova reta, à foz do ribeirão da Bocaina, no ribeirão do Cortado, pelo qual sobe até a foz do córrego das Areias; sobe por este até sua cabeceira.

MUNICÍPIO DE GUARAÇAI

- . Distrito criado no município de Andradina pelo Decreto nº 9.775, de 30/11/1938.
- . Município criado pela Lei nº 233, de 24/12/1948.
- . Aniversário em 12 de outubro.

a) Divisas Municipais ²¹⁸

1 - Com o Município de Nova Independência

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do ribeirão Volta Grande, pelo qual sobe até a foz do córrego Paraguaçu.

²¹⁸ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

2 - Com o Município de Murutinga do Sul

Começa no ribeirão Volta Grande, na foz do córrego Paraguaçu, pelo qual sobe até a foz do córrego que vem de Luís Mura; sobe por este córrego até a cabeceira de seu galho nororiental; alcança na contravertente a cabeceira do galho sudocidental do córrego que passa na propriedade de José Otida; desce por este córrego até sua foz no ribeirão do Moinho ou Abrigo; desce pelo ribeirão do Moinho ou Abrigo até a foz do córrego Itaúna; sobe pelo córrego Itaúna até a sua cabeceira mais oriental, que deixa, à esquerda, a propriedade de Jácomo Viscardi no espigão entre o ribeirão do Moinho ou Abrigo e o rio Tietê; daí, alcança, na contravertente, a cabeceira do córrego de João Martineli, pelo qual desce até sua foz no córrego Tupi; desce por este até a foz do córrego da Divisa; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Tupi - Iguatemi; prossegue por este divisor em demanda da foz do córrego 15 de Novembro, no ribeirão dos Três irmãos ou Iguatemi, pelo qual desce até a foz do córrego do Burro.

3 - Com o Município de Andradina

Começa no ribeirão Três Irmãos ou Iguatemi, na foz do córrego do Burro; desce pelo ribeirão Iguatemi até a foz do córrego do Macaco; segue pelo contraforte fronteiro entre este córrego, à direita, e o córrego Fundo, à esquerda, até o divisor Iguatemi - Travessa Grande; continua por este divisor em demanda da cabeceira do córrego da Fazenda União; desce por esta água até sua foz no ribeirão Travessa Grande.

4 - Com o Município de Mirandópolis

Começa no ribeirão Travessa Grande, na foz da água da União, que passa ao Sul da colônia da fazenda União; sobe pelo ribeirão Travessa Grande, até sua cabeceira sudocidental, conhecida como córrego Terremoto, no espigão Tietê - Moinho ou Abrigo, cabeceira que contraverte com a cabeceira do córrego Catumbi; alcança em reta a cabeceira do córrego Catumbi, pelo qual desce até sua foz no ribeirão do Moinho ou Abrigo, pelo qual desce até a foz do córrego Guanumbi; vai, daí, rumo à cabeceira setentrional do córrego do macaco; desce por este até o ribeirão Água Amarela, pelo qual desce até o rio Feio ou Aguapeí.

5 - Com o Município de Junqueirópolis

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do ribeirão Água Amarela; desce pelo rio Feio ou Aguapeí, até a foz do ribeirão Nova Palmeira.

6 - Com o Município de Monte Castelo

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do ribeirão Nova Palmeira; desce por aquele até a foz do ribeirão Volta Grande, onde tiveram início estas divisas.

- . Antigo povoado de Cresciúma.
- . Distrito criado com a denominação de Guaraci, no município de Olímpia, pela Lei nº 1.800, de 29/11/1921.
- . Município criado pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Aniversário em 30 de novembro.

a) Divisas Municipais ²¹⁹

1 - Com o Estado de Minas Gerais

Começa no rio Grande, na foz do ribeirão Santana; segue pela divisa com o Estado de Minas Gerais até a foz do ribeirão Passa-Tempo.

2 - Com o Município de Barretos

Começa no rio Grande, na foz do ribeirão Passa-Tempo; sobe por este até o ponto onde é cortado pela reta de rumo Leste, que vem da cabeceira do córrego da Fazenda João Coletto.

3 - Com o Município de Olímpia

Começa no ribeirão Passa-Tempo, onde ele é cortado pela reta de rumo Leste, que vem da cabeceira do córrego da fazenda de João Coletto; segue por esta reta até a cabeceira do citado córrego, pelo qual desce até o córrego Limoeiro; sobe por este até a foz do córrego da Fazendinha; sobe por este até sua cabeceira; continua em reta até a foz do córrego de José Anacleto no córrego Bocaina, sobe pelo córrego de José Anacleto até sua cabeceira no espigão entre as águas dos rios Turvo e Grande; continua por este espigão até a cabeceira mais setentrional do galho de Oeste, do córrego Boa Vista.

4 - Com o Município de Altair

Começa no espigão Turvo - Grande, na cabeceira mais setentrional do galho de Oeste, no córrego Boa Vista; segue pelo espigão Turvo - Grande até o contraforte da margem direita do córrego Cresciúma; prossegue por este contraforte até a cabeceira do córrego de Francisco Guerra; desce por este até o córrego Cresciúma; segue pelo contraforte fronteiro que deixa, à direita, o córrego Retiro, até o divisor entre as águas do córrego Cresciúma, à direita, e as do ribeirão Santana, à esquerda; segue por este divisor até o contraforte entre as águas do córrego do Meio e as do ribeirão Santana; continua por este contraforte em demanda da foz do córrego Lindeiro, no ribeirão Santana; segue pelo contraforte fronteiro que deixa, à esquerda, as águas do córrego Lindeiro até o divisor entre as águas do ribeirão Santana, à direita e as do córrego Rico, à esquerda; segue por este divisor até o ponto de cruzamento com o contraforte da margem direita do córrego de Antônio Bianco.

5 - Com o Município de Içém

Começa no divisor Santana - Rico, no ponto de cruzamento com o contraforte da margem direita do córrego Antônio Bianco; segue pelo divisor entre os córregos Rico e dos Patos, à esquerda, e o

²¹⁹ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

ribeirão Santana, à direita, em demanda da cabeceira do córrego Coqueiros, pelo qual desce até sua foz, no rio Grande, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE GUARANID'OESTE

- . Distrito criado no município de Fernandópolis pela Lei nº 2.456, de 30/12/1953.
- . Município criado pela Lei nº 5.285, de 18/02/1959.
- . Aniversário em 18 de agosto.

a) Divisas Municipais ²²⁰

1 - Com o Município de Ouroeste

Começa no ribeirão Santa Rita, na foz do córrego do Cateto; sobe por este até sua cabeceira nororiental, no divisor entre as águas do ribeirão Santa Rita e as do córrego das Araras; transpõe este divisor em demanda da cabeceira norocidental do córrego Santa Luzia; desce por este até sua foz no córrego das Araras.

2 - Com o Município de Indiaporã

Começa no córrego das Araras, na foz do córrego Santa Luzia; daí, vai em reta à foz do córrego Barreirão ou Jacu, no ribeirão Água Vermelha.

3 - Com o Município de Macedônia

Começa no ribeirão Água Vermelha, na foz do córrego Barreirão ou Jacu; sobe pelo ribeirão Água Vermelha até sua cabeceira sudocidental, no divisor Pádua Diniz - Santa Rita.

4 - Com o Município de Fernandópolis

Começa no divisor Pádua Diniz-Santa Rita, na cabeceira sudocidental do ribeirão Água Vermelha; alcança, na contravertente, a cabeceira nororiental do córrego da Estiva; desce por este até sua foz no ribeirão Santa Rita.

5 - Com o Município de Estrela D'Oeste

Começa no ribeirão Santa Rita, na foz do córrego da Estiva; desce por aquele até a foz do córrego do Desengano.

6 - Com o Município de Turmalina

Começa no ribeirão Santa Rita, na foz do córrego do Desengano; desce pelo ribeirão Santa Rita até a foz do córrego do Cateto, onde tiveram início estas divisas.

²²⁰ Redação dada pelo Anexo XVII da Lei nº 9.821, de 24/10/1997.

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

- . Distrito criado no município de Pirajuí pela Lei nº 2.025, de 27/12/1924.
- . Município criado com o território desmembrado dos municípios de Pirajuí e Garça pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Aniversário em 30 de novembro.

a) Divisas Municipais ²²¹

1 - Com o Município de Cafelândia

Começa no ribeirão Inhema, na foz da água do Progresso; desce por aquele até o rio Feio; desce por este até a foz do córrego das Pacas; sobe por este até sua cabeceira no divisor Feio - Dourado; segue por este divisor até a cabeceira do córrego do Saltinho, pelo qual desce até a foz do córrego Boa Vista; sobe pelo córrego Boa Vista até a cabeceira de seu galho oriental, no divisor Boa Vista - Lagoa; alcança, na contravertente a cabeceira ocidental da água do Ricci; desce pela água do Ricci até a foz do córrego da Lagoa; desce por este córrego até a foz do córrego do Uru; continua pelo contraforte da margem direita do córrego Uru até cruzar com o divisor Lagoa - Dourado; segue por este divisor até encontrar o contraforte que deixa, à direita as águas do córrego da Despedida, e à esquerda, o córrego Arací; caminha por este contraforte em demanda da foz do córrego Ponte Funda, no rio Dourado; sobe pelo córrego Ponte Funda e pelo córrego São João até sua cabeceira mais setentrional, no divisor Dourado - Tietê.

2 - Com o Município de Pongai

Começa na cabeceira mais setentrional do córrego São João, no divisor Dourado - Tietê; segue por este divisor até a cabeceira do ribeirão Serra d'Água ou Lagoa Bonita.

3 - Com o Município de Pirajuí

Começa no divisor Dourado - Tietê, na cabeceira do ribeirão Serra d'Água ou Lagoa Bonita, pelo qual desce até sua foz no rio Dourado; continua pelo contraforte fronteiro entre as águas do córrego Coqueirão, à direita e as do córrego Congonhas, à esquerda, até entroncar com o espigão Dourado - Feio; segue pelo espigão até a cabeceira nororiental do córrego Água Branca, pelo qual desce até sua foz no rio Feio; sobe por este até a foz do ribeirão Corredeira; continua pelo contraforte que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão Corredeira e córrego Barra Grande, até o divisor entre os córregos Barra Grande, de um lado, São Bento e São João do outro lado; caminha por este divisor até a cabeceira do córrego da Fazenda Santa Ismália, da cabeceira o galho que contraverte com o córrego da Fazenda Nova Alpes.

4 - Com o Município de Álvaro de Carvalho

Começa no divisor entre as águas dos córregos Barra Grande e São João, na cabeceira do córrego da Fazenda Santa Ismália, cabeceira do galho que contraverte com o córrego da Fazenda

²²¹ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Nova Alpes; alcança na contravertente a cabeceira do córrego da Fazenda Nova Alpes, pelo qual desce até sua foz no córrego São João; daí, vai em reta, à cabeceira do primeiro córrego que deságua na margem direita do córrego João Ramiro; desce por este córrego e pelo córrego João Ramiro, até sua foz no córrego Eliseo de Castro.

5 - Com o Município de Júlio de Mesquita

Começa no córrego Eliseo de Castro, na foz do córrego João Ramiro; desce pelo córrego Eliseo de Castro até sua foz no ribeirão Bonito; desce pelo ribeirão Bonito até a foz do córrego Santa Laura, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor entre as águas do ribeirão Bonito à direita, e as do ribeirão Inhema, à esquerda; segue por este divisor até a cabeceira mais meridional da água da Olaria, pela qual desce até o ribeirão Inhema; desce pelo ribeirão Inhema até a foz da água do Progresso, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

. Distrito criado no município de Araçatuba pelo Decreto nº 6.546, de 10/07/1934.

. Município criado pela Lei nº 2.833, de 05/01/1937.

. Aniversário em 8 de dezembro.

a) Divisas Municipais ²²²

1 - Com o Município de Valparaíso

Começa na cabeceira do córrego das Águas Claras, no espigão entre os ribeirões Azul e Aracanguá, à direita, e ribeirão Jacaré - Catinga, à esquerda; segue por este espigão até a cabeceira do córrego Sergipe; desce por este até o ribeirão Jacaré - Catinga, pelo qual desce até a foz do córrego Contravertente ou Vasante.

2 - Com o Município de Araçatuba

Começa no ribeirão Jacaré-Catinga, na foz do córrego Contravertente ou Vasante, donde vai, em reta, à cabeceira do córrego Uru; desce por este até o córrego Areia Branca, pelo qual continua até sua foz no córrego Aracanguá, pelo qual sobe até o córrego Corredeira; sobe por este até sua cabeceira no divisor entre as águas do córrego Aracanguá, à esquerda, e as do ribeirão Azul, à direita; segue por este divisor até a cabeceira do córrego da Fazenda de Vicente Roque, pelo qual desce até o ribeirão Azul; desce por este até a foz do córrego da Divisa, pelo qual sobe até o córrego Santa Bárbara ou Jacutinga; sobe por este até sua cabeceira mais meridional; segue pelo divisor Frutal - Prata até o espigão mestre Tietê - Feio ou Aguapeí; segue pelo espigão mestre até a cabeceira do córrego da Boa Esperança ou do Perímetro, pelo qual desce até a foz do córrego Água Boa.

²²² Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

3 - Com o Município de Gabriel Monteiro

Começa na confluência dos córregos da Boa Esperança ou do Perímetro e Água Boa; desce pelo córrego da Boa Esperança até o ribeirão Jangada; desce, ainda, por este até a foz o córrego do Paciti.

4 - Com o Município de Piacatu

Começa na foz do córrego do Paciti, no ribeirão jangada; desce por este até sua foz, no rio Feio ou Aguapeí.

5 - Com o Município de Rinópolis

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do ribeirão jangada; desce por aquele até a foz do ribeirão Drava.

6 - Com o Município de Osvaldo Cruz

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do ribeirão Drava; desce pelo rio Feio ou Aguapeí até a foz do córrego Cupri.

7 - Com o Município de Salmourão

Na foz o córrego Cupri, no rio Feio ou Aguapeí, pelo qual desce até a foz o ribeirão Bálamo.

8 - Com o Município de Rubiácea

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do ribeirão Bálamo, pelo qual sobe até sua cabeceira no espigão mestre Feio ou Aguapeí - Tietê; segue pelo espigão mestre até o contraforte entre as águas o córrego Borboleta, à esquerda, e as do córrego Barra Grande, à direita; caminha por este contraforte em demanda da foz do córrego Jacaré, no córrego Borboleta; prossegue pelo contraforte fronteiro que deixa, à direita, as águas do córrego do Arroz até o divisor Barra Grande - Azul; continua por este divisor em demanda da foz do córrego das Águas Claras, no ribeirão Azul.

9 - Com o Município de Bento de Abreu

Começa no ribeirão Jacaré-Catinga, na foz do córrego das Águas Claras, pelo qual sobe até sua cabeceira no espigão entre as águas dos ribeirões Azul e Jacaré-Catinga, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos e Guararapes e Ribeiro do Vale

Começa no espigão Jacaré-Catinga - Azul, no ponto de cruzamento com o divisor entre o ribeirão Aracanguá e córrego da Serrinha; segue por este divisor em demanda da cabeceira o córrego Claro, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Aracanguá; desce por este até a foz do córrego Corredeira ou Lindeiro.

MUNICÍPIO DE GUARAREMA

- . Antigo povoado de Nossa Senhora da Escada.
- . Freguesia criada no município de Mogi das Cruzes pela Lei nº 9, de 19/12/1846.
- . Freguesia reconduzida à categoria de povoado, incorporado ao município de Mogi das Cruzes, pela Lei nº 6, de 23/05/1850.
- . Freguesia novamente criada no município de Mogi das Cruzes pela Lei nº 1, de 28/02/1872.
- . Denominação alterada para Guararema pelo Decreto nº 8, de 08/01/1890.
- . Município criado pela Lei nº 528, de 03/06/1898.
- . Aniversário em 19 de setembro.

a) Divisas Municipais ²²³

1 - Com o Município de Santa Isabel

Começa no rio Parateí, na foz do córrego da Divisa ou Lambari, desce por aquele até a foz o córrego João Pinto.

2 - Com o Município de Jacareí

Começa na margem direita do rio Parateí, na foz do córrego João Pinto, sobe por este córrego até sua cabeceira mais meridional; alcança a cabeceira do córrego do Barbosa, que fica na contravertente; desce por este até sua foz no córrego da Fazenda do Dr. Maneco, antigo Goiabal, e por este ainda até sua foz no rio Paraíba; segue pelo espigão fronteiro. Passando pelos morros do Itapema e das Piluleiras até cruzar com o contraforte entre os córregos Romeu e cachoeira; segue por este contraforte em demanda da foz do ribeirão Putim no rio Paraíba.

3 - Com o Município de Santa Branca

Começa no rio Paraíba, na foz o ribeirão Putim, pelo qual sobe até o córrego Ponte Alta; sobe por este até sua cabeceira; segue pelo divisor que deixa à direita, as águas do ribeirão Putim e à esquerda, as do ribeirão dos Monos até cruzar com o espigão mestre entre o rio Tietê e o rio Paraíba.

4 - Com o Município de Salesópolis

Começa no divisor entre as águas do ribeirão dos Monos à esquerda e as do ribeirão Putim, à direita, onde este cruza com o espigão mestre entre os rios Tietê e Paraíba; segue pelo espigão mestre até a cabeceira do córrego do João de Melo.

5 - Com o Município de Biritiba-Mirim

Começa na cabeceira do córrego de João de Melo no espigão mestre Paraíba - Tietê; segue pelo espigão mestre até o cruzamento com o divisor entre as águas do ribeirão Putim, à direita, e as do córrego da Fazendinha à esquerda.

²²³ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

6 - Com o Município de Mogí das Cruzes

Começa no espigão mestre Paraíba - Tietê, no ponto de cruzamento entre as águas do ribeirão do Putim, à direita, e as do córrego da Fazendinha, à esquerda segue por este divisor até a cabeceira mais meridional do córrego de Jesuíno Franco, pelo qual desce até o rio Guararema, vai desta confluência em reta à ponta oriental da serra do Itapetí, em frente à cabeceira do córrego da estiva e pela cumeada da serra prossegue até o divisor que deixa à direita, as águas do ribeirão Comprido e à esquerda, as águas do ribeirão Itapetí; continua por este divisor em demanda da foz do córrego do Almeida, no ribeirão Itapetí; segue pelo espigão que deixa à direita, as águas deste último e à esquerda, as do ribeirão da Divisa ou Lambari, até o morro do Feital; vai em demanda da cabeceira do córrego do mesmo nome, que fica na contravertente e por este desce até o córrego Lambari ou da Divisa; desce por este até o rio Parateí, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

. Antigo povoado de Santo Antônio de Guaratinguetá.

. Freguesia criada com a denominação de Guaratinguetá, município de Taubaté, em 1630.

. Vila criada com a denominação de Santo Antônio de Guaratinguetá pela Ordem de 13/02/1651.

. Recebe foros de cidade, mantendo a denominação de Guaratinguetá, pela Lei nº 2, de 23/01/1844.

Obs.: o diploma legal que altera a denominação anterior para a atual, não foi localizado.

. Aniversário em 13 de junho.

a) Divisas Municipais ²²⁴

1 - Com o Município de Campos do Jordão

Começa na serra da Mantiqueira, onde esta entronca com o divisor entre as águas do ribeirão dos Buenos ou Moreiras, e as do rio Guaratinguetá; segue pela cumeada da serra até o pião divisor entre os rios Sapucaí-Guaçu, Bicas e Piagui.

2 - Com o Estado de Minas Gerais

Começa no alto da serra da Mantiqueira, no pião divisor entre os rios Sapucaí-Guaçu, Bicas e Piagui; continua pela divisa com o Estado de Minas Gerais, até o ponto de entroncamento com o divisor que separa as águas do ribeirão dos Lemes e as do rio Piquete.

3 - Com o Município de Piquete

Começa na serra da Mantiqueira, no ponto de entroncamento com o divisor Lemes - Piquete; segue por este divisor até a cabeceira mais setentrional do ribeirão da Fortaleza, pelo qual desce até a foz do córrego Carazal.

4 - Com o Município de Lorena

²²⁴ Redação dada pelo Anexo XLV da Lei nº 8.550, de 30/12/1993.

Começa no ribeirão da Fortaleza, na foz do córrego Carazal; alcança, em reta, a cabeceira nororiental do córrego da Fazendinha; desce por este até a foz, no ribeirão da Posse ou dos Macacos; continua pelo contraforte da margem direita deste ribeirão até entroncar com o espigão Posse ou Macacos - Piagui; segue pelo espigão em demanda da cabeceira mais setentrional do córrego Lava-Roupa, pelo qual desce até o braço morto do rio Paraíba, na ilha de José Máximo; segue por este braço até o rio Paraíba, pelo qual sobe até a foz do córrego do km 286; sobe por este até a estrada de ferro, da R.F.F.S.A.; daí, vai, em reta, à confluência dos dois principais galhos formadores do ribeirão São João ou Aterrado; sobe pelo galho da esquerda até sua cabeceira mais meridional; continua pelo divisor Lorena e Três Barras - Santa Gertrudes ou Margarida Rosa e Pedras, até entroncar com a serra do Quebra Cangalha, que é o divisor Paraíba- Paraitinga; segue pela crista da serra até entroncar com o divisor Carimbamba Sertãozinho; caminha por este divisor até o divisor Carimbamba - Vauvu; continua por este divisor até entroncar com o contraforte da margem direita do córrego do Pessegueiro.

5 - Com o Município de Cunha

Começa onde o divisor Carimbamba - Vauvu entronca com o contraforte da margem direita do córrego do Pessegueiro; segue por este contraforte em demanda da foz do córrego Paiolinho, no ribeirão Vauvu; segue pelo contraforte da margem direita do córrego Paiolinho, até alcançar o contraforte entre as águas do ribeirão Vauvu, à esquerda, e as do ribeirão Cachoeira, à direita; vai por este contraforte em demanda da confluência dos ribeirões Campo Alegre e Cachoeira, formadores do ribeirão Mato Dentro; segue pelo contraforte intermediário entre os ribeirões Campo Alegre e Mato Dentro até o divisor Campo Alegre - Corisco; caminha por este divisor em demanda da cabeceira nororiental do córrego Corisco; desce por este até sua foz no ribeirão Palmital, pelo qual desce até sua foz no ribeirão do Cordeiro; desce por este até sua foz no rio do Peixe, pelo qual sobe até a foz do ribeirão do Sertãozinho ou Pedra Branca.

6 - Com o Município de Lagoinha

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão do Sertãozinho ou Pedra Branca; sobe por este até a foz do córrego da Onça, pelo qual sobe até sua cabeceira mais ocidental, junto ao pico da Embira, na serra da Embira.

7 - Com o Município de Aparecida

Começa na serra da Embira, na cabeceira mais ocidental do córrego da Onça; segue pela crista da serra até entroncar com a serra do Quebra Cangalha; segue pela cumeada da serra do Quebra Cangalha até entroncar com o divisor São Gonçalo ou Morro Frio - Motas; segue por este divisor e pelo que deixa, à direita, o córrego dos Bícudos e, à esquerda, o ribeirão dos Motas, em demanda da confluência destes dois cursos de água; desce pelo ribeirão dos Motas até a foz do córrego dos Lemes; vai, em reta, ao marco do km 296 da estrada de ferro, da R.F.F.S.A.; segue, pela nova reta, ao ponto do rio Paraíba, que fica distante cerca de 2000 m acima da foz do ribeirão Guaratinguetá; sobe pelo rio Paraíba até a foz da água do Neves.

8 - Com o Município de Potim

Começa no rio Paraíba, na foz da água do Neves; sobe pela água do Neves até a ponte da estrada do Feitor; deflete à esquerda, seguindo pelo eixo desta estrada até seu entroncamento com o eixo da estrada da Vista Alegre, pelo eixo da qual segue até a ponte sobre o ribeirão dos Buenos ou Moreiras; sobe por este até a foz do ribeirão dos Guarulhos.

9 - Com o Município de Pindamonhangaba

Começa no ribeirão dos Buenos ou Moreiras, na foz do ribeirão dos Guarulhos; segue pelo contraforte entre esses dois cursos de água, até entroncar com o divisor que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão dos Buenos ou Moreiras e, à direita, as do rio Guaratinguetá; segue por este divisor até entroncar com a serra da Mantiqueira, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE GUAREÍ

- . Antigo povoado de São João Batista do Guareí.
- . Freguesia criada no município de Itapetininga pela Lei nº 14, de 09/03/1871.
- . Vila criada pela Lei nº 9, de 16/03/1880.
- . Município reconduzido à categoria de distrito, incorporado ao município de Tatuí, com a denominação de Guareí, pelo Decreto nº 6.530, de 03/07/1934.
- . Município novamente criado pela Lei nº 2.695, de 05/11/1936.
- . Aniversário em 16 de março.

a) Divisas Municipais ²²⁵

1 - Com o Município de Bofete

Começa no divisor entre as águas dos rios Capivari e Jacu ou Jacuzinho, na cabeceira sudoriental do córrego da Divisa; segue por este divisor, passando pelo morro da Fortaleza, até alcançar o espigão Santo Inácio - Capivari; segue por este espigão, continuando pelo espigão Capivari - Peixe, até entroncar com o divisor entre o rio Bonito ou da Mina, à esquerda, e o ribeirão Palmeiras, à direita.

2 - Com o Município de Torre de Pedra

Começa no espigão Capivari - Peixe, no ponto de entroncamento com o divisor entre o rio Bonito ou da Mina e o ribeirão Palmeiras; segue pelo espigão, deixando, à esquerda, as águas do rio do Peixe, e à direita, as dos rios Capivari e Guareí até a cabeceira mais meridional do ribeirão do Saltinho.

3 - Com o Município de Porangaba

²²⁵ Redação dada pelo Anexo XV da Lei nº 9.330, de 27/12/1995.

Começa no espigão Guareí - Peixe, na cabeceira mais meridional do ribeirão do Saltinho; segue por este espigão até o espigão da Areia Branca, no ponto de entroncamento com o divisor Feio - Aleluia.

4 - Com o Município de Quadra

Começa no espigão da Areia Branca, no ponto de entroncamento com o divisor Feio-Aleluia; segue pelo espigão da Areia Branca, continuando pelo divisor que deixa, à direita, as águas do rio Guareí e, à esquerda, as dos ribeirões Aleluia, Palmeiras e Guarapó, até a cabeceira norocidental do ribeirão das Araras.

5 - Com o Município de Tatuí

Começa no divisor entre as águas do rio Guareí e as do ribeirão Guarapó, na cabeceira norocidental do ribeirão das Araras; desce por este até sua foz no rio Tatuí.

6 - Com o Município de Itapetininga

Começa no rio Tatuí, na foz do ribeirão das Araras; sobe por aquele até a cabeceira sudocidental do seu galho mais ocidental, no espigão Guareí - Itapetininga; segue por este espigão até a cabeceira oriental do ribeirão dos Macacos; desce por este até a foz do córrego Antônio Furtado; segue pelo contraforte da margem direita do córrego Antônio Furtado, até entroncar com o divisor Grande - Macacos, junto à cabeceira mais oriental do ribeirão Grande.

7 - Com o Município de Angatuba ²²⁶

Começa no divisor Grande - Macacos, na cabeceira mais oriental do ribeirão Grande; desce por este até sua foz no rio Guareí, pelo qual desce até a foz do córrego da Conquista; sobe por este até sua cabeceira mais ocidental, no morro da Conquista; segue por este morro em demanda do contraforte que leva à confluência das duas águas principais do ribeirão do Sargento; segue por este contraforte até a referida confluência; desce pelo ribeirão do Sargento até sua foz no rio Capivari, pelo qual desce até a foz do ribeirão da Restinga Comprida; segue pelo contraforte fronteiro e pelo divisor Capivari - Jacu ou Jacuzinho, até a cabeceira sudoriental do córrego da Divisa, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE GUARIBA

- . Distrito criado no município de Jaboticabal pela Lei nº 917, de 03/08/1904.
- . Município criado pela Lei nº 1.562, de 06/11/1917.
- . Aniversário em 21 de setembro.

a) Divisas Municipais ²²⁷

²²⁶ Item 7 retificado pelo inciso III do artigo 4º da Lei nº 9.821, de 24/10/1997.

²²⁷ Redação dada pelo inciso XX do artigo 3º da Lei nº 6.645, de 9/1/1990.

1 - Com o Município de Santa Ernestina

Começa no córrego do Luciano, na foz do córrego da Boa Vista; vai, em reta, à foz do córrego do Cucuí, no córrego Bonfim; daí segue pelo contraforte da margem esquerda do córrego Bonfim, até o divisor Bom Fim - Coco; prossegue por este divisor até a cabeceira mais oriental do córrego da Fazenda Cruzeiro.

2 - Com o Município de Taquaritinga

Começa no divisor Bom Fim - Coco, na cabeceira mais oriental do córrego da Fazenda Cruzeiro, pelo qual desce até o córrego do Coco e, por este ainda, até a foz do córrego da Fazenda do Coco.

3 - Com o Município de Jaboticabal

Começa no córrego do Coco, na foz do córrego da Fazenda do Coco; vai daí, em reta à foz do córrego Estiva, no córrego Fundo; desce por este até o ribeirão Córrego Rico, pelo qual desce até a foz do córrego da Gordura, sobe por este até a foz do córrego dona Zilda, e, por este ainda, até sua cabeceira mais oriental; segue pelo espigão que contorna as águas do córrego Anhumas até encontrar a cabeceira mais ocidental do córrego Santa Isabel, e, por este abaixo até o rio Moji-Guaçu.

4 - Com o Município de Pradópolis

Começa na foz do córrego Santa Isabel, no rio Moji-Guaçu, pelo qual sobe até a foz do ribeirão Bom Fim.

5 - Com o Município de Motuca

Começa no rio Moji-Guaçu, na foz do ribeirão Bom Fim; sobe por este até a foz do ribeirão do Lajeado, pelo qual sobe até a foz do córrego da Fazenda Santo Antônio do Lajeado.

6 - Com o Município de Dobrada

Começa no ribeirão do Lajeado, na foz do córrego da Fazenda Santo Antônio do Lajeado; vai, daí em reta, à foz do córrego da Boa Vista, no córrego do Luciano, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

- . Distrito criado no município de Santos pela Lei nº 1.871, de 26/10/1922.
- . Prefeitura Sanitária de Guarujá criada pela Lei nº 2.184, de 30/12/1926.
- . Município reconduzido à categoria de distrito, incorporado ao município de Santos, pelo Decreto nº 4.844, de 23/01/1931.
- . Estância Balneária de Guarujá criada pelo Decreto nº 6.525, de 30/06/1934.
- . Aniversário em 15 de janeiro.

a) Divisas Municipais ²²⁸

²²⁸ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

O município de Guarujá compreende a Ilha de Santo Amaro.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre o Distrito de Guarujá e Vicente de Carvalho

Começa no estuário de Santos, na foz do rio Santo Amaro, pelo qual sobe até sua cabeceira; segue pelo espigão que separa as águas que vertem para o oceano Atlântico, à direita, das que correm para o canal da Bertioiga à esquerda, em demanda da cabeceira do rio Crumaú, pelo qual desce até sua foz no largo do Candinho, no canal da Bertioiga.

MUNICÍPIO DE GUARULHOS

- . Freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Guarulhos, no município de São Paulo, criada em 1685.
- . Vila criada com a denominação de Conceição de Guarulhos pela Lei nº 34, de 24/03/1880.
- . Denominação alterada para Guarulhos pela Lei nº 1.021, de 06/11/1906.
- . Aniversário em 8 de dezembro.

a) Divisas Municipais ^{229 230 231}

²²⁹ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

²³⁰ O inciso IX do artigo 2º da Lei nº 3.198, de 13/12/1981 criou o Distrito de Jardim Presidente Dutra em Guarulhos.:

“IX - o Distrito de Jardim Presidente Dutra, com sede no bairro de igual nome e com território pertencente ao Município de Guarulhos, tendo as seguintes divisas:

a) com o Distrito de Guarulhos:

começa na divisa Guarulhos - Arujá, no ponto onde cruza a Rodovia Presidente Dutra, deste ponto segue pelo canteiro central da mesma rodovia, no sentido Rio de Janeiro - São Paulo, até encontrar o córrego do Aterrado; desce por este até encontrar a Estrada de Guarulhos - Bom Sucesso; segue pelo eixo desta, no sentido de Bom Sucesso, até encontrar a Rua 51 do Loteamento Jardim Presidente Dutra; segue pelo eixo desta Rua 51 e pelo seu prolongamento até encontrar o rio Baquirivu-Guaçu; sobe por este até a cabeceira do seu galho mais setentrional e daí, em reta de rumo norte, até encontrar a divisa entre os Municípios de Guarulhos e Mairiporã;

b) com os Municípios de Nazaré Paulista, Santa Isabel e Arujá:

prevalecem as divisas descritas pela Lei nº 8.092, de 28 de fevereiro de 1964, no tocante ao Município de Guarulhos com os outros Municípios referidos nesta alínea”

²³¹ O artigo 6º da Lei nº 4.954, de 27/12/1985 alterou os territórios dos distritos de Guarulhos e de Jardim Presidente Dutra, no município de Guarulhos:

“Artigo 6º - Os Distritos de Guarulhos e de Jardim Presidente Dutra, do Município de Guarulhos terão seus territórios alterados, de conformidade com os seguintes:

Divisas Interdistritais

Entre os Distritos de Jardim Presidente Dutra e Guarulhos.

Começa no córrego do Morro Grande, na foz do córrego dos Comercários, pelo qual sobe até sua cabeceira mais ocidental, na estrada de Itaberaba; deflete, à esquerda, e pelo eixo desta estrada segue até seu entroncamento com a estrada do Morro Grande; deflete, à esquerda, e pelo eixo desta estrada segue até alcançar a rua “A”; deflete, à direita, e pelo eixo desta rua continua até alcançar a estrada para Capuava; deflete, à direita, e pelo eixo desta estrada continua até alcançar a avenida “3”, por cujo eixo segue até alcançar a primeira bifurcação, junto à rua “28”; segue pelo eixo da estrada da direita, até alcançar a estrada das Lavras; deflete, à esquerda, e pelo eixo desta estrada segue até o ribeirão das Lavras, pelo qual desce até sua foz no rio Baquirivu-Guaçu; desce por este, até encontrar a cerca que limita o complexo aeroportoviário de Guarulhos; deflete, à esquerda e por esta cerca continua até alcançar o rio Baquirivu-Guaçu, pelo qual desce até sua foz no rio Tietê.”

1 - Com o Município de Mairiporã

Começa na serra do Pirucaia, onde cruza com a serra do Capitão Freire, ou da Mata Fria; prossegue pela serra do Pirucaia até encontrar o divisor entre as águas do ribeirão Tapera Grande, à esquerda, e as do ribeirão Pinheirinho ou Quilombo, cabeceiras o rio Juqueri, à direita.

2 - Com o Município de Nazaré Paulista

Começa no espigão Tietê - Juqueri, onde este cruza com o divisor entre as águas do ribeirão Tapera Grande, a Leste, e as do ribeirão Pinheirinho ou Quilombo, cabeceiras do rio Juqueri, a Oeste; segue pelo espigão mestre, que aí tem o nome local de serra do Itaberaba ou do Gil, até cruzar com o divisor que deixa, à direita, as águas o ribeirão Itaberaba ou Jaguari, afluente do rio Paraíba, e, à esquerda, as do ribeirão Pirapora.

3 - Com o Município de Santa Isabel

Começa na serra do Gil ou do Itaberaba, onde esta cruza com o divisor entre as águas do rio Itaberaba do Jaguari, afluente do rio Paraíba, à direita, e as do ribeirão Pirapora, à esquerda; segue por este divisor em demanda da confluência do ribeirão Itaberaba do Jaguari, no rio Jaguari.

4 - Com o Município de Arujá

Começa na foz do ribeirão Itaberaba do Jaguari, no rio Jaguari, pelo qual sobe até a foz do córrego do Morro Grande; sobe pelo córrego do Morro Grande até sua cabeceira no local denominado Morro Grande; deste ponto, prossegue pelo divisor fronteiro em demanda da confluência do córrego do Taboão ou Fonte, no rio Baquirivu-Guaçu; sobe por aquele até sua cabeceira no espigão entre as águas do rio Baquirivu-Guaçu e as do rio Tietê.

5 - Com o Município de Itaquaquecetuba

Começa no espigão entre as águas dos rios Baquirivu-Guaçu e Tietê, na cabeceira do córrego Taboão ou Ponte; segue pelo espigão até a cabeceira do córrego Pirati-Mirim, pelo qual desce até sua foz no rio Tietê.

6 - Com o Município de São Paulo

Começa no rio Tietê, na foz do córrego Pirati-Mirim; desce pelo rio Tietê até a foz do rio Cabuçu de Cima ou Guapira; sobe por este até sua cabeceira, no divisor da margem esquerda do córrego da Cachoeira; segue por este divisor e continua pela serra da Pirucaia, até cruzar com a serra do capitão Freire ou Mata Fria, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE GUATAPARÁ

- . Distrito criado com território desmembrado do município de Ribeirão Preto pelo Decreto nº 9.775, de 30/11/1938.
- . Município criado pela Lei nº 6.645, de 09/01/1990.
- . Aniversário em 5 de novembro.

a) Divisas Municipais ²³²

1 - Com o Município de Dumont

Começa no ribeirão da Onça, na foz do córrego do Moínho ou da Lagoa; sobe por aquele até a foz do córrego da Fazenda Caçununga.

2 - Com o Município de Ribeirão Preto

Começa no ribeirão da Onça, na foz do córrego da Fazenda Caçununga; sobe por aquele até a foz do córrego São Francisco.

3 - Com o Município de Cravinhos

Começa no ribeirão da Onça, na foz do córrego São Francisco; sobe por aquele até a foz do córrego do Lajeadozinho.

4 - Com o Município de Luís Antônio

Começa no ribeirão da Onça, na foz do córrego do Lajeadozinho; sobe por este até a foz do córrego do Capão da Cruz ou Água Boa, pelo qual sobe até sua cabeceira mais meridional no espigão divisor entre as águas do rio Moji-Guaçu e ribeirão da Onça; transpõe este espigão em demanda da cabeceira mais setentrional do córrego do Veado; desce por este, até sua foz no rio Moji-Guaçu.

5 - Com o Município de Rincão

Começa no rio Moji-Guaçu, na foz do córrego do Veado; desce por aquele, até a foz do ribeirão das Almas.

6 - Com o Município de Motuca

Começa no rio Moji-Guaçu, na foz do ribeirão das Almas; desce por aquele, até a foz do córrego Guarani.

7 - Com o Município de Pradópolis

Começa no rio Moji-Guaçu na foz do córrego Guarani; sobe por este, e pelo seu galho da direita até sua cabeceira no espigão Moji-Guaçu - Onça; daí, vai, em reta à foz do córrego da Fazenda São Luís, no córrego do Piraju; sobe por este até sua cabeceira mais setentrional no espigão Moji-Guaçu - Onça, pelo qual segue em demanda da cabeceira do córrego do Moínho ou da Lagoa; desce por este, até sua foz no ribeirão da Onça, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE GUZOLÂNDIA

²³² Redação dada pelo inciso VI do artigo 2º da Lei nº 6.645, de 9/1/1990.

- . Distrito criado no município de Auriflora pela Lei nº 5.285, de 18/02/1959.
- . Município criado com o território desmembrado do município de Auriflora e do distrito de Major Prado (atual município de Santo Antônio de Aracanguá), município de Araçatuba, pela Lei nº 8.092, de 28/02/1964.
- . Aniversário em 28 de março.

a) Divisas Municipais ²³³

1 - Com o Município de Sud Menucci

Começa no reservatório de Três Irmãos, no ponto de cruzamento dos eixos dos braços correspondentes aos córregos Quati ou Minadeira e Osório ou Araçatubinha segue pelo eixo deste último, subindo pelo córrego do Osório ou Araçatubinha até sua cabeceira mais setentrional no espigão mestre Tietê - São José dos Dourados; segue pelo espigão mestre até a cabeceira mais meridional do córrego Araúna, pelo qual desce até sua foz no rio São José dos Dourados.

2 - Com o Município de Palmeira d'Oeste

Começa no rio São José dos Dourados, na foz do córrego Araúna sobe por aquele até a foz do córrego do Sucuri.

3 - Com o Município de Auriflora

Começa no rio São José dos Dourados, na foz do córrego Sucuri; sobe por este até sua cabeceira sudoriental no espigão mestre Tietê - São José dos Dourados, segue por este espigão mestre até a cabeceira norocidental do primeiro afluyente da margem direita do ribeirão do Barreiro, à montante da foz do córrego do Bagre; desce por este afluyente e pelo ribeirão do Barreiro até a foz do córrego das Táboas.

4 - Com o Município de Santo Antônio do Aracanguá

Começa no ribeirão do Barreiro, na foz do córrego das Táboas; desce por aquele até a foz do córrego das Cabras, pelo qual sobe até a foz do córrego Bonito; segue pelo contraforte da margem direita deste córrego até entroncar com o divisor Barreiro - Osório ou Araçatubinha; segue por este divisor até a cabeceira sudoriental do córrego Quati ou Minadeira; desce por este e segue pelo eixo do braço represado do mesmo, até cruzar com o eixo do braço do reservatório de Três Irmãos, correspondente ao córrego do Osório ou Araçatubinha, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

- . Antigo povoado de Sant'Anna.
- . Distrito criado com a denominação de Herculândia, no município de Glicério, pela Lei nº 2.425, de 18/09/1930.
- . Distrito transferido para o município de Pompeia pelo Decreto nº 9.775, de 30/11/1938.
- . Município criado com território desmembrado dos municípios de Pompeia e Tupã pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.

²³³ Redação dada pelo Anexo XLVII da Lei nº 8.550, de 30/12/1993.

a) Divisas Municipais²³⁴

1 - Com o Município de Arco-Íris

Começa no divisor Jacrí - Caíngang ou Guaporanga, no ponto de entroncamento com o divisor da margem esquerda do córrego Pirá; segue pelo divisor que deixa, à esquerda, as águas dos ribeirões Jacrí e Coioí e, à direita, as do ribeirão Caíngang ou Guaporanga, até entroncar com o contraforte Ligação - Afonso Magalhães.

2 - Com o Município de Queiroz

Começa no divisor Coioí - Caíngang ou Guaporanga, no ponto de entroncamento com o contraforte Ligação - Afonso Magalhães; segue por este contraforte em demanda da foz do córrego da Ligação, no córrego Barreirão, pelo qual sobe até a foz do córrego de José Martins; sobe por este até sua cabeceira sudoriental, no divisor Barreirão - Águas Claras; transpõe este divisor em demanda da cabeceira mais meridional do galho ocidental do córrego Lindeiro; desce por este galho e pelo referido córrego, até sua foz no córrego Águas Claras.

3 - Com o Município de Pompeia

Começa no córrego Águas Claras na foz do córrego Lindeiro; sobe pelo córrego Águas Claras até sua cabeceira mais meridional, no divisor Jacrí - Veado; segue por este divisor até a cabeceira norocidental do córrego Esmeralda.

4 - Com o Município de Quintana

Começa no divisor Jacrí - Veado, na cabeceira norocidental do córrego Esmeralda; segue pelo divisor entre as águas do ribeirão Jacrí, à direita, e as do ribeirão do Veado, à esquerda, até a cabeceira nororiental do córrego Longhi; desce por este até sua foz no córrego Perene, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Jacrí; sobe pelo ribeirão Jacrí até a foz do córrego Crochê, pelo qual sobe até sua cabeceira meridional no espigão mestre Feio ou Aguapeí - Peixe; segue pelo espigão mestre até a cabeceira oriental do ribeirão Picadão das Araras ou Aldeia Grande, pelo, qual desce até a foz do córrego do Urutu.

5 - Com o Município de Tupã²³⁵

Começa no ribeirão Picadão das Araras ou Aldeia Grande, na foz do córrego do Urutu; sobe por este até sua cabeceira mais ocidental, no divisor Picadão das Araras ou Aldeia Grande - Pitangueiras; segue por este divisor até a cabeceira mais meridional da água de João Antunes; desce por esta água até sua foz no ribeirão Pitangueiras, pelo qual sobe até sua cabeceira nororiental, no espigão mestre Peixe - Feio ou Aguapeí; transpõe este espigão mestre em demanda da cabeceira da água de Manuel Zeferino, pela qual desce até sua foz no córrego da Granada; desce por este até a

²³⁴ Redação dada pelo Anexo XVI da Lei nº 9.330, de 27/12/1995.

²³⁵ Item 5 retificado pelo inciso IV do artigo 4º da Lei nº 9.821, de 24/10/1997.

foz da água de João Martins; segue pelo contraforte fronteiro até alcançar o divisor que deixa, à direita, o córrego da Granada; transpõe este divisor em demanda do contraforte Macaco - Vió; segue por este contraforte, deixando, à esquerda, o córrego do Vió, em demanda da foz deste no ribeirão Jacri; continua pelo contraforte fronteiro, deixando, à esquerda, as águas do córrego do Xumbi ou Estiva ou Imbé, até entroncar com o divisor Jacri - Caingang ou Guaporanga; segue por este divisor até entroncar com o divisor da margem esquerda do córrego Pirá, onde tiveram início estas divisas

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Herculândia e Juliânia

Começa no córrego da Granada, na foz da água de João Martins, pela qual sobe até sua cabeceira no divisor Granada - Jacri; transpõe este divisor em demanda do contraforte que finda na foz do córrego Gonheri no ribeirão Jacri; segue por este contraforte até a referida foz; segue pelo contraforte fronteiro e pelo divisor Gonheri - Juliápolis até seu entroncamento com o divisor Jacri - Veado.

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

. Município criado com território desmembrado dos municípios de Jaguariúna, Cosmópolis, Artur Nogueira e Santo Antônio de Posse pela Lei nº 7.664, de 30/12/1991.
 . Aniversário em 27 de outubro.

a) Divisas Municipais ²³⁶

1 - Com o Município de Artur Nogueira

Começa no córrego Socegã ou Jacinto na foz da água da Divisa; sobe por esta até sua cabeceira mais setentrional no divisor Laranjal - Socegã ou Jacinto; daí, segue em reta até a confluência dos galhos sudocidental e meridional do córrego do Laranjal; desce pelo córrego do Laranjal até seu primeiro afluente da margem direita pelo qual sobe até sua cabeceira nororiental no divisor Laranjal - Pedra Grande; segue por este divisor até a cabeceira mais meridional do córrego Pedra Grande; desce por este até sua foz no ribeirão Pirapitingui, pelo qual sobe até a foz do córrego do Passo ou Manoel Dias.

2 - Com o Município de Moji-Mirim

Começa no ribeirão Pirapitingui, na foz do córrego do Passo ou de Manoel Dias; sobe pelo ribeirão Pirapitingui até a foz do córrego da Glória.

3 - Com o Município de Santo Antônio de Posse ²³⁷

²³⁶ Redação dada pelo inciso XXXIII do artigo 2º da Lei nº 7.664, de 30/12/1991.

Começa no Antônio Pirapitinguí, na foz do córrego da Glória, sobe por este até sua cabeceira sudoriental no divisor Glória - Borda da Mata.

4 - Com o Município de Jaguariúna ²³⁸

Começa no divisor Glória - Borda da Mata, na cabeceira sudoriental do córrego da Glória; daí, segue em reta até a cabeceira norocidental do córrego Fazendinha, no divisor entre as águas do córrego Borda da Mata e as do Rio Camanducaia; segue por este divisor até alcançar o contraforte da margem direita do córrego Fazendinha, pelo qual segue até a cabeceira nororiental da água do Sítio Santo Antônio, desce por esta até sua foz no córrego da Cotia, pelo qual desce até o Rio Camanducala; desce pelo Rio Camanducaia até a foz da água do Sítio Vargem das Pedras, pela qual sobe até sua cabeceira mais ocidental no divisor entre as águas do córrego Duas Marias e as do Rio Camanducaia; daí, vai em reta até a foz do córrego do Pica-Pau, no córrego da Pedra; sobe pelo córrego da Pedra até sua cabeceira mais setentrional no divisor Cachoeira - Duas Marias; segue pelo referido divisor, que deixa à direita as águas do ribeirão da Cachoeira e à esquerda o córrego Duas Marias até a cabeceira da água do Pinhalzinho; desce pela água do Pinhalzinho até sua foz no Rio Jaguarí, pelo qual desce até a foz do córrego Meia Lua.

5 - Com o Município de Paulínia

Começa no Rio Jaguarí, na foz do córrego Meia Lua; desce pelo Rio Jaguarí até a foz do córrego dos Coqueiros.

6 - Com o Município de Cosmópolis

Começa no Rio Jaguarí na foz do córrego dos Coqueiros; sobe por este até sua cabeceira norocidental, no divisor entre as águas do ribeirão Pirapitinguí e as do Rio Jaguarí; segue por este divisor até entroncar com o contraforte da margem esquerda do córrego Santa Maria, pelo qual segue em demanda da cabeceira sudocidental da água da Mata; desce por esta até sua foz no córrego Santa Maria; daí, vai em reta até a cabeceira sudoriental do córrego Socegã ou Jacinto, pelo qual desce até a foz da água da Divisa, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

. Distrito criado com sede no povoado de Jacuba, município de Sumaré, e território desmembrado deste município, pela Lei nº 2.456, de 30/12/1953.
 . Município criado pela Lei nº 7.664, de 30/12/1991.
 . Aniversário em 19 de maio.

a) Divisas Municipais ²³⁹

²³⁷ Item 3 com redação retificada pelo inciso V do artigo 10 da Lei nº 8.550, de 30/12/1993.

²³⁸ Item 4 com redação retificada pelo inciso IV do artigo 10 da Lei nº 8.550, de 30/12/1993.

²³⁹ Redação dada pelo inciso XXXII do artigo 2º da Lei nº 7.664, de 30/12/1991.

1 - Com o Município de Monte Mor

Começa no divisor Quilombo - Capivari, na cabeceira norocidental do córrego Comprido; segue pelo divisor Quilombo - Capivari, até a cabeceira setentrional do ribeirão do Aterrado.

2 - Com o Município de Sumaré

Começa no divisor Quilombo - Capivari, na cabeceira mais setentrional do ribeirão do Aterrado; alcança o contraforte que deixa, à direita, o córrego Taquara Branca e, à esquerda, o ribeirão dos Braços; segue por este contraforte até encontrar o prolongamento da divisa do Loteamento Chácaras do Recreio 2.000; segue por esse prolongamento, pela divisa do referido loteamento e pelo seu novo prolongamento, até a cabeceira do córrego Taquara Branca; desce pelo córrego Taquara Branca até o ponto de cruzamento da Estrada Taquara Branca, SMR 278; deflete à direita, seguindo pelo eixo desta estrada até cruzar com o córrego Terra Preta ou Boa Vista, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Jacuba ou Hortolândia; desce por este até a foz da água do Açude; sobe por esta e pelo seu galho da esquerda até o eixo da estrada que liga Hortolândia a Sumaré, SMR 020; segue pelo referido eixo, no sentido Hortolândia - Sumaré, até cruzar com o prolongamento da divisa do Loteamento Chácaras de Recreio Alvorada; deflete à direita, seguindo pelo referido prolongamento, e pela referida divisa até encontrar a reta de rumo norte que vem da foz do córrego Terra Preta ou Boa Vista, no ribeirão Jacuba ou Hortolândia; segue pela referida reta até o ribeirão Quilombo, pelo qual sobe até a foz do córrego da Fazenda São Joaquim; sobe por este até sua cabeceira no divisor Quilombo - Jacuba ou Hortolândia; segue por este divisor até o ponto de cruzamento do eixo da estrada que liga a SP-330 a Hortolândia, SMR-371; deflete à esquerda seguindo pelo referido eixo até cruzar com prolongamento da rua 14 do Loteamento Parque do Horto; segue pelo referido prolongamento até a divisa do Loteamento Parque do Horto; deflete à esquerda, seguindo pela divisa do referido loteamento, até encontrar a extremidade sudocidental do Loteamento Jardim Callegari; segue pela divisa deste último loteamento até encontrar a divisa do Jardim Bom Retiro; deflete à direita, seguindo pela divisa do Jardim Bom Retiro, até encontrar a divisa do Grupo Cobrasma S/A, deflete à esquerda, seguindo pela divisa entre o Grupo Cobrasma S/A e o Loteamento Jardim Bom Retiro, até encontrar a divisa do Parque Residencial Bandeirantes; segue pela divisa entre o Grupo Cobrasma S/A e o Parque Residencial Bandeirantes, até encontrar os trilhos da FEPASA, terminal da Cobrasma; segue pelos referidos trilhos até encontrar com o terminal Graneleiro Fepasa; segue pelos trilhos da Fepasa, até cruzar com o galho nororiental do ribeirão Jacuba ou Hortolândia.

3 - Com o Município de Campinas

Começa no ponto de cruzamento dos trilhos da Fepasa, terminal da Cobrasma e do Graneleiro Fepasa, com o galho nororiental do ribeirão Jacuba ou Hortolândia; segue pelos referidos trilhos até cruzar com o divisor Quilombo - Jacuba ou Hortolândia; prossegue por este divisor até o divisor entre as águas do ribeirão do Quilombo, à direita, e as do Rio do Castelo, à esquerda; prossegue por este último divisor até o divisor entre as águas do ribeirão do Quilombo e as do Rio Capivari; prossegue por este divisor até a cabeceira norocidental do córrego Comprido, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE IACANGA

- . Antigo povoado de Ribeirão Claro.
- . Distrito criado com a denominação de Iacanga, no município de Pederneiras, pela Lei nº 1.200, de 30/12/1909.
- . Município criado pela Lei nº 2.026, de 27/12/1924.
- . Aniversário em 15 de abril.

a) Divisas Municipais ²⁴⁰

1 - Com o Município de Reginópolis

Começa no espigão entre as águas do rio Claro, à direita, e as do rio Batalha, à esquerda, na cabeceira mais ocidental da água do Meio; segue pelo espigão, até alcançar a cabeceira sudocidental do ribeirão Doce, pelo qual desce até o rio Tietê.

2 - Com o Município de Borborema

Começa no rio Tietê, na foz do ribeirão do Doce, sobe por aquele até a foz do ribeirão dos Porcos.

3 - Com o Município de Ibitinga

Começa no rio Tietê, na foz do ribeirão dos Porcos; sobe pelo primeiro até a foz do rio Jacaré-Pepira.

4 - Com o Município de Itaju

Começa no rio Tietê, na foz do rio Jacaré-Pepira; sobe por aquele até a foz do córrego Santa Clara.

5 - Com o Município de Arealva

Começa no rio Tietê, na foz do córrego Santa Clara; sobe por este até sua cabeceira mais ocidental no divisor entre as águas do rio Claro, à direita, e as do rio Tietê, à esquerda; segue por este divisor até entroncar com o contraforte entre o rio Claro, à direita, e o córrego Jacuba, à esquerda; segue por este contraforte até a foz do córrego Jacuba, no rio Claro; sobe pelo rio Claro até a foz da água do Meio, pela qual sobe até sua cabeceira mais ocidental, no espigão entre as águas dos rios Claro e Batalha, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE IACRI

- . Antigo povoado de Juliana.
- . Distrito criado com a denominação de Iacri, município de Birigui, pela Lei nº 2.884, de 12/01/1937.
- . Distrito transferido para o município de Tupã pelo Decreto nº 9.775, de 30/11/1938.

²⁴⁰ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

. Município criado pela Lei nº 5.285, de 18/02/1959.
 . Aniversário em 21 de junho.

a) Divisas Municipais ²⁴¹

1 - Com o Município de Rinópolis

Começa no ribeirão Itaúna, na foz do córrego Capri; desce por aquele até a foz do córrego Caçador, pelo qual sobe até sua cabeceira sudoriental, no divisor Itaúna - Jurema; segue por este divisor até entroncar com o contraforte São Sebastião - Quiteral; segue por este contraforte em demanda da cabeceira ocidental do córrego Heliópolis; desce por este até sua foz no ribeirão Jurema, pelo qual desce até sua foz no rio Feio ou Aguapeí.

2 - Com o Município de Piacatu

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do ribeirão Jurema; sobe por aquele até a foz do ribeirão da Lontra.

3 - Com o Município de Santópolis do Aguapeí ²⁴²

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do ribeirão da Lontra; sobe pelo rio Feio ou Aguapeí até a foz do ribeirão Sete de Setembro.

4 - Com o município de Arco-Íris

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do ribeirão Sete de Setembro; sobe por este até a foz do córrego Dom Quixote.

5 - Com o Município de Tupã

Começa no ribeirão Sete de Setembro, na foz do córrego Dom Quixote; sobe por este até o córrego da Guia, pelo qual sobe até a foz do córrego de Gaspar Sanches; sobe por este até sua cabeceira no divisor Sete de Setembro - Jurema; segue por este divisor até entroncar com o espigão mestre Feio ou Aguapeí - Peixe; segue pelo espigão mestre até entroncar com o contraforte da margem direita do galho de Leste do ribeirão Copaíba; segue por este contraforte até a cabeceira do córrego que deságua próximo à sede da Fazenda Bijuba; desce por este córrego até sua foz no galho de Leste do ribeirão Copaíba, pelo qual desce até a confluência com o galho de Oeste.

6 - Com o Município de Bastos

Começa no ribeirão Copaíba, na confluência de seus galhos de Leste e de Oeste; sobe por este galho até a foz da água da Fazenda do Dr. Irineu Buller de Almeida; sobe por esta até sua cabeceira no contraforte Copaíba - Cascata; segue por este contraforte até entroncar com o divisor Copaíba - Sede ou da Fartura; segue por este divisor até a cabeceira nororiental da água de Mateshutara

²⁴¹ Redação dada pelo Anexo XVII da Lei nº 9.330, de 27/12/1995.

²⁴² Item 3 retificado pelo inciso V do artigo 4º da Lei nº 9.821, de 24/10/1997.

Okawa, pela qual desce até sua foz no ribeirão da Sede ou da Fartura; segue pelo contraforte fronteiro até alcançar o divisor Sede ou da Fartura - Onça.

7 - Com o Município de Parapuã

Começa no divisor Sede ou da Fartura - Onça, no ponto de entroncamento com o contraforte que finda na foz da água de Mateshutara Okawa, no ribeirão da Sede ou da Fartura; segue por aquele divisor até alcançar o espigão mestre Peixe - Feio ou Aguapeí; segue por este espigão mestre até a cabeceira do ribeirão Itaúna, pelo qual desce até a foz do córrego Caprí, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os distritos de Anápolis e Jacri

Começa no ribeirão Sete de Setembro, na foz do córrego do Pilar, pelo qual sobe até a ponte da estrada Anápolis - Dom Quixote; daí, vai, em reta, ao divisor Sete de Setembro - Goio Techoro ou Guatichoro, na cabeceira do córrego do Caraxi; desce por este até sua foz no ribeirão Goio Techoro ou Guatichoro; segue pelo contraforte fronteiro até alcançar o divisor Goio Techoro ou Guatichoro - Jurema; continua por este divisor até entroncar com o contraforte que tem origem na foz do córrego Quíteral; segue por esse contraforte em demanda da foz do córrego Quíteral, no ribeirão Jurema.

MUNICÍPIO DE IARAS

- . Distrito de Monção, no município de Águas de Santa Bárbara, criado pela Lei nº 1.855, de 30/12/1921.
- . Denominação alterada para Iaras pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Município criado pela Lei nº 6.645, de 09/01/1990.
- . Aniversário em 9 de janeiro.

a) Divisas Municipais ²⁴³

1 - Com o Município de Agudos

Começa no espigão Pardo - Turvo, na cabeceira mais setentrional do ribeirão do Capão Rico, segue pelo referido espigão até cruzar com o divisor entre as águas do ribeirão Capivara e ribeirão Caçador.

2 - Com o Município de Borebi

Começa no entroncamento do espigão Turvo - Pardo com o divisor que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão Caçador e, à direita, as do ribeirão Capivara; segue pelo divisor em demanda da foz do rio Turvinho, no rio Claro; sobe por este até a foz do córrego Laranja Azeda e por este até sua

²⁴³ Redação dada pelo inciso V do artigo 2º da Lei nº 6.645, de 09/01/1990.

cabeceira no divisor Pardo - Claro; segue por este divisor até a cabeceira setentrional da água do Alambari, pela qual desce até o rio Palmital.

3 - Com o Município de Avaré

Começa no rio Palmital, na foz da água do Alambari, desce por aquele até o rio Pardo.

4 - Com o Município de Cerqueira César

Começa no rio Pardo, na foz do rio Palmital, desce por aquele até a foz da água Santa Margarida, pela qual sobe até sua cabeceira sudocidental, no divisor Pardo - Novo; segue por este divisor até a cabeceira da água do Geraldo, pela qual desce até sua foz no rio Novo, desce ainda, por este até a foz da água Taquara do Reino, pela qual sobe até sua cabeceira; daí vai, em reta, à cabeceira da água dos Catetos, depois de atravessar o córrego Vareta; desce pela água dos Catetos até sua foz no ribeirão Três Ranchos.

5 - Com o Município de Águas de Santa Bárbara

Começa no ribeirão Três Ranchos, na foz da água dos Catetos; desce por aquele, até sua foz no rio Novo, e por este ainda, até o rio Pardo; sobe por este até a foz do ribeirão do Capão Rico, pelo qual sobe até a sua cabeceira mais setentrional no espigão Pardo - Turvo, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE IBATÉ

- . Distrito criado no município de São Carlos pela Lei nº 727, de 24/10/1900.
- . Município criado pela Lei nº 2.456, de 30/12/1953.
- . Aniversário em 24 de junho.

a) Divisas Municipais ²⁴⁴

1 - Com o Município de Araraquara

Começa no rio Jacaré-Guaçu, na foz do ribeirão Laranjal, pelo qual sobe até a sua cabeceira mais oriental; continua pelo divisor que deixa, à direita as águas do rio Jacaré-Guaçu, e à esquerda, as do ribeirão Corrente, em demanda da foz do córrego Dobrado, no ribeirão Corrente; sobe pelo córrego Dobrado até sua cabeceira e vai, em reta, até o marco do quilômetro 228 da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, a cerca de 2 km, a Oeste da estação do Tamoio; daí, vai em reta de rumo Leste até o córrego da Várzea, pelo qual desce até o rio Chibarro; prossegue, daí, pelo contraforte fronteiro, até o divisor que deixa à direita, as águas o rio Chibarro e, à esquerda, as do ribeirão das Anhumas, até o divisor Anhumas - Cabaceiras; continua por este divisor à procura da cabeceira mais meridional do córrego Olhos d'Água, pelo qual desce até sua foz no rio das Cabaceiras.

²⁴⁴ Redação dada pela Lei nº 8.092, de 28/02/1964

2 - Com o Município de São Carlos

Começa no córrego das Cabaceiras, na foz do córrego Olhos d'Água; sobe pelo córrego das Cabaceiras até sua cabeceira mais meridional, no divisor Cabaceiras - Chibarro; alcança na contravertente a cabeceira do córrego da Fazenda Aparecida, pelo qual desce até sua foz no rio Chibarro; sobe pelo rio Chibarro até a foz do córrego da Fazenda Embaré; continua pelo contraforte intermediário entre as duas águas até o divisor Chibarro - Cã-Cã; continua por este divisor até o contraforte entre os dois galhos principais, formadores do ribeirão Cã-Cã, segue por este contraforte até a confluência desses galhos e desce pelo ribeirão Cã-Cã até sua foz no rio Monjolinho; desce por este até sua foz, no rio Jacaré-Guaçu.

3 - Com o Município de Ribeirão Bonito

Começa no rio Jacaré-Guaçu, na foz do rio Monjolinho; desce pelo rio Jacaré-Guaçu até a foz do ribeirão Laranjal, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

- . Antigo povoado de São Sebastião da Cachoeira.
- . Distrito, com a denominação de Ibirá, no município de São José do Rio Preto, criado pela Lei nº 996, de 14/08/1906.
- . Município criado pela Lei nº 1.817, de 12/12/1921.
- . Aniversário em 12 de dezembro.

a) Divisas Municipais ²⁴⁵

1 - Com o Município de Cedral

Começa no córrego Paula Vieira, na foz do córrego Cana do Reino; desce por aquele até a foz do córrego da Limeira; segue pelo contraforte fronteiro e pelo divisor Limeira - Taperão, até entroncar com o espigão mestre entre as águas do rio São Domingos, à esquerda, e as do rio Cubatão ou Barra Mansa, à direita.

2 - Com o Município de Uchoa

Começa no espigão mestre São Domingos - Cubatão ou Barra Mansa, no ponto de entroncamento com o divisor Limeira - Taperão; segue pelo espigão mestre até entroncar com o divisor da margem esquerda do córrego do Matão ou de José Inácio.

3 - Com o Município de Catiguá

Começa no espigão mestre entre as águas dos rios São Domingos e Cubatão, ou Barra Mansa, no ponto de entroncamento com o divisor da margem esquerda do córrego do Matão ou de José Inácio; caminha pelo espigão mestre até a cabeceira mais setentrional do córrego Limeira ou Santa Emília.

²⁴⁵ Redação dada pelo Anexo XLVIII da Lei nº 8.550, de 30/12/1993.

4 - Com o Município de Elisiário

Começa no espigão mestre São Domingos - Cubatão ou Barra Mansa, na cabeceira mais setentrional do córrego Limeira ou Santa Emília; desce por este até sua foz no ribeirão das Bicas, pelo qual desce até a foz do córrego Sobradinho; sobe por este até sua cabeceira mais meridional, no divisor entre as águas do ribeirão das Bicas e as do rio Cubatão ou Barra Mansa; transpõe este divisor, seguindo pelo contraforte da margem direita do córrego do Burro, em demanda da cabeceira nororiental do córrego São Berto; desce por este até sua foz no rio Cubatão ou Barra Mansa.

5 - Com o Município de Urupês

Começa no rio Cubatão ou Barra Mansa, na foz do córrego São Berto; desce por aquele até a foz do ribeirão Barra Grande.

6 - Com o Município de Potirendaba

Começa no rio Cubatão ou Barra Mansa, na foz do ribeirão Barra Grande; sobe por este até a foz do córrego Pedrinhas; segue pelo contraforte que deixa, à direita, as águas do ribeirão Barra Grande e córrego Água Santa e, à esquerda, as do córrego Pedrinhas, até entroncar com o contraforte da margem direita do córrego Cana do Reino; segue por este contraforte em demanda da foz deste córrego, no córrego Paula Vieira, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Ibirá e Termas de Ibirá

Começa no rio Cubatão ou Barra Mansa, na foz do ribeirão das Bicas, pelo qual sobe até a foz do seu primeiro afluente da margem direita; sobe por este até sua cabeceira no divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão das Bicas e, à esquerda, as águas do córrego do Negrão e as do ribeirão da Mococa; segue por este divisor em demanda da cabeceira mais setentrional da água da Estância Ipê Amarelo; desce por esta até sua foz no córrego Pouso Alegre, pelo qual sobe até a foz do córrego Goiabalzinho; sobe por este até sua cabeceira mais oriental, no espigão mestre São Domingos - Cubatão ou Barra Mansa.

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

- . Distrito de Pau D'Alho, no município de Salto Grande, criado pela Lei nº 1.889, de 11/12/1922.
- . Município criado com a denominação de Ibirarema, com território desmembrado dos municípios de Salto Grande, Palmital e Bela Vista (atual município de Echaporã), pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Aniversário em 30 de novembro.

a) Divisas Municipais ²⁴⁶

²⁴⁶ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

1 - Com o Município de Palmital

Começa no rio Paranapanema, na foz do ribeirão Pau d'Alho ou Coimbra, pelo qual sobe até a foz da água Pau d'Alinho; sobe por este até sua cabeceira; segue pelo divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão Santa Rosa e, à esquerda as do ribeirão Pau d'Alho ou Coimbra e córrego Água Nova, em demanda da cabeceira do córrego da Onça.

2 - Com o Município de Platina

Começa no divisor entre as águas o ribeirão Pau d'Alho ou Coimbra e córrego Água Nova, de um lado, e ribeirão Santa Rosa, do outro lado, na cabeceira da água da Onça, pela qual desce até sua foz no ribeirão Santa Rosa.

3 - Com o Município de Campos Novos Paulista.

Começa na foz da água da Onça no ribeirão Santa Rosa; desce pelo ribeirão Santa Rosa, até o rio Novo, pelo qual desce até a foz do córrego do Pântano.

4 - Com o Município de Ribeirão do Sul (ex- Ribeirão dos Pintos)

Começa na foz do córrego do Pântano, no rio Novo; desce por este até a foz do córrego Formoso.

5 - Com o Município de Salto Grande

Começa no rio Novo, na foz do córrego Formoso; daí, vai, em reta, a cabeceira do córrego Distrital, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Azul; segue, em reta, à cabeceira do córrego das Pedras ou Sagaragi; desce por este até o ribeirão Vermelho e por este, ainda, até sua foz no rio Paranapanema.

6 - Com o Estado do Paraná

Começa no rio Paranapanema, na foz do ribeirão Vermelho; segue pela divisa com o estado do Paraná, até a foz do ribeirão Pau d'Alho ou Coimbra, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE IBITINGA

- . Antigo povoado de Senhor Bom Jesus de Ibitinga.
- . Freguesia criada no município de Araraquara, criado pela Lei nº 105, de 21/04/1885.
- . Vila criada com a denominação de Ibitinga pelo Decreto nº 66, de 04/07/1890.
- . Aniversário em 4 de julho.

a) Divisas Municipais ²⁴⁷

1 - Com o Município de Borborema

²⁴⁷ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Começa no rio Tietê, na foz do ribeirão dos Porcos; sobe por este até a foz do rio São Lourenço e por este até a foz do córrego Roseira.

2 - Com o Município de Itápolis

Começa no rio São Lourenço, na foz do córrego Roseira, sobe pelo rio São Lourenço, até a foz do córrego Matãozinho; sobe pelo córrego Matãozinho e pelo córrego Cacimba ou Algodal, até sua cabeceira sudoriental no espigão que deixa à direita, as águas do ribeirão São João, e à esquerda, as do rio São Lourenço, segue por este espigão até a cabeceira do córrego Macaúba.

3 - Com o Município de Tabatinga

Começa no espigão entre as águas do rio São Lourenço, ao Norte, e as do ribeirão São José, ao Sul, na cabeceira do córrego Macaúba; desce por este até sua foz no córrego Santana, pelo qual desce até sua foz no ribeirão São João; desce por este até a foz do córrego Graminha, pelo qual sobe até sua cabeceira oriental; continua pelo espigão São João - Jacaré-Guaçu, até cruzar com o contraforte que deixa, à esquerda as águas do córrego Jacutinga; continua por este contraforte em demanda da foz do córrego Jacutinga, no rio Jacaré-Guaçu; continua por este acima até a foz do rio Itaquerê.

4 - Com o Município de Nova Europa

Começa no rio Jacaré-Guaçu, na foz do rio Itaquerê; sobe pelo rio Jacaré-Guaçu até a ponte da estrada de rodagem que vai da usina Itaquerê ao retiro da fazenda do mesmo nome, à margem esquerda do rio Jacaré-Guaçu.

5 - Com o Município de Boa Esperança do Sul

Começa no rio Jacaré-Guaçu, na ponte da estrada de rodagem que vai da usina Itaquerê ao retiro da fazenda do mesmo nome, à margem esquerda do rio Jacaré-Guaçu; daí, vai em reta, à cabeceira mais setentrional do córrego Perdizes, pelo qual desce até sua foz no rio Jacaré-Pepira.

6 - Com o Município de Itaju

Começa no rio Jacaré-Pepira, na foz do córrego Perdizes; vai por aquele abaixo até sua foz no rio Tietê.

7 - Com o Município de Jacanga

Começa no rio Tietê na foz do rio Jacaré-Pepira; desce pelo primeiro até a foz do ribeirão dos Porcos, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Cambaratiba e Ibitinga

Começa no rio São Lourenço, na foz do córrego Baixadão, pelo qual sobe até sua cabeceira, no divisor São Lourenço - Santa Maria; daí, vai em reta à cabeceira do córrego Santa Maria, pelo qual desce até sua foz no rio Tietê.

MUNICÍPIO DE IBIÚNA

- . Antigo povoado de Nossa Senhora das Dores de Una.
- . Freguesia criada no município de São Roque pela Resolução de 09/08/1811 e Alvará de 29/08/1811.
- . Freguesia transferida para o município de Sorocaba, com a denominação de Una, pela Lei nº 3, de 10/02/1846.
- . Freguesia transferida para o município de São Roque pela Lei nº 2, de 03/05/1850.
- . Vila criada pela Lei nº 10, de 24/03/1857.
- . Denominação alterada para Ibiúna pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Aniversário em 24 de março.

a) Divisas Municipais ²⁴⁸

1 - Com o Município de Votorantim

Começa no Reservatório de Itupararanga, no ponto em que seu eixo principal cruza com o eixo do braço correspondente ao ribeirão Paruru; segue pelo eixo principal até cruzar com o eixo do braço correspondente ao córrego Carafá.

2 - Com o Município de Alumínio

Começa no Reservatório de Itupararanga, no ponto em que seu eixo principal cruza com o eixo do braço correspondente ao córrego Carafá; segue pelo eixo principal até cruzar com o eixo do braço correspondente ao córrego da Areia Branca.

3 - Com o Município de Mairinque

Começa no Reservatório de Itupararanga, no ponto em que seu eixo principal cruza com o eixo do braço correspondente ao córrego da Areia Branca, segue pelo eixo principal até cruzar com o eixo do braço correspondente ao córrego da Represa ou Dois Córregos; segue por este eixo e sobe pelo córrego até sua cabeceira mais oriental no divisor Represa ou Dois Córregos - Divisa.

4 - Com o Município de São Roque

Começa no divisor Represa ou Dois Córregos-Divisa, na cabeceira mais oriental do córrego da Represa ou Dois Córregos; segue pelo contraforte da margem direita do córrego da Divisa, em demanda da foz deste no rio Sorocá-Mirim sobe por este até a foz do ribeirão da Vargem Grande.

5 - Com o Município de Cotia

²⁴⁸ Redação dada pelo Anexo LXIX da Lei nº 8.550, de 30/12/1993.

Começa no rio Sorocá-Mirim, na foz do ribeirão da Vargem Grande sobe por aquele até sua cabeceira mais meridional segue pelo divisor entre as águas do rio Capivari, à esquerda, e as do rio Laranjeiras, à direita, até a cabeceira mais setentrional do rio Laranjeiras, na serra de Itatuba.

6 - Com o Município de São Lourenço da Serra

Começa na serra de Itatuba, na cabeceira mais setentrional do rio Laranjeiras; desce por este até a foz da água de Amaro Roque.

7 - Com o Município de Juiútiba

Começa no rio Laranjeiras, na foz da água de Amaro Roque; desce pelo rio Laranjeiras e segue pelo eixo do braço do Reservatório da Cachoeira do França, correspondente ao mesmo rio, até cruzar com o eixo principal do reservatório; segue pelo eixo principal e desce pelo rio Juquiá-Guaçu até a foz do córrego do Engano.

8 - Com o Município de Miracatu

Começa no rio Juquiá-Guaçu, na foz do córrego do Engano; desce por aquele até o Reservatório da Cachoeira da Fumaça; segue pelo eixo do reservatório, correspondente ao mesmo rio, descendo novamente pelo rio Juquiá-Guaçu, até a foz do rio do Peixe.

9 - Com o Município de Tapirai

Começa no rio Juquiá-Guaçu, na foz do rio do Peixe; sobe por este até a foz do rio Juquiázinho.

10 - Com o Município de Piedade

Começa no rio do Peixe, na foz do rio Juquiázinho; sobe por aquele até a foz do córrego das Pedras ou Malacacheta; segue pelo contraforte fronteira entre o córrego das Pedras ou Malacacheta, à direita, e o rio do Peixe, à esquerda, até o ponto onde é cortado pela reta de rumo Sul que vem do Reservatório de Jurupará, no ponto de cruzamento de seu eixo principal com o eixo do braço correspondente ao córrego Furriel; segue por esta reta até o citado cruzamento; segue pelo eixo principal do reservatório e sobe pelo rio do Peixe até a foz do córrego da Colônia Perazzi; sobe por este até sua cabeceira oriental no divisor entre as águas do ribeirão Grande e Ponte de Tábua, à esquerda, e as do ribeirão das Vargens, à direita; segue por este divisor até o espigão mestre Juquiá - Sorocaba; segue pelo espigão mestre, que é a serra do Paranapiacaba até entroncar com o divisor entre as águas do rio Piraporinha, à esquerda, e as dos ribeirões do Salto, do Colégio e Paruru, à direita; segue por este divisor até entroncar com o contraforte que leva à foz do córrego dos Ortizes, no ribeirão Paruru; segue por este contraforte até a referida foz; daí, vai, em reta, ao ponto de cruzamento dos eixos dos galhos sudocidental e sudoriental do braço do Reservatório de Itupararanga, correspondente ao ribeirão Paruru segue pelo eixo deste braço até cruzar com o eixo principal do reservatório, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Ibiúna e Paruru

Começa no divisor entre as águas dos rios Una e Piraporinha, no ponto de entroncamento com o divisor Uma - Colégio; segue por este divisor em demanda da cabeceira mais meridional do córrego Seco; desce por este até sua foz no córrego da Ressaca; desce por este, seguindo pelo eixo do braço do Reservatório de Itupararanga, correspondente ao mesmo córrego, até cruzar com o eixo principal do Reservatório.

MUNICÍPIO DE ICÉM

- . Antigo povoado de Água Doce.
- . Distrito criado com a denominação de Icém, no município de Barretos, pela Lei nº 1.449, de 28/12/1914.
- . Distrito transferido para o município de Olímpia pela Lei nº 1.571, de 07/12/1917.
- . Distrito transferido para o município de Guaraci pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Município criado pela Lei nº 2.456, de 30/12/1953.
- . Aniversário em 30 de dezembro.

a) Divisas Municipais ²⁴⁹

1 - Com o Município de Orindiúva

Começa no rio Turvo, na foz do córrego que contraverte com o córrego do Porto Velho; sobe por este córrego até sua cabeceira no espigão Turvo - Grande; alcança na contravertente a cabeceira do córrego do Porto Velho, pelo qual desce até sua foz no rio Grande.

2 - Com o Estado de Minas Gerais

Começa no rio Grande, na foz do córrego do Porto Velho; segue pela divisa com o Estado de Minas Gerais, até a foz do ribeirão Santana.

3 - Com o Município de Guaraci

Começa no rio Grande, na foz do ribeirão Santana, pelo qual sobe até a foz do córrego Coqueiros; sobe pelo córrego Coqueiros até sua cabeceira; segue pelo divisor entre os córregos dos Patos e Rico, à direita, e o ribeirão Santana, à esquerda, até cruzar com o contraforte da margem direita do córrego de Antônio Bianco.

4 - Com o Município de Altair

Começa no divisor entre as águas do córrego Rico e o ribeirão Santana, no ponto de cruzamento com o contraforte da margem direita do córrego de Antônio Bianco; segue por este contraforte em demanda da foz do córrego de Antônio Bianco, no córrego Rico, pelo qual sobe até a foz do córrego Boa Vista; sobe por este até sua cabeceira sudocidental, no divisor Grande - Turvo; segue por este divisor até a cabeceira do córrego Quati, pelo qual desce até sua foz no córrego da Mexerica; desce por este e pelo córrego dos Portugueses até o rio Turvo.

²⁴⁹ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964

5 - Com o Município de Nova Granada

Começa no rio Turvo, na foz do córrego dos Portugueses; desce pelo rio Turvo até a foz do córrego do Piaú, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE JEPÊ

- . Antigo povoado de Liberdade.
- . Distrito criado com a denominação de Jepê, no município de Conceição de Monte Alegre (atualmente, distrito), pela Lei nº 2.254, de 29/12/1927.
- . Distrito transferido para o município de Rancharia pelo Decreto nº 7.357, de 05/07/1935.
- . Município criado com território desmembrado dos municípios de Rancharia, Martinópolis e Araguaçu (atual município de Paraguaçu Paulista) pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Aniversário em 24 de junho.

a) Divisas Municipais ²⁵⁰

1 - Com o Município de Rancharia

Começa no ribeirão Jaguaretê, na foz do ribeirão Claro; sobe por este até a foz da água do Arroz; segue, em reta, até o divisor Jaguaretê - Capivari, no ponto de entroncamento com o contraforte Lagoa - Marambaia; segue pelo divisor que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão Capivari e, à direita, as dos ribeirões Jaguaretê e Bonito, em demanda da cabeceira da água do Óleo; desce por esta até sua foz na água da Fábula, pela qual desce até sua foz no braço da represa de Capivara, correspondente ao ribeirão Bonito; segue pelo eixo deste braço até o ponto de cruzamento com o eixo do braço correspondente ao rio Capivara.

2 - Com o Município de Maracá

Começa na represa de Capivara, no ponto de cruzamento dos eixos dos braços correspondentes ao ribeirão Bonito e rio Capivara; segue pelo eixo deste último, e por seu prolongamento, até o ponto de cruzamento com o eixo principal da represa.

3 - Com o Estado do Paraná

Começa na represa de Capivara, no ponto de cruzamento de seu eixo principal com o prolongamento do eixo do braço correspondente ao rio Capivara; segue pela divisa com o Estado do Paraná, até o ponto de cruzamento com o prolongamento do eixo do braço correspondente ao ribeirão Jaguaretê.

4 - Com o Município de Nantes

Começa na represa de Capivara, no ponto de cruzamento de seu eixo principal com o prolongamento do eixo do braço correspondente ao ribeirão Jaguaretê; segue por este prolongamento e pelo

²⁵⁰ Redação dada pelo Anexo XVII da Lei nº 9.821, de 24/10/1997.

referido eixo daquele braço, subindo pelo ribeirão Jaguaretê até a foz do ribeirão Claro, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE IGARAÇU DO TIETÊ

- . Antigo povoado de São Joaquim.
- . Distrito criado com a denominação de Igaracu, município de São Manuel, pela Lei nº 882, de 19/10/1903.
- . Distrito reconduzido à categoria de povoado, incorporado ao município de Barra Bonita, pelo Decreto nº 9.775, de 30/11/1938.
- . Distrito e município criados com a denominação de Igaracu do Tietê pela Lei nº 2.456, de 30/12/1953.
- . Aniversário em 19 de outubro.

a) Divisas Municipais ²⁵¹

1 - Com o Município de Macatuba

Começa no rio Lençóis, na foz do ribeirão Paraíso; desce pelo rio Lençóis até sua foz no rio Tietê.

2 - Com o Município de Barra Bonita

Começa na foz do rio Lençóis no rio Tietê, pelo qual sobe até a foz do córrego Saltinho.

3 - Com o Município de São Manuel

Começa no rio Tietê, na foz do córrego Saltinho, pelo qual sobe até sua cabeceira mais ocidental; segue pelo divisor entre o rio Tietê, à direita, e o ribeirão Banharão, à esquerda, até o contraforte entre os galhos sudoriental e meridional do ribeirão das Posses; prossegue por este contraforte até a cabeceira do córrego da Divisa ou Olho d'Água, pelo qual desce até sua foz no ribeirão das Posses; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Posses - Santo Antônio; continua por este divisor até a cabeceira do córrego da fazenda São Sebastião; desce por este até sua foz no ribeirão Santo Antônio, pelo qual desce até o ribeirão Paraíso.

4 - Com o Município de Areiópolis

Começa na foz do ribeirão Santo Antônio, no ribeirão Paraíso, pelo qual desce até sua foz no rio Lençóis, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

- . Freguesia de Santa Rita do Paraíso, no município de Franca, criada pela Lei nº 7, de 07/04/1851.
- . Vila criada pela Lei nº 51, de 14/04/1873.
- . Denominação alterada para Igarapava pela Lei nº 1.097, de 04/11/1907.
- . Aniversário em 22 de maio.

²⁵¹ Redação dada pela Lei nº 2.456, de 30/12/1953.

a) Divisas Municipais ²⁵²

1 - Com o Estado de Minas Gerais

Começa na foz do ribeirão Tabocas no rio Grande; segue pela divisa com o Estado de Minas Gerais até a foz do córrego Sucuri.

2 - Com o Município de Rifaina

Começa no rio Grande, na foz do córrego do Sucuri, pelo qual sobe até o ponto onde é cortado por uma reta de rumo Leste - Oeste, que vem da extremidade mais setentrional da serra da Rifaina.

3 - Com o Município de Pedregulho

Começa no córrego do Sucuri, onde é cortado pela reta de rumo Leste que vem da extremidade mais setentrional da serra da Rifaina; sobe pelo córrego do Sucuri até sua cabeceira; daí, vai, em reta, à foz do córrego de José Tomas, no ribeirão Taquaral, de onde prossegue por nova reta até a foz do córrego de Sérgio de Paula, no ribeirão São Pedro; sobe por aquele até a lagoa na sua cabeceira; atinge pelo contraforte fronteiro o espigão entre as águas do ribeirão São Pedro e córrego da Posse; prossegue por este espigão até a cabeceira mais meridional do córrego da Posse; vai, em reta, à cabeceira mais norocidental do córrego do Campo Mimoso, pelo qual desce até sua foz ribeirão do Pari.

4 - Com o Município de Buritizal

Começa no ribeirão do Pari, na foz do córrego do Campo Mimoso desce pelo ribeirão do Pari até sua foz no ribeirão do Fundão, pelo qual sobe até a foz do córrego da Cachoeirinha; sobe por este e pelo córrego da Matinha até a cabeceira do seu galho mais ocidental no espigão entre o córrego da Matinha, à direita, e o córrego Pedra Branca, à esquerda; prossegue por este espigão até o divisor entre os córregos do Paraíso e Pedra Branca; segue por este divisor até cruzar com o contraforte que morre no córrego Paraíso na foz do seu galho nororiental.

5 - Com o Município de Aramina

Começa no divisor Pedra Branca-Paraíso; no ponto de cruzamento com o contraforte que morre no córrego Paraíso na foz do seu galho nororiental; segue por esse contraforte em demanda da referida foz; sobe pelo galho nororiental até sua cabeceira no divisor Paraíso - Limeira; segue por esse divisor em demanda da confluência dos galhos nororiental e sudoriental do córrego da Limeira; desce pelo córrego da Limeira até o ribeirão Tabocas, pelo qual desce sua foz no rio Grande, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE IGARATÁ

²⁵² Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

- . Capela curada de Nossa Senhora do Patrocínio do Bairro Alto criada em 08/07/1850.
- . Freguesia criada com a denominação de Nossa Senhora do Patrocínio, no município de São José do Paraíba (atual município de São José dos Campos), pela Lei nº 24, de 19/04/1864.
- . Freguesia transferida para o município de Santa Isabel pela Lei nº 64, de 09/05/1868.
- . Vila criada pela Lei nº 80, de 23/04/1873.
- . Denominação alterada para Igaratá pela Lei nº 1.042, de 22/12/1906.
- . Município reconduzido à categoria de distrito, incorporado ao município de Santa Isabel, pelo Decreto nº 6.448, de 21/05/1934.
- . Município criado pela Lei nº 2.456 de 30/12/1953.
- . Aniversário em 30 de dezembro.

a) Divisas Municipais ²⁵³

1 - Com o Município de Nazaré Paulista

Começa no espigão entre as águas dos rios Jaguari e Atibaia, no ponto de cruzamento com a serra da Boa Vista; segue pelo espigão entre as águas dos ribeirões dos Machados, da Boa Vista e Jaguari, à direita, e as do ribeirão do Pião, à esquerda, passando pela Serrinha até o contraforte entre as águas do ribeirão do Pião e as do córrego dos Leites.

2 - Com o Município de Piracaia

Começa no espigão entre as águas do rio Atibaia, à esquerda, e as do ribeirão do Machado, à direita, no ponto de cruzamento com o contraforte entre o ribeirão do Pião e o córrego dos Leites; segue pelo divisor entre o rio Atibaia, de um lado, e o ribeirão dos Machados e o rio das Cobras, do outro lado, passando pelo Serrote dos Índios até a cabeceira mais ocidental no rio das Cobras, próximo à serra do Guirra.

3 - Com o Município de São José dos Campos

Começa no espigão entre as águas dos rios Atibaia e das Cobras na cabeceira mais ocidental do rio das Cobras, próximo à serra do Guirra; desce pelo rio das Cobras, até sua foz no rio Peixe, pelo qual desce até a foz do ribeirão Piúva; daí, segue pelo contraforte fronteiro até divisor entre os rios do Peixe e Jaguari.

4 - Com o Município de Jacareí

Começa no divisor entre os rios do Peixe e Jaguari, no ponto de cruzamento com o contraforte que finda na foz do ribeirão Piúva, no rio do Peixe; daí, segue pelo divisor entre as águas do rio do Peixe, à direita, e as do rio Jaguari, à esquerda, até o contraforte que leva à foz do córrego da Divisa, no rio Jaguari; segue por este contraforte até a referida foz; sobe pelo córrego da Divisa até sua cabeceira no divisor entre as águas do rio Jaguari à direita, e as do ribeirão do Brás, à esquerda; prossegue por este divisor até a cabeceira mais oriental do córrego Santa Cruz, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Santo Ângelo.

²⁵³ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

5 - Com o Município de Santa Isabel

Começa no ribeirão Santo Ângelo, na foz do córrego Santa Cruz; desce pelo ribeirão Santo Ângelo, até sua foz no ribeirão do Ferreira, pelo qual desce até sua foz no rio Jaguari; sobe pelo rio Jaguari até a foz do ribeirão do Funil; daí, continua pelo contraforte fronteiro e pelo divisor entre as águas dos ribeirões do Funil e da Boa Vista, à direita, e as do ribeirão Jararaca, à esquerda, até a serra da Boa Vista, por cuja cumeada prossegue até cruzar com o espigão entre as águas dos rios Jaguari e Atibaia, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE IGUAPE

- . Antigo povoado de Nossa Senhora das Neves de Iguape.
- . Vila criada no Século XVII, sendo nesse mesmo século transferida para o local onde até hoje se encontra.
- . Recebe foros de cidade, com a denominação de Bom Jesus da Ribeira, pela Lei nº 17, de 03/04/1849.
- . Denominação alterada para Bom Jesus de Iguape pela Lei nº 3, de 03/05/1850.
- Obs.: o diploma legal que altera a denominação anterior para a atual, não foi localizado.
- . Aniversário em 3 de dezembro.

a) Divisas Municipais ²⁵⁴

1 - Com o Município de Cananeia

Começa no mar Pequeno ou de Iguape, na foz do rio Cordeiro; sobe por este até a foz do ribeirão Paranazinho, pelo qual sobe até sua cabeceira mais setentrional, no espigão Cordeiro - Pariquerá-Mirim.

2 - Com o Município de Pariquerá-Açu

Começa no espigão Cordeiro - Pariquerá-Mirim, na cabeceira mais setentrional do ribeirão Paranazinho; segue por este espigão até a cabeceira mais ocidental do ribeirão do Arataca, pelo qual desce até sua foz no rio Pariquerá-Mirim; desce por este até sua foz no rio Ribeira de Iguape, pelo qual sobe até a foz do rio Jacupiranga.

3 - Com o Município de Registro

Começa no rio Ribeira de Iguape, na foz do rio Jacupiranga; sobe pelo rio Ribeira de Iguape até o ponto onde é cortado pela reta de rumo SO 55°, que vem da foz do rio Guaviruva, no rio Peropava; segue por esta reta até a referida foz; sobe pelo rio Peropava até o ribeirão Morro Seco, pelo qual sobe até sua cabeceira norocidental, no espigão entre as águas do rio Ribeira de Iguape e as do rio Juquiá.

4 - Com o Município de Juquiá

²⁵⁴ Redação dada pelo Anexo L da Lei nº 8.550, de 30/12/1993.

Começa no espigão entre as águas dos rios Juquiá e São Lourenço e as do rio Ribeira de Iguape, na cabeceira norocidental do ribeirão Morro Seco; segue pelo espigão até a cabeceira mais meridional do ribeirão do Cedro ou Lavrinhas.

5 - Com o Município de Miracatu

Começa no espigão São Lourenço - Ribeira de Iguape, na cabeceira mais meridional do ribeirão do Cedro ou Lavrinhas segue por este espigão, que tem o nome local de serra do Bananal, até seu entroncamento com o divisor que separa as águas do ribeirão do Bananal, das do rio do Peixe.

6 - Com o Município de Pedro de Toledo

Começa no espigão entre as águas dos rios São Lourenço e Espiraído, no entroncamento com o divisor que separa as águas do ribeirão do Bananal das do rio do Peixe; segue pelo espigão que tem o nome de serra dos Itatins até o pião divisor entre os rios do Peixe, do Azeite e Cacunduva.

7 - Com o Município de Itariri

Começa na serra dos Itatins, no pião divisor entre os rios do Peixe, do Azeite e Cacunduva; segue pelo espigão que tem o nome de serra dos Itatins até seu entroncamento com a serra de Peruíbe, no pião divisor entre as águas dos rios do Azeite, Guaraú e Una do Prelado ou Comprido.

8 - Com o Município de Peruíbe

Começa no pião divisor entre as águas dos rios do Azeite, Guaraú e Una do prelado ou Comprido, na serra dos Itatins; segue pelo divisor que deixa as águas do ribeirão Itinguçu ou Itinga Grande, à direita, e as do rio Guaraú, à esquerda, em demanda da cabeceira mais setentrional do córrego do Morro do Macedo ou Itinguinha, pelo qual desce até sua foz no rio Una do Prelado ou Comprido; desce por este até o estreito do Mangue, ganha o leito do rio do outro lado do estreito; desce pelo rio, pelo braço da direita, até sua barra no oceano Atlântico.

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

. Município criado, com território desmembrado dos municípios de Cananeia e Iguape, pela Lei nº 7.664, de 30/12/1991.

. Aniversário em 27 de outubro - Segundo ofício da Câmara Municipal de Ilha Comprida, a comemoração da emancipação político-administrativa do município é celebrada em 27 de outubro e não em 5 de março.

Com sede no núcleo urbano de Ilha Comprida e com território desmembrado dos Municípios de Iguape e Cananeia, compreendendo a própria ilha.²⁵⁵

²⁵⁵ Redação dada pelo inciso XXXIV do artigo 2º da Lei nº 7.664, de 30/12/1991.

MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

- . Distrito de Bela Floresta, com sede no povoado de mesmo nome, no município de Pereira Barreto, e território desmembrado do distrito sede deste município, criado pelo Decreto nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Sede do distrito de Bela Floresta transferido para o povoado de Ilha Solteira, mantendo esta denominação, pela Lei Municipal nº 1.633, de 08/05/1989, do município de Pereira Barreto.
- . Município criado com a denominação de Ilha Solteira pela Lei nº 7.664, de 30/12/1991.
- . Aniversário em 15 de outubro.

a) Divisas Municipais ²⁵⁶

1 - Com o Estado de Mato Grosso do Sul

Começa no Reservatório de Jupιά, no ponto em que seu eixo principal cruza com o prolongamento do eixo do córrego Água Suja; segue pela divisa com o Estado de Mato Grosso do Sul, até o ponto de cruzamento do eixo principal do Reservatório de Ilha Solteira com o eixo do braço correspondente ao córrego Limoeiro ou Limão Verde.

2 - Com o Município de Rubineia

Começa no Reservatório de Ilha Solteira, no ponto em que seu eixo principal cruza com o eixo do braço correspondente ao córrego Limoeiro ou Limão Verde; segue por este eixo, subindo pelo córrego Limoeiro ou Limão Verde até encontrar o eixo da Rodovia dos Barrageiros - SP-595.

3 - Com o Município de Suzanápolis ²⁵⁷

Começa no córrego Limoeiro ou Limão Verde, no ponto onde cortado pela Rodovia dos Barrageiros - SP-595; segue pelo eixo desta rodovia até cruzar com a água do Trevo, pela qual sobe até sua cabeceira sudocidental; daí, vai em reta à foz da água da Matinha, no córrego Caiçara ou Mutum; desce por este, seguindo pelo eixo do braço do Reservatório de Ilha Solteira, correspondente ao mesmo córrego, até cruzar com o eixo do braço correspondente ao Rio São José dos Dourados.

4 - Com o Município de Pereira Barreto ²⁵⁸

Começa no Reservatório de Ilha Solteira, no ponto de cruzamento dos eixos dos braços correspondentes ao córrego Caiçara ou Mutum e ao Rio São José dos Dourados; segue pelo eixo deste até cruzar com o eixo do braço correspondente ao córrego Piracanjuba; segue por este e sobe pelo córrego Piracanjuba até a foz da água da Fazenda Nova Estrela; sobe por esta e por seu galho da direita até cruzar com a Rodovia SP-310, que liga Pereira Barreto à Ilha Solteira; deflete à esquerda, seguindo pelo eixo da referida rodovia até cruzar com o galho nororiental do córrego do Pernilongo; desce por este galho até sua confluência com o galho meridional; vai, em reta, à cabeceira mais setentrional do córrego Ponte Alta ou Paraíso no espigão Tietê - Paraná; desce pelo córrego

²⁵⁶ Redação dada pelo inciso I do artigo 2º da Lei nº 7.664, de 30/12/1991.

²⁵⁷ Item 3 com denominação retificada pelo inciso I do artigo 10 da Lei nº 8.550, de 30/12/1993.

²⁵⁸ Item 4 com redação retificada pelo inciso II do artigo 10 da Lei nº 8.550, de 30/12/1993.

Ponte Alta ou Paraíso, até sua foz no braço do Reservatório de Jupιά, correspondente ao Rio Tietê; segue pelo prolongamento do eixo do córrego Ponte Alta ou Paraíso até cruzar com o eixo do referido braço.

5 - Com o Município de Andradina

Começa no Reservatório do Jupιά, no ponto em que o prolongamento do eixo do córrego Ponte Alta ou Paraíso cruza com o eixo do braço correspondente ao Rio Tietê; segue por este até cruzar com o prolongamento do eixo do córrego Três Irmãos.

6 - Com o Município de Itapura

Começa no Reservatório de Jupιά, no ponto de cruzamento do eixo do braço correspondente ao Rio Tietê com o prolongamento do eixo do córrego Três Irmãos; segue por este prolongamento e sobe pelo córrego Três Irmãos até sua cabeceira mais setentrional, no divisor Onça - Tietê; segue, em reta de rumo Norte até atingir o galho sudoriental do córrego da Onça, pelo qual desce até a junção com o galho nororiental; sobe por este galho até o ponto onde cortado pela reta de rumo Sul, que vem da cabeceira mais meridional do córrego da Fazenda Boa Vista, no divisor Onça - Água Suja; segue pela reta até a referida cabeceira; desce pelo córrego da Fazenda Boa Vista, até sua foz no córrego Água Suja, pelo qual desce até sua foz no Reservatório de Jupιά; segue pelo prolongamento do eixo do córrego Água Suja até cruzar com o eixo principal do Reservatório, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE ILHABELA

- . Freguesia de Nossa Senhora da Ajuda e Bom Sucesso, no município de São Sebastião, criada no Século XVIII.
- . Vila criada com a denominação de Vila Bela da Princesa pela Portaria de 03/09/1805.
- . Município reconduzido à categoria de distrito, incorporado ao município de São Sebastião, pela Decreto nº 6.448, de 21/05/1934.
- . Município novamente criado, com a denominação de Vila Bela, pelo Decreto nº 6.844, de 05/12/1934.
- . Denominação alterada para Formosa pelo Decreto nº 11.069, de 04/05/1940.
- . Denominação alterada para Ilhabela pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Aniversário em 3 de setembro.

a) Divisas Municipais ²⁵⁹

O município de Ilhabela compreende os arquipélagos de São Sebastião dos Búzios e Vitória.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Cambaquara e Ilhabela

²⁵⁹ Redação dada pela Lei nº 8.092, de 28/02/1964

Começa na Pontinha, no canal de São Sebastião; segue pelo contraforte da margem esquerda do córrego Pontinha até cruzar com o divisor que deixa, à esquerda, as águas do córrego Zabumba; continua por este divisor até o pico de São Sebastião; prossegue pela serra até o morro do Ramalho.

2 - Entre os Distritos de Cambaquara e Paranabi

Começa no morro do Ramalho; segue pelo divisor entre as águas do ribeirão do Bonete, à direita, e as dos ribeirões do Engenho e das Enxovas, à esquerda, até a cabeceira do córrego da Toca do Uru; desce por este até sua barra do oceano Atlântico.

3 - Entre os Distritos de Ilhabela e Paranabi

Começa no oceano Atlântico, na barra do ribeirão da Riscada; segue pelo contraforte da margem direita deste ribeirão até o morro da Caveira; segue pelo divisor entre as águas do ribeirão da Riscada, à direita, e as do ribeirão da Laje, à esquerda, até o morro da Serraria; continua pelo divisor entre as águas dos ribeirões do Cego, das Tocas e Água Branca, à direita, e as dos ribeirões da Laje, Cachoeira, da Figueira e do engenho, à esquerda, até o morro do Ramalho.

ILHAS

Fazem parte integrante do município a Ilha das Cabras, que pertence ao distrito de paz de Cambaquara e os arquipélagos dos Búzios e Vitória, que pertencem ao distrito de paz de Paranabi.

MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

- . Antigo povoado de Nossa Senhora da Candelária de Indaiatuba.
- . Freguesia criada com a denominação de Indaiatuba, no município de Itu, pelo Decreto de 09/12/1830.
- . Vila criada pela Lei nº 12, de 24/03/1859.
- . Aniversário em 9 de dezembro.

a) Divisas Municipais ²⁶⁰

1 - Com o Município de Monte Mor

Começa no divisor entre as águas do ribeirão Mandacaru e córrego Santa Idalina, de um lado, e as dos ribeirões campo Grande ou Monjolo Grande e Caninana, do outro lado, no ponto de entroncamento com o contraforte entre as águas do ribeirão Campo Grande ou Monjolo Grande, à direita, e as do ribeirão Caninana, à esquerda; segue por este contraforte até a foz do ribeirão Campo Grande ou Monjolo Grande, no rio Capivari-Mirim; sobe por este até a foz do primeiro córrego, à margem direita abaixo do córrego Mato Dentro.

2 - Com o Município de Campinas

²⁶⁰ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Começa no rio Capivari-Mirim, na foz do primeiro córrego da margem direita, abaixo do córrego Mato Dentro; sobe pelo rio Capivari-Mirim até o tanque da Fazenda Bonfim.

3 - Com o Município de Itupeva

Começa no rio Capivari-Mirim, no tanque da Fazenda Bonfim; sobe pelo córrego da fazenda Quilombo, sobe por este até sua cabeceira mais meridional, no espigão entre as águas do rio Capivari-Mirim, ao Norte, e, as do rio Jundiá, ao Sul; alcança na contravertente, a cabeceira mais oriental do córrego da Fazenda Itatuba, que nasce ao Norte da Fazenda Santa Teresa; desce por este até o rio Jundiá; desce por este até a foz do ribeirão Santa Rita; sobe por este até sua cabeceira mais meridional, no espigão entre as águas do rio Tietê, ao Sul, e as do rio Jundiá, ao Norte.

4 - Com o Município de Itu

Começa no espigão entre as águas do rio Jundiá, ao Norte e, as do rio Tietê, ao Sul, na cabeceira mais meridional do ribeirão Santa Rita; segue pelo divisor que deixa, à direita, as águas do córrego do Valério, e, à esquerda, as do ribeirão Água Branca ou Cana verde até a foz do córrego do Valério, no ribeirão da Grama.

5 - Com o Município de Salto

Começa na foz do córrego Valério, no ribeirão da Grama; segue em reta, até a cabeceira mais oriental do córrego Barreirinho; desce por este e pela água do barreiro até o rio Jundiá, pelo qual sobe até a foz do córrego Joana Leite; sobe por este até sua cabeceira mais ocidental, indo depois, pelo divisor fronteiro, até o contraforte da margem esquerda do córrego do Garcia; segue por este contraforte até a foz do córrego do Garcia, no ribeirão Buru; sobe por este até a foz do segundo córrego abaixo da foz do córrego do Rosa.

6 - Com o Município de Elias Fausto

Começa no ribeirão Buru, na foz do segundo córrego abaixo da foz do córrego do Rosa; sobe pelo ribeirão Buru, até a foz o córrego Campo Bonito; segue pelo contraforte entre estes dois cursos de água até o espigão entre as águas dos rios Tietê e Capivari-Mirim; continua por este espigão até o divisor que deixa, à esquerda, as águas do córrego Santa Idalina e ribeirão Mandacaru, e, à direita, as dos ribeirões Campo Grande ou Monjolo Grande e Caninana; segue por este divisor até seu entroncamento com o divisor entre os ribeirões Campo Grande ou Monjolo Grande e Caninana, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE INDIANA

- . Distrito criado no município de Presidente Prudente pelo Decreto nº 6.638, de 31/08/1934.
- . Distrito transferido para o município de Regente Feijó pelo Decreto nº 7.262, de 28/06/1935.
- . Município criado pela Lei nº 233, de 24/12/1948.
- . Aniversário em 17 de março.

a) Divisas Municipais²⁶¹

1 - Com o Município de Caiabu

Começa no córrego do Acampamento, num ponto situado a 200 metros à montante de sua foz no ribeirão Mandaguari; sobe pelo córrego do Acampamento até a foz do córrego Saracura; sobe por este córrego até sua cabeceira oriental no divisor entre as águas do ribeirão Santa Teresa, à esquerda, e as do Jacaré, à direita.

2 - Com o Município de Martinópolis

Começa no divisor Jacaré - Santa Teresa, na cabeceira oriental do córrego Saracura; segue pelo contraforte Saracura - Jacaré até a cabeceira da água do Sílvio Genaro, pela qual desce até sua foz no córrego Jacaré; daí, vai, em reta, de rumo aproximadamente Sul até a confluência dos galhos mais oriental e meridional do córrego Santa Maria; sobe pelo galho mais meridional até sua cabeceira no espigão mestre Peixe - Paranapanema; segue pelo espigão mestre até a cabeceira do córrego Barrinha; desce por este até sua foz no córrego Indiana.

3 - Com o Município de Regente Feijó

Começa na foz do córrego Barrinha no córrego Indiana, pelo qual sobe até a foz do córrego Matadouro; sobe por este e pelo córrego Palmital, até sua cabeceira mais setentrional; vai, daí, à cabeceira mais meridional do córrego Jacutinga, pelo qual desce até 200m à montante de sua foz no ribeirão Mandaguari; daí, segue por uma linha paralela ao ribeirão Mandaguari, até alcançar o córrego do Acampamento, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

. Antigo povoado de Indianópolis.

. Distrito criado com a denominação de Indiaporã, município de Fernandópolis, e território desmembrado do distrito sede deste município e do distrito de Pedranópolis pela Lei nº 233, de 24/12/1948.

. Município criado pela Lei nº 2.456, de 30/12/1953.

. Aniversário em 12 de maio.

a) Divisas Municipais²⁶²

1 - Com o Estado de Minas Gerais

Começa na represa de Água Vermelha, no ponto em que seu eixo principal cruza com o eixo do braço correspondente ao córrego Aguada ou Lajeado; segue pela divisa com o Estado de Minas Gerais até o ponto de cruzamento do eixo principal da represa com o eixo do braço correspondente ao ribeirão Pádua Diniz.

²⁶¹ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

²⁶² Redação dada pelo Anexo XIX da Lei nº 9.821, de 24/10/1997.

2 - Com o Município de Mira Estrela

Começa na represa de Água Vermelha, no ponto em que seu eixo principal cruza com o eixo do braço correspondente ao ribeirão Pádua Diniz; segue por este último eixo sobe pelo ribeirão Pádua Diniz, até a foz do córrego do Veado.

3 - Como o Município de Macedônia

Começa no ribeirão Pádua Diniz, na foz do córrego do Veado, sobe pelo ribeirão Pádua Diniz até a foz do córrego da Estiva; sobe por este até sua cabeceira norocidental, no divisor Pádua Diniz - Vermelho; segue por este divisor até entroncar com o contraforte que leva à foz do córrego Barreirão ou Jacu, no ribeirão Água Vermelha; segue por este contraforte até a referida foz.

4 - Com o Município de Guarani D'Oeste

Começa no ribeirão Água Vermelha, na foz do córrego Barreirão ou Jacu; daí, vai em reta à foz do córrego Santa Luzia, no córrego das Araras.

5 - Com o Município de Ouroeste

Começa no córrego das Araras, na foz do córrego Santa Luzia; daí, vai, em reta, à cabeceira meridional do córrego Aguada ou Lajeado; desce pelo córrego Aguada ou Lajeado, seguindo pelo eixo da represa de Água Vermelha, correspondente ao mesmo córrego, até o ponto de cruzamento com o eixo principal da represa, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

. Distrito de Ibirapuera, com sede no povoado de Inúbia, no município de Lucélia, criado pela Lei nº 233, de 24/12/1948.

. Município criado com a denominação de Inúbia Paulista pela Lei nº 5.285 de 18/02/1959.

. Aniversário em 22 de agosto.

a) Divisas Municipais ²⁶³

1 - Com o Município de Lucélia

Começa na foz do afluente da margem direita do córrego do Macaco, afluente à cerca de 3 km à jusante do córrego principal; sobe por este afluente até sua cabeceira; segue, em reta, até a foz do afluente direito do ribeirão Balisa, cuja cabeceira mais se aproxima do ponto da estrada de rodagem Lucélia - Inúbia Paulista, situada a 3 km da Avenida campos Sales a cidade de Inúbia Paulista; sobe por este afluente até sua cabeceira; segue, em reta, à cabeceira do córrego Sete, pelo qual desce até sua foz no rio ribeirão Lajeado.

2 - Com o Município de Salmourão

²⁶³ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Começa no ribeirão Lajeado, na foz do córrego Sete; sobe pelo ribeirão Lajeado até a foz do córrego Guarani.

3 - Com o Município de Osvaldo Cruz

Começa na foz do córrego Guarani, no ribeirão Lajeado, pelo qual sobe até sua cabeceira sudoriental no espigão mestre Feio ou Aguapeí - Peixe; alcança, na contravertente, a cabeceira do galho nororiental da água do Ipê, pela qual desce até sua foz no ribeirão Canguçu; desce pelo ribeirão Canguçu até a foz do córrego de Luís Rodolfo.

4 - com o Município de Sagres

Começa no ribeirão Canguçu, na foz do córrego de Luís Rodolfo; sobe por este córrego até sua cabeceira no divisor Canguçu - Macaco; segue por este divisor até a cabeceira do córrego Municipal, pelo qual desce até sua foz no córrego Macaco; daí, desce, cerca de 3 km, pelo córrego Macaco até a foz de um córrego da margem direita, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE IPAUCU

. Antigo povoado de Ilha Grande.

. Distrito criado no município de Santa Cruz do Rio Pardo pela Lei nº 550, de 13/08/1898.

. Município criado com a denominação de Ipauçu pela Lei nº 1.465, de 20/09/1915.

. Aniversário em 20 de setembro.

Obs.: segundo informações da Câmara Municipal de Ipauçu, é praxe usar-se a grafia Ipaussu. Não há lei alterando a grafia.

a) Divisas Municipais

1 - Com o Município de Xavantes²⁶⁴

Começa no rio Paranapanema, na foz do córrego da Tapera, pelo qual sobe até a foz da água do Triunfo; sobe por esta até a foz do córrego do Barranco Vermelho; sobe por este até sua cabeceira, no espigão Paranapanema - Pardo; alcança, na contravertente, a cabeceira do córrego Boa Vista, pelo qual desce até o ribeirão Grande e, por este ainda, até a foz do córrego Piranhas.

2 - Com o Município de Santa Cruz do Rio Pardo

Começa no ribeirão Grande, na foz do córrego Piranhas; vai, daí, em reta, à cabeceira do córrego Barreirinho; daí, segue em reta, até a foz do córrego Mombuquinha, no ribeirão Mombuca; continua por nova reta à foz do córrego Gazola, no ribeirão Palmeiras, pelo qual sobe até a foz do córrego Santa Cecília; sobe por este até sua cabeceira, no contraforte Palmeiras - Figueira.

3 - Com o Município de Bernardino de Campos

²⁶⁴ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Começa na cabeceira do córrego Santa Cecília; segue pelo contraforte que divide as águas do ribeirão das Palmeiras e as do ribeirão da Figueira, até cruzar com o espigão Pardo - Paranapanema, pelo qual caminha até cruzar com o contraforte que deixa, à esquerda, as águas do córrego da Virtuosa e, à direita, as do córrego Luís Pinto; segue por este contraforte em demanda da foz do córrego Luís Pinto, no córrego da Virtuosa; desce por este córrego até sua foz no ribeirão Douradão e, por este abaixo, até o rio Paranapanema.

4 - Com o Município de Piraju

Começa no rio Paranapanema, na foz do ribeirão Douradão; desce pelo rio Paranapanema, até a foz do ribeirão Palmítal.

5 - Com o Município de Timburi

Começa na foz do ribeirão Palmítal no rio Paranapanema, pelo qual desce até a foz do córrego Tapera, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE IPERÓ

- . Antigo povoado de Santo Antônio.
- . Distrito criado com a denominação de Iperó, no município de Boituva, pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Distrito transferido para o município de Porto Feliz pela Lei nº 5.285, de 18/02/1959.
- . Município criado pela Lei nº 8.092, de 28/02/1964.
- . Aniversário em 21 de março.

a) Divisas Municipais ²⁶⁵

1 - Com o Município de Boituva

Começa no rio Sorocaba, na foz do rio Sarapuí; sobe pelo rio Sorocaba até a foz do córrego Anhanguera.

2 - Com o Município de Porto Feliz

Começa no rio Sorocaba, na foz do córrego Anhanguera; sobe pelo rio Sorocaba até a foz do ribeirão Indaiatuba.

3 - Com o Município de Sorocaba

Começa na foz do ribeirão Indaiatuba, no rio Sorocaba, pelo qual sobe até a foz do córrego Olaria; sobe por este córrego até sua cabeceira sudocidental, no divisor Sorocaba - Ipanema; daí, vai em reta à foz do córrego Municipal no rio Ipanema, pelo qual sobe, até a foz do córrego Araçoiaba.

4 - Com o Município de Araçoiaba da Serra

²⁶⁵ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Começa no rio Ipanema, na foz do córrego Araçoiaba, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Ipanema - Verde; segue por este divisor em demanda da foz do ribeirão Inácio, no ribeirão Verde; sobe por aquele ribeirão até a foz do córrego Distrital, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Verde - Ferro; segue por este divisor, que é a serra de Araçoiaba, até o divisor Sorocaba - Iperó.

5 - Com o Município de Capela do Alto

Começa na serra de Araçoiaba, no ponto de cruzamento com o divisor Sorocaba - Iperó; continua por este divisor até a cabeceira do córrego Capuava ou Capuavinha, pelo qual desce até a foz do córrego Municipal; sobe por este córrego até sua cabeceira no divisor Capuava ou Capuavinha-Iperó; alcança na contravertente a cabeceira do córrego Lindeiro pelo qual desce até sua foz, no rio Iperó; desce por este rio até sua foz no rio Sarapuí.

6 - Com o Município de Tatuí

Começa no rio Sarapuí, na foz do rio Iperó; desce por aquele até sua foz no rio Sorocaba, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Bacaetava e Iperó

Começa na foz do córrego Municipal, no córrego Capuava ou Capuavinha, pelo qual desce até sua foz no rio Sorocaba.

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

- . Distrito de Santa Cruz de Boa Vista, no município de Rio Claro, criado pela Lei nº 262, de 30/04/1894.
- . Denominação alterada para Ipojuca pela Lei nº 1.011, de 13/10/1906.
- . Denominação alterada para Ipeúna pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Município criado pela Lei nº 8.092, de 28/02/1964.
- . Aniversário em 21 de março.

a) Divisas Municipais ²⁶⁶

1 - Com o Município de Itirapina

Começa no ribeirão Vermelho no ponto onde é cortada pelos aparados da serra de Itaqueri; daí, vai em reta, à cabeceira sudoriental do ribeirão da Lapa; desce por este até sua foz no rio Passa Cinco; sobe por este até a foz que vem da Fazenda Passa Cinco; sobe por este até sua cabeceira mais setentrional; segue pelo divisor fronteiro até cruzar com o contraforte que vai à cabeceira sudocidental do córrego do Tijuco Preto.

2 - Com o Município de Rio Claro

²⁶⁶ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Começa no divisor Tijuco Preto - Cabeça, no ponto de cruzamento com contraforte, que vai à cabeceira sudocidental do córrego do Tijuco Preto; daí segue pelo divisor que deixa, à direita, as águas do rio Passa Cinco, e à esquerda, as do ribeirão da Cabeça até atingir a cabeceira do córrego da Fazenda São João do Lajeado; desce por este até sua foz no ribeirão da Cabeça e por este abaixo até o rio Passa Cinco, pelo qual desce até a foz do ribeirão Água Vermelha.

3 - Com o Município de Charqueada

Começa no rio Passa Cinco, na foz do ribeirão Água Vermelha, pelo qual sobe até a foz do córrego da Fazenda Covitinga, que passa junto à sede da fazenda do mesmo nome; sobe por este córrego até a água que passa ao Norte da sede da fazenda Covitinga; sobe por esta água até sua cabeceira setentrional; vai, daí, em reta a foz do córrego da Fazenda Dobrada, no ribeirão Vermelho, que passa junto à sede da fazenda Itaíba; sobe pelo ribeirão Vermelho até os aparados da serra do Itaqueri, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE IPIGUÁ

- . Distrito criado com a denominação de Ipiгуá, com sede no povoado de Curupá, município de São José do Rio Preto, pela Lei nº 2.218, de 07/12/1927.
- . Município criado pela Lei nº 8.550, de 30/12/1993.
- . Aniversário em 30 de dezembro.

a) Divisas Municipais ²⁶⁷

1 - Com o Município de Nova Granada

Começa no rio Preto, na foz do ribeirão Barra Grande; sobe por aquele até a foz do córrego Macuco.

2 - Com o Município de Onda Verde

Começa no rio Preto, na foz do córrego Macuco; sobe por aquele, até a foz do córrego Areia Branca ou Castores.

3 - Com o Município de São José do Rio Preto

Começa no Rio Preto, na foz do córrego Areia Branca ou Castores; sobe por aquele até a foz do córrego Queixada; sobe por este até a sua cabeceira, mais ocidental, no contraforte Queixada - Barreiro; segue por este contraforte, e pelo contraforte Bacuri - Barreiro, até entroncar com o divisor que deixa, à esquerda, as águas do rio Preto, e à direita, as do córrego Seco; segue por este divisor até entroncar com o divisor Areia Branca - Seco; segue por este divisor, em demanda da cabeceira do braço oriental do córrego Areia Branca; desce por este, até sua foz no córrego da Ortiga.

²⁶⁷ Redação dada pelo Anexo X do artigo 2º da Lei nº 8.550, de 30/12/1993.

4 - Com o Município de Mirassol

Começa no córrego Ortiga, na foz do córrego Areia Branca; desce por aquele até sua foz no ribeirão Barra Grande.

5 - Com o Município de Mirassolândia

Começa no ribeirão Barra Grande, na foz do córrego da Ortiga; desce por aquele, até sua foz no rio Preto, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE IPORANGA

- . Povoado de Iporanga fundado em 1755.
- . Freguesia criada no município de Apiaí pelo Decreto de 09/12/1830.
- . Freguesia transferida para o município de Xiririca (atual município de Eldorado) pela Lei nº 8, de 04/03/1843.
- . Vila criada pela Lei nº 39, de 03/04/1873.
- . Município reconduzido à categoria de distrito, incorporado ao município de Apiaí, pelo Decreto nº 6.448, de 21/05/1934.
- . Município criado pela Lei nº 2.780, de 23/12/1936.
- . Aniversário em 12 de janeiro.

a) Divisas Municipais ²⁶⁸

1 - Com o Município de Guapíara

Começa na serra do Paranapiacaba, que é o espigão mestre entre as águas do rio Ribeira de Iguape e as do rio Paranapanema, na cabeceira nororiental do córrego do Terreiro; segue pela crista da serra até entroncar com o espigão entre as águas dos rios São José do Guapíara e das Almas.

2 - Com o Município de Ribeirão Grande

Começa na serra do Paranapiacaba, onde entronca com o espigão entre as águas dos rios São José do Guapíara e das Almas; segue pela crista da serra até o pião divisor entre as águas dos rios Taquari - Pilões - Almas.

3 - Com o Município de Eldorado

Começa no pião divisor entre as águas dos rios Taquari - Pilões - Almas; segue pelo espigão que deixa, à direita, as águas do rio dos Pilões e córrego Santana e, à esquerda, as do rio Taquari e ribeirão Pedro Cubas, em demanda da cabeceira norocidental do rio Preto; desce por este até sua foz no rio dos Pilões, pelo qual desce até sua foz no rio Ribeira de Iguape; desce por este até a foz do ribeirão Nhunguara, pelo qual sobe até a foz do córrego do Morcego; sobe por este até sua cabeceira sudocidental, no espigão Pardo - Ribeira de Iguape.

²⁶⁸ Redação dada pelo Anexo LI da Lei nº 8.550, de 30/12/1993.

4 - Com o Município de Barra do Turvo

Começa no espigão Pardo - Ribeira de Iguape, na cabeceira sudocidental do córrego do Morcego; segue pelo espigão, até entroncar com o divisor da margem esquerda do ribeirão das Andorinhas; segue por este divisor até a cabeceira nororiental do ribeirão Frio, pelo qual desce até sua foz no rio Pardo.

5 - Com o Estado do Paraná

Começa no rio Pardo, na foz do ribeirão Frio; segue pela divisa com o Estado do Paraná até a foz do rio São Sebastião no rio Ribeira de Iguape.

6 - Com o Município de Itaóca

Começa no rio Ribeira de Iguape, na foz do rio São Sebastião; segue pelo contraforte fronteiro e pelo contraforte da margem esquerda do córrego Caçadinha, até alcançar a serra da Anta Gorda; segue pelo alto desta serra até entroncar com o divisor que deixa, à direita, as águas do rio Betari e, à esquerda, as rio Palmital; segue por este divisor até entroncar com a serra Boa Vista.

7 - Com o Município de Apiaí

Começa na serra Boa Vista, no ponto de entroncamento com o divisor entre as águas dos rios Betari e Palmital; caminha pelo alto da serra, que é o divisor da margem direita do ribeirão Passa Vinte, até o rio Betari; atravessa o rio e continua pelo alto da serra da Vargem Grande, que é o divisor da margem esquerda do rio Betarizinho até o divisor Betari - Iporanga; caminha por este divisor até a cabeceira sudocidental do córrego Paciência, pelo qual desce até sua foz no rio Iporanga; desce por este até a foz do córrego da Fazenda da Cachimba; sobe por este até sua cabeceira mais setentrional no contraforte Iporanga - Espírito Santo; caminha por este contraforte e pelo contraforte da margem direita do córrego das Minas, em demanda da foz do córrego Sumidouro, no ribeirão Espírito Santo; sobe pelo córrego Sumidouro até o córrego do Chapéu, pelo qual sobe até sua cabeceira oriental, no divisor Espírito Santo - Farto; segue por este divisor até a cabeceira ocidental do ribeirão Farto, pelo qual desce até sua foz no rio Pilões; sobe por este até a foz do córrego da Campina, pelo qual sobe até sua cabeceira; segue pelo divisor Temimina - Figueira, até entroncar com a serra do Paranapiacaba, que é o espigão mestre Ribeira de Iguape - Paranapanema; segue pela crista da serra até a cabeceira nororiental do córrego do Terreiro, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE IPUÃ

- . Freguesia de Santana dos Olhos D'Água, no município de Batatais, criada pela Lei nº 23, de 25/04/1859.
- . Freguesia reconduzida à categoria de povoado, incorporada ao município de Batatais, pela Lei nº 2, de 28/02/1872.
- . Freguesia criada com a denominação de São José do Morro Agudo, no município de Batatais, pela Lei nº 42, de 11/05/1877.

- . Freguesia transferida para o município de Espírito Santo de Batatais (atual município de Nuporanga) pela Lei nº 37, de 10/03/1885.
- . Distrito transferido para o município de Orlandia pela Lei nº 1.181, de 25/11/1909.
- . Distrito transferido para o município de São Joaquim da Barra pela Lei nº 2.256, de 31/12/1927.
- . Denominação alterada para Ipuã pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Município criado pela Lei nº 233, de 24/12/1948.
- . Aniversário em 23 de março.

a) Divisas Municipais ²⁶⁹

1 - Com o Município de Guaiara

Começa no ribeirão do Rosário, na foz do córrego Esgoto do Brejão; sobe por este até sua cabeceira; segue daqui, em linha reta, até a cabeceira mais setentrional do ribeirão do Jardim e daí em reta, à cabeceira mais oriental do córrego do Sucuri, pelo qual desce até sua foz no rio Sapucaí.

2 - Com o Município de Miguelópolis

Começa no rio Sapucaí, na foz do córrego do Sucuri; sobe pelo rio Sapucaí, até o local denominado Paredão.

3 - Com o Município de Ituverava

Começa no rio Sapucaí, no lugar denominado paredão; sobe pelo rio Sapucaí até a foz do córrego do Retiro.

4 - Com o Município de Guará

Começa na foz do córrego do Retiro, no rio Sapucaí; sobe por este até a foz do córrego da Barra.

5 - Com o Município de São Joaquim da Barra ²⁷⁰

Começa no rio Sapucaí, na foz do córrego da Barra; segue pelo contraforte entre os dois cursos até o divisor que separa as águas do ribeirão da Estiva, à direita, das do córrego da Barra, à esquerda; prossegue por este divisor até o espigão Sapucaí - Rosário; continua por este espigão em demanda da cabeceira oriental do córrego Sucuri; desce por este até sua foz no ribeirão do Rosário.

6 - Com o Município de Morro Agudo

Começa no ribeirão do Rosário na foz do córrego do Sucuri; desce por aquele, até a foz do córrego Esgoto do Brejão, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE IRACEMÁPOLIS

- . Distrito criado no município de Limeira pela Lei nº 1.931, de 29/10/1923.

²⁶⁹ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

²⁷⁰ Descrição de divisa retificada pela Lei nº 617, de 17/12/1974.

- . Município criado pela Lei nº 2.456, de 30/12/1953.
- . Aniversário em 3 de maio.

a) Divisas Municipais ²⁷¹

1 - Com o Município de Santa Gertrudes

Começa no ribeirão Boa Vista na foz do córrego Minúsculo; sobe pelo ribeirão até sua cabeceira mais oriental; continua pelo espigão que deixa à esquerda, as águas do Rio Claro, e as do córrego Santa Gertrudes, e, à direita, as do ribeirão Cachoeirinha até entroncar com o contraforte Tatu - Santa Gertrudes.

2 - Com o Município de Cordeirópolis

Começa no espigão Tatu - Cachoeirinha, no ponto de entroncamento com o divisor Santa Gertrudes - Tatu; segue pelo espigão Tatu - Cachoeirinha até cruzar com o divisor entre as águas dos ribeirões da Cachoeirinha e Água da Serra.

3 - Com o Município de Limeira

Começa no divisor entre os ribeirões Cachoeirinha e Água da Serra, de um lado, e o ribeirão Tatu, do outro lado no ponto de cruzamento com o divisor entre o ribeirão Cachoeirinha, à direita, e o ribeirão d'Água da Serra, à esquerda; segue por este divisor até o contraforte que deixa, à direita, as águas do córrego Água Suja e, à esquerda, as do ribeirão d'Água da Serra; segue por este contraforte em demanda da confluência desses dois últimos; desce pelo ribeirão d'Água da Serra até sua foz no ribeirão da Geada ou dos Coqueiros, pelo qual desce até sua foz no rio Piracicaba.

4 - Com o Município de Piracicaba

Começa no rio Piracicaba, na foz do ribeirão dos Coqueiros ou da Geada; desce pelo rio Piracicaba até a foz do ribeirão das Palmeiras; sobe por este até o pequeno córrego da Nova Divisa, pelo qual sobe até sua cabeceira; segue pelo divisor Palmeiras - Cachoeirinha; sobe por aquele até a foz do córrego Minúsculo, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE IRAPUÃ

- . Antigo povoado de Cervinho.
- . Distrito criado com a denominação de Irapuã, no município de Novo Horizonte, pela Lei nº 1.834, de 26/12/1921.
- . Distrito reconduzido à categoria de povoado, incorporado ao município de Novo Horizonte, pela Lei nº 2.194, de 19/08/1927.
- . Distrito novamente criado no município de Novo Horizonte pela Lei nº 2.427, de 30/09/1930.
- . Município criado pela Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Aniversário em 30 de novembro.

²⁷¹ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

a) Divisas Municipais ²⁷²

1 - Com o Município de Mendonça

Começa no rio Barra Mansa ou Cubatão, na foz do córrego Boa Vista do Cubatão; sobe por aquele até a foz do córrego Cachoeira da Boa Vista.

2 - Com o Município de Potirendaba

Começa no rio Barra Mansa ou Cubatão, na foz do córrego Cachoeira da Boa Vista; sobe por aquele até a foz do córrego Figueira.

3 - Com o Município de Urupês

Começa no rio Barra Mansa ou Cubatão, na foz do córrego Figueira; sobe por este até sua cabeceira no espigão que deixa, à direita, as águas dos ribeirões Cervinho e Cervo Grande, e, à esquerda, as do rio Barra Mansa ou Cubatão; segue por este espigão até a cabeceira norocidental do córrego Figueirão, pelo qual desce até sua foz no córrego Batatal; desce por este córrego até o córrego do Bacuri ou Coqueiro; desce por este até a foz do córrego Santana.

4 - Com o Município de Novo Horizonte

Começa no córrego do Bacuri ou Coqueiro, na foz do córrego Santana; desce por aquele até sua foz no ribeirão Cervo Grande; desce por este até a foz do córrego Baguaçu.

5 - Com o Município de Sales

Começa no ribeirão Cervo Grande, na foz do córrego Baguaçu, pelo qual sobe até sua cabeceira norocidental; segue pelo divisor Cervo Grande - Cervinho até o contraforte Barreiro do Meio - Cervinho; continua por este contraforte até a cabeceira do primeiro córrego da margem esquerda do ribeirão Cervinho, a montante do córrego Estirão Comprido; desce por esse córrego até sua foz no ribeirão Cervinho, pelo qual desce até a foz do córrego Estirão Comprido; daí, vai, em reta, à cabeceira norocidental do córrego Bebedouro, de onde vai, por nova reta ao divisor Bambu ou Rachide - Barra Mansa ou Cubatão na cabeceira do córrego Boa Vista do Cubatão, pelo qual desce até sua foz no rio Barra Mansa ou Cubatão, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE IRAPURU

. Distrito criado no município de Pacaembu pela Lei nº 233, de 24/12/1948.

. Município criado com território desmembrado dos municípios de Junqueirópolis e Pacaembu pela Lei nº 2.456, de 30/12/1953.

. Aniversário em 6 de maio.

a) Divisas Municipais ²⁷³

²⁷² Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

²⁷³ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

1 - Com o Município de Junqueirópolis

Começa no ribeirão do Fogo, na foz do córrego Ouro Verde, pelo qual sobe até sua cabeceira; segue pelo divisor Fogo - Juriti até contraforte que deixa, à direita, a água que desce das fazendas Paineira e João Andrade; prossegue por este contraforte em demanda da foz desta água no córrego Araponga sobe pelo córrego Araponga até sua cabeceira mais setentrional a leste da Fazenda Oriente, no espigão mestreespigão mestre Peixe - Feio ou Aguapeí; segue pelo espigão mestre até cruzar com o divisor que separa as águas do ribeirão Paturí, à direita e as do ribeirão Taquaruçu, à esquerda; prossegue por este divisor em demanda da foz do ribeirão Água Amarela, no rio Feio ou Aguapeí.

2 - Com o Município de Mirandópolis

Começa na foz do ribeirão Água Amarela no rio Feio ou Aguapeí, pelo qual sobe até a foz do ribeirão Paturí.

3 - Com o Município de Pacaembu

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do ribeirão Paturí, pelo qual sobe até a foz do ribeirão Paturizinho; segue pelo contraforte entre este ribeirão, à direita, e o ribeirão Paturí, à esquerda até cruzar com o espigão mestre Feio ou Aguapeí - Peixe; continua pelo espigão mestre até a cabeceira setentrional do ribeirão da Ilha, cabeceira situada no bairro de Santa Genoveva; desce pelo ribeirão da Ilha até a foz da água da Ponte Alta.

4 - Com o Município de Flora Rica

Começa no ribeirão da Ilha, na foz da água da Ponte Alta; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor entre os ribeirões da Ilha e do Fogo; continua por este divisor até a cabeceira do córrego 11 de Junho, de onde vai em reta de rumo oeste até cortar o ribeirão do Fogo, pelo qual desce até a foz do córrego Ouro Verde, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE ITABERÁ

- . Antigo povoado de Nossa Senhora da Conceição de Lavrinhas.
- . Freguesia criada no município de São João Batista do Rio Verde (atual município de Itaporanga) pela Lei nº 16, de 09/03/1871.
- . Freguesia transferida para o município de Faxina (atual município de Itapeva) pela Lei nº 69, de 20/04/1873.
- . Vila criada pelo Decreto nº 152, de 08/04/1891.
- . Denominação alterada para Itaberá pela Lei nº 975, de 20/12/1905.
- . Aniversário em 25 de abril.

a) Divisas Municipais ²⁷⁴

²⁷⁴ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

1 - Com o Município de Ribeirão Vermelho do Sul

Começa no ribeirão Pedra Branca, na foz do ribeirão do Caçador ou água da Fazenda Velha, segue pelo contraforte da margem esquerda deste ribeirão até o divisor Caçador ou água da Fazenda Velha - Passa Três, segue por este divisor até o contraforte entre o córrego Passa Três à esquerda, e o rio Verde, à direita; continua por este contraforte em demanda da foz do córrego Passa Três, no rio Verde; desce pelo rio Verde até a foz do ribeirão da Forquilha.

2 - Com o Município de Itaporanga

Começa no rio Verde, na foz do ribeirão da Forquilha; continua pelo divisor que deixa, à direita, as águas deste e, à esquerda, as do ribeirão Branco até a cabeceira da água José Lourenço.

3 - Com o Município de Coronel Macedo

Começa na cabeceira da água José Lourenço no divisor que deixa à esquerda as águas do ribeirão Branco e, à direita, as do ribeirão da Forquilha; segue por este divisor até o espigão Verde - Taquari; prossegue por este espigão até o divisor Quati ou Vaquejador - Ponte Alta; continua por este divisor até a cabeceira norocidental do córrego Nhá-Cândida; desce por este até sua foz no rio Taquari.

4 - Com o Município de Itai

Começa no rio Taquari, na foz do córrego Nhá-Cândida; sobe por aquele até a foz do ribeirão do Laranjal; sobe por este até a foz do córrego da Divisa.

5 - Com o Município de Itapeva

Começa no ribeirão do Laranjal, na foz do córrego da Divisa; sobe por este até sua cabeceira; segue em demanda da cabeceira do córrego da Campina, que fica na contravertente, pelo qual desce ao ribeirão do Caçador; continua por este acima até a cabeceira de seu afluente mais meridional; alcança a cabeceira mais ocidental do córrego Sarandi, que fica na contravertente, desce por este ao ribeirão Timbuva e por este ao rio Taquari; desce por este até a foz do rio Pirituba, pelo qual sobe até a foz do córrego Piritubinha, próximo a ponte da Estrada de Ferro Sorocabana, sobre o rio Pirituba; segue pelo contraforte intermediário, que deixa as águas deste, à esquerda e as do córrego Piritubinha à direita, até cruzar com o contraforte da margem esquerda o ribeirão Jatibuca; continua por este contraforte em demanda da foz do ribeirão Jatibuca, no rio Verde.

6 - Com o Município de Itararé

Começa na foz do ribeirão Jatibuca, no rio Verde, pelo qual desce até a foz do ribeirão da Pedra Branca; sobe por este até a foz do ribeirão do Caçador ou água da Fazenda velha, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Itaberá e Turiba do Sul

Começa na foz do córrego Passa Três, no rio Verde, pelo qual sobe até a foz do córrego dos Maías; daí, segue pelo contraforte entre o córrego dos Maías, à esquerda e o ribeirão do Comum, à direita, até cruzar com o espigão Verde - Taquari; continua por este espigão até a cabeceira do córrego Limeira, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Ponte Alta; desce pelo ribeirão Ponte-Alta até sua foz no rio Taquari.

MUNICÍPIO DE ITAÍ

- . Antigo povoado de Santo Antônio da Ponta da Serra.
- . Freguesia criada com a denominação de Santo Antônio da Boa Vista, no município de Itapeva, pela Lei nº 42, de 16/04/1874.
- . Vila criada pelo Decreto nº 163, de 02/05/1891.
- . Denominação alterada para Itai pela Lei nº 1.748, de 25/11/1920.
- . Aniversário em 30 de agosto.

a) Divisas Municipais ²⁷⁵

1 - Com o Município de Cerqueira César

Começa na represa do rio Paranapanema, na foz do rio Taquari; sobe pela represa do rio Paranapanema até a foz do ribeirão Bonito.

2 - Com o Município de Arandu

Começa na represa do rio Paranapanema, na foz do ribeirão Bonito; sobe por aquele até a foz do ribeirão Santa Bárbara.

3 - Com o Município de Avaré

Começa na represa do rio Paranapanema, na foz do ribeirão Santa Bárbara; sobe pela represa do rio Paranapanema até a foz do ribeirão das Posses.

4 - Com o Município de Paranapanema

Começa na represa do rio Paranapanema, na foz do ribeirão das Posses, pela qual sobe até a foz do córrego Boi Branco; sobe por este córrego até sua cabeceira mais meridional no espigão Posses - Carrapatos; alcança na contravertente uma cabeceira do ribeirão dos Carrapatos, pelo qual desce até saí junção com o galho que vem da Fazenda Sumidouro.

5 - Com o Município de Itapeva

Começa no ribeirão dos Carrapatos na junção do galho que vem da Fazenda Sumidouro com o galho que contraverte com a cabeceira meridional do córrego Boi Branco; desce pelo ribeirão dos Carrapatos até a foz do córrego da Olaria; continua pelo contraforte entre este córrego, à

²⁷⁵ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

esquerda, e o ribeirão dos Carrapatos, à direita, em demanda da cabeceira mais oriental do ribeirão do Laranjal, pelo qual desce até a foz do córrego da Divisa.

6 - Com o Município de Itaberá

Começa no ribeirão do Laranjal, na foz do córrego da Divisa; desce por aquele até o rio Taquari e por este, ainda, até a foz do córrego Nhá-Cândida.

7 - Com o Município de Coronel Macedo

Começa no rio Taquari, na foz do córrego Nhá-Cândida e vai por aquele abaixo até a embocadura do ribeirão do Vaquejador ou Quati.

8 - Com o Município de Taquarituba

Começa no rio Taquari, na foz do ribeirão do Vaquejador ou Quati; desce por aquele até a foz do Ribeirão Bonito.

9 - Com o Município de Tejupá

Começa no rio Taquari, na foz do ribeirão Bonito; desce pelo rio Taquari até a foz do córrego do Pavão.

10 - Com o Município de Piraju

Começa na foz do córrego do Pavão, no rio Taquari, pelo qual desce até sua foz no rio Paranapanema, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

- . Antigo povoado de Campo Alegre das Pedras.
- . Distrito criado com a denominação de Itajobi, município de Itápolis, pela Lei nº 993, de 02/08/1906.
- . Município criado pela Lei nº 1.604, de 26/10/1918.
- . Aniversário em 4 de abril.

a) Divisas Municipais ²⁷⁶

1 - Com o Município de Marapoama

Começa no ribeirão Cervo Grande, na foz do córrego Palmeiras; sobe por aquele até o córrego da Aroeira, pelo qual sobe até a foz do córrego Varginha; sobe por este até sua cabeceira mais setentrional, no divisor Lagoa Seca - Aroeira; segue por este divisor, continuando pelo divisor entre as águas dos córregos Baixadão ou Sapo e da Lagoa Seca, à esquerda, e as do córrego Mo njolinho, à direita, até alcançar o espigão Cervo Grande - Cubatão ou Barra Mansa transpõe este

²⁷⁶ Redação dada pelo Anexo LII da Lei nº 8.550, de 30/12/1993.

espigão em demanda da cabeceira do córrego São Pedro, pelo qual desce até sua foz no córrego São José; desce por este até sua foz no rio Cubatão ou Barra Mansa.

2 - Com o Município de Catanduva

Começa no rio Cubatão ou Barra Mansa, na foz do córrego São José; sobe por aquele até a foz do córrego Vintém.

3 - Com o Município de Pindorama

Começa no rio Cubatão ou Barra Mansa, na foz do córrego Vintém; sobe por este até sua cabeceira no espigão entre o rio Cubatão ou Barra Mansa, à esquerda, e os ribeirões Três Pontes, Palmeiras e Porcos, à direita; segue por este espigão até a cabeceira sudocidental do córrego Barro Preto, pelo qual desce até sua foz no córrego do Sapé; desce por este até sua confluência com o córrego das Tábuas.

4 - Com o Município de Santa Adélia

Começa na confluência dos córregos do Sapé e das Tábuas; desce pelo ribeirão da Brabeza e pelo ribeirão Água Limpa até a foz do córrego da Divisa.

5 - Com o Município de Itápolis

Começa no ribeirão Água Limpa, na foz do córrego da Divisa; sobe por este até sua cabeceira, no divisor Porcos - Água Limpa; vai, em reta, à cabeceira do córrego da Limeira, no contraforte Formiga - Macaúba; desce pelo córrego da Limeira, até sua foz no córrego Formiga, pelo qual sobe até a foz do córrego Barreiro; sobe por este até sua cabeceira sudocidental, no divisor Formiga - Samambaia; segue por este divisor até entroncar com o divisor Palmeiras - Porcos; segue por este divisor até a cabeceira mais setentrional do córrego da Queimada.

6 - Com o Município de Borborema

Começa no divisor Palmeiras - Porcos, na cabeceira mais setentrional do córrego da Queimada; segue pelo divisor Fugidos - Porcos até a cabeceira nororiental do córrego dos Macacos; desce por este até sua foz no ribeirão dos Fugidos, pelo qual desce até a foz do córrego Dona Mariana; sobe por este até sua cabeceira no divisor Fugidos - Fugidinho; segue por este divisor até entroncar com o divisor entre as águas do ribeirão dos Fugidos e as dos córregos Inferninho e Grande.

7 - Com o Município de Novo Horizonte

Começa no divisor entre as águas do ribeirão dos Fugidos e as dos córregos Inferninho e Grande, no ponto de entroncamento com o divisor Fugidos - Fugidinho; segue por aquele divisor até entroncar com o divisor Grande - Três Pontes; prossegue por este divisor em demanda do contraforte que leva à foz do córrego Capão Grosso, no ribeirão Três Pontes; segue por este contraforte até a referida foz; sobe pelo córrego Capão Grosso até a foz do córrego Dona Joana, pelo qual sobe até sua cabeceira norocidental, no contraforte Capão Grosso - Barro Preto; segue por este contraforte até entroncar com o divisor Barro Preto - Mentecaptos; continua por este

divisor até a cabeceira oriental do córrego Firmiano Marques, pelo qual desce até sua foz no córrego Mentecaptos; daí, vai, em reta, à foz do córrego Palmeiras, no ribeirão Cervo Grande, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Cardoso e Itajobi

Começa no córrego da Aroeira, na foz do córrego do Barreiro; sobe por este até sua cabeceira sudoriental, no divisor Três Pontes - Aroeira; segue por este divisor até entroncar com o divisor Três Pontes - Capão Grosso; segue por este divisor em demanda da cabeceira da água da Divisa, pela qual desce até sua foz no córrego da Cachoeira; desce por este até sua foz no ribeirão Três Pontes, pelo qual desce até a foz do córrego Água Santa; sobe por este até sua cabeceira no divisor Três Pontes - Grande.

MUNICÍPIO DE ITAJU

- . Antigo povoado de Buenópolis.
- . Distrito criado no município de Bariri pela Lei nº 1.380, de 14/08/1913.
- . Denominação alterada para Itaju pela Lei nº 1.828, de 21/12/1921.
- . Município criado pela Lei nº 2.456, de 30/12/1953.
- . Aniversário em 20 de janeiro.

a) Divisas Municipais ²⁷⁷

1 - Com o Município de Jacanga

Começa no rio Tietê, na foz do córrego Santa Clara; desce pelo rio Tietê até a foz do rio Jacaré-Pepira.

2 - Com o Município de Ibitinga

Começa no rio Tietê na foz do rio Jacaré-Pepira, pelo qual sobe até a foz do córrego Perdizes.

3 - Com o Município de Bariri

Começa no rio Jacaré-Pepira, na foz do córrego Perdizes, segue pelo contraforte fronteiro, que deixa, à esquerda, as águas do córrego santo Antônio até cruzar com o divisor entre as águas dos córregos Barra Mansa, Boa Vista de Baixo e ribeirão Boa Vista de Cima, à direita, e as do ribeirão Viuval, à esquerda; segue por este divisor em demanda da cabeceira do galho mais oriental do ribeirão Boa Vista de Cima, pelo qual desce até sua foz no rio Tietê.

4 - Com o Município de Arealva

²⁷⁷ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Começa no rio Tietê, na foz do ribeirão Boa Vista de Cima; desce pelo rio Tietê até a foz do córrego Santa Clara, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

- . Antigo povoado de Nossa Senhora da Conceição de Itanhaém.
- . Freguesia criada no município de São Vicente em 1549.
- . Vila criada pela Provisão de abril de 1561.
- . Denominação alterada para Itanhaém pela Lei nº 1.021, de 06/11/1906.
- . Aniversário em 22 de abril.

a) Divisas Municipais ²⁷⁸

1 - Com o Município de Pedro de Toledo

Começa no divisor entre os rios São Lourençinho e Preto, na cabeceira do ribeirão Itariru-Mirim; segue pelo divisor São Lourençinho - Preto até cruzar com o espigão entre o rio Juquiá, ao Norte, e os rios São Lourençinho e Preto, ao Sul.

2 - Com o Município de Juquitiba

Começa no divisor entre as águas dos rios São Lourençinho e Preto, onde este cruza com o espigão entre as águas do rio Juquiá, ao Norte, e os rios São Lourençinho e Preto, ao Sul; segue pelo espigão entre as águas dos rios Preto e Mambu, ao sul, e Juquiá e Embu-Guaçu, ao Norte até cruzar com o contraforte que morre na foz do córrego do Campo, no rio Embu-Guaçu.

3 - Com o Município de São Paulo

Começa na serra de Paranapiacaba, no cruzamento com o contraforte que termina na foz do córrego do Campo, no rio Embu-Guaçu; continua pela serra até o contraforte que termina no rio Capivari, na foz do rio Branco da Conceição; segue por este contraforte até a citada foz.

4 - Com o Município de São Vicente

Começa no rio Capivari, na foz do rio Branco da Conceição; segue pelo contraforte fronteiro até a serra do Guapevuru.

5 - Com o Município de Mongaguá

Começa na serra do Guapevuru, que é divisor entre as águas dos rios Branco da Conceição e Aguapeú, no ponto de cruzamento com o contraforte que finda na foz do rio Capivari no rio Branco da Conceição; segue por esta serra até a cabeceira do córrego da Moenda, pelo qual desce até sua foz no rio Aguapeú; desce por este rio até a foz do rio Cambuituba, pelo qual sobe até a confluência dos dois principais formadores; daí, vai, em reta de direção Sudeste até o Oceano Atlântico.

²⁷⁸ Redação dada pela Lei nº 8.092, de 28/02/1964.

6 - Com o Município de Peruíbe

Começa no Oceano Atlântico, no ponto onde é cortado pelo prolongamento do eixo da Avenida Santa Cruz, do loteamento da estância São José, do Círculo Operário Ipiranga de São Paulo; segue por este prolongamento até a avenida Santa Cruz; continua pelo eixo da avenida Santa Cruz e por seu prolongamento até encontrar o rio Crasto, pelo qual desce até a sua foz no rio Preto; desce por este rio até a foz do córrego Itariru-Mirim, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor entre as águas dos rios Preto e São Lourençinho.

ILHAS

Fazem parte integrante do município as ilhas do Givura, da Ponta da Aldeia ou Pedra, Meia Praia, Queimada Pequena e Queimada Grande, que pertencem ao distrito de paz da sede do município.

MUNICÍPIO DE ITAÓCA

- . Distrito criado com a denominação de Itaóca, com sede na Capela das Tocas, no município de Apiaí, pela Lei nº 1.151, de 18/12/1908.
- . Município criado pela Lei nº 7.664, de 30/12/1991.
- . Aniversário em 19 de novembro.

a) Divisas Municipais ²⁷⁹

1 - Com o Município de Apiaí

Começa no divisor entre as águas do Rio Palmital, à direita, e as do ribeirão do Tijucu, à esquerda, no ponto de entroncamento com o contraforte que finda no ribeirão do Tijucu, junto à ponte da Rodovia Apiaí - Ribeira; segue por aquele divisor até o cruzamento com o divisor da margem direita do ribeirão das Pedras; segue por este divisor, e pelo contraforte que finda na foz do ribeirão do Funil, no Rio Palmital, até a referida foz; segue pelo contraforte da margem esquerda do ribeirão do Funil até alcançar a serra Boa Vista; segue pelo alto da referida serra, até o entroncamento com o divisor que deixa, à esquerda, as águas do Rio Betari, e, à direita, as águas do Rio Palmital.

2 - Com o Município de Iporanga

Começa na serra Boa Vista, no entroncamento com o divisor que deixa, à esquerda, as águas do Rio Betari, e, à direita, as águas do Rio Palmital; segue por este divisor até o cruzamento com a serra da Anta Gorda; segue pelo alto dessa serra e pelo contraforte da margem esquerda do córrego Caçadinha em demanda do contraforte que finda na foz Rio São Sebastião, no Rio Ribeira ou Ribeira de Iguape; segue por este contraforte a referida foz.

3 - Com o Estado do Paraná

²⁷⁹ Redação dada pelo inciso XXV do artigo 2º da Lei nº 7.664, de 30/12/1991.

Começa no Rio Ribeira ou Ribeira de Iguape, na foz do Rio São Sebastião; segue pela divisa com o Estado do Paraná até a foz do ribeirão Panelas ou da Onça.

4 - Com o Município de Ribeira

Começa no Rio Ribeira ou Ribeira de Iguape, na foz do ribeirão Panelas ou da Onça; segue pelo contraforte fronteiro em demanda do divisor que deixa, à direita, as águas do córrego Caraças e, à esquerda, as águas do ribeirão Panelas ou da Onça; segue por este divisor até o entroncamento com o divisor que deixa, à direita, as águas do Rio Palmital, e, à esquerda, as águas do ribeirão Panelas ou da Onça; segue por este divisor e pelo divisor que deixa, à direita, as águas do Rio Palmital e, à esquerda, as águas ribeirão do Tijúco até o ponto de entroncamento com contraforte que finda o ribeirão do Tijúco, junto à ponte da Rodovia Apai - Ribeira onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

- . Povoado de Nossa Senhora dos Prazeres de Itapecerica fundado no Século XVI.
- . Freguesia criada com a denominação de Itapecerica, no município de Santo Amaro (atualmente distrito), pela Lei nº 12, de 20/02/1841.
- . Vila criada pela Lei nº 33, de 08/05/1877.
- . Denominação alterada para Itapecerica da Serra pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Aniversário em 8 de maio.

a) Divisas Municipais ²⁸⁰

1 - Com o Município de Cotia

Começa na serra do Chiqueiro, no ponto de entroncamento com o espigão Cotia - Embu-Mirim; segue por este espigão até a cabeceira sudocidental do ribeirão Mato Dentro, pelo qual desce até sua foz no ribeirão da Ressaca; desce por este até a foz do córrego dos Britos.

2 - Com o Município de Embu

Começa no ribeirão da Ressaca, na foz do córrego dos Britos; desce pelo ribeirão da Ressaca até a foz do córrego Ressaquinha; segue pelo contraforte da margem direita do córrego Ressaquinha até o divisor Ressaca - Ponte Alta; transpõe este divisor em demanda do contraforte que leva à foz do córrego do sítio do Palhaço, no ribeirão Ponte Alta; segue por este contraforte até a referida foz; sobe pelo córrego do Sítio do Palhaço até sua cabeceira no divisor Ponte Alta - Embu-Mirim; alcança na contravertente, a cabeceira sudocidental do córrego da Tapera do Américo, pelo qual desce até sua foz no rio Embu-Mirim; desce por este até a foz do córrego Valo Velho, pelo qual sobe até sua cabeceira mais oriental, no divisor Pirajuçara - Embu-Mirim.

3 - Com o Município de São Paulo

²⁸⁰ Redação dada pelo Anexo XXXIV da Lei nº 8.550, de 30/12/1993.

Começa no divisor Pirajuçara - Embu-Mirim, na cabeceira mais oriental do córrego Valo Velho; segue pelo divisor que deixa, à direita, as águas do rio Embu-Mirim, em demanda da cabeceira mais ocidental do córrego Jaraú; desce por este até sua foz no rio Embu-Mirim; segue pelo contraforte fronteiro que deixa, à direita, as águas do ribeirão Taquaxiara, até entroncar com o contraforte da margem esquerda do córrego Jaceguava; segue por este contraforte até sua extremidade sudoriental, junto ao Reservatório de Guarapiranga, no ponto fronteiro ao ponto de cruzamento do eixo do reservatório com o eixo do braço correspondente ao córrego Jaceguava; daí, alcança o referido ponto de cruzamento, seguindo pelo eixo do reservatório até cruzar com o eixo do braço correspondente ao ribeirão Itararé.

4 - Com o Município de Embu-Guaçu

Começa no Reservatório de Guarapiranga, no ponto em que seu eixo principal cruza o eixo do braço correspondente ao ribeirão Itararé; segue por este e sobe pelo ribeirão Itararé até sua cabeceira mais ocidental, no divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão Taquaxiara segue por este divisor e pelo divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão Taquaxiara e rio São Lourenço e à esquerda, as do ribeirão das Lavras, até a cabeceira sudoriental do rio São Lourenço.

5 - Com o Município de São Lourenço da Serra

Começa no divisor entre o rio São Lourenço e o ribeirão das Lavras, na cabeceira sudoriental do rio São Lourenço; desce por este até a confluência com seu galho norocidental, pelo qual sobe até sua cabeceira na serra da Taquaxiara, que é o divisor entre os rios São Lourenço e Embu - Mirim segue por esta serra até entroncar com o espigão Cotia - Embu-Mirim, junto à serra do Chiqueiro, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

- . Freguesia de Nossa Senhora dos Prazeres, no município de Sorocaba, criada em 1766.
- . Vila criada com a denominação de Itapetininga pela Portaria de 08/10/1770.
- . Recebe foros de cidade pela Lei nº 5, de 13/03/1855.
- . Aniversário em 5 de novembro.

a) Divisas Municipais ²⁸¹

1 - Com o Município de Campina do Monte Alegre

Começa no rio Paranapanema, na foz do ribeirão da Pescaria; sobe por este até a foz do córrego Mata do Pereira ou do Veado Pardo, pelo qual sobe até sua cabeceira mais setentrional, no espigão Paranapanema - Itapetininga.

2 - Com o Município de Angatuba

²⁸¹ Redação dada pelo Anexo LIV da Lei nº 8.550, de 30/12/1993.

Começa no espigão Paranapanema - Itapetininga, na cabeceira mais setentrional do córrego Mata do Pereira ou do Veado Pardo; transpõe este espigão alcançando o contraforte entre os córregos do Pinhalzinho e Japãozinho, à direita, e o córrego do Monjolinho, à esquerda; prossegue por este contraforte até a cabeceira do córrego do Japão, pelo qual desce até sua foz no rio Itapetininga; sobe por este até a foz do ribeirão da Corrupção, pelo qual sobe até sua cabeceira mais setentrional no divisor que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão Grande e, à direita, as dos ribeirões da Corrupção e dos Macacos; segue por este divisor até a cabeceira mais oriental do ribeirão Grande.

3 - Com o Município de Guareí

Começa no divisor Grande- Macacos, na cabeceira mais oriental do ribeirão Grande; segue pelo contraforte da margem direita do córrego Antônio Furtado, em demanda da foz deste córrego no ribeirão dos Macacos; sobe por este até sua cabeceira oriental, no espigão Guareí - Itapetininga; segue por este espigão até a cabeceira sudocidental do galho mais ocidental do rio Tatuí; desce por este galho e pelo rio Tatuí, até a foz do ribeirão das Araras.

4 - Com o Município de Tatuí

Começa no rio Tatuí, na foz do ribeirão das Araras; desce pelo rio Tatuí até a foz do ribeirão Juru-Mirim; continua pelo contraforte fronteiro entre as águas do ribeirão Juru-Mirim, à direita, e as do córrego Água Branca, à esquerda, até o divisor que deixa, à direita, as águas do rio Alambari, e à esquerda, as do rio Tatuí, ribeirão Água Branca e córrego Congonhal; segue por este divisor passando pelos morros dos Silvanos e Alto da Quadra, em demanda da foz do rio Alambari, no rio Sarapuí.

5 - Com o Município de Alambari

Começa no rio Sarapuí, na foz do rio Alambari; sobe por este até a foz do córrego do Delfino, pelo qual sobe até a foz do córrego da Fazenda Monte Alto; sobe por este até sua cabeceira norocidental, no divisor Alambari - Tatuí; alcança o divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão da Aguada, e, à esquerda, as do córrego da Fazenda Monte Alto e rio Alambari; segue por este divisor até a cabeceira norocidental do córrego Capuavinha, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Itaporanga; segue pelo contraforte fronteiro, que deixa, à direita, o córrego do Fundão e, à esquerda, o rio Alambari, até o divisor Alambari - Itapetininga; segue por este divisor até a cabeceira nororiental do córrego da Várzea.

6 - Com o Município de Sarapuí

Começa no divisor Alambari - Itapetininga, na cabeceira nororiental do córrego da Várzea; desce por este até sua foz no rio Itapetininga, pelo qual desce até a foz do ribeirão da Campininha.

7 - Com o Município de Pilar do Sul

Começa no rio Itapetininga, na foz do ribeirão da Campininha; sobe por este até a confluência do córrego do Soares com o córrego Água do Pulador ou Bastião, formadores do ribeirão da Campininha.

8 - Com o Município de São Miguel Arcanjo

Começa na confluência dos córregos do Soares e Água do Pulador ou Bastião, formadores do ribeirão da Campininha; sobe pelo córrego do Soares até a foz do córrego da Divisa, pelo qual sobe até sua cabeceira norocidental; segue pelo divisor fronteira que deixa, à direita, o córrego do Faxinal, em demanda da cabeceira mais oriental do braço da esquerda do córrego Santa Cruz dos Motas, pelo qual desce até sua foz no córrego Santa Cruz; desce por este até sua foz no ribeirão Laranja Azeda; segue pelo contraforte fronteiro, até o divisor Laranja Azeda - Açude; segue por este divisor até entroncar com o contraforte que finda na foz do córrego Lagoão, no ribeirão do Açude; segue por este contraforte até a referida foz; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Lagoão - Mandioca; segue por este divisor e pelo divisor Mandioca - Grande ou Faxinal até entroncar com o contraforte que leva à foz do córrego dos Almeidas, no ribeirão Grande ou Faxinal; segue por este contraforte até a referida foz; sobe pelo córrego dos Almeidas até sua cabeceira sudocidental, no divisor entre o ribeirão das Antas, à esquerda, e o rio Capivari, à direita; segue por este divisor até a cabeceira do galho oriental do córrego da Cachaça; desce por este até a sua foz rio Turvo.

9 - Com o Município de Capão Bonito

Começa no rio Turvo, na foz do córrego da Cachaça; desce por aquele até o rio Paranapanema, pelo qual desce até a foz do ribeirão Lajeado de Santa Isabel.

10 - Com Município de Buri

Começa no rio Paranapanema, na foz do ribeirão Lajeado de Santa Isabel; desce por aquele até a foz do ribeirão da Pescaria, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Itapetininga e Morro do Alto

Começa no rio Tatuí, na foz do córrego do Capão Alto; sobe por este até sua cabeceira mais meridional, no divisor Tatuí - Ponte Alta; segue por este divisor e pelo divisor Tatuí - Alambari, até entroncar com o divisor Alambari - Aguada.

2 - Entre os Distritos de Rechan e Gramadinho

Começa no ribeirão da Pescaria, na foz do córrego Mata do Pereira ou do Veado Pardo; sobe pelo ribeirão da Pescaria até a cabeceira de seu galho nororiental no espigão Paranapanema - Capivari; alcança na contravertente, a cabeceira mais meridional do córrego do Areão, pelo qual desce até sua foz no rio Capivari; sobe por este até a foz do córrego Vira-Copos.

3 - Entre os Distritos de Rechan e Itapetininga

Começa no rio Capivari, na foz do córrego Vira-Copos; sobe por este e por seu galho da esquerda, até sua cabeceira mais setentrional, no divisor Capivari - Itapetininga; segue por este divisor até a

cabeceira sudocidental do ribeirão Grande, pelo qual desce até sua foz no rio Itapetininga; desce por este até a foz do ribeirão da Corrupção.

4 - Entre os Distritos de Gramadinho e Itapetininga

Começa no rio Capivari, na foz do córrego Vira-Copos; sobe pelo rio Capivari até a foz do córrego do Campo do Meio; continua pelo contraforte entre estas duas águas até o divisor Capivari - Itapetininga; segue por este divisor até entroncar com o contraforte da margem esquerda do córrego dos Almeidas; segue por este contraforte em demanda da foz do córrego dos Almeidas, no ribeirão Grande ou Faxinal.

MUNICÍPIO DE ITAPEVA

- . Antigo povoado de Santana.
- . Freguesia criada com a denominação de Faxina, no município de Sorocaba, pela Ordem de 11/06/1766.
- . Vila criada pela Portaria de 27/06/1769.
- . Denominação alterada para Itapeva da Faxina pela Resolução nº 118, de 31/03/1838.
- . Recebe os foros de cidade pela Lei nº 13, de 20/07/1861.
- . Denominação alterada para Itapeva pelo Decreto nº 9.775, de 30/11/1938.
- . Aniversário em 20 de setembro.

a) Divisas Municipais ²⁸²

1 - Com o Município de Itaberá

Começa no rio Verde, na foz do ribeirão Jatibuca; segue pelo contraforte da margem direita deste último, até entroncar com o contraforte entre o rio Pirituba, à direita, e o córrego Piritubinha, à esquerda; continua por este contraforte em demanda da foz do córrego Piritubinha, no rio Pirituba; desce por este até sua foz no rio Taquari, pelo qual sobe até a foz do ribeirão Timbuva; sobe por este até a foz do córrego Sarandi ou do Vinagre, pelo qual sobe até sua cabeceira norocidental, no divisor Taquari - Caçador; transpõe este divisor em demanda da cabeceira sudoriental da água que passa pela Fazenda Sarandi; desce por esta água até sua foz no ribeirão do Caçador, pelo qual desce até a foz do ribeirão do Laranjal ou da Campina.

2 - Com o Município de Itai

Começa no ribeirão do Caçador, na foz do ribeirão do Laranjal ou da Campina; sobe por este até sua cabeceira nororiental, no divisor entre as águas dos ribeirões do Caçador, à direita, e da Restinga Grossa e dos Carrapatos, à esquerda; segue por este divisor até seu entroncamento com o contraforte da margem esquerda do córrego da Olaria; segue por este contraforte em demanda da foz do córrego da Olaria, no ribeirão dos Carrapatos; sobe por este até a foz, da água da Fazenda Cruzeiro do Sul.

²⁸² Redação dada pelo Anexo LV da Lei nº 8.550, de 30/12/1993.

3 - Com o Município de Paranapanema

Começa no ribeirão dos Carrapatos, na foz da água da Fazenda Cruzeiro do Sul; sobe por aquele até a foz do córrego da Fazenda Sumidouro, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Carrapatos - Indaiatuba; transpõe este divisor, seguindo pelo contraforte que deixa, à direita, o ribeirão Indaiatuba, em demanda da foz do córrego Barreirão, no ribeirão Indaiatuba.

4 - Com o Município de Buri

Começa no ribeirão Indaiatuba, na foz do córrego Barreirão; sobe por este até sua cabeceira no divisor Enxovia - Indaiatuba; alcança a cabeceira mais setentrional do córrego do Jacu, pelo qual desce até sua foz no ribeirão do Morro Cavado; sobe por este até a foz do córrego dos Ribeiros, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Enxovia - Morro Cavado; alcança na contravertente a cabeceira do córrego do Tijuco Preto, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Enxovia; sobe por este até a foz do córrego da Roseira, pelo qual sobe até sua cabeceira sudoriental, no espigão Enxovia - Apiaí-Guaçu.

5 - Com o Município de Taquarivaí

Começa no espigão Enxovia - Apiaí-Guaçu, na cabeceira sudoriental do córrego da Roseira; segue pelo espigão que deixa, à direita; as águas dos ribeirões Enxovia, Lemos, e do Cunha ou Ponte, Alta e, à esquerda, as águas do rio Apiaí-Guaçu, até a cabeceira sudocidental do ribeirão do Queiroz ou da Cachoeira; desce por este até sua foz no rio Apiaí-Guaçu, pelo qual sobe até a foz do ribeirão dos Pintos ou da Pacova; sobe por este até a foz do córrego da Divisa, pelo qual sobe até sua cabeceira nororiental; no divisor Pintos ou Pacova - Formiga; segue por este divisor entroncar com o divisor Areia - Cotia; prossegue por este divisor e pelo contraforte que finda no córrego da Areia no rio Apiaí-Mirim, até a referida foz.

6 - Com o Município de Capão Bonito

Começa no rio Apiaí-Mirim, na foz do córrego da Areia; sobe pelo rio Apiaí-Mirim até a confluência do rio São José do Guapiara com o córrego da Invernada.

7 - Com o Município de Guapiara

Começa na confluência do rio São José do Guapiara com o córrego da Invernada; sobe por este até sua cabeceira mais meridional, no espigão entre as águas dos rios São José do Guapiara e Apiaí-Guaçu; segue por este espigão até entroncar com o divisor entre o rio Apiaí-Guaçu e o ribeirão da Pacova ou dos Pintos.

8 - Com o Município de Ribeirão Branco

Começa no espigão São José do Guapiara - Apiaí-Guaçu, no ponto de entroncamento com o divisor entre o rio Apiaí-Guaçu e o ribeirão da Pacova ou dos Pintos; alcança a cabeceira nororiental do ribeirão do Macuco, pelo qual desce até sua foz no rio Apiaí-Guaçu; continua pelo contraforte fronteira da margem esquerda do córrego dos Pedreiros, até o contraforte da margem direita do córrego dos Prestes; segue por este contraforte até o divisor Apiaí-Guaçu - Fundo ou das Perdizes;

transpõe este divisor em demanda do contraforte que leva à foz do córrego Frias, no ribeirão Fundo ou das Perdizes; segue por este contraforte até a referida foz; sobe pelo córrego Frias até sua cabeceira mais ocidental no divisor entre as águas do ribeirão Fundo ou das Perdizes e as do Rio Taquari-Mirim.

9 - Com o Município de Nova Campina

Começa no divisor entre as águas do ribeirão Fundo ou das Perdizes e as do rio Taquari-Mirim, na cabeceira mais ocidental do córrego Frias; segue por este divisor até a cabeceira mais oriental do córrego da Boa Vista ou Distrital; desce por este até sua foz no rio Taquari-Mirim; daí, segue por uma reta de rumo Oeste, até cruzar com o divisor entre as águas do rio Taquari-Guaçu, à esquerda, e as do ribeirão Itanguazinho, à direita; segue por este divisor e pelo espigão Pirituba - Taquari-Guaçu, até a cabeceira nororiental do córrego Lindeiro; desce por este até sua foz no rio Pirituba; segue pelo contraforte fronteiro e pelo divisor entre o rio Pirituba, à direita, e o ribeirão da Invernada, à esquerda, até o ponto onde é cortado pela reta de rumo Leste, que vem da foz do córrego da Fazenda Capão Alto, no ribeirão Jatibuca; segue por esta reta, até a referida foz.

10 - Com o Município de Itararé

Começa no ribeirão Jatibuca, na foz do córrego da Fazenda Capão Alto; desce pelo ribeirão Jatibuca até sua foz no rio Verde, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Guarazinho e Itapeva

Começa no ribeirão Enxovia, na foz do córrego da Roseira; sobe por aquele até sua cabeceira mais ocidental no espigão mestre Apiaí - Taquari e por este espigão mestre caminha em demanda da cabeceira nororiental do ribeirão Timbuva, pelo qual desce até a foz do ribeirão Sarandí ou do Vinagre.

MUNICÍPIO DE ITAPEVI

. Distrito criado com a denominação de Itapevi, com sede na estação de Cotia, no município de Cotia, pela Lei nº 1.741, de 19/10/1920.
 . Município criado pela Lei nº 5.285, de 18/02/1959.
 . Aniversário em 18 de fevereiro.

a) Divisas Municipais ²⁸³

1 - Com o Município de Santana de Parnaíba

²⁸³ Redação dada pelo Anexo XX da Lei nº 9.821, de 24/10/1997.

Começa no divisor entre as águas do rio São João ou Barueri e as do ribeirão Coruquara, na cabeceira mais setentrional do córrego do Sabiá; segue por este divisor deixando, à direita, as águas do rio São João ou Barueri, até entroncar com o contraforte entre os ribeirões Itaquí e Gupê.

2 - Com o Município de Barueri

Começa no divisor entre as águas do rio São João ou Barueri e as do ribeirão Coruquara, no ponto de entroncamento com o contraforte entre os ribeirões Itaquí e Gupê, na serra do Itaquí; segue por este contraforte até o ponto onde cortado pela reta de rumo norte, que vem da foz do primeiro afluente da margem esquerda do ribeirão Itaquí, à jusante da confluência de seus principais formadores.

3 - Com o Município de Jandira

Começa no contraforte entre os ribeirões Itaquí e Gupê, no ponto onde é cortado pela reta de rumo norte, que vem da foz do primeiro afluente da margem esquerda do ribeirão Itaquí, a jusante da confluência de seus principais formadores; segue por esta reta até a referida foz; prossegue pelo contraforte fronteiro até o divisor Itaquí - São João ou Barueri; continua por este divisor até entroncar com o contraforte que finda na foz do córrego Barueri-Mirim, no rio São João ou Barueri; segue por este contraforte até a referida foz; sobe pelo córrego Barueri-Mirim até sua cabeceira mais meridional no divisor Itapeví - Cotia; segue por este divisor até a cabeceira mais setentrional do ribeirão das Pombas.

4 - Com o Município de Cotia

Começa no divisor Itapeví - Cotia, na cabeceira mais setentrional do ribeirão das Pombas; transpõe este divisor em demanda do contraforte que finda na foz da primeira água da margem direita do ribeirão Itapeví, a montante da foz do córrego da Estiva; segue por este contraforte até a referida foz; desce pelo ribeirão Itapeví até a foz do córrego da Estiva, pelo qual sobe até sua cabeceira sudocidental; segue pelo divisor entre as águas do ribeirão Sapiatá, à direita, e as do rio Cotia e ribeirão dos Pires, à esquerda, até a cabeceira nororiental do córrego Quatro Encruzilhadas.

5 - Com o Município de Vargem Grande Paulista

Começa no divisor Sapiata - Pires, na cabeceira nororiental do córrego Quatro Encruzilhadas; desce por este córrego até a foz da água da Divisa, pela qual sobe até sua cabeceira; alcança na contravertente a cabeceira mais oriental do córrego do Matias; desce por este até a foz da água do Lago, pelo qual sobe até sua cabeceira; daí segue, em reta de rumo oeste, até o ponto onde corta o córrego Capela de São Pedro; sobe por este córrego até a foz da água da Fazenda Terra Branca, pela qual sobe até sua cabeceira norocidental, no divisor Capela de São Pedro - São João, segue por este divisor até entroncar com o divisor São João - Bairro da Lagoa, pelo qual prossegue até a cabeceira mais setentrional do córrego do Bairro da Lagoa; daí vai, em reta, à foz da água do Papagaio, no ribeirão Vargem Grande.

6 - Com o Município de São Roque

Começa no ribeirão Vargem Grande, na foz da água do Papagaio; sobe por aquele até sua cabeceira mais setentrional; prossegue pela crista da serra de São João até entroncar com o contraforte da margem direita do córrego da Viúva Maria Coelho ou do Monte Serrat; segue por este contraforte em demanda da foz deste córrego no rio São João ou Barueri; desce por este até a foz do córrego do Sabiá, pelo qual sobe até sua cabeceira mais setentrional, no divisor São João ou Barueri - Coruquara, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE ITAPIRA

- . Antigo povoado de Nossa Senhora da Penha de Moji-Mirim.
- . Freguesia criada com a denominação de Nossa Senhora da Penha, no município de Moji-Mirim, pela Lei nº 1, de 08/02/1847.
- . Vila criada pela Lei nº 4, de 02/03/1858.
- . Denominação alterada para Penha do Rio do Peixe em 1875.
- . Recebe foros de cidade com a denominação de Nossa Senhora da Penha do Rio do Peixe pela Lei nº 89, de 27/06/1881.
- . Denominação alterada para Itapira pelo Decreto nº 40, de 01/04/1890.
- . Aniversário em 24 de outubro.

a) Divisas Municipais ²⁸⁴

1 - Com o Município de Mogi-Guaçu

Começa no rio Moji-Guaçu, na foz do córrego da Fazenda Velha; sobe por aquele até a foz do ribeirão dos Porcos.

2 - Com o Município de Pinhal

Começa no rio Moji-Guaçu, na foz do ribeirão dos Porcos; sobe por aquele até a foz do rio Eleutério, pelo qual sobe até a foz do ribeirão Cavour.

3 - Com o Estado de Minas Gerais

Começa no rio Eleutério, na foz do ribeirão Cavour; segue pela divisa com o estado de Minas Gerais até o ponto onde a serra dos Coutos cruza com o divisor que deixa. À direita, as águas do ribeirão dos Coutos, e, à esquerda, as do ribeirão Águas Quentes.

4 - Com o Município de Águas de Lindoia

Começa na serra dos Coutos, onde esta cruza com o divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão do mesmo nome, e, à esquerda, as do ribeirão Águas Quentes; segue por este divisor até cruzar com o contraforte da margem direita do córrego de Irineu Suman.

5 - Com o Município de Lindoia

²⁸⁴ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Começa no divisor entre os ribeirões dos Coutos e Águas Quentes no ponto de cruzamento com o contraforte da margem direita do córrego de Irineu Suman; segue pelo divisor Coutos - Águas Quentes em demanda da foz do ribeirão dos Coutos no rio do Peixe; segue pelo contraforte fronteiro e pela cumeada da serra das águas Claras, até onde esta entronca com o espigão que deixa, à direita, as águas do córrego de J. Machado ou da fazenda Boa Esperança, e, à esquerda, as do ribeirão Tabaranas.

6 - Com o Município de Serra Negra

Começa na serra das Águas Claras, no cruzamento com o contraforte que deixa, à esquerda, as águas dos córregos de J. Machado, ou da Fazenda Boa Esperança, e, à direita, as do ribeirão Tabaranas; segue pela serra até cruzar com o divisor da margem direita do ribeirão Serra Negra; continua por este divisor até a junção dos ribeirões Serra Negra e Morro Agudo, formadores do ribeirão da Penha.

7 - Com o Município de Amparo

Começa na junção dos ribeirões Serra Negra e Morro Agudo, formadores do ribeirão da Penha; prossegue pelo contraforte fronteiro que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão Morro Agudo até cruzar com o espigão Peixe - Camanducaia; caminha pelo espigão até cruzar com o contraforte entre as águas dos córregos da fazenda Sesmaria e fazenda Santa Cruz.

8 - Com o Município de Santo Antônio de Posse

Começa no espigão Peixe - Camanducaia, no ponto de cruzamento com o contraforte entre as águas dos córregos da Fazenda Sesmaria e Fazenda Santa Cruz; segue pelo espigão até cruzar com o pião divisor entre as águas dos ribeirões Ressaca e Lambedor e rios Moji-Mirim e Peixe.

9 - Com o Município de Moji-Mirim

Começa no pião divisor entre os rios Moji-Mirim e Peixe e ribeirões Ressaca e Lambedor; segue pelo espigão que separa, à esquerda, as águas do rio Moji-Mirim e, à direita, as do rio do Peixe, em demanda da foz do córrego da fazenda Calunga, no açude; desce por este até sua foz no rio Moji-Mirim; desce por este rio até a foz do córrego do Gola; vai, daí, em reta, à foz do córrego do Lanhoso, no córrego Santana; prossegue pelo contraforte fronteiro até o alto do morro do Gravi, atravessando-lhe a cumeada pela sua ponta setentrional; contorna as águas do córrego dos Gonçalves e atinge a cabeceira mais meridional do córrego da Fazenda Velha, pelo qual desce até o rio Moji-Guaçu, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Barão Ataliba Nogueira e Eleutério

Começa no pião divisor entre os rios Moji-Guaçu, do Peixe e Eleutério ou das pedras, na cabeceira mais oriental do córrego que passa nas fazendas do Cedro e do Salto; segue pelo divisor entre os rios do Peixe e Eleutério ou das Pedras, até o contraforte da margem esquerda do córrego que vem a

fazenda do Barreiro; continua por este contraforte até a foz do citado córrego no rio Eleutério ou das Pedras.

2 - Entre os Distritos de Barão Ataliba Nogueira e Itapira

Começa no pião divisor entre os rios Moji-Guaçu, do Peixe e Eleutério ou das Pedras, na cabeceira mais oriental do córrego que passa nas fazendas do Cedro e do Salto; segue pelo divisor entre os rios Moji-Guaçu e do Peixe até o contraforte da margem esquerda do córrego que tem sua foz próxima à Fazenda Rocha; segue por este contraforte até a cabeceira mais setentrional o braço mais oriental do citado córrego; desce por este córrego até sua foz no rio do Peixe, pelo qual sobe até a foz do ribeirão do Varejão; continua pelo contraforte da margem esquerda do ribeirão do Varejão, até o divisor entre os rios Eleutério ou das pedras e o do Peixe; segue por este divisor até a serra dos Coutos.

3 - Entre os Distritos de Eleutério e Itapira

Começa no rio Moji-Guaçu, na foz do córrego que passa nas fazendas do Cedro e do Salto; sobe por este córrego até sua cabeceira mais oriental, no pião divisor entre os rios Moji-Guaçu, do Peixe e Eleutério ou das Pedras.

MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA

. Distrito criado com a denominação de Itapirapuã, com sede no povoado de Ribeirãozinho, município de Ribeira, e território desmembrado deste município e do distrito sede do município de Apiaí, pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.

. Município criado com a denominação de Itapirapuã Paulista pela Lei nº 7.664, de 30/12/1991.

. Aniversário em 12 de março.

a) Divisas Municipais ²⁸⁵

1 - Com o Município de Barra do Chapéu

Começa no Rio Itapirapuã, na foz do córrego Imbuía; sobe por este até sua cabeceira nororiental, no divisor Lagoinha - Azedo; caminha por este divisor até entroncar com o divisor que separa as águas do córrego Azedo e as do ribeirão dos Veados, à direita, e as do ribeirão das Pedras, à esquerda; prossegue por este divisor em demanda da cabeceira norocidental do córrego do Barreirinho ou da Barrinha; desce por este até sua foz no ribeirão dos Veados; e por este abaixo até a foz no Rio Catas Altas, e por este abaixo até a foz do ribeirão Iguatemi.

2 - Com o Município de Ribeira

Começa no Rio Catas Alta, na foz o ribeirão Iguatemi; desce pelo Rio Catas Altas, até a foz do córrego do Meio, pelo qual sobe até sua cabeceira mais meridional, no espigão entre as águas do Rio

²⁸⁵ Redação dada pelo inciso XX do artigo 2º da Lei nº 7.664, de 30/12/1991.

Catas Altas e as do ribeirão das Criminosas; segue em reta de rumo Oeste, até o ribeirão das Criminosas; segue por este, até sua foz no Rio Ribeira de Iguape.

b) Divisas Interestaduais

1 - Com o Estado do Paraná

Começa no Rio Ribeira de Iguape, na foz do ribeirão das Criminosas; segue pela divisa com o Estado do Paraná até a foz do córrego Imbuia, no Rio Itapirapuã, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

- . Capela de Espírito Santo do Córrego das Pedras erigida pela Provisão de 28/02/1871.
- . Freguesia criada no município de Araraquara pela Lei nº 87, de 05/05/1886.
- . Vila criada com a denominação de Boa Vista das Pedras pelo Decreto nº 161, de 24/04/1891.
- . Denominação alterada para Pedras pela Lei nº 1.021, de 06/11/1906.
- . Denominação alterada para Itápolis pela Lei nº 1.234, de 22/12/1910.
- . Aniversário em 20 de outubro.

a) Divisas Municipais ²⁸⁶

1 - Com o Município de Borborema

Começa no rio São Lourenço, na foz do córrego Roseira, vai, daí, pelo contraforte fronteiro até o divisor São Lourenço - Porcos; segue por este divisor em demanda da ponte do coronel Cristiano Franco sobre o ribeirão dos Porcos; sobe por este até a foz do córrego da Queimada; sobe por este até sua cabeceira mais setentrional.

2 - Com o Município de Itajobi

Começa na cabeceira mais setentrional do córrego da Queimada, no espigão que deixa, à direita, as águas do ribeirão dos Porcos, e, à esquerda, as do ribeirão Palmeiras; segue por este espigão até alcançar a cabeceira ocidental do córrego Barreiro; desce por este até o córrego Formiga e por este ainda, até a foz do córrego da Limeira, pelo qual sobe até sua cabeceira; daí, vai, em reta, à cabeceira do córrego da Divisas, pelo qual desce até o ribeirão Água Limpa.

3 - Com o Município de Santa Adélia

Começa no ribeirão Água Limpa, na foz do córrego da Divisa, desce por aquele até o ribeirão dos Porcos e sobe por este até a foz do córrego da Agulha.

4 - Com o Município e Fernando Prestes

Começa no ribeirão dos Porcos, na foz do córrego da Agulha; sobe por aquele até a foz do córrego do Tanque.

²⁸⁶ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

5 - Com o Município de Taquaritinga

Começa no ribeirão dos Porcos, na foz do córrego do Tanque; sobe por aquele até a foz do córrego São João; sobe por este até a foz do córrego dos Três Galhos, pelo qual sobe até sua cabeceira mais meridional do espigão São Lourenço - Porcos, pelo qual caminha até a cabeceira nororiental do córrego Seco; desce por este até a foz do córrego Agulha, pelo qual sobe até sua cabeceira sudoriental; ganha na contravertente a cabeceira do córrego Lourenço e por este desce até o rio São Lourenço, pelo qual sobe até a foz do córrego Barreiro ou Lagoa, que nasce na fazenda Santa Teresa.

6 - Com o Município de Matão

Começa no rio São Lourenço, na foz do córrego Barreiro ou Lagoa que nasce na Fazenda Santa Teresa; sobe por este até sua cabeceira; daí, vai, em reta, à cabeceira o córrego do Quadros e, daí, por outra reta, à foz do córrego da Baixada, no ribeirão do Espírito Santo.

7 - Com o Município de Tabatinga

Começa no ribeirão do Espírito Santo, na foz do córrego da Baixada; desce por aquele até a foz do córrego Caneleiras, pelo qual sobe até a foz do córrego da Fazenda Nossa Senhora Aparecida; sobe por este até sua cabeceira no espigão São Lourenço - São João, e por este prossegue até a cabeceira do córrego Macaúba.

8 - Com o Município e Ibitinga

Começa no espigão São Lourenço-São João, na cabeceira do córrego Macaúba; segue pelo espigão até encontrar a cabeceira sudoriental o córrego Algodal ou Cacimba, pelo qual desce até sua foz no córrego Matãozinho; desce por este até sua foz no rio São Lourenço; desce por este até a foz do córrego Roseira, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Itápolis e Nova América

Começa na cabeceira meridional do córrego da Anta, no espigão Porcos - São Lourenço; alcança na contravertente a cabeceira do córrego que deságua à margem esquerda do córrego São Pedro, primeiro abaixo da foz do córrego Caetê; desce por aquele córrego, até sua foz no córrego São Pedro, pelo qual desce até a foz o córrego Lambari; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor São Pedro - São Lourenço; continua por este divisor em demanda da foz do córrego Seco, no ribeirão São Lourenço, pelo qual sobe até a foz do córrego Lourenço.

2 - Entre os Distritos de Nova América e Tapinas

Começa no espigão Porcos - São Lourenço, na cabeceira meridional do córrego da Anta, pelo qual desce até sua foz no ribeirão dos Porcos.

3 - Entre os Distritos de Itápolis e Tapinas

Começa no ribeirão dos Porcos, na foz do ribeirão Água Limpa; segue pelo divisor entre as águas do ribeirão Água Limpa, à direita, e a do ribeirão dos Porcos, à esquerda, até ao contraforte da margem direita do córrego Micheleti; segue por este contraforte até a foz do referido córrego no córrego Monjolinho; prossegue pelo contraforte fronteiro até o divisor que deixa, à direita, as águas do córrego São Francisco, à esquerda, as do córrego Monjolinho; segue por este divisor até o espigão que separa as águas dos córregos Monjolinho, Cachoeirinha e das Antas, à esquerda, e as do ribeirão da Onça e córrego São Pedro, à direita, até a cabeceira meridional do córrego da Anta.

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA

- . Antigo povoado de São João Batista da Faxina.
- . Freguesia criada no município de Itapeva pela Lei nº 1, de 05/03/1855.
- . Vila criada com a denominação de São João Batista do Rio Verde pela Lei nº 7, de 06/03/1871.
- . Denominação alterada para Itaporanga pela Lei nº 620, de 21/06/1899.
- . Aniversário em 6 de março.

a) Divisas Municipais ²⁸⁷

1 - Com o Município de Fartura

Começa no rio Verde, na foz do ribeirão da Aldeia ou Barra Grande, pelo qual sobe até a foz do ribeirão da Ariranha.

2 - Com o Município de Coronel Macedo

Começa na foz do ribeirão da Ariranha no ribeirão da Aldeia ou Barra Grande, pelo qual sobe até a foz da água da Guabiroba; sobe por esta água até a cabeceira do seu galho sudoriental; segue pelo divisor Aldeia ou Barra Grande - Lajeado até a cabeceira da água do Nogueira, pela qual desce até sua foz no ribeirão do Lajeado; desce por este até a foz do córrego da Serra, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Lajeado - Branco; alcança na contravertente a cabeceira da água de José Maia, pela qual desce até sua foz no ribeirão Branco; desce por este ribeirão até a foz da água José Lourenço, pela qual sobe até sua cabeceira no divisor Branco - Forquilha.

3 - Com o Município de Itaberá

Começa no divisor Branco - Forquilha, na cabeceira da água José Lourenço; prossegue por este divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão do Branco e à esquerda, as do ribeirão da Forquilha, indo até a foz deste último, no rio Verde.

4 - Com o Município de Ribeirão Vermelho do Sul

Começa na foz do ribeirão da Forquilha, no rio Verde; desce pelo rio Verde até a foz do ribeirão Passo da Anta; daí, vai, pelo contraforte da margem esquerda do ribeirão Passo da Anta até o

²⁸⁷ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

divisor entre o rio Verde e o ribeirão Vermelho; prossegue por este divisor até a cabeceira o córrego Lindeiro; desce pelo córrego Lindeiro, até sua foz no ribeirão Vermelho; continua pelo contraforte fronteiro até encontrar com o divisor Vermelho - Itararé; segue por este divisor até cruzar com o contraforte que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão Laranja Azeda; prossegue por este contraforte em demanda da foz do ribeirão Laranja Azeda, no rio Itararé.

5 - Com o Estado do Paraná

Começa no rio Itararé, na foz do ribeirão Laranja Azeda; segue pela divisa com o Estado do Paraná, até a foz do córrego Samambaial.

6 - Com o Município de Barão de Antonina

Começa no rio Itararé, na foz do córrego Samambaial, pelo qual sobe até sua cabeceira nororiental; daí, vai em reta de rumo leste até o rio Verde, pelo qual desce até a foz do ribeirão da Aldeia ou Barra Grande, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE ITAPUÍ

- . Antigo povoado de Bica da Pedra.
- . Distrito criado no município de Jaú pela Lei nº 464, de 05/12/1896.
- . Município criado pela Lei nº 1.383, de 11/09/1913.
- . Denominação alterada para Itapuí pelo Decreto nº 9.775, de 30/11/1938.
- . Aniversário em 11 de setembro.

a) Divisas Municipais ²⁸⁸

1 - Com o Município de Bariri

Começa no rio Tietê, na foz do rio Jaú pelo qual sobe até a foz do ribeirão da Prata.

2 - Com o Município de Jaú

Começa no rio Jaú na foz do ribeirão da Prata; sobe por aquele até a foz do córrego Arca de Noé; sobe por este até sua cabeceira mais ocidental; daí, vai, em reta, à cabeceira do córrego da Lagoa, pelo qual desce até sua foz no córrego Barra Mansa e por este até o rio Tietê.

3 - Com o Município de Pederneiras

Começa no rio Tietê, na foz do córrego Barra Mansa; desce por aquele até a foz do rio Bauru.

4 - Com o Município de Boraceia

Começa no rio Tietê, na foz do rio Bauru; desce pelo rio Tietê até a foz do rio Jaú, onde tiveram início estas divisas.

²⁸⁸ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

MUNICÍPIO DE ITAPURA

- . Distrito criado no município de Pereira Barreto pela Lei nº 5.285, de 18/02/1959.
- . Município criado pela Lei nº 8.092, de 28/02/1964.
- . Aniversário em 21 de março.

a) Divisas Municipais ²⁸⁹

1 - Com o Estado de Mato Grosso do Sul

Começa no Reservatório de Jupιά, no ponto em que seu eixo cruza com o eixo do braço correspondente ao rio Tietê; segue pela divisa com o Estado de Mato Grosso do Sul, até o ponto de cruzamento do eixo principal do reservatório com o prolongamento do eixo do córrego Água Suja.

2 - Com o Município de Ilha Solteira

Começa no Reservatório de Jupιά, no ponto em que seu eixo principal cruza com o prolongamento do eixo do córrego Água Suja; segue por este prolongamento até a foz deste córrego no reservatório; sobe pelo córrego Água Suja até a foz do córrego da Fazenda Boa Vista, pelo qual sobe até sua cabeceira mais meridional, no divisor Onça - Água Suja; segue, em reta de rumo Sul até encontrar o galho nororiental do córrego da Onça; desce por este até a junção com o galho sudoriental, pelo qual sobe até o ponto onde é cortado pela reta de rumo Norte, que vem da cabeceira mais setentrional do córrego Três Irmãos, no divisor Onça - Tietê; segue por esta reta até a referida cabeceira; desce pelo córrego Três Irmãos até sua foz no braço do Reservatório de Jupιά, correspondente ao rio Tietê; segue pelo prolongamento do eixo do córrego Três Irmãos, até cruzar com o eixo do referido braço.

3 - Com o Município de Andradina

Começa no Reservatório de Jupιά, no ponto de cruzamento do eixo do braço correspondente ao rio Tietê, com o prolongamento do eixo do córrego Três Irmãos; segue pelo eixo do reservatório até cruzar com o prolongamento do eixo do ribeirão Anhumas.

4 - Com o Município de Castilho

Começa no Reservatório de Jupιά, no ponto em que o prolongamento do eixo do ribeirão Anhumas cruza com o eixo do braço correspondente ao rio Tietê; segue por este até cruzar com o eixo principal do reservatório, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA

- . Antigo povoado de Nossa Senhora da Ajuda de Itaquaquecetuba.

²⁸⁹ Redação dada pelo Anexo LVI da Lei nº 8.550, de 30/12/1993.

- . Freguesia criada no município de Mogi das Cruzes pela Lei nº 17, de 28/02/1838.
- . Município criado com a denominação de Itaquaquecetuba pela Lei nº 2.456, de 30/12/1953.
- . Aniversário em 8 de setembro.

a) Divisas Municipais ²⁹⁰

1- Com o Município de Guarulhos

Começa no rio Tietê, na foz do córrego Piratí-Mirim; sobe por este até sua cabeceira, continua pelo divisor que deixa, à direita, as águas do rio Tietê, e, à esquerda, as do rio Baquirivu-Guaçu, até a cabeceira do córrego Taboão ou Fonte.

2 - Com o Município de Arujá

Começa na cabeceira do córrego Taboão, no espigão que separa as águas do rio Tietê, ao Sul, e as do ribeirão Baquirivu-Guaçu, ao Norte; prossegue pelo divisor entre as águas dos rios Tietê e Peropava, à direita, e as do ribeirão Baquirivu-Guaçu, à esquerda em demanda da cabeceira mais ocidental do córrego Perová, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Caputera; continua pelo contraforte fronteiro até o divisor Caputera - Una; segue por este divisor até o divisor Uma - Taboãozinho; continua por este divisor em demanda da cabeceira mais ocidental do córrego J. Félix, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Taboãozinho, e por este abaixo até sua confluência com o ribeirão São Bento, formadores do rio Parateí.

3 - Com o Município de Mogi das Cruzes

Começa no rio Parateí, na confluência dos ribeirões Taboãozinho e São Bento, seus formadores; sobe pelo ribeirão São Bento até a cabeceira do galho mais meridional; continua pelo divisor entre as águas do ribeirão do Mandí, à direita, e as do ribeirão Jaguarí à esquerda, em demanda da ponte da estrada que liga Itaquaquecetuba ao bairro do Meio, sobre o ribeirão do Jaguarí.

4 - Com o Município de Suzano

Começa na ponte da estrada que liga Itaquaquecetuba ao bairro do Meio sobre o ribeirão do Jaguarí, pelo qual desce até sua foz no rio Tietê; sobe pelo rio Tietê até a foz do córrego da chácara Bela Vista.

5 - Com o Município de Poá

Começa no rio Tietê, na foz do córrego da chácara Bela Vista; sobe por este córrego até sua cabeceira setentrional, no divisor Tietê - Três Pontes; daí, vai, em reta, à foz do córrego de A. Soares, no ribeirão Três Pontes.

6 - Com o Município de São Paulo

²⁹⁰ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Começa no ribeirão Três Pontes, na foz do córrego de A. Soares; desce pelo ribeirão Três Pontes até sua foz no rio Tietê, pelo qual desce até a foz do córrego Pirati-Mirim, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

- . Antigo povoado de Nossa Senhora da Conceição de Itararé.
- . Freguesia criada no município de Itapeva pela Lei nº 36, de 10/03/1885.
- . Município criado com a denominação de São Pedro de Itararé pela Lei nº 197, de 28/08/1893.
- . Denominação alterada para Itararé pela Lei nº 1.887, de 08/12/1922.
- . Aniversário em 28 de agosto.

a) Divisas Municipais ²⁹¹

1 - Com o Município de Riversul

Começa no rio Itararé, na foz do ribeirão da Forquilha ou dos Lopes; sobe por este até a foz do ribeirão das Furnas, pelo qual sobe até sua cabeceira nororiental, no divisor Vermelho - Forquilha; alcança na contravertente a cabeceira mais ocidental do córrego da Divisa, pelo qual desce até a sua foz no ribeirão Vermelho; desce por este até a foz do córrego Maria Barbosa ou água de Joaquim Cordeiro, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Vermelho - Verde; transpõe este divisor em demanda da cabeceira mais ocidental do ribeirão do Caçador ou água da Fazenda Velha, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Pedra Branca.

2 - Com o Município de Itaberá

Começa no ribeirão Pedra Branca, na foz do ribeirão do Caçador ou água da Fazenda Velha; desce por aquele até sua foz no rio Verde, pelo qual sobe até a foz do ribeirão Jatibuca.

3 - Com o Município de Itapeva

Começa no rio Verde, na foz do ribeirão Jatibuca; sobe por este até a foz do córrego da Fazenda Capão Alto.

4 - Com o Município de Nova Campina

Começa no ribeirão Jatibuca, na foz do córrego da Fazenda Capão Alto sobe por aquele até sua cabeceira sudoriental, no espigão Pirituba - Verde segue por este espigão até a cabeceira sudocidental da água do Palmito Mole, pelo qual desce até o ponto onde é cortada pelos aparados da serra do Paranapiacaba.

5 - Com o Município de Bom Sucesso de Itararé

Começa nos aparados da serra do Paranapiacaba, no ponto onde são cortados pela água do Palmito Mole; segue pelos aparados da serra até o ponto de entroncamento com o divisor da margem

²⁹¹ Redação dada pelo Anexo LVII da Lei nº 8.550, de 30/12/1993.

direita do ribeirão da Capoeira Grande ou das Almas; caminha por este divisor até a cabeceira nororiental do córrego do Forno de Cal; desce por este até sua foz, no rio Itararé.

6 - Com o Estado do Paraná

Começa no rio Itararé, na foz do córrego do Forno de Cal; segue pela divisa com o Estado do Paraná, até a foz do ribeirão da Forquilha ou dos Lopes, no rio Itararé, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Itararé e Santa Cruz dos Lopes

Começa no ribeirão da Forquilha ou dos Lopes, na foz do ribeirão das Furnas; sobe por aquele até a foz da água do Caminho, pela qual sobe até sua cabeceira mais meridional, no divisor Forquilha ou dos Lopes - Cachoeira ou da Barrinha; segue por este divisor em demanda da cabeceira norocidental do córrego do Morro Azul, pelo qual desce até sua foz no ribeirão da Cachoeira ou da Barrinha; desce por este até sua foz no rio Itararé.

2 - Entre os Distritos de Itararé e Pedra Branca de Itararé

Começa no rio Verde, na foz do ribeirão da Ronda; sobe por este até a foz de seu último afluente da margem esquerda; sobe por este até sua cabeceira sudocidental, no divisor entre as águas do rio Verde e as do ribeirão da Pedra Branca; transpõe este divisor em demanda da cabeceira do galho oriental do córrego Itoupava; desce por este galho e pelo referido córrego até sua foz no ribeirão da Pedra Branca, pelo qual desce, até a foz do córrego da Fazenda de Ângelo Bortoletto; sobe por este até sua cabeceira sudocidental, no divisor Pedra Branca - Nhá Belina; transpõe este divisor em demanda da cabeceira mais oriental do córrego da Fazenda Clóvis de Alencar; desce por este até sua foz no ribeirão de Nhá Belina; segue pelo contraforte fronteiro até alcançar a estrada de rodagem que de Itararé vai a Riversul; segue pelo eixo desta estrada até alcançar a cabeceira do galho da direita do córrego da Java, pelo qual desce até sua foz no córrego do Miro; segue pelo contraforte fronteiro e, pelo divisor entre as águas do ribeirão do Caçador ou água da Fazenda Velha e as do córrego do Miro, até a cabeceira mais meridional do córrego da Fazenda São José, pelo qual desce até sua foz no ribeirão do Caçador ou água da Fazenda Velha.

MUNICÍPIO DE ITARIRI

- . Distrito criado no município de Itanhaém pelo Decreto nº 9.775, de 30/11/1938.
- . Município criado pela Lei nº 233, de 24/12/1948.
- . Aniversário em 9 de abril.

a) Divisas Municipais ²⁹²

²⁹² Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

1 - Com o Município de Pedro de Toledo

Começa no pião divisor entre as águas dos rios do Peixe, do Azeite e Cacunduva, na serra dos Itatins; segue pelo divisor entre as águas o rio do Peixe, à esquerda, e as do rio do Azeite, à direita, até o contraforte que finda no rio Itariri, na foz do córrego Laranja Azeda; segue por este contraforte até a referida foz; sobe pelo córrego Laranja Azeda, até sua cabeceira mais setentrional, no divisor entre as águas do rio São Lourençinho, ao Norte, e as dos rios Guanhanhã e Preto, ao Sul; segue por este divisor até o seu cruzamento com o contraforte da margem direita do rio Guanhanhã, que finda na foz do ribeirão da Figueira.

2 - Com o Município de Peruíbe

Começa no espigão entre as águas do rio São Lourençinho, ao Norte e as do rio Guanhanhã, ao Sul, no ponto de cruzamento com o contraforte da margem direita do rio Guanhanhã, que finda na foz do ribeirão da Figueira; segue por este contraforte até a citada foz; continua pelo contraforte da margem esquerda do ribeirão da Figueira, até o divisor Guanhanhã - Preto, no morro Alto; segue por este divisor até o morro do Guatíaia; segue pelo contraforte que separa as águas o córrego Vermelho, das do rio Preto, até o contraforte que finda no rio Branco, na foz do ribeirão Quatinga; segue por este contraforte até a referida foz; sobe pelo ribeirão Quatinga e pelo ribeirão Serrinha até sua cabeceira ocidental, no espigão entre as águas do rio Branco à direita, e as do ribeirão Guaraú, à esquerda; caminha por este espigão até entroncar com a serra dos Itatins, que é o espigão mestre entre as águas do rio Una do Prelado e as do rio do Azeite, no pião divisor entre as águas dos rios Una do Prelado, do Azeite e Guaraú.

3- Com o Município de Iguape

Começa na serra dos Itatins, no pião divisor entre as águas dos rios Una do Prelado, do Azeite e Guaraú; segue pela serra dos Itatins até o pião divisor entre os rios Peixe, Azeite e Cacunduva, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Ana Dias e Itariri

Começa na serra de Peruíbe, na cabeceira do ribeirão do Cabuçu; segue pelo divisor das águas do ribeirão do Cabuçu e córrego da Paca e, a seguir, pelo divisor das águas do ribeirão Areadinho, à esquerda, e ribeirão Ana Dias e Salgado, à direita, até atingir o contraforte que separa os córregos afluentes do ribeirão Ubatuba, que ficam à direita e à esquerda do km 95 da Estrada de Ferro Sorocabana - linha Santos - Juquiá; segue pelo contraforte fronteiro até atingir a cabeceira do ribeirão do Wright no divisor das águas dos rios Guanhanhã e Branco; segue por este divisor até frontear a cabeceira do córrego que tem a sua foz a montante da segunda cachoeira que fica a cerca de 2 km à jusante do salto grande do rio Guanhanhã; desce por este córrego até sua foz no rio Guanhanhã; sobe por este rio, até a foz do seu primeiro afluente da margem direita; sobe por este até sua cabeceira no divisor das águas do rio São Lourenço, ao Norte, e rio Guanhanhã, ao Sul.

MUNICÍPIO DE ITATIBA

- . Antigo povoado de Nossa Senhora do Belém de Jundiáí.
- . Freguesia criada no município de Jundiáí pelo Decreto de 09/12/1830.
- . Vila criada com da denominação de Belém de Jundiáí pela Lei nº 2, de 20/02/1857.
- . Recebe os foros de cidade pela Lei nº 18, de 16/03/1876.
- . Denominação alterada para Itatiba pela Lei nº 36, de 08/05/1877.
- . Aniversário em 1º de novembro.

a) Divisas Municipais ²⁹³

1 - Com o Município de Valinhos

Começa no alto da serra dos Cacaís, na cabeceira mais oriental do córrego do Reservatório; prossegue pela serra até cruzar o divisor que deixa, à direita as águas que passam nas fazendas de Joaquim Franco, de Bento Pires de Almeida e as do córrego da fazenda Joli; continua por este divisor em demanda da foz do córrego da Fazenda Espírito Santo do Morro Agudo, no rio Atibaia.

2 - Com o Município de Morungaba

Começa na foz o córrego da Fazenda Espírito Santo do Morro Agudo, no rio Atibaia; sobe por este até a foz do córrego da Fazenda Santa Bárbara; sobe por este até sua cabeceira mais oriental; continua pelo espigão entre as águas do rio Jaguari, ao Norte, e as do rio Atibaia, ao Sul, até a cabeceira do braço sudoriental do córrego que passa na fazenda de Manuel Ferraz.

3 - Com o Município de Bragança Paulista

Começa no espigão entre as águas do rio Atibaia, ao Sul, e as do rio Jaguari, ao Norte, na cabeceira o braço sudoriental do córrego que passa na fazenda de Manuel Ferraz; segue pelo espigão entre as águas do rio Atibaia, ao Sul, e as do rio Jaguari, ao Norte, em demanda da cabeceira mais setentrional do ribeirão da Fazenda Velha, pelo qual desce até o rio Atibaia.

4 - Com o Município e Jarinu

Começa no rio Atibaia, na foz o ribeirão da Fazenda Velha; desce por aquele até a foz do ribeirão do Morro Azul; continua pelo contraforte da margem direita deste ribeirão até o divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão do Morro Azul, e, à esquerda, as dos ribeirões do Pinhal e Campo Largo; caminha por este divisor até alcançar o espigão mestre entre as águas do rio Atibaia, ao Norte, e as do Jundiáí ao Sul; prossegue por este espigão até cruzar com o contraforte da margem direita das águas do ribeirão Invernada ou Tanque.

5 - Com o Município de Jundiáí

²⁹³ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Começa no espigão entre as águas do rio Atibaia, ao Norte, e as do rio Jundiá, ao Sul, onde o espigão cruza com o contraforte da margem direita do ribeirão Invernada ou Tanque; segue por este espigão até cruzar com o contraforte da margem esquerda do córrego Engenho Seco.

6 - Com o Município de Louveira

Começa no divisor entre as águas dos rios Capivari-Atibaia, no ponto de cruzamento com o contraforte da margem esquerda do córrego Engenho Seco; continua pelo referido divisor até a serra do Jardim, que é o divisor entre as águas do rio dos Pinheiros e as do rio Atibaia.

7 - Com o Município de Vinhedo

Começa no divisor Capivari - Atibaia, no ponto de cruzamento com a serra do Jardim; segue por esta serra até a serra dos Cocaís, pela qual caminha até a cabeceira mais oriental do córrego do Reservatório, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE ITATINGA

- . Antigo povoado de São João de Itatinga.
- . Distrito criado no município de Avaré pelo Decreto nº 146, de 01/04/1891.
- . Município criado pela Lei nº 415, de 24/07/1896.
- . Denominação alterada para Itatinga pelo Decreto nº 9.775, de 30/11/1938.
- . Aniversário em 24 de julho.

a) Divisas Municipais ²⁹⁴

1 - Com o Município de Botucatu

Começa no rio Pardo, na foz do ribeirão da Restinga; sobe por aquele até a foz do córrego das Pedrinhas; sobe por este até sua cabeceira meridional; vai em reta a foz do córrego da Divisa, no ribeirão das Pedras, e pelo ribeirão das Pedras acima, até a foz do ribeirão do Atalho; sobe por este até a foz do córrego do Retiro de Brasília Machado.

2 - Com o Município de Pardinho

Começa na foz do córrego do Retiro de Brasília Machado, no ribeirão do Atalho pelo qual sobe até sua cabeceira mais meridional, no espigão que separa as águas do ribeirão Lajeado das do rio do Atalho; continua por este espigão até o contraforte entre as águas do córrego da Fazenda Boa Vista, a Leste, e as da Fazenda da 5ª Secção, a Oeste; continua por este contraforte, em demanda da confluência destas duas águas, formadoras da água da Posse, pela qual desce até sua foz no rio Santo Inácio.

3 - Com o Município de Bofete

²⁹⁴ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Começa no rio Santo Inácio, na foz do ribeirão da Posse; desce por aquele até a foz do córrego da Estiva, também conhecido como Potreiro do Lima.

4 - Com o Município e Angatuba

Começa no rio Santo Inácio, onde deságua o córrego da Estiva ou Potreiro do Lima; desce por aquele até a foz do rio Jacu.

5 - Com o Município de Paranapanema

Começa no rio Santo Inácio, na foz do rio Jacu; desce por aquele até sua foz no rio Paranapanema; desce por este até a foz do ribeirão Correntes.

6- Com o Município de Avaré

Começa no rio Paranapanema, na foz do ribeirão Correntes; segue pelo contraforte fronteiro entre as águas deste último a Leste, até o divisor Correntes - Pedra Preta; prossegue por este divisor até o espigão Paranapanema - Bonito; segue por este espigão em demanda da cabeceira sudocidental do ribeirão Bonito e por este abaixo até o rio Novo; desce por este até a foz do córrego de José Paixão; sobe por este até sua cabeceira; segue em reta, à cabeceira do galho sudocidental do córrego da Fazenda Macedônia; desce por este até o córrego Tijucu Preto; continua por este até sua foz no ribeirão da Restinga, pelo qual desce até o rio Pardo, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1- Entre os Distritos de Itatinga e Lobo

Começa no ribeirão Bonito, na foz do córrego Zeca Celestino, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Bonito - Novo; segue por este divisor até o contraforte que deixa, à direita, o córrego de Hugo Manola, segue por esse contraforte em demanda da foz do córrego de Hugo Manola no rio Novo, pelo qual sobe até a foz do córrego do Açude; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor entre as águas do rio Novo, à direita, e as do ribeirão das Pedras, à esquerda; continua por este divisor até cruzar com o contraforte que deixa, à direita, as águas do córrego Saltinho, prossegue por este contraforte até a foz deste córrego, no ribeirão das Pedrinhas.

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

- . Antigo povoado de Nossa Senhora da Conceição.
- . Freguesia criada no município de Rio Claro pela Lei nº 5, de 05/07/1852.
- . Denominação alterada para Morro Pelado pelo Decreto nº 9, de 08/01/1890.
- . Denominação alterada para Itirapina pela Lei nº 719, de 28/09/1900.
- . Município criado pelo Decreto nº 7.031, de 25/03/1935.
- . Aniversário em 25 de março.

a) Divisas Municipais ²⁹⁵

1 - Com o Município de São Carlos

Começa na foz do ribeirão do Lobo, no ribeirão do Feijão; sobe por este até a foz do córrego Lajeadinho; segue pelo contraforte fronteiro, até o divisor entre as águas do ribeirão do Feijão, de um lado, e as dos córregos do Macaco e da Invernada, do outro lado; segue por este divisor até cruzar com o contraforte que finda no ribeirão do Feijão, na foz do córrego Visconde do Rio Claro.

2 - Com o Município de Analândia

Começa no divisor entre as águas do ribeirão do Feijão, de um lado, e as do ribeirão Laranja Azeda e córrego do Macaco, do outro lado, no ponto de cruzamento com o contraforte que morre no ribeirão do Feijão, na foz do córrego Visconde do Rio Claro; segue por este contraforte até a citada foz; sobe pelo córrego Visconde do Rio Claro, até sua cabeceira, no espigão entre as águas do ribeirão do Feijão e as do rio Corumbataí; continua por este espigão até o divisor entre as águas do rio Corumbataí, à esquerda, e as do ribeirão do Retiro, à direita; prossegue por este divisor até o contraforte que finda na foz do córrego da Fazenda Santa Rita, no ribeirão do Retiro; segue por este contraforte até a referida foz, vai, daí, em reta à cabeceira mais meridional do ribeirão da Barra.

3 - Com o Município de Corumbataí

Começa na cabeceira mais meridional do ribeirão da Barra, de onde vai, em reta, à cabeceira mais setentrional do córrego da Serra, pelo qual desce até sua foz no rio da Cabeça.

4 - Com o Município de Rio Claro

Começa na foz do córrego da Serra, no rio da Cabeça; sobe por este até a foz do córrego do Tijucu Preto; sobe por este até sua cabeceira sudocidental; daí, segue pelo contraforte fronteiro até cruzar com o divisor Cabeça - Passo Cinco.

5 - Com o Município de Ipeúna

Começa no divisor Cabeça - Passo Cinco, no ponto de cruzamento com o contraforte que leva à cabeceira sudocidental do córrego do Tijucu Preto; segue pelo divisor Cabeça - Passo Cinco, em demanda da cabeceira mais setentrional do córrego que passa a Oeste da fazenda Passa Cinco; desce pelo córrego até o rio Passa Cinco, e por este abaixo até a foz do ribeirão da Lapa; sobe pelo ribeirão até sua cabeceira sudoriental, na serra do Itaquerí; vai, daí, em reta, aos aparados da serra do Itaquerí, no ponto onde são cortados pelo ribeirão Vermelho.

6 - Com o Município de Charqueada

Começa nos aparados da serra de Itaquerí, no ponto onde são cortados pelo ribeirão Vermelho; segue pelo aparados, até cruzar com o divisor que separa as águas dos ribeirões Água Vermelha e Água Branca.

²⁹⁵ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

7 - Com o Município de São Pedro

Começa nos aparados da serra do Itaqueri, no ponto de cruzamento com o divisor que separa as águas dos ribeirões Água Branca e Água Vermelha; segue pelo aparados ou quina da serra de Itaqueri, até cruzar com o divisor que separa as águas do ribeirão Jardim ou Pinheirinhos, à direita, e as do ribeirão dos Pintos, à esquerda; alcança pelo contraforte fronteiro citado divisor; caminha por este divisor até a cabeceira mais oriental do ribeirão dos Pintos.

8 - Com o Município de Brotas

Começa no divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão do Jardim ou Pinheirinhos, e, à esquerda, as do ribeirão dos Pintos, na cabeceira mais oriental do ribeirão dos Pintos; segue pelo divisor até a cabeceira do córrego da Divisa; desce por este até sua foz no ribeirão do Jardim ou Pinheirinhos; desce, ainda, por este até a foz o córrego Lindeiro; sobe por este até sua cabeceira; vai, em reta à cabeceira oriental do córrego Municipal pelo qual desce até o ribeirão Tamanduá, pelo qual continua até a foz do córrego que deixa, à direita, a sede da Fazenda Santa Clara; sobe por este córrego até sua cabeceira; vai, em reta, à foz do galho nororiental do córrego das Aranhas; sobe por este galho até sua cabeceira; daí, vai, em reta, à foz do córrego Minúsculo, no córrego Morro Grande das Posses; sobe pelo córrego Minúsculo até sua cabeceira; segue, em reta à cabeceira mais meridional do ribeirão do Lobo, pelo qual desce até sua foz no rio Jacaré-Guaçu, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Itaqueri da Serra e Itirapina

Começa no ribeirão do Lobo, na foz do córrego da Fazenda São José; sobe por este até sua cabeceira; vai, daí, em reta, à cabeceira do córrego Fazenda Boa Vista; desce por este até sua foz no ribeirão Taqueri, segue pelo contraforte fronteiro até o divisor da margem esquerda do córrego Espreado; segue por este divisor até o contraforte que finda na foz do ribeirão Cachoeira, no rio Passa Cinco; segue por este contraforte até a foz do ribeirão Cachoeira, no rio Passa Cinco; sobe pelo ribeirão Cachoeira até sua cabeceira meridional do galho Leste; daí, vai, em reta, de rumo Sul até atingir os aparados da serra do Itaqueri.

MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

- . Distrito criado no município de Patrocínio Paulista pela Lei nº 751, de 14/11/1900.
- . Município criado pela Lei nº 233, de 24/12/1948.
- . Aniversário em 27 de março.

a) Divisas Municipais ²⁹⁶

²⁹⁶ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

1 - Com o Município de Patrocínio Paulista

Começa no ribeirão Santa Bárbara, na foz do córrego do Grotão; desce pelo ribeirão Santa Bárbara até a foz do ribeirão Capanema, de onde vai, em reta, à cabeceira mais meridional do córrego Cará, pelo qual desce até sua foz no ribeirão São Francisco; sobe por este até sua cabeceira no divisor Capanema - São Tomé; segue por este divisor até o contraforte da margem esquerda do córrego Fundo; segue por este contraforte em demanda da foz deste córrego, no ribeirão São Tomé.

2 - Com o estado de Minas Gerais

Começa no ribeirão São Tomé, na foz do córrego Fundo; segue pela divisa com o Estado de Minas Gerais até a foz do córrego do Grotão, no ribeirão Santa Barbara, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE ITOBI

. Distrito criado no município de Casa Branca pela Lei nº 568, de 27/08/1898.

. Município criado pela Lei nº 5.285, de 18/02/1959.

. Aniversário em 27 de agosto.

a) Divisas Municipais ²⁹⁷

1 - Com o Município de Casa Branca

Começa no rio Verde, na foz do córrego da Estiva; desce pelo rio Verde até a foz da água do Quilômetro 14 da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, ramal de Mococa, sobe pela água do Quilômetro 14, até sua cabeceira; continua pelo divisor entre as águas do rio Verde, à direita, e as do ribeirão Lambari, à esquerda, até o contraforte que finda no rio Verde, na foz do ribeirão dos Macacos; segue por este contraforte em demanda da referida foz; desce pelo rio Verde até a foz do primeiro córrego da margem direita, acima a foz do ribeirão Água Fria.

2 - Com o Município de São José do Rio Pardo

Começa no rio Verde, na foz do primeiro córrego da margem direita, acima da foz do ribeirão Água Fria; sobe por esse córrego até sua cabeceira; segue pelo divisor entre as águas do ribeirão Água Fria, à esquerda, e as do ribeirão dos Macacos, à direita, até cruzar com o divisor entre as águas dos rios Verde e Fartura; prossegue pelo divisor Verde - Fartura até cruzar com o contraforte entre os córregos da fazenda Barão e de Arlindo Batista.

3 - Com o Município de São Sebastião da Gramma

²⁹⁷ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Começa no divisor entre as águas dos rios Verde e Fartura, no ponto de cruzamento com o contraforte entre os córregos da Fazenda Barão e de Arlindo Batista; segue pelo divisor Verde - Fartura até a cabeceira ocidental do córrego Ibimbaé.

4 - Com o Município de Vargem Grande do Sul

Começa no divisor Verde - Fartura, na cabeceira ocidental do córrego Ibimbaé, segue pelo divisor Verde - Fartura, até cruzar com o divisor que separa as águas do córrego do Monjolo e ribeirão São João, à direita e as do rio Verde e córrego do Barreiro, à esquerda; prossegue por este divisor em demanda da foz do ribeirão São João, no rio Verde, pelo qual desce até a foz do córrego da Estiva onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE ITU

- . Capela de Nossa Senhora da Candelária criada em 1610.
- . Freguesia criada no município de Santana de Parnaíba em 1653.
- . Vila criada com a denominação de Nossa Senhora da Candelária de Itu em 18/04/1654.
- . Recebe foros de cidade, mantendo a denominação de Itu, pela Lei nº 5, de 05/02/1842.
- Obs.: o diploma legal que altera a denominação anterior para a atual não foi localizado.
- . Aniversário em 2 de fevereiro.

a) Divisas Municipais ²⁹⁸

1 - Com o Município de Elias Fausto

Começa no rio Tietê, na foz do córrego Itapocu; sobe pelo rio Tietê até a foz do ribeirão Atuaú.

2 - Com o Município de Salto

Começa no rio Tietê, na foz do ribeirão Atuaú; sobe pelo rio Tietê até a foz do rio Itaim - Guaçu; segue pelo contraforte fronteiro e pelo divisar que deixa, à direita, as águas deste último, até entroncar com o contraforte que finda na foz do córrego da Canjica, no ribeirão Guaraú; segue por este contraforte até a referida foz; sobe pelo córrego da Canjica até sua cabeceira mais oriental; transpõe o divisor fronteiro, em demanda da cabeceira mais ocidental do córrego Bananeira; desce por este até sua foz no rio Tietê, pelo qual sobe até a foz do córrego do Sítio do Buraco; segue pelo contraforte que deixa, à direita, as águas deste córrego, continuando pelo contraforte da margem esquerda do córrego Boa Vista, até a foz deste no rio Pirai; vai, em reta, à foz do ribeirão Cana Verde ou Água Branca, no ribeirão da Grama; sobe por este até a foz do córrego do Valério.

3 - Com o Município de Indaiatuba

²⁹⁸ Redação dada pelo Anexo LVIII da Lei 8.550, de 30/12/1993.

Começa no ribeirão da Grama, na foz do córrego do Valério; segue pelo divisor entre as águas deste, à esquerda, e as do ribeirão Cana Verde ou Água Branca, à direita, até o espigão Pirai - Jundiá; continua por este espigão até entroncar com o divisor Concórdia - Pinhal ou Jacaré.

4 - Com o Município de Cabreúva

Começa no espigão Pirai - Jundiá, no ponto de entroncamento com o divisor Concórdia - Pinhal ou Jacaré; segue por este divisor até a cabeceira mais setentrional do córrego Municipal, pelo qual desce até sua foz no rio Pirai; desce por este até o ponto onde é cortado pela reta de rumo Norte, que vem da foz do córrego da Fazenda Morro Grande, no ribeirão Itaguá; segue por esta reta até a referida foz; desce pelo ribeirão Itaguá até sua foz no rio Tietê, pelo qual sobe até a foz do ribeirão Putribu de Cima.

5 - Com o Município de Araçariguama

Começa no rio Tietê, na foz do ribeirão Putribu de Cima; sobe por este até a foz do ribeirão Putribu de Baixo.

6 - Com o Município de São Roque

Começa no ribeirão Putribu de Cima, na foz do ribeirão Putribu de Baixo; sobe por aquele até o ponto situado a aproximadamente 800 m à jusante da primeira ponte da rodovia Castelo Branco (sentido Capital - Interior), sobre o mesmo ribeirão, local da antiga ponte da estrada que da cidade de São Roque ia ao morro do Putribu.

7 - Com o Município de Mairinque

Começa no ribeirão Putribu de Cima, no ponto situado a aproximadamente 800 m à jusante da primeira ponte da rodovia Castelo Branco (sentido Capital - Interior), sobre o mesmo ribeirão, local da antiga ponte da estrada que da cidade de São Roque ia ao morro do Putribu; sobe pelo ribeirão Putribu de Cima até sua cabeceira mais ocidental; segue pelo espigão que deixa as águas do ribeirão dos Cristais, à esquerda, e as do ribeirão do Varjão, à direita, até entroncar com o contraforte da margem direita do córrego Mato Dentro; segue por este contraforte em demanda da foz deste córrego no rio Pirajibu.

8 - Com o Município de Sorocaba

Começa no rio Pirajibu, na foz do córrego Mato Dentro; desce pelo rio Pirajibu até a foz do ribeirão do Varjão ou São Miguel; segue pelo divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão do Varjão ou São Miguel, em demanda da cabeceira mais oriental do córrego Monteiro de Carvalho; desce por este até sua foz no ribeirão Tapera Grande, pelo qual desce até a foz do córrego do Eufrásio ou Santa Mônica; sobe por este até sua cabeceira norocidental; continua pelo espigão mestre Tietê - Sorocaba, até entroncar com o divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão da Conceição ou Santa Terra, e, à esquerda, as do rio Aveçuia.

9 - Com o Município de Porto Feliz

Começa no espigão mestre Tietê - Sorocaba, onde ele entronca com o divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão da Conceição ou Santa Terra, e, à esquerda, as do rio Aveçuia; segue por este divisor até a cabeceira sudocidental do ribeirão Caiacatinga; desce por este até sua foz no rio Tietê, pelo qual sobe até a foz do córrego Itapocu, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Pirapitingui e Itu

Começa no divisor entre as águas do ribeirão da Conceição ou Santa Terra e as do rio Aveçuia, na cabeceira norocidental do ribeirão da Conceição ou Santa Terra; desce por este até sua foz no rio Itaim-Guaçu, pelo qual desce até a foz do córrego Taperinha; segue pelo contraforte da margem direita do córrego Taperinha e pelo divisor Itaim-Guaçu - Pirapitingui, em demanda da foz do ribeirão Taquaral, no ribeirão Pirapitingui; sobe pelo ribeirão Taquaral até a foz do córrego Distrital ou Santa Cecília, pelo qual sobe até sua cabeceira mais meridional; vai, em reta, à foz do córrego Divisa, no ribeirão Taquaral, pelo qual sobe até sua cabeceira mais meridional; daí, vai, em reta de rumo Sul até o ribeirão Putribu de Cima.

MUNICÍPIO DE ITUPEVA

- . Distrito criado no município de Jundiá pela Lei nº 2.456, de 30/12/1953.
- . Município criado pela Lei nº 8.092, de 28/02/1964.
- . Aniversário em 21 de março.

a) Divisas Municipais ²⁹⁹

1 - Com o Município de Indaiatuba

Começa no espigão Tietê - Jundiá, na cabeceira mais meridional do ribeirão Santa Rita; desce por este até o rio Jundiá; sobe por este até a foz do córrego da Fazenda Itatuba; sobe por este córrego até sua cabeceira mais oriental, que nasce ao Norte da sede da Fazenda Santa Tereza, no espigão Jundiá - Capivari-Mirim; alcança na contravertente a cabeceira mais meridional do córrego da Fazenda Quilombo; desce por este até o rio Capivari - Mirim, no tanque da Fazenda Bom Fim.

2 - Com o Município de Campinas

Começa no tanque da Fazenda Bom Fim, onde o córrego Bom Fim deságua no rio Capivari-Mirim; sobe pelo córrego Bom Fim até sua cabeceira oriental; daí vai em reta à foz do córrego da Fazenda Rio Prata, no rio Capivari.

3 - Com o Município de Valinhos

²⁹⁹ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Começa no rio Capivari, na foz do córrego da Fazenda Rio das Pratas; sobe pelo rio Capivari até a foz do ribeirão do Moínho.

4 - Com o Município de Vinhedo

Começa no rio Capivari, na foz do ribeirão do Moínho; sobe por este até sua cabeceira mais meridional, no espigão que deixa, à esquerda as águas do rio Capivari e, à direita, as do rio Jundiáí.

5 - Com o Município de Jundiáí

Começa no espigão Capivari - Jundiáí, na cabeceira mais meridional do ribeirão do Moínho; segue pelo espigão e pelo contraforte que finda na foz do ribeirão Caxambu no rio Jundiáí; prossegue por este contraforte em demanda da referida foz; sobe pelo ribeirão Caxambu até a foz do ribeirão da Cachoeira, pelo qual sobe até a foz do córrego Caracol.

6 - Com o Município de Cabreúva

Começa no ribeirão Cachoeira na foz do córrego caracol; prossegue pelo contraforte que deixa as águas deste córrego, à esquerda, até cruzar com o espigão mestre entre as águas do rio Jundiáí, ao Norte, e as dos rios Tietê e Jacaré ou Pinhal, ao Sul, e por este espigão mestre caminha até a cabeceira mais meridional do ribeirão Santa Rita, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE ITUVERAVA

- . Antigo povoado de Nossa Senhora do Carmo da Franca do Imperador.
- . Freguesia criada com a denominação de Carmo da Franca, no município de Franca, pela Lei nº 9, de 18/02/1847.
- . Vila criada pela Lei nº 24, de 10/03/1885.
- . Denominação alterada para Ituverava pela Lei nº 664, de 06/09/1899.
- . Aniversário em 10 de março.

a) Divisas Municipais ³⁰⁰

1 - Com o Município de Aramina

Começa no rio do Carmo, na foz do córrego do Limão; sobe pelo rio do Carmo até a foz do ribeirão Bandeira.

2 - Com o Município de Buritzal

Começa no rio do Carmo, na foz do ribeirão Bandeira; sobe pelo rio do Carmo até a foz do rio Ponte Nova, pelo qual sobe até a foz do córrego Jeriquara.

3 - Com o Município de Jeriquara

³⁰⁰ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Começa no rio Ponte Nova na foz do córrego Jeriquara, pelo qual sobe até a foz do córrego Lajeadinho; sobe por este até sua cabeceira; continua pelo espigão divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão Capivari; e, à esquerda as do córrego Jeriquara e as do ribeirão São Luís, em demanda da confluência dos ribeirões São Luís e Japão.

4 - Com o Município de Ribeirão Corrente

Começa na confluência dos ribeirões São Luís e Japão; desce pelo ribeirão do Sulapão até a foz do córrego do Palmítal, pelo qual sobe até sua cabeceira no espigão mestre Carmo - Sapucaí.

5 - Com o Município de São José da Bela Vista

Começa no espigão mestre Carmo - Sapucaí, na cabeceira do córrego do Palmítal; segue pelo espigão mestre até o entroncamento com o divisor Bocaína - Salgado.

6 - Com o Município de Guará

Começa no ponto de entroncamento do divisor Salgado - Bocaína com o espigão Carmo - Sapucaí; segue por este até a cabeceira mais oriental do córrego da Baixada, pelo qual desce até sua foz no córrego da Mata; desce ainda por este até sua foz no córrego do Retiro, pelo qual desce até sua foz no rio Sapucaí.

7 - Com o Município de Ipuã

Começa na foz do córrego do Retiro, no rio Sapucaí; desce por esse até o local denominado Paredão.

8 - Com o Município de Miguelópolis

Começa no rio Sapucaí, no local denominado Paredão; vai, daí, em reta, à foz do córrego Sucuri, no ribeirão do Salto; sobe pelo córrego Sucuri até sua cabeceira; deste ponto vai em reta à ponta mais ao Sul da Lagoa Feia; atravessa a lagoa e desce pelo córrego Lagoa Feia até sua foz no ribeirão Sete Lagoas; sobe por este até o córrego do Atalho; sobe por este até sua cabeceira no espigão entre o ribeirão Sete Lagoas, de um lado e córrego do Limão e Borges, do outro; segue por este espigão até cruzar com o divisor entre o córrego do Limão, à direita e o córrego dos Borges, à esquerda; segue por este divisor até a cabeceira da água que passa por O. Borges; desce por esta água até o córrego do Limão, pelo qual desce até sua foz no rio do Carmo, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Capivari da Mata e Ituverava

Começa no divisor Bocaína-Carmo, na cabeceira do córrego José Cláudio, descendo por este até sua foz no rio do Carmo; daí, vai em reta, ao divisor Carmo - Capivari, na cabeceira do córrego João Batista pelo qual desce até sua foz no ribeirão Capivari; deste ponto vai, em reta à foz do córrego João Joaquim, no córrego que vem de Zico Fonseca; sobe por este córrego até sua cabeceira;

segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Capivari - Ponte Nova; prossegue por este divisor até a cabeceira do córrego Lajeadinho.

2 - Entre os Distritos de Ituverava e São Benedito da Cachoeirinha
Começa na lagoa Feia no divisor Sapucaí - Sete Lagoas; segue por este divisor até o espigão Sapucaí - Carmo; continua por este espigão até o contraforte entre os córregos Estiva e das Pedras; prossegue por este contraforte até a cabeceira meridional do córrego do Tijuco; descendo por este até sua foz, no rio do Carmo.

MUNICÍPIO DE JABORANDI

- . Distrito criado no município de Barretos pela Lei nº 2.019, de 26/12/1924.
- . Distrito transferido para o município de Colina pela Lei nº 2.096, de 24/12/1925.
- . Município criado pela Lei nº 233, de 24/12/1948.
- . Aniversário em 18 de março.

a) Divisas Municipais ³⁰¹

1 - Com o Município de Barretos
Começa no contraforte entre as águas dos córregos da estiva e Quebra Cuía, no cruzamento com o espigão entre as águas do ribeirão Pitangueiras, à esquerda, e as do ribeirão do Turvo, à direita; segue, por este espigão, até a foz do ribeirão do Turvo, no rio Pardo.

2 - Com o Município de Morro Agudo
Começa no rio Pardo, na foz do ribeirão do Turvo; sobe por aquele até a foz do ribeirão das Palmeiras.

3 - Com o Município de Terra Roxa
Começa no rio Pardo, na foz do ribeirão das Palmeiras; sobe por este até a foz do ribeirão Retirinho.

4 - Com o Município de Colina
Começa no ribeirão das Palmeiras, na foz do ribeirão Retirinho; sobe por este até a foz do córrego da Fazenda Recreio; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão Retirinho, e, à direita, as águas do córrego Jaborandi; continua por este divisor em demanda da cabeceira do córrego da Fazenda Mandaguari; vai, deste ponto, em reta, à foz do córrego da Estiva, no ribeirão do Turvo; prossegue pelo contraforte entre os córregos da estiva e Quebra Cuía, até atingir o divisor entre as águas do ribeirão Pitangueiras, ao Norte, e ribeirão Turvo ao Sul, onde tiveram início estas divisas.

³⁰¹ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

MUNICÍPIO DE JABOTICABAL

- . Antigo povoado de Pontal do Rio Pardo.
- . Freguesia criada com a denominação de Nossa Senhora do Carmo de Jaboticabal, no município de Araraquara, pela Lei nº 43, de 30/04/1857.
- . Vila criada com a denominação de Jaboticabal pela Lei nº 10, de 05/07/1867.
- . Aniversário em 16 de julho.

a) Divisas Municipais ³⁰²

1 - Com o Município de Taiúva

Começa no galho sudocidental do córrego da Estiva, no ponto em que é cortado pelo leito da antiga Companhia Paulista de Estradas de Ferro; desce pelo córrego da Estiva até a ponte da estrada de rodagem que de Jaboticabal, vai a Taiúva; segue daí, em reta, à foz do córrego da Fazenda Boa Sorte, no córrego do Cerradinho; segue pelo contraforte fronteiro deixando, à esquerda, as águas do córrego da Fazenda Boa Sorte, até alcançar o contraforte Fazenda Boa Sorte - Campo Belo; segue por esse contraforte até o divisor que deixa, à esquerda, as águas do córrego Fundo ou das Cruzes; continua por este divisor até a cabeceira do córrego de A. Estrelina, pelo qual desce até sua foz no córrego Fundo ou das Cruzes.

2 - Com o Município de Taquaral

Começa no córrego Fundo ou das Cruzes, na foz do córrego de A. Estrelina; desce pelo córrego Fundo ou das Cruzes até sua confluência com o córrego Boa Vista ou da Água Limpa, formadores do ribeirão Grande ou Taquaral.

3 - Com o Município de Pitangueiras

Começa na confluência dos córregos Fundo ou das Cruzes e Boa Vista ou da Água Limpa, formadores do ribeirão Grande ou Taquaral; desce por este ribeirão até sua foz no rio Moji-guaçu, pelo qual sobe até a foz do ribeirão do Palmital.

4 - Com o Município de Sertãozinho

Começa no rio Moji-Guaçu, na foz do ribeirão do Palmital; sobe por aquele até a foz do ribeirão da Onça.

5 - Com o Município de Barrinha

Começa no rio Moji-Guaçu, na foz do ribeirão da Onça; sobe pelo rio Moji-Guaçu, até a foz do córrego da Lagoa.

³⁰² Redação dada pelo Anexo XVIII da Lei nº 9.330, de 27/12/1995.

6 - Com o Município de Pradópolis

Começa no rio Moji-Guaçu na foz do córrego da Lagoa; sobe por aquele rio até a foz do córrego Santa Isabel.

7 - Com o Município de Guariba

Começa no rio Moji-Guaçu, na foz do córrego Santa Isabel; sobe por este até sua cabeceira mais ocidental, no divisor Anhumas - Guariba; segue por este divisor até a cabeceira do córrego Dona Zilda; desce por este até sua foz no córrego da Gordura, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Córrego Rico; sobe por este até a foz do córrego Fundo, pelo qual sobe até a foz do córrego Estiva; vai, em reta, à foz do córrego da Fazenda do Coco, no córrego do Coco.

8 - Com o município de Taquaritinga

Começa no córrego do Coco, na foz do córrego da Fazenda do Coco; sobe por este até sua cabeceira, no divisor Coco - Córrego Rico, transpõe este divisor em demanda da cabeceira do córrego do Corrêa; desce por este até sua foz no ribeirão Córrego Rico, pelo qual sobe até a foz do córrego do Rumo.

9 - Com o Município de Monte Alto

Começa no ribeirão Córrego Rico, na foz do córrego do Rumo; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor entre o ribeirão Córrego Rico e o córrego do Tijucu; prossegue por este divisor até entroncar com o contraforte que finda na foz do córrego da Fazenda de J. Sagres, no córrego do Tijucu; segue por este contraforte até a referida foz; segue pelo contraforte da margem direita do córrego da Fazenda de J. Sagres, até alcançar o divisor Tijucu - Grama; caminha por este divisor em demanda do marco do km 364 da antiga Companhia Paulista de Estradas de Ferro; daí, vai em reta, ao galho sudocidental do córrego da Estiva, no ponto onde cortado pelo leito da antiga Companhia Paulista de Estradas de Ferro, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Córrego Rico e Jaboticabal

Começa no ribeirão Córrego Rico, na foz do córrego do Corrêa; desce por aquele até a ponte da estrada de rodagem que do bairro do Coco, vai a Jaboticabal; desse ponto vai, em reta, à ponte da estrada que liga o Córrego Rico a Jaboticabal, sobre o córrego do Mico; desce por este até sua foz no ribeirão Córrego Rico, pelo qual desce até sua foz no rio Moji-Guaçu.

2 - Entre os Distritos de Jaboticabal e Lusitânia

Começa no córrego do Cerradinho, na foz do córrego da Fazenda Boa Sorte; desce por aquele até sua foz no ribeirão Santa Rita, pelo qual sobe até a foz do córrego da Capela; sobe por este até sua cabeceira; segue, em reta, à cabeceira do córrego que deságua no ribeirão do Palmital, junto à sede da Fazenda Palmital; desce por aquele córrego até sua foz no ribeirão do Palmital, pelo qual desce até sua foz no rio Moji-Guaçu.

MUNICÍPIO DE JACAREÍ

- . Antigo povoado de Nossa Senhora da Conceição da Paraíba.
- . Vila criada em 1653.
- . Denominação alterada para Vila Paraíba pela Carta Régia de 27/10/1700.
- . Recebe foros de cidade, mantendo a denominação de Jacareí, pela Lei nº 17, de 03/04/1849.
- Obs.: o diploma legal que altera a denominação anterior para a atual não foi localizado.
- . Aniversário em 3 de abril.

a) Divisas Municipais ^{303 304 305}

1 - Com o Município de Santa Isabel

Começa no rio Parateí, na foz do córrego João Pinto, que deságua acima da ponte da Figueira; desce pelo rio Parateí, até o primeiro córrego da margem esquerda, conhecido como córrego Dr. Novais, pelo qual sobe até sua cabeceira; continua pelo espigão fronteiro que deixa, à direita, as águas do ribeirão Santo Ângelo, até a foz do córrego Santa Cruz, no ribeirão Santo Ângelo.

2 - Com o Município de Igaratá

Começa no ribeirão Santo Ângelo, na foz do córrego Santa Cruz; sobe por este até sua cabeceira mais oriental; continua pelo espigão da margem esquerda do ribeirão do Brás até a cabeceira do córrego da Divisa, pelo qual desce até sua foz no rio Jaguarí; segue pelo contraforte fronteiro até cruzar com o divisor entre os rios Peixe e Jaguarí; continua por este divisor até entroncar com o contraforte que finda no rio Peixe, na foz do ribeirão Piúva.

3 - Com o Município de São José dos Campos

³⁰³ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

³⁰⁴ O inciso V do artigo 2º da Lei nº 2.343, de 14/05/1980, criou o Distrito de São Silvestre de Jacareí:

“V - o de São Silvestre de Jacareí, com sede no bairro de São Silvestre e com território pertencente ao Município de Jacareí, com as divisas:

a) Entre os Distritos de São Silvestre e de Jacareí e Jacareí:

Começa na cabeceira do córrego do Barbosa no divisor Paraíba - Parateí; prossegue por este divisor até alcançar o divisor da margem direita do córrego da Fazenda Tanquinho; prossegue por este divisor em demanda da foz do córrego de Bom Jesus, sobe por este até o galho que contraverte com o córrego da Fazenda do Mota; alcança na contravertente a cabeceira do córrego da Fazenda do Mota, pelo qual desce até o rio Paraíba.”

³⁰⁵ O inciso XVI do artigo 2º da Lei nº 3.198, de 13/12/1981, criou o distrito de Parque Meia Lua, no município de Jacareí:

“XVI - o Distrito de Parque Meia Lua, com sede no bairro de igual nome e com território pertencente ao Município de Jacareí, tendo as seguintes divisas:

a) com o Distrito de Jacareí:

começa na divisa Jacareí - São José dos Campos, no ponto em que esta é cortada pela Rodovia Presidente Dutra; segue pelo eixo do canteiro central desta rodovia até a ponte sobre o rio Paraíba; desce por este até a foz do rio Comprido;

b) com o Município de São José dos Campos:

prevalece a divisa descrita pela Lei nº 8.092, de 28 de fevereiro de 1964, no tocante ao Município de Jacareí com o de São José dos Campos”

Começa no divisor entre as águas do ribeirão Piúva e as do rio Jaguari, no ponto de entroncamento com o contraforte que morre na foz do ribeirão Piúva, no rio Peixe; segue pelo divisor que separa as águas do ribeirão Piúva, à esquerda, das do rio Jaguari, à direita, até a cabeceira ocidental do braço da direita do ribeirão do Patrício, pelo qual desce até o rio Jaguari; desce por este até a foz do ribeirão Pinheiros; segue pelo divisor entre as águas dos rios Jaguari e Paraíba, até a cabeceira do Poço, no rio Paraíba, pelo qual sobe até a foz do rio Comprido; sobe por este até sua cabeceira mais oriental, à cerca de 2 km à Leste da Fazenda Jardim; continua pelo espigão que deixa, à esquerda, as águas dos rios Serimbura e Putim, em demanda da foz do rio das Pedras no rio Varador.

4 - Com o Município de Jambeiro

Começa na foz do rio das Pedras, no rio Varador, pelo qual desce até sua foz no rio Paraíba.

5 - Com o Município de Santa Branca

Começa no rio Paraíba, na foz do rio Varador; desce por aquele até a foz do córrego da margem direita que desemboca junto à ponte da estrada de rodagem Santa Branca - Jacareí; sobe por esse córrego até sua cabeceira; alcança na contravertente a cabeceira de um córrego, pelo qual desce até sua foz no rio Paraíba, no ponto onde o rio faz uma deflexão para passar junto a cidade de Santa Branca; desce pelo rio Paraíba até a foz do ribeirão Putim.

6 - Com o Município de Guararema

Começa no rio Paraíba, na foz do ribeirão Putim; segue pelo espigão fronteiro entre as águas dos ribeirões Cachoeira e Romeu, até alcançar o maciço do morro das Piluleiras; prossegue por este maciço, passando pelo morro da Itapema até alcançar a foz do córrego da Fazenda do Dr. Maneco, antiga Goiabal, no rio Paraíba; sobe por este córrego e pelo braço da direita, que tem o nome de córrego do Barbosa, até sua cabeceira; alcança, na contravertente, a cabeceira mais meridional do córrego João Pinto; desce por este até sua foz no rio Parateí, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE JACI

- . Distrito de Jaci criado no município de Mirassol pela Lei nº 2.112, de 30/12/1925.
- . Denominação alterada para Jaci pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Município criado com território desmembrado dos municípios de Mirassol e Neves Paulista pela Lei nº 5.285, de 18/02/1959.
- . Aniversário em 4 de abril.

a) Divisas Municipais ³⁰⁶

1 - Com o Município de Neves Paulista

³⁰⁶ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Começa no ribeirão Jacaré, na foz do córrego Cachoeira; sobe pelo ribeirão Jacaré até a foz do córrego do Mangue; segue pelo contraforte fronteiro entre o córrego do Mangue, à direita e o córrego Jacaré, à esquerda, até o contraforte da margem esquerda do córrego Azul; segue por este contraforte em demanda da foz do córrego Azul, no córrego Jacaré; continua pelo contraforte entre o córrego Azul, à direita, e o córrego Jacaré, à esquerda, até cruzar com o divisor Jacaré - Grande; segue por este divisor até o pião divisor entre o rio São José dos Dourados e os ribeirões Fartura e Jacaré.

2 - Com o Município de Mirassol

Começa no pião divisor entre o rio São José dos Dourados e os ribeirões Fartura e Jacaré; segue pelo contraforte entre os córregos Simão e Grande em demanda da foz do córrego Barro Preto, no córrego Grande; deste ponto, vai, em reta, à foz do córrego Chico Antônio ou Chico Ambrósio, no córrego do Pavão, pelo qual desce até sua foz no córrego da Mandioca; desce por este córrego até sua foz no ribeirão Fartura.

3 - Com o Município de Nova Aliança

Começa no ribeirão Fartura, na foz do córrego Mandioca; desce pelo ribeirão Fartura até a foz do córrego Bate Fogo.

4 - Com o Município de José Bonifácio

Começa no ribeirão Fartura, na foz do córrego Bate Fogo, pelo qual sobe até sua cabeceira, no divisor Fartura - Jacaré; segue por este divisor até a cabeceira do córrego da Capelinha, pelo qual desce até sua foz, no ribeirão Jacaré; sobe pelo ribeirão Jacaré até a foz do córrego Cachoeira, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA

- . Freguesia criada no município de Iguape pela Lei nº 56, de 05/04/1870.
- . Município criado pela Lei nº 2.253, de 29/12/1927.
- . Aniversário em 23 de junho.

a) Divisas Municipais ³⁰⁷

1 - Com o Município de Eldorado

Começa na confluência dos ribeirões Taquaral ou Grande e da Lagoa ou da Poça; sobe pelo ribeirão da Lagoa ou da Poça até sua cabeceira norocidental no espigão Jacupiranga - Ribeira de Iguape; prossegue por este espigão, até entroncar com o divisor entre as águas dos ribeirões Capinzal e Padre André.

³⁰⁷ Redação dada pelo Anexo LIX da Lei nº 8.550, de 30/12/1993.

2 - Com o Município de Registro

Começa na serra do Votupoca, no ponto de entroncamento com o divisor entre as águas dos ribeirões Capinzal e Padre André; segue por este divisor até a cabeceira mais ocidental do córrego Braço do Capinzal; desce por este até sua foz no ribeirão do Capinzal, pelo qual desce até a foz do afluente que vem do morro Grande; sobe pelo afluente até sua cabeceira mais meridional do Morro Grande; daí, alcança a cabeceira mais ocidental do córrego da Cheia Grande; desce por este até sua foz no ribeirão Padre André, pelo qual desce até sua foz no rio Jacupiranga; desce por este até a foz do ribeirão da Fonte.

3 - Com o Município de Paríquera-Açu

Começa no rio Jacupiranga, na foz do ribeirão da Fonte, pelo qual sobe até a cabeceira mais meridional do seu galho da esquerda; continua pelo contraforte fronteira entre os ribeirões Caiuvi e Areial até entroncar com o espigão entre os rios Paríquera-Açu e Jacupiranga; segue por este espigão e pelo divisor entre as águas dos ribeirões Areial, da Areia Branca, córrego Imbiúva e ribeirões do Serrote e Grande, à direita, e as dos ribeirões Treze de Maio, da Fazenda, rio Paríquera-Açu e ribeirão Braço Magro, à esquerda, até entroncar com o divisor que separa as águas do ribeirão Braço Magro das do rio Iriríiaia-Mirim.

4 - Com o Município de Cananeia

Começa no divisor que separa as águas do ribeirão Braço Magro das do rio Iriríiaia-Mirim, no ponto de entroncamento com o divisor entre as águas do ribeirão Braço Magro, de um lado, e ribeirões Grande e do Serrote, do outro lado; segue pelo espigão que deixa, à direita, as águas do ribeirão Grande, rio do Miguel, ribeirão do Canha, ribeirão do Quilombo e as do rio Guaraú, e, à esquerda, as dos rios Iriríiaia-Mirim, Iriríiaia-Açu e Itapitangui, passando pela serra do Miguel, do Quilombo, Sapateiro, Rio Branco e da Mandira, que é o divisor das águas dos rios Assungui, ao Sul, e Guaraú, ao Norte, até o pião divisor entre os rios Assungui, Guaraú e Turvo.

5 - Com o Município de Barra do Turvo

Começa no pião divisor entre os rios Turvo, Guaraú e Assungui; segue pelo divisor entre o rio Turvo, à esquerda, e o rio Guaraú, à direita, até o pião divisor entre os rios Turvo, Guaraú e Jacupiranguinha.

6 - Com o Município de Cajati

Começa no pião divisor entre os rios Turvo, Guaraú e Jacupiranguinha; segue pelo espigão Guaraú - Jacupiranguinha até entroncar com o contraforte que finda na foz do córrego do Nhunguira no rio Guaraú; segue por este contraforte até a referida foz; desce pelo rio Guaraú até o rio Jacupiranguinha, pelo qual sobe até a foz do ribeirão Barro Branco ou das Pedrinhas; sobe por este até sua cabeceira norocidental no divisor Turvo - Jacupiranguinha; transpõe este divisor, alcançando a grotta contravertente, descendo por esta até o córrego da Divisa; desce por este até sua foz no córrego dos Lemos, pelo qual desce até sua foz no rio Turvo; sobe pelo rio Turvo até a

confluência dos ribeirões Taquaral ou Grande e da Poça ou da Lagoa, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

- . Antigo povoado de Jaguari.
- . Distrito criado no município de Moji-Mirim pela Lei nº 433, de 05/08/1896.
- . Denominação alterada para Jaguariúna pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Município criado pela Lei nº 2.456, de 30/12/1953.
- . Aniversário em 12 de setembro.

a) Divisas Municipais ³⁰⁸

1 - Com o Município de Holambra

Começa no rio Jaguari, na foz do córrego Meia Lua; sobe por aquele até a foz da água do Pinhalzinho, pela qual sobe até sua cabeceira no divisor que deixa, à direita, as águas do córrego Duas Marias e, à esquerda, as do ribeirão da Cachoeira; segue por este divisor até a cabeceira mais setentrional do córrego da Pedra, pelo qual desce até a foz do córrego do Pica-Pau; segue, em reta, à cabeceira mais ocidental da água do Sítio Vargem das Pedras, no divisor entre as águas do córrego Duas Marias e as do rio Camanducaia; desce pela água do Sítio Vargem das Pedras até sua foz no rio Camanducaia, pelo qual sobe até a foz do córrego da Cotia; sobe por este até a foz da água do Sítio Santo Antônio, pela qual sobe até sua cabeceira nororiental, no contraforte da margem direita do córrego Fazendinha; segue por este contraforte até entroncar com o divisor entre as águas do rio Camanducaia e as do córrego da Borda da Mata; segue por este divisor até a cabeceira norocidental do córrego Fazendinha; daí, segue, em reta, à cabeceira sudoriental do córrego da Glória, no divisor Borda da Mata-Glória.

2 - Com o Município de Santo Antônio de Posse

Começa no divisor Glória-Borda da Mata, na cabeceira sudoriental do córrego da Glória; segue por este divisor até entroncar com o divisor entre as águas do rio Camanducaia, à direita, e as do ribeirão da Ressaca, à esquerda; segue por este divisor em demanda do marco do Km 43 da FEPASA, marco que fica a 2.600 m ao Norte da estação de Guedes; vai, em reta, à foz do córrego Varginha, no rio Camanducaia - Mirim; sobe pelo córrego Varginha até sua cabeceira sudocidental, no divisor Camanducaia-Mirim - Camanducaia; segue por este divisor até entroncar com o contraforte que finda na foz do córrego da Fazenda Saint Cloud, no rio Camanducaia; segue por este contraforte até a referida foz.

3 - Com o Município de Pedreira

³⁰⁸ Redação dada pelo Anexo LX da Lei nº 8.550, de 30/12/1993.

Começa no rio Camanducaia, na foz do córrego da Fazenda Saint Cloud; desce por aquele até a foz do córrego da Fazenda Capim Fino, pelo qual sobe até sua cabeceira sudocidental, no espigão Camanducaia - Jaguari; transpõe este espigão em demanda da cabeceira norocidental do córrego da Fazenda de Carlos Aranha, pelo qual desce até sua foz no rio Jaguari.

4 - Com o Município de Campinas

Começa no rio Jaguari, na foz do córrego da Fazenda de Carlos Aranha; segue pelo contraforte fronteiro até entroncar com o divisor Jaguari - Atibaia; segue por este divisor até a cabeceira nororiental do galho mais oriental do córrego da Fazenda Mato Dentro; desce por este até sua foz no rio Atibaia, pelo qual desce até a foz do córrego São Francisco.

5 - Com o Município de Paulínia

Começa no rio Atibaia, na foz do córrego São Francisco; sobe por este até sua cabeceira mais setentrional, no divisor Atibaia - Jaguari; segue por este divisor em demanda da cabeceira do córrego Meia Lua, pelo qual desce até sua foz no rio Jaguari, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE JALES

- . Distrito criado no município de Fernandópolis pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Município criado pela Lei nº 233, de 24/12/1948.
- . Aniversário em 15 de abril.

a) Divisas Municipais ³⁰⁹

1 - Com o Município de Paranapuã

Começa no ribeirão Lagoa Seca ou Araras, na foz do córrego Barra Bonita ou Jataí; sobe por aquele até a foz do córrego do Júlio.

2- Com o Município de Dolcinópolis

Começa no ribeirão Lagoa Seca ou Araras, na foz do córrego do Júlio; sobe por aquele até a foz do córrego da Helena, pelo qual sobe até a foz do córrego da Roça.

3 - Com o Município de Vitória Brasil

Começa no córrego da Helena, na foz do córrego da Roça; segue pelo contraforte fronteiro, deixando, à esquerda, o córrego da Roça até alcançar o divisor Lagoa Seca ou Araras - Veado; segue por este divisor até a cabeceira norocidental do córrego do Veado; desce por este até a foz do córrego dos Irmãos Pupim.

³⁰⁹ Redação dada pelo Anexo XIX da Lei nº 9.330, de 27/12/1995.

4 - Com o Município de Estrela d'Oeste

Começa no córrego do Veado, na foz do córrego dos Irmãos Pupim; sobe por este até sua cabeceira sudocidental, no espigão mestre Grande - São José dos Dourados; alcança na contravertente a cabeceira nororiental do córrego Açoita Cavallo, pelo qual desce até a foz do córrego do Inglês.

5 - Com o Município de Pontalinda

Começa no córrego Açoita Cavallo, na foz do córrego do Inglês; sobe por este até sua cabeceira sudocidental, no divisor Açoita Cavallo - Marimbondo, transpõe este divisor em demanda da cabeceira sudoriental do córrego do Pastoreio; desce por este até sua foz no córrego do Estreito, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Marimbondo; desce por este até a foz do córrego Pimenta.

6 - Com o Município de Dirce Reis

Começa no ribeirão Marimbondo, na foz do córrego Pimenta; segue pelo contraforte da margem direita do córrego Pimenta até alcançar o divisor Marimbondo - Coqueiro; segue por este divisor até a cabeceira do galho nororiental do córrego Itapirema.

7 - Com o Município de São Francisco

Começa no divisor Marimbondo - Coqueiro, na cabeceira do galho nororiental do córrego Itapirema; segue pelo divisor Coqueiro - Itapirema até entroncar com o contraforte da margem esquerda do córrego da Fazenda Boa Esperança; prossegue por este contraforte em demanda da foz do referido córrego no ribeirão Coqueiro; segue pelo contraforte fronteiro até alcançar o espigão Ponte Pensa - São José dos Dourados.

8 - Com o Município de Urânia

Começa no espigão Ponte Pensa - São José dos Dourados, no ponto de entroncamento com o contraforte que finda na foz do córrego da Fazenda Boa Esperança, no ribeirão Coqueiro; segue pelo espigão até entroncar com o contraforte que finda na foz do córrego Manuel Baiano, no ribeirão Coqueiro; segue por este contraforte até a referida foz; segue pelo contraforte Coqueiro - Manuel Baiano até alcançar o espigão mestre São José dos Dourados - Grande; prossegue por este espigão mestre em demanda da cabeceira mais meridional do córrego Barra Bonita ou Jataí, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Lagoa Seca ou Araras, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE JAMBEIRO

- . Capela de Nossa Senhora das Dores de Capivari criada pela Provisão de 03/03/1871.
- . Freguesia de Capivari criada no município de Caçapava pela Lei nº 52, de 18/04/1872.
- . Vila criada pela Lei nº 56, de 30/03/1876.
- . Denominação alterada para Jambéiro pela Lei nº 36, de 08/05/1877.
- . Aniversário em 30 de março.

a) Divisas Municipais ³¹⁰

1 - Com o Município de Jacareí

Começa no rio Paraíba, na foz do rio Varador; sobe por este até a foz do rio das Pedras.

2 - Com o Município de São José dos Campos

Começa na foz do rio das Pedras, no rio Varador; sobe por aquele até sua cabeceira mais oriental; alcança o alto da serra do Jambeiro e pela crista desta continua até a cabeceira mais meridional do ribeirão Nossa Senhora da Ajuda do Bom Retiro.

3 - Com o Município de Caçapava

Começa na serra do Jambeiro, na cabeceira mais meridional do ribeirão Nossa Senhora da Ajuda do Bom Retiro; segue pela crista da serra até a cabeceira do córrego da Fonseca.

4 - Com o Município de Redenção da Serra

Começa na serra do Jambeiro na cabeceira do córrego da Fonseca; desce por este até o ribeirão Taperão ou Pirai da Serra, e por este abaixo até a foz do ribeirão Samambaia, pelo qual sobe até a foz do córrego Santo Antônio; sobe, ainda, por este até sua cabeceira, no alto do pião divisor entre as águas deste último e as do ribeirão Três Monjolos, e as dos córregos dos Potes e do Franco.

5 - Com o Município de Paraibuna

Começa no pião divisor entre as águas dos córregos dos Potes e do Franco e as dos ribeirões Santo Antônio e Três Monjolos; prossegue pelo espigão da margem direita do rio Paraíba, espigão conhecido como serra da Samambaia, até a cabeceira mais oriental do córrego Jataí, pelo qual desce até o rio Paraíba e por esse ainda até o local denominado Cachoeira do Funil.

6 - Com o Município de Santa Branca

Começa no local denominado Cachoeira do Funil, no rio Paraíba; desce pelo rio até a foz do rio Varador, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE JANDIRA

- . Distrito criado no município de Cotia pela Lei nº 233, de 24/12/1948.
- . Município criado pela Lei nº 8.092, de 28/02/1964.
- . Aniversário em 8 de dezembro.

a) Divisas Municipais ³¹¹

³¹⁰ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

³¹¹ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

1 - Com o Município de Barueri

Começa no contraforte que separa as águas dos ribeirões Itaqui e Gupê, no ponto onde é cortado pela reta de rumo Norte que vem da confluência dos dois formadores do ribeirão Itaqui; segue por este contraforte até a confluência dos ribeirões Gupê e Itaqui; vai pelo divisor fronteiro em demanda da foz do córrego dos Mateus, no ribeirão São João ou Barueri; sobe pelo córrego dos Mateus até sua cabeceira; continua pelo divisor fronteiro em demanda da foz do córrego Fronteiro no rio Cotia.

2 - Com o Município de Carapicuíba

Começa no rio Cotia, na foz do córrego Fronteiro, sobe pelo rio Cotia até a foz do ribeirão das Pombas.

3 - Com o Município de Cotia

Começa no rio Cotia na foz do ribeirão das Pombas, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Cotia - Itapeví; segue por este divisor até a cabeceira do córrego Barueri-Mirim.

4 - Com o Município de Itapeví

Começa no divisor entre as águas do rio Cotia, à direita, e as do rio Itapeví, à esquerda, na cabeceira do córrego Barueri-Mirim pelo qual desce até a sua foz no ribeirão São João do Barueri; daí, segue pelo contraforte fronteiro até o divisor São João ou Barueri - Itaqui; prossegue por este divisor em demanda da confluência dos dois formadores do ribeirão Itaqui; deste ponto segue, por uma reta de rumo Norte, até o contraforte entre os ribeirões Gupê e Itaqui onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

- . Antigo povoado de Ilha Grande.
- . Distrito criado no município de Batatais pela Lei nº 115, de 01/10/1892.
- . Denominação alterada para Jardinópolis pela Lei nº 484, de 24/12/1896.
- . Município criado pela Lei nº 544, de 27/07/1898.
- . Aniversário em 27 de julho.

a) Divisas Municipais ³¹²

1 - Com o Município de Pontal

Começa no rio Pardo, na foz do córrego Tamboril; desce por aquele até a foz do ribeirão Mata da Chuva; vai, pelo divisor que deixa, à esquerda, o ribeirão Santa Quitéria, e, à direita, ribeirão Mata da Chuva, até a cabeceira do córrego Limeira.

³¹² Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

2 - Com o Município de Sales Oliveira

Começa no divisor da margem esquerda do ribeirão Santa Quitéria, na cabeceira do córrego Limeira; segue pelo divisor Santa Quitéria - Mata da Chuva, até cruzar com o divisor que deixa à esquerda, as águas do ribeirão Santa Bárbara; prossegue por este divisor em demanda do ribeirão Santa Bárbara, na foz do córrego Porangaba; sobe pelo córrego Porangaba, até a foz do córrego Palmíto, sobe por este até sua cabeceira; continua pelo divisor fronteiro até cruzar com o divisor entre as águas do ribeirão Santa Bárbara, à direita, e as do ribeirão Santana, à esquerda; prossegue por este divisor em demanda da foz do córrego da Lagoinha, no ribeirão Santana.

3 - Com o Município de Batatais

Começa no ribeirão Santana, na foz do córrego da Lagoinha; desce por aquele até o ribeirão São Pedro, pelo qual desce até a foz do ribeirão da Mata, pelo qual sobe até a foz do córrego da Fazenda Morro Grande.

4 - Com o Município de Brodowski

Começa no ribeirão da Mata, na foz do córrego da Fazenda Morro Grande; daí, segue pelo contraforte fronteiro em demanda do divisor entre as águas do ribeirão da Mata, e as do córrego São Felipe; continua por este divisor até a cabeceira do córrego do Claudino, pelo qual desce até sua foz no córrego São Felipe, donde segue, em reta, à foz do córrego da Divisa, no ribeirão das Posses; prossegue pelo contraforte fronteiro até o divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão da Fazenda Jacutinga e, à esquerda, as do ribeirão do Silva; segue por este divisor até o contraforte da margem esquerda do ribeirão da Fazenda Jacutinga, e por este contraforte caminha em demanda da foz do citado ribeirão no rio Pardo.

5 - Com o Município de Ribeirão Preto

Começa na foz do ribeirão da Fazenda Jacutinga, no rio Pardo; desce por este até a foz do córrego do Jatobá.

6 - Com o Município de Sertãozinho

Começa no rio Pardo, na foz do córrego do Jatobá; desce por aquele até a foz do córrego Tamboril, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Jardínópolis e Jurecê

Começa no rio Pardo, na foz do ribeirão das Posses, e vai pelo espigão que deixa, à esquerda, as águas deste último curso, e, à direita, as dos córregos Água Branca, Pedras e da fazenda Jacutinga, até cruzar com o espigão que deixa, à direita, as águas do ribeirão do Silva, e, à esquerda, as do córrego da fazenda Jacutinga.

MUNICÍPIO DE JARINU

- . Freguesia de Nossa Senhora do Carmo do Campo Largo, no município de Atibaia, criada pela Lei nº 3, de 05/02/1842.
- . Freguesia transferida para o município de Jundiáí pela Lei nº 34, de 15/03/1844.
- . Freguesia transferida para o município de Atibaia pela Lei nº 6, de 19/02/1846.
- . Denominação alterada para Jarinu pela Lei nº 1.257, de 29/09/1911.
- . Município criado pela Lei nº 233, de 24/12/1948.
- . Aniversário em 17 de abril.

a) Divisas Municipais ³¹³

1 - Com o Município de Itatiba

Começa no espigão mestre entre as águas do rio Jundiáí, ao Sul e as do rio Atibaia, ao Norte, onde este cruza com o contraforte da margem direita do ribeirão Invernada; segue pelo espigão mestre, em demanda do divisor que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão Morro Azul, e à direita, as dos ribeirões do Campo Largo e do Pinhal; caminha por este divisor até contraforte que leva à foz do ribeirão Morro Azul, no rio Atibaia; prossegue por esse contraforte em demanda da referida foz; sobe pelo rio Atibaia até a foz do ribeirão Fazenda Velha.

2 - Com o Município de Bragança Paulista,

Começa no rio Atibaia, na foz do ribeirão Fazenda Velha; sobe por aquele até a foz do ribeirão do Mato Dentro.

3 - Com o Município de Atibaia

Começa no rio Atibaia, na foz do ribeirão do Mato Dentro; sobe pelo rio Atibaia até a foz do ribeirão Campo Largo; sobe por este até a foz do ribeirão do Morro de Antônio Alves; continua pelo divisor intermediário a esses dois cursos, e pelo que deixa, à direita, o ribeirão Maracanã, e, à esquerda, o rio Atibaia e, ainda, pelo contraforte fronteiro da margem esquerda do córrego do rio Acima, em demanda da foz do córrego de Rio Acima, no rio Jundiáí; desce por este até a foz do ribeirão das Taipas.

4 - Com o Município de Campo Limpo

Começa na foz do ribeirão das Taipas, no rio Jundiáí; segue pelo espigão fronteiro em demanda da cabeceira mais oriental do ribeirão do Perdão; desce por este até a foz do ribeirão do Soares.

5 - Com o Município de Jundiáí

Começa na foz do ribeirão do Soares, no ribeirão do Perdão, desce por este ribeirão até sua foz no rio Jundiáí-Mirim, pelo qual desce até a foz do córrego do Tanque ou Invernada; segue pelo contraforte que deixa, a Leste as águas deste último até cruzar com o divisor entre as águas do rio Jundiáí, ao Sul, e as do rio Atibaia, ao Norte, onde tiveram início estas divisas.

³¹³ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

MUNICÍPIO DE JAÚ

- . Antigo povoado de Nossa Senhora do Patrocínio de Jaú.
- . Freguesia criada com a denominação de Jaú³¹⁴, no município de Brotas, pela Lei nº 11, de 24/03/1859.
- . Vila criada pela Lei nº 60, de 23/04/1866.
- . Recebe os foros de cidade pela Lei nº 6, de 06/02/1889.
- . Aniversário em 15 de agosto.

a) Divisas Municipais³¹⁵

1 - Com o Município de Itapuí

Começa no rio Tietê, na foz do ribeirão Barra Mansa; sobe por este até a foz do córrego da Lagoa e por este acima até sua cabeceira, alcançando, em reta, a cabeceira mais ocidental do córrego Arca de Noé, pelo qual desce até sua foz no rio Jaú; desce por este até a foz do ribeirão da Prata.

2 - Com o Município de Bariri

Começa na foz do ribeirão da Prata, no rio Jaú; sobe pelo ribeirão da Prata até a foz do córrego da Fazenda São José e por este acima até sua cabeceira, segue pelo divisor entre as águas do ribeirão da Queixada, à esquerda, e as do ribeirão da Prata, à direita, até a cabeceira oriental do córrego do Picini.

3 - Com o Município de Bocaina

Começa na cabeceira oriental do córrego do Picini, pelo qual desce até sua foz no ribeirão da Prata; sobe por este até onde é cortado por uma reta de rumo Norte, que vem da foz da água do Ferraz, no córrego da Onça; segue por essa reta até o divisor entre as águas do ribeirão da Prata, à esquerda e as do ribeirão Pouso Alegre, à direita; segue por esse divisor até o divisor Bocaina - Pouso Alegre, pelo qual caminha em demanda da ponte sobre o ribeirão Boa Vista, na estrada que vai à cidade de Bocaina, e daí, segue em reta, a cabeceira do córrego Macaco e por este abaixo e pelo ribeirão da Figueira, até o rio Jacaré-Pepira.

4 - Com o Município de Dourado

Começa no rio Jacaré-Pepira, na foz do ribeirão da Figueira; sobe por aquele até a foz do córrego do Mosquito.

5 - Com o Município de Dois Córregos

Começa no rio Jacaré-Pepira, na foz do córrego do Mosquito, pelo qual sobe até os aparados da serra de Brotas; segue pelo aparados da serra de Brotas, até a ponta setentrional do espigão que

³¹⁴ A Lei Municipal n.º 481, de 21.03.1958, permite que se utilize a grafia "Jahu" em documentos oficiais.

³¹⁵ Redação dada pela Lei Estadual n.º 8.092, de 28/02/1964.

fica a cerca de 3 km, ao Norte da sede da fazenda da Serra; vai, em reta, à cabeceira do pequeno córrego da fazenda Figueira, pelo qual desce até o ribeirão Figueira; segue em reta, até a foz do córrego Areia Branca, no ribeirão Figueira Vermelha; sobe por aquele até sua cabeceira do galho do centro; ganha, na contravertente, a cabeceira do ribeirão Matão, e por este desce até o rio Jaú; sobe por este até a foz do ribeirão São João, e por este sobe até a foz do córrego Gavião.

6 - Com o Município de Mineiros do Tietê

Começa no ribeirão São João, na foz do córrego Gavião; sobe por aquele até o córrego da Fazenda Santa Estefânia; sobe por este até sua cabeceira mais meridional, ganha, pelo divisor Jaú - Ave Maria, a cabeceira do córrego de Eugênio Machado, pelo qual desce até o córrego Jacutinga; daí, segue pelo contraforte entre o córrego Jacutinga, à esquerda, e o ribeirão Ave Maria, à direita, até cruzar com o espigão mestre Tietê - Ave Maria.

7 - Com o Município de Barra Bonita

Começa no divisor Ave Maria - Tietê, no ponto de cruzamento com o contraforte entre o córrego Jacutinga, à direita, e o ribeirão Ave Maria, à esquerda; segue pelo divisor até o divisor Ave Maria - Iguatemi; continua por este divisor até a cabeceira do primeiro afluente da margem direita do ribeirão Iguatemi, à jusante do córrego da Fazenda Amaral; desce por este afluente até sua foz no ribeirão Iguatemi; sobe pelo ribeirão Iguatemi até a foz do córrego da Fazenda Amaral; sobe por este até sua cabeceira, no divisor Iguatemi - Itaípu; segue por este divisor até a cabeceira do córrego Corumbatá, pelo qual desce até sua foz no córrego Itaípu; desce por este até sua foz no rio Tietê.

8 - Com o Município de Macatuba

Começa no rio Tietê, na foz do córrego Itaípu; desce pelo rio Tietê até a foz do ribeirão dos Patos.

9 - Com o Município de Pederneras

Começa na foz do ribeirão dos Patos, no rio Tietê; desce pelo rio Tietê até a foz do ribeirão Barra Mansa, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Jaú e Potunduva

Começa no ribeirão Barra Mansa, na foz do córrego da Lagoa; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Barra Mansa - Ave Maria; prossegue pelo divisor até o contraforte que deixa, à esquerda, o córrego da Fazenda Olhos d'Água, em demanda da foz deste córrego no ribeirão Ave Maria; sobe pelo ribeirão Ave Maria até a foz do córrego Morungaba; sobe por este até sua cabeceira mais meridional, no espigão entre as águas do rio Tietê, ao Sul, e as do ribeirão Ave Maria, ao Norte.

MUNICÍPIO DE JERIOQUARA

- . Antigo povoado de São Sebastião da Ponte Nova.
- . Freguesia criada no município de Franca pela Lei nº 30, de 10/03/1885.
- . Distrito criado pela Lei nº 408, de 08/07/1896.
- . Distrito reconduzido à categoria de povoado, incorporado ao município de Franca, pela Lei nº 1.218, de 24/11/1910.
- . Distrito criado com a denominação de Ponte Nova, no município de Franca, pela Lei nº 1.652, de 08/10/1919.
- . Denominação alterada para Jeriquara pela Lei nº 2.148, de 26/11/1926.
- . Município criado pela Lei nº 8.092, de 28/02/1964.
- . Aniversário em 7 de abril.

a) Divisas Municipais ³¹⁶

1 - Com o Município de Buritizal

Começa no rio Ponte Nova na foz do córrego do Jeriquara; sobe por aquele até a foz do córrego do Inhame.

2 - Com o Município de Pedregulho

Começa na foz do córrego do Inhame, no rio Ponte Nova; sobe pelo ribeirão Água Limpa, até a confluência do córrego do Indaiá com o córrego da Cachoeira do Salto.

3 - Com o Município de Cristais Paulista (ex-Guapuã)

Começa na confluência dos córregos Indaiá e Cachoeira do Salto, formadores do ribeirão Água Limpa; segue pelo contraforte da margem esquerda do córrego da Cachoeira do Salto até cruzar com o divisor Água Limpa - Japão; prossegue por este divisor até a cabeceira setentrional do córrego Barro Preto, pelo qual desce até sua foz, no ribeirão do Japão.

4 - Com o Município de Ribeirão Corrente

Começa na foz do córrego Barro Preto no ribeirão do Japão, pelo qual desce até a foz do ribeirão São Luís.

5 - Com o Município de Ituverava

Começa no ribeirão do Japão na foz do ribeirão São Luís, formadores do ribeirão Solapão; prossegue pelo contraforte fronteiro até o divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão São Luís e do córrego Jeriquara e, à esquerda, as águas do ribeirão Capivari; segue por este divisor até alcançar a cabeceira do córrego Lajeadinho; desce por este até o córrego Jeriquara e por este abaixo até sua foz no rio Ponte Nova, onde tiveram início estas divisas.

³¹⁶ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

MUNICÍPIO DE JOANÓPOLIS

- . Antigo povoado de São João do Curralinho.
- . Distrito criado no município de Piracaia pelo Decreto nº 135, de 13/03/1891.
- . Distrito reconduzido à categoria de povoado, incorporado ao município de Piracaia, pela Lei nº 54, de 09/08/1892.
- . Distrito novamente criado no município de Piracaia pela Lei nº 207, de 30/08/1893.
- . Município criado pela Lei nº 348, de 17/08/1895.
- . Denominação alterada para Joanópolis pela Lei nº 1.578, de 18/12/1917.
- . Aniversário em 24 de junho.

a) Divisas Municipais ³¹⁷

1 - Com o Município de Vargem

Começa no Reservatório de Jaguari, no ponto em que seu eixo principal cruza com o eixo do braço correspondente ao córrego Mato Dentro; segue por este último eixo, subindo pelo córrego Mato Dentro, até sua cabeceira mais setentrional, no espigão entre os rios Jaguari e Jacareí; segue por este espigão em demanda da cabeceira do córrego de Benedito Pires; desce por este até sua foz no ribeirão dos Penteados ou da Extrema, pelo qual sobe até a foz do córrego do Piúca; sobe por este até sua cabeceira no espigão Jaguari - Jacareí; segue por este espigão, passando pela pedra da Extrema ou do Lopo, até a pedra da Guaraiuva, ponto culminante do morro do Lopo.

2 - Com o Estado de Minas Gerais

Começa na pedra da Guaraiuva, ponto culminante do morro do Lopo; segue pela divisa com o Estado de Minas Gerais, até o pico do Selado.

3 - Com o Município de São José dos Campos

Começa no pico do Selado; segue pelo divisor entre as águas do rio do Peixe e do ribeirão do Guirra, à esquerda, e as do ribeirão Moquém, à direita, até atingir a serra do Guirra; segue por esta até a cabeceira mais ocidental do rio das Cobras.

4 - Com o Município de Igaratá

Começa na serra do Guirra, na cabeceira mais ocidental do rio das Cobras; segue pelo divisor entre as águas do rio das Cobras e as do ribeirão Moquém, até o pião divisor entre os rios Atibainha e Cobras e o ribeirão Moquém.

5 - Com o Município de Piracaia

Começa no pião divisor entre o ribeirão Moquém e os rios Atibainha e Cobras; segue pelo espigão entre as águas do rio Atibainha e as do ribeirão Moquém até entroncar com o divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão Moquém e o rio Cachoeira, e, à esquerda, as do rio Cachoeira; segue por este divisor em demanda do contraforte que leva à foz do córrego Santa Cruz de Piracaia, no rio

³¹⁷ Redação dada pelo Anexo LXII da Lei nº 8.550, de 30/12/1993.

Cachoeira; segue por este contraforte até a referida foz; segue pelo contraforte da margem direita do córrego Santa Cruz de Piracaia, em demanda do contraforte da margem esquerda do córrego da Cachoeira de Cima; segue por este contraforte até o alto da Pedra de Piracaia; segue, em reta, até a foz do córrego de Antônio Jacinto, no ribeirão dos Limas; segue pelo contraforte fronteiro até o contraforte que deixa, à esquerda, o ribeirão do Barrocão; segue por este contraforte até o Reservatório de Jaguari, no ponto fronteiro ao cruzamento do eixo principal do reservatório com o eixo do braço correspondente ao ribeirão do Barrocão; alcança o referido cruzamento, e segue pelo eixo principal do reservatório, até cruzar com o eixo do braço correspondente ao córrego Mato Dentro, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE JOÃO RAMALHO

- . Distrito criado no município de Quatá pelo Decreto nº 7.058, de 05/04/1935.
- . Município criado pela Lei nº 5.285, de 18/02/1959.
- . Aniversário em 19 de março.

a) Divisas Municipais ³¹⁸

1 - Com o Município de Rancharia

Começa no espigão entre as águas dos ribeirões São Mateus e Capivari, na cabeceira do galho nororiental do córrego Pontinha ou Pontezinha; desce por este até sua foz no ribeirão Capivari; sobe por este até a foz do ribeirão da Rancharia, pelo qual sobe até o córrego Mocotó; sobe por este córrego até sua cabeceira no divisor Rancharia - Santo Inácio; continua por este divisor até o espigão mestre Peixe - Paranapanema, pelo qual caminha até encontrar a reta Continental - Paget; segue por esta reta até a cabeceira da água da Fortuna; continua pelo contraforte da margem esquerda do ribeirão Francisco Padilha ou Água Bonita, em demanda da foz do ribeirão Francisco Padilha ou Água Bonita, no rio do Peixe.

2 - Com o Município de Quatá

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão Francisco Padilha ou Água Bonita; sobe por este até a foz do córrego da casa da Sorte ou da Prata; continua pelo contraforte entre as águas do córrego da Casa da Sorte, ou da Prata, à direita, e ao do ribeirão Francisco Padilha ou Água Bonita, à esquerda até cruzar com o espigão mestre Peixe - Paranapanema; caminha por este espigão mestre até entroncar com o contraforte que separa as águas da Água Bonita, à direita, das do ribeirão do Bugio, à esquerda; prossegue por este contraforte em demanda da confluência dos dois cursos de água; desce pelo ribeirão do Bugio até o ribeirão São Mateus, pelo qual desce até a foz do córrego das Perobas.

³¹⁸ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

3 - Com o Município de Paraguaçu Paulista

Começa no ribeirão São Mateus, na foz do córrego das Perobas; segue pelo contraforte fronteiro até o espigão São Mateus - Capivari; segue por este espigão até a cabeceira do galho nororiental do córrego da Pontinha ou Pontezinha, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

- . Antigo povoado de Cerradão.
- . Distrito criado no município de São José do Rio Preto pela Lei nº 1.415, de 07/07/1914.
- . Denominação alterada para José Bonifácio pela Lei nº 1.982, de 22/10/1924.
- . Distrito transferido para o município de Mirassol pela Lei nº 2.007, de 19/12/1924.
- . Município criado pela Lei nº 2.177, de 28/12/1926.
- . Aniversário em 24 de junho.

a) Divisas Municipais ³¹⁹

1 - Com o Município de Nipoã

Começa no ribeirão dos Ferreiros ou das Oficinas, na foz do córrego dos Irmãos Ciani; sobe por aquele até a foz do córrego do Tiaz, pelo qual sobe até a foz do córrego Barreirinho ou Perobinha.

2 - Com o Município de Neves Paulista

Começa no córrego do Tiaz, na foz do córrego Barreirinho ou Perobinha; vai, daí, em reta, à foz do córrego Norte, no córrego Matão; desce por este até a confluência com o córrego José Pereira, pelo qual sobe até sua cabeceira sudoriental, no divisor entre as águas do córrego Boa Vista dos Castilhos, à esquerda, e as do córrego Tanquinho, à direita; segue por este divisor e pelo divisor Tanquinho - Cachoeira ou do José Dias, até a cabeceira do córrego Sul ou do Cambará desce por este até sua foz no córrego Cachoeira ou do José Dias, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Jacaré.

3 - Com o Município de Jaci

Começa no ribeirão Jacaré, na foz do córrego Cachoeira ou do José Dias desce pelo ribeirão Jacaré até a foz do córrego da Capelinha ou do Taperão; sobe por este até sua cabeceira mais oriental, no divisor entre as águas dos ribeirões Jacaré e Fartura; segue por este divisor até a cabeceira sudocidental do córrego Bate-Fogo, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Fartura.

4 - Com o Município de Nova Aliança

Começa no ribeirão Fartura, na foz do córrego Bate-Fogo; desce pelo ribeirão Fartura, até foz do córrego Ferreira.

³¹⁹ Redação dada pelo Anexo LXIII da Lei nº 8.550, de 30/12/1993.

5 - Com o Município de Mendonça

Começa no ribeirão Fartura, na foz do córrego Ferreira; desce pelo ribeirão Fartura, seguindo pelo eixo do braço do reservatório de promessa, correspondente ao mesmo ribeirão, até o ponto de cruzamento com o eixo do braço correspondente ao ribeirão Jacaré.

6 - Com o Município de Ubarana

Começa no reservatório de Promissão no ponto de cruzamento dos eixos dos braços correspondentes aos ribeirões Jacaré e Fartura; segue pelo eixo do braço correspondente ao ribeirão Jacaré, até a foz do córrego do Atalho; segue pelo contraforte da margem direita do córrego do Atalho até entroncar com o divisor entre as águas do córrego da Bocaína e as do ribeirão Jacaré; transpõe este divisor em demanda da cabeceira do córrego de Ramiro Salles; desce por este até sua foz no córrego da Bocaína; segue pelo contraforte fronteiro até entroncar com o divisor entre as águas do córrego Bocaína, à esquerda, e as do ribeirão da Corredeira, à direita; segue por este divisor e pelo divisor Pintos - Corredeira, até a cabeceira mais setentrional do córrego dos Cardosos; desce por este, seguindo pelo eixo do braço do reservatório de Nova Avanhandava, correspondente ao córrego do mesmo nome, até o cruzamento com o eixo principal do reservatório de Nova Avanhandava.

7 - Com o Município de Barbosa

Começa no reservatório de Nova Avanhandava, no ponto em que seu eixo principal cruza com o eixo do braço correspondente ao córrego dos Cardosos; segue pelo eixo principal do reservatório, até o ponto de cruzamento com o eixo do braço correspondente ao ribeirão dos Ferreiros ou das Oficinas.

8 - Com o Município de Zacarias

Começa no reservatório de Nova Avanhandava, no ponto em que seu eixo principal cruza com o eixo do braço correspondente ao ribeirão dos Ferreiros ou das Oficinas; segue por este último eixo e sobe pelo ribeirão dos Ferreiros ou das Oficinas, até a foz do córrego da Divisa.

9 - Com o Município de Planalto

Começa no ribeirão dos Ferreiros ou das Oficinas, na foz do córrego da Divisa; sobe por aquele ribeirão até a foz do córrego dos Irmãos Ciani, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de José Bonifácio e Salto do Avanhandava

Começa no divisor Pintos - Corredeira, na cabeceira mais setentrional do córrego dos Cardosos alcança na contravertente a cabeceira de um afluente do córrego Rancho Queimado; desce por este afluente, até sua foz no córrego Rancho Queimado; desce por este até sua foz no ribeirão Corredeira, pelo qual desce, até a foz do córrego Pantaninho; sobe por este até a foz do córrego Santa Maria ou do Major; sobe por este córrego até sua cabeceira norocidental, no divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão dos Ferreiros ou das Oficinas, e à esquerda, as águas do

ribeirão Corredeira segue por este divisor até a cabeceira mais oriental do córrego Lavapés, pelo qual desce até sua foz no córrego Arraial Velho desce por este até sua foz, no ribeirão dos Ferreiros ou das Oficinas.

MUNICÍPIO DE JÚLIO MESQUITA

- . Antigo povoado de Mesquita.
- . Distrito criado no município de Cafelândia pelo Decreto nº 9.775, de 30/11/1938.
- . Denominação alterada para Inhema pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Município criado com a denominação de Júlio Mesquita pela Lei nº 233, de 24/12/1948.
- . Aniversário em 12 de outubro.

a) Divisas Municipais ³²⁰

1 - Com o Município de Guaiumbê

Começa no ribeirão Pádua Sales, na foz do córrego da Figueira; sobe por este córrego até sua cabeceira ocidental no divisor Pádua Sales - Feio; segue pelo divisor até a cabeceira do córrego Cambará, pelo qual desce até a foz da água que passa ao Norte da sede da fazenda Cambará.

2 - Com o Município de Cafelândia

Começa no córrego Cambará, na foz da água que passa ao Norte da sede da fazenda Cambará; daí, vai, em reta, à foz do córrego da Invernada no córrego Chantebled; segue pelo contraforte fronteiro que deixa à direita as águas deste córrego águas que passam ao Norte da Colônia da fazenda Chantebled, até cruzar com o divisor entre as águas do córrego Chantebled, à direita, e as do ribeirão Inhema, à esquerda; continua por este divisor até a cabeceira do galho norocidental da água do Progresso; desce por esta água até sua foz no ribeirão Inhema.

3 - Com o Município de Guarantã

Começa no ribeirão Inhema, na foz da água do Progresso; sobe pelo ribeirão Inhema até a foz da água da Olaria, pela qual sobe até sua cabeceira mais meridional; segue pelo divisor entre as águas do ribeirão Inhema, à direita, e as do ribeirão Bonito, à esquerda, até a cabeceira do córrego da fazenda Santa Laura; desce por este córrego até sua foz no ribeirão Bonito, pelo qual sobe até a foz do córrego Eliseo de Castro; sobe por este até a foz do córrego João Ramiro.

4 - Com o Município de Álvaro de Carvalho

Começa no córrego Eliseo de Castro, na foz do córrego João Ramiro; sobe pelo córrego Eliseo de Castro até sua cabeceira, no divisor Feio - Tibiriçá; caminha por este divisor até a cabeceira oriental do córrego Forquilha.

³²⁰ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

5 - Com o Município de Marília

Começa no divisor Feio - Tibiriçá, na cabeceira oriental do córrego Forquilha; segue pelo divisor até a cabeceira oriental do córrego da Fazenda Santa Silvia; desce por este e pelo ribeirão Pádua Sales até a foz do córrego da Figueira, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE JUMIRIM

. Município criado pela Lei nº 9.330, de 27/12/1995.

. Aniversário em 21 de maio.

a) Divisas Municipais ³²¹

1 - Com o Município de Laranjal Paulista

Começa no salto do Rio Sorocaba, situado cerca de 3 quilômetros a jusante da Usina do Guedes; desce pelo Rio Sorocaba, até a ponte dos trilhos da FEPASA; daí, segue, em reta à foz do Córrego da Curva, no Rio Tietê.

2 - Com o Município de Tietê

Começa no Rio Tietê, na foz do Córrego da Curva; sobe pelo Rio Tietê, até a foz do Córrego da Estiva ou do Taquaral, pelo qual sobe até a foz do Córrego Distrital.

3 - Com o Município de Cerquilha

Começa no Córrego da Estiva ou do Taquaral, na foz do Córrego Distrital; sobe por este até sua cabeceira mais meridional, próximo aos trilhos da FEPASA, no espigão Tietê-Sorocaba; alcança na contravertente a cabeceira do Córrego da Vereda, pelo qual desce até sua foz no Rio Sorocaba; desce por este até o salto situado a cerca de 3 quilômetros a jusante da Usina do Guedes, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

. Antigo povoado de Nossa Senhora do Desterro de Jundiaí.

. Capela erigida no município de Santana de Parnaíba em 1651.

. Vila criada pela Provisão de 14/12/1655.

. Recebe foros de cidade, com a denominação de Jundiaí, pela Lei nº 24, de 28/03/1865.

. Aniversário em 14 de dezembro.

a) Divisas Municipais

³²¹ - Redação dada pelo Inciso III do artigo 2º da Lei nº 9.330, de 27/12/1995.

1 - Com o Município de Itupeva

Começa no ribeirão da Cachoeira na foz do córrego Caracol; desce pelo ribeirão da Cachoeira e pelo ribeirão Caxambu até sua foz no rio Jundiá; daí, segue pelo contraforte fronteiro até cruzar com o espigão Jundiá - Capivari; prossegue por este espigão até a cabeceira mais meridional do ribeirão do Moínho.

2 - Com o Município de Vinhedo

Começa no espigão entre as águas dos rios Capivari e Jundiá, na cabeceira mais meridional do ribeirão do Moínho; segue pelo espigão Capivari - Jundiá até cruzar com o divisor Moínho - Sapezal.

3 - Com o Município de Louveira

Começa no espigão entre os rios Capivari e Jundiá, no ponto de cruzamento com o divisor Moínho-Sapezal; segue pelo espigão que deixa, à esquerda, as águas do rio Capivari e, à direita, as do rio Jundiá, até o contraforte da margem esquerda do córrego Traviú; continua por este contraforte em demanda da foz deste córrego no córrego do Sapezal; prossegue pelo contraforte fronteiro até o divisor Sapezal - Capivari; continua por este divisor em demanda da foz do córrego de Ernesto Ganda no rio Capivari; segue pelo contraforte, que deixa, à direita, as águas do córrego Ernesto Ganda, e, à esquerda, as do córrego do Engenho Seco até cruzar com o espigão entre as águas do rio Jundiá, à direita, e rio Atibaia, à esquerda.

4 - Com o Município de Itatiba

Começa no espigão entre as águas dos rios Jundiá e Atibaia, no ponto de cruzamento com o contraforte da margem esquerda do córrego Engenho Seco; segue por este espigão até cruzar com o contraforte da margem direita do ribeirão Invernada ou Tanque.

5 - Com o Município de Jarinu

Começa no contraforte que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão do Tanque ou Invernada, onde este contraforte cruza com o divisor entre as águas do rio Atibaia e as do rio Jundiá; segue pelo contraforte até a foz do ribeirão do Tanque, no rio Jundiá-Mirim; sobe por este até a foz do ribeirão do Perdão e por este acima até a foz do ribeirão do Soares.

6 - Com o Município de Campo Limpo

Começa no ribeirão do Perdão na foz do ribeirão do Soares; segue pelo contraforte que deixa este ribeirão à esquerda e o córrego do Albino e ribeirão Ponte Alta, à direita, até cruzar com o divisor entre os rios Jundiá e Jundiá-Mirim; segue por este divisor até cruzar com o contraforte que finda no rio Jundiá na foz do córrego do Tavares.

7 - Com o Município de Várzea Paulista

Começa no divisor entre os rios Jundiá e Jundiá-Mirim, no ponto de cruzamento com o contraforte que finda no rio Jundiá na foz do córrego do Tavares; segue pelo divisor Jundiá-Jundiá-Mirim, em demanda da cabeceira do córrego de Elequeiroz, pelo qual desce até sua foz no rio Jundiá; sobe pelo rio Jundiá até a junção de seu leito antigo com o leito retificado, à jusante da foz do córrego da Professora; daí, vai, em reta, à Estrada de ferro Santos a Jundiá, num ponto situado a 50 m a Leste do marco do quilômetro 136; prossegue por esta via férrea até o referido marco, de onde vai em reta à extremidade do eixo da rua 9 da Vila Cristo Redentor; segue pelo rua 9 numa distância de 90 m até a rua 1 pela qual continua até a rua 8; prossegue por esta rua até a rua da Várzea; continua pela rua da Várzea que é a estrada Várzea - Jundiá até o córrego do Tanque Velho, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor entre as águas dos córregos da Bertoga ou Paíol Velho, do Pinheirinho e do Mursa, à esquerda, e as do ribeirão Guapeva, à direita; segue por este divisor, até cruzar com o divisor Guapeva - Moínho.

8 - Com o Município de Campo Limpo

Começa no divisor Guapeva - Moínho, no ponto de cruzamento com o divisor entre o córrego do Mursa e ribeirão Guapeva; segue pelo divisor Guapeva - Moínho, até seu cruzamento com a serra dos Cristais.

9 - Com o Município de Franco da Rocha

Começa na serra dos Cristais onde ela cruza com o divisor Guapeva - Moínho; segue pela serra dos Cristais até a cabeceira mais setentrional do ribeirão Tabuões.

10 - Com o Município de Cajamar

Começa na serra dos Cristais, na cabeceira mais setentrional do ribeirão Tabuões; segue pela serra em demanda da cabeceira mais oriental do córrego da Fazenda, pelo qual desce até o ribeirão Cachoeira ou Guapiara; desce por este até o ponto onde é cortado pela reta de rumo Norte, que vem da foz do córrego Tanquinho, no ribeirão Panunduva.

11 - Com o Município de Pirapora do Bom Jesus

Começa no ribeirão Cachoeira ou Guapiara, no ponto onde é cortado pela reta de rumo Norte que vem da foz do córrego Tanquinho, no ribeirão Panunduva; desce pelo ribeirão Cachoeira até sua confluência com o ribeirão Caaguaçu, onde ambos formam o rio Jundiuvira.

12 - Com o Município de Cabreúva

Começa na confluência dos ribeirões Cachoeira e Caaguaçu, onde ambos formam o rio Jundiuvira; continua pelo espigão que deixa, à direita, as águas do ribeirão Caaguaçu, conhecido pelo nome de espigão de São Bento, e que é um contraforte da serra do Japi; alcança esta serra e por sua crista continua, contornando a cabeceira do rio Guaxinduba, até frontear a cabeceira sudoriental do ribeirão da Cachoeira, afluente do ribeirão Caxambu; desce por aquele até a foz do córrego Caracol, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRÓPOLIS

. Distrito e município criados com território desmembrado do município de Lucélia pela Lei nº 233, de 24/12/1948.
 . Aniversário em 13 de junho.

a) Divisas Municipais ³²²

1 - Com o Município de Nova Independência

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do ribeirão Nova Palmeira; sobe por aquele até a foz do ribeirão Volta Grande.

2 - Com o Município de Guaraçai

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do ribeirão Volta Grande; sobe por aquele até a foz do ribeirão Água Amarela.

3 - Com o Município de Irapuru

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do ribeirão Água Amarela, segue pelo contraforte fronteiro em demanda do divisor Taquaruçu - Paturí, segue por este divisor até o espigão mestre Feio ou Aguapeí - Peixe; transpõe este espigão mestre em demanda da cabeceira mais setentrional do córrego Araponga; desce por este até a foz do córrego João Andrade; segue pelo contraforte que deixa, à esquerda, este córrego, até alcançar o divisor Araponga e Juriti - Fogo; segue por este divisor até a cabeceira mais setentrional do córrego Ouro Verde ou Mirim, pelo qual desce até sua foz no ribeirão do Fogo.

4 - Com o Município de Flora Rica

Começa no ribeirão do Fogo, na foz do córrego Ouro Verde ou Mirim; desce por aquele até sua foz no rio do Peixe.

5 - Com o Município de Emilianópolis

Começa no rio do Peixe na foz do ribeirão do Fogo; desce por aquele até a foz do ribeirão Taquaruçu ou Santo Antônio.

6 - Com o Município de Ribeirão dos Índios

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão Taquaruçu ou Santo Antônio; desce por aquele até a foz do ribeirão Caingang ou Bonito.

7 - Com o Município de Dracena

³²² Redação dada pelo Anexo XXI da Lei nº 9.821, de 24/10/1997.

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão Caíngang ou Bonito, sobe por este até a foz do ribeirão Santa Eufrásia, pelo qual sobe até a foz do córrego da Lagoa; sobe por este até sua cabeceira mais setentrional, no divisor Santa Eufrásia - Caíngang ou Bonito; segue por este divisor até o espigão mestre Peixe - Feio ou Aguapeí, na cabeceira mais meridional do ribeirão Nova Palmeira; desce por este até a foz do córrego Água Sumida.

8 - Com o Município de Tupi Paulista

Começa no ribeirão Nova Palmeira, na foz do córrego Água Sumida; desce por aquele até a foz do córrego Aguinha.

9 - Como o Município de Monte Castelo

Começa no ribeirão Nova Palmeira, na foz do córrego Aguinha; desce por aquele até sua foz no rio Feio ou Aguapeí, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE JUQUIÁ

- . Antigo povoado de Santo Antônio de Juquiá.
- . Freguesia criada no município de Iguape pela Lei nº 11, de 16/04/1853.
- . Denominação alterada para Juquiá pela Lei nº 9.073, de 31/03/1938.
- . Distrito transferido para o município de Prainha (atual município de Miracatu) pelo Decreto nº 9.775, de 30/11/1938.
- . Município criado pela Lei nº 233, de 24/12/1948.
- . Aniversário em 10 de abril.

a) Divisas Municipais ³²³

1 - Com o Município de Registro

Começa no espigão entre as águas dos rios Ribeira de Iguape e Juquiá, na cabeceira do ribeirão Morro Seco; segue pelo espigão até o divisor Rabelo - Mata; continua por este divisor até a cabeceira do córrego São Domingos; desce por este até sua foz, no rio Juquiá, pelo qual desce até a foz do córrego do Alexandre.

2 - Com o Município de Sete Barras

Começa no rio Juquiá, na foz do córrego do Alexandre, pelo qual sobe até a sua cabeceira, no espigão entre as águas do ribeirão Fundo e as do rio Ipiranga; segue por este espigão até cruzar com o divisor que deixa, ao Sul, as águas do ribeirão Fundo e rio Ipiranga e, ao Norte, as do ribeirão das Pereiras.

3 - Com o Município de Tapiraí

³²³ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Começa onde o divisor, entre as águas do rio Ipíringa a Leste, e as do ribeirão Fundo, a Oeste, cruza com o divisor que deixa, ao Sul, as águas destes ribeirões e, ao Norte, as do ribeirão dos Pereiras; segue pelo último divisor em demanda da confluência dos ribeirões dos Pereiras com o rio Verde, formadores do rio Assunguí; continua pelo divisor entre as águas deste último e as do córrego do Jacinto, à direita, e as do ribeirão dos Cachorros Novos e rio Verde, à esquerda, até alcançar a serra da Lagoa; segue pela crista desta até o divisor Assunguí - Corujas; continua por este divisor em demanda da foz do córrego do Braço, no rio das Corujas; sobe pelo córrego até sua cabeceira; segue pelo espigão até a garganta dos Negros; segue pelo divisor entre as águas dos rios Juquiá e Corujas, até atingir a cabeceira do córrego Pau Seco, pelo qual desce até o ribeirão do Travessão; desce por este até o rio Juquiá.

4 - Com o Município de Miracatu

Começa no rio Juquiá, na foz do ribeirão Travessão; continua pelo rio Juquiá até a foz do ribeirão Fevereiro; segue pelo contraforte da margem esquerda do ribeirão Fevereiro até o espigão que deixa, à direita, as águas do rio Juquiá, e, à esquerda, as do rio São Lourenço; segue por este espigão até atingir a cabeceira do córrego Corrêas, pelo qual desce até o rio São Lourenço, desce por este até a foz do córrego do Cedro ou Lavrinhas, pelo qual sobe até sua cabeceira mais meridional, no divisor entre as águas dos rios São Lourenço, Juquiá, de um lado, e rio Ribeira de Iguape, do outro lado.

5 - Com o Município de Iguape

Começa na cabeceira do ribeirão do Cedro ou Lavrinhas, no espigão entre as águas dos rios São Lourenço e Juquiá, de um lado, e Ribeira de Iguape, do outro lado; segue por este espigão até a cabeceira do ribeirão Morro Seco, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE JUQUITIBA

- . Distrito criado com sede no povoado de Bela Vista do Juquiá, no município de Itapeçerica da Serra, pela Lei nº 1.117, de 27/12/1907.
- . Município criado pela Lei nº 8.092, de 28/02/1964.
- . Aniversário em 28 de março.

a) Divisas Municipais ³²⁴

1 - Com o Município de Ibiúna

Começa no rio Juquiá-Guaçu, na foz do córrego do Engano; sobe por aquele e segue pelo eixo principal do Reservatório da Cachoeira da França, até cruzar com o eixo do braço correspondente ao rio Laranjeiras; segue por este e sobe pelo rio Laranjeiras até a foz da água de Amaro Roque.

³²⁴ Redação dada pelo Anexo LXV da Lei nº 8.550, de 30/12/1993.

2 - Com o Município de São Lourenço da Serra

Começa no rio Laranjeiras, na foz da água de Amaro Roque; sobe por esta até sua cabeceira sudoriental na serra de São Lourenço; alcança na contravertente a cabeceira do ribeirão dos Fischers, pelo qual desce até sua foz no rio São Lourenço; sobe por este até a foz do ribeirão da Varginha, pelo qual sobe até sua cabeceira nororiental, no espigão Juquiá-Guaçu - Embu-Guaçu; segue por este espigão até entroncar com o divisor Santa Rita - Lavras.

3 - Com o Município de Embu-Guaçu

Começa no espigão Juquiá-Guaçu - Embu-Guaçu, no ponto de entroncamento com o divisor Santa Rita - Lavras; segue pelo espigão Juquiá-Guaçu - Embu-Guaçu, até o contraforte da margem esquerda do córrego do Campo; segue por este contraforte em demanda da foz do referido córrego no rio Embu-Guaçu.

4 - Com o Município de São Paulo

Começa no rio Embu-Guaçu, na foz do córrego do Campo; segue pelo contraforte que deixa, à direita, o córrego do Campo, até alcançar a serra do Paranapiacaba.

5 - Com o Município de Itanhaém

Começa na serra do Paranapiacaba, no ponto de entroncamento com o contraforte que finda na foz do córrego do Campo, no rio Embu-Guaçu segue pela serra que é o divisor entre as águas dos rios Preto e Mambu, à esquerda, e à direita, as dos rios Embu-Guaçu e Juquiá-Guaçu, até entroncar com o divisor Preto - São Lourencinho.

6 - Com o Município de Pedra de Toledo

Começa no divisor entre as águas dos rios Juquiá-Guaçu e São Lourencinho, no seu entroncamento com o divisor Preto - São Lourencinho; segue pelo divisor Juquiá-Guaçu - São Lourencinho até encontrar a cabeceira mais oriental do córrego do Engano.

7 - Com o Município de Miracatu

Começa no divisor entre as águas dos rios São Lourencinho e Juquiá-Guaçu, na cabeceira mais oriental do córrego do Engano, pelo qual desce até sua foz no rio Juquiá-Guaçu, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE LAGOINHA

- . Povoado de Nossa Senhora da Conceição da Lagoinha fundado em 20/07/1803.
- . Freguesia criada no município de São Luiz do Paraitinga pela Lei nº 22, de 26/03/1866.
- . Vila criada com a denominação de Lagoinha pela Lei nº 128, de 25/04/1880.

- . Município reconduzido à categoria de distrito, incorporado ao município de Cunha, pelo Decreto nº 6.448, de 21/05/1934.
- . Distrito transferido para o município de São Luiz do Paraitinga pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Município novamente criado pela Lei nº 2.456, de 30/12/1953.
- . Aniversário em 23 de dezembro.

a) Divisas Municipais ³²⁵

1 - Com o Município de Taubaté

Começa no divisor entre as águas dos ribeirões da Serra e do Macuco, na cabeceira do galho sudoriental do córrego Quilombo; segue pelo divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão da Serra e, à esquerda, as do córrego Quilombo e ribeirão do Macuco, até a serra do Quebra Cangalha.

2 - Com o Município de Roseira

Começa na serra do Quebra Cangalha, no ponto de cruzamento com o divisor entre as águas dos ribeirões da Serra e do Macuco; segue pela linha de cumeada da serra do Quebra Cangalha, que aí tem a denominação local da serra da Usina ou dos Forros, até encontrar o divisor Motas - Pirapitinguí.

3 - Com o Município de Aparecida

Começa na serra do Quebra Cangalha, que tem a denominação local de serra da Usina ou dos Forros, no ponto de cruzamento com o divisor Motas - Pirapitinguí; segue pela serra até cruzar com a serra da Embira.

4 - Com o Município de Guaratinguetá

Começa nas serras do Quebra Cangalha, no ponto de cruzamento com o divisor da serra da Embira, que separa as águas do ribeirão da Serra das do rio do Peixe; segue pelo divisor da serra da Embira até a cabeceira mais ocidental do córrego da Onça, pelo qual desce até sua foz, no ribeirão do Sertãozinho; daí, desce pelo ribeirão do Sertãozinho até sua foz no rio do Peixe.

5 - Com o Município de Cunha

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão do Sertãozinho; sobe pelo rio do Peixe até a foz do córrego de João Emílio; sobe, ainda, por este córrego até sua cabeceira mais oriental no divisor entre o rio do Peixe e o córrego do Limoeiro; daí, alcança na contravertente, a cabeceira do galho norocidental do córrego de Nenê Teresa, pelo qual desce até sua foz, no córrego Limoeiro; desce pelo córrego Limoeiro até sua foz com o rio Paraitinga; continua descendo pelo rio Paraitinga até a foz do rio Itaim, pelo contraforte fronteiro entre as águas do rio Itaim e córrego mato Dentro, à esquerda, e as do rio Paraitinga e córrego Marmeleiro, à direita, até alcançar o divisor entre as águas do rio Paraitinga e as do ribeirão do Chapéu.

³²⁵ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

6 - Com o Município de São Luís do Paraitinga

Começa no divisor entre o rio Paraitinga e o ribeirão do Chapéu, no ponto de cruzamento com o contraforte entre o córrego Mato Dentro, de um lado, e córrego Marmeleiro e rio Paraitinga, do outro lado; segue pelo divisor entre as águas do rio Paraitinga, à direita, e as do ribeirão do Chapéu, à esquerda, até o contraforte da margem direita do córrego que passa na fazenda Mato Dentro; prossegue por este contraforte até a foz do referido córrego no rio Paraitinga, pelo qual sobe até a foz do córrego Distrital; sobe por este córrego até sua cabeceira mais setentrional, no contraforte da margem esquerda do ribeirão dos Caetanos; segue por este contraforte até o divisor entre os ribeirões dos Caetanos e do Pinhal; continua por este divisor até a cabeceira do córrego Contravertente pelo qual desce até sua foz, no ribeirão dos Caetanos; sobe pelo ribeirão dos Caetanos e pelo ribeirão da Serra até a cabeceira da água da margem direita que contraverte com a cabeceira do galho sudoriental do córrego Quilombo; sobe por aquela água até sua cabeceira, no divisor entre o ribeirão da Serra e o córrego Quilombo, em frente à cabeceira do galho sudoriental do córrego Quilombo, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA

- . Antigo povoado de Laranjal.
- . Distrito criado no município de Tietê pela Lei nº 460, de 30/11/1896.
- . Município criado pela Lei nº 1.555, de 08/10/1917.
- . Denominação alterada para Laranjal Paulista pelo Decreto nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Aniversário em 10 de outubro.

a) Divisas Municipais ³²⁶

1 - Com o Município de Piracicaba

Começa no rio Tietê, na foz do córrego das Flores, em frente à ilha do mesmo nome; segue pelo contraforte fronteiro e pelo divisor que deixa, à esquerda, as águas do córrego das Flores e ribeirão da Jiboia e, à direita, as do ribeirão dos Ponces, até a cabeceira sudocidental do córrego da Divisa Nova; desce por este até sua foz no ribeirão dos Ponces, pelo qual desce até a foz do córrego do Jordão; sobe por este até sua cabeceira nororiental no divisor Jordão - Pederneiras; daí, segue pela reta que desta cabeceira vai ao salto do ribeirão Pederneiras, até o ponto onde esta reta corta o ribeirão Pederneiras.

2 - Com o Município de Tietê

Começa no ribeirão Pederneiras, no ponto em que é cortado pela reta que da cabeceira nororiental do córrego do Jordão vai ao salto do ribeirão Pederneiras; desce pelo ribeirão Pederneiras até sua foz no rio Tietê; sobe pelo rio Tietê até a foz do córrego da Curva.

³²⁶ Redação dada pelo Anexo XXII da Lei nº 9.821, de 24/10/1997.

3 - Com o Município de Jumirim

Começa no rio Tietê, na foz do córrego da Curva; daí, vai, em reta, à ponte dos trilhos da FEPASA, sobre o rio Sorocaba; desce por este rio até o salto, situado cerca de 3 quilômetros a jusante da Usina do Guedes.

4 - Com o Município de Cerquilha

Começa no salto do rio Sorocaba, situado cerca de 3 quilômetros à jusante da Usina do Guedes; vai, daí, em reta, até a foz do ribeirão da Onça, no rio Sorocaba.

5 - Com o Município de Cesário Lange

Começa no rio Sorocaba, na foz do ribeirão da Onça, sobe por este até a foz do ribeirão de Dentro, pelo qual sobe até a foz do córrego das Perobas.

6 - Com o Município de Pereiras

Começa no ribeirão de Dentro, na foz do córrego das Perobas; segue pelo contraforte da margem esquerda do córrego das Perobas até alcançar o divisor Dentro - Queimador; transpõe este divisor em demanda da cabeceira sudoriental do galho da esquerda do córrego das Abóboras; desce pelo córrego das Abóboras até sua foz no ribeirão Queimador, vai, em reta, à foz do córrego Bernardino, no córrego Bicamente; segue pelo contraforte entre estes córregos até alcançar o espigão Sorocaba - Conchas; segue por este espigão, prosseguindo pelo espigão Tietê - Conchas até a cabeceira mais meridional do córrego de Luís Ribeiro.

7 - Com o Município de Conchas

Começa no espigão Tietê - Conchas, chamado espigão dos Morais, na cabeceira mais meridional do córrego de Luís Ribeiro; desce por este até sua foz no ribeirão do Pará, pelo qual desce até sua foz no rio Tietê; desce por este até a foz do córrego das Flores, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Laranjal Paulista e Laras

Começa no rio Tietê, na foz do ribeirão Pedemeiras, desce pelo rio Tietê até a foz do ribeirão do Pará.

2 - Entre os Distritos de Laranjal Paulista e Maristela

Começa no córrego Bicamente, na foz do córrego Bernardino; segue em reta de rumo NE $59^{\circ}40'$ e com distância de 5.600m; deste ponto segue, em reta, à cabeceira da água da Fazenda Santo Antônio; desce por esta até sua foz na água dos Melos, pela qual desce até sua foz no ribeirão da Onça, sobe pelo ribeirão da Onça até a cabeceira norocidental do seu galho da direita no divisor Onça - Pará; segue pelo referido divisor em demanda da cabeceira mais sudoriental da água de Raimundo Quilã; desce por esta até sua confluência com o córrego de Luís Ribeiro.

MUNICÍPIO DE LAVÍNIA

- . Distrito Policial de Perobal criado pelo Decreto nº 7.792, de 14/08/1936.
- . Distrito criado com a denominação de Lavínia, no município de Valparaíso, pelo Decreto nº 9.775, de 30/11/1938.
- . Município criado com território desmembrado dos municípios de Valparaíso e Araçatuba pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Aniversário em 12 de outubro.

a) Divisas Municipais ³²⁷

1 - Com o Município de Mirandópolis

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do ribeirão Claro; sobe por este até sua cabeceira no espigão mestre Feio ou Aguapeí - Tietê; vai, deste ponto, em reta, à foz do córrego Engenheiro Reis, no córrego Francisco de Melo, pelo qual desce até sua foz no córrego de Luís Miranda; desce por este e pelo ribeirão Água Fria até a foz do córrego Centenário.

2 - Com o Município de Araçatuba

Começa no ribeirão Água Fria, na foz do córrego Centenário, vai, daí, em reta, à ponte sobre o ribeirão Jacaré-Catinga, ponte da estrada que vem de Silvânia, até o espigão Água Fria - Jacaré-Catinga.

3 - Com o Município de Valparaíso

Começa no espigão Água Fria - Jacaré-Catinga, no ponto onde é cortado pela reta que liga a foz do córrego Centenário, no ribeirão Água Fria, à ponte sobre o ribeirão Jacaré-Catinga, ponte da estrada que vem do povoado de Silvânia; segue pelo espigão entre as águas do ribeirão Água Fria, à direita, e as do ribeirão Jacaré-Catinga, à esquerda, até entroncar com o espigão mestre Tietê - Feio ou Aguapeí; prossegue por este espigão mestre até a cabeceira do córrego do Cunha Bueno; desce por este e ainda pelo ribeirão 15 de janeiro até sua foz no rio Feio ou Aguapeí.

4 - Com o Município de Flórida Paulista

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do ribeirão 15 de Janeiro; desce pelo rio Feio ou Aguapeí, até a foz do ribeirão Jacema.

5 - Com o Município de Pacaembu

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do ribeirão Jacema, desce por aquele até a foz do ribeirão Claro, onde tiveram início estas divisas.

³²⁷ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Lavinia e Tabajara

Começa no ribeirão Claro, na foz do córrego Perobal; segue, em reta, à cabeceira do afluente da margem direita do ribeirão 15 de Janeiro, que tem a sua foz a cerca de três quilômetros abaixo da ponte da estrada Boiadeira, sobre o ribeirão 15 de Janeiro; desce por esse afluente até sua foz, no rio Feio ou Aguapeí.

MUNICÍPIO DE LAVRINHAS

- . Distrito criado no município de Pinheiros (atualmente, distrito) pela Lei nº 1.592, de 28/12/1917.
- . Distrito transferido para o município de Queluz pelo Decreto nº 6.448, de 21/05/1934.
- . Distrito transferido para o município de Pinheiros pela Lei nº 3.041, de 04/09/1937.
- . Município criado pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Aniversário em 27 de junho.

a) Divisas Municipais ³²⁸

1 - Com o Estado de Minas Gerais

Começa na serra da Mantiqueira, onde ela cruza com o divisor entre as águas do rio Jacu, de um lado, e as do ribeirão Água Limpa, do outro lado; segue pela divisa com o Estado de Minas Gerais até o divisor que separa as águas do ribeirão do Bracinho das do rio Claro.

2 - Com o Município de Queluz

Começa no ponto onde a serra da Mantiqueira entronca com o divisor entre as águas do ribeirão do Bracinho, à direita, e as do rio Claro, à esquerda; segue por este divisor em demanda da cabeceira norocidental do ribeirão Espírito Santo; desce por este até o rio Claro, pelo qual desce até sua foz no rio Paraíba; sobe pelo rio Paraíba até o córrego da Divisa; sobe por este até sua cabeceira no divisor entre as águas do córrego Antônio Fundati, à esquerda, e as do córrego dos Corrêas e dos Gregórios à direita; continua por este divisor até entroncar com o divisor entre os rios Paraíba e Itagaçaba.

3 - Com o Município de Silveiras

Começa onde o divisor entre as águas dos córregos Antônio Fundati e dos Gregórios entronca com o divisor que deixa, à direita, as águas do rio Paraíba, e, à esquerda, as do rio Itagaçaba; segue por este divisor até entroncar com o divisor que separa as águas do córrego Sertão, à direita, das do córrego da Igrejinha, à esquerda, caminha por este divisor, até o contraforte entre os córregos da Igrejinha e Pitangueiras.

³²⁸ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

4 - Com o Município de Cruzeiro

Começa no ponto onde o contraforte entre os córregos da Igrejinha e Pitangueiras cruza com o divisor que separa as águas do córrego Pitangueiras, à esquerda, e as do córrego do Sertão, à direita; segue por este divisor até a cabeceira do córrego Municipal, pelo qual desce até o rio Paraíba, pelo qual desce até a foz do córrego Lindeiro; sobe por este e por seu galho ocidental até sua cabeceira no divisor entre as águas do ribeirão Água Limpa, à esquerda, e as do rio Jacu, à direita; caminha por este divisor até entroncar com a serra da Mantiqueira, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Lavrínhas e Pinheiros

Começa no divisor entre o ribeirão Água Limpa, à esquerda, e as do ribeirão Jacu, à direita, no ponto onde é cortado pela reta de rumo Oeste que vem da ponte sobre o ribeirão Jacu, na estrada que da cidade de Pinheiros vai a cidade de Cruzeiro; segue pela reta até a referida ponte; continua pelo espigão fronteiro que contorna as cabeceiras do córrego de Coronel Horta, indo até a foz do terceiro afluente da margem esquerda do ribeirão Jacu-Mirim, a contar da sua foz e dessa foz, em reta, à foz do córrego do Km 239 da Estrada de ferro Central do Brasil, no rio Paraíba, pelo qual desce até a foz do córrego da Divisa.

MUNICÍPIO DE LEME

- . Antigo povoado de Estação de Leme.
- . Distrito criado com a denominação de Leme, no município de Piraçununga, pelo Decreto nº 124, de 20/01/1891.
- . Município criado pela Lei nº 358, de 29/08/1895.
- . Aniversário em 29 de agosto.

a) Divisas Municipais ³²⁹

1 - Com o Município de Santa Cruz da Conceição

Começa no ribeirão de Moquém, na foz do córrego do Monjolo; prossegue pelo contraforte da margem direita do córrego do Monjolo, até cruzar com o espigão entre as águas do ribeirão do Moquém, à esquerda, e as do ribeirão do Meio, à direita, continua por este espigão até a cabeceira da água da Posse, pela qual desce até sua foz no córrego das Palmeiras; desce por este até sua foz no ribeirão do Roque; desce pelo ribeirão do Roque até a foz do córrego da Conserva.

2 - Com o Município de Piraçununga

³²⁹ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Começa no ribeirão do Roque, na foz do córrego da Conserva, que corre ao Norte da casa da Conserva da Companhia Paulista de Estradas de Ferro; sobe pelo córrego da Conserva até sua cabeceira; daí, vai, em reta, à cabeceira do córrego de A. Corrêa ou dos Pintos; desce por este até o ribeirão Taquari, e por este e pelo ribeirão do Meio até o rio Moji-Guaçu; sobe por este até o córrego Cachoeira, pelo qual sobe até sua cabeceira; vai, daí, em reta, à foz do ribeirão Bebedouro no rio Capetinga.

3 - Com o Município de Mogi-Guaçu

Começa no rio Capetinga, na foz do ribeirão Bebedouro; sobe pelo rio Capetinga até a foz do córrego da Cruzinha, onde o rio Capetinga toma a direção Leste; sobe pelo córrego da Cruzinha até sua cabeceira; vai, daí, em reta, à cabeceira do córrego Retiro da Cascata na contravertente; desce por este até sua foz no rio Moji-Guaçu.

4 - Com o Município de Araras

Começa no rio Moji-Guaçu na foz do córrego Retiro da Cascata; desce pelo rio Moji-Guaçu até a foz do córrego do Rio das Pedras, pelo qual sobe até sua cabeceira mais ocidental, no espigão que deixa, à direita, as águas do córrego do Rio das Pedras e ribeirão do Meio, e, à esquerda, as do ribeirão das Araras; segue por este espigão até a cabeceira mais meridional do córrego da Colônia Sesmária; desce por este até o córrego da Fazenda São Bento, e por este acima até sua cabeceira mais ocidental; segue pelo espigão que deixa, ao Norte, as águas do ribeirão da Invernada, até alcançar a cabeceira mais oriental do córrego do Jacu, e por este abaixo até a foz do córrego Monte Alegre.

5 - Com o Município de Corumbataí

Começa no córrego do Jacu, que é a denominação local do último trecho do ribeirão do Moquém, na foz do córrego Monte Alegre; desce por aquele até a foz do córrego do Monjolo, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE LENÇÓIS PAULISTA

- . Antigo povoado de Lençóis.
- . Freguesia criada no município de Botucatu pela Lei nº 36, de 28/04/1858.
- . Vila criada pela Lei nº 90, de 25/04/1865.
- . Denominação alterada para Ubirama pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Denominação alterada para Lençóis Paulista pela Lei nº 233, de 24/12/1948.
- . Aniversário em 28 de abril.

a) Divisas Municipais ³³⁰

³³⁰ Redação dada pelo Anexo XX da Lei nº 9.330, de 27/12/1995.

1 - Com o Município de Agudos

Começa no rio Lençóis, na foz do córrego dos Cochos; segue pelo contraforte da margem esquerda do córrego dos Cochos até entroncar com o divisor Lençóis - Patos; segue por este divisor em demanda da cabeceira do córrego do Bugre; desce por este até sua foz no ribeirão dos Patos.

2 - Com o Município de Pederneiras

Começa no ribeirão dos Patos, na foz do córrego do Bugre; desce por aquele até a foz do córrego Bom Jardim.

3 - Com o Município de Macatuba

Começa no ribeirão dos Patos, na foz do córrego Bom Jardim; segue pelo contraforte fronteiro deixando, à direita, as águas do córrego Bom Jardim, até entroncar com o divisor que deixa, à direita, as águas do córrego Bom Jardim e, à esquerda, as dos córregos Barrinha e Barra Mansa; segue por este divisor até entroncar com o contraforte que vai à foz do córrego Campinho, no córrego Barra Mansa; segue por este contraforte em demanda da referida foz; sobe pelo córrego Campinho até sua cabeceira sudoriental, no divisor Patos - Lençóis; segue por este divisor até seu entroncamento com o divisor que deixa, à esquerda, as águas do córrego Santana ou Jurema; segue por este divisor em demanda da cabeceira mais ocidental do córrego da lara, desce por este até sua foz no rio Lençóis.

4 - Com o Município de Areiópolis

Começa no rio Lençóis, na foz do córrego da lara; sobe por aquele até a foz do córrego da Grama; continua pelo contraforte fronteiro entre as águas dos córregos da Grama e do Coqueiro, até entroncar com o divisor Paraíso - Areia Branca; segue por este divisor até seu entroncamento com o contraforte que vai à foz do córrego São Vicente, no córrego da Areia Branca; segue por este contraforte em demanda da referida foz; sobe pelo córrego São Vicente até sua cabeceira sudoriental, no contraforte entre a Aguiha e o córrego Bocaina; prossegue por este contraforte até o divisor Areia Branca - Fartura; continua por este divisor até entroncar com o contraforte que finda no ribeirão Areia Branca, na foz do ribeirão Bom Sucesso.

5 - Com o Município de São Manuel

Começa no divisor Areia Branca-Fartura, no ponto de entroncamento com o contraforte que finda no ribeirão Areia Branca, na foz do ribeirão Bom Sucesso; segue pelo divisor Areia Branca - Fartura até alcançar o divisor Lençóis - Claro; prossegue pelo divisor Lençóis - Claro até a cabeceira setentrional do córrego das Corujas, pelo qual desce até sua foz no rio Claro.

6 - Com o Município de Pratânia

Começa no rio Claro, na foz do córrego das Corujas; desce pelo rio Claro até a foz do córrego da Floresta, pelo qual sobe até sua cabeceira sudocidental, no divisor Claro - Palmítal; segue por este divisor até entroncar com o contraforte que leva à foz da água da Fazenda São José do Palmítal, no rio Palmítal; segue por este contraforte até a referida foz.

7 - Com o Município de Avaré

Começa no rio Palmital, na foz da água da Fazenda São José do Palmital; desce pelo rio Palmital até a foz de uma pequena água que fica a 200m a jusante do córrego da Água Branca.

8 - Com o Município de Borebi

Começa no rio Palmital, na foz de uma pequena água que fica a 200m a jusante do córrego da Água Branca; segue pelo contraforte que deixa essa pequena água, à direita, até entroncar com o divisor Palmital - Claro; segue por este divisor até seu entroncamento com o contraforte da margem esquerda da água Palmeirinha; segue por este contraforte em demanda da foz do ribeirão do Pulador, no rio Claro; sobe pelo ribeirão do Pulador até sua cabeceira mais setentrional, no divisor Lençóis - Turvinho; segue por este divisor até seu entroncamento com o divisor que deixa, à direita, as águas do córrego da Graminha e, à esquerda, as do ribeirão São Mateus ou da Fazenda Mamedina; segue por este divisor e pelo contraforte da margem direita do ribeirão São Mateus ou da Fazenda Mamedina, em demanda da foz do córrego Monjolinho, no rio Lençóis; sobe por este rio até a foz do córrego dos Cochos, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Alfredo Guedes e Lençóis Paulista

Começa no rio Claro, na foz do córrego da Floresta; segue pelo contraforte fronteiro até alcançar o divisor Claro - Lençóis; segue por este divisor até entroncar com o contraforte da margem esquerda do córrego Vargem Limpa; segue por este contraforte até a cabeceira meridional do córrego Vargem Limpa; desce por este até sua foz no ribeirão da Prata ou da Barra Grande, pelo qual desce até sua foz no rio Lençóis; desce por este até a foz do córrego da Lontra, pelo qual sobe até sua cabeceira mais setentrional, no divisor Lençóis - Patos.

MUNICÍPIO DE LIMEIRA

- . Antigo povoado de Nossa Senhora das Dores de Tatuí.
- . Freguesia criada no município de Nova Constituição (atual município de Piracicaba) pelo Decreto de 09/12/1830.
- . Vila criada com a denominação de Limeira pela Lei nº 25, de 08/03/1842.
- . Recebe foros de cidade pela Lei nº 13, de 18/04/1863.
- . Aniversário em 15 de setembro.

a) Divisas Municipais ³³¹

1 - Com o Município de Cordeirópolis

³³¹ Redação dada pelo Anexo LXVI da Lei nº 8.550, de 30/12/1993.

Começa no divisor entre as águas dos ribeirões Cachoeirinha e da Água da Serra, de um lado, e as do ribeirão Tatu, do outro lado, no ponto de entroncamento com o divisor Cachoeirinha - Água da Serra; segue pelo primeiro divisor, em demanda da cabeceira do córrego Saltinho; desce por este até sua foz no ribeirão Tatu, pelo qual desce até a foz do córrego São Francisco; continua pelo contraforte que deixa esta água, à esquerda até o divisor Tatu - Pinhal; segue por este divisor até a cabeceira do córrego da Fazenda Barreiros, pelo qual desce até sua foz no ribeirão do Pinhal; vai, em reta, à cabeceira mais ocidental do ribeirão Tabajara, e por este abaixo até a foz do córrego da Fazenda São Jerônimo, pelo qual sobe até sua cabeceira nororiental, no espigão mestre Moji-Guaçu - Piracicaba.

2 - Com o Município de Araras

Começa no espigão mestre Moji-Guaçu - Piracicaba, na cabeceira nororiental do córrego da Fazenda São Jerônimo; segue pelo espigão mestre até a cabeceira sudocidental do córrego Bom Jesus.

3 - Com o Município de Engenheiro Coelho

Começa no espigão mestre Moji-Guaçu - Piracicaba, na cabeceira sudocidental do córrego Bom Jesus; segue pelo espigão mestre em demanda da cabeceira norocidental do córrego da Fazenda de J. Sampaio; desce por este até sua foz no córrego Espraiado ou Barreiro.

4 - Com o Município de Artur Nogueira

Começa no córrego Espraiado ou Barreiro, na foz do córrego da Fazenda de J. Sampaio; segue pelo contraforte que deixa, à esquerda, o córrego Espraiado ou Barreiro, até o divisor que deixa as águas do ribeirão do Pinhal, à direita, e as do ribeirão Três Barras, à esquerda; prossegue por este divisor até a cabeceira norocidental do córrego Pinheirinho.

5 - Com o Município de Cosmópolis

Começa no divisor Três Barras - Pinhal, na cabeceira norocidental do córrego Pinheirinho; segue por este divisor até o divisor entre o ribeirão do Pinhal e o córrego do Paredão; caminha por este divisor em demanda da cabeceira do galho setentrional do córrego Canguçu; desce por este até sua foz no ribeirão do Pinhal, pelo qual desce até sua foz no rio Jaguari.

6 - Com o Município de Americana

Começa no rio Jaguari, na foz do ribeirão do Pinhal; desce por aquele até sua confluência com o rio Atibaia, formadores do rio Piracicaba; desce pelo rio Piracicaba até a foz do córrego Socegã.

7 - Com o Município de Santa Bárbara d'Oeste

Começa no rio Piracicaba, na foz do córrego Socegã; desce por aquele até a foz do córrego da Balsa.

8 - Com o Município de Piracicaba

Começa no rio Piracicaba, na foz do córrego da Balsa; desce pelo rio Piracicaba até a foz do ribeirão dos Coqueiros ou da Geada.

9 - Com o Município de Iracemápolis

Começa no rio Piracicaba, na foz do ribeirão dos Coqueiros ou da Geada; sobe por este até a foz do ribeirão da Água da Serra, pelo qual sobe até a foz do córrego da Água Suja; continua pelo contraforte entre este córrego, à esquerda, e o ribeirão da Água da Serra, à direita, até o divisor que deixa, as águas deste ribeirão, à direita, e as do ribeirão Cachoeirinha, à esquerda; continua por este divisor até entroncar com o divisor entre os ribeirões da Água da Serra e Cachoeirinha, de um lado, e o ribeirão Tatu, do outro lado, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE LINDOIA

- . Antigo povoado de Brotas.
- . Distrito criado com a denominação de Lindoia, no município de Serra Negra, pela Lei nº 638, de 28/07/1899.
- . Município criado pelo Decreto nº 9.731, de 16/11/1938.
- . Município reconduzido à categoria de distrito, incorporado ao município de Águas de Lindoia, pela Lei nº 2.456, de 30/12/1953.
- . Município novamente criado pelo Lei nº 8.092, de 28/02/1964.
- . Aniversário em 21 de março.

a) Divisas Municipais ³³²

1 - Com o Município de Itapira

Começa na serra das Águas Claras, no ponto de cruzamento com o contraforte entre as águas do ribeirão das Tabaranas e do córrego de J. Machado ou da Fazenda Boa Esperança no bairro dos Costas; avança pela cumeada da serra em demanda da foz do ribeirão dos Coutos, no rio do Peixe; prossegue pelo divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão Águas Quentes e, à esquerda, as do ribeirão dos Coutos, até o contraforte da margem direita do córrego de Irineu Suman.

2 - Com o Município de Águas de Lindoia

Começa no divisor Coutos - Águas Quentes, no ponto de cruzamento com o contraforte da margem direita do córrego de Irineu Suman; prossegue por este contraforte até a foz deste córrego no ribeirão Águas Quentes; continua pelo contraforte fronteiro até o divisor Águas Quentes - Barracão; prossegue por este divisor até cruzar com o divisor Barracão - Sertãozinho; segue, ainda, por este divisor em demanda da foz do córrego da Curva no córrego Sertãozinho; sobe pelo córrego da Curva até sua cabeceira, no divisor Sertãozinho - Barreiro; continua por este divisor até cruzar com o contraforte da margem direita do córrego do Engenho; segue por este contraforte em demanda da cascata no córrego do Barreiro, cascata que fica logo abaixo do córrego de Adelino

³³² Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Raimundo de Souza; sobe pelo córrego do Barreiro até a foz do córrego de Adelino Raimundo de Souza, pelo qual sobe até a cabeceira de seu galho nororiental; segue pelo divisor Barreiro - Barbosas até a cabeceira do galho sudocidental do córrego de José Raimundo, pelo qual desce até sua foz no córrego dos Barbosas; prossegue pelo contraforte fronteiro até cruzar com o divisor Barbosas - Jaboticabal.

3 - Com o Município de Socorro

Começa no divisor Barbosas-Jaboticabal, no ponto de cruzamento com o contraforte que finda no córrego dos Barbosas, na foz do córrego de José Raimundo; segue pelo divisor Barbosas - Jaboticabal em demanda da foz do ribeirão de Boa Vista ou Salto no rio do Peixe.

4 - Com o Município de Serra Negra

Começa na foz do ribeirão da Boa Vista ou Salto, no rio do Peixe; desce pelo rio do Peixe, até a foz do ribeirão dos Mosquitos, e por este acima até a foz do ribeirão dos Pintos; prossegue pelo contraforte entre o córrego da Laje e o ribeirão dos Mosquitos, até seu cruzamento com a serra dos Mosquitos, pela qual segue até o contraforte que leva a foz do ribeirão das Tabaranas, no rio do Peixe; continua por este contraforte até a referida foz; sobe pelo ribeirão das Tabaranas até a foz do córrego de J. Machado ou da Fazenda Boa Esperança; segue pelo contraforte entre estas águas até cruzar com a serra das Águas Claras, no bairro dos Costas, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE LINS

- . Povoado de Albuquerque Lins fundado em 1911.
- . Distrito criado no município de Bauru pela Lei nº 1.408, de 30/12/1913.
- . Distrito transferido para o município de Pirajuí pela Lei nº 1.428, de 03/12/1914.
- . Município criado pela Lei nº 1.708, de 27/12/1919.
- . Denominação alterada para Lins pela Lei nº 2.182-A, de 29/12/1926.
- . Aniversário em 21 de abril.

a) Divisas Municipais ³³³

1 - Com o Município de Guaiçara

Começa no rio Feio, na foz do córrego do Sapo ou Santa Maria, pelo qual sobe até a cabeceira de seu galho oriental; segue pelo espigão mestre Feio - Tietê até o contraforte que deixa, à direita, o córrego do Fim; segue por este contraforte em demanda da confluência dos galhos mais meridionais do córrego do Fim; continua pelo contraforte fronteiro até o divisor entre as águas do córrego do Fim à esquerda, e as do ribeirão Campestre, à direita; segue por este divisor em demanda à foz do

³³³ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

córrego Boa Esperança no ribeirão Campestre; prossegue pelo contraforte fronteiro da margem direita do córrego Boa Esperança pelo contraforte fronteiro da margem direita do córrego Boa Esperança até cruzar com o divisor que separa as águas do ribeirão Campestre, à esquerda, das do córrego Jacutinga, à direita; continua por este divisor até a cabeceira do córrego S. João, pelo qual desce até sua foz no rio Dourado; segue pelo contraforte fronteiro entre as águas do córrego da Figueira, à esquerda, e as do córrego do Paraíso, à direita, até cruzar com o espigão Dourado - Tietê.

2 - Com o Município de Sabino

Começa no espigão Dourado - Tietê, no ponto de cruzamento com o contraforte que separa as águas dos córregos da Figueira e do Paraíso; segue pelo espigão entre o rio Dourado, à direita, e o rio Tietê, à esquerda, até a cabeceira mais setentrional do córrego Anhumas.

3 - Com o Município de Cafelândia

Começa no divisor Tietê - Dourado, na cabeceira mais setentrional do córrego Anhumas pelo qual desce até sua foz, no rio Dourado; sobe por este até a foz do ribeirão Grande, pelo qual sobe até a foz da Água Azul, pela qual sobe até sua cabeceira no divisor Feio - Dourado; segue por este divisor até o contraforte que deixa, à esquerda, as águas do córrego Duas Pontes ou Valônia e, à direita, as do córrego lagoa ou Lidiana; caminha por este contraforte em demanda da foz da água Santa Elza, no rio Feio.

4 - Com o Município de Guaiumbê

Começa no rio Feio, na foz da água Santa Elza; desce pelo rio Feio até a foz do ribeirão Aliança.

5 - Com o Município de Getulina

Começa na foz do ribeirão Aliança, no rio Feio, pelo qual desce até a foz do córrego do Sapo ou Santa Maria, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Guapiranga e Lins

Começa no rio Dourado, na foz do córrego Anhumas; desce pelo rio Dourado até a foz do córrego São João.

MUNICÍPIO DE LORENA

- . Povoado de Hepacaré ou Nossa Senhora da Piedade fundado em fins do Século XVII.
- . Freguesia criada com a denominação de Nossa Senhora da Piedade, no município de Guaratinguetá, pela Provisão de 1718.
- . Vila criada com a denominação de Lorena pela Portaria de 06/07/1788.

- . Município anexado à Província do Rio de Janeiro pelo Decreto nº 180, de 18/06/1842.
- . Município anexado à Província de São Paulo pelo Decreto nº 216, de 29/08/1842.
- . Recebe foros de cidade pela Lei nº 21, de 24/04/1856.
- . Aniversário em 14 de novembro.

a) Divisas Municipais ³³⁴

1 - Com o Município de Piquete

Começa no ribeirão da Fortaleza, na foz do córrego Carazal; desce pelo ribeirão da Fortaleza até sua foz no ribeirão do Ronco, pelo qual desce até sua foz no ribeirão da Limeira; segue pelo contraforte da margem esquerda do ribeirão da Limeira, até alcançar o divisor Paraíba - Piquete; segue por este divisor até entroncar com o divisor Piquete - Branco, pelo qual prossegue até a cabeceira sudoriental do ribeirão do Areão.

2 - Com o Município de Cachoeira Paulista

Começa no divisor Piquete-Branco, na cabeceira sudoriental do ribeirão do Areão, de onde vai, em reta, à cabeceira norocidental do córrego Limoeiro; desce por este até sua foz no rio Paraíba.

3 - Com o Município de Canas

Começa no rio Paraíba, na foz do córrego Limoeiro; sobe pelo rio Paraíba até o ponto em que é cortado por uma reta de rumo Norte, que vem da ponte da estrada de ferro da RFFSA; sobre o córrego Tijucu Preto; segue por esta reta até a referida ponte; sobe pelo córrego Tijucu Preto até sua cabeceira sudoriental no divisor Passos ou Taboa - Canas; segue por este divisor até entroncar com o contraforte da margem esquerda do córrego da Vargem; segue por este contraforte em demanda da foz do ribeirão Vassoural, no ribeirão das Canas; sobe pelo ribeirão Vassoural até a foz do córrego do Bosque, pelo qual sobe até sua cabeceira mais oriental, no divisor Canas - Caninhas; segue por este divisor até alcançar a serra do Quebra Cangalha, pela qual caminha até a cabeceira mais meridional do ribeirão Caninhas.

4 - Com o Município de Cachoeira Paulista

Começa na serra do Quebra Cangalha, que é o espigão entre os rios Paraíba e Paraítinga, na cabeceira mais meridional do ribeirão Caninhas; segue pela crista da serra até a cabeceira mais setentrional do córrego da Cachoeira.

5 - Com o Município de Silveiras

Começa na serra do Quebra Cangalha, que é o espigão Paraíba - Paraítinga, na cabeceira mais setentrional do córrego da Cachoeira; desce por este até sua foz no ribeirão da Lagoa, pelo qual desce até sua foz no ribeirão dos Macacos; desce por este até sua foz no rio Paraítinga.

6 - Com o Município de Cunha

³³⁴ Redação dada pelo Anexo XXI da Lei nº 9.330, de 27/12/1995.

Começa no rio Paraitinga, na foz do ribeirão dos Macacos; desce por aquele até a foz do ribeirão do Taboão; continua pelo contraforte que deixa, à esquerda, as águas do rio Paraitinga e, à direita, as dos ribeirões Taboão e Carimbamba, até o divisor entre as águas do ribeirão Carimbamba, à direita, e as do córrego Vassouras e ribeirão Vauvu, à esquerda; caminha por este divisor até entroncar com o contraforte da margem direita do córrego do Pessegueiro.

7 - Com o Município de Guaratinguetá

Começa no divisor entre as águas dos ribeirões Vauvu e Carimbamba, no ponto de entroncamento com o contraforte da margem direita do córrego do Pessegueiro; segue pelo divisor entre as águas do ribeirão Carimbamba, de um lado, e as do ribeirão Vauvu e córrego Sertãozinho, do outro, até alcançar a serra do Quebra Cangalha; segue pela crista da serra até entroncar com o divisor Três Barras e Lorena - Pedras e Santa Gertrudes ou Margarida Rosa; segue por este divisor em demanda da cabeceira mais meridional do galho da direita do ribeirão São João ou Aterrado; desce por este até a confluência de seus principais formadores; vai daí, em reta, ao córrego do km 286, no ponto em que é cortado pela estrada de ferro da RFFSA; desce pelo córrego do km 286 até sua foz no rio Paraíba, pelo qual desce até o braço morto, na ilha do José Máximo; segue por este braço até a foz do córrego Lava-Roupa, pelo qual sobe até a sua cabeceira mais setentrional; segue pelo contraforte fronteiro até alcançar o divisor Posse ou Macacos - Piagui; segue por este divisor até entroncar com o contraforte que leva à foz do córrego da Fazendinha, no ribeirão da Posse ou dos Macacos; segue por este contraforte até a referida foz; sobe pelo córrego da Fazendinha até sua cabeceira nororiental; segue, em reta, à foz do córrego Carazal, no ribeirão Fortaleza, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE LOURDES

- . Distrito criado com sede no povoado de mesmo nome, no município de Turiúba, e território desmembrado deste município, pela Lei nº 5.285, de 18/02/1959.
- . Município criado pela Lei nº 7.664, de 30/12/1991.
- . Aniversário em 5 de março.

a) Divisas Municipais ³³⁵

1 - Com o Município de Nova Luzitânia

Começa no ribeirão Mato Grosso, na foz do córrego da Fazenda Córrego Fundo; sobe por aquele até a foz do córrego Palmeiras.

2 - Com o Município de Turiúba

³³⁵ Redação dada pelo inciso XXXV da Lei nº 7.664, de 30/12/1991.

Começa no ribeirão Mato Grosso, na foz do córrego Palmeiras, pelo qual sobe até a sua cabeceira; segue pelo contraforte fronteiro até alcançar o divisor Mato Grosso-Pedra; prossegue por este divisor até entroncar com o divisor entre as águas do córrego da Pedra, à direita, e as do ribeirão Palmeiras, à esquerda; segue por este divisor até a cabeceira mais oriental do córrego Bacuri.

3 - Com o Município de Buritama

Começa no divisor entre as águas do ribeirão Palmeiras e as do córrego da Pedra, na cabeceira mais oriental do córrego Bacuri; desce por este até sua foz no córrego da Pedra; desce por este, seguindo pelo eixo do braço do reservatório de Três Irmãos, correspondente ao mesmo córrego, até cruzar com o eixo do braço correspondente ao ribeirão Mato Grosso.

4 - Com o Município de Santo Antônio do Aracanguá

Começa no reservatório de Três Irmãos, no ponto de cruzamento dos eixos dos braços correspondentes ao córrego da Pedra e ao ribeirão Mato Grosso; segue por este último e sobe pelo ribeirão Mato Grosso até a foz do córrego da Fazenda Córrego Fundo, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

- . Distrito criado no município de Vinhedo pela Lei nº 2.456, de 30/12/1953.
- . Município criado pela Lei nº 8.092, de 28/02/1964.
- . Aniversário em 21 de março.

a) Divisas Municipais ³³⁶

1 - Com o Município de Vinhedo

Começa no espigão entre as águas dos rios Jundiá e Capivari, no ponto de cruzamento com o divisor entre o ribeirão do Moinho, à esquerda, e o córrego Sapezal, à direita; segue por este divisor em demanda da foz do córrego do Sapezal no rio Capivari, segue pelo contraforte fronteiro entre o rio Capivari e a água do Buracão; continua por este até o divisor em demanda da foz da água do Buracão, na água do Barreiro, pela qual sobe até sua cabeceira; segue pela serra do Jardim até cruzar com o espigão Capivari - Atibaia.

2 - Com o Município de Atibaia

Começa no espigão Capivari - Atibaia, no ponto de cruzamento com a serra do Jardim; segue pelo espigão Jundiá - Atibaia até cruzar com o contraforte da margem esquerda do córrego do Engenho Seco.

³³⁶ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

3 - Com o Município de Jundiáí

Começa no divisor entre as águas dos rios Jundiáí e Atibaia, no entroncamento com o contraforte da margem esquerda do córrego Engenho Seco; segue pelo referido contraforte entre as águas do córrego de Ernesto Ganda e córrego Engenho Seco, até a foz do córrego de Ernesto Ganda no rio Capivari; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Capivari - Traviu; continua por este divisor em demanda da foz do córrego Traviu, no córrego Sapezal; segue pelo contraforte fronteiro até o espigão entre as águas dos rios Capivari e Jundiáí; continua por este espigão até cruzar com o contraforte entre o ribeirão do Moínho e o rio Capivari, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE LUCÉLIA

. Distrito e município criados com território desmembrado dos municípios de Andradina, Valparaíso, Guararapes, Martinópolis, Presidente Prudente, Presidente Bernardes, Santo Anastácio e Presidente Venceslau pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.

. Aniversário em 24 de junho.

a) Divisas Municipais ³³⁷

1 - Com o Município de Valparaíso

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do ribeirão Lajeado ou Aguapeí Mirim; sobe por aquele até a foz do ribeirão Sapé.

2 - Com o Município de Bento de Abreu

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do ribeirão Sapé; sobe pelo rio Feio ou Aguapeí até a foz do ribeirão Pimenta.

3 - Com o Município de Rubiácea

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do ribeirão Pimenta; sobe pelo rio Feio ou Aguapeí até a foz do córrego 2 de Julho.

4 - Com o Município de Salmourão

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do córrego 2 de Julho; sobe por este até sua cabeceira mais meridional, no contraforte da margem esquerda do córrego Ibiará; segue por este contraforte até alcançar o divisor entre as águas do rio Feio ou Aguapeí, à esquerda, e as do ribeirão Lajeado ou Aguapeí Mirim, à direita; segue por este divisor até a cabeceira do córrego Aimoré, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Lajeado ou Aguapeí Mirim; sobe por este até a foz do córrego Sete.

5 - Com o Município de Inúbia Paulista

³³⁷ Redação dada pelo Anexo XXII da Lei nº 9.330, de 27/12/1995.

Começa no ribeirão Lajeado ou Aguapeí Mirim, na foz do córrego Sete; sobe por este até sua cabeceira sudocidental no divisor Lajeado ou Aguapeí Mirim - Boa Esperança; daí, vai, em reta, à cabeceira mais setentrional do córrego de João Martins, pelo qual desce até sua foz na água da Ponte Branca; daí, vai, em reta, à cabeceira norocidental do galho setentrional do ribeirão Macaco; desce por este galho até a confluência com o galho oriental.

6 - Com o Município de Pracinha

Começa no ribeirão Macaco, na confluência de seus principais galhos formadores; daí, vai, em reta, à cabeceira mais oriental do córrego do Cafezinho; desce por este até sua foz no ribeirão Balisa, pelo qual desce até a foz do córrego Piçarra.

7 - Com o Município de Mariópolis

Começa no ribeirão Balisa, na foz do córrego Piçarra; segue pelo contraforte da margem esquerda do córrego Piçarra, até alcançar o divisor que deixa, à direita, as águas dos ribeirões Balisa e da Fazenda e, à esquerda, as águas da água do Boston ou Engano e ribeirão dos Ranchos; segue por este divisor até a cabeceira mais oriental do córrego Timbó.

8 - Com o Município de Adamantina

Começa no divisor entre as águas do ribeirão dos Ranchos e as do ribeirão da Fazenda, na cabeceira mais oriental do córrego Timbó; segue por este divisor até entroncar com o espigão mestre Peixe - Feio ou Aguapeí; segue pelo espigão mestre até entroncar com o contraforte Lambari - Boa Esperança; segue por este contraforte até a foz do córrego Lambari no ribeirão Boa Esperança ou do Pavão; desce pelo ribeirão Boa Esperança ou do Pavão até sua foz no ribeirão Lajeado ou Aguapeí Mirim, pelo qual desce até sua foz no rio Feio ou Aguapeí, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

- . Antigo povoado de Gralha.
- . Distrito criado com a denominação de Gralha, município de Piratininga, pela Lei nº 1.970, de 24/09/1924.
- . Distrito transferido para o município de Duartina pela Lei nº 2.151, de 11/12/1926.
- . Município criado com a denominação de Lucianópolis pela Lei nº 2.456, de 30/12/1953.
- . Aniversário em 29 de junho.

a) Divisas Municipais ³³⁸

1 - Com o Município de Fernão

Começa no ribeirão Vermelho, na foz da água do Barreirinho; sobe por esta até sua cabeceira mais setentrional, no divisor Vermelho - Antas; segue por este divisor até entroncar com o divisor entre as

³³⁸ Redação dada pelo Anexo XXII da Lei nº 9.821, de 24/10/1997.

águas dos Rosas e do Arroz, segue por este divisor até a cabeceira mais ocidental da água São Pedro; desce por esta até sua foz no ribeirão das Antas, pelo qual desce até a foz do córrego Barra Bonita.

2 - Com o Município de Duartina

Começa no ribeirão das Antas, na foz do córrego Barra Bonita; segue pelo contraforte fronteiro até o contraforte entre as águas do córrego Barra Bonita e as da água do Borá; continua por este contraforte, em demanda da confluência dos principais formadores da água do Borá; prossegue pelo contraforte fronteiro até o contraforte entre as águas da água do Borá e ribeirão das Antas, à direita, e as da água das Congonhas, à esquerda, continua por este contraforte em demanda da foz da água das Congonhas, no ribeirão das Antas, desce por este até sua foz no rio Alambari.

3 - Com o Município de Cabralia Paulista

Começa no rio Alambari, na foz do ribeirão das Antas; desce pelo rio Alambari até a foz da água da Boa Vista.

4 - Com o Município de Santa Cruz do Rio Pardo

Começa no rio Alambari, na foz da água da Boa Vista; desce por aquele até a foz do ribeirão Bonito.

5 - Com o Município de Ubirajara

Começa no rio Alambari, na foz do ribeirão Bonito; sobe por este até sua cabeceira setentrional, no divisor que deixa, à esquerda, as águas do rio São João e, à direita, as do ribeirão Vermelho; segue por este divisor até a cabeceira mais ocidental do córrego Água Branca.

6 - Com o Município de Gália

Começa no divisor entre o rio São João e o ribeirão Vermelho, na cabeceira mais ocidental do córrego Água Branca; desce por este até a sua foz no ribeirão Vermelho, pelo qual sobe até a foz da água do Barreirinho, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE LUÍS ANTÔNIO

. Distrito criado no município de São Simão pela Lei nº 3.102, de 08/10/1937.

. Município criado pela Lei nº 5.285, de 18/02/1959.

. Aniversário em 13 de dezembro.

Obs.: segundo informações obtidas junto à Prefeitura do Município, este utiliza a grafia "Luiz Antônio" - nome do seu fundador.

a) Divisas Municipais ³³⁹

³³⁹ Redação dada pelo inciso XII do artigo 3º da Lei nº 6.645, de 09/01/1990.

1 - Com o Município de Guatapar

Comea no rio Moji-Guau, na foz do corrego do Veado; sobe por este ate sua cabeceira, no espigao entre as guas dos rios Ona e Moji-Guau; segue por este espigao ate a cabeceira mais meridional do corrego do Capao da Cruz, pelo qual desce ate sua foz no corrego do Lajeadozinho; desce por este ate o ribeirao da Ona.

2 - Com o Município de Cravinhos

Comea na foz do corrego do Lajeadozinho, no ribeirao da Ona; sobe por este ate a foz do ribeirao do Pantano.

3 - Com o Município de Sao Simao

Comea no ribeirao da Ona, na foz do ribeirao do Pantano; segue pelo contraforte intermediario a esses dois cursos, ate cruzar com o espigao Pardo - Moji-Guau; prossegue por este espigao, ate a cabeceira mais ocidental do galho setentrional do ribeirao Vaununga, pelo qual desce ate a foz do galho oriental.

4 - Com o Município de Santa Rita do Passa Quatro

Comea na confluencia dos galhos setentrional e oriental do ribeirao Vaununga, pelo qual desce ate sua foz no rio Moji-Guau.

5 - Com o Município de Descalvado

Comea na foz do ribeirao Vaununga, no rio Moji-Guau; desce por este ate a foz do Rio do Quilombo.

6 - Com o Município de Sao Carlos

Comea na foz do rio do Quilombo, no rio Moji-Guau; desce por este ate a foz do ribeirao Guabiobas.

7 - Com o Município de Rincao

Comea na foz do ribeirao Guabiobas, no rio Moji-Guau, desce por este ate a foz do corrego do Veado, onde tiveram inicio estas divisas.

MUNICPIO DE LUIZIANIA

- . Distrito criado no municpio de Glicrio pelo Decreto-lei n 14.334, de 30/11/1944.
- . Distrito transferido para o municpio de Brana pela Lei n 2.456, de 30/12/1953.
- . Municpio criado pela Lei n 5.285, de 18/02/1959.
- . Aniversrio em 18 de fevereiro.

a) Divisas Municipais³⁴⁰

1 - Com o Município de Clementina

Começa no ribeirão Promissão, na foz do córrego Maná; sobe por aquele até a foz do córrego Água Branca.

2 - Com o Município de Braúna

Começa no ribeirão Promissão, na foz do córrego Água Branca; sobe por este até sua cabeceira nororiental no divisor Promissão - Luizíânia; segue por este divisor em demanda da cabeceira do galho norocidental do segundo afluente da margem direita do ribeirão Luizíânia, a montante da foz da água do E. Menção; desce pelo citado galho e pelo referido afluente até sua foz no ribeirão Luizíânia, pelo qual desce até a foz da água do E. Menção; sobe por esta até sua cabeceira; continua pelo contraforte fronteiro até encontrar a reta do rumo Oeste, que tem origem no ribeirão Grande, num ponto situado a cem metros, a montante, da ponte que liga os bairros de Ribeirão Grande e São Martinho d'Oeste; segue pela referida reta, até o ribeirão Grande.

3 - Com o Município de Alto Alegre

Começa no ribeirão Grande, num ponto situado a cem metros, a montante, da ponte que liga os bairros de Ribeirão Grande e São Martinho d'Oeste; desce pelo ribeirão Grande até sua foz no rio Feio ou Aguapeí.

4 - Com o Município de Getulina

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do ribeirão Grande; desce por aquele rio, até a foz do rio Tibiriçá.

5 - Com o Município de Queiroz

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do rio Tibiriçá; desce pelo rio Feio ou Aguapeí até a foz do ribeirão Caingang ou Guaporanga.

6 - Com o Município de Arco-Íris

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do ribeirão Caingang ou Guaporanga; desce por aquele até a foz do ribeirão Promissão.

7 - Com o Município de Santópolis do Aguapeí

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do ribeirão Promissão; sobe por este até a foz do córrego Maná, onde tiveram início estas divisas.

³⁴⁰ Redação dada pelo Anexo XXII da Lei nº 9.330, de 27/12/1995.

MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

- . Antigo povoado de Santo Inácio.
- . Distrito criado no município de Garça pela Lei nº 2.645, de 16/01/1936.
- . Denominação alterada para Lupércio pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Município criado pela Lei nº 2.456, de 30/12/1953.
- . Aniversário em 30 de dezembro.

a) Divisas Municipais ³⁴¹

1 - Com o Município de Ocaçu

Começa no divisor entre o rio Novo, à esquerda, e o ribeirão Santo Inácio, à direita, no ponto de cruzamento com o contraforte entre os córregos do Estevão e Pendenguinha; segue pelo divisor Novo - Santo Inácio, até a serra do Mirante, que é o espigão mestre entre as águas do ribeirão do Alegre de um lado, e, as do rio Paranapanema e ribeirão Santo Inácio, do outro lado; prossegue por este espigão mestre até a cabeceira mais meridional do córrego Brumado, pelo qual desce até sua foz no ribeirão do Alegre.

2 - Com o Município de Garça

Começa no ribeirão do Alegre, na foz do córrego Brumado; sobe pelo ribeirão do Alegre até a foz do córrego Membê, pelo qual sobe até a foz do córrego São Jorge; sobe pelo córrego São Jorge até sua cabeceira, no espigão mestre entre as águas do ribeirão do Alegre e as do rio São João; segue pelo espigão mestre até a cabeceira do córrego Benedito Baiano.

3 - Com o Município de Alvinlândia

Começa no espigão mestre Alegre - São João, na cabeceira do córrego Benedito Baiano, primeira água da margem esquerda do rio São João, à montante do córrego São Luís; desce por aquele córrego até sua foz no rio São João; desce pelo rio São João até a foz do córrego Santa Teresa, pelo qual sobe até sua cabeceira, no divisor rio São João - ribeirão Barra Grande; segue por este divisor em demanda da cabeceira setentrional do córrego Macaquinho, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Barra Grande; desce por este ribeirão até sua foz no ribeirão Santo Inácio, pelo qual desce até a foz do córrego Mombuca.

4 - Com o Município de São Pedro do Turvo

Começa no ribeirão Santo Inácio, na foz do córrego Mombuca; segue pelo contraforte fronteiro entre as águas dos córregos Pendenguinha e Pereira, à direita e as do córrego do Estevão, à esquerda, até cruzar com o divisor entre as águas do ribeirão Santo Inácio e as do rio Novo, onde tiveram início estas divisas.

³⁴¹ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

- . Antigo povoado de Boa Esperança.
- . Distrito criado com a denominação de Lutécia, município de Campos Novos, pela Lei nº 2.380, de 11/12/1929.
- . Distrito transferido para o município de Bela Vista (atual município de Echaporã) pelo Decreto nº 9.775, de 30/11/1938.
- . Município criado com o território desmembrado dos municípios de Echaporã e Araguaçu (atual município de Paraguaçu Paulista), pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Aniversário em 30 de novembro.

a) Divisas Municipais ³⁴²

1 - Com o Município de Quintana

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão do Hospital ou Barreiro; sobe por aquele até a foz do ribeirão do Salto ou Santa Amélia.

2 - Com o Município de Pompeia

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão do Salto ou Santa Amélia; sobe pelo rio do Peixe até a foz do ribeirão do Engano ou Frutal.

3 - Com o Município de Oscar Bressane

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão do Engano ou Frutal; sobe por este ribeirão até a foz do córrego do Henrique, pelo qual sobe, até sua cabeceira, no espigão mestre Peixe - Paranapanema; segue pelo espigão mestre até a cabeceira do ribeirão Capivara.

4 - Com o Município de Echaporã

Começa no espigão mestre Peixe - Paranapanema, na cabeceira do ribeirão Capivara, pelo qual desce até a foz do córrego Cateto; sobe por este córrego até sua cabeceira no divisor Capivara - São Bartolomeu; alcança, na contravertente, a cabeceira do primeiro córrego da margem direita do ribeirão São Bartolomeu, à jusante da foz do córrego Espraiado; desce por aquela água até sua foz no ribeirão São Bartolomeu.

5 - Com o Município de Assis

Começa no ribeirão São Bartolomeu, na foz do primeiro córrego da margem direita, à jusante da foz do córrego do Espraiado; desce pelo ribeirão São Bartolomeu até sua foz no ribeirão Capivara, pelo qual desce até a foz do córrego Mombuca.

6 - Com o Município de Paraguaçu Paulista

Começa no ribeirão Capivara, na foz da água da Mombuca; desce por aquele até a foz do ribeirão Grande, pelo qual sobe até a foz da água da Lebre, pela qual sobe até a foz do córrego do Moinho; sobe por este até sua cabeceira no contraforte entre as águas do ribeirão Grande, à esquerda, e as

³⁴² Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

da água da Lebre, à direita; caminha por este contraforte até o espigão mestre Paranapanema - Peixe; segue pelo espigão mestre até a cabeceira mais meridional do córrego da Paz.

7 - Com o Município de Borá

Começa no espigão mestre Paranapanema - Peixe, na cabeceira mais meridional do córrego da Paz, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Hospital ou Barreiro; desce por este ribeirão até sua foz no rio do Peixe, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE MACATUBA

- . Antigo povoado de Santo Antônio do Tanquinho.
- . Distrito criado com a denominação de Bocaiuva, no município de Lençóis (atual município de Lençóis Paulista), pela Lei nº 1.337, de 07/12/1912.
- . Município criado pela Lei nº 1.975, de 01/10/1924.
- . Denominação alterada para Macatuba pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Aniversário em 13 de junho.

a) Divisas Municipais ³⁴³

1 - Com o Município de Pederneiras

Começa no ribeirão dos Patos, na foz do córrego Bom Jardim; desce por aquele, até o rio Tietê.

2 - Com o Município de Jaú

Começa no rio Tietê, na foz do ribeirão dos Patos; sobe por aquele, até a foz do córrego Itaípu.

3 - Com o Município de Barra Bonita

Começa no rio Tietê, na foz do córrego Itaípu; sobe por aquele, até a foz do rio Lençóis.

4 - Com o Município de Igarapu do Tietê

Começa no rio Tietê, na foz do rio Lençóis, pelo qual sobe até o ribeirão Paraíso.

5 - Com o Município de Areiópolis

Começa no rio Lençóis, na foz do ribeirão Paraíso; sobe por aquele, até a foz do córrego da Jara.

6 - Com o Município de Lençóis Paulista

Começa no rio Lençóis, na foz do córrego da Jara, pelo qual sobe até sua cabeceira, continua pelo contraforte fronteiro entre a água Santana, à direita, e os córregos Boa Vista e Cateto, à esquerda, até o espigão Tietê - Lençóis; segue por este espigão em demanda da cabeceira mais oriental do córrego Campinho, pelo qual desce até a foz de seu braço ocidental; continua pelo contraforte fronteiro que deixa à esquerda, as águas do braço ocidental do córrego Campinho, até o

³⁴³ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

divisor entre as águas deste córrego, à esquerda, e as do córrego Barrinha, à direita; prossegue por este divisor até o espigão Lençóis - Tietê; continua por este espigão até cruzar com o divisor entre o córrego Barrinha à direita e a água da Granja e córrego Bom Jardim, à esquerda; segue por este divisor em demanda da foz do córrego Bom Jardim, no ribeirão dos Patos, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE MACAUBAL

- . Antigo povoado de Vila Progresso.
- . Distrito criado com a denominação de Macaúbas, no município de Monte Aprazível, pela Lei nº 2.338, de 28/12/1928.
- . Denominação alterada para Macaubal pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Município criado pela Lei nº 233, de 24/12/1948.
- . Aniversário em 2 de maio.

a) Divisas Municipais ³⁴⁴

1 - Com o Município de Monções

Começa na foz do córrego Saltinho no ribeirão Ponte Nova, pelo qual desce a foz do córrego Bebedouro.

2 - Com o Município de Nhandeara

Começa no ribeirão Ponte Nova na foz do córrego Bebedouro; sobe pelo ribeirão Ponte Nova até a foz da Água Limpa, pela qual sobe até a foz do córrego do Job; sobe por este até sua cabeceira no divisor Ponte Nova - Santa Bárbara; continua por este divisor até o contraforte que morre na foz do córrego Santa Helena, no córrego Pauã ou Vigilato; continua por este contraforte até a referida foz.

3 - Com o Município de Monte Aprazível

Começa na foz do córrego Santa Helena ou Monte Belo, no córrego Pauã ou Vigilato; desce por este até sua foz no ribeirão Santa Bárbara.

4 - Com o Município de Poloni

Começa no ribeirão Santa Bárbara, na foz do córrego Pauã ou Vigilato; desce por aquele até a foz do córrego do Sucuri.

5 - Com o Município de Monte Aprazível

Começa no ribeirão Santa Bárbara, na foz do córrego Sucuri; desce por aquele até a foz do córrego Junqueira ou Monte Video.

³⁴⁴ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

6 - Com o Município de União Paulista (ex-União)

Começa na foz do córrego Junqueira ou Monte Vídeo no ribeirão Santa Bárbara, pelo qual desce até a foz do córrego do Barreiro.

7 - Com o Município de Planalto

Começa no ribeirão Santa Bárbara, na foz do córrego do Barreiro; desce pelo ribeirão Santa Bárbara até a foz do córrego Cascavel.

8 - Com o Município de Turiúba

Começa no ribeirão Santa Bárbara, na foz do córrego Cascavel, pelo qual sobe até o primeiro córrego da margem direita à jusante do córrego de Francisco Silvério; sobe por aquele córrego até sua cabeceira; segue pelo divisor Ponte Nova - Cascavel, até a cabeceira do córrego do Dr. Arlindo; desce por esse córrego até sua foz no ribeirão Ponte Nova, pelo qual desce até a foz do córrego Saltinho; sobe pelo córrego Saltinho até a foz do córrego da Colônia de José Maria Toledo; sobe por este córrego até sua cabeceira; segue pelo divisor Saltinho - Mato Grosso até a cabeceira nororiental do córrego Retiro; desce pelo córrego Retiro até sua foz no ribeirão mato Grosso, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA

. Distrito criado no município de Fernandópolis pela Lei nº 233, de 24/12/1948.

. Município criado pela Lei nº 8.092, de 28/02/1964.

. Aniversário em 27 de outubro.

a) Divisas Municipais ³⁴⁵

1 - Com o Município de Guarani d'Oeste

Começa na cabeceira do córrego da Estiva, no divisor Santa Rita Pádua Diniz; segue por este divisor em demanda da cabeceira do galho mais meridional do ribeirão Água Vermelha, pelo qual desce até a junção dos seus dois galhos mais meridionais.

2 - Com o Município de Indiaporã

Começa na junção dos dois galhos mais meridionais do ribeirão Água vermelha; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Água Vermelha - Pádua Diniz; segue por este divisor até a cabeceira norocidental do córrego da Estiva, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Pádua Diniz; desce por este até a foz do córrego do Veado.

3 - Com o Município de Mira Estrela

³⁴⁵ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Começa no ribeirão Pádua Diniz, na foz do córrego do Veado, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Pádua Diniz - Capítuva; segue por este divisor até a cabeceira do córrego da fazenda de Manoel Abóbora; desce por este córrego até sua foz no córrego Capítuva, pelo qual desce até a foz do córrego Sabina.

4 - Com o Município de Cardoso

Começa na foz do córrego Sabina no córrego Capítuva, pelo qual desce até sua foz no córrego Anhumas; desce por este até sua foz no ribeirão Marinho; sobe por este até a foz do córrego Barra Seca.

5 - Com o Município de Pedranópolis

Começa no ribeirão Marinho na foz do córrego Barra Seca; sobe por este até sua cabeceira; segue pelo divisor Anhumas - Cervo até cruzar com o contraforte da margem do córrego do Monteiro; prossegue por este contraforte em demanda da foz deste córrego, no córrego do Cervo; sobe por este até sua cabeceira mais ocidental no divisor Cervo - Pádua Diniz; segue por este divisor até a cabeceira sudoriental do córrego Capão Alto.

6 - Com o Município de Fernandópolis

Começa no divisor Cervo-Pádua Diniz, na cabeceira sudoriental do córrego Capão Alto; desce por este córrego até sua foz no ribeirão Pádua Diniz, pelo qual desce até a foz do córrego Capadinho, sobe por este até a cabeceira do seu galho mais ocidental, no espigão Santa Rita - Pádua Diniz; segue por este divisor até a cabeceira do córrego da Estiva, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE MAGDA

. Distrito criado no município de Nhandeara com sede no povoado de mesmo nome, e território desmembrado dos municípios de Nhandeara e General Salgado, pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.

. Município criado pela Lei nº 2.456, de 30/12/1953.

. Aniversário em 3 de outubro.

a) Divisas Municipais ³⁴⁶

1 - Com o Município de Meridiano

Começa no rio São José dos Dourados, na foz do córrego Santa Cruz; sobe por aquele até a foz do ribeirão Santo Antônio.

2 - Com o Município de Valentim Gentil

Começa no rio São José dos Dourados, na foz do ribeirão Santo Antônio; sobe por aquele até a foz do ribeirão Viradouro.

³⁴⁶ Redação dada pelo Anexo XXIV da Lei nº 9.821, de 24/10/1997.

3 - Com o Município de Votuporanga

Começa no rio São José dos Dourados, na foz do ribeirão Viradouro; sobe por aquele até a foz do córrego Comissão.

4 - Com o Município de Floreal

Começa no rio São José dos Dourados, na foz do córrego Comissão, pelo qual sobe até a cabeceira sudocidental do seu galho da esquerda; segue pelo divisor que deixa, à esquerda, as águas do córrego Quinca Inácio ou Comprido até alcançar o espigão mestre São José dos Dourados - Tietê; transpõe este espigão mestre, seguindo pelo divisor Macaúbas - Guabirobas, em demanda da cabeceira mais setentrional do córrego Canguçu; desse por este até sua foz no córrego Macaubinhas ou Celestino, pelo qual desce até a foz do córrego Paragem.

5 - Com o Município de Gastão Vidigal

Começa no córrego Macaubinhas ou Celestino, na foz do córrego Paragem, desce por aquele até sua foz no ribeirão Macaúbas.

6 - Com o Município de Nova Castilho

Começa no ribeirão Macaúbas, na foz do córrego Macaubinhas ou Celestino; sobe por aquele até a foz do córrego do Anastácio, pelo qual sobe até sua cabeceira mais ocidental, no divisor Macaúbas - Retiro; segue por este divisor e pelo divisor Macaúbas - Açoita Cavallo, até a cabeceira mais oriental do córrego Alto.

7 - Com o Município de General Salgado

Começa no divisor Macaúbas - Açoita Cavallo, na cabeceira mais oriental do córrego Alto, segue por este divisor até entroncar com o espigão mestre Tietê - São José dos Dourados; continua por este espigão mestre até a cabeceira mais meridional do córrego Grande; desce por este até sua foz no ribeirão Talhado, pelo qual desce até a foz do córrego Colt.

8 - Com o Município de São João de Itacema

Começa no ribeirão Talhado, na foz do córrego Colt; sobe por este até sua cabeceira mais setentrional, no divisor entre as águas do ribeirão Talhado e as do rio São José dos Dourados; caminha por este divisor até a cabeceira sudoriental do córrego Santa Cruz; desce por este até sua foz no rio São José dos Dourados, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE MAIRINQUE

- . Distrito criado no município de São Roque pela Lei nº 1.131, de 24/09/1908.
- . Município criado pela Lei nº 5.285, de 18/02/1959.
- . Aniversário em 27 de outubro.

a) Divisas Municipais ³⁴⁷

1 - Com o Município de Itu

Começa no rio Pirajibu, na foz do córrego Mato Dentro; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor entre as águas do córrego Mato Dentro e as do ribeirão dos Cristais, à direita, e as do ribeirão do Varjão, à esquerda; prossegue por este espigão até a cabeceira mais ocidental do ribeirão Putribu de Cima, pelo qual desce até o ponto situado a aproximadamente 800 m à jusante da primeira ponte da rodovia Castelo Branco, (sentido Capital - Interior), sobre o mesmo ribeirão, local da antiga ponte da estrada que da cidade de São Roque ia ao morro do Putribu.

2 - Com o Município de São Roque

Começa no ribeirão Putribu de Cima, no ponto situado a, aproximadamente, 800 m à jusante da primeira ponte da rodovia Castelo Branco (sentido Capital-Interior), sobre o mesmo ribeirão, local da antiga ponte da estrada que da cidade de São Roque ia ao morro do Putribu; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Putribu de Cima - Saboó; segue por este divisor até entroncar com o contraforte que leva à foz do córrego dos Moreiras, no ribeirão Saboó; segue por este contraforte até a referida foz; prossegue pelo divisor entre o córrego dos Moreiras, à direita, e o ribeirão Saboó, à esquerda, até entroncar com o contraforte da margem esquerda do ribeirão Cuíabá; continua por este contraforte em demanda da foz do córrego de Pedro Nunes, no ribeirão Cuíabá; sobe pelo córrego de Pedro Nunes até sua cabeceira; segue pelo divisor Cuíabá - Marmeleiros até o contraforte que finda na foz do córrego dos Pires, no ribeirão Marmeleiros; segue por este contraforte até a referida foz; sobe pelo córrego dos Pires até sua cabeceira sudocidental; segue pelo divisor entre o ribeirão do Cocosa, à direita, e os ribeirões Putribu de Baixo e da Ponte Lavrada, à esquerda, continuando pelo divisor entre o rio Soroca-Mirim e o córrego da Represa ou Dois Córregos, até a cabeceira mais oriental deste último.

3 - Com o Município de Ibiúna

Começa no divisor entre o rio Sorocá-Mirim e o córrego da Represa ou Dois Córregos, na cabeceira mais oriental deste último; desce por este e segue pelo eixo do braço do Reservatório de Itupararanga, correspondente ao mesmo córrego, até cruzar com o eixo principal do reservatório; segue pelo eixo principal até cruzar com o eixo do braço correspondente ao córrego da Areia Branca.

4 - Com o Município de Alumínio

Começa no Reservatório de Itupararanga, no ponto em que seu eixo principal cruza com o eixo do braço correspondente ao córrego da Areia Branca; segue pelo eixo deste braço, subindo pelo córrego da Areia Branca, até a confluência de seus principais formadores, próximo à linha de alta tensão; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor entre as águas do ribeirão do Setúbal, à direita, e as da Água do Bugre, à esquerda; segue por este divisor, deixando, à direita, o ribeirão do Varjão, em demanda do contraforte que finda na foz do córrego Briquituba, no ribeirão do Varjão;

³⁴⁷ Redação dada pelo Anexo LXVIII da Lei nº 8.550, de 30/12/1993.

segue por este contraforte, até a referida foz; sobe pelo córrego Briquituba até sua cabeceira, no divisor Santa Rita - Pintos; transpõe este divisor, em demanda da foz do córrego Nossa Senhora da Conceição, no córrego dos Pintos; desce pelo córrego dos Pintos, até sua foz no ribeirão do Varjão, pelo qual desce até sua foz no rio Pirajibu.

5 - Com o Município de Sorocaba

Começa no rio Pirajibu, na foz do córrego do Varjão; desce por aquele até a foz do córrego Mato Dentro, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ

- . Povoado de Nossa Senhora do Desterro fundado, no município de São Paulo, em 1600.
- . Freguesia transferida para o município de Guarulhos, com a denominação de Juqueri, pela Lei nº 34, de 24/03/1880.
- . Vila criada pela Lei nº 67 de 27/03/1889.
- . Denominação alterada para Mairiporã pela Lei nº 233, de 24/12/1948.
- . Aniversário em 27 de março.

a) Divisas Municipais

1 - Com o Município de Caieiras

Começa na serra da Cantareira, onde a serra cruza com o contraforte entre o ribeirão Claro, à direita, e o ribeirão Santa Inês, à esquerda, segue por este contraforte até a junção das duas águas; desce pelo ribeirão Santa Inês até a foz do córrego do Engenho.

2 - Com o Município de Franco da Rocha

Começa na foz do córrego do Engenho, no ribeirão Santa Inês, pelo qual desce até sua foz no rio Juqueri; continua pelo contraforte fronteiro em demanda da foz do córrego da Estiva no ribeirão do Itaim, e daí vai pelo divisor que deixa, à direita, as águas do córrego da Estiva e, à esquerda, as do ribeirão do Eusébio, até a serra do Botujuru, divisor entre as águas do rio Jundiá, ao Norte e as do rio Juqueri ao Sul.

3 - Com o Município de Atibaia

Começa na serra do Botujuru, divisor entre as águas do rio Jundiá, ao Norte, as do rio Juqueri, ao Sul, no ponto de cruzamento com o divisor que deixa, à direita, as águas do córrego da Estiva e à esquerda, as do ribeirão do Eusébio; segue pela crista da serra até o contraforte da margem esquerda do córrego da Canjica³⁴⁸; continua por este contraforte em demanda da foz do córrego da Canjica no rio Jundiá; atravessa o rio e continua pelo contraforte fronteiro até atingir o divisor entre as águas do rio Jundiá, ao Sul, e as do rio Atibaia, ao Norte; segue por este divisor até o pião divisor entre os rios Jundiá, Onofre e Cachoeirinha.

³⁴⁸ Segundo transcrição mais recente (Lei Estadual nº 8.550, do ano de 1993), córrego da Canjica.

4 - Com o Município de Bom Jesus dos Perdões

Começa na serra da Pedra Vermelha, no pião divisor entre as águas dos rios Jundiá, Onofre e Cachoeirinha; segue pelo espigão Jundiá - Atibaia, até cruzar com o divisor Cachoeirinha - Mato dentro.

5 - Com o Município de Nazaré Paulista

Começa no espigão Jundiá - Atibaia, no ponto de cruzamento com o divisor Cachoeirinha - Mato Dentro; segue pelo divisor entre o ribeirão Mato Dentro, à esquerda, e o rio Juqueri-Mirim, à direita, em demanda da foz do córrego Ponte Alta, no rio Juqueri-Mirim; segue pelo contraforte fronteiro em demanda do maciço denominado Morro do Zorelho, e pela cumeada deste continua até a serra do Quavirutuba, e contornando as águas do ribeirão da Tapera Grande, segue até a serra do Gil ou do Itaberaba.

6 - Com o Município de Guarulhos

Começa na serra do Gil ou do Itaberaba, onde esta cruza com o espigão que contorna as águas do ribeirão da Tapera Grande, separando-as das do ribeirão dos Pinheirinhos ou do Quilombo, cabeceira do rio Juqueri; prossegue pela cumeada da serra que é o divisor entre as águas do rio Tietê, ao Sul, e as do rio Juqueri, ao Norte, até a serra do Capitão Freire ou Mata Fria, onde ela cruza com a serra da Pirucaia.

7 - Com o Município de São Paulo

Começa na serra do Capitão Freire ou Mata Fria, onde ela cruza com a serra da Pirucaia; segue pela serra do Capitão Freire ou Mata Fria, e pela serra da Cantareira, até cruzar com o contraforte entre as águas do ribeirão Claro, à esquerda, e as do ribeirão Santa Inês, à direita, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE MANDURI

- . Distrito criado no município de Piraju pela Lei nº 1.115, de 26/12/1907.
- . Município criado com território desmembrado dos municípios de Piraju, Santa Bárbara do Rio Pardo e Óleo pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Aniversário em 30 de novembro.

a) Divisas Municipais ³⁴⁹

1 - Com o Município de Óleo

Começa na foz do córrego Serrinha do Caracol, no ribeirão do Caracol, sobe por este até sua cabeceira setentrional no espigão Pardo - Parapanema; prossegue pelo espigão até a cabeceira

³⁴⁹ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

do braço ocidental do ribeirão do Óleo; desce por este até a foz do córrego da Fazenda Santa Cruz; vai daí em reta à água do Padilha, na foz do seu galho sudoriental; desce pela água do Padilha até sua foz no ribeirão Espraiado.

2 - Com o Município de Santa Bárbara do Rio Pardo

Começa na foz da água do Padilha, no ribeirão Espraiado; sobe por este e pela água Grande até sua cabeceira no espigão Pardo - Paranapanema.

3 - Com o Município de Cerqueira César

Começa na cabeceira da água Grande, no espigão Pardo - Paranapanema; segue por este espigão até o ponto de cruzamento com o divisor entre as águas do ribeirão São Bartolomeu, à direita, e as do ribeirão do Virado, à esquerda; caminha por este divisor em demanda da cabeceira do córrego São Luís, pelo qual desce até a foz da água Branca.

4 - Com o Município de Piraju

Começa no córrego São Luís, na foz da água Branca, pela qual sobe até sua cabeceira no divisor São Luís-São Bartolomeu; daí, vai em reta de rumo Oeste até o ribeirão São Bartolomeu, pelo qual desce até a foz do córrego de José Henrique; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor São Bartolomeu - Douradinho; continua por este divisor até a cabeceira do córrego de Francisco A. Costa pelo qual desce até sua foz no córrego Douradinho; desce por este córrego até a foz do córrego de Elói Lamas, pelo qual sobe até sua cabeceira no espigão Douradinho - Araras; segue por este espigão em demanda da foz da água dos Coqueiros no ribeirão das Araras, pelo qual desce até o ribeirão do Caracol; sobe por este até a foz do córrego Serrinha do Caracol, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Manduri e São Berto

Começa no ribeirão Espraiado, na foz da água São Roque; segue pelo contraforte que deixa esta água à esquerda, em demanda do espigão Pardo - Paranapanema; segue por este espigão até a cabeceira nororiental do ribeirão das Araras, pelo qual desce até a foz de seu galho oriental, que passa na propriedade de Francisco Lopes; daí, continua pelo contraforte fronteiro até o divisor Araras - Palmital; prossegue por este divisor até a cabeceira do córrego do Palmital, pelo qual desce até sua foz no ribeirão São Bartolomeu.

MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

- . Antigo povoado de Marabá.
- . Distrito criado com a denominação de Areia Dourada, no município de Presidente Venceslau, pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Município criado com a denominação de Marabá Paulista pela Lei nº 2.456, de 30/12/1953.
- . Aniversário em 11 de setembro.

a) Divisas Municipais ³⁵⁰

1 - Com o Município de Caiuá

Começa no ribeirão dos Guachos ou Santa Cruz, na foz do córrego São João ou Prata; segue pelo contraforte fronteiro até cruzar com o divisor entre este córrego, à direita, e o Rio Santo Anastácio, à esquerda; segue por este divisor até a cabeceira do córrego Jaguatirica, pelo qual desce até sua foz no rio Santo Anastácio, pelo qual sobe até a foz do córrego Santa Maria.

2 - Com o Município de Presidente Venceslau

Começa no rio Santo Anastácio, na foz do córrego Santa Maria, sobe pelo rio Santo Anastácio até a foz do ribeirão Saltinho.

3 - Com o Município de Piqueroibi

Começa no rio Santo Anastácio, na foz do ribeirão Saltinho; sobe por aquele até a foz do ribeirão Santo Antônio.

4 - Com o Município de Santo Anastácio

Começa no rio Santo Anastácio, na foz do ribeirão Santo Antônio, pelo qual sobe até a foz da água Rasa; sobe por esta até sua cabeceira no espigão mestre Santo Anastácio - Paranapanema.

5 - Com o Município de Mirante do Paranapanema

Começa no espigão mestre Santo Anastácio - Paranapanema, na cabeceira da água Rasa; segue pelo espigão mestre até cruzar com o espigão mestre Paraná - Paranapanema; continua pelo espigão mestre Paraná - Paranapanema até a cabeceira do ribeirão da Lagoa ou Água Sumida ou Cachoeira.

6 - Com o Município de Teodoro Sampaio

Começa no espigão mestre Paraná - Paranapanema, na cabeceira do ribeirão da Lagoa ou Água Sumida ou Cachoeira, pelo qual desce até a foz do córrego Macaco ou São Carlos.

7 - Com o Município de Presidente Epitácio

³⁵⁰ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Começa na foz do córrego Macaco ou São Carlos no ribeirão da Lagoa ou Água Sumida ou Cachoeira; prossegue pelo contraforte fronteiro até cruzar com o divisor lagoa ou Água Sumida ou Cachoeira - Anhumas; segue por este divisor em demanda da foz do córrego Iporá, no ribeirão Anhumas; sobe pelo córrego Iporá até sua cabeceira; prossegue pelo divisor Anhumas - Guachos ou Santa Cruz, até cruzar com o contraforte da margem direita do córrego Lagoa ou Santa Cruz, até cruzar com o contraforte da margem direita do córrego Lagoa; segue por este contraforte até a foz deste córrego, no ribeirão Guachos ou Santa Cruz, pelo qual desce até a foz do córrego São João ou Prata, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE MARACAÍ

- . Antigo povoado de Patrocínio de Pitangueiras.
- . Distrito criado com a denominação de Maracaí, no município de Conceição de Monte Alegre (atualmente, distrito), pela Lei nº 1.650, de 11/09/1919.
- . Município criado pela Lei nº 2.000, de 19/12/1924.
- . Aniversário em 19 de dezembro.

a) Divisas Municipais ³⁵¹

1 - Com o Município de Iepê

Começa no Reservatório de Capivara, no ponto de cruzamento de seu eixo principal com o eixo do braço correspondente ao rio Capivara; segue por este último eixo, até cruzar com o eixo do braço correspondente ao ribeirão Bonito.

2 - Com o Município de Rancharia

Começa no Reservatório de Capivara, no ponto de cruzamento dos eixos dos braços correspondentes ao rio Capivara e ribeirão Bonito; segue por aquele eixo até cruzar com o eixo do braço correspondente à água Matusalém.

3 - Com o Município de Paraguaçu Paulista

Começa no Reservatório de Capivara, no ponto de cruzamento dos eixos dos braços correspondentes ao rio Capivara e água Matusalém; segue por aquele eixo e sobe pelo rio Capivara, até a foz do ribeirão São Mateus; segue pelo divisor entre essas duas águas até a cabeceira mais setentrional do córrego Barreiro; desce por este até sua foz no rio Capivara; sobe por este até a foz da água do Limoeiro, pela qual sobe até a cabeceira do seu galho oriental, no divisor Capivara - Cervo; transpõe este divisor alcançando o contraforte da margem direita do córrego da Figueira; segue por este contraforte em demanda da foz deste córrego, no ribeirão do Cervo.

4 - Com o Município de Assis

³⁵¹ Redação dada pelo Anexo LXIX da Lei nº 8.550, de 30/12/1993.

Começa no ribeirão do Cervo, na foz do córrego da Figueira; desce por aquele até a foz do córrego do Cateto, pelo qual sobe até sua cabeceira mais meridional no divisor Cervo - Dourado.

5 - Com o Município de Tarumã

Começa no divisor Cervo - Dourado, na cabeceira mais meridional do córrego do Cateto; segue por aquele divisor até o pião divisor entre as águas dos ribeirões das Anhumas, do Bugio, do Dourado e do Cervo.

6 - Com o Município de Cruzália

Começa no pião divisor entre os ribeirões das Anhumas, do Bugio, do Dourado e do Cervo; segue pelo divisor Bugio - Anhumas até a cabeceira do córrego Grota Seca, pelo qual desce até sua foz no ribeirão das Anhumas; sobe por este até a foz do córrego do Caçador, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Paranapanema - Capivara; segue por este divisor até a cabeceira do córrego do Brejo; desce por este e segue pelo eixo do braço do Reservatório de Capivara, correspondente ao mesmo córrego, até cruzar com o eixo do braço correspondente ao córrego da Estiva; segue por este último eixo até cruzar com o eixo do braço correspondente ao córrego da Pintada, pelo qual segue até cruzar com o eixo do braço correspondente ao ribeirão das Anhumas.

7 - Com o Município de Pedrinhas Paulista

Começa no Reservatório de Capivara, no ponto de cruzamento dos eixos dos braços correspondentes ao ribeirão das Anhumas e córrego da Pintada; segue por aquele eixo, até cruzar com o eixo principal do reservatório.

8 - Com o Estado do Paraná

Começa no Reservatório de Capivara, no ponto de cruzamento de seu eixo principal com o eixo do braço correspondente ao ribeirão das Anhumas; segue pela divisa com o Estado do Paraná, até o ponto de cruzamento do eixo principal do reservatório, com o eixo do braço correspondente ao rio Capivara, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Maracaí e São José das Laranjeiras

Começa no divisor Paranapanema - Capivara, no ponto de cruzamento com o contraforte entre o córrego Barra Mansa e Água dos Porcos, à esquerda, e córrego Pau Queimado, à direita; segue por este contraforte em demanda da foz do ribeirão São Mateus, no rio Capivara.

MUNICÍPIO DE MARAFOAMA

- . Distrito criado no município de Itajobi pela Lei nº 2.569, de 13/01/1936.
- . Município criado pela Lei nº 7.664, de 30/12/1991.
- . Aniversário em 27 de outubro.

a) Divisas Municipais ³⁵²

1 - Com o Município de Urupês

Começa no córrego Palmeiras, na foz do córrego de Lázaro Lopes; sobe por aquele até a foz do córrego Barro Preto, pelo qual sobe até sua cabeceira nororiental no espigão Cervo Grande - Cubatão ou Barra Mansa; transpõe este espigão em demanda da cabeceira mais meridional do córrego do Boí; desce por este até sua foz no Rio Cubatão ou Barra Mansa.

2 - Com o Município de Elisiário

Começa no Rio Cubatão ou Barra Mansa, na foz do córrego do Boí; sobe por aquele até a foz do córrego Cachoeira.

3 - Com o Município de Catanduva:

Começa no Rio Cubatão ou Barra Mansa, na foz do córrego da Cachoeira; sobe por aquele até a foz do córrego São José.

4 - Com o Município de Itajobi

Começa no Rio Cubatão ou Barra Mansa, na foz do córrego São José; sobe por este até a foz do córrego São Pedro, pelo qual sobe até sua cabeceira no espigão Cervo Grande - Cubatão ou Barra Mansa; transpõe este espigão em demanda do divisor entre as águas dos córregos Baixadão ou Sapo e da Lagoa Seca, à direita, e as do córrego Monjolinho, à esquerda; segue por este divisor, continuando pelo divisor Lagoa Seca - Aroeira, até a cabeceira mais setentrional do córrego Varginha; desce por este até a sua foz no córrego Aroeira, pelo qual desce até o ribeirão Cervo Grande; desce por este até a foz do córrego Palmeiras.

5 - Com o Município de Novo Horizonte

Começa no Ribeirão Cervo Grande, na foz do córrego Palmeiras; sobe por este até a foz do córrego de Lázaro Lopes, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE MARIÁPOLIS

- . Distrito criado no município de Adamantina pela Lei nº 233, de 24/12/1948.
- . Município criado pela Lei nº 2.456, de 30/12/1953.
- . Aniversário em 8 de dezembro.

a) Divisas Municipais ³⁵³

1 - Com o Município de Flórida Paulista

³⁵² Redação dada pelo inciso XLII do artigo 2º da Lei nº 7.664, de 30/12/1991.

³⁵³ Redação dado pelo Anexo XXIV da Lei nº 9.330, de 27/12/1995.

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão Emboscada; sobe por este até a foz do córrego Bauru.

2 - Com o Município de Adamantina

Começa no ribeirão Emboscada, na foz do córrego Bauru; sobe por este até sua cabeceira sudoriental no divisor Emboscada - Ranchos; segue por este divisor até entroncar com o contraforte que leva à foz do córrego Paca, no ribeirão dos Ranchos; prossegue por este contraforte até a referida foz; sobe pelo córrego Paca até a sua cabeceira no contraforte Ranchos - Tímbó; segue por este contraforte até a cabeceira do córrego São José; desce por este até a sua foz no córrego Tímbó, pelo qual sobe até sua cabeceira mais oriental, no divisor Ranchos - Fazenda.

3 - Com o Município de Lucélia

Começa no divisor entre as águas do ribeirão dos Ranchos e as do ribeirão da Fazenda, na cabeceira mais oriental do córrego Tímbó; segue pelo divisor, deixando, à esquerda, as águas dos ribeirões da Fazenda e Balisa e, à direita, as do ribeirão dos Ranchos e água do Boston ou Engano, até entroncar com o contraforte da margem esquerda do córrego Piçarra; segue por este contraforte até a foz deste córrego, no ribeirão Balisa.

4 - Com o Município de Pracinha

Começa no ribeirão Balisa, na foz do córrego Piçarra; desce pelo ribeirão Balisa até sua foz no rio do Peixe.

5 - Com o Município de Martinópolis

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão Balisa; desce por aquele até a foz do ribeirão São José ou Cristal.

6 - Com o Município de Caiabu

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão São José ou Cristal; desce pelo rio do Peixe até a foz do ribeirão Mandaguari.

7 - Com o Município de Presidente Prudente

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão Mandaguari; desce pelo rio do Peixe até a foz do ribeirão Emboscada, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Mariápolis e Mourão

Começa no rio do Peixe, na foz da água da Marrequinha, pela qual sobe até a foz da água dos Patos; sobe por esta até sua cabeceira sudoriental, no divisor Peixe - Ranchos; continua por este divisor até entroncar com o contraforte que finda na foz do ribeirão Fortuna, no ribeirão dos Ranchos; segue por este contraforte até a referida foz; sobe pelo ribeirão Fortuna até a foz do córrego São José.

MUNICÍPIO DE MARÍLIA

- . Distrito criado no município de Cafelândia pela Lei nº 2.161, de 22/12/1926.
- . Município criado pela Lei nº 2.320, de 24/12/1928.
- . Aniversário em 4 de abril.

a) Divisas Municipais ³⁵⁴

1 - Com o Município de Oriente

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão do Pombo ou Barra Grande; sobe por este até a foz da água de Santa Maria ou Tiberão, pela qual sobe até sua cabeceira mais setentrional no espigão mestre Peixe - Aguapeí; alcança, na contravertente, a cabeceira mais meridional do ribeirão Caingang ou Guaporanga, desce pelo ribeirão até a foz do córrego da Divisa; continua pelo contraforte da margem direita do córrego da Divisa até o divisor entre as águas do ribeirão Caingang ou Guaporanga, à esquerda, e as do ribeirão do Veado, à direita; segue por este divisor até a cabeceira sudocidental do córrego Municipal, pelo qual desce até o ribeirão do Veado; desce por este até a foz do córrego da Fazenda Ohio; vai, daí, pelo contraforte da margem direita da água Santa Mercedes até cruzar com o divisor Veado - Caingang ou Guaporanga.

2 - Com o Município de Pompeia

Começa no ponto onde o divisor entre as águas do ribeirão Caingang ou Guaporanga, à esquerda, e as do ribeirão do Veado, à direita, cruza com o contraforte da margem direita da água Santa Mercedes; vai, daí, pelo divisor até a cabeceira do córrego Ariri, pelo qual desce até o rio Tibiriçá.

3 - Com o Município de Getulina

Começa no rio Tibiriçá, na foz do córrego Ariri; sobe por aquele até a foz do córrego Panai.

4 - Com o Município de Guaimbê

Começa no rio Tibiriçá, na foz do córrego Panai; sobe pelo rio Tibiriçá até a foz do ribeirão Pádua Sales, pelo qual sobe até a foz do córrego da Figueira.

5 - Com o Município de Júlio Mesquita

Começa no ribeirão Pádua Sales, na foz do córrego da Figueira; sobe pelo ribeirão Pádua Sales até sua cabeceira oriental, conhecida como córrego da Fazenda Santa Silvia, no divisor Feio - Tibiriçá; segue por este divisor até a cabeceira oriental do córrego Forquilha.

6 - Com o Município de Álvaro de Carvalho

Começa na cabeceira oriental do córrego Forquilha, no espigão Feio - Tibiriçá; desce pelo córrego Forquilha até sua foz no rio Tibiriçá, pelo qual sobe até a foz do córrego Bataos.

³⁵⁴ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

7 - Com o Município de Vera Cruz

Começa no rio Tibiriçá, na foz do córrego Bataos pelo qual sobe até sua cabeceira sudocidental; segue pelo divisor fronteiro contornando as águas do córrego do Teixeira, até a cabeceira oriental do córrego de Joaquim Costa, pelo qual desce até a sua foz no córrego Sete Quedas, pelo qual sobe até o córrego Paraíso, e por este até sua cabeceira meridional, no espigão mestre Peixe - Tibiriçá; alcança na contravertente a cabeceira setentrional da água Três Unidos, pela qual desce até a água do Norte, e por esta e pelo rio do Peixe até a foz do ribeirão do Alegre.

8 - Com o Município de Ocaçu

Começa na foz do córrego do Alegre, no rio do Peixe, pelo qual desce até a foz da água Formosinha; sobe por esta até sua cabeceira no divisor entre o córrego do Arrependido e a água Formosa; segue por este divisor até o espigão mestre Peixe - Paranapanema; continua pelo espigão mestre até a cabeceira do galho oriental da água da Fundanga, pela qual desce até sua foz na água Cachoeira; desce por esta água, até a foz da segunda água, da margem direita, à jusante da foz Santa Ambrosina; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Água Boa Palmital; continua por este divisor até a cabeceira do córrego Municipal, pelo qual desce até sua foz no córrego Água Boa; desce por este até sua foz no ribeirão São José.

9 - Com o Município de Campos Novos Paulista

Começa na foz o córrego Água Boa, no ribeirão São José, pelo qual sobe até a foz da água do Cateto.

10 - Com o Município de Echaporã

Começa no ribeirão São José, na foz da água do Cateto; sobe pelo ribeirão São José até o córrego do Meio; sobe por este até sua cabeceira norocidental; vai, daí, pelo espigão mestre Paranapanema - Peixe, até cruzar com o divisor entre os ribeirões Barreiro e Três Lagoas; segue por este divisor em demanda da cabeceira da água Bonita; desce por esta até o ribeirão Barreiro, pelo qual desce até sua foz no rio do Peixe, pelo qual desce até a foz do ribeirão do Pombo ou Barra Grande, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Amadeu Amaral e Avencas

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão Barreiro; sobe pelo rio do Peixe até a foz do ribeirão Jatobá.

2 - Entre os Distritos de Amadeu Amaral e Marília

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão Jatobá; sobe pelo rio do Peixe até a foz da água Formosinha.

3 - Entre os Distritos de Avencas e Padre Nóbrega

Começa no ribeirão do Pombo ou Barra Grande, na foz do córrego Santa Maria ou Tiberão; sobe por aquele até a foz do córrego do Tombo.

4 - Entre os Distritos de Avencas e Marília

Começa no ribeirão do Pombo e Barra Grande, na foz do córrego do Tombo, continua pelo contraforte fronteiro que deixa, à esquerda, o córrego da Ferrugem até o espigão Pombo ou Barra Grande - Peixe; segue por este espigão, em demanda da cabeceira do galho setentrional do córrego Jatobá, pelo qual desce até o rio do Peixe.

5 - Entre os Distritos de Dirceu e Lácio

Começa no córrego Sete Quedas, na foz do córrego Joaquim Costa; desce pelo córrego Sete Quedas até a foz do córrego Cascata; sobe por este até o ponto em que é atingido pela reta de rumo Leste, que vem da cabeceira do córrego Olaria.

6 - Entre os Distritos de Dirceu e Marília

Começa no córrego Cascata, no ponto onde é cortado pela reta de rumo Leste, que vem da cabeceira do córrego Olaria; segue pela reta até a referida cabeceira, no divisor Cascata - Cincinatina; desce pelo córrego Olaria até sua foz no ribeirão Cincinatina, pelo qual sobe até o córrego Lindeiro; sobe, ainda, por este até sua cabeceira no divisor Cincinatina - Índios; deste ponto vai, em reta de rumo Oeste, até o ribeirão dos Índios.

7 - Entre os Distritos de Dirceu e Padre Nóbrega

Começa no ribeirão dos Índios, onde ele é cortado pela reta de rumo Leste que vem da cabeceira do córrego Lindeiro, afluente da margem esquerda do ribeirão Cincinatina; desce pelo ribeirão dos Índios até sua foz no ribeirão Tibiriçá, pelo qual desce até a foz do ribeirão do Macuco.

8 - Entre os Distritos de Dirceu e Rosália

Começa no ribeirão Tibiriçá na foz do ribeirão do Macuco; desce pelo ribeirão Tibiriçá até a foz do ribeirão Pádua Sales.

9 - Entre os Distritos de Lácio e Marília

Começa no rio do Peixe, na foz da água da Cascata; sobe por esta até a foz da água dos Anjos e por esta acima até sua cabeceira mais ocidental; vai, daí, em reta, à cabeceira mais meridional da água Bento Carlos; desce por esta até sua foz no córrego cascata, pelo qual desce até onde é atingido pela reta de rumo Leste, que vem da cabeceira do córrego Olaria, no divisor Cincinatina - Cascata.

10 - Entre os Distritos de Marília e Padre Nóbrega

Começa no ribeirão do Pombo ou Barra Grande, na foz do córrego do Tombo; sobe por este e pelo seu galho oriental até sua cabeceira no espigão mestre Peixe - Tibiriçá; vai, daí, em reta, à cabeceira sudoriental do ribeirão dos Índios, pelo qual desce até onde é cortado pela reta de rumo

Oeste, que vem da cabeceira do córrego Lindeiro, afluente da margem esquerda do ribeirão Cincinatina.

11 - Entre os Distritos de padre Nóbrega e Rosália

Começa na foz o córrego da Fazenda Ohio, no ribeirão do Veado; sobe por aquele até a foz do córrego da Venda, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor ribeirão do Veado - rio Tibiriçá; segue por este divisor até o contraforte da margem esquerda do ribeirão do Macuco; prossegue por este contraforte em demanda da foz do ribeirão do Macuco, no rio Tibiriçá.

MUNICÍPIO DE MARINÓPOLIS

- . Distrito criado no município de Pereira Barreto pela Lei nº 5.285, de 18/02/1959.
- . Município criado pela Lei nº 8.092, de 28/02/1964.
- . Aniversário em 13 de junho.

a) Divisas Municipais ³⁵⁵

1 - Com o Município de Aparecida d'Oeste

Começa no rio São José dos Dourados, na foz do córrego do Boi, pelo qual sobe até sua cabeceira no espigão mestre São José dos Dourados - Ponte Pensa.

2 - Com o Município de Palmeira D'Oeste

Começa no espigão mestre Ponte Pensa - São José dos Dourados na cabeceira do córrego do Boi; segue pelo espigão mestre até cruzar com o contraforte entre o córrego das Três Barras, à direita, e o córrego Laranjeiras, à esquerda; segue por este contraforte até a junção dessas duas águas; desce pelo córrego Laranjeiras até sua foz no rio São José dos Dourados.

3 - Com o Município de Sud Mennucci

Começa na foz do córrego Laranjeiras, no rio São José dos Dourados, pelo qual desce até a foz do córrego do Boi, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

- . Antigo povoado de José Teodoro.
- . Distrito criado no município de Presidente Prudente pela Lei nº 2.392, de 20/12/1929.
- . Município criado com a denominação de Martinópolis pelo Decreto nº 9.775, de 30/11/1938.
- . Aniversário em 13 de junho.

a) Divisas Municipais ³⁵⁶

³⁵⁵ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

1 - Com o Município de Mariópolis

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão São José ou Cristal; sobe pelo rio do Peixe até a foz do ribeirão Balisa.

2 - Com o Município de Pracinha

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão Balisa; sobe pelo rio do Peixe até a foz do ribeirão Macaco.

3 - Com o Município de Sagres

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão Macaco; sobe pelo rio do Peixe até a foz do ribeirão Negrinha.

4 - Com o Município de Parapuã

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão Negrinha; sobe pelo rio do Peixe até a foz do ribeirão da Confusão.

5 - Com o Município de Rancharia

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão da Confusão; segue pelo contraforte fronteiro e pelo divisor que deixa, à direita, as águas do córrego Santo Antônio e ribeirão dos Guachos e, à esquerda, as do ribeirão da Confusão até entroncar com o espigão mestre Peixe - Paranapanema; prossegue pelo espigão mestre até entroncar com o contraforte que finda no ribeirão Laranja Doce, na foz do córrego Faxinal; segue por este contraforte até a referida foz; sobe pelo córrego Faxinal até sua cabeceira mais meridional, no divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão Laranja Doce; segue por este divisor em demanda da cabeceira mais setentrional do córrego do Cateto; desce por este até sua foz no ribeirão Jaguaretê, pelo qual desce até a foz do ribeirão Claro.

6. Com o Município de Nantes

Começa no ribeirão Jaguaretê, na foz do ribeirão Claro; segue pelo contraforte fronteiro entre as águas do córrego Cambará, à direita, e as do córrego da Lagoa ou António Nantes, à esquerda, até alcançar o divisor que deixa, à direita, o ribeirão Jaguaretê e, à esquerda, o ribeirão Laranja Doce; continua por este divisor até a cabeceira nororiental do córrego do Bocó; desce por este até sua foz no ribeirão Laranja Doce.

7 - Com o Município de Taciba

Começa no ribeirão Laranja Doce, na foz do córrego do Bocó; sobe pelo ribeirão Laranja Doce até a foz do córrego da Paca ou Azul.

8 - Com o Município de Regente Feijó

Começa no ribeirão Laranja Doce, na foz do córrego da Paca ou Azul; sobe pelo ribeirão Laranja Doce até a foz do córrego de Indiana; sobe por este até a foz do córrego Barrinha.

9 - Com o Município de Indiana

Começa no ribeirão de Indiana, na foz do córrego Barrinha; sobe por este até sua cabeceira norocidental no espigão mestre Paranapanema - Peixe; segue por este espigão mestre até a cabeceira mais meridional do córrego Santa Maria; desde por este até a foz do córrego do Barreiro; vai, daí, em reta, à foz da água de Sílvio Genaro no córrego Jacaré; sobe pela água de Sílvio Genaro até sua cabeceira; segue pelo contraforte da margem direita do córrego Jacaré, até entroncar com o divisor Jacaré - Santa Teresa ou Onze, na cabeceira oriental do córrego Saracura.

10 - Com o Município de Caiabu

Começa no divisor Jacaré - Santa Teresa ou Onze, na cabeceira oriental do córrego Saracura ou Água do Quatorze; transpõe este divisor em demanda do contraforte Saltinho - Encantado; segue por este contraforte até entroncar com o contraforte que finda na foz do córrego Lindeiro ou São Miguel, no ribeirão Santa Teresa ou Onze; segue por este contraforte até a referida foz; segue pelo contraforte da margem direita do córrego Lindeiro ou São Miguel até alcançar o divisor Santa Teresa ou Onze - Coroados; segue por este divisor em demanda da cabeceira mais meridional do ribeirão São José ou Cristal; desce por este até sua foz no rio do Peixe, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Guachos e Martinópolis

Começa no divisor Confusão - Guachos, na cabeceira sudoriental do córrego Ponte Preta; desce por este até sua foz no ribeirão dos Guachos, pelo qual sobe até a foz do córrego da Roça, segue pelo contraforte fronteiro até alcançar o divisor que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão dos Guachos; segue por este divisor até a cabeceira do córrego 5º Afluente; desce por este até sua foz no córrego Fortuna ou do Guachinho; segue pelo contraforte fronteiro até alcançar o divisor Guachos - Coroados.

2 - Entre os Distritos de Guachos e Teçaíndá

Começa no divisor Guachos - Coroados, no ponto de entroncamento com o contraforte fronteiro à foz do córrego 5º Afluente, no córrego Fortuna, segue pelo divisor Guachos - Coroados até a cabeceira do galho sudocidental do córrego Municipal; desce por este até sua foz no ribeirão dos Guachos, pelo qual desce até sua foz no rio do Peixe.

3 - Entre os Distritos de Martinópolis e Teçaíndá

Começa no ribeirão Santa Teresa ou Onze, na foz do córrego Lindeiro ou São Miguel; sobe por aquele até sua cabeceira sudoriental, no divisor Santa Teresa ou Onze - Guachos; segue pelo

divisor que deixa, à esquerda, as águas dos ribeirões Santa Teresa ou Onze e Coroados e, à direita, as do ribeirão dos Guachos, até entroncar, com o contraforte fronteiro à foz do córrego 5º Afluente, no córrego Fortuna.

MUNICÍPIO DE MATÃO

- . Distrito Policial de Bom Jesus das Palmeiras criado por Ato de 19/09/1895.
- . Distrito criado com a denominação de Matão, no município de Araraquara, pela Lei nº 499, de 07/05/1897.
- . Município criado pela Lei nº 567, de 27/08/1898.
- . Aniversário em 27 de agosto.

a) Divisas Municipais ³⁵⁷

1 - Com o Município de Taquaritinga

Começa no rio São Lourenço, na foz do córrego Barreiro ou Lagoa; sobe pelo rio São Lourenço, até a foz do córrego da Onça, pelo qual sobe até sua cabeceira mais oriental, no divisor Dobrada - Marimbondo; sobe por este divisor até entroncar com o contraforte que finda na foz do córrego da Fazenda São Luís, no ribeirão Dobrada.

2 - Com o Município de Dobrada

Começa no divisor Dobrada - Marimbondo, no ponto de entroncamento com o contraforte que finda na foz do córrego da Fazenda São Luís, no ribeirão Dobrada; segue pelo divisor Dobrada - Marimbondo até a cabeceira nororiental do córrego da Fazenda Santa Matilde, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Marimbondo; sobe por este ribeirão até sua cabeceira mais oriental, no divisor Dobrada - São Lourenço; segue por este divisor até entroncar com o divisor São Lourenço - Lajeado; prossegue por este divisor até a cabeceira mais ocidental do córrego Passa Cinco; desce por este até sua confluência com o córrego da Ponte, formadores do ribeirão do Lajeado.

3 - Com o Município de Motuca

Começa na confluência dos córregos Passa Cinco e da Ponte, formadores do ribeirão do Lajeado; sobe pelo córrego da Ponte até a foz da primeira água da margem direita, situada a 850m a montante da confluência do córrego da Ponte com o córrego Passa Cinco.

4 - Com o Município de Araraquara.

Começa no córrego da Ponte, na foz da primeira água da margem direita, situada a 850m a montante da confluência do córrego da Ponte com o córrego Passa Cinco; sobe pelo córrego da Ponte e pelo córrego da Colônia da Fazenda Guarantã, até sua cabeceira mais meridional, no divisor da margem esquerda do ribeirão Monte Alegre; vai, daí, em reta, à foz do córrego da Colônia da Fazenda São Joaquim, no ribeirão Monte Alegre; sobe por aquele córrego até sua cabeceira, no contraforte

³⁵⁷ Redação dada pelo Anexo XXVI da Lei nº 9.821, de 24/10/1997.

Monte Alegre - Capão Bonito; segue por este contraforte até alcançar o divisor Monte Alegre e Capão Bonito - Itaquerê; transpõe este divisor em demanda do contraforte entre as águas do córrego da Fazenda Santa Antonieta, à direita, e as do córrego do Zeca Pinto, à esquerda; segue por este contraforte até a foz do córrego da Fazenda Santa Antonieta, no rio Itaquerê; desce por este até a foz do córrego do Periquito.

5 - Com o Município de Gavião Peixoto

Começa no rio Itaquerê, na foz do córrego do Periquito; desce pelo rio Itaquerê até a foz do córrego da Fazenda Água Sumida.

6 - Com o Município de Nova Europa

Começa no rio Itaquerê, na foz do córrego da Fazenda Água Sumida; sobe por este até a cabeceira mais ocidental do seu galho ocidental, no divisor Itaquerê - São João.

7 - Com o Município de Tabatinga

Começa no divisor Itaquerê - São João, na cabeceira mais ocidental do galho ocidental do córrego da Fazenda Água Sumida; transpõe este divisor em demanda da cabeceira do córrego da Turma; desce por este até sua foz no córrego Fundo; vai, daí, em reta, ao ribeirão São João, na foz do córrego da Fazenda São Joãozinho; sobe por este até sua cabeceira norocidental, no divisor São João - Espírito Santo; transpõe este divisor em demanda da cabeceira nororiental do córrego do Barreiro; desce por este até sua foz no ribeirão Espírito Santo, pelo qual desce até a foz do córrego da Baixada.

8 - Com o Município de Itápolis

Começa no ribeirão Espírito Santo, na foz do córrego da Baixada; vai, em reta, à cabeceira nororiental do córrego do Quadros e, por nova reta, alcança a cabeceira mais oriental do córrego Barreiro ou Lagoa; desce por este córrego até sua foz no rio São Lourenço, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Matão e São Lourenço do Turvo

Começa no divisor São João - Espírito Santo, na cabeceira norocidental do córrego da Fazenda São Joãozinho; segue por este divisor e pelo divisor São João - São Lourenço, até a cabeceira mais meridional do córrego Tamanduá; desce por este até sua foz no rio São Lourenço, pelo qual desce até a foz do ribeirão Marimbondo; sobe por este até a foz do córrego da Fazenda Santa Matilde.

- . Distrito criado no município de São Bernardo (atual município de São Bernardo do Campo) pelo Decreto nº 6.780, de 18/10/1934.
- . Distrito transferido para o município de Santo André pelo Decreto nº 9.775, de 30/11/1938.
- . Município criado pela Lei nº 2.456, de 30/12/1953.
- . Aniversário em 8 de dezembro.

a) Divisas Municipais

1 - Com o Município de São Paulo

Começa no rio Oratório, na foz do córrego que deságua na margem esquerda, logo abaixo da foz do córrego Cipoada; sobe pelo rio Oratório até sua cabeceira mais oriental no espigão Tamandateí - Aricanduva; segue por este espigão entre as águas do rio Tamandateí, à direita, e as do rio Aricanduva, à esquerda, até o divisor que deixa, à direita, as águas do rio Guaió, em à esquerda as do rio Aricanduva; prossegue por este divisor até o morro do Corrêa.

2 - Com o Município de Ferraz de Vasconcelos

Começa no morro do Corrêa, no divisor Guaió - Aricanduva; daí, segue pelo contraforte fronteiro em demanda da foz do córrego da Estiva ou Tecelão, no rio Guaió.

3 - Com o Município de Ribeirão Pires

Começa no rio Guaió, na foz do córrego da Estiva ou Tecelão; sobe pelo rio Guaió até a cabeceira mais ocidental de seu galho sudoriental; continua pelo divisor entre as águas do rio Tamandateí e ribeirão Taboão, à direita, e as do ribeirão Pires e rio Grande, à esquerda até cruzar com o contraforte da margem esquerda do ribeirão do Pedroso.

4 - Com o Município de Santo André

Começa no espigão entre o ribeirão do Taboão e rio Grande, no ponto de cruzamento com o contraforte da margem esquerda do ribeirão do Pedroso; segue pelo espigão entre o ribeirão do Taboão, à direita, e o ribeirão Grande, à esquerda, até o divisor entre os ribeirões Taboão e Guarará; continua por este divisor até a cabeceira do ribeirão Cassaquera; desce por este ribeirão até sua foz no rio Tamandateí, pelo qual sobe até a foz do primeiro córrego da margem direita, à montante da ponte da avenida que vai para a estação Capuava; sobe por aquele córrego até sua cabeceira no divisor Tamandateí - Oratório; segue por este divisor até a cabeceira do primeiro córrego da margem esquerda do rio Oratório abaixo da foz do córrego Cipoada; desce por aquele córrego até sua foz no rio Oratório, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE MENDONÇA

- . Distrito de Vila Mendonça criado no município de São José do Rio Preto pela Lei nº 2.624, de 14/01/1936.
- . Denominação alterada para Mendonça pelo Decreto nº 11.069, de 04/05/1940.
- . Distrito transferido para o município de Nova Aliança pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.

. Município criado pela Lei nº 5.285, de 18/02/1959.
 . Aniversário em 8 de dezembro.

a) Divisas Municipais ³⁵⁸

1 - Com o Município de José Bonifácio.

Começa no reservatório de Promissão, no ponto de cruzamento dos eixos dos braços correspondentes aos ribeirões Jacaré e Fartura; segue pelo eixo do braço correspondente a este último e sobe pelo ribeirão Fartura, até a foz do córrego Ferreira.

2 - Com o Município de Nova Aliança

Começa no ribeirão Fartura, na foz do córrego Ferreira, pelo qual sobe até sua cabeceira, no divisor Fartura - Cachoeira; alcança na contravertente a cabeceira mais ocidental do córrego Mexerica, pelo qual desce até sua foz no córrego da Cachoeira; sobe pelo córrego da Cachoeira até a foz do córrego da Fazenda Bandeira, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Fartura - Borá; segue por este divisor em demanda da cabeceira norocidental do córrego U.O., pelo qual desce até sua foz no córrego Grande; daí, vai, em reta, à foz do córrego do Monte Belo ou do Monte Belo no ribeirão Borá; sobe por este até a foz do ribeirão da Borboleta.

3- Com o Município de Potirendaba

Começa no ribeirão Borá, na foz do ribeirão da Borboleta; segue pelo contraforte da margem esquerda do ribeirão Borá, até entroncar com o divisor Borá - Coqueiral; transpõe este divisor em demanda da cabeceira norocidental da água de Domingos de Matos, pela qual desce até sua foz no córrego Coqueiral; desce pelo córrego Coqueiral e segue pelo eixo do braço do reservatório de Promissão correspondente ao mesmo córrego, até o ponto de cruzamento com o eixo do braço correspondente ao córrego Cachoeira da Boa Vista; segue por este último eixo até o ponto de cruzamento com o eixo do braço correspondente ao rio Cubatão ou Barra Mansa.

4- Com o Município de Irapuã

Começa no reservatório de Promissão, no ponto de cruzamento dos eixos dos braços correspondentes ao córrego Cachoeira da Boa Vista e ao rio Cubatão ou Barra Mansa; segue pelo eixo deste último até o ponto de cruzamento com o eixo do braço correspondente ao córrego Boa Vista do Cubatão.

5- Com o Município de Sales

Começa no reservatório de Promissão, no ponto de cruzamento dos eixos dos braços correspondentes ao córrego Boa Vista do Cubatão e ao rio Cubatão ou Barra Mansa; segue pelo eixo deste último até o ponto de cruzamento com o eixo do braço correspondente ao córrego Ladislau Lovico da Silva.

³⁵⁸ Redação dada pelo Anexo LXX da Lei nº 8.550, de 30/12/1993.

6- Com o Município de Adolfo

Começa no reservatório de Promissão, no ponto de cruzamento do eixo do braço correspondente ao rio Cubatão ou Barra Mansa com o eixo do braço correspondente ao córrego Ladislau Lovico da Silva; segue por este eixo e sobe pelo córrego Ladislau Lovico da Silva até sua cabeceira no divisor Cubatão ou Barra Mansa - Bagres; segue por este divisor até entroncar com o contraforte que finda na foz do córrego do Moínho, no ribeirão dos Bagres; segue por este contraforte em demanda da referida foz; sobe pelo córrego do Moínho até sua cabeceira norocidental, no divisor Bagres - Sobrado; transpõe este divisor em demanda da cabeceira nororiental do córrego de José Rodrigues, pelo qual desce até sua foz no córrego Ipê ou do Cerrado; vai, daí, em reta, à cabeceira sudoriental do córrego Bonito; desce por este e segue pelo eixo do braço do reservatório de Promissão correspondente ao mesmo córrego até o ponto de cruzamento com o eixo do braço correspondente ao ribeirão Fartura.

7- Com o Município de Ubarana

Começa no reservatório de Promissão no ponto de cruzamento dos eixos dos braços correspondentes ao córrego Bonito e ao ribeirão Fartura; segue por este último eixo até o ponto de cruzamento com o eixo do braço correspondente ao ribeirão Jacaré, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

- . Antigo povoado de Maravilha.
- . Distrito criado com a denominação de Meridiano, no município de Fernandópolis, pela Lei nº 233, de 24/12/1948.
- . Município criado pela Lei nº 5.285, de 18/02/1959.
- . Aniversário em 19 de março.

a) Divisas Municipais ³⁵⁹

1 - Com o Município de Fernandópolis

Começa no rio São José dos Dourados, na foz, do ribeirão São Pedro; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor São Pedro - São João; segue por este divisor até entroncar com o contraforte que finda na foz do córrego Coqueiral, no ribeirão São Pedro; segue por este contraforte até a referida foz; sobe pelo ribeirão São Pedro até sua cabeceira mais setentrional, no espigão São José dos Dourados - Marinho; segue pelo espigão em demanda da cabeceira sudocidental do córrego da Pedra, pelo qual desce até a foz do córrego da Abelha.

2 - Com o Município de Pedranópolis

Começa no córrego da Pedra, na foz do córrego da Abelha; desce por aquele até sua foz no córrego da Varação.

³⁵⁹ Redação dada pelo Anexo LXXI da Lei nº 8.550, de 30/12/1993.

3 - Com o Município de Valentim Gentil

Começa no córrego da Variação, na foz do córrego da Pedra; sobe pelo córrego da Variação até a foz do córrego das Flores, pelo qual sobe até sua cabeceira mais ocidental, no espigão Marinheiro - São José dos Dourados; transpõe este espigão em demanda da cabeceira mais setentrional do córrego do Retiro; desce por este até sua foz no córrego da Arara, pelo qual desce até o ribeirão Santo Antônio; desce por este até sua foz no rio São José dos Dourados.

4 - Com o Município de Magda

Começa no rio São José dos Dourados, na foz do ribeirão Santo Antônio; desce por aquele até a foz do córrego Santa Cruz.

5 - Com o Município de São João de Iracema

Começa no rio São José dos Dourados, na foz do córrego Santa Cruz; desce por aquele até a foz do ribeirão São Pedro, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE MESÓPOLIS

. Distrito criado com sede no povoado de mesmo nome, no município de Paranapuã, e território desmembrado deste município pela Lei nº 8.092, de 28/02/1964.

. Município criado pela Lei nº 7.664, de 30/12/1991.

. Aniversário em 6 de agosto.

a) Divisas Municipais ³⁶⁰

1 - Com o Município de Populina

Começa no Reservatório de Ilha Solteira no ponto em que seu eixo principal cruza com o eixo do braço correspondente ao ribeirão do Arrancado; segue pelo eixo deste braço, subindo pelo referido ribeirão, até a foz do córrego do Cavalo.

2 - Com o Município de Paranapuã

Começa no ribeirão do Arrancado, na foz do córrego do Cavalo, pelo qual sobe até a foz do córrego Cavalinho; sobe por este até a sua cabeceira mais meridional no divisor Lagoa Seca ou Araras; segue por este divisor em demanda da cabeceira mais oriental do córrego do Tanque, pelo qual desce até a sua foz no córrego Mandacari e por este abaixo até o ribeirão Lagoa Seca ou Araras.

3 - Com o Município de Santa Albertina

Começa no ribeirão Lagoa Seca ou Araras na foz do córrego Mandacari; desce por aquele até sua foz no braço do Reservatório da Ilha Solteira correspondente a este ribeirão; segue pelo eixo deste

³⁶⁰ Redação dada pelo inciso XXII do artigo 2º da Lei nº 7.664, de 30/12/1991.

braço até cruzar com o eixo principal do Reservatório de Ilha Solteira, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interestaduais

1 - Com o Estado de Minas Gerais

Começa no Reservatório de Ilha Solteira no ponto em que seu eixo principal cruza com o prolongamento do eixo do braço correspondente ao ribeirão Lagoa Seca ou Araras; segue pela divisa com o Estado de Minas Gerais até o ponto em que o eixo principal do Reservatório de Ilha Solteira cruza com o eixo do braço correspondente ao ribeirão do Arrancado.

MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS

. Distrito criado no município de Ituverava pela Lei nº 2.204, de 24/10/1927.

. Município criado pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.

. Aniversário em 14 de janeiro.

a) Divisas Municipais ³⁶¹

1 - Com o Estado de Minas Gerais

Começa no rio Grande, na foz do rio Sapucaí; segue pela divisa do Estado de Minas Gerais, até a foz do rio do Carmo.

2 - Com o Município de Aramina

Começa no rio Grande, na foz do rio do Carmo; sobe por este até a foz do córrego do Limão.

3 - Com o Município de Ituverava

Começa no rio do Carmo, na foz do córrego do Limão; sobe por este até a água que passa por O. Borges, sobe por esta água até sua cabeceira no divisor entre os córregos do Limão, à esquerda, e dos Borges, à direita; segue por este divisor até o espigão entre os córregos do Limão e dos Borges, de um lado e ribeirão Sete Lagoas, do outro; continua por este espigão até a cabeceira do córrego do Atalho; desce por este córrego até sua foz, no ribeirão Sete Lagoas; desce pelo ribeirão até a foz do córrego Lagoa Feia; sobe por este até a Lagoa Feia; atravessa a Lagoa até sua ponta mais ao sul; vai, daí, em reta, à cabeceira do córrego Sucuri; desce por este até o ribeirão do Salto; vai deste ponto em reta no rio Sapucaí, no local denominado Paredão.

4 - Com o Município de Ipuã

Começa no rio Sapucaí, no local denominado Paredão; desce pelo rio Sapucaí até a foz do córrego do Sucuri.

³⁶¹ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

5 - Com o Município de Guaiara

Começa no rio Sapucaí na foz do córrego do Sucuri; desce pelo rio Sapucaí, até sua foz no rio Grande onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

- . Antigo povoado de Mineiros.
- . Distrito criado com a denominação de Mineiros, no município de Dois Córregos, pelo Decreto nº 121, de 17/01/1891.
- . Município criado pela Lei nº 581, de 29/08/1898.
- . Denominação alterada para Mineiros do Tietê pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Aniversário em 29 de agosto.

a) Divisas Municipais

1 - Com o Município de Jaú

Começa no divisor Tietê - Ave Maria, no ponto de cruzamento com o contraforte entre o ribeirão Ave Maria, à esquerda, e o córrego Jacutinga, à direita; segue por este contraforte em demanda da foz do córrego de Eugênio Machado, no córrego Jacutinga; sobe por aquele até sua cabeceira; ganha, pelo divisor Ave Maria - Jaú, a cabeceira mais meridional do córrego da Fazenda Santa Estefânia; desce por este até o ribeirão São João e por este, ainda, até a foz do córrego Gavião.

2 - Com o Município de Dois Córregos

Começa no ribeirão São João, na foz do córrego Gavião; sobe por este até sua cabeceira mais meridional; vai, em reta, até a cabeceira mais meridional do córrego do Borrvalho; segue pelo divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão São João e, à esquerda, as do ribeirão da Prata, afluente do rio Turvo, até cruzar com o contraforte que deixa, à esquerda, as águas deste último e, à direita as águas do ribeirão da Água Vermelha; continua por este contraforte até a cabeceira mais setentrional do ribeirão de Maurício Machado, pelo qual desce até o rio Tietê.

3 - Com o Município de São Manuel

Começa no rio Tietê, na foz do ribeirão de Maurício Machado; desce pelo rio Tietê até a foz do ribeirão Água Vermelha.

4 - Com o Município de Barra Bonita

Começa no rio Tietê, na foz do ribeirão Água Vermelha; sobe por este até a foz do córrego dos Machados, da Fazenda do Dr. Werneck; sobe por este até sua cabeceira mais setentrional; continua pelo divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão Água Vermelha e, à esquerda, as do ribeirão Três Barras, em demanda da foz do córrego Saltinho, no ribeirão Três Barras; vai, daí, em reta, à cabeceira da água do Cintra; continua pelo contraforte entre o ribeirão Três Barras, à direita, e o

córrego Pau d'Alho, à esquerda, até o divisor Tietê - Ave Maria, pelo qual caminha até cruzar com o contraforte entre o ribeirão Ave Maria, à esquerda, e o córrego Jacutinga, à direita onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA

- . Distrito criado no município de Cardoso pela Lei nº 5.285, de 18/02/1959.
- . Município criado pela Lei nº 8.092, de 28/02/1964.
- . Aniversário em 21 de março.

a) Divisas Municipais ³⁶²

1 - Com o Município de Indaiaporã
Começa no ribeirão Pádua Diniz, na foz do córrego do Veado; desce pelo ribeirão Pádua Diniz até sua foz no rio Grande.

2 - Com o Estado de Minas Gerais
Começa no rio Grande na foz do ribeirão Pádua Diniz; segue pela divisa com o Estado de Minas Gerais até a foz do córrego Novo.

3 - Com o Município de Cardoso
Começa no rio Grande na foz do córrego Novo, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor entre as águas do ribeirão Marinho, à esquerda, e as do córrego Taquari, à direita; segue por este divisor até o divisor Taquari - Capituva; prossegue por este divisor até a cabeceira nororiental do córrego Sabina, pelo qual desce até sua foz no córrego Capituva.

4 - Com o Município de Macedônia
Começa na foz do córrego Sabina, no córrego Capituva, pelo qual sobe até a foz do córrego da Fazenda de Manuel Abóbora; sobe por este córrego até a cabeceira no divisor Capituva - Pádua Diniz; prossegue por este divisor até a cabeceira do córrego do Veado, pelo qual desce até sua foz no córrego Pádua Diniz, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE MIRACATU

- . Antigo povoado de Prainha.
- . Freguesia criada no município de Iguape pela Lei nº 35, de 06/04/1872.
- . Município criado pelo Decreto nº 9.775, de 30/11/1938.
- . Denominação alterada para Miracatu pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Aniversário em 30 de novembro.

³⁶² Redação dada pela Lei nº 8.092, de 28/02/1964.

a) Divisas Municipais

1 - Com o Município de Juquiá

Começa no divisor entre as águas dos rios Juquiá e São Lourenço, ao Norte, e rio Ribeira de Iguape ao Sul, na cabeceira mais meridional do córrego do Cedro ou Lavrinhas; desce por este ao rio São Lourenço; sobe por este até a foz do córrego dos Correias, pelo qual sobe até sua cabeceira; continua pelo espigão que deixa, à esquerda, as águas do rio Juquiá, e, à direita, as do rio São Lourenço, até o contraforte da margem esquerda do ribeirão Fevereiro; segue por este contraforte até a foz do ribeirão Fevereiro no rio Juquiá, pelo qual segue por este contraforte até a foz do ribeirão Fevereiro no rio Juquiá, pelo qual segue até a foz do ribeirão Travessão.

2 - Com o Município de Tapiraí

Começa na foz do ribeirão Travessão, no rio Juquiá; sobe por este até a foz do rio do Peixe.

3 - Com o Município de Ibiúna

Começa no rio Juquiá, na foz do rio do Peixe; sobe por aquele até a foz do córrego do Engano.

4 - Com o Município de Jujutiba

Começa no rio Juquiá, na foz do córrego do Engano; sobe por este até sua cabeceira mais oriental, no divisor entre as águas dos rios Juquiá e São Lourenço.

5 - Com o Município de Pedro de Toledo

Começa na cabeceira mais oriental do córrego do Engano, no divisor entre as águas dos rios Juquiá e São Lourenço; segue por este divisor até a cabeceira do córrego Distrital, pelo qual desce até o ribeirão Braço Grande ou Pedreado; desce por este até o rio São Lourencinho, pelo qual continua até a foz do córrego Capuavinha; sobe por este até sua cabeceira no divisor Itariri - São Lourencinho; segue por este divisor até a cabeceira do córrego Nhá Aninha, pelo qual desce até o rio Itariri; segue pelo contraforte fronteiro que deixa, à direita, as águas dos ribeirões Três Irmãos do Ribeiro e do Alferes, até encontrar o divisor entre as águas dos rios Itariri e Peixe; segue por este divisor e pelo divisor entre as águas do ribeirão do Bananal e do rio do Peixe, até encontrar a serra do Bananal, divisor das águas do ribeirão Bananal e rio Una do Prelado.

6 - Com o Município e Iguape

Começa na serra do Bananal, no cruzamento com o contraforte que separa as águas do ribeirão Bananal das do rio do Peixe; segue por esta serra até a cabeceira do ribeirão do Cedro ou Lavrinhas, no espigão divisor das águas dos rios São Lourenço e Ribeira de Iguape, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais ³⁶³

1 - Entre os Distritos de Miracatu e Pedro Barros

Começa no rio Juquiá, na foz do córrego dos Micos, pelo qual sobe até sua cabeceira no espigão Juquiá - São Lourencinho; segue por este espigão até o divisor entre as águas do rio São Lourencinho, à esquerda, e as do rio Faú, à direita; caminha por este divisor até a cabeceira do ribeirão Tacange; desce por este até o rio São Lourenço, pelo qual sobe até a foz do ribeirão dos Moraes; sobe por este e por seu galho da direita, até sua cabeceira meridional no divisor Moraes - Peixe.

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

- . Antigo povoado de Estação de Mirandópolis.
- . Distrito criado com a denominação de Comandante Árbues, com sede no povoado de São João, no município de Valparaíso, pela Lei nº 2.922, de 20/03/1937.
- . Município criado com a denominação de Mirandópolis e território desmembrado dos municípios de Valparaíso, Andradina, Pereira Barreto e Araçatuba pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Aniversário em 24 de junho.

a) Divisas Municipais ³⁶⁴

1 - Com o Município de Guaraçai

³⁶³ - O inciso XXI do artigo 2º da Lei nº 3.198, de 13/12/1981, criou o Distrito de Santa Rita do Ribeira e o inciso XVI do artigo 2º da Lei nº 4.954, de 27/12/1985, criou o distrito de Oliveira Barros, no município de Miracatu.

Lei nº 3.198, de 13/12/1981, artigo 2º, XXI: “O Distrito de Santa Rita do Ribeira, com sede no Bairro de Santa Rita de Cássia e com território pertencente ao município de Miracatu, tendo as seguintes divisas:

a) com o Distrito de Miracatu:

começa no rio Juquiá, na foz do córrego dos Micos, pelo qual sobe até sua cabeceira meridional, no espigão Juquiá-São Lourencinho; segue por este espigão até a cabeceira setentrional do córrego da Boca Para Cima:

b) com o Distrito de Pedro Barros:

começa no espigão Juquiá- São Lourencinho, na cabeceira setentrional do córrego da Boca Para Cima; desce por este córrego até sua foz, no rio São Lourencinho; desce por este até a foz do córrego Praia do Almoço, pelo qual sobe até sua cabeceira nororiental, no divisor Itariri - São Lourencinho; continua por este divisor até a cabeceira sudoriental do córrego Capuavinha, no referido divisor;

c) com os Municípios de Ibiúna, Juitiba e Pedro de Toledo:

prevalecem as divisas descritas pela Lei nº 8.092, de 28 de fevereiro de 1964, no tocante ao Município de Miracatu com os outros Municípios referidos nesta alínea”

Lei nº 4.954, de 27/12/1985, artigo 2º, XVI: “São criados os seguintes distritos: O Distrito de Oliveira Barros, com sede no Bairro de Oliveira Barros e com território pertencente ao Município de Miracatu, tendo as seguintes divisas:

Divisas entre o Distrito de Oliveira Barros e o Distrito de Miracatu.

Começa na Serra do Intimirim, no ponto de cruzamento com a Serra do Taquaruçu; segue por esta última e pelo divisor entre o rio do Bananal ou Jacu-Guaçu, à direita e ribeirão da Serrinha, à esquerda, transpondo a rodovia Regis Bittencourt, até alcançar o contraforte da margem esquerda da água da Vila Batista; segue pelo referido contraforte até a foz da água da Vila Batista no rio do Bananal ou Jacu - Guaçu, pelo qual desce até sua foz no rio São Lourenço; sobe pelo rio São Lourenço, até a foz do ribeirão Biguá; daí, segue pelo contraforte fronteiro que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão Biguá e pelo divisor entre as águas do rio São Lourenço e ribeirão Biguá até encontrar o divisor entre as águas do rio do Faú e ribeirão Biguá; segue por este divisor até as divisas Miracatu - Juquiá, no espigão divisor Juquiá-Guaçu - São Lourenço.

³⁶⁴ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do ribeirão Água Amarela, pelo qual sobe até o córrego do Macaco; sobe por este até sua cabeceira setentrional, no espigão Feio ou Aguapeí - Moinho ou Abrigo; daí, vai, em reta, à foz do córrego Guanumbi no ribeirão do Moinho ou Abrigo, sobe por este e pelo córrego Catumbi até sua cabeceira no espigão mestre Moinho ou Abrigo - Tietê; daí, vai em reta, na contravertente, à cabeceira sudocidental do ribeirão Travessa Grande, conhecido como córrego Terremoto, pelo qual desce até a foz da água da União, que passa ao sul da colônia da fazenda União.

2 - Com o Município de Pereira Barreto

Começa no ribeirão Travessa Grande, na foz da água da União, que passa ao Sul da colônia da fazenda União; daí, vai, em reta, até a cabeceira do córrego de F. Mesquita; desce pelo córrego de F. Mesquita, até sua foz no ribeirão do Cotovelo; daí, vai, em reta à cabeceira mais ocidental do córrego centenário, pelo qual desce até o ribeirão Água Fria.

3 - Com o Município de Lavínia

Começa no ribeirão Água Fria, na foz do córrego Centenário; sobe pelo ribeirão Água Fria até a foz do córrego Luís Miranda, pelo qual sobe até o córrego Francisco de Melo, e ainda, por este até a foz do córrego Engenheiro Reis; vai, deste ponto, em reta ao espigão mestre Tietê - Feio ou Aguapeí na cabeceira do ribeirão Claro, pelo qual desce até sua foz, no rio Feio ou Aguapeí.

4 - Com o Município de Pacaembu

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do ribeirão Claro; desce por aquele até a foz do ribeirão Paturí.

5 - Com o Município de Irapuru

Começa na foz do ribeirão Paturí, no rio Feio ou Aguapeí, pelo qual desce até a foz do ribeirão Água Amarela, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Amandaba e Mirandópolis

Começa na cabeceira do córrego Lote Quinze; segue pelo divisor entre as águas dos ribeirões Travessa Grande e Água Fria, até a cabeceira do córrego Alona; daí, segue em reta, ao quilômetro 380 da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil; segue por nova reta, até a confluência dos dois mais altos formadores do córrego Monte Serrate; desce por este até a sua foz no rio Feio ou Aguapeí.

2 - Entre os Distritos de Amandaba e Três Alianças

Começa no ribeirão Travessa Grande, na foz do córrego Lote Quinze, pelo qual sobe até sua cabeceira, no divisor Travessa Grande - Água Fria.

3 - Entre os Distritos de Mirandópolis e Três Alianças

Começa no divisor Travessa Grande - Água Fria, na cabeceira do córrego Lote Quinze; segue pelo divisor Travessa Grande - Água Fria, até o contraforte entre os dois córregos formadores do córrego do Eduardo; segue por este contraforte em demanda da junção desses córregos; desce pelo córrego do Eduardo até sua foz no ribeirão Água Fria.

MUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA

. Antigo povoado de Palmital.
 . Distrito e município criados com a denominação de Mirante do Paranapanema, com território desmembrado dos distritos de Costa Machado, Areia Dourada (atual município de Marabá Paulista) e municípios de Santo Anastácio e Presidente Venceslau, pela Lei nº 2.456, de 30/12/1953.
 . Aniversário em 29 de novembro.

a) Divisas Municipais ³⁶⁵

1 - Com o Município de Teodoro Sampaio

Começa no rio Paranapanema, na foz do ribeirão Cuiabá, pelo qual sobe até sua cabeceira setentrional conhecida como córrego Ivás, no espigão mestre Paranapanema - Paraná; segue pelo espigão mestre até a cabeceira do ribeirão da Lagoa ou Água Sumida ou Cachoeira.

2 - Com o Município de Marabá Paulista

Começa no espigão mestre Paraná - Paranapanema na cabeceira do ribeirão da Lagoa ou Água Sumida ou Cachoeira; segue pelo espigão mestre até cruzar com o espigão mestre Paranapanema - Santo Anastácio; prossegue por este espigão mestre até a cabeceira da água Rasa.

3 - Com o Município de Santo Anastácio

Começa no espigão mestre entre os rios Paranapanema, ao Sul e Santo Anastácio ao Norte, na cabeceira da Água Rasa; segue pelo espigão mestre até a cabeceira do córrego Barreirinho, pelo qual desce até sua foz no córrego Feiticeiros; sobe por este córrego até sua cabeceira mais oriental; continua pelo espigão mestre Paranapanema - Santo Anastácio, até cruzar com o contraforte entre os ribeirões Veado ou Costa Machado e rio Pirapózinho.

4 - Com o Município de Presidente Bernardes

Começa no espigão mestre Paranapanema - Santo Anastácio, no ponto de cruzamento com o contraforte entre o ribeirão do Veado ou Costa Machado, à direita, e o rio Pirapózinho, à esquerda; segue por este contraforte em demanda da foz do ribeirão do Veado ou Costa Machado, no rio Pirapózinho.

5 - Com o Município de Sandovalina

³⁶⁵ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Começa na foz do ribeirão do Veado ou Costa Machado, no ribeirão Pirapózinho, pelo qual desce até sua foz, no rio Paranapanema.

6 - Com o Estado do Paraná

Começa na foz do ribeirão Pirapózinho, no rio Paranapanema; segue pela divisa com o Estado do Paraná até a foz do ribeirão Cuiabá, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Costa Machado e Mirante do Paranapanema

Começa no rio Pirapózinho, na foz do ribeirão do Veado ou Costa Machado, pelo qual sobe até a foz do córrego Cavallo Morto; sobe por este até a foz o córrego da Laranjeira, pelo qual sobe até sua cabeceira; segue pelo contraforte entre os córregos São Pedro e São Nicolau, à direita, e córrego Sete e Meio, à esquerda, até cruzar com o espigão mestre Paranapanema - Santo Anastácio.

2 - Entre os Distritos de Cuiabá Paulista e Mirante do Paranapanema

Começa no espigão mestre Paranapanema - Paraná, no ponto de cruzamento com o contraforte entre as águas do ribeirão Pica-Pau ou Nhancá, à direita, e as do córrego Repouso, à esquerda; segue por este contraforte até a cabeceira do galho noroccidental do ribeirão do Engano ou Santo Antônio, pelo qual desce até sua foz, no rio Pirapózinho.

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

. Distrito criado no município de Rio Preto (atual município de São José do Rio Preto) pela Lei nº 1.667, de 27/11/1919.

. Município criado pela Lei nº 2.007, de 23/12/1924.

. Aniversário em 8 de setembro.

a) Divisas Municipais ³⁶⁶

1 - Com o Município de Bálamo

Começa no divisor entre o rio São José dos Dourados e o córrego Tatu, na cabeceira setentrional do córrego de José Parreira; segue por este divisor até o espigão São José dos Dourados - Preto; caminha por este espigão em demanda da cabeceira mais meridional do córrego da Lima ou do Bebedouro; desce por este até sua foz no ribeirão Barra Grande, pelo qual desce até a foz do córrego Olaria.

2 - Com o Município de Mirassolândia

³⁶⁶ Redação dada pelo Anexo XXVI da Lei nº 9.330, de 27/12/1995.

Começa no ribeirão Barra Grande, na foz do córrego Olaria; desce pelo ribeirão Barra Grande até a foz do córrego da Ortiga.

3 - Com o Município de Ipiguá

Começa no ribeirão Barra Grande, na foz do córrego da Ortiga; sobe por este até a foz do córrego Areia Branca.

4 - Com o Município de São José do Rio Preto

Começa no córrego da Ortiga, na foz do córrego Areia Branca; sobe por aquele até sua cabeceira sudoriental, no divisor Barra Grande - Preto; segue por este divisor até a cabeceira mais setentrional do córrego do Machado, pelo qual desce até a foz do córrego Boa Esperança; vai daí, em reta, à foz do córrego Morais no córrego Piedade; sobe pelo córrego Morais até sua cabeceira mais meridional, no divisor Morais - Macaco; segue por este divisor até alcançar o espigão Preto - Tietê.

5 - Com o Município de Bady Bassit

Começa no espigão Preto - Tietê, no ponto de entroncamento com o divisor Morais - Macaco; segue por aquele espigão até a cabeceira nororiental no córrego Jacutinga; desce por este até sua foz no ribeirão Fartura, pelo qual desce até a foz do córrego do Maximiano.

6 - Com o Município de Nova Aliança

Começa no ribeirão Fartura, na foz do córrego do Maximiano; desce pelo ribeirão Fartura até a foz do córrego da Mandioca.

7 - Com o Município de Jaci

Começa no ribeirão Fartura, na foz do córrego da Mandioca; sobe por este até a foz do córrego do Pavão, pelo qual sobe até a foz do córrego Chico Antônio ou Chico Ambrósio; daí, segue em reta, à foz do córrego Barro Preto, no córrego Grande; prossegue pelo contraforte fronteiro até o contraforte Grande - Simão; segue por este contraforte até o divisor Fartura - São José dos Dourados; segue por este divisor até o pião divisor entre o rio São José dos Dourados e os ribeirões Fartura e Jacaré.

8 - Com o Município de Neves Paulista

Começa no pião divisor entre o rio São José dos Dourados e os ribeirões Fartura e Jacaré; alcança a cabeceira mais meridional do córrego Sertão dos Inácios ou João Fernandes; desce por este até sua foz no rio São José dos Dourados pelo qual desce até a foz do córrego de José Parreira; sobe por este até sua cabeceira setentrional no divisor entre o rio São José dos Dourados e o córrego Tatu, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Mirassol e Ruilândia

Começa no ribeirão Fartura, na foz do córrego Jacutinga; sobe pelo ribeirão Fartura até a foz do córrego Grande; segue pelo contraforte da margem esquerda do córrego Grande até entroncar com o contraforte que finda neste córrego, na foz do córrego Barro Preto.

MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

- . Distrito criado no município de Mirassol pelo Decreto nº 7.198, de 10/06/1935.
- . Município criado pela Lei nº 5.285, de 18/02/1959.
- . Aniversário em 13 de junho.

a) Divisas Municipais ³⁶⁷

1 - Com o Município de Palestina

Começa no rio Preto, na foz do ribeirão Jataí; sobe pelo rio Preto até a foz do córrego Santa Cruz.

2 - Com o Município de Nova Granada

Começa no rio Preto, na foz do córrego Santa Cruz; sobe pelo rio Preto até a foz do ribeirão Barra Grande.

3 - Com o Município de Ipiguá

Começa no rio Preto, na foz do ribeirão Barra Grande; sobe por este até a foz do córrego da Ortiga.

4 - Com o Município de Mirassol

Começa no ribeirão Barra Grande, na foz do córrego da Ortiga; sobe pelo ribeirão Barra Grande até a foz do córrego da Olaria.

5 - Com o Município de Balsamo

Começa no ribeirão Barra Grande, na foz do córrego Olaria; sobe por este até sua cabeceira no divisor Barra Grande - Balsamo; segue por este divisor até entroncar com o contraforte entre o córrego dos Coqueiros, à esquerda, e o córrego do Cateto à direita; continua por este contraforte em demanda da foz do córrego dos Coqueiros, no ribeirão do Balsamo; prossegue pelo contraforte fronteiro até o divisor Balsamo - Invernada; segue por este divisor até a cabeceira do córrego Capela da Invernada, pelo qual desce até sua foz no córrego Invernada; segue pelo contraforte fronteiro até alcançar o divisor Balsamo - Jataí.

6 - Com o Município de Tanabi

Começa no divisor Balsamo - Jataí, no ponto de entroncamento com o contraforte que finda no córrego Invernada, na foz do córrego Capela da Invernada; segue pelo divisor Balsamo - Jataí até a

³⁶⁷ Redação dada pelo Anexo XXVII da Lei nº 9.330, de 27/12/1995.

cabeceira mais meridional do córrego da Aroeira; desce por este até sua foz no ribeirão Jataí, pelo qual desce até sua foz no rio Preto, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE MOCOCA

- . Povoado de São Sebastião da Boa Vista fundado em 15/12/1847.
- . Freguesia criada no município de Casa Branca pela Lei nº 15, de 05/04/1856.
- . Freguesia transferida para o município de Caconde pela Lei nº 55, de 15/04/1868.
- . Freguesia transferida para o município de Casa Branca pela Lei nº 25, de 17/03/1871.
- . Vila criada pela Lei nº 29, de 24/03/1871.
- . Recebe foros de cidade com a denominação de Mococa pela Lei nº 20, de 08/04/1875.
- . Aniversário em 5 de abril.

a) Divisas Municipais ³⁶⁸

1 - Com o Município de Cajuru

Começa no rio Pardo, na foz do ribeirão da Boiada; sobe por este até a foz do córrego da Fazenda da Serra; segue pelo contraforte fronteiro que deixa, à esquerda, as águas deste córrego à procura dos aparados da serra das Contendas, pelos quais prossegue até o córrego Contendas.

2 - Com o Município de Cássia dos Coqueiros

Começa no córrego Contendas, no ponto onde é cortado pelos aparados na serra dos Contendas; segue por estes aparados e pelos da Borda da Mata até a cabeceira mais ocidental do córrego Comprido ou Marimbondo, pelo qual desce até o ribeirão das Areias.

3 - Com o Estado de Minas Gerais

Começa no córrego das Areias, na foz do córrego Comprido ou Marimbondo; segue pela divisa com o Estado de Minas Gerais até encontrar o espigão que deixa, à esquerda o córrego dos Forros, e à direita, o córrego Igarai ou Canoinhas.

4 - Com o Município de Tapiratiba

Começa no espigão que deixa, à direita, as águas dos córregos Canoinhas ou Igarai e dos Forros e, à esquerda, as do rio das Canoas, no ponto de cruzamento com o divisor da margem direita do córrego dos Forros; prossegue por este divisor entre as águas do córrego dos Forros e rio Guaxupé, à esquerda, e córrego Canoinha ou Igarai e rio Canoas, à direita, até encontrar com o divisor da margem esquerda do córrego José Eugênio, que passa na estação do mesmo nome.

5 - Com o Município de São José do Rio Pardo

Começa no espigão que deixa, à esquerda, as águas do rio Guaxupé, e, à direita, as do rio Canoas, no ponto de cruzamento com o divisor da margem esquerda o córrego José Eugênio; continua pelo

³⁶⁸ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

espigão mestre entre as águas do rio Canoas e as do rio Pardo até a cabeceira mais setentrional do córrego da Fazenda Riachuelo, pelo qual desce até o ribeirão da Prata; continua pelo contraforte fronteiro e pelo divisor da margem esquerda do ribeirão da Prata até a cabeceira do córrego de Usina, pelo qual desce até o rio Pardo e por este desce até a foz do rio Verde.

6 - Com o Município de Casa Branca

Começa no rio Pardo, na foz do rio Verde; desce por aquele até a foz do rio Tambaú.

7 - Com o Município de Tambaú

Começa na foz do rio Tambaú, no rio Pardo; desce por este até a foz do ribeirão da Boiada, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Igarai e Mococa

Começa no espigão que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão Guaxupé, e, à direita, as do ribeirão Igarai ou Canoinhas, no ponto em que este espigão cruza com o divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão Igarai ou Canoinhas, e, à esquerda, as do ribeirão da Varginha; segue por este divisor até a cabeceira do galho da esquerda do córrego da fazenda de Dona Cândida pelo qual desce até o rio Canoas.

2 - Entre os Distritos de Mococa e São Benedito das Areias

Começa no córrego das Areias, na foz do ribeirão da Guardinha; sobe por este até os aparados da serra da Borda da Mata.

MUNICÍPIO DE MOGIDAS CRUZES

- . Antigo povoado de Boigy.
- . Vila criada com a denominação de Vila de Sant'Ana de Moji Mirim pela Provisão de 18/08/1611,
- . Recebe foros de cidade com a denominação de Mogi das Cruzes pela Lei nº 5, de 13/03/1855.
- . Aniversário em 1º de setembro.

a) Divisas Municipais ³⁶⁹

1 - Com o Município de Itaquaquecetuba

Começa no ribeirão Jaguarí na ponte da estrada que de Itaquaquecetuba vai ao bairro do Meio; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor entre o ribeirão Jaguarí, à direita, e o ribeirão do Mandi, à esquerda; continua por este divisor em demanda da cabeceira do galho mais meridional do

³⁶⁹ Redação dada pelo Anexo LXXII da Lei nº 8.550, de 30/12/1993.

ribeirão São Bento, pelo qual desce até sua confluência com o ribeirão Taboãozinho, formadores do rio Parateí.

2 - Com o Município de Arujá

Começa na confluência dos ribeirões São Bento e Taboãozinho, formadores do rio Parateí; desce pelo rio Parateí, até a foz do córrego São Bento.

3 - Com o Município de Santa Isabel

Começa na foz do córrego São Bento, no rio Parateí, pelo qual desce até a foz do ribeirão da Divisa ou Lambarí.

4 - Com o Município de Guararema

Começa no rio Parateí, na foz do ribeirão da Divisa ou Lambarí; sobe por este até a foz do córrego do Morro do Feital, pelo qual sobe até sua cabeceira no morro do mesmo nome; transpõe o morro do Feital, seguindo pelo divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão da Divisa ou Lambarí e, à esquerda, as do ribeirão Itapetí, até entroncar com o contraforte que finda na foz do córrego do Almeida, no ribeirão Itapetí; segue por este contraforte até a referida foz; vai, em reta, à foz da água da Reta, no córrego do Cotovelo; segue pelo divisor entre o ribeirão Itapetí e o córrego do Cotovelo, até atingir o alto da serra de Itapetí; segue pela crista da serra até sua ponta mais oriental, defronte à cabeceira do córrego da Estiva; vai, em reta, à foz do córrego de Jesuíno Franco, no ribeirão da Guararema; sobe por aquele até sua cabeceira mais meridional; continua pelo divisor que deixa, à esquerda, as águas do rio Putim e, à direita, as do córrego da Fazendinha, até alcançar o espigão mestre Tietê - Paraíba.

5 - Com o Município de Biritiba-Mirim

Começa no espigão mestre Tietê - Paraíba, no ponto de cruzamento com o divisor entre o rio Putim e o córrego da Fazendinha; segue pelo espigão mestre até a cabeceira norocidental do córrego Lindeiro, pelo qual desce até sua foz no rio Tietê; sobe por este até a foz do ribeirão Biritiba - Mirim, pelo qual sobe até sua cabeceira no pião divisor entre os rios Itatinga, Itapanhaú e ribeirão Biritiba - Mirim.

6 - Com o Município de Bertióga

Começa no pião divisor entre os rios Itatinga, Itapanhaú e o ribeirão Biritiba - Mirim; daí segue pelo contraforte fronteiro da margem esquerda do rio Grande, em demanda da foz deste rio no rio Itatinga; sobe por este até a foz do rio Claro; continua pelo divisor que deixa, à direita, as águas deste último rio e as do ribeirão Vargem Grande e, à esquerda, as do rio Itatinga, até cruzar com o espigão entre as águas dos rios Anhangabaú e Jurubatuba, à Oeste, e as dos rios Itapanhaú e Itatinga, à Leste.

7 - Com o Município de Santos

Começa no divisor entre as águas do rio Claro, à direita, e as do rio Itatinga, à esquerda, no ponto de entroncamento com o espigão entre as águas dos rios Anhangabaú e Jurubatuba, à Oeste, e as dos rios Itapanhaú e Itatinga, à Leste; segue pelo divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão Vargem Grande e as do rio Taiaçupeba, passando pelo pico Itaguaçu, até a serra do Morrão, no ponto de entroncamento com o divisor Grande - Taiaçupeba.

8 - Com o Município de Santo André

Começa na serra do Morrão, onde ela entronca com o divisor entre as águas dos rios Grande e Taiaçupeba: segue por este divisor até a cabeceira mais meridional do ribeirão Claro.

9 - Com o Município de Suzano

Começa no divisor Grande - Taiaçupeba, na cabeceira mais meridional do ribeirão Claro; desce por este até sua foz no rio Taiaçupeba-Açu, pelo qual desce até sua confluência com o rio Taiaçupeba - Mirim, formadores do rio Taiaçupeba; desce pelo rio Taiaçupeba até sua foz no rio Tietê, pelo qual desce até a foz do córrego da Capela; daí, segue em reta, à ponte sobre o ribeirão Jaguari, na estrada que liga Itaquaquetuba ao bairro do Meio, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Sabaúna e Mogi das Cruzes

Começa no ribeirão Botujuru, no ponto onde corta a reta que, partindo da cabeceira mais ocidental do ribeirão Guararema, no espigão Tietê - Paraíba, vai à cabeceira mais meridional do ribeirão Lambari ou da Divisa; segue pela referida reta até aquela cabeceira, na serra do Itapetí; desce pelo ribeirão Lambari ou da Divisa até a foz do córrego do Morro do Feital.

2 - Entre os Distritos de Sabaúna e Cezar de Souza

Começa no ribeirão Botujuru, no ponto onde cruza a reta que, partindo da cabeceira mais meridional do ribeirão Lambari ou da Divisa, na serra do Itapetí, vai à cabeceira mais ocidental do ribeirão Guararema, no espigão Tietê - Paraíba; segue pela citada reta até a cabeceira mais ocidental do ribeirão Guararema; daí, segue pelo espigão mestre Tietê - Paraíba, até encontrar a cabeceira do córrego Lindeiro.

3 - Entre os Distritos de Cezar de Souza e Mogi das Cruzes

Começa na confluência do rio Biritiba - Mirim com o rio Tietê; desce por este até a foz do ribeirão Botujuru; sobe por este até cruzar com a reta que tem origem na cabeceira mais ocidental do ribeirão Guararema, no espigão Tietê - Paraíba, e vai à cabeceira mais meridional do ribeirão Lambari ou da Divisa, na serra do Itapetí.

4 - Entre os Distritos de Biritiba-Ussu e Mogi das Cruzes

Começa no rio Biritiba-Mirim, na foz de um córrego que contraverte com o ribeirão da Estiva: sobe por este córrego até sua cabeceira, no divisor Biritiba-Mirim - Jundiá; alcança na contravertente, a cabeceira oriental do ribeirão da Estiva, pelo qual desce até a foz da água da Fazenda do Chá.

5 - Entre os Distritos de Biritiba-Ussu e Taiaçupeba

Começa no ribeirão da Estiva, na foz da água da Fazenda do Chá; sobe por esta até sua cabeceira meridional, no divisor Estiva - Grande; segue por este divisor em demanda da cabeceira ocidental da água dos Pintos; desce por esta até o rio Grande e por este até sua foz, no rio Jundiá; sobe por este até a foz do rio Jundiáizinho e por este acima até sua cabeceira sudocidental, no divisor Jundiá - Itatinga; caminha por este divisor em demanda da cabeceira setentrional do rio Claro, pelo qual desce até sua foz, no rio Itatinga.

6 - Entre os Distritos de Brás Cubas e Mogi das Cruzes

Começa na foz do rio Jundiá, no rio Tietê, pelo qual sobe até a foz do córrego Volta Fria; segue pelo contraforte que deixa, à direita, as águas do córrego do Matadouro até cruzar com o divisor Tietê - Oropó; continua por este divisor em demanda da foz do córrego São João da Caputera no ribeirão Oropó; segue pelo contraforte fronteiro até cruzar com o divisor Oropó - Jundiá; continua por este divisor em demanda da foz do ribeirão da Estiva no rio Jundiá.

7 - Entre os Distritos de Brás Cubas e Jundiapéba

Começa no rio Jundiá, na foz do ribeirão Vargem Grande, desce pelo rio Jundiá até sua foz no rio Tietê.

8 - Entre os Distritos de Brás Cubas e Taiaçupeba

Começa na foz do ribeirão da Estiva, no rio Jundiá, pelo qual desce até a foz do ribeirão Vargem Grande.

9 - Entre os Distritos de Taiaçupeba e Mogi das Cruzes

Começa no ribeirão da Estiva, na foz da água da Fazenda do Chá; desce pelo ribeirão da Estiva até sua foz, no rio Jundiá.

10 - Entre os Distritos de Jundiapéba e Mogi das Cruzes

Começa no rio Tietê, na foz do rio Taiaçupeba; sobe por aquele até foz do rio Jundiá.

11 - Entre os Distritos de Jundiapéba e Taiaçupeba

Começa no rio Jundiá, na foz do ribeirão Vargem Grande; vai em reta, à foz do ribeirão do Açúcar no rio Taiaçupeba.

MUNICÍPIO DE MOGI-GUAÇU³⁷⁰

. Freguesia de Mogi-Guaçu criada no município de Jundiá em 1740.
 . Freguesia transferida para o município de Moji-Mirim em 1769.
 . Vila criada pela Lei nº 16, de 09/04/1877.
 . Aniversário em 9 de abril.
 Obs.: a Lei Municipal n.º 2.772, de 20/03/1991, atualizou a grafia original: Mogy-guassú para Mogi-Guaçu.

a) Divisas Municipais³⁷¹

1 - Com o Município de Aguai

Começa no rio Capetinga, na foz do ribeirão do Bebedouro; sobe por este e pelo córrego de mesmo nome, até a lagoa do Bebedouro, atravessa a lagoa e vai, em reta, à cabeceira sudocidental do córrego do Lajeado, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Taquarantã; sobe por este até sua cabeceira sudoriental, no espigão mestre que deixa, à esquerda, as águas do rio Itupeva e, à direita, as do rio Orissanga; prossegue pelo espigão mestre até entroncar com o contraforte da margem esquerda do córrego Itupeva.

2 - Com o Município de Espírito Santo do Pinhal

Começa no espigão mestre entre as águas do rio Itupeva, ao Norte, e as do rio Orissanga, ao Sul, no ponto de cruzamento com o contraforte da margem esquerda do córrego Itupeva; alcança pelo espigão mestre a cabeceira norocidental do córrego José Braulino dos Santos, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Orissanga; desce por este até a junção com o ribeirão Orissanguinha ou dos Domingues; daí, segue pela reta que vai à confluência dos córregos Campo Redondo ou São João e Jangada, até o ponto onde a referida reta corta o rio Orissanga, cerca de 500 metros, à jusante da junção dos ribeirões Orissanga e Orissanguinha ou dos Domingues.

3 - Com o Município de Estiva Gerbi

Começa no rio Orissanga, no ponto onde é cortado pela reta que vai da confluência dos córregos Campo Redondo ou São João e Jangada, à confluência dos ribeirões Orissanga e Orissanguinha ou dos Domingues, cerca de 500 metros, à jusante desta confluência; desce pelo rio Orissanga, até a foz do córrego do Pilão d'água; sobe por este até sua cabeceira sudocidental, no divisor Pedras - Orissanga; segue por este divisor em demanda da cabeceira nororiental do córrego do Itaquí; desce por este até cruzar com o eixo da rodovia SP-340; deflete à esquerda, seguindo pelo eixo desta rodovia até encontrar a reta de rumo Oeste que vem da foz do córrego do Pantanal ou do Engenho Velho, no córrego da Onça ou do Ipê; segue por essa reta até a referida foz; daí, segue, por nova reta à foz do córrego Sítio Santa Terezinha, no ribeirão das Anhumas, pelo qual sobe até a confluência dos córregos Campo Redondo ou São João e Jangada.

³⁷⁰ “Mogi-Guaçu” é a forma que se consagrou pelo uso e está de acordo com a denominação legal. No entanto, o nome do rio é “Moji-Guaçu”.

³⁷¹ Redação dada pelo Anexo LXXIII da Lei nº 8.550, de 30/12/1993.

4 - Com o Município de Espírito Santo do Pinhal

Começa na confluência dos córregos Campo Redondo ou São João e Jangada; sobe pelo córrego Jangada até a foz do córrego José Luís Diego, pelo qual sobe até sua cabeceira mais oriental, no divisor Jangada - Barro Preto; vai, daí, em reta à cabeceira do primeiro afluente da margem direita do córrego Santa Clara, à montante da sede da Fazenda Santa Clara, no divisor entre as águas do córrego Barro Preto e as do ribeirão dos Porcos ou de Mota Paes; segue por este divisor em demanda da cabeceira mais ocidental do córrego da Divisa, pelo qual desce até sua foz no ribeirão dos Porcos ou do Mota Paes; desce por este até sua foz no rio Moji-Guaçu.

5 - Com o Município de Itapira

Começa no rio Moji-Guaçu, na foz do ribeirão dos Porcos ou do Mota Paes; desce por aquele até a foz do córrego da Fazenda Velha.

6 - Com o Município de Moji-Mirim

Começa no rio Moji-Guaçu, na foz do córrego da Fazenda Velha; desce por aquele até a foz do córrego da Fazenda Santa Josefina; vai, daí, em reta, à foz do córrego da Capela dos Alves, no ribeirão da Cachoeira ou da Jacuba; daí, prossegue por nova reta à cabeceira sudocidental do córrego dos Macacos, no espigão Moji-Mirim - Moji-Guaçu; prossegue por este espigão em demanda da confluência dos rios Moji-Guaçu e Moji-Mirim; desce pelo rio Moji-Guaçu até a cachoeira Itupeva-Mirim.

7 - Com o Município de Conchal

Começa no rio Moji-Guaçu, na cachoeira Itupeva-Mirim; desce pelo rio Moji-Guaçu até a foz do córrego Corta Rabicho ou Serra Velha.

8 - Com o Município de Araras

Começa no rio Moji-Guaçu, na foz do córrego Corta Rabicho ou Serra Velha; desce por aquele até a foz do córrego do Retiro da Cascata.

9 - Com o Município de Leme

Começa no rio Moji-Guaçu, na foz do córrego Retiro da Cascata; sobe por este até a foz da grotta do Açude, pela qual sobe até sua cabeceira mais setentrional no divisor Capetinga - Moji-Guaçu; vai, daí, em reta à cabeceira do córrego da Cruzinha, que fica na contravertente; desce pelo córrego da Cruzinha até sua foz no rio Capetinga, pelo qual desce até a foz do ribeirão do Bebedouro, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Martinho Prado Júnior e Moji-Guaçu

Começa no rio Moji-Guaçu, na foz do córrego do Pacu; sobe por este pelo córrego Barreiro, até a foz do córrego do Amador; segue pelo contraforte fronteiro, que deixa, à esquerda, o córrego do

Amador e, à direita, o córrego do Barreiro, até entroncar com o contraforte que deixa, à esquerda, o córrego do Vieira e, à direita, o córrego do Barreiro; segue por este contraforte e pelo divisor entre os rios Moji-Guaçu e Capetinga, contornando as cabeceiras do córrego do Barreiro, até alcançar a cabeceira do córrego da Água Branca; desce por este até sua foz no rio Capetinga, pelo qual desce até a foz do córrego da Cruzinha.

MUNICÍPIO DE MOJI-MIRIM

. Antigo povoado de Moji dos Campos.
 . Freguesia criada com a denominação de São José de Moji-Mirim, no município de Jundiá, pela Provisão de 01/11/1751.
 . Vila criada pela Ordem de 1769.
 . Recebe os foros de cidade com a denominação de Moji-Mirim pela Lei nº 17, de 03/04/1849.
 . Aniversário em 22 de outubro.
 Obs.: Conforme certidão n.º 62, de 24/09/2001, da Câmara Municipal de Moji-Mirim, utiliza-se a grafia Moji-Mirim.

a) Divisas Municipais ³⁷²

1 - Com o Município de Mogi-Guaçu

Começa no rio Moji-Guaçu, na cachoeira Itupava-Mirim; sobe pelo rio Moji-Guaçu até a foz do rio Moji-Mirim; continua pelo divisor entre esses dois rios, até a cabeceira sudocidental do córrego dos Macacos vai, em reta, à foz do córrego da Capela dos Alves, no ribeirão Cachoeira e dessa foz segue, em reta, até a foz do córrego da Fazenda Santa Josefina, no rio Moji-Guaçu; sobe por este até a foz do córrego da Fazenda Velha.

2 - Com o Município de Itapira

Começa no rio Moji-Guaçu, na foz do córrego da Fazenda Velha; sobe por este até sua cabeceira mais meridional; contorna as águas do córrego dos Gonçalves e ganha sempre pelo divisor a ponta mais setentrional do maciço do Morro do Gravi; segue pela cumeada deste maciço e pelo contraforte da margem direita do córrego do Lanhoso, em demanda da foz deste, no córrego Santana; vai, daí, em reta, à foz do córrego do Gola, no rio Moji-Mirim sobe por este até a foz do córrego da Fazenda Calunga, no açude; segue pelo contraforte que deixa, à direita, o rio Moji-Mirim, até o divisor Moji-Mirim - Peixe; segue por este divisor até o pião divisor entre os ribeirões da Ressaca e do Lambedor e dos rios Moji-Mirim e Peixe.

3 - Com o Município de Santo Antônio de Posse

Começa no pião divisor entre os rios Moji-Mirim e Peixe e ribeirões da Ressaca e do Lambedor; segue pelo divisor que separa as águas do rio Moji-Mirim, ribeirão do Lambedor e córrego da Fazenda do Mato Alto, à direita, e as do ribeirão da Ressaca, à esquerda, até a cabeceira mais

³⁷² Redação dada pelo Anexo LXXIV da Lei nº 8.550, de 30/12/1993.

meridional do córrego da Fazenda do Mato Alto, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Pirapitinguí; desce por este até a foz do córrego da Glória.

4 - Com o Município de Holambra

Começa no ribeirão Pirapitinguí, na foz do córrego da Glória; desce por aquele até a foz do córrego de Manuel Dias ou do Passo.

5 - Com o Município de Artur Nogueira

Começa o ribeirão Pirapitinguí, na foz do córrego de Manuel Dias ou do Passo; sobe por este até sua cabeceira norocidental; segue pelo divisor que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão Mato Dentro, até a cabeceira mais setentrional do ribeirão Mato Dentro.

6 - Com o Município de Engenheiro Coelho.

Começa no divisor entre as águas dos ribeirões Vatinga e Pederneiras, à direita, e as do ribeirão Mato Dentro, à esquerda, na cabeceira mais setentrional do ribeirão Mato Dentro; segue por este divisor até entroncar com o contraforte da margem esquerda do córrego do Coxim; prossegue por este contraforte em demanda do local da antiga ponte da estrada velha Moji-Mirim - Limeira, sobre o córrego do Coxim.

7 - Com o Município de Conchal

Começa no córrego do Coxim, no local da antiga, ponte da estrada velha Moji-Mirim - Limeira; sobe pelo córrego do Coxim até sua cabeceira mais setentrional; alcança na contravertente, a cabeceira mais meridional do ribeirão da Ponte Baixa ou do Capão da Fenda; desce por este até o ribeirão Ponte Alta; desce por este e pelo ribeirão do Conchal até a foz do córrego do Aterrado, de onde vai, em reta, à cachoeira Itupava-Mirim, no rio Moji-Guaçu, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Moji-Mirim e Martim Francisco

Começa no ribeirão Pirapitinguí, na foz do córrego da Fazenda do Mato Alto; sobe por aquele até a foz do córrego da Granja Círculo "B", pelo qual sobe até sua cabeceira setentrional, no divisor Capão Grosso - Guatimazinho; continua por este divisor até a cabeceira do córrego do Lavapés, pelo qual desce até sua foz no córrego Guatimazinho; sobe por este até a foz do córrego do Portão Queimado, pelo qual sobe até a foz do seu afluente da margem direita, que contraverte com o córrego da Fazenda Calunga; sobe pelo referido afluente até sua cabeceira, no divisor entre o rio Moji-Mirim e o córrego Guatimazinho; segue por este divisor em demanda da cabeceira do córrego da Fazenda Calunga, pelo qual desce até sua foz no rio Moji-Mirim.

- . Distrito criado no município de Capivari pelo Decreto nº 6.881, de 24/12/1934.
- . Município criado pela Lei nº 8.092, de 28/02/1964.
- . Aniversário em 21 de março.

a) Divisas Municipais ³⁷³

1 - Com o Município de Rio das Pedras

Começa na cabeceira do córrego Pequeno, Olimpo ou Sítio Novo; vai daí, em reta, à foz do córrego Dona Eliza, no córrego da Fazenda Arapongal; daí vai, ainda em reta, à foz do córrego Matão, no ribeirão Dona Teodora ou Dona Tereza; sobe pelo córrego Matão, até sua cabeceira; alcança na contravertente a cabeceira do córrego da Fazenda Monte Belo, pelo qual desce até o ribeirão Grande; sobe por este e por seu galho mais oriental, conhecido como córrego Taquaruçu até sua cabeceira; alcança na contravertente a cabeceira mais ocidental do córrego Santo Antônio, pelo qual desce até encontrar a reta de rumo Leste, que vem da foz do córrego Lajeado, no córrego que vem da Fazenda Estrela, desse ponto, segue pela citada reta até a referida foz; ganha pelo contraforte fronteiro que deixa, à esquerda, as águas do córrego da Fazenda Estrela até o espigão mestre Piracicaba - Capivari, pelo qual caminha até cruzar o divisor que separa as águas do ribeirão Água Parada ou Mombuca, à direita, e as do ribeirão Água Choca, à esquerda.

2 - Com o Município de Capivari

Começa no espigão mestre Piracicaba - Capivari no ponto de cruzamento com o divisor entre as águas do ribeirão Água Parada ou Mombuca, à direita, as do ribeirão Água Choca, à esquerda; segue por este divisor, em demanda do ribeirão Água Parada ou Mombuca, no ponto onde é cortado pela reta de rumo Oeste que vem do quilômetro 201 do ramal de Piracicaba da Estrada de Ferro Sorocabana, quilômetro que fica a 5,190 m. da estação de Mombuca; daí, segue pela reta de rumo Oeste até o referido quilômetro; prossegue pelo contraforte fronteiro até o divisor Água Parada ou Mombuca - Capivari; continua por este divisor até a cabeceira do galho oriental do córrego Bonfim, pelo qual desce até sua foz no rio Capivari.

3 - Com o Município de Rafard

Começa na foz do córrego Bonfim, no rio Capivari, pelo qual desce até a foz do córrego Fundo.

4 - Com o Município de Tietê

Começa no rio Capivari, na foz do córrego Fundo; desce pelo rio Capivari até a foz do ribeirão Dona Tereza ou Teodora; caminha pelo espigão que deixa, à direita, as águas deste ribeirão e, à esquerda, as do córrego da Fazenda São Paulo ou Canal Torto, até a cabeceira do córrego Pequeno, Olimpo ou Sítio Novo, onde tiveram início estas divisas.

³⁷³ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

MUNICÍPIO DE MONÇÕES

- . Antigo povoado de Paraúna.
- . Distrito criado com a denominação de Monções, no município de Macaubal, pela Lei nº 233, de 24/12/1948.
- . Município criado pela Lei nº 8.092, de 28/02/1964.
- . Aniversário em 21 de março.

a) Divisas Municipais ³⁷⁴

1 - Com o Município de Gastão Vidigal

Começa no ribeirão Mato Grosso na foz do córrego Retiro; sobe pelo ribeirão Mato Grosso, até a foz do córrego do Cachorro.

2 - Com o Município de Nhandeara

Começa no ribeirão Mato Grosso na foz do córrego do Cachorro; sobe por este e por seu galho sudoriental, que nasce próximo a propriedade de João Piaba, até sua cabeceira, atingindo o espigão Mato Grosso - Ponte Nova, pelo qual caminha até o contraforte que leva a foz do córrego Bebedouro, no ribeirão Ponte Nova; segue pelo referido contraforte até a citada foz.

3 - Com o Município de Macaubal

Começa na foz do córrego Bebedouro no ribeirão Ponte Nova, pelo qual desce até a foz do córrego Saltinho.

4 - Com o Município de Turiúba

Começa no ribeirão Ponte Nova na foz do córrego do Dr. Arlindo; desce pelo ribeirão Ponte Nova até a foz do córrego Saltinho; sobe pelo córrego Saltinho até a foz do córrego da Colônia de José Maria Toledo, pelo qual sobe até sua cabeceira; segue pelo divisor Saltinho - Mato Grosso até a cabeceira nororiental do córrego Retiro; desce pelo córrego Retiro até sua foz no ribeirão Mato Grosso, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE MONGAGUÁ

- . Distrito criado no município de Itanhaém pela Lei nº 233, de 24/12/1948.
- . Município criado pela Lei nº 5.285, de 18/02/1959.
- . Aniversário em 7 de dezembro.

a) Divisas Municipais ³⁷⁵

1 - Com o Município de Itanhaém

³⁷⁴ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

³⁷⁵ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Começa no oceano Atlântico, na praia Grande, no ponto de encontro desta com a reta de direção sudeste, que vem da confluência dos dois principais formadores do rio Cambuituba; segue por esta reta até a referida confluência; desce pelo rio Cambuituba até sua foz no rio Aguapeú; sobe por este até a foz do córrego da Moenda, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor entre os rios Branco e Aguapeú; segue por este divisor até o contraforte que finda na foz do rio Capivari no rio Branco da Conceição.

2 - Com o Município de São Vicente

Começa no espigão entre as águas dos rios Branco e Bichoró, espigão conhecido como serra do Guapevuru, no ponto de cruzamento com o contraforte que finda no rio Branco da Conceição, na foz do rio Capivari; segue pelo divisor Branco da Conceição - Bichoró, até cruzar com o divisor entre o ribeirão Bichoró, à direita, e o rio Vargem Grande, à esquerda, conhecido como Serra de Mongaguá.

3 - Com o Município de Praia Grande

Começa no divisor entre os rios Branco ou Boturoca e Cubatão, no ponto de cruzamento com a serra de Mongaguá; segue por este contraforte em demanda do quilômetro 86 da rodovia estadual; daí segue pelo prolongamento da divisa do loteamento Jardim São Paulo; continua por este prolongamento até a referida divisa, pela qual segue e ainda por seu prolongamento até o Oceano Atlântico.

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

- . Antigo povoado de Bom Jesus de Monte Alegre.
- . Freguesia criada no município de Amparo pela Lei nº 15, de 05/03/1887.
- . Denominação alterada para Ibítí pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Município criado com a denominação de Monte Alegre do Sul pela Lei nº 233, de 24/12/1948.
- . Aniversário em 6 de agosto.

a) Divisas Municipais ³⁷⁶

1 - Com o Município de Serra Negra

Começa no espigão mestre Peixe - Camanducaia, no ponto de entroncamento com o contraforte entre os córregos Três Pontes e da Fazenda São Bento ou J. F. de Camargo; segue pelo espigão mestre até a cabeceira sudocidental do córrego Oeste; desce por este até sua foz no ribeirão Monte Alegre; segue pelo contraforte fronteiro entre o ribeirão Monte Alegre e o córrego dos Godois, até alcançar o espigão mestre Peixe - Camanducaia; segue por este espigão mestre até entroncar com o divisor da margem direita do córrego do Agudo.

2 - Com o Município de Socorro

³⁷⁶ Redação dada pelo Anexo LXXV da Lei nº 8.550, de 30/12/1993.

Começa no espigão mestre Peixe - Camariducaia, no ponto de entroncamento com o divisor da margem direita do córrego do Agudo; segue por este divisor e pelo contraforte que deixa, à direita, as águas do córrego Dr. Norberto, em demanda do contraforte que leva à foz do ribeirão da Fazenda Velha, no rio Camanducaia; segue por este contraforte até a referida foz.

3 - Com o Município de Pinhalzinho

Começa no rio Camanducaia, na foz do ribeirão da Fazenda Velha; segue pelo contraforte que deixa, à esquerda, as águas deste ribeirão, até a cabeceira mais oriental do córrego da Extrema; desce por este até sua foz no rio do Pinhal; segue pelo contraforte fronteiro, até alcançar a serra do Pântano.

4 - Com o Município de Tuiuti

Começa na serra do Pântano, no ponto de entroncamento com o contraforte que finda na foz do córrego da Extrema, no rio do Pinhal; segue pela serra do Pântano até a cabeceira sudoriental do ribeirão dos Limas.

5 - Com o Município de Amparo

Começa na serra do Pântano, na cabeceira sudoriental do ribeirão dos Limas; desce por este até sua foz no rio do Pinhal; desce por este até sua foz no rio Camanducaia, pelo qual desce até a foz do córrego Três Pontes; sobe por este até a foz da primeira água da margem direita; sobe por esta água até sua cabeceira, no contraforte entre o córrego Três Pontes e o córrego da Fazenda São Bento ou J. F. de Camargo; segue por este contraforte, até entroncar com o espigão mestre Peixe - Camanducaia, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Monte Alegre do Sul e Mostardas

Começa no divisor da margem direita do córrego do Agudo, na cabeceira do córrego das Lavras, pelo qual desce até sua foz no rio Camanducaia; desce por este até a foz do córrego Dois Córregos, pelo qual sobe até sua cabeceira; segue pelo contraforte fronteira até o divisor Camanducaia - Pinhal; segue por este divisor até a cabeceira norocidental do córrego da Moenda, pelo qual desce até sua foz no córrego Barroirão; desce por este até sua foz no rio do Pinhal.

MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

. Povoado de Senhor Bom Jesus, no município de Jaboticabal, fundado em 15/05/1881.

. Município criado com a denominação de Monte Alto, e território desmembrado do município de Jaboticabal, pela Lei nº 363, de 31/08/1895.

Obs.: o diploma legal que cria o distrito de Monte Alto não foi localizado. Também não foi encontrado o diploma legal referente à alteração de sua denominação.

. Aniversário em 15 de maio.

a) Divisas Municipais ^{377 378}

1 - Com o Município de Vista Alegre do Alto

Começa no ribeirão da Onça, na foz do córrego Boa Vista; segue pelo contraforte fronteiro entre o córrego Boa Vista, à esquerda, e o ribeirão da Onça e córregos do Tanquinho, São Roque e Pampuã, à direita, até cruzar com o espigão Onça - Barro Preto; prossegue por este espigão até entroncar com o divisor entre os córregos Barro Preto e Tabuado; continua por este divisor até o pião divisor entre os córregos Barro Preto, Água Suja e Tabuado.

2 - Com o Município de Taiaçu

Começa no pião divisor entre os córregos Barro Preto, Água Suja e Tabuado; segue pelo contraforte que finda no córrego Tabuado na foz do córrego de J. Carvalho até a referida foz; prossegue pelo contraforte que deixa, à direita, as águas do córrego de J. Carvalho até o divisor entre o córrego Taiaçu e o córrego Cachoeira dos Martins; segue por este divisor até alcançar o contraforte que deixa, à direita, o córrego de J. Bernardes; continua por este contraforte em demanda da foz do córrego da Divisa, no rio Turvo.

3 - Com o Município de Taiúva

Começa no rio Turvo, na foz do córrego da Divisa, pelo qual sobe até sua cabeceira; segue pelo espigão Turvo - Estiva até a cabeceira sudocidental da grota do córrego da Estiva; desce pela grota até o leito da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, no sítio do Ferreira.

4 - Com o Município de Jaboticabal

Começa no galho sudocidental do córrego da Estiva, no sítio do Ferreira, no ponto onde é cortado pelo leito da Companhia Paulista de Estradas de Ferro; daí, vai em reta ao galho do córrego da Grama, mais próxima do km 364 da referida ferrovia, num ponto situado a 500 metros abaixo de sua cabeceira; daí, vai em reta ao referido marco quilométrico; alcança o espigão divisor entre as águas dos córregos Grama e Tijucu, pelo qual caminha até cruzar com o contraforte entre os córregos que passam junto às sedes das fazendas Laranjeiras, L. Tomas e Tijucu, à direita, e as águas do córrego que passa na fazenda de J. Sagres e Augusto Accioli, à esquerda; caminha pelo contraforte até a foz do último córrego, no córrego do Tijucu, foz que ocorre logo abaixo da estrada de rodagem de Jaboticabal a Monte Alto; continua pelo contraforte fronteiro até o divisor entre os córregos do

³⁷⁷ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

³⁷⁸ Obs.: o inciso X do artigo 2º da Lei nº 4.954, de 27/12/1985 criou o Distrito de Aparecida de Monte Alto no município de Monte Alto:

“X - O Distrito de Aparecida de Monte Alto, com sede no Povoado de Aparecida de Monte Alto e com território pertencente ao Município de Monte Alto, tendo as seguintes divisas:

Divisas Interdistritais

Entre os Distritos de Aparecida de Monte Alto e Monte Alto.

Começa no divisor entre as águas do córrego Barro Preto, ao Norte, e, as do Ribeirão da Onça, ao Sul, na cabeceira mais setentrional do córrego da Fazenda Santa Luzia; desce por este até sua foz no córrego Águas Claras ou do Barreiro, pelo qual desce até sua foz no Ribeirão da Onça; daí, segue em reta de rumo Oeste até cruzar o córrego da Lagoa.”

Tijuco e Rico; segue por este divisor em demanda da foz do córrego Rumo, no ribeirão Córrego Rico.

5 - Com o Município de Taquaritinga

Começa no ribeirão Córrego Rico, na foz do córrego Rumo; sobe por este até a foz do córrego da Fazenda Santa Amélia; sobe por este e por seu galho da direita, até sua cabeceira; ganha a cabeceira do galho da direita do córrego P. Paulo Corrêa, que fica na contravertente e desce por este córrego até o córrego Rico; sobe por este até a foz do córrego da Serrinha, e por este acima até sua cabeceira no espigão entre as águas do ribeirão da Onça, à direita, e as do córrego Rico, à esquerda; segue pelo espigão até cruzar com o espigão mestre Porcos - Onça; prossegue pelo espigão mestre até cruzar com o contraforte entre os córregos Jurema e Água Suja.

6 - Com o Município de Cândido Rodrigues

Começa no espigão mestre Onça - Porcos, no ponto de cruzamento com o contraforte entre os córregos Jurema e Água Suja; segue pelo espigão mestre até o divisor entre o córrego das Anhumas, à direita, e o córrego Boa Vista dos Olhos d'Água, à esquerda; continua por este divisor até a cabeceira da água que corre ao Sul da sede da Fazenda Santo Antônio; desce por essa água até sua foz no córrego Boa Vista dos Olhos d'Água, pela qual desce até sua foz no córrego da Lagoa; desce pelo córrego da Lagoa até a foz do córrego do Borghi.

7 - Com o Município de Fernando Prestes

Começa no córrego da Lagoa, na foz do córrego do Borghi; desce por aquele até sua foz no ribeirão da Onça; desce por este até a foz do ribeirão do Mendes.

8 - Com o Município de Ariranha

Começa no ribeirão da Onça na foz do ribeirão do Mendes e por aquele desce até a foz do córrego Boa Vista, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

- . Distrito criado no município de São José do Rio Preto pela Lei nº 1.438, de 18/12/1914.
- . Município criado pela Lei nº 2.008, de 23/12/1924.
- . Aniversário em 10 de março.

a) Divisas Municipais ³⁷⁹

1 - Com o Município de Sebastianópolis do Sul

Começa no espigão mestre São José dos Dourados - Tietê na cabeceira setentrional do córrego Pauã ou Vigilato; segue pelo espigão mestre até a cabeceira do córrego do Retiro; desce por este

³⁷⁹ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

córrego até sua foz no rio São José dos Dourados, pelo qual desce até a foz do córrego da Fortaleza.

2 - Com o Município de Tanabi

Começa no rio São José dos Dourados, na foz do córrego da Fortaleza pelo qual sobe até o córrego da Grama; sobe por este e pelo córrego Sapé até sua cabeceira oriental, no espigão mestre São José dos Dourados - Preto; segue por este espigão mestre até a cabeceira do córrego Baú de onde vai em reta, ao ponto de cruzamento daquele espigão mestre com o contraforte Mangue - Perobas; desce ponto segue pelo espigão mestre Preto - São José dos Dourados até o pião divisor entre as águas dos ribeirões Perobas, Bálamo e as do rio São José dos Dourados.

3 - Com o Município de Bálamo

Começa no espigão mestre Preto - São José dos Dourados, no pião divisor entre as águas dos ribeirões Jataí, Bálamo e as do rio São José dos Dourados; alcança a cabeceira mais setentrional do córrego Barreiro; desce por este até sua foz no córrego Sapé, pelo qual desce até o córrego Tatu.

4 - Com o Município de Neves Paulista

Começa no córrego Tatu, na foz do córrego Sapé; desce por aquele e pelo córrego do Ipê até sua foz no rio São José dos Dourados; sobe por este até o córrego coberto, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor entre o rio São José dos Dourados e córrego Água Limpa; segue por este divisor em demanda da foz do córrego Olaria, no córrego Água Limpa; sobe pelo córrego Olaria até a cabeceira de seu galho mais ocidental no espigão mestre Monteirinho - Água Limpa; segue pelo espigão até a cabeceira do córrego Monteirinho, pelo qual desce até a foz do córrego do Botti.

5 - Com o Município de Nipoã

Começa no córrego Monteirinho, na foz do córrego do Botti; sobe pelo córrego do Botti até sua cabeceira, no divisor Monteirinho - Cachoeira; alcança, na contravertente, a cabeceira do galho nororiental do córrego Barraca, pelo qual desce até sua foz no córrego Cachoeira; desce por este córrego até a foz do córrego Cultivado; continua pelo contraforte fronteiro até o divisor Cachoeira - Moínho; prossegue por este divisor em demanda da foz da água do Zanoto, no córrego do Moínho; sobe por aquela água até sua cabeceira no divisor Moínho - Laranjal; daí, alcança, na contravertente a cabeceira oriental da água dos Poloni, pela qual desce até sua foz no córrego Pendera; desce por este córrego até sua foz no ribeirão Laranjal, pelo qual desce até a foz do córrego do Meio.

6 - Com o Município de União Paulista (ex-União)

Começa no ribeirão Laranjal, na foz do córrego do Meio; daí, segue pelo contraforte da margem direita do córrego do Meio, até o divisor Laranjal - Junqueira ou Monte Vídeo; prossegue por este divisor até cruzar com o contraforte da margem direita do córrego Pavão; continua por este contraforte até a foz do córrego Pavão, no córrego Junqueira ou Monte Vídeo, pelo qual desce até sua foz, no ribeirão Santa Bárbara.

7 - Com o Município de Macaúbal

Começa no ribeirão Santa Bárbara na foz do córrego Junqueira ou Monte Video, sobe pelo ribeirão Santa Bárbara até a foz do córrego da Sucuri.

8 - Com o Município de Poloni

Começa no ribeirão Santa Bárbara, na foz do córrego da Sucuri, pelo qual desce até sua cabeceira no divisor Santa Bárbara - Balsamo; deste ponto, vai, em reta, a foz do córrego Riacho, no córrego Monte Video, de onde vai em reta à foz do córrego do Rancho, no córrego Pendera, pelo qual sobe até sua cabeceira mais setentrional, no espigão mestre entre as águas dos ribeirões Laranjal e Cachoeira, de um lado, e o rio São José dos Dourados, do outro lado; segue por este espigão mestre até cruzar com o contraforte entre as águas do córrego Matão, à direita, e as do córrego Periquito, à esquerda; prossegue por este contraforte em demanda da foz do córrego Periquito, no rio São José dos Dourados, pelo qual desce até a foz do córrego do Barreiro; sobe pelo córrego do Barreto até sua cabeceira no espigão mestre São José dos Dourados - Santa Bárbara; segue pelo espigão mestre em demanda da cabeceira mais oriental do ribeirão Santa Bárbara, pelo qual desce até a foz do córrego Pauã ou Vigilato.

9 - Com o Município de Macaúbal

Começa no ribeirão Santa Bárbara, na foz do córrego Pauã ou Vigilato, pelo qual sobe até a foz do córrego Santa Helena ou Monte Belo.

10 - Com o Município de Nhandeara

Começa no córrego Pauã ou Vigilato, na foz do córrego Santa Helena ou Monte Belo; sobe por aquele até sua cabeceira setentrional no espigão mestre São José dos Dourados - Tietê, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Engenheiro Balduino e Monte Aprazível

Começa no espigão mestre São José dos Dourados - Preto, na cabeceira mais oriental do córrego Mococa, pelo qual desce até sua foz no córrego Taquaruçu; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Taquaruçu - Jaraguai; continua por este divisor até o contraforte Jaraguai - Canoas, pelo qual prossegue em demanda da foz do córrego das Vassouras, no córrego das Canoas; sobe por aquele até sua cabeceira; segue pelo contraforte Canoas - Retiro, em demanda da foz do córrego Baú, no córrego do Retiro; sobe pelo córrego do Baú, até a foz do quinto afluente da margem direita; sobe por este afluente até sua cabeceira no contraforte Baú - Grama; segue por este contraforte em demanda da foz do córrego Boa Esperança no córrego do Sapé.

2 - Entre os Distritos de Itaiúba e Monte Aprazível

Começa no rio São José dos Dourados, na foz do córrego do Retiro; sobe por aquele até a foz do córrego do Barreiro.

3 - Entre os Distritos de Junqueira e Monte Aprazível

Começa no córrego Pendera, na foz do córrego do Rancho; desce pelo córrego Pendera, até a foz da água dos Poloni.

MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

- . Povoado de Monte Azul, no município de Bebedouro, fundado em 29/07/1897.
- . Distrito Policial de Monte Azul criado no município de Bebedouro em 1901.
- . Distrito criado com a denominação de Monte Azul, no município de Bebedouro, pela Lei nº 898, de 30/11/1903.
- . Município criado pela Lei nº 1.443, de 22/12/1914.
- . Denominação alterada para Monte Azul do Turvo pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Denominação alterada para Monte Azul Paulista pela Lei nº 233, de 24/12/1948.
- . Aniversário em 29 de junho.

a) Divisas Municipais ³⁸⁰

1 - Com o Município de Cajobi

Começa no rio Turvo, na foz do córrego do Souza; sobe por este até a foz do córrego da Fazenda São João e por este, ainda, até sua cabeceira mais setentrional; segue pelo contraforte Turvo - Matadouro até a cabeceira sudocidental; do córrego da Fazenda Santa Rosa; desce por este até o córrego do Matadouro; segue desta foz pelo contraforte que deixa à direita, as águas deste último e, à esquerda, as do córrego da Fazenda Santa Rita até o espigão que deixa, à direita, as águas do córrego Barro Preto ou Domiciano, e à esquerda, as do córrego Coqueiros; continua por este espigão até o contraforte entre os córregos Barro Preto ou Domiciano e das Palmeiras ou Aurora; prossegue por este contraforte em demanda da cabeceira sudocidental do córrego de Abílio de Almeida.

2 - Com o Município de Severínia

Começa no contraforte entre os córregos das Palmeiras ou Aurora e Barro Preto ou Domiciano, na cabeceira sudocidental do córrego de Abílio de Almeida, pelo qual desce até o rio Cachoeirinha.

3 - Com o Município de Colina

Começa no rio Cachoeirinha, na foz do córrego de Abílio de Almeida; sobe por aquele até a foz do córrego Grande, e por este até sua cabeceira mais setentrional no espigão Cachoeirinha - Pardo, pelo qual segue até a cabeceira mais ocidental do córrego da Onça ou Palmital.

4 - Com o Município de Bebedouro

³⁸⁰ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Começa no espigão entre as águas do rio Pardo, à esquerda, e as do rio Cachoeirinha, à direita, na cabeceira mais ocidental do córrego da Onça ou Palmital; segue pelo espigão até a cabeceira mais setentrional do córrego do Cocal e por este desce até a foz do córrego dos Medeiros, pelo qual sobe até sua cabeceira mais meridional, continuando depois, em reta à cabeceira do córrego do Sinal Geodésico, pelo qual desce até o córrego Novo e por este até o ribeirão Avanhandava e, por este abaixo, até a foz do córrego da Floresta, pelo qual sobe até sua cabeceira, no espigão que deixa, à esquerda, as águas do rio Turvo e, à direita, as do ribeirão Avanhandava e por este espigão caminha até a cabeceira do córrego Barreirinho, pelo qual desce até sua foz no rio Turvo.

5 - Com o Município de Pirangi

Começa na foz do córrego Barreirinho no rio Turvo, pelo qual desce até a foz do córrego do Campo.

6 - Com o Município de Paraíso

Começa no rio Turvo, na foz do córrego do Campo; desce pelo rio Turvo até a foz do córrego do Souza, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Marcondésia e Monte Azul Paulista

Começa no rio Turvo, na foz do córrego do Campo Grande; sobe por este até sua cabeceira, no divisor Turvo - Avanhandava; alcança na contravertente a cabeceira do córrego de Joaquim Justino, pelo qual desce até o ribeirão Avanhandava; vai por este acima até a foz do córrego dos Gonçalves pelo qual sobe até a cabeceira do seu galho de Leste; segue, em reta, até a cabeceira mais meridional do córrego da Fazenda São Francisco e por este abaixo até o córrego Paçandu, pelo qual desce até o rio Cachoeirinha, e por este ainda, até a foz do córrego Grande.

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

- . Antigo povoado de Galante.
- . Distrito criado com a denominação de Monte Castelo, no município de Tupi Paulista, pela Lei nº 233, de 24/12/1948.
- . Município criado pela Lei nº 2.456, de 30/12/1953.
- . Aniversário em 22 de novembro.

a) Divisas Municipais ³⁸¹

1 - Com o Município de Nova Independência

Começa na foz do córrego Pau d'Alho, no rio Feio ou Aguapeí, pelo qual sobe até a foz do ribeirão Volta Grande.

³⁸¹ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

2 - Com o Município de Guaraçai

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do ribeirão Volta Grande; sobe pelo rio Feio ou Aguapeí até a foz do ribeirão Nova Palmeira.

3 - Com o Município de Junqueirópolis

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do ribeirão Nova Palmeira, pelo qual sobe até a foz do córrego Aguiinha.

4 - Com o Município de Tupi Paulista

Começa no ribeirão Nova Palmeira, na foz do córrego Aguiinha, pelo qual sobe até sua cabeceira ocidental; daí, segue pelo divisor Nova Palmeira - Galante, em demanda da foz do córrego de José Lopes, no ribeirão do Galante; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Galante - Barreiro.

5 - Com o Município de Nova Guataporanga

Começa no divisor Barreiro Galante no ponto de cruzamento com o contraforte da margem esquerda do córrego de José Lopes; segue pelo divisor Barreiro - Galante em demanda da junção dos galhos meridional e ocidental o córrego do Barreiro; prossegue pelo contraforte fronteiro até o contraforte Barreiro - Bandeirantes; continua por este contraforte em demanda da foz do córrego de Jacinto Molina, no córrego do Bandeirante; sobe pelo córrego de Jacinto Molina, até sua cabeceira no divisor Galante - Pau d'Alho; segue por este divisor em demanda da foz do primeiro córrego da margem esquerda do córrego Pau d'Alho, abaixo da sede da Fazenda de João R. Barrios.

6 - Com o Município de São João do Pau D'Alho

Começa no córrego Pau d'Alho, na foz do primeiro córrego da margem esquerda, abaixo da sede da Fazenda João R. Barrios; desce pelo córrego Pau d'Alho até sua foz no rio Feio ou Aguapeí, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

- . Freguesia de Buquira criada no município de Taubaté pela Lei nº 40, de 25/04/1857.
- . Freguesia transferida para o município de Caçapava pela Lei nº 46, de 17/04/1866.
- . Freguesia transferida para o município de São José dos Campos pela Lei nº 11, de 08/07/1867.
- . Vila criada pela Lei nº 149, de 26/04/1880.
- . Município reconduzido à categoria de distrito, incorporado ao município de São José dos Campos, pelo Decreto nº 6.448, de 21/05/1934.
- . Município criado com a denominação de Monteiro Lobato pela Lei nº 233, de 24/12/1948.
- . Aniversário em 26 de abril.

a) Divisas Municipais ³⁸²

1 - Com o Município de São José dos Campos

Começa no alto da serra do Palmital, na cabeceira mais setentrional do ribeirão do Tuvu; segue pela crista da serra e pelo espigão que deixa, à direita, as águas do córrego da Fazenda da Lapa, até a foz deste córrego, no rio Buquira; continua pelo contraforte fronteiro em demanda do divisor que deixa, à esquerda, as águas do rio Buquira, e à direita, as do rio Turvo; segue por este divisor em demanda da ponte sobre o rio Turvo, na estrada que vem da ponte do Basílio; segue pelo eixo da mesma estrada até o alto do espigão que deixa, à direita, as águas do rio Turvo, e, à esquerda, as do rio do Peixe; segue pelo espigão até atingir o espigão entre as águas do rio do Peixe, à esquerda, e as do rio Buquira, à direita; continua por este espigão até a serra da Mantiqueira.

2 - Com o Estado de Minas Gerais

Começa na serra da Mantiqueira, no entroncamento com o espigão entre os rios Buquira e Peixe; prossegue pela divisa com o Estado de Minas Gerais, até a extremidade Sul da reta de rumo aproximadamente Norte, que vem do divisor entre as águas do rio Sapucaí-Mirim e córregos Guarda Velha, Preto Pequeno e ribeirão dos Pilões.

3 - Com o Município de Santo Antônio do Pinhal

Começa no divisor entre o córrego Preto Pequeno e ribeirão dos Pilões, onde é cortado pela reta de rumo aproximadamente Norte, que vem do divisor de águas do rio Sapucaí-Mirim e córrego Guarda Velha; deste ponto segue pela crista da serra da Mantiqueira, até o pião divisor entre o rio Buquira ribeirão Boa Vista e rio Piracuama.

4 - Com o Município de Tremembé

Começa na serra da Mantiqueira, no pião divisor entre o rio Buquira, ribeirão Boa Vista e rio Piracuama; segue pelo divisor entre as águas do rio Buquira, à direita, e as do rio Paraíba, à esquerda, até a cabeceira mais setentrional do córrego Pinheirinhos, na serra do Palmital.

5 - Com o Município de Taubaté

Começa na serra do Palmital, na cabeceira mais setentrional do córrego Pinheirinhos, e pela serra do Palmital continua até cruzar com o divisor entre os ribeirões da Serra e da Santa Cruz.

6 - Com o Município de Caçapava

Começa na serra do Palmital, onde ela cruza com o divisor que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão da Serra, e à direita, as do ribeirão da Santa Cruz; continua pela serra, até a cabeceira mais setentrional do ribeirão do Tuvu, onde tiveram início estas divisas.

³⁸² Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

MUNICÍPIO DE MONTE MOR

- . Antigo povoado de Nossa Senhora do Patrocínio do Capivari de Cima.
- . Freguesia criada com a denominação de Nossa Senhora do Patrocínio de Água Choca, no município de Itu, pelo Decreto nº 33, de 16/08/1832.
- . Vila criada com a denominação de Monte Mor pela Lei nº 29, de 24/03/1871.
- . Aniversário em 24 de março.

a) Divisas Municipais ³⁸³

1 - Com o Município de Santa Bárbara d'Oeste
Começa no espigão mestre Piracicaba - Capivari, no ponto de entroncamento com o divisor Galvão - Moinho; segue por este divisor até a cabeceira sudocidental do córrego Joaquim Grande; desce por este até sua foz no ribeirão do Galvão; vai, em reta, à foz do córrego Candelária, no ribeirão dos Toledos.

2 - Com o Município de Sumaré
Começa no ribeirão dos Toledos, na foz do córrego Candelária; sobe por este até sua cabeceira mais oriental, no divisor Quilombo - Capivari; segue por este divisor até a cabeceira mais setentrional do ribeirão do Aterrado.

3 - Com o Município de Hortolândia
Começa no divisor Quilombo - Capivari, na cabeceira mais setentrional do ribeirão do Aterrado; segue por este divisor até a cabeceira norocidental do córrego Comprido.

4 - Com o Município de Campinas
Começa no divisor Quilombo-Capivari, na cabeceira norocidental do córrego Comprido; desce por este até a junção com o galho nororiental; vai, em reta, à cabeceira mais ocidental do córrego Campo Grande ou da Terra Preta; desce por este até sua foz no rio Capivari, pelo qual sobe até a foz do córrego da Ponte dos Gonçalves; sobe por este até sua cabeceira sudoriental, no divisor Capivari - Capivari-Mirim; transpõe este divisor em demanda da cabeceira mais oriental do córrego da Brita, pelo qual desce até sua foz no rio Capivari-Mirim.

5 - Com o Município de Indaiatuba
Começa no rio Capivari - Mirim, na foz do córrego da Brita; desce por aquele até a foz do ribeirão Campo Grande ou Monjolo Grande; prossegue pelo contraforte que deixa, à esquerda; as águas deste ribeirão e, à direita, as do ribeirão Caninana, até o divisor que deixa, à direita, as águas destes dois ribeirões e, à esquerda, as do córrego Santa Idalina e ribeirão Mandacaru.

6 - Com o Município de Elias Fausto

³⁸³ Redação dada pelo Anexo LXXVI da Lei nº 8.550, de 30/12/1993.

Começa no divisor entre as águas do córrego Santa Idalina e ribeirão Mandacaru, de um lado, e as dos ribeirões Campo Grande ou Monjolo Grande e Caninana, do outro lado, no ponto de entroncamento com o contraforte Campo Grande ou Monjolo Grande - Caninana; segue por aquele divisor até o contraforte entre o córrego Azul e o ribeirão Mandacaru; segue por este contraforte em demanda da foz do córrego do Fonseca, no rio Capivari.

7 - Com o Município de Capivari

Começa no rio Capivari, na foz do córrego do Fonseca; sobe por este até a foz do córrego da Fazenda Monte de Ouro; continua pelo contraforte que separa esta água da do córrego do Fonseca e, depois, pelo divisor que deixa, à esquerda, as vertentes do ribeirão Água Choca e, à direita, as do córrego da Fazenda Monte Belo, até entroncar com o espigão mestre Capivari - Piracicaba; prossegue pelo espigão mestre até entroncar com o divisor Galvão - Moinho, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

- . Freguesia de São José do Morro Agudo, no município de Batatais, criada pela Lei nº 2, de 28/12/1872.
- . Freguesia reconduzida à categoria de povoado, incorporado ao município de Batatais, pela Lei nº 42, de 09/05/1877.
- . Freguesia novamente criada com a denominação de São José do Morro Agudo, no município de Batatais, pela Lei nº 28, de 10/03/1885.
- . Freguesia transferida para o município de Nuporanga pela Lei nº 37, de 10/03/1885.
- . Distrito criado no município de Nuporanga pela Lei nº 302, de 24/07/1894.
- . Distrito transferido para o município de Orlândia pela Lei nº 1.181, de 25/11/1909.
- . Município criado com a denominação de Morro Agudo pelo Decreto nº 6.638, de 31/08/1934.
- . Aniversário em 6 de janeiro.

a) Divisas Municipais ³⁸⁴

1 - Com o Município de Guaiara

Começa no rio Pardo, na foz do ribeirão do Rosário; sobe por este até a foz do córrego Esgoto do Brejão.

2 - Com o Município de Ipuã

Começa na foz do córrego Esgoto do Brejão, no ribeirão do Rosário; sobe por este até a foz do córrego Sucuri.

3 - Com o Município de São Joaquim da Barra

Começa no ribeirão Rosário, na foz do córrego do Sucuri; sobe por aquele até a foz do córrego da Invernada.

³⁸⁴ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

4 - Com o Município de Orlândia

Começa no ribeirão do Rosário, na foz do córrego da Invernada; sobe por este até sua cabeceira, donde vai, em reta, à cabeceira mais setentrional do córrego das Éguas, pelo qual desce até a foz da primeira água da margem esquerda; deste ponto, vai em reta, até a foz do córrego Brejinho, no ribeirão do Agudo; continua pelo contraforte fronteiro até o divisor que separa, à direita, as águas do ribeirão Lambari e, à esquerda, as do córrego Brejinho até alcançar a cabeceira do ribeirão Lambari, pelo qual desce até a foz da primeira água da margem esquerda; vai, daí, em reta, à cabeceira do córrego da Capela, pelo qual desce até o ribeirão da Floresta.

5 - Com o Município de Sales Oliveira

Começa no ribeirão da Floresta, na foz do córrego da Capela; desce pelo ribeirão da Floresta até a foz do córrego da Lagoa.

6 - Com o Município de Pontal

Começa na foz do córrego da Lagoa, no ribeirão da Floresta; vai, daí, em reta, à cabeceira do córrego da Vasante, pelo qual desce até o córrego Contendas e, por este ainda, até o rio Pardo, pelo qual desce até a confluência com o rio Moji-Guaçu.

7 - Com o Município de Pitangueiras

Começa na confluência do rio Moji-Guaçu com o rio Pardo; desce por este até a foz do córrego do Paiol.

8 - Com o Município e Viradouro

Começa na foz do córrego do Paiol no rio Pardo; desce por este até a foz do córrego da Fazenda de Décio Franco.

9 - Com o Município de Terra Roxa

Começa no rio Pardo, na foz do córrego da Fazenda de Décio Franco; desce por aquele até a foz do ribeirão das Palmeiras.

10 - Com o Município de Jaborandi

Começa no rio Pardo na foz do ribeirão das Palmeiras; desce por aquele até a foz do ribeirão do Turvo.

11 - Com o Município de Barretos

Começa na foz do ribeirão do Turvo, no rio Pardo; desce por este até a foz do ribeirão do Rosário, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

- . Distrito de Conceição da Barra Mansa, no município de Itatiba, criado pelo Decreto nº 160, de 24/04/1891.
- . Denominação alterada para Morungaba pela Lei nº 1.653, de 24/10/1919.
- . Município criado pela Lei nº 8.092, de 28/02/1964.
- . Aniversário em 29 de junho.

a) Divisas Municipais ³⁸⁵

1 - Com o Município de Pedreira

Começa no rio Jaguari, na foz do córrego Vendinha do Jaguari; sobe pelo rio Jaguari até a foz do córrego da Divisa.

2 - Com o Município de Amparo

Começa no rio Jaguari, na foz do córrego da Divisa; sobe por aquele até a foz do córrego de J. Marinho.

3 - Com o Município de Tuiuti

Começa no rio Jaguari, na foz do córrego de J. Marinho; sobe pelo rio Jaguari até a foz do córrego do Lajeado ou da Fazenda de Manuel Ferraz.

4 - Com o Município de Bragança Paulista

Começa no rio Jaguari, na foz do córrego do Lajeado ou da Fazenda de Manuel Ferraz; sobe por este até a foz de seu galho sudoriental, pelo qual sobe até sua cabeceira mais meridional, no espigão Jaguari - Atibaia.

5 - Com o Município de Itatiba

Começa no espigão Jaguari - Atibaia, na cabeceira mais meridional do galho sudoriental do córrego do Lajeado ou da Fazenda de Manuel Ferraz; segue pelo espigão Jaguari - Atibaia, até a cabeceira nororiental do córrego da Fazenda Santa Bárbara; desce por este até sua foz no rio Atibaia, pelo qual desce até a foz do córrego da Fazenda Espírito Santo do Morro Agudo.

6 - Com o Município de Campinas

Começa no rio Atibaia, na foz do córrego da Fazenda Espírito Santo do Morro Agudo; segue pelo contraforte fronteira que deixa, à direita, as águas deste córrego, passando pelo morro Agudo do Franco, até alcançar a serra das Cabras, que separa as águas do ribeirão das Cabras, à esquerda, das do rio Atibaia, à direita; segue pela cumeada da serra das Cabras, contornando as cabeceiras do ribeirão das Cabras até o divisor entre as águas do ribeirão das Cabras e as do rio Jaguari; segue por este divisor em demanda do contraforte que leva à foz do córrego Vendinha do

³⁸⁵ Redação dada pelo Anexo LXXVII da Lei nº 8.550, de 30/12/1993.

Jaguari, no rio Jaguari; segue por este contraforte até a referida foz, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE MOTUCA

- . Distrito criado no município de Araraquara pela Lei nº 2.126, de 31/12/1925.
- . Município criado pela Lei nº 6.645, de 09/01/1990.
- . Aniversário em 20 de janeiro.

a) Divisas Municipais ³⁸⁶

1 - Com o Município de Guariba

Começa no ribeirão Lajeado, na foz do nua por este contraforte até a foz do córrego da Fazenda Capão Bonito, no ribeirão Monte Alegre; vai, daí, em reta, até a foz da primeira água da margem direita do córrego da Ponte, situada a 850m (oitocentos e cinquenta metros), a montante de sua foz no ribeirão Lajeado; desce por aquele até sua foz no ribeirão Bom Fim, pelo qual desce até sua foz no rio Moji-Guaçu.

2 - Com o Município de Pradópolis

Começa na foz do ribeirão Bom Fim no rio Moji-Guaçu, pelo qual sobe até a foz do córrego Guarani.

3 - Com o Município de Guataparã

Começa na foz do córrego Guarani, no rio Moji-Guaçu, pelo qual sobe até a foz do ribeirão das Almas.

4 - Com o Município de Rincão

Começa no rio Moji-Guaçu, na foz do ribeirão das Almas, pelo qual sobe até sua cabeceira mais meridional, no divisor Almas-Rincão.

5 - Com o Município de Araraquara

Começa na cabeceira mais meridional do ribeirão das Almas, no divisor Almas - Rincão; continua por este divisor e pelo divisor Monte Alegre - Rincão, até cruzar com o contraforte que deixa, à esquerda, as águas do córrego Boqueirão, e, à direita, as do córrego do Lagarto; continua por este contraforte até a foz do córrego da Fazenda Capão Bonito, no ribeirão Monte Alegre; vai, daí, em reta, até a foz da primeira água da margem direita do córrego da Ponte, situado a 850m (oitocentos e cinquenta metros), a montante de sua foz no ribeirão Lajeado.

6 - Com o Município de Matão

³⁸⁶ Redação dada pelo inciso IV do artigo 2º da Lei nº 6.645, de 09/05/1990.

Começa no córrego da Ponte, na foz da primeira água da margem direita, situada a 850m (oitocentos e cinquenta metros) à montante de sua foz no ribeirão Lajeado; desce pelo córrego da Ponte até sua foz no ribeirão Lajeado.

7 - Com o Município de Dobrada

Começa na foz do córrego da Ponte, no ribeirão Lajeado, pelo qual desce até a foz do córrego da Fazenda Santo Antônio do Lajeado, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

- . Antigo povoado de Murutinga.
- . Distrito criado com a denominação de Algodal, no município de Andradina, pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Município criado com a denominação de Murutinga do Sul pela Lei nº 2.456, de 30/12/1953.
- . Aniversário em 1º de maio.

a) Divisas Municipais ³⁸⁷

1 - Com o Município de Nova Independência

Começa no ribeirão Volta Grande, na foz do córrego Paraguaçu; sobe pelo ribeirão Volta Grande, até sua cabeceira mais setentrional no espigão mestre Feio ou Aguapeí - Moínho ou Abrigo.

2 - Com o Município de Andradina

Começa no espigão mestre Feio ou Aguapeí - Moínho ou Abrigo na cabeceira mais setentrional do ribeirão Volta Grande; segue pelo espigão mestre até a cabeceira mais meridional do córrego da Fazenda Progresso pelo qual desce até sua foz no ribeirão do Moínho ou Abrigo; sobe por este ribeirão até a foz do córrego Ana Maria; sobe por este córrego até sua cabeceira no divisor entre o córrego Antônio Francisco, à direita, e córrego Campestre à esquerda; segue por este divisor até o espigão Moínho ou Abrigo - Tietê; continua por este espigão até cruzar com o divisor entre as águas do ribeirão Três Irmãos ou Iguatemi, à direita, e as do córrego São Pedro, à esquerda; segue por este divisor em demanda da cabeceira do córrego do Burro, pelo qual desce até sua foz, no ribeirão Três Irmãos ou Iguatemi.

3 - Com o Município de Guaraçai

Começa na foz do córrego do Burro, no ribeirão Três Irmãos ou Iguatemi; sobe por este ribeirão até a foz do córrego 15 de Novembro; daí, vai pelo contraforte fronteiro até o divisor Iguatemi - Tupi; prossegue por este divisor em demanda da foz do córrego da Divisa, no córrego Tupi; sobe por este córrego até o córrego João Martinelli, sobe ainda, por este córrego até sua cabeceira, no espigão entre o rio Tietê e o ribeirão do Moínho ou Abrigo; alcança, na contravertente, a cabeceira do córrego que deixa, à direita, a propriedade de Jácomo Viscardi; desce por este córrego até sua foz

³⁸⁷ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

no córrego Itaúna, pelo qual desce até sua foz, no ribeirão do Moinho ou Abrigo; sobe por este ribeirão até foz o córrego que vem de José Otida; sobe por este córrego até a cabeceira do seu galho sudocidental, no espigão Moinho ou Abrigo - Feio; alcança, na contravertente, a cabeceira do galho nororiental do córrego que deixa, à esquerda, a propriedade de Luiz Mura; desce por este córrego até sua foz, no córrego Paraguaçu, pelo qual desce até o ribeirão Volta Grande, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE NANTES

. Município criado pela Lei nº 9.330, de 27/12/1995.

. Aniversário em 21 de maio.

a) Divisas Municipais ³⁸⁸

1 - Com o Município de Martinópolis

Começa no Rio Ribeirão da Laranja Doce, na foz do Córrego do Bocó; sobe por este até a sua cabeceira nororiental no espigão Laranja Doce - Jaguaretê; segue por este espigão até entroncar com o contraforte entre as águas do Córrego Cambará e as do Córrego da Lagoa; segue por este contraforte em demanda da foz do Ribeirão Claro, no Ribeirão Jaguaretê.

2 - Com o Município de Iepê

Começa no Ribeirão Jaguaretê, na foz do Ribeirão Claro; desce por aquele até sua foz no braço do reservatório de Capivara, correspondente ao mesmo ribeirão; segue pelo eixo deste braço, continuando por seu prolongamento até cruzar com o eixo principal do reservatório de Capivara.

3 - Com o Estado do Paraná

Começa no reservatório de Capivara no ponto onde seu eixo principal cruza com o prolongamento do eixo do braço correspondente ao Ribeirão Jaguaretê; segue pela divisa com o Estado do Paraná (eixo principal do reservatório, de Capivara), até o ponto de cruzamento com o prolongamento do eixo do braço correspondente ao Ribeirão Laranja Doce.

4 - Com o Município de Taciba

Começa no reservatório de Capivara no ponto onde seu eixo principal cruza com o prolongamento do eixo do braço correspondente ao Ribeirão Laranja Doce; segue por este prolongamento e pelo referido eixo daquele braço, subindo pelo Ribeirão Laranja Doce, até a foz do Córrego do Bocó, onde tiveram início estas divisas.

³⁸⁸ Redação dada pelo inciso IV do artigo 2º da Lei nº 9.330, de 27/12/1995.

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

- . Distrito de Narandiba criado com sede no povoado de São Francisco de Paula, no município de Presidente Prudente, pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Distrito transferido para o município de Pirapozinho pela Lei nº 233, de 24/12/1948.
- . Município criado pela Lei nº 8.092, de 28/02/1964.
- . Aniversário em 21 de março.

a) Divisas Municipais ³⁸⁹

1 - Com o Município de Pirapóznho

Começa no rio Paranapanema, na foz da água do Siqueira, pela qual sobe até sua cabeceira no divisor entre as águas o ribeirão Laranjeirinha, à esquerda, e as ribeirão do Mosquito, à direita; segue por este divisor até cruzar com o divisor entre as águas dos ribeirões Laranjeirinha e Laranjeiras ou Tombo do Meio, de um lado, e as do ribeirão Anhumas, do outro lado; prossegue por este divisor até a cabeceira sudoriental do primeiro afluyente da margem esquerda do ribeirão Tombo do Meio ou Laranjeiras, acima da foz da água da Fazenda Concórdia; desce por este afluyente até sua foz no ribeirão Tombo do Meio ou Laranjeiras, pelo qual sobe até a foz da água da Fazenda Santa Teresinha; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Tombo do Meio ou Laranjeiras - Anhumas; alcança na contravertente a cabeceira de um córrego, pelo qual desce até sua foz do córrego da Onça.

2 - Com o Município de Anhumas

Começa no córrego da Onça, na foz do córrego que tem sua cabeceira no divisor Tombo do Meio ou Laranjeiras - Anhumas, num ponto situado na contravertente do contraforte que morre no ribeirão Tombo do Meio ou Laranjeiras, na foz da água da Fazenda Santa Teresinha; desce pelo córrego da Onça até sua foz no ribeirão Anhumas, pelo qual desce até a foz do córrego Boa Vista.

3 - Com o Município de Taciba

Começa no ribeirão Anhumas, na foz do córrego Boa Vista; desce pelo ribeirão Anhumas, até sua foz no rio Paranapanema.

4 - Com o estado do Paraná

Começa no rio Paranapanema, na foz do ribeirão Anhumas; segue pela divisa com o estado do Paraná, até a foz da água do Siqueira onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA

- . Antigo povoado de Divino Espírito Santo e Nossa Senhora da Natividade do Rio do Peixe.
- . Capela do Rio do Peixe fundada em 1853.

³⁸⁹ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

- . Freguesia criada com a denominação de Natividade de Nossa Senhora do Rio do Peixe, município de Paraibuna, pela Lei nº 33, de 24/04/1858.
- . Vila criada com a denominação de Vila da Natividade pela Lei nº 15, de 18/04/1863.
- . Município reconduzido à categoria de distrito, incorporado ao município de Paraibuna, pelo Decreto nº 6.530, de 03/07/1934.
- . Município novamente criado pelo Decreto nº 7.353, de 05/07/1935.
- . Denominação alterada para Natividade da Serra pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Aniversário em 13 de agosto.

a) Divisas Municipais ³⁹⁰

1 - Com o Município de Redenção da Serra
Começa na foz do córrego dos Hilários, no rio Paraítinga; sobe por este até a foz do córrego Indaiá ou Itambé, que nasce no alto do Monte Alegre.

2 - Com o Município de São Luís do Paraítinga
Começa na foz do córrego Indaiá ou Itambé, que nasce no alto do Monte Alegre, no rio Paraítinga; sobe por aquele até sua cabeceira no espigão Chapéu - Peixe; continua por este espigão até o contraforte entre as águas do ribeirão da Estiva, à direita, e as do ribeirão da Prata, à esquerda; caminha por este contraforte até a foz do ribeirão da Prata, no rio Paraibuna; continua pelo contraforte fronteiro até a serra do Mar.

3 - Com o Município de Ubatuba
Começa na serra do Mar, onde ela cruza com o contraforte que leva à foz do ribeirão da Prata, no rio Paraibuna; segue pela serra até encontrar com o espigão que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão Maranduba e, à direita, as do ribeirão Mococa.

4 - Com o Município de Caraguatatuba
Começa na serra do Mar, onde ela cruza com o espigão que deixam, à direita, as águas do ribeirão Mococa e, à esquerda, as do ribeirão Maranduba; segue pela crista da serra do Mar até a cabeceira do rio Negro, cabeceira que contraverte com o ribeirão do Ouro.

5 - Com o Município de Paraibuna
Começa na serra do Mar, na cabeceira do rio Negro, que fica na contravertente do ribeirão do Ouro; desce pelo rio Negro até o rio Pardo, pelo qual desce até o rio Lourenço Velho; desce por este até o rio Paraibuna; sobe por este até o córrego Branco, pelo qual sobe até sua cabeceira; vai, daí, em demanda da cabeceira mais próxima o córrego Feliciano ou dos Alves, pelo qual desce ao rio Paraítinga; sobe por este até o córrego dos Hilários, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

³⁹⁰ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

1 - Entre os Distritos de Bairro Alto e Natividade da Serra

Começa na serra do Mar, no ponto de cruzamento com o divisor Lourenço Velho - Paraibuna; segue por este divisor em demanda da cabeceira do córrego da Cachoeirinha, pelo qual desce até sua foz no rio Paraibuna; prossegue pelo contraforte fronteiro até o divisor Paraibuna-Feixe; continua por este divisor até o espigão entre as águas do rio Paraibuna e as do ribeirão do Chapéu.

MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA

- . Antigo povoado de Nossa Senhora de Nazaré.
- . Freguesia criada no município de São Paulo no século XVII.
- . Freguesia transferida para o município de Atibaia em 27/06/1769.
- . Vila criada com a denominação de Nazaré pela Lei nº 15, de 10/06/1850.
- . Denominação alterada para Nazaré Paulista pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Aniversário em 21 de novembro.

a) Divisas Municipais ³⁹¹

1 - Com o Município de Bom Jesus dos Perdões

Começa no espigão Atibaia - Juqueri, no ponto de cruzamento com o divisor entre o ribeirão Mato Dentro e ribeirão Cachoeirinha; segue pelo espigão entre o ribeirão Mato Dentro, à direita e o córrego Cachoeirinha, à esquerda, até a cabeceira do braço à direita do córrego do Mascate, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Taboão ou Vargem Grande; desce por este até o rio Atibaia; segue pelo contraforte fronteiro entre o rio Atibaia e o córrego Água Comprida até o divisor Atibaia - Cachoeira; continua por este divisor até a cabeceira do córrego Municipal.

2 - Com o Município de Piracaia

Começa no divisor Atibaia - Cachoeira, na cabeceira do córrego Municipal, pelo qual desce até sua foz no ribeirão do Feital; sobe pelo ribeirão do Feital até a foz do córrego do Constantino; sobe por este até a cabeceira de seu galho oriental, no divisor da margem esquerda do córrego do Constantino; segue por este divisor até o espigão entre as águas do rio Cachoeira, ao Norte e as do rio Atibaia, ao Sul; segue por este espigão em demanda da foz do córrego da Cruz das Almas, no rio Atibaia; sobe por este até a foz do ribeirão do Pião, e, por este ainda, até a foz do córrego da Capela; sobe por este até sua cabeceira; continua pelo contraforte entre o ribeirão do Pião, à direita, e o córrego dos Leites, à esquerda, até cruzar com o espigão entre o rio Atibaia, de um lado, e o ribeirão dos Machados do outro lado.

3 - Com o Município de Igaratá

Começa no divisor entre as águas do rio Atibaia, de um lado, e o ribeirão dos Machados do outro lado no ponto de cruzamento com o contraforte Pião - Leites; segue pelo espigão entre o ribeirão do

³⁹¹ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Pião, à direita, e os ribeirões dos Machados da Boa Vista e Jaguari, à esquerda, passando pela Serrinha, até cruzar com o divisor Boa Vista - Jararaca.

4 - Com o Município de Santa Isabel

Começa no espigão Atibaia - Jaguari, no ponto de cruzamento com o contraforte Boa Vista-Jararaca; segue pelo espigão entre as águas do rio Atibaia, à direita, e as do rio Jaguari, à esquerda, até cruzar com o contraforte entre as águas do ribeirão Pirapora, e as do ribeirão Itaberaba do Jaguari, na serra do Gil, ou Itaberaba.

5 - Com o Município de Guarulhos

Começa na serra do Gil ou Itaberaba, onde cruza com o contraforte entre as águas do ribeirão Pirapora e as do ribeirão Itaberaba do Jaguari; continua pela crista da serra até encontrar com o divisor que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão Tapera Grande, e, à direita, as do ribeirão Pinheirinhos.

6 - Com o Município de Mairiporã

Começa na serra do Gil ou do Itaberaba, onde cruza o divisor que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão Tapera Grande, e, à direita, as do ribeirão Pinheirinhos; segue por este divisor passando pela serra do Guavirutuba; contorna as águas do ribeirão Tapera Grande e atinge sempre pela cumeada o maciço chamado Morro do Zorelho, que é o divisor entre as águas dos ribeirões Tapera Grande e Tapera Mirim; segue por este divisor até o contraforte que deixa, à esquerda, o córrego Ponte Alta; continua por este contraforte em demanda da foz do córrego Ponte Alta, no rio Juqueri-Mirim; continua pelo contraforte fronteiro até o divisor entre o rio Juqueri-Mirim, à esquerda, e o ribeirão Mato Dentro, à direita; segue por este divisor até cruzar com o divisor Mato Dentro - Cachoeirinha, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE NEVES PAULISTA

- . Antigo povoado de Nossa Senhora Aparecida.
- . Distrito criado com a denominação de Neves, no município de Monte Aprazível, pela Lei nº 2.232, de 22/12/1927.
- . Distrito transferido para o município de Mirassol pela Lei nº 3.112, de 26/10/1937.
- . Município criado com a denominação de Iboti, e território desmembrado dos municípios de Mirassol e Monte Aprazível, pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Denominação alterada para Neves Paulista pela Lei nº 233, de 24/12/1948.
- . Aniversário em 22 de maio.

a) Divisas Municipais ³⁹²

1 - Com o Município de Nipoã

³⁹² Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Começa no córrego do Tiaz, na foz do córrego Barreirinho; sobe por aquele e pelo córrego Monteirinho ou Perobinha até a confluência do córrego do Botti.

2 - Com o Município de Monte Aprazível

Começa no córrego Monteirinho, na foz do córrego do Botti; sobe por aquele até sua cabeceira no espigão mestre Monteirinho - Água Limpa; segue por este espigão até a cabeceira do galho mais ocidental do córrego Olaria; desce por este córrego até sua foz no córrego Água Limpa; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Água Limpa - São José dos Dourados; segue por este divisor até a cabeceira do córrego Coberto; desce por este até o rio São José dos Dourados; desce por este até o córrego Ipê; sobe por este córrego até a foz do córrego Tatu, pelo qual sobe até a foz do córrego Sapé.

3 - Com o Município de Balsamo

Começa no córrego Tatu, na foz do córrego Sapé; sobe por aquele até sua cabeceira, no divisor Tatu - São José dos Dourados.

4 - Com o Município de Mirassol

Começa no divisor Tatu - São José dos Dourados, na cabeceira do córrego Tatu; alcança na contravertente a cabeceira do córrego de José Parreira, pelo qual desce até sua foz no rio São José dos Dourados, sobe por este até o córrego Sertão dos Inácios; sobe por este até sua cabeceira no espigão mestre entre o rio São José os Dourados, de um lado e os rios Jacaré e fartura, do outro lado; sobe por este até sua cabeceira no pião divisor entre o rio São José dos Dourados e os ribeirões Fartura e Jacaré.

5 - Com o Município de Jaci

Começa no pião divisor entre o rio São José dos Dourados e os ribeirões Fartura e Jacaré; segue pelo divisor entre o córrego Jacaré, à direita e o córrego Grande, à esquerda, até cruzar com o contraforte entre o córrego Jacaré, à direita, e o córrego Azul, à esquerda, prossegue por este contraforte em demanda da foz do córrego Azul no córrego Jacaré continua pelo contraforte da margem esquerda do córrego Azul até o contra forte entre as águas do ribeirão Jacaré, à direita, e as do córrego do Mangue, à esquerda; segue por este contraforte até a foz do córrego do Mangue, no ribeirão Jacaré; desce por este até a foz do córrego Cachoeira.

6 - Com o Município de José Bonifácio

Começa no ribeirão Jacaré, na foz do córrego Cachoeira; sobe por este até a foz do córrego Sul, pelo qual sobe até sua cabeceira no espigão entre o córrego Cachoeira, à direita, e o córrego Tanquinho, à esquerda; segue pelo espigão até cruzar com o divisor entre o córrego Tanquinho, à esquerda, e o córrego Boa Vista dos Castilhos, à direita; prossegue por este divisor até a cabeceira do córrego José Pereira, pelo qual desce até sua confluência com o córrego Matão; sobe por este até a foz do córrego Norte; vai, em reta, a foz do córrego Barreirinho ou Perobinha, no córrego do Tiaz, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Barra Dourada e Neves Paulista

Começa no córrego Monteirão, na foz do córrego Água Limpa; sobe por este córrego até sua cabeceira no divisor entre o ribeirão Jacaré e o córrego Monteirão; daí, segue por este divisor em demanda da foz do córrego da Onça, no ribeirão Jacaré; continua pelo contraforte fronteiro até cruzar com o contraforte entre o ribeirão Jacaré e o córrego do Mangue.

2 - Entre os Distritos de Neves Paulista e Miraluz

Começa no pião divisor entre o rio São José dos Dourados e os ribeirões Fatura e Jacaré; segue pelo espigão entre o rio São José dos Dourados e córrego Jacaré até a cabeceira do galho de Leste do córrego do Bambu; daí segue em reta até a confluência dos galhos formadores do córrego Jacu, de onde vai por nova reta ao divisor entre o rio São José dos Dourados e o córrego Água Limpa na cabeceira do córrego Coberto.

MUNICÍPIO DE NHANDEARA

- . Antigo povoado de São João do Paraíso.
- . Distrito criado com a denominação de Nhandeara, no município de Monte Aprazível, pelo Decreto nº 7.032, de 25/03/1935.
- . Município criado pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Aniversário em 24 de junho.

a) Divisas Municipais ³⁹³

1 - Com o Município de Floreal

Começa no ribeirão Mato Grosso, na foz do córrego da Paz, pelo qual sobe até a foz do córrego Perdizes; sobe por este até sua cabeceira; continua pelo contraforte entre o ribeirão Mato Grosso, à direita, e o córrego da Paz, à esquerda, até cruzar com o espigão mestre Tietê - São José dos Dourados; prossegue por este espigão mestre até a cabeceira meridional do córrego do braço Comprido, pelo qual desce até o córrego Comprido; desce por este até sua foz no rio São José dos Dourados.

2 - Com o Município de Votuporanga

Começa no rio São José dos Dourados, na foz do córrego Comprido; sobe pelo rio São José dos Dourados, até a foz do córrego Encachoeirado.

3 - Com o Município de Sebastianópolis do Sul

³⁹³ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Começa no rio São José dos Dourados, na foz do córrego Encachoeirado, pelo qual sobe até sua cabeceira sudocidental; daí continua pelo divisor entre as águas do ribeirão Bom Sucesso, à direita, e as dos córregos Encachoeirado, do Mendes, do Varjão e do Ribeirão, à esquerda, até cruzar com o espigão mestre entre os rios São José dos Dourados e Tietê; segue pelo espigão mestre até a cabeceira setentrional do córrego Vigilato ou Pauã.

4 - Com o Município de Monte Aprazível

Começa no espigão mestre São José dos Dourados - Tietê, na cabeceira setentrional do córrego Pauã ou Vigilato, pelo qual desce até a foz do córrego Santa Helena ou Monte Belo.

5 - Com o Município de Macaubal

Começa no córrego Vigilato ou Pauã, na foz do córrego Santa Helena ou Monte Belo; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor entre as águas do ribeirão Ponte Nova e as do ribeirão Santa Bárbara; vai por este divisor até a cabeceira do córrego do Job, pelo qual desce até a água Limpa; desce por esta até sua foz no ribeirão Ponte Nova; desce por este até a foz do córrego Bebedouro.

6 - Com o Município de Monções

Começa na foz do córrego Bebedouro no ribeirão Ponte Nova; continua pelo contraforte fronteiro até o espigão Ponte Nova - Mato Grosso; segue pelo espigão até a cabeceira do galho sudoriental, que nasce próximo à propriedade de João Piaba; desce por essa água até o córrego do Cachorro; desce por este até o ribeirão Mato Grosso.

7 - Com o Município de Gastão Vidigal

Começa no ribeirão Mato Grosso, na foz do córrego do Cachorro, sobe por aquele ribeirão até a foz do córrego da Paz, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Ida Iolanda e Nhandeara

Começa no ribeirão da Ponte Nova, na foz do córrego do Job; segue pelo contraforte da margem direita do córrego da Roça até cruzar com o espigão mestre Tietê - São José dos Dourados; continua por este divisor e pelo contraforte da margem direita do córrego Barra Preta em demanda da foz do córrego do Perdido no ribeirão Bom Sucesso; sobe pelo córrego do Perdido até sua cabeceira no divisor entre as águas do ribeirão Bom Sucesso, à direita, e as do córrego Sebastianópolis, à esquerda.

MUNICÍPIO DE NIPOÃ

- . Distrito criado no município de São José do Rio Preto pela Lei nº 1.944, de 18/12/1923.
- . Distrito transferido para o município de Mirassol pela Lei nº 2.007, de 23/12/1924.
- . Distrito transferido para o município de Monte Aprazível pela Lei nº 3.112, de 26/10/1937.

. Município criado pela Lei nº 2.456, de 30/12/1953.
 . Aniversário em 8 de setembro.

a) Divisas Municipais ³⁹⁴

1 - Com o Município de União Paulista (ex-União)

Começa no ribeirão Laranjal, na foz do córrego da Pedra; sobe pelo ribeirão Laranjal, até a foz do córrego do Meio.

2 - Com o Município de Monte Aprazível

Começa na foz do córrego do Meio, no ribeirão Laranjal, pelo qual sobe até o córrego Pendera; sobe por este córrego até a foz da água dos Poloni, pela qual sobe até sua cabeceira oriental, no divisor Laranjal - Moínho; alcança na contravertente a cabeceira da água do Zanoto, pela qual desce até sua foz no córrego do Moínho; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Moínho Cachoeira; caminha por este divisor até o contraforte da margem direita do córrego Cultivado; segue por este contraforte até a foz do córrego Cultivado no córrego Cachoeira, pelo qual sobe até a foz do córrego Barraca; sobe por este e por seu galho nororiental até o divisor Cachoeira - Monteirão; alcança, na contravertente, a cabeceira do córrego do Botti; desce por este córrego até sua foz no córrego Monteirão.

3 - Com o Município de Neves Paulista

Começa no córrego Monteirão, na foz do córrego do Botti; desce por aquele e pelo córrego do Tiaz até a foz do córrego Barreirão ou Perobinha.

4 - Com o Município de José Bonifácio

Começa no córrego do Tiaz, na foz do córrego Barreirão ou Perobinha, desce por aquele até sua foz no ribeirão das Oficinas ou dos Ferreiros, pelo qual desce até a foz do córrego dos Irmãos Ciani.

5 - Com o Município de Planalto

Começa no ribeirão das Oficinas ou dos Ferreiros na foz do córrego dos Irmãos Ciani, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Ferreiros - Laranjal; alcança, na contravertente, a cabeceira sudoriental do córrego da Pedra, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Laranjal, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA

. Distrito criado no município de Rio Preto (atual município de São José do Rio Preto) pela Lei nº 2.174, de 28/12/1926.
 . Município criado pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
 . Aniversário em 12 de outubro.

³⁹⁴ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

a) Divisas Municipais ³⁹⁵

1 - Com o Município de José Bonifácio

Começa no ribeirão Fartura, na foz do córrego Ferreira; sobe pelo ribeirão Fartura, até a foz do córrego Bate Fogo.

2 - Com o Município de Jaci

Começa no ribeirão Fartura, na foz do córrego Bate Fogo; sobe pelo ribeirão Fartura até a foz do córrego da Mandioca.

3 - Com o Município de Mirassol

Começa na foz do córrego da Mandioca no ribeirão Fartura, pelo qual sobe até a foz do córrego Maximiano.

4 - Com o Município de Bady Bassit (ex-Borboleta)

Começa no ribeirão Fartura, na foz do córrego de Maximiano, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Fartura - Borboleta; alcança na contravertente a cabeceira do córrego Brandeli, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Borboleta; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Borboleta - Borá; prossegue pelo divisor Borboleta - Borá até a cabeceira do primeiro córrego que deságua, no ribeirão Borá, à jusante da foz do córrego da Gordura; desce por aquele córrego até sua foz no ribeirão Borá.

5 - Com o Município de Potirendaba

Começa no ribeirão Borá, na foz do primeiro córrego da margem direita, à jusante da foz do córrego da Gordura; desce pelo ribeirão Borá até a foz do ribeirão Borboleta.

6 - Com o Município de Mendonça

Começa na foz do ribeirão Borboleta, no ribeirão Borá, pelo qual desce até a foz do córrego Monte Belo; daí, vai, em reta, à foz do córrego Garça, no córrego Grande; sobe pelo córrego Garça até sua cabeceira norocidental no divisor Borá - Cachoeira; alcança, na contravertente, a cabeceira do córrego da Fazenda Bandeira, pelo qual desce até sua foz no córrego Cachoeira; sobe por este até a foz do córrego Mexirica, pelo qual sobe até sua cabeceira norocidental no divisor Cachoeira - Fartura; alcança, na contravertente a cabeceira do córrego Ferreira, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Fartura, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Nova Aliança e Nova Itapirema

³⁹⁵ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Começa no ribeirão Borá, na foz do córrego dos Leites; segue pelo contraforte até o divisor Borá-Borboleta; segue por este divisor em demanda da foz do córrego Barro Preto, no ribeirão Borboleta; sobe pelo córrego até sua cabeceira norocidental; continua pelo divisor Fartura - Borá até a cabeceira do córrego Laranjal, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Fartura.

MUNICÍPIO DE NOVA CAMPINA

- . Distrito criado com a denominação de Campina do Veado, com sede no povoado de mesmo nome, no município de Itapeva, e território desmembrado do distrito sede deste município pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Município criado com a denominação de Nova Campina pela Lei nº 7.664, de 30/12/1991.
- . Aniversário em 12 de março.

a) Divisas Municipais ³⁹⁶

1 - Com o Município de Itapeva

Começa no ribeirão Jatuvuca, na foz do córrego da Fazenda Capão Alto; vai, daí, em reta de rumo leste até o divisor entre as águas do ribeirão da Invernada a as do Rio Pirituba; segue por este divisor até o contraforte que vai à foz do córrego Lindeiro, no Rio Pirituba; segue por este contraforte em demanda da referida foz; sobe pelo córrego Lindeiro até sua cabeceira nororiental, no espigão Pirituba - Taquari Guaçu; prossegue por este espigão e pelo divisor entre as águas do ribeirão Itanguazinho e as do Rio Taquari-Guaçu, até o ponto onde é cortado pela reta de rumo Oeste, que vem da foz do córrego da Boa Vista ou Distrital, no Rio Taquari-Mirim; segue por esta reta até a referida foz; sobe pelo córrego da Boa Vista ou Distrital até a sua cabeceira mais oriental, no divisor entre as águas do ribeirão Fundo e as do Rio Taquari-Mirim; segue por este divisor até a cabeceira mais ocidental do córrego Frias.

2 - Com o Município de Ribeirão Branco

Começa no divisor entre as águas do ribeirão Fundo e as do Rio Taquari-Mirim, na cabeceira mais ocidental do córrego Frias; caminha por este divisor até entroncar com o divisor entre as águas do córrego da Paçoca ou dos Boavas e as do córrego da Fazenda Velha; segue por este divisor até o contraforte que vai à foz do córrego do Monjolinho ou Bragançeiros, no rio Taquari-Mirim; prossegue por este contraforte em demanda da referida foz; segue pelo contraforte fronteiro, deixando, à direita as águas do córrego do Monjolinho ou Bragançeiros, até o divisor Serra - Caçador de Baixo; continua por este divisor até o espigão Taquari-Guaçu - Taquari-Mirim; segue por este espigão em demanda da cabeceira do córrego Municipal, pelo qual desce até sua foz no Rio Taquari-Guaçu; caminha pelo contraforte fronteiro até o divisor entre as águas do ribeirão do Guedes, à direita, e as do Rio Taquari-Guaçu e Rio Preto, à esquerda; continua por este divisor até o pião divisor Guedes - Preto - Pirituba.

³⁹⁶ Redação dada pelo inciso XXXI do artigo 2º da Lei nº 7.664, de 30/12/1991.

3 - Com o Município de Apiaí

Começa no pião divisor Guedes - Preto - Pirituba; segue pelo divisor Guedes - Pirituba até o alto da serra do Balduino Antunes ou Campo da Cruz; segue pelo alto da referida serra, deixando, à esquerda, as águas dos córregos Chupim e Genival, até o contraforte que finda na foz da Água do Palmito Mole no Rio Pirituba; segue por este contraforte até a referida foz.

4 - Com o Município de Bom Sucesso de Itararé

Começa no Rio Pirituba, na foz da água do Palmito Mole; sobe por esta água até o ponto onde é cortada pelo aparados da serra do Paranapiacaba.

5 - Com o Município de Itararé

Começa nos aparados da serra do Paranapiacaba, no ponto onde é cortado pela água do Palmito Mole; sobe por esta água até sua cabeceira sudocidental no espigão Pirituba - Verde; segue por este espigão em demanda da cabeceira sudoriental do ribeirão Jatibuca, pelo qual desce até a foz do córrego da Fazenda Capão Alto, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ PAULISTA

- . Distrito criado com a denominação de Nova Canaã, no município de Três Fronteiras, e território desmembrado deste município e do município de Santa Fé do Sul, pela Lei nº 8.092, de 28/02/1964.
- . Município criado com a denominação de Nova Canaã Paulista pela Lei nº 7.664, de 30/12/1991.
- . Aniversário em 29 de junho.

a) Divisas Municipais ³⁹⁷

1 - Com o Município de Três Fronteiras

Começa na ponte da Rodovia SP-595, sobre o córrego Municipal; segue pelo eixo da referida rodovia até o Reservatório de Ilha Solteira, no ponto de cruzamento com o eixo do braço correspondente ao ribeirão Ponte Pensa; segue por este eixo até o cruzamento com o eixo do braço correspondente ao córrego do Engano; segue por este eixo e pelo referido córrego até a foz do córrego da Velha; sobe por este córrego até a foz do seu segundo afluente da margem direita.

2 - Com o Município de Palmeira D'Oeste

Começa no córrego da Velha, na foz do seu segundo afluente da margem direita; sobe por aquele córrego até sua cabeceira mais sudoriental, no divisor Ponte Pensa - São José dos Dourados.

3 - Com o Município de Aparecida D'Oeste

Começa na cabeceira mais sudoriental do córrego da Velha, no divisor Ponte Pensa - São José dos Dourados; segue por este divisor até a cabeceira oriental do córrego Terceiro Peba.

³⁹⁷ Redação dada pelo inciso XIII do artigo 2º da Lei nº 7.664, de 30/12/1991.

4 - Com o município de Santa Fé do Sul

Começa no divisor Ponte Pensa - São José dos Dourados, na cabeceira oriental do córrego Terceiro Peba; desce por este até sua foz no córrego Nupeba; segue pelo contraforte fronteiro até alcançar o divisor Ponte Pensa - Nupeba; transpõe este divisor em demanda da cabeceira meridional do córrego Municipal; desce por este córrego até a ponte da Rodovia SP-595, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE NOVA CASTILHO

- . Distrito de Japiúba criado no município de General Salgado, com sede no povoado denominado São Luiz, em 24/12/1948.
- . Sede do distrito transferida para o povoado de Vila Castilho em 27/06/1961.
- . Denominação alterada para Nova Castilho em 28/02/1964.
- . Município criado pela Lei nº 9.330, de 27/12/1995.
- . Aniversário em 8 de dezembro.

a) Divisas Municipais ³⁹⁸

1 - Com o Município de Magda

Começa no divisor Macaúbas - Açoita Cavallo, na cabeceira mais oriental do Córrego Alto; segue por este divisor e pelo divisor Retiro - Macaúbas, até a cabeceira mais ocidental do Córrego do Anastácio; desce por este até sua foz no Ribeirão Macaúbas, pelo qual desce até a foz do Córrego Macaubinhas ou Celestino.

2 - Com o Município de Gastão Vidigal

Começa no Ribeirão Macaúbas, na foz do Córrego Macaubinhas ou Celestino; desce por aquele, até a foz do Ribeirão Guabiobas.

3 - Com o Município de Nova Luzitânia

Começa no Ribeirão Macaúbas, na foz do ribeirão Guabiobas; desce por aquele até a foz do Córrego do Retiro.

4 - Com o Município de Santo Antônio do Aracanguá

Começa no Ribeirão Macaúbas, na foz do córrego do Retiro; desce por aquele, até a foz do ribeirão Açoita Cavallo; sobe por este até a foz do córrego Tapera Queimada, pelo qual sobe até sua cabeceira sudocidental, no divisor Lambari - Açoita Cavallo.

5 - Com o Município de General Salgado

³⁹⁸ Redação dada pelo inciso V do artigo 2º da Lei nº 9.330, de 27/12/1995.

Começa no divisor Lambari - Açoíta Cavallo, na cabeceira sudocidental do Córrego Tapera Queimada; segue por este divisor, deixando, à esquerda, as águas do Córrego Lajeado e as do Segundo Afluente ou do Meio, até a cabeceira norocidental do Córrego Cocho; desce por este até sua foz no Córrego Bebedouro, pelo qual desce até a foz do primeiro afluente da margem esquerda, à jusante da foz do Córrego Cocho; vai, daí, em reta, à foz do Córrego Alto, no Ribeirão Açoíta Cavallo; sobe pelo Córrego Alto, até sua cabeceira mais oriental, no divisor Macaúbas-Açoíta Cavallo, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

- . Distrito criado no município de Ibatinga pela Lei nº 1.409, de 30/12/1913.
- . Distrito transferido para o município de Tabatinga pela Lei nº 2.085, de 18/12/1925.
- . Município criado pela Lei nº 2.456, de 30/12/1953.
- . Aniversário em 30 de dezembro.

a) Divisas Municipais ³⁹⁹

1 - Com o Município de Tabatinga

Começa no rio Jacaré - Guaçu, na foz do rio Itaquerê; sobe por este até a foz do córrego do Palmital, pelo qual sobe até sua cabeceira mais setentrional; continua pelo divisor entre as águas do rio Itaquerê, à direita, e as do ribeirão São João, à esquerda, até a cabeceira do córrego da Turma.

2 - Com o Município de Matão

Começa no divisor Itaquerê-São João, na cabeceira do córrego da Turma; alcança na contravertente a cabeceira mais ocidental do galho ocidental do córrego da Fazenda Água Sumida; desce por este córrego até sua foz no rio Itaquerê.

3 - Com o Município de Gavião Peixoto

Começa no rio Itaquerê, na foz do córrego da Fazenda Água Sumida; desce por aquele até a foz do córrego Bonito; segue pelo contraforte fronteiro até alcançar o espigão entre os rios Itaquerê e Jacaré-Guaçu; segue por este espigão até entroncar com o contraforte da margem direita do córrego Meia Légua; segue por este contraforte até a foz do córrego Meia Légua no rio Jacaré-Guaçu.

4 - Com o Município de Boa Esperança do Sul

Começa no rio Jacaré-Guaçu, na foz do córrego Meia Légua; desce por aquele até a ponte da Estrada de Rodagem que vai da Usina Itaquerê ao retiro da fazenda do mesmo nome, à esquerda do rio Jacaré-Guaçu.

³⁹⁹ Redação dada pelo Anexo XXVII da Lei nº 9.821, de 24/10/1997.

5 - Com o Município de Ibitinga

Começa no rio Jacaré-Guaçu, na ponte da Estrada de Rodagem que vai da Usina Itaquerê ao retiro da fazenda do mesmo nome, à margem esquerda do rio Jacaré-Guaçu; desce pelo rio Jacaré-Guaçu até a foz do rio Itaquerê, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

. Antigo povoado de Pitangueiras.

. Distrito criado com a denominação de Nova Granada, no município de São José do Rio Preto, pela Lei nº 1.561, de 30/10/1917.

. Município criado pela Lei nº 2.090, de 19/12/1925.

. Aniversário em 22 de março.

a) Divisas Municipais ⁴⁰⁰

1 - Com o Município de Palestina

Começa no rio Preto, na foz do córrego Santa Cruz; sobe por este até sua cabeceira mais setentrional, no espigão Preto - Turvo; segue por este espigão até a cabeceira sudoriental do córrego do Piau, pelo qual desce até sua foz no rio Turvo.

2 - Com o Município de Orindiúva

Começa no rio Turvo, na foz do córrego do Piau; sobe pelo rio Turvo até a foz do córrego da margem direita, que contraverte com o córrego do Porto Velho.

3 - Com o Município de Içém

Começa no rio Turvo na foz do córrego da margem direita, que contraverte com o córrego do Porto Velho; sobe pelo rio Turvo até a foz do córrego do Português.

4 - Com o Município de Altair

Começa no rio Turvo, na foz do córrego do Português; sobe pelo rio Turvo até a foz do ribeirão São João.

5 - Com o Município de Onda Verde

Começa no rio Turvo, na foz do ribeirão São João; sobe por este até a foz do córrego do Francano, pelo qual sobe até sua cabeceira mais ocidental no espigão Turvo - Preto; alcança na contravertente a cabeceira setentrional do córrego Macuco, pelo qual desce até sua foz no rio Preto.

6 - Com o Município de Ipiruá

⁴⁰⁰ Redação dada pelo Anexo XXVIII da Lei nº 9.330 de 27/12/1995.

Começa no rio Preto, na foz do córrego Macuco; desce pelo rio Preto até a foz do ribeirão Barra Grande.

7 - Com o Município de Mirassolândia

Começa no rio Preto, na foz do ribeirão Barra Grande; desce por aquele até a foz do córrego Santa Cruz, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Ingás e Mangaratu

Começa no rio Turvo, na foz do córrego Tejo Grande; segue pelo contraforte entre os dois cursos de água, até o divisor que separa as águas do córrego dos Ingás, à direita, das do córrego Tejo Grande, à esquerda; continua por este divisor até entroncar com o contraforte que finda no córrego Mangaratu, na foz do córrego Genaro Gomes.

2 - Entre os Distritos de Ingás e Onda Branca

Começa no divisor entre as águas dos córregos Tejo Grande e dos Ingás, no ponto de entroncamento com o contraforte que finda no córrego Mangaratu, na foz do córrego Genaro Gomes; segue pelo divisor Mangaratu - Ingás até o divisor Ingás - Piau; segue por este divisor até o contraforte da margem esquerda do córrego do Cateto, segue por este contraforte em demanda da foz do córrego Distrital, no córrego do Piau.

3 - Entre os Distritos de Mangaratu e Nova Granada

Começa no rio Turvo, na foz do córrego Pitangueiras; sobe por este até a foz do córrego Matão, pelo qual sobe até sua cabeceira sudocidental, no espigão Turvo - Preto.

4 - Entre os Distritos de Mangaratu e Onda Branca

Começa no espigão Turvo - Preto, na cabeceira sudocidental do córrego Matão; segue pelo espigão Turvo - Preto até a cabeceira do córrego Genaro Gomes, pelo qual desce até sua foz no córrego Mangaratu; segue pelo contraforte fronteiro até alcançar o divisor Mangaratu - Ingás.

5 - Entre os Distritos de Nova Granada e Onda Branca

Começa no rio Preto, na foz do córrego do Campo; sobe por este até a foz do córrego da Cachoeira, pelo qual sobe até sua cabeceira nororiental, no espigão Turvo - Preto.

MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

. Distrito criado no município de Tupi Paulista pela Lei nº 2.456, de 30/12/1953.

. Município criado com território desmembrado dos municípios de Monte Castelo e Tupi Paulista pela Lei nº 5.285, de 18/02/1959.

. Aniversário em 20 de outubro.

a) Divisas Municipais ⁴⁰¹

1 - Com o Município de São João do Pau d'Alho

Começa no espigão mestre entre o ribeirão Pacuruxu ou Coiotim, de um lado, e o córrego Pau d'Alho, do outro lado, no ponto de cruzamento com o contraforte da margem esquerda do córrego Espírito Santo; segue pelo espigão mestre até a cabeceira do córrego Pau d'Alho, cabeceira que fica a Leste da vila da Terra Nova d'Oeste; desce pelo córrego Pau d'Alho, até a foz do primeiro córrego da margem esquerda, abaixo da sede da fazenda de João R. Barrios.

2 - Com o Município de Monte Castelo

Começa no córrego pau d'Alho, na foz do primeiro córrego da margem esquerda, abaixo da sede da fazenda de João R. Barrios; segue pelo contraforte fronteiro até cruzar com o divisor Pau d'Alho - Galante; prossegue por este divisor até a cabeceira do córrego de Jacinto Molina, pelo qual desce até sua foz no córrego do bandeirante; daí segue pelo contraforte fronteiro até o contraforte Bandeirante-Barreiro; prossegue por esse contraforte em demanda da confluência dos galhos ocidental e meridional do córrego do Barreiro; continua pelo contraforte fronteiro até o divisor Barreiro - Galante; segue pelo divisor Barreiro - Galante até cruzar com o contraforte da margem esquerda do córrego de José Lopes.

3 - Com o Município de Tupi Paulista ⁴⁰²

Começa no Espigão Marrecas-Feio ou Aguapeí na cabeceira do galho Sudoriental do Córrego Barreiro, pelo qual desce até onde é cortado pela reta de rumo Oeste - Leste, que vem do divisor Galante Nova Palmeira, na cabeceira Norocidental da Aguiha.

4 - Com o Município de Santa Mercedes

Começa no ribeirão Iguatemi, na foz da primeira grotta, da margem esquerda, à jusante da foz da grotta da Colônia da Fazenda Calazans; sobe pelo ribeirão Iguatemi até a foz do córrego da Colônia da Fazenda Calazans; sobe por este córrego até sua cabeceira no divisor Iguatemi - Iborai; alcança, na contravertente, a grotta mais próxima, pela qual desce até o ribeirão Iborai; sobe pelo ribeirão Iborai, até sua cabeceira no divisor Marrecas - Pacuruxu ou Coiotim; alcança na contravertente a grotta mais próxima, pelo qual desce até o ribeirão Pacuru ou Coiotim; continua pelo contraforte fronteiro que deixa à esquerda, o córrego espírito Santo, até o espigão mestre Pacuruxu ou Coiotim-Pau d'Alho, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais ⁴⁰³

1 - Entre os Distritos de Nova Guataporanga e Terra Nova d'Oeste

⁴⁰¹ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

⁴⁰² Redação dada pelo artigo 2º da Lei nº 10.074, de 24/04/1968.

⁴⁰³ Segundo o Decreto-lei nº 163, de 18/11/1969 o Distrito Terra Nova D'Oeste foi reintegrado ao município de Santa Mercedes.

Começa no ribeirão Iguatemi, na foz do primeiro córrego da margem esquerda, à jusante da foz da grotta da Colônia da Fazenda Calazans; sobe pelo ribeirão Iguatemi até sua cabeceira nororiental do galho setentrional; daí segue pelo espigão entre os ribeirões Iguatemi e Pacuruxu ou Coiotim, à esquerda, e o córrego Pau d'Alho, à direita, até a cabeceira do córrego Pau d'Alho, cabeceira situada a Leste da vila de Terra Nova d'Oeste.

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

- . Distrito criado no município de Andradina pela Lei nº 233, de 24/12/1948.
- . Município criado pela Lei nº 8.092, de 28/02/1964.
- . Aniversário em 21 de março.

a) Divisas Municipais ⁴⁰⁴

1 - Com o Município de Castilho

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do córrego Pau d'Alho; segue pelo contraforte fronteiro até cruzar com o espigão mestre Feio ou Aguapeí - Moinho ou Abrigo; continua pelo espigão mestre até seu cruzamento com o divisor que finda no ribeirão do Moinho ou Abrigo, na foz do córrego 5 de Maio.

2 - Com o Município de Andradina

Começa no espigão mestre Feio ou Aguapeí - Moinho ou Abrigo, no ponto de cruzamento com o divisor que finda no ribeirão do Moinho ou Abrigo na foz do córrego 5 de Maio; segue pelo espigão mestre até a cabeceira mais setentrional do ribeirão Volta Grande.

3 - Com o Município de Murutinga do Sul

Começa no espigão mestre Feio ou Aguapeí - Moinho ou Abrigo, na cabeceira mais setentrional do ribeirão Volta Grande, pelo qual desce até a foz do córrego Paraguaçu.

4 - Com o Município de Guaraçai

Começa no ribeirão Volta Grande, na foz do córrego Paraguaçu, desce pelo ribeirão Volta Grande, até sua foz no rio Feio ou Aguapeí.

5 - Com o Município de Monte Castelo

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do ribeirão Volta Grande; desce por aquele até a foz do córrego Pau d'Alho, onde tiveram início estas divisas.

⁴⁰⁴ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

MUNICÍPIO DE NOVAIS

- . Distrito criado com a denominação de Vila Novais, no município de Jaboticabal pela Lei nº 1.997, de 18/12/1924.
- . Distrito transferido para o município de Catanduva pelo Decreto nº 6.997, de 07/03/1935.
- . Distrito, com a denominação de Novais, transferido para o município de Tabapuã pelo Decreto nº 9.775, de 30/11/1938.
- . Município criado pela Lei nº 7.664, de 30/12/1991.
- . Aniversário em 19 de maio.

a) Divisas Municipais ⁴⁰⁵

1 - Com o Município de Cajobi

Começa no ribeirão de Onça, na foz do córrego Grande, sobe por aquele até a foz do córrego Águas Claras.

2 - Com o Município de Catanduva

Começa no ribeirão da Onça na foz do córrego Águas Claras pelo qual sobe até a foz do córrego Angola; segue pelo contraforte fronteiro e pelo divisor Angola - Águas Claras até o seu entroncamento com o divisor entre as águas do córrego Grande e as do ribeirão da Onça; segue por este divisor até a cabeceira sudoriental do córrego Grande.

3 - Com o Município de Tabapuã

Começa no divisor entre as águas do córrego Grande e as do ribeirão da Onça, na cabeceira sudoriental do córrego Grande, pelo qual desce até sua foz no ribeirão da Onça, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE NOVALUZITÂNIA

- . Distrito criado no município de Gastão Vidigal pela Lei nº 2.456, de 30/12/1953.
- . Município criado com território desmembrado do município de Gastão Vidigal e do distrito de Major Prado (atual município de Santo Antônio do Aracanguá no município de Araçatuba, pela Lei nº 8.092, de 28/02/1964.
- . Aniversário em 29 de junho.

a) Divisas Municipais ⁴⁰⁶

1 - Com o Município de Nova Castilho

Começa no ribeirão Macaúbas, na foz do córrego do Retiro, sobe pelo ribeirão Macaúbas até a foz do ribeirão Guabiobas.

2 - Com o Município de Gastão Vidigal

⁴⁰⁵ Redação dada pelo inciso XII do artigo 2º da Lei nº 7.664, de 30/12/1991.

⁴⁰⁶ Redação dada pelo Anexo XXVIII da Lei nº 9.821, de 24/10/1997.

Começa no ribeirão Macaúbas, na foz do ribeirão Guabírobas, pelo qual sobe até a foz do córrego Tapera; sobe por este até a sua cabeceira mais oriental, no divisor Guabírobas Matogrossinho; alcança na contravertente a cabeceira do galho ocidental do córrego Corredeira, pelo qual desce até sua foz no córrego Matogrossinho; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor da margem esquerda do córrego Matogrossinho; prossegue por este divisor até entroncar com o divisor Matogrossinho - Mato Grosso; transpõe este divisor em demanda do contraforte que finda na foz do córrego Retiro, no ribeirão Mato Grosso; segue por este contraforte até a referida foz.

3 - Com o Município de Turiúba

Começa no ribeirão Mato Grosso, na foz do córrego Retiro; desce por aquele até a foz do córrego Palmeiras.

4 - Com o Município de Lourdes

Começa no ribeirão Mato Grosso, na foz do córrego Palmeiras; desce por aquele até a foz do córrego da Fazenda Córrego Fundo.

5 - Com o Município de Santo Antônio do Aracanguá

Começa no ribeirão Mato Grosso, na foz do córrego Fundo; sobe por este até sua cabeceira mais setentrional no divisor Mato Grosso - Macaúbas; segue por este divisor e pelo divisor Macaúbas - Macaco ou Lagoa Escura, até entroncar com o contraforte que finda na foz do córrego Retiro, no ribeirão Macaúbas; seguem por este contraforte até a referida foz, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

- . Distrito criado no município de Americana pelo Decreto nº 9.775, de 30/11/1938.
- . Município criado pela Lei nº 5.285, de 18/02/1959.
- . Aniversário em 24 de maio.

a) **Divisas Municipais** ⁴⁰⁷

1 - Com o Município de Santa Bárbara d'Oeste

Começa no espigão Quilombo - Toledos, na cabeceira mais setentrional do córrego de Francisco P. de Oliveira; segue pelo espigão Quilombo - Toledos até a lagoa de Roberto Mack Fadden; atravessa a lagoa até a ponta mais setentrional; daí, vai, em rumo ao marco do quilômetro 83 da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, até alcançar o córrego que corre ao Sul da linha da Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

2 - Com o Município de Americana ⁴⁰⁸

⁴⁰⁷ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

⁴⁰⁸ Descrição de divisas retificadas pelo artigo 12, inciso II, da Lei nº 3.198, de 23/12/1981.

Começa no córrego que corre ao sul da linha da FEPASA - Ferrovia Paulista S.A. (antiga Companhia Paulista de Estradas de Ferro), no ponto onde é cortada pela reta que, da ponta mais setentrional da lagoa do Roberto Mack Fadden, vai ao km 83 (quilômetro oitenta e três) da linha da reta que vai da extremidade setentrional da lagoa do Roberto Mack Fadden Ferro); desce pelo referido córrego até sua foz, no córrego do Recanto, pelo qual desce até sua foz, no ribeirão do Quilombo; sobe por este até encontrar o prolongamento da divisa do Loteamento Jardim Alvorada; daí segue, em rumo nordeste, pelo referido prolongamento até encontrar a divisa do Loteamento Jardim Alvorada; segue por esta divisa e pelo seu novo prolongamento até encontrar a linha da cumeada do contraforte que deixa, à esquerda, o córrego da Fazenda Santa Angélica e à direita, os ribeirões do Quilombo e do Lopes; segue pelo referido contraforte até encontrar o eixo da via de acesso Nova Odessa - Rodovia Anhanguera, no ponto onde tem origem a estrada que dá acesso à Fazenda Vale Rico; segue pelo eixo da via de acesso Nova Odessa - Rodovia Anhanguera até encontrar a estrada que dá acesso ao viaduto da Rodovia Anhanguera; segue por essa estrada até o ponto em que a mesma deflete à esquerda, junto à Rodovia Anhanguera; daí, segue, em reta, rumo norte até alcançar o eixo da Rodovia Anhanguera, pelo qual segue, numa distância de 320m (trezentos e vinte metros), no sentido Interior - Capital, até a cabeceira ocidental do galho ocidental do córrego da Fazenda Santo Ângelo, pelo qual desce até sua foz, no rio Atibaia; sobe por este rio até a foz do córrego da Fazenda Foguete.

3 - Com o Município de Paulínia

Começa no rio Atibaia, na foz do córrego da fazenda Foguete, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Atibaia - Quilombo; segue por este divisor até a cabeceira do córrego São Francisco.

4 - Com o Município de Sumaré

Começa no divisor entre as águas dos rios Quilombo e Atibaia, na cabeceira do córrego São Francisco; desce pelo córrego São Francisco até sua foz no ribeirão do Quilombo; sobe por este até a foz do córrego Palmital; sobe pelo córrego Palmital até sua cabeceira mais ocidental; prossegue depois pelo espigão que separa as águas do ribeirão do Quilombo, das do ribeirão dos Toledos, até alcançar a cabeceira setentrional do córrego de Francisco P. de Oliveira, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE

- . Distrito criado no município de Itápolis pela Lei nº 993, de 02/08/1906.
- . Município criado pela Lei nº 1.530, de 28/12/1916.
- . Aniversário em 28 de outubro.

a) Divisas Municipais ⁴⁰⁹

⁴⁰⁹ Redação dada pelo Anexo LXXVIII da Lei nº 8.550, de 30/12/1993.

1 - Com o Município de Sales

Começa no reservatório de Promissão, no ponto em que seu eixo principal cruza com o eixo do braço correspondente ao ribeirão Cervo Grande; segue por este último até o ponto de cruzamento com o eixo do braço correspondente ao córrego Baguaçu.

2 - Com o Município de Irapuã

Começa no reservatório de Promissão, no ponto de cruzamento dos eixos dos braços correspondentes ao ribeirão Cervo Grande e ao córrego Baguaçu; segue por aquele e sobe pelo ribeirão Cervo Grande até a foz do córrego Bacuri ou Coqueiro, pelo qual sobe até a foz do córrego Santana.

3 - Com o Município de Urupês

Começa no córrego Bacuri ou Coqueiro, na foz do córrego Santana; sobe por este até a foz da água dos Crevelari, pela qual sobe até sua cabeceira, no divisor Bacuri ou Coqueiro - Palmeiras; segue por este divisor até entroncar com o contraforte Batatal - Lázaro Lopes; caminha por este contraforte até a cabeceira setentrional do córrego de Lázaro Lopes, pelo qual desce até sua foz no córrego Palmeiras.

4 - Com o Município de Marapoama

Começa no córrego Palmeiras, na foz do córrego de Lázaro Lopes; desce por aquele até sua foz no ribeirão Cervo Grande.

5 - Com o Município de Itajobi

Começa no ribeirão Cervo Grande, na foz do córrego Palmeiras; vai, em reta, à foz do córrego de Firmiano Marques, no córrego Mentecaptos; sobe pelo córrego de Firmiano Marques até sua cabeceira oriental, no divisor Mentecaptos-Barro Preto; segue por este divisor até entroncar com o contraforte Barro Preto - Capão Grosso; segue por este contraforte até a cabeceira norocidental do córrego Dona Joana; desce por este até sua foz no córrego Capão Grosso, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Três Pontes; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Três Pontes - Grande; segue por este divisor até entroncar com o divisor entre as águas dos córregos Grande e Inferninho, à direita, e as do ribeirão dos Fugidos, à esquerda; prossegue por este divisor até o ponto de entroncamento com o divisor Fugidos - Fugidinho.

6 - Com o Município de Borborema

Começa no divisor Grande e Inferninho - Fugidos, no ponto de entroncamento com o divisor Fugidos - Fugidinho; segue pelo divisor entre as águas dos córregos Inferninho, da Mata, ribeirão Três Pontes e córrego Aparecida, à direita, e as do córrego Fugidinho, ribeirão Espírito Santo e córrego Anhumas, à esquerda, até entroncar com o contraforte que finda no reservatório de Promissão, no ponto fronteiro ao ponto de cruzamento do eixo principal do reservatório com o eixo do braço correspondente ao rio Batalha; segue por este contraforte até o reservatório; segue pelo reservatório em demanda do referido cruzamento.

7 - Com o Município de Pirajuí

Começa no reservatório de Promissão, no ponto em que seu eixo principal cruza com o eixo do braço correspondente ao rio Batalha; segue pelo eixo principal até o ponto de cruzamento com o eixo do braço correspondente ao córrego Esgoto Grande.

8 - Com o Município de Uru

Começa no reservatório de Promissão, no ponto em que seu eixo principal cruza com o eixo do braço correspondente ao córrego Esgoto Grande; segue pelo eixo principal até o ponto de cruzamento com o eixo do braço correspondente ao ribeirão Sucuri.

9 - Com o Município de Pongai

Começa no reservatório de Promissão no ponto de cruzamento de seu eixo principal com o eixo do braço correspondente ao ribeirão Sucuri; segue pelo eixo principal até cruzar com o eixo do braço correspondente ao córrego da Onça.

10 - Com o Município de Cafelândia

Começa no reservatório de Promissão, no ponto em que seu eixo principal cruza com o eixo do braço correspondente ao córrego da Onça; segue pelo eixo principal até cruzar com o eixo do braço correspondente ao córrego Macuco.

11 - Com o Município de Sabino

Começa no reservatório de Promissão, no ponto de cruzamento de seu eixo principal com o eixo do braço correspondente ao córrego Macuco; segue pelo eixo principal até cruzar com o eixo do braço correspondente ao ribeirão Cervo Grande, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Vale Formoso e Novo Horizonte

Começa no reservatório de Promissão, no ponto em que seu eixo principal cruza com o eixo do braço correspondente ao rio Turvo; segue por este último até o ponto de cruzamento com o eixo do braço correspondente ao córrego da Mulata; deste ponto alcança a extremidade meridional do contraforte Mulata - Pedregulho; segue por este contraforte, deixando, à esquerda, as águas do córrego da Mulata, até alcançar o divisor Turvo - Cervo Grande; segue por este divisor em demanda da cabeceira mais meridional do córrego Monjolinho; desce por este, seguindo pelo eixo do braço do reservatório de Promissão, correspondente ao mesmo córrego, até cruzar com o eixo do braço correspondente ao ribeirão Cervo Grande.

- . Antigo povoado de Divino Espírito Santo de Batatais.
- . Freguesia criada no município de Batatais pela Lei nº 50, de 14/04/1873.
- . Vila criada pela Lei nº 37, de 10/03/1885.
- . Denominação alterada para Nuporanga pela Lei nº 483, de 24/12/1896.
- . Município reconduzido à categoria de distrito, incorporado ao município de Orlandia, pela Lei nº 1.181, de 25/11/1909.
- . Município novamente criado pela Lei nº 2.173, de 28/12/1926.
- . Aniversário em 9 de setembro.

a) Divisas Municipais ⁴¹⁰

- 1 - Com o Município de São Joaquim da Barra
Começa na foz do córrego do Morro Cavado no ribeirão Santo Antônio, pelo qual desce até sua foz no rio Sapucaí.

- 2 - Com o Município de Guará
Começa na foz do ribeirão Santo Antônio no rio Sapucaí; sobe por este até a foz do córrego Santa Rita.

- 3 - Com o Município de São José da Bela Vista
Começa no rio Sapucaí, na foz do córrego Santa Rita; desce pelo rio Sapucaí até a foz do ribeirão da Cachoeira.

- 4 - Com o Município de Batatais
Começa no rio Sapucaí, na foz do ribeirão da Cachoeira; sobe por este até a foz do ribeirão da Pimenta, pelo qual sobe até a foz do córrego Rancho Queimado e por este ainda até sua cabeceira no contraforte Pimenta - Cachoeira; segue por este contraforte em demanda da foz do córrego A, no ribeirão da Pimenta; sobe pelo córrego A até sua cabeceira mais ocidental, no espigão Sapucaí - Pardo; segue pelo espigão até entroncar com o espigão entre as águas do ribeirão São José, ao Norte, e ribeirões Santana e Santa Bárbara, ao Sul; segue por este divisor até entroncar com o divisor Santana - Santa Bárbara.

- 5 - Com o Município Sales Oliveira
Começa no cruzamento do espigão entre as águas do ribeirão São José, ao Norte e as do ribeirão Santana e Santa Bárbara, ao Sul com o divisor Santa Bárbara - Santana; segue pelo espigão entre as águas do ribeirão São José e ribeirão Santa Bárbara, até a cabeceira mais oriental do córrego Cateto, pelo qual desce até o ribeirão Três Barras; desce por este até a foz do córrego Ponte Funda.

- 6 - Com o Município de Orlandia

⁴¹⁰ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Começa no ribeirão Três Barras, na foz do córrego Ponte Funda; sobe pelo córrego Ponte Funda até sua cabeceira mais setentrional no espigão mestre Sapucaí - Pardo segue por este espigão mestre em demanda da cabeceira mais oriental do córrego do Morro Cavado, pelo qual desce até a sua foz no ribeirão de Santo Antônio, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU

- . Distrito de Casa Grande criado no município de Campos Novos (atual Campos Novos Paulista) pelo Decreto nº 6.617, de 21/08/1934.
- . Distrito transferido para o município de Bela Vista (atual município de Echaporã) pelo Decreto nº 9.775, de 30/11/1938.
- . Distrito transferido para o município de Marília, com a denominação de Ocaucu, pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Município criado pela Lei nº 5.285, de 18/02/1959.
- . Aniversário em 13 de junho.

a) Divisas Municipais ⁴¹¹

1 - Com o Município de Marília

Começa no ribeirão São José, na foz do córrego Água Boa, pelo qual sobe até o córrego Municipal; sobe por este córrego até sua cabeceira; continua pelo divisor Água Boa - Palmital, em demanda da foz da segunda água à jusante da água Santa Ambrosina no córrego Palmital; sobe pelo córrego Palmital até a foz da água da Cachoeira, pela qual sobe até a foz da água da Fundanga; sobe por esta água até a cabeceira do galho oriental; segue pelo espigão mestre entre as águas do rio do Peixe, à esquerda, e as do rio Novo, à direita, até cruzar com o divisor entre o córrego Arrependido e a água Formosa; prossegue por esse divisor até a cabeceira da água Formosinha, pela qual desce até sua foz no rio do Peixe; sobe pelo rio do Peixe, até a foz do ribeirão do Alegre.

2 - Com o Município de Vera Cruz

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão do Alegre, pelo qual sobe até a foz do córrego Brumado.

3 - Com o Município de Lupércio

Começa no ribeirão do Alegre, na foz do córrego Brumado, pelo qual sobe até sua cabeceira mais meridional, no espigão mestre Peixe - Paranapanema; segue pelo espigão mestre até cruzar com o espigão entre as águas do rio Novo, de um lado, e as do ribeirão Santo Inácio, do outro; segue por este espigão até cruzar com o contraforte entre as águas dos córregos Pendenginha e do Estevão.

4 - Com o Município de São Pedro do Turvo

⁴¹¹ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Começa no espigão rio Novo - ribeirão Santo Inácio, no ponto de cruzamento com o contraforte entre as águas dos córregos Pendenguiha e do Estevão; segue pelo espigão até o contraforte entre o rio Novo e o ribeirão Borda do Campo.

5 - Com o Município de Campos Novos Paulista

Começa no espigão rio Novo - ribeirão Santo Inácio, no ponto de cruzamento com o contraforte entre o rio Novo e o ribeirão Borda do Campo; segue por este contraforte até a cabeceira do córrego São Francisco, pelo qual desce até sua foz no córrego da Lídia; desce pelo córrego da Lídia até sua foz no rio Novo, pelo qual desce até a foz do córrego Palmital; sobe por este até a foz do córrego Fundo; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor entre as águas do córrego Palmital e as do ribeirão São José; segue por este divisor até cruzar com o contraforte entre as águas do córrego Água Boa, à direita, e as das Águas Pavão e Viúva Vita, à esquerda; continua por este contraforte até a foz do córrego Água Boa ou Mato Bom, no ribeirão São José, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE ÓLEO

- . Distrito criado no município de Santa Cruz do Rio Pardo pelo Decreto nº 205, de 06/06/1891.
- . Município criado pela Lei nº 1.576, de 14/12/1917.
- . Aniversário em 7 de abril.

a) Divisas Municipais ⁴¹²

1 - Com o Município de Bernardino de Campos

Começa no divisor entre as águas do córrego Serrinha do Caracol e as do córrego da Cachoeira, na cabeceira do córrego Sobrado ou Matinha; segue pelo divisor até cruzar com o espigão Pardo - Paranapanema; continua pelo espigão até cruzar com o divisor entre as águas do ribeirão do Lajeado e as do ribeirão dos Dourados; prossegue por este divisor até alcançar a cabeceira do córrego Douradinho, pelo qual desce até o rio Pardo.

2 - Com o Município de Santa Cruz do Rio Pardo

Começa no rio Pardo, na foz do córrego Douradinho; sobe por aquele até a foz do ribeirão do Guacho.

3 - Com o Município de Santa Bárbara do Rio Pardo

Começa no rio Pardo, na foz do ribeirão do Guacho; sobe por aquele até a foz da água do meio; sobe por esta até sua cabeceira; vai, daí, em reta, à foz do Padilha, no ribeirão Espreado.

4 - Com o Município de Manduri

⁴¹² Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Começa no ribeirão Espraçado, na foz da água do Padilha; sobe por esta até a foz do seu galho sudoriental; vai, daí, em reta, à foz do córrego da Fazenda Santa Cruz, no ribeirão do Óleo; sobe por este e por seu braço ocidental até sua cabeceira no espigão Pardo - Paranapanema; caminha por este espigão até atingir a cabeceira setentrional do ribeirão Caracol, pelo qual desce até a foz do córrego Serrinha do Caracol.

5 - Com o Município de Piraju

Começa no ribeirão do Caracol, na foz do córrego Serrinha do Caracol; continua pelo contraforte fronteiro até o divisor que deixa, à direita, às águas deste último e, à esquerda, as do córrego da Cachoeira; segue por este divisor até a cabeceira do córrego do Sobrado ou Matinha, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Batista Botelho e Óleo

Começa no rio Pardo, na foz do ribeirão Lajeado; sobe por este e pelo córrego Cachoeirinha até sua cabeceira, no divisor entre as águas do ribeirão Lajeado, à direita, e as do córrego Niagara e ribeirão do Óleo, à esquerda; caminha por este divisor até entroncar com o espigão Pardo - Paranapanema; segue por este espigão até a cabeceira setentrional do ribeirão do Caracol.

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

- . Antigo povoado de Vila Olímpia.
- . Distrito criado no município de Barretos pela Lei nº 1.035, de 18/12/1906.
- . Município criado com a denominação de Olímpia pela Lei nº 1.571, de 07/12/1917.
- . Aniversário em 2 de março.

a) Divisas Municipais ⁴¹³

1 - Com o Município de Altair

Começa no rio Turvo, na foz do rio Cachoeirinha, pelo qual sobe até a foz do córrego Boa Vista; sobe pelo córrego Boa Vista até a cabeceira mais setentrional de seu galho de Oeste, no espigão mestre Turvo - Grande.

2 - Com o Município de Guaraci

Começa na cabeceira mais setentrional do galho de Oeste do córrego Boa Vista, no espigão mestre Turvo - Grande; segue por este espigão mestre até a cabeceira do córrego de José Anacleto, pelo qual desce até sua foz no córrego Bocaina; segue em reta à cabeceira do córrego Fazendinha, pelo qual desce até o córrego Limoeiro e por este desce até a foz do córrego da Fazenda de João

⁴¹³ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Coletto, pelo qual sobe até sua cabeceira, atingindo a seguir, em reta, de rumo Leste, o ribeirão Passa Tempo.

3 - Com o Município de Barretos

Começa no ribeirão Passa-Tempo, onde é cortado pela reta de rumo Leste, que vem da cabeceira do córrego da Fazenda de João Coletto; sobe pelo ribeirão Passa-Tempo até a foz do córrego Cafundó, e por este acima até sua cabeceira mais meridional no espigão entre as águas do rio Cachoeirinha de um lado, e o ribeirão Passa-Tempo e córrego Três Barras, do outro lado; segue pelo espigão até alcançar a cabeceira mais setentrional do córrego da Boa Sorte; desce por este até sua foz no córrego da Mata e por este ainda, até sua foz no rio Cachoeirinha, pelo qual sobe até a foz do córrego do Baixão.

4 - Com o Município de Severínia

Começa no rio Cachoeirinha, na foz do córrego do Baixão; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor que deixa, à esquerda, o córrego do Baixão; continua por este divisor até o divisor Baixão-Boa Esperança; prossegue por este espigão até o contraforte que finda no córrego Boa Esperança, na foz do córrego da Fazenda da Gema; segue por este contraforte, em demanda da referida foz, sobe pelo córrego da Fazenda da Gema até sua cabeceira mais meridional, de onde vai em reta à foz do córrego da Fazenda Santana no córrego Olhos d'Água; sobe pelo córrego da Fazenda Santana até sua cabeceira no espigão Olhos d'Água - Bebedouro do Turvo.

5 - Com o Município de Cajobi

Começa na cabeceira do córrego da Fazenda Santana, segue pelo espigão que deixa, à direita, as águas do córrego Olhos d'Água e, à esquerda, as do Bebedouro do Turvo, até cruzar com o contraforte entre o córrego Capituva, à direita, e as do córrego Bebedouro do Turvo, à esquerda; continua por este contraforte em demanda da cabeceira mais setentrional do córrego Capituvinha, pelo qual desce até sua foz no rio Turvo.

6 - Com o Município de Tabapuã

Começa no rio Turvo, na foz do córrego Capituvinha; desce por aquele até a foz do ribeirão São Domingos.

7 - Com o Município de Uchôa

Começa no rio Turvo, na foz do rio São Domingos, desce por aquele até a foz do ribeirão Palmeiras.

8 - Com o Município de Guapiaçu

Começa no rio Turvo, na foz do ribeirão Palmeiras; desce por aquele até a foz do rio Cachoeirinha onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Baguaçu e Ribeiro do Santos

Começa no rio Cachoeirinha, na foz do córrego Lambari, pelo qual aquele até a foz do córrego Lambari.⁴¹⁴

2 - Entre os Distritos de Baguaçu e Olímpia

Começa no rio Cachoeirinha na foz do córrego Lambari, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Cachoeirinha - Laranjeira; daí, vai, em reta, a cabeceira setentrional do córrego do Amâncio, pelo qual desce até o córrego Laranjeira; pelo qual desce até sua foz no ribeirão Laranjeira; sobe por este até o córrego Distrital, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Laranjeira - Turvo; alcança na contravertente a cabeceira setentrional do córrego Santana, pelo qual desce até desembocar no rio Turvo.

3 - Entre os Distritos de Olímpia e Ribeiro dos Santos

Começa no rio Cachoeirinha, na foz do córrego do Lambari, sobe por aquele até o córrego da Fartura, pelo qual sobe até sua cabeceira no espigão Passa-Tempo - Cachoeirinha, pelo qual segue até sua cabeceira mais meridional do córrego Cafundó.

MUNICÍPIO DE ONDA VERDE

. Distrito criado no município de Nova Granada pelo Decreto nº 6.765, de 11/10/1934.

. Município criado pela Lei nº 8.092, de 28/02/1964.

. Aniversário em 22 de março.

a) Divisas Municipais ⁴¹⁵

1 - Com o Município de Nova Granada

Começa no rio Preto, na foz do córrego do Macuco, sobe por este até sua cabeceira setentrional, no espigão Turvo - Preto; alcança na contravertente a cabeceira mais ocidental do córrego do Francano, desce por este até sua foz no ribeirão São João, pelo qual desce até sua foz no rio Turvo.

2 - Com o Município de Altair

Começa no rio Turvo, na foz do ribeirão São João, sobe pelo rio Turvo até a foz do ribeirão das Casinhas.

3 - Com o Município de Guapiaçu

Começa no rio Turvo, na foz do ribeirão das Casinhas; sobe por este até sua cabeceira mais ocidental, no divisor Sotero - Modesto, segue por este divisor até alcançar o espigão Turvo - Preto.

⁴¹⁴ Texto igual ao da fonte consultada.

⁴¹⁵ Redação dada pelo Anexo XXIX da Lei nº 9.330, de 27/12/1995.

4 – Com o Município de São José do Rio Preto

Começa no espigão Turvo - Preto, no ponto de entroncamento com o divisor Sotero-Modesto; segue pelo espigão Turvo - Preto até entroncar com o divisor entre as águas do córrego dos Castores, à direita, e as do córrego do Talhado, à esquerda; segue por este divisor e pelo contraforte da margem esquerda do córrego dos Castores, em demanda da foz deste córrego, no rio Preto.

5 – Com o Município de Ipiguá

Começa no rio Preto, na foz do córrego dos Castores, desce pelo rio Preto até a foz do córrego Macuco, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE ORIENTE

- . Distrito criado no município de Marília pelo Decreto nº 6.721, de 02/10/1934.
- . Município criado com território desmembrado dos municípios de Marília e Pompeia pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Aniversário em 30 de novembro.

a) Divisas Municipais

1 - Com o Município de Pompeia

Começa no rio do Peixe, na foz do córrego do Sapo; sobe por este até sua cabeceira mais ocidental no divisor Peixe - Jatobá; alcança, na contravertente, a cabeceira da água Trinta e Cinco, pela qual desce até sua foz no ribeirão Jatobá; sobe por este até a foz da Água Limpa; sobe por este até sua cabeceira; continua pelo divisor entre as águas do ribeirão Jatobá, à direita, e as do córrego do Futuro, à esquerda, até o espigão mestre Peixe - Feio ou Aguapei; prossegue por este espigão mestre em demanda da cabeceira do córrego Jacanga ou Juicani; desce por este até o ribeirão Caingang ou Guaporanga, pelo qual desce até a foz do córrego do Acaso; continua pelo contraforte fronteiro entre as águas do córrego do Acaso e as do córrego do Dr. Senna até o divisor entre as águas do ribeirão Caingang ou Guaporanga, e as do ribeirão do Veado; segue por este divisor até cruzar com o contraforte da margem direita da água Santa Mercedes.

2 - Com o Município de Marília

Começa no divisor entre as águas do ribeirão Caingang ou Guaporanga, de um lado, e as do ribeirão do Veado, de outro, no ponto de cruzamento com o contraforte da margem direita da água Santa Mercedes; continua por este contraforte em demanda da foz do córrego da Fazenda Ohio no ribeirão do Veado; sobe por este até a foz do córrego Municipal, pelo qual sobe até sua cabeceira sudocidental no divisor Veado - Caingang ou Guaporanga; segue por este divisor até o contraforte da margem direita do córrego da Divisa; continua por este contraforte em demanda da foz do córrego da Divisa, no ribeirão Caingang ou Guaporanga; sobe por este até sua cabeceira mais meridional no

espigão mestre Aguapéi - Peixe; alcança na contravertente, a cabeceira mais setentrional da água Santa Maria ou Tiberão; desce por esta até o ribeirão do Pombo ou Barra Grande, pelo qual continua até sua foz no rio do Peixe.

3 - Com o Município de Echaporã

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão do Pombo ou Barra Grande; desce pelo rio do Peixe até a foz do córrego do Sapo, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

- . Distrito criado no município de Olímpia pelo Decreto nº 7.009, de 12/03/1935.
- . Distrito transferido para o município de Paulo de Faria pelo Decreto nº 9.775, de 30/11/1938.
- . Município criado pela Lei nº 8.092, de 28/02/1964.
- . Aniversário em 21 de março.

a) Divisas Municipais ⁴¹⁶

1 - Com o Município de Paulo de Faria

Começa no rio Turvo, na foz do córrego do Viradouro, pelo qual sobe até sua cabeceira no espigão Turvo - Grande; alcança na contravertente a cabeceira do córrego da Mandioca, pelo qual desce até sua foz no rio Grande.

2 - Com o Estado de Minas Gerais

Começa na foz do córrego da Mandioca no rio Grande; segue pela divisa com o Estado e Minas até a foz do córrego do Porto Velho.

3 - Com o Município de Icém

Começa no rio Grande, na foz do córrego do Porto Velho, pelo qual sobe até sua cabeceira no espigão Grande - Turvo; alcança na contravertente a cabeceira do segundo afluyente do rio Turvo, à montante do córrego do Piaú; desce por este afluyente até sua foz no rio Turvo.

4 - Com o Município de Nova Granada

Começa no rio Turvo, na foz do segundo afluyente da margem direita da foz do córrego do Piaú; desce pelo rio Turvo até a foz do córrego do Piaú.

5 - Com o Município de Palestina

Começa na foz do córrego do Piaú, no rio Turvo, pelo qual desce até a foz do córrego do Viradouro, onde tiveram início estas divisas.

⁴¹⁶ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA

- . Antigo povoado de Vila Orlando.
- . Distrito e município criados com a denominação de Orândia, com território desmembrado do município de Nuporanga, pela Lei nº 1.181, de 25/11/1909.
- . Aniversário em 30 de março.

a) Divisas Municipais ⁴¹⁷

1 - Com o Município de São Joaquim da Barra

Começa no ribeirão do Rosário, na foz do córrego da Invernada; daí, vai, pelo contraforte que deixa, à esquerda, as águas do córrego Corrente e, à direita, as do córrego Bebedouro, até a cabeceira deste último; daí segue pelo divisor entre as águas do ribeirão do Rosário, à direita, e as do rio Sapucaí, à esquerda, até a cabeceira mais oriental do ribeirão do Rosário; deste ponto prossegue em reta, a ponte da estrada de rodagem que vai do Morro Cavado à Estação de Jussara, sobre o córrego das Palmeiras; desce pelo córrego das Palmeiras até a sua confluência com o córrego do Morro Cavado.

2 - Com o Município de Nuporanga,

Começa na confluência do córrego das Palmeiras com o córrego Morro Cavado, formadores do ribeirão Santo Antônio; sobe pelo córrego Morro Cavado, até sua cabeceira mais oriental no espigão mestre Sapucaí - Pardo; segue pelo espigão mestre até a cabeceira mais setentrional do córrego Ponte Funda; desce por este até sua foz no ribeirão Três Barras.

3 - Com o Município de Sales Oliveira

Começa na foz do córrego Ponte Funda, no ribeirão Três Barras, formadores do ribeirão Agudo; desce pelo ribeirão do Agudo até onde é cortado pelo prolongamento da reta que da cabeceira do córrego da Fazenda Boa Sorte vai ao marco do km 52 da Companhia Mogiana de Estrada de Ferro, ramal de Igarapava, que fica a menos de 3,5 km. da estação de Sales Oliveira; daí, vai, em reta, ao citado marco; donde continua pela mesma reta até a cabeceira do córrego da Fazenda Boa Sorte; desce por este até o córrego da Fazenda Boa Fé e deste ponto vai, em reta, à cabeceira do córrego da Fazenda Avenida, pelo qual desce até sua foz no córrego da Fazenda Olhos d'Água; daí, vai, em reta, à lagoa do Armazém do Pires, no divisor entre as águas do ribeirão Santa Bárbara e as do ribeirão da Floresta; daí ainda em reta, segue a foz do córrego da Capela no ribeirão da Floresta.

4 - Com o Município de Morro Agudo

Começa no ribeirão da Floresta, na foz do córrego da capela, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Floresta - Lambari; vai, daí, em reta, a confluência das duas últimas águas do ribeirão Lambari;

⁴¹⁷ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

sobe pela água da esquerda até sua cabeceira no divisor que deixa, à direita, as águas do córrego Brejinho, e, à esquerda, as do ribeirão Lambari; caminha por este divisor em demanda da foz do córrego Brejinho, que passa na colônia de Santo Antônio, no ribeirão do Agudo; daí, prossegue em reta a foz da última água da direita do córrego das Águas; sobe por esta até sua cabeceira mais setentrional de onde vai, em reta, à cabeceira do córrego da Invernada, pelo qual desce até sua foz no ribeirão do Rosário, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE OSASCO

. Distrito criado no município de São Paulo pela Lei nº 1.634, de 31/12/1918.
 . Município criado pela Lei nº 5.285, de 18/02/1959.
 . Aniversário em 19 de fevereiro.

a) Divisas Municipais ⁴¹⁸

1 - Com o Município de Cotia

Começa no divisor Pirajuçara - Tietê, na cabeceira sudoriental do ribeirão Carapicuíba, pelo qual desce até a foz do córrego Taquaralzinho.

2 - Com o Município de Carapicuíba

Começa na foz do córrego Taquaralzinho, no ribeirão Carapicuíba pelo qual desce até sua foz no rio Tietê.

3 - Com o Município de Barueri

Começa na foz do ribeirão Carapicuíba, no rio Tietê, pelo qual sobe até a foz do córrego Vermelho; sobe por este até sua cabeceira mais setentrional; continua pelo espigão que deixa, à esquerda, as águas dos córregos Três Irmãos e dos Garcias, e, à direita, as do ribeirão Mutinga, até a cabeceira mais oriental do córrego dos Garcias.

4 - Com o Município de Santana de Parnaíba

Começa na cabeceira mais oriental do córrego dos Garcias, no divisor entre as águas do córrego dos Garcias e ribeirão Mutinga; segue por este divisor até cruzar com o espigão entre os rios Tietê e Juqueri, na cabeceira mais meridional do córrego do Itaim.

5 - Com o Município de São Paulo

Começa no espigão entre os rios Tietê e Juqueri, no ponto de cruzamento com o divisor entre as águas do córrego dos Garcias e as do ribeirão Mutinga, na cabeceira mais meridional do córrego do Itaim; segue pelo espigão Tietê - Juqueri até a cabeceira mais setentrional do ribeirão da Olaria, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Vermelho; desce por este ribeirão até a ponte da estrada de

⁴¹⁸ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Mutinga; segue pelo eixo desta estrada até a estrada dos Remédios; continua pelo eixo da estrada dos Remédios até a ponte sobre o rio Tietê, pelo qual desce até a foz do córrego Continental; sobe pelo córrego Continental até sua cabeceira; daí, segue pelo divisor entre os ribeirões Buçocaba e Carapicuíba, à direita, e o ribeirão Jaguaré, à esquerda, até cruzar com o divisor Tietê - Pirajuçara, na cabeceira sudoriental do ribeirão Carapicuíba, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE OSCAR BRESSANE

- . Antigo povoado de São João do Mirante.
- . Distrito criado com a denominação de Tabajara, no município de Campos Novos do Paranapanema (atual município de Campos Novos Paulista), pela Lei nº 1.823, de 27/12/1921.
- . Distrito transferido para o povoado de Vila Fortuna, assumindo esta denominação, pelo Decreto nº 6.154, de 13/11/1933.
- . Distrito transferido para o município de Echaporã, com a denominação de Fortuna, pelo Decreto nº 9.775, de 30/11/1938.
- . Distrito transferido para o município de Lutécia, com a denominação de Amarilis, pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Município criado com a denominação de Oscar Bressane pela Lei nº 233, de 28/02/1948.
- . Aniversário em 24 de abril.

a) Divisas Municipais ⁴¹⁹

1 - Com o Município de Pompeia

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão do Engano ou do Frutal; sobe pelo rio do Peixe até a foz do córrego do Sapo.

2 - Com o Município de Echaporã

Começa no rio do Peixe, na foz do córrego do Sapo; continua pelo divisor entre a água do Óleo, córrego Anhumas e ribeirão do Barreiro, à esquerda, os ribeirões da Mombuca e da Panela, à direita, em demanda do espigão mestre Peixe - Paranapanema; continua por este espigão mestre até a cabeceira do ribeirão Capivara.

3 - Com o Município de Lutécia

Começa no espigão mestre Peixe - Paranapanema, na cabeceira do ribeirão Capivara; segue pelo espigão mestre até a cabeceira do córrego do Henrique, pelo qual desce até o ribeirão do Engano ou Frutal; desce por este até sua foz no rio do Peixe, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ

- . Antigo povoado de Nova Califórnia, município de Martinópolis.

⁴¹⁹ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

. Distrito e município criados com a denominação de Osvaldo Cruz, e território desmembrado dos municípios de Guararapes e Tupã, pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.

. Aniversário em 6 de junho.

Obs.: 1) Não há referências no texto do Decreto-lei quanto a Osvaldo Cruz ter recebido território do município de Martinópolis.

2) Segundo informações obtidas junto à Prefeitura do Município, a grafia com “V” é a correta.

a) Divisas Municipais ⁴²⁰

1 - Com o Município de Inúbia Paulista

Começa na foz do córrego Luís Rodolfo, no ribeirão Canguçu, pelo qual sobe até a água do Ipê; sobe pela água do Ipê e por seu galho nororiental até sua cabeceira no espigão mestre Peixe - Feio ou Aguapeí; alcança, na contravertente a cabeceira do galho sudoriental do ribeirão Lajeado; desce por este até a foz do córrego Guarani.

2 - Com o Município de Salmourão

Começa no ribeirão Lajeado, na foz do córrego Guarani, pelo qual sobe até a foz do afluyente A; sobe por este afluyente até sua cabeceira; segue pelo divisor Lajeado - Drava até cruzar com o contraforte que deixa, à esquerda, o galho do córrego Cateto, que vem do povoado de Guarani; prossegue por este contraforte em demanda da foz desse galho no córrego Cateto; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Cateto - Cupri; prossegue por este divisor até a cabeceira do córrego Cupri, pelo qual desce até sua foz no rio Feio ou Aguapeí.

3 - Com o Município de Guararapes

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do córrego Cupri; sobe por aquele até a foz do ribeirão Drava.

4 - Com o Município de Rinópolis

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do ribeirão Drava; sobe por este até a foz do córrego Lagoa.

5 - Com o Município de Parapuã

Começa no ribeirão Drava, na foz do córrego lagoa; sobe por este e por seu galho sudoriental, até sua cabeceira ao espigão mestre Feio ou Aguapeí - Peixe; segue pelo espigão mestre até a cabeceira setentrional do galho mais oriental do ribeirão Negrinha; desce por este até a foz do seu galho ocidental.

6 - Com o Município de Sagres ⁴²¹

Começa na foz do galho da margem direita do Ribeirão Negrinha, que fica a cerca de 1,2 km a jusante da confluência dos principais formadores do Ribeirão da Negrinha; sobe por esse galho até

⁴²⁰ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

⁴²¹ Item 6 com redação dada pelo artigo 8º da Lei n.º 9.330, de 27/12/1995.

sua cabeceira, que fica a cerca de 5,5 km da cidade de Sagres; daí, vai em reta à foz do Córrego Luís Rodolfo, no Ribeirão Canguçu, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Lagoa Azul e Osvaldo Cruz

Começa no córrego Lagoa, na foz do córrego Lagoa-Mirim, pelo qual sobe até a ponte da estrada Lagoa - Osvaldo Cruz; daí, segue por uma reta de rumo Norte até o córrego Cateto, pelo qual desce até a foz do galho que vem do povoado de Guarani.

MUNICÍPIO DE OURINHOS

. Distrito criado no município de Salto Grande pela Lei nº 1.484, de 13/12/1915.

. Município criado pela Lei nº 1.618, de 13/12/1918.

. Aniversário em 13 de dezembro.

a) Divisas Municipais ⁴²²

1 - com o Município de Salto Grande ⁴²³

Começa na represa de Salto Grande, no ponto de cruzamento do seu eixo principal com o eixo do braço correspondente ao rio Pardo; segue por este último eixo e pelo rio Pardo até a foz do córrego Cateto; sobe pelo córrego Cateto até sua cabeceira no divisor entre as águas do córrego Limeira, à esquerda, e as do rio Turvo e ribeirão Grande, à direita; continua por este divisor até cruzar com o contraforte que finda no ribeirão Grande, na foz do córrego Aguiinha.

2 - Com o Município de São Pedro do Turvo

Começa no divisor entre as águas do córrego da Limeira, à esquerda, e as do ribeirão Grande, à direita, no ponto de entroncamento com o contraforte que finda no ribeirão Grande, na foz do córrego Aguiinha; segue por este contraforte até a referida foz; daí, vai, em reta, à foz do ribeirão Três Barras, no rio Turvo.

3 - Com o Município de Santa Cruz do Rio Pardo

Começa no rio Turvo, na foz do ribeirão Três Barras; sobe por este até o ponto onde é cortado pela reta de rumo Norte, que vem da cabeceira do córrego Santa Maria ou da Usina, no divisor Santa Maria ou da Usina - Turvo; segue por esta reta até a referida cabeceira; desce pelo córrego Santa Maria ou da Usina até o ponto onde é cortado pela reta de rumo Norte, que vem da cabeceira do córrego Jaguaretê, no divisor Santa Maria ou da Usina - Pardo; segue por esta reta até a cabeceira do córrego Jaguaretê; desce por este até sua foz no rio Pardo.

⁴²² Redação dos itens 2, 3 e 4 dada pelo anexo LXXX da Lei n.º 8.550, de 30/12/1993.

⁴²³ Item 1 com redação dada pelo inciso I do artigo 3º da Lei n.º 8.550, de 30/12/1993, em substituição à redação dada pelo Anexo LXXX dessa mesma lei.

4 - Com o Município de Canitar

Começa no rio Pardo, na foz do córrego Jaguaretê; desce pelo rio Pardo, até a foz do córrego Barreirinha ou Sant'Ana⁴²⁴; sobe por este até sua cabeceira sudocidental, no espigão mestre Pardo - Paranapanema; transpõe este espigão mestre em demanda da cabeceira nororiental do córrego Lajeadinho, pelo qual desce até sua foz no rio Paranapanema.

5 - Com o Estado do Paraná⁴²⁵

Começa no rio Paranapanema na foz do córrego Lajeadinho; segue pela divisa com o Estado do Paraná até o ponto de cruzamento do eixo principal da Represa de Salto Grande com eixo do braço correspondente ao rio Pardo, onde tivera início estas divisas.

MUNICÍPIO DE OUROESTE

. Município criado pela Lei nº 9.330, de 27/12/1995.

. Aniversário em 24 de junho.

a) Divisas Municipais⁴²⁶

1 - Com o Estado de Minas Gerais

Começa no reservatório de Ilha Solteira, no ponto de cruzamento do seu eixo principal com o eixo do braço correspondente ao Ribeirão Santa Rita; segue pela divisa com o Estado de Minas Gerais até o ponto de cruzamento do eixo principal do reservatório de Água Vermelha com o eixo do braço correspondente ao Córrego Aguado ou Lajeado.

2 - Com o Município de Indaiaporã

Começa no reservatório de Água Vermelha, no ponto em que seu eixo principal cruza com o eixo do braço correspondente ao Córrego Aguado ou Lajeado; segue por este eixo e sobe pelo Córrego Aguado ou Lajeado até sua cabeceira meridional; daí, vai, em reta, à foz do Córrego Santa Luzia, no Córrego das Araras.

3 - Com o Município de Guarani D'Oeste

Começa no Córrego das Araras, na foz do Córrego Santa Luzia; sobe por este até sua cabeceira norocidental do divisor entre as águas do Ribeirão Santa Rita e as do Córrego das Araras; transpõe esse divisor em demanda da cabeceira nororiental do Córrego Cateto, pelo qual desce até sua foz, no Ribeirão Santa Rita.

⁴²⁴. Na redação original: Sant'Ana. Atualmente, Santana, já que se trata de topônimo e deve ser atualizado de acordo com as regras gramaticais vigentes.

⁴²⁵. Item 5 com redação dada pelo inciso II do artigo 3º da Lei nº 8.550, de 30/12/1993, em substituição à redação dada pelo Anexo LXXX dessa mesma lei.

⁴²⁶ Redação dada pelo inciso VI do artigo 2º da Lei n.º 9.330, de 27/12/1995.

4 - Com o Município de Turmalina

Começa no Ribeirão Santa Rita, na foz do Córrego Cateto; desce por aquele até a foz do Córrego da Estiva ou Urutau.

5 - Com o Município de Populina

Começa no Ribeirão Santa Rita, na foz do Córrego da Estiva ou Urutau; desce pelo Ribeirão Santa Rita, seguindo pelo eixo do reservatório de Ilha Solteira, correspondente ao mesmo ribeirão até o ponto de cruzamento com o eixo principal do reservatório, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE OURO VERDE

. Distrito criado no município de Dracena pela Lei nº 233, de 24/12/1948.

. Município criado pela Lei nº 2.456, de 30/12/1953.

. Aniversário em 23 de março.

a) Divisas Municipais

1 - Com o Município de Panorama

Começa no rio, do Peixe, na foz do córrego da Aparecida ou Barra Funda; sobe por este até sua cabeceira nororiental, no espigão mestre Peixe - Marrecas; segue pelo espigão mestre até a cabeceira mais ocidental do ribeirão Itambi; desce pelo ribeirão Itambi até sua foz no ribeirão das Marrecas.

2 - Com o Município de Santa Mercedes

Começa no ribeirão das Marrecas, na foz do ribeirão Itambi; sobe pelo ribeirão das Marrecas até o ribeirão Iguatemi.

3 - Com o Município de Tupi Paulista

Começa no ribeirão das Marrecas, na foz do ribeirão Iguatemi; sobe pelo ribeirão das Marrecas até a foz da água Branca.

4 - Com o Município de Dracena

Começa no ribeirão das Marrecas, na foz da água Branca; segue pelo contraforte entre esta água à direita, e as dos ribeirões das Marrecas e das Marrequinhas, à esquerda, até cruzar com o espigão mestre Marrecas - Peixe; continua pelo espigão mestre até a cabeceira do galho do córrego Apiaí, cabeceira que fica a cerca de 800 metros a Leste de Paranaí; desce pelo córrego Apiaí até sua foz no rio do Peixe.

5 - Com o Município de Presidente Venceslau

Começa no rio do Peixe, na foz do córrego Apiaí; desce pelo rio do Peixe até a foz do córrego da Aparecida ou Barra Funda, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Arabela e Ouro Verde

Começa no ribeirão das Marrecas, na foz da Água Branca; segue pelo contraforte que deixa, à esquerda, esta água, até o divisor Água Branca - ribeirão Itambi; prossegue por este divisor até a cabeceira mais oriental do córrego da Fazenda Cachoeira, pela qual desce até sua foz no ribeirão Itambi.

MUNICÍPIO DE PACAEMBU

- . Antigo povoado de Iracema.
- . Distrito criado com a denominação de Guaraniúva, no município de Lucélia, pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Município criado com a denominação de Pacaembu pela Lei nº 233, de 24/12/1948.
- . Aniversário em 2 de abril.

a) Divisas Municipais

1 - Com o Município de Irapuru

Começa no ribeirão da Ilha, na foz da água da Ponte Alta; sobe pelo ribeirão da Ilha até sua cabeceira setentrional no bairro de Santa Genoveva no espigão mestre Peixe - Feio ou Aguapeí; continua pelo espigão mestre até entroncar com o contraforte entre o córrego Paturizinho, à esquerda, e o ribeirão Paturi, à direita; prossegue por este contraforte até a junção destes dois cursos; daí, desce pelo ribeirão Paturi até sua foz no rio Feio ou Aguapeí.

2 - Com o Município de Mirandópolis

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do ribeirão Paturi; sobe por aquele até a foz do ribeirão Claro.

3 - Com o Município de Lavínia

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do ribeirão Claro; sobe por aquele até a foz do ribeirão Iracema.

4 - Com o Município de Flórida Paulista

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do ribeirão Iracema, pelo qual sobe até sua cabeceira mais meridional a Leste do povoado de Marajoara, no espigão mestre Feio ou Aguapeí - Peixe; alcança na contravertente a cabeceira do córrego 1º de Janeiro, pelo qual desce até sua foz no córrego do Destino; desce por este até o ribeirão Santa Maria, pelo qual desce até a foz do córrego dos Bagres.

5 - Com o Município de Flora Rica

Começa no ribeirão Santa Maria, na foz do córrego dos Bagres, pelo qual sobe até sua cabeceira; segue pelo divisor entre as águas do ribeirão Santa Maria, à direita, e as do ribeirão da Ilha, à esquerda, até a cabeceira da água da Ponte Alta, pela qual desce até sua foz no ribeirão da Ilha, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE PALESTINA

. Distrito criado no município de Nova Granada pela Lei nº 2.236, de 22/12/1927.

. Município criado pela Lei nº 2.782, de 23/12/1936.

. Aniversário em 30 de maio.

a) Divisas Municipais ⁴²⁷

1 - Com o Município de Riolândia

Começa no rio Turvo, na foz do rio Preto, sobe por aquele até a foz do córrego da Pressa.

2 - Com o Município de Paulo de Faria

Começa no rio Turvo, na foz do córrego da Pressa; sobe por aquele até foz do córrego Viradouro.

3 - Com o Município de Orindiúva

Começa na foz do córrego Viradouro, no rio Turvo, pelo qual sobe é a foz do córrego Piaú.

4 - Com o Município de Nova Granada

Começa no rio Turvo, na foz do córrego Piaú, pelo qual sobe até sua cabeceira mais oriental no divisor Turvo - Preto; segue por este divisor até a cabeceira do galho da direita do córrego Santa Cruz, pelo qual desce até sua foz no rio Preto.

5 - Com o Município de Mirassolândia

Começa no rio Preto, na foz do córrego Santa Cruz; desce pelo rio Preto até a foz do ribeirão Jataí.

6 - Com o Município de Tanabi

Começa no rio Preto, na foz do ribeirão Jataí; desce pelo rio Preto até a foz do ribeirão Bonito.

7 - Com o Município de Cosmorama

Começa no rio Preto, na foz do ribeirão Bonito; desce por aquele até a foz do ribeirão Piedade.

8 - Com o Município de Américo de Campos

⁴²⁷ Redação dada pela Lei nº 8.092, de 28/02/1964.

Começa no rio Preto, na foz do ribeirão Piedade; desce por aquele até o ponto onde é cortado pela reta de rumo Leste que vem da ponte da estrada Américo de Campos - Pontes Gestal, sobre o córrego do Veado.

9 - Com o Município de Pontes Gestal

Começa no rio Preto, no ponto onde é cortado pela reta de rumo Leste que vem da ponte da estrada Américo de Campos - Pontes Gestal, sobre o córrego do Veado; desce pelo rio Preto até sua foz no rio Turvo, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Duplo Céu e Palestina

Começa no rio Turvo, na foz do córrego Formiga, pelo qual sobe até a cabeceira meridional do galho da direita no divisor Turvo - Preto: segue pelo divisor Turvo - Preto até cruzar com o contraforte da margem direita do córrego Canela: continua por este contraforte em demanda da foz do córrego Canoa no rio Preto.

2 - Entre os Distritos de Jurupeba e Palestina

Começa no córrego do Piaú, na foz do córrego Abelha: sobe por este até sua cabeceira norocidental, no divisor Piaú - Pinheiro; alcança na contravertente a cabeceira do córrego da Fazenda de Augusto Bento; desce por este córrego até sua foz no córrego Pinheiro; desce pelo córrego Pinheiro até sua foz no rio Turvo.

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

- . Distrito de Palmares criado no município de Monte Alto pela Lei nº 1.107, de 05/12/1907.
- . Distrito transferido para o município de Catanduva pelo Decreto nº 7.029, de 25/03/1935.
- . Distrito transferido para o município de Ariranha, com a denominação de Jaguatei, pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Denominação alterada para Palmares Paulista pela Lei nº 5.285, de 18/02/1959.
- . Município criado pela Lei nº 8.092, de 18/10/1964.
- . Aniversário em 8 de dezembro.

a) Divisas Municipais ⁴²⁸

1 - Com o Município de Catanduva

Começa no espigão São Domingos - Onça, no ponto de cruzamento com o divisor entre as águas do córrego Águas Claras, à esquerda, e as do córrego Boa Vista do Generoso ou Jacaré, à direita; segue por este divisor até a cabeceira sudocidental do córrego do Laranjal, pelo qual desce até sua foz no ribeirão da Onça.

⁴²⁸ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

2 - Com o Município de Paraíso

Começa no ribeirão da Onça, na foz do córrego do Laranjal; sobe pelo ribeirão da Onça até a foz do córrego Cachoeirinha.

3 - Com o Município de Pirangi

Começa no ribeirão da Onça, na foz do córrego Cachoeirinha sobe por aquele até a foz do córrego Palmítal.

4 - Com o Município Ariranha

Começa no ribeirão da Onça, na foz do córrego Palmítal, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor entre as águas do córrego Boa Vista do Generoso ou Jacaré, à direita e as do córrego Ariranha, à esquerda; segue por este divisor até a cabeceira do córrego Fazenda Santa Brígida, pelo qual desce até sua foz no córrego do Ferraz; desce por este córrego até sua foz no córrego Jandaia ou Jandira; desce por este córrego até sua foz no córrego do Veado pelo qual sobe até a foz do córrego Fazendinha.

5 - Com o Município de Pindorama

Começa no córrego do Veado, na foz do córrego Fazendinha; sobe por este córrego até sua cabeceira no espigão São Domingos - Onça; segue pelo espigão, até encontrar com o divisor entre as águas do córrego Águas Claras, e as do córrego Boa Vista do Generoso ou Jacaré, onde tiveram início estas, divisas.

MUNICÍPIO DE PALMEIRAD'OESTE

. Distrito criado no município de Jales pela Lei nº 233, de 24/12/1948.

. Município criado pela Lei nº 5.285, de 18/02/1959.

. Aniversário em 13 de dezembro.

a) Divisas Municipais ⁴²⁹

1 - Com o Município de Três Fronteiras

Começa no córrego da Velha, na confluência de seus galhos meridional e oriental; sobe por este último até sua cabeceira mais oriental, no divisor Velha - Macumã; alcança na contravertente a cabeceira sudoriental do galho da direita do córrego da Olaria; desce por este e pelo córrego da Olaria até sua foz no córrego Macumã, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Ponte Pensa.

2 - Com o Município de Santana de Ponte Pensa

⁴²⁹ Redação dada pelo Anexo XXX, da Lei nº 9.330, de 27/12/1995.

Começa no ribeirão Ponte Pensa, na foz do córrego Macumã; sobe pelo ribeirão Ponte Pensa até a foz do córrego Bacuri.

3 - Com o Município de Santa Salete

Começa no ribeirão Ponte Pensa, na foz do córrego Bacuri; sobe por aquele até a foz do córrego Botelho.

4 - Com o Município de São Francisco

Começa no ribeirão Ponte Pensa, na foz do córrego Botelho, pelo qual sobe até a cabeceira do meio, do seu galho mais meridional, no espigão Ponte Pensa - São José dos Dourados; transpõe este espigão, seguindo pelo contraforte da margem esquerda do córrego do Jaguarí, em demanda da foz deste córrego no ribeirão Coqueiro; desce por este até a foz do córrego Itapirema.

5 - Com o Município de Dirce Reis

Começa no ribeirão Coqueiro, na foz do córrego Itapirema; desce pelo ribeirão Coqueiro até sua foz no rio São José dos Dourados.

6 - Com o Município de Auriflora

Começa no rio São José dos Dourados, na foz do ribeirão Coqueiro; desce por aquele até a foz do córrego do Sucuri.

7 - Com o Município de Guzolândia

Começa no rio São José dos Dourados, na foz do córrego do Sucuri; desce por aquele até a foz do córrego Araúna.

8 - Com o Município de Sud Menucci

Começa no rio São José dos Dourados, na foz do córrego Araúna; desce pelo rio São José dos Dourados até a foz do córrego Laranjeiras.

9 - Com o Município de Marinópolis

Começa no rio São José dos Dourados, na foz do córrego Laranjeiras; sobe por este até a foz do córrego das Três Barras; segue pelo contraforte fronteiro e pelo divisor entre o córrego das Três Barras, à esquerda, e o córrego Laranjeiras, à direita, até alcançar o espigão entre as águas do rio São José dos Dourados, à esquerda, e as do ribeirão Ponte Pensa, à direita; prossegue por este espigão até a cabeceira setentrional do córrego do Boi.

10 - Com o Município de Aparecida d'Oeste

Começa no espigão São José dos Dourados - Ponte Pensa, na cabeceira setentrional do córrego do Boi; segue por este espigão até a cabeceira sudoriental do córrego da Velha.

11 - Com o Município de Nova Canaã Paulista

Começa no espigão São José dos Dourados - Ponte Pensa, na cabeceira sudoriental do córrego da Velha; desce por este até sua confluência com o galho oriental, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE PALMITAL

- . Distrito criado no município de Campos Novos de Paranapanema (atual Campos Novos Paulista) pela Lei nº 1.526, de 27/12/1916.
- . Município criado pela Lei nº 1.693, de 18/12/1919.
- . Aniversário em 20 de janeiro.

a) Divisas Municipais ⁴³⁰

1 - Com o Município de Cândido Mata

Começa no rio Paranapanema, na foz do rio do Pari; sobe por este até a represa de José Jorge, pela qual sobe até a foz do córrego Jacutinga, e por este acima até sua cabeceira; vai, daí, em reta, à ponte da estrada de automóvel que vai de Palmital a Cândido Mota, sobre o córrego da Laje; segue por nova reta, à foz do ribeirão Pirapitinga no rio do Pari, e por este acima até a foz do córrego Faxina.

2 - Com o Município de Platina

Começa no rio do Pari, na foz do córrego Faxina; sobe por aquele até a foz do córrego Matão, pelo qual sobe e pelo córrego Figueira até sua cabeceira; continua pelo espigão que deixa, à esquerda, as águas do rio do Pari e à direita, as do ribeirão Coimbra ou Pau d'Alho, até cruzar com o divisor que separa as águas do córrego Água Nova, das do ribeirão Santa Rosa; prossegue por este divisor até a cabeceira da água da Onça.

3 - Com o Município de Ibirarema

Começa na cabeceira do córrego da Onça, no divisor que deixa as águas dos ribeirões Água Nova e Pau d'Alho ou Coimbra, à direita, e as do ribeirão Santa Rosa, à esquerda; prossegue pelo divisor até a cabeceira da água Pau d'Alinho, pela qual desce até o ribeirão Pau d'Alho; desce pelo ribeirão Pau d'Alho ou Coimbra até o rio Paranapanema.

4 - Com o Estado do Paraná

Começa no rio Paranapanema, na foz do ribeirão Pau d'Alho ou Coimbra; segue pela divisa com o Estado do Paraná, até a foz do rio do Pari, onde tiveram início estas divisas

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Palmital e Sussui

⁴³⁰ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Começa no rio Paranapanema, ría foz do ribeirão do Palmital; sobe por este até a foz do córrego da Aldeia, e por este acima até a cabeceira do seu galho da esquerda; vai daí, em reta, à foz do córrego do Soares, no córrego da Fortuna; sobe por aquele até sua cabeceira; segue pelo divisor fronteira em demanda da foz do córrego da Aranha, no rio do Pari.

MUNICÍPIO DE PANORAMA

. Distrito criado no município de Pauliceia pela Lei nº 233, de 24/12/1948.
 . Município criado com território desmembrado do distrito de Ouro Verde, municípios de Dracena e Pauliceia, pela Lei nº 2.456, de 30/12/1953.
 . Aniversário em 19 de março.

a) Divisas Municipais ⁴³¹

1 - Com o Estado de Mato Grosso

Começa na foz do rio do Peixe, no rio Paraná; segue pela divisa com o Estado de Mato Grosso até o ponto onde o rio Paraná é cortado pela reta de rumo Oeste, que vem da estrada Panorama - Pauliceia, de um ponto equidistante das duas cidades.

2 - Com o Município de Pauliceia

Começa no rio Paraná, no ponto onde é cortado pela reta de rumo Oeste, que vem da estrada Panorama - Pauliceia, de um ponto equidistante das duas cidades; segue por essa reta até 1.000 metros além da referida estrada daí, vai em reta, à foz da grotta do Ishiki, no ribeirão das Marrecas, pelo qual sobe até a foz da grotta do Endo.

3 - Com o Município de Santa Mercedes

Começa no ribeirão das Marrecas, na foz da grotta do Endo; sobe pelo ribeirão das Marrecas até a foz do ribeirão Itambi.

4 - Com o Município de Ouro Verde

Começa no ribeirão das Marrecas, na foz do ribeirão Itambi, pela qual sobe até sua cabeceira mais ocidental no espigão mestre Marrecas - Peixe; segue pelo espigão mestre até a cabeceira nororiental do córrego da Aparecida ou Barra Funda; desce pelo córrego da Aparecida ou Barra Funda até sua foz no rio do Peixe.

5 - Com o Município de Presidente Venceslau

Começa no rio do Peixe, na foz do córrego da Aparecida ou Barra Funda; desce pelo rio do Peixe até a foz do ribeirão Pederneiras

⁴³¹ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

6- Com o Município de Caiuá

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão Pederneiras; desce pelo rio do Peixe até onde é cortado pela reta Caiuá.

7 - Com o Município de Presidente Epitácio

Começa no rio do Peixe, onde é cortado pela reta Caiuá; desce pelo rio do Peixe até sua foz no rio Paraná, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA

- . Antigo povoado de Paraguaçu.
- . Distrito criado no município de Conceição de Monte Alegre (atualmente, distrito) pela Lei nº 1.943, de 18/12/1923.
- . Município criado pela Lei nº 2.032, de 30/12/1924.
- . Denominação alterada para Araguaçu pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Denominação alterada para Paraguaçu Paulista pela Lei nº 233, de 24/12/1948.
- . Aniversário em 12 de março.

a) Divisas Municipais ⁴³²

1 - Com o Município de João Ramalho

Começa no espigão Capivari - São Mateus, na cabeceira do galho norocidental do ribeirão Pontinha ou Pontezinha; continua pelo espigão em demanda, da foz do córrego das Perobas, no ribeirão São Mateus.

2 - Com o Município de Quatá

Começa na foz do córrego das Perobas no ribeirão São Mateus; sobe por aquele até sua cabeceira; continua pelo contraforte fronteiro até o espigão que deixa, à direita, as águas do ribeirão do Sapé e à esquerda, as do ribeirão São Mateus; caminha por este espigão em demanda da foz do córrego Aldeia, no ribeirão do Sapé; sobe pelo córrego da Aldeia até sua cabeceira no espigão mestre Paranapanema - Peixe, pelo qual caminha até o contraforte que deixa as águas do córrego do Cristal ou Bela Vista, à esquerda, e as do córrego Borá, à direita.

3 - Com o Município de Borá

Começa no espigão mestre Paranapanema - Peixe, no ponto de cruzamento com o contraforte que separa as águas do ribeirão do Cristal ou Bela o córrego Borá; segue pelo espigão mestre até a cabeceira mais meridional do córrego da Paz.

4 - Com o Município de Lutécia

⁴³² Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Começa na cabeceira mais meridional do córrego da Paz no espigão mestre Peixe - Paranapanema; caminha pelo espigão mestre até entroncar com o entre as águas do ribeirão Grande, à direita, e, as da água da Lebre, à esquerda; segue por este contraforte em demanda da cabeceira do córrego do Moinho, pelo qual desce até a água da Lebre; desce por esta até o ribeirão Grande; desce ainda, por este, até a sua foz no ribeirão Capivara, pelo qual sobe até a foz da água Mombuca.

5 - Com o Município de Assis

Começa no ribeirão Capivara, na foz da água do Mombuca; sobe à sua cabeceira mais meridional no divisor Capivara - Antas; segue por este divisor até o contraforte entre as águas do Retiro e Bonita; continua por forte em demanda da foz da água Bonita, no ribeirão das Antas, pelo até a foz do córrego do Ajoro; sobe por este córrego até sua cabeceira, Anta - Cervo; alcança, na contravertente, a cabeceira do córrego Tempestade, pelo qual desce até sua foz no ribeirão do Cervo; desce por este ribeirão até a foz do córrego da Figueira.

6 - Com o Município de Maracá

Começa no ribeirão do Cervo, na foz do córrego da Figueira; segue pelo contraforte da margem direita do córrego da Figueira até o divisor Cervo - Capivara; daí, vai em demanda da cabeceira do galho oriental da água do Limoeiro; desce por esta água até a sua foz no rio Capivara; desce por este até a foz do córrego Barreiro, e por este acima, até sua cabeceira no divisor São Mateus - Capivara; prossegue pelo divisor em demanda da confluência dessas duas águas; desce pelo rio Capivara, até a foz da água Matuzalém.

7 - Com o Município de Rancharia

Começa no rio Capivara, na foz da água Matuzalém; sobe por esta até a sua cabeceira no espigão São Mateus - Capivari; continua por este espigão até a cabeceira do galho mais oriental do ribeirão Pontinha ou Pontezinha, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Conceição de Monte Alegre e Paraguaçu Paulista

Começa no ribeirão do Sapé, na foz do córrego Pedreirinho desce pelo ribeirão do Sapé até a foz do córrego Capim, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor entre as águas do ribeirão do Sapé; à direita, as do ribeirão Três Barras ou Alegre, à esquerda; prossegue por este divisor em demanda da foz do ribeirão do Sapé no rio Capivara, daí, segue pelo contraforte fronteiro, que deixa à direita as águas do córrego da Roseta até cruzar com divisor Capivara - Cervo; segue por este divisor até cruzar com o contraforte da margem direita do córrego da Figueira.

2 - Entre os Distritos de Conceição de Monte Alegre e Sapezal

Começa onde o divisor São Mateus - Sapé cruza com o divisor São Mateus - Aguiinha; vai, daí, em reta, à foz do córrego Potreirinho no ribeirão Sapé

3 - Entre os Distritos de Paraguaçu Paulista e Sapezal

Começa no ribeirão do Sapé, na foz do córrego Potreirinho, pelo qual sobe até sua cabeceira, no contraforte entre as águas do córrego Pontinha e as a água do Presente; segue por este contraforte até o divisor Sapé - Alegre ou as Três Barras; segue por este divisor em demanda da cabeceira do córrego Cachoeira, pelo qual desce até o ribeirão Três Barras ou Alegre; prossegue pelo contraforte fronteiro que deixa, à direita, as águas do córrego das Mortes, e, à esquerda, as do ribeirão Três Barras ou Alegre, até o espigão mestre Paranapanema - Peixe.

MUNICÍPIO DE PARAIBUNA

. Povoado de Santo Antônio da Barra da Paraibuna fundado em 23/06/1773.

. Freguesia criada com a denominação de Santo Antônio da Paraibuna, no município de Jacaré, pelo Alvará de 07/12/1812 e Resolução de 20/08/1812.

. Vila criada pelo Decreto de 10/07/1832.

. Recebe foros de cidade pela Lei nº 44, de 30/04/1857.

Obs.: o diploma legal que altera a denominação anterior para a atual, não foi localizado.

. Aniversário em 13 de julho.

a) Divisas Municipais

1 - Com o Município de Santa Branca

Começa na confluência dos córregos Varjão e Padre José; desce por este até sua foz no córrego da Capela, formadores do ribeirão do Salto; segue pelo contraforte fronteira até a serra do Sete Patins, pela qual prossegue até o contraforte que finda no rio Fundo na foz do córrego Patisal; segue por este contraforte, deixando, à esquerda o córrego Patisal até a citada foz; continua pelo contraforte fronteiro até o espigão da Capoava, divisor das águas dos ribeirão Fundo e Caetê; segue por este divisor contornando as águas do ribeirão Caetê até o contraforte da margem direita do córrego da Fazenda Funil; prossegue por este contraforte até o local denominado Cachoeira do Funil, no rio Paraíba.

2 - Com o Município de Jambeiro

Começa no rio Paraíba, no local denominado Cachoeira do Funil; sobe por aquele até a foz do córrego Jataí e por este acima até sua cabeceira mais oriental; prossegue pelo espigão da margem direita do rio Paraíba, em demanda do pião divisor entre as águas dos ribeirões Três Monjolos, Santo Antônio e córregos dos Potes e do Franco.

3 - Com o Município de Redenção da Serra

Começa no pião divisor entre as águas dos ribeirões Três Monjolos Santo Antônio e córregos dos Potes e Franco; alcança a cabeceira mais Ocidental do córrego dos Potes, pelo qual desce até o ribeirão de Bragança; daí, vai em reta, à cabeceira mais oriental do córrego dos Hilários; desce por este até o rio Paraitinga

4 - Com o Município de Natividade da Serra

Começa no rio Paraitinga, na foz do córrego dos Hilários; desce pelo rio Paraitinga até a foz do córrego Feliciano ou dos Alves, pelo qual sobe até sua cabeceira; alcança a cabeceira do córrego Branco, pelo qual desce ao rio Paraibuna e por este ainda, até a foz do rio Lourenço Velho; sobe por este e pelo rio Pardo e pelo rio Negro, até sua cabeceira na contravertente do ribeirão do Ouro, na serra do Mar.

5 - Com o Município de Caraguatatuba

Começa na crista da serra do Mar, na cabeceira do rio Negro, na contravertente com o ribeirão do Ouro; segue pela cumeada da serra do Mar até a Pedra da Onça, pião divisor entre as águas dos rios Claro, Couros e ribeirão dos Pilões.

6 - Com o Município de Salesópolis

Começa na serra do Mar, na Pedra da Onça, pião divisor entre as águas dos rios Lourenço Velho, Claro e do ribeirão dos Pilões; segue pelo espigão que deixa, à direita, as águas do rio Lourenço Velho, e, à esquerda as do rio Claro, até o entroncamento com o espigão que deixa, à direita as águas do ribeirão Paraitinga, e, à esquerda, as do rio Tietê; segue por este espigão até o Pico Agudo, e daí pelo córrego do mesmo nome, até sua foz no ribeirão Paraitinga; desce pelo Paraitinga até a foz do córrego dos Moraes; sobe por este até sua cabeceira setentrional no espigão mestre Tietê - Paraíba; continua por, este espigão até a cabeceira oriental do córrego Varjão, pelo qual desce até sua confluência com a córrego Padre José, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

- . Antigo povoado de São Sebastião do Turvo.
- . Distrito criado no município de Jaboticabal pela Lei nº 663, de 06/09/1899.
- . Denominação alterada para Irupi pela Lei nº 1.493, de 29/12/1915.
- . Distrito transferido para o povoado de Vila Paraíso, assumindo esta denominação, pelo Decreto nº 6.034, de 17/08/1933.
- . Distrito transferido para o município de Pirangí pelo Decreto nº 6.997, de 07/03/1935.
- . Denominação alterada para Paraíso pelo Decreto nº 11.069, de 04/05/1940.
- . Município criado pela Lei nº 2.456, de 30/12/1953.
- . Aniversário em 15 de agosto.

a) Divisas Municipais ⁴³³

1 - Com o Município de Embaúba

Começa na foz do córrego dos Porcos, no ribeirão da Onça; sobe por aquele até sua cabeceira nororiental no divisor entre os córregos das Pedras e Maria Alves ou dos Coelhos; segue por este

⁴³³ Redação dada pelo Anexo XXIX, da Lei n.º 6.645, de 09/01/1990.

divisor até o espigão entre o rio Turvo e o ribeirão da Onça; transpõe este espigão em demanda da cabeceira do córrego da Baixa, pelo qual desce até sua foz no rio Turvo.

2 - Com o Município de Cajobi

Começa no rio Turvo, na foz do córrego da Baixa, sobe por aquele até a foz do córrego do Souza.

3 - Com o Município de Monte Azul Paulista

Começa na foz do córrego do Souza no rio Turvo, pelo qual sobe até a foz do córrego do Campo.

4 - Com o Município de Pirangi

Começa no rio Turvo, na foz do córrego do Campo, pelo qual sobe até sua cabeceira no contraforte Cachoeira - Grande; segue por este contraforte até cruzar com o divisor Turvo - Onça; prossegue por este divisor até a cabeceira oriental do córrego Taperão, desce por este até sua foz no córrego Cachoeirinha, pelo qual desce até sua foz no ribeirão da Onça.

5 - Com o Município de Palmares Paulista

Começa na foz do córrego Cachoeirinha, no ribeirão da Onça, pelo qual desce até a foz do córrego do Laranjal.

6 - Com o Município de Catanduva

Começa no ribeirão da Onça, na foz do córrego do Laranjal; desce por aquele até a foz do córrego dos Porcos, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE PARANAPANEMA

- . Antigo povoado de Nosso Senhor do Bom Sucesso.
- . Freguesia criada com a denominação de Bom Sucesso, no município de Itapeva, pela Lei nº 20, de 20/04/1859.
- . Vila criada pela Lei nº 33, de 10/03/1885.
- . Município reconduzido à categoria de distrito, incorporado ao município de Itai, pelo Decreto nº 6.530, de 03/07/1934.
- . Município novamente criado, com a denominação de Paranapanema pelo Decreto-Lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Aniversário em 20 de abril.

a) Divisas Municipais ⁴³⁴

1 - Com o Município de Avaré

Começa na represa do rio Paranapanema, na foz da represa do rio das Posses; sobe pela represa do rio Paranapanema até a foz do ribeirão correntes.

2 - Com o Município de Itatinga

⁴³⁴ Redação dada pela Lei nº 8.092, de 28/02/1964.

Começa na represa do rio Paranapanema, na foz do ribeirão Correntes sobe pela represa do rio Paranapanema até a foz do rio Santo Inácio, pelo qual sobe até a foz do rio Jacu.

3 - Com o Município de Angatuba

Começa no rio Santo Inácio na foz do rio Jacu; sobe por este até a água das Pedras; sobe por esta e por seu galho da direita até sua cabeceira mais meridional, no espigão Paranapanema - Jacu; segue por este espigão em demanda da cabeceira mais setentrional do córrego Brejo, que fica na contravertente; desce por este até o rio Paranapanema e prossegue por este acima a foz do rio Apiaí.

4 - Com o Município de Buri

Começa no rio Paranapanema na foz do rio Apiaí, sobe por esta foz do ribeirão da Enxovia, pelo qual sobe até a foz do ribeirão Indaiatuba, sobe por este até a foz do córrego Barreirão.

5 - Com o Município de Itapeva

Começa no ribeirão Indaiatuba, na foz do córrego Barreirão, segue pelo contraforte que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão Indaiatuba até o espigão entre as águas do ribeirão Indaiatuba, à direita, as do ribeirão dos Carrapatos, à esquerda; prossegue por este espigão até alcançar a cabeceira do galho mais oriental do córrego da Fazenda Sumidouro, pelo qual desce até o rio dos Carrapatos; desce por este até a foz do córrego da margem direita que contraverte com a cabeceira meridional do córrego Boi Branco.

6 - Com o Município de Itai

Começa no ribeirão dos Carrapatos, na junção do galho que vem da fazenda Sumidouro com o galho que contraverte com a cabeceira meridional do Boi Branco; sobe por esse galho até sua cabeceira no divisor Carrapatos - Posses; alcança na contravertente a cabeceira meridional do córrego Boi Branco, pelo qual desce até sua foz na represa do ribeirão das Posses, segue por esta represa até a represa Paranapanema, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

- . Distrito criado no município de Dolcinópolis pela Lei nº 5.285, de 18/02/1959.
- . Município criado pela Lei nº 8.092, de 28/02/1964.
- . Aniversário em 16 de setembro.

a) Divisas Municipais ⁴³⁵

1 - Com o Município de Mesópolis.

⁴³⁵ Redação dada pelo Anexo LXXXII, da Lei n.º 8.550, de 30/12/1993.

Começa no ribeirão Lagoa Seca ou Araras, na foz do córrego do Mandacari; sobe por este até a foz do córrego do Tanque, pelo qual sobe até sua cabeceira mais oriental, no divisor Lagoa Seca ou Araras - Arrancado; segue por este divisor em demanda da cabeceira mais meridional do córrego do Cavalinho, pelo qual desce até sua foz no córrego do Cavallo; desce por este até sua foz no ribeirão do Arrancado.

2 - Com o Município de Populina

Começa no ribeirão do Arrancado, na foz do córrego do Cavallo; sobe por aquele até a foz do córrego do Gregório.

3 - Com o Município de Turmalina

Começa no ribeirão do Arrancado, na foz do córrego do Gregório; sobe por aquele, até a foz do córrego do Cedro.

4 - Com o Município de Dolcinópolis

Começa no ribeirão do Arrancado, na foz do córrego do Cedro, pelo qual sobe até sua cabeceira mais meridional no divisor entre as águas do ribeirão do Arrancado e as águas do ribeirão Lagoa Seca ou Araras; segue por este divisor até a cabeceira nororiental do córrego do Júlio; desce por este até sua foz no ribeirão Lagoa Seca ou Araras.

5 - Com o Município de Jales

Começa no ribeirão Lagoa Seca ou Araras, na foz do córrego do Júlio; desce por aquele até a foz do córrego Barra Bonita ou Jataí.

6 - Com o Município de Urânia

Começa no ribeirão Lagoa Seca ou Araras, na foz do córrego Barra Bonita ou Jataí; desce por aquele até a foz do córrego do Cascavel.

7 - Com o Município de Santa Albertina

Começa no ribeirão Lagoa Seca ou Araras, na foz do córrego do Cascavel; desce por aquele até a foz do córrego do Mandacari, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

- . Antigo povoado de Canaã.
- . Distrito e município criados com a denominação de Parapuã, com território desmembrado do município de Tupã, pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Aniversário em 8 de dezembro.

a) Divisas Municipais ⁴³⁶

⁴³⁶ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

1 - Com o Município de Sagres

Começa no rio do Peixe na foz do ribeirão Negrinha; sobe por este até a confluência com o seu galho ocidental.

2 - Com o Município de Osvaldo Cruz

Começa na confluência dos galhos ocidental e oriental do ribeirão Negrinha; sobe pelo galho oriental até sua cabeceira setentrional, no espigão mestre Peixe - Feio ou Aguapeí; segue pelo espigão mestre até a cabeceira do galho sudoriental do córrego Lagoa; desce por este até sua foz no ribeirão Drava.

3 - Com o Município de Rinópolis

Começa no ribeirão Drava, na foz do córrego Lagoa; sobe pelo ribeirão Drava até o córrego Bom Senso, pelo qual sobe até sua cabeceira sudoriental; daí, segue em reta até a foz, do córrego Caprí, no ribeirão Itaúna.

4 - Com o Município de Jacri

Começa no ribeirão Itaúna, na foz do córrego Caprí; sobe pelo ribeirão Itaúna, até sua cabeceira; continua pelo espigão mestre Feio ou Aguapeí - Peixe, até cruzar com o divisor entre as águas do ribeirão da Onça, à direita e as do ribeirão da Sede, à esquerda; segue por este divisor até entroncar com o contraforte que finda no ribeirão da Sede, na foz da água de Matéshutara, Okawa.

5 - Com o Município de Bastos

Começa no divisor Sede - Onça, no ponto de cruzamento com o contraforte que finda no ribeirão da Onça, na foz da água Matéshutara Okawa; segue pelo divisor entre as águas do ribeirão da Onça, à direita, e as do ribeirão da sede, à esquerda, em demanda da foz do ribeirão da Onça, no rio do Peixe.

6 - Com o Município de Rancharia

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão da Onça, desce pelo rio, do Peixe até a foz do ribeirão da Confusão.

7 - Com o Município de Martinópolis

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão da Confusão; desce pelo rio do Peixe até a foz do ribeirão da Negrinha, onde tiveram estas divisas.

MUNICÍPIO DE PARDINHO

. Distrito de Espírito Santo do Rio Pardo, no município de Botucatu, criado pelo Decreto nº 159, de 16/04/1891.

. Denominação alterada para Pardinho pelo Decreto nº 9.775, de 30/11/1938.

. Município criado pela Lei nº 5.285, de 18/02/1959.
 . Aniversário em 18 de fevereiro.

a) **Divisas Municipais** ⁴³⁷

1 - Com o Município de Botucatu

Começa no ribeirão do Atalho, na foz do córrego do Retiro de Brasília Machado, pelo qual sobe até sua cabeceira, no divisor Atalho - Pardo; alcança, na contravertente, a cabeceira sudocidental do ribeirão Pardinho, pelo qual desce até sua foz no rio Pardo; sobe pelo rio Pardo até a foz do córrego de Pânfilo Dantas, pelo qual sobe até sua cabeceira, na Serra de Botucatu; alcança na contravertente a cabeceira da água Clara, pela qual desce até os aparados, da referida foz.

2 - Com o Município de Bofete

Começa nos aparados da serra de Botucatu, no ponto onde corta a água Clara; segue pelos aparados da serra de Botucatu, que têm os nomes locais de Comprida, Limoeiro e Barra Mansa, até alcançar o contraforte da margem esquerda do ribeirão Limoeiro; prossegue por este contraforte em demanda da foz do ribeirão do Limoeiro, no rio Santo Inácio, pelo qual desce até a do ribeirão da Posse.

3 - Com o Município de Itatinga

Começa no rio Santo Inácio, na foz do ribeirão da Posse, pelo qual até a confluência dos córregos que vem das fazendas Boa Vista, à direita, e Quinta Seção à esquerda; daí, segue pelo contraforte fronteiro entre esses dois córregos até cruzar com a serra de Botucatu; segue por esta serra até a cabeceira mais meridional do ribeirão do Atalho, pelo qual desce até a foz do córrego do Retiro de Brasília Machado onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU

. Distrito criado no município de Jacupiranga pelo Decreto nº 6.959, de 11/02/1935.
 . Município criado com território desmembrado dos municípios de Jacupiranga, Iguape e Registro pela Lei nº 2.456, de 30/12/1953.
 . Aniversário em 11 de outubro.

a) **Divisas Municipais** ⁴³⁸

1 - Com o Município de Jacupiranga.

Começa no espigão mestre entre as águas do rio Iriríiaia-Mirim, que verte para o Oceano Atlântico e as que correm para o rio Pariquera-Açu e ribeirão do Canha, no ponto de cruzamento com o divisor entre as águas do rio Pariquera-Açu, à direita, e as do ribeirão do Canha, à esquerda; segue por

⁴³⁷ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

⁴³⁸ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

este divisor, deixando, à direita, as águas do ribeirão Braço Magro, do rio Paríquera-Açu e do ribeirão da Fazenda, e, à esquerda, as do ribeirão do Serrote do córrego Imbiúva e do ribeirão da Areia Branca até o contraforte entre as águas do ribeirão Caiuvi, à direita, e o ribeirão Areial, à esquerda; continua por este contraforte até a cabeceira mais meridional do galho da direita do ribeirão da Fonte, pelo qual desce até sua foz no rio Jacupiranga.

2 - Com o Município de Registro

Começa no rio Jacupiranga, na foz do ribeirão da Fonte; desce pelo rio Jacupiranga até sua foz no rio Ribeira de Iguape.

3 - Com o Município de Iguape

Começa no rio Ribeira de Iguape, na foz do rio Jacupiranga; desce rio Ribeira de Iguape até a foz do rio Paríquera-Mirim pelo qual sobe até foz do ribeirão do Arataca; sobe pelo ribeirão do Arataca até sua cabeceira mais ocidental; prossegue pelo divisor entre as águas do ribeirão do Arataca e Paríquera-Mirim, à direita, e as do ribeirão Paranazinho, à esquerda, até a cabeceira mais setentrional do ribeirão Paranazinho

4 - Com o Município de Cananeia

Começa no divisor das águas que vertem para o Oceano Atlântico, na cabeceira mais setentrional do ribeirão Paranazinho; segue pelo divisor entre as águas do ribeirão Paríquera-Mirim, rio Jurubatuba, ribeirões Braço Grande e Braço Magro, à direita, e ribeirão Paranazinho e rios do Cordeiro e Iriríia-Mirim, à esquerda, divisor que tem o nome local de serra do Cordeirinho, até cruzar com o divisor entre os ribeirões Braço Magro e do Canha, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE PARISI

. Distrito criado com sede no povoado de mesmo nome, no município de Votuporanga, com território desmembrado do distrito de Álvares Florence pela Lei nº 233, de 24/12/1948.

. Município criado pela Lei nº 7.664, de 30/12/1991.

. Aniversário em 20 de janeiro.

a) Divisas Municipais ⁴³⁹

1 - Com o Município de Álvares Florense

Começa no ribeirão Marinheiro, na foz do ribeirão Bonito ou Barra das Pedras; segue pelo contraforte fronteiro até cruzar com o divisor Marinheiro - Bonito ou Barra das Pedras; prossegue por este divisor, até entroncar com o divisor Marinheiro - Jacu.

2 - Com o Município de Votuporanga

⁴³⁹ Redação dada pelo inciso XL do artigo 2º da Lei n.º 7.664, de 30/12/1991.

Começa no entroncamento do divisor Marinheiro - Bonito ou Barra das Pedras, com o divisor Marinheiro - Jacu; prossegue por este último, até cruzar com o contraforte que finda na foz do córrego da Égua, no ribeirão Marinheiro; segue por este contraforte, até a referida foz.

3 - Com o Município de Valentim Gentil

Começa no ribeirão Marinheiro, na foz do córrego da Égua; desce por aquele até a foz do córrego Varação.

4 - Com o Município de Pedranópolis

Começa no ribeirão Marinheiro, na foz do córrego Varação; desce por aquele até a foz do ribeirão Bonito ou Barra das Pedras, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

- . Antigo povoado de Patrocínio do Sapucaí.
- . Freguesia criada com a denominação de Nossa Senhora do Patrocínio do Sapucaí no município de Franca, pela Lei nº 17, de 30/03/1874.
- . Vila criada pela Lei nº 23, de 10/03/1885.
- . Denominação alterada para Patrocínio Paulista pela Lei nº 233, de 24/12/1948.
- . Aniversário em 10 de março.

a) Divisas Municipais ⁴⁴⁰

1 - Com o Município de Franca

Começa no rio Sapucaí, na foz do rio Santa Bárbara; sobe por este até o ribeirão Macaúbas; sobe por este até a foz do córrego do Dominginhos; continua pelo contraforte entre estas duas águas até a cabeceira Cubatão; segue pelo contraforte fronteiro até os aparados da serra de Franca, aparados que acompanha até encontrar o córrego do Boi, nas divisas de Minas Gerais.

2 - Com o Estado de Minas Gerais

Começa no córrego do Boi, onde é cortado pelos aparados da serra de Franca; segue pela divisa com o Estado de Minas Gerais até a foz do córrego Fundo, no ribeirão São Tomé.

3 - Com o Município de Itirapuã

Começa no ribeirão São Tomé, na foz do córrego Fundo; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor São Tomé - Capanema; segue por este divisor até a cabeceira do ribeirão São Francisco; desce por este até a foz do córrego Cará, pelo qual sobe até sua cabeceira mais meridional; vai deste Ponto em reta à foz do ribeirão Capanema, no ribeirão Santa Bárbara e por este acima até a foz do córrego do Grotão.

⁴⁴⁰ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

4 - Com o Estado de Minas Gerais

Começa na foz do córrego do Grotão, no ribeirão Santa Bárbara segue pela divisa com o Estado de Minas Gerais até o rio Esmeril.

5 - Com o Município de Altinópolis

Começa no rio Esmeril, no ponto em que é cortado pela reta que; vai do morro das Araras ao morro do Jaborandi, na divisa com o Estado de Minas Gerais; desce por este até a sua foz no rio Sapucaí e vai por este abaixo até a foz do ribeirão da Paciência.

6 - Com o Município de Batatais

Começa na foz do ribeirão da Paciência, no rio Sapucaí; desce por este até a confluência com o rio Santa Bárbara, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE PAULICEIA

. Distrito e município criados com território desmembrado do município de Gracianópolis (atual Tupi Paulista) pela Lei nº 233, de 24/12/1948.
 . Aniversário em 29 de junho.

a) Divisas Municipais ⁴⁴¹

1 - Com o estado de Mato Grosso

Começa no rio Paraná, onde é cortado pela reta de rumo Oeste que vem da estrada Pauliceia - Panorama, de um ponto equidistante das duas cidades; segue pela divisa com o Estado de Mato Grosso até a foz do rio Feio ou Aguapeí.

2 - Com o Município de Castilho

Começa no rio Paraná, na foz do rio Feio ou Aguapeí, pelo qual sobe até a foz do córrego 1º de Julho.

3 - Com o Município de São João do Pau D'Alho

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do córrego 1º de Julho; segue pelo contraforte da margem esquerda do córrego 1º de Julho até cruzar com o espigão 1º de Julho Pacuruxu ou Coiotim.

4 - Com o Município de Santa Mercedes

Começa no espigão 1º de Julho - Pacuruxu ou Coiotim, no ponto de cruzamento com o contraforte da margem esquerda do córrego 1º de Julho; segue pelo espigão até o contraforte da margem direita do córrego Espírito Santo; prossegue por este contraforte em demanda da foz da grota da Fazenda de Orno Moreira, no ribeirão Pacuruxu ou Coiotim; sobe pela grota até sua cabeceira;

⁴⁴¹ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

continua pelo divisor Pacuruxu ou Coiotim - Itaí, até a cabeceira norocidental da grata da Colônia Itaí; desce por esta grata até sua foz no córrego Itaí, pelo qual sobe até a foz da primeira grata dá margem esquerda; sobe por esta grata até sua cabeceira, sudocidental; prossegue pelo divisor Itaí-Marrecas, até a cabeceira norocidental da grata do Endo, pela qual desce até sua foz no ribeirão das Marrecas.

5 - Com o Município de Panorama

Começa na foz da grata do Endo, no ribeirão das Marrecas, pelo qual desce até a foz da grata do Ishiki; daí, vai, em reta, até a reta de rumo Leste, que corta a estrada Paulicéia - Panorama, equidistante das duas cidades, num ponto situado a 1000 metros a Leste da referida estrada; deste ponto segue pela reta de rumo Leste, até o Paraná, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

- . Antigo povoado de José Paulino.
- . Distrito criado com a denominação de Paulínia, no município de Campinas, pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Município criado pela Lei nº 8.092, de 28/02/1964.
- . Aniversário em 28 de fevereiro.

a) Divisas Municipais ⁴⁴²

1 - Com o Município de Cosmópolis

Começa no divisor Jaguari - Atibaia, no ponto de entroncamento com o contraforte que leva à represa do Salto Grande, no ponto fronteiro ao cruzamento de seu eixo principal com o eixo do braço correspondente ao córrego da Fazenda Foguete; segue pelo divisor Jaguari - Atibaia, até a cabeceira do córrego do Jacaré; desce por este até sua foz no rio Jaguari, pelo qual sobe até a foz do córrego dos Coqueiros.

2 - Com o Município de Holambra

Começa no rio Jaguari, na foz do córrego dos Coqueiros; sobe por aquele até a foz do córrego Meia Lua.

3 - Com o Município de Jaguariúna

Começa no rio Jaguari, na foz do córrego Meia Lua; sobe por este até sua cabeceira; segue pelo contraforte fronteiro e pelo divisor Jaguari - Atibaia, até a cabeceira mais setentrional do córrego São Francisco, pelo qual desce até sua foz no rio Atibaia.

4 - Com o Município de Campinas

⁴⁴² Redação dada pelo Anexo XXXI, da Lei nº 9.330, de 27/12/1995.

Começa no rio Atibaia, na foz do córrego São Francisco; desce pelo rio Atibaia até a foz do ribeirão das Anhumas, pelo qual sobe até a foz do córrego da Fazenda Quilombo; sobe por este córrego até sua cabeceira meridional no divisor Anhumas - Quilombo; segue por este divisor até encontrar a divisa da Reserva Florestal Mata de Santa Genebra; deflete à direita seguindo pela divisa da referida Reserva até encontrar a água da Mata, pela qual desce até sua foz no córrego do Sítio Campinho; desce por este até encontrar os trilhos da FEPASA; deflete à direita, seguindo pelos referidos trilhos, no sentido Campinas - Jaguariúna, numa distância de quatrocentos metros; desse ponto, segue em reta de rumo Oeste até cruzar com o contraforte da margem esquerda do córrego da Fazenda Deserto; prossegue por este contraforte em demanda da foz deste córrego, no ribeirão do Quilombo.

5 - Com o Município de Sumaré

Começa no ribeirão do Quilombo, na foz do córrego da Fazenda Deserto; desce pelo ribeirão do Quilombo até a foz do córrego da Velosa, pelo qual sobe até sua cabeceira norocidental no divisor Quilombo - Atibaia; segue por este divisor até a cabeceira sudoriental do córrego da Fazenda Foguete.

6 - Com o Município de Nova Odessa

Começa no divisor Quilombo - Atibaia, na cabeceira sudoriental do córrego da Fazenda Foguete; desce por este e segue pelo eixo do braço da represa do Salto Grande, correspondente ao mesmo córrego, até cruzar com o eixo principal da represa.

7 - Com o Município de Americana

Começa na represa do Salto Grande, no ponto em que seu eixo principal cruza com o eixo do braço correspondente ao córrego da Fazenda Foguete; deste ponto alcança o contraforte fronteiro, pelo qual segue até entroncar com o divisor Atibaia - Jaguari, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

. Município criado pela Lei nº 9.330, de 27/12/1995.

. Aniversário em 21 de maio.

a) Divisas Municipais ⁴⁴³

1 - Com o Município de Cabrália Paulista

Começa no divisor Turvo - Alambari, na cabeceira mais meridional da Água da Boa Vista; segue por este divisor até a cabeceira sudoriental da Água do Poço.

2 - Com o Município de Piratininga

⁴⁴³ Redação dada pelo inciso VII do artigo 2º da Lei n.º 9.330, de 27/12/1995.

Começa no divisor Turvo - Alambari, na cabeceira sudoriental da Água do Poço; segue por este divisor até a cabeceira mais ocidental do Córrego Areia Branca ou Espraiado; desce por este até o Ribeirão do Barreiro; segue pelo contraforte fronteiro entre a Água do Faxinal e o Córrego Corredeirinha até o divisor entre as Águas do Ribeirão do Barreiro, à esquerda, e as do Rio Turvo, à direita; segue por este divisor até a cabeceira mais setentrional da Água da Geada.

3 - Com o Município de Agudos

Começa no divisor Turvo - Barreiro, na cabeceira mais setentrional da Água da Geada; desce por esta até sua foz no Rio Turvo, pelo qual desce até a foz do Córrego da Corredeira.

4 - Com o Município de Espírito Santo do Turvo

Começa no Rio Turvo, na foz do Córrego da Corredeira; segue pelo contraforte que deixa, à direita, as águas deste córrego até o divisor Turvo - Macacos; continua por este divisor até a cabeceira sudoriental da Água dos Macacos, pela qual desce até sua foz no Ribeirão dos Macacos; segue pelo contraforte entre as águas do Córrego da Jararaca e Água do Macaco, à esquerda, e as da Água do Carreiro das Antas, à direita, até o entroncamento com o divisor Turvo - Alambari.

5 - Com o Município de Santa Cruz do Rio Pardo

Começa no divisor Turvo - Alambari, no ponto de entroncamento com o contraforte entre as águas do Córrego da Jararaca e a Água do Macaco, à esquerda, e as da Água Carreiro das Antas, à direita; segue por este divisor até a cabeceira mais meridional da Água da Boa Vista, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

- . Antigo povoado de Patos.
- . Distrito criado no município de Olímpia pela Lei nº 1.801, de 29/11/1921.
- . Município criado com a denominação de Paulo de Faria pelo Decreto nº 9.775, de 30/11/1938.
- . Aniversário em 30 de novembro.

a) Divisas Municipais⁴⁴⁴

1 - Com o Estado de Minas Gerais

Começa no rio Grande, na foz do córrego do Jacu; segue pela divisa com o Estado de Minas Gerais, até a foz do córrego da Mandioca.

2 - Com o Município de Orindúva

⁴⁴⁴ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Começa no rio Grande, na foz do córrego da Mandioca, pelo qual sobe até sua cabeceira no espigão Grande - Turvo; alcança na contravertente a cabeceira do córrego Viradouro pelo qual desce até sua foz no rio Turvo.

3 - Com o Município de Palestina

Começa no rio Turvo, na foz do córrego Viradouro; desce por aquele até a foz do córrego da Pressa.

4 - Com o Município de Riolândia

Começa no rio Turvo, na foz do córrego da Pressa pelo qual sobe até sua cabeceira no espigão Turvo - Grande; segue por este espigão até o divisor que deixa à direita o ribeirão dos Patos e o córrego da Figueira, continua por este divisor em demanda da cabeceira do córrego do Jacu desce pelo córrego do Jacu até sua foz no rio Grande, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS

- . Freguesia de Pederneiras criada no município de Lençóis Paulista pela Lei nº 22, de 28/02/1889.
- . Vila criada com a denominação de São Sebastião da Alegria pelo Decreto nº 174, de 22/05/1891.
- . Denominação alterada para Pederneiras pela Lei nº 316, de 22/05/1895.
- . Aniversário em 22 de maio.

a) Divisas Municipais ⁴⁴⁵

1 - Com o Município de Arealva

Começa no espigão entre as águas do rio Tietê, à direita, e as do rio Batalha, à esquerda, onde cruza com o divisor da margem esquerda do córrego Faxinal; segue por este divisor até a cabeceira mais ocidental do ribeirão do Veado, pelo qual desce até o rio Tietê.

2 - Com o Município de Bariri

Começa no rio Tietê, na foz do ribeirão do Veado; até a foz do ribeirão Água Limpa.

3 - Com o Município de Boracéia

Começa no rio Tietê, na foz do ribeirão da Água Limpa, pelo qual sobe até a foz do córrego Pedras e por este, ainda, até sua cabeceira; prossegue pelo espigão Água Limpa - Tietê, em demanda do contraforte da margem direita do córrego Anhumas, e por este contraforte continua até a foz do referido córrego no rio Bauru; desce por este até o rio Tietê.

4 - Com o Município de Itapuí

Começa na foz do rio Bauru, no rio Tietê, até a foz, do córrego Barra Mansa.

⁴⁴⁵ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

5 - Com o Município de Jaú

Começa no rio Tietê, na foz do Barra Mansa; sobe pelo rio Tietê até a foz do ribeirão dos Patos.

6 - Com o Município de Macatuba

Começa no rio Tietê, na foz do ribeirão dos Patos; sobe por este até a foz do córrego Bom Jardim.

7 - Com o Município de Lençóis Paulista

Começa no ribeirão dos Patos na foz do córrego Bom Jardim; sobe por aquele até a foz do córrego do Bugre.

8 - Com o Município de Agudos

Começa no ribeirão dos Patos, na foz do córrego do Bugre; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Patos - Pederneiras; continua por este divisor até a cabeceira meridional do córrego da Limeira, pela qual desce até sua foz no córrego Areia Branca; desce por este córrego até sua foz no ribeirão Pederneiras; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor entre o córrego Estiva e o ribeirão Barra Seca; prossegue por este divisor até cruzar com o divisor entre o ribeirão Grande e o ribeirão Barra Seca; caminha por este divisor em demanda da foz do ribeirão Campo Novo, no ribeirão Grande.

9 - Com Município de Bauru

Começa no ribeirão Grande, na foz do ribeirão do Campo Novo; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor entre as águas dos ribeirões Bauru e Grande; segue por este divisor até a cabeceira do carregamento Aimorés ou Água do Arroz, pelo qual desce até o rio Bauru; continua pelo contraforte fronteiro que deixa, à esquerda, o córrego Vargem Limpa, até o espigão Tietê - Batalha; segue por este espigão até cruzar com o divisor da margem direita do córrego Faxinal, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Guaianás e Santelmo

Começa no rio Bauru, na foz do córrego Aimorés ou Água do Arroz desce por aquele até a foz do córrego do Mono.

2 - Entre os Distritos de Guaianás e Pederneiras

Começa no rio Bauru, na foz do córrego do Mono; sobe, por este até sua cabeceira; segue pelo divisor entre as águas do ribeirão Grande e as do Saltinho, até o espigão entre as águas do ribeirão Grande, à direita, e as do ribeirão Pederneiras, à esquerda; caminha por este espigão até cruzar com o contraforte da margem esquerda do córrego da Estiva.

3 - Entre os Distritos de Pederneiras e Santelmo

Começa no rio Bauru, na foz do córrego do Mono; desce por aquele até a foz do córrego Anhumas.

4 - Entre os Distritos de Pederneiras e Vanglória

Começa no divisor entre o rio dos Patos e o córrego Pederneiras, no ponto de cruzamento com o contraforte que finda no ribeirão dos Patos, na foz do córrego do Bugre; segue por este divisor até o divisor entre o córrego Anhumas, à direita e o córrego Pederneiras, à esquerda; continua por este divisor até o contraforte da margem direita do córrego dos Macacos; segue por este contraforte até a cabeceira do córrego do Espelho, pelo qual desce até sua foz no ribeirão dos Patos.

MUNICÍPIO DE PEDRABELA

- . Distrito de Pedra Grande criado no município de Bragança Paulista pela Lei nº 2.369, de 30/11/1929.
- . Denominação alterada para Pedra Bela pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Município criado pela Lei nº 8.092, de 28/02/1964.
- . Aniversário em 6 de abril.

a) Divisas Municipais ⁴⁴⁶

1 - Com o Município de Socorro

Começa no rio Camanducaia, na foz do córrego Raso; sobe pelo rio Camanducaia até a foz do córrego do Boava.

2 - Com o Estado de Minas Gerais

Começa no rio Camanducaia, na foz do córrego do Boava; segue pela divisa com o Estado de Minas Gerais até a cabeceira nororiental do ribeirão Limeira ou Rio Acima, na serra das Anhumas ou das Pitangueiras.

3 - Com o Município de Vargem

Começa na serra das Anhumas ou das Pitangueiras, na cabeceira nororiental do ribeirão Limeira ou Rio Acima; segue pela serra das Anhumas ou das Pitangueiras, até entroncar com a serra das Araras; segue por esta serra até o ponto de entroncamento com o divisor entre os ribeirões das Anhumas e dos Curitibanos ou Morro Agudo.

4 - Com o Município de Bragança Paulista

Começa na serra das Araras, no ponto de entroncamento com o divisor entre os ribeirões das Anhumas e dos Curitibanos ou Morro Agudo; segue pelo divisor que deixa, à direita, o ribeirão das Araras e, à esquerda, o ribeirão dos Curitibanos ou Morro Agudo até entroncar com o contraforte

⁴⁴⁶ Redação dada pelo Anexo LXXXIV, da Lei n.º 8.550, de 30/12/1993.

que leva à foz do córrego Distrital ou dos Vieiras, no ribeirão das Araras; segue por este contraforte até a referida foz.

5 - Com o Município de Pinhalzinho

Começa no ribeirão das Araras, na foz do córrego Distrital ou dos Vieiras; sobe por este, até sua cabeceira mais setentrional, no divisor Pinhal - Araras; vai, em reta, à ponte da estrada Pedra Bela - Socorro, sobre o rio do Pinhal; segue pelo contraforte fronteiro, até o divisor Camanducaia - Pinhal; segue por este divisor, até entroncar com o contraforte da margem esquerda do córrego Raso; segue por este contraforte em demanda da foz do córrego Raso, no rio Camanducaia, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS

- . Distrito criado no município de Fernandópolis pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Município criado pela Lei nº 8.092, de 28/02/1964.
- . Aniversário em 6 de agosto.

a) **Divisas Municipais**⁴⁴⁷

1 - Com o Município de Meceadônia

Começa no divisor Pádua Diniz - Marinheiro, na cabeceira mais meridional do córrego Capão - Alto; segue pelo divisor até a cabeceira sudocidental do córrego do Cervo, pelo qual desce até a foz do córrego do Monteiro; segue pelo contraforte da margem esquerda do córrego do Monteiro e pelo divisor Anhumas - Cervo até a cabeceira sudocidental do córrego Barra Seca; desce por este, seguindo pelo eixo do braço do Reservatório de Água Vermelha, correspondente ao mesmo córrego, até cruzar com o eixo do braço correspondente ao ribeirão Marinheiro.

2 - Com o Município de Cardoso

Começa no Reservatório de Água Vermelha, no ponto de cruzamento dos eixos dos braços correspondentes ao córrego Barra Seca a ao ribeirão Marinheiro; segue pelo eixo deste último e sobe pelo ribeirão Marinheiro até a foz do ribeirão Bonito ou Barra das Pedras.

3 - Com o Município de Parisi

Começa no ribeirão Marinheiro, na foz do ribeirão Bonito ou Barra das Pedras; sobe por aquele até a foz do córrego da Varação.

4 - Com o Município de Valentim Gentil

Começa no ribeirão Marinheiro, na foz do córrego da Varação, pelo qual sobe até a foz do córrego da Pedra.

⁴⁴⁷ Redação dada pelo Anexo LXXXV da Lei n.º 8.550, de 30/12/1993.

5 - Com o Município de Meridiano

Começa no córrego da Varação, na foz do córrego da Pedra; sobe por este até a foz do córrego da Abelha.

6 - Com o Município de Fernandópolis

Começa no córrego da Pedra, na foz do córrego da Abelha; sobe por este até sua cabeceira no divisor Pedra - Cateto; alcança na contravertente a cabeceira do galho sudoriental do córrego Cateto, pelo qual desce até a confluência com o galho sudocidental; segue pelo contraforte fronteiro, até alcançar o divisor Cateto - Pedras; transpõe este divisor em demanda da cabeceira mais oriental do primeiro córrego ao sul da sede da Fazenda São Jorge; desce por este córrego até sua foz no córrego das Pedras, pelo qual desce até a foz do córrego da Aldeia; continua pelo contraforte fronteiro e pelo divisor Barreiro ou da Ilha - Guarirobas ou da Lontra, até entroncar com o divisor Pádua Diniz - Marinheiro; continua por este divisor até a cabeceira mais meridional do córrego Capão Alto, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Pedranópolis e Santa Isabel do Marinheiro

Começa no divisor Anhumas - Pedras, na cabeceira do córrego de José Fá, pelo qual desce até sua foz no córrego do Angico ou Saraguri; vai, em reta, à cabeceira da água Distrital, no divisor Cervo - Pedras; segue por este divisor em demanda do contraforte que leva à foz do córrego José R. de Carvalho, no córrego das Pedras; segue por este contraforte até a referida foz; sobe pelo córrego José R. de Carvalho até sua cabeceira no divisor Pedras - Marinheiro; continua por este divisor até a cabeceira do córrego do Bagre, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Marinheiro.

MUNICÍPIO DE PEDREGULHO

. Distrito criado no município de Santa Rita do Paraíso (atual município de Igarapava) pela Lei nº 838, de 01/10/1902.

. Município criado pela Lei nº 1.829, de 21/12/1921.

. Aniversário em 15 de agosto.

a) Divisas Municipais⁴⁴⁸

1 - Com o Município de Buritzal

Começa no rio Ponte Nova, na foz do córrego Inhame; sobe por este até sua cabeceira mais setentrional do galho de oeste, dirige-se em linha reta à cabeceira do córrego de José Pinheiro, pelo qual desce até o ribeirão da Bandeira; daí, vai, em reta, à cabeceira do córrego da Paixão, no, bairro

⁴⁴⁸ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

do Moleque; desce por este córrego até sua foz no ribeirão do Pari e por este ainda, até a foz do córrego do Campo Mimoso.

2 - Com o Município de Igarapava

Começa no ribeirão do Pari, na foz do córrego do Campo Mimoso; sobe este até sua cabeceira mais nororiental; daí, vai, em reta, à cabeceira mais meridional do córrego da Posse; prossegue pelo espigão que deixa, à esquerda as águas deste córrego e, à direita as do ribeirão São Pedro, em demanda da lagoa do córrego de Sérgio de Paula e, por este córrego desce até sua foz no ribeirão São Pedro; vai, daí, em reta, à foz do córrego de José Tomas, no ribeirão Taquaral; daí, vai, por nova, reta, à cabeceira do córrego do Sucuri, pela qual desce até o ponto onde é cortado pela reta de rumo Leste - Oeste, que vem da extremidade mais setentrional da serra da Rifaina.

3 - Com o Município de Rifaina

Começa no córrego do Sucuri, no ponto em que este é cortado por uma reta de rumo Leste-Oeste, que parte da extremidade mais setentrional da serra da Rifaina; segue por esta reta até os aparados da referida serra; continua pelo aparado dessa serra em todas as suas voltas até atingir a ponta extrema mais oriental da serra, onde se acha a cabeceira oriental do maior afluente do ribeirão do Cervo; vai dessa ponta, em reta, ao alto do Morro Redondo e, desse ponto, pelo contraforte fronteiro até o alto do morro da fazenda Bom Jesus; caminha, depois, pelo espigão que deixa, à direita, às águas do ribeirão Bom Jesus e, à esquerda, as do ribeirão do Lajeado, até cruzar o contraforte entre os córregos do Venâncio e Cachoeirinha; segue pelo contraforte até a foz do córrego do Venâncio, no ribeirão do Lajeado; desce por este até sua foz no rio Grande.

4 - Com o Estado de Minas Gerais

Começa no rio Grande, na foz do ribeirão do Lajeado; segue pela divisa com o Estado de Minas Gerais até a foz do córrego do Bálamo.

5 - Com o Município de Cristais Paulista (ex-Guapuã)

Começa no rio Canoas, na foz do córrego do Bálamo; sobe por este até sua cabeceira mais ocidental; alcança a serra da Faquinha, pela qual caminha até a serra do Indaiá, e por esta segue até encontrar a estrada de rodagem que de Indaiá, vai ao bairro da Boa Vista; continua em reta até o espigão mestre Canoas - Ponte Nova; no ponto de cruzamento com o contraforte Indaiá - Cachoeira alto; segue pela contraforte que deixa, à direita, às águas do córrego do Indaiá, e, à esquerda, as do córrego da Cachoeira do Salto até a confluência destes dois cursos d'água.

6 - Com o Município de Jeriquara

Começa na confluência dos córregos do Indaiá e da Cachoeira do Salto desce pelo ribeirão Água Limpa até o rio Ponte Nova, pelo qual desce até a foz do córrego do Inhame onde tiveram início esta divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos do Alto-Porã e Igaçaba

Começa nos aparados da serra da Rifaina onde corta o córrego do Mergulhão, pelo qual sobe até sua cabeceira; e daí, alcança na contravertente a cabeceira do galho do ribeirão São Pedro, galho que nasce ao sul da sede da fazenda de José de Paula; desce por este galho até sua foz no ribeirão São Pedro vai em reta a lagoa do córrego de Sérgio de Paula.

2 - Entre os Distritos de Igaçaba e Pedregulho

Começa no espigão que deixa, à direita, às águas do ribeirão Bom Jesus, à esquerda, as do ribeirão do Lajeado no ponto de cruzamento com o contraforte entre as águas dos córregos do Venâncio e da Cachoeirinha; continua pelo espigão em demanda da cabeceira do córrego do Venâncio e daí, por uma reta à foz do ribeirão Boa Vista, no ribeirão Bom Jesus; continua pelo espigão fronteiro à procura do marco do km 467 da linha tronco da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, marco que fica a 5.165 metros ao Norte da estação de Chapadão e desse marco por uma reta, vai até, a foz do córrego da fazenda Monte Alto, no ribeirão de São Pedro, pelo qual desce até a foz do córrego da fazenda de Cândido Teixeira; segue desse ponto em reta, ao alto do morro da mesma fazenda, e por outra reta atinge a cabeceira mais meridional do córrego da Posse.

MUNICÍPIO DE PEDREIRA

- . Distrito Policial criado por Ato de 20/08/1889.
- . Capela de Santana das Pedreiras criada pela Provisão de 17/06/1890.
- . Distrito criado com a denominação de Pedreiras, no município de Amparo, pelo Decreto nº 110, de 22/12/1890.
- . Município criado com a denominação de Pedreira pela Lei nº 450, de 31/10/1896.
- . Aniversário em 31 de outubro.

a) Divisas Municipais ⁴⁴⁹

1 - Com o Município de Jaguariúna

Começa no rio Jaguari, na foz do córrego da Fazenda de Carlos Aranha; sobe por este até sua cabeceira no espigão entre as águas do rio Jaguari, ao Sul, e as do rio Camanducaia, ao Norte; caminha por este espigão até a cabeceira mais ocidental do córrego da Fazenda Capim Fino; desce por este sua foz no rio Camanducaia, pelo qual sobe até a foz do córrego da Fazenda Saint-Cloud.

2 - Com o Município de Amparo

Começa no rio Camanducaia, na foz do córrego da Fazenda Saint-Cloud; sobe pelo rio Camanducaia até a foz do córrego da Fazenda Boa Vista e este acima até sua cabeceira mais oriental; ganha o espigão entre as águas do rio Camanducaia, à esquerda, e as do rio Jaguari, à direita, e pelo espigão caminha, passando pelo túnel da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, situado entre as estações de Pedreira e Arcadas, até o ponto em que o espigão é atingido pela reta,

⁴⁴⁹ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

de rumo Norte, que vem do alto da Areia Branca; segue reta até o referido alto e continua pelo divisor que deixa, à direita, as do córrego da Fazenda de José Pedro e, à esquerda, as do córrego da Areia Branca, até a cabeceira do córrego da Divisa, pelo qual desce até sua o rio Jaguari, foz esta que ocorre cerca de 2 km abaixo da ponte de J. Soares.

3 - Com o Município de Morungaba

Começa no rio Jaguari, na foz do córrego da Divisa, que deságua na margem direita do rio Jaguari, a cerca de 2 km abaixo da ponte de J. Soares desce pelo rio Jaguari até a foz do córrego da Vendinha do Jaguari.

4 - Com o Município de Campinas

Começa no rio Jaguari, na foz do córrego da Vendinha do Jaguari, por esse rio até a foz do córrego da Linde; vai, daí, em reta, à foz do córrego da Fazenda Recreio ou Fazenda Bom Retiro, no mesmo rio desce pelo rio Jaguari até a foz do córrego da Fazenda de Carlos Aranha, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA

- . Distrito criado com sede no povoado de Pedrinhas, município de Cruzália, e território desmembrado do distrito sede deste município pela Lei nº 2.343, de 14/05/1980.
- . Município criado pela Lei nº 7.664, de 30/12/1991.
- . Aniversário em 21 de setembro.

a) Divisas Municipais ⁴⁵⁰

1 - Com o Município de Maracá

Começa no Reservatório de Capivara, no ponto em que seu eixo principal cruza com o eixo do braço correspondente ao ribeirão Anhumas; segue por este último eixo até encontrar o eixo do braço correspondente ao córrego da Pintada.

2 - Com o Município de Cruzália

Começa no Reservatório de Capivara, no ponto de cruzamento dos eixos dos braços correspondentes ao córrego da Pintada e ribeirão Anhumas; segue pelo eixo deste último, subindo pelo ribeirão Anhumas, até a foz do córrego Lageadinho; daí, vai em reta à cabeceira norocidental do córrego da Divisa, no divisor Lageadinho - Bugio; desce pelo córrego da Divisa até sua foz no ribeirão do Bugio.

3 - Com o Município de Florínea

⁴⁵⁰ Redação dada pelo inciso III do artigo 2º da Lei nº 7.664, de 30/12/1991.

Começa no ribeirão do Bugio, na foz do córrego da Divisa; desce pelo ribeirão do Bugio e pelo eixo do braço represado correspondente ao mesmo, até cruzar com o eixo principal do Reservatório de Capivara.

4 - Com o Estado do Paraná

Começa no Reservatório de Capivara, no ponto em que seu eixo principal cruza com o eixo do braço correspondente ao ribeirão do Bugio; segue pela divisa com o Estado do Paraná, até o ponto de cruzamento com o eixo do braço correspondente ao ribeirão Anhumas, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO

- . Antigo povoado de Alecrim.
- . Distrito criado no município de Iguaçu pela Lei nº 2.384, de 13/12/1929.
- . Denominação alterada para Pedro de Toledo pela Lei nº 3.066, de 20/09/1937.
- . Distrito transferido para o município de Prainha (atual município de Miracatu) pelo Decreto nº 9.775, de 30/11/1938.
- . Município criado pela Lei nº 233, de 24/12/1948.
- . Aniversário em 9 de abril.

a) Divisas Municipais ⁴⁵¹

1 - Com o Município de Miracatu

Começa no divisor entre as águas do ribeirão do Bananal e do rio Una do Prelado, onde cruza com o divisor Peixe - Bananal; segue por este divisor, até o divisor entre as águas do rio do Peixe, à direita e as do rio São Lourenço, à esquerda; segue por este último divisor até o contraforte entre as águas dos ribeirões dos Alferes, do Ribeiro e dos Três Irmãos, de um lado e do ribeirão do Manduba, carregado do Açude, do outro lado, até a foz do córrego, Nhá Aninha, no rio Itariri; sobe pelo córrego Nhá Aninha até sua cabeceira no divisor Itariri - São Lourencinho; segue por este divisor até a cabeceira do córrego Capuavinha, pelo qual desce até a sua foz no rio São Lourencinho; segue por este até o ribeirão Braço Grande ou Pedreada, pela qual sobe até à foz do carregado Distrital; sobe ainda, por este até sua cabeceira no divisor que deixa, ao Sul, as águas dos rios São Lourenço e ao Norte, as do rio Juquiá; segue por este divisor até a cabeceira mais oriental do córrego do Engano.

2 - Com o Município de Jucitíba

Começa na cabeceira mais oriental do córrego do Engano, no divisor entre as águas dos rios Juquiá e São Lourencinho; segue por este divisor até encontrar o divisor entre as águas dos rios Preto e São Lourencinho.

3 - Com o Município de Itanhaém

⁴⁵¹ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Começa no divisor entre as águas dos rios Juquiá e São Lourencinho, no cruzamento com o espigão entre as águas dos rios São Lourencinho e Preto; segue por este divisor até a cabeceira do ribeirão Itariri-Mirim.

4 - Corri o Município de Peruíbe

Começa no divisor São Lourencinho - Preto na cabeceira do ribeirão Itariri - Mirim; segue por este divisor até o divisor Guanhanhá - São Lourencinho; continua por este divisor até o entroncamento com o contraforte da margem direita do rio Guanhanhá, que finda na foz do ribeirão da Figueira.

5 - Com o Município de Itariri

Começa no divisor entre as águas dos rios São Lourencinho e Guanhanhá, no entroncamento com o contraforte, da margem direita do rio Guanhanhá, que termina na foz do ribeirão da Figueira; segue por aquele divisor até a cabeceira mais setentrional do córrego Laranja Azeda pelo qual desce até sua foz no rio Itariri; segue pelo contraforte fronteiro e pelo divisor das águas do rio do Peixe e as do rio do Azeite, até seu entroncamento com a serra dos Itatins, no pião divisor entre as águas dos rios do Peixe do Azeite e Cacunduva.

6 - Com o Município de Iguape

Começa na serra dos Itatins, no pião divisor entre os rios do Peixe do Azeite e Cacunduva; segue por esta serra até alcançar o contraforte que separa as águas do ribeirão do Bananal, das do rio do Peixe, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS

- . Antigo povoado de Santa Cruz do Avandava.
- . Distrito criado com a denominação de Penápolis, no município de São José do Rio Preto, pela Lei nº 1.177, de 17/11/1909.
- . Distrito transferido para o município de Bauru pela Lei nº 1.225, de 16/12/1910.
- . Município criado pela Lei nº 1.397, de 22/12/1913.
- . Aniversário em 25 de outubro.

a) Divisas Municipais ⁴⁵²

1 - Com o Município de Zacarias

Começa no Reservatório de Nova Avandava, no ponto em que o eixo do braço correspondente ao ribeirão Lajeado cruza com o eixo principal; segue por este eixo até o ponto de cruzamento com o eixo do braço correspondente ao córrego da Divisa.

2 - Com o Município de Barbosa

⁴⁵² Redação dada pelo Anexo LXXXVI, da Lei n.º 8.550, de 30/12/1993.

Começa no Reservatório de Nova Avanhandava, no ponto em que o seu eixo principal cruza com o eixo do braço correspondente ao córrego da Divisa; segue por este eixo, subindo pelo córrego do mesmo nome, até sua cabeceira sudocidental, no divisor Tietê - Lajeado; transpõe este divisor, seguindo pelo contraforte que finda no Reservatório de Nova Avanhandava, no ponto fronteiro ao ponto de cruzamento dos eixos dos braços correspondentes ao ribeirão Lajeado e ao córrego do Degredo; alcança o citado ponto de cruzamento; segue pelo eixo do braço correspondente ao ribeirão Lajeado até o ponto de cruzamento com o eixo do braço correspondente ao córrego do Banhado; segue por este eixo, subindo pelo córrego do mesmo nome, até sua cabeceira mais meridional no divisor Lajeado - Farelo.

3 - Com o Município de Avanhandava

Começa no divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão Lajeado e, à esquerda, as águas do ribeirão do Farelo, na cabeceira mais meridional do córrego do Banhado; segue por este divisor e pelo divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão Lajeado, e à esquerda, as águas do ribeirão dos Patos, até o ponto de entroncamento com o espigão mestre Tietê - Feio ou Aguapeí, na cabeceira nororiental do córrego do Matão.

4 - Com o Município de Alto Alegre

Começa no espigão mestre Tietê - Feio ou Aguapeí, na cabeceira nororiental do córrego do Matão; segue por este espigão mestre até a cabeceira mais meridional do córrego Dois Córregos, pelo qual desce até sua foz no ribeirão do Lajeado; sobe por este ribeirão até sua cabeceira mais ocidental no divisor Lajeado - Paraguai; daí, vai, em reta, até a foz do córrego Bagagem, no córrego Paraguai; desce por este córrego até o ponto onde é cortado pela reta de rumo Leste, que vem da foz do córrego Barra Bonita, no córrego Coroados; segue por esta reta até a referida foz; sobe pelo córrego Barra Bonita até a foz do córrego Cotia, pelo qual sobe até sua cabeceira mais meridional, no espigão mestre Tietê - Feio ou Aguapeí; segue por este espigão mestre até a cabeceira mais meridional do ribeirão Bonito.

5 - Com o Município de Braúna

Começa no espigão mestre Tietê - Feio ou Aguapeí, na cabeceira mais meridional do ribeirão Bonito; desce por este ribeirão até a foz do córrego do Veado.

6 - Com o Município de Glicério

Começa no ribeirão Bonito, na foz do córrego do Veado; desce por aquele ribeirão e segue pelo eixo do braço do Reservatório de Nova Avanhandava correspondente ao mesmo ribeirão até o ponto de cruzamento com o eixo do braço correspondente ao ribeirão Lajeado; segue por este eixo até o ponto de cruzamento com o eixo principal do reservatório, onde tiveram início estas divisas.

- . Antigo povoado de Itapura.
- . Distrito criado no município de São José do Rio Preto pela Lei nº 1.174, de 29/10/1909.
- . Distrito transferido para o município de Penápolis pela Lei nº 1.225, de 16/10/1910.
- . Distrito transferido para o município de Monte Aprazível pela Lei nº 2.008, de 23/12/1924.
- . Denominação alterada para Novo Oriente pelo Decreto nº 6.712, de 29/09/1934.
- . Município criado com a denominação de Pereira Barreto, e território desmembrado dos municípios de Araçatuba, Monte Aprazível e Tanabi pelo Decreto nº 9.775, de 30/11/1938.
- . Aniversário em 11 de agosto.

a) Divisas Municipais ⁴⁵³

1 - Com o Município de Ilha Solteira

Começa no Reservatório de Jupia, no ponto de cruzamento do eixo do braço correspondente ao rio Tietê, com o prolongamento do eixo do córrego Ponte Alta ou Paraíso; segue por este prolongamento, subindo pelo córrego Ponte Alta ou Paraíso até sua cabeceira mais setentrional no espigão Tietê - Paraná; daí, segue em reta, à confluência dos galhos meridional e nororiental do córrego do Pernilongo; sobe pelo galho nororiental até cruzar com o eixo da rodovia SP-310, que liga Pereira Barreto à Ilha Solteira; deflete à esquerda, seguindo pelo eixo da referida rodovia até cruzar com o galho da esquerda da água da Fazenda Nova Estrela, pela qual desce até sua foz no córrego Piracanjuba; desce por este, seguindo pelo eixo do braço do Reservatório de Ilha Solteira, correspondente ao mesmo córrego, até cruzar com o eixo do braço correspondente ao rio São José dos Dourados; segue pelo eixo deste último, até cruzar com o eixo do braço correspondente ao córrego Caiçara ou Mutum.

2 - Com o Município de Suzanápolis

Começa no Reservatório de Ilha Solteira, no ponto de cruzamento dos eixos dos braços correspondentes ao córrego Caiçara ou Mutum e ao rio São José dos Dourados; segue pelo eixo deste último até cruzar com o eixo do braço correspondente ao córrego Tamanduá.

3 - Com o Município de Sud Menucci

Começa no Reservatório de Ilha Solteira, no ponto de cruzamento dos eixos dos braços correspondentes ao rio São José dos Dourados e ao córrego Tamanduá; segue pelo eixo deste último, subindo pelo córrego Tamanduá até sua cabeceira mais meridional, no espigão mestre Tietê - São José dos Dourados; alcança na contravertente a cabeceira mais setentrional do córrego Leopoldina; desce por este, seguindo pelo eixo do braço do Reservatório de Três Irmãos, correspondente ao mesmo córrego até cruzar com o eixo principal do reservatório; segue pelo eixo principal até cruzar com o eixo do braço correspondente ao córrego do Osório ou Araçatubinha.

4 - Com o Município de Santo Antônio do Aracanguá

⁴⁵³ Redação dada pelo Anexo LXXXVII, da Lei n.º 8.550, de 30/12/1993.

Começa no Reservatório de Três Irmãos, no ponto em que seu eixo principal cruza com o eixo do braço correspondente ao córrego do Osório ou Araçatubinha; segue pelo eixo principal até cruzar com o eixo do braço correspondente ao ribeirão Água Fria.

5 - Com o Município de Araçatuba

Começa no Reservatório de Três Irmãos, no ponto em que seu eixo principal cruza com o eixo do braço correspondente ao ribeirão Água Fria; segue pelo eixo deste até cruzar com o eixo do braço correspondente ao córrego Centenário.

6 - Com o Município de Mirandópolis

Começa no Reservatório de Três Irmãos, no ponto de cruzamento dos eixos dos braços correspondentes ao ribeirão Água Fria e ao córrego Centenário; segue por este, subindo pelo córrego Centenário até sua cabeceira sudocidental; vai em reta, ao Reservatório de Três Irmãos, no ponto de cruzamento dos eixos dos braços correspondentes ao ribeirão do Cotovelo e ao córrego de Francisco Mesquita; segue pelo eixo deste e sobe pelo córrego de Francisco Mesquita até sua cabeceira mais ocidental no divisor Cotovelo - Travessa Grande; vai, em reta, à foz do córrego da Fazenda União, no ribeirão Travessa Grande.

7 - Com o Município de Andradina

Começa no ribeirão Travessa Grande, na foz do córrego da Fazenda União; desce por aquele e segue pelo eixo do braço do Reservatório de Três Irmãos, correspondente ao mesmo ribeirão até cruzar com o eixo principal do reservatório; segue pelo eixo principal do reservatório, continuando pelo eixo do braço do Reservatório de Jupia, correspondente ao rio Tietê, até o ponto de cruzamento com o prolongamento do eixo do córrego Ponte Alta ou Paraíso, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE PEREIRAS

- . Antigo povoado de Nossa Senhora da Conceição dos Pereiras.
- . Freguesia criada com a denominação de Pereiras, no município de Tatuí, pela Lei nº 51, de 30/03/1876.
- . Vila criada pela Lei nº 93, de 04/04/1889.
- . Aniversário em 8 de dezembro.

a) Divisas Municipais ⁴⁵⁴

1 - Com o Município de Conchas

Começa no divisor Peixe - Conchas, no ponto de entroncamento com o divisor entre o ribeirão do Moquém e a água do Bom Retiro; segue pelo divisor Peixe - Conchas até atingir o alto do Padilha; continua pelo divisor que deixa, à esquerda, as águas dos córregos do Baltazar e Tomazelas, até a

⁴⁵⁴ Redação dada pelo Anexo XXXII da Lei 9.330, de 27/12/1995.

cabeceira mais ocidental do córrego do Anselmo; desce por este até sua foz no rio de Conchas, pelo qual desce até a foz da água da Espanhola; sobe por esta até a foz do córrego da Estrada de Ferro, pelo qual sobe até sua cabeceira mais oriental no espigão Conchas - Tietê, chamado espigão dos Moraes, junto à cabeceira mais meridional do córrego de Luiz Ribeiro.

2 - Com o Município de Laranjal Paulista

Começa no espigão Conchas - Tietê, na cabeceira mais meridional do córrego de Luiz Ribeiro; segue pelo espigão Conchas - Tietê, prosseguindo pelo espigão Conchas - Sorocaba até entroncar com o contraforte entre o córrego Bicame e o córrego Bernardino; segue por este contraforte até a foz do córrego Bernardino, no córrego Bicame; vai, em reta, à foz do córrego das Abóboras, no ribeirão Queimador; sobe pelo córrego das Abóboras até a cabeceira sudoriental de seu galho da direita, no divisor Queimador - Dentro; transpõe este divisor em demanda do contraforte que leva à foz do córrego das Perobas, no ribeirão de Dentro; segue por este contraforte até a referida foz.

3 - Com o Município de Cesário Lange

Começa no ribeirão de Dentro, na foz do córrego das Perobas; sobe por este até a foz do córrego da Divisa, pelo qual sobe até sua cabeceira mais ocidental, no divisor Dentro - Onça; segue por este divisor até alcançar o divisor que deixa, à esquerda, as águas dos ribeirões da Onça e Aleluia e, à direita, as do rio de Conchas; segue por este divisor até a cabeceira da água do Adolfo Rosa.

4 - Com o Município de Quadra

Começa no divisor Conchas - Aleluia, na cabeceira da água do Adolfo Rosa; segue pelo divisor Conchas - Aleluia até entroncar com o divisor entre as águas do rio de Conchas e as do ribeirão da Vargem.

5 - Com o Município de Porangaba

Começa no divisor Conchas - Aleluia, no ponto de entroncamento com o divisor entre as águas do rio de Conchas, à esquerda, e as do ribeirão da Vargem, à direita; segue por este divisor até entroncar com o contraforte que finda na foz do córrego da Serrinha, no rio de Conchas; segue por este contraforte até a referida foz; segue pelo contraforte da margem esquerda do córrego da Serrinha, até alcançar o divisor Conchas - Peixe; segue por este divisor até entroncar com o divisor Moquém - Bom Retiro, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE PERUIBE

. Distrito e município criados com território desmembrado do município de Itanhaém pela Lei nº 5.285, de 18/02/1959.

. Aniversário em 18 de fevereiro.

a) Divisas Municipais ⁴⁵⁵

1 - Com o Município de Iguape

Começa no Oceano Atlântico, na barra do rio Una do Prelado sobe pelo braço da esquerda até o estreito do Mangue, onde passa a linha telegráfica; alcança a rumo, o leito do rio do outro lado do estreito; sobe pelo rio Una do Prelado até a foz do córrego do Morro do Maceno; sobe por este até a sua cabeceira mais setentrional; continua pelo espigão que deixa, à esquerda as águas do rio Itinguçu e, à direita, as águas do rio Guaraú; ganha o alto da serra dos Itatins, no pião divisor entre as águas dos rios Itinguçu, do Azeite e Guaraú.

2 - Com o Município de Itariri

Começa na serra dos Itatins, no pião divisor entre as águas dos rios Una do Prelado, do Azeite e Guaraú; segue pelo divisor entre as águas dos rios do Azeite e Guaraú e entre as águas dos ribeirões do Cabuçu, Catanduva e do Grilo, à esquerda, e as do rio Guaraú, à direita, até a cabeceira mais ocidental do ribeirão Serrinha, pelo qual desce até a sua foz do ribeirão Quatinga; desce por este rio até o rio Branco; segue pelo divisor entre as águas do córrego Vermelho e as do rio Preto, até o morro do Guatíaia, no divisor entre as águas dos rios Guanhanhã e Preto; segue por este divisor até o morro Alto; segue pelo contraforte até a foz do ribeirão da Figueira, no rio Guanhanhã; continua pelo contraforte que deixa, à direita, as águas deste último, até o alto do espigão entre as águas dos rios Guanhanhã e São Lourencinho.

3 - Com Município de Pedro de Toledo

Começa no divisor entre as águas dos rios São Lourencinho e Guanhanhã, no ponto de cruzamento com o Contraforte da margem direita do rio Guanhanhã, que finda na foz do ribeirão da Figueira; segue pelo referido divisor que deixa, à direita, as águas dos rios Guanhanhã e Preto e, à esquerda, o do São Lourencinho até a cabeceira do ribeirão Itariru - Mirim.

4 - Com o Município de Itanhaém

Começa no divisor São Lourencinho - Preto, na cabeceira do ribeirão Itariru-Mirim, pelo qual desce até sua foz no rio Preto; sobe pelo rio Preto a foz do rio Crasto, pelo qual sobe até encontrar o prolongamento do eixo da avenida Santa Cruz do loteamento da estância São José, do Círculo Operário Ipiranga de São Paulo; segue por esse prolongamento até a avenida Santa Cruz; segue pelo eixo da avenida Santa Cruz e, ainda, por seu prolongamento, até o Oceano Atlântico.

ILHAS

Fazem parte integrante do município as Ilhas de Peruíbe e Guaraú, que pertencem ao distrito de paz da sede do município.

⁴⁵⁵ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

MUNICÍPIO DE PIACATU

- . Antigo povoado de Bela Vista.
- . Distrito criado com a denominação de Piacatu, no município de Bilac, pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Município criado pela Lei nº 2.456, de 30/12/1953.
- . Aniversário em 8 de novembro.

a) Divisas Municipais ⁴⁵⁶

1 - Com o Município de Guararapes

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do ribeirão Jangada, pelo qual sobe até a foz do córrego do Paciti.

2 - Com o Município de Gabriel Monteiro

Começa no ribeirão Jangada, na foz do córrego do Paciti; sobe por este até sua cabeceira segue pelo divisor Jangada - Barreira, até a cabeceira do córrego Alegre, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Barreiro; desce por este ribeirão até a foz do córrego, de M. Bueno, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Barreiro - Lontra; segue por este divisor até a cabeceira do galho a montante do córrego Farturinha; desce por este galho até sua foz no córrego do Saltinho, pelo qual desce até sua foz no ribeirão da Lontra.

3 - Com o Município de Clementina

Começa no ribeirão da Lontra, na foz do córrego Saltinho; desce pelo ribeirão da Lontra até a foz do córrego Volta Grande.

4 - Com o Município de Santópolis do Aguapeí

Começa na foz do córrego Volta Grande, no ribeirão da Lontra, pelo qual desce até sua foz no rio Feio ou Aguapeí.

5 - Com o Município de Rinópolis

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do ribeirão da Lontra; desce pelo rio Feio ou Aguapeí até a foz do ribeirão Jangada, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE PIEDADE

- . Freguesia criada com a denominação de Nossa Senhora da Piedade, no município de Sorocaba, pela Provisão de 20/05/1840.
- . Freguesia criada no município de Sorocaba pela Lei nº 16, de 03/03/1847.
- . Vila criada pela Lei nº 8, de 24/03/1857.
- Obs.: o diploma legal que altera a denominação anterior para a atual, não foi localizado.

⁴⁵⁶ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

a) Divisas Municipais⁴⁵⁷**1 - Com o Município de Pilar do Sul**

Começa no rio Turvo, na foz, do córrego dos Garcias; segue pelo contraforte da margem direita deste córrego até o divisor Turvo - Turvinho; prossegue por este divisor em demanda da foz do córrego Douradinho, no rio Turvinho; continua pelo contraforte da margem direita do córrego Douradinho, até cruzar; com o espigão Turvo - Sarapuí; segue por este espigão até o divisor entre o ribeirão do Barreiro, à direita; e o ribeirão dos Rodrigues, à esquerda; prossegue por este divisor até encontrar, a reta de rumo Oeste que vêm da cabeceira mais ocidental do córrego do Pinhalzinho, afluyente do ribeirão do Barreiro.

2 - Com o Município de Salto de Pirapora

Começa no divisor entre as águas do ribeirão Barreiro e ribeirão dos Rodrigues, onde e cortado pela, reta de rumo Oeste; que vem da cabeceira mais ocidental do córrego do Pinhalzinho, afluyente do ribeirão do Barreiro; segue pela, reta até a referida cabeceira; caminha pelo divisor entre as águas do ribeirão do Barreiro e rio Sarapuí, em demanda da foz do ribeirão dos Pereiras, no rio Sarapuí; sobe pelo ribeirão dos Pereiras, até a foz de seu galho mais setentrional; sobe por este, até sua cabeceira mais setentrional no divisor Pirapora - Pereiras; segue por este divisor até o contraforte que leva à foz do córrego do Tanque, no ribeirão das Lavras; segue por este contraforte até a citada foz; prossegue pelo contraforte fronteiro até o divisor Lavras - Pirapora; segue por este divisor, em demanda da foz do ribeirão Jurupará, no rio Pirapora.

3 - Com o Município de Votorantim

Começa no rio Pirapora, na foz do ribeirão Jurupará; sobe por este até a foz do córrego Machadinho; segue pelo contraforte entre o córrego Machadinho, à esquerda, e o ribeirão Jurupará, à direita, até o divisor da margem direita deste ribeirão; continua por este divisor em demanda do lugar denominado Poço, na margem da represa da Light no rio Sorocaba; segue pela represa até a foz, do ribeirão Paruru.

4 - Com o Município de Ibiúna

Começa na represa do rio Sorocaba, na foz do ribeirão Paruru; sobe por este até a foz do córrego da Represa; vai, daí, em reta, à foz do córrego que vem dos Ortizes no ribeirão Paruru, foz esta que fica acima da povoação de Paruru prossegue pelo contraforte fronteiro que deixa, à direita, o córrego dos Ortizes até o divisor que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão Paruru e do Colégio e, à direita, as do rio Pirapora; segue por este divisor até entroncar no espigão mestre Sorocaba - Juquiá; segue por este espigão mestre que é a serra do Paranapiacaba até a cabeceira do córrego da Colônia Perazzi, pelo qual desce até sua foz no rio do Peixe, desce pelo rio do Peixe até a foz do córrego Furriel; daí, vai, em reta de rumo Sul, até o contraforte entre o córrego das Pedras ou Malacacheta, e

⁴⁵⁷ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

rio do Peixe; segue por este contraforte em demanda da foz do córrego das Pedras no rio do Peixe, pelo qual desce até a foz do rio Juquiázinho.

5 - Com o Município de Tapiraí

Começa na foz do rio Juquiázinho, no rio do Peixe; segue pelo divisor entre o rio Juquiázinho, à esquerda, e rio, do Peixe: à direita, divisor que tem o nome local de serra do Morro Velho, até cruzar com o divisor entre as águas dos rios Turvo e Peixe, divisor que tem o nome local de serra da Queimada; continua por este divisor até a cabeceira oriental do córrego de Manuel Prudente, pelo qual desce até sua foz no rio Turvo; desce pelo rio Turvo até a foz do córrego dos, Garcias, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

- . Antigo povoado de Pilar.
- . Freguesia criada com a denominação de Nossa Senhora do Pilar, no município de Sarapuí, pela Lei nº 57, de 11/05/1877.
- . Vila criada pelo Decreto nº 168, de 12/05/1891.
- . Município reconduzido à categoria de distrito, incorporada ao município de Piedade, pelo Decreto nº 6.448, de 21/05/1934.
- . Município novamente criado pela Lei nº 2.695, de 05/11/1936.
- . Denominação alterada para Pilar do Sul pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Aniversário em 5 de novembro.

a) Divisas Municipais ⁴⁵⁸

1 - Com o Município de Itapetininga

Começa na confluência dos córregos do Soares e Água do Pulador Bastião, formadores do ribeirão da Campininha, pelo qual desce até a sua no rio Itapetininga.

2 - Com o Município de Sarapuí

Começa no rio Itapetininga, na foz do ribeirão Campininha; sobe pelo rio Itapetininga até a confluência do rio do Pinhal com o rio Turvo; sobe por este até o córrego da Barra; sobe ainda por este até sua cabeceira oriental, no espigão entre os rios Turvo e Sarapuí; segue por este espigão até a cabeceira sudocidental do córrego Seco; desce por este até sua foz no córrego Faxinal, pelo qual sobe até sua cabeceira sudoriental, no divisor entre as do córrego Faxinal, à esquerda, e as do ribeirão dos Rodrigues; à direita alcança na contravertente, a cabeceira do córrego da Ilha, pelo qual desce até o ribeirão dos Rodrigues; desce por este até sua foz no rio Sarapuí.

3 - Com o Município de Salto de Pirapora

⁴⁵⁸ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Começa no rio Sarapuí, na foz do ribeirão dos Rodrigues; segue pelo contraforte intermediário a esses dois cursos, até encontrar a reta de rumo Oeste, que vem da cabeceira mais ocidental do córrego do Pinhalzinho, afluente do ribeirão do Barreiro.

4 - Com o Município de Piedade

Começa no contraforte que deixa, à direita, as águas do ribeirão Rodrigues e, à esquerda, as do rio, Sarapuí, no ponto em que é cortado reta de rumo Oeste que vem da cabeceira mais ocidental do córrego do Pinhalzinho; afluente do ribeirão do Barreiro; segue pelo divisor entre o ribeirão Barreiro, à esquerda e o ribeirão dos Rodrigues, à direita, entre os rios Sarapuí - Turvo; continua por este espigão até o contraforte da margem direita do córrego Douradinho; prossegue por este contraforte em demanda da foz do córrego Douradinho, no rio Turvinho; segue pelo contraforte fronteiro o divisor Turvinho - Turvo; prossegue por este divisor até o contraforte da margem direita do córrego dos Garcias; segue por este contraforte em demanda foz do córrego, dos Garcias, no rio Turvo.

5 - Com o Município de Tapiraí

Começa na foz do córrego dos Garcias, no rio Turvo; desce por este até a foz do córrego dos Novais, pelo qual sobe até sua cabeceira; segue pelo espigão que separa as águas do rio Bonito, à esquerda, e as do rio Clarinho, à direita, até alcançar a serra do Paranapiacaba, e por ela segue até o cruzamento com o contraforte que morre na foz da primeira água acima do córrego Ouro Fino, no ribeirão Tapera.

6 - Com o Município de São Miguel Arçanjo

Começa na serra do Paranapiacaba, no ponto de cruzamento com o contraforte que morre no ribeirão Tapera, na foz da primeira água ao Norte córrego Ouro Fino; segue pela serra, até cruzar o espigão Turvo - Pinhal; avança pelo espigão até a cabeceira mais meridional do ribeirão da Borda ou Serra, pelo qual desce até a foz do Ribeirãozinho; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Borda ou Serra - Pulador ou Bastião; continua por este divisor até a cabeceira mais meridional do córrego Tapuruca; desce por este até sua foz no córrego Água do Pulador ou Bastião, e por esse ainda, até sua foz no ribeirão do Soares, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

- . Povoado de São José de Pindamonhangaba fundado em 1690.
- . Freguesia criada no município de Taubaté no final do Século XVII.
- . Vila criada com a denominação de Nossa Senhora do Bom Sucesso de Pindamonhangaba em 10/07/1705.
- . Recebe os foros de cidade com a denominação de Pindamonhangaba pela Lei nº 17, de 03/04/1849.
- . Aniversário em 10 de julho.

a) Divisas Municipais ⁴⁵⁹

⁴⁵⁹ Redação dada pelo Anexo LXXXVIII, da Lei 8.550, de 30/12/1993.

1 - Com o Município de Santo Antônio do Pinhal

Começa no alto da Serra da Mantiqueira, no pião divisor entre os rios Buquira, da Prata e Piracuama segue pela crista da serra até entroncar com o contraforte entre os ribeirões do Barreiro e do Lajeado.

2 - Com o Município de Campos do Jordão

Começa na serra da Mantiqueira, no ponto de entroncamento com o contraforte entre os ribeirões do Barreiro e do Lajeado segue pela serra até entroncar com o divisor que deixa, à esquerda, as águas do rio Guaratinguetá e, à direita, as do ribeirão dos Buenos ou Moreiras.

3 - Com o Município de Guaratinguetá

Começa no alto da serra da Mantiqueira, no ponto de entroncamento com o divisor Guaratinguetá-Buenos ou Moreiras; segue por este divisor até entroncar com o contraforte da margem direita do ribeirão dos Guarulhos; continua por este contraforte, em demanda da foz do ribeirão dos Guarulhos, no ribeirão dos Buenos ou Moreiras.

4 - Com o Município de Potim

Começa no ribeirão dos Buenos ou Moreiras, na foz do ribeirão dos Guarulhos segue pelo contraforte da margem direita do ribeirão dos Buenos ou Moreiras, até entroncar com o divisor Buenos ou Moreiras - Grande ou Tetequera; segue por este divisor em demanda da cabeceira mais ocidental do córrego do Rosário, pelo qual desce até sua foz no rio Paraíba.

5 - Com o Município de Roseira

Começa no rio Paraíba, na foz do córrego do Rosário; sobe pelo rio Paraíba, até a foz do ribeirão dos Surdos ou Piratini, pelo qual sobe até alcançar uma lagoa, lagoa esta que se encontra a, aproximadamente, 750m, à montante, da BR-116; segue pela referida lagoa, na direção de seu eixo longitudinal, em demanda do divisor Surdos ou Piratini - Pirapitingui; caminha por este divisor em demanda da cabeceira do córrego J. H. Melo; desce por este até sua foz no córrego Mato Dentro ou Santa Maria, pelo qual sobe até a foz do córrego Municipal; sobe por este córrego até sua cabeceira sudoriental, na serra do Quebra Cangalha.

6 - Com o Município de Taubaté

Começa no alto da serra do Quebra Cangalha, na cabeceira sudoriental do córrego Municipal; segue pela cumeada daquela serra até entroncar com o divisor que deixa, à direita, as águas do rio Paraíba e, à esquerda, as dos ribeirões das Sete Voltas e das Pedras ou Ipiranga; segue por este divisor até o contraforte que deixa, à esquerda, o primeiro córrego que desemboca na margem direita do rio Una, à jusante da foz do ribeirão das Pedras ou Ipiranga; segue por este contraforte em demanda da citada foz; desce pelo rio Una, até a foz do córrego Mata-Fome.

7 - Com o Município de Tremembé

Começa no rio Una, na foz do córrego Mata-Fome; desce pelo rio Una, até sua foz no rio Paraíba, pelo qual sobe até a foz do rio Piracuama; sobe por este até a foz do ribeirão Boa Vista; segue pelo divisor Boa Vista - Piracuama, até o pião divisor entre o rio Buquira, o ribeirão Boa Vista e o rio Piracuama.

8 - Com o Município de Monteiro Lobato

Começa no pião divisor entre o rio Buquira, o ribeirão Boa Vista e o rio Piracuama; segue pelo divisor Buquira - Pequeno ou Bícudinho, até o pião divisor entre os rios Buquira, da Prata e Piracuama, na serra da Mantiqueira, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Pindamonhangaba e Moreira César

Começa no divisor entre as águas dos ribeirões dos Guarulhos e as dos Buenos ou Moreiras, no ponto onde é cortado pela reta de rumo Norte, que vem da foz do córrego Guamirim ou da Fazenda do Conde, no ribeirão dos Buenos ou Moreiras; segue por esta reta até a referida foz; segue pelo contraforte fronteiro e pelo divisor entre as águas do córrego Guamirim ou da Fazenda do Conde e as do ribeirão Tetequera ou Grande, até entroncar com o contraforte que vai à foz do córrego da Fazenda Baronesa ou do Sertãozinho, no ribeirão Tetequera ou Grande; segue pelo citado contraforte até a referida foz; continua pelo contraforte fronteiro, deixando, à direita, as águas do córrego da Fazenda Baronesa ou do Sertãozinho, até encontrar a reta de rumo Leste, que vem da ponte da estrada da Fazenda Sapucaia sobre o ribeirão da Ponte Alta; segue por esta reta até a referida ponte; desce pelo ribeirão da Ponte Alta até sua foz no rio Paraíba; daí, segue em reta até a ponte da estrada de ferro R.F.F.S.A., sobre o ribeirão Ipiranga; sobe por este até sua cabeceira mais meridional, na serra do Quebra Cangalha.

MUNICÍPIO DE PINDORAMA

- . Distrito criado no município de Santa Adélia pela Lei nº 1.594, de 29/12/1917.
- . Município criado pela Lei nº 2.125, de 31/12/1925.
- . Aniversário em 21 de março.

a) Divisas Municipais ⁴⁶⁰

1 - Com o Município de Catanduva

Começa no ribeirão Cubatão na foz do córrego Vintém; sobe pelo ribeirão Cubatão e pelo córrego do mesmo nome até sua cabeceira setentrional no espigão mestre Cubatão - São Domingos; segue por este espigão mestre até a cabeceira mais meridional do córrego Barra Grande, pelo qual desce até ao córrego Jacuba; segue em reta, à foz do córrego Amizade, no rio São Domingos, pelo qual

⁴⁶⁰ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

sobe até a foz do córrego Bebedouro; continua pelo contraforte da margem direita do córrego Bebedouro até o espigão Onça - São Domingos; caminha por este espigão mestre até entroncar com o divisor entre as águas do córrego Águas Claras e as do córrego Boa Vista do Generoso ou Jacaré.

2 - Com o Município de Palmares Paulista

Começa no espigão Onça - São Domingos no ponto de cruzamento o divisor entre as águas do córrego Águas Claras e as do córrego Boa Vista do Generoso ou Jacaré; segue pelo espigão até a cabeceira do córrego Fazendinha, pelo qual desce até o córrego do Veado.

3 - Com o Município de Ariranha

Começa no córrego do Veado, na foz do córrego Fazendinha; sobe pelo córrego do Veado, até sua cabeceira no espigão que deixa, à direita as águas do rio São Domingos e, à esquerda, as do ribeirão da Onça; segue pelo espigão até o contraforte que deixa, à direita, as águas do córrego das Araras esquerda, as do córrego da Figueira; segue por este contraforte em demanda da foz do córrego da Figueira no córrego dos Limas e por este sobe até a foz do córrego Boa Esperança.

4 - Com o Município de Santa Adélia

Começa no córrego dos Limas na A foz do córrego Boa Esperança; segue pelo contraforte da margem esquerda deste córrego até o divisor Lima - Domingos; segue por este divisor em demanda da foz do córrego do Chicote no rio São Domingos; sobe pelo córrego do Chicote até sua cabeceira, no espigão mestre Turvo - Tietê; segue pelo espigão mestre até a cabeceira da Água do Macuco; desce por esta água e pela do Jaraguá até o córrego das Tábuas; desce por este córrego até sua confluência com o córrego do Sapé.

5 - Com o Município de Itajobi

Começa na confluência dos córregos das Tábuas e do Sapé; sobe córrego do Sapé até a foz do córrego Barro Preto, pelo qual sobe até sua cabeceira sudocidental; prossegue pelo divisor entre o rio Cubatão à direita, e dos ribeirões dos Porcos, Palmeiras e Três Pontes, à esquerda, até a cabeceira do córrego Vintém; desce por este até sua foz no ribeirão Cubatão, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Pindorama e Roberto

Começa no córrego do Sapé na foz do córrego Barro Preto; sobe aquele até sua cabeceira junto à fazenda São Jorge; segue pelo divisor Cubatão - Sapé até o espigão mestre Cubatão - São Domingos; prossegue pelo espigão mestre até a cabeceira setentrional do córrego Cubatão.

MUNICÍPIO DE PINHALZINHO

- . Distrito de Pinhal criado no município de Bragança Paulista pela Lei nº 2.784, de 23/12/1936.
- . Denominação alterada para Pinhalzinho pelo Decreto nº 9.775, de 30/11/1938.
- . Município criado pela Lei nº 8.092, de 28/02/1964.
- . Aniversário em 3 de maio.

a) Divisas Municipais ⁴⁶¹

1 - Com o Município de Monte Alegre do Sul

Começa na serra do Pântano, no ponto entroncamento com o contraforte que leva à foz do córrego da Extrema no rio do Pinhal; segue por este contraforte até a referida foz; sobe pelo córrego da Extrema até sua cabeceira mais oriental, no contraforte que deixa, à direita, as águas do ribeirão da Fazenda Velha; segue por este contraforte, em demanda da foz deste ribeirão, no rio Camanducaia.

2 - Com o Município de Socorro

Começa no rio Camanducaia, na foz do ribeirão da Fazenda Velha; vai, em reta, ao local da antiga ponte da estrada de rodagem que vai da Cachoeirinha à Lagoa, sobre o rio Camanducaia; sobe por este até a foz do córrego Raso.

3 - Com o Município de Pedra Bela

Começa no rio Camanducaia, na foz do córrego Raso; segue pelo contraforte da margem esquerda do córrego Raso, até entroncar com o divisor Camanducaia - Pinhal; prossegue por este divisor em demanda da ponte da estrada Pedra Bela - Socorro, sobre o rio do Pinhal; vai, em reta, ao divisor Pinhal - Araras, na cabeceira setentrional do córrego Distrital ou dos Vieiras, pelo qual desce até sua foz no ribeirão das Araras.

4 - Com o Município de Bragança Paulista

Começa no ribeirão das Araras, na foz do córrego Distrital ou dos Vieiras; desce pelo ribeirão das Araras até a foz do córrego de Teófilo Leme; vai, em reta, à foz do córrego de Delfim Franco, no ribeirão das Pombas; segue pelo contraforte da margem direita do córrego de Delfim Franco, até alcançar o divisor Jaguari - Pinhal; segue por este divisor até entroncar com a serra do Arraial.

5 - Com o Município de Tuiuti

Começa no divisor Jaguari - Pinhal, no ponto de entroncamento com a serra do Arraial; segue por aquele divisor até a serra do Pântano, no ponto de entroncamento com o contraforte que leva a foz do córrego da Extrema, no rio do Pinhal, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE PIQUEROBI

⁴⁶¹ Redação dada pelo Anexo LXXXIX, da Lei n.º 8.550, de 30/12/1993.

- . Distrito criado no município de Santo Anastácio pela Lei nº 2.294, de 08/11/1928.
- . Município criado pela Lei nº 233, de 24/12/1948.
- . Aniversário em 20 de março.

a) Dúvidas Municipais ⁴⁶²

1 - Com o Município de Dracena

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão Claro; sobe pelo rio do Peixe até a foz do ribeirão dos Índios.

2 - Com o Município de Ribeirão dos Índios

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão dos Índios; sobe por este até a foz do córrego do Arco; segue, em reta, à confluência do córrego da Laje com o córrego Mandaguari.

3 - Com o Município de Santo Anastácio

Começa na confluência do córrego da Laje com o córrego Mandaguari; sobe pelo córrego Mandaguari até a foz do córrego Desconhecido ou Água da Turma; vai, em reta, à cabeceira mais setentrional do córrego da Araponga, no divisor Mandaguari - Saltinho, desce pelo córrego da Araponga até sua foz no ribeirão Saltinho; segue pelo contraforte fronteiro até alcançar o divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão Saltinho e, à esquerda, as do ribeirão Sei-Lá; segue por este divisor até entroncar com o contraforte da margem esquerda do córrego do Encontro ou São Luís; prossegue por este contraforte até a foz deste córrego, no ribeirão Sei-Lá, pelo qual desce até sua foz no rio Santo Anastácio; desce por este até a foz do ribeirão Santo Antônio.

4 - Com o Município de Marabá Paulista

Começa no rio Santo Anastácio, na foz do ribeirão Santo Antônio; desce pelo rio Santo Anastácio, até a foz do ribeirão Saltinho.

5 - Com o Município de Presidente Venceslau

Começa no rio Santo Anastácio, na foz do ribeirão Saltinho, sobe por este até a foz do córrego Fortuna; segue pelo contraforte fronteiro e pelo divisor que deixa, à esquerda, as águas do córrego Fortuna e, à direita, as do ribeirão Saltinho e córrego São Bartolomeu, até alcançar o espigão Santo Anastácio - Peixe; segue por este espigão até a cabeceira mais meridional do ribeirão Afluente Grande; desce por este até sua foz no ribeirão Claro, pelo qual desce até sua foz no rio do Peixe, onde tiveram início estas dúvidas.

MUNICÍPIO DE PIQUETE

- . Antigo povoado de São Miguel do Piquete.
- . Freguesia criada no município de Lorena pela Lei nº 10, de 22/03/1875.

⁴⁶² Redação dada pelo Anexo XXIX, da Lei n.º 9.821, 24/10/1997.

- . Vila criada com a denominação de Vieira do Piquete pelo Decreto nº 166, de 07/05/1891.
- . Denominação alterada para Piquete pela Lei nº 1.470, de 29/10/1915.
- . Aniversário em 15 de junho.

a) Divisas Municipais ⁴⁶³

1 - Com o Estado de Minas Gerais

Começa na serra da Mantiqueira, no ponto de cruzamento com o divisor entre o ribeirão dos Lemes e rio Piquete; segue pela divisa com o Estado de Minas Gerais até o divisor entre as águas do ribeirão Passa Vinte, à direita e as do ribeirão Embaú, à esquerda.

2 - Com o Município de Cruzeiro

Começa no alto da serra da Mantiqueira onde ela cruza com o divisor que deixa à direita, as águas do ribeirão Passa Vinte e, à esquerda, as do ribeirão Embaú; segue por este divisor até a cabeceira do córrego Mendanha.

3 - Com o Município de Cachoeira Paulista

Começa no divisor que deixa as águas do ribeirão Piquete, à direita, e as do ribeirão Embaú, à esquerda, na cabeceira do córrego Mendanha; desce por este até sua foz no ribeirão Jaracatiá, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Passa Quatro e por este desce até o ribeirão Piquete; desce ainda, por este até a foz do ribeirão do Areão, pelo qual sobe até sua cabeceira sudoriental.

4 - Com o Município de Lorena

Começa na cabeceira sudoriental do ribeirão do Areão; segue pelo divisor entre as águas do ribeirão Piquete, à direita, e as do rio Branco, à esquerda, até o divisor Branco - Limeira; continua por este divisor até o divisor Limeira - Limoeiro; prossegue por este divisor em demanda da foz do ribeirão do Ronco, no ribeirão da Limeira; sobe por aquele até foz do ribeirão Fortaleza; sobe por este até a foz do córrego Carazal.

5 - Com o Município de Guaratinguetá

Começa no ribeirão da Fortaleza, na foz do córrego Carazal; sobe por aquele até sua cabeceira mais setentrional; continua pelo divisor entre as águas do ribeirão dos Lemes, à esquerda, e as do rio Piquete, à direita, até cruzar com a serra da Mantiqueira, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA

- . Povoado de Santo Antônio da Cachoeira fundado no município de Atibaia em 1817.
- . Freguesia criada no município de Atibaia pela Lei nº 44, de 05/03/1836.
- . Freguesia transferida para o município de Nazaré Paulista pela Lei nº 15, de 10/06/1850.
- . Vila criada pela Lei nº 12, de 24/03/1859.

⁴⁶³ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

- . Recebe foros de cidade pela Lei nº 62 de 21/03/1885.
- . Denominação alterada para Piracaia pela Lei nº 997, de 20/08/1906.
- . Aniversário em 16 de junho.

a) Divisas Municipais ⁴⁶⁴

1 - Com o Município de Bragança Paulista

Começa no morro Grande dos Cunhas ou do Pião, na cabeceira mais setentrional do córrego Padre Abel; segue pelo morro até a cabeceira mais meridional do córrego dos Cubas; desce por este, seguindo pelo eixo do braço do reservatório de Jaguari, correspondente ao mesmo córrego, até cruzar com o eixo do braço correspondente ao ribeirão das Sete Pontes; segue por este eixo até o ponto de cruzamento com o eixo principal do reservatório.

2 - Com o Município de Vargem

Começa no Reservatório de Jaguari, no ponto em que seu eixo principal cruza com o eixo do braço correspondente ao ribeirão das Sete Pontes; segue pelo eixo principal, até cruzar com o eixo do braço correspondente ao córrego Mato Dentro.

3 - Com o Município de Joanópolis

Começa no Reservatório de Jaguari, no ponto em que seu eixo principal cruza com o eixo do braço correspondente ao córrego Mato Dentro; segue pelo eixo principal do reservatório até o ponto de cruzamento com o eixo do braço correspondente ao ribeirão do Barrocão; daí, alcança o contraforte da margem direita do ribeirão do Barrocão; segue por este contraforte até entroncar com o contraforte que leva à foz do córrego de Antônio Jacinto, no ribeirão dos Limas; segue por este contraforte até a referida foz; vai, em reta, à pedra de Piracaia; segue pelo contraforte que deixa, à esquerda, o córrego da Cachoeira de Cima, em demanda do contraforte da margem direita do córrego Santa Cruz de Piracaia; segue por este contraforte até a foz deste córrego, no rio Cachoeira; segue pelo contraforte fronteiro e pelo divisor que deixa, à esquerda, as águas do rio Cachoeira e do ribeirão Moquém, e, à direita, as do rio Cachoeira, até o espigão entre as águas do ribeirão Moquém e as do rio Atibainha; segue por este espigão até o pião divisor entre o ribeirão Moquém e os rios Atibainha e Cobras.

4 - Com o Município de Igaratá

Começa no pião divisor entre os rios Atibainha e Cobras e o ribeirão Moquém; segue pelo espigão que deixa, à direita, as águas do rio Atibainha, e, à esquerda, as do rio das Cobras e ribeirão dos Machados, até entroncar com o contraforte entre o ribeirão do pião e o córrego dos Leites.

5 - Com o Município de Nazaré Paulista

Começa no espigão entre o rio das Cobras e ribeirão dos Machados, de um lado, e o rio Atibainha, de outro lado, no ponto de entroncamento com o contraforte Pião - Leites; segue por este

⁴⁶⁴ Redação dada pelo Anexo XC, da Lei n.º 8.550, de 30/12/1993.

contraforte em demanda da cabeceira nororiental do córrego da Capela; desce por este até sua foz no ribeirão do Pião, pelo qual desce até sua foz no rio Atibaíinha; desce pelo rio Atibaíinha até a foz do córrego da Cruz das Almas; segue pelo contraforte que deixa, à direita, as águas deste córrego até entroncar com o divisor Cachoeira - Atibaíinha; segue por este divisor, até entroncar com o divisor que deixa, à esquerda, o ribeirão do Feital; segue por este divisor e pelo contraforte da margem esquerda do córrego do Constantino, até a cabeceira da água da Divisa; desce por esta até sua foz no córrego do Constantino, pelo qual desce até sua foz no ribeirão do Feital; desce por este até a foz do córrego Municipal, pelo qual sobe até sua cabeceira no espigão Cachoeira - Atibaíinha.

6 - Com o Município de Bom Jesus dos Perdões

Começa no espigão Cachoeira - Atibaíinha, na cabeceira do córrego Municipal; segue pelo espigão em demanda da confluência do rio Cachoeira com o rio Atibaíinha, formadores do rio Atibaia.

7 - Com o Município de Atibaia

Começa na confluência dos rios Cachoeira e Atibaíinha, formadores do rio Atibaia; sobe pelo rio Cachoeira até a foz do córrego Padre Abel, pelo qual sobe até sua cabeceira mais setentrional no morro Grande dos Cunhas ou do pião, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Batatuba e Piracaia

Começa no córrego Padre Abel, na foz do córrego do Sítio Arpuí; sobe por este até sua cabeceira, no contraforte da margem esquerda do córrego Padre Abel; daí, vai, em reta, à foz do córrego da Usina, no rio Cachoeira; sobe pelo córrego da Usina até sua cabeceira; segue pelo divisor que deixa, à esquerda, as águas do córrego Lavapés, até entroncar com o contraforte da margem esquerda do córrego do Constantino.

MUNICÍPIO DE PIRACICABA

- . Povoado de Piracicaba fundado em 01/08/1767.
- . Freguesia criada no município de Itu em 21/06/1774.
- . Freguesia no município de Itu extinta em 21/12/1776.
- . Freguesia novamente criada em 07/04/1784.
- . Freguesia transferida para o local onde posteriormente foi criada a Vila em 07/07/1784.
- . Vila criada com a denominação de Nova Constituição pela Portaria de 31/10/1821.
- . Recebe os foros de cidade com a denominação de Constituição pela Lei nº 21, de 24/04/1856.
- . Denominação alterada para Piracicaba pela Lei nº 21, de 13/04/1877.
- . Aniversário em 1º de agosto.

a) Divisas Municipais ⁴⁶⁵

⁴⁶⁵ Redação dada pelo Anexo XCI, da Lei n.º 8.550, de 30/12/1993.

1 - Com o Município de Santa Maria da Serra

Começa no Reservatório de Barra Bonita no ponto de cruzamento dos eixos dos braços correspondentes ao córrego Ronca ou do Tanque e rio Piracicaba; segue pelo eixo deste último até cruzar com o eixo do braço correspondente ao ribeirão Tabaranas.

2 - Com o Município de São Pedro

Começa no Reservatório de Barra Bonita no ponto de cruzamento do eixo dos braços correspondentes ao ribeirão Tabaranas e rio Piracicaba; segue pelo eixo deste último, subindo pelo rio Piracicaba até a foz do ribeirão Limoeiro; sobe por este até sua cabeceira norocidental, no divisor Limoeiro - Água Parada.

3 - Com o Município de Charqueada

Começa no divisor Água Parada - Limoeiro, na cabeceira norocidental do ribeirão Limoeiro; segue pelo divisor entre as águas deste ribeirão, à direita, e as dos ribeirões Água Parada, do Meio, Jacutinga e córrego Santa Rita, à esquerda, em demanda da cabeceira sudocidental do córrego Caiapiá, pelo qual desce até sua foz no ribeirão do Matão; desce por este até sua foz no rio Corumbataí, pelo qual sobe até a foz do ribeirão Água Vermelha.

4 - Com o Município de Ipeúna

Começa no rio Corumbataí, na foz do ribeirão Água Vermelha; sobe por aquele, até a foz do rio Passa Cinco.

5 - Com o Município de Rio Claro

Começa no rio Corumbataí, na foz do rio Passa Cinco; continua pelo contraforte fronteira em demanda do divisor entre as águas do rio Claro, à esquerda, e as dos ribeirões Guamium e Boa Vista, à direita; segue por este divisor até a cabeceira mais setentrional do córrego Minúsculo.

6 - Com o Município de Itacemápolis

Começa no divisor entre as águas do rio Claro e as dos ribeirões Guamium e Boa Vista, na cabeceira mais setentrional do córrego Minúsculo; desce por este até sua foz no ribeirão Boa Vista, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Cachoeirinha; segue pelo contraforte fronteiro em demanda do divisor Cachoeirinha - Palmeiras; segue por este divisor até a cabeceira do córrego da Nova Divisa, pelo qual desce até sua foz no ribeirão das Palmeiras; desce por este até sua foz no rio Piracicaba, pelo qual sobe até a foz do ribeirão dos Coqueiros ou da Geada.

7 - Com o Município de Limeira

Começa no rio Piracicaba, na foz do ribeirão dos Coqueiros ou da Geada; sobe por aquele até a foz do córrego da Balsa.

8 - Com o Município de Santa Bárbara d'Oeste

Começa no rio Piracicaba, na foz do córrego da Balsa; sobe por este até sua cabeceira sudocidental; vai daí, em reta, à confluência dos dois principais formadores do córrego Quebra-Dente; sobe pelo galho de Leste até sua cabeceira mais meridional no divisor da margem esquerda do ribeirão Lambari.

9 - Com o Município de Rio das Pedras

Começa no divisor que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão Lambari, na cabeceira mais meridional do galho de Leste do córrego Quebra-Dente; segue por aquele divisor até entroncar com o contraforte que leva à foz do córrego Bela Vista, no ribeirão Tijuco Preto; vai, daí, em reta, à ponte sobre o ribeirão Batista, na estrada que vai à Piracicaba; sobe pelo ribeirão Batista até sua cabeceira no divisor Tijuco Preto - Piracicá-Mirim; segue por este divisor até entroncar com o contraforte que leva à foz do córrego das Palmeiras, no ribeirão Piracicá-Mirim; segue por este contraforte até a referida foz; sobe pelo ribeirão Piracicá-Mirim até a confluência da água de Maria Dimísia ou Dionísia com o córrego Saltinho.

10 - Com o Município de Saltinho

Começa na confluência da água de Maria Domísia ou Dionísia com o córrego Saltinho, formadores do ribeirão Piracicá-Mirim; sobe pela água de Maria Domísia ou Dionísia até a confluência de seus principais formadores; vai daí, em reta, à cabeceira sudoriental do ribeirão Congonhal; desce por este até a foz do córrego Água Branca, de onde vai, em reta, à cabeceira nororiental do galho da esquerda do ribeirão Pederneiras, no divisor Congonhal - Pederneiras; desce pelo ribeirão Pederneiras até o salto.

11 - Com o Município de Tietê

Começa no salto do ribeirão Pederneiras, no ponto em que tem origem a reta que vai à cabeceira nororiental do córrego do Jordão; segue por esta reta até o ponto em que corta o ribeirão Pederneiras.

12 - Com o Município de Laranjal Paulista

Começa no ribeirão Pederneiras, no ponto em que é cortado pela reta que do salto do ribeirão Pederneiras vai à cabeceira nororiental do córrego do Jordão; segue por esta reta até a citada cabeceira; desce pelo córrego do Jordão até sua foz no ribeirão dos Ponces; sobe por este até a foz do córrego da Divisa Nova, pelo qual sobe até sua cabeceira sudocidental no divisor que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão dos Ponces e, à direita, as do ribeirão da Jiboia e córrego das Flores; segue por este divisor e pelo contraforte que leva à foz do córrego das Flores, no rio Tietê, até referida foz.

13 - Com o Município de Conchas

Começa no rio Tietê, na foz do córrego das Flores; desce pelo rio Tietê, seguindo pelo eixo principal do Reservatório de Barra Bonita, até o ponto de cruzamento com o eixo do braço correspondente ao ribeirão dos Patos.

14 - Com o Município de Anhembi

Começa no Reservatório de Barra Bonita, no ponto em que seu eixo principal cruza com o eixo do braço correspondente ao ribeirão dos Patos; segue por este eixo até cruzar com o eixo do braço correspondente ao ribeirão dos Pintos; segue pelo eixo deste último, subindo pelo ribeirão dos Pintos até sua cabeceira mais oriental, no divisor que deixa, à esquerda, as águas dos ribeirões dos Pintos e do Moquém; segue por este divisor até alcançar o espigão Tietê - Piracicaba; segue por este espigão até a cabeceira sudoriental do córrego Ronca ou do Tanque; desce por este, seguindo pelo eixo do Reservatório de Barra Bonita correspondente ao mesmo córrego, até cruzar com o eixo do braço correspondente ao rio Piracicaba, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Artemis e Santa Terezinha de Piracicaba

Começa na confluência do braço da esquerda com o braço da direita do córrego Caiapiá; sobe pelo braço da direita até a cabeceira no divisor que deixa, à direita, os córregos da Cachoeira e do Ceveiro, e à esquerda, o córrego Caiapiá; prossegue por esse divisor até a cabeceira do córrego da Fazenda São Luiz; desce por esse córrego até sua foz no córrego do Ceveiro pelo qual sobe até a cabeceira do seu galho sudoriental no divisor Ceveiro - Itapiru; alcança na contravertente a cabeceira do córrego Itapiru, pelo qual desce até sua foz no rio Piracicaba.

2 - Entre os Distritos de Artemis e Piracicaba

Começa no rio Piracicaba na foz do córrego Itapiru; desce pelo rio Piracicaba até a foz do córrego Pau Alto e, daí vai, em reta, à foz do córrego Água Bonita, no ribeirão do Congonhal; sobe por este até a foz do córrego da Fazenda Floresta; daí, vai, à direita, pelo contraforte fronteiro até o divisor entre as águas do ribeirão do Congonhal; continua por este divisor até o espigão que separa as águas dos rios Piracicaba e Tietê; segue por este espigão até o divisor entre os ribeirões Jiboia - Anhumas.

3 - Entre os Distritos de Artemis e Ibitiruna

Começa no espigão Piracicaba - Tietê, no ponto de cruzamento com o divisor entre os ribeirões Jiboia e Anhumas; segue pelo espigão Piracicaba - Tietê, em demanda da cabeceira do córrego Monjolado; desce por este e pelo ribeirão do Paredão Vermelho, até o rio Piracicaba.

4 - Entre os Distritos de Guamium e Piracicaba

Começa no ribeirão Boa Vista na foz do córrego Roseira, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Boa Vista - Guamium; alcança na contravertente a cabeceira do córrego Longato, pelo qual desce até o ribeirão Guamium; desce por este ribeirão até a foz do córrego Água Branca, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Guamium - Corumbataí.

5 - Entre os Distritos de Guamium e Santa Terezinha de Piracicaba

Começa na cabeceira do córrego Água Branca, no divisor Guamium - Corumbataí; segue por este divisor até cruzar com o divisor Claro - Guamium e Boa Vista.

6 - Entre os Distritos de Ibitiruna e Piracicaba

Começa no espigão Piracicaba - Tietê, no ponto de cruzamento com o divisor entre os ribeirões Jibóia - Anhumas; segue por este divisor em demanda da cabeceira nororiental do córrego da Fazenda Trajano; desce por este até sua foz no ribeirão Jibóia; continua pelo contraforte fronteiro até o divisor Jibóia - Ponces; prossegue por este divisor até a cabeceira mais ocidental do córrego da Divisa Nova, afluente, do ribeirão dos Ponces.

7 - Entre os Distritos de Piracicaba e Santa Teresinha de Piracicaba

Começa no rio Piracicaba, na foz do córrego Itapiru; sobe pelo rio Piracicaba até a foz do ribeirão Guamium, pelo qual sobe até a foz do segundo afluente da margem direita, depois da rodovia que segue em direção a Charqueada; sobe por este córrego até sua cabeceira, no divisor Guamium - Corumbataí; transpõe este divisor em demanda do contraforte da margem esquerda do segundo afluente da margem esquerda do rio Corumbataí, a jusante do córrego Lajeadinho; continua por este contraforte, em demanda da foz do referido afluente do rio Corumbataí; sobe por este rio até a foz do ribeirão do Leite, pelo qual sobe até sua cabeceira, no divisor Leite - Barro Frio; segue por este divisor até cruzar com o divisor Corumbataí - Guamium; continua pelo divisor Corumbataí - Guamium até a cabeceira do córrego Água Branca.

8 - Entre os Distritos de Piracicaba e Tupi

Começa no rio Piracicaba, na foz do ribeirão Palmeiras; desce pelo rio até a foz do córrego Recanto; sobe por este até sua cabeceira de onde vai, em reta, à foz da água Branca, no córrego Ponte Funda; continua pelo contraforte intermediário, entre estas duas águas e pelo divisor Dois Córregos - Batistada, em demanda da foz do córrego Água Podre, no ribeirão da Batistada; sobe por este até a ponte da estrada que vai para Piracicaba.

MUNICÍPIO DE PIRAÇUNUNGA

- . Capela de Senhor Bom Jesus dos Aflitos de Piraçununga elevada à Curada pela Provisão Eclesiástica de 21/11/1828.
- . Freguesia criada com a denominação de Senhor Bom Jesus dos Aflitos de Piraçununga, no município de Moji-Mirim pela Lei nº 13, de 04/03/1842.
- . Freguesia transferida para o município de Limeira pela Lei nº 201, de 08/03/1842.
- . Vila criada mantendo a denominação de Piraçununga pela Lei nº 76, de 22/04/1865.
- . Recebe foros de cidade pela Lei nº 20, de 31/03/1879.
- Obs.: o diploma legal que altera a denominação anterior para a atual, não foi localizado.
- . Aniversário em 6 de agosto.

a) Divisas Municipais ⁴⁶⁶

1 - Com o Município de Descalvado

Começa no alto do morro do Quadrão, na cabeceira mais ocidental córrego da Fazenda Capão Alto, afluente do ribeirão do Descaroador; segue pela cumeada do morro e pelo espigão que deixa, à direita, as águas do ribeirão do roque e as do córrego Bebedouro, e à esquerda as do rio Bonito, até entroncar no divisor que separa as águas do ribeirão Santa Rosa, à esquerda, e as do córrego Bebedouro, à direita; segue por este espigão até a confluência destes dois últimos cursos d'água.

2 - Com o Município de Porto Ferreira

Começa na confluência do córrego do Bebedouro, no ribeirão Santa Rosa; desce por este até encontrar a reta de rumo Oeste que vem da cabeceira mais ocidental do córrego do Lobo; vai, daí, pela reta da cabeceira do córrego do Lobo; desce; por este até o ribeirão Laranja Azeda; desce por este até sua cabeceira no rio Moji-Guaçu; desce por este até a foz do ribeirão Pedra de Amolar pelo qual sobe até a foz do córrego da Fazenda de Francisco Franco; sobe por este até sua cabeceira; vai, daí, em reta, ao desaguadouro da lagoa da venda no ribeirão das Pedras.

3 - Com o Município de Santa Cruz das Palmeiras

Começa no ribeirão das Pedras, no desaguadouro da lagoa da Venda; segue pelo desaguadouro até a lagoa da Venda; daí, vai, em demanda da cabeceira da água da Venda, pela qual desce até o ribeirão Sertãozinho, pelo qual desce até a foz do córrego que passa nas Fazendas Dominginhos e Francisco Carlos; vai, em reta à confluência das águas dos galhos setentrional e ocidental do córrego Baguaçu; sobe pelo braço oriental até sua cabeceira no divisor entre as águas do córrego Baguaçu e as do ribeirão Feio; caminha por este divisor até a cabeceira mais setentrional do córrego Invernada, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Feio; desce por este até o rio Moji-Guaçu; sobe pelo rio Moji-Guaçu até a foz do rio Jaguarí; sobe por este até a foz do córrego do Cascalho.

4 - Com Município de Aguaí

Começa no rio Jaguarí-Mirim na foz do córrego do Cascalho; sobe este até sua cabeceira mais meridional; vai, daí, em reta à cabeceira do galho da esquerda do córrego Palmeiras, pelo qual desce até sua foz no rio Itupeva; sobe por este até o ribeirão Capetinga; sobe por este até a foz do ribeirão Bebedouro.

5 - Com o Município de Leme

Começa no rio Capetinga, na foz do ribeirão Bebedouro; vai, daí, em reta, à cabeceira do córrego Cachoeira; desce por este até o rio Moji-Guaçu; desce ainda por este até a foz do ribeirão do Meio; sobe por este até a foz do ribeirão Taquari, e por este acima até a foz do córrego denominado A. Corrêa ou dos Pintos; sobe por este até sua cabeceira, e daí, vai, em reta, à cabeceira do córrego da Conserva, da Companhia Paulista de Estradas de Ferro e por este abaixo até sua foz no ribeirão do Roque.

⁴⁶⁶ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

6 - Com o Município de Santa Cruz da Conceição

Começa no ribeirão do Roque, na foz do córrego da Conserva, de onde vai, em reta, ao córrego São Joaquim, na foz de seu afluente da margem direita que deságua a cerca de 2 km abaixo da foz do córrego Salto Grande; sobe pelo córrego São Joaquim até a foz do córrego Salto Grande; daí, segue, pelo contraforte entre as águas deste córrego, à direita, até o divisor que separa as águas do ribeirão do Arouca, à esquerda, das do ribeirão Descaroçador à direita; continua por este divisor até cruzar com o contraforte da margem esquerda do córrego Capim Fino.

7 - Com o Município de Analândia

Começa no divisor que separa as águas do ribeirão Arouca das do ribeirão Descaroçador, no ponto de cruzamento com o contraforte da margem esquerda do córrego Capim Fino; daí, vai, em reta, ao tanque do córrego da Graminha, de onde vai por nova reta, à foz do córrego da Fazenda Capão Alto no ribeirão do Descaroçador; sobe por aquele córrego até sua cabeceira mais ocidental no morro do Quadrão, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Cachoeira de Emas e Piraçununga

Começa no rio Moji-Guaçu, na foz do ribeirão Feio; desce pelo rio Moji-Guaçu até a foz do córrego da Pedra Branca, pelo qual sobe até sua cabeceira, no divisor Moji-Guaçu - Barra; daí, vai, em reta de rumo, Oeste até o córrego da Barra; deste ponto continua por nova reta à cabeceira do córrego do Moinho, na lagoa, no divisor Barra-Laranja Azeda; desce pelo córrego do Moinho até sua foz no ribeirão Laranja Azeda, pelo qual desce, até a foz do córrego do Lobo.

MUNICÍPIO DE PIRAJU

. Antigo povoado de São Sebastião do Tijucu Preto.

. Freguesia criada no município de São João Batista do Rio Verde (atual município de Itaporanga) pela Lei nº 23, de 16/03/1871.

. Vila criada pela Lei nº 111, de 25/04/1880.

. Denominação alterada para Piraju pelo Decreto nº 200, de 06/06/1891.

. Aniversário em 20 de janeiro.

Obs.: segundo informações obtidas junto à Prefeitura do Município, não há acento na grafia do Município.

a) Divisas Municipais ^{467 468}

⁴⁶⁷ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

⁴⁶⁸ O inciso XIV do artigo 2º da Lei nº 4.954, de 27/12/1985 criou o distrito de Tibiriçá do Paranapanema no município de Piraju:

“Artigo 2º - São criados os seguintes distritos:

XIV - O Distrito de Tibiriçá do Paranapanema, com sede na Vila Tibiriçá e com território pertencente ao Município de Piraju, tendo as seguintes divisas:

Divisas Interdistritais

1 - Com o Município de Ipaucu

Começa no rio Paranapanema, na foz do ribeirão Palmital; sobe pelo rio Paranapanema, até a foz do ribeirão Douradão.

2 - Com o Município de Bernardino de Campos

Começa na foz do ribeirão Douradão, no rio Paranapanema, pelo qual sobe até à foz do córrego da Cachoeira; sobe pôr este até a foz do córrego Sobrado ou Matinha e por este sobe até sua cabeceira, no divisor entre as águas do córrego Cachoeira e as do córrego Serrinha do Caracol.

3 - Com o Município de Óleo

Começa no divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão da Cachoeira e, à esquerda, as do ribeirão do Caracol, na cabeceira do córrego do Sobrado ou Matinha; continua por este divisor até o contraforte; que morre na foz do córrego Serrinha do Caracol; segue por este, contraforte até a foz do córrego Serrinha do Caracol, no ribeirão do Caracol.

4 - Com o Município de Manduri

Começa na foz do córrego Serrinha do Caracol, no ribeirão do Caracol; desce por este até sua foz no ribeirão das Araras, pelo qual sobe até a água dos Coqueiros daí, segue pelo contraforte fronteiro até cruza com o espigão Araras - Douradinho; prossegue por, este espigão até a cabeceira do córrego de Elói Ljamas, pelo qual desce até sua foz no córrego Douradinho; sobe por este córrego até a foz do córrego de Francisco A. Costa, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Douradinho - São Bartolomeu; segue por este divisor em demanda da foz do córrego de José Henrique no ribeirão São Bartolomeu, pelo qual sobe até o ponto onde é cortado pela reta de rumo Oeste que vem da cabeceira da água Branca, no divisor São Bartolomeu - São Luís; daí, vai por essa reta até a referida cabeceira; desce pela água Branca até sua foz no córrego São Luís.

5 - Com o Município de Cerqueira César

Começa no córrego São Luís na foz da água Branca; desce pelo córrego São Luís até sua foz no ribeirão do Virado, pelo qual desce até o rio Paranapanema; sobe por este até a foz do rio Taquari.

6 - Com o Município de Itai

Começa no rio Paranapanema, na foz do rio Taquari, sobe por este até a foz do córrego do Pavão.

7 - Com o Município de Tejupá

Começa no rio Taquari, na foz do córrego do Pavão; continua pelo divisor que deixa, à esquerda, as águas deste último, até o divisor Paranapanema - Monte Alegre; segue por este divisor em demanda da foz do ribeirão Corredeira, no ribeirão Monte Alegre; segue pelo contraforte que deixa à

Entre os Distritos de Piraju e Tibiriçá do Paranapanema.

Começa no rio Paranapanema, na foz do ribeirão do Virado; desce pelo eixo daquele até a foz do córrego da Cachoeira.”

esquerda, as águas do ribeirão Corredeira e, à direita, as do córrego Barrinha até cruzar com o divisor Corredeira - Neblina; prossegue por este divisor até alcançar a serra da Fartura.

8 - Com o Município de Fartura

Começa na serra da Fartura, no cruzamento com o divisor Corredeira - Neblina; segue pela serra da Fartura; até a cabeceira mais meridional do córrego Barra Grande.

9 - Com o Município de Sarutaia

Começa na serra da Fartura, na cabeceira mais meridional do córrego Barra Grande; desce por este e pelo ribeirão Neblina, até a foz do córrego Encoberto da margem esquerda; continua pelo contraforte fronteiro que deixa, à esquerda, este córrego até o espigão que deixa, à direita, as águas do ribeirão Neblina e, à esquerda, as do ribeirão Lajeado; segue por este espigão até o contraforte Lajeado - Fazenda Grande; segue por este contraforte até a cabeceira do córrego Fazenda Grande, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Lajeado; segue pelo contraforte da margem esquerda do ribeirão do Lajeado até cruzar com o divisor Lajeado - Cágado, segue por este divisor em demanda da confluência dos galhos sudoriental e sudocidental do córrego Cágado; prossegue pelo contraforte fronteiro, da margem esquerda do galho sudocidental até cruzar com o divisor Cágado - Palmital; continua por este divisor em demanda da foz do córrego do Brejão no ribeirão Palmital.

10 - Com o Município de Timburi

Começa na foz do córrego do Brejão no ribeirão Palmital, pelo qual desce até sua foz no rio Paranapanema, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE PIRAJUI

. Distrito criado no município de Bauru pela Lei nº 1.105, de 02/12/1907.

. Município criado pela Lei nº 1.428, de 03/12/1914.

. Aniversário em 29 de março.

a) Divisas Municipais ⁴⁶⁹

1 - Com o Município de Guarantã

Começa no divisor entre as águas dos córregos São João e Barra Grande, na cabeceira do córrego da fazenda Santa Ismália, cabeceira do galho que contraverte com o córrego da fazenda Nova Alpes; segue pelo divisor São João - Barra Grande; até cruzar com o divisor que deixa, à direita, o córrego Barra Grande e ribeirão Corredeira, e, à esquerda, o córrego São Bento; continua por este divisor até o contraforte que finda na foz do ribeirão Corredeira no rio Feio; prossegue por este contraforte até a citada foz; desce, pelo rio Feio até a foz do córrego Água Branca; sobe por este

⁴⁶⁹ Redação dada pela Lei nº 8.092, de 28/02/1964.

até sua cabeceira nororiental no espigão Feio - Dourado; daí, segue pelo espigão Feio - Dourado até cruzar com o divisor, entre as águas do ribeirão Congonhas, à direita, e as do ribeirão Coqueirão, à esquerda; segue por este divisor até o contraforte que morre na foz do ribeirão Serra d'Água ou Lagoa Bonita; continua por este contraforte até a foz do ribeirão Serra d'Água o Lagoa Bonita no rio Dourado; sobe pelo ribeirão Serra d'Água ou Lagoa Bonita até sua cabeceira no espigão Tietê - Dourado.

2 - Com o Município de Pongai

Começa no espigão Tietê - Dourado, na cabeceira do ribeirão Serra d'Água ou Lagoa Bonita; segue pelo espigão até entroncar com o divisor entre os ribeirões Sucuri e dos Balbinos; segue por este divisor até a cabeceira do galho norocidental do ribeirão do Veado.

3 - Com o Município de Uru

Começa no divisor Sucuri - Balbinos, na cabeceira do galho norocidental do ribeirão, do Veado; desce pelo ribeirão do Veado até sua foz no ribeirão dos Balbinos.

4 - Com o Município de Balbinos

Começa no ribeirão dos Balbinos na foz do ribeirão do veado; sobe pelo ribeirão dos Balbinos até sua cabeceira sudocidental no divisor Grande - Balbinos; segue por este divisor até cruzar com o espigão Batalha - Dourado; continua por este espigão até entroncar com o divisor entre as águas do córrego Grande e ribeirão dos Balbinos, à esquerda, e as do ribeirão Boa Vista e córrego São Joaquim, à direita; prossegue por este divisor em demanda da cabeceira sudocidental do córrego do Pagé, pelo qual desce até sua foz no ribeirão dos Balbinos; sobe por este ribeirão até a foz do córrego Grande.

5 - Com o Município de Uru

Começa no ribeirão dos Balbinos, na foz do córrego Grande; segue pelo contraforte fronteiro, que deixa, à esquerda, as águas do córrego da Lagoa até cruzar com o divisor Balbinos - Uru; prossegue por este divisor até o contraforte que deixa, à esquerda, as águas do córrego Guaiuvira; segue por este contraforte em demanda da foz do córrego Água Quente, no córrego do Uru; continua pelo contraforte que deixa, à esquerda, as águas do córrego Água Quente, até o divisor Uru - Esgoto Grande; prossegue por este divisor até a cabeceira sudoriental do córrego Laranjal, pelo qual desce até sua foz no córrego Esgoto Grande; desce por este córrego até sua foz no rio Tietê.

6 - Com o Município de Novo Horizonte

Começa no rio Tietê, na foz do córrego Esgoto Grande; sobe pelo rio Tietê até a foz do rio Batalha.

7 - Com o Município de Reginópolis

Começa no rio Tietê, na foz do rio Batalha, pelo qual sobe até a foz do córrego Mazaro; sobe por este até sua cabeceira no divisor Balbinos - São Joaquim; segue em reta a foz do córrego São Joaquim, no rio Batalha, pelo qual sobe até a foz do ribeirão Guaricanga.

8 - Com o Município de Presidente Alves

Começa no rio Batalha, na foz do ribeirão Guaricanga; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor entre as águas do ribeirão Guaricanga, à esquerda, e as da água do rio Batalha, à direita, até cruzar com o divisor Guaricanga - Dourado; continua por este divisor até a cabeceira mais setentrional do córrego Cã-Cã; vai, em reta, à bifurcação dos trilhos do ramal de Pirajuí, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil; deste ponto continua por nova reta até a cabeceira da água do Paredão, pela qual desce até o rio Feio; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor que separa as águas do rio Feio, à esquerda, das dos córregos Barro Vermelho e Barreiro, à direita; continua por este divisor até a cabeceira da água Seca, em frente à cabeceira do córrego da fazenda Belmonte.

9 - Com o Município de Garça

Começa no divisor entre as águas do rio Feio e as do ribeirão Barreiro, na cabeceira da água Seca, em frente à cabeceira do córrego da fazenda Belmonte; desce pela água Seca, até sua foz no ribeirão do Barreiro, pelo qual desce até a foz do córrego da Fazenda Santo André; sobe por este até sua cabeceira no divisor Barreiro - Corredeira; caminha por este divisor até sua foz no ribeirão Corredeira.

10 - Com o Município de Alvaro de Carvalho

Começa na foz do córrego Corredeira, no ribeirão Corredeira; segue pelo contraforte fronteiro até encontrar com o divisor entre o ribeirão Corredeira e o córrego Barra Grande; prossegue por este divisor até o contraforte que morre no córrego Barra Grande na foz do córrego Santo Antônio do Morro Redondo; segue por este contraforte até a citada foz que é a confluência dos córregos Santo Antônio do Morro Redondo e Paquerê, formadores do córrego Barra Grande; sobe pelo córrego Paquerê até o córrego da fazenda Santa Ismália, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Barra Grande-São João, cabeceira do galho que contraverte com o córrego da fazenda Nova Alves, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Corredeira e Pirajuí

Começa no rio Feio, na foz do ribeirão Corredeira e sobe por aquele até a foz da água do Paredão.

2 - Entre os Distritos de Pirajuí e Pradínia

Começa na foz do córrego do Pagé, no ribeirão dos Balbinos, pelo qual desce até sua foz no rio Batalha.

3 - Entre os Distritos de Pirajuí e Santo Antônio da Estiva

Começa no rio Dourado, na foz do ribeirão Serra d'Água ou Lagoa Bonita; sobe pelo rio Dourado até a foz do córrego do Zagato, pelo qual sobe até a forquilha de seus mais altos formadores; vai, em reta à cabeceira do galho oriental do ribeirão do Congonhal; desce por este até a foz do córrego Água Branca; vai, daí, em reta, à cabeceira do galho do centro do ribeirão Pederneiras, pelo qual desce até o Salto.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

. Distrito criado com sede no povoado de Santo Antônio da Bela Vista, no município de Jaboticabal, pela Lei nº 1.402, de 23/12/1913.
 . Município criado pelo Decreto nº 6.997, de 07/03/1935.
 . Aniversário em 7 de março.

a) Divisas Municipais ⁴⁷⁰

1 - Com o Município de Paraíso

Começa no ribeirão da Onça, na foz do córrego Cachoeirinha, pelo qual sobe até a foz do córrego Taperão; sobe por este até sua cabeceira oriental no divisor Onça - Turvo; segue por este divisor até cruzar com o contraforte Grande - Cachoeira; prossegue por este contraforte até a cabeceira do córrego do Campo, pelo qual desce até sua foz no rio Turvo.

2 - Com o Município de Monte Azul Paulista

Começa na foz do córrego do campo no rio Turvo, pelo qual sobe até a foz do córrego Barreirinho.

3 - Com o Município de Bebedouro

Começa no rio Turvo, na foz do córrego Barreirinho; sobe pelo rio Turvo até a foz do córrego do Burro.

4 - Com o Município e Taiaçu

Começa no rio Turvo, na foz do córrego do Burro; sobe por este até sua cabeceira sudoriental no divisor Turvo - Tabarana; continua pelo divisor até o contraforte da margem direita do córrego Tamanduá; segue por este contraforte em demanda da foz do córrego Barro Preto, no ribeirão Tabarana; sobe pelo córrego Barro Preto até a foz do córrego Olaria.

5 - Com o Município de Vista Alegre do Alto

Começa na foz do córrego Olaria, no córrego Barro Preto; sobe pelo córrego Olaria até sua cabeceira norocidental; segue pelo divisor Barro Preto - Sovaco, em demanda da foz do córrego da Fazendinha, no córrego do Sovaco; prossegue pelo contraforte fronteiro até o divisor Sovaco - Queirós; continua por este divisor até a cabeceira do galho oriental do córrego da Figueira; desce

⁴⁷⁰ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

pelo córrego da Figueira até sua foz no córrego Queirós, pelo qual desce até sua foz no ribeirão da Onça.

6 - Com o Município de Ariranha

Começa no ribeirão da Onça, na foz do córrego Queirós; desce pelo ribeirão da Onça até a foz do córrego Palmital.

7 - Com o Município de Palmares Paulista

Começa na foz do córrego Palmital, no ribeirão da Onça pelo qual desce até a foz do córrego Cachoeirinha, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE PIRAPORADO BOM JESUS

- . Distrito de Pirapora criado no município de Santana de Parnaíba pela Lei nº 66, de 17/08/1892.
- . Denominação alterada para Pirapora do Bom Jesus pelo Decreto-Lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Município criado pela Lei nº 5.285, de 18/02/1959.
- . Aniversário em 6 de agosto.

a) Divisas Municipais ⁴⁷¹

1 - Com o Município de Araçariguama

Começa no ribeirão Cavetá, no ponto onde termina o maciço do morro do Voturuna; desce pelo ribeirão Cavetá, até sua foz no rio Tietê, pelo qual desce até a foz do rio Jundiuvira.

2 - Com o Município de Cabreúva

Começa no rio Tietê, na foz do rio Jundiuvira, pelo qual sobe até a confluência dos ribeirões da Cachoeira e do Caaguaçu ou Ronco, formadores do rio Jundiuvira.

3 - Com o Município de Jundiá

Começa na confluência dos ribeirões do Caguaçu ou Ronco e da Cachoeira; sobe pelo ribeirão da Cachoeira até o ponto onde é cortado pela reta de rumo Norte, que vem da foz do córrego Tanquinho, no ribeirão Panunduva.

4 - Com o Município de Cajamar

Começa no ribeirão da Cachoeira, no ponto onde é cortado pela reta de rumo Norte, que vem da foz do córrego Tanquinho, no ribeirão Panunduva; segue por esta reta até a referida foz; segue pelo contraforte da margem esquerda do córrego Tanquinho até cruzar com o divisor que deixa, à direita, as águas do córrego do Vinagre ou Água Comprida; prossegue por este divisor até entroncar com o contraforte da margem direita do córrego do Morro do Mateus; segue por este contraforte até o

⁴⁷¹ Redação dada pelo Anexo XCII, da Lei n.º 8.550, de 30/12/1993.

Reservatório de Pirapora, no ponto fronteira ao ponto de cruzamento dos eixos dos braços correspondentes ao rio Juqueri e ao córrego do Morro do Mateus; segue pelo reservatório em demanda do referido cruzamento.

5 - Com o Município de Santana de Parnaíba

Começa no Reservatório de Pirapora, no ponto de cruzamento dos eixos dos braços correspondentes ao córrego do Morro do Mateus e ao rio Juqueri; segue pelo eixo deste último até cruzar com o eixo principal do Reservatório de Pirapora, pelo qual segue até cruzar com o eixo do braço correspondente ao córrego Jurumirim; segue pelo eixo deste braço, subindo pelo córrego Jurumirim, até sua cabeceira sudocidental no maciço do morro do Voturuna; segue pelo maciço deste morro até findar no ribeirão Cavetá, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

- . Distrito criado no município de Presidente Prudente pela Lei nº 2.794, de 26/12/1936.
- . Município criado pela Lei nº 233, de 24/12/1948.
- . Aniversário em 9 de abril.

a) Divisas Municipais

1 - Com o Município de Sandovalina

Começa no rio Paranapanema, na foz do ribeirão Taquaruçu; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor entre o ribeirão do Rebojo, à direita, e ribeirão Taquaruçu, à esquerda; continua por este divisor até a cabeceira da Água Grande.

2 - Com o Município de Estrela do Norte

Começa no divisor entre as águas dos ribeirões Taquaruçu e Rebojo, na cabeceira da água Grande, pela qual desce até sua foz no ribeirão do Rebojo; sobe por este ribeirão até a foz da água do Felinto; sobe por esta água até sua cabeceira no divisor Rebojo - Tombo do Meio ou Laranjeiras; segue por este divisor até a cabeceira da água da lagoa ou Tombo, pela qual desce até sua foz no ribeirão Tombo do Meio ou Laranjeiras; sobe por este ribeirão até a foz do córrego Lagoa Seca, pelo qual sobe até sua cabeceira; segue pelo divisor Tombo do meio ou Laranjeirinha em demanda da cabeceira do segundo afluente da margem direita do ribeirão Laranjeirinha à jusante da foz da água do Sabino; desce por este afluente até sua foz no ribeirão Laranjeirinha, pelo qual sobe até a junção de seus galhos sudoriental e nororiental; daí, vai, em reta, à foz da água da fazenda Concórdia no ribeirão Tombo do Meio ou Laranjeiras.

3 - Com o Município de Tarabai

Começa no ribeirão Tombo do Meio ou Laranjeiras na foz da água da Fazenda Concórdia; segue pelo contraforte da margem esquerda da água da Fazenda Concórdia até cruzar com o divisor entre o ribeirão Tombo do Meio ou Laranjeiras, à direita, e o ribeirão do Rebojo e rio Pirapózinho à

esquerda; prossegue por este divisor até a cabeceira sudoriental do córrego São Jorge, pelo qual desce até sua foz no rio Pirapózinho.

4 - Com o Município de Álvares Machado

Começa no ribeirão Pirapózinho, na foz do córrego São Jorge; sobe pelo ribeirão Pirapózinho até sua cabeceira que contraverte com a cabeceira do córrego Lajeadinho; no espigão mestre Paranapanema - Santo Anastácio; alcança, na contravertente a cabeceira do córrego Lajeadinho, pelo qual desce até o ribeirão Santo Anastácio.

5 - Com o Município de Presidente Prudente

Começa na foz do córrego Lajeadinho no ribeirão Santo Anastácio; sobe por este ribeirão até a foz do córrego Cai.

6 - Com o Município de Anhumas

Começa no ribeirão Santo Anastácio, na foz do córrego Cai, pelo qual sobe até sua cabeceira sudocidental; segue pelo espigão mestre Santo Anastácio - Paranapanema até a cabeceira do córrego da Onça, pelo qual desce até a foz de um córrego da margem direita que contraverte com o contraforte que morre no ribeirão do Tombo do Meio ou Laranjeiras na foz da água da fazenda Santa Teresinha.

7 - Com o Município de Narandiba

Começa no ribeirão da Onça, na foz de um córrego da margem direita, que contraverte com o contraforte que morre no ribeirão Tombo do Meio ou Laranjeiras, na foz da água da Fazenda Santa Teresinha; sobe por este córrego até sua cabeceira no divisor Onça - Tombo do Meio ou Laranjeiras; segue pelo contraforte fronteiro em demanda da foz do córrego da fazenda Santa Teresinha no ribeirão Tombo do Meio ou Laranjeiras, pelo qual desce até a foz do primeiro afluente da margem esquerda acima da foz do córrego da fazenda Concórdia; sobe por aquele córrego até sua cabeceira sudoriental no divisor entre as águas dos ribeirões Tombo do Meio ou Laranjeiras e Laranjeirinha, à direita, e as do ribeirão Anhumas, à esquerda; segue por este divisor até o divisor Laranjeirinha - Mosquito; prossegue por esse divisor até a cabeceira do córrego do Siqueira, pelo qual desce até sua foz no rio Paranapanema.

8 - Com o Estado do Paraná

Começa no rio Paranapanema, na foz do córrego do Siqueira; segue pela divisa com o Estado do Paraná, até a foz do ribeirão Taquaruçu, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Itororó do Paranapanema e Pirapózinho

Começa na junção dos galhos sudoriental e nororiental no ribeirão Laranjeirinha; sobe pelo galho sudoriental até sua cabeceira no divisor Laranjeirinha - Anhumas.

MUNICÍPIO DE PIRATININGA

- . Distrito criado no município de Bauru pela Lei nº 1.122, de 30/12/1907.
- . Distrito transferido para o município de Agudos pela Lei nº 1.225, de 16/12/1910.
- . Município criado pela Lei nº 1.395, de 17/12/1913.
- . Aniversário em 18 de maio.

a) **Divisas Municipais** ⁴⁷²

1 - Com o Município de Duartina

Começa no espigão Alambari - Batalha, no ponto de entroncamento com o divisor entre as águas do ribeirão Preto e as da água do Capoeira; segue pelo espigão Alambari - Batalha, até entroncar com o divisor que separa as águas da Água do Paiol das do ribeirão do Barreiro; continua por este divisor até o pião divisor entre as águas dos ribeirões do Barreiro, dos Macacos e água do Paiol.

2 - Com o Município de Bauru

Começa no pião divisor entre as águas dos ribeirões do Barreiro, dos Macacos e água do Paiol; segue pelo contraforte da margem esquerda da água da Pedra Branca, em demanda da foz desta na água do Paiol; desce pela água do Paiol até sua foz no rio Batalha, pelo qual sobe até a foz da água do Guilherme.

3 - Com o Município de Agudos

Começa no rio Batalha, na foz da água do Guilherme; sobe pelo rio Batalha até a foz do córrego Rancharia, pelo qual sobe até sua cabeceira mais meridional no divisor entre as águas da água Santa Rita, à esquerda, e as do córrego do Pântano, à direita; segue por este divisor até alcançar o espigão Batalha - Turvo; segue por este espigão até entroncar com o divisor entre as águas do rio Turvo e as do ribeirão do Barreiro; continua por este divisor até a cabeceira mais setentrional da água da Geadá.

4 - Com o Município de Paulistânia

Começa no divisor entre as águas do rio Turvo e as do ribeirão do Barreiro, na cabeceira mais setentrional da água da Geadá; segue por este divisor, continuando pelo contraforte entre a água do Faxinal e o córrego Corredeirinha, em demanda do contraforte que leva à foz do córrego Areia Branca ou Espraiado no ribeirão do Barreiro; segue por este contraforte até a referida foz; sobe pelo córrego Areia Branca ou Espraiado até sua cabeceira mais ocidental, no divisor Turvo - Alambari; segue por este divisor até a cabeceira sudoriental da água do Poço.

5 - Com o Município de Cabrália Paulista

⁴⁷² Redação dada pelo Anexo, anexo XXX, da Lei 9.821, de 24/10/1997.

Começa no divisor Turvo - Alambari, na cabeceira sudoriental da água do Poço; desce por esta até sua foz no rio Alambari; segue pelo contraforte fronteiro entre as águas do ribeirão Três Barras e água do Barro Preto, à direita, e as da água da Areia Branca, à esquerda, até alcançar o espigão Alambari - Batalha; segue por este espigão até entroncar com o divisor entre as águas do ribeirão Preto as da água da Capoeira, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

- . Capela erigida sob invocação de São Sebastião em 1880.
- . Freguesia criada com a denominação de Pitangueiras, no município de Jaboticabal, pela Lei nº 138, de 17/07/1881.
- . Distrito criado no município de Jaboticabal pela Lei nº 65, de 17/08/1892.
- . Município criado pela Lei nº 152, de 06/07/1893.
- . Aniversário em 15 de agosto.

a) Divisas Municipais ⁴⁷³

1 - Com o Município de Bebedouro

Começa no córrego do Sucuri ou das Três Barras, na foz do córrego de Abílio Marques; desce por aquele até a foz do córrego do Belarmino, pelo qual sobe até sua cabeceira; segue pelo divisor que deixa, à esquerda, as águas dos córregos do Sucuri ou das Três Barras e do Sucuri ou do Laranjal e, à direita, as do córrego do Cedro, em demanda da cabeceira sudocidental do córrego de Manuel Fernandes; desce por este até sua foz no córrego do Sucuri ou do Laranjal, pelo qual desce até a foz do córrego de Dona Josefina ou Antônio Ângelo.

2 - Com o Município de Viradouro

Começa no córrego do Sucuri ou do Laranjal, na foz do córrego de Dona Josefina ou Antônio Ângelo; deste ponto vai, em reta, ao marco do km 385 da antiga Companhia Paulista de Estradas de Ferro, a cerca de 2 km ao sul da estação de Azevedo Marques; segue pelo divisor fronteiro deixando, à esquerda, as águas dos córregos do Sucuri e Pantaninho e, à direita, as do córrego Boa Vista, até a cabeceira do córrego do Paiol; desce por este até a foz do córrego Faustino; segue, em reta, à foz do córrego Pantaninho, no córrego do Paiol, pelo qual desce até sua foz no rio Pardo.

3 - Com o Município de Morro Agudo

Começa no rio Pardo, na foz do córrego do Paiol; sobe pelo rio Pardo até sua confluência com o rio Moji-Guaçu.

4 - Com o Município de Pontal

Começa na confluência do rio Pardo com o rio Moji-Guaçu; sobe por este até a foz do ribeirão Sertãozinho ou do Sul, pelo qual sobe até a foz do córrego do Cascalho ou da Formosa; sobe por

⁴⁷³ Redação dada pelo Anexo XXXIII, da Lei .º 9.330, de 27/12/1995.

este até a foz do córrego Sorocaba e por este acima até sua cabeceira; segue, em reta de rumo Sul, até o córrego do Mico.

5 - Com o Município de Sertãozinho

Começa no córrego do Mico, no ponto em que é cortado pela reta de rumo Sul, que vem da cabeceira do córrego Sorocaba; desce pelo córrego do Mico até o córrego do Bananal; vai, em reta, à foz do ribeirão do Palmítal, no rio Moji-Guaçu.

6 - Com o Município de Jaboticabal

Começa no rio Moji-Guaçu, na foz do ribeirão do Palmítal; desce por aquele até a foz do ribeirão Grande ou Taquaral, pelo qual sobe até a confluência do córrego Fundo ou das Cruzes com o córrego Boa Vista ou da Água Limpa.

7 - Com o Município de Taquaral

Começa na confluência dos córregos Fundo ou das Cruzes e Boa Vista ou da Água Limpa, formadores do ribeirão Grande ou Taquaral; sobe pelo córrego Boa Vista ou da Água Limpa até a foz do córrego V. Sprone, pelo qual sobe até sua cabeceira mais ocidental, no divisor Boa Vista ou da Água Limpa - Sucuri ou das Três Barras; transpõe este divisor em demanda da cabeceira mais oriental do córrego de Abílio Marques; desce por este até sua foz no córrego do Sucuri ou das Três Barras, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Pitangueiras e Ibitiúva

Começa no divisor entre as águas do córrego do Pantaninho e as do córrego Boa Vista, no ponto onde é cortado pela reta de rumo Norte, que vem da confluência dos córregos de Eurico Rosa e Ibitiúva, formadores do córrego Boa Vista; segue por esta reta até a referida confluência; vai, daí, por nova reta, até a cabeceira do córrego do Inácio; desce por este até sua foz no córrego do Brejão, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Boa Vista - Pitangueiras e Cervo; segue, em reta, à cabeceira do córrego de José Cotrim e, daí, novamente em reta, à foz do córrego do Moreto, no ribeirão do Cervo; sobe por aquele até sua cabeceira no divisor Cervo - Grande ou Taquaral; prossegue, por nova reta, até a foz do córrego Jacutinga, no ribeirão Grande ou Taquaral.

MUNICÍPIO DE PLANALTO

- . Distrito de Avanhandava criado no município de São José do Rio Preto pela Lei nº 1.072, de 21/08/1907.
- . Sede do distrito transferida para o povoado de São Jerônimo pela Lei nº 1.446, de 28/12/1914.
- . Denominação alterada para São Jerônimo pela Lei nº 2.102, de 29/12/1925.
- . Distrito transferido para o município de Monte Aprazível pela Lei nº 2.280, de 13/09/1928.
- . Sede do distrito transferida para o povoado de Planalto, assumindo esta denominação pelo Decreto nº 6.355, de 22/03/1934.

. Município criado pela Lei nº 233, de 24/12/1948.
 . Aniversário em 3 de abril.

a) Divisas Municipais ⁴⁷⁴

1 - Com o Município de Turiúba

Começa no Reservatório de Nova Avanhandava, no ponto em que o eixo do braço correspondente ao ribeirão Ponte Nova; cruza com o eixo do braço correspondente ao ribeirão Santa Bárbara; segue por este último eixo até o ponto de cruzamento com o eixo do braço correspondente ao córrego Cascavel.

2 - Com o Município de Macaúbal

Começa no Reservatório de Nova Avanhandava no ponto em que o eixo do braço correspondente ao córrego Cascavel cruza com o eixo do braço correspondente ao ribeirão Santa Bárbara; segue por este último eixo, subindo pelo ribeirão do mesmo nome, até a foz do córrego Barreiro.

3 - Com o Município de União Paulista

Começa no ribeirão Santa Bárbara, na foz do córrego Barreiro; sobe por este córrego até sua cabeceira sudoriental, no divisor que deixa, à direita, as águas do córrego São Jerônimo, e à esquerda, as águas do ribeirão Santa Bárbara; segue por este divisor até a cabeceira do córrego do Apolinário, de onde vai, em reta, até a cabeceira do galho da direita do córrego Sabino, no divisor São Jerônimo - Laranjal; desce por este galho e pelo córrego Sabino, até sua foz no ribeirão Laranjal; sobe por este ribeirão até a foz do córrego da Pedra.

4 - Com o Município de Nipoã

Começa no ribeirão Laranjal, na foz do córrego da Pedra; sobe por este córrego até sua cabeceira no divisor Laranjal - Ferreiros ou das Oficinas; transpõe este divisor em demanda da cabeceira mais ocidental do córrego dos Irmãos Ciani, pelo qual desce até sua foz no ribeirão dos Ferreiros ou das Oficinas.

5 - Com o Município de José Bonifácio

Começa no ribeirão dos Ferreiros ou das Oficinas, na foz do córrego dos Irmãos Ciani; desce por aquele ribeirão até a foz do córrego da Divisa.

6 - Com o Município de Zacarias

Começa no ribeirão dos Ferreiros ou das Oficinas, na foz do córrego da Divisa; daí, segue em reta de rumo 45º NO, até o ponto onde corta o ribeirão São Jerônimo, pelo qual sobe até a foz do córrego Bonito; sobe por este córrego e pelo seu galho da esquerda, primeiro galho à montante do povoado São Jerônimo, até sua cabeceira mais ocidental; daí, segue, em reta, até o Reservatório de

⁴⁷⁴ Redação dada pelo Anexo, anexo XCIII, da Lei n.º 8.550, de 30/12/1993.

Nova Avanhandava, no ponto de cruzamento dos eixos dos braços correspondentes aos ribeirões Ponte Nova e Santa Bárbara, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE PLATINA

- . Antigo povoado de Saltinho do Paranapanema.
- . Distrito criado com a denominação de Platina, no município de Campos Novos Paulista, pela Lei nº 309, de 26/07/1894.
- . Município criado pela Lei nº 1.478, de 24/11/1915.
- . Município reconduzido à categoria de distrito, incorporado ao município de Palmital, pelo Decreto nº 6.448, de 21/05/1934.
- . Município novamente criado pela Lei nº 2.456, de 30/12/1953.
- . Aniversário em 30 de dezembro.

a) Divisas Municipais ⁴⁷⁵

1 - Com o Município de Assis

Começa no ribeirão Pirapitinga, na ponte da estrada de rodagem que liga a cidade de Platina à de Assis; sobe pelo ribeirão Pirapitinga até a foz da água do Café, pela qual sobe até sua cabeceira no divisor entre o ribeirão Pirapitinga, à direita, e o ribeirão São Bartolomeu à esquerda; segue por este divisor até a cabeceira da água do Tanquinho.

2 - Com o Município de Echaporã

Começa no espigão entre os ribeirões Pirapitinga e São Bartolomeu, na cabeceira da água do Tanquinho; segue por este espigão que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão São Bartolomeu, e, à direita, as do ribeirão Taquaral, até o contraforte da margem esquerda da água do Tição; continua por este contraforte em demanda da foz do córrego Lindolfo, no ribeirão Taquaral; sobe pelo córrego Lindolfo até sua cabeceira, no divisor Taquaral - Veado; segue por este divisor até a cabeceira da água da Lagoa; desce pela água da Lagoa e pela água da Cerimônia, até sua foz no ribeirão do Veado, pelo qual sobe até a foz da água da Lagoa; sobe por esta água até a foz da água do Monjolo Velho ou da Colônia.

3 - Com o Município de Campos Novos Paulista

Começa no ribeirão do Veado, na confluência da água do Monjolo Velho ou da Colônia, com a água da Lagoa; sobe por esta até sua cabeceira, no divisor entre as águas do ribeirão do Veado, à direita, e as do rio Novo e ribeirão Santa Rosa, à esquerda; segue por este divisor até a cabeceira do ribeirão Santa Rosa, pelo qual desce até a foz da água da Onça.

4 - Com o Município de Ibirarema

⁴⁷⁵ Redação dada pela Lei nº 8.092, de 28/02/1964.

Começa no ribeirão Santa Rosa, na foz da água da Onça, pela qual sobe até sua cabeceira no divisor entre as águas do ribeirão Santa Rosa, de um lado, e as do córrego Água Nova e ribeirão Pau d'Alho ou Coimbra, do outro lado.

5 - Com o Município de Palmital

Começa no divisor entre o ribeirão Santa Rosa, de um lado e o córrego Pau d'Alho ou Coimbra do outro lado, na cabeceira da água da Onça; segue por este divisor até o divisor entre o rio do Pari, à direita, e o ribeirão Pau d'Alho ou Coimbra, à esquerda; continua por este divisor até a cabeceira do córrego Figueira, pelo qual desce até o córrego Matão; desce por esse até sua foz no rio do Pari; continua descendo pelo rio do pari, até o córrego Faxina.

6 - Com o Município de Cândido Mota

Começa no rio do Pari, na foz do córrego Faxina, pelo qual sobe até o prolongamento do eixo da estrada que de Platina vai a Assís; segue por esse prolongamento e pelo eixo dessa estrada até a ponte sobre o ribeirão Pirapitinga, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE POÁ

- . Distrito criado no município de Mogi das Cruzes pela Lei nº 1.674, de 03/12/1919.
- . Município criado pela Lei nº 233, de 24/12/1948.
- . Aniversário em 26 de março.

a) **Divisas Municipais** ⁴⁷⁶

1 - Com o Município de Ferraz de Vasconcelos

Começa na foz do córrego Guaiózinho, no rio Guaió; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Guaiózinho - Cambiri; prossegue por este divisor até a cabeceira meridional do córrego da Escola, pelo qual desce até sua foz no córrego Cambiri; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor entre o córrego Cambiri e o ribeirão Itaim; continua por este divisor até a cabeceira ocidental do córrego Paredão, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Itaim, pelo qual sobe até a foz do córrego Paredão, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Itaim, pelo qual sobe até a foz do córrego Martinelli; sobe por este córrego até sua cabeceira no espigão Itaim - Três Pontes; alcança na contravertente a cabeceira oriental do ribeirão Três Pontes, pelo qual desce até a foz do córrego A. Soares.

⁴⁷⁶ O item VI do artigo 2º da Lei nº 3.198, de 13/12/1981 criou o Distrito da Cidade Kemel, no município de Poá:

“VI - o Distrito da Cidade Kemel, com sede no bairro de igual nome e com território pertencente ao Município de Poá, tendo as seguintes divisas:

a) com o Distrito de Poá:

começa no ribeirão Três Pontes, no ponto de cruzamento com o prolongamento do eixo da Avenida Três Pontes; segue por este prolongamento e pelo eixo da citada avenida até cruzar com o eixo da Avenida Desembargador Castro de Carvalho, pelo qual segue até cruzar com o eixo da Rua Pio XII; segue pelo eixo desta até a cabeceira do córrego Washington Luís Pereira de Sousa, pelo qual desce até cruzar com a reta da divisa Poá- Itaquaquecetuba;

b) com os Municípios de Ferraz de Vasconcelos e Itaquaquecetuba:

prevalecem as divisas descritas pela Lei nº 8.092, de 28 de fevereiro de 1964, no tocante ao Município de Poá com os outros Municípios referidos nesta alínea”

2 - Com o Município de Itaquaquecetuba

Começa no ribeirão Três Pontes, na foz do córrego de A. Soares; segue, em reta, ao divisor Três Pontes - Tietê, na cabeceira setentrional do córrego da Chácara Bela Vista, pelo qual desce até sua foz no rio Tietê.

3 - Com o Município de Suzano

Começa no rio Tietê, na foz do córrego da Chácara Bela Vista; sobe pelo rio Tietê até a foz do rio Guaió e por este acima até a foz do córrego Guaiózinho, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE POLONI

- . Antigo povoado de Vila Colombo.
- . Distrito criado com a denominação de Colombo, no município de Mirassol, pela Lei nº 2.337, de 27/12/1928.
- . Distrito transferido para o povoado de Vila Poloni, assumindo esta denominação, pelo Decreto nº 6.205, de 11/12/1933.
- . Distrito transferido para o município de Monte Aprazível pela Lei nº 3.112, de 26/10/1937.
- . Denominação alterada para Poloni pelo Decreto nº 11.069, de 04/05/1940.
- . Município criado com a denominação de Poloni pela Lei nº 2.456, de 30/12/1953.
- . Aniversário em 3 de maio.

a) Divisas Municipais

1 - Com o Município de Monte Aprazível

Começa no ribeirão Santa Bárbara, na foz do córrego Pauã ou Vigilato; sobe pelo ribeirão Santa Bárbara até sua cabeceira mais oriental, no espigão mestre entre o ribeirão Santa Bárbara e o rio São José dos Dourados; segue pelo espigão mestre em demanda da cabeceira do córrego do Barreiro, pelo qual desce até sua foz no rio São José dos Dourados; sobe pelo rio São José dos Dourados até a foz do córrego Periquito; segue pelo contraforte fronteiro entre as águas do córrego Matão, à esquerda, e as do córrego Periquito, à direita, até cruzar o espigão mestre entre os rios São José dos Dourados, de um lado, e os ribeirões Cachoeira e Laranjal do outro; segue pelo espigão mestre até a cabeceira mais setentrional do córrego do Rancho, pelo qual desce até sua foz no córrego Pendera; vai, em reta, à foz do córrego Rabicho, no córrego Junqueira ou Monte Vídeo, de onde segue, por nova reta, a cabeceira do córrego Sucuri, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Santa Bárbara.

2 - Com o Município de Macauba

Começa no ribeirão Santa Bárbara, na foz do córrego do Sucuri; sobe por aquele até a foz do córrego Pauã ou Vigilato, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE POMPEIA

- . Distrito criado no município de Campos Novos (atual município de Campos Novos Paulista) pela Lei nº 2.282, de 17/09/1928.
- . Distrito transferido para o município de Marília pela Lei nº 2.320, de 24/12/1928.
- . Município criado com território desmembrado dos municípios de Marília e Glicério pelo Decreto nº 9.775, de 30/11/1938.
- . Aniversário em 17 de setembro.

a) Divisas Municipais ⁴⁷⁷

1 - Com o Município de Quintana

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão do Salto ou Santa Amélia; sobe por este até sua cabeceira mais setentrional, no espigão mestre Peixe - Feio ou Aguapeí; segue por este espigão mestre até o contraforte entre o ribeirão do Veado, à esquerda, e o córrego Primavera, à direita; prossegue por este contraforte até a foz deste córrego, no ribeirão do Veado; continua pelo contraforte fronteiro até o divisor Veado - Gorgucho; segue por este divisor até a cabeceira sudocidental da água do Hisao Suzuki, pelo qual desce até sua foz no córrego Gorgucho; desce por este córrego até sua foz no córrego Gorgucho; continua pelo contraforte fronteiro até o divisor Gorgucho-Branco; prossegue por este divisor em demanda da foz do córrego Esmeralda, no córrego Branco; sobe pelo córrego Esmeralda até sua cabeceira; continua pelo divisor fronteiro até o pião divisor entre os ribeirões Veado e Jacri e o córrego Águas Claras.

2 - Com o Município de Herculândia

Começa no pião divisor entre os ribeirões Veado e Jacri e o córrego Águas Claras; alcança a cabeceira do córrego Águas Claras pelo qual desce até a foz do córrego Lindeiro.

3 - Com o Município de Queiroz

Começa no córrego Águas Claras, na foz do córrego Lindeiro; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Águas Claras - Caíngang ou Guaporanga; prossegue por este divisor até a cabeceira do córrego Brejão, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Caíngang ou Guaporanga, pelo qual desce até a foz do córrego Cã-Cã; sobe por este até sua cabeceira; segue pelo divisor entre o ribeirão Caíngang ou Guaporanga, à direita, o rio Tibiriçá, à esquerda até a cabeceira do córrego Caparito, pelo qual desce até sua foz no rio Tibiriçá.

4 - Com o Município de Getulina

Começa na foz do córrego Caparito, no rio Tibiriçá pelo qual sobe até a foz do córrego Ariri.

5 - Com o Município de Marília

Começa no rio Tibiriçá, na foz do córrego Ariri; sobe por este até sua cabeceira no divisor que deixa, à esquerda, as águas do rio Tibiriçá e as do ribeirão do Veado, e à direita, as do ribeirão

⁴⁷⁷ Redação dada pela Lei nº 8.092, de 28/02/1964.

Caíngang ou Guaporanga; segue por este divisor até cruzar com o contraforte da margem direita da água Santa Mercedes.

6 - Com o Município de Oriente

Começa no divisor entre as águas do ribeirão do Veado, de um lado, e as do ribeirão Caíngang ou Guaporanga do outro, no ponto de cruzamento com o contraforte da margem direita da água Santa Mercedes; segue pelo divisor até cruzar com o contraforte entre as águas dos córregos do Dr. Senha e do Acaso; segue por este contraforte até a foz do córrego do Acaso, no ribeirão Caíngang ou Guaporanga; sobe por este até o córrego Jacanga ou Iuiacani; sobe por este até sua cabeceira, no espigão mestre Feio ou Aguapeí - Peixe; segue por este espigão mestre até cruzar com o divisor entre as águas do córrego do Futuro, à direita e as do ribeirão Jatobá, à esquerda; prossegue por este divisor até a cabeceira da água Limpa; desce por esta água até sua foz no ribeirão Jatobá; desce, ainda por este até a foz da água Trinta e Cinco, pela qual sobe até o divisor Jatobá - Peixe; alcança, na contravertente, a cabeceira mais ocidental do córrego do Sapo, pelo qual desce até o rio do Peixe.

7 - Com o Município de Oscar Bressane

Começa no rio do Peixe, na foz do córrego do Sapo; desce pelo rio do Peixe, até a foz do ribeirão do Engano ou Frutal.

8 - Com o Município de Lutécia

Começa na foz do ribeirão do Engano ou Frutal, no rio do Peixe, desce por este até a foz do ribeirão do Salto ou Santa Amélia, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Novo Cravinhos e Pompeia

Começa no rio Caíngang ou Guaporanga, na foz do córrego do Acaso; desce por aquele até a foz do ribeirão do Veado.

2 - Entre os Distritos de Novo Cravinhos e Paulópolis

Começa no rio Caíngang ou Guaporanga, na foz do ribeirão do Veado; desce por aquele até a foz do córrego Brejão.

3 - Entre os Distritos de Paulópolis e Pompeia

Começa no rio Caíngang ou Guaporanga, na foz do ribeirão do Veado; sobe por este até a foz do córrego Gorgucho; segue pelo contraforte Veado - Água Negra, até o divisor Veado - Jacutinga; prossegue por este divisor até o espigão mestre Aguapeí - Peixe; segue pelo espigão mestre até cruzar com o contraforte entre o córrego do Coxo ou do Cedro, à direita, o córrego Guaiuvira, à esquerda; segue por este contraforte até a junção destes córregos; desce pelo córrego Guaiuvira, até o rio do Peixe.

MUNICÍPIO DE PONGAI

- . Antigo povoado de Saltinho.
- . Distrito criado com a denominação de Pongai, no município de Pirajuí, pela Lei nº 2.227, de 19/12/1927.
- . Município criado pela Lei nº 233, de 24/12/1948.
- . Aniversário em 2 de abril.

a) Divisas Municipais ⁴⁷⁸

1 - Com o Município de Cafelândia

Começa no espigão Tietê - Dourado, na cabeceira mais setentrional do córrego São João; segue por este divisor até entroncar com o divisor que deixa à direita, as águas do ribeirão Sucuri, e, à esquerda as do ribeirão Cervão; continua por este divisor até atingir a cabeceira mais meridional do córrego da Onça, pelo qual desce até sua foz no rio Tietê.

2 - Com o Município de Novo Horizonte

Começa no rio Tietê, na foz do córrego da Onça; sobe por aquele até a foz do ribeirão Sucuri.

3 - Com o Município de Uru

Começa no rio Tietê, na foz do ribeirão Sucuri; sobe por este e pelo ribeirão Sucruzinho, até a sua cabeceira sudocidental, no divisor entre as das do ribeirão Sucuri e as do ribeirão dos Balbinos; continua por este divisor até a cabeceira norocidental do ribeirão do Veado.

4 - Com o Município de Pirajuí

Começa na cabeceira norocidental do ribeirão do Veado; segue pelo divisor entre as águas do ribeirão Sucuri, à direita, e as do ribeirão dos Balbinos, à esquerda até cruzar com o Tietê - Dourado; continua por este espigão até a cabeceira Serra d'Água ou Lagoa Bonita.

5 - Com o Município de Guarantã

Começa na cabeceira do ribeirão Serra d'Água ou Lagoa Bonita, no espigão Tietê-Dourado; segue por este espigão até a cabeceira setentrional do córrego São João, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE PONTAL

- . Distrito criado no município de Sertãozinho pela Lei nº 1.093, de 18/10/1907.
- . Município criado pelo Decreto nº 6.915, de 23/01/1935.
- . Aniversário em 18 de outubro.

⁴⁷⁸ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

a) Divisas Municipais ⁴⁷⁹

1 - Com o Município de Morro Agudo

Começa no rio Pardo na foz do rio Moji-Guaçu; sobe por aquele até a foz do córrego Contendas e por este acima até o córrego da Vasante, pelo qual sobe até sua cabeceira; alcança em reta a foz do córrego da Lagoa, no ribeirão da Floresta.

2 - Com o Município de Sales Oliveira

Começa no ribeirão da Floresta, na foz do córrego da Lagoa; vai em reta a foz do córrego Limeira, no ribeirão Santa Quitéria; sobe pelo córrego Limeira até sua cabeceira no divisor da margem esquerda do ribeirão Santa Quitéria.

3 - Com o Município de Jardinópolis

Começa na cabeceira do córrego Limeira, no divisor da margem esquerda do ribeirão Santa Quitéria; segue por este divisor até o divisor entre as águas dos ribeirões Santa Quitéria, à direita, e as do Mata da Chuva, à esquerda; segue por este divisor em demanda da foz do ribeirão Mata da Chuva, no rio Pardo; sobe por este até a foz do córrego do Tamboril.

4 - Com o Município de Sertãozinho

Começa no rio Pardo, na foz do córrego Tamboril; sobe por este até a foz do córrego dos Sítios, pelo qual sobe até sua cabeceira; daí, vai, em reta a cabeceira setentrional do córrego das Pedras, cabeceira setentrional do galho que passa na fazenda Engenho Central; desce pelo córrego das Pedras até a ponte da estrada Pontal - Sertãozinho; daí, vai, em reta, a confluência dos córregos da Vendinha e da fazenda Santa Elisa, antiga Santo Antônio, formadores do córrego Ponte Nova; daí, vai, por nova reta, à lagoa onde se origina o córrego do Mico; desce por este até onde é cortado pela reta de rumo Sul, que vem da cabeceira do córrego Sorocaba.

5 - Com o Município de Pitangueiras

Começa no córrego do Mico, onde ele é cortado pela reta de rumo Sul, que vem da cabeceira do córrego Sorocaba; vai pela reta até a referida cabeceira; desce pelo córrego Sorocaba, pelo córrego do Cascalho e pelo ribeirão Sertãozinho, até o rio Moji-Guaçu, pelo qual desce até sua foz no rio Pardo, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Cândia e Pontal

Começa no rio Pardo, na foz do ribeirão Mata da Chuva; desce pelo rio Pardo até a foz do córrego Contendas.

⁴⁷⁹ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

MUNICÍPIO DE PONTALINDA

- . Distrito criado com sede no povoado de mesmo nome, no município de Jales, e território desmembrado do distrito sede deste município pela Lei nº 2.456, de 20/12/1953.
- . Município criado pela Lei nº 7.664, de 30/12/1991.
- . Aniversário em 15 de agosto.

a) Divisas Municipais ⁴⁸⁰

1 - Com o Município de Jales

Começa no ribeirão Marimbondo, na foz do córrego Pimenta; sobe por aquele até a foz do córrego do Estreito, pelo qual sobe até a foz do córrego do Pastoreio; sobe por este até sua cabeceira sudoriental no divisor Marimbondo - Açoita Cavallo; transpõe este divisor em demanda da cabeceira sudocidental do córrego do Inglês, pelo qual desce até sua foz no córrego Açoita Cavallo.

2 - Com o Município de Estrela D'Oeste

Começa no córrego Açoita Cavallo, na foz do córrego do Inglês, desce por aquele até sua foz, no ribeirão Ranchão.

3 - Com o Município de São João das Duas Pontes

Começa no ribeirão Ranchão, na foz do córrego Açoita Cavallo; desce pelo ribeirão Ranchão até sua foz no Rio São José dos Dourados.

4 - Com o Município de São João de Iracema

Começa no Rio São José dos Dourados, na foz do ribeirão Ranchão; desce por aquele até a foz do córrego do Jacu.

5 - Com o município de General Salgado

Começa no Rio São José dos Dourados, na foz do córrego do Jacu; desce por aquele até a foz do ribeirão Buritis.

6 - Com o município de Auriflama

Começa no Rio São José dos Dourados, na foz do ribeirão Buritis; desce pelo Rio São José dos Dourados até a foz do Ribeirão Marimbondo.

7 - Com o município de Dirce Reis

Começa no Rio São José dos Dourados, na foz do Ribeirão Marimbondo, pelo qual sobe até a foz do córrego Pimenta, onde tiveram início estas divisas.

⁴⁸⁰ Redação dada pelo inciso XXXVIII do artigo 2º da Lei nº 7.664, de 30/12/1991.

MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL

- . Antigo povoado de Gestal.
- . Distrito criado com a denominação de Pontes Gestal, no município de Américo de Campos, pela Lei nº 233, de 24/12/1948.
- . Município criado pela Lei nº 8.092, de 28/02/1964.
- . Aniversário em 10 de abril.

a) Divisas Municipais ⁴⁸¹

1 - Com o Município de Cardoso

Começa no ribeirão Guaríroba, na foz do córrego Cateto; desce pelo ribeirão Guaríroba até sua foz no rio Turvo.

2 - Com o Município de Riolândia

Começa no rio Turvo, na foz do ribeirão Guaríroba; sobe pelo rio Turvo até a foz do rio Preto.

3 - Com o Município de Palestina

Começa no rio Turvo, na foz do rio Preto; sobe por este até encontrar a reta de rumo Leste que vem da ponte da estrada Américo de Campos - Pontes Gestal sobre o córrego do Veado.

4 - Com o Município de Américo de Campos

Começa no rio Preto, no ponto onde é cortado pela reta de rumo Oeste-Leste que vem da ponte da estrada Américo de Campos - Pontes Gestal sobre o córrego do Veado, segue por essa reta até a referida ponte; sobe pelo córrego do Veado até sua cabeceira mais ocidental no divisor que deixa, à direita, as águas do córrego do Botelho e à esquerda as do ribeirão Águas Paradas; prossegue por este divisor até cruzar com o divisor Guaríroba - Preto; daí segue por este divisor até cruzar com o contraforte da margem esquerda do córrego do Cateto; segue por este contraforte em demanda da foz deste córrego no ribeirão Guaríroba, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE POPULINA

- . Distrito criado no município de Estrela D'Oeste pela Lei nº 2.456, de 30/12/1953.
- . Município criado pela Lei nº 5.285, de 18/02/1959.
- . Aniversário em 24 de junho.

a) Divisas Municipais ⁴⁸²

⁴⁸¹ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

⁴⁸² Redação dada pelo Anexo XXXI, da Lei 9.821, de 24/10/1997.

1 - Com o Estado de Minas Gerais

Começa na represa de Ilha Solteira, no ponto de Cruzamento do seu eixo principal com o eixo do braço correspondente ao ribeirão do Arrancado; segue pela divisa com o Estado de Minas Gerais até o ponto de cruzamento do eixo principal da represa de Ilha Solteira com o eixo do braço correspondente ao ribeirão Santa Rita.

2 - Com o Município de Ouroeste

Começa na represa de Ilha Solteira, no ponto de cruzamento do seu eixo principal com o eixo do braço correspondente ao ribeirão Santa Rita; segue por este eixo e sobe pelo ribeirão Santa Rita até a foz do córrego da Estiva ou Urutau.

3 - Com o Município de Turmalina

Começa no ribeirão Santa Rita na foz do córrego da Estiva ou Urutau; sobe por este até sua cabeceira mais meridional no divisor entre os ribeirões Santa Rita e do Arrancado; segue por este divisor até a cabeceira mais setentrional do córrego Sétimo ou Jangada; desce por este até sua foz no Córrego do Gregório, pelo qual desce até sua foz no ribeirão do Arrancado.

4 - Com o Município de Paranapuã

Começa no ribeirão do Arrancado, na foz do córrego do Gregório; desce por aquele até a foz do córrego do Cavalo.

5 - Com o Município de Mesópolis

Começa no ribeirão do Arrancado, na foz do córrego do Cavalo; desce pelo ribeirão do Arrancado e segue pelo eixo do braço da represa de Ilha Solteira, correspondente ao mesmo ribeirão, até cruzar com o eixo principal da represa, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE PORANGABA

- . Antigo povoado de Santo Antônio do Rio Feio.
- . Freguesia criada com a denominação de Bela Vista, no município de Tatuí, pela Lei nº 2, de 06/02/1885.
- . Distrito criado no município de Tatuí pelo Decreto nº 148, de 06/04/1891.
- . Denominação alterada para Porangaba pela Lei nº 1.658, de 04/11/1919.
- . Município criado pela Lei nº 2.244, de 26/12/1927.
- . Aniversário em 4 de junho.

a) Divisas Municipais ⁴⁸³

1 - Com o Município de Conchas

Começa no rio do Peixe, na foz do rio Feio; segue pelo contraforte fronteiro e pelo divisor entre as águas do rio das Pedras, à direita, e as do córrego São João, à esquerda, até entroncar com o

⁴⁸³ Redação dada pelo Anexo XXXIV, da Lei n.º 9.330, de 27/12/1995.

divisor entre o córrego São João e o ribeirão do Moquém; segue por este divisor até entroncar com o contraforte que leva à foz do córrego São Rafael, no ribeirão do Moquém; segue por este contraforte até a referida foz; sobe pelo ribeirão do Moquém até a foz do córrego de Salvador Vieira, pelo qual sobe até sua cabeceira sudoriental; segue pelo divisor Moquém - Bom Retiro até entroncar com o divisor Peixe - Conchas.

2 - Com o Município de Pereiras

Começa no divisor Peixe - Conchas, no ponto de entroncamento com o divisor Moquém - Bom Retiro; segue pelo divisor Peixe - Conchas até entroncar com o contraforte da margem esquerda do córrego da Serrinha; segue por este contraforte em demanda da foz deste córrego, no rio de Conchas; segue pelo contraforte fronteiro e pelo divisor que deixa, à direita, o rio de Conchas e, à esquerda, o ribeirão da Vargem, até entroncar o com divisor entre o rio de Conchas e o ribeirão Aleluia.

3 - Com o Município de Quadra

Começa no divisor entre as águas do rio de Conchas e as do ribeirão Aleluia, no ponto de entroncamento com o divisor entre o rio de Conchas e o ribeirão da Vargem; segue por aquele divisor e pelo divisor entre o ribeirão Aleluia e rio Feio até entroncar com o espigão da Areia Branca.

4 - Com o Município de Guareí

Começa no espigão da Areia Branca, no ponto de entroncamento com o divisor Feio - Aleluia; segue pelo espigão entre as águas do rio do Peixe, à direita, e as do rio Guareí, à esquerda, até a cabeceira mais meridional do ribeirão do Saltinho.

5 - Com o Município de Torre de Pedra

Começa no espigão Guareí - Peixe, na cabeceira mais meridional do ribeirão do Saltinho; desce por este até cruzar com o eixo da rodovia Presidente Castelo Branco (SP-280); deflete à esquerda, seguindo pelo eixo desta rodovia até a ponte sobre o rio Bonito ou da Mina.

6 - Com o Município de Bofete

Começa no rio Bonito ou da Mina, na ponte da rodovia Presidente Castelo Branco (SP-280); desce pelo rio Bonito ou da Mina até a sua foz no rio do Peixe, pelo qual desce até a foz do rio Feio, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

- . Povoado de Ararituaba fundado em 1721.
- . Freguesia criada com a denominação de Nossa Senhora da Penha de Ararituaba, no município de Itu, em 1728.
- . Denominação alterada para Nossa Senhora Mãe dos Homens de Ararituaba pela Provisão de 27/11/1744.
- . Vila criada com a denominação de Porto Feliz pela Ordem de 13/10/1797.
- . Recebe foros de cidade pela Lei nº 24, de 16/04/1858.

a) Divisas Municipais⁴⁸⁴

1 - Com o Município de Tietê

Começa na cabeceira mais ocidental do córrego Cruz das Almas; desce por este até o rio Tietê, pelo qual desce até a foz do ribeirão Sete Fogões; sobe por este até a foz do córrego Água Branca.

2 - Com o Município de Rafard

Começa no ribeirão Sete Fogões, na foz do córrego Água Branca; sobe por aquele até a foz do córrego do Engenho d'Água, e por este acima até a foz do córrego do Godói, pelo qual sobe até sua cabeceira; prossegue depois pelo espigão Tietê - Capivari, até cruzar com o divisor chamado André Dias, que separa as águas dos ribeirões Palmeiras e Martins ou Itapeva.

3 - Com o Município de Capivari

Começa no espigão Tietê - Capivari, no ponto de cruzamento com o espigão chamado André Dias, que separa as águas dos ribeirões Palmeiras e Martins ou Itapeva; segue pelo espigão Tietê - Capivari, até o divisor entre as águas do ribeirão do Eleutério, à direita, e as do córrego do Morro Vermelho, à esquerda.

4 - Com o Município de Elias Fausto

Começa no espigão Tietê - Capivari, onde este encontra com o divisor que deixa as águas do ribeirão do Eleutério, à direita, e as do córrego Morro Vermelho e rio Tietê, à esquerda; segue por este último divisor até a cabeceira mais setentrional do córrego Itapocu, pelo qual desce até sua foz no rio Tietê.

5 - Com o Município de Itu

Começa no rio Tietê, na foz do córrego Itapocu; desce pelo rio Tietê, na foz do ribeirão Caicatinga, pelo qual sobe até sua cabeceira mais meridional, que nasce cerca de 1 quilômetro a sudoeste da sede da fazenda Capoavinha; continua pelo divisor que separa as águas do rio Aveçuia, à direita, e as do ribeirão da Conceição, à esquerda, até cruzar o espigão Tietê - Sorocaba.

6 - Com o Município de Sorocaba

Começa no espigão Tietê - Sorocaba, onde entronca com o divisor entre as águas do rio Aveçuia e as do ribeirão Conceição; segue pelo espigão mestre até encontrar a cabeceira mais oriental do córrego Chico Pais; desce por este até o ribeirão Aveçuia; ganha dessa confluência, pelo contraforte fronteiro, o espigão mestre Tietê - Sorocaba, pelo qual continua até a cabeceira mais oriental do ribeirão Indaiatuba; desce por este até sua foz no rio Sorocaba.

⁴⁸⁴ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

7 - Com o Município de Iperó

Começa no rio Sorocaba, na foz do ribeirão Indaiatuba; desce por aquele até, a foz do córrego Anhanguera.

8 - Com o Município de Boituva

Começa na foz do córrego Anhanguera no rio Sorocaba; sobe pelo córrego Anhanguera até a bifurcação de seus galhos; segue pelo contraforte intermediário destas águas, até o espigão mestre Sorocaba - Tietê; segue por este espigão até cruzar com o divisor entre as águas do córrego Maria Alves e ribeirão Pilões; segue por este divisor em demanda da cabeceira do córrego Avelino Corrêa, pelo qual desce até o ribeirão Pau d'Alho e por este, até a foz do ribeirão Pinhal; daí, vai, em reta, à foz do córrego Água Branca, no ribeirão Quilombo; sobe por este e pelo córrego Benedito João até sua cabeceira; daí, vai, pelo divisor, à cabeceira mais ocidental do córrego Cruz das Almas, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

- . Antigo povoado de Porto João Ferreira.
- . Freguesia criada com a denominação de São Sebastião de Porto Ferreira, no município de Descalvado, pela Lei nº 3, de 09/02/1888.
- . Distrito transferido para o município de Piraçununga pela Lei nº 110, de 01/10/1892.
- . Município criado com a denominação de Porto Ferreira pela Lei nº 424, de 29/07/1896.
- . Aniversário em 29 de julho.

a) Divisas Municipais ⁴⁸⁵

1 - Com o Município de Santa Rita do Passa Quatro

Começa no rio Moji-Guaçu, na foz do córrego da Barra Grande ou Água Vermelha; sobe por aquele até a foz do córrego do Barreiro, pelo qual sobe até sua cabeceira nororiental; segue pelo espigão entre as águas do rio Claro, à esquerda, e as do Moji-Guaçu, à direita, até a cabeceira do córrego Artur; desce por este córrego até sua foz no rio Claro, pelo qual sobe até a foz do córrego São Valentim; continua pelo contraforte da margem direita deste córrego que deixa, à esquerda, o córrego Catingueiro até o espigão entre as águas dos rios Claro e Moji-Guaçu; segue por este espigão até a cabeceira mais ocidental do córrego Itaóca, que e o ramo final do ribeirão das Pedras, pelo qual desce até a foz do córrego da Fazenda Santa Clara.

2 - Com o Município de Santa Cruz das Palmeiras

Começa no ribeirão das Pedras, na foz do córrego da Fazenda Santa Clara; desce pelo ribeirão das Pedras até o desaguadouro da lagoa da Venda.

3 - Com o Município de Piraçununga

⁴⁸⁵ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Começa no desaguadouro da lagoa da Venda no ribeirão das Pedras; vai, daí, em reta à cabeceira do córrego da fazenda de Francisco Franco, pelo qual desce até a foz do ribeirão Pedra de Amolar desce por este até sua foz no rio Moji-Guaçu sobe pelo rio Moji-Guaçu, até a foz do ribeirão Laranja Azeda e sobe por este e pelo córrego do Lobo, até sua cabeceira mais ocidental; vai, daí, em reta, de rumo Oeste, até encontrar o ribeirão Santa Rosa, pelo qual sobe até a foz do córrego do Bebedouro.

4 - Com o Município de Descalvado

Começa na foz do córrego do Bebedouro, no ribeirão Santa Rosa; vai em reta a cabeceira do córrego do Sapé, pelo qual desce até o ribeirão Areia Branca; segue, em reta a foz do córrego do Paiolinho no rio Bonito, pelo qual sobe até a foz do córrego Capetinga, sobe por este e pelo seu galho mais setentrional até sua cabeceira; vai, em reta, a cabeceira mais meridional do córrego João Dias; desce por este e pelo córrego da Barra Grande ou Água Vermelha até o rio Moji-Guaçu, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE POTIM

. Distrito criado com sede no bairro de mesmo nome, no município de Guaratinguetá, e território desmembrado do distrito sede deste município, pela Lei nº 3.198, de 23/12/1981.
 . Município criado pela Lei nº 7.664, de 30/12/1991.

a) Divisas Municipais ⁴⁸⁶

1 - Com o Município de Guaratinguetá

Começa no ribeirão dos Buenos ou dos Moreiras, na foz do ribeirão dos Guarulhos; desce por aquele até a ponte da estrada da Vista Alegre; segue pela eixo desta estrada até o seu entroncamento com o eixo da Estrada do Feitor; segue pelo eixo desta até o ponte sobre a água do Neve; desce por esta água até sua foz no Rio Paraíba.

2 - Com o Município de Aparecida

Começa no Rio Paraíba na foz da água do Neve; daí, vai em reta à foz do ribeirão do Potim no Rio Paraíba pelo qual sobe até um ponto situado a 600m (seiscentos metros), à montante do foz do ribeirão dos Buenos ou dos Moreiras.

3 - Com o Município de Roseira

Começa no Rio Paraíba no ponto situado a 600m (seiscentos metros), à montante, da foz do ribeirão dos Buenos ou dos Moreiras; sobe por aquele até a foz do córrego do Rosário.

4 - Com o Município de Pindamonhangaba

⁴⁸⁶ Redação dada pelo inciso XXIII do artigo 2º da Lei n.º 7.664, de 30/12/1991.

Começa no Rio Paraíba, na foz do córrego do Rosário, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão dos Buenos ou dos Moreiras e, à esquerda, as do ribeirão Grande ou Tetequeira; segue por este divisor em demanda da foz do ribeirão dos Guarulhos no ribeirão dos Buenos ou dos Moreiras, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

- . Antigo povoado de Três Córregos.
- . Distrito criado com a denominação de Potirendaba, no município de São José do Rio Preto, pela Lei nº 1.676, de 10/12/1919.
- . Município criado pela Lei nº 2.098, de 26/12/1925.
- . Aniversário em 21 de março.

a) Divisas Municipais ⁴⁸⁷

1 - Com o Município de Nova Aliança

Começa na foz do ribeirão Borboleta, no ribeirão Borá pelo qual sobe até a foz do primeiro córrego da margem direita, à jusante da foz do córrego da Gordura.

2 - Com o Município de Bady Bassit (ex-Borboleta)

Começa no ribeirão Borá, na foz do primeiro córrego da margem direita, à jusante da foz do córrego da Gordura; sobe pelo ribeirão Borá até a foz do córrego Reverendo.

3 - Com o Município de Cedral

Começa no ribeirão Borá, na foz do córrego Reverendo; sobe por este até sua cabeceira mais oriental no divisor Borá - Paula Vieira; alcança na contravertente a cabeceira do córrego Bacuri; desce por este e pelo córrego de Paula Vieira, até a foz do córrego Cana do Reino.

4 - Com o Município de Ibirá

Começa no córrego Paula Vieira, na foz do córrego Cana do Reino; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor da margem direita deste córrego; segue por este divisor até cruzar com o contraforte que deixa, à esquerda, o córrego Água Santa e ribeirão Barra Grande, e à direita, as águas do córrego Pedrinhas; segue por este contraforte em demanda da foz do córrego Pedrinhas, no ribeirão Barra Grande, pelo qual desce até sua foz no rio Cubatão.

5 - Com o Município de Urupês

Começa no rio Cubatão, na foz do ribeirão Barra Grande; desce por aquele até a foz do córrego Figueira.

6 - Com o Município de Irapuã

⁴⁸⁷ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Começa no rio Cubatão, na foz do córrego Figueira; desce por aquele até a foz do córrego Cachoeira da Boa Vista.

7 - Com o Município de Mendonça

Começa no rio Cubatão ou Barra Mansa, na foz do córrego Cachoeira da Boa Vista; sobe por este até a foz do córrego Coqueiral, pelo qual sobe até a foz da água de Domingos de Matos, sobe por esta água até sua cabeceira ocidental no divisor Coqueiral - Borá; daí segue por este divisor em demanda da foz do ribeirão Borboleta no ribeirão Borá, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE PRACINHA

. Distrito criado com sede no povoado de Maripá, no município de Lucélia, e território desmembrado deste município pela Lei nº 233, de 24/12/1948.
 . Município criado pela Lei nº 8.550, de 30/12/1993.
 . Aniversário em 22 de março.

a) Divisas Municipais ⁴⁸⁸

1 - Com o Município de Lucélia

Começa no ribeirão Balise, na foz do córrego Piçarra; sobe por aquele até a foz do córrego Cafezinho, pelo qual sobe até sua cabeceira mais oriental; daí, segue, em reta, à confluência dos galhos principais formadores do ribeirão Macaco.

2 - Com o Município de Sagres

Começa na confluência dos galhos principais formadores do ribeirão Macaco; desce pelo ribeirão Macaco até sua foz no rio do Peixe.

3 - Com o Município de Martinópolis

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão Macaco; desce pelo rio do Peixe, até a foz do ribeirão Balisa.

4 - Com o Município de Mariápolis

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão Balisa; sobe pelo ribeirão Balisa até a foz do córrego Piçarra, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS

. Distrito criado com sede no povoado de Vila Nova, no município de Sertãozinho, pela Lei nº 1.500, de 26/09/1916.

⁴⁸⁸ Redação dada pelo inciso IV do artigo 2º da Lei n.º 8.550, de 30/12/1993.

- . Distrito transferido para o município de Guariba pelo Decreto nº 9.775, de 30/11/1938.
- . Município criado pela Lei nº 8.092, de 28/02/1964.
- . Aniversário em 13 de junho.

a) Divisas Municipais ⁴⁸⁹

1 - Com o Município de Jaboticabal

Começa no rio Moji-Guaçu na foz do córrego Santa Isabel; desce pelo rio Moji-Guaçu até a foz do córrego da Lagoa.

2 - Com o Município de Barrinha

Começa no rio Moji-Guaçu, na foz do córrego da Lagoa; sobe por este até sua cabeceira; continua pelo divisor que deixa, à direita, o córrego Monte Sereno até cruzar com o divisor entre as águas do rio Moji-Guaçu, à direita, e as do ribeirão da Onça, à esquerda; segue por este divisor até o contraforte que deixa à direita, as águas do córrego do Moinho; prossegue por este contraforte em demanda da foz do Moinho, no ribeirão da Onça.

3 - Com o Município de Guatapar

Começa na foz do córrego do Moinho, no ribeirão da Onça; sobe por aquele até sua cabeceira, no divisor Onça - Moji-Guaçu; segue por este divisor até a cabeceira mais setentrional do córrego Piraju, pelo qual desce até a foz do córrego da Fazenda So Luz; vai, da, em reta,  cabeceira do galho da esquerda do córrego Guarani, pelo qual desce at sua foz no rio Moji-Guaçu.

4 - Com o Município de Motuca

Começa no rio Moji-Guaçu, na foz do córrego Guarani; desce pelo rio Moji-Guaçu at a foz do ribeirão Bom Fm.

5 - Com o Município de Guariba

Começa no rio Moji-Guaçu, na foz do ribeirão Bom Fm; desce pelo rio Moji-Guaçu, at a foz do córrego Santa Isabel, onde tiveram incio essas divisas.

MUNICPIO DE PRAIA GRANDE

- . Segundo subdistrito do distrito sede do municpio de So Vicente, com sede no bairro do Boqueiro, e territrio desmembrado daquele distrito e do distrito Solemar, do municpio de So Vicente, criado pela Lei n 5.285, de 18/02/1959.
- . Distrito e Municpio criados com a denominao de Praia Grande, com sede no segundo subdistrito de So Vicente (Boqueiro), e territrio desmembrado do municpio de So Vicente, compreendendo o segundo distrito de Solemar, pela Lei n 8.092, de 28/02/1964.
- . Aniversrio em 19 de janeiro.

⁴⁸⁹ Redao dada pelo Anexo XIII, da Lei n. 6.645, de 09/01/1990.

a) Divisas Municipais ⁴⁹⁰

1 - Com o Município de Mongaguá

Começa no oceano Atlântico, no ponto onde é cortado pelo prolongamento da divisa do loteamento Jardim São Paulo; segue por este prolongamento e pela referida divisa e ainda pelo seu prolongamento até o quilometro 86 da rodovia estadual; alcança o contraforte fronteiro, pelo qual segue até o contraforte da margem direita do rio Mongaguá; segue por este contraforte e pela serra de Mongaguá até cruzar com o espigão entre as águas dos rios Branco ou Boturoca e Cubatão.

2 - Com o Município de São Vicente

Começa no espigão entre as águas dos rios Branco ou Boturoca e Cubatão, no ponto de cruzamento com a serra do Mongaguá; segue pelo espigão Branco ou Boturoca - Cubatão até a cabeceira do ribeirão das Cabras, no morro do Pai Matias; desce pelo ribeirão das Cabras até sua foz no rio Boturoca ou Branco, pelo qual sobe até o pontilhão da Estrada de Ferro Sorocabana (ramal de Mairinque a Santos); daí, vai em reta ao pontilhão da Estrada de Ferro Sorocabana (ramal de Santos e Juquiá) sobre o rio Piaçabucu, pelo qual desce até sua barra no Mar Pequeno; segue pelo Mar Pequeno passando ao Sul das ilhas até a barra do córrego que tem sua cabeceira na garganta entre os morros Xixová e Japiú; sobe por este córrego até sua cabeceira; alcança na contravertente a cabeceira do outro córrego, pelo qual desce até sua barra no Oceano Atlântico.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Praia Grande e Solemar

Começa no Oceano Atlântico, onde é cortado pelo prolongamento do eixo da rua Angari, do loteamento denominado Aclimação; segue por este prolongamento até a rua Angari; continua pelo eixo da rua Angari, cortando a Estrada de Ferro Sorocabana (ramal de Santos e Juquiá), no km 210,400, até alcançar o rio Branco ou Boturoca até a foz do ribeirão das Cabras, pelo qual sobe até a sua cabeceira, no morro do Pai Matias; segue pelo divisor fronteiro até cruzar com o espigão entre o rio Branco, à esquerda, e o rio Cubatão, à direita; continua por este espigão até cruzar com a serra de Mongaguá, que é o divisor entre o rio Branco ou Vargem Grande e o ribeirão Bichoró.

MUNICÍPIO DE PRATÂNIA

- . Distrito de Prata, com sede no bairro de Bom Jesus da Prata, no município de Botucatu, criado pela Lei nº 639, de 29/07/1899.
- . Distrito transferido para o município de São Manuel pelo Decreto nº 9.775, de 30/11/1938.
- . Denominação alterada para Pratânia pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Município criado pela Lei nº 8.550, de 30/12/1993.
- . Aniversário em 22 de março.

⁴⁹⁰ Redação dada pela Lei nº 8.092, de 28/02/1964.

a) Divisas Municipais ⁴⁹¹

1 - Com o Município de Lençóis Paulista

Começa no rio Palmítal, na foz da água da Fazenda São José do Palmítal; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Palmítal - Claro; segue por este divisor até o contraforte da margem esquerda do córrego da Floresta; segue por este contraforte até a cabeceira sudocidental do córrego da Floresta, pelo qual desce até sua foz no rio Claro, sobe por este até a foz do córrego das Corujas.

2 - Com o Município de São Manuel

Começa no rio Claro, na foz do córrego das Corujas, sobe por aquele rio até a foz do córrego Bom Sucesso; segue pelo contraforte fronteiro até entroncar com o divisor entre as águas dos córregos dos Quatéis e Bom Sucesso, à esquerda, e as do córrego do Falcão e rio Claro, à direita; segue por este divisor até entroncar com o divisor Areia Branca - Claro; continua por este divisor até a cabeceira sudocidental do ribeirão Areia Branca conhecida como córrego do Bonfim; segue pelo divisor Areia Branca - Claro até a cabeceira do braço de oeste do ribeirão o Campinho, pelo qual desce até sua foz no rio Claro; sobe por este rio até a foz do córrego Guarantã, pelo qual sobe até a cabeceira, no divisor Pardo - Claro.

3 - Com o Município de Botucatu

Começa pelo divisor Pardo - Claro, na cabeceira do córrego Guarantã; segue por este divisor em demanda da cabeceira mais oriental do rio da Prata, pelo qual desce até a foz do córrego do Jacu; sobe por este até a cabeceira de seu galho mais ocidental, no espigão divisor Pardo - Claro; segue por este espigão até a cabeceira sudoriental do rio Palmítal, pelo qual desce até a foz da água da Fazenda São José do Palmítal, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

- . Distrito criado no município de Bauru pela Lei nº 1.428, de 03/12/1914.
- . Distrito transferido para o município de Avaí pela Lei nº 1.672, de 02/12/1919.
- . Município criado pela Lei nº 2.216, de 02/12/1927.
- . Aniversário em 2 de dezembro.

a) Divisas Municipais ⁴⁹²

1 - Com o Município de Pirajui

Começa na cabeceira da água Seca, em frente à cabeceira do córrego da fazenda Belmonte, no divisor entre o ribeirão do Barreto, e córrego da Colônia Nova e Barro Vermelho, à esquerda, e rio Feio, à direita; segue por este divisor em demanda da foz da água do Paredão, no rio Feio; sobe pela

⁴⁹¹ Redação dada pelo inciso V do artigo 2.º da Lei n.º 8.550, de 30/12/1993.

⁴⁹² Redação dada pela Lei nº 8.092, de 28/02/1964.

água do Paredão até sua cabeceira; vai em reta à bifurcação dos trilhos do ramal de Prajuí, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil; segue por nova reta à cabeceira mais setentrional do córrego Cã-Cã, no espigão Batalha - Dourado; segue por este espigão, até o divisor Dourado - Guaricanga; continua por este divisor até o contraforte entre as águas do rio Batalha, à esquerda, e as do ribeirão Guaricanga, à direita; segue por este contraforte em demanda da foz do ribeirão Guaricanga, no rio Batalha.

2 - Com o Município de Avai

Começa no rio Batalha, na foz do ribeirão Guaricanga; sobe por este ribeirão até a foz do ribeirão do Carneiro, pelo qual sobe até sua cabeceira, no divisor Guaricanga - Jacutinga; segue por este divisor até o contraforte que deixa, à direita, as águas dos córregos do Cateto e Tamanduá; prossegue por este contraforte em demanda da foz do córrego Tamanduá, no ribeirão Jacutinga; desce pelo ribeirão Jacutinga até a foz do córrego José dos Santos, pelo qual sobe até a cabeceira de seu galho ocidental, no divisor Batalhinha - Jacutinga; segue por este divisor em demanda da cabeceira da água Arrebenta Rabicho, pela qual desce até o ribeirão Presidente Alves; desce por este ribeirão até sua foz no rio Batalhinha, pelo qual sobe até a foz da água São Sebastião.

3 - Com o Município de Gália

Começa no rio Batalhinha, na foz da água São Sebastião; sobe pelo rio Batalhinha até a foz do córrego Antinhas; sobe por este até sua cabeceira norocidental, no divisor Batalha - Feio; segue por este divisor até a cabeceira do córrego Santa Estela; desce por este até o rio Feio.

4 - Com o Município de Garça

Começa no rio Feio, na foz do córrego Santa Estela; desce pelo rio Feio até a foz do córrego Santa Adelina; sobe por este até sua cabeceira no divisor Feio - Barreiro; segue por este divisor até a cabeceira da água Seca, em frente à cabeceira do córrego da fazenda Belmonte, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Guaricanga e Presidente Alves

Começa na cabeceira do ribeirão do Carneiro, no divisor entre as águas do ribeirão Guaricanga, à direita, e as do ribeirão Jacutinga, à esquerda; segue por este divisor até o espigão Batalha - Dourado.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES

- . Distrito criado no município de Presidente Prudente pela Lei nº 2.084, de 15/12/1925.
- . Município criado pelo Decreto nº 6.914, de 23/01/1935.
- . Aniversário em 12 de outubro.

a) Divisas Municipais ⁴⁹³

1 - Com o Município de Emilianópolis

Começa no divisor Índios - Taquaruçu ou Santo Antônio, na cabeceira mais ocidental do córrego Tucunduva; desce por este até a sua foz no córrego Guarucaia, pelo qual sobe até a foz do córrego Águas Claras; vai, em reta, à foz do córrego Alegre, no córrego Valete; sobe pelo córrego Valete até sua cabeceira mais oriental no divisor entre as águas do ribeirão Taquaruçu ou Santo Antônio e as do ribeirão Montalvão.

2 - Com o Município de Santo Expedito

Começa no divisor Taquaruçu ou Santo Antônio - Montalvão, na cabeceira mais oriental do córrego São Francisco.

3 - Com o Município de Alfredo Marcondes

Começa no divisor Taquaruçu ou Santo Antônio - Montalvão, na cabeceira mais ocidental do córrego São Francisco; segue por este divisor até entroncar com o contraforte que deixa, à esquerda, as águas do córrego Jaracatiá; segue por este contraforte em demanda da foz deste córrego, no córrego São Geraldo.

4 - Com o Município de Álvares Machado

Começa no córrego São Geraldo, na foz do córrego Jaracatiá; desce por aquele até o ponto onde cortado pela reta chamada Lins de Vasconcelos - Álvares Machado; prossegue por esta reta até o contraforte entre as águas do córrego do Oito e Meio e as do córrego Brejão ou Jangada; segue por este contraforte até entroncar com o contraforte da margem esquerda do córrego Jangada; segue por este contraforte em demanda da foz do córrego das Pedras, no rio Santo Anastácio; sobe pelo córrego das Pedras até sua cabeceira mais meridional, o espigão mestre Santo Anastácio - Paranapanema; vai, em reta, ao rio Pirapozinho, na foz do córrego da Lontra.

5 - Com o Município de Tarabai

Começa no rio Pirapozinho, na foz do córrego da Lontra; sobe por este até sua cabeceira mais meridional, no divisor entre as águas do rio Pirapozinho, à direita, e as do ribeirão do Rebojo, à esquerda; segue por este divisor até seu entroncamento com o contraforte da margem direita do córrego Samambaia.

6 - Com Município de Sandovalina

Começa no divisor entre as águas do rio Pirapozinho e as do ribeirão do Rebojo, no ponto de entroncamento com o contraforte da margem direita do córrego Samambaia; segue por este contraforte em demanda da cabeceira sudoriental do córrego do Campinho ou da Água Clara, pelo qual desce até sua foz no rio Pirapozinho; desce por este até a foz do ribeirão do Veado ou Costa Machado.

⁴⁹³ Redação dada pelo Anexo XXXII, da Lei 9.821, de 24/10/1997.

7 - Com o Município de Mirante do Paranapanema

Começa no rio Pirapozinho, na foz do ribeirão do Veado ou Costa Machado; segue pelo divisor entre o rio Pirapozinho, à direita, e o ribeirão do Veado ou Costa Machado, à esquerda, até entroncar com o espigão mestre Paranapanema - Santo Anastácio.

8 - Com o Município de Santo Anastácio

Começa no espigão mestre Paranapanema - Santo Anastácio, no ponto de entroncamento com o divisor entre as águas do rio Pirapozinho e as do ribeirão do Veado ou Costa Machado; segue pelo espigão mestre até entroncar com o divisor que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão Claro e córrego Vai e Volta e, à direita, as do córrego Mandacaru; segue por este divisor em demanda do contraforte que leva à foz do córrego Mandacaru, no rio Santo Anastácio; segue pelo contraforte até a referida foz; segue pelo contraforte fronteiro e pelo divisor que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão Vai e Vem e, à direita, as do córrego das Pedras, até alcançar o espigão mestre Peixe - Santo Anastácio; caminha pelo espigão mestre até a cabeceira mais ocidental do córrego São João; desce por este até sua foz no córrego Corte Grande, pelo qual desce até sua confluência com o córrego da Represa, formadores do ribeirão Santo Antônio; desce por este até a foz do córrego Pau d'Alho, pelo qual sobe até sua cabeceira norocidental, no divisor entre as águas do ribeirão Santo Antônio e as do córrego da Laje.

9 - Com o Município de Ribeirão dos Índios

Começa no divisor entre as águas do ribeirão Santo Antônio e as do córrego da Laje, na cabeceira norocidental do córrego Pau d'Alho; segue por este divisor e pelo divisor entre as águas do ribeirão Taguarucu ou Santo Antônio, à direita, e as do ribeirão dos Índios, à esquerda, até a cabeceira mais ocidental do córrego Tucunduva, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Araxãs e Presidente Bernardes

Começa na confluência dos córregos da Represa e Corte Grande; vai daí, em reta, à bifurcação da cabeceira do córrego da Figueira, de onde segue, em reta, à foz do córrego dos Macacos, no córrego Guarucaia; desse ponto continua pelo mesmo alinhamento até encontrar a reta Lins de Vasconcelos - Álvares Machado.

2 - Entre os Distritos de Nova Pátria e Presidente Bernardes

Começa no espigão mestre Santo Anastácio - Paranapanema, no ponto de entroncamento com o divisor entre as águas do ribeirão Claro e as do córrego Mandacaru; segue pelo espigão mestre até a cabeceira mais meridional do córrego das Pedras.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO

- . Distrito criado no município de Presidente Venceslau pela Lei nº 2.571, de 13/01/1936.
- . Município criado pela Lei nº 233, de 24/12/1948.
- . Aniversário em 27 de março.

a) Divisas Municipais ^{494 495}

1 - Com o estado de Mato Grosso

Começa no rio Paraná, na foz do ribeirão Lagoa ou Água Sumida ou Cachoeira; segue pela divisa com o Estado de Mato até a foz do rio do Peixe.

2 - Com o Município de Panorama

Começa no rio Paraná, na foz do rio do Peixe; sobe por este até onde é cortado pela reta Caiuá.

3 - Com o Município de Caiuá

Começa no rio do Peixe, onde é cortado pela reta Caiuá; segue por esta reta até o ribeirão do Veado; daí, vai em reta ao divisor Caiuá - Santo Anastácio, daí, vai, em reta ao ribeirão dos Guachos ou Santa Cruz, na foz do córrego São João ou Prata.

4 - Com o Município de Marabá Paulista

Começa no ribeirão dos Guachos ou Santa Cruz, na foz do córrego São João ou Prata; sobe por aquele ribeirão até a foz do córrego Lagoa; continua pelo contraforte que deixa, à direita, o córrego Lagoa até cruzar com o divisor Guachos ou Santa Cruz - Anhumas; segue por este divisor em demanda da cabeceira do córrego Iporá, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Anhumas; prossegue pelo contraforte fronteiro até cruzar com o divisor Anhumas - Lagoa ou Água Sumida ou Cachoeira.

5 - Com o Município de Teodoro Sampaio

Começa na foz do córrego Macaco ou São Carlos, no ribeirão Lagoa ou Água Sumida ou Cachoeira; desce por este ribeirão até sua foz no rio Paraná, onde tiveram início estas divisas.

⁴⁹⁴ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

⁴⁹⁵ O inciso I do artigo 2º da Lei nº 4.954, de 27/12/1985 criou o Distrito de Campinal no município de Presidente Epitácio:

“Artigo 2º - São criados os seguintes distritos:

I - O distrito de Campinal, com sede no Bairro de Campinal e com território pertencente ao Município de Presidente Epitácio, tendo as seguintes divisas:

Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Presidente Epitácio e Campinal.

Começa na divisa intermunicipal Presidente Epitácio - Caiuá, na cabeceira mais oriental da água da Fazenda Lagoinha; daí segue em reta de rumo 55ºNO (Noroeste) até alcançar o limite com o Estado de Mato Grosso do Sul, no reservatório da represa do Porto Primavera.”

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

. Distrito e município criados com território desmembrado do município de Conceição de Monte Alegre (atualmente, distrito) pela Lei nº 1.798, de 28/11/1921.

. Aniversário em 14 de setembro.

a) Divisas Municipais ⁴⁹⁶

1 - Com o Município de Álvares Machado

Começa no ribeirão Santo Anastácio na foz do córrego Lajeadinho; desce pelo ribeirão Santo Anastácio até a foz do córrego do Cedro; vai deste ponto em reta, de rumo Norte até o córrego Limoeiro; pelo qual sobe até sua cabeceira mais setentrional, conhecida como córrego da Bomba, no espigão mestre Santo Anastácio - Peixe; continua pelo espigão mestre até entroncar com o divisor entre as águas do ribeirão Mandaguari à direita, e as dos ribeirões Taquaruçu e Montalvão, à esquerda; continua por este divisor até a cabeceira mais oriental do córrego São Geraldo.

2 - Com o Município de Alfredo Marcondes

Começa no divisor entre as águas do ribeirão Mandaguari, à direita, e as dos ribeirões Taquaruçu e Montalvão, à esquerda na cabeceira oriental do córrego São Geraldo; segue pelo divisor até cruzar com o divisor entre o ribeirão Pereira, à direita, e o ribeirão Montalvão, à esquerda; continua por este divisor até a cabeceira do córrego do Sul; desce por este à foz do córrego Pedra.

3 - Com o Município de Santo Expedito

Começa na foz do córrego Pedra, no córrego do Sul, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Montalvão, desce por este até sua foz no rio do Peixe.

4 - Com o Município de Flora Rica

Começa no rio do Peixe na foz do ribeirão Montalvão; sobe por aquele até a foz do ribeirão Santa Maria.

5 - Com o Município de Flórida Paulista

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão Santa Maria; sobe por aquele até a foz do ribeirão Santa Maria.

6 - Com o Município de Mariápolis

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão Emboscada; sobe por aquele até a foz do ribeirão Mandaguari.

7 - Com o Município de Caiabu

⁴⁹⁶ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão Mandaguari, sobe por este até a foz do córrego do Acampamento.

8 - Com o Município de Regente Feijó

Começa na foz do córrego do Acampamento no ribeirão Mandaguari; sobe por este ribeirão até a foz do córrego da Memória, pelo qual sobe até o córrego da Boiada; sobe por este até uma pequena grotta, pela qual sobe até sua cabeceira; continua pelo contraforte fronteiro que passa pelo quilômetros 777 e 778 da Estrada de Ferro Sorocabana, até o espigão mestre Peixe - Santo Anastácio, pelo qual caminha até o contraforte entre as águas dos córregos Pio e Embiri; segue por este contraforte até a confluência destes dois córregos d'água; desce pelo córrego Embiri até sua foz no ribeirão Santo Anastácio.

9 - Com o Município de Anhumas

Começa no rio Santo Anastácio, na foz do córrego Embiri, desce pelo rio Santo Anastácio até a foz do córrego Cai.

10 - Com o Município de Pirapóznho

Começa na foz do córrego Cai, no ribeirão Santo Anastácio, pelo qual desce até a foz do córrego Lajeadozinho, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Ameliópolis e Eneida

Começa no ribeirão Mandaguari, na foz do córrego São Luís, pelo qual sobe até sua cabeceira mais ocidental; daí, vai, em reta de rumo Oeste até cortar o córrego Pereira; sobe pelo córrego Pereira até a foz do córrego Esquecido, pelo qual sobe até sua cabeceira mais ocidental no contraforte Pereira-Sul; alcança na contravertente a cabeceira do córrego Brito, pelo qual desce até sua foz no córrego Paca; desce, ainda, por este, até sua foz no córrego do Sul.

2 - Entre os Distritos de Eneida e Floresta do Sul

Começa no ribeirão Mandaguari, na foz do primeiro córrego da margem esquerda, abaixo do ribeirão Santa Teresa; sobe por este córrego até sua cabeceira, do braço da direita, no divisor Mandaguari - Pereira; alcança, na contravertente a cabeceira de um córrego, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Pereira; continua pelo contraforte fronteiro até cruzar com o divisor Pereira - Montalvão.

3 - Entre os Distritos de Floresta do Sul e Montalvão

Começa no ribeirão Mandaguari na foz do córrego da Onça, sobe por este até o córrego Tamburi, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Mandaguari - Montalvão.

4 - Entre os Distritos de Montalvão e Presidente Prudente

Começa no ribeirão Mandaguari, na foz do córrego Rancho dos Coqueiros, pelo qual sobe até a junção de seus galhos formadores; sobe pelo galho de Leste até sua cabeceira, no divisor Mandaguari - Onça; segue na contravertente, pelo contraforte Anta - Onça, em demanda da foz do córrego da Anta, no córrego da Onça; prossegue pelo contraforte fronteiro até cruzar com o divisor Taquaruçu - Mandaguari.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VENCESLAU

- . Distrito criado no município de Presidente Prudente pela Lei nº 2.083-A, de 12/12/1925.
- . Município criado pela Lei nº 2.133, de 02/09/1926.
- . Aniversário em 2 de setembro.

a) Divisas Municipais ⁴⁹⁷

1 - Com o Município de Caiuá

Começa no rio Santo Anastácio, na foz do córrego Santa Maria; sobe pelo córrego Santa Maria, até sua cabeceira no divisor Santo Anastácio - Caiuá; daí, vai em reta, a foz da água Andorinha no ribeirão Caiuá; sobe pela água Andorinha até sua cabeceira setentrional, no espigão Caiuá - Veado; segue por este divisor até cruzar com o contraforte que deixa, à direita, a água da Colônia; continua por este contraforte em demanda da foz da referida água, no ribeirão do Veado, segue pelo contraforte fronteiro até cruzar com o divisor Veado - Peixe; prossegue por este divisor em demanda da cabeceira do córrego Água Sumida; desce por este córrego até sua foz no ribeirão Pederneiras, pelo qual desce até sua foz no rio do Peixe.

2 - Com o Município de Panorama

Começa na foz do ribeirão Pederneiras, no rio do Peixe, pelo qual sobe até a foz do córrego da Aparecida ou Barra Funda.

3 - Com o Município de Ouro Verde

Começa no rio do Peixe, na foz do córrego da Aparecida ou Barra Funda; sobe por aquele até a foz do córrego Apiaí.

4 - Com o Município de Dracena

Começa na foz do córrego Apiaí, no rio do Peixe, pelo qual sobe até a foz do ribeirão Claro.

5 - Com o Município de Piquerobi

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão Claro, pelo qual sobe até a foz do ribeirão Afluente Grande; sobe por este até sua cabeceira mais meridional, no espigão Peixe - Santo Anastácio; segue pelo espigão até o contraforte que deixa, à direita, as águas do ribeirão Fatura e, à esquerda,

⁴⁹⁷ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

as do córrego São Bartolomeu e ribeirão Saltinho; segue por este contraforte em demanda da foz do ribeirão Fartura, no ribeirão Saltinho pelo qual desce até o rio Santo Anastácio.

6 - Com o Município de Marabá Paulista

Começa no rio Santo Anastácio, na foz do ribeirão Saltinho; desce pelo rio Santo Anastácio até a foz do córrego Santa Maria, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

- . Antigo povoado de Hector Legru.
- . Distrito criado no município de Penápolis pela Lei nº 1.668, de 27/11/1919.
- . Denominação alterada para Promissão pela Lei nº 1.787-A, de 30/09/1921.
- . Município criado pela Lei nº 1.934, de 29/11/1923.
- . Aniversário em 29 de novembro.

a) Divisas Municipais ⁴⁹⁸

1 - Com o Município de Ubarana

Começa no reservatório de Nova Avanhandava, no ponto em que seu eixo principal cruza com o eixo do braço correspondente ao ribeirão dos Patos; segue pelo eixo principal do reservatório de Nova Avanhandava e pelo eixo principal do reservatório de Promissão, até o ponto de cruzamento com o eixo do braço correspondente ao ribeirão Fartura.

2 - Com o Município de Adolfo

Começa no reservatório de Promissão, no ponto em que seu eixo principal cruza com o eixo do braço correspondente ao ribeirão Fartura; segue pelo eixo principal do reservatório até o ponto de cruzamento com o eixo do braço correspondente ao rio Dourado.

3 - Com o Município de Guaiçara

Começa no reservatório de Promissão, no ponto em que seu eixo principal cruza com o eixo do braço correspondente ao rio Dourado; segue por este eixo até o ponto de cruzamento com o eixo do braço correspondente ao ribeirão Campestre; segue por este último eixo e sobe pelo ribeirão Campestre até a foz do córrego do Fim; segue pelo contraforte da margem esquerda do córrego do Fim até entroncar com o divisor entre as águas do córrego do Fim, à esquerda, e as do ribeirão dos Patos, à direita; segue por este divisor até o espigão mestre Tietê - Feio ou Aguapeí; segue pelo espigão mestre em demanda da cabeceira mais oriental do córrego Tabocal, pelo qual desce até sua foz no rio Feio ou Aguapeí.

4 - Com o Município de Getulina

⁴⁹⁸ Redação dada pelo Anexo XCVII, da Lei n.º 8.550, de 30/12/1993.

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do córrego Tabocal desce pelo rio Feio ou Aguapeí até a foz do córrego do Matão.

5 - Com o Município de Alto Alegre

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do córrego do Matão; sobe por este até sua cabeceira nororiental, no espigão mestre Tietê - Feio ou Aguapeí.

6 - Com o Município de Avanhandava

Começa no espigão mestre Tietê - Feio ou Aguapeí, na cabeceira nororiental do córrego do Matão; segue pelo espigão mestre até a cabeceira mais ocidental do córrego Antinha; desce por este até sua foz no córrego do Barreiro, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Barra Mansa; desce por este até sua foz no ribeirão dos Patos, pelo qual desce até a foz do córrego do Brejão.

7 - Com o Município de Barbosa

Começa no ribeirão dos Patos, na foz do córrego do Brejão; desce pelo ribeirão dos Patos até o braço do reservatório de Nova Avanhandava correspondente ao mesmo ribeirão; segue pelo eixo deste braço até cruzar com o eixo principal do reservatório de Nova Avanhandava, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Promissão e Santa Maria do Gurupá

Começa no espigão mestre Tietê - Feio ou Aguapeí, na cabeceira mais oriental do córrego Tabocal; segue pelo espigão mestre até entroncar com o divisor entre o córrego Perobal, à esquerda, e o córrego Pau d'Alho, à direita; prossegue por este divisor até a cabeceira do córrego Militão, pelo qual desce até sua foz no córrego Pau d'Alho; desce por este até sua foz no rio Feio ou Aguapeí.

MUNICÍPIO DE QUADRA

- . Distrito criado no município de Tatuí pela Lei nº 1.346, de 18/12/1912.
- . Município criado pela Lei nº 8.550, de 30/12/1993.
- . Aniversário em 22 de março.

a) Divisas Municipais ⁴⁹⁹

1 - Com o Município de Pereiras

Começa no divisor entre as águas do rio das Conchas e as do ribeirão Aleluia, no ponto de entroncamento com o divisor entre as águas do rio das Conchas e as do ribeirão da Vargem; segue pelo divisor Concha - Aleluia, até a cabeceira da água do Adolfo Rosa.

⁴⁹⁹ Redação dada pelo inciso VI do artigo 2º da Lei n.º 8.550, de 30/12/1993.

2 - com o Município de Cesário Lange

Começa no divisor Concha - Aleluia, na cabeceira da água do Adolfo Rosa; desce por esta e pelo Ribeirão do Adolfo Rosa, até sua foz no ribeirão Aleluia; desce pelo ribeirão Aleluia, até a foz do ribeirão Palmeiras; continua pelo contraforte fronteiro até o divisor Palmeiras - Turvinho; segue por este divisor, em demanda da cabeceira sudocidental do córrego Limeira, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Turvinho.

3 - Com o Município de Tatuí

Começa no ribeirão Turvinho, na foz do córrego Limeira; sobe por aquele até a fonte da antiga estrada Tatuí - Porangaba, a cerca de 1,2 Km à montante da foz do córrego Limeira; daí, segue pelo contraforte fronteiro, até o divisor Turvinho - Guarapó; prossegue por este divisor, em demanda da foz do córrego de José Coelho ou Moinho Velho, no ribeirão Guarapó; sobe por aquele córrego até sua cabeceira sudocidental, no divisor Pederneiras - Guarapó; daí, segue em reta de rumo Sul até encontrar o ribeirão Pederneiras, pelo qual sobe até a ponte da estrada que da Fazenda Paíol, vai a Tatuí; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Guarapó - Araras; continua por este divisor até a cabeceira norocidental do ribeirão das Araras, no divisor entre as águas do rio Guareí, à esquerda, e as do ribeirão Guarapó, à direita.

4 - com o Município de Guareí

Começa no divisor entre as águas do rio Guareí e as do ribeirão Guarapó, na cabeceira norocidental do ribeirão das Araras; prossegue pelo divisor que deixa, à esquerda, as águas do rio Guareí, e, à direita, as águas dos ribeirões Guarepó, Palmeiras e Aleluia, até entroncar com o espigão da Areia Branca, pelo qual prossegue até o entroncamento com o divisor entre as águas do rio Feio e as do ribeirão Aleluia.

5 - Com o Município de Porangaba

Começa no espigão da Areia Branca, o ponto de entroncamento com o divisor entre as águas do rio Feio e as do ribeirão Aleluia; prossegue por este divisor e pelo divisor entre as águas do rio das Conchas, à esquerda, e as do ribeirão Aleluia, à direita, até entroncar com o divisor entre o rio das Conchas e ribeirão da Vargem, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE QUATÁ

- . Distrito criado no município de Conceição do Monte Alegre (atualmente, distrito) pela Lei nº 1.998, de 18/12/1924.
- . Município criado pela Lei nº 2.073, de 04/11/1925.
- . Aniversário em 13 de junho.

a) Divisas Municipais ⁵⁰⁰

1 - Com o Município de Tupã

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão Francisco Padilha ou Água Bonita; sobe pelo rio do Peixe até a foz do ribeirão Picadão das Araras.

2 - Com o Município de Quintana

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão Picadão das Araras; sobe por aquele até a foz do ribeirão Cristal ou Bela Vista.

3 - Com o Município de Borá

Começa no rio do Peixe na foz do ribeirão Cristal ou Bela Vista; sobe por este até a foz do córrego Borá; segue pelo contraforte desses dois cursos até o espigão mestre Paranapanema - Peixe.

4 - Com o Município de Paraguaçu Paulista

Começa no espigão mestre Paranapanema - Peixe, no ponto de cruzamento com o contraforte que separa as águas do ribeirão Cristal ou Bela Vista das do córrego Borá; segue pelo espigão mestre Paranapanema - Peixe em demanda da cabeceira do córrego da Aldeia pelo qual desce até o ribeirão do Sapé; segue pelo contraforte fronteiro até o espigão que deixa, à direita, o ribeirão São Mateus e, à esquerda, o ribeirão do Sapé; por este espigão continua em demanda da cabeceira do córrego das Perobas, e por este abaixo até o ribeirão São Mateus.

5 - Com o Município de João Ramalho

Começa na foz do córrego das Perobas, no ribeirão São Mateus, pelo qual sobe até a foz do ribeirão do Bugio; sobe por este até a foz do córrego Água Bonita; continua pelo contraforte entre o ribeirão do Bugio, à direita, e o córrego Água Bonita; continua pelo contraforte entre o ribeirão do Bugio, à direita, e o córrego Água Bonita, à esquerda, até o espigão mestre Paranapanema - Peixe, segue pelo espigão mestre até cruzar com o contraforte entre o córrego Casa da Sorte ou da Prata, à esquerda, e o ribeirão Francisco Padilha ou Água Bonita, à direita; prossegue por esse contraforte até a junção dessas duas águas; desce pelo ribeirão Francisco Padilha ou Água Bonita, até sua foz, no rio do Peixe, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE QUEIROZ

. Distrito criado no município de Pompeia pelo Decreto-lei 14.334, de 30/11/1944.

. Município criado pela Lei nº 8.092, de 28/02/1964.

. Aniversário em 28 de março.

a) Divisas Municipais ⁵⁰¹

⁵⁰⁰ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

⁵⁰¹ Redação dada pelo Anexo XXXV, da Lei n.º 9.330, de 27/12/1995.

1 - Com o Município de Luiziânia

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do ribeirão Caingang ou Guaporanga; sobe por aquele até a foz do rio Tibiriçá.

2 - Com o Município de Getulina

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do rio Tibiriçá; sobe por este até a foz do córrego Caparito ou São João.

3 - Com o Município de Pompeia

Começa no rio Tibiriçá, na foz do córrego Caparito ou São João; sobe por este até sua cabeceira mais ocidental, no divisor Tibiriçá - Caingang ou Guaporanga; segue por este divisor em demanda da cabeceira do córrego Cã-Cã, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Caingang ou Guaporanga; sobe por este até a foz do córrego Brejão ou São Luís, pelo qual sobe até sua cabeceira sudocidental, no divisor Caingang ou Guaporanga - Águas Claras; segue por este divisor até entroncar com o contraforte que finda na foz do córrego Lindeiro, no córrego Águas Claras; segue por este contraforte até a referida foz.

4 - Com o Município de Herculândia

Começa no córrego Águas Claras, na foz do córrego Lindeiro; sobe por este até a cabeceira mais meridional de seu galho ocidental, no contraforte Águas Claras - Barreirão, transpõe este contraforte em demanda da cabeceira sudoriental do córrego de José Martins; desce por este até sua foz no córrego Barreirão, pelo qual desce até a foz do córrego da Ligação; segue pelo contraforte fronteiro, que deixa, à esquerda, o córrego da Ligação, até entroncar com o divisor Caingang ou Guaporanga - Coioí.

5 - Com o Município de Arco-Iris

Começa no divisor Caingang ou Guaporanga - Coioí, no ponto de entroncamento com o contraforte da margem esquerda do córrego da Ligação; segue pelo divisor entre as águas do ribeirão Caingang ou Guaporanga, à direita, e as do ribeirão Coioí, à esquerda, continuando pelo contraforte que deixa, à direita, o ribeirão Caingang ou Guaporanga, em demanda da foz deste ribeirão, no rio Feio ou Aguapeí, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE QUELUZ

. Antigo povoado de Purus.

. Freguesia criada com a denominação de São João Batista de Queluz, no município de Lorena, pela Provisão de 02/03/1803.

. Freguesia transferida para o município de Areias pelo Alvará de 28/11/1816.

. Vila criada com a denominação de Queluz pela Lei nº 15, de 04/03/1842.

. Recebe foros de cidade pela Lei nº 15, de 10/03/1876.

. Aniversário em 4 de março.

a) Divisas Municipais ⁵⁰²

1 - Com o Município de Lavrinhas

Começa no divisor entre as águas dos rios Itagaçaba e Paraíba, no ponto de cruzamento com o divisor entre os córregos dos Gregórios e dos Corrêas, à esquerda, e o córrego de Antônio Fundati, à direita; segue por este divisor em demanda da cabeceira do córrego da Divisa, pelo qual desce até sua foz no rio Paraíba; desce por este até a foz do rio Claro; sobe por este até o ribeirão Espírito Santo, pelo qual sobe até sua cabeceira norocidental, no divisor entre as águas do ribeirão do Bracinho, à esquerda, e as do rio Claro, à direita; segue por este divisor até cruzar com a serra da Mantiqueira.

2 - Com o Estado de Minas Gerais

Começa na serra da Mantiqueira, onde cruza com o divisor entre as águas do ribeirão do Bracinho e o rio Claro; segue pela divisa com o Estado de Minas Gerais até a cabeceira do ribeirão do Salto.

3 - Com o Estado do Rio de Janeiro

Começa na cabeceira do ribeirão do Salto, na serra da Mantiqueira; segue pela divisa com o Estado do Rio de Janeiro até a foz do primeiro córrego da margem direita, abaixo do povoado de Salto.

4 - Com o Município de Areias

Começa no rio Paraíba, na foz do primeiro córrego, abaixo do povoado de Salto; sobe por esse córrego até sua cabeceira e continua pelo morro da Fortaleza, que é o divisor das águas entre os rios Paraíba e Vermelho, também denominado Serrote até o espigão entre as águas do rio Paraíba e Vermelho, também denominado Serrote até o espigão entre as águas do rio Paraíba, à direita, e as do rio Itagaçaba, à esquerda continua por este espigão até a cabeceira mais oriental do córrego São Brás, pelo qual desce até sua foz no rio Itagaçaba.

5 - Com o Município de Silveiras

Começa no rio Itagaçaba, na foz do córrego São Brás; segue pelo contraforte entre os córregos São Brás e Boa Ventura, até o divisor entre as águas dos rios Paraíba e Itagaçaba; continua por este divisor até encontrar com o divisor entre o córrego dos Gregórios, à esquerda e o córrego de Antônio Fundati, à direita, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE QUINTANA

. Distrito criado no município de Glicério pela Lei nº 2.642, de 15/01/1936.

⁵⁰² Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

- . Distrito transferido para o município de Marília pela Lei nº 2.981, de 04/06/1937.
- . Distrito transferido para o município de Pompeia pelo Decreto nº 9.775, de 30/11/1938.
- . Município criado com território desmembrado dos municípios de Pompeia e Tupã pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Aniversário em 30 de novembro.

a) Divisas Municipais ⁵⁰³

1 - Com o Município de Tupã

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão Picadão das Araras; sobe por este até a foz do córrego Urutu.

2 - Com o Município de Herculândia

Começa no ribeirão Picadão das Araras, na foz do córrego Urutu; sobe pelo ribeirão Picadão das Araras, até a foz do córrego Aldeia Grande, pelo qual sobe até sua cabeceira no espigão mestre Peixe - Feio ou Aguapeí; segue pelo espigão mestre até a cabeceira do córrego Crochê, pelo qual desce até o ribeirão Jacrí; desce por este até a foz do córrego Perene; pelo qual sobe até a foz do córrego Longhi; sobe por este córrego até sua cabeceira; daí continua pelo contraforte da margem direita do córrego Perenê até cruzar com o divisor entre as águas do ribeirão Jacrí, à esquerda, e as do ribeirão Veado, à direita; segue por este divisor até o pião divisor entre os ribeirões Veado e Jacrí e o córrego Águas Claras.

3 - Com o Município de Pompeia

Começa no pião divisor entre os ribeirões Veado e Jacrí e o córrego Águas Claras; alcança pelo contraforte fronteiro a cabeceira do córrego Esmeralda, pelo qual desce até sua foz no córrego Branco; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Branco - Gorgucho; prossegue por este divisor em demanda da foz do córrego Gorgucho; sobe por aquele córrego até a foz da água de Hisao Suzuki, pela qual sobe até sua cabeceira sudocidental; segue pelo divisor Gorgucho - Veado até o contraforte que finda na foz do córrego Primavera no ribeirão do Veado, segue por este contraforte até a referida foz; continua pelo contraforte entre o córrego Primavera, à esquerda, e o ribeirão do Veado, à direita, até cruzar o espigão mestre Feio ou Aguapeí - Peixe; caminha pelo espigão mestre, até a cabeceira mais setentrional do ribeirão do Salto, ou Santa Amélia; desce por este até sua foz no rio do Peixe.

4 - Com o Município de Lutécia

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão do Salto ou Santa Amélia, desce pelo rio do Peixe, até a foz do ribeirão do Hospital ou Barreiro.

5 - Com o Município de Borá

⁵⁰³ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão do Hospital ou Barreiro; desce por aquele até a foz do ribeirão Cristal ou Bela Vista.

6 - Com o Município de Quatá

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão Cristal ou Bela Vista; desce pelo rio do Peixe até a foz do ribeirão Picadão das Araras, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE RAFARD

. Distrito criado no município de Capivari pela Lei nº 2.368, de 22/11/1929.

. Município criado pela Lei nº 5.285, de 18/02/1959.

. Aniversário em 21 de março.

a) Divisas Municipais ⁵⁰⁴

1 - Com o Município de Mombuca

Começa no rio Capivari, na foz do córrego Fundo; sobe pelo rio Capivari até a foz do córrego Bonfim.

2 - Com o Município de Capivari

Começa na foz do córrego Bonfim, no rio Capivari; sobe por este rio até a foz do córrego São Francisco, pelo qual sobe até sua cabeceira; continua pelo divisor entre o ribeirão Palmeiras à esquerda, e o ribeirão Marins ou Itapeva, à direita, até cruzar com o espigão Capivari - Tietê.

3 - Com o Município de Porto Feliz

Começa no espigão Capivari - Tietê, no ponto de cruzamento com o divisor entre os ribeirões Palmeiras e Marins ou Itapeva; segue pelo espigão entre as águas do rio Capivari, à direita e as do rio Tietê, à esquerda, até a cabeceira do córrego do Godói, pelo qual desce até sua foz no córrego Engenho d'Água; desce por este córrego até o ribeirão Sete Fogões, pelo qual desce até a foz do córrego da Água Branca.

4 - Com o Município de Tietê ⁵⁰⁵

Começa no ribeirão Sete Fogões, na foz do córrego Água Branca; sobe por este até a foz do córrego do Cunha, pelo qual sobe até sua cabeceira, no contraforte que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão Sete Fogões e, à direita, as do ribeirão José Leite; segue por este contraforte até a cabeceira, mais meridional da água do Matão; desce por esta até sua foz no ribeirão José Leite; segue pelo contraforte fronteiro que separa as águas dos córregos Barreirinho e Teófilo de Lima, até alcançar o espigão Tietê - Capivari; segue por este espigão deixando, à esquerda, as águas do rio Tietê, até a cabeceira sudoriental do galho sudoriental do córrego Fundo; desce por este até sua

⁵⁰⁴ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

⁵⁰⁵ Redação do item 4 dada pelo artigo 3º da Lei nº 9.821, de 24/10/1997.

foz no rio Capivari, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE RANCHARIA

- . Distrito criado no município de Quatá pelo Decreto nº 6.470, de 28/05/1934.
- . Município criado pelo Decreto nº 7.357, de 05/07/1935.
- . Aniversário em 13 de junho.

a) Divisas Municipais ⁵⁰⁶

1 - Com o Município de Martinópolis

Começa no ribeirão Jaguaretê, na foz do ribeirão Claro; sobe pelo ribeirão Jaguaretê até a foz do córrego do Cateto, pelo qual sobe até sua cabeceira, no divisor que deixa, à direita, o ribeirão Laranja Doce; segue por este divisor em demanda da cabeceira do córrego Faxinal, pelo qual desce até o ribeirão Laranja Doce; daí, segue, pelo contraforte fronteiro até o espigão mestre Peixe - Paranapanema, pelo qual caminha até o divisor entre as águas do ribeirão da Confusão, à direita, e as do ribeirão dos Guachos, à esquerda; segue por este divisor até a foz do ribeirão da Confusão, no rio do Peixe.

2 - Com o Município de Parapuã

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão da Confusão; sobe pelo rio do Peixe até a foz do ribeirão da Onça.

3 - Com o Município de Bastos

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão da Onça; sobe pelo rio do Peixe até a foz do ribeirão Copaíba.

4 - Com o Município de Tupã

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão Copaíba; sobe pelo rio do Peixe, até a foz do ribeirão Francisco Padilha ou Água Bonita.

5 - Com o Município de João Ramalho

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão Francisco Padilha ou Água Bonita; prossegue pelo contraforte da margem esquerda do ribeirão Francisco Padilha ou Água Bonita até a reta conhecida como Paget - Continental, na cabeceira da água da Fortuna; segue pela citada reta até o espigão mestre Peixe - Paranapanema, pelo qual continua até o contraforte Rancharia - Santo Inácio; continua por este contraforte em demanda da cabeceira do córrego Mocotó, pelo qual desce até o ribeirão da Rancharia; desce por este até o rio Capivari e por este abaixo até a foz do ribeirão Pontinha ou Pontezinha, pelo qual sobe até sua cabeceira do galho nororiental, no espigão entre as águas dos ribeirões Capivari e São Mateus.

⁵⁰⁶ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

6 - Com o Município de Paraguaçu Paulista

Começa na cabeceira do galho mais oriental do ribeirão Pontinha ou Pontezinha, no espigão entre as águas dos ribeirões Capivari e São Mateus; segue por este espigão até encontrar a cabeceira da água Matuzalém, pela qual desce até sua foz no rio Capivara.

7 - Com o Município de Maracá

Começa na foz da água Matuzalém, no rio Capivara, pela qual desce até a foz do ribeirão Bonito.

8 - Com o Município de Iepê

Começa no rio Capivara, na foz do ribeirão Bonito; sobe por este e pela água da Fábula, até a foz da água do Óleo, pela qual sobe até sua cabeceira no espigão Jagaretê - Capivari; segue por este espigão até encontrar a reta de rumo Leste que vem da foz da água do Arroz, no ribeirão Claro; segue por esta reta até a referida foz; desce pelo rio Claro até sua foz no ribeirão Jagaretê, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Agissê e Rancharia

Começa no espigão Jagaretê - Capivari, no ponto onde é cortado pela reta de rumo Leste, que vem da foz da água do Arroz, no ribeirão Claro; segue pelo espigão até o contraforte entre a água da lagoa e o ribeirão Capivari; segue por este contraforte em demanda da foz do ribeirão Pontinha ou Pontezinha, no ribeirão Capivari.

2 - Entre os Distritos de Agissê e Gardênia

Começa no pião divisor entre as águas do Cágado, Matuzalém e Cachoeirinha ou Pedreira; alcança a cabeceira sudoriental da água Cachoeirinha ou Pedreira, pela qual desce até sua foz na água da Floresta; desce por esta água até o rio Capivari, pelo qual desce até a foz da água do Palmitalzinho, sobe pela água do Palmitalzinho até sua cabeceira norocidental; segue pelo contraforte entre a água da Alegria, à direita, e as águas do Atalho e do Óleo, à esquerda até cruzar com o espigão Capivari - Jagaretê.

MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DA SERRA

- . Antigo povoado de Paiolino.
- . Freguesia criada no município de Taubaté pela Lei nº 3, de 24/03/1860.
- . Vila criada com denominação de Redenção pela Lei nº 33 de 08/05/1877.
- . Município reconduzido à categoria de distrito, incorporado ao município de Jambuí pelo Decreto nº 6.448, de 21/05/1934.
- . Município novamente criado pelo Decreto nº 7.353, de 05/07/1935.
- . Denominação alterada para Redenção da Serra pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.

. Aniversário em 25 de agosto.

a) **Divisas Municipais**⁵⁰⁷

1 - Com o Município de Jambéiro

Começa no pião divisor entre os ribeirões Três Monjolos e Santo Antônio e córregos dos Potes e do Franco; desce pelo ribeirão de Santo Antônio, até sua foz no ribeirão Samambaia, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Taperão ou Pirai da Serra; sobe por este até o córrego da Fonseca e por este acima até sua cabeceira, no alto da serra do Jambéiro, no bairro da Fonseca.

2 - Com o Município de Caçapava

Começa na serra do Jambéiro, na cabeceira do córrego da Fonseca, no bairro do mesmo nome; segue pela crista da serra até onde esta serra cruza com o espigão que deixa, à direita, as águas do rio Itaim e à esquerda, as do ribeirão Caçapava Velha.

3 - Com o Município de Taubaté

Começa no alto da serra do Jambéiro, onde ela cruza com o espigão entre as águas do rio Itaim e as do ribeirão Caçapava Velha; segue pela crista da serra até encontrar a reta de rumo Oeste, que vem do alto do Pico Agudo; segue por essa reta, até o referido pico; continua pelo espigão que deixa, à direita, as águas dos ribeirões dos Afonsos e dos Venâncios, e à esquerda, as do rio Una e ribeirão das Almas, passando pelo alto dos morros do Ermo, Pedra Grande e Pamonã, até cruzar com o divisor que separa as águas dos ribeirões dos Afonsos e Turvinho.

4 - Com o Município de São Luís do Paraitinga

Começa no divisor que separa as águas dos ribeirões das Almas e dos Afonsos, no ponto de cruzamento com o divisor entre as águas dos ribeirões Turvinho e Turvo, à esquerda, e as do ribeirão dos Afonsos, à direita; segue por este divisor em demanda da cabeceira do córrego dos Bastos, pelo qual desce até sua foz no rio Paraitinga; desce por este até a foz do córrego Indaiá.

5 - Com o Município de Natividade da Serra.

Começa no rio Paraitinga, na foz do córrego Indaiá; desce pelo rio Paraitinga, até a foz do córrego dos Hilários.

6 - Com o Município de Paraibuna

Começa no rio Paraitinga, na foz do córrego dos Hilários; sobe por este até sua cabeceira mais oriental; vai, em reta, a foz do córrego dos Potes, no ribeirão de Bragança; sobe por aquele, até sua cabeceira mais ocidental, no pião divisor entre as águas dos ribeirões Três Monjolos e Santo Antônio e córregos dos Potes e do Franco, onde tiveram início estas divisas.

⁵⁰⁷ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

MUNICÍPIO DE REGENTE FELIJÓ

- . Distrito criado no município de Presidente Prudente pela Lei nº 2.077, de 19/11/1925.
- . Município criado pelo Decreto nº 7.262, de 28/06/1935.
- . Aniversário em 28 de junho.

a) Divisas Municipais ⁵⁰⁸

1 - Com o Município de Presidente Prudente

Começa no ribeirão Santo Anastácio na foz do córrego Embirí, pelo qual sobe até o córrego do Pio; segue pelo contraforte entre estas duas águas até o espigão mestre Peixe - Santo Anastácio pelo qual continua até o contraforte que passa pelos quilômetros 777 e 778 da Estrada de Ferro Sorocabana; segue por este contraforte em demanda da pequena grotta, pela qual desce até o córrego da Boiada; desce por este até sua foz no córrego da Memória, e por este ainda, até o ribeirão Mandaguari; desce pelo ribeirão Mandaguari até a foz do córrego do Acampamento.

2 - Com o Município de Caiabu

Começa no ribeirão Mandaguari, na foz do córrego do Acampamento, pelo qual sobe até um ponto a 200 metros, a montante de sua foz, no ribeirão Mandaguari.

3 - Com o Município de Indiana

Começa no córrego do Acampamento, num ponto situado a 200 metros, a montante de sua foz no ribeirão Mandaguari; daí, segue, por uma linha paralela ao ribeirão Mandaguari até o córrego Jacutinga pelo qual sobe até sua cabeceira mais meridional, de onde vai em reta, à cabeceira mais setentrional do córrego Palmital; desce por este até o córrego Matadouro, pelo qual desce até sua foz no córrego Indiana; desce por este até a foz do córrego Barrinha.

4 - Com o Município de Martinópolis

Começa na foz do córrego Barrinha, no ribeirão Indiana, pelo qual desce até o rio Laranja Doce; desce, ainda, por este até a foz do córrego da Paca ou Azul.

5 - Com o Município de Taciba

Começa no rio Laranja Doce, na foz do córrego da Paca ou Azul, pelo qual sobe até a cabeceira de seu galho mais ocidental, no divisor Laranja Doce-Anhumas.

6 - Com o Município de Anhumas

Começa na cabeceira do galho mais ocidental do córrego da Paca ou Azul, no divisor entre as águas do ribeirão Laranja Doce, à direita, e as do ribeirão Anhumas, à esquerda; segue por este divisor até a cabeceira do ribeirão Santo Anastácio, pelo qual desce até a foz do córrego Embirí, onde tiveram início estas divisas.

⁵⁰⁸ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Espigão e Regente Feijó

Começa no ribeirão Mandaguari, na foz do córrego da Memória; sobe pelo ribeirão Mandaguari até a foz do córrego Franciscano; sobe pelo córrego Franciscano até sua cabeceira, no espigão mestre Peixe-Santo Anastácio; segue pelo espigão mestre até cruzar com o contraforte da margem direita do córrego Palmital; continua por este contraforte em demanda da foz do córrego Palmital, no ribeirão Santo Anastácio.

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

- . Antigo povoado de Batalha.
- . Distrito criado no município de Pedemeiras pela Lei nº 1.890, de 13/12/1922.
- . Distrito transferido para o município de Jacanga pela Lei nº 2.026, de 27/12/1924.
- . Distrito transferido para o município de Pirajuí pelo decreto nº 6.468, de 28/05/1934.
- . Denominação alterada para Reginópolis pela Lei nº 3.125, de 10/11/1937.
- . Denominação alterada para Batalha pelo Decreto nº 9.775, de 30/11/1938.
- . Denominação alterada para Reginópolis pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Município criado pela Lei nº 233, de 24/12/1948.
- . Aniversário em 3 de abril.

a) Divisas Municipais⁵⁰⁹

1 - Com o Município de Pirajuí

Começa no rio Batalha, na foz do ribeirão Guaricanga; desce por aquele até a foz do córrego São Joaquim; segue em reta à cabeceira do córrego Mazaro, no divisor Balbinos - São Joaquim; desce por este córrego até o rio Batalha, pelo qual desce até sua foz no rio Tietê.

2 - Com o Município de Borborema

Começa no rio Tietê, na foz do rio Batalha; sobe pelo rio Tietê, até a foz do ribeirão Doce.

3 - Com o Município de Jacanga

Começa no rio Tietê, na foz do ribeirão Doce; pelo qual sobe até sua cabeceira sudocidental; segue pelo divisor Batalha - Claro, até a cabeceira mais ocidental da Água do Meio.

4 - Com o Município de Arealva

Começa no espigão Batalha - Claro, na cabeceira mais ocidental da água do Meio; segue pelo espigão que separa as águas do rio Claro, à esquerda, das do ribeirão Clavinote, à direita, até o pião divisor entre o rio Claro, córrego Boa Vista e ribeirão Clavinote.

⁵⁰⁹ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

5 - Com o Município de Bauru

Começa no pião divisor do córrego Boa Vista, ribeirão Clavinote e rio Claro; segue pelo divisor Clavinote - Água Parada, até cruzar com o contraforte entre os córregos Boa Vista e da Estiva.

6 - Com o Município de Avai

Começa no ponto onde o contraforte entre os córregos Boa Vista e da Estiva cruza com o divisor entre as águas do ribeirão Água Parada, à esquerda, e as do ribeirão Clavinote, à direita; segue por este divisor em demanda da foz do ribeirão Guaricanga, no rio Batalha, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE REGISTRO

- . Distrito criado no município de Iguape pelo Decreto nº 6.665, de 17/09/1934.
- . Município criado com território desmembrado dos municípios de Iguape, Xiririca (atual município de Eldorado) e Miracatu pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Aniversário em 30 de novembro.

a) Divisas Municipais ⁵¹⁰

1 - Com o Município de Eldorado

Começa no espigão entre o rio Ribeira de Iguape, de um lado, e o ribeirão Capinzal, do outro lado, no ponto de cruzamento com o contraforte entre os ribeirões Padre André e Capinzal; segue pelo espigão até o contraforte que morre no rio Ribeira de Iguape, na foz de ribeirão do Salto.

2 - Com o Município de Sete Barras

Começa no espigão entre as águas do rio Ribeira de Iguape, de um lado, e as dos ribeirões Capinzal, Carapiranga e Registro, do outro lado, no ponto de cruzamento com o contraforte que morre no rio Ribeira de Iguape, na foz do ribeirão do Salto; segue pelo espigão em demanda da foz do rio Juquiá, no rio Ribeira de Iguape; sobe pelo rio Juquiá até a foz do córrego do Alexandre.

3 - Com o Município de Juquiá

Começa na foz do córrego do Alexandre, no rio Juquiá; sobe por este até a foz do córrego São Domingos; sobe por este até sua cabeceira no divisor do córrego do Rabelo e do ribeirão da Mata; segue por este divisor até o espigão entre as águas do rio Juquiá, ao Norte e as do rio Ribeira de Iguape, ao Sul, segue por este espigão até a cabeceira do ribeirão Morro Seco.

4 - Com o Município de Iguape

⁵¹⁰ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Começa no espigão entre as águas do rio Juquiá, ao Norte e as do rio Ribeira de Iguape, ao Sul, na cabeceira do ribeirão Morro Seco; desce por este até sua foz no rio Peropava, pelo qual desce até a foz do rio Guaviruva; vai, daí, em reta, à foz da lagoa Nova, no rio Ribeira de Iguape, pelo qual desce até a foz do rio Jacupiranga.

5 - Com o Município de Paríquera-Açu

Começa no rio Ribeira de Iguape, na foz do rio Jacupiranga, pelo qual sobe até a foz do ribeirão da Fonte.

6 - Com o Município de Jacupiranga

Começa no rio Jacupiranga, na foz do ribeirão da Fonte; sobe pelo rio Jacupiranga até a foz do ribeirão Padre André pelo qual sobe até a foz do córrego Cheia Grande; sobe por este até sua cabeceira mais ocidental no morro Grande e deste alcança a mais próxima cabeceira do afluente do córrego Braço do Capinzal; desce por este afluente até o córrego Braço do Capinzal; sobe por este até sua cabeceira; segue pelo contraforte fronteiro, entre os ribeirões Capinzal e Padre André, até a serra do Votupoca, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE RESTINGA

- . Distrito criado no município de Franca pela Lei nº 1.266, de 28/10/1911.
- . Município criado pela Lei nº 8.092, de 28/02/1964.
- . Aniversário em 28 de fevereiro.

a) Divisas Municipais ⁵¹¹

1 - Com o Município de São José da Bela Vista

Começa no rio Sapucaí, na foz do córrego do Domiciano; sobe por este até sua cabeceira; continua pelo contraforte fronteiro até o divisor entre os ribeirões dos Bagres e Buriti; prossegue por este divisor até cruzar com o espigão Santo Antônio - Bom Jardim.

2 - Com o Município de Franca

Começa no espigão Santo Antônio - Bom Jardim, no ponto de cruzamento com o divisor entre os ribeirões dos Bagres e Buriti; segue pelo espigão Santo Antônio - Bom Jardim até a cabeceira do córrego da fazenda Nova Jérsei, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Santo Antônio; sobe por este ribeirão até a foz do córrego da fazenda Niagara, pelo qual sobe até sua cabeceira sudoriental no divisor Santo Antônio - Bagres; segue por este divisor em demanda da foz do córrego dos Olhos d'Água no ribeirão dos Bagres; sobe pelo córrego dos Olhos d'Água até a foz do córrego do Dr. Gastão, pelo qual sobe até sua cabeceira no contraforte entre o córrego dos Olhos d'Água, à esquerda e o córrego Água Comprida, à direita; segue por este contraforte até cruzar com o

⁵¹¹ Redação dada pela Lei nº 8.092, de 28/02/1964.

divisor entre as águas do ribeirão dos Bagres, à direita, e as dos ribeirões Macaúbas e Santa Bárbara, à esquerda; segue por este divisor até a cabeceira do córrego Valinho, pelo qual desce até sua foz no córrego Espraiado; desce por este córrego até sua foz no rio Sapucaí.

3 - Com o Município de Batatais

Começa no rio Sapucaí, na foz do córrego Espraiado; desce pelo rio Sapucaí até a foz do córrego do Domícioano, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE RIBEIRA

- . Antigo povoado de Senhor Bom Jesus da Cana Verde.
- . Freguesia criada com a denominação de Ribeira, município de Apiaí, pela Lei nº 35, de 06/04/1872.
- . Município criado pela Lei nº 1.212, de 20/10/1910.
- . Município reconduzido à categoria de distrito, incorporado ao município de Apiaí, pelo Decreto nº 6.448, de 21/05/1934.
- . Município novamente criado pela Lei nº 2.563, de 03/01/1936.
- . Aniversário em 20 de outubro.

a) Divisas Municipais ⁵¹²

1 - Com o Município de Barra do Chapéu

Começa no rio Catas Altas, na foz do ribeirão Iguatemi; vai, em reta, à foz do ribeirão Palmeirinhas, no ribeirão Palmeiras; segue pelo contraforte da margem direita do ribeirão Palmeirinhas até alcançar o divisor que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão Palmeiras e as do rio Catas Altas; segue por este divisor e pelo divisor Catas Altas - Lavras, até entroncar com o divisor Lavras - Limeira.

2 - Com o Município de Apiaí

Começa no divisor Catas Altas - Lavras, no ponto de entroncamento com o divisor Lavras - Limeira; segue por este divisor em demanda do contraforte que leva à foz do córrego Limeira, no ribeirão do Areado; segue por este contraforte até a referida foz; vai, em reta à ponte da rodovia Apiaí - Ribeira, sobre o ribeirão do Tijucu; segue pelo contraforte fronteiro até alcançar o divisor Tijucu - Palmital.

3 - Com o Município de Itaóca

Começa no divisor entre as águas do rio Palmital e as do ribeirão do Tijucu, no ponto de entroncamento com o contraforte que finda no ribeirão do Tijucu, junto à ponte da rodovia Apiaí - Ribeira; segue pelo divisor Palmital - Tijucu, até entroncar com o divisor que deixa, à esquerda, o rio Palmital e, à direita, o ribeirão Pannels ou da Onça; segue por este divisor, continuando pelo divisor entre o córrego Caraças, à esquerda, e o ribeirão Pannels ou da Onça, à direita, em demanda do

⁵¹² Redação dada pelo Anexo XCVIII da Lei nº 8.550, de 30/12/1993.

contraforte que finda na foz do ribeirão Panelas ou da Onça, no rio Ribeira de Iguape; segue por este contraforte até a referida foz.

4 - Com o Estado do Paraná

Começa no rio Ribeira de Iguape, na foz do ribeirão Panelas ou da Onça; segue pela divisa com o Estado do Paraná, até a foz do ribeirão das Criminosas, no rio Ribeira de Iguape.

5 - Com o Município de Itapirapuã Paulista

Começa no rio Ribeira de Iguape, na foz do ribeirão das Criminosas; sobe por este até o ponto onde é cortado pela reta de rumo Oeste, que vem da cabeceira mais meridional do córrego do Meio, no divisor Catas Altas - Criminosas; segue por esta reta, até a referida cabeceira; desce pelo córrego do Meio até sua foz no rio Catas Altas, pelo qual sobe até a foz do ribeirão Iguatemi, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

- . Povoado de Senhor Bom Jesus do Ribeirão Bonito fundado em 1872.
- . Freguesia com denominação de Ribeirão Bonito, no município de Brotas, criada pela Lei nº 16, de 08/03/1882.
- . Vila criada pelo Decreto nº 24, de 05/03/1890.
- . Aniversário em 5 de março.

a) Divisas Municipais ⁵¹³

1 - Com o Município de Araraquara

Começa no rio Jacaré-Guaçu, na foz do córrego do Ipê; sobe por aquele até a foz do ribeirão do Laranjal.

2 - Com o Município de Ibaté

Começa no rio Jacaré-Guaçu, na foz do ribeirão do Laranjal; sobe pelo rio Jacaré-Guaçu até a foz do rio Monjolinho.

3 - Com o Município de São Carlos

Começa no rio Jacaré-Guaçu, na foz do rio Monjolinho; sobe pelo rio Jacaré-Guaçu até a foz do ribeirão Santa Joana ou do Aterrado.

4 - Com o Município de Brotas

Começa no rio Jacaré-Guaçu, na foz do ribeirão Santa Joana ou do Aterrado; sobe por este até sua cabeceira mais ocidental; continua pelo divisor entre os ribeirões da Rasteira e Bonito, ao sul, e o ribeirão Bebedouro, ao norte, até alcançar a cabeceira sudoeste do córrego da Extrema,

⁵¹³ Redação dada pelo Anexo XXXIII da Lei nº 9.821, de 24/10/1997.

desce por este até sua foz no ribeirão Bebedouro, pelo qual desce até a foz do ribeirão da Água Virtuosa.

5 - Com o Município de Dourado

Começa no ribeirão Bebedouro, na foz do ribeirão da Água Virtuosa; sobe por este até a foz do córrego Tamanduá, pelo qual sobe até a cabeceira mais setentrional do seu galho de oeste; segue pelo divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão da Água Virtuosa e, à esquerda, as do córrego do Silvestre, em demanda da cabeceira do córrego da Divisa; desce por este até sua foz no córrego do Silvestre, pelo qual desce até a foz do córrego São Pedro; sobe por este até sua cabeceira norocidental, no divisor Silvestre - Vargem; alcança na contravertente a cabeceira mais meridional do córrego da Vargem; desce por este até a foz do córrego da Fazenda Nova Cintra; segue pela reta que desta foz vai à foz do córrego da Fazenda São José, no ribeirão do Potreiro, até cortar o córrego das Três Barras.

6 - Com o Município de Trabiçu

Começa no córrego das Três Barras, no ponto onde é cortado pela reta que vai da foz do córrego da Fazenda Nova Cintra, no córrego da Vargem, à foz do córrego da Fazenda São José, no ribeirão do Potreiro; desce pelo córrego das Três Barras até sua foz no rio Boa Esperança, pelo qual sobe até a foz do córrego Municipal; sobe por este até sua cabeceira norocidental; vai, em reta, à foz do córrego da Fazenda Figueira, no ribeirão do Saltinho.

7 - Com o Município de Boa Esperança do Sul

Começa no ribeirão do Saltinho, na foz do córrego da Fazenda Figueira, segue pelo contraforte entre o ribeirão do Saltinho, à direita e o córrego da Fazenda Figueira, à esquerda, até alcançar o divisor entre as águas do córrego São João e Ipê, à direita, e as do ribeirão do Saltinho, à esquerda, segue por este divisor e pelo contraforte da margem direita do córrego Água Sumida, até a foz deste córrego no córrego do Ipê; desce pelo córrego do Ipê até sua foz no rio Jacaré- Guaçu, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Guarapiranga e Ribeirão Bonito

Começa no rio Jacaré- Guaçu, na foz do córrego Anhumas; sobe por este até a foz do córrego da Fazenda Rosário, segue pelo contraforte da margem esquerda do córrego da Fazenda Rosário, em demanda da cabeceira noroidental do córrego da Bocaina da Boa Vista; desce por este até sua foz no córrego Fazenda Santa Isabel, pelo qual desce até sua foz no rio Boa Esperança; desce por este até a foz do córrego Municipal.

- . Antigo povoado de Senhor Bom Jesus do Ribeirão Preto.
- . Freguesia criada no município de Itapeva pela Lei nº 28, de 29/03/1883.
- . Vila criada com denominação de Ribeirão Branco pela Lei nº 83, de 06/09/1892.
- . Município reconduzido à categoria de distrito, incorporado ao município de Itapeva pelo Decreto nº 6.448, de 21/05/1934.
- . Município novamente criado pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Aniversário em 6 de setembro.

a) Divisas Municipais ⁵¹⁴

1 - Com o Município de Nova Campina

Começa no pião divisor Guedes - Preto - Pirituba; segue pelo divisor entre as águas do ribeirão do Guedes, à esquerda, e as dos rios Taquari-Guaçu e Preto, à direita, até entroncar com o contraforte que vai à foz do córrego Municipal, no rio Taquari-Guaçu; segue por este contraforte até a referida foz sobe pelo córrego Municipal até sua cabeceira, no espigão Taquari-Guaçu - Taquari-Mirim; segue por este espigão até entroncar com o divisor Caçador de Baixo - Serra; segue por este divisor e pelo contraforte que deixa, à esquerda, o córrego do Monjolinho ou Braganceiros, em demanda da foz deste córrego, no rio Taquari-Mirim; segue pelo contraforte fronteiro até alcançar o divisor entre as águas do córrego da Fazenda Velha e as do córrego da Paçoca ou dos Boavas; segue por este divisor até entroncar com o divisor entre as águas do ribeirão Fundo ou das Perdizes, à direita, e as do rio Taquari-Mirim, à esquerda; continua por este divisor até a cabeceira mais ocidental do córrego Frias.

2 - Com o Município de Itapeva

Começa no divisor entre as águas do rio Taquari-Mirim e as do ribeirão Fundo ou das Perdizes, na cabeceira mais ocidental do córrego Frias; desce por este até sua foz no ribeirão Fundo ou das Perdizes; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Fundo ou das Perdizes - Apiaí-Guaçu; transpõe este divisor em demanda do contraforte da margem direita do córrego dos Prestes; segue por este contraforte até o contraforte da margem esquerda do córrego dos Pedreiros; continua por este contraforte em demanda da foz do ribeirão do Macuco, no rio Apiaí-Guaçu; sobe pelo ribeirão do Macuco até sua cabeceira nororiental, no divisor Apiaí-Guaçu - Pacova ou dos Pintos, no ponto de entroncamento com o espigão São José do Guapiara - Apiaí-Guaçu.

3 - Com o Município de Guapiara

Começa no espigão Apiaí-Guaçu - São José do Guapiara, no ponto de entroncamento com o divisor Apiaí-Guaçu - Pacova ou dos Pintos; segue pelo espigão, deixando, à direita, o rio Apiaí-Guaçu, e, à esquerda, o rio São José do Guapiara, até entroncar com o contraforte que leva à foz do córrego do Terreiro, no rio São José do Guapiara.

4 - Com o Município de Apiaí

⁵¹⁴ Redação dada pelo Anexo XCIX da Lei nº 8.550, de 30/12/1993.

Começa no espigão Apiaí-Guaçu - São José do Guapiara, no ponto de entroncamento com o contraforte que leva à foz do córrego do Terreiro, no rio São José do Guapiara; segue pelo espigão até entroncar com o contraforte da margem direita do ribeirão das Areias; prossegue por este contraforte até a cabeceira sudoriental do córrego Santa Rita, pelo qual desce até sua foz no ribeirão das Areias; desce por este até sua foz no rio Apiaí-Guaçu, pelo qual sobe até a foz do ribeirão do Areado; sobe por este até a cabeceira mais ocidental do seu galho da direita, no divisor entre as águas do ribeirão do Areado e as do córrego do Saival; segue por este divisor até a cabeceira sudoriental do córrego do Saival, pelo qual desce até sua foz no rio Taquari; desce por este até a foz do córrego das Pacas; daí, segue, por uma reta de rumo Oeste, até o divisor Preto - Monjolada; segue por este divisor até alcançar a serra do Paranapiacaba; segue pela crista desta serra até entroncar com o divisor Preto - Pirituba; segue por este divisor até o pião divisor Guedes - Preto - Pirituba, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE

. Distrito de Ribeirão Corrente criado no município de Franca pela Lei nº 1.218, de 24/11/1910.
 . Município criado pela Lei nº 8.092, de 28/02/1964.
 . Aniversário em 7 de abril.

a) Divisas Municipais ⁵¹⁵

1 - Com o Município de Jeriquara

Começa na confluência do ribeirão do Japão com o rio São Luís, formadores do rio Solapão; sobe pelo ribeirão do Japão até a foz do córrego Barro Preto.

2 - Com o Município de Cristais Paulista (ex-Guapuã)

Começa na foz do córrego Barro Preto, no ribeirão do Japão, pelo qual sobe até a foz do córrego do Quirino, pelo qual sobe até sua cabeceira mais meridional, no divisor Santana - Japão; alcança, na contravertente, a cabeceira mais setentrional do córrego Boa Vista, pelo qual desce até sua foz no córrego Santana; segue pelo contraforte fronteiro que deixa, à direita, o córrego das Almas, até cruzar com o divisor Corrente - Salgado; prossegue por este divisor entre o ribeirão Corrente, à esquerda, e o ribeirão do Salgado, à direita até a cabeceira do córrego Fundo.

3 - Com o Município de Franca

Começa no divisor Corrente - Salgado, na cabeceira do córrego Fundo, pelo qual desce até sua foz no ribeirão do Salgado; desce por este ribeirão, até a foz do ribeirão Bom Jardim.

4 - Com o Município de São José da Bela Vista

⁵¹⁵ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Começa no ribeirão do Salgado, na foz do córrego Bom Jardim; desce pelo córrego do Salgado até a foz do córrego da fazenda de José Spínola; sobe por este até sua cabeceira; segue pelo contraforte da margem esquerda do córrego da Posse até o divisor Salgado - Solapão; continua por este divisor até a cabeceira do córrego do Palmital.

5 - Com o Município de Ituverava

Começa no divisor Salgado - Solapão, na cabeceira do córrego do Palmital, pelo qual desce até sua foz no rio do Solapão; sobe por este até a confluência do ribeirão do Japão com o rio São Luís, formadores do rio Solapão, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO SUL

- . Distrito de Ribeirão dos Pintos criado no município de Salto Grande pela Lei nº 2.627, de 14/01/1936.
- . Município criado com a denominação de Ribeirão do Sul pela Lei nº 8.092, de 28/02/1964.
- . Aniversário em 21 de março.

Divisas Municipais ⁵¹⁶

1 - Com o Município de Campos Novos Paulista

Começa no rio Novo, na foz do córrego do Pântano ou Fundo, sobe por este até a foz do córrego do Palmitalzinho, pelo qual sobe até sua cabeceira mais setentrional; segue pelo divisor que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão da Jacutinga e, à direita, as do ribeirão do Capim até alcançar o espigão entre as águas do rio Novo e as do ribeirão Santo Inácio.

2 - Com o Município de São Pedro do Turvo

Começa no espigão entre as águas do rio Novo e as do ribeirão Santo Inácio, no ponto de entroncamento com o divisor entre os ribeirões da Jacutinga e do Capim; segue por aquele espigão até entroncar com o divisor entre os ribeirões Bonito e Grande, segue por este divisor deixando à direita as águas do ribeirão Grande e à esquerda as dos ribeirões Bonito, São Pedro e Claro, até a cabeceira da água do Sapecado, desce por esta água até sua foz no ribeirão Grande, pelo qual sobe até a foz da água da Divisa, sobe pela água da Divisa até sua cabeceira, no divisor entre as águas do ribeirão Grande, de um lado, e as do córrego da Limeira e ribeirão dos Bugres, do outro lado.

3 - Com o Município de Salto Grande

Começa no divisor entre as águas do ribeirão Grande e as do córrego da Limeira e ribeirão dos Bugres, na cabeceira da água da Divisa, transpõe este divisor, seguindo pelo divisor da margem esquerda do ribeirão dos Bugres, até encontrar o prolongamento da reta de rumo NO - SE, que tem sua origem na extremidade nororiental da lagoa do Tamanduá, passando pela foz da grota do

⁵¹⁶ Redação dada pelo Anexo XXXVI da Lei nº 9.330, de 27/12/1995.

Sítio de Zé Correia, no ribeirão dos Bugres, segue por este prolongamento e pela referida reta até a lagoa do Tamanduá, atravessa esta lagoa, descendo pelo córrego Tamanduá até sua foz no ribeirão dos Pintos ou Santana, daí, vai, em reta, à foz do córrego do Capim, no rio Novo, sobe por este até a foz do córrego Formoso.

4 - Com o Município de Ibirarema

Começa no rio Novo, na foz do córrego Formoso, sobe pelo rio Novo até a foz do córrego do Pântano ou Fundo, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

. Distrito de Ribeirão dos Índios, com sede no povoado de mesmo nome, criado no município de Santo Anastácio em 26/12/1936.
 . Município criado pela Lei nº 9.330, de 27/12/1995.
 . Aniversário em 6 de agosto.

a) Divisas Municipais ⁵¹⁷

1 - Com o Município de Dracena

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão dos Índios; sobe pelo rio do Peixe, até a foz do ribeirão Caingang ou Bonito.

2 - Com o Município de Junqueirópolis

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão Caingang ou Bonito; sobe por aquele até a foz do ribeirão Taquaruçu ou Santo Antônio.

3 - Com o Município de Emilianópolis

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão Taquaruçu ou Santo Antônio; sobe por este até a foz do córrego da Cachoeira, pelo qual sobe até sua cabeceira sudocidental, no divisor Taquaruçu ou Santo Antônio - Índios; segue por este divisor até a cabeceira mais ocidental do córrego Tucunduva.

4 - Com o Município de Presidente Bernardes

Começa no divisor Taquaruçu ou Santo Antônio - Índios, na cabeceira mais ocidental do córrego Tucunduva; segue por este divisor e pelo divisor entre as águas do ribeirão Santo Antônio, à esquerda, e as do córrego da Laje, à direita, em demanda da cabeceira norocidental do córrego Pau d'Alho.

5 - Com o Município de Santo Anastácio

⁵¹⁷ Redação dada pelo Anexo XXXIV da Lei nº 9.821, de 24/10/1997.

Começa no divisor entre as águas do ribeirão Santo Antônio e as do córrego da Laje, na cabeceira norocidental do córrego Pau d'Alho, prossegue por este divisor em demanda da cabeceira sudoriental do córrego da Laje, pelo qual desce até sua confluência com o córrego Mandaguari.

6 - Com o Município de Piqueroibi

Começa na confluência do córrego da Laje com o córrego Mandaguari; daí segue, em reta, à foz do córrego do Arco, no ribeirão dos Índios, desce por este até sua foz no rio do Peixe, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

- . Freguesia de Bom Jesus do Ribeirão Grande, criada no município de Botucatu pela Lei nº 65, de 27/03/1889.
- . Distrito extinto pela Lei nº 1.203, de 05/08/1910 e incorporado ao distrito de Espírito Santo do Rio Pardo, município de Botucatu.
- . Distrito novamente criado, com a denominação de Ribeirão Grande, com sede no povoado de mesmo nome, município de Capão Bonito, e território desmembrado deste município, pela Lei nº 8.092, de 28/02/1964.
- . Município criado pela Lei nº 7.664, de 30/12/1991.
- . Aniversário em 19 de maio.

a) Divisas Municipais ⁵¹⁸

1 - Com o Município de Capão Bonito

Começa no espigão que deixa, à esquerda, as águas do Rio São José do Guapiara, e, à direita, as do Rio das Almas, na cabeceira sudoriental do ribeirão do Alegre; segue por este espigão, deixando à direita, as águas do ribeirão Grande, e, à esquerda, as dos ribeirões Paranapitanga e do Alegre até a cabeceira mais ocidental do córrego Ferreira ou Taboa; desce por este até sua foz no ribeirão Grande, pelo qual desce até sua foz do Rio das Almas; sobe por este até a foz do ribeirão das Conchas, pelo qual sobe até sua cabeceira sudoriental no divisor entre as águas do Rio das Almas, à direita, e as do Rio Paranapanema à esquerda; segue por este divisor localmente denominado serra do Jabaquara, até seu entroncamento com a serra dos Agudos Grandes, nome local da Serra de Paranapiacaba.

2 - Com o Município de Eldorado

Começa na serra dos Agudos Grandes, nome e local da Serra de Paranapiacaba, no ponto de entroncamento com o divisor entre as águas do Rio das Almas, à direita, e as do Rio Paranapanema, à esquerda, localmente denominado serra do Jabaquara; segue pela Serra de Paranapiacaba, até o pião divisor entre as águas dos Rios Taquari - dos Pilões - das Almas.

3 - Com o Município de Iporanga

⁵¹⁸ Redação dada pelo inciso XXX do artigo 2º da Lei nº 7.664, de 30/12/1991.

Começa na Serra de Paranapiacaba, no pião divisor Taquari - dos Pilões - das Almas; prossegue pela crista da citada serra que é espigão mestre entre as águas dos Rios Paranapanema e Ribeira de Iguape, até entroncar com o espigão entre os Rios das Almas e São José do Guapiara.

4 - Com o Município de Guapiara

Começa na serra de Paranapiacaba, onde esta entronca com o espigão que deixa, à esquerda, as águas do Rio São José do Guapiara, e, à direita, as do Rio das Almas; segue por este espigão até alcançar a cabeceira sudoriental do ribeirão do Alegre, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PIRES

- . Distrito criado no município de São Bernardo (atual município de São Bernardo do Campo) pela Lei nº 401, de 22/06/1896.
- . Distrito transferido para o município de Santo André pelo Decreto nº 9.775, de 30/11/1938.
- . Município criado pela Lei nº 2.456, de 30/12/1953.
- . Aniversário em 19 de março.

a) Divisas Municipais ⁵¹⁹

1 - Com o Município de Mauá

Começa no divisor entre as águas do rio Grande e ribeirão Pires de um lado, e as do ribeirão do Taboão, do outro lado, no ponto de cruzamento com o contraforte da margem esquerda do ribeirão do Pedroso; segue pelo divisor entre o rio Grande e ribeirão Pires, à direita, e o ribeirão do Taboão e rio Tamandateí, à esquerda, até o divisor entre o ribeirão Pires, à direita, e o rio Guaió, à esquerda; continua por este divisor até encontrar a cabeceira mais ocidental do galho sudoriental do rio Guaió, cabeceira que fica a cerca de 1 km a Noroeste da Capela do Pilar; desce pelo rio Guaió, até a foz do córrego da Estiva ou Tecelão.

2 - Com o Município de Suzano

Começa no rio Guaió, na foz do córrego da Estiva ou Tecelão, pelo qual sobe até sua cabeceira, donde segue pelo contraforte fronteiro até o alto do morro da Suindara ou do Colégio; segue por este morro até o pião divisor entre os rios Guaió, Taiaçupeba e Grande; segue pelo divisor fronteiro entre o rio Guaió, à direita, e o rio Taiaçupeba-Mirim, à esquerda, em demanda do contraforte que finda na foz do córrego Mestre Leandro, no rio Taiaçupeba-Mirim; segue por este contraforte até a citada foz; daí, sobe pelo córrego Mestre Leandro até sua cabeceira mais meridional, no divisor entre o ribeirão Taiaçupeba-Mirim, à direita e o ribeirão Balainho, à esquerda; segue por este divisor até o divisor que separa as águas do rio Grande, à direita, e as do rio Taiaçupeba, à esquerda.

3 - Com o Município de Rio Grande da Serra (ex-Icatuaçu)

⁵¹⁹ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Começa no divisor Grande - Taiaçupeba, no ponto de cruzamento com o divisor entre os ribeirões Taiaçupeba-Mirim e Balainho; segue pelo divisor Grande - Taiaçupeba até cruzar com o contraforte entre o ribeirão da Estiva, à direita, e o ribeirão Araçáua, à esquerda; prossegue por este contraforte em demanda da foz do córrego de J. Remaldino no rio Grande; continua pelo contraforte fronteiro da margem esquerda desse córrego até cruzar com o divisor Grande - Pequeno.

4 - Com o Município de Santo André

Começa no divisor entre os rios Grande e Pequeno, no ponto de cruzamento com o contraforte da margem esquerda do córrego de J. Remaldino; segue pelo divisor Grande - Pequeno até o contraforte da margem esquerda do ribeirão da Olaria; continua por este contraforte em demanda da foz do ribeirão da Olaria, no rio Grande; segue pelo contraforte fronteiro até o contraforte entre o rio Grande, à direita, e o ribeirão Pedroso, à esquerda; continua por este contraforte até cruzar com o divisor entre o rio Grande e ribeirão Pires, à direita e o ribeirão do Taboão e rio Tamandateí, à esquerda, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Ouro Fino Paulista⁵²⁰ e Ribeirão Pires⁵²¹

Começa no pião divisor entre os ribeirões da Estiva, Pires e córrego do Itaim; segue pelo divisor entre o córrego do Itaim e rios Trapuá e Guaió, à direita, e ribeirão Pires, à esquerda, até a cabeceira do galho sudoriental do rio Guaió; desce por este galho até sua foz no rio Guaió.

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO

- . Antigo povoado de Ribeirão Bonito.
- . Capela erigida sob invocação de São Sebastião de Ribeirão Preto em 09/01/1868.
- . Freguesia criada com denominação de Ribeirão Preto, município de São Simão, pela Lei nº 51, de 02/04/1870.
- . Vila criada pela Lei nº 67, de 12/04/1871.

⁵²⁰ Denominação do Distrito de Iupeba alterada para Ouro Fino Paulista pela Lei nº 9.887, de 31/10/1967.

⁵²¹ O inciso III do artigo 2º da Lei nº 4.954, de 27/12/1985, criou o distrito Jardim Santa Luzia no município de Ribeirão Pires.

“Artigo 2º - São criados os seguintes distritos:

III - O Distrito Jardim Santa Luzia, com sede no Bairro de Santa Luzia e com território pertencente ao Município de Ribeirão Pires, tendo as seguintes divisas:

Divisas Interdistritais

Divisas entre o Distrito Jardim Santa Luzia e o Distrito de Ribeirão Pires.

Começa no divisor entre o Córrego do Itaim e o Ribeirão Pires, na cabeceira de uma pequena água, afluente da margem direita do Córrego do Rípoli, que deságua a montante da rodovia que liga Ribeirão Pires ao Município de Suzano; desce pela referida água até sua foz do ribeirão do Rípoli e por este até sua foz no Ribeirão Pires, pela qual sobe até a foz do Córrego da Colônia; sobe por este até sua cabeceira; daí, alcança o divisor Ribeirão Grande - Ribeirão Pires, pelo qual segue até encontrar a divisa intermunicipal Ribeirão Pires - Mauá, no pião divisor Ribeirão Pires - Ribeirão Grande - Rio Tamandateí.

Divisas entre o Distrito de Santa Luzia e o Distrito de Ouro Fino Paulista.

Começa no divisor que deixa, à esquerda o Ribeirão Pires e, à direita, o Córrego Itaim e ribeirão Trapuá, na cabeceira de uma pequena água, afluente da margem direita do ribeirão do Rípoli, que deságua a montante da rodovia que liga Ribeirão Pires ao Município de Suzano; segue pelo referido divisor de águas até encontrar o divisor Rio Taiaçupeba Mirim - Rio Guaió, pelo qual segue até encontrar as divisas Ribeirão Pires - Suzano.”

- . Denominação alterada para Entre Rios pela Lei nº 34, de 07/04/1879.
- . Denominação alterada para Ribeirão Preto pela Lei nº 99, de 30/06/1881.
- . Recebe foros de cidade pela Lei nº 88, de 01/04/1889.
- . Aniversário em 19 de junho.

a) Divisas Municipais ⁵²²

1 - Com o Município de Dumont

Começa no ribeirão da Onça na foz do córrego da Fazenda Caçununga; sobe por este até sua cabeceira norocidental, no divisor Labareda - Sertãozinho; segue por este divisor até sua cabeceira sudoriental no ribeirão Sertãozinho, pelo qual desce até a sua foz do córrego da Colônia Fundão.

2 - Com o Município de Sertãozinho

Começa no ribeirão Sertãozinho, na foz do córrego da Colônia Fundão; daí, segue por uma reta de rumo leste, até o espigão divisor entre as águas do ribeirão Sertãozinho e ribeirão Preto, divisor que acompanha até a cabeceira mais meridional do ribeirão das Tabocas; desce por este até a foz do córrego da Lagoa; continua em rumo leste até encontrar o córrego do Jatobá, pelo qual desce até o rio Pardo.

3 - Com o Município de Jardinópolis

Começa na foz do córrego do Jatobá, no rio Pardo; sobe pelo rio Pardo até a foz do ribeirão da Fazenda Jacutinga.

4 - Com o Município de Brodowski

Começa na foz do ribeirão da Fazenda Jacutinga, no rio Pardo; sobe por este até a foz do ribeirão da Figueira.

5 - Com o Município de Serrana

Começa na foz do ribeirão da Figueira, no rio Pardo; sobe por aquele até o córrego do Espraiado.

6 - Com o Município de Cravinhos

Começa no ribeirão da Figueira na foz do córrego do Espraiado, pelo qual sobe até a foz do córrego da Fazenda Venâncio ou Figueira; sobe por este até sua cabeceira no espigão Preto - Tamanduá; segue por este espigão até o contraforte da margem direita do córrego da Fazenda Santa Maria ou Santa Rita; segue por este contraforte até a foz do córrego Santa Maria ou Santa Rita no ribeirão Preto, pelo qual sobe até a foz do córrego da Fazenda Cantagalo; sobe por este até sua cabeceira no divisor Preto - Pântano; segue por este divisor até a cabeceira mais setentrional do córrego São Francisco, pelo qual desce até o ribeirão da Onça.

7 - Com o Município de Guatapará

⁵²² Redação dada pelo inciso XIV do artigo 3º da Lei nº 6.645, de 09/01/1990.

Começa no ribeirão da Onça, na foz do córrego São Francisco; desce por aquele até a foz do córrego da Fazenda Caçununga, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os distritos de Bonfim Paulista e Ribeirão Preto

Começa no ribeirão da Onça, na foz do córrego da Labareda; sobe por este, até sua cabeceira mais setentrional; ganha, pelo espigão fronteiro, a cabeceira do galho sudocidental do córrego dos Olhos d'Água ou Santa Tereza, e por este, desce até o ribeirão Preto, continua pelo espigão que deixa, à direita, as águas do ribeirão Preto e córrego Limeira, e, à esquerda, as do córrego Bom Retiro, até o contraforte da margem direita do córrego da Fazenda Santa Maria ou Santa Rita.

MUNICÍPIO DE RIFAÍNA

- . Antigo povoado de Arraial do Cervo.
- . Freguesia criada com a denominação de Santo Antônio da Rifaina, município de Franca, pela Lei nº 58, de 15/04/1873.
- . Distrito transferido para o município de Pedregulho pela Lei nº 1.829, de 21/12/1921.
- . Município criado com a denominação de Rifaina pela Lei nº 233, de 24/12/1948.
- . Aniversário em 24 de dezembro.

a) Divisas Municipais ⁵²³

1 - Com o estado de Minas Gerais

Começa no rio Grande, na foz do córrego do Sucuri; segue pelas divisas com o Estado de Minas Gerais, até a foz do ribeirão do Lajeado.

2 - Com o Município de Pedregulho

Começa no rio Grande, na foz do ribeirão do Lajeado; sobe por este até a foz do córrego do Venâncio; continua pelo espigão que deixa, à esquerda, as águas do córrego do Venâncio, e à direita, as do córrego da Cachoeirinha, afluente do ribeirão do Lajeado até atingir o espigão que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão Bom Jesus e à direita, as do ribeirão do Lajeado; continua pelo espigão até o alto do morro da fazenda Bom Jesus; prossegue pelo contraforte fronteiro até o Morro Redondo; vai, daí, por uma reta a ponta extrema do aparado da serra da Rifaina, onde fica a cabeceira oriental do maior afluente do ribeirão do Cervo; segue pelo aparado da serra, em todas as suas voltas, contornando as cabeceiras do córrego Boqueirão, até sua extremidade mais setentrional; segue daí em reta rumo Leste, até o córrego do Sucuri.

3 - Com o Município de Igarapava,

⁵²³ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Começa no córrego do Sucuri, no ponto onde é cortado pela reta de rumo Leste, que vem da extremidade mais setentrional da serra da Rifaína; desce pelo córrego do Sucuri, até sua foz no rio Grande, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE RINCÃO

- . Distrito criado no município de Araraquara pela Lei nº 1.194, de 24/12/1909.
- . Município criado pela Lei nº 233, de 24/12/1948.
- . Aniversário em 20 de agosto.

a) Divisas Municipais ⁵²⁴

1 - Com o Município de Guatapar

Começa no rio Moji-Guaçu, na foz do ribeirão das Almas; sobe por aquele até a foz do córrego do Veado.

2 - Com o Município de Lus Antnio

Começa no rio Moji-Guaçu, na foz do córrego do Veado; sobe por aquele até a foz do ribeirão Guabiobas.

3 - Com o Município de So Carlos

Começa no rio Moji-Guaçu, na foz do ribeirão Guabiobas; sobe por este até onde é cortado pela reta de rumo SE 5740' que vem da cabeceira do córrego do Mosquito.

4 - Com o Município de Santa Lcia

Começa no ribeirão Guabiobas, no ponto onde é cortado pela reta de rumo SE 57 40' que vem da cabeceira do córrego do Mosquito; da, vai pela referida reta até a cabeceira do córrego do Mosquito e, por outra reta, alcança a foz do pequeno córrego do Lenheiro de Francisco Greco, no ribeirão das Anhumas, depois de cortar o ribeirão das Cabeceiras; daquela foz segue por nova reta até a ponte da Companhia Paulista de Estradas de Ferro sobre o córrego Fundo e por este abaixo até o ribeirão Rancho Queimado; sobe por este até a foz do córrego Desbarrancado e por este ainda até sua cabeceira do divisor Rinco - Rancho Queimado.

5 - Com o Município de Araraquara

Começa no divisor Rancho Queimado - Rinco, na cabeceira mais ocidental do córrego Desbarrancado; da, vai, em reta à cabeceira mais meridional do ribeirão das Almas, no divisor Almas-Rinco.

6 - Com o Município de Motuca

⁵²⁴ Redao dada pelo inciso XV do artigo 3 da Lei n 6.645, de 09/01/1990.

Começa no divisor Almas-Rincão, na cabeceira mais meridional do ribeirão das Almas; desce por este até a sua foz no rio Moji-Guaçu, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE RINÓPOLIS

- . Distrito criado no município de Araçatuba pela Lei nº 3.024, de 04/08/1937.
- . Distrito transferido para o município de Tupã pelo Decreto nº 9.775, de 30/11/1938.
- . Município criado pelo Decreto nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Aniversário em 4 de outubro.

a) Divisas Municipais

1 - Com o Município de Osvaldo Cruz

Começa no ribeirão Drava, na foz do córrego Lagoa; desce pelo ribeirão Drava até sua foz no rio Feio ou Aguapeí.

2 - Com o Município de Guararapes

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do ribeirão Drava; sobe por aquele até a foz do ribeirão Jangada.

3 - Com o Município de Piacatu

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do ribeirão Jangada; sobe pelo rio Feio ou Aguapeí, até a foz do ribeirão da Lontra.

4 - Com o Município de Santópolis do Aguapeí

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do ribeirão da Lontra; sobe por aquele até a foz do ribeirão Jurema.

5 - Com o Município de Jacri

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do ribeirão Jurema; sobe por este até o córrego Heliópolis, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Jurema - Itaúna; segue por este divisor até a cabeceira do córrego Caçador; desce por este até o ribeirão Itaúna, pelo qual sobe até a foz do córrego Capri.

6 - Com o Município de Parapuã

Começa no ribeirão Itaúna, na foz do córrego Capri; deste ponto vai em reta à cabeceira sudoriental do córrego Bom Senso, pelo qual desce até o ribeirão Drava, pelo qual desce até a foz do córrego Lagoa, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE RIO CLARO

- . Antigo povoado de São João Batista de Rio Claro.

- . Capela curada de São João Batista de Rio Claro criada em 10/06/1827.
- . Freguesia criada no município de Piracicaba pelo Decreto Imperial de 09/12/1830.
- . Freguesia transferida para o município de Limeira pela Lei nº 25, de 08/03/1842.
- . Vila criada pela Lei nº 13, de 07/03/1845.
- . Recebe foros de cidade pela Lei nº 44, de 30/04/1857.
- . Denominação alterada para Rio Claro pela Lei nº 975, de 20/12/1905.
- . Aniversário em 24 de junho.

a) Divisas Municipais ⁵²⁵

1 - Com o Município de Itirapina

Começa no divisor Passa Cinco - Cabeça, no ponto de cruzamento com o divisor da margem direita do córrego do Tijucu Preto; daí, segue pelo divisor em demanda da cabeceira mais meridional do córrego do Tijucu Preto; desce por este até sua foz no rio da Cabeça; desce por este até a foz do córrego da Serra.

2 - Com o Município de Corumbataí

Começa no rio da Cabeça, na foz do córrego da Serra; desce por aquele até a foz do córrego Boa Vista, de onde vai em reta, de rumo Leste até o ribeirão Jacutinga; daí, vai, em reta, a cabeceira mais ocidental do segundo afluente da margem direita do córrego do Batista Ferraz, à montante de sua foz no rio Corumbataí; desce por esse afluente até sua foz no córrego do Batista Ferraz; daí, segue em reta de rumo Norte até um quilômetro além da linha da Companhia Paulista de Estradas de Ferro; desse ponto vai em reta ao ribeirão Claro, no ponto onde o rio é cortado pela reta rumo Oeste que vem da foz do córrego Monte Alegre, no ribeirão do Moquém; daí, segue por esta reta até a referida foz.

3 - Com o Município de Araras

Começa na foz do córrego Monte Alegre, no ribeirão do Moquém, aí também chamado córrego do Jacu; segue pelo contraforte entre estes dois cursos d'água até atingir o espigão entre as águas do ribeirão das Araras, à esquerda, e as do rio Claro à direita; prossegue por este espigão até cruzar com o divisor que separa as águas do córrego Ibitinga das do ribeirão Santa Gertrudes.

4 - Com o Município de Santa Gertrudes

Começa no espigão Araras - Claro, onde ele cruza com o divisor que separa as águas do córrego Ibitinga e da Fazenda Santo Antônio, à direita, das do ribeirão Santa Gertrudes, à esquerda; segue por este divisor em demanda da foz do córrego Santa Gertrudes, no rio Claro pelo qual desce até a foz do córrego da Fazenda Itaqui, daí, segue por uma reta de rumo Sul, até o ribeirão da Assistência; continua pelo contraforte fronteiro até o divisor Claro - Boa Vista; prossegue por este divisor até a cabeceira mais setentrional do córrego Minúsculo, afluente do ribeirão da Boa Vista.

5 - Com o Município de Piracicaba

⁵²⁵ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Começa na cabeceira mais setentrional do córrego Mínusculo, no divisor que separa as águas do ribeirão Boa Vista, à direita, e as do rio Claro, à esquerda; segue por este divisor em demanda da foz do rio Passa Cinco, no rio Corumbataí.

6 - Com o Município de Charqueada

Começa no rio Corumbataí, na foz do rio Passa Cinco, pelo qual sobe até a foz do ribeirão Água Vermelha.

7 - Com o Município de Ipeúna

Começa no rio Passa Cinco, na foz do ribeirão Água Vermelha; sobe pelo rio Passa Cinco até a foz do ribeirão da Cabeça, pelo qual sobe até a foz do córrego da Fazenda São João do Lajeado; sobe por este córrego até sua cabeceira; segue pelo divisor Cabeça - Passa Cinco até cruzar com o contraforte que vai à cabeceira sudocidental do córrego do Tijucu Preto, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Ajapí e Rio Claro

Começa no espigão mestre entre as águas do rio Claro, à esquerda, e as do rio Moji-Guaçu, à direita onde ele cruza com o espigão que contorna as cabeceiras do córrego da Fazenda Angélica, à esquerda, deixando, à direita as águas do ribeirão do Moquém; segue por este último espigão até alcançar a cabeceira do córrego da Fazenda Velha; desce por este ao rio Claro e vai depois em reta aos trilhos do ramal de Anápolis, da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, onde eles são cortados pela estrada que vai à estação de Ajapí; segue pelo eixo da estrada em direção à ponte sobre o rio Corumbataí; sobe por este rio até a foz do córrego de Batista Ferraz e vai por este acima até a foz do segundo afluente da margem direita deste córrego, a montante de sua foz, no rio Corumbataí.

2 - Entre os Distritos de Assistência e Rio Claro

Começa na foz do ribeirão da Cabeça, no rio Passa Cinco segue em reta à foz do córrego da Fazenda Itaquí, no ribeirão Claro.

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

- . Capela de Bom Jesus do Rio das Pedras erigida em 17/05/1888.
- . Freguesia criada no município de Piracicaba pela Lei nº 95, de 04/04/1889.
- . Município criado com a denominação de Rio das Pedras pela Lei nº 291, de 10/07/1894.
- . Aniversário em 10 de julho.

a) Divisas Municipais ⁵²⁶

1 - Com o Município de Piracicaba

Começa na confluência da água de Maria Domísia ou Dionísia, com o córrego Saltinho, formadores do ribeirão Piracicá-Mirim; desce pelo ribeirão Piracicá-Mirim até a foz do córrego das Palmeiras; segue pelo contraforte da margem direita do córrego das Palmeiras, até entroncar com o divisor Tijuco Preto - Piracicá-Mirim; segue por este divisor até alcançar a cabeceira do ribeirão Batístada; desce por este até a ponte da estrada que vai à Piracicaba; daí vai, em reta, à foz do córrego Bela Vista, no ribeirão Tijuco Preto; segue pelo contraforte fronteiro até entroncar com o divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão Lambari; segue por este divisor até a cabeceira mais meridional do galho de Leste do córrego Quebra-Dente.

2 - Com o Município de Santa Bárbara d'Oeste

Começa no divisor da margem esquerda do ribeirão Lambari, na cabeceira mais meridional do galho de Leste do córrego Quebra-Dente; vai, em reta de rumo Sul, até o ribeirão Lambari, pelo qual sobe até a foz do córrego Lambari de Cima; sobe por este até sua cabeceira no divisor Lambari - Posses.

3 - Com o Município de Capivari

Começa no divisor Lambari - Posses, na cabeceira do córrego Lambari de Cima; segue por este divisor até o espigão Piracicaba - Capivari, no ponto de entroncamento com o divisor Saltinho - Fazenda Estrela.

4 - Com o Município de Mombuca

Começa no espigão Piracicaba - Capivari, no ponto de entroncamento com o divisor Saltinho - Fazenda Estrela; segue por este divisor até entroncar com o contraforte que leva à foz do córrego Lajeado no córrego da Fazenda Estrela; segue por este contraforte até a referida foz; vai, em reta de rumo Oeste, até o córrego Santo Antônio; sobe por este até sua cabeceira mais ocidental, no divisor Grande-Mombuca ou Água Parada; alcança na contravertente a cabeceira mais oriental do ribeirão Grande, conhecido como córrego Taquaruçu; desce pelo ribeirão Grande até a foz do córrego da Fazenda Monte Belo, pelo qual sobe até sua cabeceira; alcança na contravertente a cabeceira do córrego Matão, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Dona Teodora ou Dona Tereza; continua, em reta, a foz do córrego Dona Elisa, no córrego da Fazenda Arapongal e, por nova reta, atinge a cabeceira do córrego Pequeno, Olimpo ou Sítio Novo.

5 - Com o Município de Tietê

Começa no divisor Capivari-Mirim - Dona Teodora ou Dona Tereza, na cabeceira do córrego Pequeno, Olimpo ou Sítio Novo; desce por este até sua foz no ribeirão Capivari-Mirim.

6 - Com o Município de Saltinho

⁵²⁶ Redação dada pelo Anexo C da Lei nº 8.550, de 30/12/1993.

Começa no ribeirão Capivari-Mirim, na foz do córrego Pequeno, Olimpo ou Sítio Novo; sobe pelo ribeirão Capivari-Mirim, até a foz do córrego da Fazenda Palmeiras; segue pelo contraforte fronteiro em demanda do divisor entre as águas do ribeirão Capivari-Mirim e córrego Janeiro; segue por este divisor até alcançar o espigão Capivari - Piracicaba; segue por este espigão até entroncar com o divisor Saltinho - Joaquim Bento; segue por este divisor em demanda da cabeceira sudoriental do córrego Saltinho, pelo qual desce até a confluência com a água de Maria Domísia ou Dionísia, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA

- . Antigo povoado de Rio Grande.
- . Distrito criado com a denominação de Icatuaçu, no município de Ribeirão Pires, pela Lei nº 2.456, de 30/12/1953.
- . Município criado com a denominação de Rio Grande da Serra pela Lei nº 8.092, de 28/02/1964.
- . Aniversário em 3 de maio.

a) Divisas Municipais ⁵²⁷

1 - Com o Município de Ribeirão Pires

Começa no divisor Pequeno - Grande no ponto de cruzamento com o contraforte da margem esquerda do córrego de J. Remaldino; segue por este contraforte em demanda da foz deste córrego no rio Grande; continua pelo contraforte fronteiro entre as águas do rio Grande e ribeirão da Estiva, à direita, e as do ribeirão Pires, à esquerda, até o divisor Grande - Taiaçupeba; prossegue por este divisor até cruzar com o divisor entre os ribeirões Taiaçupeba-Mirim e Balainho.

2 - Com o Município de Suzano

Começa no divisor Grande - Taiaçupeba no ponto de cruzamento com o divisor entre os ribeirões Taiaçupeba-Mirim e Balainho; segue pelo divisor Grande Taiaçupeba até cruzar com o contraforte entre os ribeirões Estiva e Araçáua.

3 - Com o Município de Santo André

Começa no divisor entre os rios Grande e Taiaçupeba no ponto de cruzamento com o contraforte entre o ribeirão da Estiva, à direita, e o ribeirão Araçáua, à esquerda; segue por este contraforte em demanda da foz do córrego Teixeira, no rio Grande; sobe pelo córrego Teixeira até sua cabeceira no divisor entre o rio Grande, à direita, e o rio Pequeno, à esquerda; prossegue por este divisor até cruzar com o contraforte da margem esquerda do córrego de J. Remaldino, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

⁵²⁷ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

- . Antigo povoado de Veadinho.
- . Distrito criado no município de Olímpia pelo Decreto nº 7.010, de 12/03/1935.
- . Distrito transferido para o município de Paulo de Faria pelo Decreto nº 9.775, de 30/11/1938.
- . Denominação alterada para Veadinho do Porto pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Município criado com a denominação de Riolândia pela Lei nº 2.456, de 30/12/1953.
- . Aniversário em 26 de março.

a) Divisas Municipais

1 - Com o Estado de Minas Gerais

Começa no rio Grande, na foz do rio Turvo; segue pela divisa com o Estado de Minas Gerais, até a foz do córrego do Jacu.

2 - Com o Município de Paulo de Faria

Começa no rio Grande na foz do córrego do Jacu, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor que deixa, à esquerda, o córrego da Figueira e o ribeirão dos Patos; segue por este divisor até o espigão Grande - Turvo; daí, continua pelo espigão até a cabeceira do córrego da Pressa, pelo qual desce até sua foz no rio Turvo.

3 - Com o Município de Palestina

Começa no rio Turvo, na foz do córrego da Pressa; desce pelo rio Turvo até a foz do rio Preto.

4 - Com o Município de Pontes Gestal

Começa no rio Turvo, na foz do rio Preto, desce pelo rio Turvo até a foz do ribeirão Guabiroba.

5 - Com o Município de Cardoso

Começa no rio Turvo, na foz do ribeirão Guabiroba; desce pelo rio Turvo até a foz no rio Grande, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE RIVERSUL

- . Distrito de Ribeirão Vermelho criado no município de Itaporanga pela Lei nº 288, de 07/07/1894.
- . Município criado pela Lei nº 1.984, de 12/11/1924.
- . Município reconduzido à categoria de distrito, incorporado ao município de Itaporanga pelo Decreto nº 6.448, de 21/05/1934.
- . Denominação alterada para Ribeirão Vermelho do Sul pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Município novamente criado pela Lei nº 2.456, de 30/12/1953.
- . Denominação alterada para Riversul pela Lei nº 2.334, de 16/04/1980.
- . Aniversário em 30 de dezembro.

a) Divisas Municipais ⁵²⁸

⁵²⁸ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

1 - Com o Município de Itaporanga

Começa no rio Itararé, na foz do ribeirão Laranja Azeda; segue pelo contraforte fronteiro que deixa, à direita, as águas do ribeirão Laranja Azeda, até o divisor entre as águas do rio Itararé e as do ribeirão Vermelho; segue por este divisor até o contraforte que finda no ribeirão Vermelho na foz do córrego Lindeiro; segue pelo contraforte até a referida foz; daí, sobe pelo córrego Lindeiro até sua cabeceira, no divisor entre as águas do ribeirão Vermelho e o rio Verde; desse ponto, segue por este divisor até cruzar com o contraforte da margem esquerda do ribeirão Passo da Anta; continua por este contraforte em demanda da foz do ribeirão Passo da Anta, no rio Verde, pelo qual sobe até a foz do ribeirão da Forquilha.

2 - Com o Município de Itaberá

Começa no rio Verde, na foz do ribeirão da Forquilha; sobe pelo rio Verde, até a foz do córrego Passa Três; continua pelo contraforte entre as águas do rio Verde, à esquerda; e as do córrego Passa Três, à direita, até o contraforte da margem esquerda do ribeirão do Caçador ou água da Fazenda Velha; segue por este contraforte em demanda da foz deste ribeirão, no ribeirão Pedra Branca.

3 - Com o Município de Itararé

Começa no ribeirão Pedra Branca, na foz do ribeirão do Caçador ou água da Fazenda Velha pela qual sobe até sua cabeceira, no divisor entre as águas do rio Verde e as do ribeirão Vermelho; daí, alcança na contravertente a cabeceira do córrego Maria Barbosa ou água do Joaquim Cordeiro pela qual desce até sua foz no ribeirão Vermelho; desce pelo ribeirão Vermelho até o córrego da Divisa, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor entre as águas do ribeirão Vermelho e as do ribeirão da Forquilha; daí, segue pelo divisor até a cabeceira mais próxima do ribeirão das Furnas, pelo qual desce até sua foz no ribeirão da Forquilha; desce pelo ribeirão da Forquilha, até sua foz no rio Itararé.

4 - Com o Estado do Paraná

Começa no rio Itararé, na foz do ribeirão da Forquilha; segue pela divisa com o Estado do Paraná, até a foz do ribeirão Laranja Azeda, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE ROSANA

- . Distrito criado no município de Teodoro Sampaio pela Lei nº 8.092, de 28/02/1964.
- . Município criado pela Lei nº 6.645, de 09/01/1990.
- . Aniversário em 5 de novembro.

a) Divisas Municipais ⁵²⁹

⁵²⁹ Redação dada pelo inciso IX do artigo 2º da Lei nº 6.645, de 09/01/1990.

1 - Com o Estado de Mato Grosso do Sul

Começa no rio Paraná, na foz do rio Paranapanema; segue pela divisa com o Estado de Mato Grosso do Sul, até encontrar o eixo do braço represado do córrego Guaná.

2 - Com o Município de Teodoro Sampaio

Começa no reservatório de Porto Primavera, no ponto em que seu eixo principal cruza com o eixo do braço represado do córrego Guaná; segue por este eixo e pelo córrego Guaná, até sua cabeceira no espigão mestre Paraná - Paranapanema.

3 - Com o Município de Euclides da Cunha Paulista

Começa no espigão mestre Paraná - Paranapanema, na cabeceira do córrego Guaná; segue por este espigão mestre em demanda da cabeceira nororiental do ribeirão Grande ou Jacu; desce pelo ribeirão Grande ou Jacu e pelo eixo do braço represado do mesmo, até cruzar com o eixo principal do reservatório de Rosana.

4 - Com o Estado do Paraná

Começa no reservatório de Rosana, no ponto em que seu eixo principal cruza com o eixo do braço represado do ribeirão Grande ou Jacu; segue pela divisa com o Estado do Paraná até a foz do rio Paranapanema no rio Paraná, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE ROSEIRA

- . Distrito criado no município de Aparecida pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Município criado pela Lei nº 5.285, de 18/02/1959.
- . Aniversário em 21 de março.

a) Divisas Municipais ⁵³⁰

1 - Com o Município de Potim

Começa no rio Paraíba, na foz do córrego do Rosário desce pelo rio Paraíba até um ponto situado a 600 m, à montante, da foz do ribeirão dos Buenos ou Moreiras.

2 - Com o Município de Aparecida

Começa no rio Paraíba, num ponto situado a 600 m, à montante, da foz do ribeirão dos Buenos ou Moreiras segue pelo meandro abandonado do rio Paraíba, em demanda do antigo local da foz do ribeirão do Veloso; segue pelo contraforte da margem esquerda do ribeirão do Veloso, até entroncar com o divisor Motas - Pirapitingui segue por este divisor até alcançar a serra do Quebra Cangalha.

⁵³⁰ Redação dada pelo Anexo CI da Lei nº 8.550, de 30/12/1993.

3 - Com o Município de Lagoíinha

Começa na serra do Quebra Cangalha, no ponto de entroncamento com o divisor Motas - Pirapitinguí segue pela serra do Quebra Cangalha, que aí tem a denominação local de serra da Usina ou dos Forros, até entroncar com o divisor entre os ribeirões do Macuco e da Serra.

4 - Com o Município de Taubaté

Começa na serra da Usina ou dos Forros, denominação local da serra do Quebra Cangalha, no ponto de entroncamento com o divisor entre os ribeirões do Macuco e da Serra segue pela Serra do Quebra Cangalha até entroncar com o divisor Santa Maria ou Mato Dentro - Pirapitinguí.

5 - Com o Município de Pindamonhangaba

Começa na serra do Quebra Cangalha, no ponto de entroncamento com o divisor Santa Maria ou Mato Dentro - Pirapitinguí alcança a cabeceira sudoriental do córrego Municipal, pelo qual desce até sua foz no córrego Santa Maria ou Mato Dentro; desce por este até a foz do córrego J. H. Melo, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Surdos ou Pirapitinguí; segue por este divisor em demanda da lagoa do ribeirão dos Surdos ou Piratini, lagoa esta que se encontra a 750 m, aproximadamente, à montante da BR 116; segue pela referida lagoa, na direção de seu eixo longitudinal, até o ribeirão dos Surdos ou Piratini; desce por este até sua foz no rio Paraíba, pelo qual desce até a foz do córrego do Rosário, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

. Distrito criado no município de Guararapes pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.

. Município criado pela Lei nº 233, de 24/12/1948.

. Aniversário em 24 de agosto.

a) Divisas Municipais ⁵³¹

1 - Com o Município de Bento de Abreu

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do ribeirão Pimenta, pelo qual sobe até o córrego Rico; sobe por este até sua cabeceira, no espigão mestre Feio ou Aguapeí - Tietê; daí, segue, pelo espigão mestre até a cabeceira do córrego Santa Antonieta, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Azul e por este desce até a foz do córrego das Águas Claras.

2 - Com o Município de Guararapes

Começa na foz do córrego das Águas Claras, no ribeirão Azul; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Azul - Barra Grande; continua por este divisor até o contraforte da margem direita do córrego do Arroz; segue por este divisor até o contraforte em demanda da foz do córrego Jacaré, no córrego Borboleta; segue pelo contraforte fronteiro entre os córregos Borboleta e Barra Grande

⁵³¹ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

até o espigão mestre Tietê - Feio ou Aguapeí; prossegue pelo espigão mestre até a cabeceira do ribeirão Bálamo, pelo qual desce até sua foz, no rio Feio ou Aguapeí.

3 - Com o Município de Salmourão

Começa no rio Feio ou Aguapeí na foz do ribeirão Bálamo; desce por aquele, até a foz do córrego 2 de Julho.

4 - Com o Município de Lucélia

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do córrego 2 de Julho; desce por aquele até a foz do ribeirão Pimenta, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE RUBINÉIA

. Distrito criado no município de Santa Fé do Sul pela Lei nº 2.456, de 30/12/1953.

. Município criado pela Lei nº 8.092, de 28/02/1964.

. Aniversário em 3 de outubro.

a) Divisas Municipais ⁵³²

1 - Com o Estado de Mato Grosso do Sul

Começa no Reservatório de Ilha Solteira, no ponto em que seu eixo principal cruza com o eixo do braço correspondente ao córrego Limoeiro ou Limão Verde; segue pela divisa com o Estado de Mato Grosso do Sul, até o ponto de cruzamento do eixo principal do reservatório com o eixo do braço correspondente ao córrego do Sapé.

2 - Com o Município de Santa Clara d'Oeste

Começa no Reservatório de Ilha Solteira, no ponto em que seu eixo principal cruza com o eixo do braço correspondente ao córrego do Sapé; segue por este e sobe pelo córrego do Sapé até a foz do córrego da Abelha; sobe por este até sua cabeceira mais oriental no divisor Contra - Bacuri; segue por este divisor até a cabeceira nororiental do córrego Bacuri.

3 - Com o Município de Santa Fé do Sul

Começa no divisor Contra - Bacuri, na cabeceira nororiental do córrego Bacuri; desce por este e segue pelo eixo do braço do Reservatório de Ilha Solteira correspondente ao mesmo córrego, até cruzar com o eixo do braço correspondente ao córrego São José; daí, vai, em reta, ao leito da estrada de ferro da FEPASA num ponto situado a 5 km (cinco quilômetros) à Oeste da estação de Santa Fé do Sul; deste ponto, vai por nova reta, ao divisor Jacu Queimado - Ponte Pensa, na cabeceira mais setentrional do galho nororiental do córrego Traira; desce por este e segue pelo eixo do braço do Reservatório de Ilha Solteira correspondente ao mesmo córrego, até cruzar com o eixo

⁵³² Redação dada pelo Anexo CII da Lei nº 8.550, de 30/12/1993.

do braço correspondente ao ribeirão Ponte Pensa; daí, alcança a extremidade setentrional do contraforte fronteiro; segue por este contraforte e pelo divisor Taiaçu - Nupeba, até entroncar com o espigão Paraná - São José dos Dourados.

4 - Com o Município de Aparecida d'Oeste

Começa no espigão Paraná - São José dos Dourados, no ponto de entroncamento com o divisor Taiaçu - Nupeba segue pelo espigão até a cabeceira sudoriental do córrego Limoeiro ou Limão Verde.

5 - Com o Município de Suzanápolis

Começa no espigão Paraná - São José dos Dourados, na cabeceira sudoriental do córrego Limoeiro ou Limão Verde; desce por este até o ponto onde é cortado pela rodovia dos Barrageiros - SP-595.

6 - Com o Município de Ilha Solteira

Começa no córrego Limoeiro ou Limão Verde, no ponto onde é cortado pela rodovia dos Barrageiros - SP-595; desce pelo córrego Limoeiro ou Limão Verde, seguindo pelo eixo do Reservatório de Ilha Solteira, correspondente ao mesmo córrego, até cruzar com o eixo principal do reservatório, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Rubinéia e Esmeralda

Começa no Reservatório de Ilha Solteira, no ponto de cruzamento de seu eixo principal com o eixo do braço correspondente ao ribeirão Ponte Pensa; segue por este até cruzar com o eixo do braço correspondente ao córrego Traíra.

MUNICÍPIO DE SABINO

- . Distrito de Vila Sabino criado no município de Lins pelo Decreto nº 6.556, de 13/07/1934.
- . Denominação alterada para Sabino pelo Decreto nº 11.069, de 04/05/1940.
- . Município criado pela Lei nº 2.456, de 30/12/1953.
- . Aniversário em 20 de janeiro.

a) Divisas Municipais ⁵³³

1 - Com o Município de Adolfo

Começa no rio Tietê, na foz do rio Dourado; sobe pelo rio Tietê até a foz do rio Barra Mansa ou Cubatão.

⁵³³ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

2 - Com o Município de Sales

Começa no rio Tietê, na foz do rio Barra Mansa ou Cubatão; sobe por aquele até a foz do ribeirão Cervo Grande.

3 - Com o Município de Novo Horizonte

Começa na foz do ribeirão Cervo Grande, no rio Tietê, pelo qual sobe até a foz do córrego Macuco.

4 - Com o Município de Cafelândia

Começa no rio Tietê, na foz do córrego Macuco; sobe por este até a foz do córrego Macuquinho, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Tietê - Dourado; prossegue por este divisor em demanda da cabeceira mais setentrional do córrego Anhumas.

5 - Com o Município de Lins

Começa na cabeceira mais setentrional do córrego Anhumas; segue pelo espigão entre as águas do rio Tietê, à direita, e as do rio Dourado, à esquerda, até cruzar com o contraforte dos córregos do Paraíso e da Figueira.

6 - Com o Município de Guaiçara

Começa no espigão Tietê - Dourado, no ponto de cruzamento com o contraforte entre os córregos do Paraíso e da Figueira; segue pelo espigão até a foz do afluente da margem direita, foz que corre a cerca de 3 km, do rio Dourado, no rio Tietê, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE SAGRES

. Antigo povoado de Drumond.

. Distrito criado com a denominação de Sagres, no município de Osvaldo Cruz, pela Lei nº 233, de 24/12/1948.

. Município criado pela Lei nº 5.285, de 18/02/1959.

. Aniversário em 18 de fevereiro.

a) Divisas Municipais ⁵³⁴

1 - Com o Município de Pracinha

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão Macaco; sobe por este até a confluência de seus principais galhos formadores.

2 - Com o Município de Inúbia Paulista

Começa no ribeirão Macaco, na confluência de seus principais galhos formadores; sobe pelo galho oriental do ribeirão Macaco até a foz do córrego Municipal, pelo qual sobe até sua cabeceira no

⁵³⁴ Redação dada pelo Anexo XXXVII da Lei nº 9.330, de 27/12/1995.

divisor entre as águas do ribeirão Macaco, à esquerda, e as do ribeirão Canguçu, à direita; segue por este divisor até a cabeceira norocidental do córrego de Luís Rodolfo; desce por este até sua foz no ribeirão Canguçu.

3 - Com o Município de Osvaldo Cruz⁵³⁵

Começa no Ribeirão Canguçu, na foz do Córrego Luís Rodolfo; daí, vai em reta à cabeceira do galho da margem direita do Ribeirão da Negrinha, que fica a cerca de 5,5 km da cidade de Sagres; desce por esse galho até sua foz no Ribeirão Negrinha, que fica a cerca de 1,2 km a jusante da confluência dos principais formadores do Ribeirão da Negrinha.

4 - Com o Município de Parapuã

Começa no ribeirão Negrinha, na foz do córrego da Demarcação; desce pelo ribeirão Negrinha até sua foz no rio do Peixe.

5 - Com o Município de Martinópolis

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão Negrinha; desce pelo rio do Peixe até a foz do ribeirão Macaco, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE SALES

- . Sede do distrito de Irapuã transferido para o povoado de Vila Sales, no município de Novo Horizonte, assumindo esta denominação, pela Lei nº 2.194, de 19/08/1927.
- . Denominação alterada para Sales pelo Decreto nº 11.069, de 04/05/1940.
- . Distrito transferido para o município de Irapuã pelo Decreto-Lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Distrito transferido para o município de Novo Horizonte pela Lei nº 233, de 24/12/1948.
- . Município criado pela Lei nº 5.285, de 18/02/1959.
- . Aniversário em 30 de novembro.

a) Divisas Municipais⁵³⁶

1 - Com o Município de Adolfo

Começa no rio Tietê, na foz do rio Barra Mansa ou Cubatão; sobe por este até a foz do córrego Ladislau Lovico da Silva.

2 - Com o Município de Mendonça

Começa na foz do córrego Ladislau Lovico da Silva, no rio Cubatão ou Barra Mansa, pelo qual sobe até a foz do córrego Boa Vista do Cubatão.

3 - Com o Município de Irapuã

⁵³⁵ Item 3 com redação dada pelo artigo 8º da Lei nº 9.330, de 27/12/1995, em substituição à redação dada pelo Anexo XXXVII dessa mesma lei.

⁵³⁶ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Começa no rio Barra Mansa ou Cubatão, na foz do córrego Boa Vista do Cubatão, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Barra Mansa ou Cubatão - Bambu ou Rachide; daí, vai, em reta, a cabeceira norocidental do córrego Bebedouro, donde, vai, por nova reta, a foz do córrego do Estirão Comprido, no ribeirão Cervinho, pelo qual sobe até a foz do primeiro córrego da margem esquerda; sobe por esse córrego até sua cabeceira no contraforte Cervinho - Barreiro do Meio; segue por este contraforte até cruzar com o divisor Cervinho - Cervo Grande; continua por este divisor até a cabeceira norocidental do córrego Baguaçu; desce por este até sua foz no ribeirão Cervo Grande.

4 - Com o Município de Novo Horizonte

Começa na foz do córrego Baguaçu, no ribeirão do Cervo Grande, pelo qual desce até sua foz no rio Tietê.

5 - Com o Município de Sabino

Começa no rio Tietê, na foz do ribeirão Cervo Grande, desce pelo rio Tietê até a foz do rio Barra Mansa ou Cubatão, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE SALES OLIVEIRA

- . Distrito criado no município de Nuporanga pela Lei nº 1.031, de 14/12/1906.
- . Distrito transferido para o município de Orlandia pela Lei nº 1.181, de 25/11/1909.
- . Município criado com território desmembrado dos municípios de Orlandia e Jardinópolis pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Aniversário em 22 de maio.

a) Divisas Municipais⁵³⁷

1 - Com o Município de Morro Agudo

Começa no ribeirão da Floresta, na foz do córrego da Lagoa; sobe pelo ribeirão da Floresta, até a foz do córrego da Capela.

2 - Com o Município de Orlandia

Começa no ribeirão da Floresta, na foz do córrego da Capela; vai, daí, em reta, a lagoa do Armazém do Pires, no divisor entre as águas dos ribeirões da Floresta e Santa Bárbara; deste ponto, segue por nova reta ao córrego da Fazenda Olhos d'Água, na foz do córrego da Fazenda Avenida; sobe por este até sua cabeceira no divisor entre as águas dos córregos da fazenda Olhos d'Água e da Fazenda Boa Fé; daí, vai, em reta, ao córrego da Fazenda Boa Fé, na foz do córrego da Fazenda Boa Sorte; sobe por este até sua cabeceira no espigão Santa Bárbara - Agudos; daí, vai em reta ao marco do quilometro 52 da Companhia Mogiana de Estrada de Ferro, ramal de Igarapava que

⁵³⁷ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

fica menos de 3,5 km da estação de Sales Oliveira, donde continua em reta na mesma direção, até cortar o ribeirão do Agudo, pelo qual sobe até a foz do córrego Ponte Funda.

3 - Com o Município de Nuporanga

Começa no ribeirão Três Barras, na foz do córrego Ponte Funda; sobe por aquele até o córrego Cateto, pelo qual sobe até sua cabeceira mais oriental no espigão entre as águas do ribeirão São José, ao Norte, e as do ribeirão Santa Bárbara ao Sul; segue por este espigão até entroncar com o divisor entre o ribeirão Santa Bárbara, e o ribeirão Santana.

4 - Com o Município de Batatais

Começa no espigão entre as águas do ribeirão São José, ao Norte e as dos ribeirões Santana e Santa Bárbara, ao Sul, no ponto de cruzamento com o divisor entre as águas dos ribeirões Santa Bárbara e Santana; segue por este divisor até a cabeceira mais oriental do córrego da Lagoinha, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Santana.

5 - Com o Município de Jardinópolis

Começa na foz do córrego da Lagoinha, no ribeirão Santana; deste ponto vai pelo contraforte fronteiro até o divisor entre as águas do ribeirão Santana, à direita; e as do ribeirão Santa Bárbara, à esquerda; segue por este divisor até o divisor Santa Bárbara - Porangaba, continuando por este em demanda da cabeceira do córrego Palmito, pelo qual desce até o córrego Porangaba; desce por este até sua foz no ribeirão Santa Bárbara; segue pelo contraforte fronteiro até cruzar com o divisor que deixa, à direita, as águas deste ribeirão, até entroncar com o divisor entre os ribeirões Mata da Chuva e Santa Quitéria; continua por este divisor até a cabeceira do córrego Limeira.

6 - Com o Município de Pontal

Começa no divisor da margem esquerda do ribeirão Santa Quitéria, na cabeceira do córrego Limeira; desce por este até sua foz no ribeirão Santa Quitéria; daí, vai, em reta, a foz do córrego da Lagoa, no ribeirão da Floresta, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS

- . Antigo povoado de São José do Paraitinga.
- . Freguesia criada no município de Mogi das Cruzes pela Lei nº 17, de 28/02/1838.
- . Vila criada pela Lei nº 9, de 24/03/1857.
- . Denominação alterada para Salesópolis pela Lei nº 965, de 16/11/1905.
- . Aniversário em 28 de fevereiro.

a) Divisas Municipais ⁵³⁸

1 - Com o Município de Guararema

⁵³⁸ Redação dada pelo Anexo CIII da Lei nº 8.550, de 30/12/1993.

Começa no espigão mestre Tietê - Paraíba, no ponto de cruzamento com o contraforte que leva à foz do córrego de João de Melo, no rio Paraitinga; segue pelo espigão mestre até cruzar com o divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão dos Monos, e, à esquerda, as do ribeirão Putim.

2 - Com o Município de Santa Branca

Começa no espigão mestre Tietê - Paraíba, no ponto de entroncamento com o divisor entre as águas dos ribeirões Putim e dos Monos; segue pelo espigão mestre até encontrar o contraforte entre os córregos da Capela e Padre José; segue por este contraforte em demanda da confluência dos córregos Padre José e Varjão.

3 - Com o Município de Paraibuna

Começa na confluência dos córregos Padre José e Varjão; sobe por este até sua cabeceira mais oriental, no espigão mestre Tietê - Paraíba; segue pelo espigão mestre até a cabeceira mais setentrional do córrego dos Morais, pelo qual desce até sua foz no rio Paraitinga; sobe por este até a foz do córrego do Pico Agudo, pelo qual sobe até a sua cabeceira no morro do Pico Agudo; continua pelo espigão Paraitinga - Tietê, até o entroncamento com o espigão que deixa, à direita, as águas do rio Claro, e à esquerda, as águas do rio Lourenço Velho; segue por este espigão até a pedra da Onça, pião divisor entre as águas dos rios Claro, Couros e Pilões, na serra do Mar.

4 - Com o Município de Caraguatatuba

Começa na Pedra da Onça, pião divisor entre as águas dos rios Claro, Couros e Pilões, na serra do Mar; segue pela crista da serra do Mar, até entroncar com a serra do Juqueriquerê.

5 - Com o Município de São Sebastião

Começa na serra do Mar, no ponto de entroncamento com a serra do Juqueriquerê; segue pela crista da serra do Mar, até o ponto de entroncamento com o divisor entre as águas do rio Una e as do rio Guaratuba.

6 - Com o Município de Bertoga

Começa na serra do Mar, no ponto de entroncamento com o divisor entre as águas dos rios Una e Guaratuba; segue pela crista da serra do Mar até a cabeceira sudoriental do córrego do Capinzal.

7 - Com o Município de Biritiba-Mirim

Começa na serra do Mar, na cabeceira sudoriental do córrego do Capinzal; desce por este até sua foz no rio Claro, pelo qual desce até o braço do Reservatório Ponte Nova correspondente ao mesmo rio; segue pelo eixo deste braço e por seu prolongamento, até cruzar com o eixo principal do reservatório; segue pelo eixo principal até encontrar a reta de rumo Sul, que vem da foz do córrego da Fazenda São José no ribeirão Alegre ou Peroba; segue por esta reta até a referida foz; sobe pelo córrego da Fazenda São José até sua cabeceira mais setentrional, no divisor entre as águas do rio Paraitinga e as do ribeirão Alegre ou Peroba; transpõe este divisor em demanda da cabeceira mais oriental do córrego da Fazenda ou do Léo; desce por este até sua foz no rio Paraitinga pelo

qual sobe até a foz do córrego de João de Melo; sobe por este até sua cabeceira; segue pelo contraforte fronteiro, até entroncar com o espigão mestre Tietê - Paraíba, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Salesópolis e Nossa Senhora do Remédio
Começa no divisor Monos - Putim, na cabeceira mais setentrional do córrego Lagoinha, pelo qual desce até sua foz no rio Paraitinga; desce por este até a foz do ribeirão da Pedra, pelo qual sobe até a junção de seus galhos oriental e meridional; sobe pelo galho meridional até sua cabeceira, no divisor Paraitinga - Tietê; prossegue por este divisor até a cabeceira setentrional do córrego Alfa; desce por este, seguindo pelo eixo do braço do Reservatório Ponte Nova, correspondente ao mesmo córrego, até encontrar o eixo principal do reservatório; segue pelo eixo principal até cruzar com o eixo do braço correspondente ao rio Claro.

MUNICÍPIO DE SALMOURÃO

- . Antigo povoado de Massapé.
- . Distrito criado com a denominação de Salmourão, no município de Osvaldo Cruz pela Lei nº 233, de 24/12/1948.
- . Município criado pela Lei nº 5.285, de 18/02/1959.
- . Aniversário em 18 de fevereiro.

a) Divisas Municipais ⁵³⁹

1 - Com o Município de Inúbia Paulista
Começa no ribeirão Lajeado, na foz do córrego Guarani; desce pelo ribeirão Lajeado até a foz do córrego Sete.

2 - Com o Município de Lucélia
Começa na foz do córrego Sete, no ribeirão Lajeado, pelo qual desce até a foz do córrego Aimorés; sobe por este córrego até sua cabeceira, no divisor entre as águas do ribeirão Lajeado e as do rio Feio ou Aguapeí; segue por esse divisor até a cabeceira do córrego Dois de Julho, pelo qual desce até sua foz no rio Feio ou Aguapeí.

3 - Com o Município de Rubiácea
Começa na foz do córrego Dois de Julho, no rio Feio ou Aguapeí, pelo qual sobe até a foz do ribeirão Bálamo.

4 - Com o Município de Guararapes

⁵³⁹ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do ribeirão Bálamo; sobe pelo rio Feio ou Aguapeí até a foz do córrego Cuprí.

5 - Com o Município de Osvaldo Cruz

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do córrego Cuprí, pelo qual sobe até sua cabeceira; daí, segue pelo divisor entre o córrego Cuprí, de um lado, e o córrego Cateto, do outro lado, até cruzar com o contraforte que deixa, à esquerda, o galho do córrego Cateto, que nasce próximo ao povoado de Guarani; continua por esse contraforte em demanda da foz do referido galho do córrego Cateto; deste ponto segue pelo contraforte fronteiro que deixa à direita o galho que vem do povoado de Guarani até o espigão Drava - Lajeado; continua pelo divisor Drava - Lajeado até a cabeceira do córrego A, pelo qual desce até sua foz no córrego Guarani; desce pelo córrego Guarani até sua foz no ribeirão Lajeado, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE SALTINHO

- . Distrito criado com sede no povoado de mesmo nome, no município de Piracicaba, pela Lei nº 1.886, de 08/12/1922.
- . Distrito transferido para o município de Rio das Pedras pela Lei nº 2.385, de 13/12/1929.
- . Distrito transferido para o município de Piracicaba pelo Decreto nº 9.775, de 30/11/1938.
- . Município criado pela Lei nº 7.664, de 30/12/1991.
- . Aniversário em 19 de maio.

a) Divisas Municipais ⁵⁴⁰

1 - Com o Município de Piracicaba

Começa no salto do ribeirão Pederneiras; sobe por este e por seu galho da esquerda até sua cabeceira nororiental, no divisor Congonhal - Pederneiras, vai, daí, em reta à foz do córrego Água Branca no ribeirão Congonhal; sobe por este até sua cabeceira sudoriental no divisor entre as águas do ribeirão dos Marins e Congonhal, à esquerda, e as da água da Maria Domísia ou Dionísia, à direita, de onde vai, em reta, à confluência dos principais formadores da água de Maria Domísia ou Dionísia, desce por esta até sua confluência com o córrego Saltinho, formadores do ribeirão Piracicá-Mirim.

2 - Com o Município de Rio das Pedras

Começa na confluência da água de Maria Domísia ou Dionísia com o córrego Saltinho, formadores do ribeirão Piracicá-Mirim; sobe pelo córrego Saltinho até sua cabeceira sudoriental, no divisor Saltinho - Joaquim Bento; segue por este divisor até entroncar com o espigão Capivari - Piracicaba; segue por este espigão até entroncar com o divisor entre as águas do ribeirão Capivari-Mirim e as do córrego Janeiro; segue por este divisor até entroncar com o contraforte da margem

⁵⁴⁰ Redação dada pelo inciso XIV do artigo 2º da Lei nº 7.664, de 30/12/1991.

direita do córrego da Fazenda Palmeiras, pelo qual segue em demanda da foz deste, no ribeirão Capivari-Mirim; desce por este até a foz do córrego Pequeno ou Olimpo ou Sítio Novo.

3 - Com o Município de Tietê

Começa no ribeirão Capivari-Mirim, na foz do córrego Pequeno ou Olimpo ou Sítio Novo; desce pelo ribeirão Capivari-Mirim até o ponto onde é cortado pela reta de rumo Leste que vem da foz do córrego Diamante, no ribeirão São Bento; segue por esta reta até a referida foz; sobe pelo córrego Diamante até sua cabeceira norocidental, no divisor Pederneiras - São Bento; daí, segue em reta até o salto do ribeirão Pederneiras, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE SALTO

- . Antigo povoado de Salto.
- . Freguesia criada com a denominação de Salto de Itu, no município de Itu, pela Lei nº 123, de 22/04/1885.
- . Vila criada pela Lei nº 68, de 27/03/1889.
- . Denominação alterada para Salto pela Lei nº 1.593, de 29/12/1917.
- . Aniversário em 16 de junho.

a) Divisas Municipais ⁵⁴¹

1 - Com o Município de Elias Fausto

Começa no rio Tietê, na foz do ribeirão Atuaú, pelo qual sobe até a foz do córrego que vem da Fazenda de H. Ferrari, segue pelo contraforte fronteiro até o divisor entre as águas do ribeirão Atuaú e as do córrego Comprido; segue por este divisor até a cabeceira ocidental da água de Anselmo Arvani, pela qual desce até sua foz no córrego Comprido; daí, vai, em reta, ao ribeirão Buru na foz do segundo córrego abaixo da foz do córrego do Rosa, na margem esquerda.

2 - Com o Município de Indaiatuba

Começa no ribeirão Buru, na foz do segundo córrego da margem esquerda, abaixo da foz do córrego do Rosa; desce pelo ribeirão Buru, até a foz do córrego do Garcia; prossegue pelo contraforte que deixa, à esquerda, o córrego do Garcia, em demanda da cabeceira mais ocidental do córrego Joana Leite, pelo qual desce até o rio Jundiá; desce por este até a foz do córrego Água do Barreiro; sobe por este até a foz do córrego Barreirinho, pelo qual sobe até sua cabeceira mais oriental; daí, vai em reta, à foz do córrego do Valério, no ribeirão da Grama.

3 - Com o Município de Itu

Começa na foz do córrego do Valério, no ribeirão da Grama; desce por este até a foz do ribeirão Cana Verde ou Água Branca; segue em reta à foz do córrego Boa Vista, que nasce pouco ao Sul da sede da fazenda do mesmo nome no rio Pirai e continua pelo divisor que deixa, à esquerda, as águas daquele córrego e as do sítio do Buraco, em direção à foz do córrego do sítio do Buraco, no

⁵⁴¹ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

rio Tietê, junto à sede da propriedade agrícola do mesmo nome; desce pelo rio Tietê, até a foz do córrego Bananeira; sobe pelo córrego Bananeira até sua cabeceira mais ocidental e pelo divisor fronteiro, procura a cabeceira mais oriental do córrego Canjica, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Guaraú; segue desta confluência pelo divisor que deixa, à esquerda, as águas do citado ribeirão; contorna as águas do córrego Frio e segue pelo divisor que deixa, à esquerda, as águas do rio Itaim, em demanda da foz deste no rio Tietê; e por este desce até a foz do ribeirão Atuaú, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

- . Distrito criado no município de Sorocaba pela Lei nº 1.250, de 18/08/1911.
- . Município criado pela Lei nº 2.456, de 30/12/1953.
- . Aniversário em 24 de junho.

a) Divisas Municipais ⁵⁴²

1 - Com o Município de Araçoiaba da Serra

Começa no rio Sarapuí, na foz do rio Pirapora pelo qual sobe até a foz do córrego do Barulho; continua pelo contraforte fronteiro entre este córrego, à esquerda, e o rio Pirapora, à direita, até o divisor Pirapora - Ipanema; segue por este divisor até entroncar com o contraforte que separa as águas do ribeirão do Lajeado, à esquerda e as do Ipanema à direita.

2 - Com o Município de Sorocaba

Começa no divisor Ipanema - Pirapora, no ponto de cruzamento com o contraforte que separa as águas do ribeirão do Lajeado das do rio Ipanema; segue pelo divisor entre as águas do rio Ipanema, à esquerda, e as do rio Pirapora, à direita, até a cabeceira do córrego Ipaneminha; desce por este até sua foz no rio Ipanema.

3 - Com o Município de Votorantim

Começa na foz do córrego Ipaneminha no rio Ipanema, pelo qual sobe até a foz do córrego Cuaibá; sobe por este até sua cabeceira mais meridional; continua pelo divisor Ipanema - Pirapora, em demanda da foz do ribeirão Jurupará, no rio Pirapora.

4 - Com o Município de Piedade

Começa no rio Pirapora, na foz do ribeirão Jurupará; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Pirapora - Lavras, pelo qual caminha em demanda da foz do córrego do Tanque, no ribeirão das Lavras; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Pirapora - Pereiras e por este divisor continua até a cabeceira do galho mais setentrional do ribeirão dos Pereiras, pelo qual desce até o ribeirão dos Pereiras; desce pelo ribeirão dos Pereiras até sua foz no rio Sarapuí; segue pelo contraforte

⁵⁴² Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

fronteiro até o divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão do Barreiro, e à esquerda, as do rio Sarapuí; segue por este divisor até a cabeceira mais ocidental do córrego do Pinhalzinho; vai desta cabeceira em reta de rumo Oeste até o divisor entre as águas do ribeirão do Barreiro e ribeirão dos Rodrigues.

5 - Com o Município de Pilar do Sul

Começa no contraforte entre as águas do rio Sarapuí, à direita, e ribeirão dos Rodrigues, à esquerda, onde este é cortado pela reta de rumo Oeste, que vem da cabeceira mais ocidental do córrego do Pinhalzinho; segue pelo contraforte até a confluência do rio Sarapuí com o ribeirão dos Rodrigues.

6 - Com o Município de Sarapuí

Começa no rio Sarapuí, na foz do ribeirão dos Rodrigues; desce por aquele rio até a foz do rio Pirapora, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE

- . Distrito de Salto Grande do Paranapanema criado no município de Santa Cruz do Rio Pardo pelo Decreto nº 155, de 14/04/1891.
- . Município criado pela Lei nº 1.294, de 27/12/1911.
- . Denominação alterada para Salto Grande pela Lei nº 1.887, de 08/12/1922.
- . Aniversário em 27 de dezembro.

a) Divisas Municipais ⁵⁴³

1 - Com o Município de Ibirarema

Começa no rio Paranapanema na foz do ribeirão Vermelho, sobe por este até a foz do córrego Sagaragi ou das Pedras, pelo qual sobe até sua cabeceira, segue em reta à foz do córrego Distrital, no ribeirão Azul, sobe pelo córrego Distrital até sua cabeceira, vai, em reta, à foz do córrego Formoso, no rio Novo.

2 - Com o Município de Ribeirão do Sul

Começa no rio Novo, na foz do córrego Formoso, desce pelo rio Novo até a foz do córrego do Capim, vai em reta, à foz do córrego Tamanduá no ribeirão dos Pintos ou Santana, sobe pelo córrego Tamanduá até a lagoa do Tamanduá, atravessa a referida lagoa até sua extremidade nororiental, segue por uma reta de rumo NO - SE até a foz da grotta do Sítio de Zé Correia, no ribeirão dos Bugres, continua pelo prolongamento desta até cruzar com o divisor da margem esquerda do ribeirão dos Bugres, segue por este divisor até alcançar o divisor entre as águas do ribeirão dos Bugres e córrego da Limeira, de um lado, e as do ribeirão Grande, do outro lado.

⁵⁴³ Redação dada pelo Anexo XXXVIII da Lei nº 9.330, de 27/12/1995.

3 - Com o Município de São Pedro do Turvo

Começa no divisor entre as águas do ribeirão dos Bugres e córrego da Limeira e as do ribeirão Grande, no ponto de entroncamento com o divisor da margem esquerda do ribeirão dos Bugres, segue por aquele divisor, deixando, à direita, o córrego da Limeira e, à esquerda, o ribeirão Grande, até entroncar com o contraforte que finda no ribeirão Grande, na foz do córrego Aguiinha.

4 - Com o Município de Ourinhos

Começa no divisor entre as águas do ribeirão Grande e as do córrego da Limeira, no ponto de entroncamento com o contraforte que finda no ribeirão Grande, na foz do córrego Aguiinha, segue pelo divisor, deixando, à direita, as águas do córrego Limeira e, à esquerda, as do ribeirão Grande e rio Turvo, em demanda da cabeceira do córrego Cateto; desce por este até sua foz no rio Pardo, segue pelo contraforte fronteiro que deixa, à esquerda, as águas do córrego Carreirão, até alcançar o divisor Pardo - Paranapanema, continua por este divisor em demanda da cabeceira do córrego Pedra Branca, pelo qual desce até sua foz no rio Paranapanema.

5 - Com o Estado do Paraná

Começa no rio Paranapanema, na foz do córrego Pedra Branca, segue pela divisa com o Estado do Paraná, até a foz do ribeirão Vermelho, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE SANDOVALINA

- . Distrito criado no município de Presidente Prudente pela Lei nº 2.456, de 30/12/1953.
- . Município criado pela Lei nº 5.285, de 18/02/1959.
- . Aniversário em 28 de outubro.

a) Divisas Municipais ⁵⁴⁴

1 - Com o Município de Mirante do Paranapanema

Começa no rio Paranapanema, na foz do rio Pirapózinho, pelo qual sobe até a foz do ribeirão do Veado ou Costa Machado.

2 - Com o Município de Presidente Bernardes

Começa no rio Pirapózinho, na foz do ribeirão do Veado ou Costa Machado; sobe pelo rio Pirapózinho até a foz do córrego Campinho, pelo qual sobe até sua cabeceira; segue pelo divisor Pirapózinho - Rebojo até o pião divisor entre os ribeirões Taquaruçu, do Rebojo e rio Pirapózinho.

3 - Com o Município de Tarabá

⁵⁴⁴ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Começa no pião divisor entre os ribeirões Taquaruçu do Rebojo e rio Pirapozinho; segue pelo divisor entre o ribeirão Taquaruçu, à direita, e o ribeirão do Rebojo, à esquerda, até cruzar com o contraforte que finda na foz da água do Veado no ribeirão do Rebojo.

4 - Com o Município de Estrela do Norte

Começa no divisor Taquaruçu - Rebojo, no ponto de cruzamento com o contraforte que finda na foz da água do Veado no ribeirão do Rebojo; segue pelo divisor Taquaruçu - Rebojo até a cabeceira da água Grande.

5 - Com o Município de Pirapozinho

Começa no divisor Taquaruçu - Rebojo, na cabeceira da água Grande; segue pelo divisor Taquaruçu - Rebojo, em demanda da foz do ribeirão Taquaruçu, no rio Paranapanema.

6 - Com o Estado do Paraná

Começa no rio Paranapanema, na foz do ribeirão Taquaruçu; segue pela divisa com o Estado do Paraná até a foz do rio Pirapozinho, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE SANTA ADÉLIA

- . Distrito criado no município de Taquaritinga pela Lei nº 1.240, de 23/12/1910.
- . Município criado pela Lei nº 1.499, de 22/03/1916.
- . Aniversário em 22 de março.

a) Divisas Municipais ⁵⁴⁵

1 - Com o Município de Pindorama

Começa na confluência dos córregos do Sapé e das Tábuas; sobe por este e pela água do Jaraguá e do Macuco até sua cabeceira, no espigão mestre Tietê - Turvo, pelo qual segue até a cabeceira do córrego do Chicote, pelo qual desce até o rio São Domingos; continua pelo contraforte fronteiro que deixa, à direita, o córrego do Zinco, até o divisor São Domingos - Limas; segue por este divisor até o contraforte da margem esquerda do córrego Boa Esperança; segue por este contraforte até a foz do córrego Boa Esperança, no córrego dos Limas.

2 - Com o Município de Ariranha

Começa na confluência do córrego Boa Esperança com o córrego dos Limas; sobe por este até sua cabeceira nororiental; alcança, na contravertente, a cabeceira norocidental do córrego da Fazenda São Luiz, pelo qual desce até o córrego do Leite; desce por este córrego até a foz do córrego Cocaís; sobe pelo córrego Cocaís e pelo córrego do Cedro, até sua cabeceira no divisor Cocaís - Mendes; segue por este divisor até a cabeceira do córrego Congonhas.

⁵⁴⁵ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

3 - Com o Município de Fernando Prestes

Começa no divisor Cocaís-Mendes, na cabeceira do córrego Congonhas; segue pelo divisor, até o contraforte que deixa, à direita, o córrego do Lunardelli; prossegue por este contraforte em demanda da foz do córrego do Lunardelli no córrego do Cunha, pelo qual sobe até sua cabeceira meridional, no espigão entre o ribeirão do Mendes, à esquerda, e o rio São Domingos e ribeirão dos Porcos, à direita; segue por este espigão até a cabeceira mais setentrional do córrego da Agulha, pelo qual desce até o ribeirão dos Porcos.

4 - Com o Município de Itápolis

Começa no ribeirão dos Porcos, na foz do córrego da Agulha; desce pelo ribeirão dos Porcos, até a foz do ribeirão Água Limpa, e por este acima até a foz do córrego da Divisa.

5 - Com o Município de Itajobi

Começa no ribeirão Água Limpa, na foz do córrego da Divisa; sobe por aquele e pelo ribeirão da Brabeza até a confluência dos córregos do Sapé e das Tábuas, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Botelho e Ururai

Começa no ribeirão dos Porcos na foz do ribeirão Anhumas; sobe por este e pelo córrego Cana do Reino, até a rodovia estadual.

2 - Entre os Distritos de Botelho e Santa Adélia

Começa na rodovia estadual sobre o córrego Cana do Reino, pelo qual sobe até a foz do córrego do Negro; sobe por este até sua cabeceira do galho da esquerda, no espigão mestre Tietê - Turvo, pelo qual caminha até cruzar com o espigão que deixa, à esquerda, as águas do rio São Domingos, e à direita, as do ribeirão do Mendes.

3 - Entre os Distritos de Santa Adélia e Ururai

Começa na rodovia estadual sobre o córrego Cana do Reino; segue pelo eixo desta rodovia até o córrego do Chicote.

MUNICÍPIO DE SANTA ALBERTINA

- . Distrito criado no município de Jales pela Lei nº 2.456, de 30/12/1953.
- . Município criado pela Lei nº 5.285, de 18/02/1959.
- . Aniversário em 24 de junho.

a) Divisas Municipais⁵⁴⁶

1 - Com o Estado de Minas Gerais

Começa no reservatório de Ilha Solteira no ponto em que seu eixo principal cruza com o eixo do braço correspondente ao ribeirão do Jacu; segue pela divisa com o Estado de Minas Gerais até o ponto de cruzamento do eixo principal do reservatório com o eixo do braço correspondente ao ribeirão Lagoa Seca ou Araras.

2 - Com o Município de Mesópolis

Começa no reservatório de Ilha Solteira, no ponto de cruzamento do seu eixo principal com o eixo do braço correspondente ao ribeirão Lagoa Seca ou Araras; segue por este último eixo e sobe pelo ribeirão Lagoa Seca ou Araras, até a foz do córrego do Mandacari.

3 - Com o Município de Paranapuã

Começa no ribeirão Lagoa Seca ou Araras, na foz do córrego Mandacari; sobe por aquele até a foz do córrego do Cascavel.

4 - Com o Município de Urânia

Começa no ribeirão Lagoa Seca ou Araras, na foz do córrego do Cascavel, pelo qual sobe até a foz do córrego Três Poços.

5 - Com o Município de Aspásia

Começa no córrego do Cascavel, na foz do córrego Três Poços; sobe por aquele até a foz do córrego Escarpim; segue pelo contraforte da margem esquerda do córrego Escarpim, até o ponto de entroncamento com o divisor Cascavel - Escondido.

6 - Com o Município de Santa Rita d'Oeste

Começa no divisor Cascavel - Escondido, no ponto de entroncamento com o contraforte da margem esquerda do córrego Escarpim; segue por aquele divisor até a cabeceira mais meridional do ribeirão do Jacu desce por este e segue pelo eixo do braço do reservatório de Ilha Solteira, correspondente ao mesmo ribeirão, até o ponto de cruzamento com o eixo principal do reservatório, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

. Povoado de Santa Bárbara fundado em 1818.

. Freguesia criada no município de Nova Constituição (atual município de Piracicaba) pela Lei nº 9, de 18/02/1842.

. Freguesia transferida para o município de Campinas pela Lei nº 1, de 23/01/1844.

⁵⁴⁶ Redação dada pelo Anexo CIV da Lei nº 8.550, de 30/12/1993.

- . Freguesia transferida para o município de Nova Constituição (atual município de Piracicaba) pela Lei nº 12, de 02/03/1846.
- . Vila criada pela Lei nº 2, de 08/06/1869.
- . Denominação alterada para Santa Bárbara D'Oeste pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Aniversário em 4 de dezembro.

a) Divisas Municipais ⁵⁴⁷

1 - Com o Município de Rio das Pedras

Começa na cabeceira do córrego Lambari de Cima, afluente da margem direita do rio Lambari; desce pelo córrego e pelo ribeirão Lambari até onde ele é cortado pela reta de rumo Sul, que vem da cabeceira do galho de Leste, do córrego Quebra Dente; segue por essa reta até a referida cabeceira.

2 - Com o Município de Piracicaba

Começa na cabeceira do galho de Leste do córrego Quebra Dente; desce por este até a forquilha de seus dois principais formadores; ganha, daí, em reta, a cabeceira do córrego da Balsa, pelo qual desce até o rio Piracicaba.

3 - Com o Município de Limeira

Começa no rio Piracicaba, na foz do córrego da Balsa; sobe por aquele até a foz do córrego Socegã.

4 - Com o Município de Americana

Começa no rio Piracicaba, na foz do córrego Socegã; sobe por este até sua cabeceira mais oriental; segue pelo divisor que deixa, à esquerda as águas do rio Piracicaba e ribeirão do Quilombo, e à direita, as dos córregos Barroão e Ponte Funda, até o eixo da estrada estadual Santa Bárbara - Americana; segue pelo eixo desta estrada até a avenida A, antiga estrada para Cilos; prossegue pelo eixo da avenida A até a rua E, do loteamento Mollon; continua pelo eixo da rua E, até a rua C; segue pelo eixo da rua C, até encontrar novamente, o divisor Quilombo - Toledos; prossegue por este divisor até a cabeceira do córrego de Americana, que vai desaguar no ribeirão do Quilombo, dentro da cidade do mesmo nome; vai dessa cabeceira em reta ao marco do quilômetro número 83, da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, ramal de Piracicaba, marco que fica cerca de 3 quilômetros da estação de recanto, da mesma Companhia e desse marco, vai, em reta, a extremidade setentrional da Lagoa do Roberto Mack Fadden, até cortar o córrego que corre ao Sul da Linha da Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

5 - Com o Município de Nova Odessa

Começa no córrego que corre ao Sul da linha da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, no ponto onde é cortado pela reta que da parte mais setentrional da lagoa do Roberto Mack Fadden,

⁵⁴⁷ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

vai o quilômetro 83 da Companhia Paulista de Estradas de Ferro; segue por essa reta até a extremidade mais setentrional da lagoa de Roberto Mack Fadden, sita no espigão entre as águas do ribeirão do Quilombo, à esquerda, e as do ribeirão dos Toledos, à direita; atravessa a lagoa e segue por esse espigão até a cabeceira mais setentrional do córrego do Francisco P. de Oliveira.

6 - Com o Município de Sumaré

Começa no espigão que deixa, à direita, às águas do ribeirão dos Toledos, e à esquerda as do ribeirão do Quilombo, na cabeceira mais setentrional do córrego Francisco P. de Oliveira; desce pelo córrego até o ribeirão dos Toledos; sobe por este até a foz do córrego Candelária.

7 - Com o Município de Monte Mor

Começa na foz do córrego Candelária, no ribeirão dos Toledos; vai, em reta, à foz do córrego Joaquim Grande, no ribeirão do Galvão, pelo qual sobe até sua cabeceira no espigão mestre Piracicaba - Capivari.

8 - Com o Município de Capivari

Começa no espigão mestre Capivari - Piracicaba, na cabeceira do córrego Joaquim Grande; segue pelo espigão mestre até a cabeceira mais meridional do galho da direita do ribeirão São Luís; desce pelo ribeirão São Luís, até a foz do córrego da Posse, pelo qual sobe até a ponta mais sudocidental da Lagoa da Posse; prossegue pelo espigão que deixa as águas do córrego da Posse, à esquerda e as do córrego Zambero, à direita, em demanda da cabeceira do córrego Lambari de Cima, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA

- . Capela de Santa Branca criada em 22/05/1832.
- . Freguesia criada no município de Jacareí pela Lei nº 11, de 20/02/1841.
- . Vila criada pela Lei nº 1, de 05/03/1856.
- . Aniversário em 22 de maio.

a) Divisas Municipais ⁵⁴⁸

1 - Com o Município de Guararema

Começa no espigão mestre entre as águas dos rios Tietê e Paraíba, onde este cruza com o divisor entre as águas do ribeirão dos Monos, à direita, e as do ribeirão Putim, à esquerda; segue pelo divisor até a cabeceira do córrego Ponte Alta; pelo qual desce até o ribeirão Putim; desce por este até o rio Paraíba.

2 - Com o Município de Jacareí

⁵⁴⁸ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Começa no rio Paraíba, na foz do ribeirão Putim; sobe por aquele até a foz de um córrego que deságua no ponto onde o rio faz uma deflexão para passar junto a cidade de Santa Branca; sobe por esse córrego até sua cabeceira; alcança na contravertente a cabeceira de um córrego que desemboca no rio Paraíba junto à ponte da estrada de rodagem Santa Branca - Jacaré, desce por este córrego até sua foz no rio Paraíba, pelo qual sobe até a foz do rio Vaquejador.

3 - Com o Município de Jambeiro

Começa no rio Paraíba, na foz do rio Vaquejador; sobe pelo rio Paraíba até o local denominado Cachoeira do Funil.

4 - Com o Município de Paraibuna

Começa no rio Paraíba, no local denominado Cachoeira do Funil; alcança pelo contraforte fronteiro da margem direita do córrego da Fazenda Funil o divisor da margem direita do ribeirão Caetê; segue por este divisor contornando as águas do referido ribeirão, até o espigão do morro da Capuava; prossegue por este espigão em demanda da foz do córrego Patisal no rio Fundo; prossegue pelo contraforte que deixa, à direita, o córrego Patisal, e à esquerda, o rio Fundo, até a serra dos Sete Patins, pela qual continua até a confluência os córregos padre José e Capela, formadores do ribeirão do Salto; sobe pelo primeiro até a foz do córrego do Varjão.

5 - Com o Município de Salesópolis

Começa na confluência dos córregos Varjão e Padre José, formadores do ribeirão do Salto; vai, em reta de rumo Norte até o alto do contraforte entre os córregos Padre José e Capela; segue pelo contraforte até seu entroncamento com o espigão mestre Tietê - Paraíba; caminha pelo espigão mestre até cruzar com o espigão que deixa, à direita, as águas do ribeirão dos Monos, e à esquerda, as do ribeirão Putim, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE SANTA CLARA D'OESTE

- . Antigo povoado de Santa Clara.
- . Distrito criado com a denominação de Santa Clara D'Oeste, no município de Santa Fé do Sul, pela Lei nº 2.456, de 30/12/1953.
- . Município criado pela Lei nº 8.092, de 28/02/1964.
- . Aniversário em 21 de março.

a) Divisas Municipais ⁵⁴⁹

1 - Com o Estado de Mato Grosso

Começa no rio Paraná, na foz do córrego do Sapé; sobe por aquele até a confluência dos rios Grande e Paranaíba, formadores do rio Paraná.

⁵⁴⁹ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

2 - Com o estado de Minas Gerais

Começa na confluência dos rios Grande e Paranaíba, formadores do rio Paraná; segue pela divisa com o estado de Minas Gerais até a foz do córrego do Bosque.

3 - Com o Município de Santa Rita D'Oeste

Começa no rio Grande, na foz do córrego do Bosque, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Bosque - Escondido; alcança na contravertente a cabeceira do córrego da Alegria, pelo qual desce até a sua foz no córrego do Escondido; desce por este até a sua foz no ribeirão Cã-Cã; sobe por este até a foz do córrego da Mulata.

4 - Com o Município de Santa Fé do Sul

Começa no ribeirão Cã-Cã na foz do córrego da Mulata, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Cã-Cã - São José; daí, prossegue pelo divisor entre as águas do córrego do Mineiro, à direita e as do córrego São José, à esquerda, até cruzar com o divisor São José - Cã-Cã; continua por este divisor até a cabeceira do córrego Bacuri.

5 - Com o Município de Rubinéia

Começa no divisor Cã-Cã - São José, na cabeceira do córrego Bacuri; segue pelo divisor São José - Cã-Cã até a cabeceira do córrego da Abelha pelo qual desce pelo córrego do Sapé até a sua foz no rio Paraná, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

- . Antigo povoado de Nossa Senhora da Conceição de Santa Cruz.
- . Freguesia criada no município de Araras pela Lei nº 4, de 23/01/1881.
- . Freguesia transferida para o município de Piraçununga pela Lei nº 79, de 06/04/1885.
- . Município criado com a denominação de Santa Cruz da Conceição pela Lei nº 533, de 04/07/1898.
- . Município reconduzido à categoria de distrito, incorporado ao município de Leme, pelo Decreto nº 6.448, de 21/05/1934.
- . Distrito transferido para o município de Piraçununga pelo Decreto nº 6.526, de 30/06/1934.
- . Município novamente criado pela Lei nº 2.456, de 30/12/1953.
- . Aniversário em 3 de maio.

a) Divisas Municipais ⁵⁵⁰

1 - Com o Município de Piraçununga

Começa no divisor entre as águas do ribeirão da Serrinha e as do córrego da Graminha, no ponto de cruzamento com o contraforte da margem esquerda do córrego Capim Fino; daí, segue pelo divisor entre as águas do córrego da Graminha, ribeirão Descaroador e córrego Salto Grande, à esquerda, e ribeirão da Serrinha e do Arouca, à direita, até cruzar com o contraforte entre o córrego

⁵⁵⁰ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Salto Grande, à esquerda, e o córrego São Joaquim à direita; segue por este contraforte até a foz do córrego Salto Grande, no córrego São Joaquim; desce pelo córrego São Joaquim até a foz de seu afluente da margem direita, que deságua a cerca de 2 km abaixo da foz do córrego Salto Grande; daí, vai, em reta, à foz do córrego da Conserva, no ribeirão do Roque.

2 - Com o Município de Leme

Começa no ribeirão do Roque, na foz do córrego da Conserva; sobe pelo ribeirão do Roque, até a foz do córrego das Palmeiras; sobe por este córrego até a foz da água da Posse pela qual sobe até sua cabeceira mais ocidental, no divisor entre as águas do ribeirão do Moquém, à direita, e as do ribeirão do Meio, à esquerda; segue por este divisor até o contraforte da margem direita do córrego do Monjolo; segue por este contraforte até a foz do córrego do Monjolo, no ribeirão do Moquém.

3 - Com o Município de Corumbataí

Começa no ribeirão do Moquém, na foz do córrego do Monjolo; desce pelo ribeirão do Moquém até a foz de seu galho da esquerda, pelo qual sobe até a foz do córrego Pedra Vermelha; sobe pelo córrego Pedra Vermelha até sua cabeceira mais ocidental no divisor entre os ribeirões do Moquém e da Serrinha; continua por este divisor até cruzar com o contraforte da margem direita do córrego da colônia da Fazenda do Dr. Cândido.

4 - Com o Município de Analândia

Começa no divisor entre as águas dos ribeirões do Moquém e Arouca, no ponto de cruzamento com o contraforte da margem direita do córrego da Colônia da Fazenda do Dr. Cândido; segue por este contraforte até o ribeirão da Serrinha; continua pelo contraforte fronteiro que deixa à esquerda, as águas do córrego Capim Fino, até o divisor entre o ribeirão da Serrinha, à esquerda, e o córrego da Graminha, à direita, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA ESPERANÇA

- . Distrito criado no município de Cajuru pela Lei nº 1.945, de 19/12/1923.
- . Denominação alterada para Cruz da Esperança pelo Decreto nº 9.775, de 30/11/1938.
- . Denominação alterada para Santa Cruz da Esperança pela Lei nº 8.092, de 28/02/1964.
- . Município criado pela Lei nº 8.550, de 30/12/1993.
- . Aniversário em 31 de dezembro.

a) Divisas Municipais ⁵⁵¹

1 - Com o Município de Cajuru

Começa no rio Araraquara, na foz do córrego da Prata; sobe por aquele até a foz do córrego do Cacho, pelo qual sobe até sua cabeceira mais meridional, no divisor entre as águas do rio Araraquara, à direita, e as do ribeirão do Bosque, à esquerda, segue por este divisor até entroncar

⁵⁵¹ Redação dada pelo inciso VII do artigo 2º da Lei nº 8.550, de 30/12/1993.

com o divisor Posses - Esperança, pelo qual segue até entroncar com o contraforte que finda na foz do córrego da Esperança, no ribeirão do Bosque, segue por este contraforte até a referida foz; segue pelo contraforte da margem direita do ribeirão do Bosque, até entroncar com o divisor Lambari - Bosque, pelo qual segue em demanda da cabeceira mais setentrional do córrego Sertãozinho; desce por este até sua foz no rio Pardo.

2 - Com o Município de São Simão

Começa no rio Pardo, na foz do córrego Sertãozinho; desce por aquele até a foz do ribeirão da Prata.

3 - Com o Município de Serra Azul

Começa no rio Pardo, na foz do ribeirão da Prata; desce por aquele até a foz do Araraquara.

4 - Com o Município de Altinópolis

Começa no rio Pardo, na foz do rio Araraquara sobe por este até a foz do córrego da Prata, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS

- . Povoado de Santa Cruz das Palmeiras fundado em 1876.
- . Freguesia criada no município de Casa Branca pela Lei nº 146, de 10/08/1881.
- . Vila criada Lei nº 48, de 20/03/1885.
- . Denominação alterada para Palmeiras pela Lei nº 975, de 20/12/1905.
- . Denominação alterada para Santa Cruz das Palmeiras pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Aniversário em 3 de maio.

a) Divisas Municipais ⁵⁵²

1 - Com o Município de Porto Ferreira

Começa no ribeirão das Pedras, no desaguadouro da lagoa da Venda; sobe por aquele até a foz do córrego da Fazenda Santa Clara.

2 - Com o Município de Santa Rita do Passa Quatro

Começa no ribeirão das Pedras, na foz do córrego da Fazenda Santa Clara; sobe por este até sua cabeceira mais setentrional; segue pela serra do Sertãozinho, que é o divisor que deixa as águas do ribeirão Sertãozinho e ribeirão Tabaranas à direita, e à esquerda, as do rio Claro até alcançar o espigão mestre entre as águas do rio Moji-Guaçu e as do rio Pardo.

3 - Com o Município de Tambaú

⁵⁵² Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Começa no espigão mestre, entre as águas do rio Pardo e as do rio Moji-Guaçu, no ponto onde cruza com a serra do Sertãozinho divisor entre as águas dos ribeirões Sertãozinho e Tabaranas, de um lado, e rio Claro, do outro; segue pelo espigão mestre até o alto do morro da Laje.

4 - Com o Município de Casa Branca

Começa no alto do morro da Laje, junto ao sinal geodésico; continua pelo espigão mestre Pardo - Moji-Guaçu, e prossegue pelo divisor que separa as águas do ribeirão da Cachoeira, à esquerda, das do ribeirão Tabaranas, à direita até a cabeceira do galho do córrego Tabaraninha que nasce a cerca de 1 km ao Norte da Fazenda Tabaranas; desce pelo galho até sua foz no córrego Tabaraninha, também chamado córrego do Paíol; desce por este até sua foz no ribeirão das Tabaranas; vai, daí em reta, à cabeceira mais setentrional do córrego Lavrinhas e por este abaixo até sua foz no ribeirão da Prata e por este até sua foz no ribeirão dos Cocaís; sobe por este até a foz do córrego Lourenção; sobe por este até a foz do córrego dos Ortizes, pelo qual sobe até sua cabeceira; transpõe o espigão em reta, em demanda da cabeceira mais setentrional do córrego Brejo Limpo; desce por este até a sua foz, no rio Jaguari, logo acima da foz do córrego do Cascalho.

5 - Com o Município de Aguai

Começa na foz do córrego Brejo Limpo, no rio Jaguari-Mirim; desce pelo rio Jaguari-Mirim, até a foz do córrego do Cascalho.

6 - Com o Município de Piraçununga

Começa na foz do córrego do Cascalho, no rio Jaguari-Mirim; desce por este até sua foz no rio Moji-Guaçu; desce por este até a foz do ribeirão Feio; sobe por este até a foz do córrego Invernada; sobe por este até a sua cabeceira mais setentrional, no divisor entre as águas do ribeirão Feio, à direita, e Córrego Baguaçu, à esquerda; caminha por este divisor até a cabeceira mais oriental do córrego Baguaçu, pelo qual desce até sua confluência com seu galho mais setentrional; vai, daí, em reta, à foz do córrego que passa nas fazendas Dominginhos e Francisco Carlos, no ribeirão Sertãozinho, pelo qual sobe até a água da Venda; sobe pela água da Venda até sua cabeceira, e vai, daí, em reta, à lagoa da Venda, pela qual segue e por sua vazante até o ribeirão das Pedras, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

- . Antigo povoado de São Pedro.
- . Freguesia criada com a denominação de Santa Cruz do Rio Pardo, no município de Lençóis Paulista, pela Lei nº 71, de 20/04/1872.
- . Vila criada pela Lei nº 6, de 24/02/1876.
- . Aniversário em 20 de janeiro.

a) Divisas Municipais ⁵⁵³

⁵⁵³ Redação dada pelo Anexo XXXV da Lei nº 9.821, de 24/10/1997.

1 - Com o Município de São Pedro do Turvo

Começa no rio Turvo, na foz do ribeirão Três Barras; sobe pelo rio Turvo até a foz do rio Alambari, e por este acima até a foz do córrego Cabeceira Grande.

2 - Com o Município de Ubirajara

Começa no rio Alambari, na foz do córrego Cabeceira Grande; sobe pelo rio Alambari até a foz do ribeirão Bonito.

3 - Com o Município de Lucianópolis

Começa no rio Alambari, na foz do ribeirão Bonito; sobe pelo primeiro até a foz da água da Boa Vista.

4 - Com o Município de Cabrália Paulista

Começa no rio Alambari, na foz da água da Boa Vista; sobe por esta até sua cabeceira mais meridional, no divisor Alambari - Turvo.

5 - Com o Município de Paulistânia

Começa na cabeceira mais meridional da água da Boa Vista, no divisor Alambari - Turvo, segue por este divisor até o ponto de entroncamento com o contraforte entre a água Carreiro das Antas, à esquerda, e a água dos Macacos e córrego Jararaca, à direita.

6 - Com o Município de Espírito Santo do Turvo

Começa no divisor Alambari - Turvo, no ponto de entroncamento com o contraforte entre a água Carreiro das Antas, à esquerda, e a água do Macaco e o córrego Jararaca, à direita; segue pelo divisor Alambari - Turvo, até entroncar com o contraforte entre as águas da água da Barra Bonita, à esquerda, e as do córrego Cachoeira Grande, à direita, caminha por este contraforte em demanda da foz do ribeirão Santa Clara, no rio Turvo; sobe pelo ribeirão Santa Clara até a foz do córrego do Rolador; sobe por este até sua cabeceira no divisor Santa Clara - Zeferino; daí, segue em reta até a foz da água da Figueira, no córrego do Rangel; daí, segue por nova reta até a cabeceira norocidental da água da Forquilha, pela qual desce até sua foz na água do Meio.

7 - Com o município de Agudos

Começa na água do Meio, na foz da água da Forquilha; sobe pela água do Meio até sua cabeceira sudoriental no espigão Turvo - Pardo; segue por este espigão, até a cabeceira mais setentrional da água da Divisa.

8 - Com o Município de Águas de Santa Bárbara

Começa no espigão Turvo - Pardo, na cabeceira mais setentrional da água da Divisa; desce por esta até sua foz no ribeirão do Guacho e por este ainda até sua foz no rio Pardo.

9 - Com o Município de Óleo

Começa no rio Pardo, na foz do ribeirão do Guacho; desce pelo primeiro até a foz do córrego Douradinho.

10 - Com o Município de Bernardino de Campos

Começa no rio Pardo, na foz do córrego Douradinho, desce por aquele até a foz do ribeirão Mandaguaí, pelo qual sobe até sua cabeceira sudocidental no divisor Mandaguaí - Figueira; segue por este divisor até a cabeceira do córrego do Macuco, pelo qual desce até sua foz no córrego Cabiúna ou do Recreio; desce por este até sua foz no ribeirão da Figueira; segue pelo contraforte fronteiro até o contraforte Figueira - Palmeiras; segue por este contraforte até a cabeceira do córrego Santa Cecília.

11 - Com o Município de Ipaussu

Começa no contraforte Palmeiras - Figueira, na cabeceira do córrego Santa Cecília; desce por este até sua foz no ribeirão das Palmeiras, pelo qual desce até a foz no córrego Gazola; vai, em reta até a foz do córrego Mombuquinha no ribeirão Mombuca; vai, em reta, à cabeceira do córrego Barreirinho; continua por nova reta; até a foz do córrego Piranhas, no ribeirão Grande.

12 - Com o Município de Chavantes

Começa no ribeirão Grande, na foz do córrego Piranhas; desce por aquele até sua foz no rio Pardo e por este abaixo até a foz do córrego da Água Morna.

13 - Com o Município de Canitar

Começa no rio Pardo, na foz do córrego da Água Morna; desce pelo rio Pardo, até a foz do córrego Jaguaretê.

14 - Com o Município de Ourinhos

Começa no rio Pardo, na foz do córrego Jaguaretê, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Pardo - Santa Maria ou da Usina; vai, daí, em reta de rumo norte, até o córrego Santa Maria ou da Usina, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Santa Maria ou da Usina - Turvo; daí, vai, em reta de rumo norte, até o ribeirão Três Barras, pelo qual desce até sua foz no rio Turvo, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Caporanga e Clarínia

Começa no ribeirão Santa Clara, na foz do córrego do Rolador; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor da margem esquerda do córrego São Pedro; segue por este divisor até o pião divisor entre as águas dos córregos São Pedro, dos Cubas e ribeirão Pica-Pau.

2 - Entre os distritos de Caporanga e Santa Cruz do rio Pardo

Começa no pião divisor entre as águas dos córregos São Pedro, dos Cubas e ribeirão Pica-Pau; alcança a cabeceira mais oriental do córrego dos Cubas; desce por este até o córrego Distrital; vai, em reta, à foz do córrego do Mato, no córrego do Barreiro; sobe pelo córrego do Mato até sua cabeceira, no divisor Barreiro - Onça; segue em reta à foz do córrego Belarmino, no córrego Onça, desce por este até sua foz no rio Turvo.

3 - Entre os Distritos de Clarínia e Santa Cruz do Rio Pardo

Começa no rio Pardo, na foz da água da Jacutinga, pelo qual sobe até sua cabeceira mais setentrional no contraforte entre as águas da água da Figueira Branca, à esquerda, e as do córrego Pedra Branca, à direita; segue por este contraforte até o espigão Pardo - Turvo; continua por este espigão até o pião divisor entre as águas dos córregos São Pedro, dos Cubas e ribeirão Pica-Pau.

4 - Entre os Distritos de Santa Cruz do rio Pardo e Sodrelia

Começa no rio Pardo, na foz do ribeirão Mandaguaí; desce pelo rio Pardo até a foz do córrego Cebolão, pelo qual sobe até sua cabeceira mais meridional, no divisor Pardo - Figueira; vai, em reta de rumo sul, até o córrego do Caetê; desce por este até sua foz no ribeirão da Figueira; vai, em reta, à foz do córrego Gazola, no ribeirão das Palmeiras.

MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA

- . Distrito criado no município de Taquaritinga pela Lei nº 1.441, de 19/12/1914.
- . Município criado pela Lei nº 8.092 de 28/02/1964.
- . Aniversário em 21 de março.

a) Divisas Municipais⁵⁵⁴

1 - Com o Município de Taquaritinga

Começa no ribeirão Dobrada, na foz do córrego da Fazenda São Luís; sobe por este até sua cabeceira, no divisor entre as águas do ribeirão dos Porcos, ao Norte, e as do ribeirão Dobrada, ao Sul; segue por este espigão até a cabeceira da esquerda do córrego da Colônia Poço Fundo, pelo qual desce até o ribeirão dos Porcos; continua pelo contraforte fronteiro que deixa, à direita as águas do córrego das Posses, e à esquerda, as do córrego da Fazenda Santa Maria, até o espigão mestre Porcos - Coco; prossegue pelo espigão mestre até o contraforte intermediário entre as águas do córrego do Pimenta, à esquerda e as do córrego do Coco, à direita; segue por este contraforte até a confluência destes dois cursos; desce pelo córrego do Coco, até a foz do córrego Fazenda Cruzeiro.

2 - Com o Município de Guariba

⁵⁵⁴ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Começa no córrego do Coco, na foz do córrego da Fazenda Cruzeiro, pelo qual sobe até sua cabeceira mais oriental no divisor Coco - Bom Fim; segue por este divisor até o contraforte da margem esquerda do córrego Bom Fim; continua por este contraforte em demanda do córrego do Gengibre, no córrego Bom Fim; daí, vai, em reta, a foz do córrego do Cucuí, no córrego do Luciano.

3 - Com o Município de Dobrada

Começa no córrego do Luciano, na foz do córrego do Cucuí; sobe por este até sua cabeceira mais ocidental; prossegue pelo espigão mestre Moji-Guaçu - Porcos, até o divisor entre as águas do ribeirão Dobrada, à esquerda, e as do ribeirão dos Porcos, à direita; segue por este divisor até o contraforte da margem esquerda do córrego da Fazenda Santa Elisa; segue por este contraforte até a foz do córrego da Fazenda Santa Elisa, no ribeirão Dobrada; desce por este até a foz do córrego da Fazenda São Luís, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL

. Distrito e município criados com território desmembrado do distrito de Três Fronteiras (atual Município) e dos municípios de Jales e Pereira Barreto pela Lei nº 2.456, de 30/12/1953.

. Aniversário em 24 de junho.

a) Divisas Municipais⁵⁵⁵

1 - Com o Município de Rubinéia

Começa no espigão Paraná - São José dos Dourados, no entroncamento com o divisor Taiaçu-Nupeba; segue por este divisor e pelo contraforte que fronteira o contraforte da margem esquerda do braço do Reservatório de Ilha Solteira, correspondente ao córrego Traira, até alcançar, por sua extremidade setentrional, o braço do referido reservatório, correspondente ao ribeirão Ponte Pensa; segue por este braço em demanda do cruzamento de seu eixo com o eixo do braço correspondente ao córrego Traira; segue pelo eixo deste braço, e subindo pelo córrego Traira alcança sua cabeceira mais setentrional do galho nororiental, no divisor Ponte Pensa - Jacu Queimado; daí, vai, em reta, ao leito da estrada de ferro da FEPASA num ponto situado a 5 km (cinco quilômetros) à Oeste da estação de Santa Fé do Sul; deste ponto, vai, por nova reta, ao eixo do braço do reservatório, correspondente ao córrego São José, no cruzamento com o eixo do braço correspondente ao córrego Bacuri; segue pelo eixo deste braço e subindo pelo referido córrego alcança sua cabeceira nororiental, no divisor Bacuri - Contra.

2 - Com o Município de Santa Clara d'Oeste

Começa no divisor Bacuri - Contra, na cabeceira nororiental do córrego Bacuri; segue por este divisor e pelo divisor São José - Cã-Cã, até a cabeceira do córrego da Mulata, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Cã-Cã.

⁵⁵⁵ Redação dada pelo Anexo CVI da Lei nº 8.550, de 30/12/1993.

3 - Com o Município de Santa Rita d'Oeste

Começa no ribeirão Cã-Cã, na foz do córrego da Mulata; sobe por aquele até a foz do córrego do Tombo.

4 - Com o Município de Três Fronteiras

Começa no ribeirão Cã-Cã, na foz do córrego do Tombo, pelo qual sobe até sua cabeceira mais meridional, no divisor Cã-Cã - São José; daí, vai, em reta, à estrada de ferro FEPASA, num ponto equidistante das estações de Três Fronteiras e Santa Fé do Sul, de onde vai, por nova reta, à foz do córrego do Marruco, no córrego Jacu Queimado; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Jacu Queimado - Ponte Pensa; transpõe este divisor alcançando o divisor Cigano - Bonito, pelo qual segue em demanda do ao contraforte que deixa, à esquerda, as águas do córrego do Cigano; segue por este contraforte, alcançando, por sua extremidade meridional, o Reservatório de Ilha Solteira; deste ponto, alcança o cruzamento dos eixos dos braços correspondentes ao ribeirão ponte Pensa e ao córrego do Cigano; segue pelo eixo do braço correspondente ao ribeirão Ponte Pensa, até cruzar com o eixo do braço correspondente ao córrego Municipal; segue por este e sobe pelo córrego Municipal até a ponte da rodovia SP-595.

5 - Com o Município de Nova Canaã Paulista

Começa no córrego Municipal, na ponte da rodovia SP-595; sobe pelo córrego Municipal até sua cabeceira mais meridional, no divisor Ponte Pensa - Nupeba; transpõe este divisor em demanda do contraforte que leva à foz do córrego Terceiro Peba, no córrego Nupeba; segue por este contraforte até a referida foz; sobe pelo córrego Terceiro Peba até sua cabeceira sudoriental, no espigão Paraná - São José dos Dourados.

6 - Com o Município de Aparecida d'Oeste

Começa no espigão Paraná - São José dos Dourados, na cabeceira sudoriental do córrego Terceiro Peba; segue pelo espigão até entroncar com o divisor Taiaçu - Nupeba, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE SANTA GERTRUDES

- . Distrito criado no município de Rio Claro pela Lei nº 1.527, de 27/12/1916.
- . Município criado pela Lei nº 233, de 24/12/1948.
- . Aniversário em 16 de agosto.

a) Divisas Municipais ⁵⁵⁶

1 - Com o Município de Rio Claro

⁵⁵⁶ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Começa na cabeceira mais setentrional do córrego Minúsculo, afluente do ribeirão Boa Vista; continua pelo espigão que separa as águas do ribeirão Boa Vista, à direita e as do Rio Claro, à esquerda, em demanda do ribeirão da Assistência, no ponto em que este é alcançado pela reta de rumo Sul, que vem da foz do córrego da Fazenda Itaqui, no ribeirão Claro; prossegue por essa reta até a referida foz; sobe pelo ribeirão Claro, até a foz do córrego Santa Gertrudes; continua pelo contraforte fronteiro entre o ribeirão Santa Gertrudes e o rio Claro, até o divisor que deixa, à esquerda, as águas dos córregos das fazendas Santo Antônio e Ibitinga, e à direita as do ribeirão Santa Gertrudes, até cruzar com o espigão mestre Moji-Guaçu - Piracicaba.

2 - Com o Município de Araras

Começa no espigão mestre Moji-Guaçu - Piracicaba, onde entronca com o divisor entre o córrego Ibitinga e o ribeirão Santa Gertrudes; segue pelo espigão mestre entre o ribeirão das Araras, à esquerda, e os ribeirões Claro e Tatu, à direita, até entroncar com o divisor Santa Gertrudes - Tatu.

3 - Com o Município de Cordeirópolis

Começa onde o espigão mestre Moji-Guaçu - Piracicaba cruza com o contraforte entre as águas do ribeirão Santa Gertrudes, de um lado, e as do ribeirão Tatu, do outro lado; segue por este contraforte até sua ponta meridional; vai, daí, em reta, a lagoa do Catingueiro e daí, por outra reta, a extremidade setentrional do contraforte que separa as águas do ribeirão do Tatu, à esquerda, das águas do ribeirão Santa Gertrudes, à direita; caminha por este contraforte até entroncar com o espigão entre o ribeirão Cachoeirinha, de um lado, e os ribeirões Tatu e Santa Gertrudes, do outro lado.

4 - Com o Município de Itacemápolis

Começa no divisor Tatu - Cachoeirinha, no ponto de cruzamento com o contraforte Tatu - Gertrudes; segue pelo espigão que separa as águas do ribeirão Santa Gertrudes e as do Rio Claro, à direita, das do ribeirão Cachoeirinha, à esquerda, em demanda da cabeceira mais oriental do ribeirão Boa Vista, pelo qual desce até a foz do córrego Minúsculo.

5 - Com o Município de Piracicaba

Começa no ribeirão Boa Vista, na foz do córrego Minúsculo; sobe por este até a sua cabeceira mais setentrional no espigão que separa as águas do ribeirão Boa Vista das do rio Claro, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL

- . Freguesia criada no município de Mogi das Cruzes pela Resolução de 25/06/1812.
- . Vila criada pelo Decreto de 10/07/1832.
- . Recebe foros de cidade pela Lei nº 135, de 30/05/1893.
- . Aniversário em 10 de julho.

a) **Divisas Municipais**⁵⁵⁷

1 - Com o Município de Nazaré Paulista

Começa no espigão dos rios Atibaia e Paraíba, onde cruza com o divisor entre os ribeirões Itaberaba do Jaguari e Pirapora, nas serra do Gil; segue pelo espigão até o ponto de cruzamento com o divisor entre os ribeirões Jararaca, à direita e do ribeirão Boa Vista e do Funil, à esquerda.

2 - Com o Município de Igaratá

Começa no espigão entre os rios Jaguari e Atibaia, no ponto de cruzamento com o divisor entre as águas do ribeirão Jararaca, à direita, e as dos ribeirões da Boa Vista e do Funil, à esquerda; segue por este divisor em demanda da foz do ribeirão do Funil, no rio Jaguari, pelo qual desce até a foz do ribeirão do Ferreira; sobe pelo ribeirão do Ferreira até a foz do ribeirão Santo Ângelo, pelo qual sobe até a foz do córrego Santa Cruz.

3 - Com o município de Jacareí

Começa no ribeirão Santo Ângelo, na foz do córrego Santa Cruz; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão Santo Ângelo; segue por este divisor até o espigão Jaguari - Parateí; continua por este espigão em demanda da cabeceira do córrego Dr. Novais, que deságua acima da ponte da Figueira; desce por este córrego até sua foz no rio Parateí, pelo qual sobe até a foz do córrego João Pinto.

4 - Com o Município de Guararema

Começa no rio Parateí, na foz do córrego João Pinto; sobe pelo rio Parateí até a foz do ribeirão da Divisa ou Lambari.

5 - Com o Município de Mogi das Cruzes

Começa na foz do ribeirão Lambari ou da Divisa, no rio Parateí, pelo qual sobe até a foz do córrego São Bento.

6 - Com o Município de Arujá

Começa no rio Parateí, na foz do córrego São Bento, pelo qual sobe até a cabeceira do galho de Leste; segue pelo divisor fronteiro, em demanda da foz do córrego da Cachoeira, no córrego dos Índios; daí, vai em reta, a cabeceira mais meridional do córrego do Morro do Retiro, pelo qual desce até sua foz no rio Jaguari; sobe pelo rio Jaguari até a foz do ribeirão Itaberaba do Jaguari.

7 - Com o Município de Guarulhos

Começa na foz do ribeirão Itaberaba do Jaguari, no rio Jaguari; segue pelo contraforte entre as águas do ribeirão Pirapora, à direita, e as do ribeirão Itaberaba do Jaguari, à esquerda, até cruzar com a serra do Gil, onde tiveram início estas divisas.

⁵⁵⁷ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

MUNICÍPIO DE SANTALÚCIA

- . Distrito criado no município de Araraquara pela Lei nº 1.227, de 19/12/1910.
- . Município criado pela Lei nº 5.285, de 18/02/1959.
- . Aniversário em 19 de dezembro.

a) Divisas Municipais ⁵⁵⁸

1 - Com o Município de Rincão

Começa no divisor Rincão - Rancho Queimado, na cabeceira do córrego Desbarrancado, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Rancho Queimado e por este abaixo até a foz do córrego Fundo, pelo qual sobe até a ponte da Companhia Paulista de Estradas de Ferro; daí, vai em reta, a foz do pequeno córrego do Lenheiro de Francisco Greco, no ribeirão das Anhumas, e por outra reta, vai atravessando o ribeirão das Cabaceiras, a cabeceira do córrego do Mosquito; daí, segue, em reta de rumo SE 57º40' até o ribeirão das Guabiobas.

2 - Com o Município de São Carlos

Começa no ribeirão Guabiobas, no ponto onde é cortado pela reta de rumo SE 57º40' que vem da cabeceira do córrego do Mosquito; sobe pelo ribeirão Guabiobas até o ponto onde é cortado pela reta de rumo Leste, que vem da cabeceira do galho setentrional do córrego do Engenho.

3 - Com o Município de Américo Brasiliense

Começa no ribeirão Guabiobas, no ponto onde é cortado pela reta de rumo Leste, que vem da cabeceira do galho setentrional do córrego do Engenho; segue pela referida reta até a cabeceira do galho setentrional do córrego do Engenho, pelo qual desce até sua foz no ribeirão das Cabaceiras; daí, vai em reta a foz do ribeirão do Cruzeiro no ribeirão das Anhumas; sobe pelo ribeirão do Cruzeiro até a foz do córrego do Monjolinho; prossegue pelo contraforte fronteiro entre o córrego do Monjolinho, à direita, e o ribeirão do Cruzeiro Xavier, à esquerda até cruzar com o divisor Cruzeiro - Rancho Queimado; continua por este divisor até o contraforte da margem direita do córrego da Ponte Alta; daí, segue por este contraforte até a cabeceira do galho Sul do córrego da Fazenda Contendas; daí, vai, em reta, a um ponto situado a 1 km à jusante da cabeceira do córrego da Fazenda Santa Isabel.

4 - Com o Município de Araraquara

Começa no córrego da Fazenda Santa Isabel, num ponto situado a 1 km à jusante de sua cabeceira; daí, vai, em reta a um ponto situado a 1 km à jusante da cabeceira do córrego Cabreúva; daí, vai, ainda, em reta a foz do córrego do Boi, no córrego da Trela; desce pelo córrego do Boi até sua foz no ribeirão Rancho Queimado; segue então, pelo contraforte fronteiro até o divisor Rancho Queimado

⁵⁵⁸ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

- Rincão; continua por este divisor até a cabeceira do córrego Desbarrancado, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA SERRA

- . Freguesia de Santa Maria criada no município de São Pedro pela Lei nº 42, de 22/02/1881.
- . Denominação alterada para Tupananci pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Denominação alterada para Santa Maria da Serra pela Lei nº 233, de 24/12/1948.
- . Município criado pela Lei nº 5.285, de 18/02/1959.
- . Aniversário em 27 de outubro.

a) Divisas Municipais ⁵⁵⁹

1 - Com o Município de Dois Córregos

Começa no rio Piracicaba, na foz do córrego da Pedra de Amolar sobe por este até sua cabeceira mais setentrional; continua pelo contraforte que deixa, à direita, as águas do ribeirão Serelepe e, à esquerda, as do ribeirão Turvo, até a cabeceira mais oriental do ramo da esquerda do córrego Morro Chato.

2 - Com o Município de Torrinha

Começa no contraforte, entre as águas dos ribeirões Serelepe e Turvo, na cabeceira mais oriental do córrego Morro Chato; segue pelo espigão até os aparados da Serra de São Pedro; continua por estes aparados até encontrar o galho oriental do córrego da Fazenda da Boa Esperança.

3 - Com o Município de São Pedro

Começa nos aparados da Serra de São Pedro, no ponto onde são cortados pelo galho oriental do córrego da Fazenda Boa Esperança; segue pelos aparados da serra de São Pedro até cruzar com o contraforte da margem direita do córrego Inferninho prossegue por este contraforte em demanda da foz do córrego Inferninho no ribeirão Tabaranas, pelo qual desce até sua foz no rio Piracicaba.

4 - Com o Município de Piracicaba

Começa no rio Piracicaba, na foz do ribeirão Tabaranas; desce pelo rio Piracicaba até a foz do córrego Ronca.

5 - Com o Município de Anhembi

Começa no rio Piracicaba, na foz do córrego Ronca; desce por aquele até a foz do córrego da fazenda Ondas Grandes.

6 - Com o Município de Botucatu

⁵⁵⁹ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Começa na foz do córrego da fazenda Ondas Grandes, no rio Piracicaba; desce por este até a foz do córrego Pedra de Amolar, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

- . Antigo povoado de Maripã.
- . Distrito criado com a denominação de Santa Mercedes, no município de Paulicéia, pela Lei nº 233, de 24/12/1948.
- . Município criado pela Lei nº 2.456, de 30/12/1953.
- . Aniversário em 24 de setembro.

a) Divisas Municipais ⁵⁶⁰

1 - Com o Município de Paulicéia

Começa no ribeirão das Marrecas, na foz da grotta do Endo, pela qual sobe até sua cabeceira noroçidental; segue pelo divisor Marrecas - Itai, até a cabeceira sudocidental da primeira grotta da margem esquerda do córrego Itai, a montante da grotta da Colônia Itai; desce por aquela grotta até sua foz no córrego Itai, pelo qual desce até a grotta da Colônia Itai; sobe por esta grotta até sua cabeceira noroçidental; continua pelo divisor Itai - Pacuruxu ou Coiotim, até a cabeceira da grotta da fazenda de Gino Moreira; desce por esta grotta até sua foz no ribeirão Pacuruxu ou Coiotim; segue pelo contraforte fronteiro continuando pelo contraforte da margem direita do córrego Espírito Santo até cruzar com o espigão Pacuruxu ou Coiotim - 1º de Julho; prossegue por este espigão até o contraforte da margem esquerda do córrego 1º de Julho.

2 - Com o Município de São João do Pau D'Alho

Começa no espigão entre as águas do ribeirão Pacuruxu ou Coiotim, à direita, e os córregos 1º de Julho, Taquara Branca e Pau d'Alho, à esquerda, no ponto de cruzamento com o contraforte da margem esquerda do córrego 1º de Julho; segue por esse espigão até cruzar com o contraforte da margem esquerda do córrego Espírito Santo.

3 - Com o Município de Nova Guataporanga

Começa no espigão mestre entre o ribeirão Pacuruxu ou Coiotim, de um lado, e os córregos 1º de Julho, Taquara Branca e Pau D'Alho do outro lado, no ponto de cruzamento com o contraforte da margem esquerda do córrego Espírito Santo; segue por este contraforte em demanda da foz de uma grotta da margem esquerda do ribeirão Pacuruxu ou Coiotim, a grotta mais próxima da cabeceira do ribeirão Iborai; segue pelo contraforte da margem direita do córrego Espírito Santo, em demanda da referida foz; sobe pela citada grotta até sua cabeceira no divisor Pacuruxu ou Coiotim - Marrecas; alcança na contravertente a cabeceira do ribeirão Iborai, pelo qual desce até uma grotta da margem esquerda, cuja cabeceira contraverte com a cabeceira da grotta da Colônia da Fazenda Calazans; sobe por aquela grotta até sua cabeceira no divisor Iborai - Iguatemí; alcança na contravertente a

⁵⁶⁰ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

cabeceira da grotta da Fazenda Calazans, pela qual desce até sua foz no ribeirão Iguatemi; desce pelo ribeirão Iguatemi até a foz da primeira grotta da margem esquerda.

4 - Com o Município de Tupi Paulista

Começa no ribeirão Iguatemi, na foz da primeira grotta da margem esquerda, abaixo da foz da grotta da Colônia da Fazenda Calazans; desce pelo ribeirão Iguatemi até sua foz no ribeirão das Marrecas.

5 - Com o Município de Ouro Verde

Começa no ribeirão das Marrecas, na foz do ribeirão Iguatemi; desce pelo ribeirão das Marrecas até a foz do ribeirão Itambi.

6 - Com o Município de Panorama

Começa no ribeirão das Marrecas, na foz do ribeirão Itambi; desce pelo ribeirão das Marrecas até a foz da grotta do Eudo, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE

. Distrito criado no município de Santa Fé do Sul pela Lei nº 2.456, de 30/12/1953.

. Município criado pela Lei nº 8.092, de 28/02/1964.

. Aniversário em 22 de maio.

a) Divisas Municipais ⁵⁶¹

1 - Com o Município de Santa Clara d'Oeste

Começa no ribeirão Cã-Cã, na foz do córrego da Mulata; desce pelo ribeirão Cã-Cã, até a foz do córrego do Escondido, pelo qual sobe até a foz do córrego da Alegria; sobe por este até sua cabeceira mais setentrional no divisor Bosque - Escondido; alcança na contravertente a cabeceira mais meridional do córrego do Bosque; desce por este e segue pelo eixo do braço do Reservatório de Ilha Solteira, correspondente ao mesmo córrego, até cruzar com o eixo principal do reservatório.

2 - Com o Estado de Minas Gerais

Começa no Reservatório de Ilha Solteira, no ponto em que seu eixo principal cruza com o eixo do braço correspondente ao córrego do Bosque; segue pela divisa com o Estado de Minas Gerais, até o ponto de cruzamento com o eixo do braço correspondente ao ribeirão Jacu.

3 - Com o Município de Santa Albertina

Começa no Reservatório de Ilha Solteira, no ponto em que seu eixo principal cruza com o eixo do braço correspondente ao ribeirão Jacu; segue por este último eixo e sobe pelo ribeirão Jacu, até sua cabeceira mais meridional no pião divisor entre os ribeirões do Escondido e Jacu e o córrego

⁵⁶¹ Redação dada pelo Anexo CVII da Lei nº 8.550, de 30/12/1993.

Cascavel; segue pelo divisor Escondido - Cascavel, até o ponto de entroncamento com o contraforte da margem esquerda do córrego Escarpím.

4 - Com o Município de Aspásia

Começa no divisor Escondido - Cascavel, no ponto de entroncamento com o contraforte da margem esquerda do córrego Escarpím; segue pelo divisor Escondido - Cascavel até o contraforte da margem direita do córrego do Catingueiro.

5 - Com o Município de Santana da Ponte Pensa

Começa no divisor Escondido - Cascavel, no ponto de entroncamento com o contraforte da margem direita do córrego do Catingueiro; segue por este contraforte em demanda da foz deste córrego, no córrego do Escondido; sobe por este até a confluência dos seus dois galhos formadores; prossegue pelo contraforte da margem esquerda do córrego do Escondido até o espigão Ca-Cã - Ponte Pensa; segue pelo espigão até a cabeceira do galho norocidental do córrego Queixada.

6 - Com o Município de Três Fronteiras

Começa no espigão Cã-Cã - Ponte Pensa, na cabeceira do galho norocidental do córrego Queixada; transpõe este espigão em demanda da cabeceira sudoriental do ribeirão Cã-Cã; desce por este até a foz do córrego do Tombo.

7 - Com o Município de Santa Fé do Sul

Começa no ribeirão Cã-Cã, na foz do córrego do Tombo; desce pelo ribeirão Cã-Cã, até a foz do córrego da Mulata, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Aparecida do Bonito e Santa Rita d'Oeste

Começa no divisor Escondido - Cascavel, na cabeceira nororiental do córrego da Onça; desce por este até sua foz no córrego do Escondido, pelo qual desce até a foz do córrego da Alegria.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSAQUATRO

- . Povoado de Santa Rita do Passo Quatro fundado em 1860.
- . Freguesia criada no município de Descalvado pela Lei nº 36, de 10/04/1866.
- . Freguesia transferida para o município de Casa Branca pela Lei nº 65, de 10/04/1870.
- . Freguesia transferida para o município de Piraçununga pela Lei nº 3, de 05/07/1875.
- . Vila criada pela Lei nº 34, de 10/03/1885.
- . Denominação alterada para Santa Rita pelo Decreto nº 9.775, de 30/11/1938.
- . Denominação alterada para Santa Rita do Passo Quatro pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Aniversário em 22 de maio.

a) Divisas Municipais⁵⁶²

1 - Com o Município de Luís Antônio

Começa no rio Moji-Guaçu, na foz do ribeirão Vaçununga; sobe por este até a confluência de seus galhos oriental e setentrional.

2 - Com o Município de São Simão

Começa na confluência dos galhos oriental e setentrional do ribeirão Vaçununga; sobe pelo galho oriental até sua cabeceira; prossegue pelo espigão entre as águas dos ribeirões Vaçununga e Tamanduá, à esquerda, e ribeirão Bebedouro, à direita, até a cabeceira do córrego Ponte Natural, pelo qual desce até o rio Bebedouro; continua pelo contraforte fronteiro até cruzar com o divisor entre o rio Bebedouro e o ribeirão Quatro Córregos; prossegue pelo divisor em demanda da foz do córrego da Cachoeira no ribeirão Quatro Córregos; vai em reta à confluência das cabeceiras mais oriental e mais setentrional do córrego do Boqueirão; sobe pelo galho oriental até sua cabeceira, de onde vai em reta a lagoa da cabeceira do córrego da Lagoa.

3 - Com o Município de Santa Rosa de Viterbo

Começa na lagoa que dá origem ao córrego do mesmo nome, afluente do ribeirão das Pombas; desce pelo córrego da Lagoa até sua foz no ribeirão das Pombas, pelo qual sobe até a foz do córrego do Inferninho, e ainda por este, à foz do córrego Silvino de Matos.

4 - Com o Município de Tambaú

Começa na confluência do córrego do Inferninho com o córrego Silvino de Matos; continua pelo espigão entre essas duas águas, que é a serra do Córrego Fundo, até o espigão mestre entre as águas do rio Pardo e as do rio Moji-Guaçu; segue por este espigão mestre até cruzar com o divisor que deixa as águas do ribeirão Sertãozinho e Tabaranas de um lado, e rio Claro, do outro.

5 - Com o Município de Santa Cruz das Palmeiras

Começa no espigão mestre entre as águas do rio Pardo e as do rio Moji-Guaçu, no ponto de cruzamento com o divisor entre os ribeirões Tabaranas e Sertãozinho, de um lado e, rio Claro, do outro; prossegue por este divisor que é a serra do Sertãozinho, até encontrar a cabeceira mais setentrional do córrego da fazenda Santa Clara; desce pelo córrego até sua foz no ribeirão das Pedras.

6 - Com o Município de Porto Ferreira

Começa na foz do córrego da fazenda Santa Clara, no ribeirão das Pedras; sobe pelo ribeirão das Pedras até o córrego Itaóca, pelo qual sobe até sua cabeceira mais ocidental; continua pelo espigão entre as águas do rio Claro, à direita, e as do rio Moji-Guaçu, à esquerda, até alcançar o contraforte entre as águas do córrego Catingueiro, à direita, e as do córrego São Valentim, à esquerda; segue por este contraforte em demanda da foz do córrego São Valentim, no rio Claro; desce por este até a

⁵⁶² Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

foz do córrego Artur, pelo qual sobe até sua cabeceira no espigão entre as águas dos rios Claro e Moji-Guaçu; segue por este espigão até a cabeceira nororiental do córrego do Barreiro, pelo qual desce até sua foz no rio Moji-Guaçu, e por este ainda até a foz do córrego da Barra Grande ou Água Vermelha.

7 - Com o Município de Descalvado

Começa na foz do córrego a Barra Grande ou Água Vermelha, no rio Moji-Guaçu; desce por este até a foz do ribeirão Vaçununga, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Santa Cruz da Estrela⁵⁶³ e Santa Rita do Passa Quatro

Começa no espigão entre as águas do rio Moji-Guaçu, à esquerda e as do rio Claro, à direita, na cabeceira do córrego Catingueiro desce por este até ao rio Claro; sobe por este até a foz do rio Clarinho, pelo qual sobe até a foz do córrego dos Barbosas, e por este acima até sua cabeceira; vai, daí, em reta, à foz do córrego do Retiro Grande, no rio Claro; segue em reta de rumo Leste, até o alto do espigão mestre Pardo - Moji-Guaçu.

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

. Antigo povoado de Santa Rosa de Viterbo.

. Distrito criado com a denominação de Santa Rosa, no município de São Simão, pela Lei nº 434, de 05/08/1896.

. Município criado com a denominação de Ibiquera, com sede no povoado de Santa Rosa, pela Lei nº 1.231, de 21/12/1910.

. Denominação alterada para Santa Rosa pela Lei nº 1.314, de 30/07/1912.

. Denominação alterada para Icatarama pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.

. Denominação alterada para Santa Rosa de Viterbo pela Lei nº 233, de 24/12/1948.

. Aniversário em 4 de setembro.

a) Divisas Municipais⁵⁶⁴

1 - Com o Município de São Simão

Começa na lagoa que dá origem ao córrego do mesmo nome, afluente do ribeirão das Pombas; daí, vai, em reta à cabeceira mais meridional do córrego do Cerrado, pelo qual desce até sua foz no ribeirão das Águas Claras; desce por este até sua foz no rio Pardo.

2 - Com o Município de Cajuru

Começa na foz do ribeirão das Águas Claras, no rio Pardo; sobe por este até a foz do ribeirão Quebra Cuia.

⁵⁶³ Redação dada pela Lei nº 8, de 31/08/1972, que alterou a denominação do distrito de Jacirendi, para Santa Cruz da Estrela.

⁵⁶⁴ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

3 - Com o Município de Tambaú

Começa no rio pardo, na foz do ribeirão Quebra Cuia; sobe por este até a foz do córrego Fundo e por este acima até a foz do córrego Linde; sobe por este córrego até sua cabeceira mais ocidental; vai, daí, em reta, à foz do córrego Silvino de Matos, no córrego do Inferninho.

4 - Com o Município de Santa Rita do Passa Quatro

Começa na foz do córrego Silvino de Matos no córrego do Inferninho; desce por este e pelo ribeirão das Pombas, até a foz do córrego da Lagoa, pelo qual sobe até a lagoa, onde se origina e onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE SANTA SALETE

- . Distrito criado com sede no povoado de mesmo nome, no município de Urânia, e território desmembrado deste município, pela Lei nº 8.092, de 28/02/1964.
- . Município criado pela Lei nº 8.550, de 30/12/1993.
- . Aniversário em 22 de março.

a) Divisas Municipais ⁵⁶⁵

1 - Com o Município de Aspásia

Começa o espigão mestre Grande - Ponte Pensa, no ponto de entroncamento com o divisor Bacuri - Poção; segue pelo espigão mestre até entroncar com o divisor Anta - Antinha, pelo qual prossegue até entroncar com o contraforte que finda na foz do córrego do Zé Carreiro, no córrego da Antinha; segue por este contraforte até a referida foz; sobe pelo córrego do Zé Carreiro até sua cabeceira nororiental, no divisor Cascavel - Comprido.

2 - Com o Município de Urânia

Começa no divisor Cascavel - Comprido na cabeceira nororiental do córrego do Zé Carreiro; segue pelo divisor Cascavel - Comprido até alcançar o espigão mestre Grande - Ponte Pensa, pelo qual segue até entroncar com o contraforte da margem esquerda do córrego da Perdiz; segue por este contraforte em demanda da foz deste córrego, no córrego da Porteira; desce pelo córrego da Porteira até sua foz no córrego Poção, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Ponte Pensa.

3 - Com o Município de São Francisco

Começa o ribeirão Ponte Pensa, na foz do córrego Poção; desce por aquele até a foz do córrego Botelho.

4 - Com o Município de Palmeira D' Oeste

⁵⁶⁵ Redação dada pelo inciso VIII do artigo 2º da Lei nº 8.550, de 30/12/1993.

Começa no ribeirão Ponte Pensa, na foz do córrego Botelho, desce por aquele até sua foz do córrego Bacuri.

5 - Com o Município de Santana da Ponte Pensa.

Começa no ribeirão Ponte Pensa, na foz do córrego Bacuri; segue pelo contraforte fronteiro e pelo divisor entre as águas do córrego Bacuri, à esquerda, e as do córrego Poção, à direita, até alcançar o espigão mestre Grande - Ponte Pensa, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE SANTANA DA PONTE PENSA

. Distrito criado no município de Santa Fé do Sul pela Lei nº 2.456, de 30/12/1953.

. Município criado pela Lei nº 8.092, de 28/02/1964.

. Aniversário em 21 de março.

a) Divisas Municipais ⁵⁶⁶

1 - Com o Município de Santa Rita d'Oeste ⁵⁶⁷

Começa no espigão Cã-Cã - Ponte Pensa, na cabeceira do galho a noroeste do córrego Queixada; segue pelo espigão até entroncar com o contraforte que finda na confluência dos dois galhos formadores do córrego do Escondido; segue por este contraforte até a referida confluência; desce pelo córrego do Escondido até a foz do córrego Catingueiro; segue pelo contraforte da margem direita deste córrego até alcançar o divisor Escondido - Cascavel.

2 - Com o Município de Aspásia ⁵⁶⁸

Começa no divisor Escondido - Cascavel, no ponto de entroncamento com o contraforte que finda na foz do córrego Catingueiro, no córrego do Escondido; segue pelo divisor Escondido - Cascavel até alcançar o espigão mestre Grande - Ponte Pensa; prossegue pelo espigão mestre até o ponto de entroncamento com o divisor Bacuri - Poção.

3 - Com o Município de Santa Salete

Começa no espigão mestre Grande - Ponte Pensa, no ponto de entroncamento com o divisor Bacuri - Poção; segue pelo divisor Bacuri - Poção e pelo contraforte da margem esquerda do córrego Bacuri, em demanda da foz deste córrego no ribeirão Ponte Pensa.

4 - Com o Município de Palmeira d'Oeste

⁵⁶⁶ Redação dada pelo Anexo XXXIX da Lei nº 9.330, de 27/12/1995.

⁵⁶⁷ Item 1 retificado pelo inciso VI do artigo 4º da Lei nº 9.821, de 24/10/1997.

“Artigo 4º - Os Anexos abaixo enumerados da Lei nº 9.330, de 27 de dezembro de 1995, ficam alterados na seguinte conformidade:

VI - nos itens "1" e "2" da alínea "a" do Anexo XXXIX, onde se lê, respectivamente, "Calingueiro", e "Calingueiro" leia - se "Catingueiro"”

⁵⁶⁸ Item 2 retificado pelo inciso VI do artigo 4º da Lei nº 9.821, de 24/10/1997.

Começa no ribeirão Ponte Pensa, na foz do córrego Bacuri; desce pelo ribeirão Ponte Pensa até a foz do córrego Macumã.

5 - Com o Município de Três Fronteiras

Começa no ribeirão Ponte Pensa, na foz do córrego Macumã; desce por aquele ribeirão e segue pelo eixo do braço da represa de Ilha Solteira, correspondente ao ribeirão Ponte Pensa, até o ponto de cruzamento com o eixo do braço correspondente ao córrego Baixada dos Lopes; segue por este eixo e sobe pelo córrego do mesmo nome até sua cabeceira nororiental, no divisor Queixada - Corguinho; segue por este divisor em demanda da cabeceira do córrego de José Fernandez; desce por este até sua foz no córrego Queixada, pelo qual sobe até a cabeceira de seu galho norocidental, no espigão Cã-Cã - Ponte Pensa, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

- . Capela de Sant'Anna fundada em 1580.
- . Vila criada com a denominação de Santana de Parnaíba pela Provisão de 14/11/1625.
- . Denominação alterada de Parnaíba para Santana de Parnaíba pelo Decreto-Lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- Obs.: o diploma legal que alterou a denominação da Vila Santana de Parnaíba para Parnaíba não foi localizado.
- . Aniversário em 14 de novembro.

a) Divisas Municipais ⁵⁶⁹

1 - Com o Município de Pirapora do Bom Jesus

Começa no ribeirão Cavetá, onde finda o maciço do morro do Voturuna; segue por este maciço até a cabeceira sudocidental do córrego Jurumirim; desce por este, seguindo pelo eixo do braço da represa de Pirapora, correspondente ao mesmo córrego, até o ponto de cruzamento com o eixo principal da represa; segue por este último eixo até cruzar com o eixo do braço correspondente ao rio Juqueri; segue pelo eixo deste braço até cruzar com o eixo do braço correspondente ao córrego do morro do Mateus.

2 - Com o Município de Cajamar

Começa na represa de Pirapora, no ponto de cruzamento dos eixos dos braços correspondentes ao córrego do Morro do Mateus e rio Juqueri; segue pelo eixo deste último, subindo pelo rio Juqueri, até a foz do córrego Jaguari, sobe por este até a foz do córrego das Furnas, pelo qual sobe até a foz de uma pequena água que corre paralelamente à rua General Salgado; sobe por esta água até sua cabeceira, na extremidade ocidental do morro do Polvilho; alcança na contravertente a cabeceira norocidental do córrego que nasce a sudoeste do morro do Polvilho; desce por este córrego até sua foz no córrego Paíol Velho, pelo qual desce até sua foz no córrego Itaim.

3 - Com o Município de São Paulo

⁵⁶⁹ Redação dada pelo Anexo XXXVI da Lei nº 9.821, de 24/10/1997.

Começa no córrego Itaim, na foz do córrego Paíol Velho; sobe pelo córrego Itaim até sua cabeceira sudoriental, cabeceira que contraverte com a cabeceira nororiental do córrego dos Garcias, no espigão entre os rios Tietê e Juqueri.

4 - Com o Município de Barueri

Começa no espigão Tietê - Juqueri, na cabeceira nororiental do córrego dos Garcias; desce por este até sua foz no rio Tietê, pelo qual desce até a foz do córrego da Cachoeira ou Nito da Barra; sobe por este até encontrar o eixo da Avenida Marginal Esquerda; deflete à direita, seguindo pelo eixo da referida avenida até encontrar o prolongamento do eixo da Rua Pirituba; segue por este prolongamento e pelo eixo da Rua Pirituba até entroncar com o eixo da estrada da Balsa; deflete à esquerda, e segue pelo eixo da estrada da Balsa até o eixo da estrada dos Romeiros; deflete à esquerda, seguindo pelo eixo da estrada dos Romeiros em demanda do contraforte da margem esquerda do córrego da Cachoeira ou Nito da Barra; prossegue por este contraforte até encontrar a divisa entre os loteamentos Jardim Isaura e Vila Engenho Novo; segue por essa divisa de loteamentos até encontrar o eixo da avenida Constran; deflete à esquerda, seguindo pelo referido eixo até entroncar com o eixo da Rua Otaviano; deflete à direita e segue por este eixo até encontrar a divisa do loteamento Vila Engenho Novo; segue por essa divisa e por seu prolongamento até o eixo da Rua Atenas; deflete à direita, seguindo pelo eixo desta rua até encontrar a serra do Itaquí; prossegue pela crista da serra do Itaquí até cruzar com o eixo da estrada Dr. Cícero Borges de Moraes, no ponto onde tem início a estrada dos Altos; deflete à direita, seguindo pelo eixo da estrada Dr. Cícero Borges de Moraes até seu entroncamento com a estrada Municipal; deflete à esquerda, seguindo pelo referido eixo até sua intersecção com a estrada do Agricultor até encontrar o prolongamento da linha de divisa da Quadra 26 do loteamento Morada das Flores; segue por este prolongamento e pela divisa do loteamento e pela divisa do loteamento Morada das Flores e por seu novo prolongamento até encontrar o eixo da Avenida dos Pinheiros; deflete à direita e segue pelo eixo desta avenida até entroncar com o eixo da Avenida Hidra; segue pelo eixo desta avenida até seu entroncamento com o eixo da Avenida dos Pássaros; deflete à direita, seguindo pelo eixo da Avenida dos Pássaros até alcançar o eixo da estrada do Inghai; deflete à direita, seguindo pelo eixo da estrada do Inghai até encontrar a serra do Itaquí; segue pela crista da serra do Itaquí até o ponto de entroncamento com o contraforte entre os ribeirões Gupê e Itaquí.

5 - Com o Município de Itapevi

Começa na serra do Itaquí, no ponto de entroncamento com o contraforte entre os ribeirões Itaquí e Gupê; segue pelo divisor entre as águas do ribeirão Coruquara e as do rio São João ou Barueri, até a cabeceira mais setentrional do córrego do Sabiá.

6 - Com o Município de Araçariguama

Começa no espigão entre as águas dos rios Tietê e São João ou Barueri, na cabeceira mais setentrional do córrego do Sabiá; continua pelo divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão Coruquara e, à esquerda, as do ribeirão do Paíol, até a confluência dos referidos ribeirões; desce pelo ribeirão do Paíol até o ribeirão Cavetá, pelo qual desce até onde finda o maciço do morro do

Voturuna, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

- . Distrito criado no município de Presidente Prudente pela Lei nº 1.798, de 28/11/1921.
- . Município criado pela Lei nº 2.076, de 19/11/1925.
- . Aniversário em 19 de novembro.

a) Divisas Municipais ⁵⁷⁰

1 - Com o Município de Ribeirão dos Índios

Começa na confluência do córrego Mandaguari com o córrego da Laje; sobe por este até sua cabeceira sudoriental, no divisor entre as águas do córrego da Laje e as do ribeirão Santo Antônio; prossegue por este divisor até a cabeceira norocidental do córrego Pau d'Alho.

2 - Com o Município de Presidente Bernardes

Começa no divisor entre as águas do córrego da Laje e as do ribeirão Santo Antônio, na cabeceira norocidental do córrego Pau d'Alho; desce por este até sua foz no ribeirão Santo Antônio, pelo qual sobe até a confluência do córrego da Represa com o córrego Corte Grande; sobe por este até a foz do córrego São João, pelo qual sobe até sua cabeceira mais ocidental, no espigão mestre Peixe - Santo Anastácio; segue pelo espigão mestre até entroncar com o divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão Vai e Vem e à esquerda, as do córrego das Pedras; segue por este divisor e pelo contraforte que finda na foz do córrego Mandacaru, no rio Santo Anastácio, até a referida foz; segue pelo contraforte fronteiro e pelo divisor que deixa à esquerda, as águas do córrego Mandacaru e, à direita, as do córrego Vai e Volta e ribeirão Claro, até alcançar o espigão mestre Santo Anastácio - Paranapanema; segue pelo espigão mestre até entroncar com o divisor entre as águas do rio Pirapozinho e as do ribeirão do Veado ou Costa Machado.

3 - Com o Município de Mirante do Paranapanema

Começa no espigão mestre Santo Anastácio Paranapanema, no ponto de entroncamento com o divisor entre as águas do Rio Pirapozinho e as do ribeirão do Veado ou Costa Machado; segue pelo espigão mestre até a cabeceira sudoriental do córrego Feiticeiros, pelo qual desce até a foz do córrego Barreirinho ou Bandeirante; sobe por este até sua cabeceira meridional no espigão mestre Santo Anastácio - Paranapanema; prossegue por este espigão mestre até a cabeceira mais meridional da água Rasa.

4 - Com o Município de Marabá Paulista

Começa no espigão mestre Santo Anastácio - Paranapanema na cabeceira mais meridional da água Rasa; desce por esta até sua foz no ribeirão Santo Antônio, pelo qual desce até sua foz no rio

⁵⁷⁰ Redação dada pelo Anexo XXXVII da Lei nº 9.821, de 24/10/1997.

Santo Anastácio.

5 - Com o Município de Piqueroibi

Começa no rio Santo Anastácio, na foz do ribeirão Santo Antônio; sobe por aquele até a foz do ribeirão Sei-Lá, pelo qual sobe até a foz do córrego do Encontro ou São Luís; segue pelo contraforte que deixa, à esquerda, as águas deste córrego até entroncar com o divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão Sei-Lá e, à esquerda, as do ribeirão Saltinho; segue por este divisor até entroncar com o contraforte que leva à foz do córrego da Araponga, no ribeirão Saltinho; segue por este contraforte até a referida foz; sobe pelo córrego da Araponga até sua cabeceira mais setentrional, no divisor Saltinho - Mandaguari; vai, em reta, à foz do córrego Desconhecido ou Água da Turma, no córrego Mandaguari; desce por este até sua confluência com o córrego da Laje, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ

. Antigo povoado de Nossa Senhora da Conceição da Boa Viagem.

. Distrito criado com a denominação de Santo André, com sede no povoado de São Bernardo, município de São Bernardo do Campo, pela Lei nº 1.222-A, de 14/12/1910.

. Município criado pelo Decreto nº 9.775, de 30/11/1938.

Aniversário em 8 de abril.

a) Divisas Municipais ⁵⁷¹

1 - Com o Município de São Caetano do Sul

Começa no ribeirão dos Meninos, na foz da água da Grota; sobe por esta e pela grota entre as ruas Dr. Simão e Lima e Iguaçu, até o eixo da rua Boa Vista; segue pelo eixo da rua Boa Vista até encontrar o eixo da avenida Gago Coutinho, pelo qual continua até o cruzamento com o eixo da rua Marina; segue pelo eixo da rua Marina até seu cruzamento com o eixo da Alameda São Caetano; alcança, em reta a cabeceira do córrego Utínga, pelo qual desce até o pontilhão da Estrada de Ferro Santos a Jundiaí; segue por esta via férrea até o eixo da rua Felipe Camarão; segue por esta rua, até o eixo da avenida Prosperidade; continua pelo eixo desta avenida até a rua Ouro; segue pelo eixo desta rua e por seu prolongamento até o rio Tamanduateí, pelo qual desce até a foz do rio Oratório.

2 - Com o Município de São Paulo

Começa na foz do rio Oratório no rio Tamanduateí; sobe pelo rio Oratório até a foz do primeiro córrego da margem esquerda, abaixo da foz do córrego da Cipoada.

3 - Com o Município de Mauá ⁵⁷²

⁵⁷¹ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Começa no rio Oratório, na foz do primeiro córrego da margem esquerda, abaixo da foz do córrego Cípoada; sobe por esse córrego até sua cabeceira; segue pelo divisor Oratório - Tamandateí até a cabeceira do primeiro córrego da margem direita do rio Tamandateí, à montante da ponte da avenida que vai a estação de Capuava; desce por este córrego até o rio Tamandateí; desce por este rio até a foz do ribeirão Cassaquera; sobe pelo ribeirão Cassaquera até a foz do córrego Trapoá; sobe pelo córrego Trapoá até sua cabeceira; segue pelo contraforte fronteiro entre o ribeirão Cassaquera, à direita e ribeirão do Taboão, à esquerda, até cruzar com o divisor Taboão - Guarará; segue por este divisor até o divisor entre o ribeirão do Taboão, à esquerda, e o ribeirão do Pedroso à direita; continua por este divisor até o contraforte da margem esquerda do ribeirão do Pedroso.

4 - Com o Município de Ribeirão Pires⁵⁷³

Começa no divisor entre os ribeirões do Taboão e do Pedroso, no ponto de cruzamento com o contraforte da margem esquerda do ribeirão do Pedroso; segue por este divisor em demanda da foz do córrego da Olaria, no rio Grande; continua pelo contraforte fronteiro que deixa, à esquerda o córrego da Olaria até o divisor Pequeno - Grande; prossegue por este divisor até cruzar com o contraforte da margem esquerda o córrego de J. Remaldino.

5 - Com o Município de Rio Grande da Serra (ex-Icatuaçu)

Começa no divisor Grande - Pequeno no ponto de cruzamento com o contraforte da margem esquerda do córrego de J. Remaldino; segue pelo divisor Grande - Pequeno até a cabeceira do córrego Teixeira, pelo qual desce até sua foz no rio Grande; continua pelo contraforte fronteiro até

⁵⁷² O Decreto-Lei nº 223, de 17/04/1970, em seu artigo 1º mantém as divisas entre os municípios de Santo André e Mauá, fixadas nos Anexos II das Leis nºs 2.456 e 5.121, respectivamente, de 30/12/1953 e 31/12/1958, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado que anulou a Lei nº 8.050, de 31/12/1963, republicada pela Assembleia Legislativa sob nº 8.092, de 28/02/1964, na parte do Anexo II, referente às divisas dos mesmos Municípios.

No entanto, seria impossível adotar duas redações tão distintas, exaradas em períodos diferentes para o mesmo assunto e, como lei posterior que trate do mesmo assunto revoga a anterior, foi adotado o texto da Lei nº 5.285, de 18/02/1959 que dispõe sobre o Quadro Territorial, Administrativo e Judiciário do Estado para o quinquênio 1959-1963 e dá outras providências, que é posterior e tem texto idêntico ao da Lei nº 5.121, de 31/12/1958.

⁵⁷³ - O Decreto-lei nº 224, de 17/04/1970, em seu artigo 1º mantém as divisas entre os municípios de Santo André, antigo distrito de Paranapiacaba, e Rio Grande da Serra, ex-distrito de Icatuaçu, pertencente à época ao município de Ribeirão Pires, fixadas pela Lei nº 2.456, de 30/12/1953, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado que decretou a ilegalidade da Lei nº 8.050, de 31/12/1963, republicada pela Assembleia Legislativa sob nº 8.092, de 28/02/1964, na parte do Anexo II, referente às divisas então existentes entre os municípios de Santo André e Ribeirão Pires, das quais resultou anexação de área desmembrada do Distrito de Paranapiacaba, ao município de Rio Grande da Serra.

Anexo II da Lei nº 2.456, de 30/12/1953:

“Município de Santo André

a) Limites Municipais:

(...)

4 - Com o Município de Ribeirão Pires

Começa no divisor entre os ribeirões do Taboão e do Pedroso no ponto de cruzamento com o contraforte da margem esquerda do ribeirão Pedroso; segue por este divisor em demanda da foz do córrego da Olaria no Rio Grande; continua pelo contraforte fronteiro que deixa à esquerda, o córrego da Olaria até o divisor Pequeno-Grande; prossegue por este divisor até cruzar com o contraforte da margem esquerda do córrego Tapera; segue ainda por este contraforte até a foz do córrego da Tapera no rio Grande; continua pelo contraforte fronteiro até entroncar com o contraforte entre as águas do ribeirão Araçuaíba à direita, e as do ribeirão da Estiva, à esquerda; segue por este contraforte até cruzar com o divisor Grande - Taiapuêba”

entroncar com o contraforte entre as águas do ribeirão Araçáúva à direita e as do ribeirão da Estiva, à esquerda; segue por este contraforte até cruzar com o divisor Grande - Taiaçupeva.

6 - Com o Município de Susano

Começa no divisor Grande - Taiaçupeva, no ponto de cruzamento com o contraforte entre os ribeirões Estiva e Araçáúva; segue pelo divisor Grande - Taiaçupeva até a cabeceira do ribeirão Claro.

7 - Com o Município de Mogi das Cruzes

Começa no divisor entre os rios Grande e Taiaçupeba, na cabeceira do ribeirão Claro; segue por este divisor até seu cruzamento com a serra do Morrão.

8 - Com o Município de Santos

Começa na serra do Morrão onde ela cruza com o espigão entre as águas dos rios Grande e Taiaçupeba; segue pela serra do Morrão até encontrar a reta de rumo Sul que vem da foz do córrego da 3ª Máquina que vai desaguar no rio Moji, próximo à 3ª Máquina da Linha Velha para Santos da Estrada de Ferro Santos a Jundiáí.

9 - Com o Município de Cubatão

Começa na serra do Morrão, no ponto de cruzamento com a reta de rumo Sul que vem da foz do córrego da 3ª Máquina; segue pela citada reta até a quina da serra de Moji; continua pelos aparados desta serra e pelos das do Meio e do Cubatão, nomes locais da serra do Mar, até cruzar com o divisor entre os rios Pequeno e Perequê.

10 - Com o Município de São Bernardo do Campo

Começa nos aparados da serra do Mar, onde tem o nome local de serra do Cubatão, no ponto de cruzamento com o divisor entre as águas do rio Pequeno, à direita, e as do rio Perequê, à esquerda; segue por este divisor até a cabeceira do córrego Sítio do Rio Pequeno; desce por este até o rio Pequeno; continua por este até a foz do ribeirão da Fazenda; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor entre o rio Grande ou Jurubatuba, e o rio Pequeno; caminha por este divisor até a cabeceira do ribeirão dos Bichos; desce por este até a sua foz na Represa do rio Grande ou Jurubatuba; atravessa o reservatório e ganha a foz do córrego da Divisa que fica logo abaixo da foz do ribeirão dos Pedrosos; sobe pelo córrego da Divisa até sua cabeceira; continua pelo contraforte fronteiro até cruzar com o divisor entre o ribeirão do Nunes, à direita e o ribeirão Grande, à esquerda; segue por este divisor até entroncar com o espigão Nunes - Meninos; continua pelo espigão que deixa, à direita, as águas dos ribeirões do Nunes, Guarará e Ipiranguinha, e à esquerda, as do rio dos Meninos até alcançar a cabeceira do córrego Taioça, pelo qual desce até o ribeirão dos Meninos; desce por este até a foz da água da Grota, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais ⁵⁷⁴

1 - Entre os Distritos de Paranapiacaba e Santo André

Começa na cabeceira do ribeirão dos Bichos; segue pelo divisor entre as águas do rio Pequeno, à direita, e as do rio Grande, à esquerda, até cruzar com o contraforte da margem esquerda do ribeirão da Olaria.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA

- . Antigo povoado de Cuscuzeiro.
- . Freguesia criada com a denominação de Santo Antônio da Alegria, no município de Batatais, pela Lei nº 7, de 28/02/1866.
- . Freguesia transferida para o município de Cajuru pela Lei nº 41, de 03/04/1873.
- . Vila criada pela Lei nº 21, de 10/03/1885.
- . Aniversário em 13 de junho.

a) Divisas Municipais ⁵⁷⁵

1 - Com o Município de Altinópolis

Começa no rio Araraquara, na foz do córrego Laranjal; sobe por este até seu afluente denominado Beluti, pelo qual sobe até sua cabeceira mais oriental na serra da Matinha, prossegue pela cumeada desta serra que divide as águas do rio Sapucaí, à direita, e as do ribeirão São João, à esquerda, até a cabeceira mais meridional do córrego de Antônio Francisco Mafra, pelo qual desce até sua foz no rio Sapucaí-Mirim, a cerca de 2 km acima da ponte da Estrada de Ferro São Paulo - Minas; desce pelo rio Sapucaí-Mirim, até a referida ponte, donde vai em demanda do contraforte da margem esquerda do córrego que corre paralelamente à Estrada de Ferro São Paulo - Minas; segue pelo contraforte até entroncar com a serra da Cobiça e por ela caminha até encontrar o contraforte que vai ao morro do Baú, na divisa de Minas Gerais.

⁵⁷⁴ O inciso XIII do artigo 2º da Lei nº 4.954, de 27/12/1985 criou o distrito de Capuava no município de Santo André:

“Artigo 2º - São criados os seguintes distritos:

XIII - O Distrito de Capuava, com sede no Bairro de Capuava e com território pertencente ao Município de Santo André, tendo as seguintes divisas:

Divisas Interdistritais

Entre os Distritos de Capuava e Santo André

Começa no rio Oratório, na foz do córrego Guaiaxaia; sobe este até encontrar o prolongamento do eixo da rua Betânia; segue pelo referido prolongamento e pelo eixo da rua Betânia até entroncar com o eixo da rua Coreia; deflete à esquerda, seguindo pelo eixo da rua Coreia até o prolongamento do eixo da rua Costa Rica; segue pelo referido prolongamento e pelo eixo da rua Costa Rica até encontrar com o eixo da rua Lituânia; segue pelo eixo da rua Lituânia até a rua Oratório, pelo eixo da qual segue até a Avenida Antônio Cardoso; segue pelo eixo desta última até cruzar com o rio Tamandateí, pelo qual sobe até o prolongamento da Avenida Henri Sannt Jovano; segue pelo referido prolongamento, pelo eixo da Avenida Henri Sannt Jovano e novamente pelo seu prolongamento até encontrar com os trilhos da Estrada de Ferro Santos-Jundiá da R.F.F.S.A; segue pelos trilhos da referida estrada de ferro até encontrar a divisa Santo André-Mauá, no ponto onde cruza o ribeirão Cassaquera.

⁵⁷⁵ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

2 - Com o estado de Minas Gerais

Começa na serra da Cobiça, no ponto de cruzamento com o contraforte que vem do morro do Baú; prossegue pela divisa com o Estado de Minas Gerais, até a foz do córrego da Barreira.

3 - Com o Município de Cássia dos Coqueiros

Começa no córrego Bauzinho, na foz do córrego da Barreira; segue pelo contraforte da margem esquerda do córrego da Barreira até o espigão que deixa, à direita, as águas dos córregos da Antinha e Monte Alto, e à esquerda, as águas do rio Cubatão, prossegue por este espigão até atingir a serra da Laje, conhecida pelo nome de Frei Custódio; continua pela cumeada desta serra até cruzar com o divisor Vermelho - Cubatão.

4 - Com o Município de Cajuru

Começa na serra do Frei Custódio, que é o espigão entre as águas do córrego Monte Alto, de um lado, e as do rio Cubatão, do outro lado, no ponto de cruzamento com o divisor Vermelho - Cubatão; segue pela serra do Frei Custódio e pela serra da Laje até a cabeceira mais meridional do córrego Barreiro das Antas, pelo qual desce até o ribeirão Araraquara e por este, ainda, até a foz do córrego Laranjal, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

- . Antigo povoado de Posse.
- . Distrito criado no município de Moji-Mirim pela Lei nº 179, de 16/08/1893.
- . Denominação alterada para Posse de Ressaca pelo Decreto nº 9.775, de 30/11/1938.
- . Município criado com a denominação de Santo Antônio de Posse pela Lei nº 2.456, de 30/12/1953.
- . Aniversário em 13 de junho.

a) Divisas Municipais ⁵⁷⁶

1 - Com o Município de Moji-Mirim

Começa no ribeirão Pirapitinguí, na foz do córrego da Glória; sobe pelo ribeirão Pirapitinguí até a foz do córrego da Fazenda do Mato Alto, pelo qual sobe até sua cabeceira mais meridional, no divisor que deixa, à esquerda, as águas do córrego da Fazenda do Mato Alto, ribeirão do Lambedor e rio Moji-Mirim, e à direita, as do ribeirão da Ressaca; segue por este divisor até o pião divisor entre as águas dos ribeirões da Ressaca e do Lambedor e rios Moji-Mirim e do Peixe.

2 - Com o Município de Itapira

Começa no pião divisor entre os ribeirões da Ressaca e do Lambedor e rios - Moji-Mirim e do Peixe; segue pelo espigão entre o rio do Peixe e rio Camanducaia até entroncar com o contraforte entre os córregos da Fazenda Santa Cruz e da Fazenda Sesmaria.

⁵⁷⁶ Redação dada pelo Anexo CXI da Lei nº 8.550, de 30/12/1993.

3 - Com o Município de Amparo

Começa no espigão Peixe - Camanducaia, no ponto de entroncamento com o contraforte que deixa, à direita, o córrego da Fazenda Santa Cruz e, à esquerda, os córregos da Fazenda Sesmaria e da Fazenda Santo Antônio; segue por este contraforte até a cabeceira do primeiro córrego que desemboca no rio Camanducaia-Mirim, acima da foz do córrego da Fazenda Santa Cruz; desce pelo citado córrego até sua foz no rio Camanducaia-Mirim, pelo qual desce até a foz do córrego da Fazenda Santa Bárbara; sobe por este até sua cabeceira mais meridional, no divisor Camanducaia Mirim - Camanducaia; alcança na contravertente a cabeceira mais setentrional do córrego da Fazenda Saint Cloud, pelo qual desce até sua foz no rio Camanducaia.

4 - Com o Município de Jaguariúna

Começa no rio Camanducaia, na foz do córrego da Fazenda Saint Cloud; segue pelo contraforte fronteiro até alcançar o divisor Camanducaia - Camanducaia-Mirim; segue por este divisor até a cabeceira sudocidental do córrego Varginha, pelo qual desce até sua foz no rio Camanducaia-Mirim; daí, segue em reta até o marco do Km 43 da FEPASA, marco que fica a 2.600 metros ao Norte da estação de Guedes; prossegue pelo divisor entre o ribeirão da Ressaca, à direita, e o rio Camanducaia, à esquerda, até entroncar com o divisor que deixa, à esquerda, as águas do córrego da Borda da Mata; segue por este divisor até a cabeceira sudoriental do córrego da Glória.

5 - Com o Município de Holambra

Começa no divisor Borda da Mata Glória, na cabeceira sudoriental do córrego da Glória; desce por este até sua foz no ribeirão Pirapitingui, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ

- . Distrito criado com a denominação de Major Prado, com sede no povoado de Vila Dulce, município de Monte Aprazível, e território desmembrado do distrito sede deste município pelo Decreto nº 6.638, de 31/08/1934.
- . Distrito transferido para o município de Araçatuba pelo Decreto nº 9.775, de 30/11/1938.
- . Sede do Distrito transferida para o povoado de Patrocínio da Mata, com a denominação de Santo Antônio de Aracanguá pela Lei nº 8.092, de 28/02/1964.
- . Município criado pela Lei nº 7.664, de 30/12/1991.
- . Aniversário em 13 de junho.

a) Divisas Municipais ⁵⁷⁷

1 - Com o Município de Sud Mennucci

Começa na represa de Três Irmãos, no ponto de cruzamento de seu eixo principal com o prolongamento do eixo do braço correspondente ao córrego do Osório ou Araçatubinha; segue por este eixo até cruzar com o eixo do braço correspondente ao córrego Minadeira ou Quati.

⁵⁷⁷ Redação dada pelo Anexo XXXVIII da Lei nº 9.821, de 24/10/1997.

2 - Com o Município de Guzolândia

Começa na represa de Três Irmãos, no ponto de cruzamento dos eixos dos braços correspondentes aos córregos do Osório ou Araçatubinha e Minadeira ou Quati; segue por este último eixo, subindo pelo córrego Minadeira ou Quati, até sua cabeceira sudoriental no divisor entre as águas do córrego do Osório ou Araçatubinha e as do ribeirão do Barreiro; segue por este divisor em demanda do contraforte que finda na foz do córrego Bonito, no córrego das Cabras; segue por este contraforte até a referida foz; desce pelo córrego das Cabras até sua foz no ribeirão do Barreiro, pelo qual sobe até a foz do córrego das Taboas.

3 - Com o Município de Auriflâma

Começa no ribeirão do Barreiro, na foz do córrego das Taboas; sobe por este até sua cabeceira no divisor Barreiro - Cruzes; segue por este divisor até a cabeceira norocidental do córrego da Morada, pelo qual desce até sua foz no ribeirão das Cruzes; sobe por este até a foz do córrego da Barraca, pelo qual sobe até sua cabeceira sudoriental, no divisor Cruzes - Lambari; daí vai, em reta, à foz do córrego do Cateto, no ribeirão Lambari.

4 - Com o Município de General Salgado

Começa no ribeirão Lambari, na foz do córrego do Cateto; vai, em reta, à foz do córrego da Divisa, no córrego Lajeado; sobe pelo córrego da Divisa até sua cabeceira mais oriental; daí, vai, em reta, à cabeceira sudocidental do córrego Tapera Queimada, no divisor Lambari - Açoita Cavalão.

5 - Com o Município de Nova Castilho

Começa no divisor Lambari - Açoita Cavalão, na cabeceira sudocidental do córrego Tapera Queimada; desce por este até sua foz, no ribeirão Açoita Cavalão, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Macaúbas; sobe por este até a foz do córrego Retiro.

6 - Com o Município de Nova Luzitânia

Começa no ribeirão Macaúbas, na foz do córrego Retiro; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Macaúbas - Macaco ou Lagoa Escura; segue por este divisor até entroncar com o divisor Macaúbas - Mato Grosso; segue por este divisor até a cabeceira mais setentrional do córrego da Fazenda, Córrego Fundo; desce por este até sua foz no ribeirão Mato Grosso.

7 - Com o Município de Lourdes

Começa no ribeirão Mato Grosso, na foz do córrego da Fazenda Córrego Fundo; desce pelo ribeirão Mato Grosso, seguindo pelo eixo do braço da represa Três Irmãos, correspondente ao mesmo ribeirão, até cruzar com o eixo do braço correspondente ao córrego da Pedra.

8 - Com o Município de Buritama

Começa na represa de Três Irmãos, o ponto de cruzamento dos eixos dos braços correspondentes ao córrego da Pedra e ao ribeirão Mato Grosso; segue pelo eixo deste último até o ponto de cruzamento com o eixo principal da represa.

9 - Com o Município de Araçatuba

Começa na represa de Três Irmãos, o ponto em que seu eixo principal cruza com o eixo do braço correspondente ao Ribeirão Mato Grosso; segue pelo eixo principal da represa até o ponto de cruzamento com o eixo do braço correspondente ao ribeirão Água Fria.

10 - Com o Município de Pereira Barreto

Começa na represa de Três Irmãos, no ponto em que seu eixo principal cruza com o eixo do braço correspondente ao ribeirão Água Fria; segue pelo eixo principal da represa até cruzar com o eixo do braço correspondente ao córrego do Osório ou Araçatubinha, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM

- . Distrito de Santo Antônio do Jardim, no município de Espírito Santo do Pinhal, criado pela Lei nº 1.473, de 08/11/1915.
- . Denominação alterada para Jardim pelo Decreto nº 9.775, de 30/11/1938.
- . Denominação alterada para Santo Antônio do Jardim pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Município criado pela Lei nº 2.456, de 30/12/1953.
- . Aniversário em 26 de março.

a) Divisas Municipais ⁵⁷⁸

1 - Com o Município de São João da Boa Vista

Começa na cabeceira mais oriental do córrego de Cândido de Oliveira; segue pelo espigão entre o ribeirão dos Porcos à esquerda, e o rio Jaguari-Mirim, à direita, até cruzar com o contraforte que deixa, à direita as águas do córrego Lourenço Westin ou Ribeirãozinho, e à esquerda, as do córrego da Fazenda Paraíso; continua por este contraforte até a foz do córrego de Lourenço Westin ou Ribeirãozinho no rio Jaguari Mirim.

2 - Com o Estado de Minas Gerais

Começa no rio Jaguari Mirim, na foz do córrego de Lourenço Westin ou Ribeirãozinho; segue pela divisa com o Estado de Minas Gerais, até a cabeceira do córrego Baena ou Bebedouro.

3 - Com o Município de Pinhal

Começa na serra do Bebedouro na cabeceira do córrego Baena ou Bebedouro; segue pela serra do Bebedouro até seu cruzamento com o espigão entre as águas do rio Jaguari-Mirim, à direita, e as dos ribeirões Cachoeira e Porcos, afluente do rio Moji-Guaçu à esquerda; segue por este espigão até entroncar com o espigão que separa ainda as águas do rio Jaguari Mirim, à direita, e as do ribeirão dos Porcos, afluente do rio Jaguari-Mirim, à esquerda; segue por este espigão até a cabeceira mais oriental do córrego de J. Cândido de Oliveira, onde tiveram início estas divisas.

⁵⁷⁸ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

- . Freguesia criada no município de São Bento do Sapucaí pela Lei nº 2, de 23/03/1861.
- . Freguesia reconduzida à categoria de povoado, incorporado ao município de São Bento do Sapucaí pela Lei nº 9, de 04/03/1876.
- . Freguesia novamente criada pela Lei nº 1.895, de 16/03/1880.
- . Distrito transferido para o município de Campos do Jordão pela Decreto nº 6.867, de 14/12/1934.
- . Distrito transferido para o município de São Bento do Sapucaí pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Município criado pela Lei nº 5.285, de 18/02/1959.
- . Aniversário em 13 de junho.

a) Divisas Municipais ⁵⁷⁹

1 - Com o Estado de Minas Gerais

Começa no espigão entre as águas do rio Preto Pequeno e ribeirão dos Pilões, espigão que é a serra da Mantiqueira, na extremidade da reta de rumo, aproximadamente Sul, que vem do divisor das águas do córrego Guarda Velha e rio Sapucaí-Mirim; segue pela divisa com o Estado de Minas Gerais até a cabeceira do córrego Distrital, no morro da Jangada.

2 - Com o Município de São Bento do Sapucaí

Começa no morro da Jangada, na cabeceira do córrego Distrital; desce por este até o ribeirão do Lajeado, pelo qual sobe até a foz do ribeirão dos Melos.

3 - Com o Município de Campos do Jordão

Começa no ribeirão do Lajeado, na foz do ribeirão dos Melos; sobe pelo ribeirão do Lajeado até a foz do córrego dos Sanatórios; continua pelo contraforte fronteiro, entre o ribeirão do Lajeado, à esquerda, e o ribeirão dos Barreiros, à direita, até alcançar a serra da Mantiqueira.

4 - Com o Município de Pindamonhangaba

Começa na serra da Mantiqueira no ponto de entroncamento com o contraforte entre os ribeirões dos Barreiros e do Lajeado; segue pela serra da Mantiqueira até o pião divisor entre os rios Buquira, ribeirão Boa Vista e rio Piracuama.

5 - Com o Município de Monteiro Lobato

Começa na serra da Mantiqueira, no pião divisor entre o rio Buquira, ribeirão Boa Vista e rio Piracuama; segue pela serra da Mantiqueira até cruzar com o divisor entre o rio Preto Pequeno e ribeirão dos Pilões; segue por este divisor até a extremidade da reta de rumo aproximadamente Sul que vem do divisor das águas do córrego da Guarda Velha e Sapucaí-Mirim, onde tiveram início estas divisas.

⁵⁷⁹ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO

- . Distrito criado no município de Alfredo Marcondes pela Lei nº 233, de 24/12/1948.
- . Município criado pela Lei nº 5.285, de 18/02/1959.
- . Aniversário em 19 de abril.

a) Divisas Municipais ⁵⁸⁰

1 - Com o Município de Flora Rica

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão Expedito; sobe por aquele até a foz do ribeirão Montalvão.

2 - Com o Município de Presidente Prudente

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão Montalvão; sobe por este até a foz do córrego do Sul, pelo qual sobe até a foz do córrego Pedra.

3 - Com o Município de Alfredo Marcondes

Começa no córrego do Sul, na foz do córrego Pedra; sobe por este até sua cabeceira norocidental no divisor Sul - Montalvão; alcança na contravertente a cabeceira nororiental do córrego Bocaína, pelo qual desce até sua foz no córrego Caldeirão; segue pelo contraforte fronteira até o divisor Caldeirão - Machados; deste ponto continua pelo contraforte da margem direita do córrego Mirim, em demanda da foz deste, no córrego dos Machados; desce por este até sua foz no ribeirão Montalvão, pelo qual sobe até a foz do córrego São Francisco; sobe por este até sua cabeceira mais ocidental, no divisor Taquaruçu ou Santo Antônio - Montalvão.

4 - Com o Município de Presidente Bernardes

Começa no divisor Taquaruçu ou Santo Antônio - Montalvão, na cabeceira mais ocidental do córrego São Francisco; segue pelo divisor até a cabeceira mais oriental do córrego Valete.

5 - Com o Município de Emilianópolis

Começa no divisor Taquaruçu ou Santo Antônio - Montalvão, na cabeceira mais oriental do córrego Valete; segue por este divisor até a cabeceira mais meridional do ribeirão Expedito; desce por este até sua foz no rio do Peixe, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ

- . Antigo povoado de Santópolis.

⁵⁸⁰ Redação dada pelo Anexo CXII da Lei nº 8.550, de 30/12/1993.

- . Distrito criado com a denominação de Santópolis do Aguapeí, no município de Clementina, pela Lei nº 2.456, de 30/12/1953.
- . Município criado pela Lei nº 5.285, de 18/02/1959.
- . Aniversário 3 de maio.

a) Divisas Municipais ⁵⁸¹

1 - Com o Município de Piacatu

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do ribeirão da Lontra, pelo qual sobe até a foz do córrego Volta Grande.

2 - Com o Município de Clementina

Começa no ribeirão da Lontra, na foz do córrego Volta Grande, pelo qual sobe até a foz do córrego Mimoso; sobe pelo córrego Mimoso até a foz do córrego Agrião, pelo qual sobe até sua cabeceira nororiental no divisor Lontra - Promissão; segue por este divisor em demanda da cabeceira mais setentrional do córrego Maná, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Promissão.

3 - Com o Município de Luiziânia

Começa no ribeirão Promissão, na foz do córrego Maná; desce por aquele até sua foz no rio Feio ou Aguapeí.

4 - Com o Município de Arco-Íris

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do ribeirão Promissão; desce pelo rio Feio ou Aguapeí, até a foz do ribeirão Sete de Setembro.

5 - Com o Município de Jacri

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do ribeirão Sete de Setembro; desce por aquele até a foz do ribeirão da Lontra, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE SANTOS

- . Povoado de Enguaguaçu fundado no município de São Vicente em 1532.
- . Denominação alterada para Porto de São Vicente em 1540.
- . Denominação alterada para Porto de Santos em 1543.
- . Vila criada com a denominação de Vila Porto de Santos pelo Foral de 19/01/1545.
- . Recebe foros de cidade, mantendo a denominação de Santos, pela Lei nº 1, de 26/01/1839.
- . Aniversário em 26 de janeiro.

a) Divisas Municipais ⁵⁸²

⁵⁸¹ Redação dada pelo Anexo XL da Lei nº 9.330, de 27/12/1995.

⁵⁸² Redação dada pelo Anexo CXIII da Lei nº 8.550, de 30/12/1993.

1 - Com o Município de São Vicente

Começa na ponta mais ocidental da ilha de Urubuqueçaba; daí, segue pela reta que deste ponto vai ao morro do Corupê, até cruzar com o eixo da avenida Manoel da Nóbrega; daí, deflete à esquerda, seguindo pelo eixo da avenida Manoel da Nóbrega, até encontrar o prolongamento da divisa do terreno pertencente ao edifício Internacional; segue pelo referido prolongamento e pela divisa do edifício Internacional, que deixa, à direita, os edifícios Bourbon e Itaguaçu, e novamente pelo seu prolongamento até cruzar com o eixo da rua Delfino Stockler de Lima; deflete à esquerda, seguindo pelo eixo desta rua, até encontrar o prolongamento da divisa entre os edifícios Cascata e Praia Linda, à esquerda, e Pinhal, à direita; segue por este prolongamento, pela referida divisa e novamente por seu prolongamento, até cruzar com o eixo da rua Coronel Cândido Gomes; deflete à esquerda, seguindo pelo eixo desta rua até encontrar o eixo da Viela Sanitária, entre os edifícios Taurus e Refúgio Beira Mar; segue pelo eixo da Viela Sanitária até encontrar o prolongamento do eixo da rua Dr. Álvaro de Carvalho; segue pelo eixo desta rua até seu final; vai, daí em reta ao morro do Cotupê; desse ponto, segue por nova reta até encontrar o início do eixo da avenida Divisória; segue pelo eixo desta avenida e por seu prolongamento até encontrar o rio dos Bugres; desce por este até sua foz no largo da Pompeba.

2 - Com o Município de Cubatão

Começa no largo da Pompeba, na foz do rio dos Bugres; segue até o braço chamado rio Casqueiro, até o largo do Canéu; continua pelo eixo deste largo, passando a leste do morro do Casqueiro, até a foz do córrego do Cortume da Tapera; segue pelo contraforte da margem esquerda do córrego do Cortume da Tapera até a serra do Morrão; continua pela crista desta de onde é atingida pela reta de rumo sul, que vem da foz do córrego da Terceira Máquina, no rio Moji.

3 - Com o Município de Santo André

Começa na serra do Morrão, no ponto onde ela é atingida pela reta de rumo Sul, que vem da foz do córrego da Terceira Máquina, no rio Moji; segue pela serra do Morrão até entroncar com o divisor entre as águas do rio Grande, à esquerda, e as do rio Taiaçupeba, à direita.

4 - Com o Município de Mogi das Cruzes

Começa na serra do Morrão, no ponto de cruzamento com o divisor entre as águas do rio Grande e as do Taiaçupeba; segue pelo divisor que deixa, à esquerda, as águas do rio Taiaçupeba, do ribeirão Vargem Grande e do rio Claro, divisor que é a serra do Mar, passando pelo pico Itaguaçu, até seu entroncamento com o espigão entre as águas dos rios Anhangabaú e Jurubatuba, à Oeste, e as dos rios Itapanhaú e Itatinga, à Leste.

5 - Com o Município de Bertoga

Começa no divisor que deixa, ao Norte, as águas do ribeirão Vargem Grande e as do rio Claro, e ao Sul, as do rio Itatinga, no ponto de entroncamento com o espigão entre as águas do rio Anhangabaú e Jurubatuba, à Oeste, e as dos rios Itapanhaú e Itatinga, à Leste; segue por este espigão até cruzar

o divisor da margem direita do rio Jaguareguava; segue por este divisor em demanda da cabeceira norocidental do ribeirão Iriri, pelo qual desce até sua foz no canal de Bertiooga.

ILHAS

Faz parte integrante do município, a ilha de Laje de Santos.

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

- . Antigo povoado de São Bento do Sapucaí-Mirim.
- . Freguesia criada no município de Pindamonhangaba pelo Decreto de 16/08/1832.
- . Vila criada pela Lei nº 23, de 16/04/1858.
- . Recebe foros de cidade com a denominação de São Bento do Sapucaí pela Lei nº 49, de 30/03/1876.
- . Aniversário em 16 de agosto.

a) Divisas Municipais⁵⁸³

1 - Com o Estado de Minas Gerais

Começa no Morro da Jangada, na cabeceira do córrego Distrital; segue pela divisa com o Estado de Minas Gerais até a cabeceira setentrional do córrego do Campista.

2 - Com o Município de Campos do Jordão

Começa no espigão do ribeirão do Jacu, na cabeceira setentrional do córrego do Campista pelo qual desce até sua foz no ribeirão dos Marmelos; sobe pelo ribeirão dos Marmelos até sua cabeceira mais ocidental; prossegue pelo divisor da margem direita, do rio Sapucaí, em demanda da cabeceira mais oriental do ribeirão Barradas pelo qual desce até encontrar a reta rumo Norte, que vem da confluência dos principais formadores do ribeirão do Paiol Velho; segue por esta reta até o ribeirão do Paiol Velho; deste ponto vai por nova reta, a foz do ribeirão dos Melos, no ribeirão do Lajeado.

3 - Com o Município de Santo Antônio do Pinhal

Começa na foz do ribeirão dos Melos, no ribeirão do Lajeado, pelo qual desce até a foz do córrego Distrital; sobe por este córrego até sua cabeceira no morro da Jangada, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

- . Povoado de Nossa Senhora da Conceição da Boa Viagem fundado em 02/12/1735.
- . Capela elevada à Curada em 01/12/1805.

⁵⁸³ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

- . Freguesia criada com a denominação de São Bernardo, no município de São Paulo, pela Resolução de 21/10/1812.
 - . Vila criada pela Lei nº 38, de 12/03/1889.
 - . Município reconduzido à categoria de distrito, incorporado ao município de Santo André, pelo Decreto nº 9.775, de 30/11/1938.
 - . Município criado com a denominação de São Bernardo do Campo pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- Aniversário em 20 de agosto.

a) Divisas Municipais ⁵⁸⁴

1 - Com o Município de São Paulo

Começa na cabeceira mais oriental do córrego da Divisa, no espigão entre as águas do rio Cubatão de Cima, à direita, e as do rio Branco de Cima, à esquerda; segue por este divisor até a cabeceira mais meridional do ribeirão Curucutu; desce pelo ribeirão Curucutu até a represa do rio Taquaquecetuba e por este atinge a represa do rio Grande ou Jurubatuba; caminha pelo seu eixo até a foz do ribeirão Grota Funda.

2 - Com o Município de Diadema

Começa na represa do rio Grande ou Jurubatuba, na foz do ribeirão Grota Funda; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor entre as águas do ribeirão Grota Funda, à esquerda, e as do ribeirão dos Alvarengas, à direita; prossegue por este divisor até a cabeceira sudocidental do ribeirão dos Couros, pelo qual desce até a foz do ribeirão Curral Grande; sobe pelo ribeirão Curral Grande até o eixo da rua G. do Sítio Pauliceia; segue pelo eixo da rua G. até o córrego Canhema, pelo qual desce até sua foz no córrego Taboão; sobe pelo córrego Taboão até encontrar o prolongamento do eixo da estrada da Água Funda; segue por esta estrada até o espigão entre o ribeirão dos Couros e o rio Ipírangea.

3 - Com o Município de São Paulo

Começa no espigão entre o ribeirão dos Couros e o rio Ipírangea no ponto onde é cortado pelo eixo da estrada da Água Funda; segue pelo espigão Couros - Ipírangea até a cabeceira sudocidental do córrego dos Ourives; desce pelo córrego dos Ourives, retificado, até sua foz no ribeirão dos Couros, pelo qual desce até sua foz no rio dos Meninos.

4 - Com o Município de São Caetano do Sul

Começa na confluência do ribeirão dos Couros e do rio dos Meninos; sobe por este, retificado, até a foz da água da Grota.

5 - Com o Município de Santo André

Começa na foz da água da Grota, no rio dos Meninos; sobe por este até a foz do córrego Taioca e por este acima até sua cabeceira no espigão Tamandateí - Meninos; segue por este espigão que separa as águas dos ribeirões Ipírangeinha, Guarará e dos Nunes, à esquerda e as do rio dos

⁵⁸⁴ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Meninos, à direita, até cruzar com o divisor entre o rio Grande, à direita e o ribeirão dos Nunes, à esquerda; continua por este divisor em demanda da cabeceira do córrego da Divisa, pelo qual desce até sua foz logo abaixo da foz do ribeirão dos Pedrosos, na represa do rio Grande ou Jurubatuba; atravessa o reservatório e ganha a foz do ribeirão dos Bichos, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor entre o rio Grande ou Jurubatuba e o rio Pequeno; segue por este divisor até a confluência do rio Pequeno com o ribeirão da Fazenda; segue pelo rio Pequeno até a foz do córrego Sítio do rio Pequeno e por este acima até sua cabeceira no divisor entre as águas do rio Pequeno, à esquerda, e as do rio Perequê, à direita; segue por este divisor até atingir os aparados da serra do Mar, que tem aí nome local de serra do Cubatão.

6 - Com o Município de Cubatão

Começa na serra do Mar, que tem aí o nome local de serra do Cubatão, no ponto onde esta cruza com o divisor entre as águas do rio Pequeno, de um lado, e as do rio Perequê do outro; segue pelos aparados da serra em demanda da foz do ribeirão Paçareúva, no ribeirão dos Pilões.

7 - Com o Município de São Vicente

Começa no ribeirão dos Pilões, na foz do ribeirão Paçareúva; segue pelo contraforte fronteiro até os aparados, da Serra do Mar; segue por estes aparados, atravessando o rio Cubatão de Cima, até cruzar com o espigão que deixa, à direita, as águas do rio Cubatão de Cima e, à esquerda, as do rio Branco de Cima; segue por este espigão até a cabeceira mais oriental do córrego da Divisa, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Riacho Grande e São Bernardo do Campo

Começa na foz da represa do reservatório do rio Taquaquecetuba, no reservatório do rio Grande ou Jurubatuba; sobe por este reservatório até a foz do córrego da Divisa.

MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL

- . Distrito de São Caetano criado no município de São Bernardo do Campo pela Lei nº 1.512, de 04/12/1916.
- . Distrito reconduzido à categoria de povoado, incorporado ao município de Santo André, pelo Decreto nº 9.775, de 30/11/1938.
- . Distrito e município criados com sede no subdistrito de São Caetano, com a denominação de São Caetano do Sul, e território desmembrado do município de Santo André pela Lei nº 233, de 24/12/1948.
- . Aniversário em 28 de julho.

a) Divisas Municipais ⁵⁸⁵

1 - Com o Município de São Paulo

⁵⁸⁵ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Começa no rio dos Meninos, na foz do ribeirão dos Couros; desce pelo rio dos Meninos, canalizado, passando sob as ruas Alcantins e Guamiranga ou Grota Funda, até sua foz no rio Tamanduateí; sobe por este até a foz do rio Oratório.

2 - Com o Município de Santo André

Começa no rio Tamanduateí na foz do rio Oratório; sobe pelo rio Tamanduateí até o ponto onde é cortado pelo prolongamento do eixo da rua Ouro; segue pelo prolongamento do eixo desta rua e pelo eixo da mesma até a avenida da Prosperidade; continua pelo eixo desta avenida até a rua Felipe Camarão; prossegue pelo eixo da rua Felipe Camarão até a Estrada de Ferro Santos a Jundiá; segue pelo eixo desta via férrea até a ponte sobre o córrego Utínga, sobe por este córrego até sua cabeceira no cruzamento da alameda São Caetano com a rua Marina; alcança, em reta, o cruzamento dos eixos da rua Marina com a alameda São Caetano; segue pelo eixo desta rua até o cruzamento com o eixo da avenida Gago Coutinho; continua pelo eixo da avenida Gago Coutinho até o eixo da rua Boa Vista; segue pelo eixo desta rua até a grota do córrego que corre entre as ruas Dr. Simão de Lima e Iguaçu; desce pela grota e pela água até o rio dos Meninos.

3 - Com o Município de São Bernardo do Campo

Começa na foz da água da Grota no rio dos Meninos; desce pelo rio dos Meninos, retificado, até sua foz no ribeirão dos Couros, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

- . Povoado de São Carlos do Pinhal fundado em 1857.
- . Freguesia criada no município de Araraquara pela Lei nº 33, de 24/04/1858.
- . Vila criada pela Lei nº 15, de 18/03/1865.
- . Recebe foros de cidade pela Lei nº 76, de 21/04/1880.
- . Denominação alterada para São Carlos pela Lei nº 1.158, de 26/12/1908.
- . Aniversário em 4 de novembro.

a) Divisas Municipais ⁵⁸⁶

1 - Com o Município de Ibaté

Começa no rio Jacaré-Guaçu, na foz do rio Monjolinho, pelo qual sobe até a foz do ribeirão Cã-Cã; sobe, ainda, por este, até a forquilha de seus galhos principais; continua pelo contraforte fronteiro entre esses dois galhos, até o divisor Cã-Cã - Chibarro; segue por este divisor até o contraforte entre o rio Chibarro, à esquerda, e o córrego da Fazenda Embaré, à direita; prossegue por este contraforte até a foz do córrego da Fazenda Embaré, no rio Chibarro, pelo qual desce até a foz do córrego da Fazenda Aparecida, sobe pelo córrego da Fazenda Aparecida, até sua cabeceira no divisor Chibarro - Cabaceiras; alcança na contravertente, a cabeceira mais meridional do córrego das Cabaceiras, pelo qual desce até a foz do córrego Olhos d'Água.

⁵⁸⁶ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

2 - Com o Município de Araraquara

Começa no córrego das Cabaceiras, na foz do córrego Olhos d'Água; desce pelo córrego das Cabaceiras até a foz do córrego Salvador Martins; daí, vai, em reta, à foz do córrego de José Ribeiro, no córrego dos Portugueses; desce pelo córrego dos Portugueses até sua foz no ribeirão das Cabaceiras.

3 - Com o Município de Américo Brasiliense

Começa na foz do córrego dos Portugueses, no ribeirão das Cabaceiras, pelo qual desce até a foz do córrego de J. Brizolara, pelo qual sobe até sua cabeceira mais setentrional, no divisor Cabaceiras - Guabiobas; segue por este divisor até a cabeceira mais meridional do ribeirão Guabiobas; desce por este até o ponto onde é cortado pela reta de rumo Leste que vem da cabeceira do galho setentrional do córrego do Engenho.

4 - Com o Município de Santa Lúcia

Começa no ribeirão Guabiobas, no ponto onde é cortado pela reta de rumo Leste, que vem da cabeceira do galho setentrional do córrego do Engenho; desce pelo ribeirão Guabiobas, até onde é cortado pela reta de rumo SE 57° 40' que vem da cabeceira do córrego do Mosquito.

5 - Com o Município de Rincão

Começa no ribeirão Guabiobas, no ponto onde é cortado pela reta de rumo SE 57° 40', que vem da cabeceira do córrego do Mosquito; desce pelo ribeirão Guabiobas até sua foz no rio Moji-Guaçu.

6 - Com o Município de Luís Antônio

Começa na foz do ribeirão Guabiobas, no rio Moji-Guaçu; sobe por este até a foz do rio do Quilombo.

7 - Com o Município de Descalvado

Começa no rio Moji-Guaçu, na foz do rio do Quilombo; sobe por este até a foz do córrego da Fazenda Paraíso; sobe por este até sua cabeceira mais meridional; segue pelo contraforte Anhumas - Quilombo, em demanda da cabeceira mais setentrional do córrego Jacutinga; desce por este até o rio do Quilombo, pelo qual sobe até sua cabeceira mais meridional; segue pelo espigão entre as águas dos ribeirões do Quilombo e do Pântano e pelo contraforte que vai à foz do córrego da Fazenda Montes Claros, no ribeirão do Pântano, até a referida foz.

8 - Com o Município de Analândia

Começa na foz do córrego da Fazenda Montes Claros, no ribeirão do Pântano; sobe por este até sua cabeceira mais ocidental; continua pelo divisor que deixa à direita, as águas dos córregos da Invernada e do Macaco, e à esquerda, as águas do ribeirão do Feijão até cruzar com o contraforte que finda na foz do córrego Visconde do Rio Claro, no ribeirão do Feijão.

9 - Com o Município de Itirapina

Começa no divisor entre as águas do ribeirão do Feijão, à esquerda, e as dos córregos do Macaco e da Invernada, à direita, no ponto de cruzamento com o contraforte que finda no ribeirão do Feijão, na foz do córrego Visconde do Rio Claro; segue pelo divisor em demanda da foz do córrego Lajeadinho, no ribeirão do Feijão; desce por este até a foz do ribeirão do Lobo.

10 - Com o Município de Brotas

Começa na foz do ribeirão do Lobo, no rio Jacaré-Guaçu; desce por este até a foz do ribeirão Santa Joana.

11 - Com o Município de Ribeirão Bonito

Começa no rio Jacaré-Guaçu, na foz do ribeirão Santa Joana e desce por aquele até a foz do rio Monjolinho, onde tiveram início estas divisas.

a) Divisas Interdistritais ⁵⁸⁷

⁵⁸⁷ Os incisos I e XXVII do artigo 2º da Lei nº 3.198, de 13/12/1981, criaram respectivamente os distritos de Bela Vista São Carlense e Vila Neri no município de São Carlos.

“Artigo 2º - São criados os seguintes distritos:

I - O Distrito de Bela Vista São - Carlense, com sede no Bairro de Bela Vista e com território pertencente ao Município de São Carlos, tendo as seguintes divisas:

a) com o Distrito de São Carlos:

começa no ribeirão Cã-Cã, na foz do córrego da Fazenda Rancho Alegre; sobe por este até sua cabeceira oriental, com divisor entre o rio Monjolinho e o ribeirão Cã-Cã; segue por este divisor em demanda da cabeceira setentrional do córrego Mineirinho, pelo qual desce até sua foz, no rio Monjolinho; desce por este até seu cruzamento com o prolongamento do eixo da Avenida Henrique Gregori; segue por este prolongamento e pelo eixo da referida avenida até seu entroncamento com o eixo da Avenida Grécia; deflete à esquerda e segue pelo eixo desta avenida até seu entroncamento com o eixo da Rua Coronel Leopoldo Prado; deflete à esquerda e continua pelo eixo desta rua até o entroncamento com o eixo da Rua dos Ferroviários; deflete à direita e continua pelo eixo desta rua até encontrar o eixo da Rua João Lourenço Rodrigues; deflete à esquerda e segue pelo eixo desta rua até encontrar a linha da FEPASA - Ferrovia Paulista S A (antiga Companhia Paulista de Estradas de Ferro); deflete à direita, seguindo pela referida linha, até cruzar o galho ocidental do córrego das Antas; sobe por este galho até sua cabeceira sudocidental, no divisor Laranja Azeda - Santa Maria e Água Fria; segue por este divisor em demanda da cabeceira sudoriental do córrego da Água Fria, pelo qual desce até sua foz, no rio Monjolinho; desce por este rio até sua foz, no ribeirão Cã-Cã;

b) com o Município de Ibaté:

prevalece a divisa descrita pela Lei nº 8.092, de 28 de fevereiro de 1964, no tocante ao Município de São Carlos o de Ibaté;”

“XXVII - o Distrito de Vila Nery, com sede no bairro de igual nome e com território pertencente ao Município de São Carlos, tendo as seguintes divisas:

a) com o Distrito de São Carlos:

começa no rio do Quilombo, na foz do córrego do Pirão; sobe por este córrego até sua cabeceira meridional, no divisor Quilombo - Negros; transpõe este divisor e alcança, na contravertente, a cabeceira setentrional do córrego do Malheiro, pelo qual desce até sua foz, no ribeirão dos Negros; desce por este até a foz do córrego da Cachoeira, pelo qual sobe até a foz do córrego da Colônia; sobe por este até sua cabeceira ocidental, no divisor Cachoeira - Monjolinho; caminha por este divisor e pelo contraforte da margem direita do córrego do Gregório, em demanda da cabeceira nororiental do córrego do Serigote ou da Invernada, pelo qual desce até encontrar o prolongamento do eixo da Rua Pastor Cyrus Basset Dawsey; segue por este prolongamento até o eixo da referida rua, pelo qual continua até encontrar o eixo da Rua Irmã Maria São Félix; deflete à direita e prossegue pelo eixo desta última rua até encontrar o eixo da Rua 13 de Maio, pelo qual segue até entroncar com o eixo da Rua Conde do Pinhal; deflete à direita e segue pelo eixo desta última rua até o eixo da Rua Germano Fehr; deflete à direita e prossegue pelo eixo da Rua Germano Fehr até o eixo da Rua Josué Marques Martins; deflete à esquerda e segue pelo eixo desta rua até entroncar com o eixo da Rua Monteiro Lobato; deflete à direita e segue pelo eixo desta rua e pelo seu prolongamento, além do córrego do Tijuco Preto, até encontrar o eixo da Rua Dr. Walter de Camargo Schutzer; deflete à direita e segue pelo eixo desta última rua até o eixo da Avenida Capitão Luiz Brandão; deflete à esquerda e prossegue pelo eixo da Avenida Capitão

1 - Entre os Distritos de Água Vermelha e Santa Eudóxia

Começa no ribeirão das Cabaceiras, na foz do córrego de José Firmino, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Cabaceiras - Araras; segue por este divisor em demanda da cabeceira do córrego da Fazenda Santa Emília, pelo qual desce até sua foz no ribeirão das Araras; desce por este ribeirão até a foz do córrego da Fazenda Santa Elisa, pelo qual sobe à foz do córrego da Fazenda Santo Antônio; continua pelo contraforte fronteiro até o divisor Araras - Quilombo; prossegue por este divisor até o contraforte que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão Boa Vista; continua por este contraforte e pelo que finda no ribeirão do Quilombo, na foz do córrego da Matança ou do Sítio do Quilombo, até a referida foz.

2 - Entre os Distritos de Água Vermelha e São Carlos

Começa no ribeirão do Quilombo, na foz do córrego Espraiado; daí, segue em reta à foz do córrego dos Melos no ribeirão dos Negros; deste ponto sobe pelo córrego dos Melos, até sua cabeceira mais ocidental; daí, vai, pelo divisor entre as águas do córrego do Lobo e rio Chibarro, à direita, e as do rio Monjolinho, à esquerda até a cabeceira do córrego Galdino, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Chibarro.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO

. Distrito criado no município de Jales pela Lei nº 5.285, de 18/02/1959.

. Município criado pela Lei nº 8.092, de 28/02/1964.

. Aniversário em 3 de maio.

a) Divisas Municipais ⁵⁸⁸

1 - Com o Município de Santa Salete

Começa no ribeirão Ponte Pensa, na foz do córrego Botelho; sobe por aquele até a foz do córrego Poção.

2 - Com o Município de Urânia

Luiz Brandão até o trevo da Rodovia Washington Luis; deflete à esquerda e prossegue pelo eixo desta rodovia, no sentido São Paulo - Araraquara, até atingir o ponto que dista 300m (trezentos metros) do referido trevo; prossegue em linha reta até atingir a cabeceira sudoriental do córrego do Country Clube, pelo qual desce até sua foz, no rio Monjolinho; sobe por este até a foz do córrego da Matinha, pelo qual sobe até sua cabeceira nororiental, no divisor entre as águas do córrego do Lobo e rio Chibarro, à direita, e as do rio Monjolinho, à esquerda;

b) com o Distrito de Água Vermelha:

começa na cabeceira nororiental do córrego da Matinha, no divisor entre as águas do córrego do Lobo e rio Chibarro, à direita, e as do rio Monjolinho, à esquerda: transpõe este divisor e alcança, na contravertente, a cabeceira sudocidental do córrego dos Melos, pelo qual desce até sua foz, no ribeirão dos Negros; daí, segue, em reta, até a foz do córrego do Espraiado, no rio do Quilombo;

c) com o Município de Descalvado:

prevalece a divisa descrita pela Lei nº 8.092, de 28 de fevereiro de 1964, no tocante ao Município de São Carlos com o de Descalvado.”

⁵⁸⁸ Redação dada pelo Anexo XLI da Lei nº 9.330, de 27/12/1995.

Começa no ribeirão Ponte Pensa, na foz do córrego Poção; sobe por aquele até a foz do córrego Boiadeiro; segue pelo contraforte fronteiro que deixa, à direita, as águas deste córrego até alcançar o espigão Ponte Pensa - São José dos Dourados; segue pelo espigão até entroncar com o contraforte que finda na foz do córrego da Fazenda Boa Esperança, no ribeirão Coqueiro.

3 - Com o Município de Jales

Começa no espigão Ponte Pensa - São José dos Dourados, no ponto de entroncamento com o contraforte que finda na foz do córrego da Fazenda Boa Esperança, no ribeirão Coqueiro; segue por este contraforte em demanda da referida foz; segue pelo contraforte fronteiro deixando, à esquerda, as águas do córrego da Fazenda Boa Esperança até alcançar o divisor Coqueiro - Itapirema; segue por este divisor até a cabeceira do galho nororiental do córrego Itapirema, no divisor Coqueiro - Marimbondo.

4 - Com o Município de Dirce Reis

Começa no divisor Coqueiro - Marimbondo, na cabeceira do galho nororiental do córrego Itapirema; desce por este galho e pelo referido córrego até sua foz no ribeirão Coqueiro.

5 - Com o município de Palmeira d'Oeste

Começa no ribeirão Coqueiro, na foz do córrego Itapirema; sobe por aquele até a foz do córrego do Jaguari; segue pelo contraforte fronteiro deixando, à esquerda, as águas do córrego do Jaguari até alcançar o espigão São José dos Dourados - Ponte Pensa; transpõe este espigão em demanda da cabeceira do meio do galho mais meridional do córrego Botelho; desce por este córrego até sua foz no ribeirão Ponte - Pensa, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

- . Capela elevada à Curada em 25/04/1832.
- . Freguesia de São João da Boa Vista criada no município de Moji-Mirim pela Lei nº 17, de 28/02/1838.
- . Vila criada pela Lei nº 12, de 24/03/1859.
- . Recebe foros de cidade pela Lei nº 81, de 21/04/1880.
- . Aniversário em 24 de junho.

a) Divisas Municipais ⁵⁸⁹

1 - Com o Município de Vargem Grande do Sul

Começa no rio Jaguari-Mirim, na foz do córrego Embiruçu; sobe por aquele até a foz do córrego Barreiro ou Barreirinho; sobe por este até a foz do córrego que vem da Fazenda Monte Alegre; segue pelo espigão fronteiro, da margem direita do córrego da Fazenda Monte Alegre até o divisor entre as águas do rio Verde, à esquerda e as do rio Jaguari-Mirim, à direita, divisor pelo qual continua até a serra da Fartura; segue por este divisor até cruzar com o contraforte que deixa à

⁵⁸⁹ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

esquerda a cabeceira sudoriental do ribeirão Manuel Andrade, que deságua no rio Fartura, junto a sede da Fazenda do mesmo nome.

2 - Com o Município de Águas da Prata

Começa na serra da Fartura, no ponto de cruzamento com o contraforte que deixa à esquerda a cabeceira sudoriental do ribeirão de Manuel Andrade; segue pela crista da serra até a serra do Mirante e por esta até a cabeceira do córrego São Bento ou Mirante, e por este abaixo até o ribeirão da Prata, pelo qual sobe até a foz do córrego dos Anselmos ou Figueira; sobe por este até sua cabeceira na serra da Cachoeira por cuja cumeada prossegue até atingir o pião divisor entre as águas dos ribeirões Cachoeira, Óleo, Prata e Cacaís, já nas divisas com o Estado de Minas Gerais.

3 - Com o Estado de Minas Gerais

Começa no pião divisor entre as águas dos ribeirões Prata, Óleo e Cachoeira; segue pela divisa com o Estado de Minas Gerais até a foz do córrego de Lourenço Westin ou Ribeirãozinho.

4 - Com o Município de Santo Antônio do Jardim

Começa no rio Jaguari-Mirim, na foz do córrego Lourenço Westin ou Ribeirãozinho, segue pelo contraforte que deixa, à esquerda, as águas deste córrego, e à direita, as do córrego da fazenda Paraíso até cruzar com o espigão entre o rio Jaguari-Mirim e o ribeirão dos Porcos; segue por este espigão até a cabeceira mais oriental do córrego de J. Cândido de Oliveira.

5 - Com o Município de Pinhal

Começa na cabeceira mais oriental do córrego de J. Cândido de Oliveira, que corre ao Sul da sede da fazenda Santa Helena; desce por este até sua confluência com o córrego Gironda; daí, sobe pela grotta que desemboca nesta confluência até o espigão; transpõe este espigão e alcança a cabeceira da água denominada Lino Gale, pela qual desce até o córrego Chico Ribeiro ou da Forquilha; desce por este até sua foz no ribeirão Anijal, pelo qual desce até sua foz no ribeirão dos Porcos, no lugar denominado Tangará; sobe pelo ribeirão dos Porcos até a foz do córrego Boa Vista que passa junto ao antigo marco divisório destes dois municípios na rodovia estadual; sobe pelo córrego Boa Vista até sua cabeceira no espigão mestre entre os rios Mogi-Guaçu e Jaguari-Mirim; continua pelo espigão mestre e pelo contraforte entre as águas dos córregos Itupeva e Cachoeira até a confluência destes dois cursos.

6 - Com o Município de Aguai

Começa no córrego Itupeva, na foz do córrego da Cachoeira; sobe por este até a foz do córrego de Aquilino Vaz; daí, vai, em reta, ao córrego do Campo Triste, na foz do córrego de João Pereira; sobe por este córrego até sua cabeceira, no divisor entre as águas dos córregos do Campo Triste e Embiruçu; segue por este divisor até cruzar com o contraforte entre o córrego Barreira e o córrego Municipal; segue por este contraforte até a junção desses dois cursos de água; desce pelo córrego

Barreira até sua foz no córrego Embiruçu e por este ainda, até sua foz no rio Jaguari-Mirim, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

- . Distrito criado no município de Estrela D'Oeste pela Lei nº 5.285, de 18/02/1959.
- . Município criado pela Lei nº 8.092, de 28/02/1964.
- . Aniversário em 24 de junho.

a) Divisas Municipais ⁵⁹⁰

1 - Com o Município de Estrela d'Oeste

Começa no ribeirão Ranchão, na foz do córrego Açoita Cavallo; sobe pelo ribeirão Ranchão até a foz do córrego Capãozinho, pelo qual sobe até sua cabeceira nororiental no divisor Ranchão - Lajeado; alcança na contravertente a cabeceira sudocidental do córrego das Cabritas, pelo qual desce até sua foz no córrego do Lajeado.

2 - Com o Município de Fernandópolis

Começa no córrego do Lajeado, na foz do córrego das Cabritas; desce por aquele até sua foz no ribeirão Jagora, pelo qual desce até sua foz no rio São José dos Dourados.

3 - Com o Município de São João de Iracema

Começa no rio São José dos Dourados, na foz do ribeirão Jagora; desce pelo rio São José dos Dourados até a foz do ribeirão Ranchão.

4 - Com o Município de Pontalinda

Começa no rio São José dos Dourados, na foz do ribeirão Ranchão; sobe por este até a foz do córrego Açoita Cavallo, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE IRACEMA

- . Distrito criado com sede no povoado de mesmo nome, no município de General Salgado, e território desmembrado do distrito sede deste município pela Lei nº 233, de 24/12/1948.
- . Município criado pela Lei nº 7.664, de 30/12/1991.
- . Aniversário em 24 de junho.

a) Divisas Municipais ⁵⁹¹

⁵⁹⁰ Redação dada pelo Anexo CXIV da Lei nº 8.550, de 30/12/1993.

⁵⁹¹ Redação dada pelo inciso XLIII da Lei nº 7.664, de 30/12/1991.

1 - Com o Município de Pontalinda

Começa no Rio São José dos Dourados, na foz do córrego do Jacu; sobe por aquele até a foz do ribeirão Ranchão.

2 - Com o Município de São João das Duas Pontes

Começa no Rio São José dos Dourados, na foz do ribeirão Ranchão; sobe por aquele até a foz do ribeirão Jagora.

3 - Com o Município de Fernandópolis

Começa no Rio São José dos Dourados, na foz do ribeirão Jagora; sobe por aquele até a foz do ribeirão São Pedro.

4 - Com o Município de Meridiano

Começa no Rio São José dos Dourados, na foz do ribeirão São Pedro; sobe por aquele até a foz do córrego Santa Cruz.

5 - Com o Município de Magda

Começa no Rio São José dos Dourados, na foz do córrego Santa Cruz; sobe por este até sua cabeceira mais meridional no divisor entre as águas do Rio São José dos Dourados e ribeirão Talhado; transpõe este divisor, em demanda da cabeceira mais setentrional do córrego Colt, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Talhado.

6 - Com o Município de General Salgado

Começa no ribeirão Talhado, na foz do córrego Colt; desce por aquele até a foz do córrego Borboleta, pelo qual sobe até sua cabeceira mais setentrional, no divisor Talhado - São José dos Dourados; transpõe este divisor em demanda do contraforte que finda na foz do córrego do Jacu no Rio São José dos Dourados; segue por este contraforte até a referida foz, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PAUD'ALHO

. Distrito criado no município de Tupi Paulista pela Lei nº 2.456, de 30/12/1953.

. Município criado pela Lei nº 5.285, de 18/02/1959.

. Aniversário em 24 de junho.

a) Divisas Municipais ⁵⁹²

1 - Com o Município de Pauliceia

⁵⁹² Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Começa no espigão Pacuruxu ou Coiotim - 1º de Julho, no ponto de cruzamento com o contraforte da margem esquerda do córrego 1º de Julho; segue por este contraforte em demanda da foz deste córrego, no rio Feio ou Aguapeí.

2 - Com o Município de Castilho

Começa na foz do córrego 1º de Julho, no rio Feio ou Aguapeí, pelo qual sobe até a foz do córrego Pau d'Alho.

3 - Com o Município de Monte Castelo

Começa no rio Aguapeí, na foz do córrego Pau d'Alho, pelo qual sobe até a foz do primeiro córrego da margem esquerda, abaixo da sede da Fazenda de João R. Barrios.

4 - Com o Município de Nova Guataporanga

Começa no córrego Pau d'Alho, na foz do primeiro córrego da margem esquerda, abaixo da sede da Fazenda de João R. Barrios; sobe pelo córrego Pau d'Alho, até sua cabeceira a Leste da vila de Terra Nova d'Oeste, no espigão mestre Pau d'Alho - Pacuruxu ou Coiotim; segue pelo espigão mestre entre os córregos Pau d'Alho, Taquara Branca e 1º de Julho à direita, e ribeirão Pacuruxu ou Coiotim, à esquerda; segue pelo espigão mestre até cruzar com o contraforte da margem esquerda do córrego Espírito Santo.

5 - Com o Município de Santa Mercedes

Começa no espigão mestre entre as águas dos córregos Pau d'Alho, Taquara Branca e 1º de Julho, à direita, e ribeirão Pacuruxu ou Coiotim, à esquerda, no ponto de cruzamento com o contraforte da margem esquerda do córrego Espírito Santo; daí, segue pelo espigão mestre até cruzar com o contraforte da margem esquerda do córrego 1º de Julho, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

- . Antigo povoado de São Joaquim.
- . Distrito criado no município de Nuporanga pela Lei nº 859, de 06/12/1902.
- . Distrito transferido para o município de Orândia pela Lei nº 1.181, de 25/11/1909.
- . Município criado pela Lei nº 1.588, de 26/12/1917.
- . Denominação alterada para São Joaquim da Barra pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Aniversário em 30 de maio.

a) Divisas Municipais ^{593 594}

1 - Com o Município de Ipuã:

⁵⁹³ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

⁵⁹⁴ Descrição de divisas retificada pela Lei nº 617, de 17/12/1974.

Começa no ribeirão do Rosário, na foz do córrego Sucuri; sobe por este até sua cabeceira oriental, no espigão do Rosário - rio Sapucaí; segue por este espigão até o divisor entre o ribeirão da Estiva e o córrego da Barra; segue por este divisor em demanda da foz do córrego da Barra, no rio Sapucaí.

2 - Com o Município de Guará

Começa na foz do córrego da Barra, no rio Sapucaí; sobe por este até a foz do ribeirão Santo Antônio.

3 - Com o Município de Nuporanga

Começa no rio Sapucaí, na foz do ribeirão Santo Antônio; sobe por este até a foz do córrego do Morro Cavado.

4 - Com o Município de Orlândia

Começa no ribeirão Santo Antônio, na foz do córrego do Morro Cavado; sobe pelo córrego das Palmeiras, até a ponte da estrada de rodagem que de Morro Cavado, vai a estação de Jussara, na Companhia Mogiana; segue dali, em linha reta, até a cabeceira mais oriental do ribeirão do Rosário; segue pelo divisor entre as águas do rio Sapucaí com as do ribeirão do Rosário, até a cabeceira do córrego Bebedouro; segue pelo contraforte que deixa, à esquerda, as águas deste córrego, e à direita, as do córrego Corrente até a foz do córrego da Invernada, no ribeirão do Rosário.

5 - Com o Município de Morro Agudo

Começa no ribeirão do Rosário, na foz do córrego da Invernada; desce por aquele até a foz do córrego do Sucuri, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELAVISTA

- . Distrito criado no município de Franca pela Lei nº 496, de 05/05/1897.
- . Município criado pela Lei nº 233, de 24/12/1948.
- . Aniversário em 19 de março.

a) Divisas Municipais ⁵⁹⁵

1 - Com o Município de Guará

Começa no rio Sapucaí, na foz do córrego Santa Rita; sobe por este até sua cabeceira no contraforte da margem direita do córrego Cantagalo; segue por este contraforte até o divisor de águas dos ribeirões Salgado e Bocaina; prossegue pelo divisor até o espigão mestre Sapucaí - Carmo.

⁵⁹⁵ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

2 - Com o Município de Ituverava

Começa no espigão mestre Sapucaí - Carmo, no entroncamento com o divisor Salgado - Bocaina, segue pelo espigão mestre até a cabeceira do córrego do Palmital.

3 - Com o Município de Ribeirão Corrente

Começa no espigão mestre Sapucaí - Carmo, na cabeceira do córrego do Palmital; segue pelo contraforte da margem esquerda do córrego da Posse, em demanda da cabeceira do córrego da Fazenda de José Spinola; desce por este até sua foz no ribeirão Salgado; sobe por este até a foz do ribeirão Bom Jardim.

4 - Com o Município de Franca

Começa no ribeirão do Salgado, na foz do ribeirão Bom Jardim; sobe por este até a foz do córrego de A. Bernardo ou Serraria; sobe por este até sua cabeceira; continua pelo espigão que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão do Salgado até cruzar com o divisor Buriti - Santo Antônio.

5 - Com o Município de Restinga

Começa no divisor entre o ribeirão do Salgado de um lado e os ribeirões Buriti e Santo Antônio de outro lado, no ponto de cruzamento com o divisor Buriti - Santo Antônio; segue por este divisor entre as águas do ribeirão Buriti, à direita, e as dos ribeirões Santo Antônio e dos Bagres, à esquerda, até a cabeceira do córrego do Domiciano, pelo qual desce até o rio Sapucaí.

6 - Com o Município de Batatais

Começa na foz do córrego do Domiciano no rio Sapucaí; desce por este até a foz do ribeirão da Cachoeira.

7 - Com o Município de Nuporanga

Começa na foz do ribeirão da Cachoeira, no rio Sapucaí; desce por este até a foz do córrego Santa Rita, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

- . Povoado de São José do Barreiro fundado em 1820.
- . Capela elevada à Curado em 02/08/1833.
- . Freguesia criada no município de Areias pela Lei nº 17, de 04/03/1842.
- . Vila criada pela Lei nº 6, de 09/03/1859.
- . Recebe foros de cidade pela Lei nº 35, de 10/03/1885.
- . Denominação alterada para Barreiro pelo Decreto nº 9.775, de 30/11/1938.
- . Denominação alterada para São José do Barreiro pela Lei nº 2.456, de 30/12/1953.
- . Aniversário em 9 de março.

a) Divisas Municipais ⁵⁹⁶

1 - Com o Estado do Rio de Janeiro

Começa no divisar entre as águas do ribeirão Santana, e as do ribeirão Vermelho, na cabeceira mais ao norte do córrego da Estrada; segue pela divisa com o Estado do Rio de Janeiro, até cruzar com o divisor entre os córregos do Açude e Santo Antônio da Cachoeira.

2 - Com o Município de Arapeí

Começa no divisar Formoso - Ipiranga, no ponto de cruzamento com o divisor entre os córregos do Açude e Santo Antônio da Cachoeira; segue por este divisor até entroncar com o divisar Barreira de Baixo - Formoso; segue por este divisor e pelo divisor da margem esquerda do córrego do Claudino, em demanda do contraforte que finda na foz do córrego dos Coelhos no ribeirão do Máximo ou Timburibá; segue por este contraforte até a referida foz; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Alambari - Máximo ou Timburibá; e por este divisor caminha até o espigão mestre entre as águas dos rios Barreiro de Baixo e Paca Grande, à esquerda, e as do rio Mambucaba, à direita; segue por este espigão mestre que é a serra das Perobeiras, até entroncar com o divisor entre as águas do rio São Pedro e do córrego Campo Comprido, à direita, e as do rio do Capitão-Mor, à esquerda.

3 - Com o Município de Bananal

Começa na serra das Perobeiras, que é o espigão mestre entre as águas dos rios Paca Grande e Mambucaba, no ponto de entroncamento com o divisor entre as águas do rio São Pedro e córrego Campo Comprido e as do rio do Capitão-Mor; segue pelo espigão mestre até alcançar a serra do Mar ou Geral.

4 - Com o Estado do Rio de Janeiro

Começa na serra do Mar ou Geral, onde esta entronca com a serra das Perobeiras; segue pela divisa com o Estado do Rio de Janeiro até a foz do córrego da Memória, no rio Mambucaba.

5 - Com o Município de Cunha

Começa no rio Mambucaba, na foz do córrego da Memória; sobe por aquele até a foz do rio do Veado; segue pelo contraforte fronteiro e pelo divisor entre as águas do rio do Veado, à direita, e as dos rios Guaxipu e Paraitinga, à esquerda, até o contraforte Varjão - Estiva; segue por este contraforte em demanda da foz do córrego da Estiva no rio Paraitinga.

6 - Com o Município de Areias

Começa no rio Paraitinga, na foz do córrego da Estiva; sobe por este até sua cabeceira mais oriental no espigão Paraitinga - Veado e Mambucaba; segue por este espigão, passando pelo Alto do Segredo, morro da Encantado, morro da Boa Vista, até cruzar com a serra da Bocaína; continua por esta serra passando pelos altos da Vaca Branca e do Campestre até a cabeceira do ribeirão

⁵⁹⁶ Redação dada pelo Anexo CXV da Lei nº 8.550, de 30/12/1993.

Santana, cabeceira que contraverte com a do córrego da Vargem do Inácio; desce pelo ribeirão Santana até a foz do córrego da Pedra Branca; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor do morro Frio, que separa as águas do ribeirão Santana, à direita, e as do ribeirão Vermelho, à esquerda; segue por este divisor até a cabeceira mais ao norte do córrego da Estrada, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

- . Povoado fundado em 1867.
- . Freguesia de São José do Rio Pardo criada no município de Casa Branca pela Lei nº 43, de 16/04/1874.
- . Freguesia reconduzida à categoria de povoado, incorporado ao município de Caconde, pela Lei nº 40, de 08/05/1877.
- . Freguesia novamente criada no município de Casa Branca pela Lei nº 70, de 14/04/1880.
- . Vila criada pela Lei nº 49, de 20/03/1885.
- . Recebe foros de cidade com a denominação de Cidade Livre do Rio Pardo pelo Decreto nº 179, de 29/05/1891.
- . Recebe foros de cidade com a denominação de São José do Rio Pardo pelo Decreto nº 207, de 06/06/1891.
- . Aniversário em 19 de março.

a) Divisas Municipais ⁵⁹⁷

1 - Com o Município de Mococa

Começa no rio Pardo, na foz do rio Verde; sobe por aquele até a foz do córrego da Usina; sobe por este até sua cabeceira; prossegue pelo divisor da margem esquerda do ribeirão da Prata, em demanda da foz do córrego da fazenda Riachuelo, no ribeirão da Prata; sobe por aquele córrego até sua cabeceira mais setentrional, no espigão entre as águas do rio Pardo, à direita, e as do rio Canoas, à esquerda; segue pelo espigão, contornando as vertentes do ribeirão Claro e as do ribeirão Taboca; separando-as das vertentes do ribeirão da Bocaina, até o divisor da margem esquerda do córrego José Eugênio, que passa junto a estação do mesmo nome da Companhia Mogiana de Estrada de Ferro.

2 - Com o Município de Tapiratiba

Começa no espigão entre as águas do rio Pardo, à direita, e as do rio Canoas, à esquerda, no ponto de entroncamento com o divisor da margem esquerda do córrego José Eugênio; segue pelo divisor que deixa, à direita, as águas deste último, e as do córrego da Divisa até a foz deste no rio Guaxupé e por este abaixo até o rio Pardo, pelo qual sobe até a foz do ribeirão Areias.

3 - Com o Município de Caconde

Começa no rio Pardo, na foz do ribeirão Areias; sobe pelo rio Pardo até a foz do córrego da Fazenda Fortaleza.

⁵⁹⁷ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

4 - Com o Município de Divinolândia

Começa no rio Pardo, na foz do córrego da fazenda Fortaleza; segue pelo contraforte fronteiro da margem direita do córrego da fazenda Fortaleza até o divisor entre os rios Pardo e do Peixe; continua por este divisor até o contraforte da margem direita do córrego Boa Vista; segue por este contraforte em demanda da foz do referido córrego no rio do Peixe; continua pelo contraforte fronteiro até o divisor entre o rio do Peixe, à direita, e o córrego Pouso Frio, à esquerda; prossegue por este divisor até o contraforte que finda na foz do córrego Angolinha, no córrego Pouso Frio; continua por este contraforte em demanda da foz do córrego Angolinha, no córrego Pouso Frio.

5 - Com o Município de São Sebastião da Gramma

Começa no córrego Pouso Frio, na foz do córrego Angolinha; segue pelo contraforte que deixa, à esquerda, as águas do córrego Angolinha, até o divisor entre os rios do Peixe e da Fartura; continua por este divisor até o contraforte da margem direita do córrego do Cel. Adelino; segue por este contraforte em demanda da foz do córrego do Capado, no rio da Fartura, pelo qual desce até a foz do córrego da Fazenda Barão; segue pelo contraforte entre este último córrego, à direita, e o córrego de Arlindo Batista, à esquerda até o divisor entre as águas do rio Fartura, à direita, e as dos ribeirões Doce e Macacos, à esquerda.

6 - Com o Município de Itobi

Começa no divisor entre as águas do rio Fartura, à direita, e as dos ribeirões Doce e Macacos, à esquerda, no seu ponto de cruzamento com o contraforte entre as águas do córrego da Fazenda Barão e as do córrego de Arlindo Batista; segue por aquele divisor até cruzar o divisor entre as águas do ribeirão dos Macacos e as do ribeirão Água Fria; prossegue por este divisor até a cabeceira do primeiro córrego que deságua na margem direita do rio Verde, acima do ribeirão Água Fria; desce por este córrego até sua foz no rio Verde.

7 - Com o Município de Casa Branca

Começa na foz do primeiro córrego da margem direita do rio Verde, acima da foz do ribeirão Água Fria; desce pelo rio Verde até sua foz no rio Pardo, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

- . Freguesia de São José do Rio Preto criada no município de Jaboticabal pela Lei nº 4, de 21/03/1879.
- . Município criado pela Lei nº 294, de 19/07/1894.
- . Denominação alterada para Rio Preto pela Lei nº 1.021, de 06/11/1906.
- . Denominação alterada para São José do Rio Preto pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Aniversário em 19 de março.

Divisas Municipais ⁵⁹⁸

⁵⁹⁸ Redação dada pelo Anexo XLII da Lei nº 9.330, de 27/12/1995.

1 - Com o Município de Ipiguá

Começa no córrego da Ortiga, na foz do córrego Areia Branca; sobe por este e por seu braço oriental até sua cabeceira, no divisor Areia Branca - Seco; segue por este divisor até alcançar o divisor que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão Barra Grande e, à direita, as do rio Preto; segue por este divisor até entroncar com o contraforte Barreiro - Bacuri; prossegue por este contraforte e pelo contraforte Barreiro - Queixada, até a cabeceira mais ocidental do córrego Queixada; desce por este até sua foz no rio Preto, pelo qual desce até a foz do córrego dos Castores.

2 - Com o Município de Onda Verde⁵⁹⁹

Começa no rio Preto, na foz do córrego dos Castores; segue pelo contraforte fronteiro e pelo divisor entre os córregos dos Castores e do Talhado, até alcançar o espigão Preto - Turvo; segue por este espigão até entroncar com o divisor Sotero - Modesto.

3 - Com o Município de Guapiaçu

Começa no espigão Preto - Turvo, no ponto de entroncamento com o divisor Sotero - Modesto; segue pelo espigão deixando, à direita, as águas do rio Preto e, à esquerda, as do rio Turvo até entroncar com o divisor Claro - Palmeiras.

4 - Com o Município de Cedral

Começa no espigão Preto - Turvo, no ponto de entroncamento com o divisor Claro - Palmeiras; segue pelo espigão entre as águas do rio Preto, à direita, e as do rio Turvo, à esquerda, até entroncar com o contraforte entre as águas dos córregos do Cedro e das Damas; segue por este contraforte em demanda da foz do córrego das Damas, no rio Preto; continua pelo contraforte fronteiro entre o córrego Sossego, à direita, e o rio Preto, à esquerda, até o divisor entre o córrego do Macaco e o rio Preto; segue por este divisor até o espigão Preto - Tietê; prossegue por este espigão até entroncar com o contraforte entre o ribeirão Borá e o córrego Cachoeirinha.

5 - Com o Município de Bady Bassit

Começa no espigão Preto - Tietê, no ponto de entroncamento com o contraforte entre o ribeirão Borá e o córrego Cachoeirinha; segue pelo espigão até encontrar o divisor entre os córregos do Macaco e Morais.

6 - Com o Município de Mirassol

Começa no espigão Preto - Tietê, no ponto de entroncamento com o divisor entre os córregos do Macaco e Morais; segue por este divisor até a cabeceira mais meridional do córrego Morais, pelo qual desce até sua foz no córrego Piedade; daí vai, em reta, à foz do córrego Boa Esperança, no córrego do Machado; sobe por este até sua cabeceira mais setentrional, no divisor Preto - Barra Grande; segue por este divisor até a cabeceira sudoriental no córrego da Ortiga; desce por este até a foz do córrego da Areia Branca, onde tiveram início estas divisas.

⁵⁹⁹ Item 2 retificado pelo inciso VII do artigo 4º da Lei nº 9.821, de 24/10/1997.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Engenheiro Schmidt e São José do Rio Preto

Começa no espigão no espigão Tietê - Preto na cabeceira mais meridional do córrego Boa Esperança; desce por este córrego até sua foz no córrego do Macaco, pelo qual desce até sua foz no rio Preto; daí, segue, em reta, até a foz do córrego da Olaria, no córrego da Lagoa ou Onça; sobe por este córrego até sua cabeceira nororiental, no espigão Preto - Turvo.

2 - Entre os Distritos de São José do Rio Preto e Talhado

Começa no rio Preto, na foz do córrego Queixada; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor entre as águas dos córregos Anta e Talhado, à esquerda, e as dos córregos Barro Preto e Felicidade, à direita; segue por este divisor até alcançar o espigão Preto - Turvo.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

- . Vila criada com a denominação de Vila Nova São José em 27/07/1767.
- . Freguesia de Nova São José criada no município de Jacaréi pela Ordem de 03/11/1768.
- . Recebe foros de cidade, mantendo a denominação de São José do Paraíba, pela Lei nº 27, de 22/04/1864.
- . Denominação alterada para São José dos Campos pela Lei nº 47, de 02/04/1871.
- . Aniversário em 27 de julho.

a) Divisas Municipais ⁶⁰⁰

1 - Com o Município de Joanópolis

Começa no pião divisor entre os rios Moquém, Atibaia e Cobras; segue pelo espigão que deixa, à direita, as águas do rio Atibaia e, à esquerda, as do rio das Cobras; segue pela serra do Guirra deixando, à esquerda, as águas do ribeirão do Moquém e, à direita, as do ribeirão do Peixe, até cruzar com a serra da Mantiqueira, no pico do Selado.

2 - Com o Estado de Minas Gerais

Começa na serra da Mantiqueira no pico do Selado; prossegue pelas divisas com o Estado de Minas Gerais até a serra do Queixo d'Anta, onde ela cruza com o espigão entre as águas dos rios do Peixe e Buquira.

3 - Com o Município de Monteiro Lobato

Começa na serra da Mantiqueira, onde tem a denominação local de serra do Queixo d'Anta onde ela cruza com o espigão entre as águas do rio do Peixe à direita e as do rio Buquira, à esquerda; segue pelo espigão até o espigão que deixa, à direita, as águas do rio do Peixe, e, à esquerda, as do rio Turvo; prossegue por este espigão até o ponto onde ele é cortado pela estrada de rodagem que vem da ponte do Basílio; segue pelo eixo desta estrada até o rio Turvo e continua pelo divisor que

⁶⁰⁰ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

deixa, à esquerda, as águas do córrego da Fazenda da Lapa, até o alto da serra do Palmital; segue por esta serra até a cabeceira mais setentrional do ribeirão do Tuvu.

4 - Com o Município de Caçapava

Começa na serra do Palmital, na cabeceira setentrional do ribeirão do Tuvu; vai, daí, em reta, a forquilha dos dois principais formadores do ribeirão Butá, e por este abaixo até o rio Paraíba, pelo qual desce até o rio da Divisa; sobe pelo rio da Divisa até a foz do ribeirão Nossa Senhora da Ajuda do Bom Retiro; sobe por este até sua cabeceira mais meridional na serra do Jambeiro.

5 - Com o Município de Jambeiro

Começa na serra do Jambeiro, na cabeceira mais meridional do ribeirão de Nossa Senhora da Ajuda do Bom Retiro; continua pela serra do Jambeiro divisor das águas dos rios Capivari e Paraíba, em demanda da cabeceira mais oriental do rio das Pedras, pelo qual desce até sua foz no rio Varador.

6 - Com o Município de Jacarei

Começa na foz dos rios das Pedras, no rio Varador; segue pelo divisor que deixa, à direita, as águas dos rios Putim e Serimbura até a cabeceira mais oriental do rio Comprido, cabeceira que está a cerca de 2 km a Leste da fazenda Jardim; desce pelo rio Comprido, até sua foz no rio Paraíba, pelo qual desce até a Cachoeira do Poço; segue pelo divisor entre as águas dos rios Paraíba e Jaguarí em demanda da foz do ribeirão Pinheiros, no rio Jaguarí e por este sobe até a foz do ribeirão do Patrício, pelo qual sobe e por seu braço da esquerda até sua cabeceira ocidental no divisor Peixe - Jaguarí; segue por este divisor até o contraforte que finda no rio do Peixe, na foz do ribeirão Piúva.

7 - Com o Município de Igaratá

Começa no divisor entre as águas do Piúva e o rio do Peixe, de um lado, e as do rio Jaguarí do outro lado, no ponto de entroncamento com o contraforte que finda no rio do Peixe, na foz do ribeirão Piúva; segue por este contraforte até a foz do ribeirão Piúva, no rio do Peixe; sobe por este até o rio das Cobras; sobe por este até sua cabeceira mais ocidental no espigão entre os rios das Cobras e Atibaia.

8 - Com o Município de Piracaia

Começa na cabeceira mais ocidental do rio das Cobras, no espigão entre os rios das Cobras e Atibaia; segue por este espigão até o pião divisor entre os rios Moquém, Atibaia e Cobras, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Eugênio de Melo e São José dos Campos

Começa na serra do Jambeiro, no seu cruzamento com o espigão que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão do Cajuru e à direita, as do ribeirão Pararangaba; continua por este espigão até a

confluência destas duas águas; vai, daí, em demanda da lagoa dos Veados, que atravessa; daí, vai, em reta a cabeceira do córrego dos Veados, pelo qual desce até o rio Paraíba; desce por este até a foz do ribeirão Buta.

2 - Entre os Distritos de São Francisco Xavier e São José dos Campos

Começa no espigão que deixa, à direita, as águas do rio do Peixe, e à esquerda, as do rio Turvo, no ponto em que ele é cortado pela estrada de rodagem que vem da ponte do Basílio; segue pelo espigão, passando pelo morro do Jacu, até a foz do ribeirão da Fartura, no rio do Peixe; sobe por aquele e pelo ribeirão Alegre, até sua cabeceira; alcança a cabeceira do galho oriental do rio das Cobras, que fica na contravertente; desce pelo rio das Cobras até a foz do seu galho setentrional.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

. Distrito criado com sede no povoado de São Lourenço, no município de Itapeverica da Serra, e território desmembrado desse município, do distrito sede e dos distritos de Embu-Guaçu e Juquitiba pela Lei nº 2.456, de 30/12/1953.

. Município criado pela Lei nº 7.664, de 30/12/1991.

. Aniversário em 12 de março.

a) Divisas Municipais ⁶⁰¹

1 - Com o Município de Ibiúna

Começa na foz da água de Amaro Roque, no Rio Laranjeiras, sobe por este até sua cabeceira mais setentrional, já na serra de Itatuba.

2 - Com o Município de Cotia

Começa na serra de Itatuba, na cabeceira mais setentrional do Rio Laranjeiras; segue pelo espigão entre as águas dos rios Capivari e Cotia, à esquerda, e as do Rio São Lourenço, à direita; continua pela serra do Chiqueiro, até o ponto de entroncamento com a serra de Taquaxiara.

3 - Com o Município de Itapeverica da Serra

Começa no ponto de entroncamento da serra do Chiqueiro com a serra de Taquaxiara; segue por esta serra, que é divisor entre as águas do Rio São Lourenço, à direita, e as do Rio Embu-Mirim, à esquerda, em demanda da cabeceira do galho norocidental do Rio São Lourenço; desce por este galho até a confluência com o Rio São Lourenço; sobe por este rio até sua cabeceira sudoriental, no espigão entre o ribeirão das Lavras e o Rio São Lourenço.

4 - Com o Município de Embu-Guaçu

Começa no espigão entre o ribeirão das Lavras, à esquerda, e o Rio São Lourenço, à direita, na cabeceira sudoriental do Rio São Lourenço; segue por este espigão até a cabeceira norocidental

⁶⁰¹ Redação dada pelo inciso V do artigo 2º da Lei nº 7.664, de 30/12/1991.

do córrego da Batêa, pelo qual desce até sua foz do ribeirão das Lavras; sobe por este até a foz do ribeirão Santa Rita; segue pelo divisor entre estas duas águas, até entroncar com o espigão Santa Rita - Juquiá.

5 - Com o Município de Juquitiba

Começa no espigão Santa Rita - Juquiá, no ponto de entroncamento com o divisor Santa Rita - Lavras; segue pelo espigão até a cabeceira do ribeirão da Varginha, pelo qual desce até a sua foz no Rio São Lourenço; desce por este rio até a foz do ribeirão dos Fischers, pelo qual sobe até sua cabeceira na serra de São Lourenço; alcança na contravertente a cabeceira da água de Amaro Roque, pela qual desce até sua foz no Rio Laranjeiras, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PARAITINGA

. Freguesia de São Luís do Paraitinga criada no município de Taubaté pela Ordem de 02/05/1769.

. Vila criada em 09/01/1773.

. Recebe foros de cidade pela Lei nº 44, de 30/04/1857.

. Aniversário em 8 de maio.

Obs.: segundo informações obtidas junto à Prefeitura do Município, são usadas as duas formas: "Luís" e "Luiz".

a) Divisas Municipais ⁶⁰²

1 - Com o Município de Redenção da Serra

Começa no rio Paraitinga, na foz do córrego Indaiá, Moínho ou Itambé; sobe por aquele até a foz do córrego dos Bastos; sobe por este até sua cabeceira, continua pelo divisor que deixa, à direita, as águas do rio Turvo e ribeirão Turvínho, e, à esquerda, as do ribeirão dos Afonsos até alcançar o divisor entre os ribeirões do Turvínho e das Almas.

2 - Com o Município de Taubaté

Começa no ponto de cruzamento do divisor que separa as águas dos ribeirões dos Afonsos, das do Turvínho, com o divisor entre as águas dos ribeirões Turvínho, Turvo e da Serra, à direita e as dos ribeirões das Almas, Pedra Grande e do Macuco, à esquerda; segue pelo último divisor até a cabeceira do galho sudoriental do córrego Quilombo.

3 - Com o Município de Lagoinha

Começa no divisor que separa as águas dos ribeirões do Macuco e da Serra, na cabeceira do galho sudoriental do córrego Quilombo; alcança na contravertente a cabeceira de uma água, afluyente da margem direita do ribeirão da Serra; desce por essa água até sua foz no ribeirão da Serra, pelo qual desce até o ribeirão dos Caetanos; desce pelo ribeirão dos Caetanos, até a foz do córrego Contravertente; sobe pelo córrego Contravertente até sua cabeceira no divisor entre os ribeirões dos Caetanos e do Pinhal; segue por este divisor até cruzar com o contraforte da margem esquerda

⁶⁰² Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

do ribeirão dos Caetanos; continua por este contraforte até a cabeceira mais setentrional do córrego Distrital, pelo qual desce até sua foz no rio Paraitinga; desce por este até a foz do córrego que passa na fazenda Mato Dentro; segue pelo contraforte fronteiro, da margem direita do córrego que passa na fazenda Mato Dentro até cruzar com o divisor entre as águas do rio Paraitinga, à esquerda, e as do ribeirão do Chapéu, à direita; continua por este divisor até encontrar o contraforte que separa as águas do rio Paraitinga e córrego Marmeleiro de um lado das do córrego Mato Dentro, do outro lado.

4 - Com o Município de Cunha

Começa no ponto onde o divisor entre as águas do rio Paraitinga e ribeirão do Chapéu cruza com o contraforte entre as águas do rio Paraitinga e córrego Marmeleiro, de um lado, e as do córrego do Mato Dentro, do outro lado; segue pelo divisor entre as águas do córrego Mato Dentro e ribeirão Catioca, à esquerda, e as dos ribeirões do Chapéu e da Pinga, à direita, em demanda da cabeceira do ribeirão Grande; desce por este até sua foz no rio Paraibuna; ganha o contraforte fronteiro, pelo qual segue até entroncar na serra do Mar.

5 - Com o Município de Ubatuba

Começa no alto da serra do Mar, onde ela cruza com o contraforte que finda na confluência do ribeirão Grande com o rio Paraibuna; continua pela crista da serra do Mar até cruzar com o contraforte que leva à foz do ribeirão da Prata, no rio Paraibuna.

6 - Com o Município de Natividade da Serra

Começa no alto da serra do Mar, onde ele cruza com o contraforte que leva à foz do ribeirão da Prata, no rio Paraibuna; segue por este último contraforte até a referida confluência; continua pelo divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão da Prata, e, à esquerda, as do ribeirão da Estiva, até o espigão entre as águas do ribeirão do Chapéu, à direita, as do rio do Peixe, à esquerda; segue por este espigão, indo até a cabeceira do córrego do Indaiá, Moinho ou Itambé, que nasce no alto do Monte Alegre; desce por este até sua foz no rio Paraitinga, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Catuçaba e São Luiz do Paraitinga

Começa no espigão Peixe - Chapéu, na cabeceira do ribeirão Claro, pelo qual desce até sua foz no ribeirão do Chapéu; continua pelo contraforte fronteiro entre os ribeirões Flores e Chapéu, até cruzar com o divisor que separa as águas do rio Paraitinga à esquerda, das do ribeirão do Chapéu, à direita; segue por este divisor até entroncar com o contraforte da margem direita do córrego que passa na fazenda Mato Dentro.

- . Capela erigida sob a invocação de São Manuel em 1872.
- . Freguesia criada com a denominação de São Manuel, no município de Botucatu, pela Lei nº 51, de 07/04/1880.
- . Vila criada com a denominação de São Manuel do Paraíso pela Lei nº 26, de 10/03/1885.
- Obs.: o diploma legal que altera a denominação anterior para a atual não foi localizado.
- . Aniversário em 17 de junho.

Divisas Municipais ⁶⁰³

1 - Com o Município de Areiópolis

Começa no divisor Fartura - Areia Branca, no ponto de entroncamento com o contraforte que finda no ribeirão Areia Branca, na foz do ribeirão Bom Sucesso; segue por este contraforte até a referida foz; sobe pelo ribeirão Areia Branca até a foz do córrego da Fazenda São Joaquim, pela qual sobe até sua cabeceira no divisor Areia Branca - Paraíso; segue por este divisor até entroncar com o divisor entre os córregos do Maleiteiro e do Doca e ribeirão Paraíso, à direita, e córrego da Figueira, à esquerda; continua por este divisor e pelo contraforte da margem direita do córrego da Figueira até a foz deste no ribeirão Paraíso; desce pelo ribeirão Paraíso até a foz do ribeirão Santo Antônio.

2 - Com o Município de Igarapu do Tietê

Começa no ribeirão Paraíso, na foz do ribeirão Santo Antônio; sobe por este até a foz do córrego da Fazenda São Sebastião, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Santo Antônio - Posses; transpõe este divisor em demanda da foz do córrego da Divisa ou Olho d'Água, no ribeirão das Posses; sobe pelo córrego da Divisa ou Olho d'Água até sua cabeceira no divisor da margem direita do ribeirão das Posses; transpõe este divisor, seguindo pelo divisor Banharão - Saltinho, em demanda da cabeceira mais ocidental do córrego do Saltinho; desce por este, seguindo pelo eixo do braço da represa de Barra Bonita correspondente ao mesmo córrego, até cruzar com o eixo principal da represa de Barra Bonita.

3 - Com o Município de Barra Bonita

Começa na represa de Barra Bonita, no ponto em que seu eixo principal cruza com o eixo do braço correspondente ao córrego do Saltinho; segue pelo eixo principal da represa até cruzar com o eixo do braço correspondente ao ribeirão Água Vermelha.

4 - Com o Município de Mineiros do Tietê

Começa na represa de Barra Bonita, no ponto em que seu eixo principal cruza com o eixo do braço correspondente ao ribeirão Água Vermelha; segue pelo eixo principal da represa até cruzar com o eixo do braço correspondente ao ribeirão de Maurício Machado.

5 - Com o Município de Dois Córregos

⁶⁰³ Redação dada pelo Anexo XLIII da Lei nº 9.330, de 27/12/1995.

Começa na represa de Barra Bonita, no ponto em que seu eixo principal cruza com o eixo do braço correspondente ao ribeirão de Maurício Machado; segue pelo eixo principal da represa até cruzar com o prolongamento do eixo do córrego da Pedra do Cerrito.

6 - Com o Município de Botucatu

Começa na represa de Barra Bonita, no ponto em que seu eixo principal cruza com o prolongamento do eixo do córrego da Pedra do Cerrito; segue por este prolongamento e sobe pelo córrego da Pedra do Cerrito até sua cabeceira; segue pelo divisor entre as águas do rio Araquá, à direita, e as dos rios Tietê e Capivara, à esquerda, até entroncar com o contraforte que finda na foz do córrego Ferraz ou Santa Margarida, no rio Araquá; segue por este contraforte até a referida foz; sobe pelo rio Araquá até a foz do córrego da Divisa, pelo qual sobe até sua cabeceira meridional; segue pelo divisor entre o rio Claro, à direita, e o rio Araquá, à esquerda, até entroncar com o divisor Claro - Pardo; segue por este divisor até a cabeceira do córrego Guarantã.

7 - Com o Município de Pratânia

Começa no divisor Claro - Pardo, na cabeceira do córrego Guarantã; desce por este até sua foz no rio Claro, pelo qual desce até a foz do ribeirão do Campinho; sobe pelo ribeirão do Campinho e pelo seu braço de oeste, até sua cabeceira mais setentrional no divisor Claro - Areia Branca; segue por este divisor até entroncar com o divisor da margem esquerda do córrego dos Quatis; segue por este divisor, deixando, à direita, as águas dos córregos dos Quatis e Bom Sucesso e, à esquerda, as do córrego do Falcão e rio Claro, continuando pelo contraforte que leva à foz do córrego Bom Sucesso, no rio Claro, até a referida foz; desce pelo rio Claro até a foz do córrego das Corujas.

8 - Com o Município de Lençóis Paulista

Começa no rio Claro, na foz do córrego das Corujas; sobe por este até sua cabeceira setentrional, no divisor Claro - Lençóis; segue por este divisor até entroncar com o divisor Areia Branca - Fartura; segue pelo divisor Areia Branca - Fartura até entroncar com o contraforte que finda na foz do ribeirão Bom Sucesso, no ribeirão Areia Branca, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Aparecida de São Manuel e São Manuel

Começa no divisor Figueira - Paraíso, na cabeceira do córrego do Doca; desce por este até sua foz no ribeirão Paraíso, pelo qual sobe até a foz da água da Rosa; segue pelo contraforte fronteiro, deixando, à direita, a água da Rosa, até alcançar o divisor Paraíso - Areia Branca; transpõe este divisor em demanda da cabeceira da água da Colônia, pela qual desce até sua foz no ribeirão Areia Branca; sobe por este e pelo córrego do Bom Fim, até sua cabeceira sudocidental, no divisor Areia Branca - Claro.

- . Antigo povoado de Fazenda Velha.
- . Freguesia criada com a denominação de São Miguel Arcanjo, no município de Itapetininga, pela Lei nº 58, de 12/05/1877.
- . Vila criada pela Lei nº 86, de 01/04/1889.
- . Aniversário em 1º de abril.

a) Divisas Municipais ⁶⁰⁴

1 - Com o Município de Itapetininga

Começa no rio Turvo, na foz do córrego da Cachaça; sobe por este até a cabeceira do galho oriental; segue pelo divisor entre o rio Capivari à esquerda, e o ribeirão das Antas, à direita, até a cabeceira do córrego dos Almeidas, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Grande ou Faxinal; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Faxinal - Mandioca; prossegue por este divisor até o divisor Mandioca - Lagoão; continua por este divisor em demanda da foz do córrego Lagoão, no ribeirão do Açude; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Açude - Laranja Azeda; prossegue por este divisor em demanda da foz do córrego Santa Cruz, no ribeirão Laranja Azeda; sobe por aquele até a foz do córrego Santa Cruz dos Motas, pelo qual sobe até sua cabeceira mais oriental do braço da esquerda; segue pelo espigão fronteiro que deixa, à esquerda, o córrego do Faxinal em demanda da cabeceira do córrego da Divisa, pelo qual desce até sua foz no córrego do Soares e, por este desce até a foz do córrego Água do Pulador, ou Bastião, formadores do ribeirão da Campininha.

2 - Com o Município de Pilar do Sul

Começa na confluência do córrego Água do Pulador ou Bastião, e córrego do Soares; sobe por aquele até a foz do córrego Tapuruca, pelo qual sobe até sua cabeceira mais meridional; segue pelo divisor Água do Pulador ou Bastião - Borda ou da Serra em demanda da foz do Ribeirãozinho, no ribeirão da Borda ou da Serra; sobe pelo ribeirão da Borda ou da Serra até sua cabeceira mais meridional; segue pelo espigão que separa as águas do rio Turvo, à direita, e as do rio Pinhal, à esquerda, até a serra do Paranapiacaba; segue pela serra até cruzar com o contraforte que finda no ribeirão Tapera, na foz da primeira água ao Norte do córrego do Ouro Fino.

3 - Com o Município de Tapiraí

Começa na serra do Paranapiacaba, no ponto de cruzamento com o contraforte que morre no ribeirão Tapera, na foz do primeiro córrego ao Norte do córrego Ouro Fino; segue por este contraforte até a citada foz; sobe pelo referido córrego até sua cabeceira na serra do Paranapiacaba; continua por esta serra até o espigão entre as águas do ribeirão dos Pereiras, de um lado e as do ribeirão Travessão, de outro.

4 - Com o Município de Sete Barras

⁶⁰⁴ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Começa na serra do Paranapiacaba; no ponto de cruzamento com o espigão entre os ribeirões dos Pereiras e Travessão; segue pela crista da serra até a cabeceira mais meridional do rio Taquaral.

5 - Com o Município de Capão Bonito

Começa na serra do Paranapiacaba, onde tem o nome local de serra dos Agudos Grandes, na cabeceira mais meridional do rio Taquaral, pelo qual desce até a foz do córrego Brejaúva e por este acima até sua cabeceira mais setentrional, no espigão entre as águas dos rios Taquaral e Paranapanema, à esquerda, e as do rio Turvo, à direita; segue por este espigão até a cabeceira mais meridional do córrego da fazenda Antiga, pelo qual desce até o rio Turvo e por este, ainda, até a foz do córrego da Cachaça, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

- . Povoado fundado com a denominação de São Paulo de Piratininga em 1554.
- . Vila criada em 1560.
- . Vila elevada à categoria de sede de Capitania em 22/03/1681.
- . Recebe foros de cidade pela Carta Régia de 11/06/1711.
- . Cidade elevada à categoria de capital de Província em 16/12/1815.
- . Aniversário em 25 de janeiro.

a) Divisas Municipais ⁶⁰⁵

1 - Com o Município de Santana de Parnaíba

Começa no espigão entre os rios Tietê e Juquerí, no ponto de cruzamento com o divisor entre os ribeirões Garcias e Mutinga, na cabeceira mais meridional do córrego do Itaim, pelo qual desce até a foz do córrego Paiol Velho.

2 - Com o Município de Cajamar

Começa na foz do córrego Paiol Velho, no córrego do Itaim pelo qual desce até sua foz no rio Juquerí.

3 - Com o Município de Caieiras

Começa no rio Juquerí, na foz do córrego do Itaim; sobe pelo rio Juquerí, até a foz do ribeirão Pinheirinhos, pelo qual sobe até sua cabeceira mais meridional na serra do Ajuá, entre as águas dos rios Juquerí e Tietê; segue pela serra do Ajuá até a serra da Cantareira; prossegue por esta serra até cruzar com o contraforte entre as águas dos ribeirões Santa Inês e Claro.

4 - Com o Município de Mairiporã

⁶⁰⁵ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Começa na serra da Cantareira, no ponto de cruzamento com o contraforte entre os ribeirões Santa Inês e Claro; segue pela serra da Cantareira e pela serra do Capitão Freire ou Mata - Fria, até entroncar com a serra da Pirucaia.

5 - Com o Município de Guarulhos

Começa na serra do Capitão Freire ou Mata - Fria, no ponto de cruzamento com a serra da Pirucaia, segue por esta serra e pelo divisor da margem esquerda do córrego Cachoeira até a cabeceira do rio Cabuçu de Cima ou Guapira; desce por este até sua foz no rio Tietê, pelo qual sobe até a foz do córrego Pirati - Mirim.

6 - Com o Município de Itaquaquecetuba

Começa na foz do córrego Pirati - Mirim, no rio Tietê, pelo qual sobe até a foz do ribeirão Três Pontes; sobe pelo ribeirão Três Pontes até a foz do córrego de A. Soares.

7 - Com o Município de Ferraz de Vasconcelos

Começa no córrego de A. Soares, no ribeirão Três Pontes; sobe pelo córrego de A. Soares até sua cabeceira sudocidental no divisor Três Pontes - Itaim; segue por este divisor em demanda da foz do córrego de Paulo Erfut no córrego Itaim; sobe por aquele córrego até sua cabeceira no divisor Itaim - Lajeado; prossegue por este divisor até a cabeceira do córrego Artur Freire, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Lajeado; sobe por este até a foz do córrego Água Limpa, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Lajeado - Itaquera; alcança na contravertente a cabeceira setentrional do córrego Santo Antônio pelo qual desce até o ponto onde é cortado pela reta de rumo Norte que vem da ponte da estrada Ferraz de Vasconcelos - Guaianases e que passa pela Vila Santo Antônio sobre o córrego Itaquera - Mirim, pelo qual sobe até sua cabeceira; segue pelo divisor que separa as águas do córrego do Itaim, ribeirão Lajeado e rios Itaquera e Aricanduva, à direita, e as do ribeirão Itaim e rio Guaió, à esquerda, até o morro do Corrêa.

8 - Com o Município de Mauá

Começa no morro do Corrêa; segue pelo divisor que deixa, à direita, as águas do rio Aricanduva, e, à esquerda, as do rio Guaió, até cruzar com o espigão Aricanduva - Tamandateí; prossegue pelo espigão entre as águas do rio Aricanduva, à direita, e as do rio Tamandateí, à esquerda, até a cabeceira mais oriental do rio Oratório, pelo qual desce até a foz do primeiro córrego da margem esquerda abaixo da foz do córrego da Cipoada.

9 - Com o Município de Santo André

Começa na foz do primeiro córrego da margem esquerda do rio Oratório, abaixo da foz do córrego da Cipoada; desce pelo rio Oratório até sua foz no rio Tamandateí.

10 - Com o Município de São Caetano do Sul

Começa no rio Tamanduateí, na foz do rio Oratório; desce pelo rio Tamanduateí, até o ribeirão dos Meninos; sobe pelo ribeirão dos Meninos, canalizado, passando sob as ruas Guamiranga ou Grota Funda e Alcântins até a foz do ribeirão dos Couros.

11 - Com o Município de São Bernardo do Campo

Começa na foz do ribeirão dos Couros, no ribeirão dos Meninos; sobe pelo ribeirão dos Couros até a foz do córrego dos Ourives; sobe por este, retificado, até sua cabeceira sudocidental; segue pelo espigão que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão dos Couros, e, à direita, as do rio Ipiranga até o eixo da estrada da Água Funda.

12 - Com o Município de Diadema

Começa no espigão entre o ribeirão dos Couros e o rio Ipiranga, no ponto onde é cortado pelo eixo da estrada da Água Funda; segue pelo espigão Couros - Ipiranga até o pião divisor entre os rios Grande ou Jurubatuba, Ipiranga e ribeirão dos Couros; segue pelo espigão que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão Curral Grande e, à direita, as do rio Grande ou Jurubatuba até a cabeceira do galho da direita do ribeirão Grota Funda, pelo qual desce até sua foz na represa do rio Grande ou Jurubatuba.

13 - Com o Município de São Bernardo do Campo

Começa na foz do ribeirão Grota Funda, na represa do rio Grande ou Jurubatuba; segue pelo eixo desta represa até atingir a represa do rio Taquaquetuba; sobe pelo rio Taquaquetuba até o ribeirão Curucutu; sobe por este até sua cabeceira mais meridional no divisor entre as águas do rio Cubatão de Cima e as do rio Branco de Cima; segue por este espigão até a cabeceira mais oriental do córrego da Divisa.

14 - Com o Município de São Vicente

Começa na cabeceira mais oriental do córrego da Divisa no divisor que deixa, à esquerda, as águas do rio Cubatão de Cima, e, à direita, as do rio Branco de Cima e por este, ainda, até sua foz no rio Branco da Conceição; desce por este até a foz do rio Capivari.

15 - Com o Município de Itanhaem

Começa na foz do rio Capivari, no rio Branco da Conceição; segue pelo contraforte entre os dois cursos d'água até a serra do Paranapiacaba; segue pela serra até cruzar com o contraforte que termina na foz do córrego do Campo, no rio Embu-Guaçu.

16 - Com o Município de Juquitiba

Começa na serra do Paranapiacaba, no cruzamento com o contraforte que vai à foz do córrego do Campo, no rio Embu-Guaçu; caminha por esse contraforte até a referida foz.

17 - Com o Município de Embu-Guaçu

Começa na foz do córrego do Campo, no rio Embu-Guaçu; desce pelo rio Embu-Guaçu até a foz do ribeirão Vermelho, pelo qual sobe até a ponte da Estrada de Ferro Sorocabana; daí, vai, em reta, de rumo Norte até o galho sudoriental do ribeirão Grande; desce por este galho até a foz do galho oriental; daí continua pelo contraforte da margem direita do ribeirão Grande até o espigão entre as águas do ribeirão Parelheiros, à direita, e as do rio Embu-Guaçu, à esquerda; segue por este espigão até a cabeceira do córrego dos Fornos; desce por este até a represa do rio Guarapiranga; prossegue pelo eixo desta represa até a foz do córrego Itararé.

18 - Com o Município de Itapecerica da Serra

Começa na foz do rio Itararé, na represa do rio Guarapiranga, pela qual desce até a foz do córrego Jaceguava; continua pelo contraforte que deixa as águas deste córrego, à esquerda, até cruzar com o divisor que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão Taquaxiara; prossegue por este divisor em demanda da foz do córrego Jaraú, no rio Embu-Mirim; sobe pelo córrego Jaraú até sua cabeceira mais ocidental; continua pelo espigão que deixa, à direita, as águas do rio Guarapiranga, e, à esquerda, as do rio Embu-Mirim até a cabeceira mais meridional do ribeirão Pirajuçara.

19 - Com o Município de Embu

Começa no espigão entre o ribeirão Pirajuçara e o rio Embu-Mirim, na cabeceira mais meridional do ribeirão Pirajuçara, pelo qual desce até a junção com seu galho ocidental.

20 - Com o Município de Taboão da Serra

Começa no ribeirão Pirajuçara, na junção com seu galho ocidental; desce pelo ribeirão Pirajuçara até a estrada São Paulo - Itapecerica da Serra; segue por esta estrada até a estrada do Jaguaré; prossegue pelo eixo da estrada do Jaguaré até o espigão Pirajuçara - Tietê; continua por este espigão até a cabeceira sudoriental do ribeirão Carapicuíba.

21 - Com o Município de Osasco

Começa no espigão entre o ribeirão Pirajuçara e o rio Tietê, na cabeceira sudoriental do ribeirão Carapicuíba; segue pelo divisor entre os ribeirões Carapicuíba e Buçocaba, à esquerda, o ribeirão Jaguaré, à direita, até a cabeceira do córrego Continental, pelo qual desce até sua foz no rio Tietê; sobe pelo rio Tietê até a estrada dos Remédios; segue pelo eixo desta estrada até a estrada de Mutinga; prossegue pelo eixo da estrada de Mutinga até o ribeirão Vermelho, pelo qual sobe até a foz do ribeirão da Olaria; sobe por este ribeirão até sua cabeceira mais setentrional; continua pelo espigão entre os rios Tietê e Juqueri até cruzar com o divisor Mutinga Garcias, na cabeceira mais meridional do córrego do Itaim, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais ⁶⁰⁶

⁶⁰⁶ O inciso III do artigo 2º da Lei nº 2.343, de 14/05/1980 cria o distrito de Itaim Paulista e, os incisos II e IX do artigo 2º da Lei nº 4.954, de 27/12/1985, criam respectivamente os distritos de São Mateus e Sapopemba no município de São Paulo.

Lei nº 2.343, de 14/05/1980:

“Artigo 2º - São criados os seguintes distritos:

I - Entre os Distritos de Ermelino Matarazzo e São Paulo

Começa no ribeirão Franquinho ou Santa Luzia, na foz do primeiro córrego da margem direita logo acima da Estrada de Ferro Central do Brasil; desce pelo ribeirão Franquinho ou Santa Luzia até a foz do ribeirão Ponte Baixa; sobe por este até a foz do córrego São Roque ou Vila Araguaia; pelo qual sobe até sua cabeceira, no divisor entre as águas do ribeirão Ponte Baixa, à direita, e as do rio

III – o de Itaim Paulista, com sede no bairro de igual nome e com o território pertencente ao Município de São Paulo, com as seguintes divisas:

a) Com o Distrito de São Miguel Paulista:

Começa na Foz da Água das Taperas, no ribeirão do Lajeado, desce por este até sua foz no rio Tietê;

b) Com o Município de Guarulhos:

Começa no rio Tietê na foz do ribeirão do Lajeado, pelo qual sobe até a foz do córrego Parati-Mirim.

c) Com o Município de Itaquaquecetuba:

Começa na foz do córrego Parati-Mirim, no rio Tietê, pelo qual sobe até a foz do ribeirão Três Pontes; sobe pelo ribeirão Três Pontes até a foz do córrego de A. Soares.

d) Com o Município de Ferraz de Vasconcelos:

Começa no córrego de A. Soares, no ribeirão Três Pontes; sobe pelo córrego de A. Soares até sua cabeceira Sudocidental no divisor Três Pontes - Itaim; segue por este divisor em demanda da foz do córrego de Paulo Erfut ou São João no córrego do Itaim; sobe por aquele córrego até sua cabeceira no divisor Itaim - Lajeado; prossegue por este divisor até a cabeceira do córrego Artur Freire.

e) Com o distrito de Guaianazes:

Começa na cabeceira do córrego Artur Freire, no divisor Itaim - Lajeado; prossegue por este divisor até a cabeceira do córrego João Botelho, pelo qual sobe até sua foz no ribeirão do Lajeado, pelo qual sobe até a foz da Água das Taperas, onde tiveram início estas divisas.”

Lei nº 4.954, de 27/12/1985

“Artigo 2º - São criados os seguintes distritos:

II - O Distrito de São Mateus, com sede no Bairro de São Mateus e com território pertencente ao Município de São Paulo, tendo as seguintes divisas:

Divisas Interdistritais

Entre os Distritos de São Mateus e Sapopemba.

Começa no rio Oratório, no ponto de cruzamento com o prolongamento da linha de divisa entre o conjunto habitacional Mascarenhas de Moraes e a Fazenda Juta; segue pelo prolongamento dessa linha de divisa e, pela referida divisa até alcançar a Avenida Sapopemba; deflete, à direita, e pelo eixo dessa avenida, segue até a cabeceira sudocidental do ribeirão das Pedras, pelo qual desce até a estrada da Barreira Grande.

Entre os Distritos de São Mateus e São Paulo.

Começa no ribeirão das Pedras, no ponto de cruzamento com a Estrada da Barreira Grande; desce por aquele até sua foz no rio Aricanduva, pelo qual sobe até a foz do córrego do Pelegrino.

Entre os distritos de São Mateus e Itaquera.

Começa no rio Aricanduva, na foz do córrego Pelegrino; sob por aquele até a foz do córrego da Guabirobeira.

Entre os Distritos de São Mateus e Guaianazes.

Começa no Rio Aricanduva, na foz do Córrego Guabirobeira; sobe pelo Rio Aricanduva até a foz do ribeirão dos Cochos, pelo qual sobe até sua cabeceira mais meridional no divisor Tamanduateí- Aricanduva.

(...)

IX - O Distrito de Sapopemba, com sede no bairro de Sapopemba e com território pertencente ao Município de São Paulo, tendo as seguintes divisas:

Divisas Interdistritais

Entre os Distritos de Sapopemba e de São Mateus.

Começa no rio Oratório, no ponto de cruzamento com o prolongamento da linha de divisa entre o conjunto habitacional Mascarenhas de Moraes e a Fazenda Juta; segue pelo prolongamento dessa linha de divisa e, pela referida divisa até alcançar a avenida Sapopemba; deflete, à direita, e pelo eixo dessa avenida, segue até a cabeceira sudocidental do ribeirão das Pedras, pelo qual desce até a estrada da Barreira Grande.

Entre os Distritos de Sapopemba e São Paulo.

Começa no ribeirão das Pedras, no ponto de cruzamento com a estrada da Barreira Grande; deflete, à esquerda, e pelo eixo dessa estrada, segue até seu entroncamento com o eixo da avenida Sapopemba, pelo qual segue até entroncar com a rua Hervas; segue pelo eixo desta rua, até seu entroncamento com o eixo da Avenida Professor Luiz Ignácio Anhaia Mello; deflete, à esquerda, e pelo eixo dessa avenida continua até alcançar a rua J. M. de Matos; segue pelo eixo desta rua até encontrar o eixo da rua Heléia Amazônica, pelo qual continua até a rua Fórmio; segue pelo eixo desta rua até seu entroncamento com o eixo da rua Salvador Mota; segue pelo eixo desta rua, continuando por seu prolongamento até alcançar o rio Oratório.”

Tietê, à esquerda; continua por este divisor até a cabeceira do córrego do Açude ou de Vila Silvia, pelo qual desce até sua foz no rio Tietê.

2 - Entre os Distritos de Ermelino Matarazzo e São Miguel Paulista

Começa no rio Tietê, na foz do córrego de Vila Paulista, pelo qual sobe até sua cabeceira de seu galho meridional na estrada de Cumbica; daí, segue, pelo eixo desta estrada até cruzar com a estrada São Paulo - São Miguel Paulista; prossegue pelo eixo desta estrada até encontrar, no km 13, a avenida Rui Barbosa; deste ponto, continua pelo eixo da avenida Rui Barbosa até alcançar a estrada que vai para a estação de Artur Alvim; segue, ainda, pelo eixo desta estrada até o pião divisor entre os ribeirões Franquinho ou Santa Luzia e Ponte Baixa e córrego Jacupeval.

3 - Entre os Distritos de Ermelino Matarazzo e Itaquera

Começa no eixo da estrada que liga a avenida Rui Barbosa à estação de Artur Alvim no pião divisor entre os ribeirões Franquinho ou Santa Luzia e Ponte Baixa e córrego Jacupeval; segue pelo divisor entre os ribeirões Franquinho ou Santa Luzia e Jacu até a cabeceira do primeiro córrego da margem direita do ribeirão Franquinho ou Santa Luzia, logo acima da Estrada de Ferro Central do Brasil; desce por esse córrego até sua foz no ribeirão Franquinho ou Santa Luzia.

4 - Entre os Distritos de Guaianazes e Itaquera

Começa onde o espigão entre os rios Aricanduva e Tamandateí, cruza com o divisor que separa as águas do ribeirão Caguaçu, à esquerda, das do ribeirão dos Cochos, à direita; segue por este divisor até a cabeceira do córrego da Guabirobeira; desce por este até sua foz, no rio Aricanduva; continua pelo contraforte fronteiro até o divisor Aricanduva - Jacu; segue por este divisor até a cabeceira central do rio Jacu; desce por este até a foz do primeiro córrego da margem direita, que deságua logo abaixo do córrego da Fazenda Caguaçu; sobe por este córrego até sua cabeceira, no divisor Jacu-Itaquera; prossegue por este divisor até a cabeceira do córrego das Tocas, pelo qual desce até o rio Itaquera; desce por este até o ponto onde é cortado pelo prolongamento do eixo da rua Brasília, da Vila Curuçá.

5 - Entre os Distritos de Guaianazes e São Miguel Paulista

Começa no rio Itaquera, no ponto onde é cortado pelo prolongamento da rua Brasília, na Vila Curuçá; segue pelo prolongamento e pelo eixo da rua Brasília até a rua N; prossegue pelo eixo da rua N até a rua 88; continua pelo eixo desta rua até a estrada de Guaianazes; daí, segue pelo eixo da rua 74, do Parque Industrial até a rua 32; prossegue pelo eixo desta rua e por seu prolongamento até o ribeirão Água Vermelha, pelo qual desce até a foz do córrego Cruz da Negra; sobe pelo córrego Cruz da Negra, até sua cabeceira; segue pelo divisor Água Vermelha - Lajeado, até a cabeceira da água das Taperas, pela qual desce até sua foz no ribeirão Lajeado; sobe pelo ribeirão Lajeado até a foz do córrego João Botelho; sobe por este córrego até sua cabeceira sudoriental; continua pelo divisor Lajeado - Itaim, até a cabeceira do córrego do Paulo Erfut.

6 - Entre os Distritos de Itaquera e São Paulo

Começa no rio Oratório, no ponto onde é cortado pela reta de rumo Sul, que vem da cabeceira mais ocidental do ribeirão das Pedras; segue pela reta até a citada cabeceira, no divisor Oratório - Aricanduva; desce pelo ribeirão das Pedras até sua foz no rio Aricanduva; sobe por este até a foz do córrego Pelegrino, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor entre as águas do rio Aricanduva, à direita, e as do ribeirão das Pedras, à esquerda; segue por este divisor até cruzar com o divisor entre as águas dos ribeirões das Pedras e dos Couros, à esquerda, e as do rio Verde, à direita; continua por este divisor até alcançar a cabeceira mais meridional do ribeirão Franquinho ou Santa Luzia, pelo qual desce até a foz do primeiro córrego da margem direita logo acima da Estrada de Ferro Central do Brasil.

7 - Entre os Distritos de Itaquera e São Miguel Paulista

Começa no eixo da estrada que liga a avenida Rui Barbosa, à estação de Artur Nogueira, no pião divisor entre os ribeirões Franquinho ou Santa Luzia e Ponte Baixa e córrego Jacupeval; alcança a cabeceira do córrego Jacupeval, pelo qual desce até sua foz no rio Jacu; sobe pelo rio Jacu até a foz do córrego Jacuira, pelo qual sobe até sua cabeceira; continua pelo divisor Jacu - Itaquera, em demanda da cabeceira do córrego Itaúba, pelo qual desce até sua foz no rio Itaquera; sobe por este rio até o ponto onde é cortado pelo prolongamento do eixo da rua Brasília, da Vila Curuçá.

8 - Entre os Distritos de Jaraguá e Perus

Começa no córrego do Itaim no ponto onde é cortado pela reta de rumo Oeste que vem do morro Doce; segue por esta reta até o referido morro; alcança a cabeceira do córrego do Morro Doce, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Santa Fé; sobe por este ribeirão até a foz do córrego da Escola, pelo qual sobe até o divisor da margem direita do ribeirão Santa Fé; segue por este divisor até cruzar com o contraforte da margem esquerda do ribeirão São Miguel, galho conhecido por Chico Preto; prossegue por este contraforte até a confluência dos córregos Chico Preto e Vicentinho; sobe pelo córrego Vicentinho até a foz do córrego Lira, pelo qual sobe até sua cabeceira, no divisor São Miguel-Perus; alcança na contravertente a cabeceira do córrego Dionísio Lima, pelo qual desce até sua foz no ribeirão do Perus; sobe pelo ribeirão do Perus até a foz do córrego Camarão, pelo qual sobe até sua cabeceira, no divisor Perus - Ajuá ou Vargem Grande; segue por este divisor até a cabeceira do galho ocidental do córrego Poço Grande, pelo qual, desce até sua foz no córrego Ajuá ou Vargem Grande; sobe por este córrego até a cabeceira de seu galho setentrional; segue pelo contraforte fronteiro até a serra do Ajuá.

9 - Entre os Distritos de Jaraguá e São Paulo

Começa na serra do Ajuá na cabeceira do galho setentrional do córrego Canivete, pelo qual desce até a foz do córrego Corumbé; sobe por este até a foz do córrego São Domingues, pelo qual sobe até sua cabeceira; daí, segue pelo divisor entre as águas do córrego Corumbé, à esquerda, e as do córrego Ajuá ou Vargem Grande, à direita, em demanda da cabeceira do galho oriental do córrego do Jaraguá Clube Campestre; desce por este galho até sua confluência com o galho setentrional; daí, segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Jaraguá Clube Campestre - Vermelho; prossegue por este divisor em demanda da confluência dos dois galhos formadores do ribeirão Vermelho; desce

por este ribeirão até a foz do córrego de António Inocência de Souza; sobe por este córrego até a cabeceira de seu galho noroccidental, ao Sul do morro do Jaraguá; daí, segue pelo espigão mestre Tietê - Juqueri, até a cabeceira mais setentrional do ribeirão da Olaria.

10 - Entre os Distritos de Parelheiros e São Paulo

Começa na represa do Guarapiranga na foz do córrego Jaceguava; sobe por este até sua cabeceira noroocidental no divisor entre a represa do Guarapiranga e o ribeirão Parelheiros; continua pelo divisor até o contraforte da margem direita do córrego de Natalio Pisaneschi; prossegue por este contraforte em demanda da foz do córrego Itaim, no ribeirão Parelheiros; sobe pelo córrego Itaim até sua cabeceira noroocidental, no divisor entre o ribeirão Itaim e o ribeirão Bororé; segue por este divisor até a cabeceira do córrego J. Zelling; desce por este córrego até sua foz na represa do Bororé, pela qual desce até sua foz na represa do rio Grande ou Jurubatuba.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

. Freguesia criada no município de Piracicaba pela Lei nº 12, de 12/04/1864.

. Vila criada pela Lei nº 42, de 22/02/1881.

. Aniversário em 22 de fevereiro.

a) Divisas Municipais ⁶⁰⁷

1 - Com o Município de Santa Maria da Serra

Começa no rio Piracicaba, na foz do ribeirão Tabaranas; sobe por este até a foz do córrego Inferninho; segue pelo contraforte intermediário até atingir os aparados da serra de São Pedro, na ponta mais meridional; segue por estes aparados até o córrego da Fazenda Boa Esperança.

2 - Com o Município de Torrinhã

Começa no galho mais oriental do córrego da Fazenda Boa Esperança, no ponto onde é cortado pelos aparados da serra de São Pedro; sobe por esse galho do córrego da Fazenda Boa Esperança até sua cabeceira na serra de São Pedro.

3 - Com o Município de Brotas

Começa no espigão mestre Piracicaba - Jacaré-Guaçu, que é a serra de São Pedro, na cabeceira do galho mais oriental do córrego da Fazenda Boa Esperança; segue pelo espigão da margem direita do ribeirão dos Bicudos, em demanda da foz do córrego Tapera, no ribeirão Grande; desce por este até a foz do córrego Recreio e, por este acima, até sua cabeceira mais oriental; vai, em reta, à foz do córrego Gerivá, no ribeirão dos Pintos, pelo qual sobe até sua cabeceira mais oriental, no divisor entre as águas do ribeirão Pinheirinhos ou Jardim, à direita, e as do ribeirão dos Pintos, à esquerda.

⁶⁰⁷ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

4 - Com o Município de Itirapina

Começa no divisor entre as águas do ribeirão Jardim ou Pinheirinhos, à esquerda, e as do ribeirão dos Pintos, à direita, na cabeceira mais oriental do ribeirão dos Pintos; segue pelo divisor até os aparados da serra de Itaqueri; segue pelos aparados da serra até cruzar com o divisor entre as águas dos ribeirões Água Vermelha e Água Branca.

5 - Com o Município de Charqueada

Começa nos aparados da serra de Itaqueri, no ponto de cruzamento com o divisor entre as águas do ribeirão Água Vermelha, à esquerda, e o córrego Água Branca, à direita; segue por este divisor até o contraforte que deixa, à direita, as águas deste córrego e, à esquerda, as do ribeirão Boa Vista; continua por este contraforte em demanda da foz do córrego Água Branca, no ribeirão Boa Vista, pelo qual desce até sua foz no rio Araquá; daí, vai, em reta, à foz do córrego Monjolinho no ribeirão Água Parada; sobe pelo córrego Monjolinho até sua cabeceira no divisor Monjolinho - Limoeiro; alcança na contravertente, a cabeceira mais setentrional do galho da esquerda do ribeirão Limoeiro.

6 - Com o Município de Piracicaba

Começa na cabeceira mais setentrional do galho da esquerda, do ribeirão Limoeiro; desce por este até sua foz no rio Piracicaba e por este abaixo até a foz do ribeirão Tabaranas, onde tiveram início estas divisas.

7 - Com o Município de Águas de São Pedro

Começa no marco 0 (zero), à margem do rio Araquá, e distante cerca de 4.800 metros de sua barra no rio Piracicaba; daí segue na extensão de 1.290 metros e no rumo de 60° 30' N.O. (Noroeste) até o marco 1 (um); daí segue, à direita, na extensão de 762 metros e no rumo de 54° 17' N.O. (Noroeste), até o marco 2 (dois); daí, segue, à esquerda, na extensão de 660 metros e no rumo de 68° 12' S.O. (Sudoeste), até o marco 3 (três); daí segue, à direita, na extensão de 990 metros e no rumo de 0° 30' N.O. (Noroeste), até o marco 4 (quatro), daí segue, à direita, numa extensão de 665 metros e no rumo de 8° 0' N.E. (Nordeste) até o marco 5 (cinco); daí segue, à direita, numa extensão de 460 metros e no rumo de 70° 50' N.E. (Nordeste), até o marco 6 (seis); daí, segue, à direita, numa extensão de 1.329 metros e no rumo de 55° 0' S.E. (Sudeste), até o marco 7 (sete); daí, segue, à direita, numa extensão de 1.314 metros e no rumo de 47° 18' S.E. (Sudeste), até o marco 8 (oito) à margem direita do rio Araquá; aí desce pela margem direita do rio Araquá, numa extensão de 1.295 metros, até o marco 0 (zero), onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

. Capela erigida em 11/02/1776.

. Freguesia criada com a denominação de São Pedro de Campos Novos do Turvo, no município de Lençóis Paulista, pela Lei nº 4, de 05/07/1875.

. Freguesia transferida para o município de Santa Cruz do Rio Pardo, com a denominação de São Pedro do Turvo, pela Lei nº 6, de 24/02/1876.
 . Município criado pelo Decreto nº 181, de 29/05/1891.
 . Aniversário em 29 de maio.

a) Divisas Municipais ⁶⁰⁸

1 - Com o Município de Ocaçu ⁶⁰⁹

Começa no espigão entre o rio Novo e o ribeirão Santo Inácio, no ponto de entroncamento com o divisor entre o rio Novo e o ribeirão Borda do Campo; segue pelo espigão Novo - Santo Inácio até entroncar com o divisor entre as águas do ribeirão do Estevão e as do córrego Pendenguinha.

2 - Com o Município de Lupércio

Começa no espigão entre o rio Novo e o ribeirão Santo Inácio no ponto de entroncamento com o divisor entre as águas do ribeirão do Estevão e as do córrego Pendenguinha, segue por este divisor em demanda do contraforte que finda no ribeirão Santo Inácio, na foz do córrego Mombuca, segue por este contraforte até a referida foz.

3 - Com o Município de Alvinlândia ⁶¹⁰

Começa no ribeirão Santo Inácio, na foz do córrego Mombuca; sobe por este até sua cabeceira, segue pelo contraforte Barra Nova - Estiva até alcançar o divisor entre os ribeirões Santo Inácio e Anhumas.

4 - Com o Município de Ubirajara

Começa no divisor entre os ribeirões Santo Inácio e Anhumas, no ponto de entroncamento com o contraforte Barra Nova - Estiva; segue pelo divisor Santo Inácio - Anhumas até a cabeceira setentrional do córrego do Taquaral; desce por este até sua foz no rio São João, pelo qual sobe até a foz do ribeirão da Areia Branca, sobe por este até a foz do córrego do Retiro, pelo qual sobe até sua cabeceira oriental, no divisor São João - Alambari, segue por este divisor até a cabeceira setentrional do córrego Cabeceira Grande, desce por este até sua foz no rio Alambari.

5 - Com o Município de Santa Cruz do Rio Pardo

Começa no rio Alambari, na foz do córrego Cabeceira Grande; desce pelo rio Alambari até sua foz no rio Turvo, pelo qual desce até a foz do ribeirão Três Barras.

6 - Com o Município de Ourinhos

Começa no rio Turvo, na foz do ribeirão Três Barras; vai daí, em reta, ao ribeirão Grande, na foz do córrego Aguinha; segue pelo contraforte fronteiro até alcançar o divisor entre as águas do ribeirão Grande e as do córregos da Limeira.

⁶⁰⁸ Redação dada pelo Anexo XLIV da Lei nº 9.330, de 27/12/1995.

⁶⁰⁹ Item 1 retificado pelo inciso VIII do artigo 4º da Lei nº 9.821, de 24/10/1997.

⁶¹⁰ Item 3 retificado pelo inciso VIII do artigo 4º da Lei nº 9.821, de 24/10/1997.

7 - Com o Município de Salto Grande

Começa no divisor entre as águas do ribeirão Grande e as do córrego da Limeira, no ponto de entroncamento com o contraforte que finda no ribeirão Grande, na foz do córrego Agüinha; segue por aquele divisor, deixando, à direita, o ribeirão Grande e, à esquerda, o córrego da Limeira, até a cabeceira da água da Divisa.

8 - Com o Município de Ribeirão do Sul

Começa no divisor entre as águas do ribeirão Grande e as do córrego da Limeira, na cabeceira da água da Divisa; desce por esta até sua foz no ribeirão Grande, pelo qual desce até a foz da água do Sapecado; sobe pela água do Sapecado até sua cabeceira, no divisor entre as águas dos ribeirões Grande e Claro, segue por este divisor e pelo divisor que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão Grande e, à direita, as dos ribeirões Claro, São Pedro e Bonito, até alcançar o espigão entre as águas do ribeirão Santo Inácio e as do rio Novo, prossegue por este espigão até entroncar com o divisor entre os ribeirões do Capim e da Jacutinga.

9 - Com o Município de Campos Novos Paulista

Começa no espigão entre as águas do ribeirão Santo Inácio e as do rio Novo, no ponto de entroncamento com o divisor Capim - Jacutinga, segue pelo espigão, deixando, à direita, as águas do ribeirão Santo Inácio e, à esquerda, as do rio Novo, até entroncar com o divisor entre o ribeirão Borda do Campo e o rio Novo, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

- . Freguesia criada no município de Santana de Parnaíba em agosto de 1768.
- . Vila criada pelo Decreto de 10/07/1832.
- . Recebe foros de cidade pela Lei nº 26, de 22/04/1864.
- . Aniversário em 16 de agosto.

Divisas Municipais ⁶¹¹

1 - Com o Município de Itu

Começa no ribeirão Putribu de Cima, no ponto situado a aproximadamente 800m a jusante da primeira ponte da Rodovia Castelo Branco (sentido Capital - Interior), sobre o mesmo ribeirão, local da antiga ponte da estrada que da cidade de São Roque ia ao morro do Putribu; desce pelo ribeirão Putribu de Cima até a foz do ribeirão Putribu de Baixo.

2 - Com o Município de Araçariguama

⁶¹¹ Redação dada pelo Anexo XXXIX da Lei nº 9.821, de 24/10/1997.

Começa no ribeirão Putribu de Cima, na foz do ribeirão Putribu de Baixo, sobe por este até a foz do córrego da Grama, pelo qual sobe até sua cabeceira sudoriental, no divisor Putribu de Baixo - Colégio; segue por este divisor até entroncar com o contraforte da margem esquerda do córrego Ibaté; segue por este contraforte em demanda da foz do córrego Ibaté no ribeirão Santo Antônio, pelo qual desce até sua foz no ribeirão do Colégio; sobe por este até o ponto onde é cortado pela reta de rumo oeste, que vem do alto do morro Itapoçu; segue por esta reta até o referido morro e, por nova reta, vai à cabeceira mais setentrional do córrego Sabiá, no espigão Tietê - São João ou Barueri.

3 - Com o Município de Itapevi

Começa no espigão Tietê - São João ou Barueri, na cabeceira mais setentrional do córrego do Sabiá; desce por este até sua foz no rio São João ou Barueri, pelo qual sobe até a foz do córrego da Viúva Maria Coelho ou do Monte Serrat; segue pelo contraforte da margem direita deste córrego, até encontrar com a Serra de São João, por cuja cumeada segue até a cabeceira mais setentrional do ribeirão da Vargem Grande; desce por este até a foz da água do Papagaio.

4 - Com o Município de Vargem Grande Paulista

Começa no ribeirão da Vargem Grande, na foz da água do Papagaio; desce por aquele até a foz do ribeirão dos Pereiras.

5 - Com o Município de Cotia

Começa no ribeirão da Vargem Grande, na foz do ribeirão dos Pereiras; desce por aquele até sua foz do rio Sorocá-Mirim.

6 - Com o Município de Ibiúna

Começa no rio Sorocá-Mirim na foz do ribeirão da Vargem Grande, desce pelo rio Sorocá-Mirim até a foz do córrego da Divisa; segue pelo contraforte da margem direita do córrego da Divisa até entroncar com o divisor entre as águas do rio Sorocá-Mirim e as águas do córrego da Represa ou Dois Córregos; segue por este divisor até a cabeceira mais oriental do córrego da Represa ou Dois Córregos.

7 - Com o Município de Mairinque

Começa no divisor entre as águas do rio Sorocá-Mirim e as do córrego da Represa ou Dois Córregos, na cabeceira mais oriental deste último; segue pelo divisor que deixa, à direita, as águas dos ribeirões Ponte Lavrada e Putribu de Baixo e, à esquerda, as dos ribeirões do Setúbal e do Cocosa, em demanda da cabeceira sudocidental do córrego do Pires; desce por este até sua foz no ribeirão Marmeleiros; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Marmeleiros - Cuiabá; continua por este divisor até a cabeceira do córrego de Pedro Nunes, pelo qual desce até a sua foz no ribeirão Cuiabá; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor entre o ribeirão Saboó, à direita, e o córrego dos Moreiras, à esquerda; continua por este divisor em demanda da foz do córrego dos Moreiras, no ribeirão Saboó; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Saboó - Putribu de Cima; continua

por este divisor até entroncar com o contraforte que finda no ribeirão Putribu de Cima, no ponto situado a aproximadamente 800m à jusante da primeira ponte da Rodovia Castelo Branco (sentido Capital - Interior) sobre o mesmo ribeirão, local da antiga ponte da estrada que da cidade de São Roque ia ao morro do Putribu; segue por este contraforte até o referido ponto, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de São João Novo e São Roque

Começa no ribeirão Santo Antônio, na foz do córrego Ibaté; sobe por aquele até a foz do córrego da Divisa; segue pelo contraforte da margem direita do córrego da Divisa até entroncar com o divisor entre os ribeirões Santo Antônio e Putribu de Baixo.

2 - Entre os Distritos de São João Novo e Mailasquí

Começa no divisor Santo Antônio - Putribu de Baixo, no ponto de entroncamento com o contraforte da margem direita do córrego da Divisa; segue pelo divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão Putribu de Baixo e, à esquerda, as do rio São João ou Barueri, até entroncar com o contraforte que deixa, à direita, as águas do córrego Lindeiro; segue por este contraforte até a foz deste córrego no ribeirão da Vargem Grande.

3 - Entre os Distritos de Mailasquí e São Roque

Começa no espigão Sorocaba - Putribu, no ponto de entroncamento com o contraforte da margem direita do córrego Santa Helena; segue por este contraforte em demanda da cabeceira mais meridional do córrego Fronteiro; desce por este até sua foz no ribeirão Putribu de Baixo, pelo qual desce até a foz do córrego da Ferrovia; continua pelo contraforte fronteiro, transpondo o divisor da margem esquerda do córrego Capela, em demanda da cabeceira da água Pequena, pela qual desce até sua foz no córrego Capela; procura a foz da água da Adega, pela qual sobe até sua cabeceira mais setentrional, no contraforte da margem direita do córrego Capela; continua por este contraforte e pelo divisor Putribu de Baixo - Santo Antônio, até entroncar com o contraforte da margem direita do córrego da Divisa.

4 - Entre os Distritos de Mailasquí e Canguera

Começa no ribeirão da Vargem Grande, na foz do ribeirão do Caetê; sobe por este até a foz do córrego de Maria Luiza, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor que deixa, à esquerda, as águas do córrego do Carmo e as do ribeirão Ponte Lavrada e, à direita, as do ribeirão do Caetê; segue por este divisor até seu entroncamento com o espigão Sorocaba - Putribu.

5 - Entre os Distritos de Canguera e São Roque

Começa no espigão Sorocaba - Putribu, no ponto de entroncamento com o divisor Ponte Lavrada - Cocosa; segue pelo espigão Sorocaba - Putribu até seu entroncamento com o contraforte da margem direita do córrego Santa Helena.

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO

- . Freguesia criada no município de Santos no Século XVII.
- . Vila criada pela Provisão de 16/03/1636.
- . Recebe foros de cidade pela Lei nº 20, de 08/04/1875.
- . Aniversário em 16 de março.

a) Divisas Municipais ⁶¹²

1 - Com o Município de Bertoga

Começa no Oceano Atlântico, na barra do córrego Parateus; vai, em reta, até o alto do morro do Cedro; continua pelo espigão entre as águas do rio Guaratuba e as do rio Una, até entroncar com a serra do Mar.

2 - Com o Município de Salesópolis

Começa na serra do Mar, no ponto onde ela entronca com o espigão entre as águas do rio Guaratuba e as do rio Una; segue pela crista da serra do Mar até seu entroncamento com a serra do Juqueriquerê.

3 - Com o Município de Caraguatatuba

Começa na serra do Mar, no ponto onde ela entronca com a serra do Juqueriquerê, que é o divisor entre as águas do rio Una e as águas do rio Camburu ou Tinga; segue pela crista da serra do Juqueriquerê, até alcançar a cabeceira sudocidental do ribeirão Caçadinha ou São Rafael ou do Centro; desce por este até sua foz no rio Claro; segue pelo contraforte da margem direita do rio Claro e pelo divisor Claro - Perequê, até a cabeceira sudocidental do rio Perequê-Mirim, pelo qual desce até sua foz no rio Juqueriquerê; desce por este até sua foz no oceano Atlântico.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Maresias e São Sebastião

Começa na serra do Juqueriquerê, na cabeceira sudocidental do ribeirão Caçadinha ou São Rafael ou do Centro; segue pela serra e pelo divisor que deixa, à esquerda, as águas do rio Limeira, em demanda da cabeceira do córrego Laje; desce por este até sua barra, no oceano Atlântico.

2 - Entre os Distritos de São Francisco da Praia e São Sebastião

Começa no canal de São Sebastião, na barra do córrego da Fazenda Santana; sobe por este até sua cabeceira sudocidental; continua pelo divisor fronteiro em demanda da cabeceira sudoriental do

⁶¹² Redação dada pelo Anexo CXVII da Lei nº 8.550, de 30/12/1993.

rio da Limeira; desce por este até sua foz no rio Claro, pelo qual desce até a foz do ribeirão Caçadinha ou São Rafael ou do Centro.

Ilhas

Fazem parte integrante do município, a ilha do Toque-Toque e o arquipélago de Alcatrazes, que pertencem ao distrito de paz da sede do município, e as ilhas de Maracujá, do Monte de Trigo, das Couves, dos Gatos e as ilhas que pertencem ao distrito de paz de Maresias.

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA

- . Antigo povoado de São Sebastião da Grama.
- . Distrito criado com a denominação de Grama, no município de Caconde, pela Lei nº 452, de 12/11/1896.
- . Distrito transferido para o município de São José do Rio Pardo pela Lei nº 558, de 20/08/1898.
- . Município criado pela Lei nº 2.072, de 04/11/1925.
- . Denominação alterada para São Sebastião da Grama pela Lei nº 233, de 24/12/1948.
- . Aniversário em 4 de novembro.

a) Divisas Municipais ⁶¹³

1 - Com o Município de São José do Rio Pardo.

Começa no ponto de cruzamento do divisor entre as águas do rio Fartura, à direita, e as dos ribeirões Doce Macacos e Água Fria, à esquerda, com o contraforte que separa as águas do córrego de Arlindo Batista, das do córrego da Fazenda Barão; segue por este contraforte até a foz do córrego da Fazenda Barão no rio Fartura; sobe por este até a foz do córrego do Capado; continua pelo contraforte fronteiro entre as águas do córrego do Capado, à esquerda e as do Cel. Adelino, à direita, até o divisor que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão da Fartura, e à direita, as do rio do Peixe, até o contraforte da margem esquerda do córrego Angolinha; prossegue por este contraforte até a foz do córrego Angolinha, no córrego Pouso Frio.

2 - Com o Município de Divinolândia

Começa no córrego Pouso Frio, na foz do córrego Angolinha; continua pelo contraforte da margem direita do córrego Angolinha, até o divisor entre os córregos Pouso Frio e das Almas; segue por este divisor em demanda da foz do córrego das Almas, no rio São Domingos; sobe por este até a ponta da estrada de rodagem que, de São Sebastião da Grama, vai, à Divinolândia; ganha o espigão da margem direita do rio São Domingos que é a serra do Boqueirão e pela crista desta continua até cruzar com a serra de Poços de Caldas.

3 - Com o Estado de Minas Gerais

⁶¹³ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Começa na serra de Poços de Caldas, onde ela cruza com a serra do Boqueirão; segue pela divisa com o Estado de Minas Gerais até o divisor que deixa, à direita as águas dos córregos do Campinho e da Água Limpa, cabeceiras do rio São Domingos, e, à esquerda, as do ribeirão do Quartel.

4 - Com o Município de Águas da Prata

Começa na serra de Poços de Caldas, onde esta cruza com o divisor entre as águas dos córregos Campinho e Água Limpa, cabeceiras do rio São Domingos, à direita, e as do ribeirão do Quartel, à esquerda; segue por este divisor e pelo que separa as águas do ribeirão Fartura, à esquerda, e São Domingos, à direita, até o contraforte que vai terminar na cachoeira do rio Fartura, cerca de dois quilômetros à Sudeste da sede da Fazenda de Afonso Osório, continua por este contraforte em demanda da referida cachoeira.

5 - Com o Município de Vargem Grande do Sul

Começa na cachoeira do rio Fartura, situada cerca de dois quilômetros à Sudeste da sede da Fazenda de Afonso Osório; desce pelo rio Fartura até a foz do córrego Ibimbaé, pelo qual sobe até sua cabeceira mais ocidental.

6 - Com o Município de Itobi

Começa na cabeceira mais ocidental do córrego Ibimbaé; segue pelo divisor que deixa, à direita, as águas do rio Fartura, e, à esquerda, as dos ribeirões São João, Doce e Macacos, até cruzar com o contraforte que separa as águas do córrego de Arlindo Batista, das do córrego da Fazenda Barão, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO

- . Capela erigida pela Provisão de 14/05/1835.
- . Freguesia criada com a denominação de São Simão, no município de Casa Branca, pela Lei nº 26, de 08/03/1842.
- . Vila criada pela Lei nº 75, de 22/04/1865.
- . Aniversário em 28 de outubro.

Divisas Municipais ⁶¹⁴

1 - Com o Município de Cravinhos

Começa no ribeirão da Onça, na foz do ribeirão do Pântano; sobe por este até a foz do córrego Água Branca ou da Esperança; segue pelo contraforte fronteiro e pelo divisor entre o córrego Água Branca ou da Esperança, à esquerda, e o ribeirão do Pântano, à direita, até alcançar o divisor Pântano - Tamanduá; segue por este divisor até entroncar com o contraforte da margem direita da

⁶¹⁴ Redação dada pelo Anexo XLV da Lei nº 9.330, de 27/12/1995.

água da Cruz; segue por este contraforte até a cabeceira norocidental da água da Cruz, pela qual desce até sua foz no ribeirão do Tamanduá.

2 - Com o Município de Serra Azul

Começa no ribeirão do Tamanduá, na foz da água da Cruz; sobe pelo ribeirão do Tamanduá até encontrar a reta de rumo Oeste, que vem da ponte da estrada de ferro Fepasa, sobre o ribeirão Tamanduazinho; segue por esta reta até a referida ponte; sobe pelo ribeirão Tamanduazinho até sua cabeceira mais oriental; daí, vai, em reta, à cabeceira mais ocidental do córrego das Vassouras, pelo qual desce até sua foz no ribeirão da Prata; desce por este até sua foz no rio Pardo.

3 - Com o Município de Santa Cruz da Esperança

Começa no rio Pardo, na foz do ribeirão da Prata; sobe pelo rio Pardo até a foz do córrego Sertãozinho.

4 - Com o Município de Cajuru

Começa no rio Pardo, na foz do córrego Sertãozinho; sobe por aquele até a foz do ribeirão das Águas Claras.

5 - Com o Município de Santa Rosa de Viterbo

Começa no rio Pardo, na foz do ribeirão das Águas Claras; sobe por este até a foz do córrego do Cerrado, pelo qual sobe até sua cabeceira mais meridional; vai, daí, em reta, à lagoa que dá origem ao córrego do mesmo nome, afluente do ribeirão das Pombas.

6 - Com o Município de Santa Rita do Passa Quatro

Começa na lagoa que dá origem ao córrego do mesmo nome, afluente do ribeirão das Pombas; vai, em reta, à cabeceira mais oriental do córrego do Boqueirão; desce por este até a confluência com seu galho mais setentrional; prossegue, em reta, à foz do córrego da Cachoeira, no ribeirão Quatro Córregos; continua pelo contraforte fronteiro até alcançar o divisor entre as águas do ribeirão Quatro Córregos e as do rio Bebedouro; segue por este divisor até entroncar com o contraforte que vai à foz do córrego Ponte Natural, no rio Bebedouro; segue por este contraforte até a referida foz; sobe pelo córrego Ponte Natural até sua cabeceira mais ocidental; segue pelo divisor entre o rio Bebedouro, à esquerda, e o ribeirão Vaçununga, à direita, até a cabeceira oriental do ribeirão Vaçununga; desce por este até a confluência com seu galho setentrional.

7 - Com o Município de Luís Antônio

Começa na confluência dos galhos oriental e setentrional do ribeirão Vaçununga; sobe pelo galho setentrional até sua cabeceira mais setentrional, no espigão Pardo - Moji-Guaçu; transpõe este espigão em demanda do divisor Tamanduá - Onça; segue por este divisor até entroncar com o divisor entre o ribeirão da Onça, à esquerda, e o ribeirão do Pântano, à direita; segue por este divisor, continuando pelo contraforte que leva à foz do ribeirão do Pântano, no ribeirão da Onça, até a referida foz, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

- . Vila criada em 22/01/1532.
- . Município criado em 29/10/1700.
- . Aniversário em 22 de janeiro.

a) Divisas Municipais ⁶¹⁵

1 - Com o Município de São Paulo

Começa no rio Capivari, na foz do rio Branco da Conceição; sobe pelo rio Branco da Conceição, até a foz do rio Branco de Cima; sobe por este até a foz do córrego da Divisa, pelo qual sobe até sua cabeceira mais oriental, no espigão que deixa, à esquerda, as águas do rio Branco de Cima, e à direita, as do rio Cubatão de Cima.

2 - Com o Município de São Bernardo do Campo

Começa na cabeceira mais oriental do córrego da Divisa, no espigão que deixa, à direita, as águas do rio Branco de Cima, e à esquerda, as do rio Cubatão de Cima; segue pelo espigão até os aparados da serra do Paranapiacaba; caminha pelos aparados da serra, atravessando o rio Cubatão de Cima até a foz do ribeirão Paçareúva, no rio dos Pilões;

3 - Com o Município de Cubatão

Começa na foz do ribeirão Paçareúva, no rio dos Pilões; desce por este até o rio Cubatão; segue, em reta, a cabeceira mais setentrional do córrego da Mãe Maria, pelo qual desce até o ribeirão dos Queirozes; desce por este até o rio Santana e por este, ainda, até o rio Branco ou Boturoca; desce por este até a foz do rio dos Bugres no largo da Pompeba.

4 - Com o Município de Santos

Começa no largo da Pompeba, na foz do rio dos Bugres, pelo qual sobe até a foz do córrego da Divisa; continua, em reta, até o alto do morro Cotupé, de onde segue, por nova reta, a ponta mais ocidental da Ilha de Urubuqueçaba.

5 - Com o Município de Praia Grande

Começa no oceano Atlântico na barra do córrego que tem sua cabeceira, na garganta entre os morros Xixová e Japuú; sobe por este córrego até sua cabeceira; alcança, na contravertente, a cabeceira de outro córrego, pelo qual desce até sua barra no mar Pequeno; segue pelo mar Pequeno, passando ao Sul das ilhas, até a barra do rio Piaçabuçu, pelo qual sobe até o pontilhão da Estrada de Ferro Sorocabana (ramal de Santos a Juquiá); daí, vai em reta, ao pontilhão da Estrada de Ferro Sorocabana (ramal de Mairinque a Santos) sobre o rio Branco ou Boturoca, pelo qual sobe

⁶¹⁵ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

até a foz do ribeirão das Cabras; sobe por este ribeirão até sua cabeceira, no morro do Pai Matias, daí segue pelo espigão entre o rio Cubatão, à direita, e o rio Branco ou Boturoca, à esquerda até cruzar com a serra do Mongaguá.

6 - Com o Município de Mongaguá

Começa no divisor Branco - Cubatão, no ponto de cruzamento com a serra do Mongaguá; daí segue pelo divisor Branco da Conceição - Bichoró, conhecido como serra do Guapevuru até cruzar com o contraforte que finda no rio Branco da Conceição, na foz do rio Capivari.

7 - Com o Município de Itanhaém

Começa na serra do Guapevuru, no ponto de cruzamento com o contraforte que finda no rio Branco da Conceição na foz do rio Capivari; segue por este contraforte em demanda da referida foz, onde tiveram início estas divisas.

ILHAS

Faz parte integrante do Município a ilha Porchat, que pertence ao distrito de paz da sede do Município.

MUNICÍPIO DE SARAPUÍ

- . Antigo povoado de Nossa Senhora das Dores da Fazendinha.
- . Freguesia criada com a denominação de Sarapuí, no município de Itapetininga, pela Lei nº 22, de 28/02/1844.
- . Vila criada pela Lei nº 11, de 13/03/1872.
- . Município reconduzido à categoria de distrito, incorporado ao município de Itapetininga, pelo Decreto nº 6.448, de 21/05/1934.
- . Município criado pela Lei nº 3.100, de 07/10/1937.
- . Aniversário em 13 de março.

a) Divisas Municipais ⁶¹⁶

1 - Com o Município de Alambari

Começa no divisor Alambari - Itapetininga, na cabeceira nororiental do córrego da Várzea; segue por este divisor até a cabeceira sudocidental do córrego da Divisa ou Dúvida; desce por este até sua foz no rio Sarapuí.

2 - Com o Município de Capela do Alto

Começa no rio Sarapuí, na foz do córrego da Divisa ou Dúvida; sobe pelo rio Sarapuí até a foz do córrego da Passagem ou Restinga.

⁶¹⁶ Redação dada pelo Anexo CXVIII da Lei nº 8.550, de 30/12/1993.

3 - Com o Município de Araçoiaba da Serra

Começa no rio Sarapuí, na foz do córrego da Passagem ou Restinga; sobe por aquele até a foz do rio Pirapora.

4 - Com o Município de Salto de Pirapora

Começa no rio Sarapuí, na foz do rio Pirapora; sobe por aquele até a foz do ribeirão dos Rodrigues.

5 - Com o Município de Pilar do Sul

Começa no rio Sarapuí, na foz do ribeirão dos Rodrigues; sobe por este até a foz do córrego da Ilha, pelo qual sobe até sua cabeceira sudocidental, no divisor entre as águas do ribeirão dos Rodrigues, à esquerda, e as do córrego Faxinal, à direita; alcança na contravertente a cabeceira sudoriental do córrego Faxinal, pelo qual desce até a foz do córrego Seco; sobe por este até sua cabeceira sudocidental no espigão Turvo - Sarapuí; segue por este espigão até a cabeceira oriental do córrego da Barra, pelo qual desce até sua foz no rio Turvo; desce por este até sua confluência com o rio do Pinhal, formadores do rio Itapetininga; desce por este até a foz do ribeirão da Campininha.

6 - Com o Município de Itapetininga

Começa no rio Itapetininga, na foz do ribeirão da Campininha; desce por aquele até a foz do córrego da Várzea, pelo qual sobe até sua cabeceira nororiental, no divisor Alambari - Itapetininga, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE SARUTAÍÁ

- . Distrito criado no município de Piraju pela Lei nº 1.040-C, de 20/12/1906.
- . Município criado pela Lei nº 5.285, de 18/02/1959.
- . Aniversário em 18 de fevereiro.

a) Divisas Municipais ⁶¹⁷

1 - Com o Município de Piraju

Começa no ribeirão Palmital, na foz do córrego do Brejão; segue pelo contraforte fronteiro até cruzar com o divisor Palmital - Cágado; prossegue por este divisor em demanda da confluência dos galhos sudocidental e sudoriental do córrego Cágado; continua pelo contraforte fronteiro da margem direita do córrego Cágado até cruzar com o divisor Cágado - Lajeado; segue por este divisor em demanda da foz do córrego da Fazenda Grande no ribeirão do Lajeado; sobe pelo córrego da Fazenda Grande até sua cabeceira; segue pelo contraforte Lajeado - Fazenda Grande, até o divisor Lajeado - Neblina; prossegue por este divisor entre as águas do ribeirão Lajeado, à

⁶¹⁷ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

direita, e as do ribeirão da Neblina, à esquerda, até cruzar com o contraforte da margem esquerda do córrego Encoberto; continua por este contraforte em demanda da foz do córrego Encoberto, no ribeirão da Neblina, pelo qual sobe até a foz do córrego Barra Grande; sobe pelo córrego Barra Grande, até sua cabeceira mais meridional, na serra da Fartura.

2 - Com o Município de Fartura

Começa na serra da Fartura, que é o divisor entre as águas dos rios Paranapanema e Itararé, na cabeceira mais meridional do córrego Barra Grande; segue pela serra da Fartura, até a cabeceira sudocidental do córrego Paulistas.

3 - Com o Município de Timburi

Começa na serra da Fartura, na cabeceira sudocidental do córrego Paulistas, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Palmital, pelo qual desce até a foz do córrego do Brejão, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE SEBASTIANÓPOLIS DO SUL

- . Antigo povoado de Sebastianópolis.
- . Distrito criado com a denominação de Sebastianópolis do Sul, no município de Monte Aprazível, pela Lei nº 2.456, de 30/12/1953.
- . Município criado pela Lei nº 8.092, de 28/02/1964.
- . Aniversário em 28 de fevereiro.

a) Divisas Municipais ⁶¹⁸

1 - Com o Município de Votuporanga

Começa no rio São José dos Dourados, na foz do córrego Encachoeirado; sobe pelo rio São José dos Dourados, até a foz do córrego da Prata.

2 - Com o Município de Cosmorama

Começa no rio São José dos Dourados, na foz do córrego da Prata; sobe por aquele até a foz do córrego do Carrilho.

3 - Com o Município de Tanabi

Começa na foz do córrego do Carrilho no rio São José dos Dourados, pelo qual sobe até a foz do córrego da Fortaleza.

4 - Com o Município de Monte Aprazível

Começa na foz do córrego da Fortaleza no rio São José dos Dourados, pelo qual sobe até a foz do córrego do Retiro; sobe por este córrego até sua cabeceira no espigão mestre São José dos

⁶¹⁸ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Dourados - Tietê; segue pelo espigão mestre até a cabeceira setentrional do córrego Pauã ou Vigilato.

5 - Com o Município de Nhandeara

Começa no espigão mestre São José dos Dourados - Tietê na cabeceira setentrional do córrego Pauã ou Vigilato; segue pelo espigão mestre até cruzar com o divisor entre o ribeirão Bom Sucesso, à esquerda, e os córregos do Ribeirão, do Varjão, do Mendes e Encachoeirado, à direita; segue por este divisor até a cabeceira sudocidental do córrego Encachoeirado, pelo qual desce até sua foz no rio São José dos Dourados, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE SERRAZUL

- . Freguesia criada no município de São Simão pela Lei nº 29, de 10/03/1885.
- . Distrito criado pela Lei nº 161, de 21/07/1893.
- . Município criado pela Lei nº 2.206, de 14/11/1927.
- . Aniversário em 14 de novembro.

Divisas Municipais ⁶¹⁹

1 - Com o Município de Serrana

Começa no ribeirão Tamanduá, na foz do ribeirão Tamanduazinho; deste ponto vai, em reta, à cabeceira do córrego Itambé; desce por este até sua foz no córrego Serrinha, pelo qual desce até a foz do córrego Capoeirinha; sobe por este até sua cabeceira sudoriental; daí, atinge o alto da Serra Azul, pela qual segue até entroncar com o divisor entre as águas dos córregos Serra Azul, à direita, e São Pedro, à esquerda; segue por este divisor em demanda da ponte da estrada de ferro FEPASA, sobre o rio Pardo.

2 - Com o Município de Altinópolis

Começa no rio Pardo, na ponte da estrada de ferro FEPASA; sobe pelo rio Pardo até a foz do rio Araraquara.

3 - Com o Município de Santa Cruz da Esperança

Começa no rio Pardo, na foz do rio Araraquara; sobe por aquele até a foz do ribeirão da Prata.

4 - Com o Município de São Simão

Começa no rio Pardo, na foz do ribeirão da Prata; sobe por este até a foz do córrego das Vassouras, pelo qual sobe até sua cabeceira mais ocidental; vai, em reta, à cabeceira mais oriental do ribeirão Tamanduazinho; desce por este até a ponte da estrada de ferro FEPASA; daí, vai, por uma reta

⁶¹⁹ Redação dada pelo Anexo XLVI da Lei nº 9.330, de 27/12/1995.

de rumo Oeste até encontrar o ribeirão do Tamanduá; desce por este ribeirão até a foz da água da Cruz.

5 - Com o Município de Cravinhos

Começa no ribeirão do Tamanduá, na foz da água da Cruz; desce por aquele até a foz do ribeirão Tamanduazinho, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE SERRANA

- . Distrito de Serrinha criado no município de Cravinhos pela Lei nº 1.316, de 28/08/1912.
- . Denominação alterada para Serrana pelo Decreto nº 9.775, de 30/11/1938.
- . Município criado pela Lei nº 233, de 24/12/1948.
- . Aniversário em 10 de abril.

a) Divisas Municipais ⁶²⁰

1 - Com o Município de Cravinhos

Começa no ribeirão Tamanduá, na foz do ribeirão Tamanduazinho; desce pelo ribeirão da Figueira até a foz do córrego da Fazenda Cruzeiro ou de Manuel Amaro; vai pelo espigão que deixa, à direita, as águas do ribeirão Tamanduá, e, à esquerda, as do córrego do Espraiado até a confluência destes dois cursos d'água.

2 - Com o Município de Ribeirão Preto

Começa na foz do córrego do Espraiado, no ribeirão da Figueira; desce por este até sua foz no rio Pardo.

3 - Com o Município de Brodowski

Começa no rio Pardo, na foz do ribeirão da Figueira; sobe pelo rio Pardo até a foz do ribeirão da Prata.

4 - Com o Município de Altinópolis

Começa no rio Pardo, na foz do ribeirão da Prata; sobe por aquele até a ponte da Estrada de Ferro São Paulo - Minas.

5 - Com o Município de Serra Azul.

Começa no rio Pardo, na ponte da Estrada de Ferro São Paulo - Minas; alcança o espigão divisor das águas do córrego São Pedro, à direita, o córrego Serra Azul, à esquerda; continua por este espigão e pelo cume da serra Azul, até frontear a cabeceira mais oriental do córrego Capoeirinha, pelo qual desce até sua foz no córrego Serrinha; sobe por este córrego até a foz do córrego Itambé,

⁶²⁰ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

pelo qual sobe até sua cabeceira; segue em reta até a foz do ribeirão Tamanduazinho no ribeirão Tamanduá, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA

- . Antigo povoado de Nossa Senhora do Rosário de Serra Negra.
- . Capela elevada à Curada em 23/11/1828.
- . Freguesia criada com a denominação de Serra Negra, no município de Moji-Mirim, pela Lei nº 23, de 12/03/1841.
- . Vila criada pela Lei nº 12, de 24/03/1859.
- . Recebe foros de cidade pela Lei nº 113, de 21/04/1885.
- . Aniversário em 23 de setembro.

a) Divisas Municipais ⁶²¹

1 - Com o Município de Itapira

Começa na confluência dos ribeirões Serra Negra e Morro Agudo, formadores do ribeirão da Penha; segue pelo divisor da margem direita do ribeirão Serra Negra, até cruzar com a serra das Águas Claras; segue pela crista da serra até entroncar com o contraforte entre as águas do córrego de J. Machado ou da Fazenda Boa Esperança, à esquerda, e as do ribeirão Tabaranas, à direita, no bairro dos Costas.

2 - Com o Município de Lindóia

Começa na serra das Águas Claras, no bairro dos Costas, onde a serra cruza com o contraforte que deixa à direita, o ribeirão das Tabaranas, e, à esquerda, as do córrego de J. Machado ou da Fazenda Boa Esperança; segue pelo contraforte até a confluência destes dois cursos e pelo ribeirão Tabaranas, abaixo até sua foz no rio do Peixe; segue pelo contraforte fronteiro até entroncar com a serra dos Mosquitos; caminha pela serra dos Mosquitos até o cruzamento com o contraforte entre as águas do ribeirão dos Mosquitos e as do córrego da Laje; segue por este contraforte em demanda da foz do ribeirão dos Pintos, no ribeirão dos Mosquitos e por este desce até o rio do Peixe, pelo qual sobe até a foz do ribeirão da Boa Vista ou Salto.

3 - Com o Município de Socorro

Começa na foz do ribeirão da Boa Vista ou Salto, no rio do Peixe; segue pelo contraforte da margem direita daquele ribeirão, até cruzar com o espigão mestre entre as águas do rio do Peixe, ao Norte e as do rio Camanducaia, ao Sul.

4 - Com o Município de Monte Alegre do Sul

Começa no espigão mestre Peixe - Camanducaia, onde cruza com o contraforte da margem direita do ribeirão da Boa Vista ou Salto; segue pelo espigão mestre Peixe - Camanducaia até cruzar com o contraforte que deixa, à direita, as águas do córrego que desce da fazenda Santa Maria; segue por

⁶²¹ Redação dada pela Lei nº 8.092, de 28/02/1964.

este contraforte em demanda da foz do córrego Oeste, no ribeirão Monte Alegre; sobe pelo córrego Oeste até sua cabeceira no espigão mestre Peixe - Camanducaia; prossegue pelo espigão mestre até cruzar com o contraforte entre os córregos Três Pontes e o da Fazenda de José F. de Camargo.

5 - Com o Município de Amparo

Começa no espigão mestre Peixe - Camanducaia, no ponto de cruzamento com o contraforte entre os córregos Três Pontes e o da fazenda de José F. Camargo; segue pelo espigão mestre até cruzar com o divisor entre o córrego do Rio da Prata, à direita, e rio Camanducaia, à esquerda; segue por este divisor até a cabeceira do córrego da Fazenda São Bento de José F. de Camargo, na rodovia estadual Serra Negra - Amparo; vai, daí, em reta, ao espigão da margem direita do córrego da Fazenda Cascata, no lugar denominado Capão das Jaboticabeiras; daí segue por este espigão e pelo contraforte intermediário que contorna as nascentes do córrego da Fazenda Vinte Palmos, até sua extremidade entre as águas dos córregos das fazendas Vinte Palmos e São Francisco; vai, daí, em reta, ao pontal do espigão Campineiro - São Francisco cerca de 600 metros a Noroeste da sede da Fazenda São Francisco; prossegue pelo espigão entre as águas dos córregos das fazendas Campineiro e Demétrio Silveira, de um lado, e São Francisco, antiga Paíol, do outro, até a cabeceira do córrego da Fazenda Roso, córrego que nasce a Este da sede desta fazenda; desce por este córrego até sua foz no ribeirão da Serra Negra, e por este, ainda, até sua junção com o ribeirão do Morro Agudo, formadores do ribeirão da Penha, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

- . Antigo povoado de Nossa Senhora Aparecida do Sertãozinho.
- . Freguesia criada no município de Ribeirão Preto pela Lei nº 31, de 10/03/1885.
- . Vila criada pela Lei nº 463, de 05/12/1896.
- . Denominação alterada para Sertãozinho pela Lei nº 1.018, de 26/10/1906.
- . Aniversário em 5 de dezembro.

a) Divisas Municipais ⁶²²

1 - Com o Município de Pitangueiras

Começa no rio Moji-Guaçu, na foz do ribeirão do Palmital; daí, vai, em reta, a foz do córrego do Mico, no córrego Bananal; sobe por aquele até onde é cortado pela reta Norte - Sul, que vem da cabeceira do córrego do Mico.

2 - Com o Município de Pontal

Começa onde o córrego do Mico é cortado pela reta de rumo Sul, que vem da nascente do córrego Sorocaba; sobe pelo córrego do Mico até a lagoa donde se origina; daí, vai, em reta, a confluência de córrego da Fazenda Santa Elisa, antiga Santo Antônio, com o córrego da Vendinha, formadores

⁶²² Redação dada pela Lei nº 8.092, de 28/02/1964.

do córrego Ponte Nova; daí segue por nova reta a ponte sobre o córrego das Pedras, da estrada Sertãozinho - Pontal; sobe pelo córrego das Pedras até seu galho que vem da fazenda Engenho Central; sobe por este galho até sua cabeceira setentrional; daí segue, em reta, a cabeceira do córrego dos Sítios; desce por este até o córrego do Tamboril, pelo qual desce até sua foz no rio Pardo.

3 - Com o Município de Jardinópolis

Começa no rio Pardo, na foz do córrego Tamboril; sobe por aquele até a foz do córrego do Jatobá.

4 - Com o Município de Ribeirão Preto

Começa no rio Pardo, na foz do córrego Jatobá; sobe por este até encontrar a reta de rumo Leste, que parte da foz do córrego da Lagoa, no ribeirão das Tabocas; prossegue por esta reta até a referida foz; sobe pelo ribeirão das Tabocas, até sua cabeceira mais meridional; segue pelo divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão Sertãozinho e, à esquerda, as do ribeirão Preto até encontrar a reta de rumo Leste, que vem da foz do córrego da Colônia Fundão, no ribeirão Sertãozinho; prossegue pela reta até a referida foz.

5 - Com o Município de Dumont

Começa no ribeirão Sertãozinho, na foz do córrego da Colônia Fundão; desce pelo ribeirão Sertãozinho até a foz do córrego da Colônia Guerra; sobe por este até sua cabeceira mais próxima da cabeceira setentrional do córrego da Formíga, no divisor Sertãozinho - Onça; alcança na contravertente, a cabeceira setentrional do córrego da Formíga, pelo qual desce até sua foz no córrego Cascavel, pelo qual desce até sua foz no ribeirão da Onça.

6 - Com o Município de Barrinha

Começa na foz do córrego Cascavel, no ribeirão da Onça, pelo qual desce até sua foz no rio Moji-Guaçu.

7 - Com o Município de Jaboticabal

Começa no rio Moji-Guaçu, na foz do ribeirão da Onça; desce pelo rio Moji-Guaçu, até a foz do ribeirão do Palmital, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Cruz das Posses e Sertãozinho

Começa no ribeirão das Tabocas, na foz do córrego da Lagoa; daí, vai, em reta, a cabeceira do córrego São Miguel, que fica pouco ao Sul da sede da fazenda Dona Rita; procura o espigão que deixa, à direita, as águas deste último córrego, e, à esquerda, as do córrego de Vitória Massa; segue por este espigão até a confluência dos dois cursos e continua em reta a foz do pequeno córrego dos Sítios, no córrego do Tamboril.

MUNICÍPIO DE SETE BARRAS

- . Freguesia criada no município de Iguape pela Lei nº 58, de 21/03/1885.
- . Freguesia transferida para o município de Eldorado pela Lei nº 66, de 02/04/1887.
- . Distrito criado no município de Iguape pelo Decreto nº 144, de 30/03/1891.
- . Distrito transferido para o município de Registro pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Município criado pela Lei nº 5.285, de 18/02/1959.
- . Aniversário em 18 de dezembro.

a) Divisas Municipais ⁶²³

1 - Com o Município de Capão Bonito

Começa na serra do Paranapiacaba, na cabeceira mais setentrional do ribeirão dos Dois Irmãos; segue pela serra do Paranapiacaba, também chamada dos Agudos Grandes, até a cabeceira mais meridional do rio Taquaral.

2 - Com o Município de São Miguel Arcanjo

Começa na serra do Paranapiacaba, na cabeceira mais meridional do rio Taquaral; prossegue pela cumeada da serra até o cruzamento com o espigão entre as águas dos ribeirões Travessão e dos Pereiras.

3 - Com o Município de Tapiraí

Começa na serra do Paranapiacaba onde esta entronca com o espigão entre as águas dos ribeirões do Travessão e dos Pereiras; segue pelo espigão até encontrar o divisor entre as águas do rio Ipiranga, à direita, e o ribeirão Fundo, à esquerda.

4 - Com o Município de Juquiá

Começa no divisor entre as águas do ribeirão Fundo e rio Ipiranga, ao Sul, e as do ribeirão dos Pereiras, ao Norte, no ponto de cruzamento com o divisor Ipiranga - Fundo; segue pelo divisor que deixa, à direita, as águas do rio Ipiranga, e, à esquerda, as do ribeirão Fundo em demanda da cabeceira do córrego do Alexandre, pelo qual desce ao rio Juquiá.

5 - Com o Município de Registro

Começa no rio Juquiá, na foz do córrego do Alexandre; desce pelo rio Juquiá até sua foz no rio Ribeira de Iguape; continua pelo contraforte fronteiro até o espigão entre as águas do rio Ribeira de Iguape, à direita, e as dos ribeirões Registro e Carapiranga, à esquerda; segue por este espigão até cruzar com o contraforte que morre na foz do ribeirão do Salto, no rio Ribeira de Iguape.

6 - Com o Município de Eldorado

⁶²³ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Começa no espigão entre as águas do rio Ribeira de Iguape, ao Norte, e as do ribeirão Carapiranga e rio Jacupiranga, ao Sul, no ponto de cruzamento com o contraforte que finda na foz do ribeirão do Salto, no rio Ribeira de Iguape; segue por este contraforte em demanda da citada foz; vai, em reta, a foz do ribeirão Turvo, no rio Etá; sobe por este até foz do ribeirão dos Dois Irmãos, pelo qual sobe até sua cabeceira mais setentrional, na serra do Paranaíacaba, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

- . Antigo povoado de Luís Barreto.
- . Distrito criado com a denominação de Severínia, com sede no povoado de Luís Barreto, no município de Olímpia, pela Lei nº 1.806, de 01/12/1921.
- . Denominação alterada para Luís Barreto pelo Decreto nº 4.891-B, de 14/02/1931.
- . Denominação alterada para Severínia pelo Decreto nº 9.532, de 20/09/1938.
- . Município criado pela Lei nº 2.456, de 30/12/1953.
- . Aniversário em 19 de fevereiro.

a) Divisas Municipais ⁶²⁴

1 - Com o Município de Olímpia

Começa no espigão entre o córrego Bebedouro do Turvo, de um lado, e o córrego Olhos d' Água do outro lado, na cabeceira do córrego da Fazenda Santana, pelo qual desce até sua foz no córrego Olhos d' Água; daí, vai em reta a cabeceira mais meridional do córrego da Fazenda da Gema; desce por este córrego até sua foz no córrego Boa Esperança; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Boa Esperança - Baixão; continua por este divisor, seguindo sempre pelo divisor que deixa, à direita, as águas do córrego do Baixão em demanda da foz deste córrego no rio Cachoeirinha.

2 - Com o Município de Barretos

Começa no rio Cachoeirinha, na foz do córrego do Baixão; sobe pelo rio Cachoeirinha até a foz do córrego da Bagagem.

3 - Com o Município de Colina

Começa no rio Cachoeirinha, na foz do córrego da Bagagem; sobe pelo rio Cachoeirinha até a foz do córrego de Abílio de Almeida.

4 - Com o Município de Monte Azul Paulista

Começa no rio Cachoeirinha, na foz do córrego de Abílio de Almeida, pelo qual sobe até sua cabeceira sudocidental, no contraforte entre os córregos das Palmeiras ou Aurora e Barro Preto ou Domiciano.

5 - Com o Município de Cajobi

⁶²⁴ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Começa no contraforte entre as águas dos córregos das Palmeiras ou Aurora e Barro Preto ou Domiciano, na cabeceira sudocidental do córrego de Abílio de Almeida; daí, vai, em reta, a cabeceira sudocidental do córrego do Alípio; deste ponto segue por outra reta a cabeceira mais oriental do córrego do Bambu, pelo qual desce até a foz do córrego Barrinha; segue pelo contraforte fronteiro até cruzar com o espigão que deixa, à esquerda, as águas do Ribeirãozinho e as do córrego Bebedouro do Turvo e, à direita, as do córrego Olhos d'Água; continua por este espigão até a cabeceira do córrego da Fazenda Santana, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE SILVEIRAS

. Freguesia criada no município de Lorena pelo Decreto de 09/12/1830.

. Vila criada pela Lei nº 12, de 28/02/1842.

. Freguesia transferida para o município de Areias pela Lei nº 34, de 15/03/1844.

. Recebe foros de cidade pela Lei nº 1, de 22/02/1864.

Obs.: a instalação da Vila de Silveiras somente se deu aos 06/01/1845, tendo ocorrido neste intervalo de tempo a transferência da Freguesia.

. Aniversário em 28 de fevereiro.

a) Divisas Municipais ⁶²⁵

1 - Com o Município de Cachoeira Paulista

Começa na serra da Bocaina divisor entre as águas dos rios Paraítinga e Paraíba, na cabeceira mais setentrional do córrego da Cachoeira; segue pela serra da Bocaina até a cabeceira meridional do galho do Sul do córrego de Ramilo Imboava; desce por este córrego até sua foz no córrego Urutaguá, pelo qual desce até sua foz no ribeirão São Miguel; desce por este até o rio do Bravo; desce por este até sua foz no rio Bocaina, pelo qual desce até a foz do córrego Nossa Senhora da Conceição, segue pelo contraforte da margem direita deste córrego até entroncar com o divisor Bocaina-Palmital; caminha por este divisor e pelo contraforte da margem esquerda do ribeirão Palmital, até a foz do córrego Cantagalo no ribeirão Palmital; sobe pelo córrego Cantagalo até o córrego da Divisa, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor entre as águas do córrego Cantagalo e ribeirão do Alegre; caminha por este divisor até entroncar com o divisor entre o ribeirão do Alegre, à esquerda, e o ribeirão do Paiol, à direita; segue por este divisor até a cabeceira do córrego da Doroteia ou Santa Cabeça.

2 - Com o Município de Cruzeiro

Começa no divisor entre as águas do ribeirão do Alegre, à esquerda, e as do ribeirão do Paiol, à direita na cabeceira do córrego da Doroteia ou Santa Cabeça; segue pelo divisor até cruzar com o contraforte entre o ribeirão do Paiol, à direita, e o córrego da Fazendinha, à esquerda; prossegue por este contraforte em demanda da foz do córrego da Fazendinha, no rio Itagaçaba, pelo qual desce até o córrego da Igrejinha; continua pelo contraforte fronteiro entre as águas deste córrego, à direita e

⁶²⁵ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

as do córrego Barro de Telha, à esquerda, até o contraforte Igrejinha - Pitangueiras; prossegue por este contraforte até entroncar com o divisor entre as águas dos córregos Pitangueiras e do Sertão.

3 - Com o Município de Lavrinhas

Começa onde o contraforte entre os córregos Pitangueiras e da Igrejinha, cruza com o divisor entre as águas do córrego do Sertão, à esquerda, e as do córrego da Igrejinha, à direita; segue por este divisor até o divisor Itagaçaba - Paraíba; continua por este divisor até entroncar com o divisor entre as águas dos córregos dos Gregórios e de Antônio Fundati.

4 - Com o Município de Queluz

Começa no divisor Paraíba - Itagaçaba, no ponto de cruzamento com o divisor entre as águas dos córregos dos Gregórios e de Antônio Fundati; segue pelo divisor Paraíba - Itagaçaba, até entroncar com o contraforte entre os córregos São Braz e Boa Ventura; prossegue por este contraforte em demanda da foz do córrego São Braz, no rio Itagaçaba.

5 - Com o Município de Areias

Começa no rio Itagaçaba, na foz do córrego São Braz; sobe por aquele até a confluência do ribeirão Tameirão; sobe por este até sua cabeceira mais meridional no espigão mestre Paraíba - Paraitinga; segue pelo espigão mestre até o divisor Paraitinga - Cochos; continua por este divisor em demanda da foz do córrego Curral Velho, no ribeirão dos Cochos; sobe pelo córrego Curral Velho até sua cabeceira no divisor entre as águas do rio Macacos, à direita e Paraitinga, à esquerda.

6 - Com o Município de Cunha

Começa no divisor entre as águas do rio Paraitinga, à esquerda, e as do ribeirão dos Macacos, à direita, na cabeceira do córrego Curral Velho; segue pelo divisor em demanda da cabeceira do córrego Gíngão pelo qual desce até sua foz no ribeirão Capetinga; desce por este até sua foz no rio Paraitinga; desce pelo rio Paraitinga até a foz do ribeirão dos Macacos.

7 - Com o Município de Lorena

Começa no rio Paraitinga, na foz do ribeirão dos Macacos, pelo qual sobe até a foz do ribeirão da Lagoa; sobe por este até a foz do córrego da Cachoeira, que fica pouco acima das cachoeiras; sobe pelo córrego da Cachoeira até sua cabeceira mais setentrional, na serra da Bocaína, que é o espigão entre as águas dos rios Paraitinga e Paraíba, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE SOCORRO

- . Povoado de Nossa Senhora da Conceição do Socorro do Rio do Peixe fundado em 1828.
- . Capela elevada à Curada em 19/03/1829.
- . Freguesia criada com a denominação de Nossa Senhora do Socorro, no município de Bragança Paulista, pela Lei nº 17, de 28/02/1838.
- . Vila criada com a denominação de Socorro pela Lei nº 29, de 24/03/1871.

. Recebe foros de cidade pela Lei nº 20, de 17/03/1883.
 . Aniversário em 9 de agosto.

a) Divisas Municipais ⁶²⁶

1 - Com o Município de Serra Negra

Começa no espigão mestre Peixe - Camanducaia, onde ele cruza com o espigão da margem direita do ribeirão da Boa Vista ou Salto; segue por este último espigão até a foz do ribeirão da Boa Vista ou Salto, no rio do Peixe.

2 - Com o Município de Lindoia

Começa na foz do ribeirão da Boa Vista ou Salto, no rio do Peixe; continua pelo espigão que separa as águas do ribeirão Jabuticabal, à direita, e à esquerda, as do córrego dos Barbosas, até cruzar com o contraforte que finda no córrego dos Barbosas, na foz do córrego de José Raimundo.

3 - Com o Município de Águas de Lindoia

Começa no divisor Barbosas - Jabuticabal no ponto de cruzamento com o contraforte que finda no córrego dos Barbosas na foz do córrego de José Raimundo; segue pelo divisor Barbosas - Jabuticabal, até cruzar com o contraforte da margem direita do córrego de Sétimo Formaggio; prossegue por este contraforte em demanda da foz deste córrego no ribeirão Jabuticabal pelo qual sobe até a foz do galho que acompanha a estrada Socorro - Águas de Lindoia; sobe por este galho até sua cabeceira no divisor entre as águas do ribeirão Jabuticabal, à direita e as dos ribeirões de Monte Sião e Freitas, à esquerda; segue por este divisor até cruzar com o divisor Freitas - Batinga.

4 - Com o Estado de Minas Gerais

Começa no divisor Freitas-Batinga, no ponto de cruzamento com o divisor Freitas - Jabuticabal; continua pela divisa com o Estado de Minas Gerais até a foz do córrego do Boava no rio Camanducaia ou Guardinha.

5 - Com o Município de Pedra Bela

Começa no rio Camanducaia ou Guardinha, na foz do córrego do Boava; desce por aquele até a foz do córrego Raso.

6 - Com o Município de Pinhalzinho

Começa na foz do córrego Raso, no rio Camanducaia, pelo qual desce até a ponte da estrada que de Cachoeirinha vai à Lagoa, e daí, vai em reta, à foz do ribeirão da Fazenda Velha no rio Camanducaia.

7 - Com o Município de Monte Alegre do Sul

⁶²⁶ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Começa no rio Camanducaia, na foz do ribeirão da Fazenda Velha, ganha o divisor que contorna as águas do córrego Dr. Norberto, indo até o entroncamento com o espigão mestre Peixe - Camanducaia; segue pelo espigão mestre até cruzar com o contraforte da margem direita do ribeirão da Boa Vista ou Salto, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE SOROCABA

. Povoado de Nossa Senhora da Ponte de Sorocaba, no município de Santana de Parnaíba, fundado em 1654.
 . Vila criada pela Provisão de 03/03/1661.
 . Recebe foros de cidade, mantendo a denominação de Sorocaba, pela Lei nº 5, de 05/02/1842.
 Obs.: o diploma legal que altera a denominação anterior para a atual não foi localizado.
 . Aniversário em 15 de agosto.

a) Divisas Municipais ⁶²⁷

1 - Com o Município de Araçoiaba da Serra

Começa no divisor Pirapora - Lajeado, no ponto de cruzamento com o contraforte entre as águas do rio Ipanema, à direita, e as do ribeirão do Lajeado, à esquerda; segue por este contraforte até a confluência destes dois cursos de água; desce pelo rio Ipanema, até a foz do córrego Araçoiaba.

2 - Com o Município de Iperó

Começa no rio Ipanema, na foz do córrego Araçoiaba; desce pelo rio Ipanema até a foz do córrego Municipal; segue, em reta, ao divisor Ipanema - Sorocaba, na cabeceira meridional do córrego Olaria, pelo qual desce até sua foz no rio Sorocaba; desce por este até a foz do ribeirão Indaiatuba.

3 - Com o Município de Porto Feliz

Começa no rio Sorocaba, na foz do ribeirão Indaiatuba; sobe por este até sua cabeceira mais oriental; continua pelo espigão mestre Tietê - Sorocaba, até o contraforte da margem esquerda do ribeirão Avecuia e por este contraforte caminha até a foz do córrego Chico País, no ribeirão Avecuia; sobe pelo córrego Chico País, até sua cabeceira mais oriental e de novo pelo espigão mestre Tietê - Sorocaba, até cruzar com o divisor que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão Avecuia e, à direita, as do ribeirão da Conceição.

4 - Com o Município de Itu

Começa no espigão mestre Tietê - Sorocaba, onde entronca o divisor entre as águas dos ribeirões Avecuia e Conceição; segue pelo espigão mestre até a cabeceira norocidental do ribeirão do Eufrásio; desce por este até sua foz no ribeirão Tapera Grande; pelo qual sobe até a foz do córrego Monteiro de Carvalho; sobe por este até sua cabeceira mais oriental; segue pelo divisor da margem direita do ribeirão do Varjão ou São Miguel, até a foz deste no rio Pirajibu; sobe por este até a foz do córrego Mato Dentro.

⁶²⁷ Redação dada pelo Anexo CXIX da Lei nº 8.550, de 30/12/1993.

5 - Com o Município de Mairinque

Começa no rio Pirajibu, na foz do córrego Mato Dentro; sobe por aquele até a foz do ribeirão do Varjão.

6 - Com o Município de Alumínio

Começa no rio Pirajibu, na foz do ribeirão do Varjão; sobe por aquele até sua cabeceira mais meridional, no espigão Pirajibu - Sorocaba, cabeceira que contraverte com a cabeceira do córrego Carafá.

7 - Com o Município de Votorantim

Começa no espigão que deixa, à direita, as águas do rio Pirajibu e à esquerda, as do ribeirão Cubatão, na cabeceira do córrego Carafá; segue por este espigão até o contraforte da margem direita do córrego do Vidal; prossegue por este contraforte em demanda da foz do córrego do Vidal, no rio Sorocaba; continua pelo contraforte fronteiro que deixa, à esquerda, as águas do córrego do Ferraresi e, à direita, as do ribeirão Lajeado, até o divisor Ipanema - Sorocaba; segue por este divisor em demanda da foz do córrego Ipaneminha de Baixo, no rio Ipanema; sobe por este até a foz do córrego Ipaneminha.

8 - Com o Município de Salto de Pirapora

Começa no rio Ipanema, na foz do córrego Ipaneminha, pelo qual sobe até sua cabeceira nororiental; continua pelo divisor entre o rio Pirapora, à esquerda, e o rio Ipanema, à direita, até cruzar com o contraforte que separa as águas do rio Ipanema das do ribeirão do Lajeado, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Brigadeiro Tobias e Cajuru do Sul

Começa no rio Pirajibu-Mirim ou do Ferraz, na foz do córrego Meladeiro; daí, vai por uma reta de rumo Leste, até o ribeirão Aparecidinha ou do Veado, pelo qual desce até a foz do córrego Bom Jardim; daí, segue em reta, até a foz do córrego do Barreiro, no rio Pirajibu.

2 - Entre os Distritos de Brigadeiro Tobias e Sorocaba

Começa no espigão Pirajibu - Cubatão, no ponto de entroncamento com o divisor Itaguaraguataí ou Água Podre ou Taquaravaí - Pirajibu-Mirim ou do Ferraz; segue por este divisor em demanda da cabeceira meridional do primeiro afluente da margem esquerda do rio Pirajibu Mirim ou do Ferraz, à montante do ribeirão Bonito; desce por este afluente até sua foz no rio Pirajibu-Mirim ou do Ferraz, pelo qual desce até a ponte na estrada que vai de Sorocaba à Aparecida.

3 - Entre os Distritos de Brigadeiro Tobias e Éden

Começa na ponte da estrada que vai de Sorocaba à Aparecida, sobre o rio Pirajibu-Mirim ou do Ferraz; desce por, este até a foz do córrego Meladeiro.

4 - Entre os Distritos de Éden e Cajuru do Sul

Começa no rio Pirajibu-Mirim ou do Ferraz, na foz do córrego Meladeiro; desce por aquele até sua foz no rio Pirajibu, pelo qual desce até a foz do ribeirão Tapera Grande; sobe por este até a foz do córrego do Eufrásio ou Santa Mônica.

5 - Entre os Distritos de Éden e Sorocaba

Começa na ponte da estrada que vai de Sorocaba à Aparecida, sobre o rio Pirajibu-Mirim ou do Ferraz; vai daí, em reta, à ponte sobre o ribeirão Taquaravaí ou Itaguaraguataí ou Água Podre, na estrada Sorocaba - Éden; desse ponto segue pelo mesmo alinhamento até o rio Sorocaba; desce pelo rio Sorocaba até a ponte da rodovia Sorocaba - Porto Feliz; vai, em reta, à cabeceira meridional do ribeirão Aveçuia; desce por este até a foz do córrego Chico País.

MUNICÍPIO DE SUD MENNUCCI

- . Distrito criado com sede no povoado de Bacuri, no município de Pereira Barreto, pela Lei nº 233, de 24/12/1948.
- . Município criado pela Lei nº 5.285, de 18/02/1959.
- . Aniversário em 10 de setembro.

a) Divisas Municipais ⁶²⁸

1 - Com o Município de Pereira Barreto

Começa no reservatório de Três Irmãos, no ponto de cruzamento de seu eixo principal com o prolongamento do eixo do braço correspondente ao córrego do Osório ou Araçatubinha; segue pelo eixo principal do reservatório até o ponto de cruzamento com o prolongamento do eixo do braço correspondente ao córrego Leopoldina; segue pelo prolongamento e pelo referido eixo, até o córrego Leopoldina, pelo qual sobe até sua cabeceira mais setentrional, no espigão mestre Tietê - São José dos Dourados; alcança na contravertente, a cabeceira mais meridional do córrego Tamanduá; desce por este e pelo eixo do braço represado do mesmo, até cruzar com o eixo do braço do reservatório de Ilha Solteira, correspondente ao rio São José dos Dourados.

2 - Com o Município de Suzanápolis

Começa no reservatório de Ilha Solteira, no ponto de cruzamento dos eixos dos braços correspondentes ao córrego Tamanduá e ao rio São José dos Dourados; segue por este até cruzar com o eixo do braço correspondente ao córrego São Jorge ou Baixada Alegre.

⁶²⁸ Redação dada pelo Anexo CXX da Lei nº 8.550, de 30/12/1993.

3 - Com o Município de Aparecida d'Oeste

Começa no reservatório de Ilha Solteira, no ponto de cruzamento dos eixos dos braços correspondentes ao córrego São Jorge ou Baixada Alegre e rio São José dos Dourados; segue pelo eixo deste último, até cruzar com o eixo do braço correspondente ao córrego do Boí.

4 - Com o Município de Marinópolis

Começa no reservatório de Ilha Solteira, no ponto de cruzamento dos eixos dos braços correspondentes ao córrego do Boí e rio São José dos Dourados; segue pelo eixo deste último e sobe pelo rio São José dos Dourados até a foz do córrego Laranjeiras.

5 - Com o Município de Palmeira d'Oeste

Começa no rio São José dos Dourados, na foz do córrego Laranjeiras; sobe por aquele até a foz do córrego Araúna.

6 - Com o Município de Guzolândia

Começa no rio São José dos Dourados, na foz do córrego Araúna; sobe por este até sua cabeceira mais meridional, no espigão mestre São José dos Dourados - Tietê; segue por este espigão mestre até a cabeceira mais setentrional do córrego do Osório ou Araçatubinha; desce por este e segue pelo eixo do braço do reservatório de Três Irmãos, correspondente ao mesmo córrego, até cruzar com o eixo do braço correspondente ao córrego Quati ou Minadeira.

7 - Com o Município de Santo Antônio do Aracanguá

Começa no reservatório de Três Irmãos, no ponto de cruzamento dos eixos dos braços correspondentes aos córregos Quati ou Minadeira e Osório ou Araçatubinha; segue pelo eixo deste último e por seu prolongamento, até cruzar com o eixo principal do reservatório de Três Irmãos, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Sud Menucci e Bandeirantes d'Oeste

Começa no reservatório de Ilha Solteira, no ponto de cruzamento dos eixos dos braços correspondentes ao rio São José dos Dourados e ao córrego da Capivara; segue por este último eixo, subindo pelo córrego da Capivara e pelo seu galho mais meridional, até sua cabeceira sudoriental, no espigão mestre Tietê - São José dos Dourados; segue por este espigão mestre até o entroncamento com o divisor que deixa, à direita, as águas do córrego Campestre e, à esquerda, as águas do córrego do Osório ou Araçatubinha; segue por este divisor até a cabeceira norocidental do galho da esquerda do córrego Bananeira; desce por este, seguindo pelo eixo do braço do reservatório de Três Irmãos, correspondente ao mesmo córrego, até o ponto de cruzamento com o eixo do braço correspondente ao córrego do Osório ou Araçatubinha.

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

- . Antigo povoado de Rebouças.
- . Distrito criado no município de Campinas pela Lei nº 1.187, de 16/12/1909.
- . Denominação alterada para Sumaré pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Município criado pela Lei nº 2.456, de 30/12/1953.
- . Aniversário em 26 de julho.

a) **Divisas Municipais** ⁶²⁹

1 - Com o Município de Nova Odessa

Começa no divisor Quilombo - Toledos, no ponto de entroncamento com o contraforte da margem direita do córrego Pau Pintado; segue pelo referido divisor até a cabeceira norocidental do córrego Palmital, pelo qual desce até sua foz no ribeirão do Quilombo; desce por este até a foz do córrego São Francisco, pelo qual sobe até sua cabeceira nororiental no divisor Quilombo - Atibaia; segue por este divisor até a cabeceira sudoriental do córrego da Fazenda Foguete.

2 - Com o Município de Paulínia

Começa no divisor Quilombo - Atibaia, na cabeceira sudoriental do córrego da Fazenda Foguete; segue pelo referido divisor até a cabeceira norocidental do córrego da Velosa, pelo qual desce até sua foz no ribeirão do Quilombo; sobe por este até a foz do córrego da Fazenda Deserto.

3 - Com o Município de Campinas

Começa no ribeirão do Quilombo, na foz do córrego da Fazenda Deserto; sobe pelo ribeirão do Quilombo até a foz do córrego do Pari, segue pelo contraforte da margem direita do córrego do Pari, até entroncar com o divisor Tijuco Preto - Quilombo; prossegue por este divisor até a rodovia estadual Anhanguera, no ponto em que é cortada pelo prolongamento do eixo da rua 11, do Loteamento Aparecida; segue pelo referido prolongamento e pelo eixo da rua 11 até cruzar com o eixo da rua 4; deflete à esquerda, seguindo pelo eixo da rua 4 e por seu prolongamento até alcançar o divisor Boa Vista ou Vermelho - Jacuba ou Hortolândia; segue por este divisor em demanda da cabeceira do galho nororiental do ribeirão Jacuba ou Hortolândia; desce por este até cruzar com os trilhos da FEPASA.

4 - Com o Município de Hortolândia

Começa no galho nororiental do ribeirão Jacuba ou Hortolândia, no ponto de cruzamento com os trilhos da FEPASA, terminal da Cobrasma e do Graneleiro FEPASA; segue pelos trilhos da FEPASA, até encontrar a divisa do Parque Residencial Bandeirantes; segue pela divisa entre o Grupo Cobrasma S/A e o Parque Residencial Bandeirantes, até encontrar a divisa do Loteamento Jardim Bom Retiro; segue pela divisa entre o Grupo Cobrasma S/A e o Loteamento Jardim Bom Retiro, continuando pela divisa deste último, até encontrar a divisa do Loteamento Jardim Callegari; deflete à esquerda, seguindo pela divisa deste loteamento até sua extremidade

⁶²⁹ Redação dada pelo Anexo CXXI da Lei nº 8.550, de 30/12/1993.

sudocidental, junto à divisa do Loteamento Parque do Horto; deflete à direita, seguindo pela divisa do referido loteamento até encontrar a extremidade ocidental do eixo da rua 14, do mesmo loteamento; deflete à direita, seguindo pelo prolongamento desta rua até encontrar o eixo da estrada que liga a SP-330 à Hortolândia, SMR 371; deflete à esquerda, seguindo pelo eixo da referida estrada até o ponto de cruzamento com o divisor Quilombo - Jacuba ou Hortolândia; segue por este divisor até a cabeceira do córrego da Fazenda São Joaquim, pelo qual desce até sua foz no ribeirão do Quilombo; desce por este até o ponto onde é cortado pela reta de rumo Norte que vem da foz do córrego Terra Preta ou Boa Vista, no ribeirão Jacuba ou Hortolândia; segue pela referida reta até encontrar a divisa do Loteamento Chácaras de Recreio Alvorada; deflete à direita, seguindo pela divisa desse loteamento e pelo prolongamento desta divisa, até cruzar com o eixo da estrada que liga Hortolândia à Sumaré, SMR 020; segue pelo referido eixo, no sentido Sumaré - Hortolândia, até cruzar com o galho setentrional da água do Açude; desce por esta água até sua foz no ribeirão Jacuba ou Hortolândia, pelo qual sobe até a foz do córrego Terra Preta ou Boa Vista; sobe por este até o ponto de cruzamento com a estrada Taquara Branca, SMR-278; deflete à direita, seguindo pelo eixo desta estrada até cruzar com o córrego Taquara Branca; sobe por este até encontrar o prolongamento da divisa do Loteamento Chácaras do Recreio 2000; segue por este prolongamento, pela divisa do referido loteamento e pelo seu novo prolongamento até cruzar com o contraforte entre o ribeirão dos Baços, à direita, e o córrego Taquara Branca, à esquerda; segue por este contraforte até entroncar com o divisor Quilombo - Capivari, junto à cabeceira mais setentrional do ribeirão do Aterrado.

5 - Com o Município de Monte Mor

Começa no divisor Quilombo - Capivari, na cabeceira mais setentrional do ribeirão do Aterrado; segue pelo referido divisor em demanda da cabeceira mais oriental do córrego Candelária, pelo qual desce até sua foz no ribeirão dos Toledos.

6 - Com o Município de Santa Bárbara d'Oeste

Começa no ribeirão dos Toledos, na foz do córrego Candelária; desce por aquele até a foz do córrego Francisco P. de Oliveira, pelo qual sobe até sua cabeceira mais setentrional no contraforte da margem direita do córrego Pau Pintado; segue por este contraforte até entroncar com o divisor Quilombo - Toledos, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Sumaré e Nova Veneza

Começa no ribeirão do Quilombo, na foz do córrego da Fazenda São Joaquim; sobe pelo ribeirão do Quilombo até a foz do córrego da Chácara do Padre, pelo qual sobe até sua cabeceira norocidental, no divisor Quilombo - São Francisco; prossegue por este divisor em demanda da cabeceira do córrego da Granja Nossa Senhora Aparecida, pelo qual desce até sua foz no córrego São Francisco.

MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS ⁶³⁰

- . Distrito criado com sede no povoado de Santo Antônio D'Oeste, no município de Pereira Barreto, e território desmembrado do distrito sede deste município, pela Lei nº 8.092, de 28/02/1964.
- . Município criado pela Lei nº 7.664, de 30/12/1991.
- . Aniversário em 13 de junho.

Divisas Municipais ⁶³¹

1 - Com o Município de Ilha Solteira

Começa no Reservatório de Ilha Solteira, no ponto de cruzamento dos eixos dos braços correspondentes ao Rio São José dos Dourados e ao córrego Caiçara ou Mutum; segue pelo eixo deste último e sobe pelo córrego Caiçara ou Mutum, até a foz da água da Matinha; segue, em reta, à cabeceira sudocidental da água do Trevo, pela qual desce até seu cruzamento com o eixo da Rodovia dos Barrageiros - SP-595; deflete à direita, seguindo pelo eixo da rodovia até cruzar com o córrego Limoeiro ou Limão Verde.

2 - Com o Município de Rubineia

Começa no córrego Limoeiro ou Limão Verde, no ponto onde é cortado pela Rodovia dos Barrageiros - SP-595; sobe pelo córrego Limoeiro ou Limão Verde até sua cabeceira sudoriental, no espigão Paraná - São José dos Dourados.

3 - Com o Município de Aparecida D'Oeste

Começa no espigão Paraná - São José dos Dourados, na cabeceira sudoriental do córrego Limoeiro ou Limão Verde; alcança o divisor Cariri ou Jaú ou Alegria - Itaguaba ou Jacutingo e Cervo ou Epitácio, pelo qual segue em demanda da cabeceira do córrego Baixada Alegre ou São Jorge; desce por este, seguindo pelo eixo do braço do Reservatório de Ilha Solteira, correspondente ao mesmo córrego, até cruzar com o eixo do braço correspondente ao Rio São José dos Dourados.

4 - Com o Município de Sud Menucci

Começa no Reservatório de Ilha Solteira, no ponto de cruzamento dos eixos dos braços correspondentes ao córrego Baixada Alegre ou São Jorge e ao Rio São José dos Dourados; segue pelo eixo deste braço até cruzar com o eixo do braço correspondente ao córrego Tamanduá.

5 - Com o Município de Pereira Barreto

⁶³⁰ Denominação retificada pelo inciso I do artigo 10 da Lei nº 8.550, de 30/12/1993.

“Artigo 10 - Os dispositivos abaixo enumerados do artigo 2º da Lei nº 7.664, de 30 de dezembro de 1991, ficam alterados na seguinte conformidade: I - Alínea c do inciso I e inciso VII – onde se lê "Suzanópolis" leia-se "Suzanápolis".”

⁶³¹ Redação dada pelo inciso VII do artigo 2º da Lei nº 7.664, de 30/12/1991.

Começa no Reservatório de Ilha Solteira, no ponto do cruzamento dos eixos dos braços correspondentes ao córrego Tamanduá e ao Rio São José dos Dourados; segue por este último até cruzar com o eixo do braço correspondente ao córrego Caiçara ou Mutum, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE SUZANO

- . Distrito criado no município de Mogi das Cruzes pela Lei nº 1.705, de 27/12/1919.
- . Município criado pela Lei nº 233, de 24/12/1948.
- . Aniversário em 2 de abril.

a) Divisas Municipais ^{632 633}

1 - Com o Município de Ferraz de Vasconcelos

Começa na foz do córrego da Estiva ou Tecelão, no rio Guaió; pelo qual desce até a foz do córrego Guaiózinho.

2 - Com o Município de Poá

Começa na foz do córrego Guaiózinho, no rio Guaió, pelo qual desce até sua foz no rio Tietê; desce por este até a foz do córrego da Chácara Bela Vista.

3 - Com o Município de Itaquaquecetuba

Começa no rio Tietê, na foz do córrego da Chácara Bela Vista; desce por aquele até a foz do ribeirão Jaguarí, pelo qual sobe até a ponte da estrada que liga Itaquaquecetuba ao bairro do Meio.

4 - Com o Município de Mogi das Cruzes ⁶³⁴

Começa no ribeirão Jaguarí, na ponte da antiga estrada que vai de Itaquaquecetuba ao bairro do Meio; sobe pelo referido ribeirão até a foz do córrego da Escola; segue pelo contraforte fronteiro e

⁶³² Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

⁶³³ Os incisos IV e XV do artigo 2º da Lei nº 3.198, de 13/12/1981 criaram respectivamente os distritos de Boa Vista Paulista e Palmeiras de São Paulo no município de Suzano:

“IV - O Distrito de Boa Vista Paulista, com sede no conjunto formado pelos Bairros SESC e Boa Vista e com território pertencente ao Município de Suzano, tendo estas divisas:

a) com o Distrito de Suzano:

começa no rio Tietê, na foz do córrego da Capela; desce por este até a foz do ribeirão Guaió;

b) com os Municípios de Poá, Itaquaquecetuba e Mogi das Cruzes:

prevalecem as divisas descritas pela Lei nº 8.092, de 28 de fevereiro de 1964, no tocante ao Município de Suzano com os outros Municípios referidos nesta alínea;”

“XV - o Distrito de Palmeiras de São Paulo, com sede no Bairro das Palmeiras e com território do Município de Suzano, tendo as seguintes divisas:

a) com o Distrito de Suzano:

começa na foz do córrego Mestre Leandro, no rio Taiapuêba-Mirim; desce por este até sua foz, no rio Taiapuêba;

b) com os Municípios de Mogi das Cruzes, Santo André, Rio Grande da Serra e Ribeirão Pires:

prevalecem as divisas descritas pela Lei nº 8.092, de 28 de fevereiro de 1964, no tocante ao Município de Suzano com os outros Municípios referidos nesta alínea;”

⁶³⁴ Redação do item 4 dada pelo artigo 2º da Lei nº 9.821, de 24/10/1997 (divisa com o Município de Mogi das Cruzes).

pelo divisor que deixa, à direita, as águas do córrego da Escola, até a cabeceira do córrego Remanso, no divisor Tietê - Jaguarí; desce pelo referido córrego, até sua foz no ribeirão Furuyama; desce por este até a foz do córrego Suzuki; sobre por este e por seu galho sudoriental, até sua cabeceira no divisor Tietê - Furuyama; alcança na contravertente a cabeceira do galho norocidental do córrego Cristina, pelo qual desce, até a confluência com seu galho nororiental; daí, vai em reta, até a foz do rio Taiaçupeba no rio Tietê; segue pelo leito do rio Taiaçupeba, até a represa do mesmo nome; segue pelo eixo desta e novamente pelo rio Taiaçupeba, até a foz do ribeirão Claro, pelo qual sobe até sua cabeceira mais meridional, no divisor entre os rios Grande e Taiaçupeba.

5 - Com o Município de Santo André

Começa no divisor entre os rios Grande e Taiaçupeba, na cabeceira do ribeirão Claro; segue por esse divisor até o contraforte entre o ribeirão Araçáua, de um lado, e o Estiva, do outro lado.

6 - Com o Município de Rio Grande da Serra

Começa no divisor entre os rios Grande e Taiaçupeba, no ponto de cruzamento com o contraforte entre os ribeirões Araçáua, de um lado, e Estiva do outro lado; segue pelo divisor Grande - Taiaçupeba, até cruzar com o contraforte entre o ribeirão Balainho e o córrego Ouro Fino.

7 - Com o Município de Ribeirão Pires

Começa no divisor Grande - Taiaçupeba, no ponto de cruzamento com o contraforte entre o ribeirão Balainho e o córrego Ouro Fino; segue por este contraforte, até a cabeceira mais meridional do córrego Mestre Leandro, pelo qual desce até sua foz no rio Taiaçupeba-Mirim; segue pelo contraforte fronteiro até o alto do morro do Colégio ou da Suindara; segue por este morro até a cabeceira do córrego da Estiva ou Tecelão, pelo qual desce até sua foz no rio Guaió, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE TABAPUÁ

- . Distrito criado no município de Monte Alto pela Lei nº 1.075, de 22/08/1907.
- . Município criado pela Lei nº 1.662, de 27/11/1919.
- . Aniversário em 27 de novembro.

a) Divisas Municipais ⁶³⁵

1 - Com o Município de Olímpia

Começa no rio Turvo, na foz do rio São Domingos; sobe por aquele rio até a foz do córrego Capítuvinha.

⁶³⁵ Redação dada pelo Anexo CXXII da Lei nº 8.550, de 30/12/1993.

2 - Com o Município de Cajobi

Começa no rio Turvo, na foz do córrego Capituvinha; sobe por aquele rio até a foz do ribeirão da Onça.

3 - Com o Município de Embaúba

Começa no rio Turvo, na foz do ribeirão da Onça; sobe por este ribeirão até a foz do córrego Grande.

4 - Com o Município de Novais

Começa no ribeirão da Onça, na foz do córrego Grande; sobe por este córrego até sua cabeceira sudoriental, no divisor entre as águas do córrego Grande e ribeirão da Onça.

5 - Com o Município de Catanduva

Começa no divisor entre as águas do córrego Grande e ribeirão da Onça, na cabeceira sudoriental do córrego Grande; segue por este divisor até o entroncamento com o espigão São Domingos - Onça; segue por este espigão até o ponto de entroncamento com o divisor entre as águas do córrego Tenentes e do córrego Catiguá.

6 - Com o Município de Catiguá

Começa no espigão São Domingos - Onça, no ponto de entroncamento com o divisor entre as águas do córrego Tenentes e do córrego Catiguá; segue pelo espigão entre as águas do rio São Domingos, à esquerda, e as águas do ribeirão da Onça e do rio Turvo, à direita, até a cabeceira nororiental do córrego Ipê, pelo qual desce até o rio São Domingos; desce por este até a foz do córrego José Inácio ou do Matão.

7 - Com o Município de Uchôa

Começa no rio São Domingos, na foz do córrego José Inácio ou do Matão; desce por aquele rio até a sua foz no rio Turvo, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE TABATINGA

- . Antigo povoado de São João das Três Barras.
- . Distrito criado com a denominação de Tabatinga, no município de Ibatinga, pela Lei nº 1.267, de 04/11/1911.
- . Município criado pela Lei nº 2.085, de 18/12/1925.
- . Aniversário em 26 de abril.

a) Divisas Municipais ⁶³⁶

1 - Com o Município de Itápolis

⁶³⁶ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Começa no espigão que deixa, à esquerda, as águas do rio São Lourenço, e à direita as do ribeirão São João, na cabeceira do córrego Macaúba; segue pelo espigão até a cabeceira do córrego da Fazenda Nossa Senhora Aparecida; desce por este até o córrego Caneleiras, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Espírito Santo; sobe por este até a foz do córrego da Baixada.

2 - Com o Município de Matão

Começa no ribeirão Espírito Santo, na foz do córrego da Baixada; sobe por aquele até a foz do córrego do Barreiro, e por este até sua cabeceira, no divisor Espírito Santo - São João; segue por este divisor até a cabeceira mais ocidental do córrego da Fazenda São Joãozinho pelo qual desce até o ribeirão São João; vai, daí em reta, à foz do córrego da Turma, no córrego Fundo; sobe por aquele até sua cabeceira no divisor São João - Itaquê, cortando os trilhos da Estrada de Ferro Araraquara, no seu ramal de Silvânia, cerca de dois quilômetros a Oeste da estação Uparoba.

3 - Com o Município de Nova Europa

Começa no divisor São João - Itaquê, na cabeceira do córrego da Turma; segue pelo divisor que separa as águas do rio São João das do rio Itaquê até a cabeceira do córrego do Palmítal, pelo qual desce até a sua foz no rio Itaquê, e por este abaixo até sua foz no rio Jacaré-Guaçu.

4 - Com o Município de Ibitinga

Começa no rio Jacaré-Guaçu, na foz do rio Itaquê; desce pelo rio Jacaré-Guaçu até a foz do córrego Jacutinga; continua pelo contraforte que deixa, à direita, as águas deste córrego até o espigão Jacaré-Guaçu - São João; continua pelo espigão em demanda da cabeceira oriental do córrego Graminha; desce por este até o ribeirão São João, pelo qual sobe até a foz do córrego Santana e por este ainda até a foz do córrego Macaúba; sobe por este até sua cabeceira, no espigão entre as águas do rio São Lourenço ao Norte, e ribeirão São João ao Sul, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Curupá e Tabatinga

Começa no divisor Itaquê - São João no ponto de cruzamento com o contraforte entre o córrego do Macaíto, à esquerda, e os córregos Estiva, e de Antônio Neves, à direita; segue por este contraforte, em demanda da cabeceira do córrego que deságua cerca de um quilometro a jusante da foz do córrego de Antônio Neves; desce por este córrego até sua foz no ribeirão São João; pelo qual sobe até a foz do primeiro córrego da margem direita; sobe por este córrego até sua cabeceira, no divisor entre o ribeirão São João, à direita e o córrego do Meio, à esquerda; prossegue pelo divisor São João - Meio até o contraforte que finda na foz do córrego de Nicola Batista, no córrego do Meio; prossegue por este contraforte em demanda da referida foz; sobe pelo córrego de Nicola Batista até sua cabeceira nororiental; daí, segue pelo espigão entre as águas do córrego do Meio, à direita, e as do ribeirão Espírito Santo, à esquerda, até a cabeceira do córrego Santo Antônio pelo qual desce até sua foz no ribeirão Espírito Santo.

MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

- . Antigo povoado de Taboão.
- . Distrito criado com a denominação de Taboão da Serra, no município de Itapeçerica da Serra, pela Lei nº 2.456, de 30/12/1953.
- . Município criado pela Lei nº 5.285, de 18/02/1959.
- . Aniversário em 19 de fevereiro.

a) Divisas Municipais ⁶³⁷

1 - Com o Município de São Paulo

Começa na cabeceira sudoriental do ribeirão Carapicuíba, no espigão Pirajuçara - Tietê; segue por este espigão até a estrada do Jaguaré; continua pelo eixo desta estrada até a estrada São Paulo - Itapeçerica da Serra; prossegue pelo eixo desta estrada até o ribeirão Pirajuçara, pelo qual sobe até a junção com seu galho ocidental.

2 - Com o Município de Embu

Começa no rio Pirajuçara, na junção com seu galho ocidental de onde vai em reta ao pião divisor entre o córrego Ponte Alta, e os ribeirões Poá e Pirajuçara; segue pelo contraforte entre o córrego Ponte Alta, à direita, e o ribeirão Poá, à esquerda, até a foz do córrego M. Costa, no ribeirão Poá; sobe por este córrego até sua cabeceira no espigão Poá - Tietê, cabeceira que contraverte com a cabeceira sudoriental do ribeirão Carapicuíba, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE TACIBA

- . Distrito de Formiga criado no município de Presidente Prudente pelo Decreto nº 6.771, de 12/10/1934.
- . Distrito transferido para o município de Regente Feijó pelo Decreto nº 9.775, de 30/11/1938.
- . Denominação alterada para Taciba pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Município criado pela Lei nº 2.456, de 30/12/1953.
- . Aniversário em 1º de novembro.

Divisas Municipais ⁶³⁸

1 - Com o Município de Regente Feijó

Começa no divisor entre as águas dos ribeirões Anhumas e Laranja Doce, na cabeceira do galho mais ocidental do córrego da Paca ou Azul; desce por este até sua foz no ribeirão Laranja Doce.

2 - Com o Município de Martinópolis

⁶³⁷ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

⁶³⁸ Redação dada pelo Anexo XL da Lei nº 9.821, de 24/10/1997.

Começa no ribeirão Laranja Doce, na foz do córrego da Paca ou Azul; desce por aquele até a foz do córrego do Bocó.

3 - Com o Município de Nantes

Começa no ribeirão Laranja Doce, na foz do Córrego do Bocó, desce por aquele e segue pelo eixo do braço da represa de Capivara, correspondente ao mesmo ribeirão, continuando por seu prolongamento, até cruzar com o eixo principal da represa de Capivara.

4 - Com o Estado do Paraná

Começa na represa de Capivara no ponto em que seu eixo principal cruza com o prolongamento do eixo do braço correspondente ao ribeirão Laranja Doce; segue pela divisa com o Estado do Paraná, até o ponto de cruzamento do eixo principal da represa de Taquaruçu com o prolongamento do eixo do braço correspondente ao ribeirão Anhumas.

5 - Com o Município de Nandiba

Começa na represa de Taquaruçu, no ponto em que seu eixo principal cruza com o prolongamento do eixo do braço correspondente ao ribeirão Anhumas; segue por este prolongamento e pelo referido eixo, subindo pelo ribeirão Anhumas, até a foz do ribeirão Boa Vista.

6 - Com o Município de Anhumas

Começa no ribeirão Anhumas, na foz do ribeirão Boa Vista; sobe por este até a foz do córrego Invernada, pelo qual sobe até sua cabeceira mais setentrional, no divisor Boa Vista - Anhumas; segue por este divisor até entroncar com o divisor Anhumas, à esquerda, e Laranja Doce, à direita; prossegue por este divisor até a cabeceira do galho mais ocidental no córrego da Paca ou Azul, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE TAGUAI

- . Antigo povoado de Concórdia.
- . Distrito criado com a denominação de Ribeirópolis, no município de Fartura, pela Lei nº 1.278, de 19/12/1911.
- . Denominação alterada para Taguai pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Município criado pela Lei nº 5.285, de 18/02/1959.
- . Aniversário em 18 de fevereiro.

a) Divisas Municipais ⁶³⁹

1 - Com o Município de Fartura

Começa no ribeirão da Aldeia ou Barra Grande, na foz do ribeirão da Ariranha; segue pelo contraforte fronteiro até cruzar com o divisor Ariranha - Bragançeiro; continua por este divisor entre as águas do ribeirão da Ariranha, à direita, e as dos córregos do Bragançeiros e da Taquara

⁶³⁹ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Branca, à esquerda, até cruzar com o espigão que separa as águas dos ribeirões do Cirilo e Fartura; prossegue pelo espigão Cirilo - Fartura até o contraforte entre o córrego do Palmítal, à direita, e o córrego dos Corrêas, à esquerda; daí, segue por este contraforte em demanda da foz do córrego Jacutinga no rio Fartura; continua pelo contraforte fronteiro entre o córrego do Lajeado, à direita, e o córrego Jacutinga, à esquerda, até cruzar com a serra da Fartura.

2 - Com o Município de Tejupá

Começa na serra da Fartura, que é o divisor entre as águas dos rios Itararé e Paranapanema no ponto de cruzamento com o contraforte entre os córregos Jacutinga e Lajeado; segue pela serra da Fartura até a cabeceira mais meridional do córrego Esperança.

3 - Com o Município de Taquarituba

Começa na serra da Fartura, na cabeceira mais meridional do córrego Esperança; segue pela serra da Fartura até cruzar com o espigão entre as águas do ribeirão da Fartura, à direita, e as do ribeirão da Vitória, à esquerda; prossegue pelo espigão Fartura - Vitória até o pião divisor entre os ribeirões Fartura - Taquari e Aldeia ou Barra Grande.

4 - Com o Município de Coronel Macedo

Começa no pião divisor entre os ribeirões Fartura, Taquari e Aldeia ou Barra Grande; segue pelo divisor Fartura - Aldeia ou Barra Grande, até a cabeceira do ribeirão da Ariranha, pelo qual desce até sua foz no ribeirão da Aldeia ou Barra Grande, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE TAIACU

- . Antigo povoado de São José do Paraíso.
- . Distrito criado com a denominação de Taiaçu, no município de Jaboticabal, pela Lei nº 873, de 09/09/1903.
- . Município criado pela Lei nº 2.456, de 30/12/1953.
- . Aniversário em 19 de março.

a) Divisas municipais ⁶⁴⁰

1 - Com o Município de Pirangi

Começa no córrego Barro Preto, na foz do córrego Olaria; desce por aquele até sua foz no ribeirão Tabarana; continua pelo contraforte fronteiro até o divisor que deixa ao Norte, as águas do rio Turvo, e ao Sul, as águas do ribeirão Tabarana; segue por este divisor em demanda da cabeceira sudoriental do córrego Burro, e por este abaixo até o rio Turvo.

2 - Com o Município de Bebedouro

⁶⁴⁰ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Começa no rio Turvo, na foz do córrego do Burro; sobe por aquele até a foz do córrego da Água Limpa e por este acima até a foz do córrego da Fazenda Santa Tecla.

3 - Com o Município de Taiúva

Começa no córrego d'Água Limpa, na foz do córrego da Fazenda Santa Tecla, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Água Limpa - Turvo; segue por este divisor até cruzar com o contraforte da margem direita do córrego do Barreiro; continua por este contraforte em demanda da foz do córrego do Barreiro, no rio Turvo, pelo qual sobe até a foz do córrego da Divisa.

4 - Com o Município de Monte Alto

Começa no rio Turvo, na foz do córrego da Divisa; continua pelo contraforte fronteiro que deixa, à esquerda, as águas do córrego de J. Bernardes até cruzar com o divisor que separa as águas do córrego Taiaçu, à direita, e as do córrego Cachoeira dos Martins e córrego do Tabuado, à esquerda, continua por este divisor em demanda da foz do córrego de J. Carvalho, no córrego do Tabuado; segue pelo contraforte fronteiro até o pião divisor entre os córregos Barro Preto, Água Suja e Tabuado.

5 - Com o Município de Vista Alegre do Alto

Começa no pião divisor entre os córregos Barro Preto, Água Suja e Tabuado; daí, continua pelo contraforte entre as águas do córrego Barro Preto, à esquerda, e as do córrego Água Suja, à direita, em demanda da foz do córrego Olaria, no córrego Barro Preto, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE TAIÚVA

- . Distrito criado no município de Jaboticabal pela Lei nº 1.143, de 25/11/1908.
- . Município criado pela Lei nº 233, de 24/12/1948.
- . Aniversário em 13 de junho.

a) Divisas Municipais ⁶⁴¹

1 - Com o Município de Bebedouro

Começa no córrego da Água Limpa, na foz do córrego da Fazenda Santa Tecla; sobe por aquele até sua cabeceira mais oriental no espigão mestre Pardo - Turvo.

2 - Com o Município de Taquaral

Começa no espigão mestre Pardo - Turvo, na cabeceira mais oriental do córrego da Água Limpa; alcança o divisor que deixa, à esquerda, as águas do córrego do Sucuri ou das Três Barras e, à

⁶⁴¹ Redação dada pelo Anexo XLVII da Lei nº 9.330, de 27/12/1995.

direita, as do córrego Fundo ou das Cruzes; segue por este divisor até a cabeceira norocidental do córrego Fundo ou das Cruzes; desce por este até a foz do córrego de A. Estrelina.

3 - Com o Município de Jaboticabal

Começa no córrego Fundo ou das Cruzes, na foz do córrego de A. Estrelina; sobe por este até sua cabeceira; continua pelo divisor que deixa, à direita, as águas do córrego Fundo ou das Cruzes até entroncar com o contraforte Fazenda Boa Sorte - Campo Belo; segue por este contraforte em demanda da foz do córrego da Fazenda Boa Sorte, no córrego do Cerradinho; vai, daí, em reta, à ponte sobre o córrego da Estiva, na estrada de rodagem que de Taíúva vai a Jaboticabal; sobe pelo córrego da Estiva e por seu galho sudocidental até o ponto onde é cortado pelo leito da antiga Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

4 - Com o Município de Monte Alto

Começa no galho sudocidental do córrego da Estiva, no ponto onde é cortado pelo leito da antiga Companhia Paulista de Estradas de Ferro; segue pela grota do córrego da Estiva até sua cabeceira; continua pelo divisor entre as águas do córrego da Estiva, à direita, e as do rio Turvo, à esquerda, até a cabeceira mais oriental do córrego da Divisa; desce por este até sua foz no rio Turvo.

5 - Com o Município de Taiaçu

Começa no rio Turvo, na foz do córrego da Divisa; desce pelo rio Turvo até a foz do córrego do Barreiro; continua pelo contraforte fronteiro da margem direita do córrego do Barreiro até alcançar o divisor Turvo - Água Limpa; segue por este divisor até a cabeceira do córrego da Fazenda Santa Tecla, pelo qual desce até sua foz no córrego da Água Limpa, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

- . Povoado fundado em 27/07/1886.
- . Distrito criado no município de Casa Branca pela Lei nº 79, de 25/08/1892.
- . Município criado pela Lei nº 559, de 20/08/1898.
- . Aniversário em 20 de agosto.

a) Divisas Municipais ⁶⁴²

1 - Com o Município de Santa Rosa de Viterbo

Começa no córrego do Inferninho; na foz do córrego Silvino de Matos; vai, daí, em reta à cabeceira mais ocidental do córrego Linde, pelo qual desce até sua foz no córrego Fundo; desce por este até o ribeirão Quebra Cuia e desce por este até o rio Pardo.

⁶⁴² Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

2 - Com o Município de Cajuru

Começa no rio Pardo, na foz do ribeirão Quebra Cuia; sobe por aquele até a foz do ribeirão da Boiada.

3 - Com o Município de Mococa

Começa na foz do ribeirão da Boiada, no rio Pardo; sobe por este até a foz do rio Tambaú.

4 - Com o Município de Casa Branca

Começa no rio Pardo, na foz do rio Tambaú; sobe por este até a foz do córrego do Tijucu Preto; continua pelo contraforte que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão Taquaruçu, e, à direita, as águas do rio Tambaú, até o alto do morro da Laje, junto ao sinal geodésico.

5 - Com o Município de Santa Cruz das Palmeiras

Começa no alto do morro da Laje no espigão mestre Pardo - Moji-Guaçu, no ponto de cruzamento com o contraforte Taquaruçu - Tambaú; segue pelo espigão mestre até o entroncamento com o contraforte divisor das águas dos ribeirões Sertãozinho e Tabaranas, de um lado, e o rio Claro do outro.

6 - Com o Município de Santa Rita do Passa Quatro

Começa no espigão mestre rio Pardo - Moji-Guaçu, no ponto de cruzamento com o contraforte divisor de águas dos ribeirões Sertãozinho e Tabaranas, de um lado, e o rio Claro, do outro; continua pelo espigão mestre até cruzar com a serra do córrego Fundo que divide as águas do córrego do Inferninho, à direita, e as do córrego Silvino Matos, à esquerda; vai pela serra até a confluência destas duas águas, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE TANABI

. Distrito criado no município de São José do Rio Preto pela Lei nº 992, de 01/08/1906.

. Município criado pela Lei nº 2.009, de 23/12/1924.

. Aniversário em 4 de julho.

a) Divisas Municipais ⁶⁴³

1 - Com o Município de Cosmorama

Começa no rio São José dos Dourados, na foz do córrego Carrilho, pelo qual sobe e por seu galho de Leste até sua cabeceira no contraforte entre os córregos do Carrilho e da Estiva; segue por este contraforte até o espigão mestre São José dos Dourados - Preto; prossegue pelo espigão mestre até a cabeceira do córrego do Meio, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Bonito; desce por este até sua foz no rio Preto.

⁶⁴³ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

2 - Com o Município de Palestina

Começa no rio Preto, na foz do ribeirão Bonito; sobe por aquele até a foz do ribeirão Jataí.

3 - Com o Município de Mirassolândia

Começa no rio Preto, na foz do ribeirão Jataí, pelo qual sobe até a foz do córrego Aroeira, sobe por este até sua cabeceira no divisor Jataí - Bálamo; segue por este divisor até cruzar com o contraforte que finda no córrego Invernada, na foz do córrego Capela da Invernada.

4 - Com o Município de Bálamo

Começa no ponto onde cruza com o contraforte que finda no córrego Invernada na foz do córrego Capela da Invernada, no divisor Jataí - Bálamo, segue por este divisor até o espigão mestre entre as águas do rio Preto e rio São José dos Dourados, no pião divisor entre as águas dos ribeirões Jataí, Bálamo e as do rio São José dos Dourados.

5 - Com o Município de Monte Aprazível

Começa no espigão mestre entre as águas dos rios Preto e as do rio São José dos Dourados no pião divisor entre as águas dos rios Jataí, Bálamo e as do rio São José dos Dourados; segue pelo espigão mestre até encontrar o contraforte Mangue - Perobas, de onde vai, em reta, à cabeceira do córrego Baú, no espigão mestre São José dos Dourados - Preto; segue por este espigão até a cabeceira oriental do córrego Sapé, pelo qual desce até sua foz no córrego da Grama; desce por este até sua foz no córrego Fortaleza e por este, ainda, até o rio São José dos Dourados.

6 - Com o Município de Sebastianópolis

Começa na foz do córrego da Fortaleza no rio São José dos Dourados, pelo qual desce até a foz do córrego do Carrilho, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Ibiporanga e Tanabi

Começa no ribeirão Jataí, na foz do córrego Malhador; segue pelo contraforte que deixa, à esquerda, o córrego Gumercindo até o divisor Jataí - Cachoeira; segue por este divisor até o contraforte entre os córregos Borbom e da Ilha; prossegue por este contraforte em demanda da foz do córrego Cambaúva, no ribeirão Cachoeira; sobe pelo córrego Cambaúva até a foz do córrego do Rancho, pelo qual, sobe até sua cabeceira no divisor Cachoeira - Barra Mansa; segue por este divisor até o pinhão divisor entre as águas dos ribeirões Cachoeira, Barra Mansa e Bonito; daí, segue pelo divisor entre as águas do ribeirão Barra Mansa e as do córrego Espraiado, à direita, e as do ribeirão Bonito, à esquerda até a cabeceira do córrego da Vaca, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Bonito.

MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

- . Distrito de Santa Catarina criado no município de Piedade pelo Decreto nº 9.775, de 30/11/1938.
- . Denominação alterada para Tapiraí pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Município criado com território desmembrado dos municípios de Juquiá, Piedade e São Miguel Arcanjo pela Lei nº 5.285, de 18/02/1959.
- . Aniversário em 19 de fevereiro.

a) Divisas Municipais ⁶⁴⁴

1 - Com o Município de São Miguel Arcanjo

Começa na serra do Paranapiacaba, onde esta cruza com o espigão que deixa, à esquerda, o ribeirão dos Pereiras, e, à direita, o ribeirão Travessão; segue pela crista da serra até a cabeceira da primeira água ao Norte do córrego Ouro Fino; desce por esta água até sua foz no ribeirão Tapera; continua pelo contraforte fronteiro até cruzar com a serra do Paranapiacaba.

2 - Com o Município de Pilar do Sul

Começa na serra do Paranapiacaba, no ponto de cruzamento com o contraforte que finda no ribeirão Tapera, na foz da primeira água ao Norte do córrego Ouro Fino; segue pela serra do Paranapiacaba até encontrar o divisor que separa as águas do rio Clarinho e córrego do Pereira, à esquerda, e as do ribeirão Bonito, à direita; segue por este divisor até a cabeceira do córrego dos Novais, pelo qual desce até sua foz no rio Turvo; sobe por este até a foz do córrego dos Garcias.

3 - Com o Município de Piedade

Começa na foz do córrego dos Garcias no rio Turvo, pelo qual sobe até a foz do córrego do Manuel Prudente; sobe por este córrego até sua cabeceira oriental; continua pela serra da Queimada, que é o divisor entre as águas dos rios Turvo e Peixe, até cruzar com o divisor entre o rio Peixe, à esquerda, e o rio Juquiázinho, à direita; daí, segue por este divisor que tem o nome de serra do Morro Velho, em demanda da foz do rio Juquiázinho, no rio do Peixe.

4 - Com o Município de Ibiúna

Começa na foz do rio Juquiázinho, no rio do Peixe, pelo qual desce até sua foz no rio Juquiá.

5 - Com o Município de Miracatu

Começa no rio Juquiá, na foz do rio do Peixe; desce pelo rio Juquiá, até a foz do ribeirão Travessão.

6 - Com o Município de Juquiá

Começa no rio Juquiá, na foz do ribeirão Travessão, pelo qual sobe até a foz do córrego Pau Seco; sobe por este córrego até sua cabeceira; continua pelo espigão que separa as águas do rio Juquiá, das do rio Corujas até o ponto chamado Garganta dos Negros; alcança a cabeceira do córrego do

⁶⁴⁴ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Braço, pelo qual desce até sua foz no rio das Corujas; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Corujas - Assunguí; prossegue pelo divisor entre o rio Corujas, à direita, e o rio Assunguí, à esquerda, até a serra da Lagoa; prossegue pela serra da Lagoa até o divisor entre as águas dos rios Jacinto e Verde; daí continua por esse divisor entre as águas do córrego Jacinto e rio Assunguí, à esquerda, e as do rio Verde, à direita, em demanda da confluência do rio Verde e ribeirão dos Pereiras, formadores do rio Assunguí; daí, segue pelo contraforte fronteiro até o divisor entre as águas do ribeirão dos Pereiras, à direita, e as dos ribeirões Grande, Fundo e rio Ipiranga, à esquerda, até cruzar com o divisor Fundo - Ipiranga.

7 - Com o Município de Sete Barras

Começa no divisor entre as águas do ribeirão Fundo e rio Ipiranga, à esquerda, e as do ribeirão dos Pereiras, à direita, no ponto em que ele cruza com o divisor entre as águas do ribeirão Fundo, de um lado, e as do rio Ipiranga, do outro lado; segue pelo divisor entre o ribeirão dos Pereiras, à direita e as do ribeirão Travessão, à esquerda, até entroncar com a serra do Paranapiacaba, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA

- . Antigo povoado de Soledade.
- . Distrito criado com a denominação de Tapiratiba, no município de Caconde, pela Lei nº 1.028, de 06/12/1906.
- . Município criado pela Lei nº 2.329, de 27/12/1928.
- . Aniversário em 27 de dezembro.

a) Divisas Municipais ⁶⁴⁵

1 - Com o Município de Mococa

Começa no cruzamento do divisor da margem esquerda do córrego José Eugênio, que passa junto à estação do mesmo nome, da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro com o espigão entre o rio Guaxupé e córrego dos Forros, à direita, e o rio Canoas e córrego Canoinhas ou Igarai, à esquerda; segue por este divisor até cruzar com o espigão entre as águas dos córregos Canoinhas e Forros e rio das Canoas, já na divisa com o Estado de Minas Gerais.

2 - Com o Estado de Minas Gerais

Começa no entroncamento do divisor entre as águas do rio Guaxupé e córrego Canoinhas ou Igarai com o divisor entre esses mesmos cursos d'água, de um lado, e as do ribeirão Canoas, do outro lado; segue pela divisa com o Estado de Minas Gerais, até a cabeceira mais oriental do córrego do Cedro.

3 - Com o Município de Caconde

⁶⁴⁵ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Começa no espigão mestre entre os rios Pardo e Sapucaí-Guaçu, na cabeceira mais oriental do córrego do Cedro, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Conceição; desce por este até sua foz no ribeirão Cã-Cã, e por este abaixo até a foz do córrego Faisqueira, pelo qual sobe até a foz do córrego da Fazenda Rosa Branca; sobe, ainda, por este até sua cabeceira; segue em reta à cabeceira mais setentrional do córrego do Retiro; desce por este até sua foz no ribeirão Areia; desce por este até sua foz no rio Pardo.

4 - Com o Município de São José do Rio Pardo

Começa no rio Pardo, na foz do ribeirão Areias; desce por aquele até a foz do rio Guaxupé; sobe por este até a foz do córrego da Divisa; segue pelo contraforte da margem esquerda, até o espigão que deixa, à esquerda, as águas deste córrego e as do córrego José Eugênio; segue por este espigão até entroncar com o espigão entre as águas do rio Pardo, à direita, e as do rio Canoas, à esquerda, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE TAQUARAL

- . Distrito criado no município de Pitangueiras pela Lei nº 1.677, de 11/12/1919.
- . Município criado pela Lei nº 8.550, de 30/12/1993.
- . Aniversário em 22 de agosto.

a) Divisas Municipais ⁶⁴⁶

1 - Com o Município de Pitangueiras

Começa no córrego do Sacuri ou das Três Barras, na foz do córrego de Abílio Marques; sobe por este até sua cabeceira mais oriental, no divisor Sucuri ou das Três Barras - Boa Vista ou da Água Limpa; transpõe este divisor, em demanda da cabeceira mais ocidental do córrego V. Sprone; desce por este e pelo córrego Boa Vista ou da Água Limpa, até sua confluência com o córrego Fundo ou das Cruzes, formadores do ribeirão Grande o Taquaral.

2 - Com o Município de Jaboticabal

começa na confluência dos córregos Boa Vista ou da Água Limpa e fundo ou das Cruzes, formadores do ribeirão Grande ou Taquaral; sobe pelo córrego Fundo ou das Cruzes, até a foz do córrego de A. Estrelina.

3 - Com o Município de Taiúva

Começa no córrego fundo ou das Cruzes, na foz do córrego de A. Estrelina; sobe por aquele até a cabeceira norocidental, no divisor Três Barras ou Sucuri - Fundo ou das Cruzes; segue por este divisor até encontrar com espigão mestre Pardo - Turvo, na cabeceira mais oriental do córrego da água Limpa.

⁶⁴⁶ Redação dada pelo inciso XI do artigo 2º da Lei nº 8.550, de 30/12/1993.

4 - Com o Município de Bebedouro

Começa no espigão mestre Pardo-Turvo, na cabeceira mais oriental do córrego da Água Limpa; segue por este espigão em demanda da cabeceira mais meridional do córrego do Sucuri ou das Três Barras; desce por este, até a foz do córrego de Abílio Marques, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

- . Antigo povoado de Ribeirãozinho.
- . Freguesia criada no município de Jaboticabal pela Lei nº 9, de 16/03/1880.
- . Vila criada pela Lei nº 60, de 16/08/1892.
- . Denominação alterada para Taquaritinga pela Lei nº 1.102-A, de 25/11/1907.
- . Aniversário em 16 de agosto.

a) Divisas Municipais ⁶⁴⁷

1 - Com o Município de Fernando Prestes

Começa no ribeirão dos Porcos na foz do córrego do Tanque; sobe por este até a foz do córrego Areias; sobe por este até a ponte da estrada Agulha - Jurupema.

2 - Com o Município de Cândido Rodrigues

Começa na ponte da estrada Agulha - Jurupema sobre o córrego Areias; segue pelo contraforte fronteiro até o contraforte Areias - Capivara; prossegue por este contraforte até cruzar com o divisor entre os córregos Capivara e André, à direita, e o córrego Taquari, à esquerda; continua por este divisor até o contraforte que deixa, à direita, o córrego Santa Catarina; segue por este contraforte em demanda da foz do córrego Santa Catarina, no córrego Taquari, pelo qual desce até a sua foz no córrego Jurema; daí, segue pelo contraforte entre este córrego, à direita, e o córrego Água Suja, à esquerda, até cruzar com o espigão mestre Porcos - Onça.

3 - Com o Município de Monte Alto

Começa no espigão entre as águas do ribeirão dos Porcos, à direita, e as do ribeirão da Onça, à esquerda, no ponto de cruzamento com o contraforte Jurema - Água Suja; segue pelo espigão mestre em demanda da cabeceira do córrego da Serrinha, pelo qual desce até o córrego Rico; desce por este até o córrego da Fazenda de P. Paulo Corrêa; sobe por este até sua cabeceira do galho da esquerda; ganha a cabeceira do córrego da Fazenda Santa Amélia, que fica na contravertente, e por ele desce até o córrego Rumo; desce por este até sua foz no córrego Rico.

4 - Com o Município de Jaboticabal

⁶⁴⁷ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Começa no córrego Rico, na foz do córrego Rumo; desce por aquele até a foz do córrego do Corrêa; sobe por este até sua cabeceira mais oriental; vai, daí, em reta, a cabeceira do córrego da Fazenda do Coco, pelo qual desce até o córrego do Coco.

5 - Com o Município de Guariba

Começa na foz do córrego da Fazenda do Coco, no córrego do Coco; sobe pelo córrego do Coco até a foz do córrego da Fazenda Cruzeiro.

6 - Com o Município de Santa Ernestina

Começa no córrego do Coco na foz do córrego da Fazenda Cruzeiro; sobe pelo córrego do Coco até a foz do córrego do Pimenta; segue pelo contraforte entre este córrego, à direita, e o córrego do Coco, à esquerda até o espigão mestre Coco - Porcos; prossegue pelo espigão mestre até cruzar com o contraforte entre o córrego da Fazenda Santa Maria, à direita, e as do córrego das Posses, à esquerda; continua por este contraforte em demanda da foz do córrego da colônia Poço Fundo no ribeirão dos Porcos; sobe por este córrego e por seu braço da direita até sua cabeceira no divisor entre as águas dos ribeirões dos Porcos e Dobrada; segue por este divisor até a cabeceira do córrego da Fazenda São Luís, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Dobrada.

7 - Com o Município de Dobrada

Começa no ribeirão Dobrada, na foz do córrego da Fazenda São Luís; continua pelo contraforte fronteiro em demanda do divisor entre o ribeirão Dobrada e ribeirão Marimbondo.

8 - Com o Município de Matão

Começa no divisor entre o ribeirão Dobrada e o ribeirão Marimbondo, no ponto de cruzamento com o contraforte que morre do ribeirão Dobrada, na foz do córrego da Fazenda São Luís; segue pelo divisor Dobrada - Marimbondo até a cabeceira mais oriental do córrego da Onça; desce por este até o rio São Lourenço e por este abaixo até a foz do córrego Barreiro ou Lagoa, que nasce na Fazenda Santa Teresa.

9 - Com o Município de Itápolis

Começa no rio São Lourenço, na foz do córrego Barreiro ou Lagoa; desce pelo rio São Lourenço até a foz do córrego Lourenço, pelo qual sobe até sua cabeceira; ganha a cabeceira sudoriental do córrego Agulha, pelo qual desce até sua foz no córrego Seco; sobe por este córrego até sua cabeceira nororiental, no espigão São Lourenço - Porcos, pelo qual caminha em demanda da cabeceira mais meridional do córrego dos Três Galhos; desce por este até o córrego São João, pelo qual desce até sua foz no ribeirão dos Porcos; desce por este até a foz do córrego do Tanque, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Guararoba e Jurupema

Começa no ribeirão dos Porcos, na foz do córrego São João; sobe por aquele até a foz do córrego Itaguaçaba.

2 - Entre os Distritos de Guariroba e Taquaritinga

Começa no ribeirão dos Porcos, na foz do córrego Itaguaçaba; sobe por aquele até a foz do córrego do Valério; sobe pelo seu galho da esquerda até sua cabeceira no espigão entre as águas do ribeirão dos Porcos, ao Norte, e as do córrego da Água Limpa, ao Sul; caminha pelo espigão até atingir a cabeceira nororiental do córrego Água Limpa, pelo qual desce até o rio São Lourenço.

3 - Entre os Distritos de Jurupema e Taquaritinga

Começa no espigão mestre entre as águas do ribeirão da Onça, ao Norte, e as do ribeirão dos Porcos, ao Sul, na cabeceira setentrional do córrego Olhos d'Água, pelo qual desce até a sua foz no córrego Jurema; continua pelo contraforte fronteiro até o divisor Jurema - Porcos; segue por este divisor até o contraforte da margem esquerda do córrego Itaguaçaba; prossegue por este contraforte em demanda da foz do córrego Itaguaçaba, no ribeirão dos Porcos.

MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

- . Distrito de São Roque do Taquari criado no município de Itaporanga pela Lei nº 461, de 01/12/1896.
- . Denominação alterada para Taquari pela Lei nº 975, de 20/12/1905.
- . Município criado pela Lei nº 2.097, de 24/12/1925.
- . Denominação alterada para Taquarituba pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Aniversário em 16 de agosto.

a) Divisas Municipais ⁶⁴⁸

1 - Com o Município de Taquari

Começa no pião divisor entre os ribeirões Fartura, Taquari e Aldeia ou Barra Grande; segue pelo divisor entre as águas do ribeirão da Fartura, à esquerda, e as do ribeirão da Usina, à direita, até a serra da Fartura, pela qual continua em demanda da cabeceira mais meridional do córrego Esperança.

2 - Com o Município de Tejupá

Começa na serra da Fartura, na cabeceira mais meridional do córrego Esperança, pelo qual desce até o córrego Anta Branca; desce por este até sua foz no ribeirão Bonito e por este abaixo até o rio Taquari.

3 - Com o Município de Itai

Começa no rio Taquari, na foz do ribeirão Bonito; sobe por aquele até a foz do ribeirão do Vaquejador ou Quati.

⁶⁴⁸ Redação dada pela Lei nº 8.092, de 28/02/1964.

4 - Com o Município de Coronel Macedo

Começa na foz do ribeirão do Vaquejador ou Quatí, no rio Taquari; sobe por aquele até a foz da água do Sítio; deste ponto continua pelo contraforte fronteiro entre as águas do Acácio, à direita, e Quatí ou Vaquejador, à esquerda, até o divisor entre o ribeirão do Muniz, à direita, e a água do Osório Gomes, à esquerda; prossegue por este divisor em demanda da foz da água do Cavalo no ribeirão Muniz; sobe pela água do Cavalo até sua cabeceira no divisor Aldeia ou Barra Grande - Taquari; segue por este divisor até o pião divisor entre os ribeirões da Aldeia ou Barra Grande, Fartura e Taquari, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

- . Distrito criado com sede no povoado de mesmo nome, no município de Itapeva, e território desmembrado do distrito sede deste município, pela Lei nº 5.285, de 18/02/1959.
- . Município criado pela Lei nº 7.664, de 30/12/1991.
- . Aniversário em 27 de outubro.

a) Divisas Municipais ⁶⁴⁹

1 - Com o Município de Buri

Começa no espigão entre as águas do Rio Apiaí-Guaçu e as dos ribeirões Enxovia, Lemos e do Cunha ou Ponte Alta, na cabeceira sudoriental do córrego da Roseira; segue pelo espigão Apiaí-Guaçu - Enxovia, até a cabeceira norocidental do córrego do Rincão Comprido ou de Firmino Fonseca; desce por este até sua foz do rio Apiaí-Guaçu, pelo qual sobe até a foz do córrego do Pirizal; sobe por este até sua cabeceira mais oriental, no divisor Apiaí-Guaçu - Apiaí-Mirim; transpõe este divisor, seguindo pelo divisor que deixa, à esquerda, as águas do córrego do Lajeado, em demanda da ponte de Marcolino Nunes, sobre o rio Apiaí-Mirim.

2 - Com o município de Capão Bonito

Começa no rio Apiaí-Mirim, na ponte de Marcolino Nunes; sobe pelo Rio Apiaí-Mirim até a foz do córrego da Areia.

3 - Com o Município de Itapeva

Começa no rio Apiaí-Mirim, na foz do córrego da Areia até o divisor Areia - Cotia; segue por este divisor até entroncar com o divisor Apiaí-Guaçu - Apiaí-Mirim; caminha por este divisor e pelo divisor Pintos ou Pacova - Formiga, em demanda da cabeceira nororiental do córrego da Divisa; desce por esse até sua foz no ribeirão dos Pintos ou Pacova, pelo qual desce até sua foz no rio Apiaí-Guaçu; desce por este até a foz do ribeirão do Queiroz ou da Cachoeira, pelo qual sobe até sua cabeceira sudocidental no espigão que deixa, à esquerda, as águas dos ribeirões do Cunha ou

⁶⁴⁹ Redação dada pelo inciso XLI do artigo 2º da Lei nº 7.664, de 30/12/1991.

Ponte Alta, Lemos e Enxovia e, à direita, as águas do rio Apiaí-Guaçu; segue por este espigão até a cabeceira sudoriental do córrego da Roseira, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE TARABAÍ

- . Antigo povoado de Nova América.
- . Distrito criado com a denominação de Tarabaí, no município de Pirapozinho, pela Lei nº 2.456, de 30/12/1953.
- . Município criado pela Lei nº 5.285, de 18/02/1959.
- . Aniversário em 21 de março.

a) Divisas Municipais ⁶⁵⁰

1 - Com o Município de Presidente Bernardes

Começa no pião divisor entre o rio Pirapózinho e os ribeirões do Rebojo e Taquaruçu; segue pelo divisor entre o ribeirão Rebojo, à direita, e o rio Pirapozinho, à esquerda, até a cabeceira do córrego da Lontra, pelo qual desce até sua foz no rio Pirapozinho.

2 - Com o Município de Álvares Machado

Começa na foz do córrego da Lontra, no rio Pirapózinho, pelo qual sobe até a foz do córrego São Jorge.

3 - Com o Município de Pirapozinho

Começa no rio Pirapózinho, na foz do córrego São Jorge, pelo qual sobe até sua cabeceira sudoriental; continua pelo divisor entre o rio Pirapozinho e ribeirão do Rebojo, à direita, e ribeirão Tombo do Meio ou Laranjeira, à esquerda, até cruzar com o contraforte da margem esquerda da água da Fazenda Concórdia; continua por esse contraforte entre a água da Fazenda Concórdia, à direita, e o ribeirão Tombo do Meio ou Laranjeiras, à esquerda, em demanda da foz da água da Fazenda Concórdia, no ribeirão Tombo do Meio ou Laranjeira.

4 - Com o Município de Estrela do Norte

Começa na foz da água da Fazenda Concórdia, no ribeirão Tombo do Meio ou Laranjeira; pelo qual desce até a foz da água da Taquarinha; daí, prossegue pelo contraforte fronteiro até o divisor Tombo do Meio ou Laranjeira - Rebojo; continua por este divisor até cruzar com o contraforte que finda no ribeirão do Rebojo, na foz da água do Veado; daí, segue por esse contraforte em demanda da referida foz; continua pelo contraforte fronteiro que deixa, à direita, a água do Veado até cruzar com o divisor Rebojo - Taquaruçu.

5 - Com o Município de Sandovalina

⁶⁵⁰ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Começa no divisor Rebojo - Taquaruçu, no ponto de cruzamento com o contraforte que finda na foz da água do Veado no ribeirão do Rebojo; segue pelo divisor Rebojo - Taquaruçu até o pião divisor entre o rio Pirapozinho e os ribeirões do Rebojo e Taquaruçu, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE TARUMÃ

- . Distrito criado no município de Assis pela Lei nº 2.203, de 20/10/1927.
- . Município criado pela Lei nº 6.645, de 09/01/1990.
- . Aniversário em 20 de outubro.

a) Divisas Municipais ⁶⁵¹

1 - Com o Município de Cruzália

Começa no ribeirão do Bugio, na foz do córrego do Bugiozinho; sobe pelo ribeirão do Bugio até sua cabeceira no pião divisor entre os ribeirões das Anhumas, do Bugio, Dourado e do Cervo.

2 - Com o Município de Maracaí

Começa no pião divisor entre os ribeirões das Anhumas, do Bugio, do Dourado, e do Cervo; continua pelo divisor entre as águas do rio Capivara e ribeirão do Cervo, à esquerda, e as do ribeirão Dourado, à direita, até a cabeceira mais meridional do córrego do Cateto.

3 - Com o Município de Assis

Começa no divisor Cervo - Dourado, na cabeceira mais meridional do córrego do Cateto; ganha o divisor entre as águas do córrego da Fortuna, à esquerda, e as do ribeirão Dourado, à direita; segue por esse divisor até entroncar com o divisor que separa as águas dos ribeirões da Queixada e Aldeia.

4 - Com o Município de Cândido Mota

Começa no divisor que separa as águas dos ribeirões da Queixada e Aldeia, no ponto de entroncamento com o divisor entre as águas do córrego da Fortuna, e as do ribeirão Dourado; segue pelo divisor Aldeia, de um lado, e Queixada e Taquaruçu, do outro, até o pião divisor entre os córregos do Prato, da Paca e Taquaruçu.

5 - Com o Município de Florínia

Começa no pião divisor entre os córregos do Prato, da Paca e Taquaruçu; alcança a cabeceira do córrego da Paca, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Dourado, continua pelo contraforte fronteiro até o divisor entre as águas do ribeirão Dourado e córrego Santo Antônio, à direita, e as do córrego do Barbado, à esquerda; segue por este divisor até cruzar com o divisor Santo Antônio - Bugio; segue por este divisor até cruzar com o contraforte entre o córrego do Bugiozinho, à direita,

⁶⁵¹ Redação dada pelo inciso III do artigo 2º da Lei nº 6.645, de 09/01/1990.

e o ribeirão do Bugio, à esquerda; prossegue por este contraforte em demanda da foz do córrego do Bugiozinho no ribeirão do Bugio, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE TATUI

- . Antigo povoado de Nossa Senhora da Conceição de Tatuí.
- . Freguesia criada com a denominação de Tatuí, no município de Itapetininga, pelo Alvará de 05/03/1822.
- . Vila criada pela Lei nº 12, de 13/02/1844.
- . Recebe foros de cidade pela Lei nº 13, de 20/07/1861.
- . Aniversário em 11 de agosto.

a) Divisas Municipais ⁶⁵²

1 - Com o Município de Cesário Lange

Começa no ribeirão Turvinho, na foz do córrego Limeira; desce pelo ribeirão Turvinho até sua foz no ribeirão Guarapó, pelo qual desce até sua foz no rio Sorocaba.

2 - Com o Município de Cerquilha

Começa no rio Sorocaba, na foz do ribeirão Guarapó; sobe por aquele até a foz do córrego Sete Ranchos ou Palmital.

3 - Com o Município de Boituva

Começa no rio Sorocaba, na foz do córrego Sete Ranchos ou Palmital; sobe pelo rio Sorocaba até a foz do rio Sarapuí.

4 - Com o Município de Iperó

Começa no rio Sorocaba, na foz do rio Sarapuí, pelo qual sobe até a foz do rio Iperó.

5 - Com o Município de Capela do Alto

Começa no rio Sarapuí, na foz do rio Iperó; sobe por aquele até a foz do rio Alambari.

6 - Com o Município de Itapetininga

Começa no rio Sarapuí, na foz do rio Alambari; segue pelo contraforte fronteiro em demanda do divisor que deixa, à esquerda, as águas do rio Alambari e, à direita, as do córrego Congonhal, ribeirão Água Branca e rio Tatuí; segue por este divisor passando pelos morros Alto da Quadra e dos Silvanos até o contraforte entre as águas do córrego Água Branca, à direita, e as do ribeirão Juru-Mirim, à esquerda; segue por este contraforte em demanda da foz do ribeirão Juru-Mirim, no rio Tatuí; sobe pelo rio Tatuí até a foz do ribeirão das Araras.

7 - Com o Município de Guareí

⁶⁵² Redação dada pelo Anexo XLVIII da Lei nº 9.330, de 27/12/1995.

Começa no rio Tatuí, na foz do ribeirão das Araras; sobe por este até sua cabeceira noroccidental, no divisor Guareí - Guarapó.

8 - Com o Município de Quadra

Começa no divisor Guareí - Guarapó, na cabeceira noroccidental do ribeirão das Araras; alcança o divisor que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão Guarapó e, à direita, as do ribeirão das Araras, pelo qual segue em demanda do contraforte que leva ao ribeirão Pederneiras, junto à ponte da estrada que, da Fazenda Paiol, vai a Tatuí; segue por este contraforte até a citada ponte; desce pelo ribeirão Pederneiras até o ponto em que é cortado por uma reta de rumo Sul, que vem da cabeceira sudoriental do córrego de José Coelho ou Moínho Velho; segue por esta reta até a referida cabeceira; desce pelo córrego de José Coelho ou Moínho Velho até sua foz no ribeirão Guarapó; segue pelo contraforte fronteiro até alcançar o divisor Guarapó - Turvinho, prossegue por este divisor em demanda da ponte da antiga estrada Tatuí - Porangaba, sobre o ribeirão Turvinho, cerca de 1,2 km a montante da foz do córrego Limeira; desce pelo ribeirão Turvinho até a foz do córrego Limeira, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE TAUBATÉ

. Vila criada com a denominação de São Francisco das Chagas de Taubaté pela Provisão de 05/12/1645.

. Recebe foros de cidade, mantendo a denominação de Taubaté, pela Lei nº 5, de 05/02/1842.

Obs.: o diploma legal que altera a denominação anterior para a atual não foi localizado.

. Aniversário em 5 de dezembro.

a) Divisas Municipais ⁶⁵³

1 - Com o Município de Monteiro Lobato

Começa na serra do Palmital, no cruzamento com o divisor entre os ribeirões da Serra e da Santa Cruz; continua pela serra do Palmital até a cabeceira mais setentrional do córrego Pinheirinhos.

2 - Com o Município de Tremembé

Começa na serra do Palmital, divisor das águas dos rios Buquira e Paraíba, na cabeceira mais setentrional do córrego Pinheirinhos, desce por este até o ribeirão dos Motas, pelo qual desce até sua foz no Paraíba; desce pelo rio Paraíba até a foz do ribeirão José Raimundo ou do Pinhão; vai, em reta, a forquilha dos principais braços do ribeirão Moínho; deste ponto por outra reta, alcança o km 341 da estrada de Ferro Central do Brasil; segue em reta a foz do córrego Mata Fome no rio Una.

3 - Com o Município de Pindamonhangaba

Começa na foz do córrego Mata Fome, no rio Una; sobe pelo rio Una até a foz do primeiro córrego que desemboca na margem direita abaixo da foz do córrego Ipiranga; segue pelo contraforte que

⁶⁵³ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

deixa, à direita, as águas deste córrego até o espigão que separa as águas do córrego Ipiranga e ribeirão das Sete Voltas e do Pouso Frio, à direita, das do rio Paraíba, à esquerda; segue por este espigão continuando pela serra do Quebra Cangalha que tem o nome local de serra da Usina ou dos Forros, até o ponto de cruzamento com o divisor Índios - Santa Maria ou Mato Dentro.

4 - Com o Município de Roseira

Começa na serra do Quebra Cangalha, onde tem o nome local de serra da Usina ou dos Forros, no ponto de cruzamento com o divisor Índios - Santa Maria ou Mato Dentro, segue pela serra até cruzar o divisor entre as águas do ribeirão do Macuco, à direita, e as do ribeirão da Serra, à esquerda.

5 - Com o Município de Lagoinha

Começa na serra do Quebra Cangalha, onde esta cruza com o divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão do Macuco, e, à esquerda, as do ribeirão da Serra; segue pelo divisor até a cabeceira do galho sudoriental do córrego Quilombo.

6 - Com o Município de São Luís do Paraitinga

Começa no divisor entre as águas dos ribeirões do Macuco e da Serra na cabeceira do galho sudoriental do córrego Quilombo; segue pelo divisor entre as águas dos ribeirões do Macuco, Pedra Grande e das Almas, à direita e, a dos ribeirões da Serra, Turvo e Turvinho, à esquerda, até cruzar com o divisor entre as águas do ribeirão Turvinho, de um lado, e as do ribeirão dos Afonsos, do outro lado.

7 - Com o Município de Redenção da Serra

Começa no divisor que deixa, à esquerda, as águas dos ribeirões dos Afonsos e dos Venâncios e, à direita, as do ribeirão das Almas e do rio Una, no ponto de cruzamento com o divisor que separa as águas dos ribeirões Turvinho das dos Afonso; segue pelo primeiro divisor passando pelos morros Pamona, Pedra Grande e Ermo, em demanda do pico Agudo; deste pico vai em reta de rumo Oeste até encontrar o divisor que deixa, à direita, as águas do rio Una, e por este divisor caminha até cruzar com o divisor entre as águas dos ribeirões Caçapava Velha e Pirai ou Taperão.

8 - Com o Município de Caçapava

Começa no espigão entre o rio Una e o ribeirão Caçapava Velha, de um lado e ribeirão Pirai ou Taperão, do outro lado no ponto de cruzamento com o divisor da margem direita do ribeirão Caçapava Velha; prossegue pelo divisor da margem direita, as águas do ribeirão Caçapava Velha, em demanda da cabeceira mais meridional do córrego Pichoá ou Ponte Alta, pelo qual desce até o rio Paraíba; sobe por este até a foz do ribeirão de Santa Cruz e por este, ainda, até a foz do córrego que vem da fazenda de José Benedito de Alcântara; segue pelo contraforte que leva ao divisor entre as águas do ribeirão da Serra, à direita, e as do ribeirão Santa Cruz, à esquerda; continua por esse divisor até a serra do Palmítal, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Quiririm e Taubaté

Começa no rio Paraíba, na foz do ribeirão do Pinhão ou José Raimundo; sobe por este até sua cabeceira mais meridional; continua pelo espigão que deixa, à direita, as águas do ribeirão Piracagaguá, e, à esquerda, as do ribeirão Itaim até a serra do Jambeiro.

MUNICÍPIO DE TEJUPÁ

- . Distrito de Belo Monte criado no município de Piraju pela Lei nº 614, de 06/06/1899.
- . Denominação alterada para Tejupá pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Município criado pela Lei nº 8.092, de 28/02/1964.
- . Aniversário em 25 de abril.

a) Divisas Municipais ⁶⁵⁴

1 - Com o Município de Piraju

Começa na serra da Fartura no ponto de cruzamento com o divisor entre as águas do ribeirão Corredeira, à direita, e as do ribeirão Neblina, à esquerda; segue por este divisor até cruzar com o contraforte entre o ribeirão Corredeira, à direita, e o córrego Barrinha, à esquerda; prossegue por este contraforte em demanda da foz do ribeirão Monte Alegre no ribeirão Corredeira; daí, vai pelo contraforte fronteiro até cruzar com o divisor Corredeira - Taquari; segue por este divisor até cruzar com o contraforte entre as águas do rio Paranapanema, à esquerda e as do córrego do Pavão, à direita; prossegue por este contraforte em demanda da foz do córrego do Pavão no rio Taquari.

2 - Com o Município de Itai

Começa no rio Taquari, na foz do córrego do Pavão; sobe por aquele rio até foz do ribeirão Bonito.

3 - Com o Município de Taquarituba

Começa no rio Taquari, na foz do ribeirão Bonito; sobe por este até a foz do córrego Anta Branca e por este e pelo córrego Esperança, até sua cabeceira mais meridional, na serra da Fartura.

4 - Com o Município de Taguai

Começa na serra da Fartura na cabeceira mais meridional do córrego Esperança; segue pela crista da serra até cruzar com o contraforte entre os córregos Lajeado e Jacutinga.

5 - Com o Município de Fartura

Começa na serra da Fartura, no cruzamento com o contraforte Lajeado - Jacutinga; segue pela serra da Fartura até cruzar com o divisor Corredeira - Neblina, onde tiveram início estas divisas.

⁶⁵⁴ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

- . Distrito criado no município de Marabá Paulista pela Lei nº 5.285, de 18/02/1959.
- . Município criado com território desmembrado dos municípios de Marabá Paulista e Presidente Epitácio pela Lei nº 8.092, de 28/02/1964.
- . Aniversário em 21 de março.

a) Divisas Municipais ⁶⁵⁵

1 - Com o Estado de Mato Grosso do Sul

Começa no Reservatório de Porto Primavera, no ponto em que seu eixo principal cruza com o eixo do braço represado do córrego Guaná; segue pela divisa com o Estado de Mato Grosso do Sul, até encontrar o eixo do braço represado do ribeirão da Lagoa ou Água Sumida ou Cachoeira.

2 - Com o Município de Presidente Epitácio

Começa no Reservatório Porto Primavera, no ponto em que seu eixo principal cruza com o eixo do braço represado do ribeirão da Lagoa ou Água Sumida ou Cachoeira; segue por este eixo e pelo ribeirão da Lagoa ou Água Sumida ou Cachoeira até a foz do córrego do Macaco ou São Carlos.

3 - Com o Município de Marabá Paulista

Começa no ribeirão da Lagoa ou Água Sumida ou Cachoeira, na foz do córrego do Macaco ou São Carlos; sobe por aquele até sua cabeceira mais oriental, no espigão mestre Paraná - Paranapanema.

4 - Com o Município de Mirante de Paranapanema

Começa no espigão mestre Paraná - Paranapanema, na cabeça mais oriental do ribeirão da Lagoa ou Água Sumida ou Cachoeira; segue pelo espigão mestre em demanda da cabeceira setentrional do córrego do Ivás; desce por este e pelo ribeirão Cuiabá e ainda, pelo eixo do braço represado do mesmo, até cruzar com o eixo principal do Reservatório de Rosana.

5 - Com o Estado do Paraná

Começa no Reservatório de Rosana, no ponto em que seu eixo principal cruza com o eixo do braço represado do ribeirão Cuiabá; segue pela divisa com o Estado do Paraná até cruzar com o eixo do braço represado do ribeirão do Engano.

6 - Com o Município de Euclides da Cunha Paulista

Começa no Reservatório de Rosana, no ponto em que seu eixo principal cruza com o eixo do braço represado do ribeirão do Engano; segue por este último eixo e pelo ribeirão do Engano até sua

⁶⁵⁵ Redação dada pelo inciso XVI do artigo 3º da Lei nº 6.645, de 09/01/1990.

cabeceira norocidental no divisor entre as águas do ribeirão Ponte Branca e as do ribeirão do Engano, segue por este divisor até cruzar com o espigão mestre Paraná - Paranapanema; segue pelo espigão mestre até a cabeceira do córrego Guaná.

7 - Com o Município de Rosana

Começa no espigão Paraná - Paranapanema, na cabeceira do córrego Guaná; desce pelo córrego Guaná e pelo eixo do braço represado do mesmo, até cruzar com o eixo principal do Reservatório de Porto Primavera, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Planalto do Sul e Teodoro Sampaio.

Começa no ribeirão Cuiabá, na foz do córrego do Ivás; sobe por aquele e pelo seu galho da esquerda até sua cabeceira mais ocidental, no espigão mestre Paraná - Paranapanema; transpõe este espigão mestre em demanda da cabeceira sudoriental do ribeirão das Pedras; desce por este e pelo eixo do braço represado do mesmo, até cruzar com o eixo principal do Reservatório de Porto Primavera.

MUNICÍPIO DE TERRAROA

. Distrito criado no município de Viradouro pela Lei nº 2.099, de 26/12/1925.

. Município criado pela Lei nº 233, de 24/12/1948.

. Aniversário em 26 de março.

a) Divisas Municipais⁶⁵⁶

1 - Com o Município de Colina

Começa na foz do córrego Cachoeira no ribeirão das Palmeiras; desce por este ribeirão até a foz do ribeirão Retirinho.

2 - Com o Município de Jaborandi

Começa no ribeirão das Palmeiras, na foz do ribeirão Retirinho; desce por aquele até sua foz no rio Pardo.

3 - Com o Município de Morro Agudo

Começa no rio Pardo, na foz do ribeirão das Palmeiras; sobe por aquele até a foz do córrego da Fazenda de Décio Franco.

4 - Com o Município de Viradouro

⁶⁵⁶ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Começa no rio Pardo, na foz do córrego da Fazenda de Décio Franco; sobe por este até a ponte da estrada de rodagem que vai à Chave da Companhia Paulista de Estradas de Ferro; deste ponto vai em reta, à citada Chave; daí, por outra reta, de rumo Oeste, até o córrego Banharão; deste ponto vai, ainda em reta a foz do córrego Antônio Valter no córrego do Jardim, pelo qual sobe até sua cabeceira mais ocidental no divisor que separa as águas do córrego do Jardim, das águas do córrego do Campo Comprido.

5 - Com o Município de Bebedouro

Começa na cabeceira mais ocidental do córrego do Jardim no divisor entre os córregos do Jardim e Campo Comprido; segue por este divisor até a cabeceira meridional do córrego Fundo, pelo qual desce até sua foz no córrego Cachoeira, desce por este até sua foz no ribeirão das Palmeiras, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE TIETÊ

- . Antigo povoado de Pirapora do Curuçá.
- . Freguesia criada com a denominação de Santíssima Trindade de Pirapora, no município de Porto Feliz, pelo Alvará de 03/08/1811.
- . Vila criada com a denominação de Pirapora de Curuçá pela Lei nº 24, de 08/03/1842.
- . Recebe foros de cidade com a denominação de Tietê pela Lei nº 33, de 19/07/1867.
- . Aniversário em 8 de março.

a) Divisas Municipais ⁶⁵⁷

1 - Com o Município de Piracicaba

Começa no ribeirão Pederneiras, no ponto em que é cortado pela reta que, da cabeceira nororiental do córrego do Jordão, vai ao salto do ribeirão Pederneiras; segue por esta reta até o referido salto.

2 - Com o Município de Saltinho

Começa no salto do ribeirão Pederneiras; vai em reta à cabeceira norocidental do córrego Diamante, no divisor Pederneiras - São Bento; desce pelo córrego Diamante até sua foz no ribeirão São Bento; daí, segue em reta de rumo Leste até o ribeirão Capivari-Mirim, sobe por este até a foz do córrego Pequeno, Olimpo ou Sítio Novo.

3 - Com o Município de Rio das Pedras

Começa no ribeirão Capivari-Mirim, na foz do córrego Pequeno, Olimpo ou Sítio Novo; sobe por este até sua cabeceira no divisor entre os ribeirões Capivari-Mirim e Dona Teodora ou Dona Tereza.

4 - Com o Município de Mombuca

⁶⁵⁷ Redação dada pelo Anexo XLI da Lei nº 9.821, de 24/10/1997.

Começa no divisor entre os ribeirões Capivari-Mirim e Dona Teodora ou Dona Tereza, na cabeceira do córrego Pequeno, Olimpo ou Sítio Novo; segue por este divisor e pelo divisor que deixa, à direita, as águas do córrego da Fazenda São Paulo ou Canal Torto e, à esquerda, as do ribeirão Dona Teodora ou Dona Tereza, até entroncar com o contraforte que leva à foz deste último ribeirão, no rio Capivari; segue por este contraforte até a referida foz; sobe pelo rio Capivari, até a foz do córrego Fundo.

5 - Com o Município de Rafard

Começa no rio Capivari, na foz do córrego Fundo; sobe por este até a cabeceira sudoriental do seu galho sudoriental, no espigão Capivari - Tietê; segue por este espigão deixando, à esquerda as águas do Rio Capivari até cruzar com o contraforte que separa as águas dos córregos Barreirinho e Teófilo de Lima; segue por este contraforte em demanda da foz da água do Matão no ribeirão José Leite; sobe pela água do Matão até sua cabeceira mais meridional, no contraforte da margem esquerda do ribeirão José Leite; segue por este contraforte, deixando, à direita, as águas do ribeirão Sete Fogões, em demanda da cabeceira do córrego do Cunha, pelo qual desce até o córrego Água Branca e por este até o ribeirão Sete Fogões.

6 - Com o Município de Porto Feliz

Começa no ribeirão Sete Fogões, na foz do córrego Água Branca; desce por aquele até sua foz no rio Tietê, pelo qual sobe até a foz do córrego Cruz das Almas; sobe por este até sua cabeceira sudocidental o divisor Quilombo - Mandiçununga.

7 - Com o Município de Boituva

Começa no divisor Quilombo - Mandiçununga, na cabeceira sudocidental do córrego Cruz das Almas; segue pelo divisor até entroncar com o contraforte que leva à foz do córrego da Fazenda Paineiras, no ribeirão Mandiçununga; segue por este contraforte até a referida foz; segue pelo contraforte fronteiro até alcançar o divisor Mandiçununga - Indalécio de Camargo.

8 - Com o Município de Cerquilha

Começa no divisor Mandiçununga - Indalécio de Camargo, no ponto de entroncamento com o contraforte da margem esquerda do córrego da Fazenda Paineiras; segue por aquele divisor até entroncar com o contraforte que leva à foz do córrego da Fazenda Sabaúna, no ribeirão Indalécio de Camargo; segue por este contraforte até a citada foz; segue pelo contraforte fronteiro, transpondo o divisor Indalécio de Camargo - Pimenta, em demanda do contraforte que leva à foz da água da Capuava no ribeirão Pimenta; segue por este contraforte até a referida foz; sobe pela água da Capuava até sua cabeceira no divisor Pimenta - Estíva ou do Taquaral; transpõe este divisor em demanda da cabeceira nororiental do córrego da Estíva ou do Taquaral; desce por este até a foz do córrego Distrital.

9 - Com o Município de Jumirim

Começa no córrego da Estiva ou do Taquaral, na foz do córrego Distrital; desce por aquele até sua foz no rio Tietê, pelo qual desce até a foz do córrego da Curva.

10 - Com o Município de Laranjal Paulista

Começa no rio Tietê, na foz do córrego da Curva; desce pelo rio Tietê até a foz do ribeirão Pederneiras pelo qual sobe até o ponto onde é cortado pela reta que, do salto do ribeirão Pederneiras, vai à cabeceira nororiental do córrego do Jordão, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE TIMBURI

- . Distrito de Santa Cruz do Palmital criado no município de Piraju pela Lei nº 869, de 21/08/1903.
- . Denominação alterada para Timburi pela Lei nº 1.503, de 05/10/1916.
- . Município criado pela Lei nº 233, de 24/12/1948.
- . Aniversário em 24 de outubro.

a) Divisas Municipais ⁶⁵⁸

1 - Com o Município de Xavantes

Começa no rio Paranapanema, na foz do rio Itararé; sobe por aquele até a foz do córrego da Tapera.

2 - Com o Município de Ipaçu

Começa na foz do córrego da Tapera, no rio Paranapanema; sobe por este até a foz do ribeirão Palmital.

3 - Com o Município de Piraju

Começa no rio Paranapanema, na foz do ribeirão Palmital, pelo qual sobe até a foz do córrego do Brejão.

4 - Com o Município de Sarutaíá

Começa na foz do córrego do Brejão, no ribeirão Palmital, pelo qual sobe até a foz do córrego Paulistas; sobe por este córrego até sua cabeceira sudocidental, na serra da Fartura, que é o divisor entre as águas dos rios Paranapanema e Itararé.

5 - Com o Município de Fartura

Começa na serra da Fartura na cabeceira sudocidental do córrego Paulistas; segue pela crista da serra até cruzar com o contraforte entre as águas do córrego das Areias, à esquerda, e as do córrego do Saltinho, à direita, continua por este contraforte em demanda da cabeceira do córrego do Monjolinho, pelo qual desce até sua foz no rio Itararé.

⁶⁵⁸ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

6 - Com o Estado do Paraná

Começa no rio Itararé, na foz do córrego do Monjolinho; segue pela divisa com o Estado do Paraná, até a foz do rio Itararé no rio Paranapanema, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE TORRE DE PEDRA

- . Distrito criado no município de Tatuí pela Lei nº 1.896, de 20/12/1922.
- . Distrito transferido para o município de Porangaba pela Lei nº 2.244, de 26/12/1927.
- . Município criado pela Lei nº 7.664, de 30/12/1991.
- . Aniversário em 27 de outubro.

a) Divisas Municipais ⁶⁵⁹

1 - Com o Município de Porangaba

Começa no Rio Bonito ou da Mina na ponte da Rodovia Presidente Castelo Branco (SP-280); segue pelo eixo desta rodovia, no sentido Interior - Capital, até cruzar com o ribeirão do Saltinho; sobe por este até sua cabeceira mais meridional no espigão Guareí - Peixe.

2 - Com o Município de Guareí

Começa no espigão Guareí - Peixe na cabeceira mais meridional do ribeirão do Saltinho; segue por este espigão até entroncar com o divisor Capivari - Peixe, pelo qual segue até o pião divisor Paineiras ou Dois Morrinhos - Capuava - Tijucu Preto.

3 - Com o Município de Bofete

Começa no pião divisor Paineiras ou Dois Morrinhos - Capuava - Tijucu Preto; segue pelo contraforte, que deixa à esquerda, as águas do ribeirão Tijucu Preto, e à direita, as do ribeirão Palmeiras, em demanda da foz do ribeirão Palmeiras, no Rio Bonito ou da Mina; desce por este até cruzar com a ponte da Rodovia Presidente Castelo Branco (SP-280), onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE TORRINHA

- . Distrito criado no município de Brotas pela Lei nº 468, de 14/12/1896.
- . Município criado pela Lei nº 1.883, de 30/11/1922.
- . Aniversário em 7 de abril.

a) Divisas Municipais ⁶⁶⁰

⁶⁵⁹ Redação dada pelo inciso XXXIX do artigo 2º da Lei nº 7664, de 03/12/1991.

⁶⁶⁰ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

1 - Com o Município de Brotas

Começa no rio do Peixe, na foz do córrego do Sul; vai em reta, a foz do ribeirão Pedra de Amolar, no ribeirão Pinheirinhos ou Cachoeira; sobe pelo ribeirão Pedra de Amolar até sua cabeceira mais oriental; atravessa o espigão em demanda da cabeceira mais ocidental do córrego Clarinho, e por este desce até o ribeirão Claro; prossegue pelo espigão que deixa, à direita, as águas deste último e à esquerda, as do ribeirão Grande até cruzar com o espigão que deixa as águas do Ribeirão Grande à esquerda, e, por este último espigão, caminha até o espigão mestre entre os rios Piracaia e Jacaré-Guaçu, pelo qual caminha até a cabeceira mais oriental do córrego da Fazenda Boa Esperança.

2 - Com o Município de São Pedro

Começa na serra de São Pedro, na cabeceira mais oriental do córrego da Fazenda Boa Esperança desce por este até os aparados da serra de São Pedro.

3 - Com o Município de Santa Maria da Serra

Começa nos aparados da serra de São Pedro, no ponto onde são cortados pelo galho oriental dos córregos da Fazenda Boa Esperança; segue pelos aparados da serra de São Pedro até o contraforte da mesma serra que separa as águas do ribeirão Serelepe, à esquerda, das do ribeirão Turvo, à direita; caminha por este contraforte até a cabeceira mais oriental do galho da esquerda, do córrego do Morro Chato.

4 - Com o Município de Dois Córregos

Começa no contraforte da serra de São Pedro, que separa as águas do Ribeirão Serelepe, à esquerda, das do ribeirão do Turvo, à direita, na cabeceira mais oriental do galho da esquerda do córrego do Morro Chato; desce pelo córrego que corre ao Sul do maciço do mesmo nome até o ribeirão Turvo; sobe por este até a foz do córrego do Firmino; sobe por este até sua cabeceira mais setentrional; vai, em reta, a foz do córrego da Fazenda Nhô Cruz, no ribeirão do Bugio; sobe pelo córrego até sua cabeceira e prossegue pelo espigão Bugio - Peixe em demanda da cabeceira do córrego do Sul, pelo qual desce até o rio do Peixe, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE TRABIJU

- . Distrito criado em 22/06/1934, no município de Boa Esperança do Sul.
- . Município criado pela Lei nº 9.330, de 27/12/1995.
- . Aniversário em 27 de dezembro.

Divisas Municipais ⁶⁶¹

1 - Com o Município de Boa Esperança do Sul

⁶⁶¹ Redação dada pelo inciso IX do artigo 2º da Lei nº 9.330, de 27/12/1995.

Começa na foz do Córrego das Barracas, no Ribeirão do Potreiro; segue pelo contraforte fronteiro, que deixa à esquerda, o córrego das Barracas até o espigão que deixa, à direita, as águas do rio Jacaré-Pepira e à esquerda, as águas do rio Boa Esperança, continua por esse espigão em demanda da foz do ribeirão do Saltinho, no rio Boa Esperança; sobe por aquele até a foz do córrego da Fazenda Figueira.

2 - Com o Município de Ribeirão Bonito

Começa no ribeirão do Saltinho, na foz do córrego da Fazenda Figueira; daí, vai em reta, à cabeceira norocidental do córrego Municipal, pelo qual desce até sua foz no rio Boa Esperança; desce por este até o córrego das Três Barras, pelo qual sobe até o ponto onde é cortado pela reta que vai da foz do córrego da Fazenda Nova Cintra, no córrego da Vargem, à foz do córrego da Fazenda São José, no ribeirão do Potreiro.

3 - Com o Município de Dourado

Começa no córrego Três Barras, no ponto onde é cortado pela reta que vai da foz do córrego da Fazenda Nova Cintra, no córrego da Vargem, à foz do córrego da Fazenda São José, no ribeirão do Potreiro; prossegue por esta reta até a foz do córrego da Fazenda São José, no ribeirão do Potreiro; desce pelo ribeirão do Potreiro até a foz do córrego das Barracas, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ

- . Povoado de Senhor Bom Jesus de Tremembé fundado em 20/04/1672.
- . Freguesia criada no município de Taubaté pela Lei nº 1, de 20/02/1866.
- . Freguesia reconduzida à categoria de povoado, incorporada ao município de Taubaté pela Lei nº 21, de 11/03/1868.
- . Distrito criado com a denominação de Tremembé, no município de Taubaté pelo Decreto nº 132, de 03/03/1891.
- . Município criado pela Lei nº 458, de 26/11/1896.
- . Aniversário em 26 de novembro.

a) Divisas Municipais ⁶⁶²

1 - Com o Município de Monteiro Lobato

Começa na serra do Palmital, na cabeceira mais setentrional do córrego Pinheirinhos, segue pela serra que e o divisor entre as águas do rio Buquira, à esquerda, ribeirão Boa Vista, à direita, até o pião divisor entre o rio Buquira, ribeirão Boa Vista e rio Piracuama na serra da Mantiqueira.

2 - Com o Município de Pindamonhangaba

Começa na serra da Mantiqueira, no pião divisor entre o rio Buquira, ribeirão Boa Vista e rio Piracuama; segue pelo divisor que deixa, à esquerda, as águas do rio Piracuama e, à direita, as do

⁶⁶² Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

ribeirão Boa Vista até a confluência destes dois cursos d'água; desce pelo rio Piracuama até o rio Paraíba e por este ainda, até a foz do rio Una; sobe por este até a foz do córrego Mata Fome, nas proximidades do bairro do mesmo nome.

3 - Com o Município de Taubaté

Começa no rio Una, na foz do córrego Mata Fome; vai, em reta, ao marco do km 341 da Estrada de Ferro Central do Brasil; desse marco segue por nova reta até a forquilha do ribeirão Moínho; continua ainda, em reta, a foz do ribeirão José Raimundo ou do Pinhão no rio Paraíba; sobe por este até a foz do ribeirão dos Motas; sobe por este até a foz do córrego Pinheirinhos pelo qual sobe até sua cabeceira mais setentrional, na serra do Palmital, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE TRÊS FRONTEIRAS

- . Distrito criado com sede no povoado de Marcondes Filho, no município de Jales, pela Lei nº 233, de 24/12/1948.
- . Distrito transferido para o município de Santa Fé do Sul pela Lei nº 2.456, de 30/12/1953.
- . Município criado pela Lei nº 5.285, de 18/02/1959.
- . Aniversário em 12 de outubro.

a) Divisas Municipais ⁶⁶³

1 - Com o Município de Santa Fé do Sul

Começa no córrego Municipal, na ponte da rodovia SP-595; desce pelo córrego Municipal, seguindo pelo eixo do braço do Reservatório de Ilha Solteira, correspondente ao mesmo córrego, até cruzar com o eixo do braço correspondente ao ribeirão Ponte Pensa; segue pelo eixo deste braço até o cruzamento com o eixo do braço correspondente ao córrego do Cigano; deste ponto, alcança a extremidade meridional do contraforte que deixa, à direita, as águas do córrego do Cigano; segue por este contraforte e pelo divisor Cigano - Bonito até alcançar o divisor Jacu Queimado - Ponte Pensa; transpõe este divisor em demanda do contraforte que leva à foz do córrego Marruco, no córrego Jacu Queimado; segue por este contraforte até a referida foz; daí vai, em reta, à estrada de ferro da FEPASA, num ponto equidistante das estações de Três Fronteiras e Santa Fé do Sul, de onde vai, por nova reta, à cabeceira mais meridional do córrego do Tombo, no divisor Cã-Cã - São José; desce pelo córrego do Tombo, até sua foz no ribeirão Cã-Cã.

2 - Com o Município de Santa Rita d'Oeste

Começa no ribeirão Cã-Cã, na foz do córrego do Tombo; sobe por aquele até sua cabeceira sudoriental no espigão Cã-Cã - Ponte Pensa.

3 - Com o Município de Santana da Ponte Pensa

⁶⁶³ Redação dada pelo Anexo CXXIV da Lei nº 8.550, de 30/12/1993.

Começa no espigão Cã-Cã - Ponte Pensa, na cabeceira sudoriental do ribeirão Cã-Cã; transpõe este espigão, em demanda da cabeceira do galho norocidental do córrego Queixada; desce por este até a foz do córrego de José Fernandes, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Queixada - Corguinho; segue por este divisor até a cabeceira nororiental do córrego Baixada dos Lopes; desce por este e segue pelo eixo do braço do Reservatório de Ilha Solteira correspondente ao mesmo córrego, até cruzar com o eixo do braço correspondente ao ribeirão Ponte Pensa; segue pelo eixo deste braço, subindo pelo ribeirão Ponte Pensa até a foz do córrego Macumã.

4 - Com o Município de Palmeira d'Oeste

Começa no ribeirão Ponte Pensa, na foz do córrego Macumã; sobe por este até a foz do córrego da Olaria, pelo qual sobe até a cabeceira sudoriental do seu galho da esquerda, no divisor Velha - Macumã; alcança na contravertente a cabeceira do galho oriental do córrego da Velha, pelo qual desce até sua confluência com o galho meridional.

5 - Com o Município de Nova Canaã Paulista

Começa na confluência dos galhos meridional e oriental do córrego da Velha; desce pelo córrego da Velha até sua foz no córrego do Engano; desce por este, seguindo pelo eixo do braço do Reservatório de Ilha Solteira, correspondente ao mesmo córrego, até cruzar com o eixo do braço correspondente ao ribeirão Ponte Pensa; segue por este até encontrar a rodovia SP-595; deflete à esquerda, seguindo pelo eixo da rodovia, até a ponte sobre o córrego Municipal, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE TUIUTI

- . Distrito criado no município de Bragança (atual município de Bragança Paulista) pela Lei nº 858, de 05/12/1902.
- . Município criado pela Lei nº 7.664, de 30/12/1991.
- . Aniversário em 19 de maio.

a) Divisas Municipais ⁶⁶⁴

1 - Com o Município de Amparo

Começa no Rio Jaguari, na foz do córrego de J. Marinho; segue pelo contraforte fronteiro até a serra do Pântano; segue por esta serra até a cabeceira sudoriental do ribeirão dos Limas.

2 - Com o Município de Monte Alegre do Sul

Começa na Serra do Pântano, na cabeceira sudoriental do ribeirão dos Limas; segue pela serra até entroncar com o contraforte que finda no Rio do Pinhal, na foz do córrego da Extrema.

3 - Com o Município de Pinhalzinho

⁶⁶⁴ Redação dada pelo inciso XXVI do artigo 2º da Lei nº 7.664, de 30/12/1991.

Começa na Serra do Pântano, no ponto de entroncamento com o contraforte que finda no Rio do Pinhal, na foz do córrego da Extrema; segue pelo divisor entre as águas do Rio Jaguari, à direita, e as do Rio do Pinhal, à esquerda, até entroncar com a serra do Arraial.

4 - Com o Município de Bragança Paulista ⁶⁶⁵

Começa no divisor entre as águas do Rio Jaguari, à direita, e as do Rio do Pinhal, à esquerda, no ponto de entroncamento com a serra do Arraial; segue por esta serra até o entroncamento com o divisor entre as águas do córrego dos Caetanos, à esquerda, e a do ribeirão das Pombas, à direita; segue por este divisor em demanda do contraforte que finda na foz do córrego dos Caetanos; segue por este contraforte até a foz do córrego dos Caetanos no Rio Jaguari, cabeceira mais oriental até a foz do córrego do Lajeado ou da Fazenda do Manuel Ferraz.

5 - Com o Município de Morungaba

Começa na foz do córrego do Lajeado ou da Fazenda do Manuel Ferraz no Rio Jaguari; desce por este rio até a foz do córrego de J. Marinho, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE TUPÃ

- . Distrito criado no município de Glicério pelo Decreto nº 6.720, de 02/10/1934.
- . Município criado com território desmembrado dos municípios de Araçatuba, Birigui, Glicério e Marília pelo Decreto nº 9.775, de 30/11/1938.
- . Aniversário em 12 de outubro.

a) Divisas Municipais ⁶⁶⁶

1 - Com o Município de Jacri

Começa no ribeirão Copaíba, na confluência de seus galhos de Oeste e de Leste; sobe pelo galho de Leste até a foz do córrego que deságua próximo à sede da Fazenda Bijuba; sobe por este córrego até sua cabeceira setentrional, no contraforte da margem direita do galho de Leste do ribeirão Copaíba; segue por este contraforte até alcançar o espigão mestre Peixe - Feio ou Aguapeí; segue pelo espigão mestre até entroncar com o divisor Jurema - Sete de Setembro; prossegue por este divisor até a cabeceira do córrego de Gaspar Sanches, pelo qual desce até sua foz no córrego da Guia; desce por este até o córrego Dom Quixote, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Sete de Setembro.

2 - Com o Município de Arco-Iris

Começa no ribeirão Sete de Setembro, na foz do córrego Dom Quixote; sobe por aquele até a foz do córrego São Gabriel, pelo qual sobe até sua cabeceira mais oriental, no divisor entre as águas do ribeirão Sete de Setembro e as do córrego Toledo; segue por este divisor até entroncar com o

⁶⁶⁵ Item 4 com redação retificada pelo inciso IV do artigo 10 da Lei nº 8.550, de 30/12/1993.

⁶⁶⁶ Redação dada pelo Anexo XLIX da Lei nº 9.330, de 27/12/1995.

divisor Toledo Afonso XIII; segue por este divisor até a cabeceira sudocidental do córrego Cervo, desce por este córrego até sua foz no ribeirão Jacrí; segue pelo contraforte fronteiro até alcançar o divisor da margem esquerda do córrego Pirá; segue por este divisor até entroncar com o divisor entre as águas do ribeirão Jacrí e as do ribeirão Caingang ou Guaporanga.

3 - Com o Município de Herculândia

Começa no divisor entre as águas dos ribeirões Jacrí e Caingang ou Guaporanga, no ponto de entroncamento com o divisor da margem esquerda do córrego Pirá; segue por aquele divisor até entroncar com o contraforte que deixa, à direita, as águas do córrego do Xumbi ou Estiva ou Imbê; segue por este contraforte em demanda da foz do córrego do Vió, no ribeirão Jacrí; prossegue pelo contraforte da margem direita do córrego do Vió até alcançar o divisor da margem esquerda do córrego da Granada; transpõe este divisor, em demanda do contraforte que finda na foz da água de João Martins, no córrego da Granada; segue por este contraforte até a referida foz; sobe pelo córrego da Granada até a foz da água de Manuel Zeferino, pela qual sobe até sua cabeceira no espigão mestre Feio ou Aguapeí - Peixe; transpõe este espigão mestre em demanda da cabeceira nororiental do ribeirão Pitangueiras; desce por este até a foz da água de João Antunes, pela qual sobe até sua cabeceira mais meridional, no divisor Pitangueiras - Picadão das Araras ou Aldeia Grande; segue por este divisor até a cabeceira mais ocidental do córrego do Urutu, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Picadão das Araras ou Aldeia Grande.

4 - Com o Município de Quintana

Começa no ribeirão Picadão das Araras ou Aldeia Grande na foz do córrego do Urutu; desce por aquele até sua foz no rio do Peixe.

5 - Com o Município de Quatá

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão Picadão das Araras ou Aldeia Grande; desce pelo rio do Peixe até a foz do ribeirão Francisco Padilha ou Água Bonita.

6 - Com o Município de Rancharia

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão Francisco Padilha ou Água Bonita; desce por aquele até a foz do ribeirão Copaíba.

7 - Com o Município de Bastos

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão Copaíba; sobe por este até a confluência de seus galhos de Oeste e de Leste, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Parnaso e Tupã

Começa no ribeirão Pitangueiras, na foz do córrego Lagoa; sobe por este até sua cabeceira no espigão mestre Peixe - Feio ou Aguapeí; segue por este espigão mestre até entroncar com o divisor

Granada - Afonso XIII; segue por este divisor até a cabeceira do córrego do Vió, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Jacrí.

2 - Entre os Distritos de Tupã e Universo

Começa no rio do Peixe na foz do ribeirão Santa Terezinha ou do Barreiro, pelo qual sobe até a foz do córrego São José; segue pelo contraforte Santa Terezinha ou do Barreiro - São José, até o espigão mestre Peixe - Feio ou Aguapeí; prossegue pelo espigão mestre até a cabeceira do córrego Matsuda, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Sete de Setembro; desce por este até a foz do córrego São Gabriel.

3 - Entre os Distritos de Tupã e Varpa

Começa no ribeirão Pitangueiras ou das Avencas, na foz da água de João Antunes; desce pelo ribeirão Pitangueiras ou das Avencas, até sua foz no rio do Peixe.

MUNICÍPIO DE TUPI PAULISTA

- . Antigo povoado de Tupi.
- . Distrito criado com a denominação de Gracianópolis, no município de Lucélia, pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Município criado pela Lei nº 233, de 24/12/1948.
- . Denominação alterada para Tupi Paulista pela Lei nº 2.456, de 30/12/1953.
- . Aniversário em 28 de agosto.

a) Divisas Municipais ⁶⁶⁷

1 - Com o Município de Santa Mercedes

Começa no ribeirão das Marrecas, na foz do ribeirão Iguatemi, pelo qual sobe até a foz da primeira grotta, da margem esquerda abaixo da grotta da Colônia da Fazenda Calazans.

2 - Com o Município de Nova Guataporanga

Começa no ribeirão Iguatemi, na foz da primeira grotta da margem esquerda, abaixo da grotta da Colônia da Fazenda Calazans; sobe por aquela grotta até sua cabeceira, no divisor Iguatemi - Quinca Baiano; alcança na contravertente, a cabeceira do galho noroccidental do córrego Quinca Baiano; desce por este galho até a junção com o galho oriental; sobe por este galho do córrego Quinca Baiano até sua cabeceira oriental; segue pelo espigão mestre Marreca - Feio ou Aguapeí, até cruzar com o divisor Barreiro - Galante; prossegue por este divisor até cruzar com o contraforte da margem esquerda do córrego de José Lopes.

3 - Com o Município de Monte Castelo

⁶⁶⁷ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Começa no divisor Barreiro - Galante, no ponto de cruzamento com o contraforte da margem esquerda do córrego de José Lopes; segue por este contraforte em demanda da foz do córrego de José Lopes, no ribeirão do Galante; continua pelo contraforte fronteiro até o divisor Galante - Nova Palmeira; prossegue por este divisor até a cabeceira ocidental do córrego Aguiinha, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Nova Palmeira.

4 - Com o Município de Junqueirópolis

Começa na foz do córrego Aguiinha no ribeirão Nova Palmeira, pelo qual sobe até a foz da água Sumida.

5 - Com o Município de Dracena

Começa no ribeirão Nova Palmeira, na foz da água Sumida sobe pela água Sumida até a cabeceira ocidental de seu galho norocidental, no divisor Nova Palmeira - Marrecas; daí alcança em reta, na contravertente a cabeceira do ribeirão das Marrecas; desce por este galho que passa a Oeste da sede da Fazenda Santa Maria, até a foz da água Branca.

6 - Com o Município de Ouro Verde

Começa no ribeirão das Marrecas, na foz da água Branca; desce pelo ribeirão das marrecas até a foz do ribeirão Iguatemi onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Guaraciaba D'Oeste e Tupi Paulista

Começa no ribeirão das Marrecas, na foz do ribeirão Guaraciaba, pelo qual sobe até a foz do ribeirão do Quinca Baiano; sobe por este ribeirão até a junção dos seus galhos oriental e norocidental.

2 - Entre os Distritos de Oásis e Tupi Paulista

Começa no ribeirão Nova Palmeira, na foz do córrego Ariranha ou Gambá; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Palmeiras - Barro Preto; prossegue por este divisor até cruzar com o contraforte que deixa, à esquerda o córrego 15 de Agosto; continua por este contraforte em demanda da foz deste córrego no ribeirão Barro Preto; segue pelo contraforte entre este ribeirão, à direita e o córrego 15 de Agosto, à esquerda, até cruzar com o espigão Nova Palmeira - Marrecas; prossegue por este espigão até a cabeceira mais setentrional do galho central do córrego Rodrigo, pelo qual desce até sua foz no ribeirão das Marrecas.

MUNICÍPIO DE TURIÚBA

. Distrito criado com sede no povoado de Vila Gonçalves, no município de Monte Aprazível pelo Decreto-Lei nº 14.334, de 30/11/1944.

. Distrito transferido para o município de Buritama pela Lei nº 233, de 24/12/1948.

- . Município criado com território desmembrado dos municípios de Buritama e Macaubal pela Lei nº 5.285, de 18/02/1959.
- . Aniversário em 19 de julho.

a) Divisas Municipais ⁶⁶⁸

1 - Com o Município de Nova Luzitânia

Começa no ribeirão Mato Grosso, na foz do córrego Palmeiras; sobe por aquele até a foz do córrego Retiro.

2 - Com o Município de Monções

Começa no ribeirão Mato Grosso, na foz do córrego Retiro, pelo qual sobe até sua cabeceira nororiental no divisor Mato Grosso - Saltinho; segue por este divisor até a cabeceira norocidental do córrego da Colônia de José Maria Toledo ou Zabumba, pelo qual desce até sua foz no córrego do Saltinho; desce por este até sua foz no ribeirão Ponte Nova, pelo qual sobe até a foz do córrego do Dr. Arlindo.

3 - Com o Município de Macaubal

Começa no ribeirão Ponte Nova, na foz do córrego do Dr. Arlindo; sobe por este até sua cabeceira mais oriental; segue pelo divisor Ponte Nova - Cascavel, até a cabeceira do primeiro córrego da margem direita do córrego Cascavel, à jusante do córrego de Francisco Silvério; desce por aquele até sua foz no córrego Cascavel; desce pelo córrego Cascavel, seguindo pelo eixo do braço do reservatório de Nova Avanhandava, correspondente ao mesmo córrego, até cruzar com o eixo do braço correspondente ao ribeirão Santa Bárbara.

4 - Com o Município de Planalto

Começa no reservatório de Nova Avanhandava, no ponto de cruzamento dos eixos dos braços correspondentes ao córrego Cascavel e ao ribeirão Santa Bárbara; segue pelo eixo deste último até o ponto de cruzamento com o eixo do braço correspondente ao ribeirão Ponte Nova.

5 - Com o Município de Buritama

Começa no reservatório de Nova Avanhandava, no ponto de cruzamento dos eixos dos braços correspondentes aos ribeirões Santa Bárbara e Ponte Nova; segue pelo eixo deste último até cruzar com o eixo do braço correspondente ao córrego Chatão; segue por este eixo, subindo pelo córrego Chatão até sua cabeceira no divisor Ponte Nova - Capivara, segue por este divisor até entroncar com o contraforte que finda no reservatório de Nova Avanhandava, no ponto de cruzamento dos eixos dos braços correspondentes aos córregos Coqueiro e Capivara; segue por este contraforte e pelo reservatório, até o referido ponto de cruzamento; segue pelo eixo do braço correspondente ao córrego Capivara e sobe pelo córrego até sua cabeceira norocidental, no divisor Capivara - Palmeiras; segue por este divisor até entroncar com o contraforte que finda na

⁶⁶⁸ Redação dada pelo Anexo CXXV da Lei nº 8.550, de 30/12/1993.

confluência dos córregos da Mata e do Campo, formadores do ribeirão Palmeiras; segue por este contraforte até a referida confluência; sobe pelo córrego do Campo até a foz do córrego de José Cecate, pelo qual sobe até sua cabeceira sudocidental no divisor Palmeiras - Pedra; segue por este divisor até a cabeceira mais oriental do córrego Bacuri.

6 - Com o Município de Lourdes

Começa no divisor entre as águas do ribeirão Palmeiras e as do córrego da Pedra, na cabeceira mais oriental do córrego Bacuri; segue pelo divisor Palmeiras - Pedra, até entroncar com o divisor Pedra - Mato Grosso; segue por este divisor em demanda da cabeceira do córrego Palmeiras, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Mato Grosso, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE TURMALINA

- . Distrito criado no município de Estrela D'Oeste pela Lei nº 5.285, de 18/02/1959.
- . Município criado pela Lei nº 8.092, de 28/02/1964.
- . Aniversário em 6 de agosto.

a) Divisas Municipais ⁶⁶⁹

1 - Com o Município de Populina

Começa no ribeirão do Arrancado, na foz do córrego do Gregório; sobe por este até a foz do córrego Sétimo ou Jangada, pelo qual sobe até sua cabeceira mais setentrional, no divisor entre os ribeirões do Arrancado e Santa Rita; segue por este divisor até a cabeceira mais meridional do córrego da Estiva ou Urutau, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Santa Rita.

2 - Com o Município de Ouroeste

Começa no ribeirão Santa Rita, na foz do córrego da Estiva ou Urutau; sobe pelo ribeirão Santa Rita até a foz do córrego do Cateto.

3 - Com o Município de Guaraní d'Oeste

Começa no ribeirão Santa Rita, na foz do córrego do Cateto; sobe por aquele até a foz do córrego do Desengano.

4 - Com o Município de Estrela d'Oeste

Começa no ribeirão Santa Rita, na foz do córrego do Desengano; sobe por este até a foz do córrego Curto.

5 - Com o Município de Vitória Brasil

⁶⁶⁹ Redação dada pelo Anexo XLII da Lei nº 9.821, de 24/10/1997.

Começa no córrego do Desengano, na foz do córrego Curto; sobe pelo córrego Curto até sua cabeceira norocidental, no espigão Santa Rita - Lagoa Seca ou Araras.

6 - Com o Município de Dolcinópolis

Começa no espigão Santa Rita - Lagoa Seca ou Araras, na cabeceira norocidental do córrego Curto; alcança a cabeceira mais meridional do ribeirão do Arrancado, pelo qual desce até a foz do córrego do Cedro.

7 - Com o Município de Paranapuã

Começa no ribeirão do Arrancado, na foz do córrego do Cedro; desce pelo ribeirão do Arrancado até a foz do córrego do Gregório, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas interdistritais

1 - Entre os Distritos de Fátima Paulista e Turmalina

Começa no ribeirão do Arrancado, na foz do córrego da Barraca, de onde vai em reta de rumo leste até o córrego do Macuco; desce por este até sua foz no córrego Tambiú, pelo qual sobe até sua cabeceira sudoriental, no divisor Arrancado - Santa Rita; segue por este divisor até entroncar com o contraforte que finda na foz do córrego do Feijão, no ribeirão Santa Rita; segue por este contraforte até a referida foz.

MUNICÍPIO DE UBARANA

- . Distrito criado no município de Mirassol pela Lei nº 2.115, de 30/12/1925.
- . Distrito transferido para o município de José Bonifácio pela Lei nº 2.177, de 28/12/1926.
- . Município criado pela Lei nº 7.664, de 30/12/1991.
- . Aniversário em 28 de junho.

a) Divisas Municipais ⁶⁷⁰

1 - Com Município de José Bonifácio

Começa no Reservatório de Nova Avanhadava, no ponto em que seu eixo principal cruza com o prolongamento do eixo do braço correspondente ao córrego dos Cardosos; segue por este prolongamento, pelo eixo do braço correspondente ao córrego dos Cardosos e pelo córrego dos Cardosos até sua cabeceira mais setentrional no divisor Pintos - Corredeira ou Cerrado; segue por esse divisor e pelo que deixa, à direita, as águas do córrego Bocaína, e, à esquerda, as do ribeirão Corredeira ou do Cerrado, até entroncar com o contraforte que finda na foz do córrego de Ramiro Sales no córrego da Bocaína; segue por esse contraforte até a referida foz; sobe pelo córrego Ramiro Sales até sua cabeceira no divisor entre as águas do córrego da Bocaína e as do ribeirão

⁶⁷⁰ Redação dada pelo inciso XV do artigo 2º da Lei nº 7.664, de 30/12/1991.

Jacaré; transpõe este divisor em demanda do contraforte que finda na foz do córrego de Atalho no braço do Reservatório de Promissão, correspondente ao ribeirão Jacaré; segue pelo eixo deste braço e por seu prolongamento até cruzar com o eixo do braço correspondente ao ribeirão Fartura.

2 - Com o Município de Mendonça

Começa no Reservatório de Promissão, no ponto de cruzamento dos eixos dos braços correspondentes ao ribeirão Jacaré e ribeirão Fartura; segue pelo eixo desse último, até cruzar com o prolongamento do eixo do braço correspondente ao córrego Bonito.

3 - Com o Município de Adolfo

Começa no Reservatório de Promissão, no ponto de cruzamento dos eixos dos braços correspondentes ao córrego Bonito e ribeirão Fartura; segue pelo eixo deste último e por seu prolongamento, até cruzar com o seu eixo principal do Reservatório de Promissão.

4 - Com o Município de Promissão

Começa no Reservatório de Promissão, no ponto em que seu eixo principal cruza com o prolongamento do eixo do braço correspondente ao ribeirão da Fartura; segue pelo eixo principal do Reservatório de Promissão e pelo eixo principal do Reservatório Nova Avanhandava, até o ponto de cruzamento com o prolongamento do eixo do braço correspondente ao ribeirão dos Patos.

5 - Com o Município de Barbosa

Começa no Reservatório de Nova Avanhandava, no ponto em que seu eixo principal cruza o prolongamento do eixo do braço correspondente ao ribeirão dos Patos; segue pelo eixo principal do Reservatório de Nova Avanhandava, até cruzar com o prolongamento do eixo do braço correspondente ao córrego dos Cardosos, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE UBATUBA

. Vila criada com a denominação de Vila Nova da Exaltação da Santa Cruz do Salvador de Ubatuba pela Provisão de 28/10/1637.
 . Recebe foros de cidade, mantendo a denominação de Ubatuba, pela Lei nº 5, de 13/03/1855.
 Obs.: o diploma legal que altera a denominação anterior para a atual não foi localizado.
 . Aniversário em 28 de outubro.

a) Divisas Municipais ⁶⁷¹

1 - Com o Município de Caraguatatuba

Começa no Oceano Atlântico, na foz do ribeirão Tabatinga; sobe por este e pelo seu galho do centro até sua cabeceira mais setentrional; continua pelo espigão que deixa, à direita, as águas do ribeirão Maranduba, e, à esquerda, as do ribeirão Mococa, até o alto da serra do Mar.

⁶⁷¹ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

2 - Com o Município de Natividade da Serra

Começa na serra do Mar, onde ela cruza com o espigão que deixa, à direita, as águas do ribeirão Mococa, e, à esquerda, as do ribeirão Maranduba; segue pela crista da serra até entroncar com o espigão que leva a foz do ribeirão da Prata, no rio Paraíba.

3 - Com o Município de São Luís do Paraitinga

Começa na serra do Mar, onde ela cruza com o espigão que finda na foz do ribeirão da Prata no rio Paraíba; segue pela crista da serra até entroncar com o espigão que finda na confluência do rio Paraíba com o ribeirão Grande.

4 - Com o Município de Cunha

Começa na serra do Mar, onde ela cruza com o contraforte que morre na foz do ribeirão Grande no rio Paraíba; segue pela crista da serra até seu entroncamento com a serra do Parati.

5 - Com o estado do Rio de Janeiro

Começa na serra do mar onde ela cruza com o espigão entre as águas dos rios Paratibai, Caçada e Carapitanga, à esquerda, e ribeirões Picinguaba, Cambuí e córrego da Escada, à direita, espigão que e a serra do Parati; segue pela divisa com o Estado do Rio de Janeiro até a ponta da Trindade no oceano Atlântico.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Picinguaba e Ubatuba

Começa no Oceano Atlântico, na foz do rio Puruba; sobe por este até sua cabeceira norocidental na serra do Mar.

ILHAS

Fazem parte integrante do município as ilhas do Mar Virado, Maranduba da Ponta Anchieta das Palmas, das Cobras e Promirim, que pertencem ao distrito de paz da sede do município, e as ilhas Redonda, dos Porcos, Pequena, do Negro, Comprida, das Couves e Raspada, que pertencem ao distrito de paz de Picinguaba.

MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

- . Antigo povoado de São João do Turvo.
- . Distrito criado com a denominação de Caçador, no município de São Pedro do Turvo, pela Lei nº 2.298, de 26/11/1928.
- . Denominação alterada para Ubirajara pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Município criado pela Lei nº 233, de 24/12/1948.

. Aniversário em 2 de abril.

a) Divisas Municipais ⁶⁷²

1 - Com o Município de Alvinlândia

Começa no espigão Santo Inácio - Anhumas, no ponto de cruzamento com o contraforte que finda na foz do córrego Dirígio no córrego de Anhumas; segue por este contraforte em demanda da referida foz; sobe pelo córrego Dirígio até sua cabeceira oriental, no divisor Anhumas - São João; segue por este divisor até o contraforte entre o córrego do Jaú e a água do Barbosa; continua pelo contraforte Jaú - Barbosa, em demanda da foz do córrego da Água ou Comprido, no rio São João.

2 - Com o Município de Gália

Começa no rio São João, na foz do córrego da Água; desce pelo rio São João até a foz da água do Veado; sobe por esta até sua cabeceira nororiental, no divisor São João - Vermelho; segue por este divisor em demanda da cabeceira do córrego Água Branca.

3 - Com o Município de Lucianópolis

Começa no divisor Vermelho - São João, na cabeceira do córrego Água Branca; segue pelo divisor em demanda da cabeceira norocidental do ribeirão Bonito; desce por este até o rio Alambari.

4 - Com o Município de Santa Cruz do Rio Pardo

Começa no rio Alambari, na foz do ribeirão Bonito; desce pelo rio Alambari até a foz do córrego Cabeceira Grande.

5 - Com o Município de São Pedro do Turvo

Começa no rio Alambari, na foz do córrego cabeceira Grande; sobe por este até sua cabeceira setentrional no divisor São João - Alambari; segue pelo divisor até a cabeceira oriental do córrego do Retiro; desce por este e pelo ribeirão da Areia Branca até o rio São João, desce por este até a foz do córrego Taquaral; sobe por este até sua cabeceira setentrional; vai pelo espigão Anhumas - Santo Inácio até cruzar com o contraforte que finda no córrego Anhumas, na foz do córrego Dirígio, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE UCHÔA

. Antigo povoado de Inácio Uchôa.

. Distrito criado no município de São José do Rio Preto pela Lei nº 1.405, de 26/12/1913.

. Município criado pela Lei nº 2.117, de 30/12/1925.

. Denominação alterada para Uchôa pelo Decreto nº 9.775, de 30/11/1938.

. Aniversário em 28 de março.

⁶⁷² Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

a) Divisas Municipais ⁶⁷³

1 - Com o Município de Cedral

Começa no espigão mestre Cubatão - São Domingos, onde ele cruza com o contraforte que deixa, à direita, as águas do ribeirão Taperão, e, à esquerda, as do córrego da Limeira; segue pelo espigão mestre até a cabeceira sudocidental do córrego Grande, pelo qual desce até a foz do córrego da Fazenda Guidolin; sobe por este córrego até sua cabeceira no divisor Grande - Aleluia; daí, vai, em reta, de rumo Norte até o divisor Alegria Palmeira; segue por este divisor até a cabeceira do córrego Dona Chiquinha, pelo qual desce até o ribeirão Palmeira, e por este até a foz do córrego Espingarda.

2 - Com o Município de Guapiaçu

Começa no ribeirão Palmeira, na foz do córrego Espingarda; desce pelo ribeirão Palmeira até sua foz no rio Turvo.

3 - Com o Município de Olímpia

Começa no rio Turvo, na foz do ribeirão Palmeira; sobe pelo rio Turvo até a foz do rio São Domingos.

4 - Com o Município de Tabapuã

Começa no rio Turvo na foz do rio São Domingos; sobe por este até a foz do córrego de José Inácio ou Matão, que passa junto à sede da fazenda Zairê.

5 - Com o Município de Catiguá

Começa no rio São Domingos, na foz do córrego de José Inácio ou Matão; segue pelo contraforte que deixa, à esquerda, as águas do córrego de José Inácio ou Matão, até entroncar com o espigão mestre São Domingos - Cubatão.

6 - Com o Município de Ibirá

Começa no espigão mestre Cubatão - São Domingos, onde ele cruza com o contraforte que deixa, à direita, as águas do córrego de José Inácio ou Matão; segue pelo espigão mestre Cubatão - São Domingos até encontrar com o contraforte que deixa, à esquerda, as águas do córrego Taperão e, à direita, as águas do córrego da Limeira, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE UNIÃO PAULISTA

. Distrito de Vila União criado no município de Monte Aprazível pela Lei nº 233, de 24/12/1948.

. Denominação alterada para União pela Lei nº 5.285, de 18/02/1959.

⁶⁷³ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

. Município criado com a denominação de União Paulista pela Lei nº 8.092, de 28/02/1964.
 . Aniversário em 21 de março.

a) **Divisas Municipais** ⁶⁷⁴

1 - Com o Município de Macaúbal

Começa no ribeirão Santa Bárbara, na foz do córrego Barreiro; sobe pelo ribeirão Santa Bárbara até a foz do córrego Junqueira ou Monte Vídeo.

2 - Com o Município de Monte Aprazível

Começa no ribeirão Santa Bárbara, na foz do córrego Junqueira ou Monte Vídeo, pelo qual sobe até a foz do Pavão; segue pelo contraforte fronteiro que deixa as águas deste córrego, à direita, até cruzar com o divisor Junqueira - Monte Vídeo, pelo qual sobe até a foz do Pavão; segue pelo contraforte fronteiro do córrego do Meio; continua por este contraforte em demanda da foz do córrego do Meio no ribeirão Laranjal.

3 - Com o Município de Nipoã

Começa na foz do córrego do Meio, no ribeirão Laranjal, pelo qual desce até a foz do córrego da Pedra.

4 - Com o Município de Planalto

Começa no ribeirão Laranjal, na foz do córrego da Pedra; desce pelo ribeirão Laranjal até a foz do córrego Sabino, pelo qual sobe até a cabeceira do seu galho da esquerda, no divisor Laranjal - São Jerônimo; daí, vai, em reta, até a cabeceira do córrego do Apolinário, no divisor entre as águas dos ribeirões São Jerônimo e Santa Bárbara; segue por este divisor até a cabeceira do córrego Barreiro, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Santa Bárbara, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE URÂNIA

. Distrito criado no município de Jales pela Lei nº 2.456, de 30/12/1953.
 . Município criado pela Lei nº 5.285, de 18/02/1959.
 . Aniversário em 13 de junho.

a) **Divisas Municipais** ⁶⁷⁵

1 - Com o Município de Santa Albertina

Começa no córrego Cascavel, na foz do córrego Três Poços; desce pelo córrego Cascavel até sua foz no ribeirão Lagoa Seca ou Araras.

⁶⁷⁴ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

⁶⁷⁵ Redação dada pelo Anexo LI da Lei nº 9.330, de 27/12/1995.

2 - Com o Município de Paranapuã

Começa no ribeirão Lagoa Seca ou Araras, na foz do córrego Cascavel; sobe pelo ribeirão Lagoa Seca ou Araras até a foz do córrego Barra Bonita ou Jataí.

3 - Com o Município de Jales

Começa no ribeirão Lagoa Seca ou Araras, na foz do córrego Barra Bonita ou Jataí; sobe por este até sua cabeceira mais meridional no espigão mestre Grande - São José dos Dourados; continua pelo espigão mestre até entroncar com o contraforte que finda na foz do córrego Manuel Baiano, no ribeirão Coqueiro; segue por este contraforte em demanda da referida foz; segue pelo contraforte da margem direita do córrego Manuel Baiano, até alcançar o espigão mestre São José dos Dourados - Ponte Pensa; segue por este espigão mestre até entroncar com o contraforte que finda na foz do córrego da Fazenda Boa Esperança, no ribeirão Coqueiro.

4 - Com o Município de São Francisco ⁶⁷⁶

Começa no espigão São José dos Dourados - Ponte Pensa, no ponto de entroncamento com o contraforte que finda na foz do córrego da Fazenda Boa Esperança, no ribeirão Coqueiro; segue pelo espigão até entroncar com o contraforte da margem direita do córrego Boiadeiro; segue por este contraforte em demanda da foz do referido córrego, no ribeirão Ponte Pensa; desce por este até a foz do córrego Poção.

5 - Com o Município de Santa Salete

Começa no ribeirão Ponte Pensa, na foz do córrego Poção; sobe por este até a foz do córrego da Porteira, pelo qual sobe até a foz do córrego da Perdiz; segue pelo contraforte fronteiro, deixando, à esquerda, o córrego da Perdiz, até alcançar o espigão mestre Grande - Ponte Pensa; segue por este espigão mestre até entroncar com o divisor Comprido - Cascavel; segue por este divisor até a cabeceira nororiental do córrego do Zé Carreiro.

6 - Com o Município de Aspásia

Começa no divisor Comprido - Cascavel, na cabeceira nororiental do córrego do Zé Carreiro; segue por este divisor em demanda da cabeceira mais meridional do córrego Três Poços, desce por este até sua foz no córrego Cascavel, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE URU

- . Distrito de Santo Antônio de Uru criado no município de Pirajuí pelo Decreto nº 6.466, de 26/05/1934.
- . Denominação alterada para Uru pelo Decreto nº 9.775, de 30/11/1938.
- . Município criado pela Lei nº 2.456, de 30/12/1953.
- . Aniversário em 1º de janeiro.

⁶⁷⁶ Item 4 retificado pelo inciso IX do artigo 4º da Lei nº 9.821, de 24/10/1997.

a) Divisas Municipais ⁶⁷⁷

1 - Com o Município de Pongai

Começa no divisor Sucuri - Balbinos, na cabeceira do galho norocidental do ribeirão do Veado; segue pelo divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão do Balbinos, e, à esquerda, as do ribeirão Sucuri até a cabeceira sudocidental do ribeirão Sucuruzinho, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Sucuri; desce pelo ribeirão Sucuri até sua foz no rio Tietê.

2 - Com o Município de Novo Horizonte

Começa na foz do ribeirão Sucuri, no rio Tietê, pelo qual sobe até a foz do córrego Esgoto Grande.

3 - Com o Município de Pirajui

Começa no rio Tietê, na foz do córrego Esgoto Grande, pelo qual sobe até a foz do córrego Laranja; sobe por este córrego até sua cabeceira sudoriental no divisor Esgoto Grande Uru; segue por este divisor até o contraforte que deixa, à direita, as águas do córrego Água Quente; continua pelo contraforte em demanda da foz do córrego Água Quente no córrego do Uru; segue pelo contraforte fronteiro, deixando, à direita, as águas do córrego Guaiuvira até cruzar, com o divisor Uru - Batalha; segue por este divisor até o divisor Uru - Balbinos; continua pelo divisor entre as águas do córrego do Uru, à direita, e as do ribeirão dos Balbinos, à esquerda, até o contraforte que deixa, à direita, as águas do córrego da Lagoa; prossegue por este contraforte em demanda da foz do córrego Grande no ribeirão Balbinos.

4 - Com o Município de Balbinos

Começa na foz do córrego Grande, no ribeirão dos Balbinos, pelo qual sobe até a foz do ribeirão do Veado.

5 - Com o Município de Pirajui

Começa no ribeirão dos Balbinos, na foz do ribeirão do Veado, pelo qual sobe até a cabeceira de seu galho norocidental, no divisor Balbinos - Sucuri, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE URUPÊS

- . Distrito de Mundo Novo criado no município de Itajobi pela Lei nº 1.787-D, de 30/09/1921.
- . Município criado pela Lei nº 2.286, de 24/09/1928.
- . Denominação alterada para Urupês pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Aniversário em 24 de setembro.

a) Divisas Municipais ⁶⁷⁸

⁶⁷⁷ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

⁶⁷⁸ Redação dada pelo Anexo CXXVII da Lei nº 8.550, de 30/12/1993.

1 - Com o Município de Potirendaba

Começa no rio Cubatão ou Barra Mansa, na foz do córrego Figueira; sobe por aquele até a foz do ribeirão Barra Grande.

2 - Com o Município de Ibirá

Começa no rio Cubatão ou Barra Mansa, na foz do ribeirão Barra Grande; sobe por aquele até a foz do córrego São Berto.

3 - Com o Município de Elisiário

Começa no rio Cubatão ou Barra Mansa, na foz do córrego São Berto; sobe por aquele até a foz do córrego do Boi.

4 - Com o Município de Marapoama

Começa no rio Cubatão ou Barra Mansa, na foz do córrego do Boi; sobe por este até sua cabeceira mais meridional, no espigão Cubatão ou Barra Mansa - Cerro Grande; transpõe este espigão em demanda da cabeceira nororiental do córrego Barro Preto, pelo qual desce até sua foz no córrego Palmeiras; desce por este até a foz do córrego de Lázaro Lopes.

5 - Com o Município de Novo Horizonte

Começa no córrego Palmeiras, na foz do córrego de Lázaro Lopes; sobe por este até sua cabeceira setentrional, no contraforte Batatal - Lázaro Lopes; segue por este contraforte até o divisor Bacuri ou Coqueiro - Palmeiras; caminha por este divisor até a cabeceira da água dos Crevelari, pela qual desce até sua foz no córrego Santana; desce por este até sua foz no córrego Bacuri ou Coqueiro.

6 - Com o Município de Irapuã

Começa no córrego Bacuri ou Coqueiro, na foz do córrego Santana; sobe por aquele até a foz do córrego Batatal ou Moinho; sobe por este e pelo córrego Figueirão até sua cabeceira norocidental, no espigão que deixa, à esquerda, as águas dos ribeirões Cerro Grande e Cervinho e, à direita, as do rio Cubatão ou Barra Mansa; prossegue por este espigão até a cabeceira do córrego Figueira, pelo qual desce até sua foz no rio Cubatão ou Barra Mansa, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de São João de Itaguaçu e Urupês

Começa no córrego Barro Preto, na foz do córrego Brumado, pelo qual sobe até sua cabeceira mais setentrional; segue pelo divisor entre as águas do córrego São João, à direita, e as do córrego Bambu, à esquerda, até a cabeceira do córrego do Veado; desce por este até sua foz no rio Cubatão ou Barra Mansa.

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

- . Antigo povoado de Jacilândia.
- . Distrito e município criados com a denominação de Valentim Gentil, no município de Votuporanga pela Lei nº 233, de 24/12/1948.
- . Aniversário em 3 de maio.

a) Divisas Municipais ⁶⁷⁹

1 - Com o Município de Meridiano

Começa no rio São José dos Dourados, na foz do ribeirão Santo Antônio; sobe por este até a foz do córrego da Arara, pelo qual sobe até a foz do córrego do Retiro; sobe por este até sua cabeceira mais setentrional, no espigão mestre São José dos Dourados - Grande; transpõe este espigão mestre, em demanda da cabeceira mais ocidental do córrego das Flores; desce por este até sua foz no córrego da Varação, pelo qual desce até a foz do córrego da Pedra.

2 - Com o Município de Pedranópolis

Começa no córrego da Varação, na foz do córrego da Pedra; desce por aquele até sua foz no ribeirão Marinheiro.

3 - Com o Município de Parisi

Começa no ribeirão Marinheiro, na foz do córrego da Varação; sobe pelo ribeirão Marinheiro até a foz do córrego da Égua.

4 - Com o Município de Votuporanga

Começa no ribeirão Marinheiro, na foz do córrego da Égua; sobe por este até sua cabeceira sudoriental, no espigão São José dos Dourados - Marinheiro; segue por este espigão até a cabeceira nororiental do ribeirão Viradouro, pelo qual desce até sua foz no rio São José dos Dourados.

5 - Com o Município de Magda

Começa no rio São José dos Dourados, na foz do ribeirão Viradouro; desce por aquele até a foz do ribeirão Santo Antônio, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE VALINHOS

- . Distrito criado no município de Campinas pela Lei nº 383, de 28/05/1896.
- . Município criado pela Lei nº 2.456, de 30/12/1953.
- . Aniversário em 28 de maio.

⁶⁷⁹ Redação dada pelo Anexo CXXVIII da Lei nº 8.550, de 30/12/1993.

a) Divisas Municipais ⁶⁸⁰

1 - Com o Município de Campinas

Começa no rio Capivari, na foz do córrego da Fazenda rio da Prata; desce pelo rio Capivari, até a foz do córrego da Fazenda São Pedro; continua pelo contraforte fronteiro, até o divisor que deixa, à direita, as águas dos córregos da Fazenda São Pedro e da Fazenda Jacupiranga e, à esquerda, as do córrego Serra d'Água até o divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão dos Pinheiros; segue por este divisor em demanda da cabeceira de um pequeno córrego que tem sua foz no ribeirão Samambaia, cerca de dois quilômetros abaixo da estação de Samambaia; desce por este córrego até sua foz no ribeirão Samambaia; continua pelo contraforte fronteiro em demanda da cabeceira do córrego da Fazenda da Baroneza de Atibaia, pelo qual desce até sua foz no rio Atibaia; sobe pelo rio Atibaia, até a foz do córrego da Fazenda Espírito Santo do Morro Agudo.

2 - Com o Município de Itatiba

Começa no rio Atibaia, na foz do córrego da Fazenda Espírito Santo do Morro Agudo; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor que deixa, à esquerda, as águas dos córregos que passam nas fazendas Joli, Bento Pires de Almeida e Joaquim Franco, até cruzar com a serra de Cocaís; continua à esquerda, pela serra de Cocaís, em demanda da cabeceira mais oriental do córrego do Reservatório.

3 - Com o Município de Vinhedo

Começa na serra de Cocaís, na cabeceira mais oriental do córrego do Reservatório; desce por este até o ribeirão Jardim e por este abaixo até a foz do córrego dos Ortizes; vai, em reta Oeste, até a estrada de rodagem estadual Jundiaí - Campinas; segue pelo eixo desta estrada, até o espigão Capivari - Pinheiros; continua pelo espigão até o contraforte entre as águas do córrego da Fazenda São Bento, à direita, e as do córrego da Fazenda Santa Cândida, à esquerda; segue por este contraforte até a foz do ribeirão do Moínho, no rio Capivari.

4 - Com o Município de Jundiaí

Começa no rio Capivari, na foz do ribeirão do Moínho; desce pelo rio Capivari, até a foz do córrego da Fazenda Rio da Prata, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO

- . Distrito criado no município de Araçatuba pelo Decreto nº 6.546, de 10/07/1934.
- . Município criado pela Lei nº 2.859, de 08/01/1937.
- . Aniversário em 30 de maio.

a) Divisas Municipais ⁶⁸¹

⁶⁸⁰ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

⁶⁸¹ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

1 - Com o Município de Lavínia

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do ribeirão 15 de Janeiro, pelo qual sobe e pelo córrego do Cunha Bueno, até sua cabeceira no espigão mestre Feio ou Aguapeí - Tietê; segue pelo espigão mestre até entroncar com o espigão entre as águas do ribeirão Água Fria, à esquerda, e as do ribeirão Jacaré - Catinga, à direita; continua por este espigão até o ponto onde é cortado pela reta que liga a foz do córrego Centenário, no ribeirão Água Fria, à ponte sobre o ribeirão Jacaré - Catinga, ponte da estrada que vem do povoado de Silvânia.

2 - Com o Município de Araçatuba

Começa no espigão Água Fria - Jacaré-Catinga, no ponto onde é cortado pela reta que liga a foz do córrego Centenário, no ribeirão água Fria, à ponte da estrada que vem do povoado de Silvânia, sobre o ribeirão Jacaré-Catinga; segue por esta reta até a citada ponte; sobe pelo ribeirão Jacaré-Catinga, até a foz do córrego Contravertente ou Vasante.

3 - Com o Município de Guararapes

Começa na foz do córrego Contravertente ou Vasante, no ribeirão Jacaré-Catinga, pelo qual sobe até a foz do córrego Sergipe; sobe por este até sua cabeceira no espigão entre as águas do ribeirão Jacaré-Catinga, de um lado, e as dos ribeirões Aracanguá e Azul, do outro; segue pelo espigão até a cabeceira do córrego das Águas Claras.

4 - Com o Município de Bento de Abreu

Começa no espigão Jacaré-Catinga - Azul, na cabeceira do córrego das Águas Claras, segue pelo espigão em demanda da cabeceira da primeira água que deságua à margem esquerda do córrego Jequitaia, a montante da ponte da estrada que vai a Bento de Abreu, sobre o córrego Jequitaia; desce por essa água até sua foz no córrego Jequitaia, pelo qual sobe até sua cabeceira no espigão mestre Tietê - Feio ou Aguapeí; daí, vai, em reta, à cabeceira do córrego Veado; desce por este até sua foz no ribeirão Sapé, pelo qual desce até o rio Feio ou Aguapeí.

5 - Com o Município de Adamantina

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do ribeirão Sapé; desce pelo rio Feio ou Aguapeí, até a foz do ribeirão Tucuruví.

6- Com o Município de Flórida Paulista

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do ribeirão Tucuruví; desce por aquele até a foz do ribeirão 15 de Janeiro, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE VARGEM

. Distrito criado no município de Bragança (atual município de Bragança Paulista) pela Lei nº 2.369, de 30/11/1929.

- . Município criado pela Lei nº 8.092, de 28/12/1964.
- . Município reconduzido à condição de distrito, anexado ao município de Bragança Paulista, pelo Decreto-lei nº 225, de 17/04/1970.
- . Município novamente criado pela lei nº 7.664, de 30/12/1991.
- . Aniversário em 30 de dezembro.

a) Divisas Municipais ⁶⁸²

1 - Com o Município de Pedra Bela

Começa na serra das Araras no ponto de entroncamento com o divisor entre os ribeirões dos Curitibanos o Morro Agudo e das Anhumas; segue pela serras das Araras até o ponto de entroncamento com a serra das Anhumas ou das Pitangueiras; segue por esta serra até a cabeceira nororiental do ribeirão Limeira ou Rio Acima.

2 - Com o Estado de Minas Gerais

Começa na serra das Anhumas ou das Pitangueiras, na cabeceira nororiental do ribeirão Limeira ou Rio Acima; segue pela divisa com o Estado de Minas Gerais, até a Pedra de Guaraiúva, ponto culminante da serra do Lopo.

3 - Com o Município de Joanópolis

Começa na Pedra da Guaraiúva, ponto culminante da serra do Lopo; segue pelo divisor entre as águas do Rio Jaguari, à direita, e as do Rio Jacaré, à esquerda, passando pela Pedra da Extrema ou do Lopo; continua pelo divisor até a cabeceira do córrego do Piuca; desce por este até sua foz no ribeirão dos Penteados ou da Extrema, pelo qual desce até a foz do córrego de Benedito Pires; sobe por este até sua cabeceira no espigão Jacaré - Jaguari segue por este espigão em demanda da cabeceira mais setentrional do ribeirão Mato Dentro; desce por este seguindo pelo eixo do braço do Reservatório de Jaguari, correspondente ao mesmo ribeirão, até o ponto de cruzamento com o eixo principal do Reservatório.

4 - Com o Município de Piracaia

Começa no Reservatório de Jaguari, no ponto em que seu eixo principal cruza com o eixo do braço correspondente ao ribeirão Mato Dentro; segue pelo eixo principal até o ponto de cruzamento com o eixo do braço correspondente ao ribeirão das Sete Pontes.

5 - Com o Município de Bragança Paulista

Começa no Reservatório de Jaguari no ponto em que seu eixo principal cruza com o eixo do braço correspondente ao ribeirão das Sete Pontes; segue pelo eixo principal do Reservatório até o ponto de cruzamento com o eixo do braço correspondente ao Rio Jaguari; alcança o contraforte da margem direita do córrego Ponte Alta, pelo qual segue até o divisor entre o ribeirão das Anhumas, à direita, e

⁶⁸² Redação dada pelo inciso XXI do artigo 2º da Lei nº 7.664, de 30/12/1991.

o ribeirão dos Curitibanos ou Morro Agudo, à esquerda; segue por este divisor até o ponto de entroncamento com a serra das Araras, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

- . Freguesia de Sant'Anna da Vargem Grande criada no município de São João da Boa Vista pela Lei nº 14, de 18/02/1888.
- . Distrito com a denominação de Vargem Grande, no município de São João da Boa Vista, criado pelo Decreto nº 125, de 23/01/1891.
- . Município criado pela Lei nº 1.804, de 01/12/1921.
- . Denominação alterada para Vargem Grande do Sul pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Aniversário em 26 de setembro.

a) Divisas Municipais ⁶⁸³

1 - Com o Município de Casa Branca

Começa no rio Jaguari-Mirim, na foz do córrego do Guirra; sobe por este e pelo galho mais setentrional até sua cabeceira; daí, prossegue pelo Alto da Boa Vista, passando pelo marco B, da linha geodésica da base de Vargem Grande e alcança a cabeceira mais ocidental do córrego da Estiva, pelo qual desce até o rio Verde.

2 - Com o Município de Itobi

Começa na foz do córrego da Estiva no rio Verde; sobe por este até a foz do ribeirão São João; daí, segue pelo divisor intermediário entre as águas do ribeirão São João, à esquerda, e as do rio Verde e córrego Barreiro, à direita, até o divisor que separa as águas do rio Verde, à direita, das do ribeirão São João, à esquerda; prossegue por este divisor até a cabeceira mais ocidental do córrego Ibimbaé, no divisor Monjolo - Fartura.

3 - Com o Município de São Sebastião da Gramma

Começa no divisor entre as águas do rio Fartura de um lado, e as do córrego do Monjolo, de outro, na cabeceira mais ocidental do córrego do Ibimbaé; desce por este até o rio Fartura; sobe por este até a cachoeira, cerca de dois quilômetros a sudoeste da sede da fazenda de Afonso Osório.

4 - Com o Município de Águas da Prata

Começa na cachoeira do rio Fartura, situada a cerca de dois quilômetros a sudoeste da sede da fazenda de Afonso Osório; segue pelo contraforte fronteiro e contornando a cabeceira sudoriental do ribeirão do Manuel Andrade, que deságua no rio Fartura, junto à sede da fazenda do mesmo nome até cruzar com a serra da Fartura.

5 - Com o Município de São João da Boa Vista

⁶⁸³ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

Começa na serra da Fartura, no ponto de cruzamento com o contraforte que deixa, à esquerda, a cabeceira sudoriental do ribeirão Manuel Andrade; segue por esta serra e pelo espigão, que deixa, à esquerda, as águas do rio Jaguari - Mirim e, à direita, as do rio Verde até o contraforte da margem direita do córrego da Fazenda Monte Alegre, pelo qual continua até a foz do córrego da Fazenda Monte Alegre, no córrego Barreiro ou Barreirinhos; desce por este córrego até o rio Jaguari-Mirim; desce por este até a foz do córrego Embiruçu.

6 - Com o Município de Aguai

Começa no rio Jaguari-Mirim, na foz do córrego Embiruçu; desce pelo rio Jaguari-Mirim até a foz do córrego do Guirra, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE PAULISTA

- . Distrito de Raposo Tavares, no município de Cotia, criado pela Lei nº 8.092, de 28/02/1964.
- . Município criado com a denominação de Vargem Grande Paulista pela Lei nº 3.198, de 23/12/1981.
- . Aniversário em 27 de novembro.

a) Divisas Municipais ⁶⁸⁴

a) Com o Município de Itapevi

Começa no Ribeirão Vargem Grande, na foz da Água do Papagaio; daí, vai em reta até a cabeceira mais setentrional do Córrego do Bairro da Lagoa, no divisor São João - Bairro da Lagoa; segue por este divisor até entroncar com o divisor São João - Capela de São Pedro, pelo qual segue até a cabeceira norocidental da água da Fazenda Terra Branca; desce por esta até sua foz no Córrego Capela de São Pedro, pelo qual desce até encontrar a reta de rumo oeste, que vem da cabeceira da água do Lago; segue por esta reta até a referida cabeceira; desce pela água do Lago até sua foz no Córrego do Matias; sobe por este até sua cabeceira mais oriental; alcança na contravertente a cabeceira da água da Divisa, pela qual desce até sua foz no Córrego Quatro Encruzilhadas; sobe por este até sua cabeceira nororiental do divisor entre o Ribeirão Sapiatá, ao norte, e Pires, ao sul.

b) Com o Município de Cotia

Começa no divisor entre o Ribeirão Sapiatá, ao norte, e Pires, ao sul, na cabeceira do Córrego Quatro Encruzilhadas; segue pelo referido divisor até a cabeceira norocidental do Córrego Aterrado; desce por este até sua confluência com o Córrego Tijucu Preto, pelo qual sobe até sua cabeceira mais meridional, no divisor entre as águas do Ribeirão Vargem Grande e as do Rio Cotia; segue por este divisor até entroncar com o divisor entre as águas dos Ribeirões dos Pereiras e do Laje; segue por este divisor até a cabeceira mais oriental do primeiro afluente da margem direita do Ribeirão dos Pereiras, a montante da estrada de rodagem que liga Caucaia do Alto a Cotia; desce

⁶⁸⁴ Redação dada pelo artigo 5º da Lei nº 9.330, de 27/12/1995.

pelo citado afluente até sua foz no Ribeirão dos Pereiras, pelo qual desce até sua foz no Ribeirão da Vargem Grande.

c) Com o Município de São Roque

Começa no Ribeirão Vargem Grande, na foz do Ribeirão dos Pereiras; sobe por aquele Ribeirão até a foz da Água do Papagaio, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA

- . Antigo povoado de Várzea.
- . Distrito criado com a denominação de Secundino Veiga, no município de Jundiaí, pela Lei nº 2.456, de 30/12/1953.
- . Denominação alterada para Várzea Paulista pela Lei nº 5.285, de 18/02/1959.
- . Município criado pela Lei nº 8.092, de 28/02/1964.
- . Aniversário em 21 de março.

a) Divisas Municipais ⁶⁸⁵

1 - Com o Município de Jundiaí

Começa no divisor Guapeva - Moínho, no ponto de cruzamento com o divisor Mursa - Guapeva; segue por este divisor que deixa, à direita, as águas dos córregos do Mursa, do Pinheirinho e da Bertiooga ou Paiol Velho e, à esquerda, as do ribeirão Guapeva, até a cabeceira do córrego Tanque Velho, pelo qual desce até o eixo da rua da Várzea da Vila Cristo Redentor; segue por esta rua, que é a estrada Jundiaí - Várzea Paulista, até o eixo da rua 8 da mesma Vila; continua por esta rua até a rua 1, pela qual segue até a rua 9; continua por esta rua até a sua extremidade, numa extensão de 90 metros, daí vai em reta, ao marco do Km 136 da Estrada de Ferro Santos Jundiaí; segue por esta via férrea uma distância de 50 metros em direção à Várzea Paulista, de onde vai em reta, à junção do antigo leito do rio Jundiaí com o leito retificado, à jusante da foz do córrego da Professora; desce pelo rio Jundiaí até a foz do córrego Elequeiróz, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor entre os rios Jundiaí e Jundiaí-Mirim; segue por este divisor até cruzar com o contraforte que morre no rio Jundiaí na foz do córrego do Tavares.

2 - Com o Município de Campo Limpo

Começa no divisor entre os rios Jundiaí e Jundiaí-Mirim, no ponto de cruzamento com o contraforte que morre no rio Jundiaí, na foz do córrego do Tavares; segue por este contraforte em demanda da referida foz; sobe pelo córrego do Tavares até sua cabeceira; segue pelo divisor da margem esquerda do córrego do Moínho até cruzar com o divisor Moínho - Mursa; prossegue por este divisor até cruzar com o divisor Mursa - Guapeva, onde tiveram início estas divisas.

⁶⁸⁵ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

MUNICÍPIO DE VERACRUZ

- . Distrito criado no município de Marília pela Lei nº 2.388, de 13/12/1929.
- . Município criado pela Decreto nº 6.855, de 10/12/1934.
- . Aniversário em 25 de janeiro.

a) Divisas Municipais ⁶⁸⁶

1 - Com o Município de Marília

Começa na foz do ribeirão do Alegre, no rio do Peixe; sobe por este até a foz da água do Norte; sobe por esta e pela água Três Unidos até sua cabeceira setentrional, no espigão mestre Peixe - Tibiriçá; alcança na contravertente a cabeceira meridional do córrego Paraíso; desce por este até o córrego Sete Quedas; pelo qual desce até a foz do córrego de Joaquim Costa; sobe por este até sua cabeceira oriental; segue pelo divisor fronteiro, contornando as águas do córrego Teixeira até a cabeceira sudocidental do córrego Bataos, pelo qual desce até o rio Tibiriçá.

2 - Com o Município de Álvaro de Carvalho

Começa no rio Tibiriçá, na foz do córrego Bataos; sobe por aquele até a foz do ribeirão Ipiranga.

3 - Com o Município de Garça

Começa no rio Tibiriçá, na foz do ribeirão Ipiranga; sobe por este até a foz do córrego Araquá e por este até a cabeceira mais meridional; vai, daí em reta, à cabeceira mais setentrional do córrego Barretti; desce por este até o rio do Peixe; desce pelo rio do Peixe até a foz da água B, pela qual sobe até a sua cabeceira no divisor Peixe - Alegre; daí segue por este divisor entre as águas do rio do Peixe, à direita, e as do ribeirão do Alegre, à esquerda, até cruzar com o contraforte que deixa, à esquerda, a água Tinga; continua por este contraforte em demanda da foz do córrego Brumado, no ribeirão do Alegre.

4 - Com o Município de Ocaçu

Começa na foz do córrego Brumado, no ribeirão do Alegre, pelo qual desce até sua foz no rio do Peixe, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE VINHEDO

- . Distrito de Rocinha criado no município de Jundiá pela Lei nº 1.138, de 31/10/1908.
- . Município criado com a denominação de Vinhedo pela Lei nº 233, de 24/12/1948.
- . Aniversário em 2 de abril.

a) Divisas Municipais ⁶⁸⁷

⁶⁸⁶ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

⁶⁸⁷ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

1 - Com o Município de Valinhos

Começa na foz do ribeirão do Moinho, no rio Capivari; segue pelo contraforte que deixa, à direita, as águas do córrego da Fazenda Santa Cândida, e, à esquerda, as do córrego da Fazenda São Bento, até o espigão Capivari - Pinheiros, na estrada de rodagem estadual Jundiaí - Campinas; segue pelo eixo desta estrada até encontrar a reta de rumo Oeste, que vem da foz do córrego dos Ortizes, no Ribeirão do Jardim; continua pela reta até a referida foz; sobe pelo ribeirão até a foz do córrego do Reservatório, e por este até sua cabeceira mais oriental, na serra de Cocalis.

2 - Com o Município de Itatiba

Começa na serra de Cocalis, na cabeceira mais oriental do córrego do Reservatório; segue pela serra de Cocalis até a serra do Jardim, que é o divisor entre as águas dos rios Pinheiros e Atibaia; segue por esta serra até cruzar com o espigão Capivari - Atibaia.

3 - Com o Município de Louveira

Começa na serra do jardim, no ponto de cruzamento com o espigão Capivari - Atibaia, segue pela serra do Jardim até a cabeceira da água do Barreiro, pela qual desce até sua foz na água do Buracão; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Buracão - Capivari; prossegue por este divisor em demanda da foz do córrego do Sapezal no rio Capivari; segue pelo contraforte fronteiro da margem esquerda do córrego do Sapezal até o divisor Sapezal - Moinho; prossegue por este divisor até cruzar com o espigão dos rios Capivari e Jundiaí.

4 - Com o Município de Jundiaí

Começa no espigão entre as águas dos rios Capivari e Jundiaí no ponto de cruzamento com o contraforte Sapezal - Moinho; segue pelo espigão Capivari - Jundiaí até a cabeceira mais meridional do ribeirão do Moinho.

5 - Com o Município de Itupeva

Começa no espigão entre as águas dos rios Capivari e Jundiaí, na cabeceira mais meridional do ribeirão do Moinho, pelo qual desce até sua foz no rio Capivari, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

- . Distrito Policial criado pelo Decreto de 21/03/1906.
- . Distrito criado no município de Pitangueiras pela Lei nº 1.004, de 03/09/1906.
- . Município criado pela Lei nº 1.522, de 26/12/1916.
- . Aniversário em 23 de março.

a) Divisas Municipais ⁶⁸⁸

⁶⁸⁸ Redação dada pelo Anexo XXXI da Lei nº 6.645, de 09/01/1990.

1 - Com o Município de Terra Roxa

Começa no divisor Campo Comprido - Jardim, na cabeceira mais ocidental do córrego do Jardim pelo qual desce até a foz do córrego Antônio Valter; daí, vai, em reta, ao córrego Banharão, no ponto onde o córrego é cortado pela reta de rumo Oeste, que vem da Chave da Companhia Paulista de Estradas de Ferro; segue por reta até a citada Chave, de onde vai por nova reta ao córrego da Fazenda de Décio Franco, na ponte da estrada que sai desta chave; desce pelo córrego da Fazenda de Décio Franco até sua foz no rio Pardo.

2 - Com o Município de Morro Agudo

Começa na foz do córrego da Fazenda de Décio Franco, no rio Pardo; sobe por este até a foz do córrego do Paiol.

3 - Com o Município de Pitangueiras

Começa no rio Pardo, na foz do córrego do Paiol; sobe por este até a foz do córrego Pantaninho; vai, em reta, à foz do córrego Faustino, no córrego do Paiol; sobe por este até sua cabeceira sudocidental no divisor que separa as águas do córrego Boa Vista, ao Sul, das do córrego Pantaninho, ao Norte, ambos afluentes do córrego do Paiol; segue por este divisor, até o ponto onde é cortado pela reta de rumo Norte, que vem da confluência dos córregos de Eurico Rosa e Ibitiúva.

4 - Com o Município de Ibitiúva

Começa no divisor que deixa, ao Norte, as águas dos córregos Pantaninho e Sucuri, no ponto onde é cortado pela reta de rumo Norte que vem da confluência dos córregos de Eurico Rosa e Ibitiúva; segue por este divisor em demanda do marco do km 385, da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, cerca de dois quilômetros, ao sul da Estação de Azevedo Marques; vai, em reta, ao córrego Laranjal, na foz do córrego de Dona Josefina ou Antônio Ângelo.

5 - Com o Município de Bebedouro

Começa no córrego Laranjal, na foz do córrego de Dona Josefina ou Antônio Ângelo; sobe por este até sua cabeceira mais oriental, do galho de Leste; daí, em reta, alcança a cabeceira do córrego do Etevíno ou Grotão, e, por este, desce até o córrego Banharão; sobe por este último até a foz do córrego Boa Vista ou Novo; sobe por este até sua cabeceira mais oriental; ganha o divisor que deixa, à direita, as águas do córrego do Jardim, e à esquerda, as do córrego do Campo Comprido; segue por este divisor até a cabeceira mais ocidental do córrego do Jardim, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

- . Distrito de Vista Alegre criado no município de Monte Alto pela Lei nº 2.147, de 26/11/1926.
- . Denominação alterada para Vista Alegre do Alto pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.
- . Município criado pela Lei nº 5.285, de 18/02/1959.
- . Aniversário em 25 de março.

a) Divisas Municipais ⁶⁸⁹

1 - Com o Município de Pirangi

Começa no ribeirão da Onça, na foz do córrego Queiroz, pelo qual sobe até a foz do córrego da Figueira; sobe pelo córrego da Figueira até a cabeceira de seu galho oriental; daí, segue pelo divisor Queiroz - Sovaco até cruzar com o contraforte da margem esquerda do córrego do Sovaco; prossegue por este contraforte até a foz do córrego da Fazendinha, no córrego do Sovaco; deste ponto, prossegue pelo contraforte fronteiro até o divisor Sovaco - Barro Preto; segue por este divisor até a cabeceira norocidental do córrego Olaria, pelo qual desce até sua foz no córrego Barro Preto.

2 - Com o Município de Taiaçu

Começa no córrego Barro Preto, na foz do córrego Olaria; segue pelo contraforte fronteiro Barro Preto - Água Suja até o pião divisor entre os córregos Barro Preto, Água Suja e do Tabuado.

3 - Com o Município de Monte Alto

Começa no pião divisor entre os córregos Barro Preto, Água Suja e do Tabuado; segue pelo contraforte entre o córrego Barro Preto, à direita, e o córrego do Tabuado, à esquerda, até cruzar com o espigão Barro Preto - Onça; prossegue por este espigão até o contraforte entre o córrego da Boa Vista, à direita, e os córregos Pampuã, São Roque, Tanquinho e ribeirão da Onça, à esquerda; continua por este contraforte em demanda da foz do córrego da Boa Vista, no ribeirão da Onça.

4 - Com o Município de Ariranha

Começa na foz do córrego da Boa Vista, no ribeirão da Onça, pelo qual desce até a foz do córrego Queiroz, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

. Distrito criado com sede no povoado de mesmo nome, município de Jales, e território desmembrado deste município pela Lei nº 233, de 24/12/1948.

. Município criado pela Lei nº 8.550, de 30/12/1993.

. Aniversário em 19 de março.

a) Divisas Municipais ⁶⁹⁰

1 - Com o Município de Dolcinópolis

⁶⁸⁹ Redação dada pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964.

⁶⁹⁰ Redação dada pelo inciso IX do artigo 2º da Lei nº 8.550, de 30/12/1993.

Começa no córrego da Helena, na foz do córrego da Roça; sobe por aquele, até sua cabeceira mais oriental, no espigão Lagoa Seca ou Araras - Santa Rita; segue por este espigão até a cabeceira norocidental do córrego Curto.

2 - Com o Município de Turmalina

Começa no espigão Lagoa Seca ou Araras - Santa Rita na cabeceira norocidental do córrego Curto, pelo qual desce até a sua foz no córrego do Desengano.

3 - Com o Município de Estrela D'Oeste

Começa no córrego do Desengano, na foz do córrego Curto; sobe por aquele até a sua cabeceira mais meridional no divisor Desengano - Veado; segue por este divisor pelo contraforte da margem esquerda do córrego do Cajueiro ou 3º Afluente, até a foz deste, no córrego Veado; sobe por este até a foz do córrego dos Irmãos Pupim.

4 - Com o Município de Jales

Começa no córrego Veado na foz do córrego dos Irmãos Pupim; sobe por aquele, até sua cabeceira norocidental, no divisor Lagoa Seca ou Araras - Veado; segue por este divisor, até entroncar com o contraforte da margem esquerda do córrego da Roça; segue por este contraforte em demanda da foz do córrego da Roça no córrego da Helena, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE VOTORANTIM

- . Distrito criado no município de Sorocaba pela Lei nº 1.250, de 18/08/1911.
- . Município criado pela Lei nº 8.092, de 28/02/1964.
- . Aniversário em 8 de dezembro.

a) Divisas Municipais ⁶⁹¹

1 - Com o Município de Sorocaba

Começa no rio Ipanema, na foz do córrego Ipaneminha; desce pelo rio Ipanema até a foz do córrego Ipaneminha de Baixo; daí, segue pelo contraforte fronteiro até cruzar com o divisor Ipanema - Sorocaba; prossegue por este divisor até cruzar com o contraforte entre as águas do córrego do Ferraresi, à direita, e as do ribeirão Lajeado, à esquerda; prossegue por este contraforte em demanda da foz do córrego do Vidal no rio Sorocaba; daí, segue pelo contraforte da margem direita do córrego do Vidal, até cruzar com o espigão entre as águas deste córrego e as do ribeirão Cubatão e as do córrego Carafá, à direita, e as do rio Pirajibu, à esquerda; continua por este espigão até a cabeceira do córrego Carafá, que contraverte com a do rio Pirajibu.

2 - Com o Município de Alumínio

⁶⁹¹ Redação dada pelo Anexo CXXIX da Lei nº 8.550, de 30/12/1993

Começa no espigão entre as águas do rio Pirajibu e as do córrego Carafá, na cabeceira deste córrego, cabeceira que contraverte com a do rio Pirajibu; desce pelo córrego Carafá, até sua foz no braço do Reservatório de Itupararanga correspondente a este córrego; segue pelo eixo deste braço até seu cruzamento com o eixo principal do reservatório.

3 - Com o Município de Ibiúna

Começa no Reservatório de Itupararanga, no ponto em que seu eixo principal cruza com o eixo do braço correspondente ao córrego Carafá; segue pelo eixo principal do reservatório até o ponto de cruzamento com o eixo do braço correspondente ao ribeirão Paruru.

4 - Com o Município de Piedade

Começa no Reservatório de Itupararanga, no ponto em que seu eixo principal cruza com o eixo do braço correspondente ao ribeirão Paruru; segue pelo eixo principal do reservatório em demanda de sua extremidade mais ocidental; continua grota acima até alcançar a cumeeira da serra de São Francisco, por cuja cumeeira segue até encontrar o contraforte que vai à foz do córrego Machadinho, no ribeirão Jurupará; segue por este contraforte até a referida foz; desce pelo ribeirão Jurupará até sua foz no rio Pirapora.

5 - Com o Município de Salto de Pirapora

Começa no rio Pirapora, na foz do ribeirão Jurupará; segue pelo contraforte fronteira até o divisor Pirapora - Ipanema; continua por este divisor até a cabeceira sudocidental do ribeirão Cuiabá, pelo qual desce até sua foz no rio Ipanema; desce pelo rio Ipanema, até a foz do córrego Ipaneminha, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

. Distrito e município criados com território desmembrado do município de Tanabi pelo Decreto-lei nº 14.334, de 30/11/1944.

. Aniversário em 12 de março.

a) Divisas Municipais ⁶⁹²

1 - Com o Município de Parisi

Começa no ribeirão Marinho, na foz do córrego da Égua; segue pelo contraforte fronteiro até alcançar o divisor Marinho - Jacu; prossegue por este divisor até entroncar com o divisor Marinho - Bonito ou Barra das Pedras.

2 - Com o Município de Álvares Florence

⁶⁹² Redação dada pelo Anexo CXXX da Lei nº 8.550, de 30/12/1993.

Começa no divisor Marinheiro - Bonito ou Barra das Pedras, no ponto de entroncamento com o divisor Marinheiro-Jacu; segue por aquele divisor até a cabeceira do córrego Barro Preto; vai, em reta, à cabeceira mais setentrional do córrego Tapera, no divisor Piedade - Bonito ou Barra das Pedras; desce pelo córrego Tapera até sua foz no ribeirão da Piedade, pelo qual desce até a foz do córrego Manguinho.

3 - Com o Município de Cosmorama

Começa no ribeirão da Piedade, na foz do córrego Manguinho; sobe por este até sua cabeceira mais meridional, no divisor Sumidouro - Piedade; segue por este divisor até entroncar com o espigão mestre Turvo - São José dos Dourados; prossegue pelo espigão mestre até a cabeceira nororiental do córrego da Capoeira; desce por este até sua foz no córrego da Prata, pelo qual desce até sua foz no rio São José dos Dourados.

4 - Com o Município de Sebastiãoópolis do Sul

Começa no rio São José dos Dourados, na foz do córrego da Prata; desce por aquele até a foz do córrego Encachoeirado.

5 - Com o Município de Nhandeara

Começa no rio São José dos Dourados, na foz do córrego Encachoeirado; desce pelo rio São José dos Dourados até a foz do córrego Quinca Inácio ou Comprido.

6 - Com o Município de Floreal

Começa no rio São José dos Dourados, na foz do córrego Quinca Inácio ou Comprido; desce por aquele até a foz do córrego Comissão.

7 - Com o Município de Magda

Começa no rio São José dos Dourados, na foz do córrego Comissão; desce por aquele até a foz do ribeirão Viradouro.

8 - Com o Município de Valentim Gentil

Começa no rio São José dos Dourados, na foz do ribeirão Viradouro; sobe por este até sua cabeceira nororiental, no espigão São José dos Dourados - Marinheiro; segue por este espigão até a cabeceira sudoriental do córrego da Égua; desce por este até sua foz no ribeirão Marinheiro, onde tiveram início estas divisas.

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Simonsen e Votuporanga

Começa no rio São José dos Dourados, na foz do córrego Encachoeirado; segue pelo contraforte fronteiro até alcançar o divisor Cana do Reino ou Soledade - Prata; continua por este divisor até entroncar com o espigão mestre São José dos Dourados - Turvo; segue pelo espigão mestre até

entroncar com o divisor Marinheiro - Piedade; prossegue por este divisor até a cabeceira mais meridional do córrego Tapera, pelo qual desce até a confluência com seu braço mais setentrional.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

. Distrito criado com sede no povoado de mesmo nome, município de Planalto, e território desmembrado deste município, pela Lei nº 233, de 24/12/1948.

. Município criado pela Lei nº 7.664, de 30/12/1991.

a) Divisas Municipais ⁶⁹³

1 - Com o Município de Planalto

Começa no reservatório de Nova Avanhandava, no ponto de cruzamento dos eixos dos braços correspondentes aos ribeirões Ponte Nova e Santa Bárbara; daí, segue em reta até a cabeceira mais ocidental do galho da esquerda do córrego Bonito, o primeiro córrego a montante do povoado São Jerônimo; desce por este e pelo córrego Bonito, até sua foz no ribeirão São Jerônimo, pelo qual desce até o ponto onde é cortado pela reta de rumo NO 45º, que vem da foz do córrego da Divisa, no ribeirão dos Ferreiros ou das Oficinas; segue pela referida reta até a citada foz.

2 - Com o Município de José Bonifácio

Começa no ribeirão dos Ferreiros ou das Oficinas, na foz do córrego da Divisa; desce por aquele, seguindo pelo eixo do braço do Reservatório de Nova Avanhandava, correspondente ao mesmo ribeirão, e por seu prolongamento até cruzar com o eixo principal do Reservatório de Nova Avanhandava.

3 - Com o Município de Barbosa

Começa no Reservatório de Nova Avanhandava, no ponto de Cruzamento do seu eixo principal com o prolongamento do eixo do braço correspondente ao ribeirão dos Ferreiros ou das Oficinas; segue pelo eixo principal do reservatório, até entroncar com o prolongamento do eixo do braço correspondente à água da Divisa.

4 - Com o Município de Penápolis

Começa no Reservatório de Nova Avanhandava, no ponto de cruzamento do seu eixo principal, com o prolongamento do eixo do braço correspondente a água da Divisa; segue pelo eixo principal do reservatório até entroncar com o prolongamento do eixo do braço correspondente ao ribeirão Lajeado.

5 - Com o Município de Glicério

⁶⁹³ Redação dada pelo inciso XVI do artigo 2º da Lei nº 7.664, de 30/12/1991 (republicada em 12/3/1992).

Começa no Reservatório de Nova Avanhandava no ponto de cruzamento do seu eixo principal com o prolongamento do eixo do braço correspondente ao ribeirão do Lajeado; segue pelo eixo principal do reservatório até entroncar com o prolongamento do eixo do braço correspondente ao ribeirão Santa Bárbara.

6 - Com o Município de Buritama

Começa no Reservatório de Nova Avanhandava, no ponto de cruzamento do seu eixo principal com o prolongamento do eixo do braço correspondente ao ribeirão Santa Bárbara; segue por este prolongamento e pelo referido eixo até entroncar com o prolongamento do eixo do braço correspondente ao ribeirão Ponte Nova, onde tiveram início estas divisas.